SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 31 de Dezembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3438

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90106/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR 2026 E ATIVIDADES CORRELATAS

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90106/2025. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 20 de janeiro de 2026, às 09:00 (nove) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR 2026 E ATIVIDADES CORRELATAS. Valor máximo estimado: R$ 1.454.343,27 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:5E758BC5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 90097-2025 - EXTRATO CONTRATO 360-2025

Extrato Contrato do Pregão Eletrônico nº 90097/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS NOVO, A SER UTILIZADO NO TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA APSUS - TRANSPORTE SANITÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ (SESA), CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1.093/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A empresa contratada deverá realizar a entrega do equipamento no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Requisição formal, consubstanciada no Pedido de Empenho. Juntamente com a entrega do objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Manuais completos de operação e manutenção detalhados também deverão ser apresentados. A entrega deverá ocorrer no Pátio da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, durante o horário de expediente: de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento da fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: GOVERNO MUNICIPAL. Gestão/Unidade: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Fonte de Recursos: 500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204 - GM, de 2007 580 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO BB EFICIÊNCIA MUNICIPAL. Programa de Trabalho: 1030100041.021 - Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos da Atenção Básica Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Desdobrado: 1655/2732 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA Nota de Empenho: Não se aplica. Partes: Município de Chopinzinho e Contrato 3620/2025 – INGA CAMINHOES LTDA. Valor Total: R$ 957.490,00 (novecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais). Data da assinatura: 29 de dezembro de 2025. Chopinzinho-PR, assina: Álvaro Denis Ceni Scolaro – Prefeito, pelo Município.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:03C32A16

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 90097-2025 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 90097/2025

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Compras nº 90097/2025, de 10/11/25, e após expirado o prazo recursal, eu ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
INGA CAMINHÕES LTDA	957.490,00

VALOR TOTAL R$	957.490,00

Que apresentou o Menor Preço Por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 de dezembro de 2025

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:B038438F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1439-2025 - INTERROMPE FÉRIAS DIRETORES-PEDAGOGOS

PORTARIA Nº 1.439/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;
CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 7.157/2025, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, a partir de 1º de janeiro de 2026, as férias dos servidores abaixo listados, lotados na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte:

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Portaria
866-6	Ademir Machado de Melo	01/01/2025 a 31/12/2025	1.309/2025
693-3	Cristiane Angela Verdi	01/01/2025 a 31/12/2025	1.326/2025
1370-6	Danieli Tavares Pigosso	01/01/2025 a 31/12/2025	1.327/2025
2295-5	Edimara Ramos da Silva de Quadros	29/01/2024 a 28/01/2025	1.263/2025
3031-2	Elaine de Fatima Von Muller	23/03/2024 a 22/03/2025	1.312/2025
1831-8	Fabiana Cristina Brum de Carli	01/01/2025 a 31/12/2025	1.319/2025
2901-8	Fernanda Gorete Griz	01/02/2024 a 31/01/2025	1.311/2025
1829-3	Fernanda Simoca Raldi	01/01/2025 a 31/12/2025	1.322/2025
1654-4	Kelli Casagrande	05/08/2024 a 04/08/2025	1.434/2025
1286-5	Monica de Almeida Kaliski	01/01/2024 a 31/12/2024	1.316/2025
2251-7	Nadia Cristina Weiss Pires	08/10/2024 a 07/10/2025	1.310/2025
1178-4	Rosane Maria Lucca Secco	01/01/2025 a 31/12/2025	1.317/2025
775-0	Sandra Kirchoff	01/01/2025 a 31/12/2025	1.315/2025
2250-0	Suzani Pletsch Verlindes dos Santos	05/10/2024 a 28/10/2025	1.266/2025
1842-5	Lucilaine Rodrigues da Silva	01/01/2025 a 31/12/2025	1.308/2025
3302-7	Tania Mara Olivo	02/05/2024 a 01/05/2025	1.308/2025
1248-5	Claudete de Quadros Paz	22/04/2024 a 21/04/2025	1.308/2025
1834-2	Valiria Erna Fetzer	01/01/2025 a 31/12/2025	1.311/2025
2302-8	Elisiane Barbosa	29/01/2023 a 28/01/2024	1.311/2025
2270-7	Leila Regiane Formigheiri	29/01/2024 a 28/01/2025	1.327/2025
2885-4	Elane Cristina da Costa Moreira	01/02/2024 a 31/01/2025	1.327/2025
2850-7	Marizete de Lurdes Alves	11/03/2025 a 10/03/2026	1.327/2025
2643-6	Gabriela Richetti Wilmsen	14/02/2024 a 13/02/2025	1.310/2025
2918-3	Elaine Aparecida Tessaro	09/02/2024 a 08/02/2025	1.310/2025
2344-0	Leticia Poli Pereira	01/04/2025 a 31/03/2023	1.309/2025
1825-1	Janete Aparecida Moraes de Carli	01/01/2025 a 31/12/2025	1.309/2025
1414-2	Karine Cardoso Biancatto	01/06/2024 a 31/05/2025	1.312/2025
2289-8	Janete Maria Moreira	29/01/2024 a 28/01/2025	1.323/2025
1167-7	Andreia Maria Richetti Vieira	01/01/2025 a 31/12/2025	1.319/2025
840-0	Jucemara de Quadros Pizzatto	01/01/2025 a 31/12/2025	1.317/2025
1415-0	Adalgiza Vanessa Basegio	05/06/2024 a 04/06/2025	1.322/2025
3697-2	Patricia Ferrari	13/02/2025 a 12/02/2026	1.266/2025

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

CASSIA TRES
Secretária de Educação,Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:87E1B2CF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1441-2025 - NOMEAÇÃO DIRETORES DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 1.441/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo n° 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos n° 19 e 20 da Lei Complementar n° 068/2012, de 02/02/2012, Lei n.º 4.113/2025, e Lei n.º 4.180, de 04 de dezembro de 2025,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 7.154/2025, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2026, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Professor, para exercerem a função de Direção em Instituição Educacional, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível CC-I, conforme art. 31 da Lei Municipal nº 4.180, de 04 de dezembro de 2025:

Matrícula(s)	Nome do servidor
866-6	Ademir Machado de Melo
693-3 e 2206-2	Cristiane Angela Verdi
1370-6 e 2919-1	Danieli Tavares Pigosso
2295-5 e 3549-5	Edimara Ramos da Silva de Quadros
3031-2 e 3531-2	Elaine de Fatima Von Muller
1831-8 e 2248-4	Fabiana Cristina Brum de Carli
2901-8 e 3773-0	Fernanda Gorete Griz
1829-3 e 3501-5	Fernanda Simoca Raldi
1654-4 e 2212-0	Kelli Casagrande
1286-5 e 3623-7	Monica de Almeida Kaliski
2251-7 e 3449-7	Nadia Cristina Weiss Pires
1178-4 e 1491-0	Rosane Maria Lucca Secco
775-0	Sandra Kirchoff

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:6F3533DA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1442-2025 - NOMEAÇÃO PEDAGOGOS DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 1.442/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo n° 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos n° 19 e 20 da Lei Complementar n° 068/2012, de 02/02/2012, Lei n.º 4.113/2025, e Lei n.º 4.180, de 04 de dezembro de 2025,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 7.154/2025, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2026, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Professor, para exercerem a função de Suporte Pedagógico em Instituição Educacional, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível CC-II, conforme art. 31 da Lei Municipal nº 4.180, de 04 de dezembro de 2025:

Matrícula(s)	Nome do servidor
2250-0 e 3621-1	Suzani Pletsch Verlindes dos Santos
1842-5 e 2214-5	Lucilaine Rodrigues da Silva
3302-7	Tania Mara Olivo
1248-5 e 1860-7	Claudete de Quadros Paz
1834-2	Valiria Erna Fetzer
2302-8	Elisiane Barbosa
2270-7	Leila Regiane Formigheiri
2885-4 e 3437-2	Elane Cristina da Costa Moreira
2850-7 e 3529-7	Marizete de Lurdes Alves
2643-6 e 3309-3	Gabriela Richetti Wilmsen
2918-3 e 3562-7	Elaine Aparecida Tessaro
2344-0 e 3622-0	Leticia Poli Pereira
1825-1 e 2213-7	Janete Aparecida Moraes de Carli
1414-2	Karine Cardoso Biancatto
2289-8 e 3695-6	Janete Maria Moreira
1167-7 e 1833-4	Andreia Maria Richetti Vieira
840-0 e 2852-3	Jucemara de Quadros Pizzatto
1415-0 e 1509-1	Adalgiza Vanessa Basegio
3697-2	Patricia Ferrari

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:0A2E903A

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 461 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a retificação do Decreto de abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 4.092/2024, de 16/12/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a retificar o decreto nº 459/2025, sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme alterações abaixo:

Onde se lê:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.02.12.782.0005.2.019. 3.3.90.33 (207)	107	125.000,00

Leia-se:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.02.12.782.0005.2.019. 3.3.90.33 (208)	121	125.000,00

Onde se lê:
IV - Excesso de arrecadação – Rec. Vinculados: 2

CODIGO DA RECEITA	FONTE	VALOR
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 (29)	107	125.000,00

Leia-se:
IV - Excesso de arrecadação – Rec. Vinculados: 2

CODIGO DA RECEITA	FONTE	VALOR
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00 (96)	121	125.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 31 de outubro de 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:A4843A78

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 554 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 4.092/2024, de 16/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 312.523,81, no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.092/2024, de 16/12/2024 na classificação funcional programática abaixo:

RUBRICA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
02.04.06.182.0002.2.007.3.3.90.30 (40)	000	239,07
05.01.26.782.0003.2.009.3.3.90.30 (105)	504	250.000,00
06.02.12.365.0005.2.015. 3.3.90.30 (192)	104	17.318,13
07.02.10.301.0004.2.035.3.3.90.30 (332)	493	44.966,61
TOTAL		**312.523,81**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Anulação de dotação:

RUBRICA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
02.01.04.122.0002.2.002.3.1.90.11 (12)	000	17.557,20
TOTAL		**17.557,20**

II - Excesso de arrecadação – Rec. Vinculados:

CODIGO DA RECEITA	FONTE	VALOR
1.7.2.3.50.0.1.35.00.00 (251)	493	44.966,61
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00 (26)	504	250.000,00
TOTAL		**294.966,61**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 30 de dezembro de 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:6496CD9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1.443 - 2025 - DESIGNA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - ASSOCIAÇÃO ONCVIDA

PORTARIA Nº 1.443/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025, e tendo em vista a celebração de Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Chopinzinho e a Associação OncVida
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação, responsável por acompanhar, fiscalizar, controlar, supervisionar e avaliar o cumprimento do objeto do Termo de Fomento que será celebrado com a Associação OncVida, composta pelos seguintes servidores:
– Vilmarize Buffon Fraron;
– Lidiane Fortes;

– Ana Paula Bonissoni.

Art. 2º Designar a servidora Vilmarize Buffon Fraron para atuar como Gestor e os servidores Lidiane Fortes e Ana Paula Bonissoni para atuarem como fiscal titular e fiscal substituto, respectivamente, do Termo de Fomento, estabelecendo-se as seguintes atribuições:
I – Ao Gestor compete:
a) acompanhar a execução do Termo de Fomento;
b) controlar o andamento das atividades e a conformidade dos resultados;

c) supervisionar o desempenho global da parceria;
d) comunicar formalmente eventuais irregularidades;
e) adotar as providências necessárias para a fiel execução do ajuste.
II – Aos Fiscais compete:
a) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela entidade parceira;
b) avaliar a execução física e operacional das atividades previstas;
c) registrar e reportar ao Gestor quaisquer desconformidades observadas;
d) subsidiar o Gestor com informações técnicas para as medidas corretivas necessárias.
Art. 2º Os designados deverão desempenhar suas funções em conformidade com a legislação aplicável e as orientações administrativas pertinentes, zelando pela proteção do interesse público.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PR, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:73E421E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 TERMO DE FOMENTO 04-2024

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/25
TERMO Nº 04/2024 – SIT 68196

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede na rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Álvaro Dênis Ceni Scolaro, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE FORMALIZAR O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO, nos termos da legislação vigente e das normas aplicáveis ao Sistema de Transferências – **SIT**, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Apostilamento tem por objeto **a alteração da identificação do Responsável pela Fiscalização da Transferência no Concedente**, exclusivamente para fins administrativos e de atualização cadastral no SIT.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO
Fica alterada a **Cláusula Vigésima, item 20.1**, do Termo de Fomento nº 04/2024, passando a indicar a servidora **Greisiane Aparecida de Medeiros de Moraes** como **Fiscal do Termo de Fomento**, responsável por acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo de Fomento e a aplicação dos recursos repassados.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, não havendo qualquer alteração no objeto, no valor, no prazo de execução ou na vigência da transferência.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Apostilamento produz efeitos a partir da data de sua assinatura.

E, por estarem de acordo, firma-se o presente Termo de Apostilamento para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Chopinzinho, 29 de dezembro de 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito Municipal

GREISIANE APARECIDA DE MEDEIROS DE MORAES
Auxiliar Administrativa

Publicado por:
Rodrigo Scussel
Código Identificador:1B26AC8C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 296/2025

REPUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 296/2025
DE 29/12/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À SERVDIOR (A) EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Irenilson Pereira de Oliveira**,** matrícula nº. 272, inscrito no CPF nº 019.106.519-66, ocupante do cargo de Agente Administrativo II, no período de 05 de janeiro de 2026 a 24 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.
Art. 2º - Converter em pecúnia 10 (dez) dias das férias do mesmo, sendo do dia 25 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:F6C09EB0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 297/2025

PORTARIA Nº 297/2025
DE 29/12/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À SERVDIOR (A) EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Osmar João Pereira**,** matrícula nº. 552, inscrito no CPF nº 581.685.599-91, ocupante do cargo de Assistente de Economia e Finanças, no período de 05 de janeiro de 2026 a 24 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º - Converter em pecúnia 10 (dez) dias das férias do mesmo, sendo do dia 25 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:40A9B8EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 298/2025

PORTARIA Nº 298/2025
DE 29/12/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À SERVDIOR (A) EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Francisco Capassi Filho**,** matrícula nº. 270, inscrito no CPF nº 021.846.609-90, ocupante do cargo de Agente Administrativo II, no período de 05 de janeiro de 2026 a 24 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.
Art. 2º - Converter em pecúnia 10 (dez) dias das férias do mesmo, sendo do dia 25 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:445080B7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 299/2025

PORTARIA Nº 299/2025
DE 29/12/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À SERVDIOR (A) EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Francisco Fantucci Netto**,** matrícula nº. 1085, inscrito no CPF nº 030.132.739-41, ocupante do cargo de Engenheiro Agronômo, no período de 02 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:9EF33B4F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
CONCEDER FÉRIAS.

PORTARIA Nº 7614/2025

Conceder FÉRIAS.

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. **89º** da **Lei Municipal** nº **073/1994** de **19/09/1994**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder trinta **(30)** dias de Férias a Servidora **IRONI ZANCANARO**, portadora do RG:**5.180.***-***, função **"Servente"**, a contar de **29/dezembro/2025** a **27/janeiro/2026**, referente ao período aquisitivo de **03/08/2024** a **02/08/2025.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas E Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:69970D66

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
CONCEDER FÉRIAS.

PORTARIA Nº 7615/2025

Conceder FÉRIAS.

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. **89º** da **Lei Municipal** nº **073/1994** de **19/09/1994**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder dez **(10)** dias de Férias a Servidora **SUSANA GODOIS DE ALMEIDA PIETRO BELLI**, portadora do RG:**8.734.***-***, função **"Técnica em Enfermagem"**, a contar de **29/dezembro/2025** a **07/janeiro/2026**, referente ao período aquisitivo de **24/01/2024** a **23/01/2025.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:55274DD4

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
CONCEDER FÉRIAS.

PORTARIA Nº 7619/2025

Conceder FÉRIAS.

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. **89º** da **Lei Municipal** nº **073/1994** de **19/09/1994**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder trinta **(30)** dias de Férias ao Servidor **ANDERSON CARLOS PACHECO**, portador do RG:**8.749.***-***, função **"Motorista"**, a contar de **02/janeiro/2026** a **31/janeiro/2026**, referente ao período aquisitivo de **08/07/2024** a **07/07/2025.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:F360080A

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
CONCEDER FÉRIAS.

PORTARIA Nº 7620/2025

Conceder FÉRIAS.

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. **89º** da **Lei Municipal** nº **073/1994** de **19/09/1994**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder dez **(10)** dias de Férias a Servidora **ELEANDRA ARALDI BISSOTO MANFROI**, portadora do RG:**5.237.***-***, função **"Assistente Social"**, a contar de **20/janeiro/2026** a **29/janeiro/2026**, referente ao período aquisitivo de **15/01/2024** a **14/01/2025.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:3AB4734E

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
CONCEDER FÉRIAS.

PORTARIA Nº 7621/2025

Conceder FÉRIAS.

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. **89º** da **Lei Municipal** nº **073/1994** de **19/09/1994**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder trinta **(30)** dias de Férias aos Servidores Públicos Municipais a partir de **05/janeiro/2026** a **03/fevereiro/2026**, conforme segue:

NOME	RG:	PERÍODO AQUISITIVO
DIOSSER F. ZENEWICH	**9.140.***-***	**22/08/2022 a 07/08/2023**
FRANCISCO TREVISAN	**6.676.***-***	**03/02/2024 a 02/02/2025**
ITACIR A. ALVES PERÃO	**8.272.***-***	**06/04/2024 a 07/07/2024**
JAQUELINE BERTOLDO BEZ	**9.712.***-***	**10/05/2024 a 09/05/2025**
LUCÉLIA ONETTA ZAFFARI	**8.963.***-***	**01/04/2024 a 31/03/2025**
SIRLEI R. ROSA RIBEIRO	**9.136.***-***	**08/03/2024 a 07/03/2025**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:CC54B6EF

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
CONCEDER FÉRIAS.

PORTARIA Nº 7622/2025

Conceder FÉRIAS.

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. **89º** da **Lei Municipal** nº **073/1994** de **19/09/1994**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder quinze **(15)** dias de Férias ao Servidor **MARCELO GRASSI**, portador do RG:**9.136.***-***, função **"Motorista"**, a contar de **16/janeiro/2026** a **30/janeiro/2026**, referente ao período aquisitivo de **06/02/2024** a **05/02/2025.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:361B7B98

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
CONCEDER FÉRIAS.

PORTARIA Nº 7623/2025

Conceder FÉRIAS.

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. **89º** da **Lei Municipal** nº **073/1994** de **19/09/1994**.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Férias antecipadas aos Servidores Públicos Municipais a partir de **30/dezembro/2025** a **28/janeiro/2026**, conforme segue:

NOME	RG:	PERÍODO AQUISITIVO
ADELAR PEREIRA DA SILVA	**8.557. ***-***	**04/06/2024 a 03/06/2025**
ANDRESSA DE BARROS CORDEIRO RODAS	**6.885. ***-***	**01/02/2024 a 31/02/2025**
CLENIR FURST DIDOMENICO	**9.871. ***-***	**22/09/2024 a 21/09/2025**
ELENI CIZMOSKI DA SILVA	**5.784. ***-***	**01/10/2024 a 30/09/2025**
ELENIR DA SILVA	**7.148. ***-***	**04/04/2024 a 03/04/2025**
EUCLIDES JOSÉ TRUMI	**8.794. ***-***	**04/10/2024 a 03/10/2025**
FRANCIELLI FELISSETTI ZANOLLA	**9.255. ***-***	**12/11/2020 a 12/04/2021**
FRANCIELLI FELISSETTI ZANOLLA	**9.255. ***-***	**28/01/2025 a 26/08/2025**
JOCENIR LUZIA PASTRO GIRALDI	**4.887. ***-***	**01/02/2025 a 31/01/2026**
JOSÉ VILMAR MORESQUI	**4.611. ***-***	**04/10/2024 a 03/10/2025**
LEONILDE VIEIRA DOS SANTOS	**6.694. ***-***	**01/03/2024 a 05/03/2024**
LEONILDE VIEIRA DOS SANTOS	**6.694. ***-***	**01/01/2025 a 26/12/2025**
MARCIA ELIZANDRA BIRCK	**7.346. ***-***	**04/04/2024 a 03/04/2025**
MARIA ZELINDA DIOGO	**5.168. ***-***	**04/04/2024/a 03/04/2025**
MARLENE CHAVES	**7.754. ***-***	**28/06/2024 a 27/06/2025**
MARCOS PILONETTO	**8.779. ***-***	**05/04/2024 a 04/04/2025**
NEIDE LURDES DERENGOSKI	**7.374. ***-***	**04/10/2024 a 03/10/2025**
ROSANGELA CLEIN LOHN	**9.271. ***-***	**15/10/2024 a 14/10/2025**
SAMARA DE CESARO CAVALER	**10.239.***-***	**22/08/2024 a 21/08/2025**
SIVANIR BITENCOURT	**5.852. ***-***	**05/04/2024 a 04/04/2025**
VANETE GELHEN GONÇALVES FELIX	**8.007. ***-***	**27/06/2024 a 26/06/2025**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:73E6A798

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
CONCEDER FÉRIAS.

PORTARIA Nº 7624/2025

Conceder FÉRIAS.

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. **89º** da **Lei Municipal** nº **073/1994** de **19/09/1994**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder dez **(10)** dias de Férias ao Servidor **MARCELO GRASSI**, portador do RG:**5.751.***-***, função **"Operário"**, a contar de **12/janeiro/2026** a **21/janeiro/2026**, referente ao período aquisitivo de **15/02/2024** a **14/02/2025.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:A35007D9

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
CONCEDER FÉRIAS.

PORTARIA Nº 7625/2025

Conceder FÉRIAS.

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. **89º** da **Lei Municipal** nº **073/1994** de **19/09/1994**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder trinta **(30)** dias de Férias ao Servidor **CESAR JÚNIOR ANDREJOV**, portador do RG:**9.377.***-***, função **"Motorista"**, a contar de **12/janeiro/2026** a **10/fevereiro/2026**, referente ao período aquisitivo de **28/06/2024** a **27/06/2025.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:53DD51E0

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
CONCEDER FÉRIAS.

PORTARIA Nº 7626/2025

Conceder FÉRIAS.

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. **89º** da **Lei Municipal** nº **073/1994** de **19/09/1994**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder dez **(10)** dias de Férias a Servidora **ANGÉLICA ANDRADE PESSANHA GELHEN**, portadora do RG:**10.823.***-***, função **"Psicóloga"**, a contar de **06/janeiro/2026** a **15/janeiro/2026**, referente ao período aquisitivo de **27/06/2021** a **10/05/2022.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:E7833A5D

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
CONCEDER FÉRIAS.

PORTARIA Nº 7627/2025

Conceder FÉRIAS.

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. **89º** da **Lei Municipal** nº **073/1994** de **19/09/1994**.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Férias de quinze **(15)** dias aos Servidores Públicos Municipais a partir de **05/janeiro/2026** a **19/janeiro/2026**, conforme segue:

NOME	RG:	PERÍODO AQUISITIVO
ALEXANDRA TULIPA TOZETTO	**8.254. ***-***	**15/07/2024 a 02/01/2025**
ALEXANDRA TULIPA TOZETTO	**8.254. ***-***	**11/09/2025 a 21/03/2026**
CLECI FURTS	**6.260. ***-***	**04/06/2024 a 03/06/2025**
EDNA GABRIELI DA SILVA OBETES	**4.227. ***-***	**02/05/2024 a 01/05/2025**
ELOISA DE GODOY	**14.840. ***-***	**08/04/2025 a 07/04/2026**
KARINA MAIER CANTELLI	**9.250. ***-***	**18/07/2024 a 17/07/2025**
JOSE PADILHA DA LUZ	**8.940. ***-***	**11/07/2024 a 10/07/2025**
MARIA LUANA LEVANDOSKI DZINDZIK	**14.840. ***-***	**23/01/2025 a 22/01/2026**
TATIANE BRATTI	**7.175. ***-***	**27/06/2024 a 26/06/2025**
THIAGO MEDEIROS DE OLIVEIRA	**9.020.***-***	**24/04/2024 a 23/04/2025**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:EDB1FB11

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
CONCEDER FÉRIAS.

PORTARIA Nº 7628/2025

Conceder FÉRIAS.

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. **89º** da **Lei Municipal** nº **073/1994** de **19/09/1994**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder quinze **(15)** dias de Férias a Servidora **JANETE SCHORNER BERTOLDO**, portadora do RG:**8.381.***-***, função **"Agente Comunitária de Saúde"**, a contar de **19/janeiro/2026** a **02/fevereiro/2026**, referente ao período aquisitivo de **04/06/2024** a **03/06/2025.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:6FEDA73A

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
CONCEDER FÉRIAS.

PORTARIA Nº 7629/2025

Conceder FÉRIAS.

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. **89º** da **Lei Municipal** nº **073/1994** de **19/09/1994**.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Férias de vinte **(20)** dias aos Servidores Públicos Municipais a partir de **05/janeiro/2026** a **19/janeiro/2026**, conforme segue:

NOME	RG:	PERÍODO AQUISITIVO
ALEXANDRA TULIPA TOZETTO	**8.254. ***-***	**15/07/2024 a 02/01/2025**
ALEXANDRA TULIPA TOZETTO	**8.254. ***-***	**11/09/2025 a 21/03/2026**
CLECI FURTS	**6.260. ***-***	**04/06/2024 a 03/06/2025**
EDNA GABRIELI DA SILVA OBETES	**4.227. ***-***	**02/05/2024 a 01/05/2025**
ELOISA DE GODOY	**14.840. ***-***	**08/04/2025 a 07/04/2026**
KARINA MAIER CANTELLI	**9.250. ***-***	**18/07/2024 a 17/07/2025**
JOSE PADILHA DA LUZ	**8.940. ***-***	**11/07/2024 a 10/07/2025**
MARIA LUANA LEVANDOSKI DZINDZIK	**14.840. ***-***	**23/01/2025 a 22/01/2026**
TATIANE BRATTI	**7.175. ***-***	**27/06/2024 a 26/06/2025**
THIAGO MEDEIROS DE OLIVEIRA	**9.020.***-***	**24/04/2024 a 23/04/2025**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor De Políticas Públicas E Responsável Pela Secretaria De Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:E232D88C

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
CONCEDER FÉRIAS.

PORTARIA Nº 7630/2025

Conceder FÉRIAS.

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. **89º** da **Lei Municipal** nº **073/1994** de **19/09/1994**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder vinte **(20)** dias de Férias a Servidora **BRUNA RESTELATO**, portadora do RG:**7.128.***-***, função **"Assistente Social"**, a contar de **06/janeiro/2026** a **25/janeiro/2026**, referente ao período aquisitivo de **01/02/2024** a **31/01/2025.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas E Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:0A2D2320

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
CONCEDER FÉRIAS.

PORTARIA Nº 7631/2025

Conceder FÉRIAS.

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. **89º** da **Lei Municipal** nº **073/1994** de **19/09/1994**.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Férias de dez **(10)** dias aos Servidores Públicos Municipais a partir de **15/janeiro/2026** a **14/janeiro/2026**, conforme segue:

NOME	RG:	PERÍODO AQUISITIVO
ADELAR PEREIRA DA SILVA	**8.557. ***-***	**04/06/2024 a 03/06/2025**
ANDRESSA DE BARROS CORDEIRO RODAS	**6.885. ***-***	**01/02/2024 a 31/02/2025**
CLENIR FURST DIDOMENICO	**9.871. ***-***	**22/09/2024 a 21/09/2025**
ELENI CIZMOSKI DA SILVA	**5.784. ***-***	**01/10/2024 a 30/09/2025**
ELENIR DA SILVA	**7.148. ***-***	**04/04/2024 a 03/04/2025**
EUCLIDES JOSÉ TRUMI	**8.794. ***-***	**04/10/2024 a 03/10/2025**
FRANCIELLI FELISSETTI ZANOLLA	**9.255. ***-***	**12/11/2020 a 12/04/2021**
FRANCIELLI FELISSETTI ZANOLLA	**9.255. ***-***	**28/01/2025 a 26/08/2025**
JOCENIR LUZIA PASTRO GIRALDI	**4.887. ***-***	**01/02/2025 a 31/01/2026**

JOSÉ VILMAR MORESQUI	4.611. ***-*	04/10/2024 a 03/10/2025
LEONILDE VIEIRA DOS SANTOS	6.694. ***-*	01/03/2024 a 05/03/2024
LEONILDE VIEIRA DOS SANTOS	6.694. ***-*	01/01/2025 a 26/12/2025
MARCIA ELIZANDRA BIRCK	7.346. ***-*	04/04/2024 a 03/04/2025
MARIA ZELINDA DIOGO	5.168. ***-*	04/04/2024/a 03/04/2025
MARLENE CHAVES	7.754. ***-*	28/06/2024 a 27/06/2025
MARCOS PILONETTO	8.779. ***-*	05/04/2024 a 04/04/2025
NEIDE LURDES DERENGOSKI	7.374. ***-*	04/10/2024 a 03/10/2025
ROSANGELA CLEIN LOHN	9.271. ***-*	15/10/2024 a 14/10/2025
SAMARA DE CESARO CAVALER	10.239.***-*	22/08/2024 a 21/08/2025
SIVANIR BITENCOURT	5.852. ***-*	05/04/2024 a 04/04/2025
VANETE GELHEN GONÇALVES FELIX	8.007. ***-*	27/06/2024 a 26/06/2025

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal
Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor De Políticas Públicas E Responsável Pela Secretaria De Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:8E716DBE

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 6359/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, para o exercício de 2025.

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária Anual nº **1552** publicada em **05** de **novembro** de **2024**.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu, um **Crédito Adicional Suplementar** nos valores conforme especificado no anexo I.

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, será utilizada dotação de anulação, excesso de arrecadação e superávit financeiro, conforme anexo I ao presente Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável pela Secretaria deAdministração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:1AAD54AB

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
REVOGA PREGÃO ELETRÔNICO

DECRETO Nº 6356/2025

Revoga o Pregão Eletrônico nº 083/2025.

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, que na licitação deve se observar todos os requisitos e procedimentos contidos na Lei 14.133/2021 (Lei das Licitações).
CONSIDERANDO, a ocorrência de fato superveniente, comprovado após verificação do edital, termo de referência e estudo técnico preliminar, justifica-se a revogação da referida;
CONSIDERANDO, que a administração pública pode rever seus atos a qualquer momento, bem como poderá revogar a licitação em razões de interesse público e deverá anula-la por ilegalidade.
CONSIDERANDO, as disposições legais, em especial o disposto no artigo 71 da Lei 14.133/2021, bem como as Sumulas 346 e 473 do STF.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica REVOGADO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° **083/2025**, com base no artigo 71 da Lei 14.133/2021, em razão dos motivos acima descritos.
Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:D9E8857F

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
TRANSFERE SERVIDOR

PORTARIA Nº 7616/2025

Transfere Servidora.

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Inciso VIII do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Transferir a Servidora **PAMELA EDUARDA LOPES DOS SANTOS REZENA**, portadora do RG.**13.220.***-***, nomeada através do Decreto nº **5915/2025** de **24/02/2025**, função **"Psicóloga"**, da Secretaria Municipal de Administração para Secretaria Municipal de Saúde a partir do dia **29** de **dezembro** de **2025**.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:D3F85E1E

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
TRANSFERE SERVIDOR

PORTARIA Nº 7617/2025

Transfere Servidora.

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Inciso VIII do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Transferir a Servidora **ANGÉLICA ANDRADE PESSANHA GELHEN**, portadora do RG.**10.823.***-***, nomeada através do Decreto nº **3645/2016** de **27/06/2016**, função **"Psicóloga"**, da Secretaria Municipal de Saúde para Secretaria Municipal de Assistência Social a partir do dia **29** de **dezembro** de **2025**.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:CCB214EB

SECRETARIA DE FINANCAS
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 90092/2024 – UASG **985473**

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR. torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as condições particulares do Edital, Decretos Municipais nº5581/2024,5584/2024, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria, **Registro de Preços para aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes ao Município de Cruzeiro do Iguaçu**

DATA E HORA DE ABERTURA: 16 de janeiro de 2026 às 09h00min.
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço global por ITEM.
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

Edital na íntegra à disposição dos interessados: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através: No Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico: https://pncp.gov.br/app/editais?q=CRUZEIRO%20DO%20IGUA%C3%87U&status=todos&pagina=1
No site oficial do Município com endereço eletrônico: **www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br** (licitações);
e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3572-8000.

Cruzeiro do Iguaçu, 29 de dezembro de 2025.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida do Prado Gulhak
Código Identificador:6C0E2A42

SECRETARIA DE FINANCAS
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 140/2025

ESPÉCIE	**CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS DISPENSA 040/2025**
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	53.798.840 ANTONIO CARLOS VARELLA CNPJ: 53.798.840/0001-08
OBJETO:	contratação de empresa especializada em mão de obra de pintura com fornecimento de materiais, destinadas à reestruturação da Prainha Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, futuros eventos, uso recreativo e conservação do espaço.
DO VALOR	Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R$ 15.675,00 (quinze mil seiscentos e setenta e cinco reais).

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 141/2025

ESPÉCIE	**CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90077/2025**
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	SELIANI DE OLIVEIRA BORTONCELLO 05593538980
OBJETO:	conserto de figurinos, painéis e cenário do espetáculo'' O REINOS DAS PRINCESAS- JORNADA DO DIAMANTE'' conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
DO VALOR	Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R$ 3.865,32 (três mil oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Publicado por:
Tatiane Aparecida do Prado Gulhak
Código Identificador:23DFEE8E

SECRETARIA DE FINANCAS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA Nº 045/2025	
ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR DISPENSA 045/2025 NILTON ZEZO OBERGEN LTDA CNPJ: 64.062.178/0001-40
OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza da Prainha do Município, do Cruzeiro do Iguaçu – PR, durante o Evento da Virada do Ano, que ocorrera nos dias 31/12/2025 e 01/01/2026, compreendendo as atividades de limpeza geral. Cronograma conforme secretária Responsável, quantidade totalizando 30 diárias. a) Limpeza de banheiros e áreas de uso comum, abrangendo a reposição e organização dos materiais de higiene e limpeza, lavagem de pisos, pias, vasos sanitários, lixeiras e demais instalações sanitárias disponíveis ao público durante o evento. A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais de limpeza necessários, bem como os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), uniformes, ferramentas e equipamentos adequados á execução dos serviços, além de providenciar o transporte das funcionárias até o local de trabalho.
VALOR TOTAL:	R$: 18.000,00 (dezoito mil reais)
DOTAÇÃO:	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Publicado por:
Tatiane Aparecida do Prado Gulhak
Código Identificador:2494C0CF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPTO ASSIST. SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
RESOLUÇÃO CMDM Nº 05

RESOLUÇÃO CMDM Nº 05, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da reprogramação dos saldos, do exercício de 2025, referente ao Repasse: Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento das Violências Contra as Mulheres - Deliberação Nº 04/2024 - CEDM/PR, para o exercício de 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Enéas Marques, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal 1258/2022 de 15 de março de 2022 alterada pela Lei Ordinária Nº 1417/2024 de 16 de abril de 2024 e com base nas deliberações da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, realizada na data de 23 de dezembro de 2025, Ata Nº 04/2025.

Considerando a Deliberação Nº 04/2024 – CEDM/PR, que trata de repasses de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM), para os Fundos Municipais dos Direitos da Mulher para Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento ás Violências contra as Mulheres.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a reprogramação dos saldos do exercício de 2025, referente a Deliberação Nº 04/2024 CEDM/PR – Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento das Violências Contra as Mulheres, para o exercício de 2026, conforme justificativa apresentada pelo órgão gestor.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Enéas Marques, 30 de dezembro de 2025.

ELIZABETH APARECIDA KOLTZ
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Publicado por:
Jiselli Marchesi Pissaia
Código Identificador:9D96A515

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 255/2025.

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
DO DECRETO 255/2025, DE 26/12/2025

Informamos que foi retificada a publicação do Decreto nº. 255/2025, de 26 de dezembro de 2025, publicado neste Diário Oficial dos Municípios do Paraná, nas páginas 11 e 12 da edição nº. 3437 do dia 30/12/2025, pelo motivo de incorreções no texto. E para dirimir quaisquer dúvidas, segue na edição de hoje deste mesmo diário eletrônico a publicação do texto correto do referido Decreto.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:7AAB4B8A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 255/2025, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº. 255/2025, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária anual para 2025 – Transposição de Recursos.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 35 da Lei Municipal nº. 1.595, de 28 de outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.218,02 (nove mil, duzentos e dezoito reais e dois centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 365 – Educação Infantil
Programa: 08 – Compromisso com a Educação
Ação: 2.024 – Manutenção da Educação Infantil Creche
Fonte: 1040 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União VAAR
Despesa: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$: 9.218,02

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 9.218,02.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á da transposição de recursos em conformidade com o art. 167, inciso VI da constituição Federal e conforme previsto no art. 35 da lei nº. 1.595, de 28 de outubro de 2024 (LDO 2025), através da redução das despesas orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 365 – Educação Infantil
Programa: 08 – Compromisso com a Educação
Ação: 2.048 – Transporte Escolar Educação Infantil
Fonte: 1040 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAR
Despesa: 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor em R$: 1.645,37

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 08 – Compromisso com a Educação
Ação: 2.043 – Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte: 1040 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União VAAR
Despesa: 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor em R$: 7.572,65

TOTAL DE RECURSOS TRANSPOSTOS R$ 9.218,02.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 26 de dezembro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:5378DC83

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 256/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº. 256/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.605/2024, de 12 de dezembro de 2024 (LOA 2025):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 04.01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 28 – Encargos Especiais
Sub-função: 846 – Outros Encargos Especiais
Programa: 00 – Operações Especiais
Ação: 0.002 – Contribuição ao PASEP
Fonte: 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais
Despesa: 339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas
Valor em R$: 1.000,00

Órgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 04.01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 03 – Administração Geral
Ação: 2.007 – Atividades da Administração Geral
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Valor em R$: 10.000,00

Órgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 04.01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 03 – Administração Geral
Ação: 2.007 – Atividades da Administração Geral
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$: 2.000,00

Órgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 04.01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 03 – Administração Geral
Ação: 2.007 – Atividades da Administração Geral
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 1.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 14.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas, e da anulação de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, II e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 04.01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 03 – Administração Geral
Ação: 2.007 – Atividades da Administração Geral
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$: 12.000,00

Órgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 04.01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 03 – Administração Geral
Ação: 2.007 – Atividades da Administração Geral
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 339035 – Serviços de Consultoria
Valor em R$: 1.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 13.000,00.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Natureza da Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01.00
Descrição: Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
Fonte de Recurso: 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais
Valor Excesso de Arrecadação R$: 1.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 1.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 30 de dezembro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:BF4C0E7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 38/2025 - PMSI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 38/2025
Processo Adm: Nº 118/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de ferramenta de gestão e controle de obras, compreendendo locação, instalação e manutenção de sofware, sistema desenvolvido para os setores de planejamento, obras e contabilidade, facilitando os controles de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditvos, andamento de obras e geração de informações para os sistemas do tribunal de contas do paraná, SIM-AM.
Empresas vencedoras valor total: R$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais): A.M.GNOATTO (21309818000160) com os lotes: 1 no valor total de R$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SAUDADE DO IGUAÇU (PR), terça-feira, 30 de dezembro de 2025

ROGERIO GALLINA
Autoridade Competente

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:95B8C07D

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 329 2025

PORTARIA Nº 329/2025, de 30 de dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER férias a servidora abaixo relacionada:

NOME DO SERVIDOR	*DIAS*	*PERÍODO AQUISITIVO*	*PERÍODO CONCESSIVO*
Fatima Abou Ghaouche de Moraes	**10**	20/01/2025 a 19/01/2026	05/01/2026 a 14/01/2026

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 30 de dezembro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:C368E5D9

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 330 2025

PORTARIA Nº 330/2025, de 30 de dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO a solicitação constante no memorando nº 606/2025, de 18 de dezembro de 2025, tramitado no sistema de protocolo digital,

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR a **PORTARIA nº 057/2025** de 27 de janeiro de 2025, a qual designava a servidora **KARIN LUCIA CAMBRUZZI DE SOUZA**, matrícula funcional nº 924-5, para responder pela **FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE FELIPE.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 10 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 30 de dezembro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:1E51F75C

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 331 2025

PORTARIA Nº 331/2025, de 30 de dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO a solicitação constante no memorando nº 606/2025, de 18 de dezembro de 2025, tramitado no sistema de protocolo digital,

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR a **PORTARIA nº 064/2025** de 27 de janeiro de 2025, a qual designava a servidora **MARLENE CLAUDINO ZANELATTO,** matrícula funcional nº 871-0, para responder pela **DIREÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE FELIPE**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 10 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 30 de dezembro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:FB46D536

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 332 2025

PORTARIA Nº 332/2025, de 30 de dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO a solicitação constante no memorando nº 606/2025, de 18 de dezembro de 2025, tramitado no sistema de protocolo digital,

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR a **PORTARIA nº 058/2025** de 27 de janeiro de 2025, a qual designava a servidora **RAFAELA CHIUCHETTA ZILIO**, matrícula funcional nº 789-7, para responder pela **FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO JUNTO A ESCOLA MUNICIPAL PADRE FELIPE.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 10 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 30 de dezembro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:AAD6A247

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

ADRIPREV
ATO DE CONCESSÃO Nº 090/2025 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS - JOÃO CARLOS ALEIXO DO NASCIMENTO

ATO DE CONCESSÃO nº 090/2025

Processo nº 161/2025

Súmula: "Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Invalidez, com Proventos Proporcionais a JOÃO CARLOS ALEIXO DO NASCIMENTO"

MÁRCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal, e **TAIS DE OLIVEIRA DE JESUS**, respectivamente Diretora Executiva, usando das atribuições que lhe conferem o **Inciso V do Art. 19 da Lei nº 571/2004**;

Considerando o pedido de Aposentadoria por Invalidez, formalizado pelo Servidor Público Municipal Sr. **JOÃO CARLOS ALEIXO DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo de Operador de Maquinas, protocolado sob o nº 014/2025 estando devidamente dentro dos tramites legais, formais e com todos os procedimentos regulares.

Decidimos, nos termos do Artigo 14 da Lei 1.052/2022, em consonância com o Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal que fica concedida a **Aposentadoria por Invalidez** com Proventos Proporcionais, correspondentes a 60% da Média Aritmética Simples + 2 pontos percentuais por ano trabalhado, no valor de R$ 1.947,08 (Hum mil novecentos e quarenta e sete reais e oitocentavos), a partir de 31 de Dezembro de 2025.

Adrianópolis, 31 de Dezembro de 2.025.

MARCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS	*TAIS DE OLIVEIRA DE JESUS*
Diretora Presidente	Diretora Executiva
Decreto 017/2023	Decreto 017/2023

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:EAC54F46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 568/2025 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EM RAZÃO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - JOÃO CARLOS ALEIXO DO NASCIMENTO

PORTARIA nº 568/2025, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Súmula: "Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal, em razão de concessão de Aposentadoria por Invalidez e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Exonerar, o Sr. **JOÃO CARLOS ALEIXO DO NASCIMENTO,** do cargo de Operador de Maquinas que ocupava nesta Prefeitura, em razão da concessão de **Aposentadoria por Invalidez** concedida pelo ADRIPREV.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 31 de Dezembro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:9FE5D374

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 514/2025

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;*

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER,** 20 (vinte) dias de férias à servidora **IVONE APARECIDA DOS SANTOS,** matrícula funcional nº **508524**, exercendo o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotada na Unidade Básica de Saúde, referente ao período aquisitivo de 10/06/2024 à 09/06/2025, nos termos da Lei nº 680/2022, conforme dispõe:*

§1º As férias serão usufruídas por 10 (dez) dias, entre os dias 08 de dezembro de 2025 à 17 de dezembro de 2025.

§2º O período que corresponde a 1/3 (um terço) das férias será convertido em abono pecuniário, na forma da legislação vigente.
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de dezembro de 2025.*
***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:64AAC490

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 515/2025

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;*

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ANTONIO PEREIRA DE SOUZA,** matrícula funcional nº **14047**, exercendo o cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE, lotado na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 03/02/2023 à 02/02/2024, nos termos da Lei nº 680/2022, conforme dispõe:*

§1º As férias serão usufruídas por 20 (vinte) dias, entre os dias 29 de dezembro de 2025 à 17 de janeiro de 2026.

§2º O período que corresponde a 1/3 (um terço) das férias será convertido em abono pecuniário, na forma da legislação vigente.
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*
Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:E4FE9552

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 250 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Súmula: Mantém conselheiro tutelar suplente na titularidade pelo período de gozo de férias de conselheira tutelar.

MARCOS MARIN, Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela Constituição da República Federativa do Brasil;

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares à Conselheira Tutelar **Maria Leny Silva Araújo Figueira**, pelo período de 30 (trinta) dias, com início em 05 de janeiro de 2026, referentes ao período aquisitivo de 10/01/2024 a 10/01/2025.

Art. 2º Considerando que o conselheiro suplente **Sidney Oliveira Alves** já se encontra em exercício, em razão de substituição temporária de outra conselheira até a presente data, fica mantida sua atuação, passando a responder, igualmente, pela titularidade durante o período de férias da Conselheira Maria Leny Silva Araújo Figueira, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início em 05 de janeiro de 2026.

Art. 3º Fica dispensada a realização de nova convocação formal ou apresentação de documentos, tendo em vista que o suplente já se encontra devidamente habilitado e em efetivo exercício.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos trinta dias (30) do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naira Lígia Lopes Ferreira do Vale
Código Identificador:F611010B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PORTARIA Nº 774, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Estabelece FÉRIAS COLETIVAS aos Servidores da Câmara Municipal de Anahy.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY/PR, no uso de suas atribuições e em conformidade com o § 1º do art. 63 da Lei Municipal nº 338/2005 (Estatuto dos Servidores Municipais de Anahy),

R E S O L V E:

Art. 1º– Estabelece e concede **FÉRIAS COLETIVAS** aos servidores públicos municipais da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, Estado do Paraná, no período de **05/01/2026 à 24/01/2026 (20 dias).**

Parágrafo Único– As férias coletivas serão gozadas no mesmo período por todos os servidores e servidoras, sendo descontado do período aquisitivo na qual cada servidor(a) tem direito de gozo, de forma que não prejudique a continuidade, eficiência egestão administrativa daCasa, bem como os serviços públicos deatendimento à população de competência da Câmara Municipal.

Art. 2º– Os servidores deverão retomar suas funções e atribuições no **dia 26 de janeiro de 2026 (segunda-feira).**

Art. 3º - Ocorrendo a Convocação de Sessões Extraordinárias no período de recesso parlamentar, os servidores deverão retomar suas atividades e funções nos dias em que serão realizadas as sessões.

Art. 4º– Os servidores que eventualmente trabalharem em algum período das férias coletivas, terão direito à usufruir em outro período de gozo.

Art. 5º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Anahy/PR, aos 29de dezembro de 2025.

SALEZIO BENJAMIN ROSA
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:8EF7BD72

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PORTARIA Nº 775, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede FÉRIAS ao servidor ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Anahy (período aquisitivo de Janeiro/2025 à Dezembro/2025)

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com os arts. 62 e 64 da Lei Municipal nº 338/2005 (Estatuto dos Servidores Municipais de Anahy),

R E S O L V E:

Art. 1º– CONCEDER ao servidor **CLEITON JOSE DAMASCENO BRAGA,** Matrícula nº 15, portador do RG nº 7.099.958-7 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO LEGISLATIVO** do grupo de pessoal previsto no Plano de Cargos e Salários, nomeado pela Portaria nº 132/2012, **FÉRIAS** pelo prazo de **20 (vinte) dias**, no período de 05/01/2026 à 24/01/2026, referente ao período aquisitivo de Janeiro/2025 à Dezembro/2025.

Art. 2º – O servidor efetivo deverá retornar as suas funções e atividades em **26 de janeiro de 2026.**

Art. 3º– A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Anahy/PR, aos 30 de dezembro de 2025.

SALEZIO BENJAMIN ROSA
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:F5E00649

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PORTARIA Nº 776, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede FÉRIAS a servidora ocupante de cargo efetivo de CONTADORA da Câmara Municipal de Anahy (referente ao período aquisitivo de janeiro/2025 à dezembro/2025).

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com os arts. 62 e 64 da Lei Municipal nº 338/2005 (Estatuto dos Servidores Municipais de Anahy),

R E S O L V E:

Art. 1º– CONCEDER a servidora **ÉRICA DE SOUSA BATISTA BRUNHAROTTO,** Matrícula nº 66, nomeada pela Portaria nº 490/2018, ocupante do cargo de provimento efetivo de **CONTADORA,** do grupo de pessoal efetivo previsto no Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal, **FÉRIAS** pelo prazo de **20 (vinte) dias**, no período de 05/01/2026 à 24/01/2026, referente ao período aquisitivo de Janeiro/2025 à Dezembro/2025.

Art. 2º– A servidora efetiva deverá retornar as suas atividades em **26 de janeiro de 2026.**

Art. 3º– A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Anahy/PR, aos 30 de dezembro de 2025.

SALEZIO BENJAMIN ROSA
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:1ED3809B

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PORTARIA Nº 777, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede FÉRIAS ao servidor ocupante do cargo efetivo de ADVOGADO da Câmara Municipal de Anahy (período aquisitivo de Janeiro/2025 à Dezembro/2025).

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com os arts. 62 e 64 da Lei Municipal nº 338/2005 (Estatuto dos Servidores Municipais de Anahy),

R E S O L V E:

Art. 1º– CONCEDER ao servidor **MAURÍCIO ALEXANDRE BOSI,** matrícula nº 18, nomeado pela Portaria nº 134/2012, portador do RG nº 5.492.901-3 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ADVOGADO** do quadro de pessoal do Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal, **FÉRIAS** pelo prazo de **20 (vinte) dias**, no período de 05/01/2026 à 24/01/2026, referente ao período aquisitivo de Janeiro/2025 à Dezembro/2025.

Art. 2º– O servidor efetivo deverá retornar ao exercício de suas funções e atividades em **26 de janeiro de 2026.**

Art. 3º– A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Anahy/PR, aos 30 de dezembro de 2025.

SALEZIO BENJAMIN ROSA
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:17C790C7

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PORTARIA Nº 778, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede FÉRIAS ao servidor ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA da Câmara Municipal de Anahy (período aquisitivo de Janeiro/2025 à Dezembro/2025).

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com os arts. 62 e 64 da Lei Municipal nº 338/2005 (Estatuto dos Servidores Municipais de Anahy),

R E S O L V E:

Art. 1º– CONCEDER ao servidor **CLEILTON FERREIRA PINTO,** Matrícula nº 28, nomeado pela Portaria nº 178/2013, portador do RG nº 9.664.450-7 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA** do quadro de pessoal da Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal, **FÉRIAS** pelo prazo de **20 (vinte) dias**, no período de 05/01/2026 à 24/01/2026, referente ao período aquisitivo de Janeiro/2025 à Dezembro/2025.

Art. 2º– O servidor efetivo deverá retornar ao exercício de suas funções e atividades em **26 de janeiro de 2026.**

Art. 3º– A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Anahy/PR, aos 30 de dezembro de 2025.

SALEZIO BENJAMIN ROSA
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:F4B49983

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PORTARIA Nº 779, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede FÉRIAS a servidora ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS da Câmara Municipal de Anahy (período aquisitivo de Janeiro/2025 à Dezembro/2025).

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com os arts. 62 e 64 da Lei Municipal nº 338/2005 (Estatuto dos Servidores Municipais de Anahy),

R E S O L V E:

Art. 1º– CONCEDER a servidora **SIRLEIA APARECIDA GUSSON DO NASCIMENTO,** matrícula nº 74, nomeada pela Portaria nº 621/2022, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** do quadro de pessoal da Câmara Municipal, **FÉRIAS** pelo prazo de **20 (vinte) dias**, no período de 05/01/2026 à 24/01/2026, referente ao período aquisitivo de Janeiro/2025 à Dezembro/2025.

Art. 2º– A servidora efetiva deverá retornar ao exercício de suas funções e atividades em **26 de janeiro de 2026.**

Art. 3º– A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Anahy/PR, aos 30 de dezembro de 2025.

SALEZIO BENJAMIN ROSA
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:500DD131

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2025

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de plantões de Enfermagem e de Técnico de Enfermagem, destinados à realização de atendimentos a serem prestados conforme cronograma apresentado pelo Departamento Municipal de Saúde; As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 051/2025, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1	W F DE GODOY LTDA CNPJ: 59.334.384/0001-21	R$ 222.688,26 (duzentos e vinte e dois mil e seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos).
VALOR TOTAL		**R$ 222.688,26 (duzentos e vinte e dois mil e seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos).**

Anahy-PR, 30 de dezembro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:C12BEBD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 36/2025

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – CMAS, aprovou o Plano Municipal de Assistência Social (2026-2029) do município de Andirá/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social 2012;

CONSIDERANDO a reunião conjunta entre todos os conselhos realizada em 22 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social com vigência 2026-2029 do município de Andirá/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 30 de dezembro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA SOUZA COSTA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:9D163748

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.040 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº. 10.040 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre o cancelamento de empenho processado, que constam em restos a pagar e dá outras providências.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, tendo em vista os artigos. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, artigo 36 da lei 4.320/64, artigos 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008, e;

Considerando que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando a reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

Considerando que, o município realizou o empenho referente ao III Termo de Parcelamento de confissão de débitos previdenciários, do Fundo de Previdência Municipal, mesmo os valores estarem sendo contestados.

Considerando que o ministério da previdência entendeu que o referido Termo encontra-se quitado em virtude do montante total recolhido.

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Andirá, autorizada a cancelar o valor de R$ 371.347,61 (trezentos e setenta e um mil trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos), referente a empenhos processados do exercício de 2024, conforme segue relação abaixo:

Empenho	Data	Credor	Fonte	Valor Processado
7314	12/07/2024	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL - PMA	1000	7.507,63
7320	12/07/2024	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL - PMA	1000	114.890,51
8244	12/08/2024	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL - PMA	1000	7.507,63
8245	12/08/2024	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL - PMA	1000	116.434,12
9401	12/09/2024	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL - PMA	1000	7.507,63
9402	12/09/2024	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL - PMA	1000	117.500,09
		TOTAL		**371.347,61**

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de Dezembro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:B8A0B923

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 11.041 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Súmula: Altera a programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso do município para o exercício de 2025.

***EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e considerando as exigências contidas no artigo 8º e 13º da Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),*

D E C R E T A:

***Art. 1º** Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso da Administração Direta do Município de Andirá para o exercício de 2025, em virtude do Superávit Financeiro do exercício de 2024 e Excesso de Arrecadação de algumas fontes de recursos no exercício de 2025, na forma dos Anexos:*

***I** – Demonstrativo das Receitas Desdobradas em metas Bimestrais de Arrecadação; e*
***II** – Cronograma de Execução Mensal de Desembolso; integrantes deste.*
***Art. 2°** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de dezembro de 2025, revogando as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2025, 82° da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:AEF4DFEE

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

Decreto nº 11031/2025 de 19 de dezembro de 2025.

Onde se lê:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:
05.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ENSINO
05.002.12.361.0004.2.022. Manter as Escolas Municipais - Fundeb
154 - 3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

05.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ENSINO
05.002.12.361.0004.2.022. Manter as Escolas Municipais - Fundeb
1365 - 3.1.90.16.00.00 01101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 5.000,00

Leia-se:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ENSINO
05.002.12.361.0004.2.022. Manter as Escolas Municipais – Fundeb
155 - 3.1.90.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

05.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ENSINO
05.002.12.361.0004.2.022. Manter as Escolas Municipais - Fundeb
156 - 3.1.90.16.00.00 01102 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 5.000,00

Andirá, 30 de dezembro de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:2E1D795C

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

Decreto nº 11036/2025 de 23 de dezembro de 2025.

Onde se lê:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 951.517,00 (novecentos e cinquenta e um mil quinhentos e dezessete reais), autorizado pela **Lei Orçamentária nº 3886/2024** de 18/12/2024.

Leia-se:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 951.517,00 (novecentos e cinquenta e um mil quinhentos e dezessete reais), autorizado pela **Lei Orçamentária nº 3887/2024** de 18/12/2024.

Andirá, 30 de dezembro de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita MuniCipal

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:755101BB

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

Decreto nº 11039/2025 de 29 de dezembro de 2025.

Onde se lê:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.806,00 (cinco mil oitocentos e seis reais), autorizado pela **Lei Orçamentária nº 3886/2024** de 18/12/2024.

Leia-se:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.806,00 (cinco mil oitocentos e seis reais), autorizado pela **Lei Orçamentária nº 3887/2024** de 18/12/2024.

Andirá, 30 de dezembro de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:AF7FBA73

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 3° E 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 152/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com inicio em **31/12/2025** e término em **30/12/2026**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância **de R$ 8.000,00** (oito mil reais), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 30.12.2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

PAULO ROBERTO PEREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:FC0FC681

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 137/2025 DISPENSA N° 049/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
LUIS FERNANDO NUCCI PASQUARELLI ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM DA CORRIDA DE SÃO SEBASTIÃO, ATENDENDO A SECRTARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 8.500,00** (oito mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, de **30.12.2025 a 29.12.2026.**

DATA: 30.12.2025.

DISPENSA N° 049/2025

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

LUIS FERNANDO NUCCI PASQUARELLI
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:C3D5A93D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.737 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Rafael Vital Dos Santos		
Fiscal Substituto:	Julio Cesar Carvalho		
Gestor Titular:	Juraci Bernardino Alves		
Gestor Substituto:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Contrato nº	137/2025	**VIGÊNCIA:**	30.12.2025 a 29.12.2026
Modalidade:	DISPENSA		
Nº licitação	049/2025		
Contratado:	LUIS FERNANDO NUCCI PASQUARELLI ME		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM DA CORRIDA DE SÃO SEBASTIÃO, ATENDENDO A SECRTARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
Valor:	**R$ 8.500,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:1733C718

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RESCISÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

TERMO DE RESCISÃO do CONTRATO Nº 025/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 081/2022, a partir do dia 19/12/2025, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** entre o **MUNICÍPIO DE ANDIRÁ/PR** e a empresa **E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº. 37.233.064/0001-42, com fundamento no ART. 79 INCISO II DA LEI 8.666/93 – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

Andirá, 19.12.2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

EVA TEREZA LIMA DOS SANTOS MARTINS
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:118C1705

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RESCISÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

TERMO DE RESCISÃO do CONTRATO Nº 111/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 081/2022, a partir do dia 19/12/2025, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** entre o **MUNICÍPIO DE ANDIRÁ/PR** e a empresa **E.T.L. DOS SANTOS MARTINS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº. 37.233.064/0001-42, com fundamento no ART. 79 INCISO II DA LEI 8.666/93 – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

Andirá, 19.12.2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

EVA TEREZA LIMA DOS SANTOS MARTINS
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:63F96331

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DE CONTRATO N° 12/2025 - DISPENSA Nº 13/2025

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, E ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE PRODUTOS RECICLÁVEIS DE ANDIRÁ (ACPRA).

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA EXECUÇÃO DA COLETA SELETIVA DOS RESÍDUOS SECOS RECICLÁVEIS PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ

PREÇO: Pela contratação dos serviços o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 53.199,72 (cinquenta e três mil, cento e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, o qual poderá, a critério da Administração Superior, ser prorrogado, mediante elaboração de termo aditivo, aplicando-se no que couber a Lei nº 14.133/2021.

Vigência: 30/12/2025 a 29/12/2026

ASSINATURAS:

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente

TIAGO RAFAEL CAMARGO
Representante Legal

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:A0205D83

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DE CONTRATO N° 13/2025 - DISPENSA Nº 13/2025

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, E RECRIAR - ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES DE RESIDUOS DE ANDIRA E REGIÃO.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA EXECUÇÃO DA COLETA SELETIVA DOS RESÍDUOS SECOS RECICLÁVEIS PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ.

PREÇO: Pela contratação dos serviços o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 53.199,72 (cinquenta e três mil, cento e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA:O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, o qual poderá, a critério da Administração Superior, ser prorrogado, mediante elaboração de termo aditivo, aplicando-se no que couber a Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 30/12/2025 A 29/12/2026.

ASSINATURAS:
MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente
ROBINSON APARECIDO MARANHO
Representante Legal

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:F9069118

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA N° 1.450 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor Presidente, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS**		
Fiscal Substituto:	**DIEGO CAMPOS DE MELO**		
Gestor Titular:	**WAGNER MARTINS DE ALMEIDA**		
Gestor Substituto:	**FELIPE DE SOUZA FERNANDES**		
CONTRATO:	**012-2025**	**Vigência:**	**30/12/2025 A 29/12/2026**
ID DO CONTRATO:	**077-2025**		
Modalidade:	**DISPENSA ELETRÔNICA**		
Nº Licitação:	**13/2025**		
Contratado:	**ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE PRODUTOS RECICLÁVEIS DE ANDIRÁ- ACPRA.**		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA EXECUÇÃO DA COLETA SELETIVA DOS RESÍDUOS SECOS RECICLÁVEIS PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ.**		
Valor:	**R$ 53.199,72 (Cinquenta e três mil, cento e noventa e nove reais e setenta e dois centavos)**		

Fiscal Titular:	**THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS**		
Fiscal Substituto:	**DIEGO CAMPOS DE MELO**		
Gestor Titular:	**WAGNER MARTINS DE ALMEIDA**		
Gestor Substituto:	**FELIPE DE SOUZA FERNANDES**		
CONTRATO:	**013-2025**	**Vigência:**	**30/12/2025 A 29/12/2026**
ID DO CONTRATO:	**078-2025**		
Modalidade:	**DISPENSA ELETRÔNICA**		
Nº Licitação:	**13/2025**		
Contratado:	**RECRIAR- ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES DE RESÍDUOS DE ANDIRÁ E REGIÃO.**		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA EXECUÇÃO DA COLETA SELETIVA DOS RESÍDUOS SECOS RECICLÁVEIS PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ.**		
Valor:	**R$ 53.199,72 (Cinquenta e três mil, cento e noventa e nove reais e setenta e dois centavos)**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Andirá, 30 de dezembro de 2025.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:508B0BDB

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº. 1.449 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO a Portaria nº. 1.444, de 18 de dezembro de 2025, a qual concedeu 15 dias de férias, a partir do dia 29 de dezembro de 2025, a Servidora Pública Municipal, **FLÁVIA MARIA DA SILVA,** ocupante do cargo de **ADMINISTRADORA.**
CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, na Edição nº. 3431 do dia 19 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper as férias a partir do dia 05 de janeiro de 2026 da Servidora**, FLÁVIA MARIA DA SILVA,** concedidas através da Portaria nº 1.444 de 18 de dezembro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 30 de dezembro de 2025.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:D3D0B8E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 049/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 184/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR.
CONTRATADA: SB EVENTOS E PRODUCAO LTDA.
CNPJ: 11.391.488/0001-41.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de som, iluminação, palcos, tendas, estruturas de alumínio, painel de led, gerador de energia, banheiros químicos, pavilhão, trio elétrico, cadeiras e mesas de plásticos, fechamentos, seguranças e brigadistas destinados aos eventos culturais, festivos, e sociais conforme a necessidade do município de Antonina - PR, disponibilizando pessoal técnico para montagem, responsável técnico e cadastramentos conforme descrito nos objetos, manuseio, transporte, manutenção e desmontagem dos mesmos conforme as demandas e ordens de serviços a serem efetuadas, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico.
VALOR: R$ 267.999,84 (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)..
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 24/12/2025

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:0A5278DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 049/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 184/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR.
CONTRATADA: ANGRA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA.
CNPJ: 78.138.757/0001-33.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de som, iluminação, palcos, tendas, estruturas de alumínio, painel de led, gerador de energia, banheiros químicos, pavilhão, trio elétrico, cadeiras e mesas de plásticos, fechamentos, seguranças e brigadistas destinados aos eventos culturais, festivos, e sociais conforme a necessidade do município de Antonina - PR, disponibilizando pessoal técnico para montagem, responsável técnico e cadastramentos conforme descrito nos objetos, manuseio, transporte, manutenção e desmontagem dos mesmos conforme as demandas e ordens de serviços a serem efetuadas, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico.
VALOR: R$ 116.922,10 (cento e dezesseis mil e novecentos e vinte e dois reais e dez centavos)..
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 24/12/2025.

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:E362D634

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 049/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 184/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR.
CONTRATADA: DESENTUPIDORA KN LTDA.
CNPJ: 27.437.328/0001-26.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de som, iluminação, palcos, tendas, estruturas de alumínio, painel de led, gerador de energia, banheiros químicos, pavilhão, trio elétrico, cadeiras e mesas de plásticos, fechamentos, seguranças e brigadistas destinados aos eventos culturais, festivos, e sociais conforme a necessidade do município de Antonina - PR, disponibilizando pessoal técnico para montagem, responsável técnico e cadastramentos conforme descrito nos objetos, manuseio, transporte, manutenção e desmontagem dos mesmos conforme as demandas e ordens de serviços a serem efetuadas, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico.
VALOR: R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 24/12/2025.

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:DCA11541

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 049/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 184/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR.
CONTRATADA: ANGRA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA.
CNPJ: 78.138.757/0001-33.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de som, iluminação, palcos, tendas, estruturas de alumínio, painel de led, gerador de energia, banheiros químicos, pavilhão, trio elétrico, cadeiras e mesas de plásticos, fechamentos, seguranças e brigadistas destinados aos eventos culturais, festivos, e sociais conforme a necessidade do município de Antonina - PR, disponibilizando pessoal técnico para montagem, responsável técnico e cadastramentos conforme descrito nos objetos, manuseio, transporte, manutenção e desmontagem dos mesmos conforme as demandas e ordens de serviços a serem efetuadas, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico.
VALOR: R$ 116.922,10 (cento e dezesseis mil e novecentos e vinte e dois reais e dez centavos)..
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 24/12/2025.

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:4E7CACF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 049/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 184/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR.
CONTRATADA: F&V SHOWS E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 20.308.023/0001-75.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de som, iluminação, palcos, tendas, estruturas de alumínio, painel de led, gerador de energia, banheiros químicos, pavilhão, trio elétrico, cadeiras e mesas de plásticos, fechamentos, seguranças e brigadistas destinados aos eventos culturais, festivos, e sociais conforme a necessidade do município de Antonina - PR, disponibilizando pessoal técnico para montagem, responsável técnico e cadastramentos conforme descrito nos objetos, manuseio, transporte, manutenção e desmontagem dos mesmos conforme as demandas e ordens de serviços a serem efetuadas, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico.
VALOR: R$ 229.900,00 (duzentos e vinte e nove mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 24/12/2025.

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:A0966460

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 049/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 184/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR.
CONTRATADA: ANJUSS EVENTOS & ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 55.331.436/0001-55.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de som, iluminação, palcos, tendas, estruturas de alumínio, painel de led, gerador de energia, banheiros químicos, pavilhão, trio elétrico, cadeiras e mesas de plásticos, fechamentos, seguranças e brigadistas destinados aos eventos culturais, festivos, e sociais conforme a necessidade do município de Antonina - PR, disponibilizando pessoal técnico para montagem, responsável técnico e cadastramentos conforme descrito nos objetos, manuseio, transporte, manutenção e desmontagem dos mesmos conforme as demandas e ordens de serviços a serem efetuadas, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico.
VALOR: R$ 74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 24/12/2025.

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:DBB1EB35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 049/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 184/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR.
CONTRATADA: T M ABILHOA ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 52.691.032/0001-84.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de som, iluminação, palcos, tendas, estruturas de alumínio, painel de led, gerador de energia, banheiros químicos, pavilhão, trio elétrico, cadeiras e mesas de plásticos, fechamentos, seguranças e brigadistas destinados aos eventos culturais, festivos, e sociais conforme a necessidade do município de Antonina - PR, disponibilizando pessoal técnico para montagem, responsável técnico e cadastramentos conforme descrito nos objetos, manuseio, transporte, manutenção e desmontagem dos mesmos conforme as demandas e ordens de serviços a serem efetuadas, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico.
VALOR: R$ 119.920,00 (cento e dezenove mil e novecentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 24/12/2025.

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:FE0D0BBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 049/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 184/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR.
CONTRATADA: POHLOD LOCAÇÕES E ESTRUTURAS LTDA.
CNPJ: 48.088.721/0001-21.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de som, iluminação, palcos, tendas, estruturas de alumínio, painel de led, gerador de energia, banheiros químicos, pavilhão, trio elétrico, cadeiras e mesas de plásticos, fechamentos, seguranças e brigadistas destinados aos eventos culturais, festivos, e sociais conforme a necessidade do município de Antonina - PR, disponibilizando pessoal técnico para montagem, responsável técnico e cadastramentos conforme descrito nos objetos, manuseio, transporte, manutenção e desmontagem dos mesmos conforme as demandas e ordens de serviços a serem efetuadas, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico.
VALOR: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 24/12/2025

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:270A6806

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 049/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 184/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR.
CONTRATADA: SIGMUND SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
CNPJ: 45.724.134/0001-93.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de som, iluminação, palcos, tendas, estruturas de alumínio, painel de led, gerador de energia, banheiros químicos, pavilhão, trio elétrico, cadeiras e mesas de plásticos, fechamentos, seguranças e brigadistas destinados aos eventos culturais, festivos, e sociais conforme a necessidade do município de Antonina - PR, disponibilizando pessoal técnico para montagem, responsável técnico e cadastramentos conforme descrito nos objetos, manuseio, transporte, manutenção e desmontagem dos mesmos conforme as demandas e ordens de serviços a serem efetuadas, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico.
VALOR: R$ 111.900,00 (cento e onze mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 24/12/2025

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:C7EC5667

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 049/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 184/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR.
CONTRATADA: CRUZ PROTEÇÃO PATRIMONIAL.
CNPJ: 27.239.829/0001-06.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de som, iluminação, palcos, tendas, estruturas de alumínio, painel de led, gerador de energia, banheiros químicos, pavilhão, trio elétrico, cadeiras e mesas de plásticos, fechamentos, seguranças e brigadistas destinados aos eventos culturais, festivos, e sociais conforme a necessidade do município de Antonina - PR, disponibilizando pessoal técnico para montagem, responsável técnico

e cadastramentos conforme descrito nos objetos, manuseio, transporte, manutenção e desmontagem dos mesmos conforme as demandas e ordens de serviços a serem efetuadas, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico.
VALOR: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)..
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 24/12/2025.

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:205F6529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 508/2025 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 737.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Decreto nº 508/2025 de 01/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 67/2024 de 18/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 737.000,00 (setecentos e trinta e sete mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do secretario	
04.001.04.122.0000.0.007.		Precatórios	
49 - 3.1.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	7.000,00
04.001.28.843.0003.0.006.		Amortização da dívida contratada	
68 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	300.000,00
69 - 4.6.90.73.00.00	01000	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	430.000,00
		Total Suplementação:	**737.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abert pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.9.3.1.05.01.00.00000000	Fonte: 1000	737.000,00
	Total da Receita:	**737.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonina , Estado do em 01 de dezembro de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:02D46BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 526/2025 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 154.002,45

Exercício: 2025
Decreto nº 526/2025 de 11/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 67/2024 de 18/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 154.002,45 (cento e cinqüenta e quatro mil e dois reais e quarenta e cinco centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de saude	
07.001.10.301.0030.2.015.		Assistencia Medica, Odontologica e Sanitária	
328 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	154.002,45
Total Suplementação:			**154.002,45**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.3.50.11.00.00000000	Fonte: 1495	154.002,45
Total da Receita:		**154.002,45**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonina , Estado em 11 de dezembro de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:59540B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 529/2025 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 56.500,96

Exercício: 2025
Decreto nº 529/2025 de 11/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 67/2024 de 18/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 56.500,96 (cinqüenta e seis mil quinhentos reais e noventa e seis centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do secretario	
04.001.28.843.0003.0.006.		Amortização da dívida contratada	
68 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	32.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de saude	
07.001.10.301.0030.2.015.		Assistencia Medica, Odontologica e Sanitária	
304 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	24.500,96
Total Suplementação:			**56.500,96**

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
06.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Esportes	
06.003.27.811.0034.2.021.		Desenvolvimento das atividades esportivas	
293 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	32.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de saude	
07.001.10.301.0030.2.015.		Assistencia Medica, Odontologica e Sanitária	
307 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	24.500,96
Total Redução:			**56.500,96**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonina , Estado em 11 de dezembro de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:42F55CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 532/2025 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE R$ 3.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Decreto nº 532/2025 de 17/12/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 81/2025 de 17/12/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.000.000,00 (três milhões reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de saude	
07.001.10.301.0030.2.015.		Assistencia Medica, Odontologica e Sanitária	
622 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00
621 - 3.3.90.32.00.00	494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000,00
555 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800.000,00
Total Suplementação:			**3.000.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abert pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.3.50.11.00.00000000	Fonte: 494	3.000.000,00
Total da Receita:		**3.000.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonina , Estado do Para em 17 de dezembro de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI
Prefeita

OSAKI RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:D07F3F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 534/2025 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 37.771,37

Exercício: 2025
Decreto nº 534/2025 de 18/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 67/2024 de 18/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 37.771,37 (trinta e sete mil setecentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de saude	
07.001.10.301.0030.2.015.		Assistencia Medica, Odontologica e Sanitária	
303 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.197,85
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO	
12.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Cultura	
12.002.04.131.0003.2.068.		Desenv. dos assuntos de com. e cultura	
454 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12.573,52
Total Suplementação:			**37.771,37**

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de saude	
07.001.10.301.0030.2.015.		Assistencia Medica, Odontologica e Sanitária	
307 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	16.696,89
338 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.500,96
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO	
12.001.00.000.0000.0.000.		Divisão de Turismo	
12.001.23.695.0002.2.056.		Desenv. das atividades de turismo	
448 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	9.084,96
450 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.488,56
Total Redução:			**37.771,37**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonina , Estado em 18 de dezembro de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI	*RAFAEL NEVES ALVES*
Prefeita	Secretário de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:A6F828CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025

O MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 20 de janeiro do ano de 2026, na plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br, **CONCORRÊNCIA**,

na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, do(*s*) seguinte(*s*) obra/serviços(*s*): EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS, CONFORME INSTRUMENTO Nº 955832/2024.
VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 1.314.608,30 (um milhão trezentos e quatorze mil, seiscentos e oito reais e trinta centavos)
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Barbosa Ferraz e na plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, através do email: licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br.

Barbosa Ferraz/PR, 30 de dezembro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:5F3DBC61

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 41/ 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 132/ 2025

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, Inscrito no CNPJ Nº 76.950.062/0001-26, com sede à Avenida Presidente Kenedy, 636 – Centro CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR**,** nos termos da Lei 14.133/2021 Art. 75 - VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; e o decreto municipal 26/2023 e demais regulamentações, **COMUNICA QUE;** Por intermédio do Departamento de licitações, **RATIFICA** a **DISPENSA** em favor RESIDENCIAL DANUSIA LTDA**,** inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. 01.424.358/0002-95, com sede/domicílio na(o) RUA OTÁVIO DE SÁ BARRETO, Nº 100 BAIRRO: BORDA DO CAMPO CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR - CEP: 83075-357 - OBJETO**: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA DE JOVEM COM DEFICIÊNCIA QUE NÃO TÊM CONDIÇÕES DE AUTOSSUSTENTABILIDADE OU DE RETAGUARDA FAMÍLIA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO..**
Pelo **VALOR DE R$: 15.878,00 (quinze mil, oitocentos e setenta e oito reais.)**

BARBOSA FERRAZ, PR – 30/12/2025.

HENRIQUE WARKEN
Agente de Contratação
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico por este termo a **DISPENSA Nº 41/ 2025**

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:CDDBB03E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1899/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor Cargo em Comissão de Diretora de Departamento de Tributação que abaixo especifica e dá outras providências.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a extinção do Departamento de Tributação por meio da Lei nº 898/2025 de 23/12/2025.

DECRETA:

Artº. 1º – Fica EXONERADA do quadro de servidores públicos municipais, a partir de 31/12/2025, a Srª. SUZANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA – Matr. 360771, Cargo em Comissão de Diretora de Departamento de Tributação*,* nomeada desde 02/01/2025, conforme portaria nº. 020/2025 de 07/01/2025.

Artº. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 30 de dezembro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:71946BF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0216/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

EXONERAR, a pedido

Art.1º: GENAIR GONCALVES MAINARDI, RG 7.XXX.XXX-8SSP/PR, CPF 024.XXX.XXX-80, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços.
Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:4A86DDEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0217/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

EXONERAR, a pedido

Art.1º: ROSELI KRONBAUER PERETTO, RG 7.XXX.XXX-1SSP/PR, CPF 035.XXX.XXX-04, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Odicial Administrativo.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:350AA41B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REFERENTE FIM DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO 01/2024

EXTRATO REFERENTE FIM DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL N° 01/2024
LEI MUNICIPAL 559/2019

EXTRATO DE FIM DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°01/2024
CONTRATANTE: Município de Bela Vista da Caroba – PR
CONTRATADA: ALCIDES FELIPE
DO OBJETO: O presente extrato tem por fim o término do contrato de trabalho por tempo determinado PSS do cargo do cargo de Professor com carga horária de 20 horas semanal (PSS).
DATA A VIGORAR: 10 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
REMUNERAÇÃO: R$ 2.002,47 (dois mil e dois reais com quarenta e sete centavos) reajustado na mesma data e percentual em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

Bela Vista da Caroba, PR 30 de dezembro de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:39A1D923

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REFERENTE FIM DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO 02/2024

EXTRATO REFERENTE FIM DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL N° 01/2024
LEI MUNICIPAL 559/2019

EXTRATO DE FIM DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°02/2024
CONTRATANTE: Município de Bela Vista da Caroba – PR
CONTRATADA: CLAUDIMAR MONTEIRO DA SILVA
DO OBJETO: O presente extrato tem por fim o término do contrato de trabalho por tempo determinado PSS do cargo do cargo de Professor com carga horária de 20 horas semanal (PSS).
DATA A VIGORAR: 10 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
REMUNERAÇÃO: R$ 2.002,47 (dois mil e dois reais com quarenta e sete centavos) reajustado na mesma data e percentual em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

Bela Vista da Caroba, PR 30 de dezembro de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:C6196E77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REFERENTE FIM DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO 03/2024

EXTRATO REFERENTE FIM DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL N° 01/2024
LEI MUNICIPAL 559/2019

EXTRATO DE FIM DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°03/2024
CONTRATANTE: Município de Bela Vista da Caroba – PR
CONTRATADA: LUCIA CAVALHEIRO DA ROSA
DO OBJETO: O presente extrato tem por fim o término do contrato de trabalho por tempo determinado PSS do cargo do cargo de Professor com carga horária de 20 horas semanal (PSS).
DATA A VIGORAR: 10 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
REMUNERAÇÃO: R$ 2.002,47 (dois mil e dois reais com quarenta e sete centavos) reajustado na mesma data e percentual em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

Bela Vista da Caroba, PR 30 de dezembro de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:8031AF42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REFERENTE FIM DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO 05/2024

EXTRATO REFERENTE FIM DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL N° 01/2024
LEI MUNICIPAL 559/2019

EXTRATO DE FIM DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°05/2024
CONTRATANTE: Município de Bela Vista da Caroba – PR
CONTRATADA: MARGARETE SOLANGE CASAGRANDE CAVALHEIRO
DO OBJETO: O presente extrato tem por fim o término do contrato de trabalho por tempo determinado PSS do cargo do cargo de Professor com carga horária de 20 horas semanal (PSS).
DATA A VIGORAR: 30 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
REMUNERAÇÃO: R$ 2.002,47 (dois mil e dois reais com quarenta e sete centavos) reajustado na mesma data e percentual em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

Bela Vista da Caroba, PR 30 de dezembro de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:7BA4BB0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REFERENTE FIM DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO 06/2024

EXTRATO REFERENTE FIM DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL N° 01/2024
LEI MUNICIPAL 559/2019

EXTRATO DE FIM DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°06/2024
CONTRATANTE: Município de Bela Vista da Caroba – PR

CONTRATADA: CARMEM MARISTELA LOCATELI GZESIUK
DO OBJETO: O presente extrato tem por fim o término do contrato de trabalho por tempo determinado PSS do cargo do cargo de Professor com carga horária de 20 horas semanal (PSS).
DATA A VIGORAR: 30 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
REMUNERAÇÃO: R$ 2.002,47 (dois mil e dois reais com quarenta e sete centavos) reajustado na mesma data e percentual em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

Bela Vista da Caroba, PR 30 de dezembro de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:E3B922FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REFERENTE FIM DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO 07/2024

EXTRATO REFERENTE FIM DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL N° 01/2024
LEI MUNICIPAL 559/2019

EXTRATO DE FIM DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°07/2024
CONTRATANTE: Município de Bela Vista da Caroba – PR
CONTRATADA: MARILEI ANDREIA BORGES DE BARROS
DO OBJETO: O presente extrato tem por fim o término do contrato de trabalho por tempo determinado PSS do cargo do cargo de Professor com carga horária de 20 horas semanal (PSS).
DATA A VIGORAR: 30 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
REMUNERAÇÃO: R$ 2.002,47 (dois mil e dois reais com quarenta e sete centavos) reajustado na mesma data e percentual em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

Bela Vista da Caroba, PR 30 de dezembro de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:978CA812

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REFERENTE FIM DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO 08/2024

EXTRATO REFERENTE FIM DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL N° 01/2024
LEI MUNICIPAL 559/2019

EXTRATO DE FIM DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°08/2024
CONTRATANTE: Município de Bela Vista da Caroba – PR
CONTRATADA: NOEMI DE OLIVEIRA MENEGUSSO
DO OBJETO: O presente extrato tem por fim o término do contrato de trabalho por tempo determinado PSS do cargo do cargo de Professor com carga horária de 20 horas semanal (PSS).
DATA A VIGORAR: 30 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
REMUNERAÇÃO: R$ 2.002,47 (dois mil e dois reais com quarenta e sete centavos) reajustado na mesma data e percentual em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

Bela Vista da Caroba, PR 30 de dezembro de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:40B7BDEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REFERENTE FIM DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO 09/2024

EXTRATO REFERENTE FIM DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL N° 01/2024
LEI MUNICIPAL 559/2019

EXTRATO DE FIM DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°09/2024
CONTRATANTE: Município de Bela Vista da Caroba – PR
CONTRATADA: ROSANE MACHADO DE OLIVEIRA
DO OBJETO: O presente extrato tem por fim o término do contrato de trabalho por tempo determinado PSS do cargo do cargo de Professor com carga horária de 20 horas semanal (PSS).
DATA A VIGORAR: 30 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
REMUNERAÇÃO: R$ 2.002,47 (dois mil e dois reais com quarenta e sete centavos) reajustado na mesma data e percentual em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

Bela Vista da Caroba, PR 30 de dezembro de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:B40856E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
CRONOGRAMA DESEMBOLSO

RESOLUÇÃO 012/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte resolução:

Artigo 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000, fica estabelecido a programação financeira de receita mensal e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2026 na forma dos Anexos I e II da presente Resolução.

Artigo 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal n.º 1.320/2025 do dia 18 de dezembro de 2025, para o exercício financeiro de 2026, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do Anexo III a presente Resolução, consoante ao disposto no artigo 13º da referida Lei Complementar.

Artigo 3º - O Cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026 revogados as disposições em contrário.

Boa Ventura de São Roque, 30 de dezembro de 2025.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

MÁRCIA MORSKI MACIEL
1º Secretário

Publicado por:
Lucelia do Carmo Martins
Código Identificador:899292DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 420/2025

PORTARIA Nº 420/2025

DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE ORIGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO, o Decreto nº 015/2008, que nomeou a servidora para o cargo efetivo de Assistente Administrativo;
CONSIDERANDO, a designação da servidora Fabiana Forekevicz de Castro para exercer o cargo de Agente Político de Secretária de Meio Ambiente, pela portaria nº 02/2025.
CONSIDERANDO, o término da designação para o cargo de Agente Político;

RESOLVE:

Art. 1º: Fica estabelecido que a servidora **Fabiana Forekevicz de Castro**, matrícula nº **594-1,** permanecerá no exercício do cargo de **Agente Político – Secretária de Meio Ambiente** até o dia **31 de dezembro de 2025.**
Art. 2º: A partir de **01 de janeiro de 2026**, a servidora será **reconduzida ao seu cargo de origem de Assistente Administrativo conforme nomeação pelo decreto nº 15/2008,** do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque.
Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme disposto nos artigos anteriores.
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 22 de dezembro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:097A0FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 421/2025

PORTARIA Nº 421/2025

DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE ORIGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO, a nomeação da Servidora Ângela Fátima Strapasson para o Cargo de Assistente Administrativo, conforme Portaria nº 707/2004, e seu reenquadramento pela Portaria nº 101/2007;
CONSIDERANDO, a designação da referida servidora para o exercício da Função de Coordenadoria de Controle Interno da Administração Direta e Indireta, conforme Portarias e legislações aplicáveis, em especial as Leis nº 335/2007, nº 359/2007 e nº 1.062/2019;
CONSIDERANDO que a nomeação para o exercício da função de Coordenadora de Controle Interno ocorreu durante a vigência do Plano Plurianual – PPA 2022–2025, nos termos do artigo 22, inciso III;
CONSIDERANDO, o encerramento da vigência da designação para a Função de Controle Interno, bem como da função de Coordenadora do Controle Interno de Entidades Fechadas de Previdência Complementar, instituída pela Lei nº 1.146/2021;

RESOLVE:

Art. 1º: Reconduzir a Servidora **Ângela Fátima Strapasson,** matrícula nº **365-1**, ao seu **cargo de origem de Assistente Administrativo,** a partir de **01 de janeiro de 2026,** revogando a partir desta data, sua designação pela portaria nº 43/2024 para a Função de Coordenadoria de Controle Interno da Administração Direta e Indireta.
Art. 2º: Fica igualmente revogada a designação da servidora para o exercício da função de **Coordenadora do Controle Interno de Entidades Fechadas da Previdência Complementar,** nos termos da Lei nº 1.146/2021, em razão do término da vigência da nomeação vinculada ao PPA 2022-2025.
Art.3º: Tendo em vista o acompanhamento realizado pela servidora durante a vigência do Plano Plurianual – PPA, esta ficará responsável pela elaboração de parecer técnico referente ao exercício de 2025, em consonância com o art. 2º, inciso I, e o art. 8º, inciso V, ambos da Lei Municipal nº 322/2007, bem como com o art. 21 da Lei Municipal nº 1.062/2019.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 17 de dezembro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:76288384

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 383/2025

DECRETO Nº 383/2025
Data: 29/12/2025

Súmula: Regulamenta o cancelamento e a substituição da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e no âmbito do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos administrativos relativos ao cancelamento e à substituição da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e);
CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos no Sistema Eletrônico de Emissão de Notas Fiscais de Serviços;
D E C R E T A
CAPÍTULO I

DO CANCELAMENTO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Art. 1º. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) poderá ser **cancelada pelo próprio emitente**, por meio do Sistema Eletrônico de Emissão de NFS-e, **dentro do prazo de 15 (quinze) dias após a emissão**.

Art. 2º. Após o prazo previsto no artigo anterior, o cancelamento da NFS-e **somente poderá ocorrer mediante processo administrativo**, a ser protocolado junto ao Setor de Tributação do Município.

Parágrafo único. O processo administrativo de cancelamento deverá conter, obrigatoriamente:

I – documento oficial com foto do prestador do serviço e/ou do solicitante, original e cópia;

II – requerimento formal, devidamente assinado pelo prestador do serviço e/ou solicitante, com **exposição clara e detalhada do motivo do cancelamento**;

III – documento oficial com foto do representante legal do prestador do serviço, quando houver, original e cópia;

IV – indicação expressa do **número da NFS-e** a ser cancelada;

V – contrato social, estatuto ou documento equivalente que comprove a representação legal, quando aplicável.

Art. 3º. O descumprimento de qualquer dos requisitos previstos no artigo anterior **ensejará o indeferimento do pedido de cancelamento**, mediante decisão fundamentada da autoridade administrativa competente.

Art. 4º Quando o serviço tiver sido tomado por terceiro, o pedido de cancelamento da NFS-e deverá conter, sempre que exigido pela legislação tributária, a **manifestação expressa do tomador e/ou do intermediário do serviço**, a ser registrada no sistema da NFS-e.

CAPÍTULO II

DA SUBSTITUIÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Art. 5º A NFS-e poderá ser **substituída pelo emitente dentro do prazo de 15 (quinze) dias após a emissão**, por meio do Sistema Eletrônico de Emissão de NFS-e.

Parágrafo único. Decorrido o prazo previsto no *caput* deste artigo, a substituição da NFS-e **somente poderá ocorrer mediante o cancelamento da nota original**, observado o procedimento administrativo previsto no Capítulo I deste Decreto, seguido da emissão de nova NFS-e.

Art. 6º A NFS-e substitutiva deverá conter, obrigatoriamente, a **indicação expressa do número da NFS-e substituída**, para fins de controle fiscal e tributário.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º O cancelamento ou a substituição da NFS-e **não afasta a responsabilidade tributária do prestador de serviços**, nem implica, automaticamente, restituição ou compensação de tributos, as quais deverão observar a legislação tributária municipal vigente.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelo **Setor de Tributação do Município**, observada a legislação tributária aplicável.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 29 de dezembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:D0FFB46B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 341/2025

PORTARIA N° 341/2025
DATA: 26/12/2025

SÚMULA: Concede Diárias.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 757/2023 DE 27/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diária ao Servidor Municipal conforme segue:
Nome: JONAS ZANELLA
Função: MOTORISTA
Cidade: CURITIBA - PR.
Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R$ 350,00 = R$ 350,00
Data: 26/12/2025.
Justificativa: Viagem a Curitiba/PR, levar paciente em realização de tratamento de saúde.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 26 de Dezembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:C271A0D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO 66/2025

O Município de Bom Jesus do Sul - PR torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão nº 66/2025, visando a Contratação de serviços especializados de instalação, higienização e manutenção preventiva de aparelhos de ar-condicionado, foi REVOGADA.

Bom Jesus do Sul, 30 de dezembro de 2025.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:619114EF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5793/2025.

Cancela Férias de Servidor Público que especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR férias da servidora Marilei de Oliveira Jaques, Auxiliar Administrativo, Matrícula n° 848, programadas conforme portaria nº 5783/2025 para o período de 05/01/2026 a 11/01/2026 e 12/01/2026 a 24/01/2026, referente ao período aquisitivo de 02/04/2023 a 01/04/2024 e 02/04/2024 a 01/04/2025, a serem reprogramadas posteriormente.

Art. 2º - CANCELAR férias da servidora Janete Fernandes dos Santos, Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino, Matrícula n° 1126, programadas conforme portaria nº 5783/2025 para o período de 05/01/2026 a 14/01/2026, referente ao período aquisitivo de 01/02/2025 a 31/01/2026, a serem reprogramadas posteriormente.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 30 de dezembro de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:011859CE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5794/2025

Concede Férias aos Servidores Públicos que especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Férias aos servidores a seguir arrolados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias de Férias	Período Aquisitivo	Período de Férias
Janice Rupolo	630	Auxiliar Administrativo	21,00	01/12/2024 a 30/11/2025	19/01/2026 a 08/02/2026
Marcio Machado de Souza	580	Advogado	5,00	13/10/2023 a 12/10/2024	05/01/2026 a 09/01/2026
Marcio Machado de Souza	580	Advogado	7,00	13/10/2024 a 12/10/2025	12/01/2026 a 18/01/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 30 de dezembro de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:57662967

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5795/2025

Designa Servidora para a função de Diretor de Unidade Escolar.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

E, considerando a divulgação do resultado final da eleição para Direção do Centro Municipal de Educação Infantil, divulgada pelo edital nº 005/2025-CMEI de 10 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Servidora MARZELI DUARTE FATH Matrícula nº 653, nomeada pela Portaria nº 2046/2015 de 18/02/2015, lotada no Cargo de *"Professor de Educação Infantil"*, para responder pela função de Diretor de Unidade Escolar, pelo período de 05 de Janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2027 com gratificação correspondente a 35% (tinta e cinco por cento), sobre o vencimento básico, em conformidade com a Lei nº 571/2013 de 26 de setembro e alterações posteriores, Art. 39, Inciso III, item b §3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 05 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 5300/2024.

Bom Jesus do Sul – PR, 31 de dezembro de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:BA927735

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5796/2025

Revoga Portaria nº 5299/2024

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 5299 de 01 de fevereiro de 2024 "Designa Servidora para a função de Diretor de Unidade escolar".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 05 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 31 de dezembro de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:BE6394C4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5797/2025

Designa Servidora para a função de Diretor de Unidade Escolar.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

E, considerando a divulgação do resultado final da eleição para Direção da Escola Municipal Roberto Mazzocatto, divulgada pelo edital nº 005/2025-EMRM de 10 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Servidora CLEONICE RODRIGUES TELES Matrícula nº 152, nomeada pela Portaria nº 149/1999 de 29/06/1999, lotada no Cargo de *"Professor anos iniciais 40 horas"*, para responder pela função de Diretor de Unidade Escolar, pelo período de 05 de Janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2027 com gratificação correspondente a 35% (tinta e cinco por cento), sobre o vencimento básico, em conformidade com a Lei nº 571/2013 de 26 de setembro e alterações posteriores, Art. 39, Inciso III, item b §3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 05 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 31 de dezembro de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:66B32EFB

SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 08/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Súmula: Prorrogação do afastamento preventivo de Conselheiro Tutelar, adotada como medida cautelar para resguardar a instrução do Processo Administrativo Disciplinar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, do município de Bom Jesus do Sul - Estado do Paraná, em reunião ordinária de número 13/2025, realizada no dia 03/11/2025, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1136/2024 de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO o recebido através do oficio nº 037/2025, datado de 03 de novembro de 2025, bem como Oficio 408/2025 e Procedimento Administrativo nº 0016.25.000427-8/MPPR, recebidos na data de 03 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 42 e seguintes, da Lei Municipal nº 1136/2024, que disciplina sobre o afastamento temporário de Conselheiro Tutelar em caso de instauração de processo administrativo disciplinar;
CONSIDERANDO que durante o tramite legal do processo disciplinar 001/2025, há necessidade de assegurar o regular andamento do referido processo, bem como a imparcialidade e o bom funcionamento do Conselho Tutelar;
RESOLVE:
Artigo 1°- Prorrogar o afastamento preventivo como medida cautelar do conselheiro tutelar OSNI DOS SANTOS, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração.
Artigo 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PATRICIA LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:80387C08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.767, DE 30 DE DEZEMBRO 2025.

Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, Senhor Maico Diogo Faversani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
DECRETA
Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 3.550/2024 de 04 de dezembro de 2024 que dispõe sobre a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2025, efetuando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais do cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o anexo I do decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 30 (trinta) dia do mês de dezembro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:E47FA127

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.766, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Determina ponto facultativo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o feriado nacional de 1º de janeiro, alusivo ao Dia da Confraternização Universal;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a redução significativa do fluxo de atividades públicas no período imediatamente subsequente ao feriado;
DECRETA:
Art. 1º Determina ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Bom Sucesso do Sul, no dia 02 de janeiro de 2026.
Art. 2º Os serviços públicos emergenciais da área de saúde e demais setores que não podem deixar de atender aos cidadãos, devem garantir o atendimento por meio de escalas de serviço ou plantão.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 30(trinta) dias do mês de dezembro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:248BC80F

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 614, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Conceder diária de viagem a servidores municipais.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, **½ (meia) diária de viagem para cada, para o dia 30 de dezembro de 2025, até a cidade de Cascavel – PR,** com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente até a Clínica CEVAVI.
Lucas Rodrigo Ecker, motorista, matrícula nº 589-4/1;
Rosmari Terezinha Padilha Groff, Enfermeira, matrícula nº 95-7/2;
Crislaine Mocellin Cortivo, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 342-5/4.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de dezembro de 2025.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:6C1034CC

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 615, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Conceder diária de viagem ao servidor Celio Jose de Vargas.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Celio Jose de Vargas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 768-4/1, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 05 de janeiro de 2026, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, transporte de pacientes até o CEONC.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro do ano de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:1CAB9AF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 120/2025

DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS COLETIVAS AO FUNCIONALISMO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. VALDIR ZIELINSKI **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, decide

DECRETA:

Art. 1º Departamento de Recursos Humanos, Departamento de Compras, Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Finanças e Controle Interno, férias do dia 05/01/2026 à 09/01/2026.

Art. 2º - Setor de Identificação, férias do dia 05/01/2026 à 16/01/2025.

Art. 3º - Secretaria de Industria, comércio e turismo, Férias do dia 05/01/2025 à 02/02/2025.

Art. 4º - Secretaria de Serviço Social, férias do dia 05/01/2025 à 09/01/2025.

Art. 5º - Excluem-se das férias coletivas, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de infraestrutura e transporte, Secretaria de Saúde, Secretaria de Esporte e Lazer Setor de Tributação, Jurídico e DETRAN que estarão em atendimento normal.

Art. 6º - Os servidores públicos que não gozarem das férias coletivas, gozarão em outra oportunidade, conforme conveniência e oportunidade do Poder Público.

Art. 7º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 30 de dezembro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:A5AF4FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 121/2025

DISPÕE SOBRE O RECESSO ADMINISTRATIVO EM DECORRÊNCIA AS COMEMORAÇÕES DE ANO NOVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, decide

DECRETA:

Art. 1º Considerando que no dia 01 de janeiro, comemora-se o "**ANO NOVO**", fica decretado Recesso Municipal no dia **02 de janeiro de 2025** (sexta-feira).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 30 de dezembro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:64C62835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 0135/2025 VINCULADA A DISPENSA SIMPLIFICADA 057/2025

EXTRATO
CONTRATO N° 0135/2025 VINCULADA A DISPENSA SIMPLIFICADA 057/2025

PREÂMBULO
Pelo presente CONTRATO:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa MJ ASSESSORIA LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 57.299.327/0001-23, sediada na, RUA TIGRE,1034 CENTRO, na cidade de BRAGANEY, Estado do PR, CEP: 85430-000, neste ato representada pelo **Sra** VANIA CAPPELLESSO MENDONCA**,** portador do **CNH Nº. 02510075337** e inscrito no **CPF/MF Nº. 014.994.359-83** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **DISPENSA SIMPLIFICADA 057/2025** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **Contratação de empresa especializada para aquisição de fogos de artifício e prestação de serviços técnicos de instalação e queima controlada de artefatos pirotécnicos, destinados à realização do espetáculo pirotécnico oficial do Réveillon do Município de Braganey-PR**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 11.545,00 (onze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **28/02/2026** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 30 de Dezembro de 2025.
.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:FF2401D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281/2025

EMENTA: EXONERAR DO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Acatar o pedido de exoneração da **Sra. MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA**, inscrita no CPF: 026.***.219-30, do cargo de Professor Substituto.

Art.2º - Acatar o pedido de exoneração da **Sra. MARIA EDUARDA SILVA**, inscrita no CPF: 097.***.469-20, do cargo de Professor Substituto.

Art.3º - Acatar o pedido de exoneração da **Sra. CARLA NASCIMENTO DA SILVA**, inscrita no CPF: 092.***.159-02, do cargo de Professor Substituto.

Art.4º - Acatar o pedido de exoneração da **Sra. THAINÁ DOS SANTOS DIAS**, inscrita no CPF: 106.*** .349-82, do cargo de Professor Substituto.

Art.5º - Acatar o pedido de exoneração da **Sra. KAMILA COSTA DE JESUS**, inscrita no CPF: 092.***.319-40, do cargo de Professor Substituto.

Art.6º - Acatar o pedido de exoneração da **Sra. CLAUDINEIA DEORACKI PICAGEVICZ**, inscrita no CPF: 073.***.119-22, do cargo de Professor Substituto.

Art.7º - Acatar o pedido de exoneração da **Sra. EDILAINE APARECIDA ALVES**, inscrita no CPF: 072.***.839-36, do cargo de Professor Substituto.

Art.8º - Acatar o pedido de exoneração da **Sra. MARIANGELA RODRIGUES DA SILVA PARANHOS**, inscrita no CPF: 118.***.799-89, do cargo de Professor Substituto.

Art.9º - Acatar o pedido de exoneração da **Sra. ISABELA MAIRA KISSNER VALENTE**, inscrita no CPF: 077.***.719-85, do cargo de Professor Substituto.

Art.10º - Acatar o pedido de exoneração da **Sra. MARCIA SALETE ZANIN MAIKOT**, inscrita no CPF: 042.***.589-12, do cargo de Professor Substituto.

Art.11º - Acatar o pedido de exoneração da **Sra. JOSICLEIA PELISSARI DE GODOY DA SILVA**, inscrita no CPF: 035.***.229-27, do cargo de Professor Substituto.

Art.12º - Acatar o pedido de exoneração da **Sra. NEIDE CORDEIRO GUEDES,** inscrita no CPF: 643.***.839-00, do cargo de Professor Substituto.

Art.13º - Acatar o pedido de exoneração da **Sra. MARLI DE FATIMA DA CRUZ**, inscrita no CPF: 559.***.109-00, do cargo de Professor Substituto.

Art.14º - Acatar o pedido de exoneração da **Sra. MARLI APARECIDA SANTACATARINA BATTISTEL**, inscrita no CPF: 018.***.649-93, do cargo de Professor Substituto.

Art.15º - Acatar o pedido de exoneração da **Sra. PATRICIA CRISTINA DA SILVA**, inscrita no CPF: 081.***.289-81, do cargo de Professor Substituto.

Art.16º - Acatar o pedido de exoneração da **Sra. LUIZ HENRIQUE BUEKER BERNARDI**, inscrita no CPF: 094.***.399-70, do cargo de Professor Substituto.

Art.17º - Acatar o pedido de exoneração da **Sra. TAIS DA SILVA QUENOR**, inscrita no CPF: 087.***.469-46, do cargo de Professor Substituto.

Art.18º - Acatar o pedido de exoneração da **Sra. SILVANETE LOURENÇO CORDEIRO DALMAGRO**, inscrita no CPF: 038.***.449-18, do cargo de Professor Substituto.

Art.19º - Acatar o pedido de exoneração da **Sra. MARIA CRISTINA COGO**, inscrita no CPF: 032.***.759-74, do cargo de Professor Substituto.

Art. 20º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos dias 17 de Dezembro, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 30 de Dezembro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:C2B34074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA SIMPLIFICADA N°. 57/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 227/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Dispensa Simplificada N°. 57/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 227/2025

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de Menor Valor LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de fogos de artifício e prestação de serviços técnicos de instalação e queima controlada de artefatos pirotécnicos, destinados à realização do espetáculo pirotécnico oficial do Réveillon do Município de Braganey-PR

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **Dispensa Normal N°. 57/2025,**

conforme segue o vencedor:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
MJ ASSESSORIA LTDA	57.299.327/0001-23	R$ 11.545,00

Braganey, 30 de Dezembro 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:5DD999A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 334/2025

Decreto nº 334/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2110/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$183.250,00 (cento e oitenta e três mil e duzentos e cinquenta reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO - SEAFIPLAN
03.009 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.009.04.122.0004.2.015 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 30.000,00

05 SECRETARIA DE SAUDE - SAUDE
05.013 SECRETARIA DE SAUDE
05.013.10.301.0012.2.022 MANUTENCAO DO CENTRO DE SAUDE
3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11.000,00
3.1.90.13.00.00 303 CONTRIBUICOES PATRONAIS 5.000,00
3.3.90.30.00.00 350 MATERIAL DE CONSUMO 13.250,00
3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 40.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA - SEDUC
07.017 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
07.017.12.361.0017.2.044 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
3.3.90.30.00.00 103 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
3.3.90.39.00.00 103 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 29.000,00

Total Suplementação: 183.250,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de Dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO - SEAFIPLAN
03.009 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.009.04.122.0004.2.015 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
3.3.90.40.00.00 000 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA 42.000,00
4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALACOES 20.000,00

05 SECRETARIA DE SAUDE - SAUDE
05.013 SECRETARIA DE SAUDE
05.013.10.301.0012.2.022 MANUTENCAO DO CENTRO DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 2303 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
3.3.90.39.00.00 2350 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 13.250,00

05.013.10.301.0012.2.025 PROGRAMA SAUDE BUCAL
3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00

05.013.10.305.0016.2.028 PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
3.1.90.13.00.00 303 CONTRIBUICOES PATRONAIS 11.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA - SEDUC
07.017 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
07.017.12.361.0017.2.044 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
3.1.90.13.00.00 103 CONTRIBUICOES PATRONAIS 20.000,00
3.3.90.92.00.00 103 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 29.000,00

Total Redução: 180.250,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 31 de dezembro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:63AEE729

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 045/2025

Califórnia, 30 de dezembro de 2025.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA TERMO DE ADESÃO

Programa de Qualificação ao Desempregado "Frente de Trabalho"
Edital 045/2025

CANDIDATAS APTAS (FEMININO)

01	MICHELI SUELI DE SOUZA	42 PONTOS
02	ELIANE BENEDITA DE PAULA	38 PONTOS
03	ANA CAROLINA ARAUJO SIMPLICIO	36 PONTOS
04	NOELY MARQUES	35 PONTOS*
05	IRONI RODRIGUES ***Desempate Considerando menor renda pre-capital.**	33 PONTOS
06	ERICA DE FREITAS	31 PONTOS
07	IZAURA PEREIRA BORGES.	30 PONTOS*
08	SIMONE MENDES MEIRELES	30 PONTOS
09	DIRELI SANTOS DA SILVA	29 PONTOS

CANDIDATOS APTOS (MASCULINO)

01	CLAUDIO FERNANDO VAZ	39 PONTOS
02	SIDNEI VIDAL DE FREITAS	37 PONTOS
03	MIGUEL ARCANJO RODRIGUES ***Desempate Considerando menor renda pre-capital.**	35 PONTOS
04	LUIZ FERNANDO ANGELO	34 PONTOS
05	GILSON DE JESUS COSTA	24 PONTOS
06	ALAN PEDRO O NASCIMENTO	18 PONTOS

Se apresentar na Prefeitura Municipal de Califórnia, no dia 05/01/2026, das 08h às 11:45h e das 13h ás 17:00h.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:7C22A80D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 490, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Regulamenta no âmbito municipal as sanções administrativas de que trata a Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

MAXWELL SCAPINI, PREFEITO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista a Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, **DECRETA:**

CAPÍTULO I

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Seção I

Das Infrações Administrativas

Art. 1º. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei.

Seção II

Das Sanções Administrativas

Art. 2º. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração, descumprimento total ou parcial de regra estabelecida em edital de licitação e/ou contrato firmado com o Município, será precedida do devido processo legal, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

§1º A competência para determinar a instauração do processo administrativo, julgar e aplicar as sanções é da autoridade máxima do órgão ou entidade, admitida delegação na forma da legislação municipal.

§2º A competência para aplicar as sanções de advertência, multa, ou declaração de inidoneidade é do Secretário municipal responsável pela contratação.

§3º A aplicação das sanções previstas em Lei não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

§4º Poderão ser aplicadas as seguintes sanções administrativas, conforme definido em instrumento convocatório ou termo equivalente:

I - advertência;

II - multa de mora e compensatória;

III - impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§5º As sanções a que se referem os incisos I, III e IV do parágrafo anterior poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

§6º A sanção de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Municipal não poderá ser aplicada cumulativamente com a de declaração de inidoneidade.

§7º O encerramento dos processos administrativos será formalizado por Portaria, do Prefeito ou do Secretário quando a competência decisória for deste, conforme a distribuição de competência prevista neste Decreto.

Art. 3º. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

Art. 4º. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei 14.133, de 2021, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Sanção: impedimento pelo período de doze até dezoito meses;

dar causa à inexecução total do contrato;

Sanção: impedimento pelo período de dezoito meses até três anos;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Sanção: impedimento pelo período de seis a oito meses;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Sanção: impedimento pelo período de seis a oito meses;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Sanção: impedimento pelo período de doze até dezoito meses;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Sanção: impedimento pelo período de doze até dezoito meses.

§1º Considera-se:

inexecução total do contrato:

recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;

recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

retardar a execução do objeto: qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços;

não manter a proposta: a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

§2º A penalidade prevista no inciso III do *caput* deste artigo será afastada quando ocorrer a entrega da documentação fora dos prazos estabelecidos, desde que não tenha acarretado prejuízo à Administração Municipal e sejam observados, cumulativamente:

a ausência de dolo na conduta;

que o eventual atraso no cumprimento dos prazos não seja superior a 25% do prazo originalmente previsto;

não tenha ocorrido nenhuma solicitação de prorrogação dos prazos;

que não tenha sido registrada sanção aplicada à licitante por parte da Administração Pública em decorrência da prática de tipos infracionais em licitações e contratos administrativos nos 24 (vinte e quatro) meses que antecederam o fato.

§3º As penas e os períodos serão definidos de acordo com a especificidade do objeto, do seu impacto no funcionamento das atividades do Município e circunstâncias atenuantes ou agravantes.

§4º A sanção prevista no ***caput*** deste artigo impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Art. 5º. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§1º A autoridade máxima, quando do julgamento, se concluir pela existência de infração criminal ou de ato de improbidade administrativa, dará conhecimento ao Ministério Público competente e, quando couber, ao Tribunal de Contas do Estado, para atuação no âmbito das respectivas competências.

§2º A sanção prevista no ***caput*** deste artigo, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Art. 6º. O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

§1º Não se aplica a regra prevista no ***caput*** se já houver ocorrido o julgamento ou, pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.
§2º O disposto nesse artigo não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa cumulativamente à sanção mais grave.
Art. 7º. A multa será calculada na forma prevista no edital ou no contrato, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado.
§1º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§2º A multa de que trata o ***caput*** poderá, na forma do edital ou contrato, ser descontada de pagamento eventualmente devido pela contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.
§3º O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato, sendo que:
a aplicação de multa moratória será precedida de oportunidade para o exercício do contraditório e da ampla defesa;
a aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Seção III
Do Procedimento Administrativo Sancionador

Art. 8º. A apuração de responsabilidade por infrações passíveis das sanções de advertência e multa se dará em processo administrativo simplificado, que poderá ser conduzido pelo servidor designado como fiscal, gestor de contrato, Departamento de Licitação/Compras ou servidor a ser designado.
§1º Preferencialmente, o processo será desenvolvido pelos responsáveis pela fiscalização do contrato, excepcionalmente se atribuindo a outro servidor tal atribuição.
§2º O processo inicia-se com notificação que conterá, no mínimo, a descrição dos fatos imputados, o dispositivo pertinente à infração, a identificação do licitante ou contratado ou os elementos pelos quais se possa identificá-los, e o prazo para resposta.
§3º A notificação deverá conter prazo de cinco dias úteis para apresentação de justificativa ou tomada de providências para correção da irregularidade por parte da Contratada caso em que, sendo apresentada justificativa pertinente ou resolvida a situação que deu causa à notificação, o processo será encerrado.
§4º Caso não apresentada providência ou justificativa para correção, o servidor iniciará o processo administrativo sancionador e encaminhará os autos para o Departamento de Compras que, após análise da pertinência, fará publicar Portaria de instauração do procedimento, assinada pelo Secretário responsável pela contratação.
§5º Nos autos devem constar, pelo menos, os dados do fornecedor, os motivos que deram causa à abertura do processo e a conduta praticada, e os documentos probatórios dos fatos narrados e do descumprimento contratual ou editalício.
§6º Após a abertura do processo, o interessado deverá ser intimado para apresentação de sua defesa, no prazo de quinze dias úteis, previsto no art. 157 da Lei nº. 14.133/21, devendo apresentar na mesma oportunidade provas que possua ou que pretenda produzir.
§7º A apuração dos fatos e apreciação da defesa será feita por servidor efetivo ou empregado público designado ou comissão composta por esses agentes públicos, a quem caberá a elaboração de Relatório Final conclusivo quanto à existência de responsabilidade do licitante ou contratado, com as seguintes informações:
resumo das peças principais dos autos;
opinião sobre a licitude da conduta;
indicação dos dispositivos legais violados.
§8º Em havendo defesa do interessado, após as providências enumeradas no §5º e apreciação do relatório pela respectiva Procuradoria Jurídica, o processo deve ser remetido ao Secretário responsável pela contratação para julgamento.
§9º Quando não for apresentada defesa e a penalidade for de advertência e/ou de multa, o processo, devidamente instruído com o relatório e apreciação do relatório pela respectiva Procuradoria jurídica, deve ser encaminhado para decisão do Secretário responsável pela contratação.
§10 Caso evidenciada, no curso do processo administrativo simplificado, ou se o caso envolver a prática de conduta que possa caracterizar infração punível com as sanções de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade, será instaurado o processo de responsabilização, nos termos do previsto no art. 9º a art. 11 deste Regulamento.
§ 11 Quando a empresa não for localizada para a notificação ou, notificada, permanecer silente pelo prazo previsto na notificação, a intimação para apresentação da defesa será realizada por publicação no Diário Oficial do Município, iniciando-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa no primeiro dia útil subsequente à data da publicação.
Art. 9º. Nos casos em que for apresentada a defesa prévia, tratando-se de conduta com baixo grau de reprovabilidade, ausente prejuízo para a administração e sendo cabível a penalidade de advertência, a autoridade competente, mediante informações do servidor responsável ou gestor ou fiscal do contrato, pode decidir pela suspensão da aplicação da sanção de advertência e do respectivo processo administrativo simplificado.
§1º A suspensão prevista no ***caput*** deve ser comunicada, preferencialmente por via eletrônica, pelo gestor ou fiscal do contrato, ressalvando-se a possibilidade de seguimento do processo simplificado se posteriormente for constatada repetição de irregularidade, nos termos dos §§ 5° e 6° deste artigo.
§2º Na repetição de prática de irregularidade e, em sendo apresentada defesa prévia, a autoridade competente pode decidir, conforme o caso concreto:
pela suspensão da sanção de advertência, mediante as informações do gestor ou fiscal do contrato sobre a ausência de prejuízo;
pela formalização do Termo de Ajuste de Conduta, desde que presente os requisitos previstos neste Decreto e requerido ou aceito pela contratada.
§3º O descumprimento das obrigações previstas no TAC acarreta a abertura ou o prosseguimento do processo administrativo suspenso e sujeita o compromissário à sanção fixada no termo, bem como a execução do TAC, que tem natureza de título executivo extrajudicial.
§4º Quando a substituição se der em decorrência de descumprimento que tenha por sanção:
a pena de multa: o valor a ser fixado pelo descumprimento parcial do compromisso deve ser de até 50% e de até 100% se o descumprimento for total, calculado sobre o valor da multa suspensa, sem prejuízo de outra penalidade eventualmente fixada no termo, levando-se em consideração a gravidade e natureza da infração, a vantagem auferida, a extensão do dano causado à Administração e a condição econômica do compromissado;
nos demais casos, o valor da pena de multa a ser fixado pelo descumprimento do compromisso, também tendo em conta o inadimplemento parcial ou total, deve ser de, no mínimo, 0,5% (meio por cento) e no máximo 30% (trinta por cento), calculado sobre o valor inadimplido, levando-se em consideração a gravidade e natureza da infração, a vantagem auferida, a extensão do dano causado à Administração e a condição econômica do compromissado.
§5º Na hipótese de previsão, para a mesma conduta, de mais de uma penalidade passível de TAC, o valor da multa pelo inadimplemento a ser fixado no termo deve levar em consideração as regras dos incisos do § 4º deste artigo, podendo ultrapassar o máximo estipulado no inciso II.
§6º A minuta do TAC deve ser analisada e mediada pela Procuradoria Jurídica, notadamente para a análise:
de seu cabimento;
das obrigações da contratada, que devem conter medidas compensatórias para a infração praticada, trazendo benefícios para o Município;
das penalidades pelo descumprimento do Termo de Ajustamento de Condutas.

Art. 10. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e de inidoneidade previstas nos incisos III e IV do *caput* do art. 156 da Lei 14.133, de 2021 requererá a instauração de processo de responsabilização, de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§1º A instauração do processo se dará por Portaria, da autoridade competente que possui competência para aplicar a sanção (observado o previsto no art. 156, §6º da Lei nº. 14.133/21) e mencionará:
os fatos que ensejam a apuração;
o enquadramento dos fatos às normas pertinentes à infração;
a identificação do licitante ou contratado, denominado acusado, ou os elementos pelos quais se possa identificá-lo;
na hipótese do §2º deste artigo, a identificação dos administradores e ou sócios, pessoa jurídica sucessora ou empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito.
§2º A infração poderá ser imputada, solidariamente, aos administradores e sócios que possuam poderes de administração, se houver indícios de envolvimento no ilícito, como também à pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, seguindo o disposto para a desconsideração direta da personalidade jurídica.
§3º O processo poderá ser instaurado exclusivamente contra administradores e sócios que possuem poderes de administração, das pessoas jurídicas licitantes ou contratadas, se identificada prática de subterfúgios, visando burlar os objetivos legais da própria sanção administrativa.
Art. 11. A Comissão Processante será composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis dos quadros permanentes da Administração Pública municipal, com atribuição de conduzir o processo e praticar todos os atos necessários para elucidação dos fatos, inclusive com poderes decisórios sobre os atos de caráter instrutório.
§1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o ***caput*** deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.
§2º A Comissão, diante de elementos que possam revelar prudente a responsabilização de terceiros não previstos no §2º do art. 10 deste Regulamento, deve solicitar a abertura de outro processo contra elas ou o aditamento do ato de autorização do processo em curso, remetendo-se os autos à autoridade competente para apreciação e, sendo o caso, instauração do processo em face de outros sujeitos.
§3º Se no curso da instrução surgirem elementos novos não descritos no ato de autorização de abertura de processo de apuração de responsabilidade, a comissão solicitará a instauração de processo incidental, remetendo-se os autos à autoridade competente para apreciação.
Art. 12. Instaurado o processo, ou aditado o ato de instauração, a Comissão dará impulso ao processo, intimando os acusados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentarem defesa escrita e especificarem as provas que pretendam produzir.
§1º A intimação deve ser publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que a interessada se encontrar.
§2º Quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência, previamente designada para este fim.
§3º Serão indeferidas pela Comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
§4º Da decisão de que trata o §3º deste artigo, no curso da instrução, cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação.
§5º Se não houver retratação, o pedido de reconsideração se converterá em recurso, que ficará retido e será apreciado quando do julgamento do processo.
§6º Quando a empresa não for localizada, ou, notificada, permanecer silente pelo prazo previsto na notificação, a intimação para apresentação da defesa será realizada por publicação no Diário Oficial do Município, iniciando-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa no primeiro dia útil subsequente à data da publicação.
Art. 13. Finda a instrução, o acusado poderá apresentar alegações finais em 15 (quinze) dias úteis, contados de sua intimação.
Art. 14. Transcorrido o prazo previsto no artigo anterior, a Comissão Processante elaborará relatório final no qual mencionará os fatos imputados, os dispositivos legais e regulamentares infringidos, as penas a que está sujeito o infrator, as peças principais dos autos, analisará as manifestações da defesa e indicará as provas em que se baseou para formar sua convicção, fazendo referência às folhas do processo onde se encontram.
§1º O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do licitante ou contratado e informará, quando for o caso, se houve falta capitulada como crime e se houve danos aos cofres públicos, sugerindo à autoridade julgadora a remessa de cópia do processo ao setor competente para as providências cabíveis.
§2º O relatório poderá, ainda, propor a absolvição por insuficiência de provas quanto à autoria e ou materialidade.
§3º O relatório poderá conter sugestões sobre medidas que podem ser adotadas pela Administração, objetivando evitar a repetição de fatos ou irregularidades semelhantes aos apurados no Processo.
§4º Nos casos previstos no caput deste artigo, a instauração, instrução e encerramento do procedimento pela Comissão deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período em casos excepcionais mediante prévio e fundamentado requerimento à autoridade máxima.
§5º O Processo Administrativo, com o relatório da Comissão será remetido para deliberação da autoridade competente, após a manifestação jurídica da Procuradoria do Município.
§6º Apresentado o relatório, a comissão ficará à disposição da autoridade responsável pela instauração do processo para prestação de qualquer esclarecimento necessário.
§7º Proferido o julgamento, encerram-se as atividades da comissão processante.
§8º A comissão processante poderá solicitar a colaboração de outros órgãos para a instrução processual, por intermédio da autoridade máxima.

Seção IV
Prova Emprestada

Art. 15. Será admitida no processo de apuração de responsabilidade o compartilhamento de informações e provas produzidas em outro processo administrativo ou judicial, caso em que, após a juntada nos autos, será aberta vistas dos autos ao acusado para manifestação, em 3 (três) dias úteis, contados de sua intimação.
§1º As informações e provas compartilhadas não se restringem a processos em que figurem partes idênticas, devendo o órgão julgador, garantido o contraditório e ampla defesa, atribuir à prova o valor que considerar adequado.
§2º O pedido para compartilhamento de informações e provas produzidas em outro processo será feito pela Comissão Processante à autoridade que tem competência para julgamento, que encaminhará solicitação ao juízo competente ou autoridade administrativa de outro Poder ou Ente federativo.
§3º O compartilhamento de provas que envolva cooperação internacional, observará o disposto no Código de Processo Civil.

Seção V
Falsidade Documental

Art. 16. No caso de indícios de falsidade documental apresentado no curso da instrução, a Comissão Processante intimará o acusado para manifestação, em 3 (três) dias úteis.
§1º A decisão sobre falsidade do documento será realizada quando do julgamento do processo.
§2º A apresentação de declaração ou documento falso na fase licitatória ou de execução do contrato é causa principal de abertura do processo de apuração de responsabilidade, não se aplicando o disposto no ***caput*** e § 1.º deste artigo.

Seção VI
Acusado Revel

Art. 17. Se o acusado, regularmente notificado, não comparecer para exercer o direito de acompanhar o processo de apuração de responsabilidade, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas nos autos do procedimento administrativo para apuração de responsabilidade.
§1º Na notificação ao acusado deve constar advertência relativa aos efeitos da revelia de que trata o ***caput*** desse artigo.
§2º O revel poderá intervir no processo em qualquer fase, recebendo-o no estado em que se encontrar.
§3º Nos casos de notificação ficta será nomeado curador especial.

Seção VII
Do Julgamento

Art. 18. A decisão condenatória mencionará, no mínimo:
a identificação do acusado;

o dispositivo legal violado;
a sanção imposta.
§1º A decisão condenatória será motivada, com indicação precisa e suficiente dos fatos e dos fundamentos jurídicos tomados em conta para a formação do convencimento.
§2º A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de outras decisões ou manifestações técnicas ou jurídicas, que, neste caso, serão partes integrantes do ato.
§3º A decisão condenatória ou absolutória será formalizada por Portaria da autoridade julgadora competente, com a indicação do número do processo, das partes e da sanção aplicada, quando for o caso.
Art. 19. Na aplicação das sanções, a Administração Pública deve observar:
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para a Administração Pública;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
Art. 20. São circunstâncias agravantes:
a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;
o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;
a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;
a reincidência.
a prática de quaisquer infrações absorvidas, na forma do disposto no art. 6º deste Regulamento.
§1º Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.
§2º Para efeito de reincidência:
considera-se a decisão proferida no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos, se imposta a pena de declaração de inidoneidade de licitar e contratar;
não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração tiver decorrido período de tempo superior a 5 (cinco) anos;
não se verifica, se tiver ocorrido a reabilitação em relação a infração anterior.
Art. 21. São circunstâncias atenuantes:
a primariedade;
procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;
reparar o dano antes do julgamento;
confessar a autoria da infração.
Parágrafo único. Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha sido reabilitado.
Art. 22. Sem modificação dos fatos narrados na autorização de abertura do processo de apuração de responsabilidade, o órgão julgador poderá atribuir definição jurídica diversa, ainda que, em consequência, sujeite o acusado à sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Seção VIII
Da Prescrição

Art. 23. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:
interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o ***caput*** deste artigo;
suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei Federal nº 12.846, de 2013;
suspensa por decisão judicial ou arbitral que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Seção IX
Da Desconsideração da Personalidade Jurídica

Art. 24. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
§1º A desconsideração da personalidade jurídica, para os fins deste Decreto, poderá ser direta ou indireta.
§2º A desconsideração direta da personalidade jurídica implicará na aplicação de sanção diretamente em relação aos sócios ou administradores de pessoas jurídicas licitantes ou contratadas.
§3º A desconsideração indireta da personalidade jurídica se dará, no processo da licitação ou de contratação direta, no caso de verificação de ocorrência impeditiva indireta.
Art. 25. Considera-se ocorrência impeditiva indireta a extensão dos efeitos de sanção que impeça de licitar e contratar a Administração Pública para:
as pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
as pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.
Art. 26. A competência para decidir sobre a desconsideração indireta da personalidade jurídica será a autoridade máxima do órgão ou entidade.
§1º Diante de suspeita de ocorrência impeditiva indireta, será suspenso o processo licitatório, para investigar se a participação da pessoa jurídica no processo da contratação teve como objetivo burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa com quadro societário comum.
§2º Será notificado o interessado para que apresente manifestação, no exercício do contraditório e da ampla defesa, no prazo de cinco dias úteis.
§3º Os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação ou processo de contratação direta avaliarão os argumentos de defesa e realizarão as diligências necessárias para a prova dos fatos, como apurar as condições de constituição da pessoa jurídica ou do início da sua relação com os sócios da empresa sancionada; a atividade econômica desenvolvida pelas empresas; a composição do quadro societário e identidade dos dirigentes/administradores; compartilhamento de estrutura física ou de pessoal; dentre outras.
§4º Formado o convencimento acerca da existência de ocorrência impeditiva indireta, o licitante será inabilitado.
§5º Desta decisão cabe recurso, sem efeito suspensivo.
Art. 27. A desconsideração direta da personalidade jurídica será realizada no caso de cometimento, por sócio ou administrador de pessoa jurídica licitante ou contratada, das condutas previstas no art. 155, da Lei 14.133, de 2021.
Art. 28. No caso de desconsideração direta da personalidade jurídica as sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133, de 2021 serão também aplicadas em relação aos sócios ou administradores que cometerem infração prevista no artigo anterior.
Art. 29. A desconsideração direta da personalidade jurídica será precedida de processo administrativo, no qual sejam asseguradas as garantias do contraditório e da ampla defesa.
§1º As infrações cometidas diretamente por sócio ou administrador na qualidade de licitante ou na execução de contrato poderão ser apuradas no mesmo processo destinado à apuração de responsabilidade da pessoa jurídica.
§2º A declaração da desconsideração direta da personalidade jurídica é de competência da autoridade máxima do órgão ou entidade.
§3º Da decisão de desconsideração direta da personalidade jurídica cabe pedido de reconsideração.
Art. 30. A extinção do contrato por ato unilateral da Administração Pública poderá ocorrer:
antes da abertura do processo de apuração de responsabilidade;
no processo administrativo simplificado de apuração de responsabilidade;
em caráter incidental, no curso do processo de apuração de responsabilidade; ou
quando do julgamento de apuração de responsabilidade.

Art. 31. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos neste Regulamento.
Art. 32. Os órgãos e entidades da Administração Pública do Município deverão, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da aplicação da sanção da qual não caiba mais recurso, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), e no sistema do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).
Seção X
Do Cômputo das Sanções
Art. 33. Sobrevindo nova condenação, no curso do período de vigência de infração prevista nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei 14.133, de 2021, será somado ao período remanescente o tempo fixado na nova decisão condenatória, reiniciando-se os efeitos das sanções.
§1º Na soma envolvendo sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei 14.133, de 2021, observar-se-á o prazo máximo de 6 (seis) anos em que o condenado ficará proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.
§2º Na unificação, o tempo a cumprir corresponderá à soma aritmética dos prazos das sanções vigentes com o da nova condenação, não podendo resultar em cumprimento inferior à metade desse total, observado, em qualquer hipótese, o limite máximo de 6 (seis) anos previsto no §1º.
§3º Na soma, contam-se as condenações em meses, desprezando-se os dias, respeitando-se o limite máximo previsto no §1º deste artigo, orientado pelo termo inicial da primeira condenação.
Art. 34. São independentes e operam efeitos independentes as infrações autônomas praticadas por licitantes ou contratados.
Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas de modo independente em relação a cada infração diversa cometida.
Seção XI
Da Reabilitação
Art. 35. É admitida a reabilitação do condenado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
reparação integral do dano causado à Administração Pública;
pagamento da multa;
transcurso do prazo mínimo legal aplicável, nos casos de impedimento de licitar e contratar, e de declaração de inidoneidade;
cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo, dentre elas que o reabilitando não:
esteja cumprido pena por outra condenação;
tenha sido definitivamente condenado, durante o período previsto no inciso III desse artigo, a quaisquer das penas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, imposta pela Administração Pública Municipal.
tenha sido definitivamente condenado, durante o período previsto no inciso III desse artigo, por ato praticado após a sanção que busca reabilitar, a pena prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, imposta pela Administração Pública Direta ou Indireta dos demais Entes Federativos.
análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do art.155 da Lei 14.133, de 2021 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.
Art. 36. A reabilitação alcança quaisquer penas aplicadas em decisão definitiva, assegurando ao licitante o sigilo dos registros sobre o seu processo e condenação.
Parágrafo único. Reabilitado o licitante, a Administração Pública solicitará sua exclusão do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).
CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 37. Além do previsto neste Decreto, para a apuração de responsabilidade por infrações passíveis de sanção de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade em contrações feitas sob a égide da Lei nº 14.133, de 2021, deve ser instaurado processo administrativo, com observância dos procedimentos complementares previsto no decreto, que estejam de acordo com a lei mencionada.
Parágrafo Único. Devem ser observados, para apuração de responsabilidade, os prazos previstos na Lei nº 14.133, de 2021 e, na ausência, os prazos deste decreto.
Art. 38. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Capitão Leônidas Marques, 29 de dezembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Cristina Magnabosco Zeniewicz
Código Identificador:17EE5817

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 492/2025 DATA: 30-12-2025

SÚMULA: Exonera a pedido a servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a servidora **Monica Aparecida Perin**, RG. nº 10.***.***-0/PR, ocupante do cargo de Professor(a), LF-01, matricula nº 124034/1, Nível A, Classe 1, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 30 de dezembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:6FCCA61C

GABINETE PREFEITO
LEI N° 2.830, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL, FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES E ASSOCIAÇÃO CENTRAL DOS AGRICULTORES DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal sanciono e promulgo a seguinte:
L E I
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cessão de Uso com a Associação Central dos Agricultores de Capitão Leônidas Marques, inscrita no CNPJ sob n° 08.955.493/0001-25, tendo por objeto a cessão de uso dos seguintes equipamentos:
01 (UM) DISTRIBUIDOR DE ADUBO E CALCÁRIO – capacidade 7000 kg, marca IAC, modelo DAS, ano 2025, cor azul, nº de série 0.092;
Art. 2º. A cessão do equipamento tem como objetivo a melhoria das atividades executadas pela Associação Central dos Agricultores de Capitão Leônidas Marques.

§ 1º O prazo da cessão é de 5 (cinco) anos a contar da data da assinatura do Termo de Cessão de Uso autorizado pela presente Lei, podendo ser prorrogado conforme o Termo de Cessão.
§ 2º A Cessão e Uso poderá ser revogada a qualquer tempo pela autoridade CEDENTE, por razões de relevante interesse público, devidamente motivado.
Art. 3º.A Associação Central dos Agricultores beneficiada por esta Lei receberá os equipamentos referidos no Artigo 1o, a título gratuito, devendo zelar pela integridade do patrimônio público que estará sob sua guarda, sob pena de responder penal, civil e administrativamente, nas hipóteses de causar prejuízo ao patrimônio público ou a terceiros.
Art. 4º. A formalização da Cessão de Uso se fará por meio de Termo de Cessão de Uso, na qual constarão cláusulas definidoras das obrigações e responsabilidades das partes.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Cristina Magnabosco Zeniewicz
Código Identificador:9A7DB996

GABINETE PREFEITO
LEI N° 2.831, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

ALTERA A REDAÇÃO LEI N° 2.136, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015, QUE INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES E CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM DA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado de Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, propõe o seguinte Projeto de Lei:
LEI
Art. 1º. Ficam alterados os incisos VIII, IX e XVI do Art. 3º, bem como os Arts. 4º, 5º e 6º da Lei Municipal nº 2.136, de 23 de outubro de 2015, que passam a vigorar com a seguinte redação:
“ Art. 3º
VIII – propor e acompanhar ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da mulher, emitindo recomendações ao Poder Executivo.
IX – sugerir prioridades e diretrizes para a aplicação de recursos destinados às políticas para as mulheres, sem caráter vinculativo.
XVI – colaborar com a implementação de programas e projetos voltados à promoção dos direitos das mulheres, por meio de apoio consultivo e participação social.
Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM será composto de forma paritária por representantes do Poder Público e da sociedade civil, observada a proporção de 50% (cinquenta por cento) de representantes governamentais e 50% (cinquenta por cento) de representantes da sociedade civil organizada.
§ 1º O segmento governamental será composto por 5 (cinco) conselheiras titulares e respectivas suplentes, indicadas dentre os seguintes campos de políticas públicas: assistência social, saúde, educação, agricultura e assessoria jurídica do Município.
§ 2º O segmento da sociedade civil será composto por 5 (cinco) conselheiras titulares e respectivas suplentes, eleitas entre entidades, movimentos, coletivos e organizações que atuem na promoção dos direitos das mulheres, na equidade de gênero, na prevenção e enfrentamento das violências e na autonomia econômica e política das mulheres, tais como:
I – organizações ou coletivos de mulheres;
II – entidades de atendimento ou defesa de mulheres em situação de violência;
III – associações, grupos ou empreendimentos de economia solidária ou produtiva formados majoritariamente por mulheres;
IV – sindicatos ou entidades de classe que possuam atuação comprovada na defesa de direitos de trabalhadoras;
V – fóruns, redes e movimentos sociais de mulheres.
§ 3º É vedada a participação, no segmento da sociedade civil, de entidades que integrem a estrutura do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário ou Ministério Público, bem como de associações de servidores públicos, ainda que de natureza privada.
§ 4º Servidoras e servidores públicos municipais não poderão ser nomeados como representantes da sociedade civil, ainda que integrem entidades nela habilitadas, devendo sua atuação, se for o caso, ocorrer no segmento governamental.
§ 5º Entidades religiosas poderão participar do CMDM apenas quando se constituírem em grupos, pastorais, coletivos ou associações de mulheres com atuação reconhecida em promoção de direitos, prevenção e enfrentamento das violências e fortalecimento da autonomia das mulheres no território.
Art. 5º A escolha e nomeação das conselheiras observará os seguintes procedimentos:
I – as representantes governamentais serão indicadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, a partir dos campos de políticas previstos no § 1º do art. 4º;
II – as representantes da sociedade civil serão eleitas em processo público e democrático, precedido de edital de chamamento, preferencialmente em Conferência Municipal dos Direitos das Mulheres ou em reunião ampliada convocada para esse fim;
III – o edital de chamamento definirá critérios de habilitação, documentação comprobatória da existência e atuação da entidade, prazos, forma de inscrição, regras de votação e apuração.
Art. 6º As conselheiras governamentais e da sociedade civil e suas respectivas suplentes serão nomeadas para mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução consecutiva, mediante novo processo de indicação ou eleição, conforme o segmento.
§ 1º A perda de mandato, as hipóteses de substituição e os critérios para recondução serão disciplinados no Regimento Interno.
§ 2º O mandato das representantes governamentais e da sociedade civil deverá preservar, em qualquer hipótese, a paridade prevista no art. 4º**.”**
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Cristina Magnabosco Zeniewicz
Código Identificador:0D60A149

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 841/2025

Dispõe sobre a aplicação de sanções administrativas decorrentes do Processo Administrativo Sancionador nº 03/2025, instaurado para apuração de infração contratual praticada pela empresa MASTERFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **com fundamento no art. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e
CONSIDERANDO o **Processo Administrativo Sancionador nº 03/2025,** instaurado pela **Portaria Municipal nº 689, de 30 de setembro de 2025**;
CONSIDERANDO a apuração de **inexecução total do Contrato de Fornecimento nº 306/2025**, celebrado entre o Município de Capitão Leônidas Marques e a empresa **MASTERFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **11.175.931/0001-47**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 075/2025**;
CONSIDERANDO o **Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Sancionador**, que concluiu pelo inadimplemento contratual da empresa contratada, consubstanciado na não entrega dos materiais integrantes do Lote I do objeto licitado;

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo observou os princípios do **devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa**, conforme demonstrado nos autos, tendo sido oportunizada manifestação à contratada, que permaneceu silente;
CONSIDERANDO o **parecer jurídico favorável à homologação do relatório final e à aplicação das sanções propostas**, por estarem em consonância com a legislação vigente e com o interesse público;
RESOLVE:
Art. 1º Reconhecer o inadimplemento contratual por parte da empresa **MASTERFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA**, referente ao **Contrato de Fornecimento nº 306/2025**, declarando a **rescisão unilateral do referido contrato**, nos termos do art. 137, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e das cláusulas contratuais aplicáveis.
Art. 2º Aplicar à referida empresa as seguintes penalidades administrativas, com fundamento no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Oitava do contrato:
I – **multa contratual** no valor de **R$ 4.634,98 (quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos)**, devendo o valor ser recolhido aos cofres municipais;
II – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública de Capitão Leônidas Marques pelo prazo de 03 (três) anos, contados da publicação desta Portaria, com o consequente registro da penalidade junto ao sistema do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais cadastros competentes.
Art. 3º Determinar que seja dada ciência da presente decisão à empresa sancionada, observando-se as formalidades legais, e que, após o trânsito em julgado administrativo, sejam realizados os registros e comunicações pertinentes junto aos órgãos de controle.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Capitão Leônidas Marques, 30 de dezembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Cristina Magnabosco Zeniewicz
Código Identificador:6FC1441E

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA CREDENCIAMENTO 013 2025

AVISO DE EDITAL
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2025.
Inexigibilidade de Licitação nº 120/2025.
Processo Adm. nº 310/2025
O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando **CHAMAMENTO PÚBLICO**, com utilização do procedimento auxiliar de **CREDENCIAMENTO,** nos termos e nas condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Equipe de Licitações, nomeados pelo **Decreto nº 24 de 22.01.2025.**
OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de cuidador de idosos, destinados ao acolhimento, acompanhamento e assistência contínua a pessoas idosas e/ou com deficiência em situação de vulnerabilidade e hipervulnerabilidade social, em atendimento à Recomendação Administrativa nº 05/2025, anexa a este processo, e conforme demanda que venha a surgir no Município, junto aos diversos casos atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em conformidade com a Política Nacional e Municipal de Assistência Social e com a Lei Municipal nº 2.259/2017, e especificações do Termo de Referência/Anexo I, bem como os critérios para credenciamento.
Recebimento das Solicitações de Credenciamento:

Endereço: Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, CEP: 85790-000.

Período: O recebimento das solicitações de credenciamento e da entrega dos envelopes ocorrerá a partir de 05/01/2026, das 07h45 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, no endereço acima indicado.

Abertura: Dia 16 de janeiro de 2026, às 08:30 horas (1ª sessão de julgamento).
Esclarecimentos: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail licitacaoclm@hotmail.com, ou pelo telefone (45) 3286-8407.
Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente os artigos 6º XLIII, 74º IV, combinados com o art. 79 I, todos da mencionada Lei, e artigos 112 e 141 ssgts do Decreto nº 385, de 11 de dezembro de 2023.
Vigência do Credenciamento: O Credenciamento terá vigência inicial de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, caso haja interesse da Administração Municipal, nos termos da legislação pertinente.

Data limite para recebimento de documentos: 05/01/2027 às 09:00 horas
VALOR TOTAL: R$ 118.759,78 (cento e dezoito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com, e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2025.

NATALI APARECIDA PAGEL DA SILVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:515EB024

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA TERMO ADITIVO Nº. 001/2025. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 649/2024. TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 077/2024.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *MAXWELL SCAPINI,* e de outro lado a empresa ***AMANDA SCHIEBELBEIN PINHEIROS*****,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.018.076./0001-45, com sede à Rua Imbaú, nº 117, Centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, neste ato representada por AMANDA SCHIEBELBEIN PINHEIROS, brasileira, psicóloga, portador da CI/RG nº 12.957.480-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 120.839.279-40. Fundamentando-se na Lei 14.133, e conforme previsão contratual, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência e prestação de serviços como "Coordenador de Serviço para desenvolver programas e projetos junto ao CRAS e Centro de Convivência" (lote 02) com carga horária de 20 horas semanais, do edital de Credenciamento Público nº 007/2024, em atendimento aos programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social Cultura e Cidadania, CRAS e Proteção Social Especial, de acordo com as necessidades da Política Nacional e Municipal de Assistência Social e Lei Municipal nº 2.259 de 2017 – Lei do SUAS, para mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo original em 17 de dezembro de 2024 e aditivo subsequente.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Soma-se ao valor inicialmente contrato o total de R$ 15.246,84 (quinze mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro

centavos), referente ao período de renovação, sendo um valor mensal de R$ 1.270,57 (um mil duzentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência para até 17 de dezembro de 2026.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato de origem não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

AMANDA SCHIEBELBEIN PINHEIROS
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:2667269A

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 147/2024. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 642/2024.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* e de outro lado a empresa ***ADG SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÕES EM LICITAÇÕES,*** com sede na Rua Luiz Bage, nº 21, Campo Comprido, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.210-500, inscrita no CNPJ sob n. º 49.483.960/0001-49, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *ABRAHAN DE DEUS GRITEM,* portador do CPF sob n. 134.354.459-98. Fundamentando-se na Lei 14.133/2021, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses do seu vencimento e a alteração do preço do item 08 conforme reajuste de valores ocorrido no período, objetivando restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 16 de dezembro de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:
Fica prorrogada a vigência para até 16 de junho de 2026.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:
Fica alterado o preço conforme segue:
***** Item 08 – Camiseta gola ribana redonda, manga curta, tecido 67% poliéster e 33% viscose, com serigrafia nas costas e na frente de R$ 23,00 (vinte e três reais) para R$ 24,03 (vinte e quatro reais e três centavos).
CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ADG SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÕES EM LICITAÇÕES
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:D090CA8D

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 149/2024. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 659/2024.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* e de outro lado a empresa ***ARTGRAMA REVESTIMENTOS SINTETICOS LTDA ME,*** com sede na Rua Albino Scariot, 2157, Sala 01, Jardim Coopagro em Toledo, Estado do Paraná, CEP: 85.903-420, inscrita no CNPJ sob n. º 06.984.883/0001-06, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *JOÃO VITOR DE SOUZA,* portador do CPF sob n. º 011.837.759-03. Fundamentando-se na Lei 14.133/2021, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 04 (quatro) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:
Fica prorrogada a vigência para até 18.04.2026.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ARTGRAMA REVESTIMENTOS SINTÉTICOS LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:467388F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 842/2025 DATA: 30-12-2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Concede a Servidora Pública abaixo relacionada, Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme atestado médico, no seguinte período:

Matríc.	Servidor (a)	Cargo	Início	Término	Dias
123922/1	Nakiely Cristina Lopes	Advogado	18-12-25	14-01-26	28

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 30 de dezembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:362A7999

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 837/2025 DATA: 30-12-2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. lº - Conceder à Servidora Pública **Djessica Cristine Schmidt**, ocupante do cargo de Professor - LF 01, matrícula funcional nº 123695/1, Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico, com início em 17-12-2025 e término em 14-06-2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 30 de dezembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:5F875D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS PE 142/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

PORTARIA N. º 840/2025 de 30.12.2025.
A Secretária Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 142/2025 de 27.11.2025,** destinado a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques – Pr, visando à ampliação do Centro de Fisioterapia a qual está instalado na Unidade Saúde da Família Campo da Baixada, os equipamentos serão utilizados no atendimento à população, em conformidade com a Emenda Impositiva nº 13/2024, garantindo a correta aplicação dos recursos e cumprimento das prioridades estabelecidas pelo município, em atendimento a solicitação nº 391/2025 e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***LN SERVIÇOS INTEGRADOS*** com o item n. º 01 no valor de R$ 6.630,00 – ***CIRURGICA JM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*** com o item n. º 02 no valor de R$ 16.360,00 – ***ANDRELIS DISTRIBUIDORA LTDA*** com os itens nº 03, 04, 05 e 07 no valor de R$ 25.640,00 – ***METALURGICA FLEX FITNESS LTDA*** com o item nº 06 no valor de R$ 6.990,00 – ***JB LICITAÇÕES LTDA*** com o item nº 08 no valor de R$ 7.590,00 – ***LICITAFISIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA*** com os itens nº 10, 11, 12, 13, 14 e 15 no valor de R$ 2.547,52, conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 65.757,52 (Sessenta e cinco mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de Dezembro de 2025.

REGINA CRISTINA ANTUNES
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS
N. º 628/2025 ao 633/2025.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 142/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: LN SERVIÇOS INTEGRADOS – CIRURGICA JM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA– ANDRELIS DISTRIBUIDORA LTDA – METALURGICA FLEX FITNESS LTDA – JB LICITAÇÕES LTDA – LICITAFISIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques – Pr, visando à ampliação do Centro de Fisioterapia a qual está instalado na Unidade Saúde da Família Campo da Baixada, os equipamentos serão utilizados no atendimento à população, em conformidade com a Emenda Impositiva nº 13/2024, garantindo a correta aplicação dos recursos e cumprimento das prioridades estabelecidas pelo município, em atendimento a solicitação nº 391/2025 e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.
VALOR: R$ 65.757,52 (Sessenta e cinco mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:
*** 811 – 13.001.10.301.1077.1672.4.4.90.52.00 – 303 e livre.**
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de Dezembro de 2025.

REGINA CRISTINA ANTUNES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:75F41B4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 006/2025

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 006/2025

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ N.º 76.965.789/0001-87
PROPONENTE: INSTITUTO DO CÂNCER DE LONDRINA, inscrito no CNPJ sob o N.° 78.633.088/0001-76.

OBJETO: Colaboração institucional com **INSTITUTO DE CANCER DE LONDRINA**, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Carlópolis e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas a continuidade da prestação de atendimento digno e humano a população do nosso município, conforme plano de trabalho em anexo, devidamente aprovado, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:30/12/2025 a 29/12/2026.
VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
31.009.10.302.0342.2492.3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal
Concedente

FRANCISCO ONTIVERO
Presidente

INSTITUTO DO CÂNCER DE LONDRINA
Proponente

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:1EEE223C

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE FOMENTO 006/2025

PARCERIA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS/PR E INSTITUTO DO CÂNCER DE LONDRINA, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 76.965.789/0001-87, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, centro, nesta cidade de Carlópolis/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILTON DOUGLAS DE MEIRA, brasileiro, CI-RG n°. 4.XXX.732-X, e CIC/MF nº. XXX.930.139-XX, o qual representa o Município na forma da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município, doravante denominado CONCEDENTE, e o **INSTITUTO DE CÂNCER DE LONDRINA**, inscrito no CNPJ sob o n°. 78.633.088/0001-76, com sede a Rua Lucilla Ballalai, 212, neste ato representado por seu Presidente, FRANCISCO ONTIVERO CI-RG nº. X132XX-4 e CIC/MF nº. XXX.577.969-XX, doravante denominado PROPONENTE, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, inexigindo a realização de Chamamento Público, consoante previsão contida no artigo 31, inciso II, e artigo 32 da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação e da Lei Municipal nº. 1739/2025, conforme cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo de Fomento tem por objeto a colaboração institucional com **INSTITUTO DE CANCER DE LONDRINA**, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Carlópolis e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas a continuidade da prestação de atendimento digno e humano a população do nosso município, conforme plano de trabalho em anexo, devidamente aprovado, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA GESTÃO
2.1 O presente Termo de Fomento terá como Gestor da PROPONENTE a Sra. **JOYCE SALES ALMEIDA ORMENEZE,** matrícula nº 201201, que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.
2.2 O CONCEDENTE designará, através de Portaria o gestor da presente parceria, devendo constar expressamente na mesma os dados para a identificação do instrumento firmado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS
I – SÃO OBRIGAÇES DA CONCEDENTE (Município)
3.1 Fornecer os recursos para a execução do objeto;
3.2 Acompanhar a fiscalização e a execução deste termo;
3.3 Elaborar relatório técnico de monitoramento e avaliação;
3.4 Transferir os recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso Financeiro contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela PROPONENTE, excepcionalmente para o mês de início da parceria o valor será repassado assim que decorrido o prazo de publicação do Termo de Fomento e da Justificativa de Inexigibilidade;
3.5 Designar o gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização, incluindo:
3.5.1 Apreciar a prestação de contas apresentada pela PROPONENTE;
3.5.2 Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da PROPONENTE pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
3.5.3 Comunicar formalmente à PROPONENTE qualquer irregularidade encontrada na execução do presente Termo;
3.5.4 Dar publicidade ao presente Termo de Fomento através da publicação no Diário Oficial do Município;
3.5.5 Bloquear, suspender ou cancelar o pagamento das transferências financeiras à PROPONENTE quando houver descumprimento das exigências contidas no presente Termo, tais como:
a)Atrasos e irregularidades na prestação de contas;
b)Aplicação indevida dos recursos financeiros, transferidos pelo MUNICÍPIO, não prevista no Plano de Trabalho;
c)Não cumprimento do Plano de Trabalho.
d)Falta de clareza, lisura ou boa fé na aplicação dos recursos públicos.
3.5.6 Para fins de interpretação do item 3.4.5 entende-se por:
a)Bloqueio: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, ficando, todavia acumulada para pagamento posterior.
b)Suspensão: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, perdendo, a PROPONENTE, o direito à percepção da transferência financeira relativa ao período de suspensão.
c)Cancelamento: A determinação para que a transferência financeira não seja repassada a partir da constatação de determinada situação irregular.
3.5.7 Elaborar parecer sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta no Plano de Trabalho apresentado e no art. 59 da Lei n. 13.019/2014.

II – SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE (INSTITUTO DE CÂNCER DE LONDRINA)
3.6 Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;
3.7 Prestar informação e esclarecimento sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
3.8 Permitir livre acesso do gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;
3.9 Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;
3.10 Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e o adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou a restituição à sua execução e manter os comprovantes arquivados.
3.11 Divulgar este Termo de Fomento em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas redes e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes
informações: Identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto, valor total, data da assinatura, valores liberados, e situação da prestação de contas, bem como atender a Lei Federal 12.527/2011.
3.12 Fazer as prestações de contas parciais de cada valor liberado, com a comprovação exata da aplicação.
3.13 Fazer a prestação de contas finais nos termos da Lei 13.019/2014, para comprovar o efetivo cumprimento do objeto pactuado.
3.14 Manter cópia em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas final, dos documentos que compõem as prestações de contas.
3.15 Não praticar desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração pública nas contratações e nos demais atos praticados na execução deste Termo de Fomento e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública;
3.16 Prestar todos os serviços conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;

3.17 Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
3.18 Comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais ou recibos (RPA), com a devida certificação do recebimento do material ou prestação do serviço, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados;
3.19 Aplicar os recursos repassados no objeto constante exclusivamente no objeto pactuado;
3.20 Comprovar a existência de Conta Bancária específica e exclusiva, em banco oficial, para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta.
3.21 Não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do objeto;
3.22 Ressarcir os cofres públicos dos saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 30 dias do encerramento do presente termo;
3.23 Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
3.24 Efetuar cotação de pesquisa de preço, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;
3.25 Manter-se adimplente com a Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
3.26 Comunicar a CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pelo PROPONENTE, assim como alterações em seu Estatuto;
3.27 Assumir as responsabilidades por eventuais danos materiais ou morais causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do Serviço, sem nenhuma responsabilidade da CONCEDENTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
4.1 Para a execução das atividades prevista neste Termo de Fomento, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, de acordo com o Cronograma de Execução, o valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** a ser pago em 12(doze) parcelas, sendo a primeira após a publicação do Termo de Fomento.
4.2 As partes reconhecem que, caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas da Lei de Responsabilidade Fiscal o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente executividade.

CLÁUSULA QUINTA- DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados a conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto.
5.2 Os recursos depositados na conta bancária específica, se não empregados no prazo de 30 dias deverão ser obrigatoriamente aplicados: em caderneta de poupança; em fundo de aplicação financeira a curto prazo; ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública.
5.3 Os pagamentos deverão ser efetuados somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saques ou quaisquer pagamentos; ou em espécie até R$ 800,00 (oitocentos reais) por pessoa física durante a vigência do Instrumento, exclusivamente para atender os casos previstos no §2, art. 53 da Lei 13.019/2014.
5.4 Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 5.2 poderão ser utilizados pela PROPONENTE desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.
5.5 A PROPONENTE deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
6.1 O prazo de vigência e execução do presente Termo de Fomento será de 30 de dezembro 2025 a 29 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
7.1 O presente instrumento pode ser rescindido, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.
7.2 Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constata pela CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreções de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA OITAVA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1 Prestar contas de forma parcial, até 30 dias, após cada valor repassado, incluído Relatório Circunstanciado que permita avaliar o andamento e cumprimento do objeto pactuado;
8.2 Prestação de Contas integral e final, até 60 dias do término da vigência do Termo de Fomento, segundo a Lei n. 13.019/2014 e de acordo com critérios e indicações exigidos pela CONCEDENTE, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto;
8.3 A CONCEDENTE emitirá no prazo de 60 dias do recebimento da prestação de contas final Parecer sobre a regularidade da prestação de contas;
8.4 A CONCEDENTE ressalva o direito de solicitar informações complementares sempre que necessário, para elucidar o conteúdo das prestações de contas.
8.5 Poderá ser instaurada Tomada de Contas Especial visando à apuração de fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, no caso de irregularidade na prestação de contas do presente Termo de Fomento.

CLÁUSULA NONA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
9.1 A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente deste a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
Inexecução do objeto;
Falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.
9.2 A PROPONENTE compromete-se ainda a recolher à conta da CONCEDENTE o valor correspondente aos rendimentos de aplicações no mercado financeiro, quando não comprovado o seu emprego na consecução do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta da dotação orçamentária referente ao exercício de 2025:

31.009.10.302.0342.2492.3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES
11.1 O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
11.2 Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da legislação vigente, a CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à PROPONENTE as sanções do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PROIBIÇÕES E VEDAÇÕES
12 É vedado:
12.1 A redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
12.2 A utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência;
12.3 A realização de despesa a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
12.4 A realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Fomento;

12.5 Realizar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
12.6 Transferir os recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;

12.7 Retirar recursos da conta bancária com fins alheios a aplicação de recursos na consecução do objeto pactua neste Termo de Fomento;
12.8 Deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida (bens ou serviços) estabelecidos no Plano de Trabalho;
12.9 Integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo CONCEDENTE;
12.10 A realização de despesas com:
Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes ao pagamento ou recolhimentos fora dos prazos;
Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação;
pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 46, da Lei 13.019/2014;
pagamento de despesas bancárias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

13.1 Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter modificações no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.
13.1.1 Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação da CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento, ficando vedada a alteração total do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS
14.1 Tanto quanto possível os partícipes se esforçarão para resolver amistosamente as questões que surgirem no presente termo e, no caso de eventuais omissões, deverão observar as disposições contidas na Lei Federal Nº 13.019/14 e Lei Municipal nº. 1.739/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÃO
15.1 Os partícipes elegem o Foro da comarca de Carlópolis/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

Carlópolis, 29 de dezembro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

FRANCISCO ONTIVERO
Presidente Executivo

Testemunhas

1-_____

2-_____

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:E1EB9E80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 384/2025

DECRETO Nº 384/2025

Súmula: Exonera servidores temporários em razão de encerramento de contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas Estado do Paraná, no uso de sua função e de suas atribuições legais, em conformidade com o PSS nº 01/2024,

DECRETA

Art. 1º - Ficam exoneradas a partir de 23/12/2025, em razão de término de contrato de trabalho por prazo determinado:
Camilli Esma da Costa, matrícula nº 100479-4, do cargo de professora;
Marines de Ramos, matrícula nº 100480-8, do cargo de professora;
Maira K. Nogueira Borille, matrícula nº 100469-7, do cargo de professora.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 22 de dezembro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:06DB7201

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 390/2025

DECRETO Nº 390/2025

SÚMULA: Gratifica servidores municipais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) – Ficam gratificadas, em virtude de atribuições adicionais ao cargo, em conformidade com a Lei nº 199/2021, as servidoras municipais:

Silmara Ribeiro da Silva, Assistente Administrativo, matrícula nº 99756-0, percentual de 60%;
Natielly Santos de Oliveira, Assistente Administrativo, matrícula nº100348-8, percentual de 50%;

Art. 2º - Ficam mantidas as atribuições, responsabilidades e funções inerentes aos cargos das servidoras mencionadas no artigo 1º, cumulativamente com as novas responsabilidades decorrentes da gratificação.

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do mês de dezembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 22 de dezembro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:81FC6F57

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO N.º 392/2025 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Dispõe sobre a Programação Financeira, o Cronograma de Desembolso, as Metas Bimestrais de Arrecadaçãoe o Quadro de Desdobramento da

Despesa Orçamentária,do Orçamento Geral do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2026, dando outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas Estado do Paraná, no exercício das funções inerentes ao seu cargo e de suas atribuições legais,

Considerandoa exigência estabelecida no Artigo 8º e 13º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

D E C R E T A

Art. 1º.- Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2026 dos Poderes e Órgãos do Município de Catanduvas, com o objetivo de atender aos ditames legais sob a forma dos Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII, que passam a fazer parte integrante deste Decreto, podendo ser modificado por ato do Poder Executivo para atendimento de dispositivos da referida LC nº 101/2000 (LRF).

1 - Da Programação Financeira – art. 8º LRF

Art. 2º. Fica estabelecido para o Exercício Financeiro de 2026, a **Programação Financeira**da receita mensal na forma dos ***Anexos I e II***para o Poder Executivo Municipal e Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Catanduvas – CATANDUVAS-PREV respectivamente.

2 - Do Cronograma de Desembolso – art. 8º LRF

Art. 3º. Fica aprovado o **Cronograma de Execução Mensal de Desembolso**, abrangendo os Poderes Legislativo, Executivo e o Regime Próprio de Previdência do Município de Catanduvas, de acordo com os ***Anexos III, IV e V***deste Decreto.

Art. 4º.O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (Despesa) poderá ser reprogramado durante o exercício financeiro de 2026, através de Decreto do Poder Executivo, levando-se em consideração o comportamento da execução orçamentária, tendo por base as Metas Fiscais estabelecidas na LDO para este exercício.

3 - Das Metas Bimestrais de Arrecadação – art. 13 da LRF

Art. 5º. Ficam desdobradas em **Metas Bimestrais de Arrecadação**as previsões da receita do Poder Executivo e da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Catanduvas – CATANDUVAS-PREV para o Exercício Financeiro de 2026, conforme os ***Anexos VI e VII***que acompanham este Decreto.

4 – Das medidas de combate à evasão e à sonegação – art. 13 da LRF

Art. 6º. Como forma de combate à evasão fiscal a Secretaria de Finanças, através do Departamento de Tributação, promoverá a notificação de cobrança administrativa dos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa podendo instituir Programa de Recuperação Fiscal, devendo ainda encaminhar o saldo remanescente ao Departamento Jurídico para devida execução fiscal e posterior cobrança judicial.

Art. 7º. O Departamento Jurídico do Município promoverá o encaminhamento da dívida inscrita em ***Dívida Ativa***para cobrança judicial, à exceção do débito cujo custo de cobrança seja maior que o valor a ser cobrado, devendo informar o órgão de arrecadação os dados necessários à formulação dos relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

5 – Dos valores de ações ajuizadas para cobrança da Dívida Ativa – art. 13 da LRF

Art. 8º. Na cobrança judicial da ***Dívida Ativa Tributária***e de outra natureza, serão estimadas as seguintes quantidades e valores:

I– Quantidade: 769 cadastros individuais de natureza tributária (imobiliário e econômico);

II– Valores para cobrança: R$ 2.906.687,14 (dois milhões, novecentos e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos).

6 – Da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa – art. 13 da LRF

Art. 9º.O montante dos Créditos Tributários passíveis de cobrança administrativa constantes dos cadastros imobiliários e econômico do município, englobando impostos, taxas, contribuições e outros tributos somam:

I – 2021 e anteriores - R$ 10.779.388,77
II – 2022 - R$ 605.416,47
III – 2023 - R$ 615.131,57
IV – 2024 - R$ 631.915,39
V – 2025 - R$ 686.876,64

7 - Do Desdobramento da Despesa Orçamentária

Art. 10º.A Secretaria de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, na forma da legislação em vigor, estabelecerá o **QuadrodeDesdobramentodaDespesaOrçamentária**– **QDD**, que compreenderá o desdobramento dos Elementos de Despesas em subelementos, visando o controle da execução orçamentária e financeira, obedecendo a composição das dotações a serem movimentadas.

8 – Da Alteração da Despesa Orçamentária

Art. 11. As Leis e os Decretos Municipais que vierem alterar os valores consignados nas dotações do orçamento do exercício de 2026, com base na legislação vigente, especificarão os códigos e descrição das fontes de recursos, para fins de cumprimento da programação estabelecida pelo presente Decreto.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, 30 de dezembro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:9819117C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 121/2025

PORTARIA Nº 121/2025

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
Considerando a solicitação formal e expressa da Secretaria Municipal de Educação, considerando o final do ano letivo de 2025,
Considerando a previsão legal contida no artigo 38 e seguintes da Lei nº 210/2021,

RESOLVE

Art. 1º) Revogar a partir de 23/12/2025, os atos que concederam "Jornada de Horas Estendida (J.H.E.)", considerando o acúmulo de cargos com a devida compatibilidade de horários, ao(s) seguinte (s) servidor(es):

Nome	Matricula	Cargo
EDSON ZANATTA	100265-1	Profissional de Educação Física

LILIANE DE FATIMA STEFFENS	100054-3	Professor
MARCOS DE OLIVEIRA RIBEIRO	100542-1	Profissional de Educação Física
MAYCON ALVES MORAES	100264-3	Profissional de Educação Física
SUZANA FATIMA SOUZA SANOTO	100326-7	Professor
VALDERI DOS SANTOS	100050-0	Professor

Art. 2º) As concessões acima mencionadas, estão sendo automaticamente encerradas na presente data, em razão do recebimento de comunicado expresso da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, informando a desnecessidade da continuidade de extensão da jornada solicitada em razão do encerramento da no letivo.

Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 23 de dezembro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:35A17FB9

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE N° 14/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2024

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 31/12/2025 À 06/01/2026
1	Litro	ARLA	R$ 3,09
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 5,62
3	Litros	Diesel S10	R$ 5,73
4	Litros	Etanol	R$ 4,29
5	Litros	Gasolina comum	R$ 5,89

Catanduvas - PR, 30 de dezembro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:3ED81DA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 288/2025

DECRETO Nº 288/2025

SÚMULA: Dispõe sobre o reajuste da Taxa de Coleta de Lixo para o exercício de 2026, com base nos custos operacionais do serviço, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação em vigor,
CONSIDERANDO a competência municipal para instituir e arrecadar taxas pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição, conforme o artigo 145, inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a autorização contida no Artigo 158 da Lei Municipal Complementar nº 001/2005 para a atualização de tributos, por ato do Poder Executivo, dos valores referentes às taxas municipais;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, conhecida como o Novo Marco Legal do Saneamento Básico, que determina aos municípios a instituição de mecanismos de cobrança para garantir a sustentabilidade econômico-financeira dos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos;
CONSIDERANDO o manifesto e contínuo aumento das despesas operacionais necessárias à adequada prestação do serviço público de coleta, transporte e destinação final ambientalmente correta dos resíduos sólidos, notadamente em decorrência da elevação dos preços de combustíveis, da manutenção da frota de veículos, dos custos com pessoal e dos encargos contratuais para a destinação do lixo;
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de garantir o equilíbrio das contas públicas e a manutenção da qualidade, regularidade e universalidade do serviço de limpeza urbana, cujo custeio deve ser assegurado, preferencialmente, pelos recursos arrecadados com a própria taxa, em respeito ao seu caráter contraprestacional;

DECRETA:

Art. 1º Os valores constantes do anexo IV da Lei Municipal Complementar nº 001/2005, para o lançamento e a cobrança da Taxa de Utilização Efetiva ou Potencial de Serviços Públicos Específicos e Divisíveis, passam a vigorar, para o exercício de 2026, conforme a tabela a seguir, com as seguintes datas de vencimento:

PARCELA ÚNICA	10/02/2026
1ª Parcela	10/02/2026
2ª Parcela	10/03/2026
3ª Parcela	10/04/2026
4ª Parcela	10/05/2026
5ª Parcela	10/06/2026
6ª Parcela	10/07/2026
7ª Parcela	10/08/2026
8ª Parcela	10/09/2026
9ª Parcela	10/10/2026
10ª Parcela	10/11/2026

TAXA DE UTILIZAÇÃO EFETIVA OU POTENCIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESPECÍFICOS E DIVISÍVEIS, PRESTADOS AO CONTRIBUINTE OU COLOCADOS À DISPOSIÇÃO.

	Valor/Ano
Coleta de lixo por unidade atendida	R$ 279,81
Conservação de vias e logradouros públicos, por metro linear testada	R$ 0,00
Limpeza pública por metro linear de testada	R$ 0,00
Serviços de combate e incêndios	R$ 0,00
Emolumentos	R$ 0,00

Art. 2º Para o pagamento realizado em parcela única até a data do vencimento, incidirá desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor lançado.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 de dezembro de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:6ACDB4A9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 289/2025

DECRETO Nº 289/2025

SÚMULA: Dispõe sobre os cancelamentos dos débitos inscritos em restos a pagar dos exercícios de 2006, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os débitos inscritos em restos a pagar dos exercícios de 2006, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019 discriminados a seguir:

Número de empenho/Ano	CNPJ
905/2006	04.932.280/0001-27
7196/2013	14.280.217/0001-07
2792/2014	04.290.457/0001-39
3030/2014	03.652.030/0001-70
3137/2014	03.652.030/0001-70
1032/2015	05.416.133/0001-67
1033/2015	05.416.133/0001-67
1034/2015	05.416.133/0001-67
1036/2015	05.416.133/0001-67
1037/2015	05.416.133/0001-67
1039/2015	05.416.133/0001-67
1042/2015	05.416.133/0001-67
1043/2015	05.416.133/0001-67
1044/2015	05.416.133/0001-67
1045/2015	05.416.133/0001-67
1050/2015	05.416.133/0001-67
1857/2015	05.416.133/0001-67
1858/2015	05.416.133/0001-67
1859/2015	05.416.133/0001-67
188/2016	08.866.695/0001-09
1923/2016	43.894.609/0005-98
3162/2016	08.866.695/0001-09
4048/2016	78.311.107/0001-48
5124/2016	87.389.086/0001-74
731/2016	21.952.078/0001-86
734/2016	14.028.158/0001-84
735/2016	21.952.078/0001-86
6810/2017	76.926.542/0001-51
2507/2017	07.396.733/0001-36
3955/2017	75.617.498/0001-35
4793/2017	07.119.542/0001-27
6963/2017	76.926.542/0001-51
4052/2017	15.740.634/0001-58
49/2018	76.926.542/0001-51
3408/2018	76.926.542/0001-51
5430/2018	76.926.542/0001-51
6249/2018	76.926.542/0001-51
3223/2018	14.028.158/0001-84
902/2018	61.602.199/0278-27
1656/2018	01.849.137/0001-88
2769/2018	18.252.087/0001-50
3213/2018	82.387.226/0001-51
4770/2018	07.396.733/0001-36
6220/2018	80.063.639/0001-55
7389/2018	037.353.876-67
4420/2018	11.101.480/0001-01
4431/2018	11.101.480/0001-01
7752/2019	78.586.674/0001-07
7753/2019	78.586.674/0001-07
307/2019	29.199.910/0001-27
6052/2019	21.484.336/0001-47
6053/2019	21.484.336/0001-47
6068/2019	07.344.756/0001-05
6071/2019	28.289.799/0001-05
6835/2019	78.586.674/0001-07
6839/2019	78.586.674/0001-07
6999/2019	06.183.150/0001-64
564/2019	24.110.720/0001-78
5948/2019	08.898.134/0001-83
7962/2019	01.994.951/0001-62

Art. 2º Fica o Setor Contábil da Municipalidade autorizado a realizar os procedimentos legais visando a regularização das peças contábeis.
Art.3° Eventual débito cancelado e eventualmente ajuizado
e não citada a Prefeitura poderá ser reinscrito, mediante parecer jurídico, conforme o caso.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 de dezembro de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:6881727F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
DECRETO 534-2025

DECRETO: 534/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação e Excesso no Orçamento de 2025, do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R$ 844.088,78 (Oitocentos e quarenta e quatro mil e oitenta e quinhentos mil reais)

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2878 de 12 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2025, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos de anulação parcial e excesso no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotações Orçamentárias.

07 - Secr. Munic.educ.cult.e Esportes

07.002 - Fundef/fundeb

07.002.0012.0365.0020.2062 - EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70%

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 344.088,78

05 - Secretaria Municipal Saúde e Bem Estar Social

05.002 - Fundo Municipal de Saúde

05.002.0010.0302.0015.2011 - Consórcio Intermunicipal de Saúde

3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público
R$ 500.000,00

Total: R$ 844.088,78

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de anulação e excesso:

Excesso de Arrecadação

1038 - FUNDEB 70% VAAT
R$ 344.088,78

Anulação

05 - Secretaria Municipal Saúde e Bem Estar Social

05.002 - Fundo Municipal de Saúde

05.002.0010.0302.0015.2010 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 500.000,00
Total: R$ 844.088,78

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Clevelândia, 29 de dezembro de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:42B9E082

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8908

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 8908/2025, de 19 de dezembro de 2025

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3556/2025, de 17 de dezembro de 2025
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ **365.365,28 (trezentos e sessenta e cinco mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos**), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do		
	Desporto		
0504	FUNDEB		
0504.12.361.0013.2.022	Profissionais da Educação – FUNDEB 70%		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1080-EA	365.365,28
TOTAL			365.365,28

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências do Governo Federal para a área de educação em tempo integral, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
ETI - Transferência do FUNDEB - Complementação da União Escola em Tempo Integral	FNDE	1080	365.365,28
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			365.365,28

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 20205.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:5339CAD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2025

PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 79/2025
DATA: 26/11/25 ABERTURA: 12/12/25 PROPOSTAS ATÉ: 08H DISPUTA: 09H
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND E GRAMA SINTÉTICA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Após análise e julgamento do recurso interposto pela empresa FÊNIX LIGHT LTDA para o item 01; encaminhamos a autoridade superior o processo, para decisão final quanto a adjudicação e homologação dos itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA	29.000,00	29.000,00
02	EURO GRASS BR GRAMADOS SINTÉTICOS LTDA	75,00	25.875,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
EURO GRASS BR GRAMADOS SINTÉTICOS LTDA	22.599.861/0001-70	25.875,00
JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA	63.384.391/0001-05	29.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R$ 54.875,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2025.

FERNANDO Q. ABATTI
Equipe de Apoio

ELAINE BORTOLOTTO
Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 79/2025
DATA: 26/11/25 ABERTURA: 12/12/25 PROPOSTAS ATÉ: 08H DISPUTA: 09H
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND E GRAMA SINTÉTICA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 79/2025, HOMOLOGO e ADJUDICO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA	29.000,00	29.000,00
02	EURO GRASS BR GRAMADOS SINTÉTICOS LTDA	75,00	25.875,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
EURO GRASS BR GRAMADOS SINTÉTICOS LTDA	22.599.861/0001-70	25.875,00
JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA	63.384.391/0001-05	29.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R$ 54.875,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:D4CE6E5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2747/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 481/2024 de 06/11/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 73.947,35 (setenta e três mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.001.00.000.0000.0.000 DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.361.0010.2.024 Atividades do Ensino Fundamental
418 - 3.1.90.11.00.00 1040 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..... R$ 33.947,35.
143 - 3.1.90.13.00.00 103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..... R$ 40.000,00.
Total Suplementação..... R$ 73.947,35.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução:
06.000.00.000.0000.0.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.000.00.000.0000.0.000 DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.361.0010.2.024 Atividades do Ensino Fundamental
138 - 3.1.90.11.00.00 103 VENC. E VANTAG. FIXAS – PESSOALCIVIL..... R$ 40.000,00.
462 - 3.1.90.13.00.00 1040 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..... R$ 33.947,35.
Total Redução:..... R$ 73.947,35.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:1870C1F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2748/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 481/2024 de 06/11/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 4.141,30 (quatro mil cento e quarenta e um reais e trinta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000 ADMINISTRAÇÃOGERAL DO MUNICÍPIO
10.001.00.000.0000.0.000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.001.28.846.0022.3.065 Devolução e Restituição de Valores
463 - 3.3.90.93.00.00 1063 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... R$ 4.141,30.
Total Suplementação:..... R$ 4.141,30.
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita 1.3.2.1.01.01.03.1600 Fonte 1063.....R$ 4.141,30.
Total da Receita.....R$ 4.141,30.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:85AD1388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2749/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 481/2024 de 06/11/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 64,72 (sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000 ADMINISTRAÇÃOGERAL DO MUNICÍPIO
10.001.00.000.0000.0.000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.001.28.846.0022.3.065 Devolução e Restituição de Valores
463 - 3.3.90.93.00.00 1063 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... R$ 64,72.
Total Suplementação:..... R$ 64,72.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
06.000.00.000.0000.0.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.002.00.000.0000.0.000 DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.002.13.392.0011.2.031 Manutenção das Atividades Culturais
461 - 3.3.90.39.00.00 1063 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA..... R$ 64,72.
Total da Redução..... R$ 64,72.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:403A3DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2750/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 481/2024 de 06/11/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 64.827,90 (sessenta e quatro mil oitocentos e vinte e sete reais e noventa centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.001.00.000.0000.0.000 DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.361.0010.2.024 Atividades do Ensino Fundamental
418 - 3.1.90.11.00.00 1040 VENCIMENTOS E VANT. – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.827,90.
138 - 3.1.90.11.00.00 103 VENCIMENTOS E VANT. – PESSOAL CIVIL.....R$ 46.000,00.
143 - 3.1.90.13.00.00 103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..... R$ 13.000,00.
Total Suplementação:..... R$ 64.827,90.
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita 1.7.1.1.51.11.00.0000 Fonte 103..... R$ 59.000,00.
Receita 1.7.1.5.52.01.01.0000 Fonte 1040..... R$ 5.827,90.
Total da Receita..... R$ 64.827,90.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:0A431ED3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
DECRETO Nº 3473

DECRETO Nº 3473
DATA: 30/12/2025

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e
com base na Lei Federal nº. 4320/64 e o art. 5º da Lei Municipal n. º 1519/2024 de 11/12/2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um
Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício
financeiro de 2025, nas seguintes dotações, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais):

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2-026 – Manutenção Departamento de Educação
(1300) 33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R$ 30.000,00
(1340) 33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2-026 – Manutenção Departamento de Educação
(1070) 33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R$ 30.000,00
(1090) 33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00
FONTE: 104 – Demais impostos vinculados a educação básica.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 100.000,00
Art. 2º - Os recursos indicados como fonte para cobertura dos créditos criados no artigo anterior são
os cancelamentos das dotações abaixo discriminadas:
03 – SECRETARIA DE FINANÇAS
03.001 – GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS

Av. Getulio Vargas s/nº - Centro - Fone/Fax (45) 3230-1239 - Cep 85408-000 - E-mail - pmdisul@hotmail.com

04.123.0403.2-007– Manutenção Gabinete Secretário de Finanças
(550) 33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

03 – SECRETARIA DE FINANÇAS
03.002 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
04.123.0403.2-008– Manutenção DEPTO de Contabilidade
(610) 33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 15.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

03 – SECRETARIA DE FINANÇAS
03.003 – DEPTO DE RECEITA, CADASTRO E TRIBUTAÇÃO
04.123.0403.2-009– Manutenção DEPTO de Receita, Cadastro e Tributação
(670) 33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 9.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

05 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
05.002 – DEPARAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001.2-013– Manutenção Departamento de Agricultura
(830) 33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R$ 31.000,00
(840) 33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

05 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
05.002 – DEPARAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001.2-014– Apoio ao Pequeno Agricultor
(870) 33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita.....R$ 10.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.
TOTAL DO CANCELAMENTO.....R$ 100.000,00

Av. Getulio Vargas s/nº - Centro - Fone/Fax (45) 3230-1239 - Cep 85408-000 - E-mail - pmdisul@hotmail.com
Art. 3º - Fica alterado simultaneamente o Plano Plurianual 2022 – 2025 e a Lei de Diretrizes
Orçamentárias 2024 e o cronograma de desembolso, na programação financeira no que for necessário para
a implementação da suplementação.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:28598026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025.- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Termo Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 35/2025.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, O PREFEITO MUNICIPAL, **ADJUDICA E HOMOLOGA** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epigrafe, junto a **Pregão Eletrônico 35/2025**, do Município de DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, em uso das atribuições que lhe são conferidas peça legislação em vigor, resolve:
HOMOLOGAR nos termos do Inciso IV do Art. 71 da lei nº 14.133/2021, a presente licitação nestes termos:

Processo administrativo nº:2183/2025
Licitação nº:35/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Diamante do Sul/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Fornecedores declarados vencedores:
TECH – SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ nº: 21.831.246/0001-85 Valor total R$ 1.374,60 (Mil Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos).
ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ nº: 85.477.586/0001-32 Valor total R$ 393.044,71(Trezentos e Noventa e Três Mil e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Um Centavos).
ZENITH LTDA CNPJ nº: 46.623.193/0001-38 Valor total R$ 1.390,00(Mil Trezentos e Noventa Reais).
UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ nº: 34.061.908/0001-27 Valor total R$ 454,20 (Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte Centavos).
MEDLAB – PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ nº: 49.222.415/0001-07 Valor total R$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).
L E P LIFE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E COMÉRCIO LTDA CNPJ nº: 49.875.336/0001-97 Valor total R$ 10.952,50 (Dez Mil e Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).
MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA CNPJ nº: 36.757.380/0001-50 Valor total R$ 6.771,60 (Seis Mil e Setecentos e Setenta e Um Reais e Sessenta Centavos).
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR 30 de dezembro de 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico nº 35/2025
Processo administrativo nº:2183/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Diamante do Sul/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CONTRATADA: TECH – SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº: 21.831.246/0001-85
Valor total R$ 1.374,60 (Mil Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos).
ATA:95

CONTRATADA: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ nº: 85.477.586/0001-32
Valor total R$ 393.044,71(Trezentos e Noventa e Três Mil e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Um Centavos).
ATA:96

CONTRATADA: ZENITH LTDA
CNPJ nº: 46.623.193/0001-38
Valor total R$ 1.390,00(Mil Trezentos e Noventa Reais).
ATA:97

CONTRATADA: UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ nº: 34.061.908/0001-27
Valor total R$ 454,20 (Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte Centavos).
ATA:98

CONTRATADA: MEDLAB – PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ nº: 49.222.415/0001-07
Valor total R$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).
ATA:99

CONTRATADA: L E P LIFE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº: 49.875.336/0001-97
Valor total R$ 10.952,50 (Dez Mil e Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).
ATA:100

CONTRATADA: MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA
CNPJ nº: 36.757.380/0001-50
Valor total R$ 6.771,60 (Seis Mil e Setecentos e Setenta e Um Reais e Sessenta Centavos).
ATA:101

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(doze) Meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 SECRETARIA DE SAUDE
002 GABINETE SECRETARIO SAUDE
10.301.1001.2043 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03150 E 01018 1018/12/99/00/00 Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Incis
03150 EA 01018 1018/12/99/00/00 Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Incis

07 SECRETARIA DE SAÚDE
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001.2038 PROGRAMA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE – APS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01620 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
01620 EA 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

07 SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.1001.2043 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01850 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

01850 EA 00303 0303/01/02/00/00 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

07 SECRETARIA DE SAÚDE
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2034 PROGRAMA APSUS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01500 E 00495 0495/09/02/06/20 Atenção Básica
01510 EA 00495 0495/09/02/06/20 Atenção Básica

07 SECRETARIA DE SAÚDE
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2030 MANUTENÇÃO GABINETE SEC SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01450 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
002 FUNDO MUNICIAL DE SAUDE
10.301.1001.2042 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01740 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

DATA ASSINATURA: 30/12/2025.

DECLARAÇÃO
Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal e diário oficial do município, para efeito de cumprimento das disposições da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.
Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR 30 de dezembro de 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa Neri Rodrigues
Código Identificador:2FB9160A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025./EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Termo Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 36/2025.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, O PREFEITO MUNICIPAL, **ADJUDICA E HOMOLOGA** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epigrafe, junto a **Pregão Eletrônico 36/2025**, do Município de DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, em uso das atribuições que lhe são conferidas peça legislação em vigor, resolve:
HOMOLOGAR nos termos do Inciso IV do Art. 71 da lei nº 14.133/2021, a presente licitação nestes termos:

PREGÃO ELETRONICO: N°36/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N°2185/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS REMOVÍVEIS, DESTINADAS À REABILITAÇÃO ORAL DE PACIENTES ATENDIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTE DO SUL/PR, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 531/2010 E COM A PORTARIA GM/MS Nº 2.625/2023, QUE CREDENCIA MUNICÍPIOS PARA O RECEBIMENTO DE RECURSOS REFERENTES AOS LABORATÓRIOS REGIONAIS DE PRÓTESE DENTÁRIA (LRPD).
Fornecedores declarados vencedores:
BSB ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ nº: 46.069.226/0001-40
Valor total R$ 138.995,48 (Cento e Trinta e Oito Mil e Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos).

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR 30 de dezembro de 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO: N°36/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N°2185/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS REMOVÍVEIS, DESTINADAS À REABILITAÇÃO ORAL DE PACIENTES ATENDIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTE DO SUL/PR, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 531/2010 E COM A PORTARIA GM/MS Nº 2.625/2023, QUE CREDENCIA MUNICÍPIOS PARA O RECEBIMENTO DE RECURSOS REFERENTES AOS LABORATÓRIOS REGIONAIS DE PRÓTESE DENTÁRIA (LRPD).
CONTRATADA: BSB ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ nº: 46.069.226/0001-40
Valor total R$ 138.995,48 (Cento e Trinta e Oito Mil e Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos).
ATA:103/2025

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(doze) Meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001.2074 PROGRAMA FEDERAL SAUDE BUCAL-PROTESE DENTARIA
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
03340 E 00494 0494/09/02/06/20 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇOES SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE

DATA ASSINATURA: 30/12/2025.

DECLARAÇÃO
Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal e diário oficial do município, para efeito de cumprimento das disposições da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.
Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR 30 de dezembro de 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:B4996694

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI Nº 902/2025 - SUBVENÇÃO SOCIAL - APAE

LEI Nº 902/2025

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Parceria, conceder Subvenção Social à Entidade APAE de Fernandes Pinheiro para o exercício de 2025.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, com base nas dotações orçamentárias para o exercício de 2025, autorizado a firmar Parceria, conceder Subvenção Social à seguinte entidade:

Subvenções Sociais

- Educação

ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FERNANDES PINHEIRO	R$ 100.000,00

Art. 2º – A concessão mencionada no Art. 1º tem como objetivo viabilizar a prestação de serviços essenciais pela entidade beneficiada, sem fins lucrativos, na área da educação especial. O repasse será no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais).

§ 1º Esta subvenção social decorre de Emenda Parlamentar Individual Federal nº 202520380002 de indicação do Senador Flávio Arns. O repasse aos municípios foi feito por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, cujo objeto é o Custeio das atividades da APAE.

Art. 3º – A formalização do ato de transferência voluntária municipal entre a entidade concedente e a entidade tomadora do recurso ocorrerá através da apresentação do Plano de Trabalho elaborado pela entidade tomadora do recurso para a referida aprovação. Aprovado Plano de Trabalho será formulado o Termo de Convênio ou outro instrumento congênere.

.

Art. 4º - A entidade beneficiária deverá comprovar sua regularidade através da apresentação da seguinte documentação:

I - Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado.

II - Certidão Liberatória ou Documento equivalente, expedido pelo órgão municipal competente, atestando a regularidade quanto às prestações de contas de transferências voluntárias municipais, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "a", da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

III - Certidão negativa de tributos, empréstimos e financiamentos junto à entidade concedente dos recursos, conforme o art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "a", da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 1º Será exigida a comprovação da situação de regularidade de que trata este artigo por ocasião da liberação de cada parcela da transferência voluntária a ser liberada.

§ 2º Os instrumentos de transferência e seus respectivos aditivos, regidos pela Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº46/2014 regulamentada pela Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado e pela Lei nº 13019/2014 e suas alterações, somente poderão ser celebrados após a aprovação pela autoridade competente.

Art. 5º – A eficácia do ato de transferência voluntária, realizado mediante convênio ou outro instrumento congênere, e respectivos aditivos, fica condicionada à publicação do respectivo extrato em Diário Oficial Eletrônico do Município.

Art. 6º – A entidade beneficiada deverá aplicar os recursos recebidos em suas atividades fins, no exercício de sua competência e apresentara prestação de contas no prazo estipulado pela Lei de Diretrizes Orçamentária de 2025 e nos termos da Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014 e da Instrução Normativa nº 61/2011/TCEPR, com vista à Lei Municipal nº 407/2009 e Lei nº 13.019/2014 e suas alterações. A entidade deve também, abrir uma conta bancária específica para este fim e atender as exigências expostas pela entidade concedente.

Art. 7º – Na constatação de qualquer irregularidade, a entidade terá os repasses suspensos até a sua devida regularização e a emissão de Certidões Liberatórias necessárias para liberação dos recursos.

Art. 8º – As prestações de contas deverão ser apresentadas individualizadas por instrumento de transferência na forma e nos prazos estabelecidos pela concedente e Tribunal de Contas através de resolução ou congênere encaminhadas ao Órgão Competente da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro para apreciação, o qual expedirá parecer prévio quanto à regularidade da documentação, bem como informará as providências necessárias para o saneamento de tais irregularidades do processo, se for o caso.

Art. 9º – A liberação das parcelas estará condicionada à regularidade documental da entidade, incluindo certidões do INSS, FGTS, Receita Federal, Receita Estadual, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Tribunal de Contas, sempre atualizadas para consulta e emissão, via internet, pelo órgão municipal competente, o qual irá emitir a Certidão Liberatória.

Art. 10 – Para as entidades sem fins lucrativos de direito público ou privado que receberem recursos públicos na forma de contribuição financeira, não há exigência de contraprestação direta dos recursos repassados.

Art. 11 – A liberação de recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho em consonância com as fases e etapas de execução do objeto do ato de transferência voluntária.

Art. 12 - O saldo existente da conclusão, rescisão ou extinção do ato de transferência municipal, inclusive os provenientes das receitas obtidas e aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Tesouro Municipal, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, conforme orientações da Tesouraria do Município. Caso não seja devolvido este saldo no prazo estipulado serão tomadas às medidas necessárias, conforme instrução e legislação do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 13 – Em razão da despesa estabelecida nesta Lei não possuir previsão orçamentária para o exercício de 2025, a mesma terá sua cobertura por crédito adicional especial na seguinte rubrica, que será aberto por excesso de arrecadação:

08 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos da Mulher
08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0802.2-069 – Subvenção e Auxílio a APAE
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
950 - Transf. FNAS Emenda Parlamentar Custeio APAE Sen. Flavio Arns 2025
Valor - R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 14 - As alterações constantes desta Lei, serão consideradas na Lei Municipal nº 768/2021 - Plano Plurianual (PPA) 2022 – 2025, na Lei Municipal nº 850/2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025 e na Lei nº 866/2024 – LOA 2025, buscando adequação do planejamento municipal de 2025 em consonância com as alterações, objeto desta Lei.

Art 15 – Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:8355809F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI Nº 904-2025 - SUBVENÇÃO SOCIAL 2026

LEI N° 904/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Parcerias, conceder Subvenções Sociais, Auxílio Financeiro e Contribuição para o exercício de 2026.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, com base nas dotações orçamentárias para o exercício de 2026, autorizado a firmar

Convênios, conceder Subvenções, Auxílios Financeiros e Contribuições às seguintes entidades:

Subvenções Sociais

- Educação

ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FERNANDES PINHEIRO	795.600,00
TOTAL	**795.600,00**

- Ação Social

ILPI-INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS SANTA RITA	120.000,00
PROVOPAR MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO	255.000,00
TOTAL	**375.000,00**

TOTAL SUBVENÇÕES SOCIAIS	**1.170.600,00**

Art. 2o – A concessão de que trata o Art. 1º tem como objetivo a prestação de serviços essenciais, pelas entidades beneficiadas, sem fins lucrativos nas áreas de assistência social, saúde e educacional.

Art. 3o – A formalização do ato de transferência voluntária municipal entre a entidade concedente e a entidade tomadora do recurso dará através da apresentação do Plano de Trabalho elaborado pela entidade tomadora do recurso para a referida aprovação. Aprovado Plano de Trabalho será formulado o Termo de Convênio ou outro instrumento congênere.

Art. 4º - A Situação de Regularidade da entidade tomadora dos recursos municipais será comprovada através da apresentação da seguinte documentação:
I - Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado.
II - Certidão Liberatória ou Documento equivalente, expedido pelo órgão municipal competente, que se acha em dia quanto às prestações de contas de transferências voluntárias municipais, nos termos do art. 25 § 1º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Federal nº101/2000.
III - Certidão Negativa quanto ao pagamento de Tributos, Empréstimos e Financiamento junto à entidade concedente dos recursos nos termos do art. 25 § 1º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Federal nº101/2000.
§ 1º Será exigida a comprovação da situação de regularidade de que trata este artigo por ocasião da liberação de cada parcela da transferência voluntária a ser liberada.
§ 2º Os instrumentos e seus respectivos aditivos, regidos pela Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014 regulamentada pela Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado e pela Lei nº 13019/2014 e suas alterações, somente poderão ser celebrados após a aprovação pela autoridade competente.

Art. 5o – A eficácia do ato de transferência voluntária, realizado mediante convênio ou outro instrumento congênere, e respectivos aditivos, fica condicionada à publicação do respectivo extrato em Diário Oficial Eletrônico do Município.

Art. 6o – As entidades beneficiadas deverão aplicar os recursos recebidos em suas atividades fins, no exercício de sua competência e apresentar a prestação de contas no prazo estipulado pela Lei de Diretrizes Orçamentária de 2026 e nos termos da Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014 e da Instrução Normativa nº 61/2011/TCE PR, com vista à Lei Municipal nº 407/2009, Lei nº 9.394/96 e Lei nº 13.019/2014 e suas alterações. A entidade deve também, abrir uma conta bancária específica para este fim e atender as exigências expostas pela entidade concedente.

Art. 7o – Na constatação de qualquer irregularidade, a entidade terá os repasses suspensos até a regularização efetiva e a emissão de Certidões Liberatórias necessárias para liberação dos recursos.

Art. 8º – As prestações de contas deverão ser apresentadas individualizadas por instrumento de transferência na forma e nos prazos estabelecidos pela concedente e Tribunal de Contas através de resolução ou congênere encaminhadas ao Órgão Competente da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro para apreciação, o qual expedirá parecer prévio quanto à regularidade da documentação, bem como informará as providências necessárias para o saneamento de tais irregularidades do processo, se for o caso.

Art. 9º – Para o pagamento de cada parcela do convênio a entidade deverá estar com as certidões negativas do INSS, FGTS, Receita Federal, Receita Estadual, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certidão do Tribunal de Contas sempre atualizadas para consulta e emissão, via internet, pelo órgão municipal competente, o qual irá emitir a Certidão Liberatória.

Art. 10 – Para as entidades sem fins lucrativos de direito público ou privado que receberem recursos públicos na forma de contribuição financeira, não há exigência de contraprestação direta dos recursos repassados.

Art. 11 – A liberação de recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho em consonância com as fases e etapas de execução do objeto do ato de transferência voluntária.

Art. 12 - O saldo existente da conclusão, rescisão ou extinção do ato de transferência municipal, inclusive os provenientes das receitas obtidas e aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Tesouro Municipal, no prazo improrrogável de 30(trinta) dias do evento, conforme orientações da Tesouraria do Município. Caso não seja devolvido este saldo no prazo estipulado serão tomadas às medidas necessárias, conforme instrução e legislação do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 13 – Em razão da despesa estabelecida nesta Lei já possuir previsão no orçamento do Município para o exercício de 2026, a mesma, enquanto ação governamental, não acarreta aumento de despesas para os efeitos do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, motivo pelo qual não produz impacto orçamentário-financeiro.

Art. 14 – Esta Lei entrará em vigor em 1o (primeiro) de janeiro de 2026.

Fernandes Pinheiro - PR, em 30 de dezembro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:9A7F52C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

JURIDICO
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Sindicância Administrativa – Portaria nº 362/2025
Interessada: X. M. B. T.
Cargo: Professora – Secretaria Municipal de Educação

O Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, acolheu integralmente o Relatório Final da Comissão de Sindicância, concluindo pela irregularidade da conduta funcional atribuída à servidora, com presunção de autoria, nos termos do art. 203, incisos I e II, da Lei Municipal nº 935.

Restou caracterizada a violação aos deveres funcionais previstos no art. 162, incisos I, IX, XI e XVII, da Lei Municipal nº 935 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), bem como afronta aos princípios de proteção à dignidade da criança, previstos nos arts. 18 e 18-A do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Com fundamento no art. 145, inciso II, da Lei nº 8.112/1990, aplicado de forma analógica, foi aplicada à servidora a penalidade de SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SEM PERCEPÇÃO DE REMUNERAÇÃO, assegurados o contraditório e a ampla defesa no curso do procedimento.

Determinou-se ao Setor de Recursos Humanos a adoção das providências administrativas e funcionais necessárias ao cumprimento da penalidade.

Flor da Serra do Sul/PR, 30 de dezembro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio de Lara Felipe
Código Identificador:782BA5F8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 535/2025

PORTARIA 535/2025

SÚMULA: NOMEIA MEMBRO SUBSTITUTO PARA COMPOR A EQUIPE DE APOIO E A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL, NAS FORMAS ELETRÔNICA E PRESENCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO que os servidores, membros nomeados através da Portaria Nº 111/2025, *Bruno Olímpio Caus* e *Susana Cleri Machado* encontram-se em gozo de férias no período de 29/12/2025 a 12/01/2026;
CONSIDERANDO a necessidade de compor a Equipe de Apoio e a Comissão de Contratação do Município, para fins de recebimento, exame e julgamento de todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastro de licitantes no âmbito da Administração Pública Municipal nos termos da Lei de Licitações e Contratos nº. 14.133/21.

RESOLVE:
1º - Nomear, a servidora EDUARDA ISABEL PETRY**,** para substituir o período de férias dos servidores acima mencionados.
2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e perderá seu efeito quando do término do período de férias dos referidos servidores.
Flor da Serra do Sul – PR, em 29 de dezembro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:78BF5E93

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 536/2025

PORTARIA Nº 536/2025

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Sra. **CLAIDE IRENE WEIPPERT DE BORTOLI,** inscrita no RG sob Nº 68766184 SSP-PR, no cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, a partir de 29 de dezembro de 2025, referente ao período aquisitivo 2025/2026 devendo retornar às suas atividades em 28 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 29/12/2025.

Flor da Serra do Sul - PR, em 29 de dezembro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:3F8F866B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 537/2025

PORTARIA Nº 537/2025

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo abaixo relacionados, a partir de 05 de janeiro de 2026.

Mat.	Nome	Cargo	Período aquisitivo	Dias de Gozo	Data de Retorno
880	Gilberto Carloto	Auxiliar de Serviços	2024/2025	30 dias	04/02/2026
924	Ivonei José Righês	Motorista de Veículo Pesado	2024/2025	30 dias	04/02/2026
886	Valdemar Dietrich	Operador de Máquinas	2024/2025	30 dias	04/02/2026
716	Pedro de Oliveira	Operador de Máquinas	2024/2025	30 dias	04/02/2026
926	Valdecir Ferrarini	Motorista de Veículo Pesado	2024/2025	30 dias	04/02/2026
1071	Roberto Falinski	Operador de Máquinas	2024/2025	30 dias	04/02/2026
1073	Jacir Luza	Operador de Máquinas	2024/2025	30 dias	04/02/2026
683	Clacir Perini	Operador de Máquinas	2024/2025	30 dias	04/02/2026
381	Heitor Argentino Tecchio	Motorista de Veículo Pesado	2023/2024	30 dias	04/02/2026

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 30 de dezembro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:AB3CC887

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 539/2025

PORTARIA Nº 539/2025

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social abaixo relacionados a partir de 05 de janeiro de 2026, conforme segue:

Nome	Cargo	Período aquisitivo	Dias de Gozo	Data Retorno
Telma I. C. N. Bueno Maleski	Servente de Serv. Gerais	2025/2026	**25 dias**	30/01/2026
Marilde Luza	Servente de Serv. Gerais	2025/2026	**25 dias**	30/01/2026

Osvaldir Rossoni	Dir. de Dpto de Assistência Social	2024/2025	**20 dias**	25/01/2026

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 30 de dezembro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:40A8B566

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 540/2025

PORTARIA Nº 540/2025

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, a partir de 05 de janeiro de 2026, conforme segue:

Nome	Cargo	Período aquisitivo	Dias de gozo	Data Retorno
Sarah Carolina Guimarães da Rosa	Odontóloga	2024/2025	30 dias	04/02/2026
Rosalina Borges da Rosa	Serv. Serviços Gerais	2022/2023 2023/2024	10 dias 05 dias	20/01/2026
Diana Silvestro	Enfermeira	2024/2025	20 dias	25/01/2026
Carla Daliana Damasceno	Nutricionista	2024/2025	15 dias	20/01/2026
Milton José Dawies	Mot. Veiculo Pesado	2024/2025 2025/2026	15 dias 15 dias	04/02/2026
Ana Paula Perondi	Enfermeira	2024/2025	15 dias	20/01/2026
Gelaine Ferrarini	Assessora Administrativa	2024/2025	30 dias	04/02/2026
Claudete Fatima Marcon	Atendente de Saúde	2024/2025	30 dias	04/02/2026
Jeslli Palinski	Serv. de serviços gerais	2025/2026	15 dias	20/01/2026

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 30 de dezembro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:7B250409

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 541/2025

PORTARIA Nº 541/2025

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. **GIOVANI LUIZ PIZATTO,** inscrito no RG sob Nº 78021640 - SSP-PR, ocupante do Cargo efetivo de Técnico Agrícola, a partir de 05 de janeiro de 2026, referente ao Período Aquisitivo 2023/2024, devendo retornar às suas atividades em 25 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 30 de dezembro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:CA9F0D0F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 542/2025

PORTARIA Nº 542/2025

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de Férias para a servidora pública municipal, Sra. **SANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA**, inscrita no RG sob nº 89528674 - SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, a partir de 05 de janeiro de 2025. Sendo 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo 2020/2021 e 05 (cinco) dias referente ao período aquisitivo 2021/2022, devendo retornar às suas atividades em 20 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 30 de dezembro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:7A4AAA27

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 543/2025

PORTARIA Nº 543/2025

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. **RONALDO CAVAZOTTO,** inscrito no RG sob Nº 75122110- SSP-PR, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, a partir de 05 de janeiro de 2026, referente ao Período Aquisitivo 2023/2024, devendo retornar às suas atividades em 20 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 30 de dezembro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:402B1854

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 544/2025

PORTARIA Nº 544/2025

REVOGA PORTARIA Nº 463/2025 E NOMEIA COMISSÃO – LEI MUNICIPAL Nº 955/2025

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos termos da Legislação vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR EM TODO SEU TEOR A **PORTARIA Nº 463/2025** E NOMEIA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, ANÁLISE E SELEÇÃO em atendimento ao artigo 5º da **Lei Municipal nº 955/2025** que será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE:	**ARTIDOR BERCHENER PEREIRA**
MEMBRO	**JOSÉ JOCELI DOS SANTOS**
MEMBRO	**CESAR ZANELLA LAMERA**
SUPLENTE	**DÉBORA FRIGO FIM**
SUPLENTE	**GIOVANI LUIZ PIZATTO**

Art. 2º. Os trabalhos efetuados pela Comissão serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul - PR, sem ônus ao erário público;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 30 de dezembro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:F9ED548A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 545/2025

PORTARIA Nº 545/2025

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 20(vinte) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. **SILMAR PEDRO MAGRO,** inscrito no RG sob Nº 146034616 - SSP-PR, ocupante do Cargo efetivo de Assistente Administrativo a partir de 05 de janeiro de 2026, referente ao Período Aquisitivo 2024/2025, devendo retornar às suas atividades em 25 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 30 de dezembro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:555C0DC2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 546/2025

PORTARIA Nº 546/2025

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 25 (vinte e cinco) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Srta. **FERNANDA BATTISTI,** portadora da CI Nº 97841403 - SSP-PR, efetiva no cargo de Professora, a partir de 05 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026, devendo retornar às suas atividades em 30 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, em 30 de janeiro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:1C449759

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 547/2025

PORTARIA Nº 547/2025

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores da Secretaria Municipal de Administração, abaixo relacionados, a partir de 05 de janeiro de 2026, conforme segue:

Nome	Cargo	Período aquisitivo	Dias de gozo	Data Retorno
Gilcéia I. Cenatti Dawies	Assistente Administrativo	2024/2025	**20 dias**	25/01/2026
Marinez Militz	Contadora	2024/2025	**12 dias**	17/01/2026
Nilva da Costa Picolotto	Assessor Administrativo	2024/2025	**15 dias**	20/01/2026

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 30 de dezembro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:BE8D4492

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 548/2025

PORTARIA Nº 548/2025

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Sra. **XANASSIS MANOELA BINOTTO TABALDI,** inscrita no CPF sob Nº 08*.3**.279-*3, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, a partir de 05 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026 devendo retornar às suas atividades em 04 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, em 30 de dezembro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:53716B1B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 549/2025

PORTARIA Nº 549/2025

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025, Processo Nº 109/2025**:

Aquisição de doses de sêmen bovino convencional, doses de sêmen bovino sexado, e botijão para armazenamento, para atender as demandas da Secretaria de Agricultura do município de Flor da Serra do Sul-PR.	**Gestor**
	Fabio William Benedete
	Fiscal Titular
	César Zanella Lamera
	Fiscal Suplente
	Giovani Luiz Pizatto

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II – Acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 30 de dezembro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:76064141

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 550/2025

PORTARIA Nº 550/2025

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. **FLÁVIO XAVIER,** inscrito no CPF sob Nº **5.24*.47*-27, Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, a partir de 05 de janeiro de 2026, referente ao Período Aquisitivo 2025/2026, devendo retornar às suas atividades em 10 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 30 de dezembro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:8C378442

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 541 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **20** dias de férias regulamentares, ao Sr. **JAIRO FERREIRA DA ROCHA,** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo 15 dias referente ao período aquisitivo 2023/2024 e 05 dias referente ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de **05/01/2026 a 24/01/2026** com retorno em **26/01/2026.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 30 de Dezembro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:7C521DA3

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 542 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **30** dias de férias regulamentares, ao Sr.**ROBERTO SALES DOS SANTOS,** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo 15 dias referente ao período aquisitivo 2023/2024 e 15 dias referente ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de **05/01/2026 a 03/02/2026** com retorno em **04/02/2026.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 30 de Dezembro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:7389E59D

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 543 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **10** dias de férias regulamentares, ao Sr. **GLEDEMIR FERNANDES LEAL,** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a partir de **06/01/2026 a 15/01/2026** com retorno em **16/01/2026.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 30 de Dezembro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:550EA12C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 394/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §2º inciso I e II da Lei Orçamentária Anual – Lei nº 2.042/2024 fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Desp.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
31	000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90.47	R$ 7.000,00
61	000	02.004.12.361.0016.2.016	VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.11	R$ 23.000,00
55	104	02.004.12.361.0016.2.015	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.13	R$ 12.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura dos créditos suplementares de que trata este Decreto correrão à conta de: excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica e deduções parciais das seguintes dotações orçamentárias:

Desp.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
21	000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.1.90.91	R$ 7.000,00
62	000	02.004.12.361.0016.2.016	VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.13	R$ 14.000,00
210	000	03.002.10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.1.90.13	R$ 3.000,00
340	000	02.010.04.121.0003.2.304	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	3.1.90.11	R$ 6.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA 2022–2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA vigente, a fim de viabilizar a inclusão das suplementações previstas no art. 1º deste Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 30 de dezembro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:6FCC7351

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.611/2.025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3104/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 210.590,62 (duzentos e dez mil e quinhentos e noventa reais e sessenta e dois centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
11.003.28.846.0.0003-4.6.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R$209.956,62
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	209.956,62
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
11.003.28.846.0.0004-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$610,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	610,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
11.003.28.846.0.0004-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$24,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	24,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
09.003.4.122.5.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$610,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	610,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
09.003.4.122.5.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$24,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	24,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	

11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
11.003.28.846.0.0003-3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R$70.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
11.003.28.846.0.0003-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R$25.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.003.15.451.6.1500-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$114.956,62
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	114.956,62

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 30 de dezembro de 2025

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:969D38E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL Nº 002/2025 EDITAL RETIFICADOR DO TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

EDITAL Nº 002/2025

EDITAL RETIFICADOR DO TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

O Município de Goioxim, Estado do Paraná, por intermédio da Comissão Organizadora e Examinadora do Teste Seletivo Público Simplificado nº 001/2025, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a presente RETIFICAÇÃO DO EDITAL, nos seguintes termos:

1. DA INCLUSÃO DO ITEM 11.4
Fica incluído no Capítulo 11 – DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO, o item 11.4, com a seguinte redação:

11.4. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS CARGOS SEM PROVA PRÁTICA
11.4.1. Para os cargos que não possuam Prova Prática, a classificação final dar-se-á exclusivamente com base na análise de títulos, após o julgamento dos recursos previstos neste Edital.
11.4.2. Encerrada a fase recursal da análise de títulos, o resultado dos cargos sem Prova Prática poderá ser homologado de forma imediata, independentemente da realização da Prova Prática dos demais cargos.
11.4.3. A homologação parcial autoriza, desde logo, a convocação e contratação dos candidatos classificados para os cargos sem Prova Prática, respeitada a ordem de classificação, a necessidade da Administração e as demais disposições legais e editalícias.
11.4.4. A homologação final do Processo Seletivo Público Simplificado ocorrerá após o encerramento de todas as fases, inclusive da Prova Prática e respectivos recursos, para os cargos a ela submetidos.

2. DA SUBSTITUIÇÃO DO ANEXO IV – CRONOGRAMA
Fica integralmente substituído o Anexo IV – Cronograma, passando a vigorar com a seguinte redação:

ETAPA OU ATIVIDADE	DATA
Edital	31/12/2025
Período de Inscrição	31/12/2025 A 22/01/2026
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de títulos	26/01/2026
Recebimento de recurso	26/01/2026 a 28/01/2026
Divulgação do Resultado dos Recursos da Análise de Títulos	30/01/2026
Homologação do Resultado dos Cargos SEM Prova Prática	30/01/2026
Publicação do Resultado Final dos Cargos SEM Prova Prática	02/02/2026
Convocação para Prova Prática Cargos de Motorista e Operador	02/02/2026
Prova pratica de cargos de motorista e operador	04/02/2026
Divulgação Resultado Cargos Prova Pratica	05/02/2026
Recebimento de recursos de Prova Pratica	05/02/2026 A 06/02/2026
Resultados dos Recursos da Prova Pratica e Homologação do Resultado Final	10/02/2026
Publicação do Resultado Final Cargos de Motorista e Operador	10/02/2026

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições constantes do Edital nº 001/2025 que não conflitarem com o presente Edital Retificador.

3.2. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Goioxim, Estado do Paraná, datado eletronicamente.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CLEITON ALVES
Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:AA998CE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 157/2025

O Presidente doConsórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná–CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº136/2024, resolve:

Art. 1ºFica este Consórcio autorizadoabrir, no corrente exercício, Crédito AdicionalEspecial,na importância deR$159.812,73(Cento e cinquenta e nove mil oitocentos e doze reais e setenta e três centavos)destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade:01.001.10.302.0001.2.001 Manutenção do quadro de servidores
Despesa:3.1.90.11.00.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil
Fonte de Recurso:1064-Assistência Financeira Destinada aComplementação do Piso Salarial para Profissionais daEnfermagem
Valor:R$159.812,73 (Cento e cinquenta e nove mil oitocentos e doze reais e setenta e três centavos)
Art. 2ºA importânciadeR$159.812,73 (Cento e cinquenta e nove mil oitocentos e doze reais e setenta e três centavos)é decorrentede provável excesso de arrecadação por fonte de recursos conforme quadro:

ASSIS CHATEUBRIAND	22.267,23
CAPITÃO LEONIDAS MARQUES	4.377,50
CASCAVEL	35.823,48
GUAIRA	7.235,32
GUARANIAÇU	5.749,47
MARECHAL CANDIDO RONDON	4.837,48
NOVA AURORA	6.010,64
SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	15.516,90
TERRA ROXA	9.770,01
TOLEDO	13.583,32
TRÊS BARRAS DO PARANÁ	3.256,68
VERA CRUZ DO OESTE	31.384,70

Art. 3ºEste Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.
Cascavel – PR,30dedezembrode 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:3E3DC66D

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 158/2025

O Presidente do Consórciode Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná– CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº136/2024, resolve:
Considerando a publicaçãodo Ato de Consórcio nº157/2025que alterao Orçamento doExercício de 2025e sua Programação Financeira.

Art. 1ºAlterar o Cronograma deDesembolso do Exercício de 2025do Consórciode Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná- CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1ºAlterações Adicionais do Cronograma deDesembolso doExercício de 2025:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1064–Assistência Financeira Destinada aComplementação do Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem	3 DespesaCorrente	R$159.812,73

Art. 2ºA importância deR$159.812,73 (Cento e cinquenta e nove mil oitocentos e doze reais e setenta e três centavos)é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos.

Art.3ºEste Ato de Consórcio entraem vigor nesta data.

Cascavel – PR,30dedezembrode 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:BB9B4CD2

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 159/2025

O Presidente doConsórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná–CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº136/2024, resolve:

Art. 1ºFica este Consórcio autorizadoabrir, no corrente exercício, Crédito AdicionalEspecial,na importância deR$71.809,79(Setenta e um mil oitocentos e nove reais e setenta e nove centavos)destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade:01.002.10.302.0001.2.005Manutenção Contratos de Programa-Hospital
Despesa:3.1.90.11.00.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil
Fonte de Recurso:1064-Assistência Financeira Destinada aComplementação do Piso Salarial para Profissionais daEnfermagem
Valor:R$71.809,79(Setenta e um mil oitocentos e nove reais e setenta e nove centavos)

Art. 2ºA importânciadeR$71.809,79(Setenta e um mil oitocentos e nove reais e setenta e nove centavos)é decorrente de provável excesso dearrecadação por fonte de recursos.

Art. 3ºEste Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR,30dedezembrode 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:5BEC054D

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 160/2025

O Presidente do Consórciode Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná– CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº136/2024, resolve:

Considerando a publicaçãodo Ato de Consórcio nº159/2025que alterao Orçamento doExercício de 2025e sua Programação Financeira.

Art. 1ºAlterar o Cronograma deDesembolso do Exercício de 2025do Consórciode Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná- CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1ºAlterações Adicionais do Cronograma deDesembolso doExercício de 2025:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1064–Assistência Financeira Destinada aComplementação do Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem	3 DespesaCorrente	R$71.809,79

Art. 2ºA importância deR$71.809,79 (Setenta e um mil oitocentos e nove reais e setenta e nove centavos),é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos.

Art.3ºEste Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR,30dedezembrode2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:D208BE97

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº161/2025

O Presidente doConsórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná–CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº136/2024, resolve:

Art. 1ºFica este Consórcio autorizadoabrir, no corrente exercício, Crédito AdicionalEspecial,na importância deR$223.274,76(Duzentos e vinte e três mil duzentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos)destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade:01.001.10.302.0001.2.004 Manutenção Contratos de Programa
Despesa:3.1.90.11.00.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil
Fonte de Recurso:1064-Assistência Financeira Destinada aComplementação do Piso Salarial para Profissionais daEnfermagem
Valor:R$223.274,76 (Duzentos e vinte e três mil duzentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos)

Art. 2ºA importânciadeR$223.274,76 (Duzentos e vinte e três mil duzentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos)é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos.

CASCAVEL	11.398,38
GUAIRA	51.292,71
MARECHAL CANDIDO RONDON	43.965,18
TOLEDO	116.618,49

Art. 3ºEste Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR,30dedezembrode 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do Consamu

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:BF4F806A

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 162/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná– CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº136/2024, resolve:

Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº161/2025que altera o Orçamento doExercício de 2025e sua Programação Financeira.

Art. 1ºAlterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2025do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná- CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1ºAlterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2025:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1064–Assistência Financeira Destinada aComplementação do Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem	3 Despesa Corrente	R$223.274,76

Art. 2ºA importância deR$223.274,76 (Duzentos e vinte e três mil duzentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos)é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos.

Art.3ºEste Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR,30 de dezembro de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:E8ABBD8E

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 163/2025

O Presidente doConsórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná–CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº136/2024, resolve:

Art. 1ºFica este Consórcio autorizadoabrir, no corrente exercício, Crédito AdicionalEspecial,na importância deR$60.085,01(Sessenta mil oitenta e cinco reais e um centavo)destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade:01.004.10.302.0002.2.007Manutenção Contratos de Programa- HospitalCafelândia
Despesa:3.1.90.11.00.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil
Fonte de Recurso:1064-Assistência Financeira Destinada aComplementação do Piso Salarial paraProfissionais da Enfermagem
Valor:R$60.085,01 (Sessenta mil oitenta e cinco reais e um centavo)

Art. 2ºA importânciadeR$60.085,01 (Sessenta mil oitenta e cinco reais e um centavo)é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos.

Art. 3ºEste Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR,30dedezembrode 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:6268C519

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 164/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná– CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº136/2024, resolve:

Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº163/2025que altera o Orçamento do Exercício de 2023e sua Programação Financeira.

Art. 1ºAlterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2025do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná- CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1ºAlterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2025:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1064–Assistência Financeira Destinada a Complementação do Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem	3 Despesa Corrente	R$60.085,01

Art. 2ºA importância deR$60.085,01 (Sessenta mil oitenta e cinco reais e um centavo)é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos.

Art.3ºEste Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR,30 de dezembro de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:5FB18EFF

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 165/2025

O Presidente doConsórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná–CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº136/2024, resolve:

Art. 1ºFica este Consórcio autorizadoabrir, no corrente exercício, Crédito AdicionalEspecial,na importância deR$6.513,36(Seis mil quinhentos e treze reais e trinta e seis centavos),destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade:01.005.10.302.0002.2.008Manutenção Contratos de Programa–HospitalDe Marechal
Despesa:3.1.90.11.00.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil
Fonte de Recurso:1064-Assistência Financeira Destinada aComplementação do Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem
Valor:R$6.513,36 (Seis mil quinhentos e treze reais e trinta e seis centavos)

Art. 2ºA importânciadeR$6.513,36 (Seis mil quinhentos e treze reais e trinta e seis centavos)),é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos.

Art. 3ºEste Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR,30dedezembrode 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:92195D2C

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 166/2025

O Presidente do Consórciode Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná– CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº136/2024, resolve:

Considerando a publicaçãodo Ato de Consórcio nº165/2025que alterao Orçamento doExercício de 2025e sua Programação Financeira.

Art. 1ºAlterar o Cronograma deDesembolso do Exercício de 2025do Consórciode Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná- CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1ºAlterações Adicionais do Cronograma deDesembolso doExercício de 2025:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1064–Assistência Financeira Destinada aComplementação do Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem	3 DespesaCorrente	R$6.513,36

Art. 2ºA importância deR$6.513,36 (Seis mil quinhentos e treze reais e trinta e seis centavos)é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos.

Art.3ºEste Ato de Consórcio entra em vigor nestadata.

Cascavel – PR,30dedezembrode2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:5090C466

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 16/2025

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 184, da Lei nº 14.133, **NOTIFICA** a **Câmara Municipal de Vereadores**, os **Partidos Políticos**, os **Sindicatos** e as **Entidades Empresariais,** com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que no dia 30.12.2025, foi creditado na conta corrente nº 5728817587 da Agência nº 0722-6 na Caixa Econômica Federal, o valor de R$ 200.013,00 (duzentos mil, treze reais), recebidos do Ministério da Saúde, Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para Cumprimento de Metas - Nacional, neste Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Moro da Costa Silva
Código Identificador:D429DEA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2025

Ementa: Dispõe sobre o recesso de fim de ano nas repartições públicas do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

CONSIDERANDO as festividades de fim de ano;
CONSIDERANDO o recesso concedido nos órgãos do Poder Executivo;

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Julhardy Costa de Arruda, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido recesso, no âmbito das repartições do Poder Legislativo Municipal, no período de 31 de dezembro de 2025 (quarta-feira) a 2 de janeiro de 2026 (sexta-feira).

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica às entidades públicas municipais que, por sua natureza, exijam funcionamento em regime de plantão permanente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, em 30 de dezembro de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:DD42B98B

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 639/2025 DE 29/12/2025

Decreto nº 639/2025 de 29/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1006/2024 de 16/12/2024.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE TURISMO
12.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE TURISMO
12.001.04.122.0016.2.372. FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER

287 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 210.000,00

Total Suplementação: 210.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 1000 210.000,00

Total da Receita: 210.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:0C25C69D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 399/2025

Prefeitura Municipal de Iguaraçu
Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 399/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram

conferidas pela Lei nº 42/2024, de 19 de dezembro de 2024.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO
DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 16.000,00, destinados ao reforço das seguintes
Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.304.0010.2078000 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PROAMUSEP	
Despesa - 371 - 337170 - 00303 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	16.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	16.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou	
total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4320/64	
Redução(ões)	
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2045000 - FUNCIONAMENTO UBS JARDIM COPACABANA	
Despesa - 360 - 339040 - 00303 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	16.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	16.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 29 de dezembro de 2025

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:BD99B472

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 226/2025 -CREDITO ADICIONAL

Resolução nº226/2025 de 02 de dezembro de 2025.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar. e dá outras providências.

O Presidente do CIS/AMCESPAR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 211/2024 de 27/08/2024.
Resolve:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do CIS/AMCESPAR, no valor de R$ 2.385.330,00 (Dois milhões, trezentos e oitenta e cinco mil mil e trezentos e trinta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
01.000.00.000.0000.0.000 CONSÓRCIO INTERM.DE SAÚDE REGIÃO AMCESPAR
01.100.00.000.0000.0.000 – CIS/AMCESPAR
01.100.10.122.0001.2.001- Administração Geral do CIS – REC MUNICIPIO
3.1.90.04.00.00 – 384 (fonte Pessoal/Encargos Consorciados) – Contratação por tempo determinado..... R$ 12.000,00
01.100.10.302.0001.2.002- Manutenção Serv Especializados – REC MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – 385 (fonte Custeio- outras despesas correntes) - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .....R$ 2.260.000,00
01.100.10.302.0001.2.005- Convênio QUALICIS
3.3.90.39.00.00 – 3687 (fonte QUALICIS)-Outros Serv de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
01.100.10.302.0001.2.006 SUS – ATENDIMENTO ESPECIALIZADO
3.3.90.39.00.00 – 31369 (fonte SUS) - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .....R$30.000,00
01.100.10.302.0001.2.007 CEO – CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLOGICO
3.3.90.30.00.00 – 496 (fonte CEO) - Material de Consumo ..... R$ 3.000,00
3.3.90.35.00.00 – 496 (fonte CEO) – Serviços de Consultoria..... R$ 330,00
3.3.90.39.00.00–496 (fonte CEO) - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... R$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00 – 385 (fonte Custeio- outras despesas correntes) - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .....R$ 45.000,00
01.100.10.302.0001.2.008 CAPS
3.3.90.39.00.00 – 31369 (fonte SUS) – Material de consumo .....R$10.000,00

Total Suplementação: ..... R$ 2.385.330,00

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, de acordo com o disposto pelo Artigo 43, parágrafo 1°, inciso II e III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, há, conforme discriminação abaixo:

I - **Cancelamento de Dotação Orçamentária**
01.100.10.122.0001.2.001- Administração Geral do CIS – REC MUNICIPIO
3.1.90.11.00.00 – 384 (fonte Pessoal/Encargos Consorciados) – Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R$312.000,00
3.1.90.13.00.00 – 384 (fonte Pessoal/Encargos Consorciados) – Contribuições Patronais .....R$100.000,00
3.3.90.39.00.00 – 3378 (fonte CUSTEIO) - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .....R$70.000,00

01.100.10.302.0001.2.007 CEO – CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLOGICO
3.3.90.30.00.00 – 385 (fonte Custeio- outras despesas correntes) Mat de Consumo ..... R$ 33.330,00

Total Cancelamento de Dotação .....R$ 515.330,00

II Excesso de arrecadação

1.7.3.9.50.0.1.02.01.00.00.00 Receita Fernandes Pinheiro fonte 385 - (Demais Despesas de Custeio) 70.000,00
1.7.3.9.50.0.1.02.04.00.00.00 Receita Inácio Martins fonte 385 - (Demais Despesas de Custeio) 190.000,00
1.7.3.9.50.0.1.02.05.00.00.00 Receita Irati fonte 385 - (Demais Desp. de Custeio) 1.050.000,00
1.7.3.9.50.0.1.02.06.00.00.00 Receita Mallet fonte 385 - (Demais Desp. de Custeio) 235.000,00
1.7.3.9.50.0.1.02.09.00.00.00 Receita Teix. Soares fonte 385 - (Demais Desp. Custeio) 325.000,00

Total Excesso .....R$ 1.870.000,00

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMCESPAR, Paraná, em 02/12/2025.

BERTOLDO ROVER-
Presidente do CIS/AMCESPAR.

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:356B5519

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 309/2025

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado e adjudicado o resultado da Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação de empresa especializada para fabricação e instalação completa de marcenaria planejada destinada ao gabinete do Prefeito, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos constantes do processo administrativo correspondente:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
EDIMAR ZANFRILLI DE SOUZA LTDA	R$35.102,67

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 30 de Dezembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:BE4A57C2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 310/2025

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

Considerando a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias proporcionais aos demais servidores;

DECRETA;

Art. 1º. Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a).

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Claudemir Simao de Moura	07/10/2021/2022 07/10/2022/2023	30/12/2025 a 08/01/2026 09/01/2026 a 28/01/2026	30
Clinquescale Quirino de Melo	07/10/2024/2025	02/01/2026 a 31/01/2026	30
Clovis Adriano Burgo	12/02/2025/2026	12/01/2026 a 21/01/2026	10
Cristhian Candil	04/02/2025/2026	05/01/2026 a 14/01/2026	10
Dirço de Souza	19/02/2025/2026	02/01/2026 a 31/01/2026	30
Edinaldo da Silva	12/03/2024/2025	30/12/2025 a 28/01/2026	30
Edson de Oliveira e Silva	19/02/2023/2024	30/12/2025 a 28/01/2026	30
Eliandro Foganholo	01/07/2024/2025	31/12/2025 a 29/01/2026	30
Francielli S. Dos S. Vieira	03/05/2024/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	30
Irani E. Do Carmo de Sousa	03/05/2022/2023	16/01/2026 a 14/02/2026	30
Jair Favetta	20/02/2022/2023 20/02/2023/2024	30/12/2025 a 13/01/2026 14/01/2026 a 28/12/2026	30
Joao Caboclo da Silva	19/10/2024/2025 19/10/2025/2026	30/12/2025 a 08/01/2026 09/01/2026 a 28/01/2026	30
Leandro Aparecido Sabino	12/02/2025/2026	12/01/2026 a 21/01/2026	10
Leonildo Fazan	09/11/2021/2022 09/11/2022/2023	02/01/2026 a 16/01/2026 19/01/2026 a 02/02/2026	30
Luzia Aparecida Micheletti	14/02/2024/2025	02/01/2026 a 31/01/2026	30
Sebastião Aparecido Fretola	12/02/2025/2026	30/12/2025 a 13/01/2026	15
Sebastiao Lindomar Vieira	16/04/2024/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	30
Solange das Gracas Bagarolo	06/03/2025/2026	02/01/2026 a 21/01/2026	20
Wesley Celestino da Silva	31/08/2021/2022	02/01/2026 a 21/01/2026	20

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto tem efeitos retroativos a contar da data de 22 de dezembro de 2025.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de dezembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D6B9B31D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 311/2025

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 098/2025, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de ensaios de CBR (California Bearing Ratio) por quilômetro, bem como serviços de mobilização de equipamentos e

pessoal, tendo sido declaradas vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
LYA M BARBOSA - ENGENHARIA	R$22.050,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 30 de dezembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4F38344E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1928/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA WALDIRENY KIENEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 19 de dezembro de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **WALDIRENY KIENEN,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 945.xxx.xxx-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de dezembro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 30 de dezembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:595BF2E7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1929/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ROSANA FLORES DOS SANTOS WADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 3538/2025.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **ROSANA FLORES DOS SANTOS WADA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 727.xxx.xxx-91, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso para o cargo de **PROCURADORA JURÍDICA**, lotada no Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 10/05/2018 a 09/05/2019, para serem gozadas a contar de 24/12/2025 a 22/01/2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 30 de dezembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6857F223

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025

CONTRATO Nº 119/2025
PREGÃO Nº 047/2025
CONTRATANTE: Município de Iporã – PR, CNPJ nº 75.738.484/0001-70.
CONTRATADA: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA LTDA, CNPJ nº 24.586.988/0001-80.
OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do Contrato nº 119/2025, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
VALOR ACRESCIDO: R$ 79.722,63 (setenta e nove mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2025
VIGÊNCIA: Inalterada.
RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:86FB7BDE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025

CONTRATO Nº 140/2025
PREGÃO Nº 042/2025
CONTRATANTE: Município de Iporã – PR, CNPJ nº 75.738.484/0001-70.
CONTRATADA: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA LTDA, CNPJ nº 24.586.988/0001-80.
OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do Contrato nº 140/2025, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES
VALOR ACRESCIDO: R$ 34.216,88 (Trinta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2025
VIGÊNCIA: Inalterada.
RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:95C1A185

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025

A agente de contratação comunica aos interessados no edital Dispensa de Licitação, conforme Lei nº 14.133/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025, que tem por objeto **contratação de empresa especializada para fabricação e instalação completa de marcenaria planejada destinada ao gabinete do Prefeito**, que homologa:

EMPRESA

EDIMAR ZANFRILLI DE SOUZA LTDA, inscrita no **CNPJ sob nº 39.711.617/0001-50**

Município de Iporã-PR, aos 30 dias do mês de Dezembro de 2025

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0DE68D45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
LEI Nº 2059/2025

LEI Nº 2.059/2025

SUMULA: Estima a Receita e Fixa o Limite das Despesas do Município de Itambaracá, para o exercício financeiro de 2026.

AMARILDO TOSTES, Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Itambaracá para o exercício financeiro de 2026, compreendendo, à Administração Direta, Indireta e Legislativo Municipal, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a receita em R$ 40.485.884,54 (Quarenta milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos municipais, de transferências constitucionais e legais e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, observando os desdobramentos, conforme ANEXO RECEITA POR DESDOBRAMENTO – CONSOLIDADO

Art. 3º. A Despesa do Município é fixada, na forma dos anexos a esta Lei, em R$ 40.485.884,54 (Quarenta milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) nos termos do ANEXO DESPESA DESDOBRAMENTO POR ÓRGÃOS – CONSOLIDADO.

Art. 4º - Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº. 101, de 2000, com vistas ao cumprimento da meta estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo e Legislativo autorizado a abrir, durante o exercício de 2026, créditos suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada, observando o disposto no art. 7º, I e art. 43, ambos da Lei Federal nº. 4.320/64, desde que haja indicação da correspondente fonte de recursos.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.3201/64, autorizados a abrir Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro, por Fonte de Recursos.

§ **1º** Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos, em 31 de dezembro de 2025.

§ **2º** Ficam excluídos do limite fixado no art. 5º desta Lei, os créditos previstos no caput deste artigo.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal/88 e artigos 7o, 42 e inciso II do art. 43, da Lei Federal no 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação, por Fonte de Recursos.
§ **1º** Entende-se por Excesso de Arrecadação o recebimento de recursos não previstos na Lei Orçamentária de 2026 e a diferença positiva entre a receita prevista na Lei Orçamentária de 2026 e a receita efetivamente realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ **2º** Ficam excluídos do limite fixado no art. 5º desta Lei, os créditos previstos no caput deste artigo.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal/88 e artigos 7o, 42 e inciso IV do art. 43, da Lei Federal no 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar - Operação de Crédito, por Fonte de Recursos.

Parágrafo único. Ficam excluídos do limite fixado no art. 5º desta Lei, os créditos previstos no caput deste artigo.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo, nos termos do §2º, do art. 167, da Constituição Federal, reabrir no exercício de 2026, nos limites de seus saldos, os créditos especiais e extraordinários promulgados nos últimos quatro meses do exercício de 2025.

Parágrafo único. Ficam excluídos do limite fixado no art. 5º desta Lei, os créditos previstos no caput deste artigo.

Art. 10º -Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a alterar as Modalidades de Aplicação constante da Lei Orçamentária de 2026 até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada para cada Poder.

Parágrafo único. Ficam excluídos do limite fixado no art. 5º desta Lei, os créditos previstos no caput deste artigo.

Art. 11º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar as fontes de recursos constante da Lei Orçamentária de 2026 até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada para o Poder Executivo.

§ **1º -** A alteração prevista no caput fica limitada às Fontes de Recursos a seguir especificadas, conforme padrão da Secretaria do Tesouro Nacional – STN:

500	Recursos não Vinculados de Impostos
501	Outros Recursos não Vinculados
502	Recursos não vinculados da compensação de impostos

§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 5º desta Lei, os créditos previstos no caput deste artigo.

Art. 12º - Fica autorizado o repasse de recursos financeiros do Município ao Poder Legislativo e ao Poder Executivo - Autarquias, Fundação e Fundos Municipais, de acordo com a disponibilidade orçamentária, programação financeiras do exercício, até o limite de, e em conforme a seguir especificado:

ÓRGÃO	FONTE DE RECURSOS	REPASSES
Poder Legislativo		R$ 2.086.500,00
Câmara Municipal de Itambaracá	Fontes Livres ou não vinculadas	Nos termos do Art. 3º desta Lei e em conformidade com o estabelecido pelo cálculo do Limite da Despesa do Poder Legislativo para 2026 gerado pelo TCE-PR
Poder Executivo		R$ 500.000,00
SAMAE	Fontes Livres ou não vinculadas	

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, a fim de alterar os valores das transferências financeiras às Entidades da Administração Indireta, destas à Administração Direta e entre as Entidades da Administração Indireta, até o limite de 5% (cinco por cento) em relação à previsão inicial consignada no orçamento da Entidade ou Órgão transferidor.

§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 5º desta Lei, os créditos previstos no caput deste artigo.

Art. 13º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos, a título de subvenções sociais, subvenções econômicas, contribuições e auxílios, às entidades privadas com ou sem fins lucrativos, amparadas por legislação municipal.

Parágrafo único. Os repasses de recursos serão efetivados mediante convênios, conforme determinam a Lei Federal no 14.133/21 e suas alterações, e o art. 26, da lei Complementar n" 101/2000 - LRF.

Art. 14º - O orçamento analítico da despesa da Câmara Municipal será baixado por ato próprio de sua Mesa Executiva.

Art. 15º -Ficam incorporadas as programações orçamentárias decorrentes das Emendas e Subemendas Impositivas apresentadas pelos Vereadores da Câmara Municipal de Itambaracá, conforme especificadas nos artigos seguintes.

Art. 16º - A presente Lei passa a incluir, na execução orçamentária do exercício financeiro de 2026, as seguintes ações, valores e destinações:

I - EMENDA IMPOSITIVA Nº 001/2025, Vereadores: Aline Maria Menegasso de Andrade, Beatriz Rodrigues Pedro Sanches, Edson Inocêncio da Fonseca e Reinaldo Correia Leite:
Secretaria Municipal de Saúde - Redução da fila de exames: laboratoriais, USG, mamografia, tomografia, ressonância, consultas especializadas, endoscopia e colonoscopia, R$ 95.141,38
Educação Planetário Itinerante - Projeto educacional imersivo de ciências e astronomia para a rede municipal. R$ 11.000,00
Vigilância Sanitária CastraPet - Castrações, controle populacional animal, insumos, mutirões veterinários, R$ 16.828,28
Asilo São Vicente de Paulo - Atendimento essencial aos idosos: alimentação, higiene, cuidados e manutenção, R$ 16.828,28
AMEI - Cursos, capacitações e incentivo ao empreendedorismo feminino, R$ 10.000,00 (dez mil reais);
Anjo Azul - Atendimento a Crianças com TEA - Terapias especializadas, materiais adaptados e suporte multiprofissional, R$ 20.242,42
Hospital do Câncer de Londrina - Aquisição de insumos, manutenção de serviços e apoio a pacientes, R$ 20.242,42

II - EMENDA IMPOSITIVA Nº 04/2025 – Vereador Rafael de Almeida:
Hospital Dr. Ubirajara Condessa – Desfibrilador: R$ 27.000,00
Secretaria de Saúde – Exames, medicamentos e insumos: R$ 4.570,69
Infraestrutura – Bebedouro (apoio conjunto de emendas): R$ 1.000,00
Praça Central – Cobertura do pergolado: R$ 15.000,00

III - SUBEMENDA IMPOSITIVA Nº 01/2025 à Emenda nº 02/2025 – Vereador José Marzura:
Hospital Dr. Ubirajara Condessa – Insumos e equipamentos: R$ 23.785,34
Lar São Vicente de Paulo – Insumos e medicamentos: R$ 3.785,34
Vila dos Anjos – 150 metros de calçada: R$ 10.000,00
Rua José Carlos Dias – 4 a 5 lombadas: R$ 10.000,01

IV - SUBEMENDA IMPOSITIVA Nº 02/2025 à Emenda nº 03/2025 – Vereadores Luiz Augusto do Vale, José Marcos da Silva e Salvador Paulo Dias:
Hospital Dr. Ubirajara Condessa – Insumos e equipamentos: R$ 30.000,00
Posto de Saúde São Joaquim do Pontal – Benfeitorias: R$ 15.000,00
Secretaria de Saúde – Insumos e exames: R$ 26.356,02
Infraestrutura – Bebedouro para pessoas e animais: R$ 26.356,02
Praça Central – Cobertura do pergolado: R$ 45.000,00

Art. 17º -O Poder Executivo fica autorizado a abrir créditos adicionais, efetuar ajustes técnicos e promover os registros contábeis necessários para a execução das emendas ora incorporadas.

Art. 18º -Esta Lei, com as alterações introduzidas por este Capítulo, permanece em vigor na forma original, mantendo-se os demais dispositivos inalterados.

Art. 19º- Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

ANEXO RECEITA POR DESDOBRAMENTO - CONSOLIDADO

Especificação da Receita	2026 (R$)
RECEITAS CORRENTES	**40.810.293,58**
Receita Tributária	2.540.832,27
Contribuições	920.735,00
Receita Patrimonial	370.091,85
Receita de Serviços (Prefeitura)	10.165,00
Receita de Serviços de Saneamento (SAMAE)	3.111.318,81
Transferências Correntes	33.708.150,65
Outras Receitas Correntes	149.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**1.762.097,69**
Operações de Crédito	0,00
Transferências de Capital	1.762.097,69
RECEITA BRUTA TOTAL	**42.572.391,27**
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (FUNDEB)	**-2.086.506,73**
RECEITA LÍQUIDA TOTAL	40.485.884,54

ANEXO DESPESA DESDOBRAMENTO POR ÓRGÃOS – CONSOLIDADO

Órgão / Unidade (Estrutura Consolidada)	2026 (R$)
PODER LEGISLATIVO	
CÂMARA MUNICIPAL	2.086.500,00
PODER EXECUTIVO	
PREFEITURA MUNICIPAL	**38.399.384,54**
Gabinete do Prefeito	602.196,00
Procuradoria Jurídica	286.986,53
Sec. de Administração	5.613.371,94
Sec. de Educação e Cultura	10.026.908,13
Sec. de Esporte	413.020,00
Sec. de Assistência Social	2.093.539,00
Sec. de Agricultura	3.030.882,00
Sec. de Saúde	9.695.166,28
Sec. de Infraestrutura	4.050.440,66
SAMAE	2.158.339,00
Reserva de Contingência	428.535,00
TOTAL GERAL	**40.485.884,54**

Publicado por:
Vanessa Ferreira Goncalves
Código Identificador:0A0D6442

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 137/2025 – ID/TCE: Nº 42981

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: M A BOFETE SANTANA ARQUITETURA
CNPJ N.º 45.097.500/0001-21

OBJETO: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de projetos técnicos para diversos equipamentos públicos, sendo eles: Prefeitura Municipal, Calçadão Central, Clube Municipal, Centro de Saúde Dr. Lafayette Grenier.

VALOR CONTRATUAL: R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 14/2025.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 29/12/2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Cristina Silva Messias
Código Identificador:E6B46CC3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 138/2025 – ID/TCE: Nº 42982

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: DESTACK DEDETIZADORA LTDA
CNPJ N.º 47.675.598/0001-82

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de dedetização desratização e limpeza de caixas d'água, para atender as demandas do Município.

VALOR CONTRATUAL: R$ 8.297,52 (Oito mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 13/2025.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 30/12/2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Cristina Silva Messias
Código Identificador:85E4C058

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 38/2025

Ratifico e Homologo por este termo, o ato de **INEXIGIBILIDADE Nº 38/2025**, proveniente do edital de Chamamento Público nº 05/2025, o qual objetiva a **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DE ASSISTENTE SOCIAL E EDUCADOR SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em favor da Profissional **PATRICIA SILVA DE PAULA**, Educador Social, inscrito no CPF/MF sob o nº 133.***.109-**, no valor global de R$ 21.904,92 (vinte e um mil, novecentos e quatro reais e noventa e dois centavos).

A presente contratação excepcional e temporária, em estrita observância dos ditames do art. 74 Inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/21, cujas motivações e procedimentos administrativos devidos instruem o Processo Nº 045/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 23 de dezembro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:12C4736D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 13/2025

Ratifico e Homologo por este termo, a Dispensa de Licitação nº 13/2025 para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de dedetização desratização e limpeza de caixas d'água, para atender as demandas do Município, em favor da empresa: **DESTACK DEDETIZADORA LTDA**, com cadastro CNPJ/MF: 47.675.598/0001-82, no valor global de R$ 8.297,52 (Oito mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos), com fundamento no art. 75 Inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/21, de acordo com Pareceres Técnicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº 066/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 30 de dezembro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Cristina Silva Messias
Código Identificador:30091D53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90052/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 90052/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado instalados nas sedes dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório em conformidade com o Termo de Julgamento n.º 90052/2025, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa Douglas Baroni – Me, com o valor total de R$ 31.700,00 (Trinta e um mil e setecentos reais), para o Lote Nº 02, a empresa Silvia Koerich – Me, com o valor total de R$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais), para o Lote Nº 03, a empresa Silvia Koerich – Me, com o valor total de R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), para o Lote Nº 04, a empresa Douglas Baroni – Me, com o valor total de R$ 58.900,00 (Cinquenta e oito mil e novecentos reais), para o Lote Nº 05, a empresa Douglas Baroni – Me, com o valor total de R$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais) e para o Lote Nº 06, a empresa Douglas Baroni – Me, com o valor total de R$ 28.300,00 (Vinte e oito mil e trezentos reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.
Itapejara D'Oeste, 30 (trinta) de Dezembro de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:FFDBD7CD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90061/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 90061/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagens, vulcanização e consertos de pneus de veículos, ônibus, caminhões e máquinas pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório em conformidade com o Termo de Julgamento n.º 90061/2025, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa Recapadora Marrecas Ltda – EPP, com o valor total de R$ 64.550,00 (Sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais), para o Lote Nº 02, a empresa Recapadora Marrecas Ltda – EPP, com o valor total de R$ 46.699,80 (Quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), para o Lote Nº 03, a empresa Recapadora Marrecas Ltda – EPP, com o valor total de R$ 41.700,00 (Quarenta e um mil e setecentos reais), para o Lote Nº 04, a empresa Recapadora Marrecas Ltda – EPP, com o valor total de R$ 22.899,90 (Vinte e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos), para o Lote Nº 05, a empresa Recapadora Marrecas Ltda – EPP, com o valor total de R$ 125.280,00 (Cento e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta reais), para o Lote Nº 06, a empresa Imperio Pneus e Recapagens Ltda – EPP, com o valor total de R$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais), para o Lote Nº 07, a empresa Recapadora Marrecas Ltda – EPP, com o valor total de R$ 21.200,00 (Vinte e um mil e duzentos reais), para o Lote Nº 08, a empresa Recapadora Marrecas Ltda – EPP, com o valor total de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), para o Lote Nº 09, a empresa DR Pneus Ltda – Me, com o valor total de R$ 24.800,00 (Vinte e quatro mil e oitocentos reais), para o Lote Nº 10, a empresa Recapadora Marrecas Ltda – EPP, com o valor total de R$ 35.628,00 (Trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais), para o Lote Nº 11, a empresa Recapadora Marrecas Ltda – EPP, com o valor total de R$ 162.300,00 (Cento e sessenta e dois mil e trezentos reais), para o Lote Nº 12, a empresa DR Pneus Ltda – Me, com o valor total de R$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais), para o Lote Nº 13, a empresa Recapadora Marrecas Ltda – EPP, com o valor total de R$ 51.580,00 (Cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta reais), para o Lote Nº 14, a empresa DR Pneus Ltda – Me, com o valor total de R$ 42.900,00 (Quarenta e dois mil e novecentos reais), para o Lote Nº 15, a empresa Recapadora Marrecas Ltda – EPP, com o valor total de R$ 19.720,00 (Dezenove mil, setecentos e vinte reais) e para o Lote Nº 16, a empresa DR Pneus Ltda – Me, com o valor total de R$ 25.050,00 (Vinte e cinco mil e cinquenta reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.
Itapejara D'Oeste, 30 (trinta) de Dezembro de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A2E08F95

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90063/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 90063/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização e instalação de postes de iluminação, estilo republicano colonial, a serem instalados em vias públicas do Município de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório em conformidade com o Termo de Julgamento n.º 90063/2025, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Feltron Engenharia e Soluções Elétricas Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 6.875,00 (Seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa Feltron Engenharia e Soluções Elétricas Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 7.435,00 (Sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais) e para o Lote Nº 01, Item Nº 03, a empresa Feltron Engenharia e Soluções Elétricas Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 12.000,00 (Doze mil reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.
Itapejara D'Oeste, 30 (trinta) de Dezembro de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E50C39DF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90064/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 90064/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento eletrônico de segurança para prédios pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório em conformidade com o Termo de Julgamento n.º 90064/2025, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Itapejara Monitoramento e Segurança Ltda – Me, com o valor unitário mensal de R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa F. C. M. Monitoramento Eletrônico Ltda – Me, com o valor unitário mensal de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 03, a empresa F. C. M. Monitoramento Eletrônico Ltda – Me, com o valor unitário mensal de R$ 295,00 (Duzentos e noventa e cinco reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 04, a empresa Monitoramento e Alarmes Francisco Beltrão Ltda – EPP, com o valor unitário mensal de R$ 468,00 (Quatrocentos e sessenta e oito reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 05, a empresa Itapejara Monitoramento e Segurança Ltda – Me, com o valor unitário mensal de R$ 273,00 (Duzentos e setenta e três reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 06, a empresa Itapejara Monitoramento e Segurança Ltda – Me, com o valor unitário mensal de R$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 07, a empresa Monitoramento e Alarmes Francisco Beltrão Ltda – EPP, com o valor unitário mensal de R$ 455,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 08, a empresa Monitoramento e Alarmes Francisco Beltrão Ltda – EPP, com o valor unitário mensal de R$ 300,00 (Trezentos reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 09, a empresa Monitoramento e Alarmes Francisco Beltrão Ltda – EPP, com o valor unitário mensal de R$ 287,00 (Duzentos e oitenta e sete reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 10, a empresa F. C. M. Monitoramento Eletrônico Ltda – Me, com o valor unitário mensal de R$ 180,00 (Cento e oitenta reais) e para o Lote Nº 01, Item Nº 11, a empresa F. C. M. Monitoramento Eletrônico Ltda – Me, com o valor unitário mensal de R$ 270,00 (Duzentos e setenta reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.
Itapejara D'Oeste, 30 (trinta) de Dezembro de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:0CD009F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 271/2025

Exonera Diretora Administrativa – Diretora da UBS Nelson Gomes – Cargo em Comissão – C1, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA-

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, Senhora CARLA HERNANDES MAZZOTTI PRESA, portadora da CI RG nº 9. ***. ***-0 da SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 062. ***. ***-60, matrícula nº 764, do cargo de provimento em comissão de Diretora Administrativa - Diretora da UBS Nelson Gomes – Cargo em Comissão – C1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de janeiro de 2026, conforme o Protocolo nº 3255/2025 –PMI de 29/12/2025.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:2B07207A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº. 043/2025-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Drielle Tomaz Lino, Agente de Contratação de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, a favor da proponente M.R.M. PINHEIRO & PINHEIRO LTDA – CNPJ: 16.814.904/0001-90, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de Show Pirotécnico de Baixo Ruído para virada do ano de 2025/2026 no Município de Ivatuba, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 043/2025-PMI, no valor de R$ 54.100,00 (cinquenta e quatro mil e cem reais).

Ivatuba/Pr, 30 de dezembro de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:858894ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº. 044/2025-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Drielle Tomaz Lino, Agente de Contratação de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, a favor da proponente FABIANO PATRICK MARCUSSO SOUTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 23.075.972/0001-40, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para locação de Palco de no mínimo 10x7 metros para realização da virada do ano, a realizar no dia 31 de dezembro de 2025 na cidade de Ivatuba/PR, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 044/2025-PMI, no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Ivatuba/Pr, 30 de dezembro de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:F756D2F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº. 045/2025-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Drielle Tomaz Lino, Agente de Contratação de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, a favor da proponente RG PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA CNPJ: 50.186.990/0001-72, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para realização de shows artístico musical na virada do ano com as apresentações de uma Banda show com no mínimo 6 (seis) integrantes, uma Banda de Pagode com no mínimo 3 (três) integrantes e um DJ, a realizar no dia 31 de dezembro de 2025 na cidade de Ivatuba/PR, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 045/2025-PMI, no valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Ivatuba/Pr, 30 de dezembro de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:7B5613E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 198/2025 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 198/2025 – PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação n° 033/2025-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Márcia Maria Borghi ME

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de fogos de artifício de baixo ruído, para atender os eventos da virada de ano (Réveillon 2026), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio do Município de Loanda-PR.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).

LOTE 01			
DESCRIÇÃO	**QTD**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
TORTA 100 TUBOS 1.5" POL. CORES E LEQUE	02	1.700,00	3.400,00
TORTA 109 MORTEIROS 2" E 2.5" POL. CORES	02	3.800,00	7.600,00
TORTA 85 TUBOS DE 1.2 ATE 3" POL. CORES E LEQUE	02	2.200,00	4.400,00
KIT PIROTÉCNICO 216 TUBOS 1.8" E 2" POL. CORES E LEQUE	02	3.800,00	7.600,00
TORTA 120 TUBO S 1.5" POL. EFEITO METRALHADORA	02	1.400,00	2.800,00
TORTA 300 TUBOS 1.5" POL. EFEITO W	01	3.900,00	3.900,00
VALOR TOTAL .....R$ 29.700,00			

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo estabelecido, garantindo que toda a estrutura técnica esteja instalada e pronta para o espetáculo às 23h59 do dia 31 de dezembro.

Todos os custos e encargos inclusos na prestação do serviço (inclusive deslocamento e alimentação) é por conta da contratada.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é até dia 31 de março de 2026.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARCIA MARIA BORGHI
Marcia Maria Borghi - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A6D07129

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 482/2025 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025, CONCEDER 20(VINTE) DIAS DE FÉRIAS, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GISELE APARECIDA CAVALCANTI COSTA

PORTARIA N.º 482/2025 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei n.º 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei n.º 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **20(vinte)** dias de **Férias,** a servidora pública municipal **Gisele Aparecida Cavalcanti Costa,** portadora do RG. n.º *.076.***-* e CPF n.º ***.394.629-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor** com carga horária semanal de 20 horas, atualmente exercendo a função de **Diretora do Departamento de Ensino e Educação** junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, com carga horária semanal de 40 horas, a serem usufruídas de **05/01/2026 a 24/01/2026**, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de **01/01/2024 a 31/12/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:C25B44D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 483/2025 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025, CONCEDER 20(VINTE) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO

PORTARIA Nº. 483/2025 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **20(vinte)** dias de **Férias** ao servidor público municipal **Givaldo Cordeiro Ribeiro,** portador do RG. nº. 4.***.269-* e CPF nº. 617.***.***-72, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Meio Ambiente**, a serem usufruídas de **05/01/2026 a 24/01/2026**, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de **04/01/2024 a 03/01/2025.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:CF2444FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 484/2025 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025, CONCEDER 20(VINTE) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GISELE DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 484/2025 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **20(vinte)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Gisele de Oliveira,** portadora do RG. nº. *.989.***-* e CPF nº. ***.322.149-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Assistente Social,** com carga horária semanal de 30 horas, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, a serem usufruídas de **05/01/2026 a 24/01/2026**, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de **05/04/2023 a 04/04/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:B8084AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 485/2025 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025, CONCEDER 30(TRINTA) DIAS DE FÉRIAS, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARINALVA NASCIMENTO OLIVEIRA ALVES

PORTARIA Nº. 485/2025 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias,** a servidora pública municipal **Marinalva Nascimento Oliveira Alves,** portadora do RG. nº. 9.***.001-* e CPF nº. 181.***.***-95, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com carga horária semanal de 40 horas, a serem usufruídas de **05/01/2026 a 03/02/2026**, referente ao período aquisitivo de **02/11/2022 a 01/11/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação**,** revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:CD9DAEE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 486/2025 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025, CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 91(NOVENTA E UM) DIAS, COMPREENDIDO ENTRE 19/12/2025 A 19/03/2026, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LILIAN COQUELETE LEMOS

PORTARIA Nº. 486/2025 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – **CONSIDERANDO** o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em **19/12/2025**, devidamente periciado e conforme laudo expedido pelo Dr. Paulo Sérgio Belini – CRM/PR nº. 10198/PR;

III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **91(noventa e um) dias,** compreendido entre **19/12/2025 a 19/03/2026,** a servidora pública municipal **Lilian Coquelete Lemos,** portadora do RG. nº. 7.***.719-* e CPF nº. ***.557.***-26, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Técnico de Enfermagem**, com carga horária semanal de 40 horas, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:34A9E836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 4872025 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025, CONCEDER 10(DEZ) DIAS DE FÉRIAS, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA APARECIDA TOLOTTO DE CARVALHO

PORTARIA N.º 4872025 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei n.º 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei n.º 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **10(dez)** dias de **Férias,** a servidora pública municipal **Maria Aparecida Tolotto de Carvalho,** portadora do RG. n.º *.626.***-* e CPF n.º ***.443.649-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor** com carga horária semanal de 20 horas, atualmente lotada na função de **Secretária da Secretaria Municipal de Educação**, com carga horária semanal de 40 horas, a serem usufruídas de **05/01/2026 a 14/01/2026**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2025 a 31/12/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:5126AF0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 389/2025, 30 DE DEZEMBRO DE 2025. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria Anual 1.562/2024 de 03/12/2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais) destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.
SUPLEMENTAÇÕES

04		**Secretaria Municipal de Fazenda**	
04.001		**Gabinete do Secretário de Fazenda**	
04.001.04.122.0019.2.061		**Encargos Gerais do Município**	
3.3.90.91.00.00 - 59	000	Sentenças Judiciais	11.000,00
		TOTAL	**11.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o proveniente da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

04		**Secretaria Municipal de Fazenda**	
04.001		**Gabinete do Secretário de Fazenda**	
04.001.28.843.0007.0.002		**Amortização e Encargos de Financiamentos**	
4.6.91.71.00.00 - 43	000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	11.000,00
		TOTAL	**11.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 30 de dezembro de 2025.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:DA7EEF76

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PORTARIA 016/2025 - FÉRIAS ISABELA MILANI EGEA

PORTARIA Nº 016/2025

AILTON GOMES DOS SANTOS, Diretor do SAMAE DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 622/94-E de 05/09/1994.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de **Férias** a Servidora Pública Municipal **ISABELA MILANI EGEA,** portador do RG 10.831.385-4/SSP/PR., e CPF 101.412.049-74, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, referente ao período aquisitivo de **01/12/2024 à 30/11/2025**, conforme Art. 91, Parágrafo Único da Lei nº 622/94-E dos Servidores Públicos Municipais, a serem usufruídas de 06/01/2026 a 15/01/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do **SAMAE-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco

Afixe-se e
Publique-se.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Thais Arminda de Souza Moraes
Código Identificador:3290D3FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2025

Divulga ponto FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, nos dias 31de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nos dias 31 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026, na Câmara Municipal de Lupionópolis, devido ao FERIADO DE CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 30 de dezembro de 2025.

BRUNO NEVES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Michelle Angelini
Código Identificador:C8D7EF47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 58/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS, convoca os Candidatos abaixo relacionados e selecionados no Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme divulgado pela Resolução nº 14/2025, devidamente publicado em 23/04/2025.

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de sua atribuição que lhe é conferida pela lei nº 05/2021, lei nº 05/2023, alterada pela lei nº 06/2025, convoca:

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
IVANETE SOUZA SANTOS	61	25/05/1980	10º
LUANA SOUZA SANTOS	61	12/08/1996	11º
MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA SANTOS	61	18/02/2000	12º
JOYCIELLI LIMA ALVES	60	25/08/1997	13º
LUCIA APARECIDA PELAIS	58	26/11/1979	14º
MIRIAN FERREIRA DA SILVA	58	30/03/1984	15º
ROSA CALEGARI PEREIRA	57	15/05/1969	16º
IVANETE FERREIRA COELHO	57	07/12/1982	17º
SIMONE APARECIDA SILVA SANTOS	57	24/03/1995	18º
KELLY CRISTINA PINTO RODRIGUES	56	15/09/1982	19º

As aprovadas acima, deverão comparecer conforme convocação, no Almoxarifado e Centro de Referência e Assistência Social - CRAS desta cidade, **no dia 05 de janeiro de 2026 (segunda-feira) às 07h00 da manhã,** munidas dos documentos - Cédula de Identidade e CPF - Cadastro de Pessoa Física; para manifestar interesse no benefício.
O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 30 de dezembro de 2025

DHAIANE CAMPOS BUENO
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria: 143/2025

Publicado por:
Sara Lais de Lima Boqui
Código Identificador:4219294F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 91/2025 Processo dispensa nº 27/2025, a qual tem como objeto: A DEMANDA REFERE-SE À ALIENAÇÃO DIRETA DO CAMINHÃO FORD/CARGO 2423, ANO 2012/2013, LOTE 05 DO LEILÃO Nº 05/2025, RECONHECIDO COMO BEM INSERVÍVEL DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL.O VEÍCULO FOI AVALIADO EM R$ 150.000,00, NÃO RECEBEU LANCES NO LEILÃO PÚBLICO E, EM SEGUIDA, FOI APRESENTADA PROPOSTA DE R$ 146.000,00, JÁ DEVIDAMENTE QUITADA EM 23/09/2025., em favor da(s) Empresa(s) relacionada(s) nos relatórios de classificação em 31/10/2025, saindo-se assim vencedora(s) a(s) Empresa (s):
JANIA MARIA RAMOS SARMENTO, no valor total de R$ 146.000,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil Reais).

Lupionópolis-Pr, 03/11/2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto de Campos
Código Identificador:2AA64DA7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 113/2025 Processo dispensa nº 36/2025, a qual tem como objeto: A DEMANDA REFERE-SE À ALIENAÇÃO DIRETA DO VEÍCULO VW/GOL 1.0L MC4 – FLEX – ano/modelo 2019/2020 – cor branca – placa BDK-5F23 – chassi nº

9BWAG45U9LT056241. O VEÍCULO FOI AVALIADO EM R$ 35.000,00, NÃO RECEBEU LANCES NO LEILÃO PÚBLICO E, EM SEGUIDA, FOI APRESENTADA PROPOSTA DE R$ 24.000,00, JÁ DEVIDAMENTE QUITADA EM 18/11/2025., em favor da(s) Empresa(s) relacionada(s) nos relatórios de classificação em 10/12/2025, saindo-se assim vencedora(s) a(s) Empresa (s):
LUIZ AUGUSTO ROSSETO, no valor total de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

Lupionópolis-Pr, 11/12/2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauan Romão Gonçalves
Código Identificador:8E0D65B1

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 114/2025 Processo dispensa nº 37/2025, a qual tem como objeto: A DEMANDA REFERE-SE À ALIENAÇÃO DIRETA DO VEÍCULO VW/GOL TL MBV 104 CV – FLEX – ano/modelo 2016/2017 – cor branca – placa BBA-8871 – chassi nº 9BWAB45U6H9028181. O VEÍCULO FOI AVALIADO EM R$ 35.000,00, NÃO RECEBEU LANCES NO LEILÃO PÚBLICO E, EM SEGUIDA, FOI APRESENTADA PROPOSTA DE R$ 24.000,00, JÁ DEVIDAMENTE QUITADA EM 18/11/2025., em favor da(s) Empresa(s) relacionada(s) nos relatórios de classificação em 10/12/2025, saindo-se assim vencedora(s) a(s) Empresa (s):
LUIZ AUGUSTO ROSSETO, no valor total de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

Lupionópolis-Pr,11/12/2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauan Romão Gonçalves
Código Identificador:5B99C5BB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 115/2025 Processo dispensa nº 38/2025, a qual tem como objeto: A DEMANDA REFERE-SE À ALIENAÇÃO DIRETA DO VEÍCULO VW/VOYAGE 1.6L MBS 5P 104 CV – FLEX – ano/modelo 2019/2020 – cor branca – placa BDG-5H07 – chassi nº 9BWDB45U2LT028504. O VEÍCULO FOI AVALIADO EM R$ 35.000,00, NÃO RECEBEU LANCES NO LEILÃO PÚBLICO E, EM SEGUIDA, FOI APRESENTADA PROPOSTA DE R$ 25.000,00, JÁ DEVIDAMENTE QUITADA EM 17/11/2025., em favor da(s) Empresa(s) relacionada(s) nos relatórios de classificação em 10/12/2025, saindo-se assim vencedora(s) a(s) Empresa (s):
WASHINGTON LUIZ CARDOSO, no valor total de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

Lupionópolis-Pr, 11/12/2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauan Romão Gonçalves
Código Identificador:01E9CC80

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica RATIFICADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 91/2025 Processo dispensa nº 27/2025, a qual tem como objeto: A DEMANDA REFERE-SE À ALIENAÇÃO DIRETA DO CAMINHÃO FORD/CARGO 2423, ANO 2012/2013, LOTE 05 DO LEILÃO Nº 05/2025, RECONHECIDO COMO BEM INSERVÍVEL DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL.O VEÍCULO FOI AVALIADO EM R$ 150.000,00, NÃO RECEBEU LANCES NO LEILÃO PÚBLICO E, EM SEGUIDA, FOI APRESENTADA PROPOSTA DE R$ 146.000,00, JÁ DEVIDAMENTE QUITADA EM 23/09/2025., em favor da(s) Empresa(s) relacionada(s) nos relatórios de classificação em 31/10/2025, saindo-se assim vencedora(s) a(s) Empresa (s):
JANIA MARIA RAMOS SARMENTO, no valor total de R$ 146.000,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil Reais).

Lupionópolis-Pr, 03/11/2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto de Campos
Código Identificador:73F6A8B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANETE - CDP

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital de Intimação, ficam o Senhor Adielson Rodrigo Cardoso da Cruz, Senhor Danilo Gabriel de Andrade e a Senhora Gleicy Kelly de Fátima Monteiro de Medeiros e o Dr. Marcus de Souza Vieira OAB/PR n.º 122608, intimados e cientificados de que foi proferido o Relatório Final e Julgamento (autorização do Prefeito Municipal) no bojo do Processo da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 03/2025 de 03 de novembro de 2025.

Mandirituba, 19 de dezembro de 2025.

MÁRCIA MARIA DA CRUZ DE LIMA
Presidente

KATHIUSCIA CRUZ VOZNHAKI
Secretária

RAFAEL CAMARGO
Membro

Portaria n.º 278/2025

Publicado por:
Marcia Maria da Cruz de Lima
Código Identificador:F46A9589

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 4378/2025 - 22.12.2025

Concede férias coletivas a Servidores Públicos Municipais de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.
Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, e com suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme períodos aquisitivos e períodos de gozo abaixo relacionados:

Seq.	Matr.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	1012171	Cristiane de Siqueira Malinoski	Fiscal Tributário	01.02.2024 até 31.01.2025	06.01.2026 até 15.01.2026*
02	1000571	Jozinei dos Santos	Oficial Administrativo	22.02.2023 até 21.02.2024	05.01.2026 até 14.01.2026*
03	1012063	Leonir Pagnonceli Batista	Procurador Juridico 1	08.09.2023 até 07.09.2024	05.01.2026 até 14.01.2026*
04	1012223	Taisller Guimarães da Silva	Vice-Prefeito	05.01.2026 até 03.02.2026	01.01.2025 até 31.01.2026

Obs.: *Férias proporcionais

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, 22 de dezembro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:32F1EFD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 534/2025

PROVIMENTO EM COMISSÃO.

CELIO LELIS DA MATA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado a pedido, o Servidor Público Municipal abaixo nominado, a partir do dia 30 de Dezembro de 2025, a saber:

SERVIDOR	CARGO	DEC. DE NOMEAÇÃO
ADEMILSON DE SOUZA	ASSESSOR DE GABINETE	007/2025

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:1EFD6ECA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 535/2025

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

CELIO LELIS DA MATA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI
DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado a pedido, o Servidor Público Municipal abaixo nominado, a partir do dia 30 de Dezembro de 2025, a saber:

SERVIDOR	CARGO	DEC. DE NOMEAÇÃO
AMAURINO ALVES CORREIA	DIRETOR DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS	005/2025

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:226851E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE FAMÍLIAS Nº 01/2025
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FNHIS – SUB 50

O município de Mariópolis/PR, através do Departamento de Assistência Social e da Comissão de Análise e Seleção da Famílias, em consonância com a Ata de reunião e Memorando 01/2025, tornam pública a **ERRATA** ao Edital de Chamamento Público para Seleção de Famílias nº 01/2025, referente ao Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV), modalidade Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS) – Sub 50, destinado à seleção de beneficiários para a provisão de 20 (vinte) unidades habitacionais. Assim, passam a vigorar as seguintes alterações:

ITEM 8.1 – DAS INSCRIÇÕES
ONDE SE LÊ:
"8.1. As inscrições serão realizadas presencialmente no **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS,** de 05 de janeiro de 2026 a 09 de janeiro de 2026, sem necessidade de agendamento prévio, sendo o atendimento efetuado por ordem de chegada, mediante distribuição de senhas no início do atendimento."
LEIA-SE:
"8.1. As inscrições serão realizadas presencialmente no **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS,** de 12 de janeiro de 2026 a 16 de janeiro de 2026, sem necessidade de agendamento prévio, sendo o atendimento efetuado por ordem de chegada, mediante distribuição de senhas no início do atendimento."
ITEM 12.4 - DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA
ONDE SE LÊ:
"**12.4.** A lista de classificação preliminar e demais documentos serão publicados no dia 20 de janeiro de 2026, disponibilizada no:"
LEIA-SE:
"**12.4.** A lista de classificação preliminar e demais documentos serão publicados no dia 27 de janeiro de 2026, disponibilizada no:"
ITEM 13 - DOS RECURSOS
ONDE SE LÊ:
"**13.2.** O recurso deverá ser protocolado no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado preliminar, devendo ser apresentado por escrito, de forma clara e fundamentada, dirigido à Comissão de Análise e Seleção, indicando os pontos a serem revisados e anexando, quando necessário, documentos comprobatórios."
LEIA-SE:
"**13.2.** O recurso deverá ser protocolado no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do resultado preliminar, devendo ser apresentado por escrito, de forma clara e fundamentada, dirigido à Comissão de Análise e Seleção, indicando os pontos a serem revisados e anexando, quando necessário, documentos comprobatórios."

ITEM 17 – CRONOGRAMA	
ONDE SE LÊ:	
ETAPA	PERÍODO/DATA
Publicação do Edital	18/12/2025
Período de Inscrições	05/01/2026 a 09/01/2026

Análise Documental	12/01/2026 a 16/01/2026
Publicação das inscrições deferidas e indeferidas	19/01/2026
Publicação da Lista Preliminar	20/01/2026
Prazo para Recursos	21/01/2026 a 22/01/2026
Julgamento dos Recursos	23/01/2026
Publicação da Lista Final	A partir de fevereiro de 2026.
ETAPA	**PERÍODO/DATA**
Convocação dos Selecionados	A partir de fevereiro de 2026.
Início do Trabalho Social	A partir de fevereiro de 2026.
LEIA-SE:	
ETAPA	**PERÍODO/DATA**
Publicação do Edital	18/12/2025
Período de Inscrições	12/01/2026 a 16/01/2026
Análise Documental	19/01/2026 a 23/01/2026
Publicação das inscrições deferidas e indeferidas	26/01/2026
Publicação da Lista Preliminar	27/01/2026
Prazo para Recursos	28/01/2026 a 30/01/2026
Julgamento dos Recursos	02/02/2026
Publicação da Lista Final	A partir de fevereiro de 2026.
Convocação dos Selecionados	A partir de fevereiro de 2026.
Início do Trabalho Social	A partir de fevereiro de 2026.

As demais disposições previstas no Edital permanecem **inalteradas**.

Mariópolis/PR, 23 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:5A7DCC1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2589-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná
Decreto Nº 2589/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 172.141,00 (cento e setenta e dois mil cento e quarenta e um reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.122.0041.2.015	Atender a comunidade escolar de forma eficiente.	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 1.016,21
06.001.12.361.0190.2.016	Manutenção do Ensino Fundamental - PME – Meta 2 – Estratégias 2.1, 2.2, 2.3, 2.6, 2.9, 2.10	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 22.717,54
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 9.525,25
06.001.12.361.0190.2.017	Pagamento Profissionais da Educação atuando no Ensino Fundamental I e II e Jornada Ampliada FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAA	R$ 2.766,25
1080	Transferências do FUNDEB - Complementação da União ETI	R$ 29.489,21
06.001.12.361.0210.2.019	Realizar Transporte Escolar para Alunos - Ensino Funadamental	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 6.943,63
06.001.12.365.0220.2.020	PME – Meta 1 – estratégias: 1.1, 1.2, 1.5, 1.7, 1.9, 1.12, 1.14.	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 11.696,69
06.001.12.367.0200.2.028	Manutenção de Ensino de Educação Especial - PME – Meta 4 – Estratégias 4.1. , 4.2.	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 17.787,22
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.001.10.122.0160.2.033	Manutenção de Administração da Saúde Pública	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 8.266,88
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao v	R$ 6.459,70
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 12.294,26
01495	Atenção Básica	R$ 21.288,09
07.002.10.302.0160.2.040	Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 15.987,42
07.002.10.303.0170.2.041	Manutenção de programa Vigilância em Saúde	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01495	Atenção Básica	R$ 5.902,65
	Total Suplementação:	**R$ 172.141,00**

Receita:1.1.1.2.50.04.01.000000	Fonte:	1000	36.548,56
Receita:1.1.1.4.51.12.00.000000	Fonte:	1000	69.686,54
Receita:1.7.1.3.50.11.01.000000	Fonte:	1000	27.190,74
Receita:1.7.1.3.50.11.20.000000	Fonte:	1051	6.459,70
Receita:1.7.1.5.52.01.00.000000	Fonte:	1000	2.766,25
Receita:1.7.1.5.53.01.00.000000	Fonte:	1000	29.489,21
Total da Receita:			**R$ 172.141,00**
Total Vinculado:			172.141,00
Total Ordinário:			0,00

Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
1040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.766,25
1051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencim	6.459,70
1080	Transferências do FUNDEB - Complementação da União ETI	29.489,21
1104	Demais impostos vinculados à educação básica	69.686,54
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	36.548,56
1495	Atenção Básica	27.190,74
	Total	**172.141,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal, 26 de dezembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D1CAF212

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL MENOR VALOR GLOBAL
OBJETO: Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em vias urbana em CBUQ, 8.678,12m2, incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.
Trechos: Rua Constantino Soarez da Cunha (entre Rua Marginal Rosalia Fernades e Rua Marcio Burgrever), Marginal Rosalia Fernandes (entre Rua Marcos Bortolucci até o final), Rua Florisa Martins Moreira (entre Rua Constantino Soares da Cunha - todo o trecho), Rua Otacilio Braga (entre Rua Constantino Soares da Cunha - todo o trecho), Rua Natalina Gambeta Graga (entre Rua Constantino Soares da Cunha - todo o trecho), Rua Marcio Burgrever (entre Rua Constantino Soares da Cunha até o final), Rua Padre Marcelino (Entre Rua do Colono e Rua das Palmeiras), Rua Valerio Schilikaman (entre Rua Andorinha e Jose Hilario Zata), Rua YY (entre Rua Andorinha e Jose Hilario Zata). Área Pavimentada: 8.678,12 m².
DOTAÇÃO: 08 Secretaria municipal de obras, urbanismo e transporte; 003 Departamento de obras; 15.452.0011.1-007

Pavimentação e Recape de vias Urbanas; 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.

DATA DA REALIZAÇÃO: 21/01/2026.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 09:00 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 30 de dezembro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:94F87DA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6034/2025

PORTARIA Nº 6034/2025
DATA: 30/12/2025

Súmula: Instaura Processo Administrativo Sancionador para apurar inexecução de contrato administrativo e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo Sancionador para apurar possível inexecução contratual por parte da empresa IPM Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.258.027/0001-41, referente ao Contrato Administrativo nº 172/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 035/2023, cujo objeto consiste na contratação de "Software de Gestão Pública, nativos de plataforma web, para suprir a necessidade da Administração Municipal nas áreas de Saúde, Assistência Social e Administração Geral, além de entidades Câmara Municipal de Vereadores e Fundo de Previdência Social Municipal de Nova Prata do Iguaçu – PR", sendo especificadamente objeto da presente apuração o módulo "Sistema Integrado das Secretarias de Saúde e Assistência Social".

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Processo Administrativo Sancionador, incumbida de conduzir, instruir e relatar o processo instaurado:

I - ADREJANI FILIPINI – Presidente
II - JANICE CECONI PASQUALON – Membro
III - MAURICIO ANTONIO PEREIRA - Membro

Art. 3º. Compete à Comissão promover a apuração dos fatos, assegurar o contraditório e a ampla defesa, realizar as diligências que se fizerem necessárias e elaborar relatório conclusivo, observando-se os princípios do devido processo legal, da legalidade, da motivação, da razoabilidade e da proporcionalidade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:3D1827B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6035/2025

PORTARIA N.º 6035/2025
DATA: 30/12/2025

SÚMULA: Prorroga licença para tratamento de saúde para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde para Servidora Pública, abaixo descrita:

Vanderléia Jacomini Faust, portadora da matricula 1523-1, ocupante do cargo de Enfermeira, com início em 18/12/2025 pelo período de 120 (cento e vinte) dias, de acordo com o Requerimento de Perícia Médica nº. 039/2025).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 18 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de dezembro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:1BA96940

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6036/2025

PORTARIA N.º 6036/2025
DATA: 30/12/2025

SÚMULA: Prorroga licença para tratamento de saúde para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

FERNANDA SUZANE WOLF MULINARI, portadora da matrícula nº 9921-1, ocupante do cargo de Enfermeira, com início em 29/12/2025 pelo período de 60 (sessenta) dias, de acordo com Requerimento de Perícia Médica nº 040/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 29 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de dezembro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:2E1E3BF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6037/2025

PORTARIA Nº 6037/2025
DATA: 30/12/2025

Súmula: Designa Gestores e Fiscais de Contratos licitatórios para atuarem durante os exercícios de 2026 à 2028, e dá outras providências.

Elizete Cavazin, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 3746/2023.

RESOLVE

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo elencados para exercerem a função de gestores e fiscais de contratos celebrados entre o Município de Nova Prata do Iguaçu, Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu e terceiros, durante os exercícios de 2026 à 2028:

I - no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Finanças:

a) Gestor de Contratos: EDILAINE HOEPERS
b) Fiscal de Contratos: IRINEU BITTENCORT DA SILVA

II – no âmbito da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos (VIAÇÃO E OBRAS):

a) Gestor de Contratos: LIANDRA SANTIN
b) Fiscal de Contratos: EDSON CALGAROTO

III - no âmbito da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos (SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO):

a) Gestor de Contratos: ELIANE CAETANO DE SOUZA
b) Fiscal de Contratos: SERES REGINA MALACARNE

IV – no âmbito da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:

a) Gestor de Contratos: CLAIR MASCARELLO
b) Fiscal de Contratos: EVERALDO COUSSEAU

V - no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher, para o Idoso e para o Imigrante:

a) Gestor de Contratos: KATIANE BRANDÃO
b) Fiscal de Contratos: NIQUELI DUARTE

VI - no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (ENFERMAGEM):

a) Gestor de Contratos: ANA PAULA DA COSTA
b) Fiscal de Contratos: FRANCIELI BUZIM

VII- no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (ODONTOLOGIA):

a) Gestor de Contratos: ANA PAULA DA COSTA
b) Fiscal de Contratos: ADRIANA HOFFELDER

VIII - no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (FARMÁCIA):

a) Gestor de Contratos: ANA PAULA DA COSTA
b) Fiscal de Contratos: MAGALI MEURER

IX - no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (ÁREAS DIVERSAS):

a) Gestor de Contratos: ANA PAULA DA COSTA
b) Fiscal de Contratos: CLAUDENI ANTONIO ROSSI

X - no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (MERENDA ESCOLAR):

a) Gestor de Contratos: THAIS REGINA CRESCENCIO MAAS
b) Fiscal de Contratos: ANA MARIA BELLÉ

XI - no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (TRANSPORTE ESCOLAR):

a) Gestor de Contratos: THAIS REGINA CRESCENCIO MAAS
b) Fiscal de Contratos: LUIZ CARLOS BIANDARO

XII - no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (ÁREAS DIVERSAS):

a) Gestor de Contratos: THAIS REGINA CRESCENCIO MAAS
b) Fiscal de Contratos: LUCIANA MIGUEL

XIII - no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura (DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE):

a) Gestor de Contratos: VALTAIR GUIZOLF
b) Fiscal de Contratos: DARLAN DE ALMEIDA BOMBAZAR

XIV - no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Programas e Projetos e Secretaria Municipal de Planejamento:

a) Gestor de Contratos: MAURICIO ANTONIO PEREIRA
b) Fiscal de Contratos: LETICIA KOERICH
c) Fiscal de Obras: CLEUZA CASTRO DE JESUS

XV- no âmbito do Fundo de Previdência Social:

a) Gestor de Contratos: DIEGO GRAHL DE SANTI
b) Fiscal de Contratos: SONIA CRISTANI

XVI - no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

a) Gestor de Contratos: HAMILTON DE CAMPOS PAZ
b) Fiscal de Contratos: SANTO GRAHL

Art. 2º. Além da publicação da presente Portaria, em relação aos fiscais, a designação deverá ser comunicada formalmente ao fiscal nomeado, mediante ofício encaminhado ao servidor, que deverá ser enviado juntamente com o Termo de Referência, e anexado ao processo administrativo.

Parágrafo único. A designação de cada fiscal será formalizada por meio da indicação do fiscal no próprio instrumento contratual específico ou outro instrumento hábil, no qual constarão o número do contrato, valor, objeto e modalidade de licitação.

Art. 3º. De posse de todos os documentos necessários à fiscalização, o fiscal designado deverá formar um arquivo próprio para cada contrato, acrescentando a este todos os demais documentos que serão produzidos durante a fiscalização.

Art. 4º. As atribuições dos gestores e fiscais de contrato são aquelas previstas no Decreto Municipal nº. 3746/2023.

Art. 5º. Os trabalhos serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de 01/01/2026, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 5739/2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 30 dias do mês de dezembro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:858999DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6038/2025

PORTARIA N.º 6038/2025
DATA: 30/12/2025

SÚMULA: Concede licença para tratamento de saúde para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Paraná, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu - Paraná, conforme segue:

IVETE TEREZINHA DOS SANTOS, portadora da matrícula nº 11311-3, ocupante do cargo de Educadora Infantil, com início em 29/12/2025 pelo período de 145 (cento e quarenta e cinco) dias, de acordo com Requerimento de Perícia Médica nº 041/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 29 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de dezembro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:79A7F12B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6039/2025

PORTARIA Nº 6039/2025
DATA: 30/12/2025

SÚMULA: Concede férias a Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu - Paraná, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

Adão Bombazar, matricula funcional 11421-01, ocupante do cargo de vigia, relativo ao período aquisitivo de 06/04/2023 a 05/04/2024 e 06/04/2024 a 05/04/2025, de 23/12/2025 a 21/01/2026 (30 dias).

Adelirdes Pereira, matricula funcional 13611-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 09/04/2024 a 08/04/2025, de 05/01/2026 a 03/02/2026 (30 dias).

Adrejani Filipini, matricula funcional 13081-02, ocupante do cargo de Agente Administrativo, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2024 a 28/02/2025, de 05/01/2026 a 03/02/2026 (30 dias).

Adriana França, matricula funcional 10041-03, ocupante do cargo de Psicóloga, relativo ao período aquisitivo de 14/02/2021 a 13/02/2022, de 05/01/2026 a 03/02/2026 (30 dias).

Antonio Gonçalves, matricula funcional 11391-03, ocupante do cargo de Gari, relativo ao período aquisitivo de 31/01/2024 a 30/01/2025, de 15/12/2025 a 13/01/2026 (30 dias).

Cândida Bruna Pereira, matricula funcional 11541-01, ocupante do cargo de Enfermeira, relativo ao período aquisitivo de 02/06/2021 a 01/06/2022, de 05/01/2026 a 03/02/2026 (30 dias).

Caroline Cason, matricula funcional 13021-01, ocupante do cargo de Nutricionista, relativo ao período aquisitivo de 21/02/2024 a 20/02/2025, de 13/01/2026 a 27/01/2026 (15 dias).

Caroline May Dal Molin, matricula funcional 12201-01, ocupante do cargo de Advogada, relativo ao período aquisitivo de 08/09/2022 a 07/09/2023, de 05/01/2026 a 19/01/2026 (15 dias).

Claudeni Antônio Rossi, matricula funcional 421-01, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, relativo ao período aquisitivo de 03/12/2022 a 02/12/2023, de 05/01/2026 a 03/02/2026 (30 dias).

Claudete Figueró Koerich, matricula funcional 11521-02, ocupante do cargo de Enfermeira, relativo ao período aquisitivo de 02/06/2020 a 01/06/2021, de 05/01/2026 a 03/02/2026 (30 dias).

Claudete Schefer, matricula funcional 10571-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Dentista, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025, de 05/01/2026 a 03/02/2026 (30 dias).

Cleuza Castro de Jesus, matricula funcional 15211-01, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, relativo ao período aquisitivo de 15/06/2023 a 14/06/2024, de 22/12/2025 a 26/12/2025 (5 dias).

Daiane Anzolin Alberton, matricula funcional 15281-01, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, relativo ao período aquisitivo de 13/07/2024 a 12/07/2025, de 05/01/2026 a 03/02/2026 (30 dias).

Diandra Dal Bello, matricula funcional 15251-01, ocupante do cargo de Psicóloga, relativo ao período aquisitivo de 02/07/2023 a 01/07/2024, de 19/01/2026 a 02/02/2026 (15 dias).

Diego Teles de Souza, matricula funcional 14791-01, ocupante do cargo de Motorista, relativo ao período aquisitivo de 15/06/2023 a 14/06/2024, de 05/01/2026 a 03/02/2026 (30 dias).

Edenilson Anzolin, matricula funcional 9841-01, ocupante do cargo de Dentista, relativo ao período aquisitivo de 14/02/2024 a 13/02/2025, de 05/01/2026 a 19/02/2026 (15 dias).

Edilsandro Gabriel, matricula funcional 142337-02, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, relativo ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 01/01/2026, de 22/12/2025 a 20/01/2026 (15 dias).

Edinéia Noronha de Campos, matricula funcional 10961-01, ocupante do cargo de Agente comunitário de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 10/10/2024 a 09/10/2025, de 05/01/2026 a 03/02/2026 (30 dias).

Edir Sirlei Seibert Gandolfi, matricula funcional 11041-02, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 09/10/2024 a 08/10/2025, de 05/01/2026 a 03/02/2026 (30 dias).

Edvaldo Sampaio Dutra, matricula funcional 9781-03, ocupante do cargo de vigia, relativo ao período aquisitivo de 17/10/2024 a 16/10/2025, de 22/12/2025 a 20/01/2026 (30 dias).

Elizete Haubert, matricula funcional 9771-01, Técnico em Enfermagem, relativo ao período aquisitivo de 01/11/2022 a 31/10/2023, de 05/01/2026 a 03/02/2026 (30 dias).

Emily Luiza Dominges, matricula funcional 142513-01, ocupante do cargo de Jovem Aprendiz, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2024 a 28/02/2025, de 15/12/2025 a 29/12/2025 (15 dias).

Fabio Rodrigo Biandaro, matricula funcional 13851-01, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, relativo ao período aquisitivo de 09/07/2024 a 08/07/2025, de 12/01/2026 a 26/01/2026 (15 dias).

Francieli Buzim, matricula funcional 13192-03, ocupante do cargo de Enfermeira, relativo ao período aquisitivo de 15/06/2023 a 14/06/2024, de 05/01/2026 a 03/02/2026 (30 dias).

Francieli Buzim, matricula funcional 13192-02, ocupante do cargo de Enfermeira, relativo ao período aquisitivo de 21/03/2023 a 20/03/2024, de 05/01/2026 a 03/02/2026 (30 dias).

Geovane Tomaz Knihs, matricula funcional 9591-01, ocupante do cargo de Motorista, relativo ao período aquisitivo de 17/10/2023 a 16/10/2024, de 22/12/2025 a 20/01/2026 (30 dias).

Hamilton de Campos Paz, matricula funcional 15071-01, ocupante do cargo de Orientador Desportivo, relativo ao período aquisitivo de 15/06/2021 a 14/06/2022 e 15/06/2022 a 14/06/2023, de 15/12/2025 a 29/12/2025 (15 dias).

Ionara Bellé, matricula funcional 10891-01, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, relativo ao período aquisitivo de 13/07/2023 a 12/07/2024, de 22/01/2026 a 20/02/2026 (30 dias).

Ireu Bitencort da Silva, matricula funcional 9551-02, ocupante do cargo de Motorista, relativo ao período aquisitivo de 17/10/2021 a 16/10/2022, de 15/12/2025 a 13/01/2026 (30 dias).

Irineu Bittencort da Silva, matricula funcional 1001-01, ocupante do cargo de Pedreiro, relativo ao período aquisitivo de 02/04/2022 a 01/04/2023 e 02/04/2023 a 01/04/2024, de 29/12/2025 a 12/01/2026 (15 dias).

Ironilde Casamali Vieira, matricula funcional 11011-02, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 09/10/2024 a 08/10/2025, de 05/01/2026 a 03/02/2026 (30 dias).

Ivan Silveira, matricula funcional 142341-01, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, relativo ao período aquisitivo de 21/12/2024 a 20/12/2025, de 05/01/2026 a 03/02/2026 (30 dias).

Ivanor Dalberto, matricula funcional 142332-01, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, relativo ao período aquisitivo de 11/02/2024 a 10/02/2025, de 05/01/2026 a 03/02/2026 (30 dias).

Ivone Teresinha Sal, matricula funcional 15771-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 15/08/2024 a 14/08/2025, de 23/12/2025 a 21/01/2026 (30 dias).

Janes Alves dos Santos, matricula funcional 10681-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Dentista, relativo ao período aquisitivo de 07/03/2024 a 06/03/2025, de 05/01/2026 a 19/01/2026 (15 dias).

Jani de Fatima Reginato, matricula funcional 1551-01, ocupante do cargo de Agente de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 25/08/20225 a 24/08/2023, de 15/12/2025 a 03/01/2026 (20 dias).

Janice Ceconi Pasqualon, matricula funcional 10701-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Vigilância Sanitária e Dengue, relativo ao período aquisitivo de 02/01/2023 a 01/01/2024, de 29/12/2025 a 02/01/2026 (5 dias).

Jurema Fátima Soares Cavichioli, matricula funcional 13621-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 12/04/2024 a 11/04/2025, de 05/01/2026 a 03/02/2026 (30 dias).

Katiane Brandão, matricula funcional 10131-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, relativo ao período aquisitivo de 06/03/2024 a 05/03/2025, de 05/01/2026 a 24/01/2026 (20 dias).

Leocilda Grassi Cousseau, matricula funcional 11591-02, ocupante do cargo de Servente, relativo ao período aquisitivo de 02/07/2022 a 01/07/2023, e 02/07/2023 a 01/07/2024, de 05/01/2026 a 03/02/2026 (30 dias).

Leodacir José Pereira, matricula funcional 10001-01, ocupante do cargo de Dentista, relativo ao período aquisitivo de 14/02/2023 a 13/02/2024, de 19/01/2026 a 07/02/2026 (20 dias).

Lieve Taiane Gruber Anzolin, matricula funcional 13171-03, ocupante do cargo de Fonoaudióloga, relativo ao período aquisitivo de 09/03/2023 a 08/03/2025, de 06/01/2026 a 20/01/2026 (15 dias).

Loreni de Fátima Techio Lorenceti Vieira, matricula funcional 10971-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 10/10/2024 a 09/10/2025, de 05/01/2026 a 03/02/2026 (30 dias).

Lurdes Aparecida Kawka, matricula funcional 12991-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, relativo ao período aquisitivo de 11/12/2022 a 10/12/2023 e 11/12/2023 e 10/12/2024, de 22/12/2025 a 20/01/2026 (30 dias).

Magali Meurer, matricula funcional 13001-01, ocupante do cargo de Farmacêutica, relativo ao período aquisitivo de 21/01/2024 a 20/01/2025 e 21/01/2025 a 20/01/2026, de 12/01/2026 a 10/02/2026 (30 dias).

Marcelo Pauli, matricula funcional 13931-01, ocupante do cargo de Motorista, relativo ao período aquisitivo de 06/08/2024 a 06/08/2025, de 22/12/2026 a 20/01/2026 (30 dias).

Márcia Maria Razini, matricula funcional 11211-02, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 09/10/2024 a 08/10/2025, de 05/01/2026 a 03/02/2026 (30 dias).

Márcio Buchgraeber, matricula funcional 13881-01, ocupante do cargo de Servente, relativo ao período aquisitivo de 09/07/2022 a 08/07/2023, de 05/01/2026 a 24/01/2026 (20 dias).

Márcio Ruhnke, matricula funcional 10021-01, ocupante do cargo de Enfermeiro, relativo ao período aquisitivo de 14/01/2024 a 13/01/2025 e 14/01/2025 a 13/01/2026, de 05/01/2026 a 03/02/2026 (30 dias).

Maria Andreia Cauvilla, matricula funcional 11201-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 09/10/2023 a 08/10/2024, de 22/12/2025 a 05/01/2026 (15 dias).

Maria Aparecida da Silva Lebkuchen, matricula funcional 13131-01, ocupante do cargo de Assistente Social, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2024 a 28/02/2025, de 05/01/2026 a 03/02/2026 (30 dias).

Maria Correia dos Passos, matricula funcional 12271-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 03/02/2024 a 02/02/2025, de 05/01/2026 a 03/02/2026 (30 dias).

Maria Elisabete Zago Maia, matricula funcional 13222-01, ocupante do cargo de Professora, relativo ao período aquisitivo de 11/04/2024 a 10/04/2025, de 05/01/2026 a 03/02/2026 (30 dias).

Maria Elisabete Zago Maia, matricula funcional 13222-02, ocupante do cargo de Professora, relativo ao período aquisitivo de 15/06/2024 a 15/06/2025, de 05/01/2026 a 03/02/2026 (30 dias).

Marilene Suldofski Savi Mondo, matricula funcional 8752-02, ocupante do cargo de Professora, relativo ao período aquisitivo de 14/12/2024 a 13/12/2025, de 05/01/2026 a 03/02/2026 (30 dias).

Marilene Suldofski Savi Mondo, matricula funcional 8752-03, ocupante do cargo de Professora, relativo ao período aquisitivo de 15/06/2024 a 14/06/2025, de 05/01/2026 a 03/02/2026 (30 dias).

Marinalda Mazzotti, matricula funcional 142415-03, ocupante do cargo de Diretor Técnico, relativo ao período aquisitivo de 07/03/2025 a 07/03/2026, de 23/12/2025 a 21/01/2026 (30 dias).

Marines Calgaroto, matricula funcional 10391-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, relativo ao período aquisitivo de 01/04/2024 a 01/04/2025, de 06/01/2026 a 04/02/2026 (30 dias).

Maristela do Prado, matricula funcional 14301-02, ocupante do cargo de Técnico em Thd, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2023 a 05/05/2024 e 06/05/2024 a 05/05/2025, de 05/01/2026 a 03/02/2026 (30 dias).

Micheli Subtil de Oliveira Veirick, matricula funcional 142350-01, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, relativo ao período aquisitivo de 09/05/2023 a 08/05/2024, de 19/01/2026 a 17/01/2026 (30 dias).

Maurício Antônio Pereira, matricula funcional 11871-02, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, relativo ao período aquisitivo de 31/12/2022 a 30/12/2023, de 22/12/2025 a 10/01/2026 (20 dias).

Neide Smolski Pastório, matricula funcional 13891-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 07/07/2024 a 06/07/2025, de 22/12/2025 a 20/01/2026 (30 dias).

Neli Antoninha Grahl, matricula funcional 12221-01, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, relativo ao período aquisitivo de 05/10/2023 a 04/10/2024, de 05/01/2026 a 19/01/2026 (15 dias).

Neusa Clarice Minozzo, matricula funcional 10081-02, ocupante do cargo de Dentista, relativo ao período aquisitivo de 21/02/2023 a 20/02/2024, de 05/01/2026 a 03/02/2026 (30 dias).

Nicoli Novo Nino, matricula funcional 10061-01, ocupante do cargo de Enfermeira, relativo ao período aquisitivo de 14/01/2024 a 13/01/2025, de 05/01/2026 a 19/01/2026 (15 dias).

Niqueli Duarte, matricula funcional 15321-01, ocupante do cargo de Assistente Social, relativo ao período aquisitivo de 03/08/2023 a 02/08/2024 e 03/08/2024 a 02/08/2025, de 05/01/2026 a 03/02/2026 (30 dias).

Odair José Cibulski, matricula funcional 10341-01, ocupante do cargo de Dentista, relativo ao período aquisitivo de 18/03/2024 a 17/03/2025, de 05/01/2026 a 19/01/2026 (15 dias).

Pedro Eradi dos Santos, matricula funcional 10941-03, ocupante do cargo de Motorista, relativo ao período aquisitivo de 03/09/2024 a 02/09/2025, de 22/12/2025 a 05/01/2026 (15 dias).

Rafaela de Lima Vanazi, matricula funcional 142507-01, ocupante do cargo de Jovem Aprendiz, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2024 a 28/02/2025, de 05/01/2026 a 03/02/2026 (30 dias).

Rafaela Propodoski, matricula funcional 142505-01, ocupante do cargo de Jovem Aprendiz, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2024 a 28/02/2025, de 12/01/2026 a 10/02/2026 (30 dias).

Rosane Maria Minosso Franceschetto, matricula funcional 9891-01, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, relativo ao período aquisitivo de 20/02/2023 a 19/02/2024 e 20/02/2024 a 19/02/2025, de 05/01/2026 a 03/02/2026 (30 dias).

Rose Mari Pizatto Vieira, matricula funcional 10981-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 10/10/2024 a 09/10/2025, de 05/01/2026 a 03/02/2026 (30 dias).

Sérgio Antônio Bazzotti, matricula funcional 142360-03, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, relativo ao período aquisitivo de 08/01/2025 a 07/01/2026, de 05/01/2026 a 24/01/2026 (20 dias).

Sérgio Pezzini, matricula funcional 13841-01, ocupante do cargo de Motorista, relativo ao período aquisitivo de 06/07/2024 a 05/07/2025, de 22/12/2025 a 20/01/2026 (30 dias).

Sidney Gonçalves Alberton, matricula funcional 15601-06, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Projetos e Programas, relativo ao período aquisitivo de 07/02/2025 a 06/02/2026, de 05/01/2026 a 14/01/2026 (10 dias).

Silvana Maria Michels Ceconi, matricula funcional 11281-02, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 30/12/2024 a 29/12/2025, de 05/01/2026 a 03/02/2026 (30 dias).

Simone Rosa, matricula funcional 14731-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 14/06/2024 a 13/06/2025, de 05/01/2026 a 03/02/2026 (30 dias).

Solange Bergamin Grahl, matricula funcional 13991-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 10/12/2020 a 09/12/2021, de 02/02/2026 a 16/02/2026 (15 dias).

Solange Cristina da Silva, matricula funcional 13201-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 21/12/2024 a 20/12/2025, de 05/01/2026 a 03/02/2026 (30 dias).

Sone Scheurlein, matricula funcional 10301-03, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, relativo ao período aquisitivo de 28/03/2023 a 27/03/2024, de 12/01/2026 a 26/01/2026 (15 dias).

Tatiane Schnobli Dal Prá, matricula funcional 12181-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 09/09/2024 a 08/09/2025, de 05/01/2026 a 03/02/2026 (30 dias).

Vonete de Carvalho, matricula funcional 15651-01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, relativo ao período aquisitivo de 03/04/2021 a 02/04/2022, de 05/01/2026 a 03/02/2026 (30 dias).

Zenir da Silva Klem, matricula funcional 11191-02, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 09/10/2024 a 08/10/2025, de 22/12/2025 a 20/01/2026 (30 dias).

Zenita Lubavi da Silva, matricula funcional 14781-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 15/06/2023 a 14/06/2024 e 15/06/2024 a 14/06/2025, de 05/01/2026 a 03/02/2026 (30 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:CFAAE4A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO E CONTRATO

TERMO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, para auxilio de famílias em situação de vulnerabilidade social, que se enquadrem na Lei Municipal nº 1656/2021, a qual instituiu o PMBE – Programa Municipal de Benefícios Eventuais, no Município de Nova Prata do Iguaçu – PR**.
O Município de Nova Prata do Iguaçu - Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 5622/2024, recebeu os documentos necessários para credenciamento no objeto acima citado, da empresa **E.M. DA SILVEIRA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA – CNPJ Nº 23.704.838/0001-61**.
Após conferência da documentação apresentada, a Comissão informa que os documentos se encontram de acordo com o solicitado no edital de chamamento, ficando a referida empresa CREDENCIADA e apta a prestar os serviços abaixo descritos:
CREDENCIAMENTO:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Serviço funerário adulto, compreendendo a remoção e preparação do corpo para o velório, acompanhamento e sepultamento. Fornecimento de 01 urna mortuária de madeira de boa qualidade, independentemente do tamanho necessário, com alças laterais, forração interna de tecido, ornamentação com flores, 01 véu branco, 01 coroa de flores artificiais e 04 velas grandes. Fornecimento de túmulo tamanho padrão adulto, em alvenaria de tijolos, com reboco de paredes de argamassa, traço 1:3 (cal, areia fina e cimento) espessura 3,0 cm. Transporte da capela mortuária até o cemitério escolhido pela família, dentro do município de Nova Prata do Iguaçu.
02	Serviço funerário infantil, compreendendo a remoção e preparação do corpo para o velório, acompanhamento e sepultamento. Fornecimento de 01 urna mortuária de madeira de boa qualidade, independentemente do tamanho necessário, com alças laterais, forração interna de tecido, ornamentação com flores, 01 véu branco, 01 coroa de flores artificiais e 04 velas grandes. Fornecimento de túmulo tamanho padrão infantil, em alvenaria de tijolos, com reboco de paredes de argamassa, traço 1:3 (cal, areia fina e cimento) espessura 3,0 cm. Transporte da capela mortuária até o cemitério escolhido pela família, dentro do município de Nova Prata do Iguaçu.
03	Transporte funerário, com veículo apropriado, independente de horário, para translado fora do perímetro urbano, dentro do território nacional, sempre que solicitado pelo responsável da Secretaria Municipal de Assistência Social.

E segue para contratação.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 30 de dezembro de 2025.

FRANCIELI S. ANZOLIN ELIZETE CAVAZIN
Agente de Contratação Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2025
INEXIGIBILIDADE N°. 039/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 147/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: E.M. Da Silva Silveira Serviços Funerários Ltda – CNPJ nº 23.704.838/0001-61 – Nova Prata do Iguaçu – PR.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, para auxilio de famílias em situação de vulnerabilidade social, que se enquadrem na Lei Municipal nº 1656/2021, a qual instituiu o PMBE – Programa Municipal de Benefícios Eventuais, no Município de Nova Prata do Iguaçu – PR.
VALOR: R$ 80.250,00 (oitenta mil duzentos e cinquenta reais).
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social; Unidade: 004 – Órgão Gestor de Assistência Social; 0008.0244.0006.2008 - FMAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS; 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
PAGAMENTO: O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 15 (quinze) dias contados da liquidação.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 30 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:54F92664

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 023/2025 – COM INVERSÃO DE FASE.
OBJETO**:** Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica na Estrada Rural que liga a comunidade da zona rural de Linha Aurora à Linha Colônia Nova, em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), compreendendo serviços de execução de remendo profundo, drenagem, base em brita graduada simples, limpeza da pista, revestimento asfáltico em CBUQ com todas as camadas de imprimação e pintura de ligação, implantação de sinalização de trânsito horizontal e vertical, serviços complementares, mobilização e desmobilização de equipamentos e ensaios tecnológico, totalizando 37.459,34m² de área pavimentada, no Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, em conformidade com as normas técnicas do DER/PR, DNIT e ABNT. Convênio **SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento**, vinculada ao **Protocolo nº 23.441.465-8.**
EMPRESA VENCEDORA:
MINERPAV LTDA – CNPJ Nº 46.782.494/0001-04
VALOR GLOBAL: R$ 5.833.099,01 (cinco milhões, oitocentos trinta três mil e noventa nove reais e um centavo).
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa vencedora.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 30 de dezembro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 023/2025 – COM INVERSÃO DE FASE, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica na Estrada Rural que liga a comunidade da zona rural de Linha Aurora à Linha Colônia Nova, em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), compreendendo serviços de execução de remendo profundo, drenagem, base em brita graduada simples, limpeza da pista, revestimento asfáltico em CBUQ com todas as camadas de imprimação e pintura de ligação, implantação de sinalização de trânsito horizontal e vertical, serviços complementares, mobilização e desmobilização de equipamentos e ensaios tecnológico, totalizando 37.459,34m² de área pavimentada, no Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, em conformidade com as normas técnicas do DER/PR, DNIT e ABNT. Convênio **SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento**, vinculada ao **Protocolo nº 23.441.465-8**, em favor a empresa **MINERPAV LTDA – CNPJ Nº 46.782.494/0001-04.**
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 30 de dezembro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2025
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 023/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Minerpav Ltda **-** CNPJ nº 46.782.494/0001-04 – Realeza - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica na Estrada Rural que liga a comunidade da zona rural de Linha Aurora à Linha Colônia Nova, em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), compreendendo serviços de execução de remendo profundo, drenagem, base em brita graduada simples, limpeza da pista, revestimento asfáltico em CBUQ com todas as camadas de imprimação e pintura de ligação, implantação de sinalização de trânsito horizontal e vertical, serviços complementares, mobilização e desmobilização de equipamentos e ensaios tecnológico, totalizando 37.459,34m² de área pavimentada, no Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, em conformidade com as normas técnicas do DER/PR, DNIT e ABNT. Convênio **SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento**, vinculada ao **Protocolo nº 23.441.465-8**.
VALOR: R$ 5.833.099,01 (cinco milhões oitocentos trinta três mil e noventa nove reais e um centavo).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte; 001 Departamento de Transporte; 26.0782.0017.1019

Pavimentação e Adequação de Estradas; 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações**.**
VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) meses.
VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 30 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:17500FA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 602/2025

de 18 de dezembro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 9 (nove) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **21 a 29 de janeiro 2026**, ao Servidor Público Municipal Aparecido Candido de Moraes, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral *.417.612-*/SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.416.689-**, ocupante do **Cargo Estatutário de Motorista,** desde 1 de março de 2013.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 18 de dezembro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:C7FDC1F4

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 603/2025

de 18 de dezembro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 9 (nove) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **21 a 29 de janeiro 2026**, ao Servidor Público Municipal Assir Antonio Mirotto, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral *.624.816-*/SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.329.109-**, ocupante do **Cargo Estatutário de Motorista,** desde 18 de março de 2002.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 18 de dezembro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:1AE95DD3

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 604/2025

de 18 de dezembro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 9 (nove) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **21 a 29 de janeiro 2026**, ao Servidor Público Municipal Claudio Francisco da Silva, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral *.121.285-* /SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.356.489-**, ocupante do **Cargo Estatutário de Motorista,** desde 18 de setembro de 2006.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 18 de dezembro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:9086322A

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 605/2025

de 18 de dezembro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 9 (nove) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **21 a 29 de janeiro 2026**, ao Servidor Público Municipal Lucio Augusto Pulga, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral *.983.694-* /SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.626.349-**, ocupante do **Cargo Estatutário de Motorista,** desde 14 de julho de 2008.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 18 de dezembro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:B4842AF9

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 606/2025

de 18 de dezembro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 9 (nove) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **21 a 29 de janeiro 2026**, ao Servidor Público Municipal Mauro Roberto da Silva Gobbato, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral *.703.239-*/SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.531.939-**, ocupante do **Cargo Estatutário de Motorista,** desde 12 de abril de 2011.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 18 de dezembro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:93123653

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 607/2025

de 18 de dezembro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:
Conceder 9 (nove) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **21 a 29 de janeiro 2026**, ao Servidor Público Municipal Paulo Henrique Braga de Oliveira, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral **.259.892-*/SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.467.589-**, ocupante do **Cargo Estatutário de Motorista,** desde 18 de abril de 2016.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 18 de dezembro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:610AE015

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 608/2025

de 18 de dezembro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 9 (nove) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **21 a 29 de janeiro 2026**, ao Servidor Público Municipal Sergio Mascote Egea, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral *.388.451-*/SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.644.359-**, ocupante do **Cargo Estatutário de Motorista,** desde 15 de março de 2010.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 18 de dezembro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:D999A6EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 177/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 177/2025
(Alteração de Dotação Orçamentária – Processo Digital nº 62732/2025)

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 18/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **WANESSA DURANTE**, inscrita no CPF 025.577.729-92, doravante denominado contratante e a empresa **CONSORCIO RW TORRE - PREMIER**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 64.025.644/0001-17, estabelecida à Rua Paulo Antônio da Costa, 362, Jd Simara, na cidade de Paranavaí – Paraná, CEP 87.707-210, e-mail rafael.rwtorre@gmail.com, neste ato representada por **RAFAEL JOÃO MARIANO MARQUES**, inscrito no CPF 084.503.699-83.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DO CONTRATO
1.1. Constitui objeto do presente contrato é a Construção da Nova Sede do Cmei Cecília Vecchiati Giovine, a ser construído na Rua Ildefonso Alves de Lima, s/n, Cha3/4 – Lote 03/04-R, Jardim Campo Belo, Paranavaí-Pr, cujas especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

CLÁUSULA 2ª: DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. Em conformidade com o disposto no art. 124º, da Lei nº 14.133/21, fica registrado que a dotação orçamentária vinculada ao Contrato nº 177/2025, passa a ser alterada sem modificação do objeto, valor global, prazos ou demais condições contratuais, em razão da indisponibilidade financeira da dotação anteriormente utilizada, conforme solicitação e justificativa constante no Memorando nº 2381/2025/SEDUC.
Nova Dotação Orçamentária:
Referência: 529
Ação: 2440
Sub-Elemento: (333905101030000) – Creches
Vínculo: 102 – Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%-inciso XI do art. 212-A da CF

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços (CONTRATO Nº 177/2025).
Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 30 de dezembro de 2025.

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Guilherme do Prado Eickhoff
Código Identificador:B9C6846E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 19/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Concorrência Eletrônica 19/2025
Processo Administrativo: 155/2025

Eu, THAIS SOARES DA SILVA, Diretora de Compras do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 24.731/2023, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Agente de Contratação:

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Concorrência Eletrônica 19/2025, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens

2778491 - EXPERTPRIME SERVICOS LTDA				
Item	**Produto**	**Unidade**	**Qtde**	**Valor Unitário**
1	Contração de empresa especializada em construção civil para a execução de obra de adaptações e adequações dos ambientes que compõem o Gabinete do Chefe do Poder Executivo	SERVIÇO	1	R$ 221.900,00
Total do Fornecedor: R$ 31.150,00				

Paranavaí, 29 de dezembro de 2025

THAIS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:A9F19380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL N.º 31.003/2025 RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DISCURSIVA

O Secretário Municipal de Administração e a Presidente da Comissão de Concurso do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura do Concurso Público nº 01.003/2025 promovido pelo município de Paranavaí, Estado do Paraná e ainda, em cumprimento à Recomendação Administrativa nº 09/2025, expedida pelo Ministério Público do Estado do Paraná, no Procedimento Administrativo nº MPPR- 0104.25.000671-5, em trâmite pela 1ª Promotoria de Justiça de Paranavaí, **TORNA PÚBLICO**, o **Resultado definitivo da prova discursiva,**nos seguintes termos.

Art.1° Diante da ausência de recursos interpostos contra o resultado provisório da prova discursiva, fica **MANTIDA**a listagem preliminar divulgada na data pregressa de 09 de dezembro de 2025.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Paranavaí (PR), 29 de dezembro de 2025.

RUI NUNES	***DAIANE APARECIDA VIANA***
Secretário Municipal de Administração	Presidente da Comissão de Concurso

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2DA06850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL N.º 32.003/2025 CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

O Secretário Municipal de Administração e a Presidente da Comissão de Concurso do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Convocação para o Teste de Aptidão Física**do Concurso Público n.º 003/2025,nos seguintes termos.

Art.1° Ficam convocados os candidatos relacionados neste Edital, para o **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA** qual realizar-se-á no Município de Paranavaí, Estado do Paraná.

GUARDA MUNICIPAL		
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**MODALIDADE**
2966	BRUNO ROCHA DE SOUZA	Afrodescendente
2381	CELSO RICARDO DOS SANTOS	Afrodescendente
2605	HENRIQUE CASSIANO DA SILVA	Afrodescendente
2411	LEANDRO DA SILVA CARDOSO	Afrodescendente
328	LUCAS PIRES DA SILVA	Afrodescendente
258	MARCELO TRINDADE DE LIMA	Afrodescendente
1793	NATALINO DE OLIVEIRA GERIN	Afrodescendente
354	VANDERSON NUNES ESTEVÃO	Afrodescendente
2	WILLIAN FRANCISCO DA SILVA DE SOUZA	Afrodescendente

Art.2° O **TESTE DEAPTIDÃO FÍSICA** será aplicado no dia **18 DE JANEIRO DE 2026 (DOMINGO), às 10h00min** (horário de Brasilia),na**Pista de Atletismo do Colégio Estadual de Paranavaí**, Rua Luís Spigolon, S/N, Centro, Paranavaí – PR.

O candidato deverá comparecer ao local de prova com, no mínimo, **30 (trinta) minutos**de antecedência do horário de fechamento dos portões fixado no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**, com roupa apropriada para prática de atividades físicas, documento oficial de identificação com foto (original) e munido de **Atestado médico**original ou cópia autenticada em cartório específico para tal fim, emitido nos últimos **30 (trinta) dias**anteriores à data de realização dos testes.
No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar o teste de aptidão física ou a realizar exercícios físicos.
O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico onde não conste expressamente que o candidato está apto a realizar o teste de aptidão física, ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, consequentemente, eliminado do certame.
Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (período menstrual, disposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas, etc), que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

Art.3º O Teste de Aptidão Física realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

Art.4º O Teste de Aptidão Física realizar-se-á conforme os parâmetros estabelecidos no item 14 do Edital de Abertura.

Art.5º Colaciona-se, a seguir, o cronograma de execuação a ser praticado para o grupo de candidatos citados, para o deslinde das etapas que compõem o certame.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)	
Convocação para o teste de aptidão física	30/12/2025
Aplicação do teste de aptidão física	**18/01/2026**
Resultado preliminar do teste de aptidão	28/01/2026
Período para recurso contra o resultado preliminar	29/01/2026 a 30/01/2026
Resultado definitivo do teste de aptidão física	04/02/2026
DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (AP)	
Convocação para avaliação psicológica	04/02/2026
Aplicação da avaliação psicológica	**08/02/2026**
Resultado preliminar da avaliação psicológica	24/02/2026
Período para agendamento da entrevista devolutiva	25/02/2026 a 26/09/2026
Entrevista devolutiva	**09/03/2026**
Período para recurso contra o resultado preliminar	09/03/2026 a 10/03/2026
Resultado definitivo da avaliação psicológica	17/03/2026
DO EXAME DE SANIDADE FÍSICA (ESAFI)	
Convocação para a fase do exame de sanidade física	17/03/2026
Período para cadastramento dos exames clínicos, laudos e pareceres médicos	18/03/2026 a 27/03/2026
Resultado preliminar do exame de sanidade física	08/04/2026
Período para recurso contra o resultado preliminar	09/04/2026 a 10/04/2026
Resultado definitivo do exame de sanidade física	16/04/2026
DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL (IS)	
Convocação para Investigação social	16/04/2026
Período para cadastramento das certidões, declarações e afins	17/04/2026 a 24/04/2026
Resultado preliminar da investigação social	06/05/2026
Período para recurso contra o resultado preliminar	07/05/2026 a 08/05/2026
Resultado definitivo da investigação social	13/05/2026
DA CLASSIFICAÇÃO	
Divulgação do resultado final e classificação	13/05/2026
Período para recurso contra o resultado final e classificação	14/05/2026 a 15/05/2026
DA HOMOLOGAÇÃO	
Homologação do resultado final e classificação	20/05/2026

O cronograma apresentado trata-se de uma projeção para execução das atividades inerentes ao Concurso Público do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, podendo as datas sofrerem alterações segundo as necessidades da banca examinadora e do ente público promovente.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí (PR), 29 de dezembro de 2025.

RUI NUNES Secretário Municipal de Administração	***DAIANE APARECIDA VIANA*** Presidente da Comissão de Concurso

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0D7D5C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2026
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO AGENTES DA PAZ - AGEPAZ.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 27.053/2025residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA**, representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social, Mulher e FamíliaSr.(a) Letícia Leziane Wenceslau Pizzolio Lucas, portadora da Cédula de IdentidadeRG nº7.034.403.-3 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 005.537.459-50, com sede na Rua Pernambuco, 517, centro, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO,** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **ASSOCIAÇÃO AGENTES DA PAZ - AGEPAZ**, inscrita no CNPJ sob nº 05.336.124/0001-66, com sede na Cidade de Paranavaí, situada à Rua Rotary, nº 95, bairro: Jardim novo horizonte, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) Airton de Melo Gonçalves, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 22.889, de 29 de setembro de 2021, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 009/2025 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

1-DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Colaboração tem por objeto regular a parceria entre as Partes para a consecuçãode finalidades de interesse públicoe reciproco, consubstanciadas na realização de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo sem conformidade com o Plano Municipal de AssistênciaSocial e com o Plano de Trabalho elaborado pela OSC e aprovado pelo Município;

1.2. Os participesse obrigam a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pela **OSC PARCEIRA**e aprovado pela **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**, parte indissociável deste instrumento.

1.3. FUNDAMENTO: Esta parceria decorre do Chamamento Público 009/2025.

1.4. DOS BENEFICIADOS: Serão beneficiados com esta parceria 80 crianças e/ou adolescentes.

2- DO VALOR: R$ 295.516,45 (duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos), conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho integrante do Termo de Colaboração.

3- DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 01/01/2026 a 31/12/2026.

Paranavaí, 29 de dezembro de2025.

LETÍCIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

AIRTON DE MELO GONÇALVES
Presidente da OSC

Publicado por:
Jessica Mayara Dos Santos Silva
Código Identificador:FE416556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2026
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CASA DA CRIANÇA DE PARANAVAÍ.

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 27.053/2025 residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA**, representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social, Mulher e Família Sr.(a) Letícia Leziane Wenceslau Pizzolio Lucas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.034.403.-3 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 005.537.459-50, com sede na Rua Pernambuco, 517, Centro, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO,** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **CASA DA CRIANÇA DE PARANAVAÍ**, inscrita no CNPJ sob nº 79.710.141/0001-58, com sede na Cidade de Paranavaí, situada à Avenida Martin Luther King, nº 3355, Bairro: Vila Operária, neste ato representada por seu representante legal **Nelci Borges,** portador do RG nº 8.840.690-7 inscrito no CPF/MP sob o nº. 319.170.032-34, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 22.889, de 29 de setembro de 2021, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 009/2025 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

1-DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Colaboração tem por objeto regular a parceria entre as Partes para a consecuçãode finalidades de interesse público e reciproco, consubstanciadas na realização de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em conformidade com o Plano Municipal de Assistência Social e com o Plano de Trabalho elaborado pela OSC e aprovado pelo Município;

1.2. Os participesse obrigam a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pela **OSC PARCEIRA** e aprovado pela **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**, parte indissociável deste instrumento.

1.3. FUNDAMENTO: Esta parceria decorre do Chamamento Público 009/2025.

1.4.DOS BENEFICIADOS: Serão beneficiados com esta parceria 75 crianças e/ou adolescentes.

2- DO VALOR: R$ 277.046,66 (duzentos e setenta e sete mil, quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme cronograma

de desembolso, constante do Plano de Trabalho integrante do Termo de Colaboração.
3- DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 01/01/2026 a 31/12/2026.

Paranavaí,29 de dezembro de 2025.

LETÍCIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

NELCI BORGES
Presidente da OSC

Publicado por:
Jessica Mayara Dos Santos Silva
Código Identificador:085DD1D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2026
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA E A O CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CECAP

O**MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 27.053/2025 residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA**, representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social, Mulher e Família Sr.(a) Letícia Leziane Wenceslau Pizzolio Lucas, portadora da Cédula de Identidade RG nº7.034.403.-3 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 005.537.459-50, com sede na Rua Pernambuco, 517, centro, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO,**e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – CECAP**, inscrita no CNPJ sob nº 97.391.072/0001-49, com sede na Cidade de Paranavaí, situada à Rua Edvino Jaskowiak, nº 95, Bairro: Conjunto Tânia Mara, neste ato representada por seu representantelegal **Priscila dos Santos Tondelli,** portador da cédula de identidade RG 5.343.027-9 SESP PR , inscrita no CPF/MP sob o nº. 005.498.449-10, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 22.889, de 29de setembro de 2021, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 009/2025 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

1-DOOBJETO
1.1. O presente Termo de Colaboraçãotem por objeto regular a parceria entre as Partes para a consecuçãode finalidades de interesse público e reciproco, consubstanciadas na realização de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em conformidade com o Plano Municipal de Assistência Social e com o Plano de Trabalho elaborado pela OSC e aprovado pelo Município;

1.2. Os participesse obrigam a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pela **OSC PARCEIRA**e aprovado pela **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**, parte indissociável deste instrumento.

1.3. FUNDAMENTO: Esta parceria decorre do Chamamento Público 009/2025.

1.4. DOS BENEFICIADOS: Serão beneficiados com esta parceria 240 crianças e/ou adolescentes.

2-DOVALOR: R$ 886.549,31 (oitocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos), conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho integrante do Termo de Colaboração.

3-DAVIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 01/01/2026 a 31/12/2026.

Paranavaí, 29 de dezembro de 2025.

LETÍCIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

PRISCILA DOS SANTOS TONDELLI
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Jessica Mayara Dos Santos Silva
Código Identificador:C841A3E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2026
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CASA ANTONIO FREDERICO OZANAM DE PARANAVAÍ.

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 27.053/2025 residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA**, representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social, Mulher e Família Sr.(a) Letícia Leziane Wenceslau Pizzolio Lucas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.034.403.-3 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 005.537.459-50, com sede na Rua Pernambuco, 517, Centro, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO,** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **CASA ANTONIO FREDERICO OZANAM DE PARANAVAÍ**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 79.728.895/0001-35, com sede na Cidade de Paranavaí- PR, no endereço Avenida Martin Luter King, nº 3915, CEP: 87.708.272, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) **ANA LÚCIA DE PAULACASTILHO**, portadora da cédula de identidade RG 15.581.831-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 558.199.581-87, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 22.889, de 29de setembro de 2021, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 010/2025 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

1- DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Colaboração tem por objeto regular a parceria entre as Partes para a consecução de finalidades de interesse público e reciproco, consubstanciadas na realização de Serviço de Acolhimento Institucional para pessoa idosa com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com graus de dependência I, II e III, com ou sem Deficiência em conformidade com o Plano Municipal de Assistência Social e com o Plano de Trabalho elaborado pela OSC e aprovado pelo Município;

1.2. Os partícipes se obrigam a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pela **OSC PARCEIRA** e aprovado pela **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**, parte indissociável deste instrumento.

1.3. FUNDAMENTO: Esta parceria decorre do Chamamento Público nº 010/2025;

1.4. DOS BENEFICIADOS: Serão beneficiados com esta parceria 48idosos

2- DO VALOR: R$ 1.196.951,04 (um milhão, cento e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e quatro centavos), conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho integrante do Termo de Colaboração.

3- DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 03/01/2026 a 02/01/2027

Paranavaí, 29 de dezembro de 2025.

LETÍCIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

ANA LÚCIA DE PAULA CASTILHO
Presidente da OSCPARCEIRA

Publicado por:
Jessica Mayara Dos Santos Silva
Código Identificador:5A8E907C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR DE IDOSOS LINS DE VASCONCELOS.

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 27.053/2025 residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA**, representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social, Mulher e Família Sr.(a) Letícia Leziane Wenceslau Pizzolio Lucas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.034.403.-3 SSP-PR einscrita no CPF sob nº 005.537.459-50, com sede na Rua Pernambuco, 517, Centro, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO,** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **LAR DE IDOSOS LINS DE VASCONCELOS,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 79.726.501/0001-00, com sede na Cidade de Paranavaí- PR, no endereço Avenida Martin Luter King, 3555 Jardim Farroupilha, CEP: 87.708.272 , neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) **MELCHIOR HECKMANN**, portador da cédula de identidade RG 1.718.759-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 397.126.309-78, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 22.889, de 29 de setembro de 2021, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 010/2025 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

1-DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Colaboração tem por objeto regular a parceria entre as Partes para a consecuçãode finalidades de interesse públicoe reciproco, consubstanciadas na realização de Serviço de Acolhimento Institucional para pessoa idosa com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com graus de dependência I, II e III, com ou sem Deficiênciaem conformidade com o Plano Municipal de AssistênciaSocial e com o Plano de Trabalho elaborado pela OSC e aprovado pelo Município;

1.2. Os partícipes se obrigam a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pela **OSC PARCEIRA** e aprovado pela **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**, parte indissociável deste instrumento.

1.3. FUNDAMENTO: Esta parceria decorre do Chamamento Público nº 010/2025;

1.4. DOS BENEFICIADOS: Serão beneficiados com esta parceria 36 idosos.

2- DO VALOR: R$ 897.713,28 (oitocentos e noventa e sete mil, setecentos e treze reais e vinte e oito centavos), conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho integrante do Termo de Colaboração.

3- DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 03/01/2026 a 02/01/2027.

Paranavaí,29 de dezembro de 2025.

Letícia Leziane Wenceslau Pizzolio Lucas
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

MELCHIOR HECKMANN
Presidente da OSCPARCEIRA

Publicado por:
Jessica Mayara Dos Santos Silva
Código Identificador:E43B49A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL VIGILANTES MIRINS DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 27.053/2025 residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA**, representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social, Mulher e Família Sr.(a) Letícia Leziane Wenceslau Pizzolio Lucas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.034.403.-3 SSP-PR einscrita no CPF sob nº 005.537.459-50, com sede na Rua Pernambuco, 517, Centro, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO,**e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL VIGILANTES MIRINS DE PARANAVAÍ "FREI RAFAEL MAINKA",**inscrita no CNPJ sob nº 76.954.411/0001-88, com sede na Cidade de Paranavaí, situada à Avenida Tancredo Neves, nº 455, Bairro: Jardim Guanabara, neste ato representada por seu representante legal **Nivaldo Baratella**, portador da cédula de identidade RG 3.939.214-3 SESP PR, inscrito no CPF/MP sob o nº. 504.815.769-91 conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº

13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 22.889, de 29 de setembro de 2021, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 012/2025 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Fomento, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

1-DOOBJETO
1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto regular a parceria entre as Partes para a consecuçãode finalidades de interesse público e reciproco, consubstanciadas na realização de Execução do Programa de Aprendizagem/Qualificação Profissional e encaminhamento ao Mundo do Trabalho para Adolescentes e Jovensem conformidade com o Plano Municipal de Assistência Social e com o Plano de Trabalho elaborado pela OSC e aprovado pelo Município;

1.2. Os participesse obrigam a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pela OSC PARCEIRA e aprovado pela ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA, parte indissociável deste instrumento.

1.3. FUNDAMENTO: Esta parceria decorre do Chamamento Público nº 012/2025;

1.4. DOS BENEFICIADOS: Serão beneficiados com esta parceria170 adolescentes e jovens.

2-DOVALOR: R$ 497.121,72 (quatrocentos e noventa e sete mil, cento e vinte um reais e setenta e dois centavos), conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho integrante deste termo.

3-DAVIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 01/01/2026 a 31/12/2026.

Paranavaí, 29 de dezembro de 2025.

LETÍCIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

NIVALDO BARATELLA
Presidente da OSC

Publicado por:
Jessica Mayara Dos Santos Silva
Código Identificador:850C554E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO AMOR MATERNO DA DIOCESE DE PARANAVAÍ - APAM

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 27.053/2025 residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA**, representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social, Mulher e Família Sr.(a) Letícia Leziane Wenceslau Pizzolio Lucas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.034.403.-3 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 005.537.459-50, com sede na Rua Pernambuco, 517, Centro, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO,** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO AMOR MATERNO DA DIOCESE DE PARANAVAÍ- APAM**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.388.753/0001-89, com sede na Cidade de Paranavaí- PR , Rua Pará, 1097, Centro, Paranavaí-PR CEP: 87.704-000, neste ato representada por seu representante legal **Mario Spaki**, portador da cédula de RG nº 5.843.239-3 SSP PR, inscrito no CPF/MP sob o nº. 793.149.889-53, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 22.889, de 29 de setembro de 2021, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 013/2025 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Fomento, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

1-DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Fomentotem por objeto regular a parceria entre as Partes para a consecuçãode finalidades de interesse público e reciproco, consubstanciadas naexecução do Projeto "Gerando Laços de Amor", projeto de defesa e garantia de direitos voltado à gestantes em situação de vulnerabilidade, ofertados de forma isolada ou cumulativa, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS em conformidade com o Plano Municipal de Assistência Social e com o Plano de Trabalho elaborado pela OSC e aprovado pelo Município;

1.2. Os participesse obrigam a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pela OSC PARCEIRA e aprovado pela ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA, parte indissociável deste instrumento.

1.3. FUNDAMENTO: Esta parceria decorre do Chamamento Público nº 013/2025;

1.4. DOS BENEFICIADOS: Serão beneficiados com esta parceria 60 gestantes e suas famílias.

2- DO VALOR: R$ 190.272,38 (cento e noventa mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos), conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho integrante deste termo.

3-DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 01/01/2026 a 31/12/2026

Paranavaí, 29 de dezembro de 2025.

LETÍCIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

MARIO SPAKI
Presidente da OSC

Publicado por:
Jessica Mayara Dos Santos Silva
Código Identificador:F4882A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DOENÇA ESPECIAL - APDE.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 27.053/2025 residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA**, representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social, Mulher e Família Sr.(a) Letícia Leziane Wenceslau Pizzolio Lucas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.034.403.-3 SSP-PR e inscrita no

CPF sob nº 005.537.459-50, com sede na Rua Pernambuco, 517, Centro, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO,** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DOENÇA ESPECIAL - APDE** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 01.949.052/0001-71, com sede na Cidade de Paranavaí- PR, Avenida Lázaro Figueiredo Vieira, nº 220, Jardim São Vicente CEP: 87.709-330, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) **Ilton Donizeti Bigoto**, portador da cédula de identidade RG 1.932.309-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 331.130.339-34, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 22.889, de 29 de setembro de 2021, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 013/2025 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Fomento, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

1-DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto regular a parceria entre as Partes para a consecuçãode finalidades de interesse público e reciproco, consubstanciadas na execução do Projeto "Vidas Acolhendo Vidas", projeto de assessoramento e defesa e garantia de direitos ofertados de forma cumulativo voltado à Pessoas Portadoras de Neoplasias e seus familiares, em situação de vulnerabilidade, ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS em conformidade com o Plano Municipal de Assistência Social e com o Plano de Trabalho elaborado pela OSC e aprovado pelo Município;

1.2. Os participesse obrigam a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pela OSC PARCEIRAe aprovado pela ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA, parte indissociável deste instrumento.

1.3. FUNDAMENTO: Esta parceria decorre do Chamamento Público nº 013/2025;

1.4. DOS BENEFICIADOS: Serão beneficiados com esta parceria150 usuários e suas famílias.

2- DO VALOR: R$ 177.605,74 (cento e setenta e sete mil, seiscentos e cinco reais e setenta e quatro centavos), conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho integrante deste termo.

3- DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 01/01/2026 a 31/12/2026

Paranavaí,29 de dezembro de 2025.

LETÍCIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

ILTON DONIZETI BIGOTO
Presidente da OSC

Publicado por:
Jessica Mayara Dos Santos Silva
Código Identificador:6C49FA8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA DE PARANAVAÍ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE APOIO AO AUTISTA DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 27.053/2025residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA**, representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social, Mulher e Família Sr.(a) Letícia Leziane Wenceslau Pizzolio Lucas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.034.403.-3 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 005.537.459-50, com sede na Rua Pernambuco, 517, Centro, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO,** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **CENTRO DE APOIO AO AUTISTA DE PARANAVAÍ- CAAP**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF sob o 34.672.500/0001-91, neste ato representado por seu representante legal **André Ricardo Franco**, portador do RG nº 4.412.776-8 inscrito no CPF sob o nº. 884.979.099-68, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente OSC PARCEIRA, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 22.889, de 29 de setembro de 2021, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 013/2025 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Fomento, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

1- DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Fomentotem por objeto regular a parceria entre as Partes para a consecução de finalidades de interesse público e reciproco, consubstanciadas na execução do Projeto "Autismo e Cidadania: Fortalecendo Direitos e Inclusão Social", projetode defesa e garantia de direitos voltado à Pessoas com Transtorno do Espectro Autista e seus familiares, em situação de vulnerabilidade, ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS em conformidade com o Plano Municipal de AssistênciaSocial e com o Plano de Trabalho elaborado pela OSC e aprovado pelo Município;

1.2. Os participesse obrigam a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pela OSC PARCEIRA e aprovado pela ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA, parte indissociável deste instrumento.

1.3. FUNDAMENTO:Esta parceria decorre do Chamamento Público nº 013/2025;

1.4. DOS BENEFICIADOS: Serão beneficiados com esta parceria 150 usuários e suas famílias.

2-DO VALOR: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais),conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho integrante deste termo.

3-DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 01/01/2026 a 31/12/2026.

Paranavaí, 29 de dezembro de 2025.

LETÍCIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

ANDRÉ RICARDO FRANCO
Presidente da OSC

Publicado por:
Jessica Mayara Dos Santos Silva
Código Identificador:049E6CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO CASAS DO SERVO SOFREDOR – UNIDADE PARANAVAÍ.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 27.053/2025 residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA**, representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social, Mulher e Família Sr.(a) Letícia Leziane Wenceslau Pizzolio Lucas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.034.403.-3 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 005.537.459-50, com sede na Rua Pernambuco, 517, Centro, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO,** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **ASSOCIAÇÃO CASAS DO SERVO SOFREDOR – UNIDADE PARANAVAÍ,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o 02.300.137/0004-30, neste ato representado por seu representante legal **João Bernardes Alves,** inscrito no CPF/MP sob o nº. 899.474.449-53, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 22.889, de 29 de setembro de 2021, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 013/2025 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Fomento, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

1-DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto regular a parceria entre as Partes para a consecuçãode finalidades de interesse público e reciproco, consubstanciadas na execução do Projeto "Renovar Vínculos", projeto de defesa e garantia de direitosvoltado usuários de substancias psicoativas e seus familiares, em situação de vulnerabilidade,ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS em conformidade com o Plano Municipal de Assistência Social e com o Plano de Trabalho elaborado pela OSC e aprovado pelo Município;

1.2. Os participesse obrigam a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pela OSC PARCEIRA e aprovado pela ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA, parte indissociável deste instrumento.

1.3. FUNDAMENTO: Esta parceria decorre do Chamamento Público nº 013/2025;

1.4. DOS BENEFICIADOS: Serão beneficiados com esta parceria20 usuários e suas famílias.

2- DO VALOR: R$ 290.397,45 (duzentos e noventa mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos) ,conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho integrante deste termo.

3- DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 01/01/2026 a 31/12/2026.

Paranavaí, 29 de dezembro de 2025.

LETÍCIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

JOÃO BERNARDES ALVES
Presidente da OSC

Publicado por:
Jessica Mayara Dos Santos Silva
Código Identificador:DEA3CAB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA DE PARANAVAÍ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL GRUPO GOTAS DE ESPERANÇA - GOES.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 27.053/2025 residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA**, representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social, Mulher e Família Sr.(a) Letícia Leziane Wenceslau Pizzolio Lucas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.034.403.-3 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 005.537.459-50, com sede na Rua Pernambuco, 517, Centro, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO,** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **GRUPO GOTAS DE ESPERANÇA - GOES**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o 03.622.828.0001-70, neste ato representado por seu representante legal **Edson Libano da Silva,** inscrito no CPF/MP sob o nº. 073.263.378-88, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 22.889, de 29 de setembro de 2021, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 013/2025 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Fomento, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue

1- DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Fomentotem por objeto regular a parceria entre as Partes para a consecuçãode finalidades de interesse público e reciproco, consubstanciadas na execução do Projeto "Vínculos que Acolhem", projeto de defesa e garantia de direitos voltado à Pessoas vivendo com HIV e seus familiares em situação de vulnerabilidade, ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS em conformidade com o Plano Municipal de Assistência Social e com o Plano de Trabalho elaborado pela OSC e aprovado pelo Município;

1.2. Os participesse obrigam a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pela OSC PARCEIRA e aprovado pela ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA, parte indissociável deste instrumento.

1.3. FUNDAMENTO: Esta parceria decorre do Chamamento Público nº 013/2025;

1.4. DOS BENEFICIADOS: Serão beneficiados com esta parceria85 usuários e suas famílias.

2- DO VALOR: R$ 177.605,74 (cento e setenta e sete mil, seiscentos e cinco reais e setenta e quatro centavos),conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho integrante deste Termo.

3- DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 01/01/2026 a 31/12/2026.

Paranavaí, 29 de dezembro de 2025.

LETÍCIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

EDSON LIBANO DA SILVA
Presidente da OSC

Publicado por:
Jessica Mayara Dos Santos Silva
Código Identificador:03262A26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 156/2025/GP.
INEXIGIBILIDADE N.º 120/2025 – PROCESSO Nº 122/2025,
REMANEJAMENTO DE EMENDA INDIVIDUAL Nº 57/2024.

PARTES: ***Município de Pato Branco,*** CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54 e ***Associação Capoeira Patobranquense - ACAPB*****,** inscrita no CNPJ nº 55.015.990/0001-23.
OBJETO: Manutenção, fomento e desenvolvimento da modalidade esportiva da capoeira e dos projetos Esportivos e Sociais de Capoeira (masculino e feminino) vinculados a associação, neste município de Pato Branco, que atende 70(setenta) participantes de idades entre 05(cinco) a 70(setenta) anos. Será realizada a aquisição de um equipamento veículo tipo van, que será utilizado no transporte dos assistidos em todas as atividades da associação. **Valor:** ***R$ 123.995,00 (cento vinte e três mil novecentos e noventa e cinco reais)***. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses, a contar da data de publicação do presente instrumento. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14243-14425. **GESTOR:** Rony Marcelo Slaviero. Pato Branco, 30 de Dezembro de 2025.

AGNALDO LUIZ RAMPANELLI –
Presidente.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:E7E87683

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA DE BANCADA Nº 44/2024
INEXIGIBILIDADE N.º 118/2025 – PROCESSO N.º 120/2025

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014:
"Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei";
Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014:
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
[...]
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."
Considerando a Emenda de Bancada nº 44/2024, que destinou recursos orçamentário a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Justifica-se a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para celebrar Termo de Colaboração, nos termos do art. 2º, Inciso VII da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, de conformidade com os artigos 66 e 70 da Lei Orgânica do Município, em favor da Organização da Sociedade Civil Associação Patobranquense de Padel, inscrita no CNPJ nº 54.429.529/0001-54, com sede na Rua Guerino Costa, nº 299, Bairro Pagnoncelli em Pato Branco/PR, telefone (46) 99128-2605.
Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação apresente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigido ao Sr. Jonas Pedro Mackievicz, através do endereço eletrônico secretario.esporte@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 29 de dezembro de 2025. Jonas Pedro Mackievicz - Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito Município de Pato Branco.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:F8D7EEE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDAS DE BANCADA Nº 112/2024
INEXIGIBILIDADE N.º 119/2025 – PROCESSO N.º 121/2025

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014:
"Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei";
Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014:
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
[...]
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."
Considerando a Emenda de Bancada Nº 112/2024, que destinou recurso orçamentário a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Justifica-se a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para celebrar Termo de Colaboração, nos termos do art. 2º, Inciso VII da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, de conformidade com os artigos 66 e 70 da Lei Orgânica do Município, em favor da Organização da Sociedade Civil Associação dos Tenistas de Pato Branco - ATPB, inscrita no CNPJ nº 42.319.181/0001-63 com sede na Rua Tapir, nº 1.210, Centro em Pato Branco/PR, telefone (46) 98824-8831.
Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação apresente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigido ao Sr. Jonas Pedro Mackievicz, através do endereço eletrônico secretario.esporte@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 30 de dezembro de 2025.

JONAS PEDRO MACKIEVICZ -
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito Município de Pato Branco.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:3E2DB5BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO REMANEJAMENTO EMENDA INDIVIDUAL 57/2024 INEXIGIBILIDADE N.º 120/2025 – PROCESSO N.º 122/2025

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014:
"*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*";

Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014:
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
[...]
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."

Considerando o Remanejamento da Emenda Individual nº 57/2024, que destinou recursos orçamentários a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R$ 123.995,00 (cento e vinte e três mil novecentos e noventa e cinco reais).
Justifica-se a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para celebrar Termo de Colaboração, nos termos do art. 2º, Inciso VII da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, de conformidade com os artigos 66 e 70 da Lei Orgânica do Município, em favor da Organização da Sociedade Civil ***Associação Capoeira Patobranquense - ACAPB*****,** inscrita no CNPJ nº 55.015.990/0001-23 com sede na Avenida Tupy, nº 5.139, Bairro Pinheirinho em Pato Branco/PR, telefone (46) 99926-9520.
Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação apresente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigido ao Sr. Jonas Pedro Mackievicz, através do endereço eletrônico secretario.esporte@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 30 de Dezembro de 2025.

JONAS PEDRO MACKIEVICZ
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito Município de Pato Branco

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:CEEEB4D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 02/2025. CONTRATO Nº 213/2023, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 121/2023, PROCESSO Nº 227/2023.

PARTES: Município de Pato Branco e Porto Seguro Companhia De Seguros Gerais. OBJETO: A Contratação de empresa para a prestação de serviços de Seguro Compreensivo Empresarial, destinado a cobertura (prédio/conteúdo – Verba Única) de diversos imóveis de propriedade do Município para atender as necessidades da Administração Municipal. ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência, com base na Lei 8.666/93 no seu artigo 57, inciso II, bem como Cláusula Terceira, inciso V do contrato original, as partes pactuam prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando a viger até o dia 10/02/2027. Da Apólice, o prazo de vigência da apólice será de 10/01/2026 a 10/01/2027. Dotação Orçamentária: 4028-9339, 3983-9343, 14618-16665. Acréscimo Nos termos da Lei 8.666/93 especialmente em seu Art. 65, I, alínea "b", em razão de majoração do Limite Máximo de Indenização (LMI) as partes pactuam Acréscimo no valor de R$ 477,35 (quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos) que corresponde ao percentual de 21,90884891% do contrato original, passando o valor total de R$ 2.178,80 (dois mil cento e setenta e oito reais e oitenta centavos) para R$ 2.656,15 (dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos), conforme Anexo I. Da Alteração de Representante Legal Altera–se o representante legal, conforme instrumento de procuração acostado aos autos, passando a ser: De: Sra. Fernanda Diegues Cavalheiro, brasileira, RG 29.358.162 SSP/SP, CPF 325.187.478–00, email contratos.autofrota@portoseguro.com.br com endereço comercial na Avenida Rio Branco, nº 1489, Bairro Campos Elíseos, Rua Guaianases, nº1238, Bairro Campos Elíseos, no município de São Paulo/SP, CEP 01205–905, e pelo Sr. Paulo Roberto De Carvalho, brasileiro, RG 43.857.189 SSP/SP, CPF 342.265.568–95, email edital.autofrota@portoseguro.com.br com endereço comercial na Avenida Rio Branco, nº 1489, Bairro Campos Elíseos, Rua Guaianases, nº1238, Bairro Campos Elíseos, no município de São Paulo/SP, CEP 01205–905; Para: Priscila Alves Mortari Faria , brasileira, casada, securitária, portadora de Cédula de Identidade RG n° 29.614.874 (SSP–SP), inscrita no CPF sob o n° 326.806.118– 45, backoffice.re@portoseguro.com.br e Luis Carlos Lavorenti, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG n 18.244.883–6 (SSP–SP), inscrito no CPF sob o n° 060.379.778– 44, edital.re@portoseguro.com.br. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente termo. Pato Branco, 17 de Dezembro de 2025.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

PRISCILA ALVES MORTARI FARIA –
Representante Legal.

LUIS CARLOS LAVORENTI –
Representante Legal.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:09779863

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 03/2025. CONTRATO Nº 04/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 105/2022, PROCESSO Nº 248/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e BATISTUS E PEDROSO LTDA. OBJETO: A contratação de empresa para a prestação de serviço de Terceirização de Transporte Escolar, para atendimento aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino Público da Educação Infantil e Ensino Fundamental e da Rede Estadual de Ensino Publico do Ensino Fundamental, Médio, Cívico Militar e o Novo Ensino Médio, para atender às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência, com base na Lei 8.666/93 no seu artigo 57, inciso II, bem como Cláusula Sétima, inciso XIV do contrato original, as partes pactuam prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando a viger até o dia 16/01/2027. Dotação Orçamentária: 3961-9293; 4043-9294; 4044-9295; 4045-9296; 4046-9297. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco,19 de Dezembro de 2025.

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito.

DENIZ MARIA BATISTUS PEREIRA PEDROSO
Representante Legal.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:88B560E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 03/2025. CONTRATO Nº 07/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 105/2022, PROCESSO Nº 248/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e DINAMAR DEMICHEI. OBJETO: A contratação de empresa para a prestação de serviço de Terceirização de Transporte Escolar, para atendimento aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino Público da Educação Infantil e Ensino Fundamental e da Rede Estadual de Ensino Publico do Ensino Fundamental, Médio, Cívico Militar e o Novo Ensino Médio, para atender às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência, com base na Lei 8.666/93 no seu artigo 57, inciso II, bem como Cláusula Sétima, inciso XIV do contrato original, as partes pactuam prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando a viger até o dia 06/01/2027. Dotação Orçamentária: 3961-9293; 4043-9294; 4044-9295; 4045-9296; 4046-9297. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 19 de Dezembro de 2025.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

DINAMAR DEMICHEI –
Representante legal.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:6313CD9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 03/2025. CONTRATO Nº 10/2024. TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023, PROCESSO N° 253/2023.

PARTES: Município de Pato Branco e Marin e Simionato Serviços De Engenharia e Construtora Ltda.OBJETO: A construção da casa de bombas com área de 12,50m² e instalações elétricas no Aterro Sanitário, no Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.ADITAMENTO: Do Prazo de Execução, com base na Lei 8.666/93 no seu artigo 57, §1° inciso II as partes pactuam prorrogação do prazo de execução contratual por mais 60 (sessenta) dias, passando a viger até o dia 03/04/2026. Do Prazo de Vigência, com base na Lei 8.666/93 no seu artigo 57, §1° inciso II as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, passando a viger até o dia 19/05/2026. Do Acréscimo, nos termos da Lei 8.666/93 especialmente em seu Art. 65, I, alínea "a", as partes pactuam acréscimo no valor de R$ 29.832,44 (vinte e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos) que corresponde ao percentual de 24,2631909% do contrato original, passando o valor total de R$ 122.953,49 (cento e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos) para R$ 152.785,93 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme Anexo I. Da Supressão, nos termos da Lei 8.666/93 especialmente em seu Art. 65, I, alínea "a", as partes pactuam supressão no valor de R$ 3.341,10 (três mil, trezentos e quarenta e um reais e dez centavos) que corresponde ao percentual de 2,71736898% do contrato original, passando o valor total de R$ 152.785,93 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos) considerando o acréscimo na cláusula terceira, para R$ 149.444,83 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos), conforme Anexo II, sendo esta recomposição decorrente da alteração do projeto elétrico para melhor adequação técnica e ambiental, consoante Anexo III. Dotação Orçamentária: 3452-9257. Pato Branco, 17 de Dezembro de 2025.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

RICARDO ZAMPIERON MARIN –
Representante Legal.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:D63CC4AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 04/2025. CONTRATO Nº 01/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 105/2022, PROCESSO Nº 248/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e Simionatto Transporte Rodoviário De Passageiros Ltda. OBJETO: A contratação de empresa para a prestação de serviço de Terceirização de Transporte Escolar, para atendimento aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino Público da Educação Infantil e Ensino Fundamental e da Rede Estadual de Ensino Publico do Ensino Fundamental, Médio, Cívico Militar e o Novo Ensino Médio, para atender às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. ADITAMENTO: Com base na Lei 8.666/93 no seu artigo 57, inciso II, bem como Cláusula Sétima, inciso XIV do contrato original, as partes pactuam prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando a viger até o dia 16/01/2027. Dotação Orçamentária: 3961-9293; 4043-9294; 4044-9295; 4045-9296; 4046-9297. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 19 de Dezembro de 2025.

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito.

NEIVO SIMIONATTO
Representante Legal.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:0A8E5319

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 04/2025. CONTRATO Nº 02/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 105/2022, PROCESSO Nº 248/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e Rufatur Transportes Ltda. OBJETO: A contratação de empresa para a prestação de serviço de Terceirização de Transporte Escolar, para atendimento aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino Público da Educação Infantil e Ensino Fundamental e da Rede Estadual de Ensino Publico do Ensino Fundamental, Médio, Cívico Militar e o Novo Ensino Médio, para atender às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência, com base na Lei 8.666/93 no seu artigo 57, inciso II, bem como Cláusula Sétima, inciso XIV do contrato original, as partes pactuam prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando a viger até o dia 16/01/2027. Dotação Orçamentária: 3961-9293; 4043-9294; 4044-9295; 4045-9296; 4046-9297- 2996-9311. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente termo. Pato Branco, 19 de Dezembro de 2025.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

OLINDO VERGINIO RUFATTO –
Representante Legal.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:0130FCF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 05/2025. CONTRATO Nº 22/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2022 - PROCESSO N° 431/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e Edite Bernieri Sceny Ltda. OBJETO: A prestação de serviço especializado de limpeza, tratamento, conservação, manutenção da piscina, abastecimento e reposição de pellets da caldeira, com fornecimento de equipamentos e produtos de piscina, necessários para a execução dos serviços no Centro Aquático do Complexo Esportivo Frei Gonçalo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência, com base na Lei 8.666/93, no seu artigo 57, inciso II, assim como cláusula terceira, inciso XI do contrato original, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 02 (dois) anos, passando a viger até o dia 08/02/2028. Dotação Orçamentária: 14266-14366, 14250-14661. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente termo. Pato Branco, 22 de Dezembro de 2025.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

EDITE BERNIERI SCENY –
Representante Legal.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:41D57009

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 59/2025/GP, ORIUNDO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 - PROCESSO N° 45/2025.

PARTES: Município de Pato Branco e ETMA – Serviços de Engenharia e Consultoria Ambiental Ltda.OBJETO: A realização de Estudo de Fundo de Cava, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Engenharia e Obras e Meio Ambiente.APOSTILA-SE: Do Prazo de Vigência, com base no artigo 111 c/c 115 §5º da Lei n° 14.133 de 2021, bem como cláusula terceira, inciso IV, alínea "b" do contrato original, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência por mais 180(cento e oitenta) dias, passando a viger até o dia 15/07/2026.Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições.Pato Branco, 17 de Dezembro de 2025.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

WILLIAM CEZAR DE SOUZA POLLONIO MACHADO -
Representante Legal.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:DDE94851

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 154/2025/GP. INEXIGIBILIDADE N.º 118/2025 – PROCESSO Nº 120/2025, EMENDA DE BANCADA Nº 44/2024.

PARTES: ***Município de Pato Branco,*** CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54 e ***Associação Patobranquense de Padel, inscrita no CNPJ nº 54.429.529/0001-54.***

OBJETO: Fortalecer mediante a organização a difusão do padel. Fomento para 25(vinte e cinco) praticantes, de idades entre 07 (sete) a 70 (setenta) anos. As atividades são realizadas nas segundas e quartas feiras das 14:00 as 15:00 horas. **Valor:** ***R$*** 10.000,00 (dez mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, a contar da data de publicação do presente instrumento. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14235-14337. **GESTOR:** Rony Marcelo Slaviero. Pato Branco, 30 de Dezembro de 2025.

ANDRÉ MACHADO CARVALHO –
Presidente.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:3C109B6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 155/2025/GP. INEXIGIBILIDADE N.º 119/2025 – PROCESSO Nº 121/2025, EMENDA DE BANCADA Nº 112/2024.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54 e **Associação dos Tenistas de Pato Branco - ATPB, inscrita no CNPJ nº 42.319.181/0001-63.**

OBJETO: Constitui objeto deste, para fomento desenvolvimento da modalidade esportiva da modalidade de Tênis. Serão promovidos 02 torneios da modalidade no município de Pato envolvendo 150 participantes de idades de 05 a 70 anos. **Valor:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do presente instrumento. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14235-14337. **GESTOR:** Rony Marcelo Slaviero. Pato Branco, 30 de Dezembro de 2025.

CAETANO ALBERTO DEL CARPIO LORENZETTI –
Presidente.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:227B41A1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA Nº 016, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipaisde Pato Branco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do artigo 85 da Lei Complementar 74, de 23 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1°Conceder férias coletivasaos servidores lotados no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, no período de 05 a 24 de janeiro de 2026.

Art.2ºO Atendimentoaos segurados será retomado a partir de 26 de janeiro de 2026.

Art.3ºEsta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, documento assinado digitalmente.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:6AC9DB67

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.731, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 925.829.07 (novecentos e vinte e cinco mil oitocentos e vinte e nove reais e sete centavos) dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 925.829.07 (novecentos e vinte e cinco mil oitocentos e vinte e nove reais e sete centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
03	**PROCURADORIA**	
03.01	**PROCURADORIA**	
03	**Essencial a Justiça**	
03.091	**Defesa da Ordem jurídica**	
03.091.0004	**Supervisão e acompanhamento jurídico**	
2.237	Manutenção das atividades da procuradoria	
3.1.90.16 – 1045 (2184)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	50.377.57

12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.03	**DEPARTAMETNO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento básico urbano**	
17.512.0034	**Limpeza Publica**	
2.441	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento	
3.1.90.11 – 510 (18154)	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	300.355,79
3.1.90.11 –1045 (18698)	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	575.095,71

Total	**925.829,07**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculada do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	300.355,79
1045	Outros Recursos não Vinculados	575.095,71

Total	**925.829,07**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:3ECEF1E5

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.732, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Restabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso financeiro para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Municipal nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022, em conformidade com as exigências estabelecidas no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e considerando o Memorando nº 39.261, de 29 de dezembro de 2025, da Secretaria de Administração e Finanças;

DECRETA:

Art. 1º Fica restabelecida, para o exercício financeiro de 2025, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso financeiro abrangendo o Poder Executivo, acrescidos os valores dos créditos abertos por superávit financeiro ou provável excesso de arrecadação.

Art. 2º O cronograma de execução bimestral de desembolso (despesa) estará vinculado ao cumprimento da programação financeira (receita) estabelecida, devendo o Poder Executivo promover a limitação de empenho, visando a inocorrência de déficit, em caso de desempenho abaixo da arrecadação mensal da receita prevista na programação financeira.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

Assinado Digitalmente.
GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

***Este Decreto estará disponível na íntegra no site do Município de Pato Branco no endereço eletrônico https://patobranco.pr.gov.br/ na aba Portal da Transparência**

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:DC63B482

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.549, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera dispositivo da Lei nº 6.376 de 12 de dezembro de 2024, que dispõe sobre os padrões, construção, manutenção, conservação e uso das calçadas, partes integrantes das vias públicas e do sistema de circulação de pessoas e transporte do Município de Pato Branco e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 5º do art. 24 da Lei nº 6.376 de 12 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24. .....
.....
§ 5º Em caso de não cumprimento do disposto no *caput* deste artigo ou quando as calçadas se acharem em mau estado, o Município notificará o proprietário para que providencie a execução dos serviços necessários e, não o fazendo, dentro do prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um) ano mediante justificativa, o Município poderá executar a obra, cobrando do proprietário as despesas, que poderão ser parceladas e cobradas conjuntamente com o IPTU, acrescidas do valor da correspondente multa." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do vereador Rafael Foss.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:5757B28A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 117/2025

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias aos Servidores Públicos Municipal abaixo relacionados:
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO:

Carlos Francisco Gabiatti	Auxiliar Administrativo	10 dias	03.12.2025	12.12.2025
Felipe Veloso	Médico Veterinário	10 dias	01.12.2025	10.12.2025
José Eduardo Bandeira	Assessor Juridico	10 dias	09.12.2025	18.12.2025

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01.12.2025, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 30 de dezembro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:E0C38D8E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 118/2025

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Resolve;
CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias de férias, a partir do dia 01.12.2025 até o dia 10.12.2025 a Servidor Público Municipal abaixo relacionado:

NOME DO SERVIDOR	CARGO
Gisnei Vieira	Motorista III

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01.12.2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 30 de dezembro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:D0078AE4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 119/2025

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias aos Servidores Públicos Municipal abaixo relacionados:
SECRETÁRIA DE SAÚDE:

Catiani Fatima Da Silva Ramao Zilio	Enfermeira	15 dias	29.12.2025	12.01.2026
Débora Leiria Chiarello	Chefe do Departamento de Saúde	10 dias	01.12.2025	10.12.2025
Emerson Antonio Kaibers	Motorista III	20 dias	22.12.2025	10.01.2026
Ivanei Von Groll	Motorista III	30 dias	22.12.2025	20.01.2026
Jacira Martini Sausen	Auxiliar de Laboratório	30 dias	29.12.2025	26.01.2026
José Valdir Pereira	Secretário de Saúde	15 dias	01.12.2025	15.12.2025
Leandro de Oliveira Pinto	Motorista III	20 dias	22.12.2025	10.01.2026
Leno Nadin	Enfermeiro	30 dias	22.12.2025	20.01.2026
Marcia Edina Maran Pereira	Agente de Serviços da Saúde	10 dias	15.12.2025	24.12.2025
Ronaldo Luiz Mila	Técnico em Enfermagem	15 dias	22.12.2025	05.01.2026
Valtezir Budtinger	Motorista III	20 dias	22.12.2025	10.01.2026

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01.12.2025, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 30 de dezembro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:35CD25DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 031, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.187/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1479/2022,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 65 da Lei Municipal nº 1.187/2013, o qual dispõe que "Os candidatos eleitos como suplentes serão convocados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para assumir no caso de férias e vacância, licenças para tratamento de saúde, maternidade ou paternidade";
CONSIDERANDO ainda o parágrafo único do Art. 65 "Os conselheiros tutelares suplentes serão remunerados proporcionalmente ao período de efetivo exercício da função".
CONSIDERANDO o pedido de férias apresentado pelos conselheiros tutelar titular Rosangela David dos Santos e Marcos Aurelio Mielke;
CONSIDERADO o requerimento apresentado pela décima primeira suplente (16º lugar) Nádia Ribeiro que solicitou a sua reclassificação como última suplente, junto ao CMDCA;

RESOLVE:
Art. 1º. Convocar, nos termos da Lei Municipal nº 1.187/2013, **ELIANE ALVES DOMINGOS ABRANGE,** candidata eleita como decima segunda suplente (17º lugar), conforme Resolução CMDCA 022/2023, para assumir a função de conselheiro tutelar durante o período de 05/01/2026 a 22/02/2026;
Art. 2º O convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do ato de convocação para comparecer junto ao CMDCA, situado na sede da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil de Piên situada à Rua Espírito Santo, nº 120 – Centro, a fim de tomar posse na referida função, portando dos documentos solicitados, sob pena de renúncia ao mandato e em caso de não manifestação dentro do prazo estipulado, o CMDCA procederá com a convocação do próximo suplente.
Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Piên, 30 de dezembro de 2025.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Vitoria Cieslinski de Oliveira
Código Identificador:F246929B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
4º ADITIVO DO CONTRATO 128/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2021
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 062/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E GILDA HASQUEL DA SILVA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, brasileiro, portador da CI nº 10094176- 7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. **WAGNER ALBUQUERQUE**, OAB/PR nº 132993/PR em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde, Sr. **MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF**, portadora do CPF n° 096.528.569-32, doravante denominada **LOCATÁRIO** e de outro **GILDA HASQUEL DA SILVA**, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 021.885.889-24 com endereço na Rua Amazonas s/n Centro, na cidade de Piên/PR – CEP: 83.860-000, doravante denominado simplesmente **LOCADOR** resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 128/2021, nos termos da Lei nº 14.133/21 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de vigência e execução ficam prorrogado em 12 (doze) meses a partir do dia 23/12/2025.

Cláusula Segunda: Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) que serão pagos em iguais parcelas no período de vigência do contrato.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 19 de dezembro 2025

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:4E1B4889

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 466/2025

DECRETO N.º 466 DE 30 DE DEZEMBRO 2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2025 no total de R$ 6.100,00.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1558 de 02 de dezembro de 2024 e 1559 de 16 de dezembro de 2024 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2025, na importância de R$ 6.100,00, mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
28.846.0.8.6	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS, CONTRIBUIÇÕES E DEMAIS	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
860	0000 Recursos Ordinários (Livres)	6.100,00
	SUBTOTAL	6.100,00
	TOTAL	6.100,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....6.100,00

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Provável Excesso de Arrecadação por Conta de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta da receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	6.100,00
	TOTAL	6.100,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....6.100,00
Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 30 de dezembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:2728C6A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.613, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

LEI Nº 1.613, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Origem: Projeto de Lei nº 057/2025

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIÊN/PR, ESTABELECE FUNÇÕES, JORNADA DE TRABALHO, PROGRESSÃO FUNCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° Esta Lei regulamenta as atividades dos Agentes de Defesa Civil do Município de Piên, instituindo seu regime funcional, jornada

de trabalho, atribuições, critérios de progressão e outras disposições correlatas.
Art. 2° Os Agentes de Defesa Civil exercem função pública de caráter essencial, contínua e de interesse social, voltada à proteção da vida, do meio ambiente e do patrimônio em situações de risco, emergência ou desastre.

Parágrafo único. Os Agentes de Defesa Civil desempenharão suas funções de forma contínua, podendo ser convocados a qualquer tempo para atendimento de ocorrências, inclusive em regime de plantão, finais de semana e feriados, conforme necessidade do serviço público.

Art. 3ºFicam assegurados aos integrantes de carreira de Agente Civil, além dos direitos estabelecidos nesta Lei, no que couber, os previstos no Estatuto dos Servidores Públicos de Piên e nas demais legislações instituidoras de vantagens de caráter geral.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DOS AGENTES DE DEFESA CIVIL

Art. 4° São atribuições dos Agentes de Defesa Civil:
I - Executar ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação em situações de risco e desastres;
II - Apoiar as atividades de combate a incêndios, buscas e salvamentos;
III - Apoiar o atendimento pré-hospitalar, quando capacitado;
IV - Atuar na central de operações (telefonia, radiocomunicação e monitoramento);
V - Participar de ações preventivas em eventos públicos e campanhas comunitárias;
VI - Participar de mapeamentos de áreas de risco e cadastramento de famílias vulneráveis;
VII - Auxiliar na distribuição de bens (alimentos, agasalhos, etc.) em ações sociais;
VIII - Participar de treinamentos, cursos, capacitações e simulações;
IX - Atuar como monitor em programas e projetos educativos em Defesa Civil;
X - Auxiliar na organização, limpeza e manutenção de viaturas, equipamentos e instalações;
XI - Preparar alimentação para equipes em campo, quando necessário;
XII - Auxiliar na manutenção da documentação, arquivos e relatórios;
XIII - Prestar apoio ao Corpo de Bombeiros no âmbito do Programa Bombeiro Comunitário;
XIV - Realizar diligências, vistorias e produção de relatórios conforme determinação superior;
XV - Dirigir veículos oficiais da Defesa Civil, quando autorizado e devidamente habilitado.

CAPÍTULO III
DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 5° A jornada de trabalho dos Agentes de Defesa Civil poderá ser estabelecida, a critério da Administração, nas seguintes modalidades:
I – Regime ordinário: 40 (quarenta) horas semanais;
II – Regime de plantão: com escalas especiais de revezamento, inclusive noturno, fins de semana e feriados, conforme escala aprovada pela chefia da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;
III – Regime de sobreaviso: quando o servidor permanecer à disposição para pronta atuação fora do horário ordinário.

Parágrafo único. O cumprimento da jornada será controlado mediante registro eletrônico ou manual e supervisionado pela chefia imediata.

CAPÍTULO IV
DA PROGRESSÃO FUNCIONAL

Art. 6º Os vencimentos básicos estabelecidos no Anexo I desta Lei são aplicáveis aos Agentes de Defesa Civil em início de carreira, posicionados no Padrão A - Nível 1 (um).

Parágrafo único. O reajuste dos vencimentos se dará do mesmo modo e nas mesmas condições em que se der o dos demais servidores públicos efetivos do Município de Piên.

Art. 7º Para a progressão de carreira dos Agentes de Defesa Civil serão aplicados os mesmos valores percentuais previstos para os demais servidores de carreira do Município de Piên, conforme previsto atualmente, no artigo 15 da Lei Municipal de n.º 1.078/2010, ou, por outra lei posterior que a substitua.

Art. 8ºA data-base para o reajuste dos vencimentos dos Agentes de Defesa Civil corresponderá à estabelecida no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Piên.

CAPÍTULO V
DAS GARANTIAS E DIREITOS

Art. 9º Os Agentes de Defesa Civil fazem jus aos seguintes direitos:
I – Uso de uniforme e equipamentos de proteção individual (EPI) fornecidos pelo Município;
II – Participação em treinamentos internos e externos promovidos pela Administração Pública;
III – Ajuda de custo ou diárias, quando em deslocamentos fora da sede do município, para atividades operacionais;
IV – Acesso a apoio psicossocial, quando envolvido em situações de risco ou desastres de alto impacto emocional.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 11. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 17 de dezembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:61282DE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 286/2025

DECRETO 286/2025

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.1029/2024 no exercício de 2025**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1007/2024 de 07/05/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes
Município de Pinhal de São Bento, em 30 de Dezembro de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:64879C1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 287/2025

DECRETO 287/2025

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.1029/2024 no exercício de 2025**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R$ 48.525,87 (Quarenta e oito mil quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1007/2024 de 07/05/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes
Município de Pinhal de São Bento, em 30 de Dezembro de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F9B59274

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 288/2025

DECRETO: 288/2025

SUMULA: Dispõe sobre a compatibilidade entre os Planos para o exercício de 2026 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Pinhal do São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente:

CONSIDERANDO, a necessidade da compatibilidade entre os Planos (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do Orçamento) para o exercício financeiro de 2026, no atendimento do inciso I do artigo 5º da Lei Federal nº 101/2000;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica compatibilizado os Valores das metas constantes dos anexos das prioridades e metas da administração que fazem parte do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026.

Art. 2º – A compatibilidade de que trata o artigo anterior é função da adequação de valores aprovados pela Lei Orçamentária Anual nº 1.104/2025, para o exercício em questão de acordo com o previsto na Lei 1.094/2025 Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.064/2025.

Art. 3º – Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder as adequações necessárias.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal do São Bento/PR, 30 de dezembro de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:DD8E4ACB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 289/2025

DECRETO: 289/2025

Dispõe sobre as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira de arrecadação mensal e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Pinhal do São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente:

D E C R E T A

Art. 1º – Em cumprimento ao que dispõe o artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000, fica estabelecido o cronograma de execução mensal de desembolso e a programação financeira de ingresso mensal para o exercício financeiro de 2026, na forma dos anexos I do presente decreto.

Art. 2º – Em cosonância com o disposto no artigo 13 da referida Lei Complementar, o ingresso previsto na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1.104/2025, ficam desdobradas em metas bimestrais na forma do anexo I ao presente decreto.

Art. 3º – Visando suas adequações, o cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal, poderão ser refeitas a medida da necessidade de ajuste no comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa oriundas da abertura de créditos adicionais.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal do São Bento/PR, 30 de dezembro de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:FD03C157

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3259/2025

PORTARIA Nº. 3.259/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Artigo1º - Conceder férias aos servidores públicos municipais abaixo nominados, relativo aos períodos de gozo e períodos aquisitivos que menciona;

- Conceder, férias ao Servidor Público Municipal, PAULO SERGIO DE LIMA, matricula funcional nº 434-1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, correspondente ao período aquisitivo 01/01/2025 a

31/12/2025. As férias serão usufruídas por 30 (trinta) dias, entre 19/01/2026 a 17/02/2026.

- Conceder férias, a Servidora Pública Municipal, SOLANGE DA SILVA DE LIMA, matricula funcional 328-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, correspondente ao período aquisitivo 03/06/2024 a 02/06/2025. As férias serão usufruídas entre 19/01/2026 A 02/02/2026.

- Conceder férias, a Servidora Pública Municipal, JAQUELINE MARIA FAGUNDES, matricula funcional 593-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, correspondente ao período aquisitivo 20/02/2024 a 19/02/2025. As férias serão usufruídas por 20 (vinte) dias de 26/01/2026 a 14/02/2026.

- Conceder férias, a Servidora Pública Municipal, CLAUDIA DE SOUZA JORA HANK matricula funcional 359-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, correspondente ao período aquisitivo 01/07/2024 a 30/06/2025. As férias serão usufruídas por 20 (vinte) dias de 19/01/2026 a 07/02/2026.

- Conceder férias, a Servidora Pública Municipal, QUEILA DE LIMA FARIAS CARDOSO, matricula funcional 629-1, ocupante do cargo em Comissão de Assessor Técnico, , correspondente ao período aquisitivo 05/07/2024 a 04/07/2025. As férias serão usufruídas por 20 (vinte) dias de 26/01/2026 a 14/02/2026

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, 30 de dezembro de 2025.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:02EAFCAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023 - PROCESSO: 33.051/2023

Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, a Comissão Especial de Credenciamento, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações, quantidades, valores, condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos. Nesse sentido a comissão decidiu **habilitar: Item 1 - Prestação de serviços de cozinha e preparo de alimentação escolar - Regime: Diária 8h:** Cleusa Lopes Silva; Cintia Cindi Batistel Wandembruck Matias. **Item 2 - Prestação de serviços gerais (manutenção e limpeza) - regime: diária 8h**: Fatima Regina Miguel, por cumprirem todos os requisitos exigidos no edital, portanto suas solicitações para credenciamento foram **aprovadas.** Salientamos que o processo se encontra disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.Piraquara, 22 de dezembro de 2025.

ANA CLAUDIA GAIO DE OLIVEIRA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F3579CBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27.611/2024 – INEXIGIBILIDADE N.º 10/2025

Objeto: credenciamento de empresas especializadas para realização de consultas e exames especializados - **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - **CONTRATO N.º 654/2025** - **Contratada:** BENÇÃO SATO E BROSKA SOCIEDADE MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.182.382/0001-50, credenciada para os itens 33 e 46, pelo valor de R$ 599.589,00 (quinhentos e noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais) – **CONTRATO N.º 655/2025** – **Contratada:** PLURAL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 37.977.389/0001-30, credenciada para os itens 3, 33, 46, 48, 51 e 52, pelo valor de R$ 207.552,80 (duzentos e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) - **Valor dos contratos:** os pagamentos devidos para cada contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos - **Prazo de vigência dos contratos:** será de 1 (um) ano, contado da assinatura do contrato. – **Data das assinaturas:** 29/12/2025.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D94863F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 63.127/2024 – DISPENSA N.º 8/2024

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência, na *prestação de serviços de computação em Nuvem e Correio Eletrônico Corporativo (E-mail)",* por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 26/12/2025 e com término para 26/12/2026 **- Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA – **Contratada:** SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 33.683.111/0001-07 - **CONTRATO N.º 837/2024** – item 1 (computação em nuvem), no valor total de R$ 1.420.961,16 (um milhão quatrocentos e vinte mil novecentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos) - **CONTRATO N.º 838/2024** – item 2 (Correio eletrônico), no valor total de R$ 302.064,00 (trezentos e dois mil e sessenta e quatro reais) – **Data das assinaturas:** 24/12/2025.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:48B0CD5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 21.142/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Capítulo II do Decreto N°12.116 de 22 de Março de 2024, **AUTORIZA** o **Processo nº 21.142/2024 - Inexigibilidade de Licitação nº 11/2024**, cujo objeto é o **Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidade da Secretaria de Educação,** em relação aos seguintes credenciados Schauanda Valeria Torquato Barros; Shirlei Emanuelle Correa; Nicole Silva Dias; Kauanne Stephany dos Santos Gervasio. Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de dezembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3D5431FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 21.142/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Capítulo II do Decreto N°12.116 de 22 de Março de 2024, **AUTORIZA** o **Processo nº 21.142/2024 - Inexigibilidade de Licitação nº 11/2024**, cujo objeto é

o **Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidade da Secretaria de Educação,** em relação aos seguintes credenciados Angela dos Santos Machado; Joana dos Santos Machado; Caroline Costa da Silva. Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de dezembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B66A2D41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 33.051/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo nº 33.051/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023**, cujo objeto é o **Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais**, em relação aos seguintes Jaqueline Priscila Alves da Silva; Carina Fernanda Xavier de Oliveira; Rebeca Taciane Tiburski; Michele Zelaski Alves.; Nicolly de Brito; Eliane Camargo Ribeiro, em 18 de dezembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2EF40ADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 33.051/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo nº 33.051/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023**, cujo objeto é o **Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais**, em relação aos seguintes Katia Sirlene Candido; Ane Carolina Nunes de Oliveira; Daniele Balduino Kluppell Zambão; Amanda Pereira de Assis; Diomara Duarte da Rocha, em 17 de dezembro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6B471BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 049/2025

Notificado: Adilson Adão Ribas de Oliveira
CPF: 510******00 / RG: 3*****-88
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem por meio deste, Intimar o(a) Sr.(a) Adilson Adão Ribas de Oliveira que tome conhecimento do Auto de Infração Ambiental 000571 pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar da sua publicação.
Base legal: **Decreto nº 6.514/2008** Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências. **Art. 96**. Constatada a ocorrência de infração administrativa ambiental, será lavrado auto de infração, do qual deverá ser dado ciência ao autuado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa. **§ 1º** O autuado será intimado da lavratura do auto de infração pelas seguintes formas: **IV** por edital, se estiver o infrator autuado em lugar incerto, não sabido ou se não for localizado no endereço.

Data de emissão da Notificação: 09/12/2025

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:32BC5D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 051/2025

Notificado: João Carlos Moradin
CPF: 394******97 / RG:
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem por meio deste, Intimar o(a) Sr.(a) João Carlos Moradin que tome conhecimento do Auto de Infração Ambiental 000570 pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar da sua publicação.
Base legal: **Decreto nº 6.514/2008** Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências. **Art. 96**. Constatada a ocorrência de infração administrativa ambiental, será lavrado auto de infração, do qual deverá ser dado ciência ao autuado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa. **§ 1º** O autuado será intimado da lavratura do auto de infração pelas seguintes formas: **IV** por edital, se estiver o infrator autuado em lugar incerto, não sabido ou se não for localizado no endereço.

Data de emissão da Notificação: 09/12/2025

Departamento de Fiscalização Ambiental
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FB715751

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRAT8305/2025 SCC ARBITARGEM

TERMO ADITIVO Nº 3
CONTRATO Nº. 305/2023

Termo Aditivo de prorrogação de Prazo de Vigência e execução ao Contrato nº. 305/2023, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa **SCC ARBITRAGENS E SEGURANÇA LTDA**, na forma a seguir:
Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, SCC ARBITRAGENS E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 47.093.670/0001-63. situada na Rua Dourtor Orlando de Araujo Costa, 1183, CEP: 85200-0350 PITANGA PR, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato, referente à licitação número 50/2023 Pregão Eletrônico, para **SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTSAL, FUTEBOL SOCIETY, FUTEBOL DE CAMPO, VOLEIBOL E BASQUETEBOL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.,** na forma a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de Vigência e execução previsto para encerramento em 31/12/2025, fica prorrogado por período de 12 meses, de 01/01/2026 a 31/12/2026, Conforme solicitação da Secretaria de Educação Cultura e Esporte. Em conformidade com o Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam acrescidas as quantidades e valores para os itens na tabela abaixo, percentual de 11,60% do valor total contratado, montante de R$21.978,00, (vinte e um mil novecentos e setenta e oito reais). Em Conformidade com Artigo 65 §1º da Lei Federal 8666/93.

lote	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	69558	Arbitragem para jogos escolares de futsal, sendo 02 árbitros e 01 anotador	UN	40	R$ 232,65	R$9.306,00
2	69561	Arbitragem para jogos escolares bom de bola de futebol de campo, sendo 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador	UN	21	R$ 316,80	R$12.672,00
					TOTAL	R$21.978,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 305/2023, que não conflitarem com o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento com assinaturas de forma eletrônica digital ou em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 19 de dezembro de 2025.

Originalmente Assinado
DIRCEU MORAES
Prefeito

SIDNEY CRISTIANO DO CARMO
SCC Arbitragens e Segurança LTDA

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:4586C206

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 1/2024 RPPS X EMPRESA I. F. GARCIA

ADITIVO Nº. 2
CONTRATO Nº. 1/2024

Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência e execução, reajuste de valor e acréscimo quantitativo ao Contrato nº 01/2024 – RPPS, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa I. F. GARCIA E CIA LTDA, na forma a seguir:
Pelo presente instrumento, o Município de Pitanga e a empresa **I. F. GARCIA E CIA LTDA**, CNPJ: **10.541.510/0001-20** com sede na Rua AVENIDA JOSÉ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, 212 – DUQUE DE CAXIAS – CUIABÁ/MT EDIFÍCIO GOIABEIRAS EXECUTIVE CENTER - SALA 401. - Cuiba, MT – CEP-780.005-380, neste ato representado por SR. Igor Franca Garcia, vem por meio deste, prover alterações ao Contrato em epígrafe, referente a SERVIÇOS DE CONSULTORIA ATUARIAL, PARA REALIZAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL DO EXERCÍCIO DE 2025, CONSTANDO AVALIAÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, CONSIDERANDO A LEI 9.796/99 QUE REGULAMENTA A COMPENSAÇÃO FINANCEIRA, PORTARIA 7.796/2000 QUE ESTABELECE OS CRITÉRIOS DAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS, LEI COMPLEMENTAR 101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), AINDA, OS ENQUADRAMENTOS DAS LEIS 9.717/1998 E 10.887/2004, PORTARIAS 4.992/1999 E 1467/2022, BEM COMO DE ACORDO COM AS EMENDAS CONSTITUCIONAIS FEDERAIS NºS 20/1998, 41/2003, 47/2005, 70/2012 E 103/2019, E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL LEI COMPLEMENTAR Nº 76, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022 E EMENDA À LOM N° 18, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.. Conforme disposto a Seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
O prazo de Vigência Originalmente previsto para vencimento em 31/12/2025, fica prorrogado por período de 12 (doze) meses, Iniciando-se em 01/01/2026 e encerrando-se em 31/12/2026. Em Conformidade com Artigo art. 106 na Lei nº. 14.133 de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE DE VALORES
O valor contratual originalmente pactuado em **R$ 14.079,21 (quatorze mil, setenta e nove reais e vinte e um centavos)** fica reajustado em **4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento)**, correspondente à variação acumulada do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA** nos últimos 12 (doze) meses, passando para o montante de **R$ 14.707,14 (quatorze mil, setecentos e sete reais e quatorze centavos)**, conforme disposto na **Cláusula Oitava do contrato original**.

CLAUSULA TERCEIRA: DO ACRÉSCIMO DE VALOR E QUANTITATIVO :
Fica acrescido ao contrato o valor de **R$3.676,78 (três mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos), correspondente ao** percentual de **25% (vinte e cinco por cento)**, do valor atual contratado, nos termos do **art. 125 da Lei nº 14.133/2021. D**estinado à execução de **serviços técnicos especializados para elaboração do Relatório de Teste de Aderência das Hipóteses Atuariais**, conforme exigência da **Portaria MTP nº 1.467/2022**, que determina a realização periódica de estudos de aderência das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras utilizadas nas avaliações atuariais. Em conformidade com Artigo 125 da Lei Federal 14.133/2021.
Com o acréscimo, o valor total do contrato passa a ser de R$18.383,82 (dezoito mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:
Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, **por meio eletrônico ou assinatura manuscrita**, em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 22/12/2025.

Originalmente assinados.

Dirceu Moraes
PREFEITO

Jaciele Apª Vieira Braga
DIRETORA DO RPPS

Igor Franca Garcia
I. F. GARCIA E CIA LTDA,

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:C52E7B23

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 98/2023 RUZAM

Termo de Aditivo n.02
CONTRATO 98/2023

Termo Aditivo de Prazo de Vigência e redimensionamento de valor ao Contrato 98/2023, firmado entre o Município de Pitanga e a empresa RUZAM - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro, a empresa: **RUZAM - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME,** inscrita no CNPJ/MF nº. 18.383.568/0001-02, estabelecida na PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 775 – CEP:85.200-000, BAIRRO: PITANGUINHA, PITANGA/PR**,** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao contrato 98-2023, originário do Pregão 11/2023, para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E GENUÍNAS, DE MÁQUINAS, MOTORES PEQUENOS,

ROÇADEIRAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. Conforme as disposições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto e já aditivado, qual vencimento é 08/01/2026, fica prorrogado por período de 6 meses, inciando-se em 09/01/2026 e encerrando-se em 08/07/2026. em Conformidade com Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDO: Os valores do contrato ficam redimensionados em acréscimo de 12,9%, correspondente ao valor de R$31.000,00 (trinta e um mil reais), para utilização conforme necessidade das diversas Secretarias. Em conformidade com Artigo 65 §1º da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.
Pitanga 11/12/2025.

Originalmente Assinado

DIRCEU MORAES
Prefeito

GERALDO MAZUR
Ruzam - Comércio e Representações

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:C28FAAAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADTIVO 1 CONTRATO 348/2020 - ITAU UNIBANCO

TERMO ADITIVO Nº. 1
CONTRATO Nº. 348/2020

Termo aditivo de dilatação de prazo de vigência ao contrato nº. 348/2020, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa ITAÚ UNIBANCO S.A.**,** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa **ITAÚ UNIBANCO S.A. CNPJ N. 60.701.190/0001-04**, com endereço na PC Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Parque Jabaquara, São Paulo SP, CEP 04.344-902, já devidamente qualificados, resolvem, de comum acordo, **formalizar o presente Termo Aditivo** ao Contrato em epígrafe, oriundo do Pregão nº 64/2020, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, COM EXCLUSIVIDADE PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO E OUTRAS INDENIZAÇÕES AOS AGENTES PÚBLICOS E SERVIDORES ATIVOS, BEM COMO DOS BENEFICIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PITANGA.** Conforme Cláusula Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência e execução originalmente previsto para 60 meses, fica excepcionalmente prorrogado até 01/02/2026, Conforme solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, tendo em vista novo processo licitação em andamento. O presente termo Aditivo está fundamento no Artigo 57, §4º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
O valor total para o período prorrogado, fica estipulados em R$62.650,59 (sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos. A ser recolhido até o 10º dia após formalização do termo Aditivo. Conforme item 2,3 e 2.4 da Cláusula Segunda do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA. DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 348/2020, ora aditado, que não conflitem com o presente termo.

E assim, por estarem justos e contratados, os signatários assinam o presente de forma Eletrônica Digital ou em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga 05 de dezembro de 2025.

Originalmente Assinado

DIRCEU MORAES
Prefeito

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:C66E133B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADTIVO CONTRATO 584/2022 OLE PROPAGANDA

ADITIVO Nº 05
CONTRATO Nº 584/2022

Termo de Aditivo de prazo de vigência e execução ao Contrato nº 584/2022, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, e a empresa **OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 03.979.287/0001-31, estabelecida na RUA CORONEL BITENCOURT, 525 - CEP: 84010290- BAIRRO: CENTRO, PONTA GROSSA/PR**,** já qualificados, tem ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, ao Contrato nº 584/2022, referente à licitação nº. 17/2022, na modalidade Tomada de Preço, para CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, VEICULAÇÃO E CONTROLE DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E PUBLICITÁRIAS EM ATENDIMENTO AO GABINETE DO PREFEITO. Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto e já aditivado, qual vencimento é 04/01/2026. Fica aditivado por período de 12 (doze), meses. Iniciando-se em 05/01/2026 e encerrando-se em 04/01/2027. Em conformidade com Artigo 57 § 1º da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores renovam-se para o período prorrogado, sendo valor estimado de R$129.999,96 (cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 24 de dezembro de 2025.

ORIGINALMENTE ASSINADO

Dirceu Moraes
Prefeito

OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA
Fabia Valerio Pauliki
Contratada

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:4C52C860

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADTIVO CONTRATO 600/2022 GUILHERME

TERMO ADITIVO Nº 5
CONTRATO Nº 600/2022

Termo de Aditivo de prazo de vigência e execução ao Contrato nº 600/2022, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa GUILHERME SCUIRA – EPP, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, e a empresa **GUILHERME SCUIRA - EPP,** inscrita no CNPJ/MF nº. 24.004.543/0001-45**,** já qualificados, tem ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, ao Contrato nº 600/2022, referente à licitação nº. 149/2022, na modalidade Pregão, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS SOLICITANTES.
Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: o prazo de vigência originalmente previsto e já aditivado para vencimento em 20/12/2025, fica prorrogado por período de 4 (quatro) meses. Iniciando-se em 21/12/2025 e encerrando-se em 20/04/2026. Em conformidade com Artigo 57 inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 19 de dezembro de 2025.

ORIGINALMENTE ASSINADO

_____
Dirceu Moraes
Prefeito

_____
GUILHERME SCUIRA - EPP

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:89C4A318

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DECISÃO PREFEITO PREGÃO 56-2025 LOTE 2

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025
RECURSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de **recurso administrativo interposto pela empresa BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.**, no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 56/2025**, já **devidamente analisado pela Pregoeira**, que proferiu decisão fundamentada **conhecendo do recurso e negando-lhe provimento**, mantendo a habilitação e a declaração de vencedora da empresa **MAGI COMERCIAL LTDA.**
Após análise dos autos, **acolho integralmente a Decisão da Pregoeira**, adotando-a **como razão de decidir**, porquanto:

* encontra-se **devidamente fundamentada**,
*observa os **princípios da legalidade, vinculação ao edital, julgamento objetivo e formalismo moderado**,
* está em **plena consonância com a Lei nº 14.133/2021**,
* e demonstra, de forma clara, que **não houve descumprimento das especificações do Termo de Referência**.

Dessa forma, **RATIFICO integralmente a decisão proferida pela Pregoeira**, mantendo-se **íntegro o resultado do certame**.

Determino, assim, o **regular prosseguimento do procedimento licitatório**, com a **adjudicação do objeto à empresa vencedora e posterior homologação**, nos termos da legislação vigente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Pitanga/PR, 30 de dezembro de 2025.

original devidamente assinado

DIRCEU MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:14D89137

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DECISÃO PREFEITO RECURSO PREGÃO 67/2025

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025
RECURSO ADMINISTRATIVO – LOTE 06

Trata-se de **recurso administrativo interposto pela empresa FCR COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA.**, no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 67/2025**, referente ao **Lote 06**, cujo objeto é a aquisição de **projetor multimídia**, destinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
O recurso foi **regularmente analisado pela Pregoeira**, que proferiu **decisão fundamentada**, conhecendo do recurso e **negando-lhe provimento**, mantendo a aceitação da proposta e a declaração de vencedora da empresa **GUIMARÃES & SOARES LTDA. – ME**.
Após exame dos autos, **verifico que a Decisão da Pregoeira encontra-se devidamente motivada**, observando os princípios da **legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, isonomia, competitividade e formalismo moderado**, em estrita conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**.
Constata-se, ainda, que a análise técnica realizada limitou-se à **verificação da compatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital**, sem alteração da proposta, substituição do objeto ou inovação procedimental, inexistindo qualquer vício capaz de comprometer a validade do julgamento.
Diante disso, **ACOLHO e RATIFICO integralmente a Decisão da Pregoeira**, adotando-a **como razão de decidir**, para **NEGAR PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto**, mantendo-se **íntegro o resultado do certame**.
Determino, por conseguinte, o **regular prosseguimento do procedimento licitatório**, com a **adjudicação do objeto à empresa vencedora e posterior homologação**, nos termos da legislação vigente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Pitanga/PR, 30 de dezembro de 2025.

Originalmente Assinado

DIRCEU MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:DC35B72B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DECISAO RECURSO PREGÃO 56-2025 LOTE 2

DECISÃO DA PREGOEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025
RECURSO ADMINISTRATIVO
I – DO RELATÓRIO

Trata-se de **recurso administrativo** interposto pela empresa **BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.**, em face da decisão que **habilitou e declarou vencedora** a empresa **MAGI COMERCIAL LTDA.**, no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 56/2025**, cujo objeto é a **aquisição de 10 (dez) veículos zero km, sendo 06 (seis) veículos de passeio, 02 (duas) van e 02 (dois) veículos utilitários, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Resolução SESA nº 1699/2024 e Resolução SESA nº 1.357/2025.**

A recorrente sustenta, em síntese, que o veículo ofertado pela vencedora "**Citroën Jumpy" não atenderia à exigência de "teto alto" prevista no Termo de Referência**, motivo pelo qual requer a **desclassificação da proposta vencedora**.

Regularmente intimada, **a empresa MAGI COMERCIAL LTDA., não apresentou contrarrazões no prazo legal**, conforme registro no sistema eletrônico, razão pela qual o feito prossegue com base nos elementos constantes dos autos.

II – DA ANÁLISE DO RECURSO

II.1 – Do conceito de "teto alto" no Termo de Referência

Inicialmente, cumpre destacar que o **Termo de Referência não estabeleceu medida objetiva mínima de altura externa ou interna**, tampouco vinculou a exigência de "teto alto" a **classificações comerciais específicas de mercado**, como "H2", "H3" ou "extra alto".

O edital exige que o veículo **atenda funcionalmente à finalidade pública**, qual seja, o **transporte sanitário de pacientes**, em conformidade com as normas do **CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB e das diretrizes da SESA**, não havendo exigência de categoria específica de van de grande porte.

Assim, a interpretação do requisito "teto alto" **não pode ser subjetiva ou restritiva**, sob pena de afronta aos princípios da **competitividade, do julgamento objetivo e do formalismo moderado**, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

II.2 – Do atendimento técnico do veículo Citroën Jumpy

Conforme consta da **proposta ajustada apresentada pela empresa MAGI COMERCIAL LTDA.**, bem como da **documentação técnica apresentada juntamente com a proposta**, o veículo ofertado atende integralmente às especificações do Termo de Referência, notadamente porque:

a) Possui **capacidade mínima para 10 (dez) passageiros + motorista**;

b) Dispõe de **ar-condicionado com dutos superiores**, compatível com transporte coletivo de passageiros;

c) Atende às exigências de **segurança, conforto e acessibilidade**;

d) Trata-se de veículo **novo, zero quilômetro**, com **garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses**;

e) Atende às **normas do CONTRAN, do CTB e às exigências da SESA**.

Ressalta-se que o **catálogo técnico oficial do fabricante Citroën**, **já integrante dos autos do processo desde a fase de apresentação da proposta**, foi **analisado exclusivamente para fins de verificação das características técnicas do veículo ofertado**, demonstrando que o modelo **Citroën Jumpy possui altura total de 1.975 mm**, além de dimensões internas compatíveis com a finalidade de transporte sanitário de pacientes.

Tal análise **não constitui juntada posterior nem inovação procedimental**, mas apenas **conferência técnica de documento previamente apresentado**, inexistindo qualquer descumprimento objetivo das especificações editalícias.

II.3 – Da inexistência de prova técnica apta a afastar as especificações do edital

A recorrente sustenta que o veículo ofertado não atenderia à exigência de "teto alto", **com base em classificação comercial usualmente adotada no mercado**, sem, entretanto, apresentar **comprovação técnica oficial, normativa ou documental** apta a demonstrar o efetivo descumprimento das especificações previstas no Termo de Referência.

Ressalta-se que **classificações comerciais ou entendimentos de mercado**, embora possam servir como referência informativa, **não se sobrepõem ao conteúdo objetivo do edital**, tampouco substituem a **análise técnico-administrativa** realizada pela Administração, sobretudo quando o instrumento convocatório **não estabelece medidas mínimas ou categorias específicas de altura**.

Dessa forma, *na ausência de comprovação técnica formal nos autos* que evidencie o descumprimento das exigências editalícias, não se identifica fundamento jurídico ou técnico que justifique a desclassificação da proposta vencedora.

II.4 – Do princípio do formalismo moderado

Nos termos do art. 12, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve adotar o **formalismo moderado**, sendo vedada a desclassificação de propostas com base em **interpretações excessivamente restritivas**, quando o objeto ofertado **atende à finalidade pública pretendida**.

No caso concreto:

- O veículo atende à **finalidade assistencial e sanitária**;
- **Não há prejuízo à Administração Pública**;
- **Não houve violação à isonomia** entre os licitantes;
- **Não existe exigência editalícia descumprida**.

II.5 – Da improcedência das alegações de responsabilização

As alegações finais do recurso, que insinuam eventual **responsabilização de agentes públicos**, carecem de **qualquer fundamento fático ou jurídico**, sendo **absolutamente impertinentes** ao objeto do recurso administrativo.

A habilitação da empresa vencedora ocorreu em **estrita observância ao edital**, inexistindo dolo, fraude ou erro grosseiro, afastando integralmente qualquer aplicação dos dispositivos legais invocados pela recorrente.

III – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, **CONHEÇO do recurso administrativo**, por tempestivo, **mas NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se **integralmente** a decisão que:

I – **Aceitou a proposta** apresentada pela empresa **MAGI COMERCIAL LTDA.,**

II – **Declarou-a vencedora** do **Pregão Eletrônico nº 56/2025**.

Determina-se o **regular prosseguimento do certame**, com encaminhamento para **adjudicação e homologação** pela autoridade competente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se os interessados.

Pitanga/PR, 30 de dezembro de 2025.

Originalmente Assinado
EDINA DOS SANTOS DA LUZ
Pregoeira
Município de Pitanga/PR

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:927CAA9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DECISÃO RECURSO PREGÃO 67/2025

DECISÃO DA PREGOEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025
RECURSO ADMINISTRATIVO – LOTE 06

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de **recurso administrativo** interposto pela empresa **FCR COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA.**, em face da decisão que **aceitou a proposta e declarou vencedora** a empresa **GUIMARÃES & SOARES LTDA. – ME**, no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 67/2025**, cujo objeto é a **aquisição de projetor multimídia**, referente ao **Lote 06**, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

A recorrente sustenta, em síntese, que o produto ofertado pela vencedora, identificado na proposta como **"Projetor Epson Power3000"**, não corresponderia a modelo existente no catálogo

oficial do fabricante, razão pela qual a proposta não permitiria adequada verificação técnica, configurando irregularidade apta a ensejar sua desclassificação.
Regularmente intimada, **a empresa GUIMARÃES & SOARES LTDA. – ME não apresentou contrarrazões formais no prazo legal**. Todavia, **encaminhou, por meio eletrônico, catálogo técnico do equipamento**, o qual foi considerado **exclusivamente para fins de conferência das características técnicas do produto ofertado**, conforme será analisado.

II – DA ANÁLISE DO RECURSO
II.1 – Do objeto da controvérsia
O ponto central do recurso limita-se à **identificação do modelo do equipamento ofertado**, notadamente quanto à utilização da nomenclatura comercial "Power3000", e à possibilidade de verificação de sua compatibilidade com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
Não há controvérsia quanto à **marca ofertada (Epson)**, tampouco quanto às **características técnicas mínimas exigidas no edital**, mas apenas quanto à **denominação do modelo** indicada na proposta.

II.2 – Da análise técnica do equipamento ofertado
Da análise da proposta apresentada e da documentação técnica encaminhada, verifica-se que o equipamento ofertado corresponde a **projetor da marca Epson**, com **brilho de 3.000 lúmens**, **resolução WXGA (1280 x 800)**, conectividade HDMI e demais características **compatíveis com as exigências do Termo de Referência**.
O catálogo técnico foi encaminhado pela própria empresa vencedora, a qual, **embora não tenha apresentado contrarrazões formais**, apresentou o referido documento **exclusivamente como subsídio técnico**, a fim de esclarecer a correspondência entre a denominação comercial utilizada na proposta e o **modelo Epson CO-W01**, efetivamente existente no portfólio do fabricante, **não implicando alteração da proposta, substituição do objeto ou inovação procedimental**.
Ressalte-se que a nomenclatura "Power3000" não se apresenta como modelo oficial do fabricante, tratando-se de **designação comercial relacionada à capacidade de brilho do equipamento**, circunstância que, por si só, **não compromete a identificação do produto**, desde que mantidas a marca e as especificações técnicas exigidas no edital, o que restou confirmado.
II.3 – Da inexistência de irregularidade insanável
Embora a recorrente aponte a inexistência formal do modelo denominado "Power3000", não restou demonstrado que o equipamento ofertado **seja inexistente, fictício ou inexequível**, tampouco que haja **alteração substancial do objeto licitado**.
A conferência técnica realizada não implicou saneamento vedado, uma vez que **não houve modificação de marca, de características essenciais, nem de condições da proposta**, limitando-se a Administração a verificar se o produto ofertado **atende às especificações técnicas exigidas**, em observância ao princípio do julgamento objetivo.

II.4 – Do formalismo moderado e do interesse público
Nos termos do art. 12, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve adotar o **formalismo moderado**, evitando desclassificações baseadas em falhas meramente formais quando o objeto ofertado **atende à finalidade pública pretendida**, inexistindo prejuízo à competitividade ou à isonomia.
No caso concreto:

•o equipamento atende às especificações técnicas do edital;

•não houve prejuízo à Administração Pública;

•não se verificou violação à isonomia entre os licitantes;

•inexiste vício insanável capaz de justificar a desclassificação da proposta vencedora.

III – DA CONCLUSÃO
Diante do exposto, **CONHEÇO do recurso administrativo**, por tempestivo, **mas NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se **integralmente** a decisão que:

I – **Aceitou a proposta apresentada pela empresa GUIMARÃES & SOARES LTDA. – ME**;
II – **Declarou-a vencedora do Lote 06 do Pregão Eletrônico nº 67/2025**.
Determina-se o **regular prosseguimento do certame**, com encaminhamento para **adjudicação e homologação** pela autoridade competente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se os interessados.
Pitanga/PR, 30 de dezembro de 2025.

Originalmente assinado.

EDINA DOS SANTOS DA LUZ
Pregoeira

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:D44B3634

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 09.224.738/0001-07
CONTRATADA: CREDITO E MERCADO ENGENHARIA FINANCEIRA LTDA
CNPJ/MF: 20.306.104/0001-36
FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de prestação de serviços, alterando a cláusula segunda do presente contrato, pelo prazo de 12 meses, passando a durar até 30/12/2026.
SIGNATÁRIOS: Paulo Sérgio Gonçalves e Cecílio Barbosa Cintra Galvão
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2025

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:2A93BA95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
DECRETO 5720 - FUNPREV

DECRETO Nº 5720
Data: 29 de Dezembro de 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2851 de 17 de Dezembro de 2024, **Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Fundo de Previdência do Município de Planalto.**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Fundo de Previdência do Município de Planalto, para o exercício financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), conforme se especifica a seguir:

16 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

16.001 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
08.272.0901-2001 – Fundo de Previdência Municipal
00041 – 3.3.90.86.00.00 – Compensações a Regimes de Previdência
00551 – Compensação entre Regimes Previdenciarios.....R$ 15.000,00(Exc)

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 551	R$ 15.000,00

Art. 3º - Ficam ajustadas a cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 29 de Dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:B723163F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 380/2025

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 380/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 049/2025

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: TITA UNIFORMES LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de uniformes escolares, destinados aos alunos do ensino fundamental, APAE, pré-escola e CMEI's do município de Planalto–PR.
VALOR TOTAL: R$ 23.330,00 (vinte três mil e trezentos e trinta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:6980F217

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 390/2025

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 390/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2025

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: MARCOS PAULO BAIAO.
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e materiais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e de Assistência Social deste município de Planalto-PR, conforme SESA PR Resolução Nº 860/2022, Nº 507/2023, Nº 605/2024, Nº 1712/2024, Provigia Resolução Nº 726/2025, IOAF 1472/2023 investimento e Recurso FIA 013/22025.
VALOR TOTAL: R$ 53.811,00(cinquenta e três mil e oitocentos e onze reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:B50BC9C2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 391/2025

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 391/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2025

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ALFA LICITAÇÕES LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e materiais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e de Assistência Social deste município de Planalto-PR, conforme SESA PR Resolução Nº 860/2022, Nº 507/2023, Nº 605/2024, Nº 1712/2024, Provigia Resolução Nº 726/2025, IOAF 1472/2023 investimento e Recurso FIA 013/22025.
VALOR TOTAL: R$ 23.330,00 (vinte três mil e trezentos e trinta reais5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:AF661E48

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 392/2025

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 392/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2025

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e materiais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e de Assistência Social deste município de Planalto-PR, conforme SESA PR Resolução Nº 860/2022, Nº 507/2023, Nº 605/2024, Nº 1712/2024, Provigia Resolução Nº 726/2025, IOAF 1472/2023 investimento e Recurso FIA 013/22025.
VALOR TOTAL: R$ 1.704,98 (um mil, setecentos e quatro reais e noventa e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:2A302480

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 393/2025

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 393/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2025

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: D.A.C MÓVEIS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e materiais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e de Assistência Social deste município de Planalto-PR, conforme SESA PR Resolução Nº 860/2022, Nº 507/2023, Nº 605/2024, Nº 1712/2024, Provigia Resolução Nº 726/2025, IOAF 1472/2023 investimento e Recurso FIA 013/22025.
VALOR TOTAL: R$ 10.480,00 (dez mil e quatrocentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:FD1C08C3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 394/2025

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 394/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2025

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e materiais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e de Assistência Social deste município de Planalto-PR, conforme SESA PR Resolução Nº 860/2022, Nº 507/2023, Nº 605/2024, Nº 1712/2024, Provigia Resolução Nº 726/2025, IOAF 1472/2023 investimento e Recurso FIA 013/22025.
VALOR TOTAL: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:66D9FCC8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 395/2025

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 395/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2025

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: GESUL COMERCIAL LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e materiais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e de Assistência Social deste município de Planalto-PR, conforme SESA PR Resolução Nº 860/2022, Nº 507/2023, Nº 605/2024, Nº 1712/2024, Provigia Resolução Nº 726/2025, IOAF 1472/2023 investimento e Recurso FIA 013/22025.
VALOR TOTAL: R$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:8DC7FC14

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 396/2025

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 396/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2025

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e materiais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e de Assistência Social deste município de Planalto-PR, conforme SESA PR Resolução Nº 860/2022, Nº 507/2023, Nº 605/2024, Nº 1712/2024, Provigia Resolução Nº 726/2025, IOAF 1472/2023 investimento e Recurso FIA 013/22025.
VALOR TOTAL: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:EC406FEC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 397/2025

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 397/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2025

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ITAMAR MAURI MULLER.
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e materiais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e de Assistência Social deste município de Planalto-PR, conforme SESA PR Resolução Nº 860/2022, Nº 507/2023, Nº 605/2024, Nº 1712/2024, Provigia Resolução Nº 726/2025, IOAF 1472/2023 investimento e Recurso FIA 013/22025.
VALOR TOTAL: R$ 12.785,00 (doze mil e setecentos e oitenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:C143D398

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 398/2025

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 398/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2025

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: KF EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e materiais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e de Assistência Social deste município de Planalto-PR, conforme SESA PR Resolução Nº 860/2022, Nº 507/2023, Nº 605/2024, Nº 1712/2024, Provigia Resolução Nº 726/2025, IOAF 1472/2023 investimento e Recurso FIA 013/22025.
VALOR TOTAL: R$ 1.590,00 (um mil e quinhentos e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:181103B6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 399/2025

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 399/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2025

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: L2 COMÉRCIO & SOLUÇÕES LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e materiais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e de Assistência Social deste município de Planalto-PR, conforme SESA PR Resolução Nº 860/2022, Nº 507/2023, Nº 605/2024, Nº 1712/2024, Provigia Resolução Nº 726/2025, IOAF 1472/2023 investimento e Recurso FIA 013/22025.
VALOR TOTAL: R$ 4.975,00 (quatro mil e novecentos e setenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:FAA32720

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 400/2025

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 400/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2025

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e materiais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e de Assistência Social deste município de Planalto-PR, conforme SESA PR Resolução Nº 860/2022, Nº 507/2023, Nº 605/2024, Nº 1712/2024, Provigia Resolução Nº 726/2025, IOAF 1472/2023 investimento e Recurso FIA 013/22025.
VALOR TOTAL: R$ 28.373,00 (vinte e oito mil e trezentos e setenta e três reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:ABB97826

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 401/2025

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 401/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2025

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e materiais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e de Assistência Social deste município de Planalto-PR, conforme SESA PR Resolução Nº 860/2022, Nº 507/2023, Nº 605/2024, Nº 1712/2024, Provigia Resolução Nº 726/2025, IOAF 1472/2023 investimento e Recurso FIA 013/22025.
VALOR TOTAL: R$ 1.645,00 (um mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:225AA3A1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 402/2025

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 402/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2025

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: PROSUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e materiais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e de Assistência Social deste município de Planalto-PR, conforme SESA PR Resolução Nº 860/2022, Nº 507/2023, Nº 605/2024, Nº 1712/2024, Provigia Resolução Nº 726/2025, IOAF 1472/2023 investimento e Recurso FIA 013/22025.
VALOR TOTAL: R$ 4.914,00 (quatro mil e quatrocentos e quatorze reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:0DBEB3B3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 403/2025

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 403/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2025

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e materiais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e de Assistência Social deste município de Planalto-PR, conforme SESA PR Resolução Nº 860/2022, Nº 507/2023, Nº 605/2024, Nº 1712/2024, Provigia Resolução Nº 726/2025, IOAF 1472/2023 investimento e Recurso FIA 013/22025.
VALOR TOTAL: R$ 12.172,00 (doze mil e cento e setenta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:C4556FD3

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 038/2025
O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 74, inciso IV da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, conforme Ata n° 03 do Processo de Credenciamento nº 010/2025 optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de profissionais médicos, com perfil para atendimento na Atenção Primária à Saúde (consultas de clínica geral, palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para compor a equipe do ESF) atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Planalto-PR.

EMPRESA: PONTUAL MED GESTÃO ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ Nº 55.820.671/0001-90.

EMPRESA:NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOSS MÉDICOS LTDA
CNPJ Nº 51.082.259/0001-60

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).

DATA: 30 de dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:7DE2AF50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 39/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 196/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

CONTRATADA: PLENUS GESTÃO PÚBLICA LTDA ME.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, *caput,* II da lei 8.666/93.

DO OBJETO: Aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços da empresa especializada para fornecimento de Licença de Uso e serviço de hospedagem, pelo período de 04 (quatro) meses, de 65 contas de e-mails corporativas com espaço, para as Secretárias Cispar, para o período de 04 (quatro) meses de 15/12/2025 até 15/04/2026, permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas.

DO VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2026: R$ 2.300,00 (Dois mil, trezentos reais).

Maringá, 27 de novembro de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo
Consorcio CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:B4108D18

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 43/2023 PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 299/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 197/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

CONTRATADA: MGR SOLUÇÕES AMBIENTAIS.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, *caput,* II da lei 8.666/93.

DO OBJETO: Aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual da contratação dos serviços de coleta de resíduos para o Laboratório Cispar de 01/01/2026 até 31/12/2026, permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas.

DO VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2026: R$ 21.435,16 (Vinte e um mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos)

Maringá, 27 de novembro de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo
Consorcio CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:AB2039D1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 06/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

CONTRATADA: RONALDO BENTO DA SILVA 75557762949

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, *caput,* II da lei 8.666/93

DO OBJETO: Aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados de 1º de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas.

DO VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2026: R$ 18.568,36 (dezoito mil e quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos).

Maringá-Pr, 27 de novembro de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo Cispar

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:27D825F7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 031/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

CONTRATADA: SERCOMTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, *caput,* II da lei 8.666/93

DO OBJETO: Aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual da prestação de serviços contratados de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, permanecendo inalterada e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas.

DO VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2025: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Maringá-Pr, 05 de dezembro de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo Cispar

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:4DC71421

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 653 DE 30 DEZEMBRO DE 2025

Institui a política municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, cria o Fundo Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia e estabelece medidas de incentivo à inovação, à pesquisa e ao desenvolvimento científico e tecnológico, dispõe sobre o Conselho Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia, visando a consolidação do Ecossistema de Inovação e Tecnologia do Município do Município de Prado Ferreira, PR e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA** - Estado do Paraná, faz saber que Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estabelece medidas de incentivo à pesquisa científica e tecnológica e à inovação, cria mecanismos de gestão aplicáveis às instituições científicas e tecnológicas visando alcançar autonomia, capacitação e desenvolvimento empresarial e tecnológico do Município de Prado Ferreira PR, de que tratam os artigos constantes do Capítulo IV do Título VIII da Constituição da República, e da Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – Agência de Fomento: órgão ou entidade de natureza pública ou privada que tenha entre os seus objetivos o fomento de ações que visem estimular e promover o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação;
II – Ambientes de inovação: espaços favoráveis ao desenvolvimento contínuo de inovações tecnológicas e ao empreendedorismo, servindo como espaços de aprendizagem coletiva, intercâmbio de conhecimentos e práticas produtivas e interação entre os diversos agentes de inovação, tais como: oficinas de empreendedores, incubadoras de empresas, condomínios empresariais tecnológicos, parques tecnológicos, Arranjos Produtivos Locais – APL, *clusters* industriais e empresariais, Núcleos de Inovação Tecnológica – NIT, laboratórios tecnológicos, dentre outros a serem definidas como participantes pelo Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;
III – Arranjo Produtivo Local (APL): aglomerado de agentes econômicos, políticos e sociais que operam em atividades correlatas, localizados em um mesmo território e que apresentam vínculos de articulação, interação, cooperação e aprendizagem;
IV – *Cluster*: uma concentração de empresas que se comunicam por apresentarem características semelhantes e coabitarem no mesmo local, elas colaboram entre si e, assim, tornam-se mais eficientes;
V – Condomínios empresariais tecnológicos: Área construída ou adaptada para abrigar mais do que uma empresa, onde os serviços gerais, tais como estacionamento, telefonia, segurança, combate contra incêndio, manutenção geral, limpeza, tratamento de resíduos, entre outros, possam ser compartilhados pelas empresas abrigadas na área referida, além de favorecer a troca de informações, tecnologias e conhecimentos em suas áreas de pesquisa;
VI – Criação: invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, programa de computador, topografia de circuito integrado, nova cultivar ou cultivar essencialmente derivada e qualquer outro desenvolvimento tecnológico que acarrete ou possa acarretar o surgimento de novo produto, processo ou aperfeiçoamento incremental, obtida por um ou mais criadores;
VII – Criador: pessoa física ou jurídica que seja inventor, obtentor ou autor de criação;
VIII – Empresa de Base Tecnológica (EBT): empresa cuja estratégia empresarial e de negócios é sustentada pela inovação e cuja base técnica de produção está centrada em esforços contínuos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, possuindo as seguintes características: inseridas ou não em incubadoras; e que buscam oportunidades em nichos de mercado com produtos, processos ou serviços inovadores e de alto valor agregado;
IX – Incubadora de Empresas de Base Tecnológica: organização ou estrutura que objetiva estimular ou preste apoio logístico, gerencial e tecnológico ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, com o objetivo de facilitar a criação e o desenvolvimento de empresas que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação;
X – Inovação: introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços, processos ou modelo de negócio, que compreendam a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente, que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho;
XI – Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICTI): órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado com ou sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário, dentre outras:
a) – pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico;
b) –desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos;

c) – capacitação de recursos humanos;
XII – Laboratórios tecnológicos: São laboratórios que atuam no desenvolvimento de técnicas e tecnologias para a pesquisa científica, contando com equipamentos especializados, podendo estar disponíveis tanto a usuários internos como externos à instituição;
XIII – Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT): estrutura instituída por uma ou mais ICTIs, com ou sem personalidade jurídica própria, que tenha por finalidade a gestão de política institucional de inovação e por competências mínimas as atribuições previstas em lei, constituída para apoiar sua relação com a sociedade e com o mercado promovendo o direito ao conhecimento e propriedade intelectual gerado internamente, gerenciando o processo de transferências de tecnologia;
XIV – Oficina de empreendedores: Curso ou capacitação que auxilia empreendedores na realização de uma ideia de negócio ou quem já têm experiência em trabalhar por conta própria;
XV – Parque Tecnológico: complexo de entidades empresariais, científicas e tecnológicas organizadas para promover a cultura e a prática da cooperação visando à inovação, a competitividade empresarial e a geração de riquezas por meio da criação e fortalecimento de empresas inovadoras;
XVI – Produto, Processo ou Serviço Inovador: resultado de aplicação substancial de conhecimentos científicos e/ou tecnológicos, caracterizado por diferencial competitivo no mercado ou significativo benefício social;
XVII – Polo tecnológico: ambiente industrial e tecnológico caracterizado pela presença dominante de micro, pequenas e médias empresas, com áreas de atividade econômica correlatas e com atuação em determinado espaço geográfico, com vínculos operacionais com ICTIs, recursos humanos, laboratórios e equipamentos organizados e com predisposição ao intercâmbio entre os entes envolvidos para consolidação, marketing e comercialização de novas tecnologias;
XVIII – Risco Tecnológico: possibilidade de insucesso no desenvolvimento de solução, decorrente de processo em que o resultado é incerto em função do conhecimento técnico-científico insuficiente à época em que se decide pela realização da ação;
XIX – Evento: acontecimento relevantes para ICTIs, e EBTs, tais como, feiras, congressos, simpósios, conferências, maratonas tecnológicas, competições e cursos e seminários.

CAPÍTULO II

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

Art. 3º. Fica instituída a Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação como instrumento de governança destinado a orientar as atividades dos diversos agentes que compõem o Sistema Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação para os objetivos comuns que promovam o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação no Município de Prado Ferreira, PR.

Parágrafo único. Os principais objetivos específicos da Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação são:

I – melhorar condições de vida de sua população, notadamente no que se refere aos índices de saúde, educação, habitação e meio ambiente;
II – apoiar a criação, fixação e desenvolvimento de EBTs e ICTIs no município;
III – fortalecer e ampliar a base técnico–científica e inovadora existente no município, constituída por entidades de ensino, pesquisa e prestação de serviços técnicos especializados e por unidades de produção de bens e serviços de elevado conteúdo tecnológico;
IV – fomentar a criação de emprego e renda no âmbito do município, mediante o aumento e a diversificação das atividades econômicas que tenham por base a geração de inovação e aplicação de conhecimento técnico e científico;
V – aprimorar as condições de atuação do Poder Público municipal, notadamente no que se refere ao aproveitamento das potencialidades do município;
VI – estimular e apoiar a constituição e consolidação de ambientes de inovação, e a participação em redes e sistemas de inovação nacionais e internacionais;
VII – incentivar e apoiar atividades orientadas à geração, difusão e utilização de conhecimentos científicos e tecnológicos para sua população;
VIII – estruturar mecanismos de coleta, processamento, análise e divulgação de informações estatísticas do município;
IX – incentivar a constituição de arranjos promotores de inovação visando a conformação de vínculos de articulação, interação, cooperação e aprendizagem, voltados para a geração e difusão de inovações entre agentes econômicos, políticos e sociais que operam em atividades econômicas correlatas;
X – simplificar e desburocratizar procedimentos para gestão por indicadores de projetos de ciência, tecnologia e inovação e adoção de controle por resultados em sua avaliação;
XI – propiciar condições para que se obtenha resultados efetivos para o desenvolvimento socioeconômico do município.

CAPÍTULO III

SISTEMA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SMCTI

Art. 4º. Fica instituído o Sistema Municipal de Inovação de Prado Ferreira - PR, com a finalidade de:
I – viabilizar a articulação estratégica das atividades dos diversos organismos públicos e privados que atuam direta ou indiretamente no desenvolvimento de inovação em prol da Municipalidade;
II – realizar ações que promovam o desenvolvimento econômico, social e ambiental do Município;
III – estimular as interações entre seus membros, com o fim de ampliar e acelerar as atividades de desenvolvimento da inovação.

Art. 5º. O Sistema Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Prado Ferreira, PR, é composto por:
I – Secretaria Municipal de Administração;
II – Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CMCTI instituído por Decreto municipal;
III – Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - FMCTI, que proverá recursos para a execução do Plano Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;
IV – Plano Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – PMCTI, que estabelecerá ações, responsáveis e cronogramas alinhados com a Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

CAPÍTULO IV

DO PLANO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

Art. 6º. Fica instituído o Plano Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (PMCTI), com o objetivo geral de estimular a instalação, o desenvolvimento, a competitividade, produtividade, sinergia e a parceria das empresas, entidades e organizações que compõem seu ambiente produtivo.
Parágrafo único. O Plano Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação será elaborado a cada quatro anos, em consonância com o Plano Plurianual Municipal, pelo Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e referendada pelo Poder Executivo do Município.

Art. 7º. O PMCTI será construído por meio de projetos e programas específicos voltados à sistematização, geração, absorção e transferência de conhecimentos de inovação, inclusive tecnológicos, podendo ter ações relacionadas com:
I – capacitação de recursos humanos;
II – realização de estudos técnicos;
III – criação e adequação de infraestrutura de apoio as EBTs e ICTIs;
IV – realização de pesquisas científicas;
V – divulgação de informações técnico-científicas;
VI – realização de projetos de desenvolvimento tecnológico;
VII – criação e adequação de infraestrutura de apoio as EBTs e ICTIs;
VIII – apoio e participação em eventos que possam ampliar as oportunidades dos pesquisadores e das EBTs e ICTIs do município;
IX – criação e operação de unidades técnico-científicas;
X – fomento e apoio às EBTs e ICTIs do município;

XI – organização e sistematização de dados do município;
XII – fomento e apoio às EBTs e ICTIs do município;
XIII – criação, desenvolvimento e atração de investimentos de empresas de base tecnológica.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, deverá buscar e implementar mecanismos de avaliação e monitoramento com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade local com cadastros e indicadores construídos a partir de dados coletados pelo Município.

CAPÍTULO V
DO FUNDO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.
SEÇÃO I
DA CONSTITUIÇÃO E DAS FONTES DE RECURSOS

Art. 9º.Fica criado o Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (FMCTI), de natureza contábil, constituído por recursos provenientes do orçamento anual do município e de outras fontes, com a finalidade de propiciar o financiamento de programas e projetos de pesquisa, desenvolvimento científico e tecnológico, extensão, eventos e atividades afins do Plano Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.
Parágrafo único. O FMCTI está vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Administração responsável pela área de ciência, tecnologia e inovação.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições relacionadas ao Fundo Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia e estabelece medidas de incentivo à inovação, à pesquisa e ao desenvolvimento científico e tecnológico, deverá realizar prestação de contas ao final de cada quadrimestre, em audiência pública no Poder Legislativo Municipal.
§ 1º A prestação de contas quadrimestral deverá conter, no mínimo, a apresentação dos programas, ações, projetos, metas, indicadores de desempenho, execução orçamentária e financeira, bem como os resultados alcançados no período.
§ 2º A Secretaria deverá apresentar a mesma prestação de contas aos respectivos conselhos municipais vinculados às áreas de ciência, tecnologia e inovação.

Art. 11. Constituem receitas do FMCTI:
I – dotações orçamentárias consignadas anualmente no orçamento do Município, respeitados os limites e diretrizes da Lei Orçamentária e de Responsabilidade Fiscal, para execução de seus objetivos;
II – valores transferidos por instituições governamentais e não–governamentais, nacionais e internacionais;
III – dotações orçamentárias dos recursos repassados ao município que sejam vinculados aos objetivos do Fundo por força da legislação federal, estadual e/ou municipal;
IV – repasses de instituições financeiras, de fomento e de desenvolvimento;
V – contribuições, doações, aportes de pessoas físicas e jurídicas, instituições, e auxílios de qualquer ordem;
VI – aporte de capital por meio da realização de operações de crédito em instituições financeiras oficiais, quando previamente autorizadas por lei específica;
VII – resultados ou ganhos financeiros decorrentes da comercialização dos direitos sobre conhecimentos, produtos e processos que porventura venham a ser gerados em função da execução de projetos e atividades realizadas com recursos municipais;
VIII – valores oriundos de outros fundos administrados pelo município, constituídos ou que vierem a ser constituídos;
IX – montantes decorrentes do pagamento, pelo beneficiário devedor, dos financiamentos concedidos pelo agente financeiro;
X – saldos de exercícios anteriores;
XI – receitas de eventos, atividades, campanhas ou promoções realizadas com a finalidade de angariar recursos para o Fundo;
XII – recursos financeiros decorrentes da alienação de materiais, bens ou equipamentos de propriedade do Fundo, considerados sem utilidade;
XIII – devolução de recursos e pagamento de multas decorrentes de projetos beneficiados por esta Lei, não iniciados, interrompidos ou saldos de projetos concluídos;
XIV – quaisquer outros rendimentos eventuais dos recursos do FMCTI;
XV – receitas decorrentes de outorga de concessão de uso de espaços do Parque Tecnológico e outros ambientes de inovação de propriedade do município correlacionados.
§ 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar para o aporte de recursos financeiros de que trata o *caput* deste artigo.

SEÇÃO II
DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 12. Os recursos do FMCTI serão aplicados exclusivamente na execução de projetos relacionados com as ações de apoio à inovação e tecnologia, no âmbito do PMCTI, não sendo permitida a sua utilização para custear despesas correntes de responsabilidade municipal ou de qualquer outra instituição, exceto quando previstas em projetos ou programas de trabalho de duração previamente estabelecidos, observando os seguintes:
I – percentual de no mínimo 10% (dez por cento) deverá ser utilizado para projetos de formação e capacitação de mão de obra especializada;
II – percentual de no mínimo 20% (vinte por cento) deverá ser utilizado obrigatoriamente para fomento à inovação nas EBTs;
§ 1º. Somente poderão ser apoiadas com recursos do Fundo as proposições que apresentem mérito técnico-científico compatível com a sua finalidade, natureza e expressão econômica.
§ 2º. Todos os projetos passarão por avaliação de mérito técnico–científico, bem como, da capacitação profissional dos proponentes, será procedida por pessoas de comprovada experiência no respectivo campo de atuação, selecionadas, de preferência, dentre aquelas residentes no município de Prado Ferreira, PR.

Art. 13. A concessão de recursos do Fundo poderá se dar nas seguintes formas:
I – fundo perdido;
II – apoio financeiro reembolsável;
III – financiamento de risco; e
IV – participação societária.
§ 1º. Os recursos poderão ser concedidos sob a forma de apoio integrado, compreendendo uma ou mais modalidades, desde que necessárias à consecução de um programa ou projeto de desenvolvimento científico e tecnológico.
§ 2º. A concessão dos recursos de que trata o inciso I, deverão ser no máximo de 35% (trinta e cinco por cento) das receitas do FMCTI.

Art. 14. O Fundo também poderá conceder recursos financeiros por meio das seguintes modalidades de apoio:
I – bolsas de estudo, para graduados;
II – bolsas de iniciação técnico-científica, para alunos do Ensino Médio e universitários;
III – auxílios para elaboração de teses, monografias e dissertações, para graduandos e pós-graduandos;
IV – auxílio à pesquisa e estudos, para pessoas físicas e jurídicas;
V – auxílio à realização ou participação em eventos;
VI – auxílio para projetos, obras, instalações e aparelhamento de laboratórios e de infraestrutura técnico-científica.

SEÇÃO III

DA ADMINISTRAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO

SUBSEÇÃO I

DO COMITÊ GESTOR

Art. 15. O FMCTI será administrado por um Comitê Gestor, composto por:
I – 04 (quatro) representantes indicados pelo Poder Executivo Municipal, todos necessariamente servidores públicos efetivos, como membros natos;

a) 01 representante da Secretaria Municipal de Administração e seu respectivo suplente;
b) 01 representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e seu respectivo suplente;
c) 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e seu respectivo suplente;
d) 01 representante do Departamento de Tecnologia e Informação e seu respectivo suplente;

II – 04 representantes da Sociedade Civil:
a) 02 representantes do Setor Produtivo e seus respectivos suplentes;
b) 01 representante da Comunidade Científica da Região Metropolitana de Londrina e seu respectivo suplente;
c) 01 representante dos usuários do Programa 4.0, e seu respectivo suplente;

§ 1º. Os membros não natos serão escolhidos, através de chamamento público, pelos(as) membros(as) natos(as) para mandatos de dois anos, podendo os(as) mesmos(as) serem reconduzidos por um período de mais dois anos.
§ 2º. Caberá ao(a) secretário(a) da Secretaria Municipal de Administração a gerência do FMCTI juntamente com os demais membros citados.
§ 3º. Caberá ao Secretário Municipal de Administração responsável pela política de inovação e tecnologia, presidir o Comitê Gestor do FMCTI.
§ 4º. A secretaria executiva do Comitê Gestor será definida pelo CMCTI.
§ 5º. Pela atividade exercida no Comitê Gestor seus membros não serão remunerados, sendo considerada atividade pública relevante.

Art. 16. Compete ao Comitê Gestor do FMCTI:
I – praticar todos os atos necessários à gestão do Fundo, de acordo com as diretrizes relativas à Seção II – Aplicação dos Recursos;
II – determinar as normas, procedimentos e condições operacionais do Fundo a serem cumpridas pelos Agentes Financeiros;
III – apreciar e aprovar a concessão de garantia de financiamentos de projetos recomendados pelo agente ou instituição financeira, cujos valores não excedam os limites fixados;
IV – juntamente com o CMCTI, analisar e emitir parecer a respeito dos projetos a serem financiados;
V – acompanhar e controlar as garantias dadas nos financiamentos;
VI – manter o CMCTI informado sobre os projetos financiados;
VII – publicar os balanços, na forma da lei;
VIII – elaborar o Plano Anual de Aplicação dos recursos do Fundo e publicar o respectivo relatório anual de atividades;
IX – fiscalizar a aplicação dos recursos concedidos pelo Fundo;
X – deliberar sobre a concessão de recursos aos projetos apresentados;
XI – deliberar sobre outros assuntos de interesse do Fundo.
§ 1º. O Comitê Gestor reunir-se-á conforme calendário anual definido pelos seus pares, ou sempre que houver convocação pelo seu Presidente ou pela maioria de seus membros.
§ 2º. O Conselho deliberará com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros, deliberações essas que serão sempre registradas em Ata.

SUBSEÇÃO II

DO AGENTE FINANCEIRO

Art. 17. Os recursos do FMCTI poderão ser operacionalizados por agente financeiro conveniado.
§ 1º. Compete ao Agente Financeiro:
I – providenciar, para o Fundo, contabilidade própria, fazendo publicar anualmente o balanço devidamente auditado;
II – efetuar a contabilidade do Fundo em registros próprios, distintos de sua contabilidade geral, com discriminação das linhas de financiamentos, criando–se subcontas específicas por participante, com vistas à gerência dos respectivos recursos, e publicar anualmente o balanço do Fundo, devidamente auditado;
III – providenciar a emissão de cada contrato de financiamento de acordo com as normas e procedimentos emanados do Comitê Gestor do Fundo;
IV – controlar a situação do mutuário ou beneficiário e dar quitação quando do encerramento dos contratos;
V – colocar à disposição do Comitê Gestor demonstrativos com posições mensais dos recursos, aplicações e resultados do Fundo.
§ 2º. O convênio com o Agente Financeiro estabelecerá a forma, abrangência e demais condições necessárias à administração dos recursos do Fundo, observados os termos desta lei e normas regulamentares, e, ainda, definirá como responsabilidade do Agente Financeiro:
I – cumprir os procedimentos definidos para o Fundo para enquadramento e acesso ao financiamento;
II – analisar, aprovar, contratar e administrar as operações de financiamento previstas em regulamento e demais disposições, respeitados os limites definidos pelo Comitê Gestor;
III – emitir mensalmente relatório analítico, refletindo a posição de carteira global, com detalhamento dos processos em fase de execução judicial, sempre considerando como data-base o dia de encerramento do mês imediatamente anterior.

SUBSEÇÃO III

DA SUPERVISÃO DO FUNDO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE APOIO À INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

Art. 18. A supervisão do FMCTI será exercida pelo CMCTI, com as seguintes competências:
I – auxiliar no estabelecimento de critérios e fixação de limites globais e individuais para a concessão dos financiamentos, respeitando as vocações regionais tradicionais ou novas, observadas as disponibilidades do Fundo;
II – sugerir prazos de amortização e carência, bem como os encargos dos mutuários e multas por eventual inadimplemento contratual;
III – examinar e aprovar trimestralmente as contas operacionais do Fundo, por meio de balancetes, além de avaliar os resultados e propor medidas de aprimoramento de suas atividades;
IV – manifestar-se previamente sobre convênios e/ou contratos a serem celebrados com terceiros, tendo por objeto recursos do Fundo;
V – eleger as Instituições Financeiras repassadoras de recursos bem como as modalidades de financiamento que terão acesso ao Fundo.

SUBSEÇÃO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. O Poder Executivo municipal regulamentará e criará condições legais necessárias para que os recursos municipais previstos sejam assegurados com vistas à capitalização e operacionalização do Fundo.
Parágrafo único. Compete ao Poder Executivo municipal autorizar despesas referentes ao custeio da administração do Fundo.

Art. 20. O disposto no inciso I do art. 10 incidirá a favor do Fundo somente a partir do 1º dia do ano subsequente à edição da presente lei.

Art. 21. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ou suplementar, em percentual não inferior a 0,1% (um décimo por cento) do orçamento do corrente ano, cuja dotação realizar-se-á por meio de ato do Poder Executivo, desde que atendidas as disposições legais e constitucionais.
§ 1º. O crédito de que trata o *caput* será coberto nos termos do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º. O aporte, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação orçamentária do município para outra, poderão ser admitidos, nos termos do § 5º do art.167 da Constituição Federal, desde que atendidas às vedações constitucionais contidas neste referido artigo.

Art. 22. O FMCTI poderá ser extinto por lei e os recursos revertidos aos cofres municipais.

Art. 23. O FMCTI será fiscalizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sem prejuízo do controle interno e de auditoria que o Poder Executivo adotar.

CAPÍTULO VI

DO PROGRAMA DE INCENTIVOS FÍSICOS E FINANCEIROS

Art. 24. Para as empresas que tiverem projetos e programas voltados à sistematização, geração, absorção e transferência de conhecimentos de inovação, inclusive tecnológicos, assim como as EBTs e as ICTIs, instaladas ou que venham se instalar no município, poderão ser concedidos estímulos e benefícios mediante incentivos físicos e financeiros, após regulamentação.

Art. 25. Os recursos do FMCTI serão concedidos às pessoas físicas e jurídicas que se submetam às diretrizes do PMCTI e possuam projetos portadores de mérito técnico ou científico, mediante convênios, termos de cooperação, termos de parceria, contratos de gestão, acordos de cooperação, subvenção, termo de outorga de auxílio financeiro e outros instrumentos legais de contratação que vierem a ser celebrados pelo Município, obedecidas as prioridades que vierem a ser estabelecidas pelo PMCTI.

§ 1º. A seleção dos projetos referidos no caput será realizada através de chamamento público, cujo edital deverá especificar as diretrizes do PMCTI, bem como, o seguinte:
I – descrição e objetivos do projeto;
II – o cronograma físico-financeiro;
III – as condições de prestação de contas;
IV – as responsabilidades das partes; e
V – as penalidades contratuais.
§ 2º. O edital deverá prever que os recursos ou apoio do Fundo serão repassados ao proponente que atenda, cumulativamente, às seguintes condições:
I – estar em situação de regularidade fiscal perante o município, o Estado e a União, incluindo pagamento de impostos, taxas e as demais obrigações fiscais, trabalhistas ou previdenciárias;
II – não ter pendências relativas a prestações de contas referentes a auxílios ou financiamentos concedidos pelo Fundo ou por outros editais de apoio público;
III – ter seus atos constitutivos arquivados nos órgãos competentes há pelo menos dois anos antes da abertura do edital, exceto, quando as empresas estão em processo de incubação ou aceleração;
IV – ter sede ou domicílio no município de Prado Ferreira há pelo menos 2 (dois) anos, exceto, quando as empresas estão em processo de incubação ou aceleração.
§ 3º. Para conceder apoio financeiro, o FMCTI, por meio do Comitê Gestor, deverá:
I – exigir um mínimo de 10% (dez por cento) de contrapartida financeira e 20% (vinte por cento) de contrapartida econômica;
II – em caso de aporte a fundo perdido (inciso I do art. 12) prever obrigatoriamente em contrato, que parte dos lucros obtidos da comercialização dos produtos ou serviços cuja criação foi apoiada pelo PMCTI retornará ao Fundo por prazo determinado.
§ 4º. A realização do chamamento público será requerida pelo Comitê Gestor, que deverá elaborar termo de referência contendo todas as especificações mínimas do projeto, bem como, as informações relacionadas no § 1º deste artigo.

Art. 26. Os beneficiários de recursos previstos nesta lei farão constar o apoio recebido do Fundo quando da divulgação dos projetos e atividades e de seus respectivos resultados.

Seção Única

Do estímulo à Construção de Ambientes Especializados e Cooperativos de Inovação

Art. 27. Ficam o município e suas autarquias, fundações e empresas por ele controladas, direta ou indiretamente, autorizadas a participar minoritariamente do capital de empresa privada de propósito específico que vise ao desenvolvimento de projetos científicos ou tecnológicos para obtenção de produto, processo ou serviços inovadores, conforme regulamentação a ser promulgada pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. A propriedade intelectual sobre os resultados obtidos pertencerá às instituições detentoras do capital social, na proporção da respectiva participação.

Art. 28. O município, suas autarquias, fundações e empresas por ele controladas, direta ou indiretamente, em matéria de interesse público, poderão contratar empresa, consórcio de empresas e entidades nacionais de direito privado sem fins lucrativos voltadas para atividades de pesquisa e desenvolvimento, de reconhecida capacitação tecnológica no setor, visando à realização de atividades de pesquisa e desenvolvimento, que envolvam risco tecnológico, para solução de problema técnico específico ou obtenção de produto, processo ou serviço inovador, observado o disposto na legislação licitatória municipal.
§ 1º. O risco tecnológico de que trata o *caput* poderá ser compartilhado na proporção definida contratualmente.
§ 2º. A contratação fica condicionada à aprovação prévia de projeto específico, com etapas de execução do contrato estabelecidas em cronograma físico-financeiro, a ser elaborado pela empresa, consórcio ou entidade a que se refere o *caput*, o qual deverá contemplar, além das etapas de execução, a equipe de trabalho e os recursos necessários à sua realização, com observância dos objetivos a serem atingidos e dos requisitos que permitam a aplicação dos métodos e meios indispensáveis à verificação do andamento do projeto em cada etapa, bem como de outros elementos estabelecidos pelo contratante.
§ 3º. O acompanhamento técnico e financeiro a que se refere o §2º será realizado em cada etapa do projeto, ao longo de sua execução, inclusive com a mensuração dos resultados alcançados em relação aos previstos, de modo a permitir a avaliação da sua perspectiva de êxito, indicando eventuais ajustes que preservem o interesse das partes no cumprimento dos objetivos pactuados.
§ 4º. O projeto contratado nos termos deste artigo poderá ser descontinuado, sempre que verificada inviabilidade técnica ou econômica no seu desenvolvimento.
§ 5º. A inviabilidade técnica ou econômica referida no § 4º deverá ser comprovada mediante auditoria técnica e financeira independente.
§ 6º. Nas hipóteses de descontinuidade do projeto contratado prevista no § 4º, o pagamento ao contratado cobrirá as despesas já incorridas na efetiva execução do projeto, consoante ao cronograma físico-financeiro aprovado.
§ 7º. Caso o projeto seja conduzido nos moldes contratados e os resultados obtidos sejam diversos dos almejados, em função do risco tecnológico, comprovado mediante auditoria técnica e financeira, o pagamento poderá ser efetuado nos termos do contrato.
§ 8º. Findo o contrato sem alcance integral ou com alcance parcial do resultado almejado, o órgão ou entidade contratante, a seu exclusivo critério, poderá, mediante auditoria técnica e financeira, elaborar relatório final dando-o por encerrado, ou prorrogar seu prazo de duração.
§ 9º. Os resultados do projeto, a respectiva documentação e os direitos de propriedade intelectual pertencerão ao contratante.
§ 10. A contratação prevista no *caput* poderá englobar a transferência de tecnologia para viabilizar a produção e o domínio de tecnologias essenciais para o País.
§ 11. Considerar-se-á desenvolvida na vigência do contrato a criação intelectual pertinente ao seu objeto e cuja proteção seja requerida pela empresa contratada até dois anos após o término do contrato.

Art. 29. Fica o Município autorizado a firmar convênios de cooperação, alianças estratégicas e assessoria técnica com outros órgãos de apoio à inovação tecnológica para assistência às EBTs e às ICTIs do Município.
Parágrafo único. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, por tempo determinado e condições previamente estabelecidas, a cessão de servidores e a concessão de bolsas de estágio para a finalidade contida no *caput* deste artigo.

Art. 30. A manutenção da concessão de benefícios previstos nesta Lei dependerá de comprovação anual da empresa permanecer enquadrada nas hipóteses do art. 28.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. O Município consignará no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual dotações orçamentárias específicas para o apoio e consolidação das atividades de inovação de que trata esta Lei.
Art. 32. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 30 de dezembro de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:7D7D6747

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 457/2025

Dispõe sobre a concessão de folga indenizatória a servidor público do Município de Prado Ferreira.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira;

CONSIDERANDO os haveres decorrentes da Portaria nº 130/2025:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 05 (cinco) dias de folga indenizatória em favor do servidor JOÃO LOPES PINHEIRO JUNIOR ocupante de cargo efetivo, matrícula 100258, que serão usufruídos no período de 05/01/2026 a 09/01/2026, decorrente dos haveres da Portaria nº 130/2025;

Art. 2° - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 30 de dezembro de 2025.

SILVIO ANTÔNIO DAMASCENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:AD4A5E5E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 458/2025

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 01 - Conceder-se-á 10(DEZ) dias de férias ao servidor(a) MARIANA FERNANDES LOPES PINHEIROA ocupante de cargo efetivo, matrícula 100349 referente ao período aquisitivo 01/05/2024 á 30/04/2025, a serem gozadas nos períodos de 05/01/2026 á 14/01/2026.

Art. 02 - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 30 dias do mês de dezembro de 2025.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:618F84DD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 459/2025

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 01 - Conceder-se-á 10(DEZ) dias de férias ao servidor(a) ANTONIO DELFINO ROSA ocupante de cargo comissionado, matrícula 99100215 referente ao período aquisitivo 07/10/2024 á 06/10/2025, a serem gozadas nos períodos de 29/12/2025 á 31/12/2025 e de 12/01/2026 á 18/01/2026.

Art. 02 - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 30 dias do mês de dezembro de 2025.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:6851104B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E/OU EPP
LEI Nº 123/2006

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 08:00 horas do dia 15/01/2026, através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR E TÊNIS, PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DO ANO LETIVO DE 2026, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRADO FERREIRA/PR.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 228.050,15 (Duzentos e Vinte e Oito Mil e Cinqüenta Reais e Quinze Centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 30 de dezembro de 2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:A0BD92AE

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 24/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
24/2025

Objeto: AQUISIÇÃO **DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO INDUSTRIAL (PARQUE INDUSTRIAL)**
Contratada: RICARDO PACHECO DE ALMEIDA PRADO E LUCIA PACHECO DE ALMEIDA PRADO
Valor: **R$ 3.700.000,00 (Três Milhões e Setecentos Mil Reais).**

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso V, da Lei federal 14.133/21.

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	3591	12.001.22.661.0006.1117	0	4.5.90.61.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3591	12.001.22.661.0006.1117	0	4.5.90.61.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 30 de dezembro de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:DC933A4C

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 23/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
23/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DOS CMEIS JOSE OGUIDO E CIRANDA DO SABER E DA ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY MEDIANTE A ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 27/2025, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025/MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO.

Contratada: ESCOLAR FÁCIL LTDA, inscrito no CNPJ nº 60.842.708/0001-11

Valor: R$ 207.720,41 (Duzentos e Sete Mil, Setecentos e Vinte Reais e Quarenta e Um Centavos).

Fundamento Legal: Artigo 86, §2º, da Lei federal 14.133/21.

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	2420	07.002.12.361.0017.2084	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2430	07.002.12.361.0017.2084	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2440	07.002.12.361.0017.2084	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2610	07.002.12.365.0017.2085	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2620	07.002.12.365.0017.2085	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2630	07.002.12.365.0017.2085	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 30 de dezembro de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:73C82C68

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 291/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 291/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 24/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: RICARDO PACHECO DE ALMEIDA PRADO E LUCIA PACHECO DE ALMEIDA PRADO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO INDUSTRIAL (PARQUE INDUSTRIAL)
VALOR GLOBAL: R$ 3.700.000,00 (Três Milhões e Setecentos Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **90 dias (Noventa dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:0E5266DC

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE DESCARTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

TERMO DE DESCARTE
Pregão Eletrônico Nº 25/2025

O município de Prado Ferreira, torna público o **DESCARTE** do processo modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2025.

Prado Ferreira, 30 de dezembro de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:DB46D059

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR CONTRATO Nº 118/2022 DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02OBJETO: Contratação da empresa para Prestação de Serviços Seguros de Veículos e Predial, para atendimento aos Departamentos da Administração Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR, de acordo com as especificações e quantidades constantes na Proposta de Preços.
VALOR DO ADITIVO: R$ 68.007,64 (Sessenta e oito mil e sete reais e sessenta e quatro centavos).
DATA DO ADITIVO: 19/12/2025
VIGÊNCIA DO ADITIVO: De 27/12/2025 até 27/12/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 19 de dezembro de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:FFA7D205

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REDIMENSIONAMENTO DE VALOR CONTRATO Nº 119/2022 DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR
CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ n.º 61.074.175/0001-38
OBJETO: Contratação da empresa para Prestação de Serviços Seguros de Veículos e Predial, para atendimento aos Departamentos da Administração Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR, de acordo com as especificações e quantidades constantes na Proposta de Preços.
VALOR DO ADITIVO: R$ 64.815,75 (sessenta e quatro mil oitocentos e quinze reais e setenta e cinco centavos).
DATA DO ADITIVO: 19/12/2025

VIGÊNCIA DO ADITIVO: De 27/12/2025 até 27/12/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 19 de dezembro de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:FB205432

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REDIMENSIONAMENTO DE VALOR - CONTRATO N° 117/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, Inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60**
OBJETO: Contratação da empresa para Prestação de Serviços Seguros de Veículos e Predial, para atendimento aos Departamentos da Administração Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR, de acordo com as especificações e quantidades constantes na Proposta de Preços.
VALOR DO ADITIVO: R$ 100.378,18 (cem mil e trezentos e setenta e oito reais e dezoito centavos).
DATA DO ADITIVO: 19/12/2025
VIGÊNCIA DO ADITIVO: De 27/12/2025 até 27/12/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 19 de dezembro de 2.025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:715094F7

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1000/09/2025

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SÚMULA: *"Cria a Nova Estrutura Administrativa dos Cargos em Comissão e dá outras providências".*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, Prefeito Municipal, sanciono a **LEI Nº 1000/09/2025:**

Art. 1.º A Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste fica constituída dos seguintes órgãos:

a) Governo Municipal;
b) Secretaria Geral de Governo;
c) Controle Interno;
d) Procuradoria-Geral;
e) Departamento da Administração;
f) Departamento da Fazenda;
g) Departamento da Saúde;
h) Departamento da Assistência Social;
i) Departamento da Educação;
j) Departamento da Cultura;
k) Departamento de Esporte, Lazer e Turismo;
l) Departamento de Agricultura e Meio Ambiente;
m) Departamento de Planejamento, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2.º A Administração Municipal poderá ser assessorada, ainda, por órgãos colegiados, em nível de Conselhos Setoriais, que terão como objetivo colaborar com os diversos setores governamentais.
§ 1.º Os Conselhos Setoriais reger-se-ão por normas próprias e seus membros não perceberão qualquer remuneração, pois suas participações serão consideradas como de relevantes serviços prestados à comunidade.
§ 2.º Os órgãos colegiados a que se refere o *"caput"* deste artigo, bem como eventuais Fundos de Recursos sob sua responsabilidade, serão vinculados aos Departamentos que correspondam à área de atuação de cada um deles.
§ 3.º O Prefeito Municipal poderá criar programas especiais de trabalho, para gestão de assuntos específicos de caráter temporário e de natureza relevante.

Art. 3.º Ao Governo Municipal incumbe:
I - exercer a administração geral do Gabinete;
II - receber e encaminhar os expedientes destinados ao Prefeito Municipal;
III - coordenar as audiências internas e externas;
IV - coordenar a agenda de reuniões e atividades do Prefeito Municipal;
V - coordenar atividades inerentes ao Cerimonial do Poder Executivo;
VI - executar atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Art. 4.º À Secretaria Geral do Governo incumbe:
I - transmitir aos órgãos da Administração Direta as determinações do Prefeito Municipal;
II - coordenar os órgãos da Administração Direta para cumprimento de metas, prazos e outros itens integrantes das ações de governo;
III - coordenar e elaborar as informações a serem repassadas pelo Executivo ao Legislativo;
IV - assessorar o Prefeito Municipal no relacionamento com o Legislativo;
V - elaborar trabalhos e atividades que sejam atribuídas à sua competência, por delegação do Prefeito Municipal, ou por pertencerem à esfera estratégica global do Município;
VI - sugerir ajustes na estrutura organizacional e operacional dos órgãos da Prefeitura, bem assim na legislação municipal, visando maior eficiência e eficácias dos serviços públicos, acompanhando sua elaboração e implementação, medindo seus resultados;
VII - assessorar o Prefeito Municipal nas relações entre o Governo Municipal e órgãos governamentais e não governamentais, sempre que essas relações objetivarem o interesse da comunidade e seu desenvolvimento;

VIII - recepcionar, em nome do Prefeito Municipal, as solicitações da comunidade, emprestando-lhes as soluções adequadas, observados os preceitos legais;
IX - coordenar e compatibilizar as atividades de planejamento operacional dos órgãos municipais;
X - desempenhar outras atividades afins com sua área de atuação.

Parágrafo único. Integram a estrutura da Secretaria Geral de Governo as seguintes unidades administrativas:
I - Gabinete do Secretário.

Art. 5º. Ao Controle Interno incumbe:
I - Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do Município, no mínimo três vezes por ano;
II - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidade de direito privado;
III - Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
IV - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
V - Examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;
VI - Executar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
VII - Exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças;
VIII - Exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores":
IX - Acompanhar a contabilidade dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes, na forma do inciso V deste artigo;
X - Supervisionar as medidas adotadas pelo Município para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 2 e 23 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, caso haja necessidade;
XI - Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de restos a pagar, processados ou não;
XII - Realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000;
XIII - Controlar; o alcance para cumprimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal;
XIV - Acompanhar o cumprimento dos índices fixados para a educação e a saúde, estabelecidos pelas Emendas Constitucionais n°s 14/1998 e 29/2000, respectivamente;
XV - Acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas dos Municípios, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta municipais, excetuada as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;
XVI - Verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas;
XVII - Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.
§ 1º. Integram a estrutura da Unidade de Controle Interno as seguintes unidades administrativas:
I - Gabinete do Controlador Interno;

§ 2º. As demais disposições sobre a unidade do Controle Interno estão descritas na Lei Municipal nº. 941/08/2024.

Art. 6.º À Procuradoria-Geral incumbe:
I - representar, em juízo, o Município, em quaisquer ações em que seja parte;
II - emitir parecer jurídico sobre assuntos e matérias submetidas ao seu exame;
III - examinar e aprovar as minutas de contratos, convênios e/ou ajustes;
IV - aprovar minuta de escrituras, bem como, acompanhar a lavratura e o registro das mesmas;
V - aprovar minuta de projeto de lei e decreto, acompanhando sua tramitação;
VI - providenciar a legalização das doações feitas e recebidas pelo Município;
VII - assessorar a administração municipal, quanto aos aspectos legais, nos assuntos pertinentes às áreas de atuação de cada unidade;
VIII - atuar, em conjunto com o Prefeito, na defesa dos princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, publicidade administrativa e eficiência;
IX - emitir relatórios sobre eventuais atos ou fatos ilícitos que tenham participação de servidores públicos municipais;
X - participar ativamente no bom relacionamento jurídico com o Legislativo Municipal e o Judiciário, fazendo cumprir a legislação de interesse ao Município;
XI - apreciar requerimentos de certidões, bem como procedimentos administrativos correlatos;
XII - emitir relatórios sobre andamento das ações propostas, visando dar subsídios ao Departamento da Fazenda para elaboração de orçamentos e anexo de metas fiscais;
XIII - recuperar créditos tributários mediante adoção de medidas extrajudicial, bem como promover o ajuizamento de execução fiscal de referidos créditos;
XIV - desempenhar outras atividades afins com sua área de atuação.
XV – supervisionar todo o departamento jurídico e suas ações existentes no Poder executivo.

Parágrafo único. Integram a estrutura da Procuradoria-Geral as seguintes unidades administrativas:
I - Gabinete do Procurador.

Art. 7.º Ao Departamento da Administração incumbe:
I - transmitir e controlar a execução de ordens emanadas do Prefeito Municipal, na sua esfera de atuação;
II - promover estudos e medidas objetivando a racionalização administrativa da Administração Municipal, e demais projetos na área de sua competência;
III - prover e controlar, de forma centralizada, as necessidades para o funcionamento regular da Administração Municipal;
IV - elaborar os atos oficiais;
V - administrar o pessoal, o patrimônio e materiais, o arquivo, as comunicações e serviços da vigilância municipal, transporte e limpeza;
VI - organizar e gerenciar o cadastro de informações sobre licitantes e licitações;
VII - prestar, de forma centralizada, os serviços relativos ao processamento eletrônico de dados e ao fluxo processual de documentos;
VIII - desempenhar outras atividades afins.
Parágrafo único. Integram a estrutura do Departamento da Administração:
a) Gabinete do Diretor do Departamento;
b) Divisão de Recursos Humanos;
c) Divisão de Suprimentos;
d) Divisão de Serviços Gerais.

Art. 8.º Ao Departamento da Fazenda incumbe:
I - executar as políticas tributária, econômica, fiscal, contábil e financeira do Município;
II - cumprir as exigências feitas pelo controle externo da Administração Pública;
III - executar as providências para obtenção de recursos financeiros de origem tributária;
IV - inscrever devedores na dívida ativa;
V - controlar a capacidade de endividamento do Município;
VI - executar o orçamento, segundo desembolso programado dos recursos financeiros alocados aos órgãos municipais;
VII - fiscalizar o efetivo recolhimento dos tributos;
VIII - desempenhar outras atividades afins.

Parágrafo único. Integram a estrutura do Departamento da Fazenda:

a) Gabinete do Diretor de Departamento;
b) Divisão de Tesouraria;
c) Divisão de Contabilidade;
d) Divisão de Receitas Municipais.

Art. 9.º Ao Departamento da Saúde incumbe:
I - formular e executar ações que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos, com a realização integrada das ações e das atividades preventivas;
II - estabelecer condições que assegurem à população o acesso universal e igualitário às ações de promoção, proteção e recuperação e aos serviços de saúde;
III - planejar e executar as ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde;
IV - planejar e executar as ações que proporcionem o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança dos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos;
V - formular a política de saúde destinada a promover nos campos econômico e social a observância do disposto nos itens deste artigo;
VI - prestar assistência odontológica à população, atuando principalmente na prevenção ainda na infância;
VII - normatizar e orientar os trabalhos dos Conselhos vinculados ao Departamento;
VIII - executar outras atividades afins.

Parágrafo único. Integram a estrutura do Departamento da Saúde as seguintes unidades administrativas:

I - Gabinete do Diretor de Departamento;
II - Divisão de Vigilância em Saúde;
III – Divisão do Fundo Municipal de Saúde;
IV - Divisão de Serviços e Ação em Saúde.

Art. 10. Ao Departamento da Assistência Social, incumbe:
I - desenvolver ações sociais através de execução de programas e projetos de acordo com as políticas sociais estabelecidas na Constituição, Lei Orgânica de Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, Política Nacional do Idoso, Política Nacional para a Integração;
II - desenvolver ações sociais de proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
III - desenvolver ações sociais de amparo à criança e ao adolescente;
IV - promover a integração da população de renda mínima ao mercado de trabalho;
V - promover a habilitação, a reabilitação e a integração das pessoas portadoras de deficiência à vida comunitária;
VI - promover as atividades inerentes ao desenvolvimento comunitário e à organização popular;
VII - executar a política municipal na área de habitação de interesse social;
VIII - realizar assistência social, de forma integrada às políticas setoriais, visando ao enfrentamento da pobreza à garantia dos direitos mínimos, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais;
IX - normatizar e orientar os trabalhos dos Conselhos vinculados ao Departamento;
X - executar outras atividades afins.

Parágrafo único. Integram a estrutura do Departamento da Assistência Social as seguintes unidades administrativas:

I - Gabinete do Diretor do Departamento;
II - Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social;
III - Divisão do Fundo Municipal dos Direitos á Criança e ao Adolescente.
IV – Divisão do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Art. 11. Ao Departamento da Educação, incumbe:
I - desempenhar as atividades relacionadas à educação municipal;
II - planejar, supervisionar, orientar, acompanhar e controlar o desempenho da rede educacional municipal, em consonância com os sistemas Federal e Estadual de Educação;
III - administrar, com o apoio dos Departamentos de atividades meio, as unidades escolares do Município;
IV - desenvolver pesquisas e projetos na área educacional, visando a melhoria da qualidade da educação;
V - normatizar e orientar os trabalhos dos Conselhos vinculados ao Departamento;
VI – desenvolver outras atividades afins.

Parágrafo único. Integram a estrutura do Departamento da Educação, as seguintes unidades administrativas:
a) Gabinete do Diretor do Departamento;
b) Divisão de Ensino Fundamental;
c) Divisão de Educação Especial;
d) Divisão do Fundeb;
e) Divisão C.M.E.I – Pequeno Príncipe;
f) Divisão C.M.E.I – Bom Jesus;
g) Divisão de Transporte Escolar

Art. 12. Ao Departamento de Cultura, incumbe:
I – estimular e desenvolver atividades culturais, artísticas, técnicas, científicas e recreativas no âmbito do Município;
II - buscar alternativas que propiciem a oportunidade de acesso da população aos benefícios da produção artística e cultural;
III - promover a integração, no âmbito do Município, de entidades e grupos que atuem na área cultural ou artística;
IV - despertar na população o gosto pelas atividades culturais e artísticas;
V - promover a preservação da cultura popular e tradicional no âmbito municipal e regional;
VI – normatizar e orientar os trabalhos dos Conselhos vinculados ao Departamento;
VII – desenvolver outras atividades afins.

Parágrafo único. Integram o Departamento de Cultura, as seguintes unidades administrativas:
a) Gabinete do Diretor de Departamento;
b) Divisão de Cultura.

Art. 13. Ao Departamento de Esporte, Lazer e Turismo incumbem:
I – promover e desenvolver práticas e programas desportivos de recreação, de lazer e de educação física escolar e não escolar;
II – realizar a integração dos programas esportivos de lazer e de educação física, com os programas das demais secretarias;
III – promover ou realizar eventos, objetivando a formação de pessoal técnico na sua área de atuação;
IV – despertar na população o gosto pela prática de atividades esportivas, de lazer e de educação física;
V – estimular a participação de entidades administrativas do Município em competições esportivas;
VI - a organização e execução de planos, programas e eventos que tenham por objetivo incentivar o turismo no Município;
VII - a proposição de projetos e investimentos que busquem valorizare explorar o potencial turístico do Município em benefício da economia local;
VIII - a administração de parques e outros estabelecimentos de apoio às atividades turísticas;
IX - a promoção de congressos e exposições que visem à divulgação do turismo;
X - a organização e manutenção do cadastro relativo aos estabelecimentos turísticos, especialmente hotéis, restaurantes e similares e a manutenção e administração do Parque de Eventos.
XI – desenvolver outras atividades afins.

Parágrafo único. Integram a estrutura do Departamento de Esporte, Lazer e Turismo, as seguintes unidades administrativas:
a) Gabinete do Diretor do Departamento;
b) Divisão de Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 14. Ao Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, incumbe:

I - propor, articular e coordenar a política de desenvolvimento agropecuário do Município;
II - projetar e executar projetos de assistência técnica e fomento agropecuário;
III - programar e coordenar ações de abastecimento e comercialização da produção rural;
IV - gerir o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal - SIM/POA;
V - priorizar e elaborar projetos de adequação e manutenção do sistema viário municipal;
VI - propor, executar, coordenar e fiscalizar direta ou indiretamente a política ambiental do Município;
VII - coordenar ações e executar planos, programas, projetos e atividades de proteção ambiental;
VIII - assessorar os órgãos da Administração Municipal na elaboração e revisão do planejamento local, quanto aos aspectos ambientais, controle da poluição, expansão urbana e criação de novas unidades da conservação e áreas protegidas;
IX - incentivar, colaborar e participar de estudos e planos de interesse ambiental, a nível federal, estadual e municipal, propor convênios e consórcios;
X - conceder licenças ambientais, autorizações e fixar limitações administrativas relativas ao meio ambiente, de interesse do Município;
XI - regular e controlar a utilização agrossilvopastoris, industriais e de serviços;
XII - fixar normas de monitoramento e condições de lançamento de resíduos e efluentes de qualquer natureza;
XIII - identificar e cadastrar as árvores imunes de corte, promovendo medidas adequadas à preservação de árvores isoladas ou maciços vegetais significativos;
XIV - administrar e manter as unidades de conservação e outras áreas protegidas, estabelecendo as normas de utilização destas áreas;
XV - projetar e executar a produção de mudas ornamentais e florestais em geral;
XVI - projetar e executar os serviços de arborização e ajardinamento urbano bem como zelar de sua manutenção;
XVII - autorizar e orientar os serviços de poda e extração de árvores das vias, praças e parques públicos;
XVIII - estimular a participação popular no planejamento, execução e vigilância das atividades que visem à proteção, reabilitação ou melhoria da qualidade ambiental;
XIX - executar o programa de posse responsável de animais domésticos;
XX - promover a educação ambiental;
XXI - normatizar e orientar os trabalhos dos Conselhos vinculados ao Departamento;
XXII - desempenhar outras atividades afins.

Parágrafo único. Integram a estrutura do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente as seguintes unidades administrativas:

I - Gabinete do Diretor do Departamento;
II – Divisão de Meio Ambiente;
III – Divisão de Fomento Agropecuário e Desenvolvimento Rural.

Art. 15. Ao Departamento de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, incumbe:
I - elaborar o Plano Diretor do Município, cumprindo metas e programas definidos pelas políticas de desenvolvimento municipal;
II - coordenar e compatibilizar as atividades de planejamento operacional dos órgãos municipais;
III - promover o entrosamento com órgãos ou entidades de planejamento que tenham atuação ou influência na área do Município;
IV - elaborar estudos, pesquisas, planos e projetos, objetivando o desenvolvimento dos serviços urbanos de competência municipal;
V - elaborar a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o orçamento-programa e o orçamento plurianual de investimentos do Município, acompanhando sua execução e controlando os investimentos públicos;
VI - analisar e aprovar os processos referentes a construções a serem edificadas e atividades econômicas a serem instaladas no Município, controlando e fiscalizando o uso do solo urbano;
VII - manter e desenvolver o sistema municipal de informações cadastrais;
VIII - promover contatos com os órgãos governamentais, na esfera Estadual, Federal ou Externa, para realização de estudos e projetos destinados à captação de recursos para o Município;
IX - normatizar e orientar os trabalhos dos Conselhos vinculados à Pasta;
X - fiscalizar os serviços e obras públicas contratadas, concedidas ou permitidas;
XI - executar os serviços de sistema viário de competência municipal, inclusive sua sinalização;
XII - executar os serviços de conservação e manutenção de iluminação pública;
XIII - manter, conservar, reformar os próprios públicos e equipamentos municipais;
XIV - conservar e aprimorar as vias e logradouros públicos, bem como as estradas vicinais e corredores de transporte;
XV - administrar os serviços desenvolvidos em equipamentos municipais, tais como: cemitérios, terminais de transporte coletivo, estação rodoviária, mercados e feiras livres;
XVI - executar a política municipal na área de habitação de interesse social;
XVII - desempenhar outras atividades afins.

Parágrafo único. Integram a estrutura do Departamento de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, as seguintes unidades administrativas:

a) Gabinete do Diretor do Departamento;
b) Divisão de Transportes Rodoviários;
c) Divisão de Urbanismo;
d) Divisão de Habitação e Saneamento;
e) Divisão de Segurança Pública e Trânsito.

Art. 16. Os órgãos da Administração Pública Direta obedecerão à seguinte subordinação hierárquica:
I - ao Prefeito Municipal:
a) Secretaria Geral de Governo;
b) Procuradoria-Geral;
c) Controle Interno.

II - à Secretaria Geral de Governo:
a) Departamentos;

III – aos Departamentos;
a) as Divisões
b) Conselhos Setoriais.

IV – às Divisões:
a) as Seções.

Art. 17. A Estrutura Administrativa estabelecida nesta Lei será adequada, por nível hierárquico, em função da necessidade de dinamizar ou atualizar as ações da Administração.
§ 1º. Entende-se como órgão de menor nível hierárquico, aqueles encontradiços abaixo dos Departamentos.
§ 2º. O Prefeito Municipal fica autorizado a criar ou extinguir, por Decreto, funções gratificadas necessárias ao preenchimento dos cargos da Estrutura Administrativa, definida nesta Lei, bem como seus ulteriores ajustes.

Art. 18. Para o desempenho das atividades nos órgãos da Administração Direta, ficam criados os seguintes cargos conforme quadro do **Anexo I**

Art. 19. Os cargos de provimento em comissão (CC) a que se refere esta Lei serão de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.

§ 1º. Os vencimentos dos cargos de provimento, em comissão, obedecerão o disposto no quadro do **Anexo II**, atualizada na mesma data e índice dos reajustes concedidos aos demais servidores públicos municipais, em obediência à disciplina contida na Lei Orgânica do Município.
Art. 20. As atribuições de cada órgão da Estrutura Administrativa terão suas respectivas descrições estabelecidas conforme **Anexo III**.

Art. 21. Para ajustar as despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica autorizado o Poder Executivo a promover os necessários enquadramentos, visando adequar o orçamento em vigor, utilizando-se, para tanto, de dotações orçamentárias dos órgãos da Administração Direta extintos ou readequados, para aquelas que lhes sucedem.
Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 662/07/2017, de 13/06/2017, Lei n.º 721/07/2019 de 25/06/2019, Lei n.º 834/08/2022, de 05de abril de 2022 e Lei nº. 897/08/2023.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO
Rancho Alegre D'Oeste, em 26 de dezembro de 2025.
.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

GOVERNO MUNICIPAL		
Cargo	**Quantidade**	**Símbolo**
A - Chefe de Gabinete	01	cc1

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO		
Cargo	**Quantidade**	**Símbolo**
A - Secretário Geral de Governo	01	Subsídio
B - Chefe da Divisão de Imprensa	01	CC4

PROCURADORIA GERAL		
Cargo	**Quantidade**	**Símbolo**
A – Assessor Jurídico	01	CC1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Cargo	**Quantidade**	**Símbolo**
A - Diretor do Departamento de Administração	01	CC1
B - Chefe Divisão de Compras	01	CC4
C - Chefe da Divisão de Licitações	01	CC4
D - Chefe Setor de Almoxarifado	01	CC6
E - Chefe Setor Patrimônio	01	CC6

DEPARTAMENTO DE FAZENDA		
Cargo	**Quantidade**	**Símbolo**
A- **A -** Diretor de Departamento da Fazenda	01	CC1
B - Chefe Divisão de Tesouraria	01	CC4
C - Chefe Setor Receitas Municipais	01	CC6

DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Cargo	**Quantidade**	**Símbolo**
A - Diretor do Departamento de Saúde	01	CC1
B - Chefe da Divisão Vigilância Sanitária	01	CC4
C - Chefe do Setor Transportes da Saúde	01	CC6
D - Chefe do Setor agendamentos	01	CC6
E - Chefe do Setor Administrativo	01	CC6
F - Coordenador Administrativo	01	CC6

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Cargo	**Quantidade**	**Símbolo**
A - Diretor do Departamento de Assistência Social	01	CC1
B - Chefe de Divisão Serviço Social	01	CC4
C - Chefe de Setor de Programas Sociais	01	CC6
D - Chefe do setor de atividades de Educação Físicas	01	CC6
E - Coordenador Administrativo	01	CC6

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Cargo	**Quantidade**	**Símbolo**
A - Diretor do Departamento de Educação	01	CC1
B - Chefe da Divisão de Secretarias Escolar	01	CC4
C - Chefe do Setor de Merenda	01	CC6
D – Chefe do Setor da Biblioteca	01	CC6
E - Assessor Administrativo	01	CC6
F - Coordenador Administrativo	01	CC6

DEPARTAMENTO DE CULTURA		
Cargo	**Quantidade**	**Símbolo**
A - Diretor do Departamento de Cultura	01	CC1
B - Coordenador Administrativo	01	CC6

DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
Cargo	**Quantidade**	**Símbolo**
A - Diretor do Departamento de Esporte, Lazer e Turismo	01	CC1
B - Chefe da Divisão Esportivo	01	CC4
C – Coordenador Esportivo	02	CC7

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Cargo	**Quantidade**	**Símbolo**
A - Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	01	CC1
B – Chefe da Divisão Ambiental	01	CC4
C - Coordenador Administrativo	01	CC6

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Cargo	**Quantidade**	**Símbolo**
A - Diretor do Departamento de Planejamento, Obras e Serviços Públicos	01	CC1
B - Chefe da Divisão de Planejamento e Obras	01	CC4
C – Chefe da Divisão de Segurança Pública e Trânsito	01	CC4
D – Encarregado de Vigilância e Monitoramento de Bens Públicos	01	CC5
C - Encarregado da Limpeza Pública	01	CC5
D - Encarregado de Obras	01	CC5

ANEXO II
VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Símbolo	Valor em R$
CC-1	7.704,89
CC-2	6.146,92
CC-3	5.323,04
CC-4	3.992,28
CC-5	3.239,87
CC-6	2.276,11
CC-7	1.714,43

ANEXO III
REQUISITOS DE INVESTIDURA E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO

GOVERNO MUNICIPAL

CARGO: CHEFE DE GABINETE
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Coordenar a parte administrativa e operacional do Gabinete; instruir seus subordinados de modo que se conscientizem da responsabilidade que possuem; assessorar a organização de horário e escalas de serviços; levar ao conhecimento do Prefeito, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior; dar conhecimento ao Prefeito de todos fatos ocorridos e outros que tenha realizado por iniciativa própria; promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviço; coordenar a expedição de todas as ordens relativas à instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar; representar o Prefeito, quando designado; tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do Prefeito, dando-lhe conhecimento, posteriormente; elaborar correspondências em geral; organizar eventos em geral; solicitar a compra de materiais e equipamentos; atender o público em geral. Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

CARGO: SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;

V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Transmitir aos órgãos da Administração Direta as determinações do Prefeito Municipal; Coordenar os órgão da Administração Direta para cumprimento de metas, prazos e outros integrantes das ações de governo; Coordenar e elaborar as informações a serem repassadas pelo Executivo ao Legislativo; Assessorar o Prefeito Municipal no relacionamento com o Legislativo; Elaborar trabalhos e atividades que sejam atribuídas a sua competência, por delegação do Prefeito Municipal, ou por pertencerem à esfera estratégica global do município; Sugerir ajustes na estrutura organizacional e operacional dos órgãos da Prefeitura, bem assim na legislação municipal, visando maior eficiência e eficácias dos serviços públicos, acompanhando sua elaboração e implementação, medindo seus resultados, recepcionar, em nome do Prefeito Municipal, as solicitações da comunidade, emprestando-lhes as soluções adequadas, observados os preceitos legais, realizar outras tarefas afins.

CARGO: CHEFE DA DIVISAO DE IMPRENSA
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Articular com todos os departamentos e órgãos municipais, captando informações de interesse da população e divulgando-as; coordenar a cobertura informativa e jornalística das solenidades e atos de caráter público do Prefeito e de seus auxiliares; dar assistência na elaboração de todo o material informativo correspondente às atividades do Governo Municipal, a ser divulgado pela imprensa; orientar a preparação de relatórios, folhetos e outras publicações para a divulgação das atividades da Prefeitura editando textos e matérias de áudio e vídeo; assessorar a Prefeitura na área de Publicidade, Propaganda e Marketing, coordenando as ações de comunicação da administração municipal junto às agências de publicidade, agências noticiosas e veículos de comunicação; assessorar a Prefeitura na área de Relações Públicas, planejar e executar cerimoniais de eventos da administração pública em seus vários setores, além de criar estratégias de comunicação para o público interno, entre outros.

PROCURADORIA GERAL

CARGO: ASSESSOR JURIDICO
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Nível Superior, Bacharel em Direito e Registro na OAB;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Atender, no âmbito administrativo, aos processos e consultas que lhe forem submetidos pelo Prefeito, Secretários e Diretores Municipais; emitir pareceres e interpretações de textos legais; confeccionar minutas; manter a legislação local atualizada; atender a consultas, no âmbito administrativo, sobre questões jurídicas, submetidas a exame pelo Prefeito e Secretários, emitindo parecer, quando for o caso; revisar, atualizar e consolidar toda a legislação municipal; observar as normas federais e estaduais que possam ter implicações na legislação local, à medida que forem sendo expedidas, e providenciar na adaptação desta; estudar e revisar minutas de termos de compromisso e de responsabilidade, contratos de concessão, locação, comodato, loteamento, convênio e outros atos que se fizerem necessários a sua legalização; estudar, redigir ou minutar desapropriações, dações em pagamento, hipotecas, compras e vendas, permutas, doações, transferências de domínio e outros títulos, bem como elaborar os respectivos anteprojetos de leis e decretos; proceder ao exame dos documentos necessários à formalização dos títulos supramencionados; proceder a pesquisas pendentes a instruir processos administrativos, que versem sobre assuntos jurídicos; participar dos inquéritos administrativos; exercer outras atividades compatíveis com a função, de conformidade com a disposição legal ou regulamentar, ou para as quais sejam expressamente designados; representar a Municipalidade, quando investido do necessário mandato; supervisionar todo o departamento jurídico e suas ações existentes no Poder executivo, mensalmente, executar outras tarefas correlatas.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Planejar, executar, supervisionar e controlar as atividades administrativas em geral; Pesquisar e propor formas de planejamento, organização, direção e controle dos serviços municipais, visando à sua contínua melhoria e à redução de custos, promovendo a racionalização dos métodos e processos de trabalho administrativo; Promover ajustes na estrutura organizacional e operacional dos órgãos do Município e na legislação municipal, visando maior eficiência e eficácia dos serviços públicos municipais, acompanhando sua implementação e avaliação dos resultados; Propor políticas e normas sobre a administração de pessoal; Controlar as atividades desenvolvidas relativas ao recrutamento, capacitação, registro e controles funcionais, pagamento de servidores, administração de planos de cargos, carreira e remuneração, da política de técnicas e métodos de segurança e medicina do trabalho e demais assuntos relativos aos servidores municipais; Organizar e coordenar programas de capacitação e desenvolvimento dos recursos humanos do Município; Dar assessoria e orientação técnica aos órgãos da Administração Direta e Indireta, em assuntos administrativos referentes ao pessoal. Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: dirigir todos os atos inerentes às compras de equipamentos e serviços do Município; dirigir os serviços de levantamento de preços a fim de orientar as compras mais vantajosas para a municipalidade; supervisionar o processo de escolha e organização da compra dos materiais necessários à Administração Municipal; supervisionar a execução dos orçamentos de preços para fins de parâmetros nas licitações; assessorar, de forma regular, os servidores responsáveis pelo registro de todos os atos que integram a rotina de compras de materiais e contratação de serviços; cooperar, quando necessário, com a equipe de licitações, promovendo a integração das atividades, primando pelo princípio da economicidade, observado o interesse público e a conveniência administrativa; executar outras tarefas afins.
CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: dirigir os atos que integram os processos licitatórios, nas diversas modalidades para aquisição de bens e contratação de serviços, supervisionando todas as etapas; supervisionar a correta organização e arquivamento dos processos correspondentes às licitações; assessorar a comissão de licitações, com o objetivo do efetivo cumprimento da legislação pertinente; coordenar os serviços de manutenção dos registros cadastrais dos fornecedores, bem como a emissão dos respectivos certificados; coordenar a manutenção, de

forma regular, dos registros e relatórios instituídos pela Administração; assessorar os titulares dos diversos Departamentos que compõem a Administração, na tomada de decisões sobre a aquisição de bens e serviços, bem como na escolha da modalidade de licitação; eventualmente; executar outras tarefas afins.

CARGO: CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Cuidas da distribuição de materiais; analisar devoluções, supervisionar e controlar o consumo de materiais; administrar o almoxarifado, efetuar lançamento, manipulação e expedição dos produtos dos setores da Prefeitura; atuar na organização do almoxarifado, delegação de tarefas e desenhar estratégias de organizações do departamento e suas atividades, acompanhar e desenvolver a equipe, garantir a organização e manutenção dos estoques através de sistemas gerenciais e demais rotinas, realizar o controle e liberação de materiais e equipamentos do almoxarifado, realizar emissão de relatórios de consumo e custos dos diversos materiais para os setores, executar outras tarefas afins.

CARGO: CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Acompanhar os processos de aquisição, cessão e alienação de bens móveis e imóveis; Inspecionar periodicamente os bens móveis e imóveis, solicitando ao órgão competente as providências necessárias a sua perfeita conservação e destinação; Conferir e cadastrar todos os bens móveis adquiridos pelo Município; Conferir, entregar e dar baixa nos bens alienados; Fornecer, quando solicitado, informações e documentos para subsidiar os trabalhos da Comissão Permanente de Avaliação; Manter constante e rigorosa fiscalização dos terrenos públicos, com o objetivo de impedir a sua invasão, solicitando, quando necessário, a reintegração de posse; Manter perfeito e completo o arquivo de termos de empréstimo, de doação, de transferência e outros documentos referentes à movimentação de bens móveis; Gerir cadastro dos imóveis declarados de utilidade pública; Executar atividades relativas a relatórios, balancetes mensais das variações patrimoniais e inventário anual dos bens, executar outras tarefas afins.

DEPARTAMENTO DE FAZENDA

CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FAZENDA
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Executar a política financeira do Município sendo, elaborar o Plano Plurianual de Investimentos e o Orçamento Municipal, compatibilizando-o à Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como acompanhar sua execução; Executar as atividades de contabilidade e finanças e as atribuições fiscais e tributária; Desenvolver e acompanhar os objetivos, as metas e ações do Planejamento Estratégico de Governo que estejam relacionados ao Departamento. Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

CARGO: CHEFE DIVISÃO DE TESOURARIA
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Chefiar a Divisão, planejar, organizar, coordenar, controlar as atividades pertinentes à respectiva área de competência, baixar instruções em sua área de atuação e fazer cumprir normas e determinações superiores executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: CHEFE SETOR DE RECEITAS MUNICIPAIS
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Responsabilizar-se, chefiar e coordenar a execução de programas, projetos das unidades administrativas buscando os resultados; Gerir a legislação tributária e financeira do Município; Manter, revisar e atualizar o cadastro econômico do Município; Arrecadar os tributos e preços integrantes da receita pública municipal, Realizar o lançamento e arrecadação dos tributos devidos ao Município; Realizar a Expedição e renovação de alvarás de licença para exploração de atividades econômicas; Inscrever em Dívida Ativa e cadastrar os contribuintes, bem como prestar orientação aos mesmos; Executar os procedimentos de Arrecadação e Cobrança IPTU; ITBI; ISSQN; IRRF; dívida ativa e demais taxas e receitas tributárias; Gerenciar o lançamento, arrecadação e fiscalização dos créditos tributários e não-tributários e a aplicação da legislação fiscal municipal; Implementar campanhas visando à arrecadação; Prestar atendimento aos contribuintes sobre assuntos de sua competência, executar outras tarefas afins.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SÁUDE
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Promover medidas relativas à proteção da saúde da população; Prestar assistência primária nas áreas médicas e odontológicas à população, mediante políticas sociais, econômicas e ambientais que visem a redução, prevenção e eliminação do risco de doenças; Planejar e executar a política sanitária, nos aspectos de promoção, prevenção e recuperação da saúde; Controlar e fiscalizar as ações e serviços de saúde, através da execução direta ou de serviços de terceiros; Desenvolver as ações de saúde, integrando-se à rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Estadual de Saúde; Promover a formação da consciência sanitária na criança e no adolescente; Criar e divulgar programas coletivos de prevenção de deficiências e controlar doenças transmissíveis, zoonoses e alimentos, através da manutenção de vigilância sanitária e epidemiológica; Promover a fiscalização médica-sanitária; Promover o aperfeiçoamento contínuo dos profissionais da área de sua pasta; Promover o planejamento estratégico institucional, no âmbito de sua área de atuação; Proferir despachos decisório em processos de sua alçada; Desenvolver e acompanhar os objetivos, as metas e ações do Planejamento Estratégico de Governo que estejam relacionados ao Departamento; Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

CARGO: CHEFE DA DIVISÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA:
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;

III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Realizar vistorias sanitárias em estabelecimentos comerciais; executar controle de qualidade da água de consumo; executar controle de doenças epidêmicas relacionadas à Saúde Pública; planejar e supervisionar a execução das atividades de controle de zoonoses; executar controle de qualidade do leite in natura; fiscalizar e inspecionar matadouro ; executar controle de criação de animais de médio e grande porte; executar controle de medicamentos; executar plano de ação de combate a Dengue; executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO: CHEFE DO SETOR TRANSPORTE DA SAÚDE
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Executar e supervisionar o serviço de transporte da saúde; o cumprimento de carga horária, intervalos e itinerários; emitir relatórios, quando solicitados pelo superior imediato; controlar o tráfego das viaturas e ambulâncias através de boletim diário e mensal de quilometragem e combustível; verificar a limpeza e manutenção dos veículos; orientar os motoristas sobre reparos a serem realizados; solicitar serviços, peças e vistorias nas viaturas; verificar substituição de peças e serviços realizados; buscar o aprimoramento das atividades de transporte; organizar o transporte de pacientes encaminhados a outros centros especializados;realizar a manutenção dos veículos como medida preventiva; responsabilizar-se anualmente pela emissão dos seguros obrigatórios, encaminhando-os para o responsável pela quitação dos mesmos; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

CARGO: CHEFE DO SETOR DE AGENDAMENTOS
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Coordenar e controlar os agendamentos de consultas, viagens para outros centros de tratamentos de medicina especializadas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Coordenar a parte administrativa e operacional do Setor; instruir seus subordinados de modo que se conscientizem da responsabilidade que possuem; assessorar a organização dos serviços; levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior; dar conhecimento ao superior hierárquico de todos fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria; promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviço; coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar; representar o superior hierárquico, quando designado; assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do superior hierárquico, dando-lhe conhecimento, posteriormente; elaborar correspondências em geral; organizar eventos em geral; atender o público em geral; realizar outras tarefas afins.

CARGO: COORDENADOR ADMINISTRATIVO
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Coordenar a parte administrativa e operacional do Setor; instruir seus subordinados de modo que se conscientizem da responsabilidade que possuem; assessorar a organização dos serviços; levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior; dar conhecimento ao superior hierárquico de todos fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria; promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviço; coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar; representar o superior hierárquico, quando designado; assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do superior hierárquico, dando-lhe conhecimento, posteriormente; elaborar correspondências em geral; organizar eventos em geral; atender o público em geral; realizar outras tarefas afins.

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Atuar no âmbito das políticas socioeconômicas setoriais com vistas ao planejamento e controle das ações; Viabilizar os meios e procedimentos necessários à gestão e operacionalização da política municipal de assistência social, para atendimento dos segmentos priorizados pela legislação em vigor; Promover um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade civil organizada, visando o desenvolvimento de programas, projetos e serviços sob as bases do Sistema Único de Assistência Social - SUAS; Garantir e regular a implantação e a implementação de serviços e programas de Proteção Social Básica e Especial, a fim de prevenir e reverter situações de vulnerabilidade e riscos sociais e pessoais. Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DO SERVIÇO SOCIAL
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Gerir o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, observados os critérios aprovados pelo Conselho Municipal da Assistência Social; propor a celebração de contratos ou de convênios entre os setores público e privado, em conformidade com o Plano Municipal de Assistência Social e os critérios aprovados pelo Conselho Municipal da Assistência Social, elaborando critérios de transferências de recursos e procedimentos de repasse às entidades e organizações de assistência social ; organizar e manter um cadastro de entidades e organizações sociais prestadoras de serviços e de defesa e garantia dos direitos; encaminhar ao Conselho Municipal da Assistência Social os demonstrativos mensais de receita e despesa do

Fundo Municipal de Assistência Social; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

CARGO: CHEFE DO SETOR DE PROGRAMAS SOCIAS
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Coordenar e articular as ações no campo da Assistência Social no Município; desenvolver estudos e pesquisas para fundamentar as análises de necessidades e a formulação das proposições para a área; planejar, dirigir, coordenar, orientar a execução, acompanhar e avaliar as atividades do Departamento de Assistência Social; elaborar, com a participação do Conselho Municipal da Assistência Social, a política municipal de assistência social, suas normas gerais, bem como os critérios de prioridade e de elegibilidade, além de padrões de qualidade na prestação de benefícios, serviços, programas e projetos; executar outras tarefas correlatas.

CARGO: CHEFE DO SETOR DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICAS
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Coordenar os trabalhos no objetivo de obter um melhor estilo e qualidade de vida aos idosos, e em posse do conhecimento acerca das atividades físicas, inserir uma rotina de exercícios para essa população. Implantar e coordenar o clube da terceira idade, um projeto de atividades com execução da piscina e outras atividades afins; organizar eventos em geral com a terceira idade, realizar outras tarefas afins designadas pelo departamento.

CARGO: COORDENADOR ADMINISTRATIVO
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Coordenar a parte administrativa e operacional do Setor; instruir seus subordinados de modo que se conscientizem da responsabilidade que possuem; assessorar a organização dos serviços; levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior; dar conhecimento ao superior hierárquico de todos fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria; promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviço; coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar; representar o superior hierárquico, quando designado; assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do superior hierárquico, dando-lhe conhecimento, posteriormente; elaborar correspondências em geral; organizar eventos em geral; atender o público em geral; realizar outras tarefas afins.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Desenvolver e acompanhar os objetivos, as metas e ações do Planejamento Estratégico de Governo que estejam relacionados ao departamento; Exercer a liderança política e institucional da Pasta, promovendo contatos, mantendo relações com autoridades e organizações dos diferentes níveis; Estabelecer mecanismos que garantam a qualidade do ensino público municipal; Valorizar os profissionais da educação, cumprindo o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal; Reunir os Conselhos, quando houver necessidade; Determinar o cumprimento das ações previstas, como: acompanhamento do PME, monitoramento de fóruns, conferências, encontros, seminários, entre outros; Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIAS ESCOLAR
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Coordenar as atividades do Departamento Municipal de Educação, sendo ponte entre: Departamento de Educação, NRE, Escolas, Centros Educacionais e os profissionais do setor; Organizar a documentação individual, conteúdo, ficha diagnóstica e parecer do especialista da área; Dinamizar e efetivar o encaminhamento para os serviços de atendimento nos órgãos competentes do Município; Articular e divulgar as atividades realizadas para os demais setores do Departamento de Educação; Desenvolver outras atividades pertinentes.

CARGO: CHEFE DO SETOR DE MERENDA
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Coordenar a aquisição preparo e distribuição da merenda escolar em toda a rede escolar pública; Resolver todos os problemas relacionados a merenda escolar no Município; Organizar os cardápios e fazer os pedidos dos produtos para a merenda escolar junto às escolas. Fiscalizar a preparação e armazenamento da merenda escolar e dos locais e materiais necessários ao seu preparo; Fazer valer todas as atribuições do Nutricionista, estabelecidas na legislação federal e demais normas do Conselho Federal de Nutrição.

CARGO: CHEFE DO SETOR DE BIBLIOTECA
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Organizar e dirigir a biblioteca municipal; treinar e distribuir tarefas aos funcionários do setor. Elaborar a programação anual de atividades e eventos relativos ao setor, submetendo-os ao superior imediato. Elaborar gráficos de freqüência; lista de compras e reposição de livros e materiais de consumo; divulgar listas de novas aquisições. Comparecer às reuniões periódicas e extraordinárias. Controlar, diariamente, os registros de saídas dos livros. Apresentar relatórios mensal e anual das atividades; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

CARGO: ASSESSOR ADMINISTRATIVO
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;

IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Assessorar o titular do Departamento nos projetos a serem desenvolvidos em parceria com União, Estados e Municípios voltados ao aprimoramento da educação e da cultura; supervisionar os servidores que executam o registro de dados e estatísticos da comunidade escolar, orientando-os quando necessário; assessorar a equipe responsável pelas prestações de contas de convênios firmados com a União e Estado; eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho das funções de chefia e assessoramento; outras competências afins.

COORDENADOR ADMINISTRATIVO
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Coordenar a parte administrativa e operacional do Setor; instruir seus subordinados de modo que se conscientizem da responsabilidade que possuem; assessorar a organização dos serviços; levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior; dar conhecimento ao superior hierárquico de todos fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria; realizar outras tarefas correlatas.

DEPARTAMENTO DE CULTURA

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Incentivar e apoiar culturas tradicionais; Implantar Corais Municipal; Incentivar e apoiar o teatro, a dança e outras atividades culturais; Realizar, divulgar e apoiar os eventos que integram o calendário municipal; Apoiar com atrações culturais programações: Festa das nações, Festividade do Município e natal; Realizar e premiar concursos, festivais, gincanas e outros eventos culturais; Coordenar oficinas esportivas, culturais; Desenvolver meios que visem a difusão dos aspectos culturais e artísticos do Município; Promover o acesso da população às mais diversas atividades formativas no campo da cultura. Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação

COORDENADOR ADMINISTRATIVO
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Coordenar a parte administrativa e operacional do Setor; instruir seus subordinados de modo que se conscientizem da responsabilidade que possuem; assessorar a organização dos serviços; levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior; dar conhecimento ao superior hierárquico de todos fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria; promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviço; coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar; representar o superior hierárquico, quando designado; assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do superior hierárquico, dando-lhe conhecimento, posteriormente; elaborar correspondências em geral; organizar eventos em geral; atender o público em geral; realizar outras tarefas afins.

DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Coordenar as atividades de planejamento, pesquisa, levantamentos, análise de documentação, promoção e divulgação esportiva, recreativa e de lazer do Município; planejar e implantar uma política de incentivo ao esporte e recreação; planejar e executar atividades que visem o desenvolvimento físico e mental. Promover o relacionamento positivo de clubes, ligas, associações de qualquer natureza esportiva. Organizar calendários de eventos esportivos, recreativos e turísticos; manter contato com o público em geral, escolas, faculdades, clubes, e entidades para estimular a participação comunitária e prestar serviços de assessoramento às iniciativas particulares; desenvolvimento de atividades de lazer em áreas públicas; criar condições de infra-estrutura que valorizem e ofereçam possibilidade de lazer aos municípios e visitantes. Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.
CARGO: CHEFE DA DIVISÃO ESPORTIVO
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Gerenciar as atividades esportivas no município, executar serviços relativos ao incentivo da prática desportiva da comunidade; responsabilizar-se pelo assessoramento nas atividades esportivas; assessorar o Diretor de Esportes nas atividades esportivas desenvolvidas pelo departamento; executar tarefas correlatas aos serviços de sua competência, determinadas pelo superior imediato.

CARGO: COORDENADOR ESPORTIVO
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Coordenar competições esportivas realizadas no município e em outras localidades que tenha a participação de equipes e/ou atletas do município; Coordenar a prática de desportos individuais e coletivos no âmbito municipal; Coordenar os treinamentos desportivos; Executar serviços relativos ao incentivo da prática desportiva da comunidade; assessorar o Diretor de Esportes e o Chefe da Divisão Esportivo nas atividades esportivas desenvolvidas pelo departamento; executar tarefas correlatas aos serviços de sua competência, determinadas pelo superior imediato.

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;

Atribuições: Coordenação, organização e desenvolvimento da política agrícola municipal promovendo e fomentando projetos agrícolas, que visem o fortalecimento da produção local, bem como promover a integração com os demais departamentos e órgãos afins públicos ou privados, objetivando a construção de parcerias que contribuem para implantação de políticas que capacitem os produtores rurais e facilitem a comercialização dos produtos oriundos do campo, estabelecendo normas para abastecimento da população urbana, fomentar a idéia de associativismo e cooperativismo no meio rural realizando estudos relacionados às atividades da sua área; coordenação, supervisão, controle e orientação dos serviços urbanos, rurais e obras no que tange ao planejamento e desenvolvimento agrícolas do Município, diante de estudos técnicos; promover e coordenar a política de assistência técnica ao pequeno produtor; elaborar projetos de controle da produção e seu respectivo escoamento; promover e executar a política florestal e a preservação dos recursos naturais no âmbito do Município, bem como, fomentar e articular programas de desenvolvimento rural alternativo para pequenos agricultores; supervisionar e coordenar a execução das atividades da sua unidade, de modo a assegurar lhes eficiência e eficácia e a conseqüente melhoria na qualidade e produtividade; Promover, implantar, coordenar e fiscalizar a Política de Meio Ambiente; Gerenciar todas as atividades pertinentes ao meio ambiente no âmbito municipal. Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

CHEFE DA DIVISÃO AMBIENTAL
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Planejar, organizar e controlar o desenvolvimento ambiental no Município; representar e prestar assistência ao Prefeito Municipal nas funções de política ambiental e defesa do meio ambiente; executar o planejamento, organização, execução e controle da política ambiental e defesa do meio ambiente, do Município; atender os interesses dos munícipes nos assuntos do meio ambiente; manter relações públicas e de contatos com os demais órgãos; promover a integração da comunidade à política do meio ambiente desenvolvida pelo Município; desenvolver mecanismos e instrumentos com a finalidade de preservar e melhorar a qualidade de vida no Município;

COORDENADOR ADMINISTRATIVO
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Coordenar a parte administrativa e operacional do Setor; instruir seus subordinados de modo que se conscientizem da responsabilidade que possuem; assessorar a organização dos serviços; levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior; dar conhecimento ao superior hierárquico de todos fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria; promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviço; coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar; representar o superior hierárquico, quando designado; assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do superior hierárquico, dando-lhe conhecimento, posteriormente; elaborar correspondências em geral; organizar eventos em geral; atender o público em geral; realizar outras tarefas afins.

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Gestão, execução e Coordenação de equipes, na Construção de pontes, redes pluviais e bueiros na área rural; Coleta convencional e destinação do lixo orgânico; Coleta e destinação dos resíduos sólidos; Execução e manutenção da arborização das vias e logradouros públicos; Limpeza pública das vias, logradouros e terrenos públicos; Execução e manutenção de obras públicas; Pavimentação e drenagem de vias e logradouros públicos urbanos e rurais; Construção de pontes, bueiros e outras obras de arte na área urbana; Construção, readequação e manutenção de estradas rurais. Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Gestão, execução e Coordenação de equipes, de planejamento, projetos e obras civis, de infra-estrutura urbana, instalações elétricas, realizar o levantamento dos recursos necessários e outros requisitos, possibilitando o desenvolvimento dos trabalhos de acordo com a legislação; realizar visitas em campo para diagnóstico o acompanhamento de projetos, bem como a verificação das necessidades, para a execução do projeto; participar de reuniões para discussões técnicas e avaliação do andamento do projeto e acompanhar as equipes; controlar a manutenção das condições de operacionalidade de todo o material e equipamento utilizados nas obras e serviços; assegurar o fornecimento dos materiais a serem utilizados nas obras, promovendo a sua utilização racional; promover a construção de obras e serviços de urbanização como prédios, praças e jardins públicos; executar outras tarefas afins.

CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Planejar, coordenar e monitorar as atividades administrativas e operacionais da divisão, definindo diretrizes de vigilância e monitoramento; Atuar, de forma integrada com os demais órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com paz social e prevenção de delitos; Atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno das unidades de ensino municipal; Zelar pela vigilância e proteção de bens, serviços, prédios e instalações municipais; Zelar pelo cumprimento da legislação vigente, municipal, estadual e federal; Implementar medidas de segurança que promovam o respeito mútuo e a cidadania; Elaborar relatórios mensais das atividades da Divisão; Gerenciar o Videomonitoramento; Elaborar e acompanhar escalas de serviço, ordens de serviço e planos de patrulhamento; Coordenar a manutenção de equipamentos e o controle de materiais; Orientar e dar suporte operacional aos procedimentos de vigilância e monitoramento; Interagir com a sociedade civil, policia militar e civil, para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das

condições de segurança da comunidade; Gerenciar a sinalização viária (horizontal e vertical), coordenando sua implantação e manutenção; Controlar obras e eventos que interfiram na circulação de veículos e pedestres; Acompanhar todas as demais atividades atinentes à sua área de atuação; Coordenar outros trabalhos relacionados ao seu campo de atuação ou que lhe sejam determinadas pelo prefeito.

CARGO: ENCARREGADO DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Gerenciar a equipe de vigias; Auxiliar no gerenciamento do sistema de monitoramento do município; Realizar rondas de fiscalização e controle, programadas ou extraordinárias em dependências e áreas públicas e privadas com a finalidade de prevenir, controlar e combater delitos; Zelar pela segurança de pessoas, do patrimônio público e pelo cumprimento das leis e regulamentos; Monitorar as câmeras de segurança; Analisar projetos de segurança e adotar medidas preventivas e corretivas, definidas pela Administração; Colaborar com investigações de ocorrências negativas; Atender comunidade dentro das suas competências; Adotar medidas preventivas e corretivas para proteger a vida; Comunicar situações atípicas ou relevantes aos superiores e a polícia; Zelar pelo cumprimento da legislação vigente, municipal, estadual e federal; Demonstrar disciplina, sigilo, iniciativa, equilíbrio emocional e visão estratégica; Acompanhar todas as demais atividades atinentes à sua área de atuação; Executar outros trabalhos relacionados ao seu campo de atuação ou que lhe sejam determinadas pelo prefeito.

CARGO: ENCARREGADO LIMPEZA PUBLICA
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Coordenar a execução de limpeza pública do Município; conservar parques, praças e jardins; zelar pela manutenção do cemitério local; fixação dos limites das áreas de operação, dos itinerários, da freqüência e dos horários para varrição e coleta de lixo; executar a varrição, a lavagem de logradouros e a remoção de entulhos das vias públicas; programar, controlar e distribuir os equipamentos a serem utilizados na limpeza pública; executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO: ENCARREGADO DE OBRAS
Requisitos:
I – A nacionalidade Brasileira;
II – O gozo dos direitos políticos;
III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – Notória Aptidão para o Cargo;
V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – Aptidão física e mental;
Descrição: Gerenciar, executar e controlar a execução e conservação das obras e serviços municipais, construção e conservação de estradas e caminhos municipais; abertura, pavimentação e conservação de vias e logradouros públicos; licenciamento e arruamentos, sempre sob a orientação do Engenheiro responsável; promover a realização de obras estabelecidas pela administração, observando os materiais a serem aplicados; submeter a despacho superior todas as informações e sugestões que contribuam para o bom desempenho da atividade do setor; levar à apreciação de profissional de engenharia os pedidos de construção e ampliação da rede pública de eletricidade, postos de luz e outros, coordenando e controlando a sua execução; coordenar e supervisionar a execução das atividades das unidades na distribuição de grupos de trabalho e apoio técnico; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:B637F9AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REALTRAN - INFRAÇÕES 94

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à REALTRAN - REALEZA até 12/02/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AWQ1F81	278050T000001113	14/08/2025	55500	05015233409

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:69235FEE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REALTRAN - INFRAÇÕES 95

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à REALTRAN - REALEZA até 12/02/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AZV8G17	278050T000001243	18/08/2025	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:6D0D4616

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REALTRAN - INFRAÇÕES 98

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à REALTRAN - REALEZA até 12/02/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AQS8H24	278050T000002519	13/12/2025	55412
AQT1595	278050T000002409	12/12/2025	55412
ATO0H71	278050T000002516	22/12/2025	76332
AUV4I50	278050T000002410	12/12/2025	55412
AYP3B50	278050T000002411	12/12/2025	55412
AZH7B57	278050T000002408	12/12/2025	55412
BBB7B49	278050T000002526	23/12/2025	76332
BEQ8E45	278050T000002518	22/12/2025	51930
CXW7C20	278050T000002521	13/12/2025	55412
DWJ0C83	278050NIC0000215	02/12/2025	50020
ENB4C17	278050T000002520	13/12/2025	55412
ITT0H29	278050T000002517	22/12/2025	76332
JAB7D33	278050NIC0000211	02/12/2025	50020
MKB2B49	278050T000002523	23/12/2025	51930
PZE4D34	278050NIC0000212	02/12/2025	50020
REB0C53	278050T000002522	13/12/2025	55412
RNI1F25	278050NIC0000213	02/12/2025	50020
SFF8H70	278050NIC0000214	02/12/2025	50020

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:55ED84D5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REALTRAN - INFRAÇÕES 99

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de

trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à REALTRAN - REALEZA até 13/02/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AFY5913	278050T000001779	07/10/2025	52070	
BEL2J83	278050T000001874	16/10/2025	52070	
JZY1199	278050T000001868	15/10/2025	52070	
SEC0E34	278050T000001297	09/10/2025	53800	

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:1E3711DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 220-2025- FUNDO DE PREVIDÊNCIA

DECRETO Nº 220/2025

SUMULA: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. PEDRO TABORDA DESPLANCHES, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferias por Lei,
Considerando o resultado das eleições para os conselhos do instituto de Previdência dos servidores Públicos Municipais de rio branco do Ivaí ocorrida em 29/12/2025.

Considerando as indicações feitas pelo Poder Legislativo e executivo.

Considerando o disposto do artigo 67 e 68 da Lei Municipal nº 647/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Rio Branco do Ivaí, a saber:

A) Representante do Poder Executivo: Anderson da Silva dos Santos
B) Representante do Poder Executivo: Ivo Vieira da Silva
C) Representante do Poder Executivo: Jesiel Desplanches
D) Representante do Poder Legislativo: Anderson de Jesus da Luz
E) Representante dos Servidores ativos: Josias Desplanches
F) Representante dos Servidores ativos: Luiz Henrique Biazotto
G) Representante dos Servidores ativos: Jobson Taborda Desplanches
H) Representante dos Servidores ativo: Jason Desplanches

Art. 2º Ficam nomeados os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Rio Branco do Ivaí, a saber:

B) Representante dos Servidores ativos: Viviane Pontes Silva
C) Representante dos Servidores ativos: Claudinéia Rosa Hass

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 31 dias do Mês de Dezembro 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:57E4034F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 6.200/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA,** a Senhora **THAIS FERNANDA PAIÃO,** matrícula n° 378045-7/2, para o cargo em comissão de **CHEFE - CC05**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de **05/01/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de novembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:A436397B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 6.201/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO,** o Senhor **ANDERSON MORAES LEMES ROSA,** matrícula 378522-0/1, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES - Símbolo CC01 (INTERINO),** lotado na Secretaria Municipal de Esportes, pelo período de **05/01/2026 e 14/01/2026 (10 dias).**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de dezembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:9B8FA1E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 34.017/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **STEPHANI DE SOUZA IZAIAS,** matrícula **n° 378791-5/1**, por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 05 de janeiro de 2026 e término em 04 de abril de 2026,** para exercer temporariamente as funções de **Auxiliar de Enfermagem - PSF - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de dezembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:C9F1FC65

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 26 - RP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Nomeia os membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal – Rolândia Previdência,

O **CONSELHO ADMINISTRATIVO** do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia – ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.10, VII, da Lei Municipal n.º 3887, de 26 de novembro de 2018 e suas alterações posteriores, e pela Resolução n° 01 de 14 de Novembro de 2025,
CONSIDERANDO o resultado da seleção do novo Comitê de Investimentos realizada pelo Conselho Administrativo em sua reunião ordinária no dia 10.12.2025 (ATA N.º 20/2025), e o Edital n° 05/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/12/2025. Edição 3425.
RESOLVE:

Art. 1º. Ficam os seguintes servidores efetivos municipais eleitos, nomeados para comporem o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal – Rolândia Previdência para o biênio 2026/2027:

Membros Titulares:

Dione Ramos da Silva
Isabely Karoline Brito dos Santos
Marianne Cristina Baudraz
Rafael André Ferreira Dias
Sibele Viana de Almeida Senda

Membros Suplentes:
1º Suplente: Andrea Maria Furquim de Siqueira Karam
2º Suplente: Alessandra da Silva
3º Suplente: Rodirlei Azeredo Campi
4º Suplente: Ana Paula Catarino Mazzer
5º Suplente: Jéssica Nathália Fontolan Bossa
Art. 2º. O Mandato dos membros do Comitê de Investimentos ora nomeados será de 2 (dois) anos a contar de 01 de Janeiro de 2026.

Art. 3º. O Comitê de Investimentos se regerá pelas normas dispostas nas leis Municipais 3514 de 17 de Fevereiro 2012, Lei Municipal 3887 de 26 de novembro de 2018 e suas alterações posteriores, pelo seu regimento interno e pelas Portarias da Secretaria de Previdência.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rolândia, aos 30 de Dezembro de 2025.

MARCOS HENRIQUE DELONGUI
Presidente do Conselho Administrativo do Rolândia Previdência

Publicado por:
Eluiza Messiano
Código Identificador:C493FF7B

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 658 29 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012.*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
23.000/2025	Luiz Carlos da Silva	Rua Flamboyant, Nº 462, JD. Novo Horizonte.	**100% (Cem por cento)** dos débitos de IPTU dos **anos de 2019 a 2024.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de Dezembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:9B91FF17

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 659 29 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012.*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
27.148/2025	Contribuinte: Espólio de Paulo Sergio da Silva Requerente: Joana Pereira da Silva	Rua Lagoa Dourada, Nº 100, JD. Do Lago.	**100% (Cem por cento)** dos débitos de IPTU dos **anos de 2019 a 2024.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de Dezembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:0DB41AB5

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 660, 30 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública e Interesse Social, para fins de servidão de passagem de emissário de efluente tratado em Área de Preservação Permanente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública e interesse social para fins de servidão de passagem de emissário de efluente tratado em Área de Preservação Permanente e lançamento no corpo hídrico receptor, uma área de terras abaixo descrita, localizada no interior do Lote nº 38-A/REM da Gleba Bandeirantes, no Município de Rolândia, com fulcro na Lei Federal nº 12.651/2012, no Decreto nº 3.365/1941 e na Resolução CONAMA nº 369 de 28 de março de 2006:

Imóvel: **PARCELA DO LOTE Nº 38-A/REM / GLEBA BANDEIRANTES**
Matrícula: **18.093 – SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS - ROLÂNDIA**
Proprietário: **SEARA ALIMENTOS LTDA ou a quem de direito**
Área da Intervenção em APP: **206,00 m²**
Faixa de intervenção do Emissário: **5,00 m.**

DESCRIÇÃO: O emissário se inicia nas coordenadas geográficas UTM 7420047,754 N 459787,52 E, Fuso 22S, sendo a saída do sistema de tratamento de efluente, a tubulação irá percorrer em uma distância de 29 m no rumo SW 0° 42' 12" NE, em seguida uma distância de 83 m no rumo NW 91° 0' 28" SE, beirando a estrada rural, em seguida um distância de 78 m no rumo SE 84° 10' 2" NW, ainda beirando a estrada rural, em seguida um distância de 176 m no rumo SE 79° 31' 28" NW, passando pela área cultivável em seguida um distância de 386 m. no rumo SE 32° 16' 30" NW, passando pela área cultivável em seguida um distância de 82 m. no rumo SE 72° 47' 28" NW, passando pelo remanescente de vegetação com predominância de bambus, em seguida um distância de 34 m no rumo SE 19° 24' 42" NW passando pelo remanescente de vegetação com predominância de bambus, em seguida um distância de 51 m no rumo SE 52° 58' 31" NW, passando pelo remanescente de vegetação com predominância de eucaliptos e por fim segue um distância de 104 m no rumo SE 80° 37' 44" NW, até chegar no corpo hídrico, nas coordenadas geográficas UTM 7420556,05 N 459023,86 Fuso 22S. Sendo o ponto outorgado para a emissão do efluente conforme a outorga em anexo.

Art. 2º - A servidão de passagem se destina à construção de um emissário de efluente tratado.

Art. 3º - As intervenções inclusas na descrição da servidão de passagem definida no artigo 1º deste Decreto necessitarão das devidas autorizações dos órgãos ambientais competentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ em 30 de Dezembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:CD7DB776

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 661, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 4.281/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.281, de 23 de abril de 2025, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais de Saúde no âmbito do Município de Rolândia;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 237, de 21 de maio de 2025, que regulamenta a referida Lei;
CONSIDERANDO o Edital de Qualificação de Organização Social de Saúde nº 001/2025, publicado pela Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a Ata de Resultado do Processo de Qualificação de Organização Social de Saúde, lavrada em 29 de dezembro de 2025, referente ao Edital nº 001/2025;
CONSIDERANDO que as entidades abaixo relacionadas atenderam integralmente aos requisitos legais, editalícios e regulamentares exigidos para a qualificação;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam qualificadas como Organizações Sociais de Saúde – OSS, no âmbito do Município de Rolândia, nos termos da Lei Municipal nº 4.281/2025, as seguintes entidades:
I – Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus – HSBJ;
II – Santa Casa de Misericórdia de Chavantes;
III – Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH;
IV – Instituto Beneficente de Habitação, de Assistência Social, de Educação e Saúde – IBHASES;
V – Associação Brasileira de Educação e Saúde – ABRADES;
VI – Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde – INSAÚDE;
VII – Hospital e Maternidade São Sebastião – Santa Casa de Misericórdia de Salto Grande;
VIII – Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana – IADVH;
IX – Irmandade do Hospital de Caridade “Anita Costa” – Santa Casa de Misericórdia;
X – Instituto de Estudos e Pesquisas Humaniza.
Art. 2º - A qualificação das entidades de que trata este Decreto tem validade de 02 (dois) anos, contados da data de sua publicação, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 4.281/2025.
Art. 3º - A qualificação habilita as entidades a celebrarem Contrato de Gestão com o Município de Rolândia, observadas as disposições da Lei Municipal nº 4.281/2025, do Decreto nº 237/2025 e demais normas aplicáveis.
Art. 4º - A manutenção da qualificação está condicionada ao cumprimento permanente dos requisitos legais, regulamentares e contratuais, podendo ser revogada a qualquer tempo, mediante decisão motivada, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de dezembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:ED67D147

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 662 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 180.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº, 523 de 23 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, parágrafo único do artigo 25 da Lei n°4236 de 27

de Junho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, e artigo 8º da Lei 4.252/2024 de 12/12/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252/2024 de 12/12/2024 conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
14.02.13.392.0014.2.073	3.3.60.45.00.00.00	000	R$ 80.000,00
14.02.13.392.0014.2.073	3.3.90.39.00.00.00	000	R$ 100.000,00
TOTAL			**R$ 180.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252/2024 de 12/12/2024, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
04.01.04.122.0004.2.012	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 100.000,00
06.01.04.127.0006.2.025	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 80.000,00
TOTAL			**R$ 180.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
14.02	3.3	000	Dezembro	R$ 180.000,00
TOTAL				**R$ 180.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
04.01	3.1	000	Dezembro	R$ 100.000,00
06.01	3.1	000	Dezembro	R$ 80.000,00
TOTAL				**R$ 180.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de Dezembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*CÁSSIA PUZZI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:30F49350

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 663 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 96.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº, 523 de 23 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, parágrafo único do artigo 25 da Lei n°4236 de 27 de Junho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, e artigo 8º da Lei 4.252/2024 de 12/12/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252/2024 de 12/12/2024 conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.01.12.361.0008.6.037	3.1.90.92.00.00.00	104	R$ 16.000,00
14.02.13.392.0014.2.073	3.3.50.41.00.00.00	000	R$ 80.000,00
TOTAL			**R$ 96.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252/2024 de 12/12/2024, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.01.15.452.0007.2.030	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 80.000,00
08.01.12.122.0008.6.033	3.1.90.11.00.00.00	104	R$ 16.000,00
TOTAL			**R$ 96.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.01	3.1	104	dezembro	R$ 16.000,00
14.02	3.3	000	dezembro	R$ 80.000,00
TOTAL				**R$ 96.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
07.01	3.1	000	dezembro	R$ 80.000,00
08.01	3.1	104	dezembro	R$ 16.000,00
TOTAL				**R$ 96.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de Dezembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*CÁSSIA PUZZI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:74B1832D

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 664, 30 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública as áreas de terras para fins de servidão administrativa amigável ou judicial e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto Lei nº3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº2.786 de 21 de maio de 1956:

SRI 50928
ÁREA: 2.189,43 m² COLETOR TRONCO CAFEZAL - Faixa de Servidão de Passagem
Proprietário: A&S LOTEADORA LTDA. OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER
Município: Rolândia UF: PR
Comarca: 1° OFÍCIO DE ROLÂNDIA
Matrícula: 27.851
Imóvel: LOTE DE TERRAS SOB Nº 94-A/95-A/96/97/98-REM-REM - GLEBA PATRIMÔNIO ROLÂNDIA

TRECHO 01
ÁREA: 957,09 m² EXTENSÃO: 319,03 m.

TRECHO 02
ÁREA: 1.131,30 m² EXTENSÃO: 377,10 m.

TRECHO 03
ÁREA: 101,04 m² EXTENSÃO: 33,68 m.

DESCRIÇÃO:

TRECHO 1
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice P06, de coordenadas N 7.420.312,614 m e E 462.902,281 m, localizado na divisa com o lote de matrícula 750; deste, segue pelo Lote de Matrícula 27.851, com os seguintes azimutes e distâncias: 284°06'25" e 32,03 m até o PV-011 (N 7.420.320,421 m e E 462.871,214 m); 270°48'35" e 97,92 m até o PV-012 (N 7.420.321,805 m e E 462.773,299 m); 263°50'16" e 44,37 m até o PV-013 (N 7.420.317,042 m e E 462.729,182 m); 288°58'10" e 45,04 m até o PV-014 (N 7.420.331,684 m e E 462.686,583 m); 271°26'24" e 53,95 m até o PV-015 (N 7.420.333,040 m e E 462.632,646 m); 276°12'26" e 45,72 m até o vértice P07 (N 7.420.337,983 m e E 462.587,193 m); localizado no alinhamento predial da Estrada Municipal; perfazendo uma extensão de 319,03 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 957,09 m².

TRECHO 2
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no PV-018, de coordenadas N 7.420.362,484 m e E 462.521,381 m, localizado no alinhamento predial da Estrada Municipal; deste, segue pelo Lote de Matrícula 27.851, com os seguintes azimutes e distâncias: 275°26'13" e 70,92 m até o PV-019 (N 7.420.369,204 m e E 462.450,781 m); 255°43'57" e 61,53 m até o PV-020 (N 7.420.354,040 m e E 462.391,150 m); 237°12'11" e 47,50 m até o PV-021 (N 7.420.328,309 m e E 462.351,219 m); 193°06'18" e 86,61 m até o PV-022 (N 7.420.243,955 m e E 462.331,581 m); 182°46'29" e 41,32 m até o PV-023 (N 7.420.202,686 m e E 462.329,581 m); 203°29'59" e 69,22 m até o vértice P09 (N 7.420.139,211 m e E 462.301,982 m); localizado na divisa com o lote de matrícula 2.055; perfazendo uma extensão de 377,10 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 1.131,30 m².

TRECHO 3
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice P08, de coordenadas N 7.420.370,456 m e E 462.453,455 m, localizado na divisa com a faixa de servidão do trecho 02 descrito acima; deste, segue pelo Lote de Matrícula 27.851, com os seguintes azimutes e distâncias: 64°54'47" e 33,68 m até o PV-059 (N 7.420.384,735 m e E 462.483,956 m); localizado no alinhamento predial da Estrada Municipal; perfazendo uma extensão de 33,68 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 101,04 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Em 07 de Fevereiro de 2025. Ecosol Engenharia Saneamento e Meio Ambiente ENG. REGINA C. R. PENHA CREA PR-11352/D ART: 1720246351687 CREA PR.

Art. 2º - As áreas a que referem o artigo anterior destinam-se a ampliação do SES no Município de Rolândia.

Art. 3º – Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da instituição de Servidão Administrativa, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º – Fica reconhecida a conveniência de constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas.

Art. 5º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso o gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática da referida área, de quaisquer atos que causem danos à empresa, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º - Os ônus decorrentes das constituições das servidões administrativas das áreas a que se refere o art.1º deste Decreto, ficam por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 8º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ em 30 de Dezembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:343595C9

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 665, 30 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública as áreas de terras para fins de servidão administrativa amigável ou judicial e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto Lei nº3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº2.786 de 21 de maio de 1956:

SRI 50925
ÁREA: 292,80 m² - COLETOR TRONCO CAFEZAL - Faixa de Servidão de Passagem
Proprietário: VILNEI DE PAULA VECCHIATTI E OUTROS
Município: Rolândia UF: PR
Comarca: 1° OFÍCIO DE ROLÂNDIA
Certidão de Registro: 39.870

Imóvel: Lote de terras sob nº 98-C/98-E/A - Gleba Patrimônio Rolândia - Chácara São José
Área: 292,80 m² Extensão: 97,60 m Largura: 3,00 m

DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no PV-003, de coordenadas N 7.420.441,159 m e E 463.513,381 m, localizado na divisa com o lote de matrícula 39.871; deste, segue pelo Lote de Matrícula 39.870, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°57'53" e 68,17 m até o PV-004 (N 7.420.441,117 m e E 463.445,207 m); 253°52'52" e 29,43 m até o vértice P04 (N 7.420.432,946 m e E 463.416,935 m); localizado na divisa com a faixa de servidão da Sanepar; perfazendo uma extensão de 97,60 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 292,80 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Em 23 de Janeiro de 2025. Ecosol Engenharia Saneamento e Meio Ambiente ENG. REGINA C. R. PENHA CREA PR-11352/D ART: 1720246351687 CREA PR.

Art. 2º - As áreas a que referem o artigo anterior destinam-se a ampliação do SES no Município de Rolândia.

Art. 3º – Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da instituição de Servidão Administrativa, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º – Fica reconhecida a conveniência de constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas.

Art. 5º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso o gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática da referida área, de quaisquer atos que causem danos à empresa, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º - Os ônus decorrentes das constituições das servidões administrativas das áreas a que se refere o art.1º deste Decreto, ficam por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 8º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ em 30 de Dezembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:25053BBA

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.364, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre diretrizes para a valorização e o cadastramento dos protetores de animais no Município de Rolândia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes para a valorização e o cadastramento dos protetores de animais no Município de Rolândia.
Art. 2º São objetivos desta Lei:
I – reconhecer e valorizar a atuação dos protetores de animais no Município;
II – autorizar o Poder Executivo a instituir, se entender conveniente e oportuno, cadastro municipal de protetores de animais para fins de organização e apoio às políticas públicas de proteção animal.
Art. 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se:
I – animal abandonado: todo animal doméstico encontrado perdido ou sem responsável aparente em vias ou locais públicos;
II – protetor de animais: pessoa física ou jurídica, entidade sem fins lucrativos ou grupo informal de pessoas que se disponha voluntariamente a auxiliar animais abandonados.
Art. 4º O Poder Executivo poderá disponibilizar aos protetores cadastrados prioridade no acesso a programas, ações ou políticas públicas existentes relacionadas à proteção animal, tais como:
I – avaliação clínica e laboratorial e atendimento eletivo;
II – vacinação e esterilização;
III – utilização do Banco Municipal de Ração, nos termos da Lei nº 4.110/2022.
Parágrafo único. A concessão de prioridade fica condicionada às normas, requisitos e disponibilidade orçamentária e administrativa dos programas vigentes.
Art. 5º Para requerer eventual cadastramento, o interessado deverá atender aos critérios definidos pelo Poder Executivo em regulamento próprio, caso venha a instituí-lo.
Art. 6º Será impedido de participar do cadastro o protetor condenado judicialmente ou autuado por infrações ambientais, observada a legislação vigente.
Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, se necessário.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de dezembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Autógrafo Nº 127/2025
Projeto de Lei Ordinária Nº 116/2025
Autoria: Vereador Guilherme Spanguemberg

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:4A92203F

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 3.201, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Prorroga o prazo de pagamento dos recursos referentes ao Fundo Municipal de Cultura – edital 02/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando a necessidade de adequação administrativa para a execução dos projetos contemplados pelo Fundo Municipal de Cultura,
RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de pagamento dos recursos referentes ao Fundo Municipal de Cultura – edital 02/2025, destinado aos proponentes habilitados e aprovados, até o dia 29 de janeiro de 2026.

Art. 2º A prorrogação visa assegurar a regularidade dos procedimentos administrativos necessários à correta execução dos projetos culturais, garantindo transparência e conformidade legal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de dezembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

WILSON SOCIO JUNIOR
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:E64710EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 165/2025

CONTRATO N.º 165/2025
REFERENTE A DISPENSA N.º 025/2025

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, E, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA – CISMEPAR NA FORMA ABAIXO:

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG n.º 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF n.º 152.150.919-00, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86600-218, doravante designado **CONSORCIADO**, e de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA – CISMEPAR,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.445.188/0001-81, estabelecida na Travessa Goiânia, n.º 152, centro, na cidade de **LONDRINA - PR**, CEP 86020-170, e-mail: **cismepar@cismepar.org.br**, neste ato, legalmente representado por seu presidente, o Senhor **ONÍCIO DE SOUZA,** portador da Cédula de Identidade/RG n.º 7.195.223-1 e do CPF/MF n.º 023.700.329-52, residente e domiciliado na cidade de **FLORESTÓPOLIS - PR**, doravante designado **CONSÓRCIO**, considerando a adesão dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, firmado pela da Lei n.° 11.107/05, do Decreto n.º 6.017/2007, da Lei n.º 8.987/1995 de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, das cláusulas 119 a 121 do Contrato de Consórcio CISMEPAR, as demais legislações aplicáveis à espécie, conseguinte acompanhando as normativas previstas na Lei n.º 14.133/2021, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente instrumento tem como objeto Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde (CISMEPAR), por meio de dispensa de licitação, para a execução do Transporte Sanitário Macrorregional de Pacientes, abrangendo:
Transporte intermunicipal de pacientes do Município de Rolândia até Curitiba e demais cidades de referência para atendimento especializado;
Translado interno dos usuários dentro do município de Curitiba e Região Metropolitana, conforme solicitações da Secretaria Municipal de Saúde;
Disponibilização de local de apoio aos pacientes na área urbana de Curitiba;
Fornecimento de lanches aos usuários durante o percurso ou no ponto de apoio;
Realização de procedimento licitatório pelo CISMEPAR para contratação dos prestadores que executarão os serviços.
O objeto integra o Programa de Apoio ao Transporte Sanitário Macrorregional de Pacientes, garantindo acesso a consultas, exames, tratamentos e demais atendimentos fora do domicílio, conforme documentação levada a efeito pela dispensa n.° 025/2025, devidamente homologada em 15/12/2025.
1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
a) o Termo de Referência que embasou a contratação;
b) o Edital de Licitação;
c) a Proposta do Contratado; e
d) eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS
2.1 O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026, podendo ser prorrogado, por igual período, se não ocorreram alterações, mediante termo aditivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
3.1. Fica estabelecido o valor de **R$ 133.000,00** (cento e trinta e três mil reais), para o exercício de 2026, referente ao transporte sanitário macrorregional de passageiros (pacientes) para Curitiba e demais cidades, do Programa Apoio ao Transporte Sanitário Macrorregional de Pacientes. Os serviços serão executados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR, nos termos da legislação pertinente e conforme condições estabelecidas entre as partes.'
3.2. A Prefeitura Municipal de Rolândia, após o ateste do fiscal responsável pelo recebimento definitivo, dos materiais e/ou serviços prestados na nota fiscal, realizará o pagamento.
3.3. A contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município. A ausência da manutenção das certidões quando do processo licitatório, ensejará em notificação ao fornecedor, podendo ocorrer a rescisão entre as partes.
3.4. O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura do contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da contratada poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
3.5. O município deverá efetuar o pagamento, até o dia 20 de cada mês, através de boleto bancário, que será enviado até o 10° (décimo) dia do mês de execução;
3.6. O consórcio disponibilizará mensalmente, o relatório de faturamento relativo aos serviços prestados;
3.7. Os preços dos insumos poderão ser reajustados pelo município por meio dos índices nacionais após o período de 12 (doze) meses, a contar do mês da publicação do contrato, em razão do reajuste do contrato pactuado entre o prestador e o CISMEPAR;
3.8. O atraso no pagamento pelo contratante prazo superior a 10 (dez) dias acarretará o bloqueio da agenda, até que o pagamento seja regularizado;
3.9. O pagamento será efetuado mensalmente pela contratante, juntamente com a seguinte documentação: relação nominal dos prestadores de serviços, certidão negativa de débitos de tributos federais e dívida ativa da União (unificada com o INSS), Certidão de Regularidade junto ao FGTS;
3.10. O Município se obriga a pagar somente o valor referente aos serviços efetivamente prestados, nos termos do objeto deste Contrato;
3.11. Caso haja atraso no pagamento do boleto expedido ao contratante, haverá cobrança de multa e juros de até 1%.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação abaixo discriminada:
09. Secretaria Municipal de Saúde;
09.01. Fundo Municipal de Saúde
103020009.2.049.3372.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídico
4.2. Fica determinado o termo de empenho como o instrumento hábil a conter a devida dotação, a qual será efetuada o pagamento referente a este contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO
5.1. A concessão de serviços pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários do SUS, satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade e generalidade, nos termos abaixo a seguir:
I. Instaurar os processos administrativos licitatórios e de Chamamento Público para os programas previsto neste contrato;
II. Cumprir os princípios administrativos no processo licitatório e no contrato;
III. Manter durante toda a execução do contrato as obrigações por ele assumidas;
IV. Prestar os serviços durante a vigência deste contrato;
V. Executar nos termos da legislação pertinente, o necessário para consecução do objeto de que trata este contrato, observando sempre os critérios de qualidade e custo;
VI. Prestar os esclarecimentos quando solicitados;
VII. Aplicar os recursos recebidos do município exclusivamente na consecução do objeto pactuado;
VIII. Exigir serviço adequado aos usuários do SUS;
IX. Estabelecer o direito de a pessoa ter atendimento adequado, com qualidade, no tempo certo e com garantia de continuidade do tratamento;
X. Solicitar aos prestadores atendimento ágil, com tecnologia e local apropriado;
XI. Analisar se os serviços estão sendo prestados conforme objeto deste contrato; XII. Não realizar cobrança dos usuários;
XIII. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
XIV. Fiscalizar os repasses financeiros do contratante, bem como bloquear os serviços quando houver inadimplência após 30 (trinta) dias de atraso;
XV. Recolher qualquer ônus de natureza fiscal retido sob as notas fiscais da pessoa jurídica credenciada referente aos serviços prestados;
XVI. Dar transparência na gestão econômica financeira de cada serviço realizado por meio deste contrato;
XVII. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada;
XVIII. O consórcio deverá manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do Instrumento hábil de formalização da contratação e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (artigos 155 a 163, da Lei n.º 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal do Instrumento hábil de formalização da contratação, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
6.1. Realizar o pagamento para a devida execução do objeto deste contrato no prazo estabelecido.
6.2. Realizar a fiscalização dos serviços prestados conforme a Lei n.º 14.133/2021;
6.3. Realizar os agendamentos junto à empresa contratada, aos pacientes que utilizarem o tratamento fora de domicílio.
6.4. Notificar a contratada por quaisquer irregularidades da empresa prestadora de serviço.
6.5. Realizar o pagamento na data prevista neste contrato referente à utilização dos serviços prestados.
6.6. Promover o pagamento de acordo com o empenho pré-estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das PENALIDADES
7.1. O licitante e o Contratado que incorra em infrações, conforme artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:
I) Advertência;
II) Multa;
III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03 (três) anos;
IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superior a 06 (seis) anos;
V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.
V.a) as sanções previstas nas alíneas “I”, “II”, “III” e “IV” do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.
V.b) advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.
V.c) a multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/21, será aplicada a quem:
I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - Dar causa à inexecução total do contrato;
IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
7.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicada a quem:
I) recursar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
II) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
III) apresentar documentação falsa;
IV) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
V) não mantiver a proposta;
VI) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
VII) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;
VIII) cometer fraude fiscal.
7.3. O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicado a quem:
I - Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II - Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
III - Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
IV - No tocante a licitações e contratos:
IV. a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
IV. b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
IV. c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
IV. d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
IV. e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
IV. f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
IV. g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
V - Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
7.4. Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
7.5. Na hipótese do ocorrido nesta clausula, autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas anteriormente.
7.6. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:
I) Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
II) Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior na alínea "I".
7.7. Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:
I) Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
II) Os danos resultantes da infração;
III) Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
IV) Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
V) Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.
7.8. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021.
7.9. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846/2013.
7.10. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
8.1. O presente contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, de pleno direito, nos seguintes casos:

I. Pelo Município de Rolândia em despacho fundamentado:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
b) quando o fornecedor não executar o serviço no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste processo, nas hipóteses previstas na legislação vigente;
d) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste Instrumento hábil de formalização da contratação;
e) por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II. Pelo consórcio CISMEPAR:
a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 137, da lei n.º 14.133/21.

III. O presente Contrato poderá ser rescindido se houver inadimplência e ser suspenso por mais de 90 (noventa) dias, e também nos termos do artigo 137, I e II e seguintes da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações e pelos seguintes motivos:
a) inadimplência de cláusula contratual;
b) interrupção dos serviços por exclusiva responsabilidade da contratada, sem justificativa apresentada e aceita pelo contratante;
c) pelo cancelamento da participação dos programas.

Cláusula NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO
9.1. A subcontratação somente poderá ocorrer mediante prévia e expressa autorização da Administração, restrita ao percentual máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado, conforme dispõe o artigo 122, da Lei n.º 14.133/2021.
9.2. A contratada permanecerá integralmente responsável pela plena execução do objeto, pela qualidade dos serviços e pelo cumprimento das obrigações contratuais e legais, ainda que parte das atividades seja executada por subcontratada.
9.3. A subcontratada deverá atender às exigências de habilitação técnica e idoneidade aplicáveis ao objeto, cabendo à contratada apresentar toda a documentação comprobatória quando solicitado pela Administração.

CLÁUSULA DEZ – DA FISCALIZAÇÃO
10.1. Os Fiscais e Gestora do Contrato serão indicados pelo consorciado, sendo eles capacitados para exercerem essas funções;
10.2. Caberá à gestão do contrato, a servidora Creonice Maria Tozini, Gestora de Contratos, lotada na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato;
10.3. Caberá para a fiscal do contrato, a Sra. **TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS D´APARECIDO**; e a fiscal suplente, a Sra. **VANIA BONFIM SANTOS YOSHIDA,** lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, sendo responsáveis pela fiscalização dos serviços que este termo contratual compreende.
10.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do consórcio pelos danos causados ao consorciado ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus colaboradores.
10.5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do consorciado não elide nem diminui a responsabilidade do consórcio quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do consorciado ou do servidor designado para a fiscalização.
10.6. A fiscalização e o consórcio podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10.7. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA ONZE – DO FORO
11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no

decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.2. E por estarem justos e contratados, datam e assinam digitalmente o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA Consorciado	***CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA – CISMEPAR*** Consórcio

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
FABIO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

_____
TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS D´APARECIDO
Fiscal do Contrato

_____
VANIA BONFIM SANTOS YOSHIDA
Fiscal Suplente do Contra

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:1F33EAAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 168/2025

CONTRATO N.º168/2025

REFERENTE ADISPENSAN.º028/2025

CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, E, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA – CISMEPAR, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS ESPECIALIZADOS, PARA O ANO DE 2026, NA FORMA ABAIXO:

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG n.º 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF n.º 152.150.919-00, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86600-218, doravante designado **CONSORCIADO**, e de outro lado,o**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA – CISMEPAR,**pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.445.188/0001-81, estabelecida na Travessa Goiânia, n.º 152, centro, , na cidade de **LONDRINA - PR**, CEP 86020-170, e-mail: **cismepar@cismepar.org.br**, neste ato, legalmente representado por seu presidente, o Senhor **ONÍCIO DE SOUZA,**portador da Cédula de Identidade/RG n.º 7.195.223-1 e do CPF/MF n.º 023.700.329-52, residente e domiciliado na cidade de **FLORESTÓPOLIS - PR**, doravante designado**CONSÓRCIO**, considerando a adesão dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, nos termos do art. 2º, § 1º, inc. III, da Lei n.° 11.107/2005 c/c art. 18 do Decreto Federal n.º 6.017/2007, conseguinte considerando o art. 75, inc. XI, da Lei n.º 14.133/2021, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO DE PROGRAMA**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto contratação, por intermédio do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR, de serviços odontológicos especializados, destinados à realização de consultas, diagnósticos, exames e procedimentos nas especialidades de endodontia, cirurgia e traumatologia buco-maxilo-faciais, odontologia para pacientes com necessidades especiais e exames de tomografia, conforme diretrizes estabelecidas no programa 004 – saúde bucal/CISMEPAR",conforme documentação levada a efeito pela dispensan.°028/2025, devidamente homologada em 17/12/2025.
1.2. A contratação se dará para as seguintes especialidades: endodontia, cirurgia e traumatologia buco-maxilo-facial, odontologia para pacientes com necessidades especiais, exame de tomografia.
1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
a) o Termo de Referência que embasou a contratação;
b) o Edital de Licitação;
c) a Proposta do Contratado; e
d) eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS
2.1. A execução do objeto contratado será durante o ano de 2026, pelo período de 1 (um) ano.
2.2. O prazo de vigência deste contrato de programa será de 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026 e término em 31/12/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DO VALOR DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1. Fica estabelecido o valor de **R$ 144.000,00** (cento e quarenta e quatro mil reais), para o exercício de 2026, referente ao objeto contratado;
3.2. A finalidade da contratação é estabelecer as condições e obrigações entre as partes, por meio de credenciamento de serviços de odontologia, para o atendimento de consulta, diagnose e procedimentos de pacientes nas especialidades de endodontia, cirurgia e traumatologia buco-maxilo-faciais, odontologia para pacientes com necessidade especial, exame de tomografia aos pacientes do município, conforme o Programa 004-CISMEPAR;
3.3. A contratação se dará para as seguintes especialidades: endodontia, cirurgia e traumatologia buco-maxilo-facial, odontologia para pacientes com necessidades especiais, exame de tomografia;
3.4. O credenciamento para contratação de pessoas jurídicas de serviços odontológicos exigirá que os atendimentos sejam realizados nas clínicas das empresas credenciadas;
3.5. Os serviços contratados por este instrumento são os elencados na tabela CISMEPAR, QUADRO XXIV, prevista no site: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://cismepar.org.br/uploads/pagina/arquivos/TABELACISMEPAR20250926.pdf;
3.6. O presente contrato visa estabelecer atendimentos aos usuários do SUS destinados do município contratante, por meio de pessoa jurídica, prestadora de serviços de saúde odontológica;
3.7. A contratada deverá proceder ao credenciamento de todas as pessoas jurídicas interessadas, de modo, buscar efetivar a prestação de serviço e o contratante irá estabelecer dias e horários para realizar o agendamento pela secretaria responsável;
3.8. A Prefeitura Municipal de Rolândia, após o ateste do fiscal responsável pelo recebimento definitivo, dos materiais e/ou serviços prestados na nota fiscal, realizará o pagamento;
3.9. A contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município. A ausência da manutenção das certidões quando do processo licitatório, ensejará em notificação ao fornecedor, podendo ocorrer a rescisão entre as partes;
3.10. O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura do contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da

contratada poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções;
3.11. O município deverá efetuar o pagamento por meio de boleto bancário.
3.12. Os valores dos procedimentos contratados serão baseados na Tabela Unificada de Procedimentos do SUS-SIGTAP e CISMEPAR, os quais seguirão as alterações da referida tabela de acordo com a determinação do Ministério da Saúde e do CISMEPAR;
3.13. O consórcio disponibilizará mensalmente, o relatório do faturamento relativo aos serviços prestados;
3.14. Os preços dos insumos poderão ser reajustados pelo município por meio dos índices nacionais após o período de 12 (doze) meses, a contar do mês da publicação do contrato, em razão do reajuste do contrato pactuado entre o prestador e o CISMEPAR;
3.15. Os valores das consultas e procedimentos no geral poderão ser alterados mediante aprovação do Conselho Curador e Assembleia Geral de Prefeitos;
3.16. O Município se obriga a pagar somente o valor referente aos serviços efetivamente prestados, nos termos do objeto deste Contrato;
3.17. Caso haja atraso no pagamento do boleto expedido ao contratante, haverá cobrança de multa e juros de até 1%;
3.18. Os contratos de programa deverão atender os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade de serviços;
3.19. O município contratante deverá efetuar o pagamento, até o dia 20 (vinte) de cada mês, através de boleto bancário, que será enviado até o 10° (décimo) dia do mês de execução;
3.20. O contratante responderá nos casos evidenciados a sua conduta dolosa ou culposa no cumprimento das obrigações da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação abaixo discriminada:
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde;
Fonte de Recursos: Recursos 15% vinculados (303).
4.2. Fica determinado o termo de empenho como o instrumento hábil a conter a devida dotação, a qual será efetuada o pagamento referente a este contrato.

CLÁUSULA QUINTA –DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO
5.1. Realizar o processo administrativo para contratação das empresas de odontologia por meio de Chamamento Público ou qualquer outro meio de contratação previsto na Lei nº 14.133/2021;
5.2. Instaurar Processo Administrativo em desfavor dos prestadores de serviço, conforme a Instrução Normativa nº 005/2019, em caso de violação contratual, caso seja solicitado pelo CONTRATANTE ou se houver necessidade;
5.3. Prestar os serviços durante a vigência deste contrato;
5.4. Executar nos termos das legislações pertinentes, o necessário para consecução do objeto de que trata este contrato, observando sempre o critério de qualidade e custo;
5.5. Não realizar atendimentos sem a solicitação do contratante;
5.6. Não realizar cobrança dos usuários do SUS;
5.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
5.8. Suspender os atendimentos se o contratante não entregar o contrato assinado ao contratado no prazo previsto, não renovar no prazo (se houver vencimento) e não realizar o pagamento;
5.9. Fiscalizar os repasses financeiros do contratante, bem como bloquear os serviços quando houver inadimplência após 30 (trinta) dias de atraso;
5.10. Recolher qualquer ônus de natureza fiscal retido sob as notas fiscais da pessoa jurídica credenciada referente aos serviços prestados;
5.11. Dar transparência na gestão econômica financeira de cada serviço realizados por meio dos Programas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
6.1. Transferir os recursos financeiros para execução dos objetos deste contrato no prazo estipulado neste instrumento;
6.2. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir o objeto deste contrato;
6.3. Pagar o valor constante, conforme determina a tabela de procedimentos CISMEPAR;
6.4. Realizar o reagendamento dos pacientes em seu próprio sistema, já que é o município que realiza o agendamento;
6.5. Fiscalizar a qualidade dos serviços, levando ao conhecimento dacontratada, por escrito, qualquer irregularidade;
6.6. Acompanhar e avaliar a execução deste contrato;
6.7. Realizar o agendamento através das vagas disponibilizadas pelo consórcio;
6.8. Comunicar o agendamento de forma célere ao paciente agendado de seu município.
6.9. Realizar e assinar o contrato no prazo previsto.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das PENALIDADES
7.1. As penalidades aplicáveis a este contrato de programa são as previstas na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DARESCISÃO
8.1. O presente contrato poderá ser rescindido,no todo ou em parte, de pleno direito, nos seguintes casos:

I. Pelo Município de Rolândia em despacho fundamentado:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
b) quando o fornecedor não executar o serviço no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste processo, nas hipóteses previstas na legislação vigente;
d) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste Instrumento hábil de formalização da contratação;
e) por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II. Pelo consórcio CISMEPAR:
a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
b)quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 137, da lei n.º 14.133/21.

III. O presente Contrato poderá ser rescindido se houver inadimplência e ser suspenso por mais de 90 (noventa) dias, e também nos termos do artigo 137, I e II e seguintes da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações e pelos seguintes motivos:
a) inadimplência de cláusula contratual;
b) interrupção dos serviços por exclusiva responsabilidade da contratada, sem justificativa apresentada e aceita pelo contratante;
c) pelo cancelamento da participação dos programas.

CLÁUSULANONA – DA FISCALIZAÇÃO
9.1. Os Fiscais e Gestora do Contrato serão indicados pelo consorciado, sendo eles capacitados para exercerem essas funções;
9.2. Caberá à gestão do contrato, a servidora ANA PAULA PEREIRA QUEIROZ, Gestora de Contratos, lotada na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato;
9.3. Caberá para a fiscal do contrato, aSra.**LUCIANE PAULA SOUZA BELANSON**; ea fiscal suplente,aSra.**GISELE SAYURI IWAKURA,**lotadas naSecretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, sendo responsáveis pela fiscalização dos serviços que este termo contratual compreende.
9.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade doconsórcio pelos danos causados ao consorciado ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus colaboradores.
9.5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do consorciado não elide nem diminui a responsabilidade doconsórcio quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes,

responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do consorciado ou do servidor designado para a fiscalização.
9.6. A fiscalização e oconsórcio podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
9.7. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DEZ – DO FORO

10.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
10.2. E por estarem justos e contratados, datam e assinam digitalmente o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA – CISMEPAR*
Consorciado	Consórcio

TESTEMUNHAS:

_____
ONÍCIO DE SOUZA
Presidente do CISMEPAR

_____
DIEGO AUGUSTO BUFFALO GOMES
Diretor executivo do CISMEPAR

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG
Secretária Municipal de Saúde

_____
LUCIANE PAULA SOUZA BELANSON
Fiscal do Objeto do Contrato

_____
GISELE SAYURI IWAKURA
Fiscal Suplente do Objeto do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:DB2EB1A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO N°10/2025- CONTRATO N°05/2021

Aditivo Nº.: 10/2025 - Contrato Nº: 05/2021
Contratante: Município de Salgado Filho
Contratada.: MGS SISTEMAS DE INFORMACOES LTDA - EPP
Valor: R$ 9.057,04
Vigência: Início: 27 de janeiro de 2026 Término: 27 de abril de 2026
Licitação: Pregão Nº.: 01/2021
Recursos: Dotação: 530 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto: Contratação de empresa para assistência especializada em prestação de serviços de acompanhamento e suporte técnico, para os servidores da Prefeitura Municipal no uso de softwares da publica tecnologia, bem como auxilio na geração, importação e envio dos arquivos para o SIM-AM e SIM-AP do Tribunal de Contas do Paraná.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho-Paraná, 30 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Daiara da Silva Rosa
Código Identificador:83E65F31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO N°13/2025- CONTRATO N°197/2020

Aditivo Nº.: 13/2025 - Contrato Nº: 197/2020
Contratante: Município de Salgado Filho
Contratada.: MGS SISTEMAS DE INFORMACOES LTDA - EPP
Valor: R$ 57.177,74
Vigência: Início: 2 de janeiro de 2026 Término: 2 de abril de 2026
Licitação: Pregão Nº.: 72/2020
Recursos: Dotação: 693 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
695 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
767 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
690 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
764 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
531 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
762 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
530 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
696 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Objeto: Aquisição de licença de uso temporário (locação) e serviço mensal de suporte técnico remoto e/ou presencial, manutenção preventiva, corretiva, adaptativa, evolutiva, atualização legal e tecnológica, de sistema de gestão pública.,

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho-Paraná, 30 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Daiara da Silva Rosa
Código Identificador:512AADCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N°88/2025

Contrato Nº: 88/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: SISTEMA DE COMUNICACAO FRIZZO LTDA - ME
Valor.....: R$ 27.495,00
Vigência...: Início: 31/12/2025 Término: 31/12/2026
Licitação..: Credenciamento Nº.: 19/2025
Recursos...: Dotação: 1007 - 1 . 15002 . 23 . 695 . 19 . 1.12 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
977 - 1 . 14002 . 20 . 608 . 15 . 2.56 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
924 - 1 . 13001 . 27 . 812 . 7 . 2.21 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
847 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
762 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
735 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
692 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
604 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
580 - 1 . 5001 . 4 . 122 . 2 . 2.11 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
530 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Objeto.....: Visa credenciar empresa especializada para a prestação de serviços jornalísticos e informativos em Web TV formato de reportagem audiovisual e Rádio FM para transmitir gravações, vinhetas, e entrevistas mensais para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Salgado Filho, nos termos conforme condições e exigências estabelecidas

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 30/12/2025

Publicado por:
Daiara da Silva Rosa
Código Identificador:DE76F0BC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 467, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 467, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, de servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando informações repassadas pela servidora ao Departamento de Recursos Humanos, referente a sentença do Processo nº 0002378-09.2024.8.16.0052, Auxílio- Doença Previdenciário, em face do Instituto Nacional do Seguro Social;

RESOLVE:
Artigo 1º- **PRORROGAR** até o dia 01 de março de 2026, a **Licença para Tratamento de Saúde** concedida pela Portaria de nº 390 de 17 de novembro de 2025, para a servidora pública municipal **MARIA OLINDA LANDIN (869)** ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari.
Artigo 2º - A remuneração correspondente ao período da licença, será paga pelo INSS.
Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao vigésimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:96E61FC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 473

PORTARIA Nº 473, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ementa: Revoga a Portaria nº 232/2023 e designa nova comissão para condução de processo administrativo instaurado nos termos da Lei nº 14.133/2021, referente ao Contrato nº 60/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso XXVI da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no artigo 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021,

Considerando a necessidade de apuração de possíveis irregularidades contratuais por meio de processo administrativo instaurado pela Portaria nº 427/2025, referente ao Contrato nº 60/2025, celebrado com a empresa ONZEX Produções e Promoções de Espetáculos Artísticos LTDA,

Considerando a vacância de membros da Comissão Processante Permanente, instituída pela Portaria nº 232/2023, em razão de exonerações e afastamentos funcionais, o que compromete a continuidade de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, em sua integralidade, a Portaria nº 232, de 01 de setembro de 2023, que havia instituído a Comissão Processante Permanente do Município de Salgado Filho.

Art. 2º Fica designada a seguinte comissão, para conduzir o processo administrativo instaurado pela Portaria nº 427/2025, visando à apuração de descumprimento do Contrato nº 60/2025, celebrado com a empresa ONZEX Produções e Promoções de Espetáculos Artísticos LTDA:

I - Fernanda Guarda, matrícula nº 1370;

II - Paula Joziane Picini, matrícula nº 1191;

III - Alexandra Alves, matrícula nº 1502.

Art. 3º Compete à comissão designada:

I – Conduzir o processo administrativo de apuração de infração contratual, conforme previsto no artigo 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;

II – Garantir à empresa contratada o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa;

III – Realizar diligências, notificações, oitivas e demais atos necessários à instrução do processo;

IV – Emitir relatório final circunstanciado, opinando, de forma fundamentada, pela aplicação ou não de sanções administrativas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salgado Filho/PR, 30 de dezembro de 2025.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moacir Roberto Heimann
Código Identificador:E4A63D46

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA CMAS 16/2025

16/2025
Aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, as oito e trinta horas, reuniu-se de forma presencial, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária, presidida na sala de reuniões do CRAS (Centro de Referência de Social), localizada na Rua Rui Barbosa, número 52, Centro de Salgado Filho. Pra dar início Silvana deu as boas-vindas e passou a palavra para a técnica Aluana Pastre, que realizou a apresentação da LDO exercício de 2026 (Lei de diretrizes orçamentarias) no valor de R$ 2.657.950,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil reais, novecentos e cinquenta reais), que posteriormente foi aprovada por este conselho. Prosseguindo foi realizado a prestação de contas do recurso federal do exercício do ano de 2024, que iniciou com o valor de: R$ 161.351,97 (cento e sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e um reais, com noventa e sete centavos) e obteve crédito em conta de: R$ 646,60 (seiscentos e quarenta e seis reais, com sessenta centavos); recursos repassados pelo FNAS: R$ 380.693,99 (trezentos e oitenta mil, seiscentos e noventa e três reais, com noventa e nove centavos); recursos auferidos em decorrência da aplicação financeira: R$

11.691,02 (onze mil, seiscentos e noventa e um reais, com dois centavos); somando o valor de R$ 554.383,58 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais, com cinquenta e oito reais); e que foi gasto o valor de 585.400,61 (quinhentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos reais, com sessenta e um centavos) dos recursos próprios e R$ 55.367,72 (cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais, com setenta e dois centavos) dos recursos livres, que foi aprovado por este conselho posteriormente. Em sequência foi apresentado o RELATÓRIO DE GASTOS DO 5º BIMESTRE DE (setembro e outubro)2025 que foi gasto em Benefício Eventual - ALUGUEL SOCIAL: R$ 7.953,33 (sete mil, novecentos e cinquenta e três reais, com trinta e três centavos); CESTA BÁSICA: R$ 7.482,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais); MUDANÇA: R$ 400,00 (quatrocentos reais); ÁGUA E LUZ: R$ 101,12 (cento e um reais, com doze centavos); DIVERSOS: R$ 1.805,70 (mil, oitocentos e cinco reais, com setenta centavos); FUNERAL: R$ 7.913,00 (sete mil, novecentos e treze reais); DIÁRIA: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais); GENEROS ALIMENTICIOS: R$ 12.181,45 (doze mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos); PESSOA JURIDICA: R$ 118.931,26 (cento e dezoito mil, novecentos e trinta e um reais, com vinte e seis centavos); PERMANENTE: R$ 5.324,47 (cinco mil, trezentos e vinte e quatro, com quarenta e sete centavos); CASA LAR: R$ 9.332,00 (nove mil, trezentos e trinta e dois reais); CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA: R$ 12.305,87 (doze mil, trezentos e cinco reais, oitenta e sete centavos); FOLHA DE PAGAMENTO: R$ 86.874,41 (oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais, com quarenta e um centavos); PATRONAL: R$ 13.475,86 (treze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais, com oitenta e seis centavos); VEÍCULOS: R$ 4.056,71 (quatro mil, cinquenta e seis reais, com setenta e um centavos); TOTAL: R$ 293.037,18 (duzentos e noventa e três mil, com trinta e sete reais e dezoito centavos), sendo aprovado em sequência, com ressalvas do translado aéreo de Brasília a Chapecó do corpo de Ademir André Petry, no valor de R$ 7.574,00 (sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais); mediante a situação de vulnerabilidade emergencial que se encontrava a família do falecido, este conselho aprovou o pagamento realizado. Foi informado que foi pedido prazo de 30 (trinta) dias para responder o ofício de número 426/2025 recebido do ministério público para este conselho, e que solicita informações sobre o programa "Família acolhedora". Foi explanado o plano municipal de assistência social para os anos de 2026 a 2029, que após apresentado, foi aprovado por unanimidade. Sem mais a tratar, segue assinado por mim secretária executiva que lavro a ata Alexandra Alves, e pelos demais presentes

Publicado por:
Alexandra Alves
Código Identificador:6BC4C62D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO APMIF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA APMIF ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE A INFÂNCIA E A FAMÍLIA
A Presidente da APMIF Associação de Proteção a Maternidade a Infância e a Família, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os associados em pleno gozo de seus direitos participarem da Assembleia Geral Ordinária que será realizada para a eleição e posse da nova Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, para o período de 05/02/2026 a 05/02/2028.
A Assembleia será realizada nas dependências do pavilhão do Bosque municipal (cede do café colonial) Situado na Rua Augusto Cecchini Centro de Salgado Filho- PR no dia 05 de fevereiro de 2026 as 13:30horas.
Em primeira convocação: às 13:30horas da 1ª convocação com a presença da maioria absoluta dos associados, conforme previsto no estatuto social.
Em segunda convocação: às 14:30horas da 2ª convocação, com qualquer número de associados presentes, conforme previsto no estatuto social.
ORDEM DO DIA:
Apresentação das chapas inscritas e homologadas.
Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e respectivos suplentes.
Posse da nova diretoria eleita.
Assuntos gerais de interesse da APMIF.

DAS INSCRIÇÕES DE CHAPAS:
As chapas interessadas em concorrer ao pleito deverão ser inscritas junto à sede da APMIF localizada na Rua Rui Barbosa centro de Salgado Filho até o dia 19 de janeiro de 2026 as 16:00horas, mediante requerimento assinado pelo candidato à Presidência, contendo a nominata completa dos cargos e respectivos membros, em conformidade com o Estatuto Social da APMIF.
REQUISITOS PARA CANDIDATURA E VOTO:
Somente poderão candidatar-se e votar os associados que preencham os requisitos dispostos no Estatuto Social da APMIF, tais como estar em dia com suas obrigações sociais. Serão considerados elegíveis somente as socias efetivas que estivem em pleno gozo de seus direitos.

Salgado Filho dia 30 de dezembro de 2025

Atenciosamente,

SANDRA ABREU
Presidente da APMIF

Publicado por:
Alexandra Alves
Código Identificador:86F41C9C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 18/2025 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 18/2025

Aprovar a prestação de contas do 5º bimestre de 2025, do Fundo Municipal de Assistência Social, do município de Salgado Filho, Estado do Paraná, do ano de 2025.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Salgado Filho Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 029/2009 de 26 de novembro de 2009 e Lei Municipal do SUAS Nº 48/2017 de 26 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a Prestação de Contas do 5º Bimestre, dos valores gastos pelo Fundo Municipal de Assistência Social, nos meses de setembro e outubro de 2025, pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Salgado Filho, Estado do Paraná. A aprovação se deu em reunião ordinária realizada no dia 30 de dezembro de 2025, conforme ata nº 16/2025.

Art. 2°: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho em 30 de dezembro de 2025.

SILVANA TEREZA WELTER
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alexandra Alves
Código Identificador:C5BBFA3F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 19/2025 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 19/2025

Aprovar a prestação de contas do federal para o exercício de 2024, do Fundo Municipal de Assistência Social, do município de Salgado Filho, Estado do Paraná, do ano de 2025.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Salgado Filho Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 029/2009 de 26 de novembro de 2009 e Lei Municipal do SUAS Nº 48/2017 de 26 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a Prestação de Contas do federal com o exercício de 2024 , dos valores gastos pelo Fundo Municipal de Assistência Social, nos meses de janeiro a dezembro de 2024, pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Salgado Filho, Estado do Paraná. A aprovação se deu em reunião ordinária realizada no dia 30 de dezembro de 2025, conforme ata nº 16/2025.

Art. 2°: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho em 30 de dezembro de 2025.

SILVANA TEREZA WELTER
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alexandra Alves
Código Identificador:2A38BD7D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 20/2025 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 20/2025

Aprovar a LDO (Lei de Diretrizes orçamentaria) para o exercício de 2026, do Fundo Municipal de Assistência Social, do município de Salgado Filho, Estado do Paraná, do ano de 2025.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Salgado Filho Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 029/2009 de 26 de novembro de 2009 e Lei Municipal do SUAS Nº 48/2017 de 26 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentaria) para o exercício de 2026, para o Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Salgado Filho, Estado do Paraná. A aprovação se deu em reunião ordinária realizada no dia 30 de dezembro de 2025, conforme ata nº 16/2025.

Art. 2°: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho em 30 de dezembro de 2025.

SILVANA TEREZA WELTER
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alexandra Alves
Código Identificador:37153704

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº21/2025/CMAS

RESOLUÇÃO Nº21/2025/CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal Da Assistência Social de Salgado Filho/Pr para o exercício de 2026 a 2029.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Salgado Filho/PR, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal Nº 51, de 07 de Novembro de 2024, que regulamenta e disciplina o SUAS no município;
CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/1993(LOAS): a base legal que define a Assistência Social como um direito do cidadão e um dever do Estado, integrando a Seguridade Social (saúde, previdência e assistência), e a **Lei nº 12.435/2011:**alterou a LOAS para criar e regulamentar o SUAS, definindo a organização e as diretrizes do sistema, incluindo a proteção social básica e especial.
CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), a Norma Operacional Básica (NOB/SUAS), a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB/RH),
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal da Assistência Social de Salgado Filho/PR em Assembleia Ordinária realizada no dia 30/12/2025.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano Municipal da Assistência Social de Salgado Filho/PR para o exercício de 2026 a 2029, que estabelece as diretrizes, as ações e Metas a serem implementadas visando fortalecer e consolidar o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município de Salgado Filho, garantindo a efetivação dos direitos socioassistenciais nos diferentes níveis de proteção social.
Art. 2º Determinar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Assistência Social as prioridades e ações definidas no Plano de Ação aprovado, garantindo a transparência e a eficiência na execução dos programas e projetos voltados para o combate a vulnerabilidade social e alcance da autonomia dos seus usuários.
Art. 3º O Plano Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salgado Filho/PR, 30de Dezembro de 2025.

SILVANA TEREZA WELTER
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Alexandra Alves
Código Identificador:91660776

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 1138/2025

PORTARIA N° 1138, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÚMULA: - Concede Férias Prêmio à Servidora Municipal PATRICIA MARCA TOSCAN e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 90 (noventa) dias de Férias Prêmio a partir de 05 de janeiro de 2026 à servidora municipal **PATRICIA MARCA TOSCAN**, brasileira, portadora da matrícula 2577/1, admitida em 01/08/2003, período aquisitivo 2013 a 2018, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos do quadro de pessoal efetivo.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 30 de dezembro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:055E046E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROVA DE TÍTULOS - ADVOGADO PUBLICAÇÃO Nº 010/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público aos interessados o Edital de Convocação Prova de Títulos para o cargo de Advogado do Concurso 001/2025
Art. 1º Haverá Prova de Títulos para todos os candidatos inscritos no cargo de ADVOGADO**,** conforme Edital de Homologação das inscrições**.**

Art. 2º Os títulos devem ser enviados de forma eletrônica, digitalizar TODOS os documentos em um único arquivo no formato PDF, os documentos frente e verso devem ser digitalizados na ordem, conforme exemplo:

PAGÍNAS	DOCUMENTO
1	DIPLOMA PÓS GRADUAÇÃO (FRENTE)
2	DIPLOMA PÓS GRADUAÇÃO (VERSO)
3	DIPLOMA PÓS GRADUAÇÃO (FRENTE)
4	DIPLOMA PÓS GRADUAÇÃO (VERSO)
5	DIPLOMA MESTRADO (FRENTE)
6	DIPLOMA MESTRADO (VERSO)
7	DIPLOMA DOUTORADO (FRENTE)
8	DIPLOMA DOUTORADO (VERSO)

Art. 3º Para protocolar os documentos o candidato deverá, acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, *link* Área Restrita do Candidato no período de **31 de dezembro a 04 de janeiro de 2026**. *Link*: **Protocolo Títulos**. No campo texto digite os documentos que serão anexados, e após o envio do texto anexar o PDF.

Art. 4º Os candidatos deverão observar o **Edital de Abertura** do Concurso Público 001/2025, e ler atentamente o **item 14** onde constam os documentos que serão pontuados, não sendo necessário o envio dos documentos que são requisitos do cargo.

Art. 5º Todos os documentos referentes à Prova de Títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis, frente e verso, **AUTENTICADAS em cartório competente**. Em caso de documentos com autenticação digital, o *link* ou *Qrcode* deve estar funcionando para as devidas conferências da banca.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Amélia, 30 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:B772EF14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 164/2025

PORTARIA N.º 164/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS,** à Servidora Municipal **MARLI COSTA SILVA,** matricula 1002, cargo efetivo **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, no período de 01/01/2026 a 31/01/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 30 de dezembro de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:0F318CE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 165/2025

PORTARIA N.º 165/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **EXONERADO** o Senhor **FELIPE DOS SANTOS ZAMARIAN,** inscrito no CPF sob n.º 080.XXX.XXX-46, do cargo de **CONTROLE INTERNO** do **Município de Santa Cecília do Pavão – Pr**, a partir de 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 30 de dezembro de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:D8922FC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2025

ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2025
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA VOLTADA À AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS AOS USUÁRIOS, COM O OBJETIVO DE SUBSIDIAR O APRIMORAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. A CONTRATAÇÃO INCLUI O DESENVOLVIMENTO, CHECAGEM, TABULAÇÃO E APRESENTAÇÃO GRÁFICA DOS RESULTADOS, OS QUAIS SERVIRÃO DE BASE PARA REORIENTAR E AJUSTAR OS SERVIÇOS PRESTADOS, ESPECIALMENTE QUANTO AO CUMPRIMENTO DOS COMPROMISSOS E PADRÕES DE QUALIDADE NO ATENDIMENTO.

DA ABERTURA DA SESSÃO

Às 16horas00min do dia 23 de dezembro de 2025, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, localizada na Avenida Paulo Libânio, n° 700, centro, neste município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, **reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio,** nomeada através da Portaria n° 2.736/2025.

1.2. Declarada aberta a sessão pelo Agente de Contratação, registra-se o recebimento e abertura de propostas e documentos de habilitação das seguintes empresas:

ORDEM 01

ITEM	EMPRESA	CNPJ	R$ VALOR UNITÁRIO	R$ VALOR TOTAL
01	AVALIE BR PESQUISAS LTDA	62.190.345/0001-02	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00

DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO DO CONTRATADO

2.1. Em seguida passou-se à conferência dos documentos de habilitação da empresa vencedora, com fins de análise dos documentos de habilitação.

2.2. Da análise dos documentos de Habilitação, resta a empresa:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	RESULTADO
01	AVALIE BR PESQUISAS LTDA	62.190.345/0001-02	HABILITADA

2.3. Declarando a empresa vencedora AVALIE BR PESQUISAS LTDA, inscrita no CNPJ 62.190.345/0001-02, com valor TOTAL **R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).**

3. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA

☒ Contratação fundamentada no artigo 75, II da Lei 14.133/21, oportunidade em que o fornecedor será escolhido mediante processo de seleção; disponibilizado lances, será o menor preço, não sendo disponibilizado lances, será a menor cotação.

4. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

☒ Contratação fundamentada no artigo 75, II da Lei 14.133/21, oportunidade em que o preço será justificado pela apresentação da melhor proposta (ou da menor cotação) e está de acordo com a precificação formalizada pelo município nos termos do artigo 23 da NLL.

5. DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO

5.1. A Agente de Contratação **declara** encerrada a sessão, dispensando a assinatura dos membros da Equipe de Apoio.

DAIANE DOS SANTOS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:570D54C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 038/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 038/2025
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **ANDRADE UNIFORMES E MATERIAIS ESCOLARES LTDA-ME,** inscrita no CNPJ de n.º 58.478.656/0001-02, sito na Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 3560, Quadra 11, Lote 20/21, fundos, Jardim Alvorada, CEP: 87.308-440, na cidade de Campo Mourão, Estado de Paraná;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E DA GUARDA MIRIM, DESTINADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.
VALOR ESTIMADO: R$ 218.613,94 (duzentos e dezoito mil seiscentos e treze reais e noventa e quatro centavos).
PRAZO DE ENTREGA: A EMPRESA deverá entregar mercadoria no máximo em 15 dias após a emissão da nota de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 041/2025.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 29 de dezembro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:581DE98A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2.750-2025 FERIAS PROFESSORES E EDUCADORES INFANTIS

PORTARIA N.º 2.750/2025

Súmula: Concede Férias aos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências

Willian Cezar Viega, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder férias aos servidores públicos profissiocionais do magistério, abaixo relacionados, lotados nas escolas municipais, pelo período de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir de 23/12/2025, devendo os mesmos retornarem aos seus trabalhos no dia 22/01/2026.

Matricula	Nome	Cargo
1291	ADRIANA AURELIANO A. SOUZA	PROFESSOR
961	ALESSANDRA SCANACAPRA PEREZ	PROFESSOR
1367	ALESSANDRA SCANACAPRA PEREZ	PROFESSOR
240	CECILIA ROSCOSZ MARÇAL	PROFESSOR
760	CECILIA ROSCOSZ MARÇAL	PROFESSOR
1111	DEBORA MACHADO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA
1139	ELAINE DA PAZ VIEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
894	ELIANE ALVES FERNANDES PRIETO	PROFESSOR
958	ELIZABETH ARNDT	PROFESSOR
1421	ENERCILIA DANTAS DOS SANTOS	PROFESSOR
1404	FERNANDA GALVÃO NUNES	PROFESSOR
1371	GENECILDA ALBUQUERQUE ALEIXO	PROFESSOR
672	LUCINES PANUCI	PROFESSOR
1128	MARIA APARECIDA A. VERONE	PROFESSOR
1145	MARISA DOS SANTOS	PROFESSOR
1099	PAULA DANIELA PIETRO DE SOUZA	PROFESSOR
868	ROZELI BARROS DOS S. ALMEIDA	PROFESSOR
1019	SANDRA VIEIRA DE ARAUJO CRUZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
1339	TAISIS GIMENES L. DE ALMEIDA	PROFESSOR
1188	VANESSA ONORIO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA
255	VANIA AP. SEBASTIÃO SIQUEIRA	PROFESSOR
59	ZELIA ALVES SILVA MACEDO	PROFESSOR
962	ANDRIELE CRISTINA POMARO	PROFESSOR
8	ADNA DA CRUZ NOGUEIRA	PROFESSOR
64	CLAUDIA SILVANA FAVONI	PROFESSOR
678	JOSILAINE BERTAGLIA ORTIZ	PROFESSOR
1322	LEANDRO BIAZOTTO NONATO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA
1319	PAMELA DAVIES DE SOUZA	PROFESSOR
1059	SILMARA DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
1292	VANESSA APARECIDA VIEGAS FAZOLI	PROFESSOR
1018	MARIA APARECIDA DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO IFANTIL
1077	PATRICIA PAIS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO

		IFANTIL
848	ROSANGELA A. CORREA CANASSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO IFANTIL

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 23/12/2025, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

Registre-se

Publique-se

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:71A0341B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2.751-2025 NOMEIA SECRETARIO SILVIA JOELMA PEREIRA BERTA

PORTARIA Nº2.751/2025

Dispõe sobre a nomeação da Sra. SILVIA JOELMA PEREIRA BERTA, e dá outras providências.

WILLIAN CEZAR VIEGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomeia a **Sra. SILVIA JOELMA PEREIRA BERTA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6***.**4-0 e CPF/MF sob nº. 016.***.***-50, para exercer o cargo de SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL desta municipalidade, percebendo vencimento de acordo com Faixa Salarial CC-01, constante de legislação municipal vigente, a partir do dia 02/01/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir do dia 02/01/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, aos 30 dias de Dezembro de 2025.

Registre-se.

Publique-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:3666A4E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2.752-2025 NOMEIA JULIO CESAR MORAES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 2.752/2025

SÚMULA: Nomeia o Sr. JULIO CESAR MORAES DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,

I – Considerando o processo administrativo – CONCURSO PUBLICO – para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital nº 001/2023;

II – Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado e homologado pelo edital nº 28/2023, devidamente homologado pelo Edital n.º 29/2023, datado de 03/01/2024;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o **Sr. JULIO CESAR MORAES DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 043.---.----27 para exercer o cargo de provimento efetivo de MÉDICO PLANTONISTA, com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal 003/1993.

Parágrafo Único – Em consequência à nomeação citada no *caput* do presente artigo, o servidor deverá cumprir devido estágio probatório, nos termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art. 37 da CF/88.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 05/01/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 30 de Dezembro de 2025.

Registre-se.

Publique-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:364D564F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 346/2025 DATA 30/12/2025

Concede Licença Especial (prêmio) a servidora que menciona e dá outras providências.

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve:

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 90 dias de Licença Especial (Prêmio) a servidora **ELIANE APARECIDA MIERZWINSKI** matricula **4141**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, no cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo compreendido de 01/07/2019 a 30/06/2024.
Art. 2º O período de gozo será a partir de 24 de novembro de 2025 a 22 de fevereiro de 2026, retornando aos seus trabalhos no dia 23 de fevereiro de 2026.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 30 de dezembro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:9A280A0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0466/2025 CONCORRÊNCIA Nº 019/2025

EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0466/2025
Concorrência Nº 019/2025
OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma da Unidade Básica de Saúde -UBS MARCIANÓPOLIS, conforme cronograma, planilhas e memorial descritivo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: POTENCIA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO ATUAL: 27/02/2026.
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2025.

Pela Contratante
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
GILMAR VALDUGA -
Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:9C4136B6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0586/2024 PREGÃO Nº 051/2024

EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0586/2024
Pregão Nº 051/2024

OBJETO: Aquisição de Materiais de Ambulatório de uso medico hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PGE PRIME COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.
VIGÊNCIA ATUAL: 03/12/2026.
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2025.

Pela Contratante
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
LEONIL RICARDO DA ROSA GOMES -
Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:0C4C03F6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 04 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0348/2024 CONCORRÊNCIA Nº 09/2024

EXTRATO ADITIVO DE Nº 04 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0348/2024
Concorrência Nº 09/2024

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA de fechamento e término do Centro Social Nova Riqueza, Municipio de Santo Antonio do Sudoeste.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP.
VIGÊNCIA EXECUÇÃO ATUAL: 29/03/2026.
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2025.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:4F43F9D8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 614/2024 PROCESSO DISPENSA Nº 166/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 614/2024
Processo dispensa Nº 166/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de seguro para prédios públicos do município de Santo Antônio do Sudoeste - PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A.
VIGÊNCIA: 24/12/2026.
VALOR RENOVADO: R$ 2.450,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025.

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
DANIEL RASCIKEVICUIS DO AMARAL NASCIMENTO -
Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:7DD79D8B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 618/2024 PROCESSO DISPENSA Nº 168/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 618/2024
Processo dispensa Nº 168/2024

OBJETO: Aquisição de inseticidas para atender as necessidades da Secretaria de Administração no intuito de promover a prevenção e controle de insetos e pragas urbanas.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: C. A. VIECELLI - EIRELI.
VIGÊNCIA: 28/12/2026.
VALOR RENOVADO: R$ 58.934,00 (Cinqüenta e Oito Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais).
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: CLAIR APARECIDA VIECELLI - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:7D480EFC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 170/2025

Processo inexigibilidade nº 170/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: AGGIORNARE ASSESSORIA E CAPACITACAO LTDA
CNPJ Nº 34.798.600/0001-69
Representante: CLEUCIMARA MOLON JUBELLI
CPF nº 024.761.439-44
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaborar o Projeto de Trabalho Social – PTS no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida / FNHIS Sub-50.
A contratação em questão caracteriza-se como prestação de serviços especiais, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, em razão de envolver atividades técnicas de natureza predominantemente intelectual, que exigem conhecimento especializado, experiência comprovada, metodologia própria e atuação qualificada para o adequado atendimento da necessidade pública identificada. O objeto não se enquadra como serviço comum, uma vez que sua execução não pode ser padronizada por especificações usuais de mercado, demandando análise técnica, capacidade de interpretação normativa, planejamento metodológico e interação direta com o território e com a população beneficiária.
Os serviços especiais ora definidos compreendem a elaboração, o planejamento e a execução integrada do Projeto de Trabalho Social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS Sub-50, envolvendo diagnóstico socioterritorial, mobilização comunitária, desenvolvimento de ações por eixos temáticos e produção de relatórios técnicos específicos. Tais características reforçam a necessidade de contratação de executor com notória capacidade técnica, sendo a classificação como serviços especiais essencial para assegurar a adequação do procedimento adotado, a correta definição dos requisitos de habilitação e a observância dos princípios da eficiência, da qualidade técnica e do interesse público.
A estimativa de contratação é de 1 (um) Projeto de Trabalho Social, pelo prazo de 12 meses.
VALOR TOTAL: R$ 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais)
VIGÊNCIA: 29/12/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 30/12/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:4ABFB252

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SUMULA IAP BARRACÃO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR torna público que requereu do IAP, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL do seguinte empreendimento: Atividade: Construção de Barracão Industrial. Endereço – Lote Rural 57-FA Gleba 103-AS, Distrito de Marcianópolis – Estrada Rural Marcianópolis - PERÍMETRO RURAL, Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:624A78CE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 321/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- EXONERAR, o servidor **ANTONIO SANTI**, ocupante do cargo de Agente de Veículos 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal Urbanismo e Infraestrutura, com data de admissão em 07 de fevereiro de 2008, em decorrência de Aposentadoria por tempo de Contribuição.
Art. 2º- DECLARAR a **Vacância,** do cargo em Provimento Efetivo de Agente de Veículos 40 horas semanais, ocupado pelo servidor **ANTONIO SANTI**, em razão de pedido de exoneração por aposentadoria, a partir de 19 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publique-se;

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:F7C0E185

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 322/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a senhora **JULIA SIQUEIRA LEITE**, ocupante do cargo em comissão chefe de Núcleo de Desenvolvimento Agroindustrial (CC5), lotada na Secretaria Municipal de Educação. A partir de 19 de dezembro de 2025, com sua devida publicação na data de hoje, revogadas as disposições em contrário**.**

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:C45F8068

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 323/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- EXONERAR, o servidor **ALEX GOTARDI**, ocupante do cargo de Advogado 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal Administração, com data de admissão em 01 de dezembro de 2022.
Art. 2º- DECLARAR a **Vacância,** do cargo em Provimento Efetivo de Advogado 20 horas semanais, ocupado pelo servidor **ALEX GOTARDI**, em razão de pedido de exoneração, a partir de 31 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publique-se;

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:4E450B87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 170/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 170/2025
DATA: 30 de dezembro de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº 734 de 15 de outubro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 306.900,00 (Trezentos e Seis Mil e Novecentos reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2025 a seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2018 – Apoio a Realização dos Eventos e Festa do Município
3.3.90.39.00.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 27.000,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.2020 – Manutenção dos Programas PNATE e PETE
3.3.90.30.00.00 – 0123 – PETE SEED ESTADUAL R$ 20.000,00

06 – SECRETARIA DE SAUDE
002 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
10.301.0007.2054 – Manutenção do Consamu e Samu
3.1.71.70.00.00 – 303 – Rateio pela Participação em Consorcio Público R$ 200.000,00

07 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
26.782.0009.2072 – Manutenção do Setor de Transporte Rodoviário
3.3.90.30.00.00 – 504 – Material de Consumo R$ 29.900,00

11 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO
001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
28.846.0013-0101 – Contribuição ao Pasep
3.3.90.47.00.00 – 000 – Obrigações Tributarias e Contributivas R$ 30.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.2020 – Manutenção dos Programas PNATE e PETE
3.3.90.39.00.00 – 0123 – PETE SEED ESTADUAL R$ 20.000,00

06 – SECRETARIA DE SAUDE
002 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
10.301.0007.2054 – Manutenção do Consamu e Samu
3.3.90.30.00.00 – 000 – Material de Consumo R$ 30.000,00

10.301.0007.2059 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11.00.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R$ 44.000,00
3.1.90.13.00.00 – 000 – Contribuição Patronal R$ 55.000,00

07 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
01 – Departamento Obras e Urbanismo
15.452.0008.2069 – Manutenção da Política Municipal de Resíduos Sólidos
31.90.11.00.00.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R$ 61.500,00

15.452.0008.2071 – Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo
3.1.90.11.00.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 66.500,00

26.782.0009.2072 – Manutenção do Setor de Transporte Rodoviário
3.3.90.39.00.00 – 0504 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 29.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de dezembro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:459E909A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 503/2025

SÚMULA: Altera a Lei Complementar nº 70, de 26 de dezembro de 2001, que "Dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Sarandi e dá outras providências (Código Tributário).".

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Carlos Alberto de Paula Júnior**, Prefeito Municipal de Sarandi, sanciono a seguinte Lei Complementar de autoria do **Poder Executivo Municipal**:

Art. 1º Ficam alteradas as linhas do Anexo I da Lei Complementar nº 70, de 26 de dezembro de 2001, conforme o Anexo I desta Lei Complementar, especificamente as linhas que tratam:

I – De alíquotas para cobrança de taxa de serviço de água e esgoto residencial;

II – De alíquotas para cobrança de taxa de serviço de água e esgoto comercial/industrial.

Paço Municipal, 30 de dezembro de 2025

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DE TAXA DE SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO RESIDENCIAL			
Faixa de consumo mensal em M³	Valor fixo em Reais (R$)	Excesso por M³ em reais (R$)	% cobrada de esgoto sobre o valor do consumo de água
Até 10 m³	34,98	0,00	70
11 à 20 m³	34,98	4,16	70
21 à 30 m³	80,30	6,78	70

31 à 50 m³	148,31	9,21	70
Acima de 51 m³	343,14	11,25	70

ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DE TAXA DE SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO COMERCIAL/INDUSTRIAL			
Faixa de consumo mensal em M³	Valor fixo em Reais (R$)	Excesso por M³ em reais (R$)	% cobrada de esgoto sobre o valor do consumo de água
Até 10 m³	55,94	0,00	70
11 à 20 m³	55,94	7,38	70
Acima de 21 m³	129,06	9,87	70

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:FA839111

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PUBLICAÇÃO Nº 086/2025

CONCURSO PÚBLICO 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROVA DE TÍTULOS

PUBLICAÇÃO Nº 086/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal Carlos Alberto de Paula Junior, torna público aos interessados o Edital de Convocação Prova de Títulos do Concurso Público 001/2025.

Art. 1º Haverá Prova de Títulos para todos os candidatos APROVADOS dentro da linha de corte**,** conforme Edital de Resultado Final da Prova Objetiva**.**

Art. 2º Os títulos devem ser enviados de forma eletrônica, digitalizar TODOS os documentos em um único arquivo no formato PDF, os documentos frente e verso devem ser digitalizados na ordem, conforme exemplo:

PAGÍNAS	DOCUMENTO
1	DIPLOMA PÓS GRADUAÇÃO (FRENTE)
2	DIPLOMA PÓS GRADUAÇÃO (VERSO)
3	DIPLOMA PÓS GRADUAÇÃO (FRENTE)
4	DIPLOMA PÓS GRADUAÇÃO (VERSO)
5	DIPLOMA MESTRADO (FRENTE)
6	DIPLOMA MESTRADO (VERSO)
7	DIPLOMA DOUTORADO (FRENTE)
8	DIPLOMA DOUTORADO (VERSO)

Art. 3º Para protocolar os documentos o candidato deverá, acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica da Prefeitura Municipal de Sarandi, *link* Área Restrita do Candidato no período de **31 de dezembro a 05 de janeiro de 2026**. *Link*: **Protocolo Títulos**. No campo texto digite os documentos que serão anexados, e após o envio do texto anexar o PDF.

Art. 4º Os candidatos deverão observar o **Edital de Abertura** do Concurso Público 001/2025, e ler atentamente o **item 12** onde constam os documentos que serão pontuados, não sendo necessário o envio dos documentos que são requisitos do cargo.

Art. 5º Todos os documentos referentes à Prova de Títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis, frente e verso, **AUTENTICADAS em cartório competente**. Em caso de documentos com autenticação digital, o *link* ou *Qrcode* deve estar funcionando para as devidas conferências da banca.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 31 de dezembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas da Silva Hashimoto
Código Identificador:FEFD387C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2025
(Processo Licitatório nº 270/2025)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Formação de REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços, locação e montagem de estruturas, tendas, palcos, grades, stands, cobertura e demais itens necessários para eventos, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES:
GARAGEM SOM LTDA inscrito pelo **CNPJ 13.935.822/0001-06**, nos lotes 001, 002, 003, 004, 005, 016, 017, 018, 019, 021 e 022 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 354.150,00 (trezentos e cinqüenta e quatro mil cento e cinqüenta reais).
10.427.702 VALDEMI GONÇALVES DE OLIVEIRA inscrito pelo **CNPJ 10.427.702/0001-00**, no lote 006 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 23.660,00 (vinte e três mil sesicentos e sessenta rais).

FABIANA DE SALES DELANI inscrito pelo **CNPJ 57.253.204/0001-51**, nos lotes 007 e 008 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 35.485,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

WANDER LUIS CALVETTE 36302927803 inscrito pelo **CNPJ 28.138.556/0001-68**, nos lotes 009, 015, 032, 035 e 036 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 152.054,00 (cento e cinqüenta e dois mil e cinqüenta e quatro reais).

ELENILSON RODRIGUES DA SILVA inscrito pelo **CNPJ 69.310.282/0001-20** nos lotes 010, 011, 012 e 013 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 38.200,00 (trinte e oito mil e duzentos reais).

JC EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA inscrito pelo **CNPJ 58.342.774/0001-80**, nos lotes 014, 020,023, 031, 033 e 034 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 83.660,00 (oitenta e três mil seiscentos e sessenta reais).

V. M. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA inscrito pelo **CNPJ 36.624.064/0001-00**, nos lotes 024 e 029 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 24.590,00 (vinte e quatro mil quinhentos e noventa reais).

58.597.313 JULIO CESAR DE OLIVEIRA CALABREZ inscrito pelo **CNPJ 58.597.313/0001-59**, nos lotes 014, 026, 027, 028 e 30 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 75.562,00 (setenta e cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais).

OBS: LOTE 025 FRACASSADO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/12/2025

Sengés, 30 de dezembro de 2025.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:C98D564E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 99/2025

EXTRATO DA ATA Nº 99/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 99/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: PARANAGI MIX LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO FCK 25 E FCK 15 DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE PONTES DA ZONA RURAL, CALÇADAS DAS RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 30 DE DEZEMBRO DE 2025.
TÉRMINO: 30 DE DEZEMBRO DE 2026.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 72/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2025, ID. 85000
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 30 DE DEZEMBRO DE 2025.
VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 185.025,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL E VINTE E CINCO REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:77008D94

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

INEXIGÊNCIA Nº 08/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, que tem como finalidade, **SELECIONAR, SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ESCO E/OU EMPRESA HABILITADA DE ENGENHARIA PARA CELEBRAR TERMO DE COMPROMISSO COM O SAAE, A FIM DE REPRESENTÁ-LO NA CHAMADA PÚBLICA DO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA – PEE – DA COPEL**, no âmbito dos Programas de Eficiência Energética - PEE, regulados pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, no que se refere à elaboração e a apresentação de diagnóstico energético com a respectiva proposta de projeto de eficiência energética no uso final de energia elétrica em suas instalações.

Disponibilidade do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO: Pela internet através do site: saaesertanopolis.com.br ou na Sede do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Avenida Seis de Junho, 825, Centro, Sertanópolis/PR, de segunda a sexta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.

Período de Credenciamento: O prazo de inscrição para o Credenciamento de que trata este Edital, será do dia **16 de janeiro de 2026** até o dia **23 de janeiro de 2026** às 08h30m. A sessão para avaliação da documentação terá início no dia 23 de janeiro de 2026 às 09h00.

Informações: Através do telefone (43) 3232-1104 ou pelo e-mail licitacao@saaesertanopolis.com.br ou compras_saae@hotmail.com .

Sertanópolis, 30 de dezembro de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Agente de Contratação

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:7732DF6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 21/2022 - ID Nº. 2322

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE JIU-JITSU PARA AS CRIANÇAS ATENDIDAS PELO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **RONALD R. L. SMARZARO,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **DOUGLAS FRANCO HARA 04397147965,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **DOUGLAS FRANCO HARA,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), passando o seu valor total para a quantia de R$ 119.500,00 (cento e dezenove mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 30 de dezembro de 2025.

RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal
Contratante

DOUGLAS FRANCO HARA
Douglas Franco Hara 04397147965
Contratada

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:89F67E9A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 34/2023 - ID Nº. 2442

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Ronald R. L. Smarzaro**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **S. A. MARQUES & CIA LTDA**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **ROGÉRIO APARECIDO PASTRE MARQUES**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 30 de junho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 30 de dezembro de 2025

RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal
Contratante

S. A. MARQUES & CIA LTDA
ROGÉRIO APARECIDO PASTRE MARQUES
Contratada

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:F5BF3C59

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 35/2023 - ID Nº. 2443

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Ronald R. L. Smarzaro**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **L. B. GONÇALVES - EPP**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **LEONEL BERSON GONÇALVES**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 30 de junho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 30 de dezembro de 2025

RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal
Contratante

L. B. GONÇALVES - EPP
LEONEL BERSON GONÇALVES
Contratada

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:1AFC1ACF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 37/2023 - ID Nº. 2445

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS EM GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Ronald R. L. Smarzaro,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **S. A. MARQUES & CIA LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **ROGÉRIO APARECIDO PASTRE MARQUES,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a vigência contratual, prorrogando sua validade para a data de 31 de março de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 30 de dezembro de 2025

RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal
Contratante

S. A. Marques & Cia LTDA
ROGÉRIO APARECIDO PASTRE MARQUES
Contratada

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:EFB7B239

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 38/2023 - ID Nº. 2446

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS EM GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Ronald R. L. Smarzaro,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **L. B. GONÇALVES - EPP,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **LEONEL BERSON GONÇALVES,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a vigência contratual, prorrogando sua validade para a data de 31 de março de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 30 de dezembro de 2025

RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal
Contratante

L. B.Gonçalves -EPP
LEONEL BERSON GONÇALVES
Contratada

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:913BA508

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 39/2023 - ID Nº. 2447

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS EM GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Ronald R. L. Smarzaro,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhora **Janete Izidoro Castanharo Franchini,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a vigência contratual, prorrogando sua validade para a data de 31 de março de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 30 de dezembro de 2025.

RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal
Contratante

C. H. Distribuidora de Produtos de Higiene e Limpeza
JANETE IZIDORO CASTANHARO FRANCHINI
Contratada

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:0C722C4D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 40/2023 - ID Nº. 2448

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS EM GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Ronald R. L. Smarzaro,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **A. JACOMINI LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **ALTIERES JACOMINI,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a vigência contratual, prorrogando sua validade para a data de 31 de março de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 30 de dezembro de 2025.

RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal
Contratante

A. Jacomini LTDA
ALTIERES JACOMINI
Contratada

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:24087E6B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 07/2024 - ID Nº. 2541

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Ronald R. L. Smarzaro**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Celio Jose Lopes**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de março de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 30 de dezembro de 2025

RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal
Contratante

CÉLIO JOSÉ LOPES
Carla Charlise Ruiz Lopes Papelaria
Contratada

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:32CB4CBB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 08/2024 - ID Nº. 2542

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Ronald R. L. Smarzaro**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Lucas Gabriel**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de março de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 30 de dezembro de 2025

RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal
Contratante

LUCAS GABRIEL
MAQPEL Comercio de Materiais Para Escritório LTDA
Contratada

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:7DBD4322

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 39/2024 - ID Nº. 2573

REF. DISPENSA Nº 25/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Ronald R. L. Smarzaro,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **ROGERIO SCHEAVAO 02235940919,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Rogerio Scheavao,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de março de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 30 de dezembro de 2025.

RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal
Contratante

ROGERIO SCHEAVAO
Rogerio Scheavao 02235940919
Contratada

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:9ED2675B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2024 - ID Nº. 2535

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Ronald Rogerio Lopes Smarzaro**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **BOLANHO & BOLANHO LTDA**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Orlando Bolanho Gonçalves**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 30 de junho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no de forma digital.

Tapira (PR), 30 de dezembro de 2025.

RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal
Contratante

ORLANDO BOLANHO GONÇALVES
Bolanho & Bolanho LTDA
Contratada

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:818C8803

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 05/2025 - ID Nº. 2663

REF. DISPENSA Nº 03/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PEQUENOS REPAROS URBANOS, CONFORME ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Ronald R. L. Smarzaro**, em pleno exercício de seu mandato e funções, a empresa **BIOPOWER ENERGY SOLAR LTDA**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Cláudio Pereira da Cruz Júnior**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 30 de dezembro de 2025

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO
Prefeito Municipal
Contratante

CLÁUDIO PEREIRA DA CRUZ JUNIOR
Biopower Energy Solar LTDA
Contratada

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:610B9E32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 507/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

CONTRATADA: D Z COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **44.405.070/0001-03**.

DOMICÍLIO: RUA ANGELICA, 433 - CEP: 13484010 - BAIRRO: GLORIA, Limeira/SP.

OBJETO: Aquisição de uma lavadora extratora industrial para a lavanderia do Hospital Municipal Cristo Redentor via saldo remanescente do recurso de emenda parlamentar da proposta nº. 09241.202000/1240-02 do Ministério da Saúde., do Pregão 155/2025, ratificado pelo CONTRATANTE em 30/12/2025.

VALOR TOTAL: R$ **71.777,33 (Setenta e Um Mil, Setecentos e Setenta e Sete Reais e Trinta e Três Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 30/12/2025(trinta dias de dezembro de 2025).

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA
Contratante

D Z Comercio Ltda
DIEGO ZANETI DE SOUZA
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:9E8E21F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 508/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

CONTRATADA: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME , pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **11.138.213/0001-09**.

DOMICÍLIO: LOJA INFOMANIA, 466 - CEP: 87970000 - BAIRRO: CENTRO, Nova Londrina/PR.

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) scanner de documentos para atender ao Setor de Identificação do Município, do Pregão 158/2025, ratificado pelo CONTRATANTE em 30/12/2025.

VALOR TOTAL: R$ **1.380,00 (Um Mil, Trezentos e Oitenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 30/12/2025(trinta dias de dezembro de 2025).

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA
Contratante

Tiago Christiano di Jorge Santos ME
TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:1BCF42C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N° 783/2025

DECRETO Nº 783/2025

SÚMULA: DIVULGA O CALENDÁRIO DE FERIADOS E ESTABELECE OS DIAS DE RECESSO E DE PONTO FACULTATIVO DO ANO DE 2026, PARA CUMPRIMENTO PELAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS, ÓRGÃOS E AUTARQUIA DO PODER EXECUTIVO, SEM PREJUÍZO DOS SERVIÇOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e ...

DECRETA:

Artigo 1º - Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2026, para cumprimento pelas Repartições Públicas, Órgãos e Autarquia do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais:

1º de janeiro, Confraternização Universal, feriado nacional;
2 de janeiro, recesso (Transferência do Feriado de 04/12/2025 – Decreto 622/2025);
16 e 17 de fevereiro, Carnaval, ponto facultativo;
18 de fevereiro, Quarta-Feira de Cinzas, ponto facultativo até às 13h;
03 de abril, Paixão de Cristo, feriado nacional;
20 de abril, ponto facultativo;
21 de abril, Tiradentes, feriado nacional;
1ª de Maio, Dia do trabalho, feriado nacional;
04 de junho, Corpus Christi, ponto facultativo;
05 de junho, ponto facultativo;
13 de junho, Santo Antônio de Pádua, Padroeiro de Terra Rica, feriado municipal;
07 de setembro, Independência do Brasil, feriado nacional;
12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida: Padroeira do Brasil, feriado nacional;
30 de outubro, ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público comemorado no dia 28 de outubro;
2 de novembro, Finados, feriado nacional;
15 de novembro, Proclamação da República, feriado nacional;
20 de novembro, Consciência Negra, feriado nacional;
24 de dezembro, ponto facultativo;
25 de dezembro, Natal, feriado nacional;
31 de dezembro, ponto facultativo.

Artigo 2º. O feriado municipal do dia **04/12/2026** (aniversário da cidade), fica transferido para o dia **02/01/2027**, ficando mantidos os serviços essenciais.

Artigo 3º. – Caberá aos dirigentes das Repartições Públicas, Órgãos e Autarquia a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisados sem comprometimento da eficiência nas questões afetas às respectivas áreas de competência.

Artigo 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS

DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE CINCO (30/12/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Perico
Código Identificador:A22F5FD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 132/2025

Termo de Adjudicação
Processo n°: 204/2025
Licitação n°: 132/2025
Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico
Objeto: **Aquisição Eventual e Futura de Concreto Betuminoso Usinado a Quente, do Tipo CBUQ - Faixa "C/F", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, desta Municipalidade, para atender o município de Terra Roxa PR.**
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, **adjudico** o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	**Itens**
MINERACAO AGM LTDA	1.1, 2.1
R$485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais)	

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei n°. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 29 de dezembro de 2025

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:EF59676F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6870/2025

DATA 29/12/2025

Nomeia os membros da comissão especial de avaliação de desempenho de servidores efetivos e estágio probatório, exceto os professores, e dá outras providências.

Gerson Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o contido nas Leis 2322/2022 de 16/08/2022 e 2603/2024 de 22/01/2024, e a necessidade do conhecimento dos serviços dos avaliados.
DECRETA:
Art. 1°. Ficam nomeados os membros da comissão especial de avaliação de desempenho de servidores efetivos e estágio probatório, exceto os professores, como abaixo especificamos:
Nova Composição

Nome	Cargo
Marlice Cristina Mariano	Presidente
Eliza Bortolanza	Membro
Delina Gomes da Silva Oenning	Membro
Sandra Franceschini Pizzato	Membro
Sérgio Souza	Membro
Cleoza Zanqueta	Membro
Edimar Bissotto	Membro

Parágrafo único. A avaliação dos membros da comissão será realizada pelo Prefeito Municipal.
Art. 2°. Os serviços serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, em 29 de dezembro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:FD91D9B9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6874/2025

DATA 29/12/2025

Súmula. Abre crédito suplementar no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2024 DE 26/12/2024.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.01	Departamento de Promoção Social	
0824400092.019000	Programa Benefícios Eventuais	
3.3.90.48.00 (176) - 000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	66.000,00

Total.....R$ 66.000,00
Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10	Secretaria Munic. de Agricultura e Meio Ambiente	
10.01	Departamento de Agricultura	
2060600152.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.3.90.30.00 (552) – 000	Material de Consumo	30.000,00

10	Secretaria Munic. de Agricultura e Meio Ambiente	
10.03	Fundo Municipal do Meio Ambiente	
1854100162.061000	Gestão de Resíduos Sólidos e Recicláveis	
3.3.90.39.00 (584) – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	36.000,00

Total.....R$ 66.000,00
Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei n° 2786/2024.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 29 de dezembro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:A2DE4612

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6875/2025

DATA 29/12/2025

Súmula. Abre crédito suplementar no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2024 DE 26/12/2024.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 135.300,00 (cento e trinta e cinco mil, trezentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03	Secret. Munic. da Adm. e Planejamento	
03.01	Dpto Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras	
3.3.90.39.00 (64) - 504	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14.000,00

05	Secretaria Munic. de Obra, Viação e Serv. Urbanos	
05.01	Departamento de Serviços Rodoviário	
2678200192.057000	Programa de Transporte p/ Estudantes Universitários	
3.3.90.30.00 (128) – 504	Material de Consumo	13.600,00
3.3.90.39.00 (130) - 504	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.700,00

05	Secretaria Munic. de Obra, Viação e Serv. Urbanos	
05.02	Departamento de Serviços Urbanos	
1545200072.015000	Manutenção do Dpto Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.30.00 (136) – 504	Material de Consumo	54.000,00
3.3.90.39.00 (143) - 504	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00

Total.....R$ 135.300,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03	Secret. Munic. da Adm. e Planejamento	
03.01	Dpto Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras	
3.3.90.93.00 (70) - 504	Indenizações e Restituições	5.000,00

05	Secretaria Munic. de Obra, Viação e Serv. Urbanos	
05.01	Departamento de Serviços Rodoviário	
2678200061.001000	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	
4.4.90.52.00 (108) - 504	Equipamentos e Material Permanente	7.800,00

05	Secretaria Munic. de Obra, Viação e Serv. Urbanos	
05.01	Departamento de Serviços Rodoviário	
2678200062.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.30.00 (116) -504	Material de Consumo	78.500,00

10	Secretaria Munic. de Agricultura	
10.01	Departamento de Agricultura	
2060600152.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.3.90.30.00 (553) - 504	Material de Consumo	44.000,00

Total.....R$ 135.300,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei n° 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 29 de dezembro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:A6816C70

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6876/2025

DATA 29/12/2025

Súmula. Abre crédito suplementar no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2024 DE 26/12/2024.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
1236100102.028000	Ensino Fundamental – Fundeb 30%	
3.3.90.33.00 (421) - 102	Passagens e Despesas com Locomoção	74.000,00

Total.....R$74.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
1236100102.028000	Ensino Fundamental – Fundeb 30%	
3.1.90.11.00 (415) - 102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	50.000,00
3.1.90.13.00 (416) – 102	Contribuições Patronais	24.000,00

Total.....R$74.000,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei n° 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 29 de dezembro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:1486A894

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDIATL 003.2025

Edital 003/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANÁ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL N° 001/2025

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ, representada por seu
Prefeito Municipal, Sr. **GERSO FRANCISCO GUSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Edital n° **001/2025, RESOLVE tornar público o Edital Definitivo de Deferimento das solicitações de Isenções de Taxas, Inscrições de Afrobrasileiros, PcDs e outras condições especiais,** conforme segue**:**

1º. Ficam **DEFERIDAS DEFINITIVAMENTE** as **Inscrições** dos candidatos abaixo relacionados, que se declararam **AFROBRASILEIROS,** como segue:

Nº Inscrição	Candidato	Cargo	Condições
28923	Ana Claudia De Oliveira Mattos	Professor	Afro-Brasileiro
28648	Gilson José Dembinski	Professor	Afro-Brasileiro
29461	Gabriela Chaves	Professor	Afro-Brasileiro
29146	Ana Vitoria Domingues Ferreira	Professor	Afro-Brasileiro
29240	Erika Ferreira Lopes	Professor de Apoio Educacional e	Afro-Brasileiro

		Comunicacao Alternativa	
28824	Elyze Beatris Da Silva Rodrigues	Professor	Afro-Brasileiro
28407	Larissa Ascanio	Psicologo	Afro-Brasileiro

2º. Ficam **DEFERIDAS DEFINITIVAMENTE as** solicitações de **Isenção da Taxa de Inscrição** aos candidatos abaixo relacionados, que comprovaram sua inscrição no Cadastro Único, estabelecido no **Edital nº 001/2025,** conforme segue:

Nº Inscrição	Candidato	Cargo	Condições
29329	Jusara Brandao Dalberto	Auxiliar de Servicos Gerais	Cadastro Único
29399	Tainara Pires	Auxiliar de Servicos Gerais	Cadastro Único
29400	Maria Jaqueline Da Silva Fagundes	Auxiliar de Servicos Gerais	Cadastro Único
28824	Elyze Beatris Da Silva Rodrigues	Professor	Cadastro Único
29402	Amanda Ângela Araujo Alves	Auxiliar de Servicos Gerais	Cadastro Único

28495	Claudete Ramos Pires Correia	Professor	Cadastro Único

3º. Ficam **DEFERIDAS DEFINITIVAMENTE** as solicitações de **Isenção da Taxa de Inscrição** aos candidatos abaixo relacionados, que comprovaram serem **doadores de medula**, conforme segue:

Nº Inscrição	Candidato	Cargo	Condições
28545	Fabiana Cabral De Oliveira	Cozinheiro	Doador Voluntário De Medula Óssea
28389	Andressa Bazzo Bonamigo	Professor	Doador Voluntário De Medula Óssea
28407	Larissa Ascanio	Psicologo	Doador Voluntário De Medula Óssea
28440	Geovandro Lucas Pereira	Psicologo	Doador Voluntário De Medula Óssea

4º. Ficam **DEFERIDAS DEFINITIVAMENTE** as solicitações de **Isenção da Taxa de Inscrição** aos candidatos abaixo relacionados, que comprovaram serem **doadores de sangue**, conforme segue:

Nº Inscrição	Candidato	Cargo	Condições
28543	Jose Roberto Morais	Motorista	Doador Sangue
29116	Bruna Maria Da Cunha	Professor	Doador Sangue
28901	Lucia Patricia Stupp Wehrli	Professor de Apoio Educacional e Comunicacao Alternativa	Doador Sangue
29209	Ana Paula Da Silva	Psicologo	Doador Sangue

5º. Ficam **DEFERIDAS DEFINITIVAMENTE** as **condições especiais** aos candidatos abaixo relacionados, que se declararam **PcDs,** como segue:

Nº Inscrição	Candidato	Cargo	Condições
29186	Marivete Lourdes Chiquin Barcellos	Professor de Apoio Educacional e Comunicação Alternativa	PCD
28735	Guilherme Felipe Miller	Psicologo	PCD
28758	Mariane Cristina dos Santos Brum	Professor	PCD

6º. Ficam **DEFERIDAS DEFINITIVAMENTE** as solicitações de **Isenção da Taxa de Inscrição** aos candidatos abaixo relacionados, que comprovaram terem **trabalhado nos últimos pleitos eleitorais,** conforme segue:

Nº Inscrição	Candidato	Cargo	Condições
29153	Talita Nara Franceschetto De Souza	Psicologo	Pleito Eleitoral

7º. Ficam **DEFERIDAS DEFINITIVAMENTE** as **condições especiais** aos candidatos abaixo relacionados,
Lactante, como segue:

Nº Inscrição	Candidato	Cargo	Condições
29113	Leticia Bolzan De Souza	Professor	Lactante
29468	Simone dos Santos Rodrigues Jasper	Professor	Lactante
29474	Simone dos Santos Rodrigues Jasper	Professor de Apoio Educacional e Comunicação Alternativa	Lactante

Três Barras do Paraná,27 de dezembro de 2025

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal Três Barras do Paraná

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:95D46D89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
2º TERMO CONTRATO 266/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO N º 266/2023

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa GENTE SEGURADORAS S.A situada à Rua AVENIDA CARLOS GOMES, 350, Bairro Centro, Porto Alegre, inscrita no CNPJ sob nº 90180605000102, neste ato representada por MARCELO WAIS, inscrito no CPF/MF sob nº 63200538015, denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições em conformidade com o protocolo 7125/2023 e parecer jurídico.

Cláusula Primeira: do Valor:
a) fica acrescido o valor total de R$ 1.410,62.

Cláusula Segunda: da vigência:
a) Passa sua vigência de 07/12/2025, para 07/12/2026.

Cláusula Terceira: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 05/12/2025

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

MARCELO WAIS
Contratada
Gente Seguradoras S.A

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:462C6350

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 62/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: a) Nr. Processo: 168/2025, b) Nr. Licitação: 62/2025 – PE, c) Modalidade: Pregão eletrônico, d) Data de Homologação:30/12/2025, e) Objeto da Licitação: Contratação de aquisição de aparelhos de ar condicionado, atendendo a demanda de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Vitorino/PR. Participante: ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA (53.482.135/0001-05),

Participante: JHP AR CONDICIONADO LTDA (61.941.298/0001-29), Participante: NAIZ & SILVA LTDA (28.636.965/0001-94), Participante: TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA (21.613.975/0001-65).

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:685A50D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 6068/2025

DECRETO 6068/2025

Súmula: Institui a obrigatoriedade e regulamenta o uso exclusivo da nota fiscal de serviços eletrônica (NFS-E) no padrão nacional (emissor nacional), disponibilizada pela Receita Federal do Brasil, no âmbito do Munícipio de Vitorino-PR, revogando disposições em contrário.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 20/2018, de 11 de dezembro de 2018:
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de modernização da gestão tributária e a simplificação do cumprimento das obrigações acessórias pelos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) estabelecidos no Município;

CONSIDERANDO a adesão do Município de Vitorino-PR ao Padrão Nacional da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), visando a uniformização e a interoperabilidade de sistemas em consonância com as diretrizes federais e o Comitê Gestor da NFS-e;
DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de utilização exclusiva do sistema nacional de emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), doravante denominada NFS-e Nacional, nos termos definidos pelo Comitê Gestor da NFS-e e disponibilizada pela Receita Federal do Brasil (RFB) por meio do ambiente nacional (Portal NFS-e/Web ou Aplicativo Gov.br).

Art. 2º Ficam obrigados a emitir a NFS-e Nacional todos os prestadores de serviços estabelecidos no Município de Vitorino-PR a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 3º O Sistema Nacional da NFS-e é composto pelos seguintes módulos para emissão da NFS-e Nacional:

- emissor Público Nacional NFS-e - WEB;

- emissor Público Nacional NFS-e - MÓVEL;

- emissor Público Nacional NFS-e - API (Interface de Programação de Aplicações).

Art. 4º A situação padrão será "habilitada" para emissão dos contribuintes, com endereço no município, do cadastro CNPJ da Receita Federal do Brasil - RFB.

Art. 5º O Município adotará o Módulo de Apuração Nacional (MAN) para a apuração dos serviços declarados na NFS-e Nacional.

Art. 6º O Município permitirá o aproveitamento dos créditos disponíveis no Painel de Créditos da NFS-e Nacionais, conforme as normas aplicáveis.

Art. 7º A NFS-e Nacional somente poderá ser cancelada dentro do prazo de 60 (sessenta) dias da sua emissão, e exclusivamente no caso de o serviço não ter sido prestado.

§ 1º O cancelamento da NFS-e é permitido, qualquer que seja o valor do serviço, desde que o serviço não tiver sido prestado.

§ 2º É permitido o cancelamento da NFS-e emitida sem identificação do tomador do serviço.

Art. 8º A NFS-e Nacional somente poderá ser substituída dentro do prazo de 90 dias da sua emissão e exclusivamente nos casos em que houver necessidade de correção ou alteração de informação do documento fiscal.

Art. 9º A partir da data de início da obrigatoriedade da emissão da NFS-e, fica vedada a emissão de Notas Fiscais Conjugadas e cupom fiscal.

Art. 10. Ficam revogadas todas e quaisquer disposições infra legais que disciplinem a obrigatoriedade ou que regulamentem o sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica em contrariedade ao disposto neste Decreto, especialmente aquelas que autorizam ou regulamentam o uso de emissores municipais ou de terceiros em substituição à NFS-e Nacional nas fases de obrigatoriedade.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, 29 de dezembro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Carla Beatriz Rachwal
Código Identificador:1D10D390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR Nº 26, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Lei Complementar nº 26, de 31 de dezembro de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos e processos seletivos, realizados no âmbito dos Poderes do Município de Vitorino, Estado do Paraná, aos doadores de sangue, de medula óssea e de leite humano, e adota outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI,** Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º- Isenta do pagamento de taxa de inscrição em concurso públicos e processos seletivos, realizados no âmbito dos Poderes do Município de Vitorino, Estado do Paraná, os doadores de sangue, os doadores de medula óssea e os doadores de leite humano devidamente cadastrados em órgão oficial coletor ou entidade coletora credenciada pela União, Estado ou Município.

§ 1º Para ter direito à isenção disposta no caput deste artigo, o doador de sangue deverá comprovar que realizou duas doações dentro do período de doze meses anterior à data da publicação do edital do concurso.

§ 2º A comprovação da condição de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, devidamente atualizado, o qual deverá ser juntado no ato de inscrição.

Art. 2º- Para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei, a qualificação de doador se dará pela apresentação e juntada de documento expedido e firmado por entidade coletora oficial ou credenciada, quando da inscrição no concurso ou processo seletivo, que comprove:

I - doador de sangue: no mínimo duas doações no período dos últimos doze meses anteriores a data da publicação do edital do concurso ou processo seletivo.

II - doador de medula: inscrição no cadastro no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) e a comprovação de, no mínimo, uma doação.
III - doador de leite humano: no mínimo três doações mensais no período dos últimos seis meses anteriores a data da publicação do edital do concurso ou processo seletivo.
Art. 3º- Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção a que se refere o art. 1º desta Lei estará sujeito ao cancelamento da inscrição e exclusão do concurso ou processo seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado.
Art. 4º - Esta Lei pode ser regulamentada por Decreto.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná em 31 de dezembro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Carla Beatriz Rachwal
Código Identificador:8F42FC0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2196, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Lei nº 2196, de 31 de dezembro de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a arrecadação voluntária de alimentos não perecíveis em eventos realizados pela iniciativa privada em espaços públicos do Município.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI,** Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Esta lei estabelece a obrigatoriedade de ação de arrecadação de alimentos não perecíveis em eventos realizados pela inciativa privada em espaços públicos no âmbito do município.

Art. 2º Todo e qualquer evento realizado pela iniciativa privada em espaços públicos deverá prever a arrecadação de alimentos não perecíveis, que serão destinados a instituições de caridade, bancos de alimentos ou outras organizações sem fins lucrativos que atuem no combate à fome e à insegurança alimentar no município de Vitorino.

Art. 3º A arrecadação de alimentos será de responsabilidade dos organizadores do evento, que deverão comunicar previamente o Poder Executivo Por meio da Secretaria Competente.

Art. 4°. (vetado)
Art. 5º Os organizadores dos eventos ficarão responsáveis por:
I - comunicar previamente o Poder Executivo Municipal por meio da secretaria competente sobre a realização do evento e as medidas de arrecadação de alimento não perecíveis;

II - garantir que na divulgação do evento e na venda de ingressos conste a informação de que a doação de 1kg de alimento não perecível será voluntária para a entrada no evento;

III - providenciar pontos de coleta e logística necessária para a arrecadação de alimentos durante o evento;

IV - assegurar que os alimentos arrecadados sejam entregues ao Poder Executivo, por meio da secretaria competente para o armazenamento e distribuição dos alimentos para instituições de caridade, bancos de alimentos ou outras organizações sem fins lucrativos que atuem no combate à fome e à insegurança alimentar.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná em 31 de dezembro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Carla Beatriz Rachwal
Código Identificador:0D34C4C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2197, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Lei nº 2197, de 31 de dezembro de 2025

SÚMULA: Altera o Lei 2190, de 03 de dezembro de 2025, na forma em que especifica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI,** Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei:
Art. 1º - Acrescenta o artigo 9-A na Lei nº 2190, de 03 de dezembro de 2025, com a seguinte redação:
"Art. 9-A.Fica o Poder Executivo autorizado a promover alterações no PPA 2026-2029, por ato próprio, para:
I - conciliá-lo com as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional e poderá, para tanto:
a) adequar o valor global do programa;
b) adequar vinculações entre ações orçamentárias e programas;
c) revisar ou atualizar as metas; e
d) revisar ou atualizar os investimentos plurianuais de que tratam os Anexos VII-A, VII-B e VIII; e

II - incluir, excluir ou alterar:

a) unidade responsável por programa e objetivos específicos;
b) indicadores e respectivas metas, em razão de impossibilidade de apuração; ou a necessidade de aprimoramento da mensuração de objetivos específicos;
c) programas de gestão, com vistas à melhoria da transparência, da eficiência e da qualidade das despesas a eles vinculadas;
d) valor dos recursos não orçamentários;
e) valor global do programa, em razão de alteração de fontes de financiamento com recursos não orçamentários;
f) agendas transversais; e
g) investimentos plurianuais."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná em 31 de dezembro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Carla Beatriz Rachwal
Código Identificador:30E49847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 440, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Portaria 440, de 30 de dezembro de 2025
Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:
I – Conceder férias ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Felix Todescatto	Auditor de Controle Interno	2025/2026	05/01/2026 até 11/01/2026

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 30 de dezembro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:B15DE38B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 90102-2025 - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DO PREGÃO ELETRÔNICO

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Município: Chopinzinho – PR
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número do Pregão: nº 90102/2025
Objeto: Aquisição de itens para montagem de kits maternidade para os Grupos de Gestantes e eventos diversos da Secretaria Municipal de Saúde de Chopinzinho/PR.

PROPOSTA DA EMPRESA CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
3	UND	**CUEIRO** - Tecido em flanela; - Cores claras; - Medidas aprox. 1,20 x 0,80 mt	**APROVADO**
4	UND	**MANTA INFANTIL** - Tecido: soft; - Cores: azul e rosa; - Medidas aprox. 1,20 x 1,20 mt	**APROVADO**
5	PARES	**MEIAS** - Tamanho RN; - Cores: rosa e azul	**APROVADO**
7	UND	**TOALHA DE BANHO PARA BEBÊ COM TOUCA** - Tecido: algodão; - Cores claras; - Medidas aproximadas 90 cm x 75 cm.	**APROVADO**

CONSIDERAÇÕES FINAIS A EMPRESA CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA
Considerando que o Item 3 atendeu plenamente a descrição solicitada.
Considerando que o Item 4 atende plenamente à descrição solicitada, tendo em vista que, embora a qualidade apresentada seja satisfatória, a cor especificada no descritivo AZUL e ROSA, diverge da amostra enviada, a qual se apresenta em tom NUDE.
Considerando que o Item 5 atendeu plenamente a descrição solicitada.
Considerando que o Item 7 atendeu plenamente a descrição solicitada.

Declara-se, portanto, APROVADO todas as amostras referentes aos itens 3,4,5 e 7.

PROPOSTA DA EMPRESA FATTO BELLO COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
1	UND	**BOLSA PARA GESTANTE** Tecido, Modelo e Estampa: - Deverá ser confeccionada em tecido Poliéster, Algodão ou PVC; - As cores deverão ser distribuídas em quantidades iguais em Rosa, Azul e Bege; - As medidas mínimas deverão ser em aproximadamente: 38CM X 28CM X 18CM; - O modelo do objeto licitado deverá ser semelhante ao modelo anexado neste Termo de Referência; - A estampa deverá ser personalizada com a logo do município de Chopinzinho e do Programa Mãe Chopinzinhense. Divisórias: - Abertura superior com fechamento em zíper; - Duas alças de mão e uma alça tira colo; - Um bolso frontal com fechamento em zíper; - Dois bolsos laterais em tela.	**APROVADO**

CONSIDERAÇÕES FINAIS A EMPRESA FATTO BELLO COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA
Considerando que o Item 1 atendeu plenamente à descrição solicitada no que se refere ao material e à cor, ressalta-se que o mesmo deverá conter a logo, conforme previsto no Edital e no Termo de Referência, bem como ser disponibilizado nas cores azul, rosa e bege.

Declara-se, portanto, APROVADO a amostra referente ao item 1.

PROPOSTA DA EMPRESA COMERCIAL DEBECHE TEXTIL LTDA

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
2	UND	**CONJUNTO PAGÃO (CALÇA E CAMISETA MANGA LONGA)** **Tecido:** - Deverá ser confeccionado em tecido Algodão e Poliéster; - A cor deverá ser Branca; - O tamanho deverá ser RN e P.	**APROVADO**
6	UND	**TOALHA DE BOCA** - Deverá ser confeccionada em tecido Algodão;	**APROVADO**

		- As cores deverão ser em tons claros; - As medidas mínimas deverão ser aproximadamente em 24CM X 42CM.	

CONSIDERAÇÕES FINAIS A EMPRESA COMERCIAL DEBECHE TEXTIL LTDA
Considerando que o Item 2 atendeu plenamente à descrição solicitada no que se refere ao material, esclarece-se que a cor deverá ser encaminhada em conformidade com o disposto no Edital e no Termo de Referência, qual seja, cor branca, tendo em vista que a amostra recebida se apresentou nas cores amarela e verde.
Considerando que o Item 6 atendeu plenamente a descrição solicitada.

PROPOSTA DA EMPRESA TEX TEXTIL LTDA

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
8	UND	**TOALHA DE MESA EM TECIDO RENDA** - Deverá ser confeccionada em renda de alta qualidade; - O tecido deve apresentar detalhes minuciosos, proporcionando charme e requinte à mesa posta. - O objeto deverá ser na cor Branca; - A medida deverá ser de aproximadamente 6 metros de comprimento por 3 metros de largura, ideal para mesas de grande porte.	**REPROVADO** **(AMOSTRA NÃO RECEBIDA)**

CONSIDERAÇÕES FINAIS A EMPRESA TEX TEXTIL LTDA
Considerando que o Item 8 encontra-se REPROVADO, em razão do não recebimento da respectiva amostra.

PROPOSTA DA EMPRESA NM CONFECCOES LTDA

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
9	UND	**TOALHA DE MESA EM TECIDO OXFORD** - Deverá ser confeccionada em tecido Oxford; - O objeto deverá ser na cor Branca; - A medida deverá ser de aproximadamente 1,5M X 1,5M.	**REPROVADO** **(AMOSTRA NÃO RECEBIDA)**
10	UND	**TOALHA COBRE MANCHA/ SOBRE TOALHA** - Deverá ser confeccionada em tecido resistente de fácil manutenção; - As cores deverão ser Cinza Claro e Dourado, distribuídas igualmente pelas quantidades; - As medidas deverão ser aproximadamente 0,75M X 0,75M	**REPROVADO** **(AMOSTRA NÃO RECEBIDA)**

CONSIDERAÇÕES FINAIS A EMPRESA NM CONFECCOES LTDA
Considerando que o Item 9 encontra-se REPROVADO, em razão do não recebimento da respectiva amostra.
Considerando que o Item 10 encontra-se REPROVADO, em razão do não recebimento da respectiva amostra.

Chopinzinho, 30 de dezembro de 2025.

VILMARIZE BUFFON FRARON
Avaliador

LIDIANE FORTES
Avaliador

HELOISA DAL PONTE NAGINSKI
Avaliador

GISELI DOS SANTOS SILVA
Avaliador

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:742DD183

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1440-2025 - REVOGA PORTARIA SUPORTE PEDAGÓGICO

PORTARIA Nº 1.440/2025

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, Lei n.º 4.113/2025, e Lei n.º 4.180, de 04 de dezembro de 2025,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 7.152/2025, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a partir de 31 de dezembro de 2025, a Portaria 966/2025, que designava os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargo de professor, para exercício da função de Direção em Instituição Educacional:

MATRÍCULA	SERVIDOR	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL
866-6	Ademir Machado de Melo	Escola Municipal Ilto de Oliveira Silvério
842-6	Cintia Bittencourt Winckler	C.M.E.I. Recanto Feliz
693-3	Cristiane Angela Verdi	C.M.E.I. Oneide Cecatto dos Santos
1370-6	Danieli Tavares Pigosso	Escola Municipal de Excelência
2295-5	Edimara Ramos da Silva de Quadros	Escola Rural Municipal Nilo Peçanha
3031-2	Elaine de Fatima Von Muller	Escola Rural Municipal Mario Bettega
1831-8	Fabiana Cristina Brum de Carli	C.M.E.I. Primeiros Passos
2901-8	Fernanda Gorete Griz	Escola Municipal Presidente Tancredo Neves

1829-3	Fernanda Simoca Raldi	C.M.E.I. Cristo Rei
1654-4	Kelli Casagrande	Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira
1286-5	Monica de Almeida Kaliski	Escola Rural Municipal Visão do Futuro
2251-7	Nadia Cristina Weiss Pires	Escola Municipal Coronel Santiago Dantas
1178-4	Rosane Maria Lucca Secco	C.M.E.I. Criança Esperança
775-0	Sandra Kirchoff	Escola Municipal Professora Angelica Dalla Costa Battistuz
2250-0	Suzani Pletsch Verlindes dos Santos	Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva

Art. 2º. Revogar, a partir de 31 de dezembro de 2025, a Portaria 87/2025 e 890/2025 que designava os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargo de professor, para exercício da função de Suporte Pedagógico em Instituição Educacional:

MATRÍCULA	SERVIDOR	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL
1842-5	Lucilaine Rodrigues da Silva	E. M. Tasso Azevedo da Silveira
3302-7	Tania Mara Olivo	E. M. Tasso Azevedo da Silveira
1248-5	Claudete de Quadros Paz	E. M. Tasso Azevedo da Silveira
1834-2	Valiria Erna Fetzer	E. M. Presidente Tancredo Neves
2302-8	Elisiane Barbosa	E. M. Presidente Tancredo Neves
2270-7	Leila Regiane Formigheiri	E. M. de Excelência
2885-4	Elane Cristina da Costa Moreira	E. M. de Excelência
2850-7	Marizete de Lurdes Alves	E. M. de Excelência
2643-6	Gabriela Richetti Wilmsen	E. M. Coronel Santiago Dantas
2918-3	Elaine Aparecida Tessaro	E. M. Coronel Santiago Dantas
2344-0	Leticia Poli Pereira	E. M. Maria Evanira Silvério
1825-1	Janete Aparecida Moraes de Carli	E. M. Maria Evanira Silvério
1414-2	Karine Cardoso Biancatto	E. R. M. Mario Bettega
2289-8	Janete Maria Moreira	C. M. E. I. Prof.ª Oneide Ceccato dos Santos
1162-7	Franciele Dilege Sfredo Pereira	C. M. E. I. Recanto Feliz
1167-7	Andreia Maria Richetti Vieira	C. M. E. I. Primeiros Passos
840-0	Jucemara de Quadros Pizzatto	C. M. E. I. Criança Esperança
1415-0	Adalgiza Vanessa Basegio	C. M. E. I. Cristo Rei

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:D2EB757C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1120/2025

LEI Nº 1120/2025

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias da LDO 2025, na LOA 2025 e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI**:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas metas do PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 957/2021 e suas alterações, para execução no Exercício de 2025 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIÊNTE E TURISMO					
UNIDADE 11.001	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	**TIPO**	**AÇÃO**	**OBJETIVO**	**UNIDADE MEDIDA**	**FONTE RECURSO**	**METAS 2025**
11.001.20.608.0012.1.124. 3.3.90.30.00.00	p	**AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) TONELADAS DE CORRETIVO FÓSFORO**	**Desenvolvimento rural sustentável em proveito, prioritariamente, do incremento da agricultura familiar, mediante a aquisição de 50 (cinquenta) toneladas de corretivo fósforo, visando o aumento da produtividade das explorações agropecuárias dos agricultores familiares.**	**UNIDADE**	31886	**R$ 100.000,00**
11.001.20.608.0012.1.124. 3.3.90.30.00.00	p	**AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) TONELADAS DE CORRETIVO FÓSFORO**	**Desenvolvimento rural sustentável em proveito, prioritariamente, do incremento da agricultura familiar, mediante a aquisição de 50 (cinquenta) toneladas de corretivo fósforo, visando o aumento da produtividade das explorações agropecuárias dos agricultores familiares.**	**UNIDADE**	1000	**R$ 13.900,00**
TOTAL						**R$ 113.900,00**

Art. 2º - De conformidade com o artigo 1º desta Lei, a Lei 1054/2024 de 16 de agosto de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2025 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS
FUNCIONAL PROGRÁMATICA 11.001.20.608.0012.1.124

PROGRAMA	**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**				
OBJETIVO	AGRICULTURA - Fomentar o setor agrícola e pecuário, dando assistência técnica e disponibilizando veículos e máquinas para preparo de terras possibilitando a exploração de maior área com consequência na maior produção. Otimizar o viveiro de mudas - Manter as atividades existentes e prover ações para ampliar/readequar o viveiro de mudas, visando atender as necessidades dos produtores rurais, com venda ou distribuição de mudas para renovação das culturas existentes e proporcionar condições de diversificação da atividade agrícola, e/ou para fins de reflorestamento a qualquer título, inclusive para cumprimento de legislação ambiental. MEIO AMBIENTE - Desenvolver ações voltadas a aumentar a área de proteção e preservação do meio ambiente , estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis, identificar fontes poluidoras e implementar ações para redução dos índices de poluição, inclusive pelo uso inadequado de agrotóxicos.				
TIPO	**AÇÃO/ PRODUTO**	**PRODUTO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR R$**
P	**AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) TONELADAS DE CORRETIVO FÓSFORO**	CONVENIO	**TONELADAS**	50	**R$ 113.900,00**

Art. 3º - Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2025 (Lei Municipal 1064/2024) um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 113.900,00** (cento e treze mil e novecentos reais).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2025, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 11.001.20.608.0012.1.124

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Agricultura	11	001	20						
Promoção da Produção Agropecuária	11	001	20	608					
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	11	001	20	608	0012				
AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) TONELADAS DE CORRETIVO FÓSFORO – CONVENIO Nº 137/2025 - SEAB	11	001	20	608	0012	1.124	3.3.90.30.00.00	31886	R$ 100.000,00
AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) TONELADAS DE CORRETIVO FÓSFORO – CONVENIO Nº 137/2025 - SEAB	11	001	20	608	0012	1.124	3.3.90.30.00.00	1000	R$ 13.900,00
TOTAL GERAL									**R$ 113.900,00**

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, provenientes de provável excesso de arrecadação no valor total de **R$ 113.900,00** (cento e treze e mil e novecentos reais) conforme abaixo:

Provável excesso de arrecadação:

RECEITA	FONTE	CONTA	VALOR
1.7.2.4.99.0.1.06.00	31886	CONVÊNIO DO ESTADO - CONVÊNIO N° 137/2025 - SEAB - AQUISIÇÃO DE 50T DE CORRETIVO FÓSFORO	R$ 100.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00	1000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	R$ 13.900,00
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO			**R$ 113.900,00**

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2025 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

"Paço Municipal 27 de Maio"

Corumbataí do Sul/PR, em 30 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:702CCD9A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
CONCEDER FÉRIAS.

PORTARIA Nº 7618/2025

Conceder FÉRIAS.

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. **89º** da **Lei Municipal** nº **073/1994** de **19/09/1994**.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Férias antecipadas aos Servidores Públicos Municipais a partir de **30/dezembro/2025** a **28/janeiro/2026**, conforme segue:

NOME	RG:	PERÍODO AQUISITIVO
ALINE DA SILVA ANDRIANA MULLER FRANCISCHINI	10.241. ***-* 7.171. ***-*	01/02/2025 a 31/01/2026 02/07/2025 a 01/07/2026
ANA LUIZA BRUSQUE TOZETTO	12.447. ***-*	03/02/2025 a 02/02/2026
ANGELICA ANTUNES CORREA DE SOUZA BIANCA EDUARDA SOARES CARLOS OBETES	10.217. ***-* 12.629. ***-* 5.606. ***-*	12/02/2025 a 11/02/2026 01/02/2025 a 31/01/2026 04/05/2025 a 03/05/2026
CLAUDINEI PACIFICO PORTELA	8.286. ***-*	18/06/2025 a 17/06/2026
CLEUVANIA TOSETTO MARIOT	7.599. ***-*	01/04/2025 a 31/03/2026
CRISTIANI DELA JUSTINA DOSSA	9.132. ***-*	01/02/2025 a 31/01/2026
CELSO MARCHINNIAK	5.466. ***-*	05/04/2025 a 04/04/2026
DANILA ROSANE SCHMITZ	5.415. ***-*	07/02/2025 a 06/02/2026
DEBORA KASTENER P. MACAGNAN	6.294. ***-*	01/06/2025 a 31/05/2026
DEBORA KASTENER P. MACAGNAN	6.294. ***-*	08/02/2025 a 07/02/2026
DILCE MARIA BERTOLDO GRASSI EDIANDRA MAIRA ZUCK	4.421. ***-* 10.100. ***-*	08/02/2025 a 07/02/2026 01/02/2025 a 31/01/2026
ELAINE MARIA MENEGATTI	9.859. ***-*	01/07/2025 a 30/06/2026
EVELIN APARECIDA MAJOR	14.605. ***-*	21/02/2025 a 20/02/2026
FRANCIELE ACERMAO	12.416. ***-*	03/02/2025 a 02/02/2026
FRANCIELE ZOPELETO	8.597. ***-*	26/02/2025 a 25/02/2026
FRANCIELI MARIA SILVESTRO	8.778. ***-*	01/02/2025 a 31/01/2026
IVANIA MENGENER JACIR RAUPP	10.121. ***-* 6.533. ***-*	23/07/2025 a 22/07/2026 01/02/2025 a 31/01/2026
JAQUELINE LUIZA MATTEI GESSER VACCA	8.667. ***-*	03/02/2025 a 02/02/2026
JAIR SCHORNER	7.820. ***-*	16/06/2025 a 15/05/2026
JOÃO MARCOS DA LUZ	6.600. ***-*	23/04/2025 a 22/04/2026
JULIANA GUYSS JULIANE DE SOUZA	10.128. ***-* 8.727. ***-*	19/03/2025 a 18/03/2026 22/02/2025 a 21/02/2026
LEIDIANE BERTHOLDO PORTELA	9.258. ***-*	23/08/2025 a 22/08/2026
LEIDIANE BERTHOLDO PORTELA	9.258. ***-*	23/08/2025 a 16/08/2026
LETICIA BOEIRA DA ROCHA	10.198. ***-*	03/02/2025 a 02/02/2026
LUCIANI BETIOLO	8.597. ***-*	01/02/2025 a 31/01/2026
LUCIANO PAVNOSKI	9.733. ***-*	22/09/2025 a 21/09/2026
MÔNICA LORENZETT	10.084. ***-*	04/04/2025 a 03/04/2026
NOELI PACHECO DE PAULA BARBOSA	8.095. ***-*	01/02/2025 a 31/01/2026
NOELI PACHECO DE PAULA BARBOSA	8.095. ***-*	19/09/2024 a 18/08/2025
RAQUEL CRISTINA MARTENDAL	9.950. ***-*	05/09/2024 a 04/09/2025
RENI KOVASKI	4.187. ***-*	17/04/2024 a 31/12/2024
RENI KOVASKI	4.187. ***-*	07/08/2025 a 21/11/2025
ROSELI LUZIA DE SOUZA	8.041. ***-*	03/02/2025 a 02/02/2026
ROSINEIA VIEIRA VACHIN	5.368. ***-*	03/02/2025 a 02/02/2026
SAMARA ROMANI	10.100. ***-*	03/02/2025 a 02/02/2026
SAMARA ROMANI	10.100. ***-*	01/02/2026 a 31/01/2026
SAIANE JOCEMARI MAJOR CECATTO	8.916. ***-*	01/02/2025 a 31/01/2026
SIMONI GREGOLON GRASSI	7.949. ***-*	25/04/2025 a 24/04/2026
POLLIANE ENGELS	12.932. ***-*	03/02/2025 a 02/02/2026
VANDERLEI CAETANO	5.752. ***-*	10/04/2025 a 09/04/2026
VANESSA CAZELLA	7.504. ***-*	01/02/2025 a 31/01/2026
THAIS DE OLIVEIRA GUEDES	9.987. ***-*	03/02/2025 a 02/02/2026
TÂNIA MARA CAPPELLESSO	8.046. ***-*	01/06/2025 a 31/05/2026
TATIANE FADANELLI	8.732. ***-*	08/02/2025 a 07/02/2026
ZÉLIA MARCHINISKI	6.797. ***-*	15/02/2025 a 14/02/2026

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:66E03BB8

SECRETARIA DE FINANCAS
ADITIVO

Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná
CNPJ 95.589.230/0001-44

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90077/2025 CONTRATO nº 141/2025

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo Jean Carlos Cardoso, brasileiro, portador do CPF: 034.526.049-00 e do outro lado a CONTRATADA, e a empresa SELIANI DE OLIVEIRA BORTONCELLO 05593538980, CNPJ nº 22.223.073/0001-85, com sede na Rua Constantino Mezzomo, nº 438, na

cidade de Cruzeiro do Iguaçu, através de seu representante Seliani de Olivei- ra Bortoncello, portador do RG nº 9.583.569-4 e do CPF nº 055.935.389-80, cuja função/cargo é sócia administradora, ajustam entre si o presente contrato, a ser regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, demais disposições legais cabíveis, pelos termos do Pregão Eletrônico nº 90077/2024 e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Do objeto: conserto de figurinos, painéis e cenário do espetáculo'' O REINOS DAS PRINCESAS- JORNADA DO DIAMANTE'' conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R$ 3.865,32 (três mil oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Lote 1: Reforma de Figurinos

Item	Especificação	Qtde	UND	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	FIGURINO URSOS: Reformar shorts em oxfordine marrom, com elástico no cós, retirar o retalho e deixar o mesmo liso, que fique balonê, na medida de cada aluno no modelo anexado abaixo: (imagem 1, modelo atual, imagem 2, como deve ficar)	2	UND	R$ 29,00	R$ 58,00
2	FIGURINO PASSÁROS: Reformar collant azul com babados, retirar o babado florido e acrescentar mangas princesa costuradas em fita mimosa na cor azul marinho, com 4 camadas de tule, uma camada de cada cor, entre o azul céu e o azul marinho, acrescentar 4 camadas de tule azul marinho e azul céu, no quadril nas laterais do collant, conforme as imagens abaixo, (imagem 1, modelo atual, imagem 2, como deve ficar)	2	UND	R$ 67,33	R$ 134,66
3	FIGURINO MAGIA SOMBRIA: Reformar collant na cor preta de manguinha, transformar em collant regata, com asas de voal preto que saia das alças e elástico no punho, com pedras no prata espalhadas no busto. Na medida dos alunos, conforme o modelo abaixo. (Imagem 1, modelo atual, imagem 2 como deve ficar).	1	UND	R$ 75,33	R$ 75,33
4	FIGURINO SETE ANOÊS: Reformar saias de tule na cor preta, seguir as imagens do modelo anexada, diminuir ou aumentar cintura e comprimento da saia e acrescentar mais 1 camada de tule decoração e 1 camada de tule filó. Na medida de cada aluna.	2	UND	R$ 59,67	R$ 119,34
11	TUTU FLORES: Reformar tutu, ajustar no corpo a cintura do tutu na bailarina, acrescentar bordados em eva, ramos e folhas verdes e rosas em cetim vermelho em toda a estrutura do tutu. (imagem 1 modelo atual e imagem 2 como deve ficar).	2	UND	R$ 89,33	R$ 178,66
					R$ 565,99

Lote 2: Confecção de Figurinos

Item	Especificação	Qtde	Un	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	FIGURINO SETE ANOES: Confeccionar collant de suplex de manga longa nas cores: amarelo queimado mostarda/queimado, laranja vermelho, Roxo úcsia e cinza, uma unidade de cada cor. Nas medidas dos alunos, conforme o modelo abaixo.	1	UND	R$ 100,00	R$ 100,00
2	FIGURINO PEIXES: Confeccionar macacões em helanca na cor amarela ouro. Com babados em tule nas cores azul claro e azul escuro. Nas medidas dos alunos	4	UND	R$ 132,67	R$ 530,68
3	FIGURINO ROSAS: Confeccionar collant de suplex poliamida na cor branca, com aplique de rosas vermelha e folhas verdes. Na medida dos alunos, conforme o modelo abaixo.	2	UND	R$ 101,00	R$ 202,00
4	FIGURINO URSOS: Confeccionar collant em suplex poliamida na cor marrom,com o acabamento das mangas em marrom claro e a marcação no abdômen,representando a barriga do urso. Na medida dos alunos, conforme o modelo abaixo.	2	UND	R$ 97,00	R$ 194,00
5	FIGURINO SAPOS: Vestido em suplex poliamida na cor verde bandeira,com tule embaixo da saia, para ficar armado,com detalhes em feltro na cor verde claro, com polaina de braços/luvas, na cor verde bandeira e tule verde claro com brilho no acabamento. Na medida dos alunos conforme o modelo abaixo.	3	UND	R$ 201,00	R$ 603,00
6	FIGURINOS MAGIA SOMBRIA: Confeccionar saias de helanca na cor preta, com bicos em diferentes tamanhos. Na medida dos alunos conforme o modelo abaixo:	1	UND	R$ 89,67	R$ 89,67
7	FIGURINO LUZES: Confeccionar vestido em regata com gola no pescoço, com botão no pescoço, com bico na diagonal para o lado esquerdo da bailarina e estrela desenhada e bordada em lantejoulas na cor dourada, no tecido malha queen na cor lilás(o tecido deve ser cintilante). Na medida das bailarinas,conforme o modelo abaixo.	4	UND	R$ 154,33	R$ 617,32
8	FIGURINO ODALISCAS: Confeccionar cropedd de malha queen (tecido deve ser cintilante) na cor dourada, com zíper nas costas,com mangas bufantes, conforme o modelo abaixo. Calça em voal com punhos de elástico e aberturas nas laterais costuradas em uma calcinha hot pant na cor dourada. Na medida dos alunos conforme o modelo abaixo.	2	UND	R$ 180,00	R$ 360,00
10	FIGURINO RATOS LARANJA E VERMELHO: Confeccionar collant em suplex poliamida na cor laranja com recorte na cor vermelha no busto, de manga longa e saia com 6 camadas de tule decoração marrom e uma camada de tule filóbranco por cima do collant. Na medida da aluna conforme o modelo abaixo.	1	UND	R$ 192,33	R$ 192,33
11	FIGURINO RATOS VERDES: Confeccionar collant em suplex poliamida na cor verde neon/citrico, de manga curta e saia com 6camadas de tule decoração marrom e uma camada de tule filó branco por cima do collant. Na medida da aluna conforme o modelo abaixo.	1	UND	R$ 192,33	R$ 192,33
12	SHORTS: Confeccionar shorts em orford na cor marrom,estilo balonê/bufante. Na medida dos alunos conforme modelo abaixo.	1	UND	R$ 61,33	R$ 61,33
23	COROA/ TIARA PRINCESAS: Confeccionar 6 coroas em cores variadas, em arame, revestido com pedras sintéticas, de vidro e miçangas. Conforme o modelo anexado e nas cores: 1 preta com prata 2 vermelho com furta cor 3 verde agua e furta cor 4 rosa pink com rosa claro 5 vermelha com furta cor 6 roxo e furta cor	1	UND	R$ 156,67	R$ 156,67
					R$ 3.299,33

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelos Termos Aditivos.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Cruzeiro do Iguaçu, 23 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU PR
Contratante

SELIANI DE OLIVEIRA BORTONCELLO 05593538980
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
Nome
CPF:

_____
Nome
CPF:

Publicado por:
Tatiane Aparecida do Prado Gulhak
Código Identificador:7FB5EF36

SECRETARIA DE FINANCAS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA Nº 046/2025	
ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR DISPENSA 046/2025 Cascavel Serviço Vigilância e Segurança LTDA CNPJ: 28.981.919/0001-22
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para controlador de acesso, estacionamento e segurança externo par eventos da administração pública. Início ás 13:00 horas do dia 31/12/2025, até as 05:00 horas do dia 01/01/2026. Cronograma conforme Secretária Responsável da data de evento. Compreendendo os seguintes serviços: Organização, controle de acesso e fiscalização da área de camping e área de praia, fornecido pelo município; Organização dos estacionamentos; Ficará a cargo da empresa contratada também, alimentação, água, deslocamento, hospedagem, seguro de vida, seguro de assistência médica conforme sindicato da categoria. O transporte dos funcionários e de todos os materiais até os locais da prestação dos serviços será por conta da empresa contratada.
VALOR TOTAL:	R$: 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO:	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Publicado por:
Tatiane Aparecida do Prado Gulhak
Código Identificador:6321D2BF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LEI Nº 37 - 2025 - LOA 2026

LEI Nº 37/2025

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de FÊNIX para o exercício de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1º – O Orçamento Geral do Município de Fênix, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2026, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas Receitas e Despesas, dos órgãos da Administração Direta e Fundos instituídos pelo Município, que recebem transferências a conta deste orçamento, estima a receita em R$ 38.000.000,00 (TRINTA E OITO MILHÕES DE REAIS), e fixa a Despesa em igual importância, contendo em seus anexos:
I – RECEITAS;
a) Receitas Correntes;
b) Receitas de Capital;
II – DESPESAS;
c) Orçamento Fiscal;
d) Orçamento da Seguridade Social;
e) Por Órgão e Unidade;
f) Por Função de Governo;
g) Por Subfunção de Governo;
h) Por Natureza da Despesa.
Art. 2º – A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente e especificações constantes nos anexos, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITA		
RECEITAS CORRENTES		
- Impostos, taxas e Contribuição de	R$ 1.960.000,00	
Melhoria.		
- Receita de Contribuições	R$ 493.500,00	
- Receita Patrimonial	R$ 69.200,00	
- Receita de Serviços	R$ 2.200,00	
- Transferências Correntes	R$ 41.579.500,00	
- Outras Receitas Correntes	R$ 75.100,00	

- DEDUÇÃO RECEITA FUNDEB	(R$ -6.479.500,00)	
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES		R$ 37.700.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		
- Alienações de Bens	R$ 300.000,00	
- Transferência de Capital	R$ 0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL		R$ 300.000,00
TOTAL GERAL		R$ 38.000.000,00

Art. 3º – As Despesas serão realizadas segundo as discriminações constante nos Anexos, que apresenta sua composição de acordo com o seguinte desdobramento:

PODER LEGISLATIVO	CORRENTE R$	CAPITAL R$
01 - Câmara Municipal de Fênix	1.884.320,00	85.000,00
PODER EXECUTIVO	32.564.816,00	2.633.464,00
02 – ORGÃO DE COLABORAÇÃO GOV.	67.000,00	6.000,00
03 – GOVERNO MUNICIPAL	941.100,00	141.000,00
04 – SEC. DE OBRAS, SERV. E TRANSPORTES	4.207.533,33	699.083,33
05 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E	478.000,00	40.000,0
PECUARIA		
06 – SECRETARIA DE SAUDE	8.129.900,03	114.000,00
07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.652.566,66	31.500,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	9.489.516,65	98.014,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	693.000,00	170.000,00
10 – SECRETARIA DE FINANÇAS	3.097.600,00	1.290.500,00
11 - SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	1.821.000,00	15.000,00
12 - SECRETARIA INDUSTRIA, COMERCIO E ABASTECIMENTO.	1.208.000,00	5.000,00
13 - SECRETARIA ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO	616.000,00	20.000,00
14 - SECRETARIA ESPORTES	380.000,00	20.000,00
15 - PROCURADORIA JURIDICA	210.866,00	8.500,00
RESERVA DE CONTINGENCIA		380.000,00
TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO TESOURO		38.000.000,00

Art. 4º – Os seguintes Fundos Municipais fazem parte da Unidade Orçamentária do Orçamento Geral do Município:
I – Fundo Municipal de Saúde de Fênix;
II – Fundo Municipal de Assistência Social de Fênix;
III – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
IV – Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Fênix.
V – Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.
VI – Fundo Municipal da Educação Cultura Esporte do Município de Fênix.
Art. 5º – O Orçamento próprio de que trata o art. 3º desta lei, poderá ser suplementado por Decreto do poder Executivo Municipal, nas formas do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.
Art. 6º – Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado, em consonância com a Lei Municipal 12/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026) a abrir Créditos Adicionais Suplementares aos Orçamentos da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais até o limite de 15% (quinze por cento), do total das despesas fixadas, utilizando como recursos os definidos no artigo 43, da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.
Parágrafo Único – Fica também autorizado e não será computado para efeito do limite fixado no CAPUT desde artigo, a abertura de Créditos suplementares pelo valor do excesso de arrecadação real ou tendência de excesso de arrecadação sobre a previsão orçamentária e por Superávit Financeiro oriundos de fontes de exercício anterior.
Art. 7º – Ficam também autorizadas, não sendo computadas para fins do limite de que trata o CAPUT do artigo anterior, a compensação, o remanejamento e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária até o limite do valor da dotação orçada e dos acréscimos oriundos da abertura de créditos adicionais legalmente autorizados, para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.
Art. 8º – Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a abertura de seus créditos adicionais suplementares através de ato próprio até os limites estabelecido no artigo 6º desta Lei, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.
Art. 9º – Em decorrência do disposto no artigo 66 e seu parágrafo da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a movimentar por órgãos centrais, as dotações atribuídas as unidades orçamentárias e a redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos sociais, de uma para outra unidade.
Parágrafo Único – As redistribuições de recursos da autorização contida neste artigo, não serão computadas para efeito do limite fixado no artigo 6º desta Lei.
Art. 10 – Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 6º ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, fica autorizado o Executivo e o Legislativo Municipal a efetuar a transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos e categorias de programação, dentro da respectiva esfera de governo, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal e a utilizar as dotações da Reserva de Contingência para a cobertura dos créditos adicionais abertos para o atendimento das situações específicas no Demonstrativos de Riscos Fiscais e Providências da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 11 – Fica autorizado a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como fontes de recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante ocorrência ou tendência de ocorrência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados desde que o total dos mencionados créditos não superem o limite de 15% do total geral da receita estimada para o exercício no orçamento fiscal.
Art. 12 – Autoriza também de acordo com o artigo 57 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026, a transpor ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e proceder o remanejamento e a compensação entre fontes, e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, quando da abertura de créditos adicionais que utilizarem como recurso o cancelamento de dotações.
Art. 13 – A abertura de créditos autorizados nos artigos 11º e 12º desta lei não serão considerados para fins do limite da autorização constante do artigo 6º.
Art. 14 – Esta Lei contempla recursos para concessão de auxílios, contribuições, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando a programação e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo e agrícola, em suplementação aos recursos de origem privada aplicada a esses objetivos.

§ 1º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observado o disposto na Lei Municipal nº 06/2012, Lei Federal 13.019/2014, e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64.
§ 2º Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.
Art. 15 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder mediante Decreto às alterações de metas físicas e valores do Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, toda vez que houver alteração orçamentárias, no orçamento do exercício de 2026.
Art. 16 – Os Créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos 04 (quatro) meses do exercício poderão ser reabertos no exercício subsequente por Decreto do Poder Executivo, e as dotações referentes a obras em andamento serão reaberto no início do exercício de 2026, por Decreto do Executivo Municipal.
Art. 17 – Durante a Execução orçamentária o Executivo Municipal fica autorizado a tomar medidas para ajustar os dispêndios ao efeito do comportamento da receita a realizar, obedecendo a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00, de 04 de maio de 2000 e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Art. 18 – Esta lei contemplará as emendas individuais ou coletivas do Legislativo Municipal, de acordo com o artigo 33 da lei municipal 31/2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 não superior a 1,2% (um inteiro e dois décimos) da receita corrente líquida prevista nesta lei.
Art. 19 – Após a execução orçamentária das emendas individuais ou coletivas, e a fiscalização do poder Legislativo, havendo alguma sobra de recursos, fica o chefe do poder Executivo autorizado a aplica-la de acordo com a conveniência da administração pública.
Art. 20 – Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2026.

Edifício da Prefeitura do Município de Fênix, aos 24 (vinte e quatro) dias de dezembro de 2025.

EURÍPEDES MOLINA TASCA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE FENIX			
Estado do PR			
Exercício: 2026			
Anexo I - Quadro Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas			
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo I, da Lei nº 4.320/64			
RECEITAS		**DESPESAS**	R$ 1,00
Receitas Correntes - Receita	44.179.500,00	DESPESAS CORRENTES	34.449.136,00
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-6.479.500,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.255.901,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Receita	1.960.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300.000,00
Contribuições - Receita	493.500,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.893.235,00
Receita Patrimonial - Receita	69.200,00	DESPESAS DE CAPITAL	2.718.464,00
Receita de Serviços - Receita	2.200,00	INVESTIMENTOS	1.468.464,00
Transferências Correntes - Receita	41.579.500,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.250.000,00
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-6.479.500,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	832.400,00
Outras Receitas Correntes - Receita	75.100,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	832.400,00
Receitas de Capital - Receita	300.000,00		
Alienação de Bens - Receita	300.000,00		
Déficit	**0,00**	**Superávit**	**0,00**
Repasses Recebidos	0,00	Repasses Enviados	0,00
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	37.700.000,00	**DESPESAS CORRENTES**	34.449.136,00
RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00	**DESPESAS DE CAPITAL**	2.718.464,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	832.400,00
RECEITAS DE CAPITAL - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00		
DÉFICIT	**0,00**	**SUPERÁVIT**	**0,00**
REPASSES RECEBIDOS	0,00	**REPASSES ENVIADOS**	0,00
TOTAL	**38.000.000,00**	**TOTAL**	**38.000.000,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX			26/12/2025 - 14:58:58
EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR	***ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS***		***CÁSSIO BRESSAN TONIELLO***
Prefeito	Contador		Tesoureiro

MUNICIPIO DE FENIX					
Estado do PR					
Exercício: 2026					
Anexo II – Despesas Segundo a Categoria Econômica					
(Anexo II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)					
Orgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL					
Unidade: 01.001 - CAMARA MUNICIPAL					
					R$ 1,00
DESPESA					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MODALIDADE DE APLICAÇÃO**	**GRUPO DE DESPESA**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	1.884.320,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	1.392.540,00	0,00
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.392.540,00	0,00	0,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.151.000,00	0,00	0,00	0,00
3190130000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	173.000,00	0,00	0,00	0,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	68.540,00	0,00	0,00	0,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	491.780,00	0,00
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	491.780,00	0,00	0,00
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	155.000,00	0,00	0,00	0,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	38.000,00	0,00	0,00	0,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.180,00	0,00	0,00	0,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	182.000,00	0,00	0,00	0,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	0,00	0,00	0,00
3390460000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	75.000,00	0,00	0,00	0,00
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.100,00	0,00	0,00	0,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.500,00	0,00	0,00	0,00

4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	85.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	85.000,00	0,00
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	85.000,00	0,00	0,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00	0,00	0,00	0,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE FENIX					
Estado do PR					
Exercício: 2026					
Anexo II – Despesas Segundo a Categoria Econômica					
(Anexo II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)					
TOTAL DA UO		**1.969.320,00**	**1.969.320,00**	**1.969.320,00**	**1.969.320,00**
Orgão: 02 - ORAO DE COLABORACAO COM GOVERNO FEDERAL					
Unidade: 02.001 - JUNTA DO SERVICO MILITAR					
					R$ 1,00
DESPESA					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MODALIDADE DE APLICAÇÃO**	**GRUPO DE DESPESA**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	67.000,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	53.000,00	0,00
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	53.000,00	0,00	0,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00	0,00	0,00	0,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00	0,00	0,00	0,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	14.000,00	0,00
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	14.000,00	0,00	0,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	0,00	0,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00	0,00	0,00	0,00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	6.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	6.000,00	0,00
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	6.000,00	0,00	0,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA UO		**73.000,00**	**73.000,00**	**73.000,00**	**73.000,00**
Orgão: 03 - GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade: 03.001 - GABINETE DO PREFEITO					
					R$ 1,00
DESPESA					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MODALIDADE DE APLICAÇÃO**	**GRUPO DE DESPESA**	**CATEGORIA ECONÔMICA**

MUNICIPIO DE FENIX					
Estado do PR					
Exercício: 2026					
Anexo II – Despesas Segundo a Categoria Econômica					
(Anexo II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)					
3000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	907.600,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	547.600,00	0,00
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	547.600,00	0,00	0,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	455.000,00	0,00	0,00	0,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	82.000,00	0,00	0,00	0,00
3190460000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	600,00	0,00	0,00	0,00
3190940000	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	360.000,00	0,00
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	360.000,00	0,00	0,00
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	80.000,00	0,00	0,00	0,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00	0,00	0,00	0,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.000,00	0,00	0,00	0,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	0,00	0,00	0,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00	0,00	0,00	0,00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	140.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	140.000,00	0,00
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	140.000,00	0,00	0,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	140.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA UO		**1.047.600,00**	**1.047.600,00**	**1.047.600,00**	**1.047.600,00**
Unidade: 03.002 - DEFESA CIVIL					
					R$ 1,00
DESPESA					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MODALIDADE DE APLICAÇÃO**	**GRUPO DE DESPESA**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	33.500,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	33.500,00	0,00
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	33.500,00	0,00	0,00
3390140000	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE FENIX					
Estado do PR					
Exercício: 2026					
Anexo II – Despesas Segundo a Categoria Econômica					
(Anexo II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)					
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3390320000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00	0,00	0,00	0,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	0,00	0,00	0,00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.000,00	0,00	0,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA UO		**34.500,00**	**34.500,00**	**34.500,00**	**34.500,00**
Orgão: 04 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES					

Unidade: 04.007 - DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS					
					R$ 1,00
DESPESA					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MODALIDADE DE APLICAÇÃO**	**GRUPO DE DESPESA**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	4.182.400,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	1.502.000,00	0,00
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.502.000,00	0,00	0,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.202.000,00	0,00	0,00	0,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	240.000,00	0,00	0,00	0,00
3190940000	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	60.000,00	0,00	0,00	0,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	2.680.400,00	0,00
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	2.680.400,00	0,00	0,00
3390140000	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	20.000,00	0,00	0,00	0,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.202.800,00	0,00	0,00	0,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00	0,00	0,00	0,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.337.600,00	0,00	0,00	0,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE FENIX					
Estado do PR					
Exercício: 2026					
Anexo II – Despesas Segundo a Categoria Econômica					
(Anexo II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)					
3390460000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	60.000,00	0,00	0,00	0,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	0,00	0,00	0,00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	673.950,00
4400000000	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	673.950,00	0,00
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	673.950,00	0,00	0,00
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO	51.000,00	0,00	0,00	0,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	290.900,00	0,00	0,00	0,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	147.050,00	0,00	0,00	0,00
4490610000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	185.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA UO		**4.856.350,00**	**4.856.350,00**	**4.856.350,00**	**4.856.350,00**
Orgão: 05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE					
Unidade: 05.001 - DIVISAO DE FOMENTO AGROPECUARIO					
R$ 1,00					
DESPESA					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MODALIDADE DE APLICAÇÃO**	**GRUPO DE DESPESA**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	478.000,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	307.000,00	0,00
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	307.000,00	0,00	0,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	260.000,00	0,00	0,00	0,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	47.000,00	0,00	0,00	0,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	171.000,00	0,00
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	171.000,00	0,00	0,00
3390140000	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	0,00	0,00	0,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	0,00	0,00	0,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	0,00	0,00	0,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	5.000,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE FENIX					
Estado do PR					
Exercício: 2026					
Anexo II – Despesas Segundo a Categoria Econômica					
(Anexo II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)					
	JURÍDICA				
3390460000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000,00	0,00	0,00	0,00
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00	0,00	0,00	0,00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	40.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	40.000,00	0,00
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	40.000,00	0,00	0,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA UO		**518.000,00**	**518.000,00**	**518.000,00**	**518.000,00**
Orgão: 06 - SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL					
Unidade: 06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
R$ 1,00					
DESPESA					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MODALIDADE DE APLICAÇÃO**	**GRUPO DE DESPESA**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	7.882.700,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	3.639.395,00	0,00
3171000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	0,00	73.395,00	0,00	0,00
3171700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	73.395,00	0,00	0,00	0,00
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	3.566.000,00	0,00	0,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.955.000,00	0,00	0,00	0,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	501.000,00	0,00	0,00	0,00
3190940000	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	110.000,00	0,00	0,00	0,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	4.243.305,00	0,00
3350000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3350410000	CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3370000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	50.000,00	0,00	0,00
3370410000	CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE FENIX					

Estado do PR					
Exercício: 2026					
Anexo II – Despesas Segundo a Categoria Econômica					
(Anexo II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)					
3371000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	0,00	243.105,00	0,00	0,00
3371700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	243.105,00	0,00	0,00	0,00
3372000000	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	800.000,00	0,00	0,00
3372390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800.000,00	0,00	0,00	0,00
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	3.145.200,00	0,00	0,00
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	40.000,00	0,00	0,00	0,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.086.000,00	0,00	0,00	0,00
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	300.000,00	0,00	0,00	0,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.000,00	0,00	0,00	0,00
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	215.000,00	0,00	0,00	0,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.700,00	0,00	0,00	0,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.241.500,00	0,00	0,00	0,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	57.000,00	0,00	0,00	0,00
3390460000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	80.000,00	0,00	0,00	0,00
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00	0,00	0,00	0,00
3390910000	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00	0,00	0,00	0,00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	114.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	114.000,00	0,00
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	114.000,00	0,00	0,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	0,00	0,00	0,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	64.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA UO		**7.996.700,00**	**7.996.700,00**	**7.996.700,00**	**7.996.700,00**
Unidade: 06.002 - DIVISAO DE BEM ESTAR SOCIAL					
MUNICIPIO DE FENIX					
Estado do PR					
Exercício: 2026					
Anexo II – Despesas Segundo a Categoria Econômica					
(Anexo II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)					
R$ 1,00					
DESPESA					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MODALIDADE DE APLICAÇÃO**	**GRUPO DE DESPESA**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	21.000,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	21.000,00	0,00
3350000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	21.000,00	0,00	0,00
3350410000	CONTRIBUIÇÕES	21.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA UO		**21.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**
Orgão: 07 - SECRETARIA DA ACAO SOCIAL					
Unidade: 07.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
R$ 1,00					
DESPESA					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MODALIDADE DE APLICAÇÃO**	**GRUPO DE DESPESA**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	847.500,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	628.000,00	0,00
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	628.000,00	0,00	0,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	520.000,00	0,00	0,00	0,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	93.000,00	0,00	0,00	0,00
3190940000	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00	0,00	0,00	0,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	219.500,00	0,00
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	219.500,00	0,00	0,00
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	25.000,00	0,00	0,00	0,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	52.000,00	0,00	0,00	0,00
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.000,00	0,00	0,00	0,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	23.000,00	0,00	0,00	0,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00	0,00	0,00	0,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	61.000,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE FENIX					
Estado do PR					
Exercício: 2026					
Anexo II – Despesas Segundo a Categoria Econômica					
(Anexo II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)					
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	0,00	0,00	0,00
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500,00	0,00	0,00	0,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	0,00	0,00	0,00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	16.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	16.000,00	0,00
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	16.000,00	0,00	0,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA UO		**863.500,00**	**863.500,00**	**863.500,00**	**863.500,00**
Unidade: 07.002 - FUNDO MUNICIPAL DIREITO CRIANCA E DO ADOLESCENTE					
R$ 1,00					
DESPESA					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MODALIDADE DE APLICAÇÃO**	**GRUPO DE DESPESA**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	508.800,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	35.000,00	0,00
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	35.000,00	0,00	0,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	0,00	0,00	0,00

3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	473.800,00	0,00
3350000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	1.200,00	0,00	0,00
3350410000	CONTRIBUIÇÕES	1.200,00	0,00	0,00	0,00
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	472.600,00	0,00	0,00
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	7.500,00	0,00	0,00	0,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	122.000,00	0,00	0,00	0,00
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	142.000,00	0,00	0,00	0,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00	0,00	0,00	0,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000,00	0,00	0,00	0,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	167.300,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE FENIX					
Estado do PR					
Exercício: 2026					
Anexo II – Despesas Segundo a Categoria Econômica					
(Anexo II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)					
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	9.000,00	0,00	0,00	0,00
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.800,00	0,00	0,00	0,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	0,00	0,00	0,00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	4.500,00
4400000000	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	4.500,00	0,00
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	4.500,00	0,00	0,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA UO		**513.300,00**	**513.300,00**	**513.300,00**	**513.300,00**
Unidade: 07.003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
R$ 1,00					
DESPESA					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MODALIDADE DE APLICAÇÃO**	**GRUPO DE DESPESA**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	130.000,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	130.000,00	0,00
3350000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	100.000,00	0,00	0,00
3350410000	CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	0,00	0,00	0,00
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	30.000,00	0,00	0,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	0,00	0,00	0,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	0,00	0,00	0,00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	6.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	6.000,00	0,00
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	6.000,00	0,00	0,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA UO		**136.000,00**	**136.000,00**	**136.000,00**	**136.000,00**
Unidade: 07.004 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE FENIX					
MUNICIPIO DE FENIX					
Estado do PR					
Exercício: 2026					
Anexo II – Despesas Segundo a Categoria Econômica					
(Anexo II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)					
R$ 1,00					
DESPESA					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MODALIDADE DE APLICAÇÃO**	**GRUPO DE DESPESA**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	96.000,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	96.000,00	0,00
3350000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	96.000,00	0,00	0,00
3350410000	CONTRIBUIÇÕES	96.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA UO		**96.000,00**	**96.000,00**	**96.000,00**	**96.000,00**
Unidade: 07.005 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER					
R$ 1,00					
DESPESA					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MODALIDADE DE APLICAÇÃO**	**GRUPO DE DESPESA**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	20.000,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	20.000,00	0,00
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	20.000,00	0,00	0,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	0,00	0,00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	5.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	5.000,00	0,00
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	5.000,00	0,00	0,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA UO		**25.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**
Orgão: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					
Unidade: 08.001 - DIVISAO DE EDUCACAO					
MUNICIPIO DE FENIX					
Estado do PR					
Exercício: 2026					
Anexo II – Despesas Segundo a Categoria Econômica					
(Anexo II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)					
R$ 1,00					
DESPESA					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MODALIDADE DE APLICAÇÃO**	**GRUPO DE DESPESA**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	9.363.850,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	5.876.000,00	0,00
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	5.876.000,00	0,00	0,00

3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.812.000,00	0,00	0,00	0,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	850.000,00	0,00	0,00	0,00
3190460000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	25.000,00	0,00	0,00	0,00
3190940000	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	189.000,00	0,00	0,00	0,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	3.487.850,00	0,00
3350000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	410.000,00	0,00	0,00
3350410000	CONTRIBUIÇÕES	410.000,00	0,00	0,00	0,00
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	3.077.850,00	0,00	0,00
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00	0,00	0,00	0,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.357.250,00	0,00	0,00	0,00
3390310000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	20.000,00	0,00	0,00	0,00
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	655.000,00	0,00	0,00	0,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.600,00	0,00	0,00	0,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	896.000,00	0,00	0,00	0,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	60.000,00	0,00	0,00	0,00
3390460000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	40.000,00	0,00	0,00	0,00
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3390910000	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	0,00	0,00	0,00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	98.014,00
4400000000	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	98.014,00	0,00
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	98.014,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE FENIX					
Estado do PR					
Exercício: 2026					
Anexo II – Despesas Segundo a Categoria Econômica					
(Anexo II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)					
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	98.014,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA UO		**9.461.864,00**	**9.461.864,00**	**9.461.864,00**	**9.461.864,00**
Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE					
Unidade: 09.001 - DIVISÃO DE SERVIÇOS AO TURISMO					
R$ 1,00					
DESPESA					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MODALIDADE DE APLICAÇÃO**	**GRUPO DE DESPESA**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	311.000,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	141.000,00	0,00
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	141.000,00	0,00	0,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00	0,00	0,00	0,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000,00	0,00	0,00	0,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	170.000,00	0,00
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	170.000,00	0,00	0,00
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	0,00	0,00	0,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00	0,00	0,00	0,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA UO		**311.000,00**	**311.000,00**	**311.000,00**	**311.000,00**
Unidade: 09.003 - DIVISAO DE PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE					
R$ 1,00					
DESPESA					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MODALIDADE DE APLICAÇÃO**	**GRUPO DE DESPESA**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	382.000,00
MUNICIPIO DE FENIX					
Estado do PR					
Exercício: 2026					
Anexo II – Despesas Segundo a Categoria Econômica					
(Anexo II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)					
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	165.000,00	0,00
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	165.000,00	0,00	0,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00	0,00	0,00	0,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00	0,00	0,00	0,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	217.000,00	0,00
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	217.000,00	0,00	0,00
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00	0,00	0,00	0,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	77.000,00	0,00	0,00	0,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	0,00	0,00	0,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00	0,00	0,00	0,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	0,00	0,00	0,00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	170.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	170.000,00	0,00
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	170.000,00	0,00	0,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	0,00	0,00	0,00
4490610000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	150.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA UO		**552.000,00**	**552.000,00**	**552.000,00**	**552.000,00**
Orgão: 10 - SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade: 10.001 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA					
R$ 1,00					
DESPESA					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ELEMENTO**	**MODALIDADE DE APLICAÇÃO**	**GRUPO DE DESPESA**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	2.876.500,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	612.000,00	0,00

3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	612.000,00	0,00	0,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00	0,00	0,00	0,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	72.000,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do PR
Exercício: 2026
Anexo II – Despesas Segundo a Categoria Econômica
(Anexo II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)

3190910000	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00	0,00	0,00	0,00
3190940000	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40.000,00	0,00	0,00	0,00
3200000000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	300.000,00	0,00
3290000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	300.000,00	0,00	0,00
3290210000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	300.000,00	0,00	0,00	0,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	1.964.500,00	0,00
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.964.500,00	0,00	0,00
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00	0,00	0,00	0,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	0,00	0,00	0,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	0,00	0,00	0,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	320.000,00	0,00	0,00	0,00
3390460000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	419.500,00	0,00	0,00	0,00
3390910000	SENTENÇAS JUDICIAIS	900.000,00	0,00	0,00	0,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00	0,00	0,00	0,00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	1.280.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	30.000,00	0,00
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	30.000,00	0,00	0,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	0,00	0,00	0,00
4600000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	1.250.000,00	0,00
4690000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.250.000,00	0,00	0,00
4690710000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00
9000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	832.400,00
9900000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	832.400,00	0,00
9999000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	832.400,00	0,00	0,00
9999990000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	832.400,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do PR
Exercício: 2026
Anexo II – Despesas Segundo a Categoria Econômica
(Anexo II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)

TOTAL DA UO		**4.988.900,00**	**4.988.900,00**	**4.988.900,00**	**4.988.900,00**

Unidade: 10.002 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

R$ 1,00

DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	221.100,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	151.000,00	0,00
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	151.000,00	0,00	0,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	126.000,00	0,00	0,00	0,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.000,00	0,00	0,00	0,00
3190940000	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00	0,00	0,00	0,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	70.100,00	0,00
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	70.100,00	0,00	0,00
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	8.000,00	0,00	0,00	0,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	0,00	0,00	0,00
3390310000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15.000,00	0,00	0,00	0,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600,00	0,00	0,00	0,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	0,00	0,00	0,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.000,00	0,00	0,00	0,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	0,00	0,00	0,00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	10.500,00
4400000000	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	10.500,00	0,00
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	10.500,00	0,00	0,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.500,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA UO		**231.600,00**	**231.600,00**	**231.600,00**	**231.600,00**

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do PR
Exercício: 2026
Anexo II – Despesas Segundo a Categoria Econômica
(Anexo II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)
Orgão: 11 - SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
Unidade: 11.001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

R$ 1,00

DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	1.821.000,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	1.554.000,00	0,00
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.514.000,00	0,00	0,00
3190010000	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	18.000,00	0,00	0,00	0,00
3190030000	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	48.000,00	0,00	0,00	0,00

3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	198.000,00	0,00	0,00	0,00
3190940000	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	150.000,00	0,00	0,00	0,00
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	0,00	40.000,00	0,00	0,00
3191910000	SENTENÇAS JUDICIAIS	40.000,00	0,00	0,00	0,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	267.000,00	0,00
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	267.000,00	0,00	0,00
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00	0,00	0,00	0,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	0,00	0,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00	0,00	0,00	0,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00	0,00	0,00	0,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	0,00	0,00	0,00
3390460000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	50.000,00	0,00	0,00	0,00
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00	0,00	0,00	0,00
3390910000	SENTENÇAS JUDICIAIS	40.000,00	0,00	0,00	0,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE FENIX

Estado do PR

Exercício: 2026

Anexo II – Despesas Segundo a Categoria Econômica

(Anexo II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)

4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	15.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	15.000,00	0,00
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	15.000,00	0,00	0,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA UO		**1.836.000,00**	**1.836.000,00**	**1.836.000,00**	**1.836.000,00**

Orgão: 12 - SECRETARIA INDUSTRIA, COMERCIO E ABASTECIMENTO

Unidade: 12.008 - DIVISAO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS

R$ 1,00

DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	1.208.000,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	153.000,00	0,00
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	153.000,00	0,00	0,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00	0,00	0,00	0,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.000,00	0,00	0,00	0,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	1.055.000,00	0,00
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.055.000,00	0,00	0,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	0,00	0,00	0,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900.000,00	0,00	0,00	0,00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	5.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	5.000,00	0,00
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	5.000,00	0,00	0,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA UO		**1.213.000,00**	**1.213.000,00**	**1.213.000,00**	**1.213.000,00**

Orgão: 13 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

MUNICIPIO DE FENIX

Estado do PR

Exercício: 2026

Anexo II – Despesas Segundo a Categoria Econômica

(Anexo II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)

Unidade: 13.001 - GABINETE DO SECRETARIO

R$ 1,00

DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	616.000,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	118.000,00	0,00
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	118.000,00	0,00	0,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	0,00	0,00	0,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00	0,00	0,00	0,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	498.000,00	0,00
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	498.000,00	0,00	0,00
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00	0,00	0,00	0,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	0,00	0,00	0,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00	0,00	0,00	0,00
3390350000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	0,00	0,00	0,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	0,00	0,00	0,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	0,00	0,00	0,00
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	25.000,00	0,00	0,00	0,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00	0,00	0,00	0,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00	0,00	0,00	0,00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	20.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	20.000,00	0,00
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	20.000,00	0,00	0,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA UO		**636.000,00**	**636.000,00**	**636.000,00**	**636.000,00**

Orgão: 14 - SECRETARIA DE ESPORTES

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do PR
Exercício: 2026
Anexo II – Despesas Segundo a Categoria Econômica
(Anexo II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)
Unidade: 14.005 - DIVISÃO DE ESPORTES

R$ 1,00

DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	380.000,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	200.000,00	0,00
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	200.000,00	0,00	0,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	165.000,00	0,00	0,00	0,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00	0,00	0,00	0,00
3190940000	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	180.000,00	0,00
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	180.000,00	0,00	0,00
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00	0,00	0,00	0,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00	0,00	0,00	0,00
3390310000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00	0,00	0,00	0,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00	0,00	0,00	0,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	0,00	0,00	0,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00	0,00	0,00	0,00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	20.000,00
4400000000	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	20.000,00	0,00
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	20.000,00	0,00	0,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00	0,00	0,00	0,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA UO		**400.000,00**	**400.000,00**	**400.000,00**	**400.000,00**

Orgão: 15 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Unidade: 15.001 - PROCURADORIA GERAL

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do PR
Exercício: 2026
Anexo II – Despesas Segundo a Categoria Econômica
(Anexo II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)

R$ 1,00

DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	210.866,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	181.366,00	0,00
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	181.366,00	0,00	0,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00	0,00	0,00	0,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.366,00	0,00	0,00	0,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	29.500,00	0,00
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	29.500,00	0,00	0,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	0,00	0,00	0,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00	0,00	0,00	0,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	0,00	0,00	0,00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	8.500,00
4400000000	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	8.500,00	0,00
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	8.500,00	0,00	0,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.500,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA UO		**219.366,00**	**219.366,00**	**219.366,00**	**219.366,00**
TOTAL GERAL		**38.000.000,00**	**38.000.000,00**	**38.000.000,00**	**38.000.000,00**

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR	***ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS***	***CÁSSIO BRESSAN TONIELLO***
Prefeito	Contador	Tesoureiro

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do PR
Exercício: 2026
Anexo II – Receitas Segundo a Categoria Econômica
(Versão atualizada a partir de 2002)
(Anexo II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)

R$ 1,00

RECEITA

ENT.	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ORIGEM	CATEGORIA ECONÔMICA
	1	Receitas Correntes - Receita	0,00	0,00	44.179.500,00
	1	Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	0,00	0,00	-6.479.500,00
	1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Receita	0,00	1.960.000,00	0,00
	1.1.1	Impostos - Receita	1.810.000,00	0,00	0,00
	1.1.2	Taxas - Receita	150.000,00	0,00	0,00
	1.2	Contribuições - Receita	0,00	493.500,00	0,00
	1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Receita	493.500,00	0,00	0,00
	1.3	Receita Patrimonial - Receita	0,00	69.200,00	0,00
	1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado - Receita	16.000,00	0,00	0,00
	1.3.2	Valores Mobiliários - Receita	53.200,00	0,00	0,00
	1.6	Receita de Serviços - Receita	0,00	2.200,00	0,00
	1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Receita	2.200,00	0,00	0,00
	1.7	Transferências Correntes - Receita	0,00	41.579.500,00	0,00
	1.7	Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	0,00	-6.479.500,00	0,00
	1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades - Receita	24.996.500,00	0,00	0,00
	1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-4.145.600,00	0,00	0,00
	1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Receita	12.083.000,00	0,00	0,00

	1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-2.333.900,00	0,00	0,00
	1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas - Receita	4.500.000,00	0,00	0,00
	1.9	Outras Receitas Correntes - Receita	0,00	75.100,00	0,00
	1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Receita	5.100,00	0,00	0,00
	1.9.9	Demais Receitas Correntes - Receita	70.000,00	0,00	0,00
	2	Receitas de Capital - Receita	0,00	0,00	300.000,00
	2.2	Alienação de Bens - Receita	0,00	300.000,00	0,00
	2.2.1	Alienação de Bens Móveis - Receita	300.000,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE FENIX		
Estado do PR		
Exercício: 2026		
Anexo II – Receitas Segundo a Categoria Econômica		
(Versão atualizada a partir de 2002)		
(Anexo II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)		
		R$ 1,00
TOTAL		**38.000.000,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX 26/12/2025 - 15:05:17		
EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR	***ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS***	***CÁSSIO BRESSAN TONIELLO***
Prefeito	Contador	Tesoureiro

Estado do PR			
Exercício: 2026			
Anexo III - Natureza da Receita			
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo I, da Lei nº 4.320/64			
ENT.	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**
	1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Receitas Correntes - Receita**	**44.179.500,00**
	1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Receitas Correntes - Deduções FUNDEB**	**-6.479.500,00**
	1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Receita	1.960.000,00
	1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos - Receita	1.810.000,00
	1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio - Receita	735.000,00
	1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Receita	485.000,00
	1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Receita	365.000,00
	1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Receita	5.000,00
	1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Receita	115.000,00
	1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Receita	250.000,00
	1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE	250.000,00
		DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP - Receita	
	1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - Receita	525.000,00
	1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Receita	525.000,00
	1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Receita	480.000,00
	1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal - Receita	480.000,00
	1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO - Receita	450.000,00
	1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO - Receita	30.000,00
	1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Receita	45.000,00
	1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal - Receita	45.000,00
	1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal - Receita	45.000,00
	1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - Receita	45.000,00
	1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços - Receita	550.000,00
	1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Serviços - Receita	550.000,00
	1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Receita	550.000,00
	1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Receita	550.000,00
	1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas - Receita	150.000,00
	1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Receita	122.000,00
	1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Receita	119.000,00
	1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Receita	119.000,00
	1.1.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Receita	25.000,00
	1.1.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PRESTADORA DE SERVIÇ - Receita	90.000,00
	1.1.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00.	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL - Receita	3.000,00
	1.1.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00.	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL - Receita	1.000,00
	1.1.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00.	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Receita	3.000,00
	1.1.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00.	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal - Receita	3.000,00
	1.1.2.1.04.0.1.01.00.00.00.00.	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - Receita	3.000,00
	1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Receita	28.000,00
	1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Receita	28.000,00
	1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal - Receita	28.000,00
	1.1.2.2.01.0.1.04.00.00.00.00.	TAXA PELA PRESTRAÇÃO DE SERVIÇOS - Receita	10.000,00

Estado do PR			
Exercício: 2026			
Anexo III - Natureza da Receita			
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo I, da Lei nº 4.320/64			
ENT.	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**
	1.1.2.2.01.0.1.05.00.00.00.00.	TAXA DE EMOLUMENTOS E EXPEDIENTE - Receita	18.000,00
	1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições - Receita	493.500,00
	1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Receita	493.500,00
	1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Receita	493.500,00
	1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Receita	493.500,00
	1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal - Receita	493.500,00
	1.2.4.1.50.0.1.01.00.00.00.00.	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - Receita	472.500,00
	1.2.4.1.50.0.1.02.00.00.00.00.	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU - Receita	21.000,00
	1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial - Receita	69.200,00
	1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado - Receita	16.000,00
	1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado - Receita	16.000,00
	1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação - Receita	16.000,00

	1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Receita	16.000,00
	1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Receita	16.000,00
	1.3.1.1.01.1.1.01.00.00.00.00.	ALUGUÉIS DE ESPAÇOS PÚBLICOS - Receita	16.000,00
	1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Valores Mobiliários - Receita	53.200,00
	1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias - Receita	53.200,00
	1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Receita	53.200,00
	1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Receita	53.200,00
	1.3.2.1.01.0.1.07.00.00.00.00.	RENDIMENTO FINANCEIRO - APLICAÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Receita	4.000,00
	1.3.2.1.01.0.1.08.00.00.00.00.	RECEITA REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS DA CIDE LEI 10866/04 - Receita	200,00
	1.3.2.1.01.0.1.09.00.00.00.00.	RECEITA REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE/SUS - VIGILANCIA SANITÁRIA - Receita	1.100,00
1	1.3.2.1.01.0.1.11.00.00.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO PMAQ - Receita	1.000,00
1	1.3.2.1.01.0.1.17.00.00.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA - Receita	300,00
	1.3.2.1.01.0.1.19.00.00.00.00.	FUNDEB 70% - Receita	3.000,00
	1.3.2.1.01.0.1.21.00.00.00.00.	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSOS VINCULADOS -ROYALTIES/COMP.FINANC.NÃO PREVID. - Receita	600,00
	1.3.2.1.01.0.1.22.00.00.00.00.	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSOS- CÂMARA MUNICIPAL - Receita	10.000,00
	1.3.2.1.01.0.1.23.00.00.00.00.	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DEMAIS RECURSOS - FONTES LIVRES - Receita	33.000,00
	1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços - Receita	2.200,00
	1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Receita	2.200,00
	1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Receita	2.200,00
	1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Receita	2.200,00
	1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Receita	2.200,00
1	1.6.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARES - Receita	2.200,00
	1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes - Receita	41.579.500,00
	1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-6.479.500,00
	1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades - Receita	24.996.500,00
	1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-4.145.600,00
	1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB	-4.145.600,00
	1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União - Receita	22.628.000,00
	1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Deduções FUNDEB	-4.000.000,00
	1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Receita	21.900.000,00

Estado do PR
Exercício: 2026
Anexo III - Natureza da Receita
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

ENT.	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Deduções FUNDEB	-4.000.000,00
	1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Receita	20.000.000,00
	1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-4.000.000,00
	1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Receita	20.000.000,00
	1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Receita	1.900.000,00
	1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL - Receita	1.900.000,00
	1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	-145.600,00
	1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Receita	728.000,00
	1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-145.600,00
	1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - Receita	728.000,00
	1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Receita	360.000,00
	1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Receita	360.000,00
	1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Receita	360.000,00
	1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89 - PRINCIPAL - Receita	360.000,00
	1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Receita	1.369.400,00
	1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Receita	1.369.400,00
	1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Receita	1.207.400,00
	1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal - Receita	1.207.400,00
	1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00.	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA - Receita	57.400,00
	1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00.	PROGRA SAUDE DA FAMÍLIA - Receita	600.000,00
1	1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - FONTE 1051 - Receita	420.000,00
	1.7.1.3.50.1.1.06.00.00.00.00.	INCENTIVO FINACEIRO DA APS - DESEMPENHO - Receita	30.000,00
1	1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00.00.	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS - Receita	10.000,00
1	1.7.1.3.50.1.1.12.00.00.00.00.	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM - Receita	40.000,00
	1.7.1.3.50.1.1.15.00.00.00.00.	INC. ADIC. ASSITENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE 95% - Receita	40.000,00
	1.7.1.3.50.1.1.18.00.00.00.00.	COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - Receita	10.000,00
	1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Receita	162.000,00
	1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal - Receita	162.000,00
	1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00.	INCENTIVO FINAN AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE-DES. DIVERSAS - Receita	30.000,00
	1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00.	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Receita	12.000,00
	1.7.1.3.50.3.1.04.00.00.00.00.	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ENDEMIAS FONTE 1051 - Receita	120.000,00
	1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Receita	390.600,00
	1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Receita	290.000,00
	1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL - Receita	290.000,00
	1.7.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Receita	600,00
	1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA	600,00

Estado do PR
Exercício: 2026
Anexo III - Natureza da Receita
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

ENT.	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
		DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PDDE - PRINCIPAL - Receita	
	1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Receita	80.000,00
	1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL - Receita	80.000,00
	1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Receita	20.000,00
	1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE -	20.000,00

		PRINCIPAL - Receita	
	1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Receita	248.500,00
	1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Receita	248.500,00
	1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal - Receita	248.500,00
	1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00.	PISO BÁSICO FIXO (SUAS) - Receita	52.000,00
	1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00.	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS) - Receita	1.500,00
	1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00.	COMPONENTE - S.C.F.V - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - Receita	66.000,00
	1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00.	COMPONENTE - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - Receita	84.000,00
	1.7.1.6.50.0.1.08.00.00.00.00.	INDÍCE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF - Receita	45.000,00
	1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Receita	12.083.000,00
	1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-2.333.900,00
	1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal - Deduções FUNDEB	-2.333.900,00
	1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal - Receita	11.685.000,00
	1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-2.200.000,00
	1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Receita	11.000.000,00
	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-2.200.000,00
	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Receita	11.000.000,00
	1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-94.000,00
	1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Receita	470.000,00
	1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-94.000,00
	1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Receita	470.000,00
	1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	-39.900,00
	1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Receita	200.000,00
	1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-39.900,00
	1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - Receita	200.000,00
	1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Receita	15.000,00
	1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL - Receita	15.000,00
	1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Receita	8.000,00
	1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Receita	8.000,00
	1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL - Receita	8.000,00
	1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Receita	190.000,00
	1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Receita	190.000,00
	1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal - Receita	190.000,00
1	1.7.2.3.50.0.1.05.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - INCENTIVO ESTADUAL - APSUS - Receita	40.000,00
1	1.7.2.3.50.0.1.30.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL - Receita	150.000,00
	1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Receita	15.000,00

Estado do PR

Exercício: 2026

Anexo III - Natureza da Receita

Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo I, da Lei nº 4.320/64

ENT.	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	1.7.2.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Receita	15.000,00
	1.7.2.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal - Receita	15.000,00
	1.7.2.4.99.0.1.01.00.00.00.00.	TRANSFERENCIAS DE REPASSES DE MULTAS FUNDO DE TRANSITO CEXTRAN - Receita	15.000,00
	1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal - Receita	185.000,00
	1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Receita	85.000,00
	1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal - Receita	85.000,00
	1.7.2.9.51.0.1.01.00.00.00.00.	RECEITA PAS - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Receita	85.000,00
	1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Receita	100.000,00
	1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal - Receita	100.000,00
	1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00.	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR - Receita	100.000,00
	1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas - Receita	4.500.000,00
	1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Receita	4.500.000,00
	1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Receita	4.500.000,00
	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA - Receita	4.500.000,00
	1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes - Receita	75.100,00
	1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Receita	5.100,00
	1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações - Receita	5.000,00
	1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Receita	2.000,00
	1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRINCIPAL - Receita	2.000,00
	1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Indenizações - Receita	3.000,00
	1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Indenizações - Principal - Receita	3.000,00
	1.9.2.1.99.0.1.01.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - Receita	3.000,00
	1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Restituições - Receita	100,00
	1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - Receita	100,00
	1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - Principal - Receita	100,00
	1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00.	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - PRINCIPAL - Receita	100,00
	1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes - Receita	70.000,00
	1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes - Receita	70.000,00
	1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Receita	70.000,00
	1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias -	70.000,00
		Receita	
	1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal - Receita	70.000,00
	1.9.9.9.99.2.1.01.00.00.00.00.	RECEITAS ARRECADADAS PELA COMISSÃO DE ORGANIZAÇAO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES E OUTROS EVENTOS - Receita	50.000,00
	1.9.9.9.99.2.1.03.00.00.00.00.	RECEITA DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE - FONTE 01555 - Receita	20.000,00
	2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	**Receitas de Capital - Receita**	**300.000,00**
	2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens - Receita	300.000,00
	2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis - Receita	300.000,00
	2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Receita	300.000,00
	2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Receita	300.000,00
	2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Receita	300.000,00
TOTAL			**38.000.000,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX			26/12/2025 - 15:07:29
EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR		***ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS***	

Prefeito	Contador
CÁSSIO BRESSAN TONIELLO	
Tesoureiro	

Estado do PR		
Exercício: 2026		
Anexo IV - Natureza de Despesa		
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo I, da Lei nº 4.320/64		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**
3.0.00.00.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**34.876.402,67**
1022 - FUNDEF/FUNDEB 70%		4.278.000,00
3064 - Transferências SUS - Governo Federal Complementação ao pagamento dos Pisos Salariais da Enfermagem.		40.000,00
1039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente		5.091.200,00
1017 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente		15.200,00
1555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município		20.000,00
1511 - TAXAS - PRESTACAO DE SERVICOS		28.000,00
1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia		122.000,00
31771 - CONVENIO CEXTRAN		15.000,00
1013 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente		366.600,00
1034 - Salário Educação - Exercício Corrente		260.000,00
31110 - MDE / Programa de Merenda Escolar - Exercício Corrente		80.000,00
31934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)		118.000,00
31116 - PNATE-Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - Exercício Corrente		20.000,00
5934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - ESTADUAL		85.000,00
5494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL		190.000,00
31938 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015		85.000,00
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		737.500,00
1053 - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente		467.500,00
3051 - Transferências SUS - Governo Federal vencimento dos agentes comunitários de Saúde e Endemias.		580.000,00
1028 - Demais impostos vinculados à educação básica		917.500,00
31940 - Bloco de financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015		41.000,00
31125 - Convênio Transporte Escolar - Exercício Corrente		100.000,00
1005 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente		1.884.320,00
1026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		1.580.750,00
1024 - FUNDEF/FUNDEB 30%		219.000,00
1001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		17.534.232,67
31108 - Recursos Vinculados à Educação - Originários de Transf. Públicas Voluntárias		600,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.255.901,00
1028 - Demais impostos vinculados à educação básica		252.000,00
1039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente		2.347.395,00
1005 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente		1.392.540,00
1026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		859.000,00
1024 - FUNDEF/FUNDEB 30%		204.000,00
1001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		6.747.966,00
1022 - FUNDEF/FUNDEB 70%		4.278.000,00
31934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)		35.000,00
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		485.000,00
1053 - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente		35.000,00
Estado do PR		
Exercício: 2026		
Anexo IV - Natureza de Despesa		
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo I, da Lei nº 4.320/64		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**
3064 - Transferências SUS - Governo Federal Complementação ao pagamento dos Pisos Salariais da Enfermagem.		40.000,00
3051 - Transferências SUS - Governo Federal vencimento dos agentes comunitários de Saúde e Endemias.		580.000,00
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	73.395,00
1039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente		73.395,00
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	73.395,00
1039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente		73.395,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	17.142.506,00
1028 - Demais impostos vinculados à educação básica		252.000,00
1039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente		2.274.000,00
1005 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente		1.392.540,00
1026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		859.000,00
1024 - FUNDEF/FUNDEB 30%		204.000,00
1001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		6.707.966,00
1022 - FUNDEF/FUNDEB 70%		4.278.000,00
31934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)		35.000,00
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		485.000,00
1053 - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente		35.000,00
3064 - Transferências SUS - Governo Federal Complementação ao pagamento dos Pisos Salariais da Enfermagem.		40.000,00
3051 - Transferências SUS - Governo Federal vencimento dos agentes comunitários de Saúde e Endemias.		580.000,00
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	18.000,00
1001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		18.000,00
3.1.90.03.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	48.000,00
1001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		48.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.861.000,00
1028 - Demais impostos vinculados à educação básica		190.000,00
1039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente		1.847.000,00
1005 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente		1.151.000,00
1026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		680.000,00
1024 - FUNDEF/FUNDEB 30%		180.000,00
1001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		5.273.000,00
1022 - FUNDEF/FUNDEB 70%		3.522.000,00
31934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)		30.000,00
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		413.000,00

1053 - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente		30.000,00
3064 - Transferências SUS - Governo Federal Complementação ao pagamento dos Pisos Salariais da Enfermagem.		40.000,00
3051 - Transferências SUS - Governo Federal vencimento dos agentes comunitários de Saúde e Endemias.		505.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.440.366,00
1028 - Demais impostos vinculados à educação básica		34.000,00
1039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente		327.000,00
1005 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente		173.000,00
Estado do PR		
Exercício: 2026		
Anexo IV - Natureza de Despesa		
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo I, da Lei nº 4.320/64		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**
1026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		123.000,00
1024 - FUNDEF/FUNDEB 30%		24.000,00
1001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		976.366,00
1022 - FUNDEF/FUNDEB 70%		626.000,00
31934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)		5.000,00
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		72.000,00
1053 - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente		5.000,00
3051 - Transferências SUS - Governo Federal vencimento dos agentes comunitários de Saúde e Endemias.		75.000,00
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	25.600,00
1001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		600,00
1022 - FUNDEF/FUNDEB 70%		25.000,00
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00
1001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		100.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	649.540,00
1028 - Demais impostos vinculados à educação básica		28.000,00
1039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente		100.000,00
1005 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente		68.540,00
1026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		56.000,00
1001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		292.000,00
1022 - FUNDEF/FUNDEB 70%		105.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	40.000,00
1001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		40.000,00
3.1.91.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	40.000,00
1001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		40.000,00
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300.000,00
1001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		300.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	300.000,00
1001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		300.000,00
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	300.000,00
1001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		300.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.320.501,67
5494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL		190.000,00
31938 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015		85.000,00
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		252.500,00
1053 - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente		432.500,00
1028 - Demais impostos vinculados à educação básica		665.500,00
31940 - Bloco de financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015		41.000,00
1039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente		2.743.805,00
1017 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente		15.200,00
1555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município		20.000,00
Estado do PR		
Exercício: 2026		
Anexo IV - Natureza de Despesa		
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo I, da Lei nº 4.320/64		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**
31125 - Convênio Transporte Escolar - Exercício Corrente		100.000,00
1511 - TAXAS - PRESTACAO DE SERVICOS		28.000,00
1005 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente		491.780,00
1026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		721.750,00
1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia		122.000,00
1024 - FUNDEF/FUNDEB 30%		15.000,00
31771 - CONVENIO CEXTRAN		15.000,00
1013 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente		366.600,00
1034 - Salário Educação - Exercício Corrente		260.000,00
31110 - MDE / Programa de Merenda Escolar - Exercício Corrente		80.000,00
1001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		10.486.266,67
31934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)		83.000,00
31116 - PNATE-Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - Exercício Corrente		20.000,00
5934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - ESTADUAL		85.000,00
31108 - Recursos Vinculados à Educação - Originários de Transf. Públicas Voluntárias		600,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	809.133,31
1028 - Demais impostos vinculados à educação básica		100.000,00
1039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente		5.000,00
1026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		50.000,00
31938 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015		1.200,00
1024 - FUNDEF/FUNDEB 30%		10.000,00
1001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		642.933,31
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	809.133,31
1028 - Demais impostos vinculados à educação básica		100.000,00
1039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente		5.000,00
1026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		50.000,00
31938 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015		1.200,00
1024 - FUNDEF/FUNDEB 30%		10.000,00
1001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		642.933,31
3.3.70.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	50.000,00

1039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente		50.000,00
3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	50.000,00
1039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente		50.000,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	243.105,00
1039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente		243.105,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	243.105,00
1039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente		243.105,00
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	975.933,31
1039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente		500.000,00
1001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		475.933,31
Estado do PR		
Exercício: 2026		
Anexo IV - Natureza de Despesa		
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo I, da Lei nº 4.320/64		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	975.933,31
1039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente		500.000,00
1001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		475.933,31
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.242.330,05
5494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL		190.000,00
31938 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015		83.800,00
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		252.500,00
1053 - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente		432.500,00
1028 - Demais impostos vinculados à educação básica		565.500,00
31940 - Bloco de financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015		41.000,00
1039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente		1.945.700,00
1017 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente		15.200,00
1555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município		20.000,00
31125 - Convênio Transporte Escolar - Exercício Corrente		100.000,00
1511 - TAXAS - PRESTACAO DE SERVICOS		28.000,00
1005 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente		491.780,00
1026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		671.750,00
1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia		122.000,00
1024 - FUNDEF/FUNDEB 30%		5.000,00
31771 - CONVENIO CEXTRAN		15.000,00
1013 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente		366.600,00
1034 - Salário Educação - Exercício Corrente		260.000,00
31110 - MDE / Programa de Merenda Escolar - Exercício Corrente		80.000,00
1001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		9.367.400,05
31934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)		83.000,00
31116 - PNATE-Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - Exercício Corrente		20.000,00
5934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - ESTADUAL		85.000,00
31108 - Recursos Vinculados à Educação - Originários de Transf. Públicas Voluntárias		600,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	477.500,00
31940 - Bloco de financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015		5.000,00
1039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente		40.000,00
1005 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente		155.000,00
1026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		20.000,00
31938 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015		2.500,00
1001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		255.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.679.183,33
5494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL		110.000,00
31938 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015		20.000,00
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		41.000,00

Estado do PR		
Exercício: 2026		
Anexo IV - Natureza de Despesa		
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo I, da Lei nº 4.320/64		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**
1053 - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente		92.500,00
1028 - Demais impostos vinculados à educação básica		313.500,00
31940 - Bloco de financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015		20.000,00
1039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente		750.000,00
1017 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente		14.700,00
1555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município		20.000,00
31125 - Convênio Transporte Escolar - Exercício Corrente		100.000,00
1511 - TAXAS - PRESTACAO DE SERVICOS		8.000,00
1005 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente		38.000,00
1026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		262.150,00
1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia		80.000,00
1024 - FUNDEF/FUNDEB 30%		5.000,00
31771 - CONVENIO CEXTRAN		15.000,00
1013 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente		362.600,00
1034 - Salário Educação - Exercício Corrente		145.000,00
1001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		2.233.133,33
31934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)		30.000,00
31116 - PNATE-Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - Exercício Corrente		16.000,00
5934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - ESTADUAL		2.000,00
31108 - Recursos Vinculados à Educação - Originários de Transf. Públicas Voluntárias		600,00
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	45.000,00
1001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		45.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.203.266,72
1039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente		300.000,00
1034 - Salário Educação - Exercício Corrente		100.000,00
31110 - MDE / Programa de Merenda Escolar - Exercício Corrente		80.000,00

1001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		641.266,72
5934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - ESTADUAL		82.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	169.600,00
1039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente		40.000,00
1005 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente		10.000,00
1026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		8.600,00
31938 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015		3.000,00
1001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		108.000,00
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		215.000,00
1039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente		100.000,00
1001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		55.000,00
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		60.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
Estado do PR		
Exercício: 2026		
Anexo IV - Natureza de Despesa		
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo I, da Lei nº 4.320/64		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**
1001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	188.480,00
1039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente		40.700,00
1005 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente		3.180,00
1026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		5.000,00
1001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		139.600,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.808.400,00
5494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL		80.000,00
31938 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015		58.300,00
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		119.500,00
1053 - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente		340.000,00
1028 - Demais impostos vinculados à educação básica		212.000,00
31940 - Bloco de financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015		10.000,00
1039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente		550.000,00
1511 - TAXAS - PRESTACAO DE SERVICOS		20.000,00
1005 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente		182.000,00
1026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		300.000,00
1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia		42.000,00
1034 - Salário Educação - Exercício Corrente		15.000,00
1001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		3.821.600,00
31934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)		53.000,00
31116 - PNATE-Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - Exercício Corrente		4.000,00
5934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - ESTADUAL		1.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	543.000,00
1028 - Demais impostos vinculados à educação básica		30.000,00
31940 - Bloco de financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015		5.000,00
1005 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente		20.000,00
1026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		30.000,00
1001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		426.000,00
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		32.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	263.000,00
1039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente		80.000,00
1005 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente		75.000,00
1026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		40.000,00
1001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		68.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	541.900,00
1017 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente		500,00
1039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente		20.000,00
1005 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente		2.100,00
1026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		5.000,00
Estado do PR		
Exercício: 2026		
Anexo IV - Natureza de Despesa		
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo I, da Lei nº 4.320/64		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**
1013 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente		4.000,00
1001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		510.300,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	946.000,00
1039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente		5.000,00
1026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		1.000,00
1001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		940.000,00
3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		23.000,00
1001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		23.000,00
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		134.000,00
1028 - Demais impostos vinculados à educação básica		10.000,00
31940 - Bloco de financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015		1.000,00
1039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente		20.000,00
1005 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente		6.500,00
1001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		96.500,00
4.0.00.00.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**2.743.597,33**
31938 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015		500,00
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		14.000,00
1053 - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente		30.000,00
1028 - Demais impostos vinculados à educação básica		10.000,00
31940 - Bloco de financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015		4.000,00
1039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente		40.000,00
1049 - Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente		300.000,00
1005 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente		85.000,00
1026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		39.250,00

1024 - FUNDEF/FUNDEB 30%		6.000,00
1013 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente		2.000,00
1034 - Salário Educação - Exercício Corrente		30.000,00
1001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		2.182.847,33
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.493.597,33
31938 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015		500,00
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		14.000,00
1053 - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente		30.000,00
1028 - Demais impostos vinculados à educação básica		10.000,00
31940 - Bloco de financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015		4.000,00
1039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente		40.000,00
1049 - Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente		300.000,00
1005 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente		85.000,00
1026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		39.250,00
1024 - FUNDEF/FUNDEB 30%		6.000,00
1013 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente		2.000,00
Estado do PR		
Exercício: 2026		
Anexo IV - Natureza de Despesa		
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo I, da Lei nº 4.320/64		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**
1034 - Salário Educação - Exercício Corrente		30.000,00
1001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		932.847,33
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.493.597,33
31938 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015		500,00
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		14.000,00
1053 - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente		30.000,00
1028 - Demais impostos vinculados à educação básica		10.000,00
31940 - Bloco de financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015		4.000,00
1039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente		40.000,00
1049 - Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente		300.000,00
1005 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente		85.000,00
1026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		39.250,00
1024 - FUNDEF/FUNDEB 30%		6.000,00
1013 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente		2.000,00
1034 - Salário Educação - Exercício Corrente		30.000,00
1001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		932.847,33
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	51.000,00
1013 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente		1.000,00
1001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		50.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	395.900,00
1005 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente		30.000,00
1013 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente		1.000,00
1001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		334.900,00
1053 - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente		30.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	711.697,33
1028 - Demais impostos vinculados à educação básica		10.000,00
31940 - Bloco de financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015		4.000,00
1039 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente		40.000,00
1049 - Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente		130.000,00
1005 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente		55.000,00
1026 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		39.250,00
31938 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015		500,00
1024 - FUNDEF/FUNDEB 30%		6.000,00
1034 - Salário Educação - Exercício Corrente		30.000,00
1001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		382.947,33
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		14.000,00
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	335.000,00
1049 - Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente		170.000,00
1001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		165.000,00
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.250.000,00
Estado do PR		
Exercício: 2026		
Anexo IV - Natureza de Despesa		
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo I, da Lei nº 4.320/64		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**
1001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		1.250.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.250.000,00
1001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		1.250.000,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.250.000,00
1001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		1.250.000,00
9.0.00.00.00.00	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**380.000,00**
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		380.000,00
9.9.00.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		380.000,00
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		380.000,00
9.9.99.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		380.000,00
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		380.000,00
9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		380.000,00
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		380.000,00
	Total:	38.000.000,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável null 26/12/2025 - 15:12:32		
EURIPEDES MOLINA TASCA	***JUNIOR ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS***	
Prefeito	Contador	
CÁSSIO BRESSAN TONIELLO		
Tesoureiro		

MUNICIPIO DE FENIX	
Estado do PR	
Exercício: 2026	
Anexo V - Demonstrativo das Funções e Subfunções de Governo	
Portaria MOG nº 42/1999	
Inciso I do § 1o do art. 2º e § 2o do art. 8º, da Lei 4320/64	
Função	**Subfunção**
Administração	Administração Geral
	Controle Externo
	Normatização e Fiscalização
	Representação Judicial e Extrajudicial
Agricultura	Abastecimento
Assistência Social	Assistência Comunitária
	Assistência à Criança a ao Adolescente
	Assistência à Pessoa Idosa
	Serviços Socioassistenciais
Cultura	Difusão Cultural
Defesa Nacional	Defesa Terrestre
Desporto e Lazer	Lazer
Educação	Alimentação e Nutrição
	Ensino Fundamental
	Ensino Superior
	Educação Infantil
	Educação Especial
Encargos Especiais	Serviço da Dívida Interna
	Outros Encargos Especiais
Gestão Ambiental	Preservação e Conservação Ambiental
Habitação	Habitação Urbana
Indústria	Promoção Industrial
Judiciária	Ação Judiciária
Legislativa	Ação Legislativa
Reserva de Contingência	Reserva de Contingência geral
Saúde	Atenção Básica
	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
	Suporte Profilático e Terapêutico
	Vigilância Sanitária
	Vigilância Epidemiológica
Segurança Pública	Defesa Civil
Transporte	Transporte Rodoviário
Urbanismo	Infra-Estrutura Urbana
	Serviços Urbanos
	Lazer

MUNICIPIO DE FENIX	
Estado do PR	
Exercício: 2026	
Anexo V - Demonstrativo das Funções e Subfunções de Governo	
Portaria MOG nº 42/1999	
Inciso I do § 1o do art. 2º e § 2o do art. 8º, da Lei 4320/64	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX	
EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR	***ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS***
Prefeito	Contador
CÁSSIO BRESSAN TONIELLO	
Tesoureiro	

MUNICIPIO DE FENIX					
Estado do PR					
Exercício: 2026					
Referência: dezembro					
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Função, Subfunção e Programa					
ANEXO VI DA LEI 4.320/64					
R$ 1,00					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
01	**CAMARA MUNICIPAL**				
01.000.0000.0000	Legislativa	30.000,00	1.939.320,00	0,00	1.969.320,00
01.031.0000.0000	Ação Legislativa	30.000,00	1.939.320,00	0,00	1.969.320,00
01.031.0001.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	30.000,00	1.939.320,00	0,00	1.969.320,00
01.031.0001.1001	CONSTRUÇÃO E/OU REMODELAÇÃO DO PRÉDIO DA CAMARA MUNICIPAL	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	1.939.320,00	0,00	1.939.320,00
	Total:	30.000,00	1.939.320,00	0,00	1.969.320,00
02 **ORAO DE COLABORACAO COM GOVERNO FEDERAL**					
05.000.0000.0000	Defesa Nacional	0,00	73.000,00	0,00	73.000,00
05.153.0000.0000	Defesa Terrestre	0,00	73.000,00	0,00	73.000,00
05.153.0007.0000	SERVICO MILITAR	0,00	73.000,00	0,00	73.000,00
05.153.0007.2002	Manutenção e Encargos da Junta de Servico Militar	0,00	73.000,00	0,00	73.000,00
	Total:	0,00	73.000,00	0,00	73.000,00
03 **GOVERNO MUNICIPAL**					
04.000.0000.0000	Administração	0,00	1.047.600,00	0,00	1.047.600,00
04.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	1.047.600,00	0,00	1.047.600,00
04.122.0004.0000	ADMINISTRACAO PUBLICA	0,00	1.047.600,00	0,00	1.047.600,00
04.122.0004.2003	Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito	0,00	1.047.600,00	0,00	1.047.600,00
06.000.0000.0000	Segurança Pública	0,00	34.500,00	0,00	34.500,00
06.182.0000.0000	Defesa Civil	0,00	34.500,00	0,00	34.500,00
06.182.0028.0000	SERVICOS DE UTILIDADES PUBLICA	0,00	34.500,00	0,00	34.500,00
06.182.0028.2094	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	0,00	34.500,00	0,00	34.500,00

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do PR
Exercício: 2026
Referência: dezembro
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Função, Subfunção e Programa
ANEXO VI DA LEI 4.320/64
R$ 1,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
	Total:	0,00	1.082.100,00	0,00	1.082.100,00
04 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES					
04.000.0000.0000	Administração	95.266,66	2.987.300,00	0,00	3.082.566,66
04.122.0000.0000	Administração Geral	95.266,66	2.987.300,00	0,00	3.082.566,66
04.122.0026.0000	SERVICOS FUNERARIOS	95.266,66	140.000,00	0,00	235.266,66
04.122.0026.0022	E.P. IMPOSITIVA 37/2025 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO CEMITÉRIO DE BELA VISTA DO IVAÍ	25.133,33	0,00	0,00	25.133,33
04.122.0026.0023	E.P. IMPOSITIVA 32/2025 - AQUISIÇÃO DE BARRACA PRÉ-MOLDADA PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL DE FÊNIX	25.133,33	0,00	0,00	25.133,33
04.122.0026.1003	CONSTRUÇÃO E/OU REMODELAÇÃO DE CEMITÉRIO	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.122.0026.2080	manutençao do Cemiterio Municipal	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
04.122.0028.0000	SERVICOS DE UTILIDADES PUBLICA	0,00	2.847.300,00	0,00	2.847.300,00
04.122.0028.2012	Manutenção e Encargos da Divisão de Urbanismo e Serviços Rodoviários	0,00	2.847.300,00	0,00	2.847.300,00
15.000.0000.0000	Urbanismo	133.550,00	447.500,00	0,00	581.050,00
15.451.0000.0000	Infra-Estrutura Urbana	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
15.451.0024.0000	Iluminacao Publica	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
15.451.0024.1004	EXTENSÃO E REMODELAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
15.451.0032.0000	Obras de Galerias Pluviais	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.451.0032.1005	Construção de Galerias de Águas Pluviais	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.451.0041.0000	VIAS PUBLICAS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15.451.0041.1009	Revitalização da Avenida Doutor Joaquim Vicente de Castro	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15.452.0000.0000	Serviços Urbanos	0,00	447.500,00	0,00	447.500,00
15.452.0024.0000	Iluminacao Publica	0,00	447.500,00	0,00	447.500,00
15.452.0024.2015	Manutenção e Encargos do Serviço de Iluminação Pública	0,00	447.500,00	0,00	447.500,00

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do PR
Exercício: 2026
Referência: dezembro
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Função, Subfunção e Programa
ANEXO VI DA LEI 4.320/64
R$ 1,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
15.813.0000.0000	Lazer	53.550,00	0,00	0,00	53.550,00
15.813.0025.0000	Praca, Parques e Jardins	53.550,00	0,00	0,00	53.550,00
15.813.0025.1006	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	53.550,00	0,00	0,00	53.550,00
16.000.0000.0000	Habitação	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
16.482.0000.0000	Habitação Urbana	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
16.482.0009.0000	PROGRAMA DE HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
16.482.0009.1028	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
18.000.0000.0000	Gestão Ambiental	0,00	92.600,00	0,00	92.600,00
18.541.0000.0000	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	92.600,00	0,00	92.600,00
18.541.0028.0000	SERVICOS DE UTILIDADES PUBLICA	0,00	92.600,00	0,00	92.600,00
18.541.0028.2041	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, ACONDICIOAMENTO E DESTINAÇÃO DOS RESIDUOS SÓLIDOS	0,00	92.600,00	0,00	92.600,00
26.000.0000.0000	Transporte	970.400,00	0,00	0,00	970.400,00
26.782.0000.0000	Transporte Rodoviário	970.400,00	0,00	0,00	970.400,00
26.782.0022.0000	PAVIMENTAÇÃO	151.000,00	0,00	0,00	151.000,00
26.782.0022.1007	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas	151.000,00	0,00	0,00	151.000,00
26.782.0041.0000	VIAS PUBLICAS	549.400,00	0,00	0,00	549.400,00
26.782.0041.1008	MANUTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS E RURAIS	451.000,00	0,00	0,00	451.000,00
26.782.0041.1010	REEQUIPAR O SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
26.782.0041.1011	Construção, Ampliação e Manutenção de Pontes e Bueiros	48.400,00	0,00	0,00	48.400,00
26.782.0057.0000	READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
26.782.0057.1061	READEQUAÇÃO DE ESTRADAS URBANAS E RURAIS	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
	Total:	1.379.216,66	3.527.400,00	0,00	4.906.616,66

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do PR
Exercício: 2026
Referência: dezembro
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Função, Subfunção e Programa
ANEXO VI DA LEI 4.320/64
R$ 1,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
05	**SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE**				
20.000.0000.0000	Agricultura	0,00	518.000,00	0,00	518.000,00
20.605.0000.0000	Abastecimento	0,00	518.000,00	0,00	518.000,00
20.605.0010.0000	PROGRAMA DE FOMENTO A AGRICULTURA	0,00	518.000,00	0,00	518.000,00
20.605.0010.2018	Manutenção e Encargos da Divisão de Fomento Agropecuário	0,00	518.000,00	0,00	518.000,00
	Total:	0,00	518.000,00	0,00	518.000,00
06	**SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL**				
08.000.0000.0000	Assistência Social	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
08.244.0000.0000	Assistência Comunitária	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
08.244.0011.0000	ATENDIMENTO SOCIAL	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
08.244.0011.2028	Contribuições Entidades Municipais e Micro-Regionais	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
10.000.0000.0000	Saúde	286.200,03	7.936.700,00	0,00	8.222.900,03
10.301.0000.0000	Atenção Básica	60.000,00	5.551.200,00	0,00	5.611.200,00
10.301.0014.0000	SISTEMA DE SAUDE	60.000,00	5.551.200,00	0,00	5.611.200,00
10.301.0014.1015	Construção, Ampliação e/ou Reforma do Centro de Saúde	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00

10.301.0014.2022	Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	0,00	4.037.700,00	0,00	4.037.700,00
10.301.0014.2068	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	0,00	251.500,00	0,00	251.500,00
10.301.0014.2069	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE - PACS	0,00	530.000,00	0,00	530.000,00
10.301.0014.2070	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	0,00	582.000,00	0,00	582.000,00
10.301.0014.2082	MAnutençao do Programa Saude Bucal	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
10.302.0000.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	175.933,31	966.500,00	0,00	1.142.433,31
10.302.0014.0000	SISTEMA DE SAUDE	175.933,31	966.500,00	0,00	1.142.433,31
MUNICIPIO DE FENIX					
Estado do PR					
Exercício: 2026					
Referência: dezembro					
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Função, Subfunção e Programa					
ANEXO VI DA LEI 4.320/64					
R$ 1,00					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
10.302.0014.0024	E.P. IMPOSITIVA 34;35;36;37;38/2025 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CIUENP - SAMU	125.666,65	0,00	0,00	125.666,65
10.302.0014.0025	E.P. IMPOSITIVA 33;32/2025 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CIS-COMCAM	50.266,66	0,00	0,00	50.266,66
10.302.0014.2021	Manutenção e Encargos com o CIS-COMCAM	0,00	850.000,00	0,00	850.000,00
10.302.0014.2051	Manutenção e Encargos com o CIUENP - SAMU	0,00	116.500,00	0,00	116.500,00
10.303.0000.0000	Suporte Profilático e Terapêutico	50.266,72	963.000,00	0,00	1.013.266,72
10.303.0014.0000	SISTEMA DE SAUDE	50.266,72	963.000,00	0,00	1.013.266,72
10.303.0014.0026	E.P. IMPOSITIVA 39;40/2025 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA FAMACEUTICA BASICA - SUPLEMENTOS ALIMENTARES	50.266,72	0,00	0,00	50.266,72
10.303.0014.2072	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BASICA	0,00	963.000,00	0,00	963.000,00
10.304.0000.0000	Vigilância Sanitária	0,00	209.000,00	0,00	209.000,00
10.304.0028.0000	SERVICOS DE UTILIDADES PUBLICA	0,00	209.000,00	0,00	209.000,00
10.304.0028.2074	AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - (FNS)	0,00	209.000,00	0,00	209.000,00
10.305.0000.0000	Vigilância Epidemiológica	0,00	247.000,00	0,00	247.000,00
10.305.0014.0000	SISTEMA DE SAUDE	0,00	247.000,00	0,00	247.000,00
10.305.0014.2073	PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAUDE	0,00	247.000,00	0,00	247.000,00
	Total:	286.200,03	7.957.700,00	0,00	8.243.900,03
07	**SECRETARIA DA ACAO SOCIAL**				
08.000.0000.0000	Assistência Social	75.266,66	1.056.500,00	552.300,00	1.684.066,66
08.241.0000.0000	Assistência à Pessoa Idosa	50.266,66	96.000,00	0,00	146.266,66
08.241.0011.0000	ATENDIMENTO SOCIAL	50.266,66	96.000,00	0,00	146.266,66
08.241.0011.0019	E.P. IMPOSITIVA 34;35/2025 - CONTRIBUIÇÃO AO ASILO SÃO VICENTE DE PAULO	50.266,66	0,00	0,00	50.266,66
08.241.0011.2086	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES DE ACOLHIMENTO DE LONGA DURAÇÃO DE PESSOAS IDOSAS	0,00	96.000,00	0,00	96.000,00
MUNICIPIO DE FENIX					
Estado do PR					
Exercício: 2026					
Referência: dezembro					
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Função, Subfunção e Programa					
ANEXO VI DA LEI 4.320/64					
R$ 1,00					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
08.243.0000.0000	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	0,00	340.000,00	340.000,00
08.243.0012.0000	Conselho Tutelar dos Dir. Crianca e Adolescentes	0,00	0,00	204.000,00	204.000,00
08.243.0012.6005	Manutenção e do Conselho Tutelar	0,00	0,00	204.000,00	204.000,00
08.243.0055.0000	ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	136.000,00	136.000,00
08.243.0055.5001	MANUTENCÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00
08.243.0055.6006	CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DRº HUGO DEHE - ABEDH	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
08.244.0000.0000	Assistência Comunitária	0,00	960.500,00	212.300,00	1.172.800,00
08.244.0002.0000	PROGRAMA DE HABITAÇÃO PARA PESSOAS CARENTES	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
08.244.0002.2061	PROGRAMA MORAR MELHOR	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
08.244.0011.0000	ATENDIMENTO SOCIAL	0,00	900.500,00	0,00	900.500,00
08.244.0011.2025	Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	52.000,00	0,00	52.000,00
08.244.0011.2046	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	646.500,00	0,00	646.500,00
08.244.0011.2049	Manutenção do Centro de Referência de Assistencia Social - CRAS	0,00	57.800,00	0,00	57.800,00
08.244.0011.2055	MANUTENCAO DO PROGRAMA SOCIAL ESPECIAL PMTC - CONTRIBUIÇÃO A APAE DE FÊNIX	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
08.244.0011.2056	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
08.244.0011.2077	PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL - (PAS)	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
08.244.0011.2079	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA -GSUAS FNAS	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
08.244.0052.0000	PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA	0,00	0,00	212.300,00	212.300,00
08.244.0052.6001	COMPONENTE - PISO BÁSICO FIXO - P.S.B	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00
08.244.0052.6002	COMPONENTE - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - S.C.F.V	0,00	0,00	106.000,00	106.000,00
08.244.0052.6003	Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS	0,00	0,00	84.300,00	84.300,00
08.245.0000.0000	Serviços Socioassistenciais	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
MUNICIPIO DE FENIX					
Estado do PR					
Exercício: 2026					
Referência: dezembro					
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Função, Subfunção e Programa					
ANEXO VI DA LEI 4.320/64					
R$ 1,00					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
08.245.0011.0000	ATENDIMENTO SOCIAL	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
08.245.0011.1091	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
	Total:	75.266,66	1.056.500,00	552.300,00	1.684.066,66
08	**SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA**				
12.000.0000.0000	Educação	205.666,65	9.274.864,00	0,00	9.480.530,65
12.306.0000.0000	Alimentação e Nutrição	0,00	437.000,00	0,00	437.000,00
12.306.0017.0000	MERENDA ESCOLAR	0,00	437.000,00	0,00	437.000,00
12.306.0017.2004	Manutenção e Encargos da Merenda - C.E.M.E.I - CRIANÇA FELIZ	0,00	44.000,00	0,00	44.000,00

12.306.0017.2005	Manutenção e Encargos da Merenda - C.E.M.E.I - TIO PATINHAS	0,00	29.000,00	0,00	29.000,00
12.306.0017.2027	Manutenção e Encargos da Merenda - C.E.M.E.I - HILVA JANDREY DE OLIVEIRA	0,00	103.000,00	0,00	103.000,00
12.306.0017.2035	Manutenção e Encargos da Merenda Escolar - TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - Fundamental 1	0,00	221.000,00	0,00	221.000,00
12.306.0017.2101	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA MERENDA - SÃO VICENTE DE PAULO	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
12.361.0000.0000	Ensino Fundamental	80.000,00	6.058.298,00	0,00	6.138.298,00
12.361.0015.0000	ENSINO REGULAR	80.000,00	5.293.298,00	0,00	5.373.298,00
12.361.0015.2030	Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental	0,00	1.830.298,00	0,00	1.830.298,00
12.361.0015.2031	Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	0,00	2.947.000,00	0,00	2.947.000,00
12.361.0015.2032	Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	0,00	225.000,00	0,00	225.000,00
12.361.0015.2038	Manutenção do Programa SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
12.361.0015.2088	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA REDE DE ENSINO FUNDAMENTA	0,00	101.000,00	0,00	101.000,00
12.361.0015.2093	PROGRAMA FICA - FÊNIX INCLUSÃO DAS CRIAÇAS AUTISTAS	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
12.361.0016.0000	Transporte Escolar	0,00	765.000,00	0,00	765.000,00
12.361.0016.2033	Manutenção e Encargos do Transporte Escolar Fundamental - FUNDEB 30%	0,00	225.000,00	0,00	225.000,00
MUNICIPIO DE FENIX					
Estado do PR					
Exercício: 2026					
Referência: dezembro					
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Função, Subfunção e Programa					
ANEXO VI DA LEI 4.320/64					
R$ 1,00					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
12.361.0016.2034	Manutenção e Encargos do Transporte Escolar	0,00	540.000,00	0,00	540.000,00
12.364.0000.0000	Ensino Superior	75.399,99	150.000,00	0,00	225.399,99
12.364.0008.0000	PROGRAMA DE INSENTIVO AO ENSINO SUPERIOR	75.399,99	150.000,00	0,00	225.399,99
12.364.0008.0020	E.P. IMPOSITIVA 33;36;39/2025 - CONTRIBUIÇÃO A AAFEN - ASSOCIAÇÃO DOS ACADEMICOS DE FÊNIX	75.399,99	0,00	0,00	75.399,99
12.364.0008.2067	CONTRIBUIÇÃO A AAFEN - ASSOCIAÇÃO DOS ACADEMICOS DE FÊNIX	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
12.365.0000.0000	Educação Infantil	0,00	2.379.566,00	0,00	2.379.566,00
12.365.0018.0000	Educacao Pre-Escolar	0,00	1.123.466,00	0,00	1.123.466,00
12.365.0018.2036	Manutenção e Encargos do Ensino Pré-Escolar	0,00	382.466,00	0,00	382.466,00
12.365.0018.2040	Manutenção e Encargos do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB 70%	0,00	680.000,00	0,00	680.000,00
12.365.0018.2089	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA REDE DE ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLAR	0,00	61.000,00	0,00	61.000,00
12.365.0019.0000	CRECHE	0,00	1.256.100,00	0,00	1.256.100,00
12.365.0019.2037	Manutenção e Encargos de Creches	0,00	644.100,00	0,00	644.100,00
12.365.0019.2042	Manutenção e Encargos de Creches - FUNDEB 70%	0,00	541.000,00	0,00	541.000,00
12.365.0019.2090	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA REDE DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	0,00	71.000,00	0,00	71.000,00
12.367.0000.0000	Educação Especial	50.266,66	250.000,00	0,00	300.266,66
12.367.0020.0000	EDUCACAO COMPENSATORIA	50.266,66	250.000,00	0,00	300.266,66
12.367.0020.0021	E.P. IMPOSITIVA 38;40/2025 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FÊNIX - APAE	50.266,66	0,00	0,00	50.266,66
12.367.0020.2039	Contribuições à APAE	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
13.000.0000.0000	Cultura	0,00	107.000,00	0,00	107.000,00
13.392.0000.0000	Difusão Cultural	0,00	107.000,00	0,00	107.000,00
13.392.0021.0000	ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	107.000,00	0,00	107.000,00
13.392.0021.2062	Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura	0,00	107.000,00	0,00	107.000,00
MUNICIPIO DE FENIX					
Estado do PR					
Exercício: 2026					
Referência: dezembro					
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Função, Subfunção e Programa					
ANEXO VI DA LEI 4.320/64					
R$ 1,00					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
	Total:	205.666,65	9.381.864,00	0,00	9.587.530,65
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**				
18.000.0000.0000	Gestão Ambiental	245.000,00	307.000,00	0,00	552.000,00
18.541.0000.0000	Preservação e Conservação Ambiental	245.000,00	307.000,00	0,00	552.000,00
18.541.0033.0000	Protecao ao Meio Ambiente	245.000,00	307.000,00	0,00	552.000,00
18.541.0033.1016	Implantação de Aterro Sanitário e ou Centro de Triagem	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
18.541.0033.1065	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS RURAL - IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
18.541.0033.2019	Manutenção e Encargos da Divisão de Abastecimento e Meio Ambiente	0,00	307.000,00	0,00	307.000,00
27.000.0000.0000	Desporto e Lazer	0,00	311.000,00	0,00	311.000,00
27.813.0000.0000	Lazer	0,00	311.000,00	0,00	311.000,00
27.813.0045.0000	PROMOÇÃO DO TURISMONO MUNICÍPIO	0,00	311.000,00	0,00	311.000,00
27.813.0045.2043	Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços ao Turismo	0,00	311.000,00	0,00	311.000,00
	Total:	245.000,00	618.000,00	0,00	863.000,00
10	**SECRETARIA DE FINANÇAS**				
04.000.0000.0000	Administração	0,00	1.423.600,00	0,00	1.423.600,00
04.124.0000.0000	Controle Externo	0,00	1.192.000,00	0,00	1.192.000,00
04.124.0004.0000	ADMINISTRACAO PUBLICA	0,00	1.192.000,00	0,00	1.192.000,00
04.124.0004.2006	Manutenção e Encargos da Divisão de Contabilidade e Tesouraria	0,00	1.192.000,00	0,00	1.192.000,00
04.125.0000.0000	Normatização e Fiscalização	0,00	231.600,00	0,00	231.600,00
04.125.0004.0000	ADMINISTRACAO PUBLICA	0,00	231.600,00	0,00	231.600,00
04.125.0004.2008	Manutenção e Encargos da Divisão de Tributação e Fiscalização	0,00	231.600,00	0,00	231.600,00
28.000.0000.0000	Encargos Especiais	0,00	2.964.500,00	0,00	2.964.500,00
MUNICIPIO DE FENIX					
Estado do PR					
Exercício: 2026					
Referência: dezembro					
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Função, Subfunção e Programa					
ANEXO VI DA LEI 4.320/64					
R$ 1,00					
Programática	**Descrição**	**Projetos**	**Atividades**	**Outros**	**Total**
28.843.0000.0000	Serviço da Dívida Interna	0,00	2.550.000,00	0,00	2.550.000,00
28.843.0046.0000	REFINANCIAMENTO DE DIVIDAS	0,00	2.550.000,00	0,00	2.550.000,00

28.843.0046.2007	Amortização e Encargos da Dívida Interna e Precatórios.	0,00	2.550.000,00	0,00	2.550.000,00
28.846.0000.0000	Outros Encargos Especiais	0,00	414.500,00	0,00	414.500,00
28.846.0050.0000	PROGRAMA FORMACAO PATRIMONIO SERVIDO PUBLICO	0,00	414.500,00	0,00	414.500,00
28.846.0050.2024	Contribuição para Formação do PASEP	0,00	414.500,00	0,00	414.500,00
99.000.0000.0000	Reserva de Contingência	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
99.999.0000.0000	Reserva de Contingência geral	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
99.999.0099.0000	Reserva de Contingencia	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
99.999.0099.2099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
	Total:	0,00	4.768.100,00	0,00	4.768.100,00
11	**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**				
04.000.0000.0000	Administração	0,00	1.836.000,00	0,00	1.836.000,00
04.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	1.836.000,00	0,00	1.836.000,00
04.122.0004.0000	ADMINISTRACAO PUBLICA	0,00	1.836.000,00	0,00	1.836.000,00
04.122.0004.2009	Manutenção e Encargos da Divisão de Recursos Humanos	0,00	1.836.000,00	0,00	1.836.000,00
	Total:	0,00	1.836.000,00	0,00	1.836.000,00
12	**SECRETARIA INDUSTRIA, COMERCIO E ABASTECIMENTO**				
22.000.0000.0000	Indústria	0,00	1.213.000,00	0,00	1.213.000,00
22.661.0000.0000	Promoção Industrial	0,00	1.213.000,00	0,00	1.213.000,00
22.661.0039.0000	Incentivos para o Desenvolvimento Industrial	0,00	1.213.000,00	0,00	1.213.000,00
22.661.0039.2060	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	0,00	1.213.000,00	0,00	1.213.000,00

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do PR
Exercício: 2026
Referência: dezembro
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Função, Subfunção e Programa
ANEXO VI DA LEI 4.320/64
R$ 1,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
	Total:	0,00	1.213.000,00	0,00	1.213.000,00
13	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**				
04.000.0000.0000	Administração	0,00	636.000,00	0,00	636.000,00
04.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	636.000,00	0,00	636.000,00
04.122.0004.0000	ADMINISTRACAO PUBLICA	0,00	636.000,00	0,00	636.000,00
04.122.0004.2059	Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Administração	0,00	636.000,00	0,00	636.000,00
	Total:	0,00	636.000,00	0,00	636.000,00
14	**SECRETARIA DE ESPORTES**				
27.000.0000.0000	Desporto e Lazer	10.000,00	390.000,00	0,00	400.000,00
27.813.0000.0000	Lazer	10.000,00	390.000,00	0,00	400.000,00
27.813.0043.0000	PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
27.813.0043.1046	Construção de Ginásio de Esportes	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
27.813.0044.0000	Atividades de Lazer	0,00	390.000,00	0,00	390.000,00
27.813.0044.2058	Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Esportes	0,00	390.000,00	0,00	390.000,00
	Total:	10.000,00	390.000,00	0,00	400.000,00
15	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**				
02.000.0000.0000	Judiciária	0,00	99.966,00	0,00	99.966,00
02.061.0000.0000	Ação Judiciária	0,00	99.966,00	0,00	99.966,00
02.061.0003.0000	PROCURADORIA JURIDICA	0,00	99.966,00	0,00	99.966,00
02.061.0003.2063	PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL	0,00	99.966,00	0,00	99.966,00
04.000.0000.0000	Administração	0,00	119.400,00	0,00	119.400,00
04.092.0000.0000	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	119.400,00	0,00	119.400,00

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do PR
Exercício: 2026
Referência: dezembro
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Função, Subfunção e Programa
ANEXO VI DA LEI 4.320/64
R$ 1,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Outros	Total
04.092.0004.0000	ADMINISTRACAO PUBLICA	0,00	119.400,00	0,00	119.400,00
04.092.0004.2011	Manutenção e Encargos da Divisão de Departamento Jurídico	0,00	119.400,00	0,00	119.400,00
	Total:	0,00	219.366,00	0,00	219.366,00
	Total:	2.231.350,00	35.216.350,00	552.300,00	38.000.000,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX				26/12/2025 - 15:20:22	
EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR		***ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS***		***CÁSSIO BRESSAN TONIELLO***	
Prefeito		Contador		Tesoureiro	

FÊNIX
Estado do PR
Exercício: 2026
Referência: dezembro
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa por Projeto Atividade
ANEXO VII DA LEI 4320/64
R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OUTROS	TOTAL
01	Legislativa	30.000,00	1.939.320,00	0,00	1.969.320,00
01.031	Ação Legislativa	30.000,00	1.939.320,00	0,00	1.969.320,00
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	30.000,00	1.939.320,00	0,00	1.969.320,00
01.031.0001.1001	CONSTRUÇÃO E/OU REMODELAÇÃO DO PRÉDIO DA CAMARA MUNICIPAL	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	1.939.320,00	0,00	1.939.320,00
02	Judiciária	0,00	99.966,00	0,00	99.966,00
02.061	Ação Judiciária	0,00	99.966,00	0,00	99.966,00
02.061.0003	PROCURADORIA JURIDICA	0,00	99.966,00	0,00	99.966,00
02.061.0003.2063	PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL	0,00	99.966,00	0,00	99.966,00
04	Administração	95.266,66	8.049.900,00	0,00	8.145.166,66
04.092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	119.400,00	0,00	119.400,00
04.092.0004	ADMINISTRACAO PUBLICA	0,00	119.400,00	0,00	119.400,00
04.092.0004.2011	Manutenção e Encargos da Divisão de Departamento Jurídico	0,00	119.400,00	0,00	119.400,00

04.122	Administração Geral	95.266,66	6.506.900,00	0,00	6.602.166,66
04.122.0004	ADMINISTRACAO PUBLICA	0,00	3.519.600,00	0,00	3.519.600,00
04.122.0004.2003	Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito	0,00	1.047.600,00	0,00	1.047.600,00
04.122.0004.2009	Manutenção e Encargos da Divisão de Recursos Humanos	0,00	1.836.000,00	0,00	1.836.000,00

FÊNIX
Estado do PR
Exercício: 2026
Referência: dezembro
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa por Projeto Atividade
ANEXO VII DA LEI 4320/64
R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OUTROS	TOTAL
04.122.0004.2059	Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Administração	0,00	636.000,00	0,00	636.000,00
04.122.0026	SERVICOS FUNERARIOS	95.266,66	140.000,00	0,00	235.266,66
04.122.0026.0022	E.P. IMPOSITIVA 37/2025 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO CEMITÉRIO DE BELA VISTA DO IVAÍ	25.133,33	0,00	0,00	25.133,33
04.122.0026.0023	E.P. IMPOSITIVA 32/2025 - AQUISIÇÃO DE BARRACA PRÉ-MOLDADA PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL DE FÊNIX	25.133,33	0,00	0,00	25.133,33
04.122.0026.1003	CONSTRUÇÃO E/OU REMODELAÇÃO DE CEMITÉRIO	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
04.122.0026.2080	manutençao do Cemiterio Municipal	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
04.122.0028	SERVICOS DE UTILIDADES PUBLICA	0,00	2.847.300,00	0,00	2.847.300,00
04.122.0028.2012	Manutenção e Encargos da Divisão de Urbanismo e Serviços Rodoviários	0,00	2.847.300,00	0,00	2.847.300,00
04.124	Controle Externo	0,00	1.192.000,00	0,00	1.192.000,00
04.124.0004	ADMINISTRACAO PUBLICA	0,00	1.192.000,00	0,00	1.192.000,00
04.124.0004.2006	Manutenção e Encargos da Divisão de Contabilidade e Tesouraria	0,00	1.192.000,00	0,00	1.192.000,00
04.125	Normatização e Fiscalização	0,00	231.600,00	0,00	231.600,00
04.125.0004	ADMINISTRACAO PUBLICA	0,00	231.600,00	0,00	231.600,00
04.125.0004.2008	Manutenção e Encargos da Divisão de Tributação e Fiscalização	0,00	231.600,00	0,00	231.600,00
05	Defesa Nacional	0,00	73.000,00	0,00	73.000,00
05.153	Defesa Terrestre	0,00	73.000,00	0,00	73.000,00
05.153.0007	SERVICO MILITAR	0,00	73.000,00	0,00	73.000,00

FÊNIX
Estado do PR
Exercício: 2026
Referência: dezembro
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa por Projeto Atividade
ANEXO VII DA LEI 4320/64
R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OUTROS	TOTAL
05.153.0007.2002	Manutenção e Encargos da Junta de Servico Militar	0,00	73.000,00	0,00	73.000,00
06	Segurança Pública	0,00	34.500,00	0,00	34.500,00
06.182	Defesa Civil	0,00	34.500,00	0,00	34.500,00
06.182.0028	SERVICOS DE UTILIDADES PUBLICA	0,00	34.500,00	0,00	34.500,00
06.182.0028.2094	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	0,00	34.500,00	0,00	34.500,00
08	Assistência Social	75.266,66	1.077.500,00	552.300,00	1.705.066,66
08.241	Assistência à Pessoa Idosa	50.266,66	96.000,00	0,00	146.266,66
08.241.0011	ATENDIMENTO SOCIAL	50.266,66	96.000,00	0,00	146.266,66
08.241.0011.0019	E.P. IMPOSITIVA 34;35/2025 - CONTRIBUIÇÃO AO ASILO SÃO VICENTE DE PAULO	50.266,66	0,00	0,00	50.266,66
08.241.0011.2086	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES DE ACOLHIMENTO DE LONGA DURAÇÃO DE PESSOAS IDOSAS	0,00	96.000,00	0,00	96.000,00
08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	0,00	340.000,00	340.000,00
08.243.0012	Conselho Tutelar dos Dir. Crianca e Adolescentes	0,00	0,00	204.000,00	204.000,00
08.243.0012.6005	Manutenção e do Conselho Tutelar	0,00	0,00	204.000,00	204.000,00
08.243.0055	ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	136.000,00	136.000,00
08.243.0055.5001	MANUTENCÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00
08.243.0055.6006	CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DRº HUGO DEHE - ABEDH	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	981.500,00	212.300,00	1.193.800,00

FÊNIX
Estado do PR
Exercício: 2026
Referência: dezembro
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa por Projeto Atividade
ANEXO VII DA LEI 4320/64
R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OUTROS	TOTAL
08.244.0002	PROGRAMA DE HABITAÇÃO PARA PESSOAS CARENTES	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
08.244.0002.2061	PROGRAMA MORAR MELHOR	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
08.244.0011	ATENDIMENTO SOCIAL	0,00	921.500,00	0,00	921.500,00
08.244.0011.2025	Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	52.000,00	0,00	52.000,00
08.244.0011.2028	Contribuições Entidades Municipais e Micro-Regionais	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
08.244.0011.2046	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	646.500,00	0,00	646.500,00
08.244.0011.2049	Manutenção do Centro de Referência de Assistencia Social - CRAS	0,00	57.800,00	0,00	57.800,00
08.244.0011.2055	MANUTENCAO DO PROGRAMA SOCIAL ESPECIAL PMTC - CONTRIBUIÇÃO A APAE DE FÊNIX	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
08.244.0011.2056	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
08.244.0011.2077	PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL - (PAS)	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
08.244.0011.2079	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA -GSUAS FNAS	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
08.244.0052	PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA	0,00	0,00	212.300,00	212.300,00
08.244.0052.6001	COMPONENTE - PISO BÁSICO FIXO - P.S.B	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00
08.244.0052.6002	COMPONENTE - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - S.C.F.V	0,00	0,00	106.000,00	106.000,00
08.244.0052.6003	Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS	0,00	0,00	84.300,00	84.300,00
08.245	Serviços Socioassistenciais	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
08.245.0011	ATENDIMENTO SOCIAL	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00

FÊNIX
Estado do PR
Exercício: 2026
Referência: dezembro
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa por Projeto Atividade
ANEXO VII DA LEI 4320/64
R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OUTROS	TOTAL
08.245.0011.1091	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
10	Saúde	286.200,03	7.936.700,00	0,00	8.222.900,03
10.301	Atenção Básica	60.000,00	5.551.200,00	0,00	5.611.200,00
10.301.0014	SISTEMA DE SAUDE	60.000,00	5.551.200,00	0,00	5.611.200,00
10.301.0014.1015	Construção, Ampliação e/ou Reforma do Centro de Saúde	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
10.301.0014.2022	Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	0,00	4.037.700,00	0,00	4.037.700,00
10.301.0014.2068	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	0,00	251.500,00	0,00	251.500,00
10.301.0014.2069	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE - PACS	0,00	530.000,00	0,00	530.000,00
10.301.0014.2070	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	0,00	582.000,00	0,00	582.000,00
10.301.0014.2082	MAnutençao do Programa Saude Bucal	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	175.933,31	966.500,00	0,00	1.142.433,31
10.302.0014	SISTEMA DE SAUDE	175.933,31	966.500,00	0,00	1.142.433,31
10.302.0014.0024	E.P. IMPOSITIVA 34;35;36;37;38/2025 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CIUENP - SAMU	125.666,65	0,00	0,00	125.666,65
10.302.0014.0025	E.P. IMPOSITIVA 33;32/2025 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CIS-COMCAM	50.266,66	0,00	0,00	50.266,66
10.302.0014.2021	Manutenção e Encargos com o CIS-COMCAM	0,00	850.000,00	0,00	850.000,00
10.302.0014.2051	Manutenção e Encargos com o CIUENP - SAMU	0,00	116.500,00	0,00	116.500,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	50.266,72	963.000,00	0,00	1.013.266,72

FÊNIX
Estado do PR
Exercício: 2026
Referência: dezembro
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa por Projeto Atividade
ANEXO VII DA LEI 4320/64
R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OUTROS	TOTAL
10.303.0014	SISTEMA DE SAUDE	50.266,72	963.000,00	0,00	1.013.266,72
10.303.0014.0026	E.P. IMPOSITIVA 39;40/2025 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA FAMACEUTICA BASICA - SUPLEMENTOS ALIMENTARES	50.266,72	0,00	0,00	50.266,72
10.303.0014.2072	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BASICA	0,00	963.000,00	0,00	963.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	209.000,00	0,00	209.000,00
10.304.0028	SERVICOS DE UTILIDADES PUBLICA	0,00	209.000,00	0,00	209.000,00
10.304.0028.2074	AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - (FNS)	0,00	209.000,00	0,00	209.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	247.000,00	0,00	247.000,00
10.305.0014	SISTEMA DE SAUDE	0,00	247.000,00	0,00	247.000,00
10.305.0014.2073	PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAUDE	0,00	247.000,00	0,00	247.000,00
12	Educação	205.666,65	9.274.864,00	0,00	9.480.530,65
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	437.000,00	0,00	437.000,00
12.306.0017	MERENDA ESCOLAR	0,00	437.000,00	0,00	437.000,00
12.306.0017.2004	Manutenção e Encargos da Merenda - C.E.M.E.I - CRIANÇA FELIZ	0,00	44.000,00	0,00	44.000,00
12.306.0017.2005	Manutenção e Encargos da Merenda - C.E.M.E.I - TIO PATINHAS	0,00	29.000,00	0,00	29.000,00
12.306.0017.2027	Manutenção e Encargos da Merenda - C.E.M.E.I - HILVA JANDREY DE OLIVEIRA	0,00	103.000,00	0,00	103.000,00
12.306.0017.2035	Manutenção e Encargos da Merenda Escolar - TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - Fundamental 1	0,00	221.000,00	0,00	221.000,00
12.306.0017.2101	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA MERENDA - SÃO VICENTE DE PAULO	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00

FÊNIX
Estado do PR
Exercício: 2026
Referência: dezembro
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa por Projeto Atividade
ANEXO VII DA LEI 4320/64
R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OUTROS	TOTAL
12.361	Ensino Fundamental	80.000,00	6.058.298,00	0,00	6.138.298,00
12.361.0015	ENSINO REGULAR	80.000,00	5.293.298,00	0,00	5.373.298,00
12.361.0015.2030	Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental	0,00	1.830.298,00	0,00	1.830.298,00
12.361.0015.2031	Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	0,00	2.947.000,00	0,00	2.947.000,00
12.361.0015.2032	Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	0,00	225.000,00	0,00	225.000,00
12.361.0015.2038	Manutenção do Programa SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
12.361.0015.2088	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA REDE DE ENSINO FUNDAMENTA	0,00	101.000,00	0,00	101.000,00
12.361.0015.2093	PROGRAMA FICA - FÊNIX INCLUSÃO DAS CRIAÇAS AUTISTAS	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
12.361.0016	Transporte Escolar	0,00	765.000,00	0,00	765.000,00
12.361.0016.2033	Manutenção e Encargos do Transporte Escolar Fundamental - FUNDEB 30%	0,00	225.000,00	0,00	225.000,00
12.361.0016.2034	Manutenção e Encargos do Transporte Escolar	0,00	540.000,00	0,00	540.000,00
12.364	Ensino Superior	75.399,99	150.000,00	0,00	225.399,99
12.364.0008	PROGRAMA DE INSENTIVO AO ENSINO SUPERIOR	75.399,99	150.000,00	0,00	225.399,99
12.364.0008.0020	E.P. IMPOSITIVA 33;36;39/2025 - CONTRIBUIÇÃO A AAFEN - ASSOCIAÇÃO DOS ACADEMICOS DE FÊNIX	75.399,99	0,00	0,00	75.399,99
12.364.0008.2067	CONTRIBUIÇÃO A AAFEN - ASSOCIAÇÃO DOS ACADEMICOS DE FÊNIX	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
12.365	Educação Infantil	0,00	2.379.566,00	0,00	2.379.566,00
12.365.0018	Educacao Pre-Escolar	0,00	1.123.466,00	0,00	1.123.466,00

FÊNIX
Estado do PR
Exercício: 2026
Referência: dezembro
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa por Projeto Atividade
ANEXO VII DA LEI 4320/64
R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OUTROS	TOTAL
12.365.0018.2036	Manutenção e Encargos do Ensino Pré-Escolar	0,00	382.466,00	0,00	382.466,00
12.365.0018.2040	Manutenção e Encargos do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB 70%	0,00	680.000,00	0,00	680.000,00
12.365.0018.2089	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA REDE DE ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLAR	0,00	61.000,00	0,00	61.000,00
12.365.0019	CRECHE	0,00	1.256.100,00	0,00	1.256.100,00
12.365.0019.2037	Manutenção e Encargos de Creches	0,00	644.100,00	0,00	644.100,00
12.365.0019.2042	Manutenção e Encargos de Creches - FUNDEB 70%	0,00	541.000,00	0,00	541.000,00
12.365.0019.2090	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA REDE DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	0,00	71.000,00	0,00	71.000,00
12.367	Educação Especial	50.266,66	250.000,00	0,00	300.266,66
12.367.0020	EDUCACAO COMPENSATORIA	50.266,66	250.000,00	0,00	300.266,66
12.367.0020.0021	E.P. IMPOSITIVA 38;40/2025 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FÊNIX - APAE	50.266,66	0,00	0,00	50.266,66

12.367.0020.2039	Contribuições à APAE	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
13	Cultura	0,00	107.000,00	0,00	107.000,00
13.392	Difusão Cultural	0,00	107.000,00	0,00	107.000,00
13.392.0021	ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	107.000,00	0,00	107.000,00
13.392.0021.2062	Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura	0,00	107.000,00	0,00	107.000,00
15	Urbanismo	133.550,00	447.500,00	0,00	581.050,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00

FÊNIX
Estado do PR
Exercício: 2026
Referência: dezembro
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa por Projeto Atividade
ANEXO VII DA LEI 4320/64
R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OUTROS	TOTAL
15.451.0024	Iluminacao Publica	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
15.451.0024.1004	EXTENSÃO E REMODELAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
15.451.0032	Obras de Galerias Pluviais	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.451.0032.1005	Construção de Galerias de Águas Pluviais	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.451.0041	VIAS PUBLICAS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15.451.0041.1009	Revitalização da Avenida Doutor Joaquim Vicente de Castro	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15.452	Serviços Urbanos	0,00	447.500,00	0,00	447.500,00
15.452.0024	Iluminacao Publica	0,00	447.500,00	0,00	447.500,00
15.452.0024.2015	Manutenção e Encargos do Serviço de Iluminação Pública	0,00	447.500,00	0,00	447.500,00
15.813	Lazer	53.550,00	0,00	0,00	53.550,00
15.813.0025	Praca, Parques e Jardins	53.550,00	0,00	0,00	53.550,00
15.813.0025.1006	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	53.550,00	0,00	0,00	53.550,00
16	Habitação	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
16.482	Habitação Urbana	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
16.482.0009	PROGRAMA DE HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
16.482.0009.1028	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
18	Gestão Ambiental	245.000,00	399.600,00	0,00	644.600,00

FÊNIX
Estado do PR
Exercício: 2026
Referência: dezembro
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa por Projeto Atividade
ANEXO VII DA LEI 4320/64
R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OUTROS	TOTAL
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	245.000,00	399.600,00	0,00	644.600,00
18.541.0028	SERVICOS DE UTILIDADES PUBLICA	0,00	92.600,00	0,00	92.600,00
18.541.0028.2041	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, ACONDICIOAMENTO E DESTINAÇÃO DOS RESIDUOS SÓLIDOS	0,00	92.600,00	0,00	92.600,00
18.541.0033	Protecao ao Meio Ambiente	245.000,00	307.000,00	0,00	552.000,00
18.541.0033.1016	Implantação de Aterro Sanitário e ou Centro de Triagem	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
18.541.0033.1065	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS RURAL - IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
18.541.0033.2019	Manutenção e Encargos da Divisão de Abastecimento e Meio Ambiente	0,00	307.000,00	0,00	307.000,00
20	Agricultura	0,00	518.000,00	0,00	518.000,00
20.605	Abastecimento	0,00	518.000,00	0,00	518.000,00
20.605.0010	PROGRAMA DE FOMENTO A AGRICULTURA	0,00	518.000,00	0,00	518.000,00
20.605.0010.2018	Manutenção e Encargos da Divisão de Fomento Agropecuário	0,00	518.000,00	0,00	518.000,00
22	Indústria	0,00	1.213.000,00	0,00	1.213.000,00
22.661	Promoção Industrial	0,00	1.213.000,00	0,00	1.213.000,00
22.661.0039	Incentivos para o Desenvolvimento Industrial	0,00	1.213.000,00	0,00	1.213.000,00
22.661.0039.2060	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	0,00	1.213.000,00	0,00	1.213.000,00
26	Transporte	970.400,00	0,00	0,00	970.400,00
26.782	Transporte Rodoviário	970.400,00	0,00	0,00	970.400,00

FÊNIX
Estado do PR
Exercício: 2026
Referência: dezembro
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa por Projeto Atividade
ANEXO VII DA LEI 4320/64
R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OUTROS	TOTAL
26.782.0022	PAVIMENTAÇÃO	151.000,00	0,00	0,00	151.000,00
26.782.0022.1007	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas	151.000,00	0,00	0,00	151.000,00
26.782.0041	VIAS PUBLICAS	549.400,00	0,00	0,00	549.400,00
26.782.0041.1008	MANUTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS E RURAIS	451.000,00	0,00	0,00	451.000,00
26.782.0041.1010	REEQUIPAR O SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
26.782.0041.1011	Construção, Ampliação e Manutenção de Pontes e Bueiros	48.400,00	0,00	0,00	48.400,00
26.782.0057	READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
26.782.0057.1061	READEQUAÇÃO DE ESTRADAS URBANAS E RURAIS	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
27	Desporto e Lazer	10.000,00	701.000,00	0,00	711.000,00
27.813	Lazer	10.000,00	701.000,00	0,00	711.000,00
27.813.0043	PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
27.813.0043.1046	Construção de Ginásio de Esportes	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
27.813.0044	Atividades de Lazer	0,00	390.000,00	0,00	390.000,00
27.813.0044.2058	Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Esportes	0,00	390.000,00	0,00	390.000,00
27.813.0045	PROMOÇÃO DO TURISMONO MUNICÍPIO	0,00	311.000,00	0,00	311.000,00
27.813.0045.2043	Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços ao Turismo	0,00	311.000,00	0,00	311.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	2.964.500,00	0,00	2.964.500,00

FÊNIX
Estado do PR
Exercício: 2026
Referência: dezembro

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa por Projeto Atividade

ANEXO VII DA LEI 4320/64

R$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OUTROS	TOTAL
28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	2.550.000,00	0,00	2.550.000,00
28.843.0046	REFINANCIAMENTO DE DIVIDAS	0,00	2.550.000,00	0,00	2.550.000,00
28.843.0046.2007	Amortização e Encargos da Dívida Interna e Precatórios.	0,00	2.550.000,00	0,00	2.550.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	0,00	414.500,00	0,00	414.500,00
28.846.0050	PROGRAMA FORMACAO PATRIMONIO SERVIDO PUBLICO	0,00	414.500,00	0,00	414.500,00
28.846.0050.2024	Contribuição para Formação do PASEP	0,00	414.500,00	0,00	414.500,00
99	Reserva de Contingência	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
99.999	Reserva de Contingência geral	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
99.999.0099	Reserva de Contingencia	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
99.999.0099.2099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
	TOTAL:	**2.231.350,00**	**35.216.350,00**	**552.300,00**	**38.000.000,00**
					26/12/2025 - 15:16:02

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR	*ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS*	*CÁSSIO BRESSAN TONIELLO*
Prefeito	Contador	Tesoureiro

MUNICIPIO DE FENIX

Estado do PR

Exercício: 2026

Anexo VIII - Programa de Trabalho Conforme Vinculo de Recurso

(Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985)

Anexo 8 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964

R$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VÍNCULADO	TOTAL
01	**Legislativa**	**1.969.320,00**	**0,00**	**1.969.320,00**
01.031	Ação Legislativa	1.969.320,00	0,00	1.969.320,00
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	1.969.320,00	0,00	1.969.320,00
02	**Judiciária**	**99.966,00**	**0,00**	**99.966,00**
02.061	Ação Judiciária	99.966,00	0,00	99.966,00
02.061.0003	PROCURADORIA JURIDICA	99.966,00	0,00	99.966,00
04	**Administração**	**7.914.866,66**	**230.300,00**	**8.145.166,66**
04.122	Administração Geral	6.371.866,66	230.300,00	6.602.166,66
04.122.0004	ADMINISTRACAO PUBLICA	3.439.600,00	80.000,00	3.519.600,00
04.122.0026	SERVICOS FUNERARIOS	235.266,66	0,00	235.266,66
04.122.0028	SERVICOS DE UTILIDADES PUBLICA	2.697.000,00	150.300,00	2.847.300,00
04.124	Controle Externo	1.192.000,00	0,00	1.192.000,00
04.124.0004	ADMINISTRACAO PUBLICA	1.192.000,00	0,00	1.192.000,00
04.125	Normatização e Fiscalização	231.600,00	0,00	231.600,00
04.125.0004	ADMINISTRACAO PUBLICA	231.600,00	0,00	231.600,00
04.092	Representação Judicial e Extrajudicial	119.400,00	0,00	119.400,00
04.092.0004	ADMINISTRACAO PUBLICA	119.400,00	0,00	119.400,00
05	**Defesa Nacional**	**73.000,00**	**0,00**	**73.000,00**
05.153	Defesa Terrestre	73.000,00	0,00	73.000,00
05.153.0007	SERVICO MILITAR	73.000,00	0,00	73.000,00
06	**Segurança Pública**	**34.500,00**	**0,00**	**34.500,00**
06.182	Defesa Civil	34.500,00	0,00	34.500,00
06.182.0028	SERVICOS DE UTILIDADES PUBLICA	34.500,00	0,00	34.500,00
08	**Assistência Social**	**1.371.566,66**	**333.500,00**	**1.705.066,66**
08.244	Assistência Comunitária	860.300,00	333.500,00	1.193.800,00
08.244.0011	ATENDIMENTO SOCIAL	790.300,00	131.200,00	921.500,00
08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	340.000,00	0,00	340.000,00

MUNICIPIO DE FENIX

Estado do PR

Exercício: 2026

Anexo VIII - Programa de Trabalho Conforme Vinculo de Recurso

(Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985)

Anexo 8 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964

R$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VÍNCULADO	TOTAL
08.243.0012	Conselho Tutelar dos Dir. Crianca e Adolescentes	204.000,00	0,00	204.000,00
08.244.0002	PROGRAMA DE HABITAÇÃO PARA PESSOAS CARENTES	60.000,00	0,00	60.000,00
08.244.0052	PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA	10.000,00	202.300,00	212.300,00
08.243.0055	ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	136.000,00	0,00	136.000,00
08.241	Assistência à Pessoa Idosa	146.266,66	0,00	146.266,66
08.241.0011	ATENDIMENTO SOCIAL	146.266,66	0,00	146.266,66
08.245	Serviços Socioassistenciais	25.000,00	0,00	25.000,00
08.245.0011	ATENDIMENTO SOCIAL	25.000,00	0,00	25.000,00
10	**Saúde**	**1.408.200,03**	**6.814.700,00**	**8.222.900,03**
10.301	Atenção Básica	802.000,00	4.809.200,00	5.611.200,00
10.301.0014	SISTEMA DE SAUDE	802.000,00	4.809.200,00	5.611.200,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	475.933,31	666.500,00	1.142.433,31
10.302.0014	SISTEMA DE SAUDE	475.933,31	666.500,00	1.142.433,31
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	100.266,72	913.000,00	1.013.266,72
10.303.0014	SISTEMA DE SAUDE	100.266,72	913.000,00	1.013.266,72
10.304	Vigilância Sanitária	10.000,00	199.000,00	209.000,00
10.304.0028	SERVICOS DE UTILIDADES PUBLICA	10.000,00	199.000,00	209.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	20.000,00	227.000,00	247.000,00
10.305.0014	SISTEMA DE SAUDE	20.000,00	227.000,00	247.000,00
12	**Educação**	**1.939.430,65**	**7.541.100,00**	**9.480.530,65**
12.306	Alimentação e Nutrição	257.000,00	180.000,00	437.000,00
12.306.0017	MERENDA ESCOLAR	257.000,00	180.000,00	437.000,00
12.361	Ensino Fundamental	866.764,00	5.271.534,00	6.138.298,00

12.361.0015	ENSINO REGULAR	756.764,00	4.616.534,00	5.373.298,00
12.361.0016	Transporte Escolar	110.000,00	655.000,00	765.000,00
12.364	Ensino Superior	225.399,99	0,00	225.399,99
12.364.0008	PROGRAMA DE INSENTIVO AO ENSINO SUPERIOR	225.399,99	0,00	225.399,99

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do PR
Exercício: 2026
Anexo VIII - Programa de Trabalho Conforme Vinculo de Recurso
(Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985)
Anexo 8 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964
R$ 1,00
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VÍNCULADO	TOTAL
12.365	Educação Infantil	440.000,00	1.939.566,00	2.379.566,00
12.365.0018	Educacao Pre-Escolar	141.000,00	982.466,00	1.123.466,00
12.365.0019	CRECHE	299.000,00	957.100,00	1.256.100,00
12.367	Educação Especial	150.266,66	150.000,00	300.266,66
12.367.0020	EDUCACAO COMPENSATORIA	150.266,66	150.000,00	300.266,66
13	**Cultura**	**107.000,00**	**0,00**	**107.000,00**
13.392	Difusão Cultural	107.000,00	0,00	107.000,00
13.392.0021	ATIVIDADES CULTURAIS	107.000,00	0,00	107.000,00
15	**Urbanismo**	**83.550,00**	**497.500,00**	**581.050,00**
15.451	Infra-Estrutura Urbana	30.000,00	50.000,00	80.000,00
15.451.0024	Iluminacao Publica	0,00	50.000,00	50.000,00
15.451.0032	Obras de Galerias Pluviais	10.000,00	0,00	10.000,00
15.451.0041	VIAS PUBLICAS	20.000,00	0,00	20.000,00
15.452	Serviços Urbanos	0,00	447.500,00	447.500,00
15.452.0024	Iluminacao Publica	0,00	447.500,00	447.500,00
15.813	Lazer	53.550,00	0,00	53.550,00
15.813.0025	Praca, Parques e Jardins	53.550,00	0,00	53.550,00
16	**Habitação**	**10.000,00**	**170.000,00**	**180.000,00**
16.482	Habitação Urbana	10.000,00	170.000,00	180.000,00
16.482.0009	PROGRAMA DE HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO	10.000,00	170.000,00	180.000,00
18	**Gestão Ambiental**	**604.600,00**	**40.000,00**	**644.600,00**
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	604.600,00	40.000,00	644.600,00
18.541.0028	SERVICOS DE UTILIDADES PUBLICA	72.600,00	20.000,00	92.600,00
18.541.0033	Protecao ao Meio Ambiente	532.000,00	20.000,00	552.000,00
20	**Agricultura**	**518.000,00**	**0,00**	**518.000,00**
20.605	Abastecimento	518.000,00	0,00	518.000,00
20.605.0010	PROGRAMA DE FOMENTO A AGRICULTURA	518.000,00	0,00	518.000,00

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do PR
Exercício: 2026
Anexo VIII - Programa de Trabalho Conforme Vinculo de Recurso
(Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985)
Anexo 8 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964
R$ 1,00
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VÍNCULADO	TOTAL
22	**Indústria**	**1.213.000,00**	**0,00**	**1.213.000,00**
22.661	Promoção Industrial	1.213.000,00	0,00	1.213.000,00
22.661.0039	Incentivos para o Desenvolvimento Industrial	1.213.000,00	0,00	1.213.000,00
26	**Transporte**	**668.400,00**	**302.000,00**	**970.400,00**
26.782	Transporte Rodoviário	668.400,00	302.000,00	970.400,00
26.782.0022	PAVIMENTAÇÃO	150.000,00	1.000,00	151.000,00
26.782.0041	VIAS PUBLICAS	248.400,00	301.000,00	549.400,00
26.782.0057	READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	270.000,00	0,00	270.000,00
27	**Desporto e Lazer**	**711.000,00**	**0,00**	**711.000,00**
27.813	Lazer	711.000,00	0,00	711.000,00
27.813.0045	PROMOÇÃO DO TURISMONO MUNICÍPIO	311.000,00	0,00	311.000,00
27.813.0043	PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	10.000,00	0,00	10.000,00
27.813.0044	Atividades de Lazer	390.000,00	0,00	390.000,00
28	**Encargos Especiais**	**2.960.000,00**	**4.500,00**	**2.964.500,00**
28.843	Serviço da Dívida Interna	2.550.000,00	0,00	2.550.000,00
28.843.0046	REFINANCIAMENTO DE DIVIDAS	2.550.000,00	0,00	2.550.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	410.000,00	4.500,00	414.500,00
28.846.0050	PROGRAMA FORMACAO PATRIMONIO SERVIDO PUBLICO	410.000,00	4.500,00	414.500,00
99	**Reserva de Contingência**	**380.000,00**	**0,00**	**380.000,00**
99.999	Reserva de Contingência geral	380.000,00	0,00	380.000,00
99.999.0099	Reserva de Contingencia	380.000,00	0,00	380.000,00
TOTAL		**22.066.400,00**	**15.933.600,00**	**38.000.000,00**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX — 26/12/2025 - 15:22:29

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do PR
Exercício: 2026
Anexo VIII - Programa de Trabalho Conforme Vinculo de Recurso
(Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985)
Anexo 8 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964
R$ 1,00

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR	***ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS***	***CÁSSIO BRESSAN TONIELLO***
Prefeito	Contador	Tesoureiro

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do PR
Exercício: 2026
Anexo IX - Despesa por Órgãos e Funções
Adendo II a Portaria nº 08, de 04/02/1985

Anexo I, da Lei nº 4.320/64

01 - CAMARA MUNICIPAL

LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
1.969.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.969.320,00

02 - ORAO DE COLABORACAO COM GOVERNO FEDERAL

LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00

MUNICIPIO DE FENIX

Estado do PR

Exercício: 2026

Anexo IX - Despesa por Órgãos e Funções

Adendo II a Portaria nº 08, de 04/02/1985

Anexo I, da Lei nº 4.320/64

03 - GOVERNO MUNICIPAL

LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	1.047.600,00	0,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.082.100,00

04 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	3.082.566,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	581.050,00	180.000,00	0,00	92.600,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	970.400,00	0,00	0,00	0,00	4.906.616,66

MUNICIPIO DE FENIX

Estado do PR

Exercício: 2026

Anexo IX - Despesa por Órgãos e Funções

Adendo II a Portaria nº 08, de 04/02/1985

Anexo I, da Lei nº 4.320/64

05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE

LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	518.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	518.000,00

06 - SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	8.222.900,03
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.243.900,03

MUNICIPIO DE FENIX

Estado do PR

Exercício: 2026

Anexo IX - Despesa por Órgãos e Funções

Adendo II a Portaria nº 08, de 04/02/1985

Anexo I, da Lei nº 4.320/64

07 - SECRETARIA DA ACAO SOCIAL

LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.684.066,66	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.684.066,66

08 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	9.480.530,65	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.587.530,65

MUNICIPIO DE FENIX

Estado do PR

Exercício: 2026

Anexo IX - Despesa por Órgãos e Funções

Adendo II a Portaria nº 08, de 04/02/1985

Anexo I, da Lei nº 4.320/64

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	552.000,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	311.000,00	0,00	0,00	863.000,00

10 - SECRETARIA DE FINANÇAS

LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	1.423.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.964.500,00	380.000,00	4.768.100,00

MUNICIPIO DE FENIX

Estado do PR

Exercício: 2026

Anexo IX - Despesa por Órgãos e Funções

Adendo II a Portaria nº 08, de 04/02/1985

Anexo I, da Lei nº 4.320/64

11 - SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	1.836.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.836.000,00

12 - SECRETARIA INDUSTRIA, COMERCIO E ABASTECIMENTO

LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	1.213.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.213.000,00

MUNICIPIO DE FENIX

Estado do PR

Exercício: 2026

Anexo IX - Despesa por Órgãos e Funções

Adendo II a Portaria nº 08, de 04/02/1985

Anexo I, da Lei nº 4.320/64

13 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	636.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	636.000,00

14 - SECRETARIA DE ESPORTES

LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00

MUNICIPIO DE FENIX

Estado do PR

Exercício: 2026

Anexo IX - Despesa por Órgãos e Funções

Adendo II a Portaria nº 08, de 04/02/1985

Anexo I, da Lei nº 4.320/64

15 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	99.966,00	0,00	119.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219.366,00
TOTAL GERAL									**38.000.000,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX									26/12/2025 - 15:24:17

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR	*ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS*	*CÁSSIO BRESSAN TONIELLO*
Prefeito	Contador	Tesoureiro

MUNICIPIO DE FENIX		
Estado do PR		R$ 1,00
Exercício: 2026		
LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)		
CONTA/FONTE	**DESCRIÇÃO**	**TOTAL**
01	**CAMARA MUNICIPAL**	**1.969.320,00**
01.001	**CAMARA MUNICIPAL**	**1.969.320,00**
01.001.01	**Legislativa**	**1.969.320,00**
01.001.01.031	**Ação Legislativa**	**1.969.320,00**
01.001.01.031.0001	**PROCESSO LEGISLATIVO**	**1.969.320,00**
01.001.01.031.0001.1001	**CONSTRUÇÃO E/OU REMODELAÇÃO DO PRÉDIO DA CAMARA MUNICIPAL**	**30.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
1005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	30.000,00
01.001.01.031.0001.2001	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL**	**1.939.320,00**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.151.000,00
1005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	1.151.000,00
3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	173.000,00
1005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	173.000,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	68.540,00
1005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	68.540,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	155.000,00
1005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	155.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	38.000,00
1005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	38.000,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
1005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	10.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.180,00
1005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	3.180,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	182.000,00
1005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	182.000,00
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
1005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	20.000,00
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	75.000,00
1005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	75.000,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.100,00
1005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	2.100,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.500,00
1005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	6.500,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000,00
1005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	55.000,00
02	**ORAO DE COLABORACAO COM GOVERNO FEDERAL**	**73.000,00**
02.001	**JUNTA DO SERVICO MILITAR**	**73.000,00**
02.001.05	**Defesa Nacional**	**73.000,00**
02.001.05.153	**Defesa Terrestre**	**73.000,00**
02.001.05.153.0007	**SERVICO MILITAR**	**73.000,00**
CONTA/FONTE	**DESCRIÇÃO**	**TOTAL**
02.001.05.153.0007.2002	**Manutenção e Encargos da Junta de Servico Militar**	**73.000,00**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	45.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00
03	**GOVERNO MUNICIPAL**	**1.082.100,00**
03.001	**GABINETE DO PREFEITO**	**1.047.600,00**
03.001.04	**Administração**	**1.047.600,00**
03.001.04.122	**Administração Geral**	**1.047.600,00**
03.001.04.122.0004	**ADMINISTRACAO PUBLICA**	**1.047.600,00**
03.001.04.122.0004.2003	**Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito**	**1.047.600,00**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	455.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	455.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	82.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	82.000,00
3.1.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	600,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	600,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	80.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	80.000,00

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	70.000,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.000,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	140.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00
1049	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	80.000,00
03.002	**DEFESA CIVIL**	**34.500,00**
03.002.06	**Segurança Pública**	**34.500,00**
03.002.06.182	**Defesa Civil**	**34.500,00**
03.002.06.182.0028	**SERVICOS DE UTILIDADES PUBLICA**	**34.500,00**
03.002.06.182.0028.2094	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL**	**34.500,00**
3.3.90.14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
CONTA/FONTE	**DESCRIÇÃO**	**TOTAL**
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
04	**SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES**	**4.906.616,66**
04.007	**DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS**	**4.906.616,66**
04.007.04	**Administração**	**3.082.566,66**
04.007.04.122	**Administração Geral**	**3.082.566,66**
04.007.04.122.0026	**Servicos Funerarios**	**235.266,66**
04.007.04.122.0026.0022	**E.P. IMPOSITIVA 37/2025 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO CEMITÉRIO DE BELA VISTA DO IVAÍ**	**25.133,33**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.133,33
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.133,33
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
04.007.04.122.0026.0023	**E.P. IMPOSITIVA 32/2025 - AQUISIÇÃO DE BARRACA PRÉ-MOLDADA PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL DE FÊNIX**	**25.133,33**
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.133,33
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.133,33
04.007.04.122.0026.1003	**CONSTRUÇÃO E/OU REMODELAÇÃO DE CEMITÉRIO**	**45.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
04.007.04.122.0026.2080	**manutençao do Cemiterio Municipal**	**140.000,00**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	72.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	72.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	13.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
04.007.04.122.0028	**SERVICOS DE UTILIDADES PUBLICA**	**2.847.300,00**
04.007.04.122.0028.2012	**Manutenção e Encargos da Divisão de Urbanismo e Serviços Rodoviários**	**2.847.300,00**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.100.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.100.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	222.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	222.000,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	60.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	20.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	550.300,00
CONTA/FONTE	**DESCRIÇÃO**	**TOTAL**
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	450.000,00
1013	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente	62.600,00
1017	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente	14.700,00
1511	TAXAS - PRESTACAO DE SERVICOS	8.000,00
31771	CONVENIO CEXTRAN	15.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	700.000,00
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	60.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00

1049	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	50.000,00
04.007.15	**Urbanismo**	**581.050,00**
04.007.15.451	**Infra-Estrutura Urbana**	**80.000,00**
04.007.15.451.0024	**Iluminacao Publica**	**50.000,00**
04.007.15.451.0024.1004	**EXTENSÃO E REMODELAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	**50.000,00**
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
1053	Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente	20.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
1053	Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente	30.000,00
04.007.15.451.0032	**Obras de Galerias Pluviais**	**10.000,00**
04.007.15.451.0032.1005	**Construção de Galerias de Águas Pluviais**	**10.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
04.007.15.451.0041	**Vias Publicas**	**20.000,00**
04.007.15.451.0041.1009	**Revitalização da Avenida Doutor Joaquim Vicente de Castro**	**20.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
04.007.15.452	**Serviços Urbanos**	**447.500,00**
04.007.15.452.0024	**Iluminacao Publica**	**447.500,00**
04.007.15.452.0024.2015	**Manutenção e Encargos do Serviço de Iluminação Pública**	**447.500,00**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
1053	Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente	30.000,00
3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
1053	Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	92.500,00
1053	Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente	92.500,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	320.000,00
1053	Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente	320.000,00
04.007.15.813	**Lazer**	**53.550,00**
CONTA/FONTE	**DESCRIÇÃO**	**TOTAL**
04.007.15.813.0025	**Praca, Parques e Jardins**	**53.550,00**
04.007.15.813.0025.1006	**CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS**	**53.550,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	31.500,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	31.500,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.050,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	22.050,00
04.007.16	**Habitação**	**180.000,00**
04.007.16.482	**Habitação Urbana**	**180.000,00**
04.007.16.482.0009	**PROGRAMA DE HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO**	**180.000,00**
04.007.16.482.0009.1028	**AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS**	**180.000,00**
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	180.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
1049	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	170.000,00
04.007.18	**Gestão Ambiental**	**92.600,00**
04.007.18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	**92.600,00**
04.007.18.541.0028	**SERVICOS DE UTILIDADES PUBLICA**	**92.600,00**
04.007.18.541.0028.2041	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, ACONDICIOAMENTO E DESTINAÇÃO DOS RESIDUOS SÓLIDOS**	**92.600,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.600,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	22.600,00
1511	TAXAS - PRESTACAO DE SERVICOS	20.000,00
04.007.26	**Transporte**	**970.400,00**
04.007.26.782	**Transporte Rodoviário**	**970.400,00**
04.007.26.782.0022	**Pavimentação**	**151.000,00**
04.007.26.782.0022.1007	**Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas**	**151.000,00**
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	101.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
1013	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente	1.000,00
04.007.26.782.0041	**Vias Publicas**	**549.400,00**
04.007.26.782.0041.1008	**MANUTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS E RURAIS**	**451.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
1013	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente	300.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
1013	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente	1.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
04.007.26.782.0041.1010	**REEQUIPAR O SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL**	**50.000,00**
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
04.007.26.782.0041.1011	**Construção, Ampliação e Manutenção de Pontes e Bueiros**	**48.400,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
CONTA/FONTE	**DESCRIÇÃO**	**TOTAL**
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.400,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.400,00
04.007.26.782.0057	**READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS**	**270.000,00**
04.007.26.782.0057.1061	**READEQUAÇÃO DE ESTRADAS URBANAS E RURAIS**	**270.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	120.000,00
05	**SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE**	**518.000,00**

05.001	**DIVISAO DE FOMENTO AGROPECUARIO**	**518.000,00**
05.001.20	**Agricultura**	**518.000,00**
05.001.20.605	**Abastecimento**	**518.000,00**
05.001.20.605.0010	**PROGRAMA DE FOMENTO A AGRICULTURA**	**518.000,00**
05.001.20.605.0010.2018	**Manutenção e Encargos da Divisão de Fomento Agropecuário**	**518.000,00**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	260.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	260.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	47.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	47.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	80.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
06	**SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL**	**8.243.900,03**
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	**8.222.900,03**
06.001.10	**Saúde**	**8.222.900,03**
06.001.10.301	**Atenção Básica**	**5.611.200,00**
06.001.10.301.0014	**SISTEMA DE SAUDE**	**5.611.200,00**
06.001.10.301.0014.1015	**Construção, Ampliação e/ou Reforma do Centro de Saúde**	**60.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00

CONTA/FONTE	DESCRIÇÃO	TOTAL
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
06.001.10.301.0014.2022	**Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde**	**4.037.700,00**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.340.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1.200.000,00
3064	Transferências SUS - Governo Federal Complementação ao pagamento dos Pisos Salariais da Enfermagem.	40.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	234.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	18.000,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	216.000,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	110.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	100.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	40.000,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	40.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	826.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	600.000,00
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.000,00
1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	80.000,00
5494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL	90.000,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	30.000,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.000,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	40.000,00
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	115.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	100.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.700,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	40.700,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.082.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	400.000,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	550.000,00
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000,00
1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	42.000,00
5494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL	65.000,00
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	80.000,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	80.000,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	20.000,00
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	20.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	30.000,00
06.001.10.301.0014.2068	**PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO**	**251.500,00**

CONTA/FONTE	DESCRIÇÃO	TOTAL
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	185.000,00
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	185.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.500,00
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	31.500,00
06.001.10.301.0014.2069	**PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE - PACS**	**530.000,00**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	460.000,00
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.000,00
3051	Transferências SUS - Governo Federal vencimento dos agentes comunitários de Saúde e Endemias.	400.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
3051	Transferências SUS - Governo Federal vencimento dos agentes comunitários de Saúde e Endemias.	60.000,00
06.001.10.301.0014.2070	**PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF**	**582.000,00**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	300.000,00
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	77.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.000,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	50.000,00
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.000,00
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	40.000,00
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
06.001.10.301.0014.2082	**MAnutençao do Programa Saude Bucal**	**150.000,00**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	60.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
06.001.10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	**1.142.433,31**
06.001.10.302.0014	**SISTEMA DE SAUDE**	**1.142.433,31**
06.001.10.302.0014.0024	**E.P. IMPOSITIVA 34;35;36;37;38/2025 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CIUENP - SAMU**	**125.666,65**
3.3.72.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	125.666,65
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	125.666,65
06.001.10.302.0014.0025	**E.P. IMPOSITIVA 33;32/2025 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CIS- COMCAM**	**50.266,66**
3.3.72.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.266,66
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.266,66
06.001.10.302.0014.2021	**Manutenção e Encargos com o CIS-COMCAM**	**850.000,00**
3.3.70.41	CONTRIBUIÇÕES	50.000,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	50.000,00
CONTA/FONTE	**DESCRIÇÃO**	**TOTAL**
3.3.72.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	300.000,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	500.000,00
06.001.10.302.0014.2051	**Manutenção e Encargos com o CIUENP - SAMU**	**116.500,00**
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	73.395,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	73.395,00
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	43.105,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	43.105,00
06.001.10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	**1.013.266,72**
06.001.10.303.0014	**SISTEMA DE SAUDE**	**1.013.266,72**
06.001.10.303.0014.0026	**E.P. IMPOSITIVA 39;40/2025 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA FAMACEUTICA BASICA - SUPLEMENTOS ALIMENTARES**	**50.266,72**
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.266,72
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.266,72
06.001.10.303.0014.2072	**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BASICA**	**963.000,00**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	230.000,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	230.000,00
3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.000,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	40.000,00
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	5.000,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	200.000,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	200.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	150.000,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	270.000,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	270.000,00
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.000,00
06.001.10.304	**Vigilância Sanitária**	**209.000,00**
06.001.10.304.0028	**SERVICOS DE UTILIDADES PUBLICA**	**209.000,00**
06.001.10.304.0028.2074	**AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - (FNS)**	**209.000,00**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	125.000,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	87.000,00
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	38.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.000,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	15.000,00

1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
5494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL	10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
5494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL	5.000,00
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
CONTA/FONTE	**DESCRIÇÃO**	**TOTAL**
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
06.001.10.305	**Vigilância Epidemiológica**	**247.000,00**
06.001.10.305.0014	**SISTEMA DE SAUDE**	**247.000,00**
06.001.10.305.0014.2073	**PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAUDE**	**247.000,00**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	135.000,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	30.000,00
3051	Transferências SUS - Governo Federal vencimento dos agentes comunitários de Saúde e Endemias.	105.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	6.000,00
3051	Transferências SUS - Governo Federal vencimento dos agentes comunitários de Saúde e Endemias.	15.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
5494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL	10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.000,00
5494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL	10.000,00
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00
1039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	10.000,00
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.000,00
06.002	**DIVISAO DE BEM ESTAR SOCIAL**	**21.000,00**
06.002.08	**Assistência Social**	**21.000,00**
06.002.08.244	**Assistência Comunitária**	**21.000,00**
06.002.08.244.0011	**Atendimento Social**	**21.000,00**
06.002.08.244.0011.2028	**Contribuições Entidades Municipais e Micro-Regionais**	**21.000,00**
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	21.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	21.000,00
07	**SECRETARIA DA ACAO SOCIAL**	**1.684.066,66**
07.001	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	**863.500,00**
07.001.08	**Assistência Social**	**863.500,00**
07.001.08.243	**Assistência à Criança a ao Adolescente**	**204.000,00**
07.001.08.243.0012	**Conselho Tutelar dos Dir. Crianca e Adolescentes**	**204.000,00**
07.001.08.243.0012.6005	**Manutenção e do Conselho Tutelar**	**204.000,00**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	120.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	21.000,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
CONTA/FONTE	**DESCRIÇÃO**	**TOTAL**
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00
07.001.08.244	**Assistência Comunitária**	**659.500,00**
07.001.08.244.0011	**Atendimento Social**	**659.500,00**
07.001.08.244.0011.2046	**MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL**	**646.500,00**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	400.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	72.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	72.000,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	35.000,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00

1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.500,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
07.001.08.244.0011.2056	**MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	**13.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00
07.002	**FUNDO MUNICIPAL DIREITO CRIANCA E DO ADOLESCENTE**	**513.300,00**
07.002.08	**Assistência Social**	**513.300,00**
07.002.08.244	**Assistência Comunitária**	**513.300,00**
CONTA/FONTE	**DESCRIÇÃO**	**TOTAL**
07.002.08.244.0002	**PROGRAMA DE HABITAÇÃO PARA PESSOAS CARENTES**	**60.000,00**
07.002.08.244.0002.2061	**PROGRAMA MORAR MELHOR**	**60.000,00**
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00
07.002.08.244.0011	**Atendimento Social**	**241.000,00**
07.002.08.244.0011.2025	**Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Assistência Social**	**52.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
07.002.08.244.0011.2049	**Manutenção do Centro de Referência de Assistencia Social - CRAS**	**57.800,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	800,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	800,00
07.002.08.244.0011.2055	**MANUTENCAO DO PROGRAMA SOCIAL ESPECIAL PMTC - CONTRIBUIÇÃO A APAE DE FÊNIX**	**1.200,00**
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.200,00
31938	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	1.200,00
07.002.08.244.0011.2077	**PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL - (PAS)**	**85.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
5934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - ESTADUAL	2.000,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	82.000,00
5934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - ESTADUAL	82.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
5934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - ESTADUAL	1.000,00
07.002.08.244.0011.2079	**GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA -GSUAS FNAS**	**45.000,00**
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
31940	Bloco de financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	5.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
31940	Bloco de financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	20.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
31940	Bloco de financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	10.000,00
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
31940	Bloco de financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	5.000,00
CONTA/FONTE	**DESCRIÇÃO**	**TOTAL**
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
31940	Bloco de financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	1.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
31940	Bloco de financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	4.000,00
07.002.08.244.0052	**PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA**	**212.300,00**
07.002.08.244.0052.6001	**COMPONENTE - PISO BÁSICO FIXO - P.S.B**	**22.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
31934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
31934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	10.000,00
07.002.08.244.0052.6002	**COMPONENTE - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - S.C.F.V**	**106.000,00**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
31934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	30.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
31934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	5.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
31934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	20.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
31934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	43.000,00
07.002.08.244.0052.6003	**Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS**	**84.300,00**
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.500,00

31938	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	2.500,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
31938	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	20.000,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
31938	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	3.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58.300,00
31938	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	58.300,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
31938	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	500,00
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	**136.000,00**
07.003.08	**Assistência Social**	**136.000,00**
07.003.08.243	**Assistência à Criança a ao Adolescente**	**136.000,00**
07.003.08.243.0055	**ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**	**136.000,00**
07.003.08.243.0055.5001	**MANUTENCÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	**36.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00
07.003.08.243.0055.6006	**CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DRº HUGO DEHE - ABEDH**	**100.000,00**
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	100.000,00
CONTA/FONTE	**DESCRIÇÃO**	**TOTAL**
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
07.004	**FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE FENIX**	**146.266,66**
07.004.08	**Assistência Social**	**146.266,66**
07.004.08.241	**Assistência à Pessoa Idosa**	**146.266,66**
07.004.08.241.0011	**Atendimento Social**	**146.266,66**
07.004.08.241.0011.0019	**E.P. IMPOSITIVA 34;35/2025 - CONTRIBUIÇÃO AO ASILO SÃO VICENTE DE PAULO**	**50.266,66**
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	50.266,66
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.266,66
07.004.08.241.0011.2086	**CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES DE ACOLHIMENTO DE LONGA DURAÇÃO DE PESSOAS IDOSAS**	**96.000,00**
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	96.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	96.000,00
07.005	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**	**25.000,00**
07.005.08	**Assistência Social**	**25.000,00**
07.005.08.245	**Serviços Socioassistenciais**	**25.000,00**
07.005.08.245.0011	**Atendimento Social**	**25.000,00**
07.005.08.245.0011.1091	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**	**25.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
08	**SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA**	**9.587.530,65**
08.001	**DIVISAO DE EDUCACAO**	**9.587.530,65**
08.001.12	**Educação**	**9.480.530,65**
08.001.12.306	**Alimentação e Nutrição**	**437.000,00**
08.001.12.306.0017	**MERENDA ESCOLAR**	**437.000,00**
08.001.12.306.0017.2004	**Manutenção e Encargos da Merenda - C.E.M.E.I - CRIANÇA FELIZ**	**44.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	42.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
31110	MDE / Programa de Merenda Escolar - Exercício Corrente	12.000,00
08.001.12.306.0017.2005	**Manutenção e Encargos da Merenda - C.E.M.E.I - TIO PATINHAS**	**29.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	27.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
1034	Salário Educação - Exercício Corrente	5.000,00
31110	MDE / Programa de Merenda Escolar - Exercício Corrente	2.000,00
08.001.12.306.0017.2027	**Manutenção e Encargos da Merenda - C.E.M.E.I - HILVA JANDREY DE OLIVEIRA**	**103.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00
1034	Salário Educação - Exercício Corrente	15.000,00
31110	MDE / Programa de Merenda Escolar - Exercício Corrente	25.000,00
CONTA/FONTE	**DESCRIÇÃO**	**TOTAL**
08.001.12.306.0017.2035	**Manutenção e Encargos da Merenda Escolar - TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - Fundamental 1**	**221.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	206.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	90.000,00
1034	Salário Educação - Exercício Corrente	80.000,00
31110	MDE / Programa de Merenda Escolar - Exercício Corrente	36.000,00
08.001.12.306.0017.2101	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA MERENDA - SÃO VICENTE DE PAULO**	**40.000,00**
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	35.000,00
31110	MDE / Programa de Merenda Escolar - Exercício Corrente	5.000,00
08.001.12.361	**Ensino Fundamental**	**6.138.298,00**
08.001.12.361.0015	**Ensino Regular**	**5.373.298,00**
08.001.12.361.0015.2030	**Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental**	**1.830.298,00**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
1026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	400.000,00
1028	Demais impostos vinculados à educação básica	100.000,00

3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	108.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	18.000,00
1026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	72.000,00
1028	Demais impostos vinculados à educação básica	18.000,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
1026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
1026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	482.150,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00
1026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	62.150,00
1028	Demais impostos vinculados à educação básica	220.000,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.600,00
1026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.600,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
1026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	452.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	250.000,00
1026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	190.000,00
1028	Demais impostos vinculados à educação básica	12.000,00
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
1026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	40.000,00
1026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.000,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
1026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00
1026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
1028	Demais impostos vinculados à educação básica	10.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.548,00
CONTA/FONTE	**DESCRIÇÃO**	**TOTAL**
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.764,00
1026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.784,00
08.001.12.361.0015.2031	**Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%**	**2.947.000,00**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.442.000,00
1022	FUNDEF/FUNDEB 70%	2.442.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	430.000,00
1022	FUNDEF/FUNDEB 70%	430.000,00
3.1.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	25.000,00
1022	FUNDEF/FUNDEB 70%	25.000,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
1022	FUNDEF/FUNDEB 70%	50.000,00
08.001.12.361.0015.2032	**Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%**	**225.000,00**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00
1024	FUNDEF/FUNDEB 30%	180.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000,00
1024	FUNDEF/FUNDEB 30%	24.000,00
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00
1024	FUNDEF/FUNDEB 30%	10.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
1024	FUNDEF/FUNDEB 30%	5.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
1024	FUNDEF/FUNDEB 30%	6.000,00
08.001.12.361.0015.2038	**Manutenção do Programa SALÁRIO EDUCAÇÃO**	**190.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	145.000,00
1034	Salário Educação - Exercício Corrente	145.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
1034	Salário Educação - Exercício Corrente	15.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
1034	Salário Educação - Exercício Corrente	30.000,00
08.001.12.361.0015.2088	**AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA REDE DE ENSINO FUNDAMENTA**	**101.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
08.001.12.361.0015.2093	**PROGRAMA FICA - FÊNIX INCLUSÃO DAS CRIAÇAS AUTISTAS**	**80.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
08.001.12.361.0016	**Transporte Escolar**	**765.000,00**
08.001.12.361.0016.2033	**Manutenção e Encargos do Transporte Escolar Fundamental - FUNDEB 30%**	**225.000,00**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00
1022	FUNDEF/FUNDEB 70%	80.000,00
1026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	80.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
1022	FUNDEF/FUNDEB 70%	15.000,00

CONTA/FONTE	DESCRIÇÃO	TOTAL
1026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	35.000,00
1022	FUNDEF/FUNDEB 70%	15.000,00
1028	Demais impostos vinculados à educação básica	20.000,00
08.001.12.361.0016.2034	**Manutenção e Encargos do Transporte Escolar**	**540.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	376.000,00

1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	80.000,00
1026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	150.000,00
1028	Demais impostos vinculados à educação básica	30.000,00
31116	PNATE-Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - Exercício Corrente	16.000,00
31125	Convênio Transporte Escolar - Exercício Corrente	100.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	144.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
1026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	90.000,00
1028	Demais impostos vinculados à educação básica	20.000,00
31116	PNATE-Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - Exercício Corrente	4.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
1026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
08.001.12.364	**Ensino Superior**	**225.399,99**
08.001.12.364.0008	**PROGRAMA DE INSENTIVO AO ENSINO SUPERIOR**	**225.399,99**
08.001.12.364.0008.0020	**E.P. IMPOSITIVA 33;36;39/2025 - CONTRIBUIÇÃO A AAFEN - ASSOCIAÇÃO DOS ACADEMICOS DE FÊNIX**	**75.399,99**
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	75.399,99
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	75.399,99
08.001.12.364.0008.2067	**CONTRIBUIÇÃO A AAFEN - ASSOCIAÇÃO DOS ACADEMICOS DE FÊNIX**	**150.000,00**
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	150.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.000,00
08.001.12.365	**Educação Infantil**	**2.379.566,00**
08.001.12.365.0018	**Educacao Pre-Escolar**	**1.123.466,00**
08.001.12.365.0018.2036	**Manutenção e Encargos do Ensino Pré-Escolar**	**382.466,00**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
1026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00
1026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	18.000,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00
1026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	80.000,00
1026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
1026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
1028	Demais impostos vinculados à educação básica	80.000,00
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
1028	Demais impostos vinculados à educação básica	20.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.466,00
1026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.466,00
08.001.12.365.0018.2040	**Manutenção e Encargos do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB 70%**	**680.000,00**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	550.000,00
1022	FUNDEF/FUNDEB 70%	550.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
CONTA/FONTE	**DESCRIÇÃO**	**TOTAL**
1022	FUNDEF/FUNDEB 70%	100.000,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
1022	FUNDEF/FUNDEB 70%	30.000,00
08.001.12.365.0018.2089	**AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA REDE DE ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLAR**	**61.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00
08.001.12.365.0019	**Creche**	**1.256.100,00**
08.001.12.365.0019.2037	**Manutenção e Encargos de Creches**	**644.100,00**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	290.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
1026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00
1028	Demais impostos vinculados à educação básica	90.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	18.000,00
1026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	18.000,00
1028	Demais impostos vinculados à educação básica	16.000,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00
1028	Demais impostos vinculados à educação básica	8.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	154.100,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	90.000,00
1028	Demais impostos vinculados à educação básica	63.500,00
31108	Recursos Vinculados à Educação - Originários de Transf. Públicas Voluntárias	600,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
1028	Demais impostos vinculados à educação básica	100.000,00
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
1028	Demais impostos vinculados à educação básica	10.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
1028	Demais impostos vinculados à educação básica	10.000,00
08.001.12.365.0019.2042	**Manutenção e Encargos de Creches - FUNDEB 70%**	**541.000,00**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450.000,00
1022	FUNDEF/FUNDEB 70%	450.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	81.000,00
1022	FUNDEF/FUNDEB 70%	81.000,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
1022	FUNDEF/FUNDEB 70%	10.000,00
08.001.12.365.0019.2090	**AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA REDE DE ENSINO INFANTIL - CRECHE**	**71.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	70.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	70.000,00
08.001.12.367	**Educação Especial**	**300.266,66**
08.001.12.367.0020	**EDUCACAO COMPENSATORIA**	**300.266,66**

08.001.12.367.0020.0021	**E.P. IMPOSITIVA 38;40/2025 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FÊNIX - APAE**	**50.266,66**
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	50.266,66
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.266,66
CONTA/FONTE	**DESCRIÇÃO**	**TOTAL**
08.001.12.367.0020.2039	**Contribuições à APAE**	**250.000,00**
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	250.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
1026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
1028	Demais impostos vinculados à educação básica	100.000,00
08.001.13	**Cultura**	**107.000,00**
08.001.13.392	**Difusão Cultural**	**107.000,00**
08.001.13.392.0021	**Atividades Culturais**	**107.000,00**
08.001.13.392.0021.2062	**Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura**	**107.000,00**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	20.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**	**863.000,00**
09.001	**DIVISÃO DE SERVIÇOS AO TURISMO**	**311.000,00**
09.001.27	**Desporto e Lazer**	**311.000,00**
09.001.27.813	**Lazer**	**311.000,00**
09.001.27.813.0045	**Promoção do Turismono Município**	**311.000,00**
09.001.27.813.0045.2043	**Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços ao Turismo**	**311.000,00**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	120.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	21.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	80.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	80.000,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
09.003	**DIVISAO DE PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE**	**552.000,00**
09.003.18	**Gestão Ambiental**	**552.000,00**
09.003.18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	**552.000,00**
09.003.18.541.0033	**Protecao ao Meio Ambiente**	**552.000,00**
09.003.18.541.0033.1016	**Implantação de Aterro Sanitário e ou Centro de Triagem**	**95.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
CONTA/FONTE	**DESCRIÇÃO**	**TOTAL**
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
09.003.18.541.0033.1065	**AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS RURAL - IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA**	**150.000,00**
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	150.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.000,00
09.003.18.541.0033.2019	**Manutenção e Encargos da Divisão de Abastecimento e Meio Ambiente**	**307.000,00**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	140.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	52.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	32.000,00
1555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	20.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	70.000,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
10	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	**4.768.100,00**
10.001	**DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**	**4.536.500,00**
10.001.04	**Administração**	**1.192.000,00**
10.001.04.124	**Controle Externo**	**1.192.000,00**
10.001.04.124.0004	**ADMINISTRACAO PUBLICA**	**1.192.000,00**
10.001.04.124.0004.2006	**Manutenção e Encargos da Divisão de Contabilidade e Tesouraria**	**1.192.000,00**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	400.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	72.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	72.000,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40.000,00

1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	320.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	320.000,00
CONTA/FONTE	**DESCRIÇÃO**	**TOTAL**
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
10.001.28	**Encargos Especiais**	**2.964.500,00**
10.001.28.843	**Serviço da Dívida Interna**	**2.550.000,00**
10.001.28.843.0046	**Refinanciamento de Dividas**	**2.550.000,00**
10.001.28.843.0046.2007	**Amortização e Encargos da Dívida Interna e Precatórios.**	**2.550.000,00**
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	300.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	300.000,00
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	900.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	900.000,00
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.250.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.250.000,00
10.001.28.846	**Outros Encargos Especiais**	**414.500,00**
10.001.28.846.0050	**Programa Formacao Patrimonio Servido Publico**	**414.500,00**
10.001.28.846.0050.2024	**Contribuição para Formação do PASEP**	**414.500,00**
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	414.500,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	410.000,00
1013	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente 4.000,00	
1017	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente	500,00
10.001.99	**Reserva de Contingência**	**380.000,00**
10.001.99.999	**Reserva de Contingência geral**	**380.000,00**
10.001.99.999.0099	**Reserva de Contingencia**	**380.000,00**
10.001.99.999.0099.2099	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**380.000,00**
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	380.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	380.000,00
10.002	**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**	**231.600,00**
10.002.04	**Administração**	**231.600,00**
10.002.04.125	**Normatização e Fiscalização**	**231.600,00**
10.002.04.125.0004	**ADMINISTRACAO PUBLICA**	**231.600,00**
10.002.04.125.0004.2008	**Manutenção e Encargos da Divisão de Tributação e Fiscalização**	**231.600,00**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	126.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	126.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	23.000,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	8.000,00
CONTA/FONTE	**DESCRIÇÃO**	**TOTAL**
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	600,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.500,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.500,00
11	**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**	**1.836.000,00**
11.001	**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**	**1.836.000,00**
11.001.04	**Administração**	**1.836.000,00**
11.001.04.122	**Administração Geral**	**1.836.000,00**
11.001.04.122.0004	**ADMINISTRACAO PUBLICA**	**1.836.000,00**
11.001.04.122.0004.2009	**Manutenção e Encargos da Divisão de Recursos Humanos**	**1.836.000,00**
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	18.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	18.000,00
3.1.90.03	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	48.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	48.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.100.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.100.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	198.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	198.000,00

3.1.90.94	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	150.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.000,00
3.1.91.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	40.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	50.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
CONTA/FONTE	**DESCRIÇÃO**	**TOTAL**
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	40.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
12	**SECRETARIA INDUSTRIA, COMERCIO E ABASTECIMENTO**	**1.213.000,00**
12.008	**DIVISAO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS**	**1.213.000,00**
12.008.22	**Indústria**	**1.213.000,00**
12.008.22.661	**Promoção Industrial**	**1.213.000,00**
12.008.22.661.0039	**Incentivos para o Desenvolvimento Industrial**	**1.213.000,00**
12.008.22.661.0039.2060	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS**	**1.213.000,00**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	130.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	23.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	900.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
13	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	**636.000,00**
13.001	**GABINETE DO SECRETARIO**	**636.000,00**
13.001.04	**Administração**	**636.000,00**
13.001.04.122	**Administração Geral**	**636.000,00**
13.001.04.122.0004	**ADMINISTRACAO PUBLICA**	**636.000,00**
13.001.04.122.0004.2059	**Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Administração**	**636.000,00**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	18.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.000,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
CONTA/FONTE	**DESCRIÇÃO**	**TOTAL**
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	30.000,00
	PESSOA JURÍDICA	
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	25.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
14	**SECRETARIA DE ESPORTES**	**400.000,00**
14.005	**DIVISÃO DE ESPORTES**	**400.000,00**
14.005.27	**Desporto e Lazer**	**400.000,00**
14.005.27.813	**Lazer**	**400.000,00**
14.005.27.813.0043	**PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS**	**10.000,00**
14.005.27.813.0043.1046	**Construção de Ginásio de Esportes**	**10.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00

14.005.27.813.0044	**Atividades de Lazer**	**390.000,00**
14.005.27.813.0044.2058	**Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Esportes**	**390.000,00**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	165.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	165.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	70.000,00
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
15	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	**219.366,00**
15.001	**PROCURADORIA GERAL**	**219.366,00**
CONTA/FONTE	**DESCRIÇÃO**	**TOTAL**
15.001.02	**Judiciária**	**99.966,00**
15.001.02.061	**Ação Judiciária**	**99.966,00**
15.001.02.061.0003	**PROCURADORIA JURIDICA**	**99.966,00**
15.001.02.061.0003.2063	**PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL**	**99.966,00**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.466,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.466,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
15.001.04	**Administração**	**119.400,00**
15.001.04.092	**Representação Judicial e Extrajudicial**	**119.400,00**
15.001.04.092.0004	**ADMINISTRACAO PUBLICA**	**119.400,00**
15.001.04.092.0004.2011	**Manutenção e Encargos da Divisão de Departamento Jurídico**	**119.400,00**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	90.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.900,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	18.900,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.500,00
TOTAL		**38.000.000,00**
26/12/2025 - 15:30:28		
EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR	***ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS***	
Prefeito	Contador	
CÁSSIO BRESSAN TONIELLO		
Tesoureiro		

Publicado por:
Domingos Santos Costa
Código Identificador:FF8DA35C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 38/2025 - PMSI

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 104/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de ferramenta de gestão e controle de obras, compreendendo locação, instalação e manutenção de software, sistema desenvolvido para os setores de planejamento, obras e contabilidade, facilitando os controles de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos, andamento de obras e geração de informações para os sistemas do tribunal de contas do paraná, SIM-AM. conforme Dispensa por Limite 38/2025. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito, senhor ROGÉRIO GALLINA, portador do CPF nº ***.***.***-** e do

RG nº *.***.***-* SESP/PR CONTRATADA: A.M GNOATTO, com CNPJ Nº21.309.818/0001-60, com sede rua Assis Brasil,502 PATO BRANCO - PR a neste ato representado por ADENILSON GNOATTO, portador do CPF Nº ***.***.***-**e do RG nº*.***.***-*. ITENS:

Lt	Item	Qdte	Descrição	Und.	V. Unitário	V. Total
1	1	1	Implantação e treinamento	UN	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
1	2	12	Manutenção Mensal: Controle Interno (SIM-AM).	MS	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00
1	3	12	Portal Transparência Obras Públicas.	MS	R$ 500,00	R$ 6.000,00
1	4	12	Armazenamento em nuvem Documento portal da transparência 200 GB.	MS	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00
1	5	12	Módulo de orçamento de obras integrações planilhas de preços.	MS	R$ 400,00	R$ 4.800,00
TOTAL GERAL R$----------						**R$ 36.800,00**

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 12 MESES, PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2026. ASSINATURA DO CONTRATO: 30/12/2025.

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:4E72A912

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 52 SRP 48

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2025 ID 3570

Processo Administrativo Nº 139/2025
Pregão Eletrônico nº 052/2025
SRP nº 048/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: MARCIO KUHN, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.048.988/0001-24.

DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS À MODERNIZAÇÃO, PADRONIZAÇÃO E REPOSIÇÃO DO MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, UTENSÍLIOS E DEMAIS ITENS DE SUPORTE UTILIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ/PR, durante 12 (doze) meses:

LOTE	QTD	UND	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20	UNIDADE	Ar Condicionado 12000 BTUs - Ciclo Frio Cor Branco Capacidade em btus/h 12000 Voltagem 220V Consumo Watts 1122W Tipo de Gás R-22 Dimensão da evaporadora (LxAxP) 820x285x190 Dimensão da condensadora (LxAxP) 660x475x242 Saida condensadora Horizontal Nível de ruido evaporadora DB 41 Nível de ruido condensadora DB 56 Amperagem 5,2 Classificação selo Inmetro A Peso líquido evaporadora 8,4Kg Peso líquido condensadora 24Kg Comp. Máximo interligação (m) 15m Desnível Máximo (m) 7m Tubulação ¼ - ½ Ambiente (m2) 16m2 Volume embalagens (m3) 0.227m3 Peso Bruto produto embalado 37,30Kg.	HQ	1.854,00	37.080,00
VALOR TOTAL.....						37.080,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 37.080,00 (Trinta sete mil e oitenta reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2024, e superávit do ano de 2025, através das dotações abaixo:

02001041220003200644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
02002020620003200844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
04001041220003201044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
04002041240003212244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
05001041220003201144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
05003041220003201244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06001041210003202944905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06002041230003202644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06003041290003202744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
07002154510006203244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
07003154520007203444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
07003154520007216044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001121220003216444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123610013204344905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08003123650013204844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08004133920011205544905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08004278120011205444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001101220003216344905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103010010206044905200000 - Equipamentos E Material Permanente

09001103020010206144490520000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103030010207644490520000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103040010210244490520000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103050010209744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
10001206080008203744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
10002175120007215544490520000 - Equipamentos E Material Permanente
10002185410008203844490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11001081220003210744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440014212044490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440014214044490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611344490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611444490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
12001226610015204044490520000 - Equipamentos E Material Permanente
12002236950015204144490520000 - Equipamentos E Material Permanente
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 29 de dezembro de 2025

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2025 ID 3571

Processo Administrativo Nº 139/2025
Pregão Eletrônico nº 052/2025
SRP nº 048/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: CREATIVE LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.362.519/0001-49

DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS À MODERNIZAÇÃO, PADRONIZAÇÃO E REPOSIÇÃO DO MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, UTENSÍLIOS E DEMAIS ITENS DE SUPORTE UTILIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ/PR, durante 12 (doze) meses:

LOTE	QTD	UND	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	QTD	UND	OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	10	UND	Ar Condicionado 18000 btu Capacidade de refrigeração 18000 Btu/h Possui filtro de ar anti-bactéria, anti-fungos Controle de temperatura Controle de Ventilação (Alto, Médio, Baixo e Automático) Controle remoto com display de cristal líquido Vazão de Ar: 1000 m³/h Funções: Sleep, Swing, Timer Modo de operação: Cool, Dry, Fan e Feel Compressor rotativo Classe " B " em eficiência energética Fácil limpeza do painel e filtro Disponível na tensão 220V Garantia de 01 ano.	PAC18	R$ 2.650,00	R$ 26.500,00
4	15	UND	Ar Condicionado 9000 BTUs - Ciclo Frio Cor Branco Capacidade em btus/h 9.000 Voltagem 220V Consumo Watts 1122W Tipo de Gas R-22 Dimensao da evaporadora (LxAxP) 820x285x190 Dimensao da condensadora (LxAxP) 660x475x242 Saida condensadora Horizontal Nivel de ruido evaporadora db 41 Nivel de ruido condensadora db 56 Amperagem 5,2 Classificacao selo Inmetro A Peso Maximo interligacao (m) 15m Desnivel Maximo (m) 7m Tubulacao ¼ - ½ Ambiente (m2) 16m2 Volume embalagens (m3).	CONSUL	R$ 1.780,00	R$ 26.700,00
14	3	UND	Fogão Industrial 6 Bocas, 3 Duplas e 3 simples em Módulo 30, industrial de baixa pressão - Utilização em cozinhas industriais e restaurantes - 3 queimadores duplos e 3 queimadores simples - Altíssima qualidade Garantia de 6 meses Medidas interna do forno: A30 x L57 x C55 - Medidas do fogão Altura 080 Profundidade 074 Largura 100.	METALFOUR	R$ 1.570,00	R$ 4.710,00
VALOR TOTAL.....						R$ 69.760,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 69.760,00 (Sessenta e nove mil setecentos e sessenta reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2024, e superávit do ano de 2025, através das dotações abaixo:

02001041220003200644490520000 - Equipamentos E Material Permanente
02002020620003200844490520000 - Equipamentos E Material Permanente
04001041220003201044490520000 - Equipamentos E Material Permanente
04002041240003212244490520000 - Equipamentos E Material Permanente
05001041220003201144490520000 - Equipamentos E Material Permanente
05003041220003201244490520000 - Equipamentos E Material Permanente
06001041210003202944490520000 - Equipamentos E Material Permanente
06002041230003202644490520000 - Equipamentos E Material Permanente
06003041290003202744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
07002154510006203244490520000 - Equipamentos E Material Permanente
07003154520007203444490520000 - Equipamentos E Material Permanente
07003154520007216044490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08001121220003216444490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123610013204344490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08003123650013204844490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08004133920011205544490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08004278120011205444490520000 - Equipamentos E Material Permanente
09001101220003216344490520000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103010010206044490520000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103020010206144490520000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103030010207644490520000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103040010210244490520000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103050010209744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
10001206080008203744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
10002175120007215544490520000 - Equipamentos E Material Permanente
10002185410008203844490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11001081220003210744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440014212044490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440014214044490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611344490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611444490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
12001226610015204044490520000 - Equipamentos E Material Permanente
12002236950015204144490520000 - Equipamentos E Material Permanente
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 29 de dezembro de 2025

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2025 ID 3572

Processo Administrativo Nº 139/2025
Pregão Eletrônico nº 052/2025
SRP nº 048/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE, inscrita no CNPJ/MF sob 11.138.213/0001-09

DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS À MODERNIZAÇÃO, PADRONIZAÇÃO E REPOSIÇÃO DO MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, UTENSÍLIOS E DEMAIS ITENS DE SUPORTE UTILIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ/PR, durante 12 (doze) meses:

LOTE	QTD	UND	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	7	UND	Ar Condicionado 30.000 BTUs - Ciclo Frio - Cor Branco. Capacidade em BTUs/h 30000; Voltagem 220V; Consumo Watts 2576W Tipo de Gas R-410 Dimensão da evaporadora (LxAxP) 1085x330x230 Dimensão da condensadora (LxAxP) 900x790x390 Saida condensadora Horizontal Nível de ruido evaporadora db Nível de ruido condensadora db Amperagem Classificação selo Inmetro A Peso líquido evaporadora 14Kg Peso líquido condensadora 40Kg Comp. Máximo interligação	agratto	R$ 4.890,00	R$ 34.230,00

			(m) 30 Desnivel Máximo (m) 10m Tubulação 5/8-3/8 Ambiente (m2) 50m2 Volume embalagens (m3) Peso bruto produto embalado 70 Kg.			
21	10	UND	MESA EM L ESTAÇÃO DE TRABALHO - 140 X 140 com 2 gavetas Medidas Comprimento: 140cm x 140cm Profundidade: 60cm Altura: 74cm Descritivo - Tampo em MDP 15mm com acabamento em perfil de PVC 180º tipo Ergosoft. - Pés em aço – Ponteiras niveladoras para pisos irregulares.	martinucci	R$ 645,00	R$ 6.450,00
22	20	UND	Mesa Escrivaninha com 03 Gavetas: Tampo confeccionado em MDF de 25 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, na cor cinza. Estrutura: base inferior dos pés, confeccionados em tubo em aço nos pés ablongo 29x58x0,90 e no apoio para o tampo em tubo 20x30x0,90 com calha passa fio, com sapatas niveladoras. Acabamento com banho desengraxante a quente e tratamento antiferrugem de proteção. Pintura com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática na cor preta, polimerizada em estufa em no mínimo a 180°, com espessura mínima de película de 40 microns. Medida: 1,20 x 0,60 x 0,74 cm. Garantia mínima 12 meses.	martinucc	R$ 489,00	R$ 9.780,00
VALOR TOTAL.....						R$ 50.460,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 50.460,00(Cinquenta mil quatrocentos e sessenta reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2024, e superávit do ano de 2025, através das dotações abaixo:

02001041220003200644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
02002020620003200844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
04001041220003201044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
04002041240003212244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
05001041220003201144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
05003041220003201244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06001041210003202944905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06002041230003202644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06003041290003202744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
07002154510006203244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
07003154520007203444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
07003154520007216044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001121220003216444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123610013204344905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08003123650013204844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08004133920011205544905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08004278120011205444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001101220003216344905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103010010206044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103020010206144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103030010207644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103040010210244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103050010209744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10001206080008203744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10002175120007215544905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10002185410008203844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001081220003210744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440014212044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440014214044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611344905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
12001226610015204044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
12002236950015204144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 29 de dezembro de 2025

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2025 ID 3573

Processo Administrativo Nº 139/2025
Pregão Eletrônico nº 052/2025
SRP nº 048/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: EMMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob 31.810.636/0001-22

DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS À MODERNIZAÇÃO, PADRONIZAÇÃO E REPOSIÇÃO DO MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, UTENSÍLIOS E DEMAIS ITENS DE SUPORTE UTILIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ/PR, durante 12 (doze) meses:

LOTE	QTD	UND	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	20	UND	Armário em Aço, medindo 1,98x1,20x0,40m. Com 4 prateleiras reguláveis com sistema cremalheira, que permite a regulagem variando de 5 em 5cm. 2 portas de abrir, com fechadura cromada tipo maçaneta e trinco varão que fecha simultaneamente em cima e embaixo, pintura a pó, na cor cinza, totalmente confeccionado na chapa 24.	BIG METAL	R$ 770,00	R$ 15.400,00
6	4	UND	Arquivo de aço 04 gavetas p/pastas suspensas Arquivo em aço Com 04 gavetas para pastas suspensas Porta etiqueta estampado Puxadores plásticos cromados para pastas suspensas Porta etiqueta estampado Puxadores plásticos cromados Fechadura Papaiz com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas Sapatas plásticas niveladoras Dimensões e Peso Medidas das Gavetas: 280 mm alt. x 390 mm larg. x 430 mm prof. Dimensões: 1.335 mm alt. x 460 mm larg. x 550 mm prof. 26,70Kg Espessura da chapa: 0,45mm.	BIG METAL	R$ 579,00	R$ 2.316,00
12	25	UND	Estante de Aço com 06 Prateleiras com reforço 920X300mm chapa 22 com 04 colunas estante 2000mm chapa 14. Altura x Largura x Profundidade: 180 cm x 92 cm x 30 cm.	BIG METAL	R$ 200,00	R$ 5.000,00
VALOR TOTAL.....						R$ 22.716,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 22.716,00(Vinte e dois mil setecentos e dezesseis reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2024, e superávit do ano de 2025, através das dotações abaixo:

02001041220003200644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
02002020620003200844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
04001041220003201044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
04002041240003212244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
05001041220003201144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
05003041220003201244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06001041210003202944905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06002041230003202644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06003041290003202744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
07002154510006203244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
07003154520007203444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
07003154520007216044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001121220003216444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123610013204344905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08003123650013204844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08004133920011205544905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08004278120011205444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001101220003216344905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103010010206044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103020010206144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103030010207644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103040010210244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103050010209744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10001206080008203744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10002175120007215544905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10002185410008203844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001081220003210744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440014212044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440014214044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611344905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
12001226610015204044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
12002236950015204144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O Município de Amaporã efetuará o pagamento de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 29 de dezembro de 2025

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2025 ID 3574

Processo Administrativo Nº 139/2025
Pregão Eletrônico nº 052/2025
SRP nº 048/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: DRI OFFICE LTDA - MATRIZ, inscrita no CNPJ/MF sob 60.389.680/0001-09

DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS À MODERNIZAÇÃO, PADRONIZAÇÃO E REPOSIÇÃO DO MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, UTENSÍLIOS E DEMAIS ITENS DE SUPORTE UTILIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ/PR, durante 12 (doze) meses:

LOTE	QTD	UND	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	18	UND	Cadeira Giratória Exec Digitador Ergonômica com Back Sisten e Braços - assento e encosto: material: compensado multilaminado revestido em tecido ou courvin, espuma: injetada de 40mm. - cor: tecido: preto js. anatômicos: sim. estrutura: base: 5 patas em nylon injetado. giratória: sim. coluna: c/ regulagem de altura à gás - tratamento anti ferrugem e corrosão: sim. pintura: epóxipó. capas de proteção: possui. cor: preto. rodízios: duplos em nylon. - back sisten (mecanismo ergonômico): possui, com regulagem de altura e inclinação do encosto. dimensões: - assento: 460 x 440mm. encosto: 430 x 370mm. altura até o assento: 450 à 540mm. altura até o encosto: 830 à 1000mm. braços: material: lâmina de aço recoberta com polipropileno injetado. modelo: regulável, com regulagem de altura através de gatilho.	PAPIROS MOVEIS	R$ 370,00	R$ 6.660,00
10	40	UND	Cadeira Secretária, Modelo: fixa 04 pés, sem braços. Encosto: Espuma Injetada com densidade 45. Revestimento: Tecido ou Courvin. Assento: Espuma Injetada com densidade 45. Base: Preta e Cinza. Medidas: A - 0,85 cm / L - 0,36 cm / P - 0,40 cm - Peso suportado: 110 kg. Garantia 12 meses. Normas: ABNT.	PAPIROS MOVEIS	R$ 104,00	R$ 4.160,00
20	8	UND	Longarina Secretária Preta 3 Lugares Assento e encosto: madeira compensada. Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3. Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno vermelho. Base: Confeccionado em tubo de aço carbono 50x30. Medidas Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 70 espessura Medidas Encosto: 30 cm largura x 29 cm altura x 70 espessura Altura do Assento até o chão: 45 cm Altura total até o chão: 83 cm.	PAPIROS MOVEIS	R$ 470,00	R$ 3.760,00
VALOR TOTAL.....						R$ 14.580,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 14.580,00 (Quatorze mil quinhentos e oitenta reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2024, e superávit do ano de 2025, através das dotações abaixo:

02001041220003200644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
02002020620003200844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
04001041220003201044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
04002041240003212244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
05001041220003201144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
05003041220003201244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06001041210003202944905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06002041230003202644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06003041290003202744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
07002154510006203244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
07003154520007203444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
07003154520007216044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001121220003216444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123610013204344905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08003123650013204844905200000 - Equipamentos E Material Permanente

08004133920011205544905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08004278120011205444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001101220003216344905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103010010206044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103020010206144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103030010207644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103040010210244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103050010209744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10001206080008203744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10002175120007215544905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10002185410008203844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001081220003210744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440014212044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440014214049052000 0 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611344905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
12001226610015204044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
12002236950015204144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 29 de dezembro de 2025

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2025 ID 3575

Processo Administrativo Nº 139/2025
Pregão Eletrônico nº 052/2025
SRP nº 048/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: REDEPEL DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ/MF sob 60.389.680/0001-09

DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS À MODERNIZAÇÃO, PADRONIZAÇÃO E REPOSIÇÃO DO MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, UTENSÍLIOS E DEMAIS ITENS DE SUPORTE UTILIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ/PR, durante 12 (doze) meses:

LOTE	QTD	UND	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	5	UND	PIA BALCÃO COM TAMPO E CUBA em inox de 1,60cm. Especificações: Dimensões dos Produtos (Largura x Altura x Profundidade) Balcão: 157 x 83 x 50 cm. Pia: 160 x 13,5 x 53 cm. Peso: 62,50 Kg. Características do Produto: Material da Estrutura: MDP 15 mm. Material do Fundo: MDF 3 mm. Peso Suportado: 40 Kg distribuídos. Possui Tampo para Pia/Cuba: Sim. Material da Pia/Cuba: Aço Inox. Tonalidade: Branco. Acabamento: BP. Escala de Brilho: Fosco. Quantidade de Portas: 4 Portas. Material da Porta: MDP. Tipo de Porta: Convencional. Quantidade de Gavetas: 2 Gavetas. Material da Gaveta: MDP. Tipo de Puxador: PVC Cromado. Tipo de Corrediças: Metálicas. Possui Prateleiras: Sim. Material da Prateleira: MDP. Possui Pés: Sim. Tipo de Pés: PVC com regulagem. Medida do Tampo/Pia Compatível: 160 cm. Diferenciais: Pés com 17CM chegando c/ regulagem à 18,5CM. Design moderno. Portas com dobradiças metálicas. Bordas com fita PVC. Amplo espaço interno. Acompanha pia inox com cuba central e válvula cromada. Sistema de Montagem: Minifix / Cavilhas / Parafusos.	DACHERI; GHELPLUS	R$ 1.247,75	R$ 6.238,75
VALOR TOTAL.....						R$ 6.238,75

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ R$ 6.238,75 (Seis mil duzentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2024, e superávit do ano de 2025, através das dotações abaixo:

02001041220003200644490520000 - Equipamentos E Material Permanente
02002020620003200844490520000 - Equipamentos E Material Permanente
04001041220003201044490520000 - Equipamentos E Material Permanente
04002041240003212244490520000 - Equipamentos E Material Permanente
05001041220003201144490520000 - Equipamentos E Material Permanente
05003041220003201244490520000 - Equipamentos E Material Permanente
06001041210003202944490520000 - Equipamentos E Material Permanente
06002041230003202644490520000 - Equipamentos E Material Permanente
06003041290003202744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
07002154510006203244490520000 - Equipamentos E Material Permanente
07003154520007203444490520000 - Equipamentos E Material Permanente
07003154520007216044490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08001121220003216444490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123610013204344490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08003123650013204844490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08004133920011205544490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08004278120011205444490520000 - Equipamentos E Material Permanente
09001101220003216344490520000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103010010206044490520000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103020010206144490520000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103030010207644490520000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103040010210244490520000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103050010209744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
10001206080008203744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
10002175120007215544490520000 - Equipamentos E Material Permanente
10002185410008203844490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11001081220003210744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440014212044490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440014214044490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611344490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611444490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
12001226610015204044490520000 - Equipamentos E Material Permanente
12002236950015204144490520000 - Equipamentos E Material Permanente
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 29 de dezembro de 2025

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2025 ID 3576

Processo Administrativo Nº 139/2025
Pregão Eletrônico nº 052/2025
SRP nº 048/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: ANGELICA ROMANO DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob 33.072.590/0001-17

DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS À MODERNIZAÇÃO, PADRONIZAÇÃO E REPOSIÇÃO DO MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, UTENSÍLIOS E DEMAIS ITENS DE SUPORTE UTILIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ/PR, durante 12 (doze) meses:

LOTE	QTD	UND	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	3	UND	Guarda Roupa 4 portas e 2 gavetas: 3 prateleiras internas, Altura 182cm, largura 103cm, profundidade 47cm, material MDP, pintura UV, sistema de montagem minefix, parafusos e cavilhas. Cor a escolher.	DEMOBILI	R$ 719,00	R$ 2.157,00
24	5	UND	PIA COM TAMPO E CUBA em inox de 1,20cm -Estrutura: 100% em aço-Revestimento: Tratamento de superfície, protegendo os armários contra ferru-gem e corrosão -Acabamento: Pintura é a pó eletrostática -Portas: 02 portas, com dobradi-ças em aço e nylon super-resistentes -Portas: 02 portas, com	ITATIAIA	R$ 1.228,00	R$ 6.140,00

			dobradiças em aço e nylon super-resistentes -Tampo: Su-porta até 20 Kg distribuídos -Puxadores: 06 puxadores em alça PVC, fixados por parafusos -Gavetas: 04 gavetas em aço, com corrediças telescópicas, sis-tema desliza fácil -Prateleiras: 01 prateleira em aço, removível, que suporta até 10 Kg distribuí-dos -Pés: 04 pés em PVC remo-víveis, com regulagem de 1,5 cm para cima -Largura: 105,2 cm -Altura: 84,0 cm -Peso Total: 25,8 kg.			
25	10	UND	Violão Classico para estudantes, Corda de Nylon com bolinha, eletroacústico, verniz brilhante.	GIANNINI	R$ 688,00	R$ 6.880,00
26	5	UND	Máquina de Lavar 18kg, Cesto Inox, Tecnologia Impeller (Sem agitador), Sistema de Lavagem com Ciclos Rápidos, Programa Limpeza de Cesto, Programa Super Silencioso, Função Reutilizar Água, Filtro Pega Fiapos, Controle de Tempo, Medidas Aproximadas: Altura 106,3 cm; Largura: 70 cm; Profundidade:77,5 cm; Peso: 49 Kg; Tampa de Vidro Temperado, Programação de Lavagem com 10 tipos diferentes, sendo 5 Dia a Dia e 5 Especiais	CONSUL	R$ 2.837,00	R$ 14.185,00
VALOR TOTAL.....						R$ 29.362,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 29.362,00 (Vinte e nove mil trezentos e sessenta e dois reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2024, e superávit do ano de 2025, através das dotações abaixo:

02001041220003200644490520000 - Equipamentos E Material Permanente
02002020620003200844490520000 - Equipamentos E Material Permanente
04001041220003201044490520000 - Equipamentos E Material Permanente
04002041240003212244490520000 - Equipamentos E Material Permanente
05001041220003201144490520000 - Equipamentos E Material Permanente
05003041220003201244490520000 - Equipamentos E Material Permanente
06001041210003202944490520000 - Equipamentos E Material Permanente
06002041230003202644490520000 - Equipamentos E Material Permanente
06003041290003202744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
07002154510006203244490520000 - Equipamentos E Material Permanente
07003154520007203444490520000 - Equipamentos E Material Permanente
07003154520007216044490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08001121220003216444490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123610013204334490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08003123650013204844490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08004133920011205544490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08004278120011205444490520000 - Equipamentos E Material Permanente
09001101220003216344490520000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103010010206044490520000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103020010206144490520000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103030010207644490520000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103040010210244490520000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103050010209744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
10001206080008203744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
10002175120007215544490520000 - Equipamentos E Material Permanente
10002185410008203844490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11001081220003210744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440014212044490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440014214 0 4490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611344490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611444490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
12001226610015204044490520000 - Equipamentos E Material Permanente
12002236950015204144490520000 - Equipamentos E Material Permanente
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 29 de dezembro de 2025

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2025 ID 3577

Processo Administrativo Nº 139/2025
Pregão Eletrônico nº 052/2025
SRP nº 048/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob 51.659.136/0001-49

DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS À MODERNIZAÇÃO, PADRONIZAÇÃO E REPOSIÇÃO DO MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, UTENSÍLIOS E DEMAIS ITENS DE SUPORTE UTILIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ/PR, durante 12 (doze) meses:

LOTE	QTD	UND	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	5	UND	Cortador/Fatiador/Picador Profissional. Cortador Manual, Uso Comercial e Doméstico, Alumínio Fundido. Material da lâmina: Aço Inox Padrão 10mm. Com Base anti derrapante e faca de corte (grade) removível. Medidas do produto: Medidas do produto: Comprimento x Largura: 42 cm x 26.5 cm.	JL COLOMBO	R$ 182,43	R$ 912,15
15	4	UND	Forno Industrial Com Pedra Refrataria 130 Litros. Pedra refratária de cimento. Confeccionada em chapa de aço carbono pintado de preto com pintura epóxi de alta resistência. Culinária Convecção. montagem de pé. Com termômetro na lateral para o controle da temperatura. Fonte de energia a Gás, com 1 (uma) prateleira. Temperatura mínima - Temperatura máxima: 180 °C - 320 °C. Medidas do forno montado: Altura 140cm, Largura 96cm, Profundidade 78cm.	MISTER	R$ 1.935,75	R$ 7.743,00
18	6	UND	Lavadora de Alta Pressão Versátil K3 Turbo - 1740 Libras 1500W Mangueira de 3m Informações técnicas Modelo Turbo Linha Versátil Tipo Residencial Pressão máxima (libras)1740 PSI Potência 1500W Tamanho da Mangueira 3M Vazão de água 5,5L/ minuto Motor Universal Economia de água 80% Ergonomia Gatilho com trava de segurança Sim Alça para transporte Sim Porta fio Sim Adaptador de entrada de água Sim Recursos Jatos d'água Sim Regulagem dos jatos Sim Filtro de água Sim Difusor de espuma Sim Porta-acessórios Sim Voltagem 110 Volts Tipo de tomada 10ª Cor Preto Peso aproximado Peso do produto 10,7kg Dimensões do produto Largura 35cm Altura 60cm Profundidade 37,5cm Garantia Prazo 01 ano (3 meses de garantia legal e mais meses de garantia especial concedida pelo fabricante). Conteúdo da embalagem - 01 Lavadora de alta pressão - Aplicador de detergente - Filtro de água micra integrado Mangueira de alta pressão - Pistola - Lança de Jato Leque Regulável - Lança de Jato Reto – Alça telestópica - Kit Auto - Engate-rápido para mangueira.	LAVOR	R$ 778,50	R$ 4.671,00
27	4	UND	Armário Aéreo 3 Portas Aço 120 cm cor branco Características: Material da Estrutura: Aço Material do Fundo: Aço Peso Suportado: 12 Kg distribuídos por porta 3 puxadores alça em plástico Quantidade de prateleira interna 1 Acabamento: Pintura Eletrostática a pó Escala de Brilho: Brilhante Quantidade de Portas: 3 Portas com vidros Tipo de Porta: Convencional Material da Porta: Aço Tipo de Puxador: ABS com aplicação em verniz UV Dimensões: Altura: 52.5 cm Largura: 120 cm Profundidade: 28.3 cm Peso: 12.25 kg Garantia do fornecedor de 6 meses.	ITATIAIA	R$ 533,69	R$ 2.134,76
VALOR TOTAL.....						R$ 15.460,91

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 15.460,91 (Quinze mil quatrocentos e sessenta reais e noventa e um centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2024, e superávit do ano de 2025, através das dotações abaixo:

02001041220003200644490520000 - Equipamentos E Material Permanente
02002020620003200844490520000 - Equipamentos E Material Permanente
04001041220003201044490520000 - Equipamentos E Material Permanente
04002041240003212244490520000 - Equipamentos E Material Permanente
05001041220003201144490520000 - Equipamentos E Material Permanente
05003041220003201244490520000 - Equipamentos E Material Permanente
06001041210003202944490520000 - Equipamentos E Material Permanente
06002041230003202644490520000 - Equipamentos E Material Permanente
06003041290003202744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
07002154510006203244490520000 - Equipamentos E Material Permanente
07003154520007203444490520000 - Equipamentos E Material Permanente
07003154520007216044490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08001121220003216444490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123610013204344490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08003123650013204844490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08004133920011205544490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08004278120011205444490520000 - Equipamentos E Material Permanente
09001101220003216344490520000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103010010206044490520000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103020010206144490520000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103030010207644490520000 - Equipamentos E Material Permanente

09001103040010210244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103050010209744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10001206080008203744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10002175120007215544905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10002185410008203844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001081220003210744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440014212044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440014214044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611344905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
12001226610015204044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
12002236950015204144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 29 de dezembro de 2025

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2025 ID 3578

Processo Administrativo Nº 139/2025
Pregão Eletrônico nº 052/2025
SRP nº 048/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob 07.654.231/0001-68

DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS À MODERNIZAÇÃO, PADRONIZAÇÃO E REPOSIÇÃO DO MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, UTENSÍLIOS E DEMAIS ITENS DE SUPORTE UTILIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ/PR, durante 12 (doze) meses:

LOTE	QTD	UND	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	5	UND	Ferro Industrial 220V	LANMAX 94A	R$ 608,59	R$ 3.042,95
VALOR TOTAL.....						R$ 3.042,95

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 3.042,95 (Três mil quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos)**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2024, e superávit do ano de 2025, através das dotações abaixo:

02001041220003200644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
02002020620003200844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
04001041220003201044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
04002041240003212244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
05001041220003201144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
05003041220003201244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06001041210003202944905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06002041230003202644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06003041290003202744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
07002154510006203244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
07003154520007203444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
07003154520007216044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001121220003216444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123610013204344905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08003123650013204844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08004133920011205544905200000 - Equipamentos E Material Permanente

08004278120011205444490520000 - Equipamentos E Material Permanente
09001101220003216344490520000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103010010206044490520000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103020010206144490520000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103030010207644490520000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103040010210244490520000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103050010209744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
10001206080008203744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
10002175120007215544490520000 - Equipamentos E Material Permanente
10002185410008203844490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11001081220003210744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440014212044490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440014214044900520000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611344490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611444490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
12001226610015204044490520000 - Equipamentos E Material Permanente
12002236950015204144490520000 - Equipamentos E Material Permanente
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 29 de dezembro de 2025

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2025 ID 3579

Processo Administrativo Nº 139/2025
Pregão Eletrônico nº 052/2025
SRP nº 048/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: BEST HYDRO COMERCIAL, inscrita no CNPJ sob nº 52.919.905/0001-63

DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS À MODERNIZAÇÃO, PADRONIZAÇÃO E REPOSIÇÃO DO MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, UTENSÍLIOS E DEMAIS ITENS DE SUPORTE UTILIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ/PR, durante 12 (doze) meses:

LOTE	QTD	UND	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	7	UND	Liquidificador 500W 5 Velocidades Copo Vidro - 500W de potência Copo de vidro transparente e resistente de 1,5 litro (capacidade total) Tampa com copo dosador 5 velocidades Função Gelo/Pulsar Trava de segurança Faca em aço inox com 6 lâminas Pés antiderrapantes.	agratto	R$ 178,00	R$ 1.246,00
VALOR TOTAL.....						R$ 1.246,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ R$ 1.246,00 (Mil duzentos e quarenta e seis reais)**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2024, e superávit do ano de 2025, através das dotações abaixo:

02001041220003200644490520000 - Equipamentos E Material Permanente
02002020620003200844490520000 - Equipamentos E Material Permanente
04001041220003201044490520000 - Equipamentos E Material Permanente
04002041240003212244490520000 - Equipamentos E Material Permanente
05001041220003201144490520000 - Equipamentos E Material Permanente
05003041220003201244490520000 - Equipamentos E Material Permanente
06001041210003202944490520000 - Equipamentos E Material Permanente
06002041230003202644490520000 - Equipamentos E Material Permanente
06003041290003202744490520000 - Equipamentos E Material Permanente

07002154510006203244490520000 - Equipamentos E Material Permanente
07003154520007203444490520000 - Equipamentos E Material Permanente
07003154520007216044490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08001121220003216444490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123610013204344490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08003123650013204844490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08004133920011205544490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08004278120011205444490520000 - Equipamentos E Material Permanente
09001101220003216344490520000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103010010206044490520000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103020010206144490520000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103030010207644490520000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103040010210244490520000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103050010209744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
10001206080008203744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
10002175120007215544490520000 - Equipamentos E Material Permanente
10002185410008203844490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11001081220003210744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440014212044490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440014214044490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611344490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611444490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
12001226610015204044490520000 - Equipamentos E Material Permanente
12002236950015204144490520000 - Equipamentos E Material Permanente
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 29 de dezembro de 2025

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2025 ID 3580

Processo Administrativo Nº 139/2025
Pregão Eletrônico nº 052/2025
SRP nº 048/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: GIGANTE PRODUTOS, inscrita no CNPJ sob nº 11.050.321/0001-17

DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS À MODERNIZAÇÃO, PADRONIZAÇÃO E REPOSIÇÃO DO MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, UTENSÍLIOS E DEMAIS ITENS DE SUPORTE UTILIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ/PR, durante 12 (doze) meses:

LOTE	QTD	UND	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	1	UND	Maca para exame ginecológico elétrica, constituída por base, leito, gaveta de escoamento e par de porta coxa. ACIONAMENTO ELÉTRICO, ACESSÓRIOS: NO MÍNIMO SUBIDA, DESCIDA, ENCOSTO, PERNEIRA ,CUBA COLETORA, APOIO DE PERNAS, CALCANHEIRAS. Base tubular com 4 rodízios com freio – facilidade no deslocamento com total segurança. Função memória de trabalho e retorno automático à posição zero. Chave geral bipolar e fusível externo. Apoios anatômicos ajustáveis para cabeça, braços, coxas e pés. Moto-redutores isentos de óleo – silenciosos e de alta durabilidade. Voltagem: 127V/220V automática. Pedal com acionadores removíveis para assepsia. Suporte de lençol com sistema de mola. Encosto, assento e perneira com alma de aço e acabamento PSAI. Gaveta auxiliar em aço inox para coleta de materiais. Altura regulável: 0,65 m a 1,05 m. Largura útil: 0,60 m. Comprimento: 1,70 m. Capacidade de carga: 250 kg. Peso líquido: 120 kg. 1 ano de garantia direto com o fabricante.	PRÓPRIA	R$ 16.000,00	R$ 16.000,00
VALOR TOTAL.....						R$ 16.000,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2024, e superávit do ano de 2025, através das dotações abaixo:

02001041220003200644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
02002020620003200844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
04001041220003201044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
04002041240003212244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
05001041220003201144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
05003041220003201244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06001041210003202944905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06002041230003202644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
06003041290003202744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
07002154510006203244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
07003154520007203444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
07003154520007216044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001121220003216444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123610013204344905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08003123650013204844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08004133920011205544905200000 - Equipamentos E Material Permanente
08004278120011205444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001101220003216344905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103010010206044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103020010206144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103030010207644905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103040010210244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103050010209744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10001206080008203744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10002175120007215544905200000 - Equipamentos E Material Permanente
10002185410008203844905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001081220003210744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440014212044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440014214044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611344905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611444905200000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611744905200000 - Equipamentos E Material Permanente
12001226610015204044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
12002236950015204144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 29 de dezembro de 2025

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2025 ID 3581

Processo Administrativo Nº 139/2025
Pregão Eletrônico nº 052/2025
SRP nº 048/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: MEDINGÁ COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 57.742.953/0001-42

DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS À MODERNIZAÇÃO, PADRONIZAÇÃO E REPOSIÇÃO DO MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, UTENSÍLIOS E DEMAIS ITENS DE SUPORTE UTILIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ/PR, durante 12 (doze) meses:

LOTE	QTD	UND	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	1	UND	"Aquecedor de Gel com 3 cavidades, com as seguintes especificações:	PRÓPRIA	R$ 915,00	R$ 915,00
VALOR TOTAL.....						R$ 915,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 915,00 (Novecentos e quinze reais)**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2024, e superávit do ano de 2025, através das dotações abaixo:

02001041220003200644490520000 - Equipamentos E Material Permanente
02002020620003200844490520000 - Equipamentos E Material Permanente
04001041220003201044490520000 - Equipamentos E Material Permanente
04002041240003212244490520000 - Equipamentos E Material Permanente
05001041220003201144490520000 - Equipamentos E Material Permanente
05003041220003201244490520000 - Equipamentos E Material Permanente
06001041210003202944490520000 - Equipamentos E Material Permanente
06002041230003202644490520000 - Equipamentos E Material Permanente
06003041290003202744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
07002154510006203244490520000 - Equipamentos E Material Permanente
07003154520007203444490520000 - Equipamentos E Material Permanente
07003154520007216044490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08001121220003216444490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123610013204344490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08003123650013204844490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08004133920011205544490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08004278120011205444490520000 - Equipamentos E Material Permanente
09001101220003216344490520000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103010010206044490520000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103020010206144490520000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103030010207644490520000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103040010210244490520000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103050010209744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
10001206080008203744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
10002175120007215544490520000 - Equipamentos E Material Permanente
10002185410008203844490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11001081220003210744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440014212044490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440014214 0 4490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611344490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611444490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
12001226610015204044490520000 - Equipamentos E Material Permanente
12002236950015204144490520000 - Equipamentos E Material Permanente
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 29 de dezembro de 2025

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2025 ID 3582

Processo Administrativo Nº 139/2025
Pregão Eletrônico nº 052/2025
SRP nº 048/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: F5 DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 57.048.285/0001-58

DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS À MODERNIZAÇÃO, PADRONIZAÇÃO E REPOSIÇÃO DO MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, UTENSÍLIOS E DEMAIS ITENS DE SUPORTE UTILIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ/PR, durante 12 (doze) meses:

LOTE	QTD	UND	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	1	UND	COMPRESSOR ODONTOLOGICO ISENTO DE ÓLEO. Monofásico 220V (NÃO BIVOLT) - 2,0CV - 120lbf/pol² - 1750RPM - 8 PÉS - 227L/MIN. - RESERVATÓRIO 50LTS - 650Ax400Lx515C - Garantia 12 meses	COMPBRASIL	R$ 2.300,00	R$ 2.300,00
VALOR TOTAL.....						R$ 2.300,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais)**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2024, e superávit do ano de 2025, através das dotações abaixo:

02001041220003200644490520000 - Equipamentos E Material Permanente
02002020620003200844490520000 - Equipamentos E Material Permanente
04001041220003201044490520000 - Equipamentos E Material Permanente
04002041240003212244490520000 - Equipamentos E Material Permanente
05001041220003201144490520000 - Equipamentos E Material Permanente
05003041220003201244490520000 - Equipamentos E Material Permanente
06001041210003202944490520000 - Equipamentos E Material Permanente
06002041230003202644490520000 - Equipamentos E Material Permanente
06003041290003202744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
07002154510006203244490520000 - Equipamentos E Material Permanente
07003154520007203444490520000 - Equipamentos E Material Permanente
07003154520007216044490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08001121220003216444490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08001123610013204344490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08003123650013204844490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08004133920011205544490520000 - Equipamentos E Material Permanente
08004278120011205444490520000 - Equipamentos E Material Permanente
09001101220003216344490520000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103010010206044490520000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103020010206144490520000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103030010207644490520000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103040010210244490520000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103050010209744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
10001206080008203744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
10002175120007215544490520000 - Equipamentos E Material Permanente
10002185410008203844490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11001081220003210744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440014212044490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11001082440014214044490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611344490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611444490520000 - Equipamentos E Material Permanente
11002082430014611744490520000 - Equipamentos E Material Permanente
12001226610015204044490520000 - Equipamentos E Material Permanente
12002236950015204144490520000 - Equipamentos E Material Permanente
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 29 de dezembro de 2025

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:6E69673E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 1.128/2025

Dispõe sobre o Plano Plurianual de governo do Município de Anahy para o Período de 2026/2029

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE L E I:
Art 1º Esta lei institui o Plano Plurianual de Governo do Município de Anahy para o quadriênio 2026/2029 em cumprimento ao disposto no Parágrafo 1º do Artigo 165 da Constituição Federal.
Art. 2º Para fins desta lei, considera-se:
I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
II – Objetivo, identificação das ações planejadas que se pretender desenvolver dentro do programa governamental, traduzindo em uma linha de ação a ser realizada;
III – Natureza, indicação se o programa é finalístico, de apoio administrativo ou Operações Especiais, da seguinte forma:
a) Apoio Administrativo: Compreende os programas que desenvolvem as ações de naturezas institucionais e administrativos que colaboram para o alcance das ações dos programas finalísticos;
b) Finalísticos: São programas que desenvolvem ações que resultam em eventos, bens ou serviços que beneficiam diretamente à população;
c) Operações Especiais: Vinculam-se as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
IV – Indicador: Os programas de natureza finalísticos são mensurados através de indicadores que descrevem a situação atual (ex- ante) com sua data base e a desejada após a realização do programa (ex-post), que são expressos em termos de quantidade, qualidade, produtividade ou outro parâmetro que melhor identifique.
V - Ação, o conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas a execução do programa, a qual será indicada como prioridade na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e posteriormente classificada a titulo de Atividade, Projeto ou Operações Especiais junto a Lei Orçamentária Anual (LOA), caracterizada da seguinte forma:
a) atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
b) projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
c) operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
VI - Produto, os bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;
VII – Meta Física, os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar;
VIII – Valor Estimado, Quantitativo financeiro projetado para a realização da ação governamental.
Art 3º O Plano Plurianual de Governo foi elaborado observando as seguintes diretrizes para a ação do governo municipal:
I – direcionar as ações de coordenação, apoio administrativo, gestão financeira e administração de receitas para cumprimento das disposições constantes da legislação vigente e em especial das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;
II – assegurar a população do município à atuação do governo municipal com o objetivo da resolução de problemas sociais de natureza temporária, cíclica ou intermitente buscando proporcionar a todos uma vida digna;
III – garantir e incentivar o acesso da população a programas de habitação popular de modo a materializar a casa própria e proporcionar a todos a infra-estrutura, obras e serviços públicos necessários para uma boa qualidade de vida;
IV – integrar os programas municipais com os dos governos das esferas Estadual e Federal;
V – garantir o acesso da população a educação de boa qualidade, atuando prioritariamente no ensino publico fundamental e educação infantil e suplementarmente no apoio ao ensino de nível médio, superior e supletivo;
VI – proporcionar apoio ao produtor rural do município buscando melhorar as suas condições de vida e combater o êxodo rural;
VII – criar condições para o desenvolvimento sócio-econômico do Município buscando o aumento do nível de emprego e melhorar a distribuição de renda;
VIII – manter a rede estradas municipais em boas condições de uso para garantir o atendimento das necessidades de escoamento da produção e locomoção da população;
IX – garantir uma boa qualidade de vida aos habitantes urbanos do município através da realização das obras de infra-estrutura e da oferta de serviços públicos eficientes;
X – buscar o cumprimento do mandamento constitucional de saúde é direito de todos;
XI – intensificar o relacionamento com os municípios vizinhos buscando a solução conjunta para problemas comuns.
Art. 4º As codificações dos programas deste plano serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que as modifiquem;
Art. 5º A exclusão ou alteração dos programas constantes desta lei ou a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo.
Art. 6º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas quando envolverem recursos orçamentários poderão ocorrer, por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, alternando-se na mesma proporção o valor do respectivo programa;
Art. 7º Fica o poder executivo autorizado a através de decreto introduzir modificações no Plano Plurianual no que diz respeito aos objetivos, ações e metas programadas para o período, nos casos de:
I – adequação da programação do Plano Plurianual e alterações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual de cada exercício;
II – alteração de indicadores de programas;
III – inclusão, exclusão ou alteração de ações e metas respectivas nos casos em que tais alterações não envolvam aumento nos recursos orçamentários;
IV – ajuste dos recursos financeiros alocados às ações para compatibilizar a programação com as alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais regularmente autorizados pelo Legislativo Municipal.
Art. 8º Os programas estabelecidos para o quadriênio 2026 a 2029 fazem parte de anexos integrantes desta lei.
Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DOLIVINO ESTEVAM PRIMO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de dezembro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ANAHY
Planejamento e Orçamento
Demonstrativo da evolução da receita (PPA)
Entidade(s): MUNICIPIO DE ANAHY
PPA: 417 Grau: 13 Atualizado: Não

Descrição	Conta	Tipo	Realizado		Orçado		Estimativa	
			2023	2024	2025	2026	2027	2028
Receitas correntes	100000000000000000	S	30.805.426,63	35.304.279,46	31.214.165,96	44.234.459,00	46.446.181,95	48.768.491,15
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	110000000000000000	S	1.421.453,84	1.771.154,66	5.450.098,54	2.966.604,67	3.114.934,90	3.270.681,71
Impostos	111000000000000000	S	1.116.788,27	1.420.920,51	1.304.643,41	2.344.104,67	2.461.309,90	2.584.375,43
Impostos sobre o patrimônio	111200000000000000	S	518.132,62	481.373,58	821.913,77	709.295,22	744.759,98	781.998,00
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	111250000000000000	S	263.494,14	301.763,65	532.507,51	408.245,22	428.657,48	450.090,37
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	111250010000000000	A	231.543,43	242.362,44	372.755,25	339.095,22	356.049,98	373.852,48
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	111250020000000000	A	994,81	992,25	3.472,88	3.400,00	3.570,00	3.748,51
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	111250030000000000	A	23.953,72	39.823,46	144.703,13	55.000,00	57.750,00	60.637,50
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	111250040000000000	A	7.002,18	18.585,50	11.576,25	10.750,00	11.287,50	11.851,88
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	111253000000000000	S	254.638,48	179.609,93	289.406,26	301.050,00	316.102,50	331.907,63
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	111253010000000000	A	254.182,48	179.609,93	288.248,63	300.000,00	315.000,00	330.750,00
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas e juros	111253020000000000	A	456,00	0,00	1.157,63	1.050,00	1.102,50	1.157,63
Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	111300000000000000	S	372.064,77	647.926,64	193.323,38	1.078.509,45	1.132.434,92	1.189.056,67
Imposto sobre a renda - retido na fonte	111303000000000000	S	372.064,77	647.926,64	193.323,38	1.078.509,45	1.132.434,92	1.189.056,67
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho	111303100000000000	S	341.873,20	485.923,08	181.747,13	843.509,45	885.684,92	929.969,17
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal	111303110000000000	S	341.873,20	485.923,08	181.747,13	843.509,45	885.684,92	929.969,17
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	111303110100000000	S	319.067,61	455.141,96	169.013,25	750.000,00	787.500,00	826.875,00
IRRF - Trabalho - Poder Executivo	111303110101000000	A	319.067,61	455.141,96	169.013,25	750.000,00	787.500,00	826.875,00
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo	111303110200000000	S	22.805,59	30.781,12	12.733,88	93.509,45	98.184,92	103.094,17
IRRF - Trabalho - Poder Legislativo	111303110201000000	A	22.805,59	30.781,12	12.733,88	93.509,45	98.184,92	103.094,17
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos	111303400000000000	S	30.191,57	162.003,56	11.576,25	235.000,00	246.750,00	259.087,50
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal	111303410000000000	S	30.191,57	162.003,56	11.576,25	235.000,00	246.750,00	259.087,50
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo - principal	111303410100000000	S	30.191,57	162.003,56	11.576,25	235.000,00	246.750,00	259.087,50
IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	111303410101000000	A	30.191,57	162.003,56	11.576,25	235.000,00	246.750,00	259.087,50
Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	111400000000000000	S	226.590,88	291.620,29	289.406,26	556.300,00	584.115,00	613.320,76
Impostos sobre serviços	111451000000000000	S	226.590,88	291.620,29	289.406,26	556.300,00	584.115,00	613.320,76
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn	111451100000000000	S	226.590,88	291.620,29	289.406,26	556.300,00	584.115,00	613.320,76
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	111451110000000000	A	222.290,53	289.180,38	282.460,50	550.000,00	577.500,00	606.375,00
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas e juros	111451120000000000	A	4.300,35	2.438,98	1.736,44	1.575,00	1.653,75	1.736,44
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa	111451130000000000	A	0,00	0,64	3.472,88	3.150,00	3.307,50	3.472,88
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas e juros	111451140000000000	A	0,00	0,29	1.736,44	1.575,00	1.653,75	1.736,44
Taxas	112000000000000000	S	304.665,57	350.234,15	333.396,03	572.500,00	601.125,00	631.181,28
Taxas pelo exercício do poder de polícia	112100000000000000	S	52.549,44	55.789,25	89.715,96	128.985,00	135.434,25	142.205,98
Taxas de inspeção, controle e fiscalização	112101000000000000	S	52.549,44	55.789,25	89.715,96	128.985,00	135.434,25	142.205,98
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	112101010000000000	S	52.166,80	53.581,40	80.454,95	115.835,00	121.626,75	127.708,10
TAXAS DE ALVARÁ DE FUNC. LOCALIZ. ESTABELECIMENTO	112101010100000000	A	52.166,80	53.581,40	75.245,63	111.110,00	116.665,50	122.498,78
LICENÇA P/EXECUSSÃO DE OBRAS	112101010200000000	A	0,00	0,00	3.472,88	3.150,00	3.307,50	3.472,88
TAXAS P/LIBERAÇÃO DE HABITE-SE	112101010300000000	A	0,00	0,00	1.736,44	1.575,00	1.653,75	1.736,44
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros	112101020000000000	S	382,64	427,61	1.157,63	1.050,00	1.102,50	1.157,63
TAXAS DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	112101020100000000	A	382,64	427,61	1.157,63	1.050,00	1.102,50	1.157,63
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa	112101030000000000	S	0,00	1.348,90	5.788,13	10.000,00	10.500,00	11.025,00

MUNICIPIO DE ANAHY
Planejamento e Orçamento
Demonstrativo da evolução da receita (PPA)
Entidade(s): MUNICIPIO DE ANAHY
PPA: 417 Grau: 13 Atualizado: Não

Descrição	Conta	Tipo	Realizado		Orçado		Estimativa	
			2023	2024	2025	2026	2027	2028
TAXAS DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	112101030100000000	A	0,00	1.348,90	5.788,13	10.000,00	10.500,00	11.025,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros	112101040000000000	S	0,00	431,34	2.315,25	2.100,00	2.205,00	2.315,25
TAXAS DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	112101040100000000	A	0,00	431,34	2.315,25	2.100,00	2.205,00	2.315,25
Taxas pela prestação de serviços	112200000000000000	S	252.116,13	294.444,90	243.680,07	443.515,00	465.690,75	488.975,30
Taxas pela prestação de serviços em geral	112201000000000000	S	252.116,13	294.444,90	243.680,07	443.515,00	465.690,75	488.975,30
Taxas pela prestação de serviços em geral - principal	112201010000000000	S	212.096,19	231.754,47	200.269,13	403.040,00	423.192,00	444.351,61
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	112201010100000000	A	209.855,06	228.419,62	196.796,25	399.890,00	419.884,50	440.878,73
TAXA DE SERV. EM PROPR. PARTICULAR	112201010200000000	A	2.241,08	3.334,85	3.472,88	3.150,00	3.307,50	3.472,88
Taxas pela prestação de serviços em geral - principal	112201010300000000	A	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas pela prestação de serviços em geral - multas e juros	112201020000000000	S	1.179,60	1.231,99	1.736,44	2.675,00	2.808,75	2.949,19
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	112201020100000000	A	1.179,60	1.231,99	1.736,44	1.575,00	1.653,75	1.736,44
TAXA DE SERV. EM PROPR. PARTICULAR	112201020200000000	A	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50
Taxas pela prestação de serviços em geral - multas e juros	112201020300000000	A	0,00	0,00	0,00	100,00	105,00	110,25
Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa	112201030000000000	S	29.734,06	42.198,53	34.728,75	31.500,00	33.075,00	34.728,75
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	112201030100000000	A	29.734,06	42.198,53	34.728,75	31.500,00	33.075,00	34.728,75
Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas e juros	112201040000000000	S	9.106,28	19.259,90	6.945,75	6.300,00	6.615,00	6.945,75
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	112201040100000000	A	9.106,28	19.259,90	6.945,75	6.300,00	6.615,00	6.945,75
Taxas pela prestação de serviços em geral - multas	112201050000000000	S	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	112201050100000000	A	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	113000000000000000	S	0,00	0,00	3.812.059,10	50.000,00	52.500,00	55.125,00
Contribuição de melhoria	113100000000000000	S	0,00	0,00	3.812.059,10	50.000,00	52.500,00	55.125,00
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares	113153000000000000	S	0,00	0,00	3.812.059,10	50.000,00	52.500,00	55.125,00
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - principal	113153010000000000	A	0,00	0,00	3.812.059,10	50.000,00	52.500,00	55.125,00
Contribuições	120000000000000000	S	326.180,54	382.666,93	371.250,35	502.000,00	527.100,00	553.455,01
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	124000000000000000	S	326.180,54	382.666,93	371.250,35	502.000,00	527.100,00	553.455,01

Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	124100000000000000	S	326.180,54	382.666,93	371.250,35	502.000,00	527.100,00	553.455,01
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	124150000000000000	S	326.180,54	382.666,93	371.250,35	502.000,00	527.100,00	553.455,01
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	124150010000000000	S	323.390,15	375.018,06	364.651,88	496.015,00	520.815,75	546.856,54
COSIP - FATURA DE CONSUMO	124150010100000000	A	304.495,70	38,80	347.287,50	480.265,00	504.278,25	529.492,16
COSIP - CARNÊ DE IPTU	124150010200000000	A	18.894,45	374.979,26	17.364,38	15.750,00	16.537,50	17.364,38
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros	124150020000000000	S	107,29	174,19	231,53	210,00	220,50	231,53
COSIP - CARNÊ DE IPTU	124150020200000000	A	107,29	174,19	231,53	210,00	220,50	231,53
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa	124150030000000000	S	2.043,04	5.414,24	5.788,13	5.250,00	5.512,50	5.788,13
COSIP - CARNÊ DE IPTU	124150030200000000	A	2.043,04	5.414,24	5.788,13	5.250,00	5.512,50	5.788,13
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros	124150040000000000	S	640,06	2.060,44	578,81	525,00	551,25	578,81
COSIP - CARNÊ DE IPTU	124150040200000000	A	640,06	2.060,44	578,81	525,00	551,25	578,81
Receita patrimonial	130000000000000000	S	625.651,31	729.865,55	96.395,50	284.835,00	299.076,75	314.030,59
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	131000000000000000	S	0,00	0,00	11.576,25	10.500,00	11.025,00	11.576,25
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	131100000000000000	S	0,00	0,00	11.576,25	10.500,00	11.025,00	11.576,25
Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	131101000000000000	S	0,00	0,00	11.576,25	10.500,00	11.025,00	11.576,25
Aluguéis e arrendamentos	131101100000000000	S	0,00	0,00	11.576,25	10.500,00	11.025,00	11.576,25
Aluguéis e arrendamentos - principal	131101110000000000	S	0,00	0,00	11.576,25	10.500,00	11.025,00	11.576,25
ALUGUÉIS DE CENTROS ESPORTIVOS	131101110100000000	A	0,00	0,00	11.576,25	10.500,00	11.025,00	11.576,25
Valores mobiliários	132000000000000000	S	625.651,31	729.865,55	84.819,25	274.335,00	288.051,75	302.454,34

MUNICIPIO DE ANAHY

Planejamento e Orçamento

Demonstrativo da evolução da receita (PPA)

Entidade(s): MUNICIPIO DE ANAHY

PPA: 417 Grau: 13 Atualizado: Não

Descrição	Conta	Tipo	Realizado		Orçado		Estimativa	
			2023	2024	2025	2026	2027	2028
Juros e correções monetárias	132100000000000000	S	625.651,31	729.865,55	84.819,25	274.335,00	288.051,75	302.454,34
Remuneração de depósitos bancários	132101000000000000	S	625.651,31	729.865,55	84.819,25	274.335,00	288.051,75	302.454,34
Remuneração de depósitos bancários - geral	132101100000000000	S	0,00	0,00	0,00	264.335,00	277.551,75	291.429,34
REM.DEP.BANC. - EDUCAÇÃO	132101110000000000	S	0,00	0,00	0,00	40.200,00	42.210,00	44.320,50
REM.DEP.BANC. FUNDEB 70%	132101110100000000	A	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.750,00	16.537,50
REM.DEP.BANC. FUNDEB 40%	132101110200000000	A	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
REM.DEP.BANC. EDUCAÇÃO 5%	132101110300000000	A	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
REM.DEP.BANC. EDUCAÇÃO 25%	132101110400000000	A	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
REM.DEP.BANC. MERENDA ESCOLAR	132101110500000000	A	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.100,00	2.205,00
REM.DEP.BANC. PNATE-TRANSP.ESCOL.FEDERAL	132101110600000000	A	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.575,00	1.653,75
REM.DEP.BANC. PETE-TRANSP.ESCOL.ESTADUAL	132101110700000000	A	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.575,00	1.653,75
REM.DEP.BANC. PDDE - DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	132101110800000000	A	0,00	0,00	0,00	200,00	210,00	220,50
REM.DEP.BANC. ALIENAÇÃO BENS MÓVEIS EDUCAÇÃO	132101110900000000	A	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
REM.DEP.BANC. - SAÚDE	132101120000000000	S	0,00	0,00	0,00	52.000,00	54.600,00	57.330,00
REM.DEP.BANC. ATENÇÃO BÁSICA-FONTE-494	132101120100000000	A	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.750,00	16.537,50
REM.DEP.BANC. VIGILÂNCIA EM SAÚDE	132101120200000000	A	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.100,00	2.205,00
REM.DEP.BANC. FUNDO DE SAÚDE 15%	132101120300000000	A	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.750,00	16.537,50
REM.DEP.BANC. TETO BRASIL SEM MISÉRIA	132101120600000000	A	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
REM.DEP.BANC.ATENÇÃO BÁSICA.FONTE-495	132101120700000000	A	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50
REM.DEP.BANC.IMPLANTAÇÃO.TRANSP.SANITARIO	132101120800000000	A	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50
REM.DEP.BANC.VIGIASUS-CUSTEIO	132101120900000000	A	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50
REM. DEP. BANC. - Assistência Financeira da União - Complemento Piso da Enfermagem	132101121000000000	A	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50
REM.DEP.BANC.BLOCO DE INVEST.SAÚDE	132101121100000000	A	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
REM.DEP.BANC.ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	132101121200000000	A	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50
REM.DEP.BANC. - ASSISTÊNCIA SOCIAL	132101130000000000	S	0,00	0,00	0,00	21.500,00	22.575,00	23.703,75
REM.DEP.BANC. FNAS-PROT.SOC.BÁSICA	132101130100000000	A	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
REM.DEP.BANC. FNAS-IGD BOLSA FAMÍLIA	132101130200000000	A	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.575,00	1.653,75
REM.DEP.BANC. FNAS-PISO P/ASSIS.SOCIAL	132101130300000000	A	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.575,00	1.653,75
Deliberação Nº 059/2023 - CEAS-PR	132101130400000000	A	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.575,00	1.653,75
REM.DEP.BANC.FEAS-INCENT.BENEFICIO EVENTUAL IV	132101130500000000	A	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50
REM.DEP.BANC.FEAS-MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	132101130700000000	A	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50
REM. DEP. BANC. - Programa Cuida Mais Paraná	132101131100000000	A	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
REM.DEP.BANC. - RECURSOS VINCULADOS	132101140000000000	S	0,00	0,00	0,00	40.500,00	42.525,00	44.651,25
REM.DEP.BANC. CIDE LEI 10866/04	132101140100000000	A	0,00	0,00	0,00	2.500,00	2.625,00	2.756,25
REM.DEP.BANC. RECURSOS ROYALTIES	132101140200000000	A	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.750,00	16.537,50
REM.DEP.BANC. ALIENAÇÃO BENS MÓVEIS	132101140300000000	A	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50
REM.DEP.BANC. ALIENAÇÃO BENS IMÓVEIS	132101140400000000	A	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50
REM.DEP.BANC. COSIP-ILUM.PÚBLICA	132101140500000000	A	0,00	0,00	0,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
REM.DEP.BANC.ITAIPI-BINACIONAL Nº45000047076	132101140800000000	A	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50
REM.DEP.BANC. - RECURSOS LIVRES	132101150000000000	S	0,00	0,00	0,00	110.135,00	115.641,75	121.423,84
REM.DEP.BANC. TAXA EX.PODER POLÍCIA	132101150100000000	A	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
REM.DEP.BANC. TAXA PREST.SERVIÇOS	132101150200000000	A	0,00	0,00	0,00	5.135,00	5.391,75	5.661,34
REM.DEP.BANC. NÃO VINCULADOS-LIVRES	132101150300000000	A	0,00	0,00	0,00	100.000,00	105.000,00	110.250,00
Remuneração de depósitos bancários - salário-educação	132101200000000000	S	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
Remuneração de depósitos bancários - salário-educação	132101210000000000	A	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00

MUNICIPIO DE ANAHY

Planejamento e Orçamento

Demonstrativo da evolução da receita (PPA)

Entidade(s): MUNICIPIO DE ANAHY

PPA: 417 Grau: 13 Atualizado: Não

Descrição	Conta	Tipo	Realizado		Orçado		Estimativa	
			2023	2024	2025	2026	2027	2028
Receita de serviços	160000000000000000	S	6.373,35	8.280,90	163.225,13	149.150,00	156.607,50	164.437,88
Serviços administrativos e comerciais gerais	161000000000000000	S	0,00	5.300,00	127.338,75	115.500,00	121.275,00	127.338,75
Serviços administrativos e comerciais gerais	161100000000000000	S	0,00	5.300,00	127.338,75	115.500,00	121.275,00	127.338,75
Serviços administrativos e comerciais gerais prestados por entidades e órgãos públicos em geral	161101000000000000	S	0,00	0,00	115.762,50	105.000,00	110.250,00	115.762,50
Serviços administrativos e comerciais gerais prestados por entidades e órgãos públicos em geral - principal	161101010000000000	S	0,00	0,00	115.762,50	105.000,00	110.250,00	115.762,50
SERV.PRESTADOS COM MÁQUINAS A AGRICULTORES	161101010100000000	A	0,00	0,00	115.762,50	105.000,00	110.250,00	115.762,50
Inscrição em concursos e processos seletivos	161102000000000000	S	0,00	5.300,00	11.576,25	10.500,00	11.025,00	11.576,25

Inscrição em concursos e processos seletivos - principal	161102010000000000	S	0,00	5.300,00	11.576,25	10.500,00	11.025,00	11.576,25
INSCR. CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	161102010100000000	A	0,00	5.300,00	11.576,25	10.500,00	11.025,00	11.576,25
Outros serviços	169000000000000000	S	6.373,35	2.980,90	35.886,38	33.650,00	35.332,50	37.099,13
Outros serviços	169900000000000000	S	6.373,35	2.980,90	35.886,38	33.650,00	35.332,50	37.099,13
Outros serviços	169990000000000000	S	6.373,35	2.980,90	35.886,38	33.650,00	35.332,50	37.099,13
Outros serviços - principal	169990010000000000	S	6.201,02	2.950,00	34.728,75	31.500,00	33.075,00	34.728,75
RECEITA SERV.HORAS MÁQUINAS	169990010100000000	A	6.201,02	2.950,00	34.728,75	31.500,00	33.075,00	34.728,75
Outros serviços - multas e juros	169999020000000000	S	48,99	0,00	1.157,63	1.050,00	1.102,50	1.157,63
JUR.MULTAS S/RECEITA SERV.HORAS MÁQ	169999020100000000	A	48,99	0,00	1.157,63	1.050,00	1.102,50	1.157,63
Outros serviços - dívida ativa	169999030000000000	S	54,00	14,50	0,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50
DÍVIDA ATIVA S/RECEITA SERV.HORAS MAQ	169999030100000000	A	54,00	14,50	0,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50
Outros serviços - dívida ativa - multas e juros	169999040000000000	S	69,34	16,40	0,00	100,00	105,00	110,25
MULTAS JUROS DIV.ATIV.S/RECEITA SERV.HOR.MAQ	169999040100000000	A	69,34	16,40	0,00	100,00	105,00	110,25
Transferências correntes	170000000000000000	S	28.373.639,71	32.119.384,56	25.109.580,89	40.162.864,33	42.171.007,55	44.279.557,95
Transferências da união e de suas entidades	171000000000000000	S	19.704.474,23	22.274.546,14	16.022.687,66	27.872.264,33	29.265.877,55	30.729.171,44
Transferências decorrentes de participação na receita da união	171100000000000000	S	16.808.666,09	19.415.810,50	14.140.389,38	23.812.864,33	25.003.507,55	26.253.682,93
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	171151000000000000	S	16.609.589,83	19.228.518,83	14.123.025,00	23.612.864,33	24.793.507,55	26.033.182,93
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	171151100000000000	S	15.121.052,70	17.428.792,67	12.733.875,00	21.636.620,00	22.718.451,00	23.854.373,55
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	171151110000000000	A	15.121.052,70	17.428.792,67	12.733.875,00	21.636.620,00	22.718.451,00	23.854.373,55
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias	171151200000000000	S	1.488.537,13	1.799.726,16	717.727,50	1.976.244,33	2.075.056,55	2.178.809,38
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias - principal	171151210000000000	A	1.488.537,13	1.799.726,16	717.727,50	1.976.244,33	2.075.056,55	2.178.809,38
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	171152000000000000	S	199.076,26	187.291,67	17.364,38	200.000,00	210.000,00	220.500,00
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	171152010000000000	A	199.076,26	187.291,67	17.364,38	200.000,00	210.000,00	220.500,00
Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	171200000000000000	S	325.953,42	349.894,73	275.514,76	542.000,00	569.100,00	597.555,00
Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo	171252000000000000	S	325.953,42	349.894,73	275.514,76	542.000,00	569.100,00	597.555,00
Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo - lei nº 7.990/89	171252100000000000	S	3.546,45	346.111,07	2.315,25	330.000,00	346.500,00	363.825,00
Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo - lei nº 7.990/89 - principal	171252110000000000	A	3.546,45	346.111,07	2.315,25	330.000,00	346.500,00	363.825,00
Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep	171252400000000000	S	322.406,97	3.783,66	273.199,51	212.000,00	222.600,00	233.730,00
Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - principal	171252410000000000	A	322.406,97	3.783,66	273.199,51	212.000,00	222.600,00	233.730,00
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	171300000000000000	S	1.691.889,76	1.898.767,00	926.100,01	2.697.600,00	2.832.480,00	2.974.104,00
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	171350000000000000	S	1.691.889,76	1.898.767,00	926.100,01	2.697.600,00	2.832.480,00	2.974.104,00

MUNICIPIO DE ANAHY

Planejamento e Orçamento

Demonstrativo da evolução da receita (PPA)

Entidade(s): MUNICIPIO DE ANAHY

PPA: 417 Grau: 13 Atualizado: Não

Descrição	Conta	Tipo	Realizado		Orçado		Estimativa	
			2023	2024	2025	2026	2027	2028
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária	171350100000000000	S	1.622.383,03	1.781.296,30	827.701,88	2.059.779,34	2.162.768,31	2.270.906,73
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária - principal	171350110000000000	S	1.622.383,03	1.781.296,30	827.701,88	2.059.779,34	2.162.768,31	2.270.906,73
PAB/SUS-AGENTE COMUN. SAÚDE - PACS	171350110100000000	A	0,00	0,00	127.338,75	215.500,00	226.275,00	237.588,75
PAB/SUS-INFORMATIZAÇÃO CENTRO SAÚDE	171350110200000000	A	24.000,00	8.000,00	23.152,50	21.000,00	22.050,00	23.152,50
PAB/SUS-PREVINE BRASIL	171350110300000000	A	0,00	0,00	156.279,38	241.750,00	253.837,50	266.529,38
PAB/SUS-INCENT.FINANC. - APS	171350110400000000	A	478.473,54	490.028,56	520.931,25	1.422.529,34	1.493.655,81	1.568.338,60
BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	171350110900000000	A	239.232,00	256.984,00	0,00	100.000,00	105.000,00	110.250,00
EMENDA PALARMENTAR Nº 28490006 - ZECA DIRCEU	171350111000000000	A	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMENDA PALARMENTAR Nº 38090005 - SERGIO SOUZA	171350111100000000	A	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMENDA PARLAMENTAR Nº 2022322000007 - HERMES PARCIANELLO	171350111200000000	A	201.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Financeira da União - Complemento Piso da Enfermagem	171350111300000000	A	34.137,49	19.791,02	0,00	49.000,00	51.450,00	54.022,50
CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA - INCENT. FINANC. A SAÚDE BUCAL	171350111400000000	A	95.000,00	234.107,00	0,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
Custeio - Portaria GM/MS nº 3534 Programa SUS Digital	171350111500000000	A	0,00	32.580,10	0,00	0,00	0,00	0,00
EMENDA PARLAMENTAR Nº 38090011 - OGU/2024 - SERGIO SOUZA	171350111600000000	A	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMENDA PARLAMENTAR Nº 50410004 - DIRCEU SPERAFICO	171350111700000000	A	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Emenda Parlamentar Nº 202538090001 - Dep. SERGIO SOUZA - Custeio	171350111800000000	A	0,00	39.805,62	0,00	0,00	0,00	0,00
Portaria GM/ms Nº 6.916/2025 - Atenção Primária à Saúde	171350111900000000	A	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada	171350200000000000	S	0,00	37.616,36	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada - principal	171350210000000000	A	0,00	37.616,36	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - vigilância em saúde	171350300000000000	S	69.506,73	69.374,34	98.398,13	637.820,66	669.711,69	703.197,27
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - vigilância em saúde - principal	171350310000000000	S	69.506,73	69.374,34	98.398,13	637.820,66	669.711,69	703.197,27
PAB/SUS-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	171350310100000000	A	24.527,85	30.154,34	98.398,13	370.420,66	388.941,69	408.388,77
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	171350310200000000	A	44.978,88	39.220,00	0,00	267.400,00	280.770,00	294.808,50
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - assistência farmacêutica	171350400000000000	S	0,00	10.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - assistência farmacêutica - principal	171350410000000000	A	0,00	10.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	171400000000000000	S	200.654,41	231.805,57	291.721,51	436.000,00	457.800,00	480.690,00
Transferências do salário-educação	171450000000000000	S	149.436,49	164.614,97	191.008,13	328.500,00	344.925,00	362.171,25
Transferências do salário-educação - principal	171450010000000000	A	149.436,49	164.614,97	191.008,13	328.500,00	344.925,00	362.171,25
Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola - pdde	171451000000000000	S	0,00	0,00	11.576,25	10.500,00	11.025,00	11.576,25
Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola - pdde - principal	171451010000000000	A	0,00	0,00	11.576,25	10.500,00	11.025,00	11.576,25
Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae	171452000000000000	S	44.130,08	56.272,00	61.354,13	73.500,00	77.175,00	81.033,75

MUNICIPIO DE ANAHY

Planejamento e Orçamento

Demonstrativo da evolução da receita (PPA)

Entidade(s): MUNICIPIO DE ANAHY

PPA: 417 Grau: 13 Atualizado: Não

Descrição	Conta	Tipo	Realizado		Orçado		Estimativa	
			2023	2024	2025	2026	2027	2028
Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae - principal	171452010000000000	A	44.130,08	56.272,00	61.354,13	73.500,00	77.175,00	81.033,75
Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate	171453000000000000	S	7.087,84	10.918,60	27.783,00	23.500,00	24.675,00	25.908,75
Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate - principal	171453010000000000	A	7.087,84	10.918,60	27.783,00	23.500,00	24.675,00	25.908,75

Transferências de recursos de complementação da união ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	171500000000000000	S	0,00	26.018,62	0,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaar	171552000000000000	S	0,00	26.018,62	0,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaar - principal	171552010000000000	A	0,00	26.018,62	0,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	171600000000000000	S	178.189,85	152.442,81	347.287,50	333.800,00	350.490,00	368.014,51
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	171650000000000000	S	178.189,85	152.442,81	347.287,50	333.800,00	350.490,00	368.014,51
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas - principal	171650010000000000	S	178.189,85	152.442,81	347.287,50	333.800,00	350.490,00	368.014,51
PISO BASICO FIXO - CRAS	171650010100000000	A	83.558,20	49.038,03	208.372,50	196.000,00	205.800,00	216.090,00
PISO FIXO MEDIA COMPL. - SUAS	171650010200000000	A	46.231,65	50.454,78	83.349,00	55.800,00	58.590,00	61.519,50
PROGR.BOLSA FAMÍLIA - SUAS	171650010300000000	A	0,00	0,00	34.728,75	16.766,96	17.605,31	18.485,58
QUALIF.DA GESTÃO -IGD - SUAS	171650010400000000	A	0,00	0,00	20.837,25	18.900,00	19.845,00	20.837,25
IGD Auxílio Brasil - Fonte 940	171650010500000000	A	5.600,00	0,00	0,00	11.683,04	12.267,19	12.880,55
PROGRAMA PROCAD - SUAS	171650010600000000	A	12.000,00	12.000,00	0,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
FNAS-IGD BOLSA FAMÍLIA	171650010700000000	A	30.800,00	40.950,00	0,00	24.650,00	25.882,50	27.176,63
Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	171900000000000000	S	499.120,70	199.806,91	41.674,50	0,00	0,00	0,00
Transferência especial da união	171957000000000000	S	100.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência especial da união - principal	171957010000000000	A	100.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020	171958000000000000	S	28.958,04	28.485,84	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020 - principal	171958010000000000	A	28.958,04	28.485,84	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da política nacional aldir blanc de fomento à cultura - lei nº 14.399/2022	171960000000000000	S	0,00	43.838,27	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da política nacional aldir blanc de fomento à cultura - lei nº 14.399/2022 - principal	171960010000000000	A	0,00	43.838,27	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	171999000000000000	S	370.162,66	52.482,80	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de recursos da união e de suas entidades - principal	171999010000000000	S	370.162,66	52.482,80	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Str Cultural - LC 195/22 - Art.5º Audiovisual (Paulo Gustavo)	171999010100000000	A	370.162,66	37.352,01	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Str Cultural - LC 195/22 - Demais Setores da Cultura (Paulo Gustavo)	171999010200000000	A	0,00	15.130,79	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	172000000000000000	S	6.470.349,36	6.916.967,77	6.356.287,37	8.979.100,00	9.428.055,00	9.899.457,76
Participação na receita dos estados e distrito federal	172100000000000000	S	5.896.766,01	6.185.499,97	6.007.263,41	7.755.000,00	8.142.750,00	8.549.887,50
Cota-parte do ICMS	172150000000000000	S	5.244.467,95	5.473.189,35	5.440.837,50	7.240.500,00	7.602.525,00	7.982.651,25
Cota-parte do ICMS - principal	172150010000000000	A	5.244.467,95	5.473.189,35	5.440.837,50	7.240.500,00	7.602.525,00	7.982.651,25
Cota-parte do IPVA	172151000000000000	S	598.149,19	618.096,14	463.050,00	400.000,00	420.000,00	441.000,00
Cota-parte do IPVA - principal	172151010000000000	A	598.149,19	618.096,14	463.050,00	400.000,00	420.000,00	441.000,00
Cota-parte do IPI - municípios	172152000000000000	S	52.520,80	82.729,49	71.772,75	85.000,00	89.250,00	93.712,50
Cota-parte do IPI - municípios - principal	172152010000000000	A	52.520,80	82.729,49	71.772,75	85.000,00	89.250,00	93.712,50

MUNICIPIO DE ANAHY

Planejamento e Orçamento

Demonstrativo da evolução da receita (PPA)

Entidade(s): MUNICIPIO DE ANAHY

PPA: 417 Grau: 13 Atualizado: Não

Descrição	Conta	Tipo	Realizado		Orçado		Estimativa	
			2023	2024	2025	2026	2027	2028
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	172153000000000000	S	1.628,07	11.484,99	31.603,16	29.500,00	30.975,00	32.523,75
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	172153010000000000	A	1.628,07	11.484,99	31.603,16	29.500,00	30.975,00	32.523,75
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	172350000000000000	S	367.699,85	238.870,82	266.832,58	790.850,00	830.392,50	871.912,13
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	172350000000000000	S	367.699,85	238.870,82	266.832,58	790.850,00	830.392,50	871.912,13
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	172350010000000000	S	367.699,85	238.870,82	266.832,58	790.850,00	830.392,50	871.912,13
TRANSF.DO ESTADO - APSUS	172350010100000000	A	140.130,00	140.130,00	208.372,50	640.000,00	672.000,00	705.600,00
TRANSF.ASSIST.FARM.CUSTEIO - IOAF	172350010200000000	A	0,00	0,00	15.627,94	0,00	0,00	0,00
TRANSF.ASSIST.FARM.INVEST. - IOAF	172350010300000000	A	0,00	0,00	8.103,38	0,00	0,00	0,00
TRANSF.ESTADO -VIGILANCIA EM SAÚDE	172350010400000000	A	0,00	0,00	34.728,76	139.650,00	146.632,50	153.964,13
Custeio - Resol. SESA 425/2023 - PROVIGIA PARANÁ	172350010700000000	A	20.589,50	0,00	0,00	200,00	210,00	220,50
CUSTEIO CARDENETAS DE VACINAÇÃO - RESOLUÇÃO SESA 405/2023	172350010800000000	A	1.304,95	0,00	0,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
Resolução SESA Nº 551/2024 - HABILITADA PELA RESOL. 1519/2023 - PROVIGIA - PR	172350010900000000	A	80.070,26	34.315,82	0,00	0,00	0,00	0,00
Custeio - Resol. SESA 374/2024 - PROVIGIA PARANÁ	172350011000000000	A	38.249,76	64.425,00	0,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50
Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	172400000000000000	S	0,00	249.405,68	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	172499000000000000	S	0,00	249.405,68	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades - principal	172499010000000000	S	0,00	249.405,68	0,00	0,00	0,00	0,00
CONV. 659/2023 - SIT 61982 - SUBSTITUIÇÃO ILUMINAÇÃO DE LED	172499010100000000	A	0,00	159.270,68	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências dos estados e distrito federal	172900000000000000	S	205.883,50	243.191,30	82.191,38	433.250,00	454.912,50	477.658,13
Transferências de estados destinadas à assistência social	172951000000000000	S	50.343,40	149.700,20	41.674,50	297.750,00	312.637,50	328.269,38
Transferências de estados destinadas à assistência social - principal	172951010000000000	S	50.343,40	149.700,20	41.674,50	297.750,00	312.637,50	328.269,38
PISO PARANAENSE ASSISTÊNCIA SOCIAL	172951010100000000	A	30.000,00	0,00	41.674,50	107.850,00	113.242,50	118.904,63
Deliberação Nº 059/2023 - CEAS - PR	172951010200000000	A	0,00	52.500,00	0,00	129.500,00	135.975,00	142.773,75
Deliberação 078/2022 - CEDCA/PR - Saúde Íntima	172951010300000000	A	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deliberação 013/25 CEDCA-PR	172951010400000000	A	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social P/ Medidas Socioeducativas	172951011100000000	A	20.343,40	22.200,20	0,00	60.400,00	63.420,00	66.591,00
Transferências de recursos destinados a programas de educação	172952000000000000	S	80.540,10	83.761,70	40.516,88	93.500,00	98.175,00	103.083,75
Transferências de recursos destinados a programas de educação - principal	172952010000000000	S	80.540,10	83.761,70	40.516,88	93.500,00	98.175,00	103.083,75
TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - PETE	172952010100000000	A	80.540,10	83.761,70	40.516,88	93.500,00	98.175,00	103.083,75
Outras transferências dos estados e df	172999000000000000	S	75.000,00	9.729,40	0,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00
Outras transferências dos estados e df - principal	172999010000000000	S	75.000,00	9.729,40	0,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00
CEDCA-PR - DELIBERAÇÃO 047/2022	172999010200000000	A	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custeio - Resol. SESA 808/2022 - Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PARANA	172999010300000000	A	0,00	0,00	0,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00
Resol. 285/2024 - Apoio Financ. P/ ações Emergenciais com ênfase em Dengue	172999010400000000	A	0,00	9.729,40	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos municípios e de suas entidades	173000000000000000	S	70.261,69	48.031,55	111.132,00	53.000,00	55.650,00	58.432,50
Outras transferências dos municípios	173900000000000000	S	70.261,69	48.031,55	111.132,00	53.000,00	55.650,00	58.432,50
Transferências de municípios a consórcios públicos	173950000000000000	S	70.261,69	48.031,55	111.132,00	53.000,00	55.650,00	58.432,50
Transferências de municípios a consórcios públicos - principal	173950010000000000	S	70.261,69	48.031,55	111.132,00	53.000,00	55.650,00	58.432,50
TRANSF.MUNIC.CONSÓRCIO - SAÚDE	173950010100000000	S	70.261,69	48.031,55	111.132,00	53.000,00	55.650,00	58.432,50
TRANSF.CONSÓRCIO PUBL. - CONSAMU	173950010101000000	A	70.261,69	48.031,55	111.132,00	53.000,00	55.650,00	58.432,50
Transferências de instituições privadas	174000000000000000	S	56.153,69	308.018,69	578.812,50	157.500,00	165.375,00	173.643,75
Transferências de instituições privadas	174100000000000000	S	56.153,69	308.018,69	578.812,50	157.500,00	165.375,00	173.643,75

MUNICIPIO DE ANAHY

Planejamento e Orçamento

Demonstrativo da evolução da receita (PPA)

Entidade(s): MUNICIPIO DE ANAHY

PPA: 417 Grau: 13 Atualizado: Não

Descrição	Conta	Tipo	Realizado		Orçado		Estimativa	
			2023	2024	2025	2026	2027	2028
Outras transferências de instituições privadas	174199000000000000	S	56.153,69	308.018,69	578.812,50	157.500,00	165.375,00	173.643,75
Outras transferências de instituições privadas - principal	174199010000000000	S	56.153,69	308.018,69	578.812,50	157.500,00	165.375,00	173.643,75
ITAIPU BINACIONAL CONVÊNIO 4500047076	174199010100000000	A	56.153,69	308.018,69	578.812,50	157.500,00	165.375,00	173.643,75
Transferências de outras instituições públicas	175000000000000000	S	2.072.400,74	2.571.820,41	2.040.661,36	3.101.000,00	3.256.050,00	3.418.852,50
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	175100000000000000	S	2.072.400,74	2.571.820,41	2.040.661,36	3.101.000,00	3.256.050,00	3.418.852,50
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	175150000000000000	S	2.072.400,74	2.571.820,41	2.040.661,36	3.101.000,00	3.256.050,00	3.418.852,50
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal	175150010000000000	A	2.072.400,74	2.571.820,41	2.040.661,36	3.101.000,00	3.256.050,00	3.418.852,50
Outras receitas correntes	190000000000000000	S	52.127,88	292.926,86	23.615,55	169.005,00	177.455,25	186.328,01
Multas administrativas, contratuais e judiciais	191000000000000000	S	0,00	16.846,20	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas administrativas, contratuais e judiciais	191100000000000000	S	0,00	16.846,20	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e juros previstos em contratos	191109000000000000	S	0,00	16.846,20	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e juros previstos em contratos - principal	191109010000000000	A	0,00	16.846,20	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, restituições e ressarcimentos	192000000000000000	S	1.493,48	746,74	23.615,55	69.005,00	72.455,25	76.078,01
Indenizações	192100000000000000	S	0,00	0,00	2.662,54	50.000,00	52.500,00	55.125,00
Indenizações por danos causados ao patrimônio público	192101000000000000	S	0,00	0,00	2.662,54	50.000,00	52.500,00	55.125,00
Indenizações por danos causados ao patrimônio público - principal	192101010000000000	A	0,00	0,00	2.662,54	50.000,00	52.500,00	55.125,00
Restituições	192200000000000000	S	1.493,48	746,74	20.953,01	19.005,00	19.955,25	20.953,01
Outras restituições	192299000000000000	S	1.493,48	746,74	20.953,01	19.005,00	19.955,25	20.953,01
Outras restituições - principal	192299010000000000	S	1.493,48	746,74	20.953,01	19.005,00	19.955,25	20.953,01
Impugnações e glosas determinadas pelo tribunal de contas do estado do paraná - principal	192299010100000000	A	0,00	0,00	4.283,21	3.885,00	4.079,25	4.283,21
Impugnações e glosas determinadas pela administração - principal	192299010200000000	A	0,00	0,00	2.778,30	2.520,00	2.646,00	2.778,30
Restituições por pagamentos indevidos - principal	192299010300000000	A	0,00	0,00	13.891,50	12.600,00	13.230,00	13.891,50
Restituições diversas - principal	192299019900000000	S	1.493,48	746,74	0,00	0,00	0,00	0,00
Devolução de Valores Recebidos Indevidamente em Folha	192299019901000000	A	1.493,48	746,74	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	199000000000000000	S	50.634,40	275.333,92	0,00	100.000,00	105.000,00	110.250,00
Outras receitas correntes	199900000000000000	S	50.634,40	275.333,92	0,00	100.000,00	105.000,00	110.250,00
Outras receitas	199999000000000000	S	50.634,40	275.333,92	0,00	100.000,00	105.000,00	110.250,00
Outras receitas administradas pela rfb	199999100000000000	S	45.018,90	271.074,32	0,00	100.000,00	105.000,00	110.250,00
Outras receitas administradas pela rfb - principal	199999110000000000	S	45.018,90	270.922,82	0,00	100.000,00	105.000,00	110.250,00
Outras Receitas Correntes	199999110100000000	A	12.018,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrocínio para Festas Municipais	199999110200000000	A	0,00	0,00	0,00	100.000,00	105.000,00	110.250,00
Patrocínio COAGRU	199999110700000000	A	33.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação INSS	199999110800000000	A	0,00	265.922,82	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas administradas pela rfb - dívida ativa	199999130000000000	S	0,00	83,35	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	199999130100000000	A	0,00	83,35	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas administradas pela rfb - dívida ativa - multas e juros	199999140000000000	S	0,00	68,15	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	199999140100000000	A	0,00	68,15	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias	199999200000000000	S	5.615,50	4.259,60	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - principal	199999210000000000	S	5.615,50	4.259,60	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Previstas na Legislaçao de Transito	199999210100000000	A	5.615,50	4.259,60	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de capital	200000000000000000	S	6.536.321,04	7.560.237,60	538.295,64	6.571.200,00	3.755.010,00	2.635.260,50

MUNICIPIO DE ANAHY

Planejamento e Orçamento

Demonstrativo da evolução da receita (PPA)

Entidade(s): MUNICIPIO DE ANAHY

PPA: 417 Grau: 13 Atualizado: Não

Descrição	Conta	Tipo	Realizado		Orçado		Estimativa	
			2023	2024	2025	2026	2027	2028
Operações de crédito	210000000000000000	S	3.147.983,86	3.206.274,72	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - mercado interno	211000000000000000	S	3.147.983,86	3.206.274,72	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras operações de crédito - mercado interno	211900000000000000	S	3.147.983,86	3.206.274,72	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras operações de crédito - mercado interno	211999000000000000	S	3.147.983,86	3.206.274,72	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras operações de crédito - mercado interno - principal	211999010000000000	S	3.147.983,86	3.206.274,72	0,00	0,00	0,00	0,00
OP. CRÉDITO FOMENTO CONTRATO 4222/2021 - FONTE 632	211999010200000000	A	0,00	33.527,67	0,00	0,00	0,00	0,00
Op. de Créd - Fomento-Ampliação do Centro de Eventos F. 621	211999010400000000	A	74.620,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Crédito Fomento Calçadas em Paver F. 625	211999010500000000	A	37.499,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Crédito - Revisão do Plano Diretor Fonte 629	211999010600000000	A	38.295,00	15.318,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OP. CREDITO REVITALIZAÇÃO PRAÇA SANTA ANA -FONTE 624	211999010700000000	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OP. Créd. FINISA-Ações Infraestrutura Urbana / Rural F. 633	211999011000000000	A	2.997.568,71	3.002.431,29	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Crédito Parque Infantil F. 627	211999011200000000	A	0,00	154.997,76	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens	220000000000000000	S	84.900,00	55.200,00	422.533,13	158.000,00	165.900,00	174.195,00
Alienação de bens móveis	221000000000000000	S	84.900,00	0,00	306.770,63	158.000,00	165.900,00	174.195,00
Alienação de bens móveis e semoventes	221300000000000000	S	84.900,00	0,00	306.770,63	158.000,00	165.900,00	174.195,00
Alienação de bens móveis e semoventes	221301000000000000	S	84.900,00	0,00	306.770,63	158.000,00	165.900,00	174.195,00
Alienação de bens móveis e semoventes - principal	221301010000000000	S	84.900,00	0,00	306.770,63	158.000,00	165.900,00	174.195,00
ALIENAÇÃO BENS MÓVEIS - DIVERSOS	221301010100000000	S	0,00	0,00	219.948,75	48.000,00	50.400,00	52.920,00
ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	221301010101000000	A	0,00	0,00	34.728,75	31.500,00	33.075,00	34.728,75
ALIENAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	221301010102000000	A	0,00	0,00	11.576,25	16.500,00	17.325,00	18.191,25
ALIENAÇÃO DE MÁQUINAS	221301010103000000	A	0,00	0,00	173.643,75	0,00	0,00	0,00

PESADAS								
ALIENAÇÃO BENS MÓVEIS - EDUCAÇÃO	221301010200000000	S	0,00	0,00	57.881,25	60.000,00	63.000,00	66.150,00
ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	221301010201000000	A	0,00	0,00	57.881,25	60.000,00	63.000,00	66.150,00
ALIENAÇÃO BENS MÓVEIS - SAÚDE	221301010300000000	S	84.900,00	0,00	28.940,63	50.000,00	52.500,00	55.125,00
ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	221301010301000000	A	84.900,00	0,00	28.940,63	50.000,00	52.500,00	55.125,00
Alienação de bens imóveis	222000000000000000	S	0,00	55.200,00	115.762,50	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens imóveis	222100000000000000	S	0,00	55.200,00	115.762,50	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens imóveis	222101000000000000	S	0,00	55.200,00	115.762,50	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens imóveis - principal	222101010000000000	A	0,00	55.200,00	115.762,50	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	240000000000000000	S	3.303.437,18	4.298.762,88	115.762,51	6.413.200,00	3.589.110,00	2.461.065,50
Transferências da união e de suas entidades	241000000000000000	S	287.306,00	974.136,70	0,00	2.800.000,00	1.500.000,00	1.000.000,00
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	241100000000000000	S	0,00	7.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	241150000000000000	S	0,00	7.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - assistência farmacêutica	241150400000000000	S	0,00	7.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - assistência farmacêutica - principal	241150410000000000	A	0,00	7.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de convênios da união e de suas entidades	241400000000000000	S	287.306,00	766.276,70	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de convênios da união e de suas entidades	241499000000000000	S	287.306,00	766.276,70	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de convênios da união e de suas entidades - principal	241499010000000000	S	287.306,00	766.276,70	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio MAPA nº 945322/2023 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos	241499010100000000	A	0,00	478.970,70	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio Nº 937550/2022/MDR/CAIXA - Mobilidade Urbana - Plataforma + Brasil	241499010300000000	A	287.306,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATO DE REPASSE Nº 947511/2023 - MCIDADES - CAIXA	241499010400000000	A	0,00	287.306,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	241900000000000000	S	0,00	200.000,00	0,00	2.800.000,00	1.500.000,00	1.000.000,00

MUNICIPIO DE ANAHY

Planejamento e Orçamento

Demonstrativo da evolução da receita (PPA)

Entidade(s): MUNICIPIO DE ANAHY

PPA: 417 Grau: 13 Atualizado: Não

Descrição	Conta	Tipo	Realizado		Orçado		Estimativa	
			2023	2024	2025	2026	2027	2028
Transferência especial da união	241951000000000000	S	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência especial da união - principal	241951010000000000	A	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	241999000000000000	S	0,00	0,00	0,00	2.800.000,00	1.500.000,00	1.000.000,00
Outras transferências de recursos da união e de suas entidades - principal	241999010000000000	S	0,00	0,00	0,00	2.800.000,00	1.500.000,00	1.000.000,00
Programa Minha Casa, Minha Vida - Casas Habitacionais - PAC	241999010300000000	A	0,00	0,00	0,00	2.800.000,00	1.500.000,00	1.000.000,00
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	242000000000000000	S	1.122.815,19	2.333.852,63	0,00	3.313.200,00	1.774.110,00	1.130.315,50
Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	242200000000000000	S	217.056,41	1.913.040,17	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	242299000000000000	S	217.056,41	1.913.040,17	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades - principal	242299010000000000	S	217.056,41	1.913.040,17	0,00	0,00	0,00	0,00
CONVENIO SEDU - PISCINA DE HIDROTERAPIA	242299010400000000	A	114.066,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pavimentação e Recape Asfaltico de Vias Urbanas	242299010600000000	A	70.719,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO FUTEBOL COM GRAMA SINTETICA E PAISAGISMO	242299010900000000	A	32.270,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio 340/2022 - PARQUE URBANO - SIT 52653	242299011100000000	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONVÊNIO SIT 53320 - CONST. MEU PARQUINHO - MÓDULO PLAYGROUND	242299011400000000	A	0,00	117.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONV. 661/2023 - SIT 61984 - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN	242299011500000000	A	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONV. 658/2023 - SIT 61985 - CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE	242299011600000000	A	0,00	669.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONV. 660/2023 - SIT 61983 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	242299011700000000	A	0,00	183.635,17	0,00	0,00	0,00	0,00
CONV. Nº 245/2024 - SECID - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - SIT 64443	242299011800000000	A	0,00	693.405,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de recursos dos estados	242900000000000000	S	905.758,78	420.812,46	0,00	3.313.200,00	1.774.110,00	1.130.315,50
Outras transferências de recursos dos estados	242999000000000000	S	905.758,78	420.812,46	0,00	3.313.200,00	1.774.110,00	1.130.315,50
Outras transferências de recursos dos	242999010000000000	S	905.758,78	420.812,46	0,00	3.313.200,00	1.774.110,00	1.130.315,50

estados - principal								
Convênio Nº 1366/2022 - SEDU - Revitalização Praça Santa Ana	242999010600000000	A	262.958,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio Nº 1409/2022 - SEDU - Recape Asfáltico	242999010700000000	A	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimento - Resol. SESA 808/2022 - Fortalecimento da Vigilância em Saúde PROVIGIA PARANA	242999010800000000	A	0,00	0,00	0,00	10.700,00	11.235,00	11.796,75
Investimento - Resol. 860/2022 SESA	242999010900000000	A	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimento - Resol. SESA 506/2023 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário	242999011000000000	A	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimento - Resol. SESA 508/2023 - Incentivo Financeiro Infraestrutura Estabelecimentos de Saúde	242999011100000000	A	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimento - Resol. SESA 388/2023 - FAF ESTADUAL	242999011200000000	A	18.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimento - Resol. SESA 374/2024 - PROVIGIA PARANÁ	242999011300000000	A	4.050,00	46.812,46	0,00	107.500,00	112.875,00	118.518,75
Resolução SESA 516/2024 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário	242999011400000000	A	165.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Construção de Creche - Resol. 212/2024 - SEDEF	242999011500000000	A	0,00	4.000,00	0,00	1.995.000,00	1.000.000,00	500.000,00
Recurso Fundo a Fundo - Construção CRAS - Del. 043/2025	242999011600000000	A	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	650.000,00	500.000,00
Transferências de instituições privadas	244000000000000000	S	65.249,99	990.773,55	115.762,51	300.000,00	315.000,00	330.750,00
Transferências de instituições privadas	244100000000000000	S	65.249,99	990.773,55	115.762,51	300.000,00	315.000,00	330.750,00
Outras transferências de instituições privadas	244199000000000000	S	65.249,99	990.773,55	115.762,51	300.000,00	315.000,00	330.750,00
Outras transferências de instituições privadas - principal	244199010000000000	S	65.249,99	990.773,55	115.762,51	300.000,00	315.000,00	330.750,00
TRANSF.ITAIPU BINAC.CONVÊNIO 4500047076	244199010100000000	A	65.249,99	990.773,55	115.762,51	300.000,00	315.000,00	330.750,00

MUNICIPIO DE ANAHY

Planejamento e Orçamento

Demonstrativo da evolução da receita (PPA)

Entidade(s): MUNICIPIO DE ANAHY

PPA: 417 Grau: 13 Atualizado: Não

Descrição	Conta	Tipo	Realizado		Orçado		Estimativa	
			2023	2024	2025	2026	2027	2028
Transferências de outras instituições públicas	245000000000000000	S	1.828.066,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de outras instituições públicas	245100000000000000	S	1.828.066,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de outras instituições públicas	245101000000000000	S	1.828.066,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de outras instituições públicas - principal	245101010000000000	S	1.828.066,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONV. 4500072043 - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	245101010100000000	A	1.828.066,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas correntes	100000000000000000	S	(4.252.654,04)	(4.793.570,85)	(3.769.342,77)	(5.935.159,00)	(6.231.916,95)	(6.543.512,80)
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	110000000000000000	S	(9.183,41)	(33.951,66)	(23.962,84)	(22.735,00)	(23.871,75)	(25.065,34)
Impostos	111000000000000000	S	(4.673,62)	(18.567,15)	(13.891,50)	(13.600,00)	(14.280,00)	(14.994,00)
Impostos sobre o patrimônio	111200000000000000	S	(4.673,62)	(18.493,12)	(13.891,50)	(13.600,00)	(14.280,00)	(14.994,00)
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	111250000000000000	S	(4.673,62)	(18.493,12)	(13.891,50)	(12.600,00)	(13.230,00)	(13.891,50)
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	111250010000000000	S	(4.673,44)	(18.493,12)	(13.891,50)	(12.600,00)	(13.230,00)	(13.891,50)
(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	111250010300000000	A	(4.673,44)	(18.493,12)	0,00	(12.600,00)	(13.230,00)	(13.891,50)
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	111250040000000000	S	(0,18)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	111250040300000000	A	(0,18)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	111253000000000000	S	0,00	0,00	0,00	(1.000,00)	(1.050,00)	(1.102,50)
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	111253010000000000	A	0,00	0,00	0,00	(1.000,00)	(1.050,00)	(1.102,50)
Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	111400000000000000	S	0,00	(74,03)	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos sobre serviços	111451000000000000	S	0,00	(74,03)	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn	111451100000000000	S	0,00	(74,03)	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	111451110000000000	A	0,00	(74,03)	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	112000000000000000	S	(4.509,79)	(15.384,51)	(10.071,34)	(9.135,00)	(9.591,75)	(10.071,34)
Taxas pelo exercício do poder de polícia	112100000000000000	S	(23,57)	(121,99)	(1.967,96)	(1.785,00)	(1.874,25)	(1.967,96)
Taxas de inspeção, controle e fiscalização	112101000000000000	S	(23,57)	(121,99)	(1.967,96)	(1.785,00)	(1.874,25)	(1.967,96)
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	112101010000000000	S	0,00	(121,99)	(1.967,96)	(1.785,00)	(1.874,25)	(1.967,96)
(R) TAXAS DE ALVARÁ DE FUNC. LOCALIZ. ESTABELECIMENTO	112101010100000000	S	0,00	(121,99)	(1.967,96)	(1.785,00)	(1.874,25)	(1.967,96)

(R) TAXAS DE ALVARÁ DE FUNC. LOCALIZ. ESTABELECIMENTO	112101010103000000	A	0,00	(121,99)	0,00	(1.785,00)	(1.874,25)	(1.967,96)
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros	112101020000000000	S	(23,57)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(R) - TAXAS DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	112101020100000000	S	(23,57)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(R) TAXAS DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	112101020103000000	A	(23,57)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas pela prestação de serviços	112200000000000000	S	(4.486,22)	(15.262,52)	(8.103,38)	(7.350,00)	(7.717,50)	(8.103,38)
Taxas pela prestação de serviços em geral	112201000000000000	S	(4.486,22)	(15.262,52)	(8.103,38)	(7.350,00)	(7.717,50)	(8.103,38)
Taxas pela prestação de serviços em geral - principal	112201010000000000	S	(4.485,65)	(15.262,52)	(8.103,38)	(7.350,00)	(7.717,50)	(8.103,38)
Taxas pela prestação de serviços em geral - principal	112201010100000000	S	(4.485,65)	(15.262,52)	(8.103,38)	(7.350,00)	(7.717,50)	(8.103,38)
(R) TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	112201010103000000	A	(4.485,65)	(15.262,52)	0,00	(7.350,00)	(7.717,50)	(8.103,38)
Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas e juros	112201040000000000	S	(0,57)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(R) - TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	112201040100000000	S	(0,57)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(R) TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	112201040103000000	A	(0,57)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	120000000000000000	S	(421,08)	(1.600,50)	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	124000000000000000	S	(421,08)	(1.600,50)	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	124100000000000000	S	(421,08)	(1.600,50)	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	124150000000000000	S	(421,08)	(1.600,50)	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	124150010000000000	S	(421,08)	(1.600,50)	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE ANAHY

Planejamento e Orçamento

Demonstrativo da evolução da receita (PPA)

Entidade(s): MUNICIPIO DE ANAHY

PPA: 417 Grau: 13 Atualizado: Não

Descrição	Conta	Tipo	Realizado		Orçado		Estimativa	
			2023	2024	2025	2026	2027	2028
(R) - COSIP - CARNÊ DE IPTU	124150010200000000	S	(421,08)	(1.600,50)	0,00	0,00	0,00	0,00
(R) COSIP - CARNÊ DE IPTU	124150010203000000	A	(421,08)	(1.600,50)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	170000000000000000	S	(4.243.049,55)	(4.758.018,69)	(3.745.379,93)	(5.912.424,00)	(6.208.045,20)	(6.518.447,46)
Transferências da união e de suas entidades	171000000000000000	S	(3.064.025,41)	(3.523.216,31)	(2.550.247,88)	(4.367.324,00)	(4.585.690,20)	(4.814.974,71)
Transferências decorrentes de participação na receita da união	171100000000000000	S	(3.064.025,41)	(3.523.216,31)	(2.550.247,88)	(4.367.324,00)	(4.585.690,20)	(4.814.974,71)
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	171151000000000000	S	(3.024.210,25)	(3.485.758,07)	(2.546.775,00)	(4.327.324,00)	(4.543.690,20)	(4.770.874,71)
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	171151100000000000	S	(3.024.210,25)	(3.485.758,07)	(2.546.775,00)	(4.327.324,00)	(4.543.690,20)	(4.770.874,71)
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	171151110000000000	A	(3.024.210,25)	(3.485.758,07)	(2.546.775,00)	(4.327.324,00)	(4.543.690,20)	(4.770.874,71)
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	171152000000000000	S	(39.815,16)	(37.458,24)	(3.472,88)	(40.000,00)	(42.000,00)	(44.100,00)
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	171152010000000000	A	(39.815,16)	(37.458,24)	(3.472,88)	(40.000,00)	(42.000,00)	(44.100,00)
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	172000000000000000	S	(1.179.024,14)	(1.234.802,38)	(1.195.132,05)	(1.545.100,00)	(1.622.355,00)	(1.703.472,75)
Participação na receita dos estados e distrito federal	172100000000000000	S	(1.179.024,14)	(1.234.802,38)	(1.195.132,05)	(1.545.100,00)	(1.622.355,00)	(1.703.472,75)
Cota-parte do ICMS	172150000000000000	S	(1.048.893,34)	(1.094.637,65)	(1.088.167,50)	(1.448.100,00)	(1.520.505,00)	(1.596.530,25)
Cota-parte do ICMS - principal	172150010000000000	A	(1.048.893,34)	(1.094.637,65)	(1.088.167,50)	(1.448.100,00)	(1.520.505,00)	(1.596.530,25)
Cota-parte do IPVA	172151000000000000	S	(119.626,58)	(123.618,81)	(92.610,00)	(80.000,00)	(84.000,00)	(88.200,00)
Cota-parte do IPVA - principal	172151010000000000	A	(119.626,58)	(123.618,81)	(92.610,00)	(80.000,00)	(84.000,00)	(88.200,00)
Cota-parte do IPI - municípios	172152000000000000	S	(10.504,22)	(16.545,92)	(14.354,55)	(17.000,00)	(17.850,00)	(18.742,50)
Cota-parte do IPI - municípios - principal	172152010000000000	A	(10.504,22)	(16.545,92)	(14.354,55)	(17.000,00)	(17.850,00)	(18.742,50)
		Total:	33.089.093,63	38.070.946,21	27.983.118,83	44.870.500,00	43.969.275,00	44.860.238,85

UNIDADE RESPONSÁVEL: MUNICIPIO DE ANAHY

NOTA:

MUNICIPIO DE ANAHY

Planejamento e Orçamento

Anexo PPA Analítico

Entidade(s): Consolidado

| PPA: 2026 - 2029 | Anos a Listar: Todos

Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY	Secretaria: Legislativo Municipal	Unidade: Camara Municipal

Programa: 1 - Programa de Ação Legislativa e Controle Externo

Objetivos:

Público Alvo: Servidores do Leigislativo e População em Geral

Diretrizes: Assegurar o funcionamento do Poder Legislativo, em consonância com os preceitos constitucionais e disposições expressas na Lei Orgânica Municipal, de modo a oferecer plenas condições aos vereadores no exercício de suas funções, bem como legislar.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente

Ação : 2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal		**Tipo: Atividade**				
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		892.200,00	1.030.000,00	1.169.000,00	1.253.000,00	4.344.200,00
	Subtotal:	**892.200,00**	**1.030.000,00**	**1.169.000,00**	**1.253.000,00**	**4.344.200,00**
Ação : 2002 - Subsídios e Encargos dos Vereadores		**Tipo: Atividade**				
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		485.000,00	485.000,00	498.000,00	581.000,00	2.049.000,00

	Subtotal:	**485.000,00**	**485.000,00**	**498.000,00**	**581.000,00**	**2.049.000,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY	Secretaria: Executivo Municipal		Unidade: Gabinete do Prefeito			
Programa: 30 - Programa de Administração e Coordenação Geral						
Objetivos:						
Público Alvo: Funcionalismo Público e População						
Diretrizes: Assessorar o prefeito em assuntos de natureza técnica e no desempenho de suas funções.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2020 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		**Tipo: Atividade**				
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - Recursos Ordinários (Livres)		437.350,00	459.217,50	482.178,38	506.287,31	1.885.033,19
	Subtotal:	**437.350,00**	**459.217,50**	**482.178,38**	**506.287,31**	**1.885.033,19**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY	Secretaria: Executivo Municipal		Unidade: Controle Interno			
Programa: 30 - Programa de Administração e Coordenação Geral						
Objetivos:						
Público Alvo: Funcionalismo Público e População						
Diretrizes: Assessorar o prefeito em assuntos de natureza técnica e no desempenho de suas funções.						
MUNICIPIO DE ANAHY						
Planejamento e Orçamento						
Anexo PPA Analítico						
Entidade(s): Consolidado						
| PPA: 2026 - 2029 | Anos a Listar: Todos						
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY	Secretaria: Executivo Municipal		Unidade: Controle Interno			
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2030 - Manutenção das Atividades do Controle Interno		**Tipo: Atividade**				
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - Recursos Ordinários (Livres)		36.500,00	38.325,00	40.241,25	42.253,31	157.319,56
	Subtotal:	**36.500,00**	**38.325,00**	**40.241,25**	**42.253,31**	**157.319,56**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY	Secretaria: Executivo Municipal		Unidade: Assessoria Jurídica			
Programa: 30 - Programa de Administração e Coordenação Geral						
Objetivos:						
Público Alvo: Funcionalismo Público e População						
Diretrizes: Assessorar o prefeito em assuntos de natureza técnica e no desempenho de suas funções.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2040 - Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica		**Tipo: Atividade**				
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - Recursos Ordinários (Livres)		467.500,00	490.875,00	515.418,75	541.189,71	2.014.983,46
	Subtotal:	**467.500,00**	**490.875,00**	**515.418,75**	**541.189,71**	**2.014.983,46**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY	Secretaria: Executivo Municipal		Unidade: Assessoria de Imprensa			
Programa: 30 - Programa de Administração e Coordenação Geral						
Objetivos:						
Público Alvo: Funcionalismo Público e População						
Diretrizes: Assessorar o prefeito em assuntos de natureza técnica e no desempenho de suas funções.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2050 - Manutenção das Atividades da Assessoria de Imprensa		**Tipo: Atividade**				
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - Recursos Ordinários (Livres)		143.000,00	150.150,00	157.657,50	165.540,38	616.347,88
	Subtotal:	**143.000,00**	**150.150,00**	**157.657,50**	**165.540,38**	**616.347,88**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY	Secretaria: Secretaria e Coordenação Geral		Unidade: Gabinete do Secretario			
Programa: 30 - Programa de Administração e Coordenação Geral						
Objetivos:						
MUNICIPIO DE ANAHY						
Planejamento e Orçamento						
Anexo PPA Analítico						
Entidade(s): Consolidado						
| PPA: 2026 - 2029 | Anos a Listar: Todos						
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY	Secretaria: Secretaria e Coordenação Geral		Unidade: Gabinete do Secretario			
Público Alvo: Funcionalismo Público e População						
Diretrizes: Assessorar o prefeito em assuntos de natureza técnica e no desempenho de suas funções.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2060 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Geral		**Tipo: Atividade**				
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - Recursos Ordinários (Livres)		171.200,00	179.760,00	188.748,00	198.185,41	737.893,41
	Subtotal:	**171.200,00**	**179.760,00**	**188.748,00**	**198.185,41**	**737.893,41**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY	Secretaria: Departamento de Administração		Unidade: Gabinete do Diretor			
Programa: 40 - Programa de Planejamento e Apoio Administrativo						
Objetivos:						
Público Alvo: Funcionalismo Público e População						
Diretrizes: Atender as despesas de origens tipicamente administrativas, que colaborem para a consecução de programaas finalisticos						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2070 - Manutenção do Gabinete do Depto de Administração		**Tipo: Atividade**				
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - Recursos Ordinários (Livres)		968.500,00	1.016.925,00	1.067.771,25	1.121.159,81	4.174.356,06
	Subtotal:	**968.500,00**	**1.016.925,00**	**1.067.771,25**	**1.121.159,81**	**4.174.356,06**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY	Secretaria: Departamento de Administração		Unidade: Divsão de Pessoal			
Programa: 40 - Programa de Planejamento e Apoio Administrativo						
Objetivos:						
Público Alvo: Funcionalismo Público e População						
Diretrizes: Atender as despesas de origens tipicamente administrativas, que colaborem para a consecução de programaas finalisticos						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2080 - Manutenção das Atividades da Divisão de Pessoal		**Tipo: Atividade**				
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - Recursos Ordinários (Livres)		59.300,00	62.265,00	65.378,25	68.647,17	255.590,42

	Subtotal:	**59.300,00**	**62.265,00**	**65.378,25**	**68.647,17**	**255.590,42**
MUNICIPIO DE ANAHY						
Planejamento e Orçamento						
Anexo PPA Analítico						
Entidade(s): Consolidado						
| PPA: 2026 - 2029 | Anos a Listar: Todos						
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY	Secretaria: Departamento de Administração		Unidade: Divisão de Material			
Programa: 40 - Programa de Planejamento e Apoio Administrativo						
Objetivos:						
Público Alvo: Funcionalismo Público e População						
Diretrizes: Atender as despesas de origens tipicamente administrativas, que colaborem para a consecução de programaas finalisticos						
Indicador	**Tipo**	**Data**		**Unidade de Medida**	**Medida Recente**	
Ação : 1010 - Construção, Ampliação e Reforma de Próprios Municipais		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - Recursos Ordinários (Livres)		80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	344.810,00
	Subtotal:	**80.000,00**	**84.000,00**	**88.200,00**	**92.610,00**	**344.810,00**
Ação : 2090 - Manutenção das Atividades da Divisão de Material		**Tipo: Atividade**				
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - Recursos Ordinários (Livres)		75.000,00	78.750,00	82.687,50	86.821,89	323.259,39
Subtotal:		**75.000,00**	**78.750,00**	**82.687,50**	**86.821,89**	**323.259,39**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY	Secretaria: Departamento de Administração		Unidade: Divisão Administrativa			
Programa: 40 - Programa de Planejamento e Apoio Administrativo						
Objetivos:						
Público Alvo: Funcionalismo Público e População						
Diretrizes: Atender as despesas de origens tipicamente administrativas, que colaborem para a consecução de programaas finalisticos						
Indicador	**Tipo**	**Data**		**Unidade de Medida**	**Medida Recente**	
Ação : 2100 - Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa		**Tipo: Atividade**				
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - Recursos Ordinários (Livres)		1.010.900,00	1.061.445,00	1.114.517,25	1.170.243,12	4.357.105,37
	Subtotal:	**1.010.900,00**	**1.061.445,00**	**1.114.517,25**	**1.170.243,12**	**4.357.105,37**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY	Secretaria: Departamento de Administração		Unidade: Divisão de Informática			
Programa: 40 - Programa de Planejamento e Apoio Administrativo						
Objetivos:						
Público Alvo: Funcionalismo Público e População						
Diretrizes: Atender as despesas de origens tipicamente administrativas, que colaborem para a consecução de programaas finalisticos						
Indicador	**Tipo**	**Data**		**Unidade de Medida**	**Medida Recente**	
MUNICIPIO DE ANAHY						
Planejamento e Orçamento						
Anexo PPA Analítico						
Entidade(s): Consolidado						
| PPA: 2026 - 2029 | Anos a Listar: Todos						
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY	Secretaria: Departamento de Administração		Unidade: Divisão de Informática			
Ação : 2110 - Manutenção das Atividades da Divisão de Informática		**Tipo: Atividade**				
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - Recursos Ordinários (Livres)		43.000,00	45.150,00	47.407,50	49.777,89	185.335,39
	Subtotal:	**43.000,00**	**45.150,00**	**47.407,50**	**49.777,89**	**185.335,39**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY	Secretaria: Departamento de Financas		Unidade: Gabinete do Diretor			
Programa: 70 - Programa de Gestão Financeira						
Objetivos:						
Público Alvo: Controle Interno e Externo						
Diretrizes: Promover o planejamento, organização, controle e avaliação das atividades desenvolvidas na administração, aperfeiçoando o sistema de planejamento, financeiro e tributario.						
Indicador	**Tipo**	**Data**		**Unidade de Medida**	**Medida Recente**	
Ação : 2120 - Manutenção do Gabinete do Depto de Finanças		**Tipo: Atividade**				
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - Recursos Ordinários (Livres)		352.000,00	369.600,00	388.080,00	407.484,00	1.517.164,00
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia		52.200,00	54.810,00	57.550,50	60.428,03	224.988,53
	Subtotal:	**404.200,00**	**424.410,00**	**445.630,50**	**467.912,03**	**1.742.152,53**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY	Secretaria: Departamento de Financas		Unidade: Divisão de Contabilidade			
Programa: 70 - Programa de Gestão Financeira						
Objetivos:						
Público Alvo: Controle Interno e Externo						
Diretrizes: Promover o planejamento, organização, controle e avaliação das atividades desenvolvidas na administração, aperfeiçoando o sistema de planejamento, financeiro e tributario.						
Indicador	**Tipo**	**Data**		**Unidade de Medida**	**Medida Recente**	
Ação : 2130 - Manutenção das Atividades da Divisão de Contabilidade		**Tipo: Atividade**				
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - Recursos Ordinários (Livres)		44.000,00	46.200,00	48.510,00	50.935,52	189.645,52
	Subtotal:	**44.000,00**	**46.200,00**	**48.510,00**	**50.935,52**	**189.645,52**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY	Secretaria: Departamento de Financas		Unidade: Divisão de Tributação e Cadastro			
Programa: 70 - Programa de Gestão Financeira						
Objetivos:						
MUNICIPIO DE ANAHY						
Planejamento e Orçamento						
Anexo PPA Analítico						
Entidade(s): Consolidado						
| PPA: 2026 - 2029 | Anos a Listar: Todos						
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY	Secretaria: Departamento de Financas		Unidade: Divisão de Tributação e Cadastro			
Público Alvo: Controle Interno e Externo						
Diretrizes: Promover o planejamento, organização, controle e avaliação das atividades desenvolvidas na administração, aperfeiçoando o sistema de planejamento, financeiro e tributario.						
Indicador	**Tipo**	**Data**		**Unidade de Medida**	**Medida Recente**	
Ação : 2140 - Manutenção das Atividades da Divisão de Tributação e Cadastro		**Tipo: Atividade**				
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - Recursos Ordinários (Livres)		22.000,00	23.100,00	24.255,00	25.467,77	94.822,77

	Subtotal:	**22.000,00**	**23.100,00**	**24.255,00**	**25.467,77**	**94.822,77**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY	Secretaria: Departamento de Financas		Unidade: Divisão de Tesouraria			
Programa: 70 - Programa de Gestão Financeira						
Objetivos:						
Público Alvo: Controle Interno e Externo						
Diretrizes: Promover o planejamento, organização, controle e avaliação das atividades desenvolvidas na administração, aperfeiçoando o sistema de planejamento, financeiro e tributario.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2150 - Manutenção das Atividades da Divisão de Tesouraria		**Tipo: Atividade**				
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - Recursos Ordinários (Livres)		401.520,00	421.596,00	442.675,80	464.809,60	1.730.601,40
	Subtotal:	**401.520,00**	**421.596,00**	**442.675,80**	**464.809,60**	**1.730.601,40**
Programa: 380 - Programa de Gestão da Dívida e Encargos Especiais						
Objetivos:						
Público Alvo: Controle Interno e Externo						
Diretrizes: Programa de Gestão da Dívida e Encargos Especiais						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 480 - Amortização e Encargos da Dívida		**Tipo: Operação Especial**				
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - Recursos Ordinários (Livres)		2.900.000,00	2.976.060,00	3.048.613,00	3.117.393,33	12.042.066,33
	Subtotal:	**2.900.000,00**	**2.976.060,00**	**3.048.613,00**	**3.117.393,33**	**12.042.066,33**
Programa: 990 - Programa de Prevenção Contra Riscos e Passivos Contingentes						
Objetivos:						
Público Alvo: Administradores Municipais						

MUNICIPIO DE ANAHY						
Planejamento e Orçamento						
Anexo PPA Analítico						
Entidade(s): Consolidado						
| PPA: 2026 - 2029 | Anos a Listar: Todos						
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY	Secretaria: Departamento de Financas		Unidade: Divisão de Tesouraria			
Diretrizes: Prevenir Riscos e Cobrir Passivos Contigentes						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 490 - Reserva de Contigência		**Tipo: Operação Especial**				
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - Recursos Ordinários (Livres)		286.000,00	300.300,00	315.315,00	331.080,75	1.232.695,75
	Subtotal:	**286.000,00**	**300.300,00**	**315.315,00**	**331.080,75**	**1.232.695,75**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY	Secretaria: Departamento de Planejamento		Unidade: Gabinete do Diretor			
Programa: 40 - Programa de Planejamento e Apoio Administrativo						
Objetivos:						
Público Alvo: Funcionalismo Público e População						
Diretrizes: Atender as despesas de origens tipicamente administrativas, que colaborem para a consecução de programaas finalisticos						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2105 - Manutenção do Gabinete do Depto de Planejamento		**Tipo: Atividade**				
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - Recursos Ordinários (Livres)		79.600,00	83.580,00	87.759,00	92.146,95	343.085,95
	Subtotal:	**79.600,00**	**83.580,00**	**87.759,00**	**92.146,95**	**343.085,95**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY	Secretaria: Departamento de Obras e Urbanismo		Unidade: Gabinete do Diretor			
Programa: 270 - Programa de Desenvolvimento e Serviços Urbanos						
Objetivos:						
Público Alvo: Comunidade						
Diretrizes: Realizar ações que visem a manutenção dos serviços urbanos e revitalização de praças, parques, jardins e áreas do município, buscando a população. Desenvolver a política para o desenvolvimento urbano.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2361 - Manutenção do Gabinete do Depto de Obras e Urbanismo		**Tipo: Atividade**				
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - Recursos Ordinários (Livres)		845.200,00	887.460,00	931.833,00	978.424,65	3.642.917,65
511 - Taxas - Prestação de Serviços		162.400,00	170.520,00	179.046,00	187.998,30	699.964,30
	Subtotal:	**1.007.600,00**	**1.057.980,00**	**1.110.879,00**	**1.166.422,95**	**4.342.881,95**
MUNICIPIO DE ANAHY						
Planejamento e Orçamento						
Anexo PPA Analítico						
Entidade(s): Consolidado						
| PPA: 2026 - 2029 | Anos a Listar: Todos						
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY	Secretaria: Departamento de Obras e Urbanismo		Unidade: Divisão de Obras Públicas			
Programa: 132 - Programa Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica						
Objetivos:						
Público Alvo:						
Diretrizes:						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 1706 - Programa Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - Recursos Ordinários (Livres)		25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,63	107.753,13
	Subtotal:	**25.000,00**	**26.250,00**	**27.562,50**	**28.940,63**	**107.753,13**
Programa: 270 - Programa de Desenvolvimento e Serviços Urbanos						
Objetivos:						
Público Alvo: Comunidade						
Diretrizes: Realizar ações que visem a manutenção dos serviços urbanos e revitalização de praças, parques, jardins e áreas do município, buscando a população. Desenvolver a política para o desenvolvimento urbano.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 1070 - Pavimentação e Urbanização de Vias e Praças		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
501 - Alienação de Ativos		50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25

		Subtotal:	**100.000,00**	**105.000,00**	**110.250,00**	**115.762,50**	**431.012,50**
Ação : 1080 - Revitalização de Vias, Avenidas e Ruas			**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - Recursos Ordinários (Livres)			50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
		Subtotal:	**50.000,00**	**52.500,00**	**55.125,00**	**57.881,25**	**215.506,25**
Ação : 1081 - Revitalização da Praça Santa Ana			**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - Recursos Ordinários (Livres)			50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
		Subtotal:	**50.000,00**	**52.500,00**	**55.125,00**	**57.881,25**	**215.506,25**
MUNICIPIO DE ANAHY							
Planejamento e Orçamento							
Anexo PPA Analítico							
Entidade(s): Consolidado							
| PPA: 2026 - 2029 | Anos a Listar: Todos							
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY	Secretaria: Departamento de Obras e Urbanismo		Unidade: Divisão de Obras Públicas				
Ação : 1083 - Parque Infantil			**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - Recursos Ordinários (Livres)			50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
		Subtotal:	**50.000,00**	**52.500,00**	**55.125,00**	**57.881,25**	**215.506,25**
Ação : 1111 - Construção do Lago Municipal e Área de Lazer			**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - Recursos Ordinários (Livres)			50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
		Subtotal:	**50.000,00**	**52.500,00**	**55.125,00**	**57.881,25**	**215.506,25**
Ação : 1115 - AQUISIÇÃO DE TERRENOS P/ CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITACIONAIS			**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - Recursos Ordinários (Livres)			100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
		Subtotal:	**100.000,00**	**105.000,00**	**110.250,00**	**115.762,50**	**431.012,50**
Ação : 1704 - Construção/Ampliação da Infraestrutura Aterro Sanitário/Transbordo			**Tipo: Projeto Política Municipal de Resíduos Sólidos**				
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - Recursos Ordinários (Livres)			30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
		Subtotal:	**30.000,00**	**31.500,00**	**33.075,00**	**34.728,75**	**129.303,75**
Ação : 1705 - Construção de Muro/Cerca de Aterro Sanitário/Transbordo			**Tipo: Projeto Política Municipal de Resíduos Sólidos**				
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - Recursos Ordinários (Livres)			25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,63	107.753,13
		Subtotal:	**25.000,00**	**26.250,00**	**27.562,50**	**28.940,63**	**107.753,13**
Ação : 1707 - Construção e Revitalização de Praças Municipais			**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - Recursos Ordinários (Livres)			50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
		Subtotal:	**50.000,00**	**52.500,00**	**55.125,00**	**57.881,25**	**215.506,25**
Ação : 2370 - Manutenção das Atividades da Divisão de Obras			**Tipo: Atividade**				
MUNICIPIO DE ANAHY							
Planejamento e Orçamento							
Anexo PPA Analítico							
Entidade(s): Consolidado							
| PPA: 2026 - 2029 | Anos a Listar: Todos							
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY	Secretaria: Departamento de Obras e Urbanismo		Unidade: Divisão de Obras Públicas				
Ação : 2370 - Manutenção das Atividades da Divisão de Obras			**Tipo: Atividade**				
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - Recursos Ordinários (Livres)			102.000,00	107.100,00	112.455,00	118.077,76	439.632,76
504 - Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais Não previdenciárias			100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
		Subtotal:	**202.000,00**	**212.100,00**	**222.705,00**	**233.840,26**	**870.645,26**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY	Secretaria: Departamento de Obras e Urbanismo		Unidade: Divisão de Urbanismo				
Programa: 270 - Programa de Desenvolvimento e Serviços Urbanos							
Objetivos:							
Público Alvo: Comunidade							
Diretrizes: Realizar ações que visem a manutenção dos serviços urbanos e revitalização de praças, parques, jardins e áreas do município, buscando a população. Desenvolver a política para o desenvolvimento urbano.							
Indicador	**Tipo**	**Data**		**Unidade de Medida**	**Medida Recente**		
Ação : 1063 - Aquisição de Veículos e Equipamentos para Serviços Urbanos			**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - Recursos Ordinários (Livres)			30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
		Subtotal:	**30.000,00**	**31.500,00**	**33.075,00**	**34.728,75**	**129.303,75**
Ação : 1120 - Ampliação da Rede de Iluminação Pública			**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - Recursos Ordinários (Livres)			40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00	172.405,00
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	862.025,00
		Subtotal:	**240.000,00**	**252.000,00**	**264.600,00**	**277.830,00**	**1.034.430,00**
Ação : 1714 - Construção, Ampliação e Adequação de Galeria Pluviais			**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - Recursos Ordinários (Livres)			50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
		Subtotal:	**50.000,00**	**52.500,00**	**55.125,00**	**57.881,25**	**215.506,25**
Ação : 2380 - Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo			**Tipo: Atividade**				
MUNICIPIO DE ANAHY							
Planejamento e Orçamento							
Anexo PPA Analítico							
Entidade(s): Consolidado							
| PPA: 2026 - 2029 | Anos a Listar: Todos							

Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY	Secretaria: Departamento de Obras e Urbanismo		Unidade: Divisão de Urbanismo			
Ação : 2380 - Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo			**Tipo: Atividade**			
Vínculo			**Meta Financeira**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - Recursos Ordinários (Livres)			546.000,00	573.300,00	601.965,00	632.063,25	2.353.328,25
504 - Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais Não previdenciárias			130.000,00	136.500,00	143.325,00	150.491,25	560.316,25
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			322.000,00	338.100,00	355.005,00	372.755,25	1.387.860,25
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	344.810,00
511 - Taxas - Prestação de Serviços			280.000,00	294.000,00	308.700,00	324.135,00	1.206.835,00
790 - Convênio Itaipu Binacional			16.000,00	16.800,00	17.640,00	18.522,00	68.962,00
		Subtotal:	**1.374.000,00**	**1.442.700,00**	**1.514.835,00**	**1.590.576,75**	**5.922.111,75**
Ação : 2381 - Manutenção da Politica Municipal de Resíduos Sólidos			**Tipo: Atividade**			
Vínculo			**Meta Financeira**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - Recursos Ordinários (Livres)			212.950,00	223.597,50	234.777,38	246.516,26	917.841,14
790 - Convênio Itaipu Binacional			95.500,00	100.275,00	105.288,75	110.553,19	411.616,94
		Subtotal:	**308.450,00**	**323.872,50**	**340.066,13**	**357.069,45**	**1.329.458,08**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY	Secretaria: Departamento Rodoviário		Unidade: Gabinete do Diretor			
Programa: 280 - Programa de Infra-Estrutura e Transporte						
Objetivos:						
Público Alvo: Comunidade						
Diretrizes: Compreende as ações para manutenção do serviço rodoviário. Garantir a oferta da infra-estrutura adequada ao desenvolvimento						
Indicador	**Tipo**	**Data**		**Unidade de Medida**	**Medida Recente**	
Ação : 2390 - Manutenção do Gabinete do Depto Rodoviário			**Tipo: Atividade**			
Vínculo			**Meta Financeira**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - Recursos Ordinários (Livres)			1.039.800,00	1.091.790,00	1.146.379,50	1.203.698,48	4.481.667,98
		Subtotal:	**1.039.800,00**	**1.091.790,00**	**1.146.379,50**	**1.203.698,48**	**4.481.667,98**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY	Secretaria: Departamento Rodoviário		Unidade: Divisão de Maquinas e Equipamentos			
Programa: 134 - Programa - Ampliação e Reforma do Pátio de Máquinas						
Objetivos:						
Construção, Ampliação e Reforma do Pátio de Máquinas						
Público Alvo:						
Diretrizes:						
MUNICIPIO DE ANAHY						
Planejamento e Orçamento						
Anexo PPA Analítico						
Entidade(s): Consolidado						
| PPA: 2026 - 2029 | Anos a Listar: Todos						
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY	Secretaria: Departamento Rodoviário		Unidade: Divisão de Maquinas e Equipamentos			
Indicador	**Tipo**	**Data**		**Unidade de Medida**	**Medida Recente**	
Ação : 1713 - Construção, Ampliação e Reforma do Pátio de Máquinas			**Tipo: Projeto Orçamentário**			
Vínculo			**Meta Financeira**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - Recursos Ordinários (Livres)			50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
		Subtotal:	**50.000,00**	**52.500,00**	**55.125,00**	**57.881,25**	**215.506,25**
Programa: 280 - Programa de Infra-Estrutura e Transporte						
Objetivos:						
Público Alvo: Comunidade						
Diretrizes: Compreende as ações para manutenção do serviço rodoviário. Garantir a oferta da infra-estrutura adequada ao desenvolvimento						
Indicador	**Tipo**	**Data**		**Unidade de Medida**	**Medida Recente**	
Ação : 1150 - Construção de Estradas Pontes e Bueiros			**Tipo: Projeto Orçamentário**			
Vínculo			**Meta Financeira**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - Recursos Ordinários (Livres)			50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
		Subtotal:	**50.000,00**	**52.500,00**	**55.125,00**	**57.881,25**	**215.506,25**
Ação : 1152 - Pavimentação com Pedras Irregulares			**Tipo: Projeto Orçamentário**			
Vínculo			**Meta Financeira**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - Recursos Ordinários (Livres)			40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00	172.405,00
		Subtotal:	**40.000,00**	**42.000,00**	**44.100,00**	**46.305,00**	**172.405,00**
Ação : 1154 - Pavimentação e Recapeamento Asfáltico			**Tipo: Projeto Orçamentário**			
Vínculo			**Meta Financeira**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - Recursos Ordinários (Livres)			50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
		Subtotal:	**50.000,00**	**52.500,00**	**55.125,00**	**57.881,25**	**215.506,25**
Ação : 1160 - Renovação da Frota de Veículos e Máquinas			**Tipo: Projeto Orçamentário**			
Vínculo			**Meta Financeira**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - Recursos Ordinários (Livres)			100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
		Subtotal:	**100.000,00**	**105.000,00**	**110.250,00**	**115.762,50**	**431.012,50**
MUNICIPIO DE ANAHY						
Planejamento e Orçamento						
Anexo PPA Analítico						
Entidade(s): Consolidado						
| PPA: 2026 - 2029 | Anos a Listar: Todos						
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY	Secretaria: Departamento Rodoviário		Unidade: Divisão de Maquinas e Equipamentos			
Ação : 2400 - Manutenção das Atividades da Divisão de Maq. e Equipamentos			**Tipo: Atividade**			
Vínculo			**Meta Financeira**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - Recursos Ordinários (Livres)			1.106.200,00	1.161.510,00	1.219.585,50	1.280.564,78	4.767.860,28
504 - Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais Não previdenciárias			200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	862.025,00
512 - CIDE (Lei 10.866/04, art. 1ºB)			32.000,00	33.600,00	35.280,00	37.044,00	137.924,00
		Subtotal:	**1.338.200,00**	**1.405.110,00**	**1.475.365,50**	**1.549.133,78**	**5.767.809,28**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY	Secretaria: Departamento de Educação		Unidade: Gabinete do Diretor			
Programa: 210 - Programa de Ensino Fundamental						
Objetivos:						
Público Alvo: Comunidade						
Diretrizes: Garantir a operacionalização da rede municipal de ensino, desenvolvendo ações que visem atender a demanda do ensino fundamental, através da oferta de vagas e implementação de programas e projetos na área						

pedagógica.

Indicador	Tipo	Data		Unidade de Medida	Medida Recente		
Ação : 2260 - Manutenção do Gabinete do Depto de Educação			**Tipo: Atividade**				
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
103 - 5% SobreTransferencias Constitucionais FUNDEB			66.000,00	69.300,00	72.765,00	76.403,25	284.468,25
		Subtotal:	**66.000,00**	**69.300,00**	**72.765,00**	**76.403,25**	**284.468,25**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY	Secretaria: Departamento de Educação			Unidade: Divisão de Educação			
Programa: 132 - Programa Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica							
Objetivos:							
Público Alvo:							
Diretrizes:							
Indicador	**Tipo**	**Data**		**Unidade de Medida**	**Medida Recente**		
Ação : 1706 - Programa Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica			**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
103 - 5% SobreTransferencias Constitucionais FUNDEB			5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
		Subtotal:	**5.000,00**	**5.250,00**	**5.512,50**	**5.788,13**	**21.550,63**
Programa: 133 - Programa - Ampliação e Reforma de Escolas e Centros de Educação Infantil							
MUNICIPIO DE ANAHY							
Planejamento e Orçamento							
Anexo PPA Analítico							
Entidade(s): Consolidado							
| PPA: 2026 - 2029 | Anos a Listar: Todos							
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY	Secretaria: Departamento de Educação			Unidade: Divisão de Educação			
Objetivos:							
Programa - Ampliação e Reforma de Escolas e Centros de Educação Infantil							
Público Alvo:							
Diretrizes:							
Indicador	**Tipo**	**Data**		**Unidade de Medida**	**Medida Recente**		
Ação : 1712 - Construção, Ampliação e Reforma de Escolas e Centros de Educação Infantil			**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - Recursos Ordinários (Livres)			10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
		Subtotal:	**60.000,00**	**63.000,00**	**66.150,00**	**69.457,50**	**258.607,50**
Programa: 210 - Programa de Ensino Fundamental							
Objetivos:							
Público Alvo: Comunidade							
Diretrizes: Garantir a operacionalização da rede municipal de ensino, desenvolvendo ações que visem atender a demanda do ensino fundamental, através da oferta de vagas e implementação de programas e projetos na área pedagógica.							
Indicador	**Tipo**	**Data**		**Unidade de Medida**	**Medida Recente**		
Ação : 1040 - Aquisição de Veículo para Educação			**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
103 - 5% SobreTransferencias Constitucionais FUNDEB			50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
105 - Alienção de Bens da Educação			65.000,00	68.250,00	71.662,50	75.245,63	280.158,13
		Subtotal:	**115.000,00**	**120.750,00**	**126.787,50**	**133.126,88**	**495.664,38**
Ação : 2270 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			**Tipo: Atividade**				
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
103 - 5% SobreTransferencias Constitucionais FUNDEB			759.000,00	796.950,00	836.797,50	878.637,38	3.271.384,88
104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			286.000,00	300.300,00	315.315,00	331.080,75	1.232.695,75
107 - MDE / Cóta Parte Contrib. Salário Educação			75.000,00	78.750,00	82.687,50	86.821,88	323.259,38
139 - MEC/FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE			10.700,00	11.235,00	11.796,75	12.386,59	46.118,34
		Subtotal:	**1.130.700,00**	**1.187.235,00**	**1.246.596,75**	**1.308.926,60**	**4.873.458,35**
Ação : 2271 - Manutenção do Programa Escola Solidária			**Tipo: Atividade**				
MUNICIPIO DE ANAHY							
Planejamento e Orçamento							
Anexo PPA Analítico							
Entidade(s): Consolidado							
| PPA: 2026 - 2029 | Anos a Listar: Todos							
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY	Secretaria: Departamento de Educação			Unidade: Divisão de Educação			
Ação : 2271 - Manutenção do Programa Escola Solidária			**Tipo: Atividade**				
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
103 - 5% SobreTransferencias Constitucionais FUNDEB			35.000,00	36.750,00	38.587,50	40.516,88	150.854,38
104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			120.000,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00	517.215,00
107 - MDE / Cóta Parte Contrib. Salário Educação			228.500,00	239.925,00	251.921,25	264.517,31	984.863,56
		Subtotal:	**383.500,00**	**402.675,00**	**422.808,75**	**443.949,19**	**1.652.932,94**
Ação : 2280 - Manutenção do Transporte Escolar			**Tipo: Atividade**				
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
103 - 5% SobreTransferencias Constitucionais FUNDEB			337.800,00	354.690,00	372.424,50	391.045,73	1.455.960,23
104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			140.000,00	147.000,00	154.350,00	162.067,50	603.417,50
107 - MDE / Cóta Parte Contrib. Salário Educação			35.000,00	36.750,00	38.587,50	40.516,88	150.854,38
122 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar-PNATE			25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,63	107.753,13
130 - MDE /Convênio SEED - Transporte Escolar Estadual			95.000,00	99.750,00	104.737,50	109.974,38	409.461,88
		Subtotal:	**632.800,00**	**664.440,00**	**697.662,00**	**732.545,12**	**2.727.447,12**
Ação : 2290 - Manutenção da Alimentação Escolar			**Tipo: Atividade**				
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
103 - 5% SobreTransferencias Constitucionais FUNDEB			36.800,00	38.640,00	40.572,00	42.600,60	158.612,60
104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
110 - MDE / Convênio com FAE - Merenda Escolar			75.500,00	79.275,00	83.238,75	87.400,69	325.414,44
		Subtotal:	**122.300,00**	**128.415,00**	**134.835,75**	**141.577,54**	**527.128,29**
Programa: 230 - Programa de Educação Infantil							
Objetivos:							

Público Alvo: Crianças						
Diretrizes: Melhorar a frequência na escola e a qualidade de ensino no município, bem como expandir e aperfeiçoar o ensino em todos os gra a sua execução, dupervisão e controle relativa a educação infantil.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**		
Ação : 2330 - Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil			**Tipo: Atividade**			
MUNICIPIO DE ANAHY						
Planejamento e Orçamento						
Anexo PPA Analítico						
Entidade(s): Consolidado						
| PPA: 2026 - 2029 | Anos a Listar: Todos						
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY	Secretaria: Departamento de Educação		Unidade: Divisão de Educação			
Ação : 2330 - Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil			**Tipo: Atividade**			
Vínculo			**Meta Financeira**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
103 - 5% SobreTransferencias Constitucionais FUNDEB			652.900,00	685.545,00	719.822,25	755.813,37	2.814.080,62
104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			253.300,00	265.965,00	279.263,25	293.226,41	1.091.754,66
11040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
		Subtotal:	**956.200,00**	**1.004.010,00**	**1.054.210,50**	**1.106.921,03**	**4.121.341,53**
Programa: 250 - Programa de Educação Especial						
Objetivos:						
Público Alvo: Cidadaos portadores de necessidades especiais						
Diretrizes: Assegurar a Garantia dos Direitos dos Portadores de Necessidades Especiais						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**		
Ação : 2340 - Manutenção das Atividades da Educação Especial			**Tipo: Atividade**			
Vínculo			**Meta Financeira**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
103 - 5% SobreTransferencias Constitucionais FUNDEB			130.000,00	136.500,00	143.325,00	150.491,25	560.316,25
		Subtotal:	**130.000,00**	**136.500,00**	**143.325,00**	**150.491,25**	**560.316,25**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY	Secretaria: Departamento de Educação		Unidade: Fundo da Educação Básica			
Programa: 210 - Programa de Ensino Fundamental						
Objetivos:						
Público Alvo: Comunidade						
Diretrizes: Garantir a operacionalização da rede municipal de ensino, desenvolvendo ações que visem atender a demanda do ensino fundamental, através da oferta de vagas e implementação de programas e projetos na área pedagógica.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**		
Ação : 2300 - Manutenção das Atividades do Fundeb 60%			**Tipo: Atividade**			
Vínculo			**Meta Financeira**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
101 - Fundef/Fundeb 70%			2.320.000,00	2.436.000,00	2.557.800,00	2.685.690,00	9.999.490,00
		Subtotal:	**2.320.000,00**	**2.436.000,00**	**2.557.800,00**	**2.685.690,00**	**9.999.490,00**
Ação : 2310 - Manutenção das Atividades do Fundeb 40%			**Tipo: Atividade**			

MUNICIPIO DE ANAHY						
Planejamento e Orçamento						
Anexo PPA Analítico						
Entidade(s): Consolidado						
| PPA: 2026 - 2029 | Anos a Listar: Todos						
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY	Secretaria: Departamento de Educação		Unidade: Fundo da Educação Básica			
Ação : 2310 - Manutenção das Atividades do Fundeb 40%			**Tipo: Atividade**			
Vínculo			**Meta Financeira**			**Total**
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	
102 - Fundef/Fundeb 40%			801.000,00	841.050,00	883.102,50	927.257,63	3.452.410,13
Subtotal:			**801.000,00**	**841.050,00**	**883.102,50**	**927.257,63**	**3.452.410,13**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY	Secretaria: Departamento de Cultura		Unidade: Gabinete do Diretor			
Programa: 260 - Programa de Desenvolvimento Cultural						
Objetivos:						
Público Alvo: Comunidade						
Diretrizes: Estimular a prática desportiva, desenvolver o espirito competitivo e a integração da comunidade, descobrir novos talentos e afastar os jovens das drogas. Incentivar a comunidade a preservar o patrimonio histórico da cidade e desenvolver atividades artisticas e culturais						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**		
Ação : 2350 - Manutenção do Gabinete do Depto Cultural			**Tipo: Atividade**			
Vínculo			**Meta Financeira**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - Recursos Ordinários (Livres)			102.800,00	107.940,00	113.337,00	119.003,85	443.080,85
Subtotal:			**102.800,00**	**107.940,00**	**113.337,00**	**119.003,85**	**443.080,85**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY	Secretaria: Departamento de Cultura		Unidade: Divisão de Cultura			
Programa: 132 - Programa Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica						
Objetivos:						
Público Alvo:						
Diretrizes:						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**		
Ação : 1706 - Programa Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica			**Tipo: Projeto Orçamentário**			
Vínculo			**Meta Financeira**			
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - Recursos Ordinários (Livres)			12.250,00	12.862,50	13.505,63	14.180,91	52.799,04
Subtotal:			**12.250,00**	**12.862,50**	**13.505,63**	**14.180,91**	**52.799,04**
Programa: 260 - Programa de Desenvolvimento Cultural						
Objetivos:						
Público Alvo: Comunidade						
MUNICIPIO DE ANAHY						
Planejamento e Orçamento						
Anexo PPA Analítico						
Entidade(s): Consolidado						
| PPA: 2026 - 2029 | Anos a Listar: Todos						
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY	Secretaria: Departamento de Cultura		Unidade: Divisão de Cultura			
Diretrizes: Estimular a prática desportiva, desenvolver o espirito competitivo e a integração da comunidade, descobrir novos talentos e afastar os jovens das drogas. Incentivar a comunidade a preservar o patrimonio histórico da cidade e desenvolver atividades artisticas e culturais						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**		
Ação : 1101 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhorias no Centro de Eventos			**Tipo: Projeto Orçamentário**			

Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
Subtotal:		**10.000,00**	**10.500,00**	**11.025,00**	**11.576,25**	**43.101,25**
Ação : 2360 - Manutenção das Festas Municipais		**Tipo: Atividade**				
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - Recursos Ordinários (Livres)		360.000,00	378.000,00	396.900,00	416.745,01	1.551.645,01
Subtotal:		**360.000,00**	**378.000,00**	**396.900,00**	**416.745,01**	**1.551.645,01**
Ação : 2362 - Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura		**Tipo: Atividade**				
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - Recursos Ordinários (Livres)		115.000,00	120.750,00	126.787,50	133.126,88	495.664,38
Subtotal:		**115.000,00**	**120.750,00**	**126.787,50**	**133.126,88**	**495.664,38**
Ação : 2481 - Manutenção do Centro de Eventos		**Tipo: Atividade**				
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - Recursos Ordinários (Livres)		60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50
Subtotal:		**60.000,00**	**63.000,00**	**66.150,00**	**69.457,50**	**258.607,50**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY		Secretaria: Depto de Esportes, Recreação e Lazer	Unidade: Gabinete do Diretor			
Programa: 370 - Programa de Promoção ao Desporto e Lazer						
Objetivos:						
Público Alvo: Comunidade						
Diretrizes: Promover e Fomentar as Atividades Esportivas e de Lazer						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**		
Ação : 2470 - Manutenção do Gabinete do Depto de Esportes		**Tipo: Atividade**				
MUNICIPIO DE ANAHY						
Planejamento e Orçamento						
Anexo PPA Analítico						
Entidade(s): Consolidado						
| PPA: 2026 - 2029 | Anos a Listar: Todos						
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY		Secretaria: Depto de Esportes, Recreação e Lazer	Unidade: Gabinete do Diretor			
Ação : 2470 - Manutenção do Gabinete do Depto de Esportes		**Tipo: Atividade**				
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - Recursos Ordinários (Livres)		297.000,00	311.850,00	327.442,50	343.814,63	1.280.107,13
Subtotal:		**297.000,00**	**311.850,00**	**327.442,50**	**343.814,63**	**1.280.107,13**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY		Secretaria: Depto de Esportes, Recreação e Lazer	Unidade: Divisão de Esportes			
Programa: 370 - Programa de Promoção ao Desporto e Lazer						
Objetivos:						
Público Alvo: Comunidade						
Diretrizes: Promover e Fomentar as Atividades Esportivas e de Lazer						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**		
Ação : 1230 - Construção, Ampliação e Reforma de Praças Desportivas		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - Recursos Ordinários (Livres)		150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75	646.518,75
Subtotal:		**150.000,00**	**157.500,00**	**165.375,00**	**173.643,75**	**646.518,75**
Ação : 2480 - Manutenção das Atividades da Divisão de Esportes		**Tipo: Atividade**				
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - Recursos Ordinários (Livres)		372.000,00	390.600,00	410.130,00	430.636,51	1.603.366,51
Subtotal:		**372.000,00**	**390.600,00**	**410.130,00**	**430.636,51**	**1.603.366,51**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY		Secretaria: Depto de Agricultura, Abast. Meio Amb	Unidade: Gabinete do Diretor			
Programa: 330 - Programa de Promoção do Desenvolvimento Rural						
Objetivos:						
Público Alvo: População						
Diretrizes: Promover o Desenvolvimentom e o Abastecimento Municipal						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**		
Ação : 2420 - Manutenção do Gabinete do Depto de Agricultura		**Tipo: Atividade**				
MUNICIPIO DE ANAHY						
Planejamento e Orçamento						
Anexo PPA Analítico						
Entidade(s): Consolidado						
| PPA: 2026 - 2029 | Anos a Listar: Todos						
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY		Secretaria: Depto de Agricultura, Abast. Meio Amb	Unidade: Gabinete do Diretor			
Ação : 2420 - Manutenção do Gabinete do Depto de Agricultura		**Tipo: Atividade**				
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - Recursos Ordinários (Livres)		529.000,00	555.450,00	583.222,50	612.383,63	2.280.056,13
Subtotal:		**529.000,00**	**555.450,00**	**583.222,50**	**612.383,63**	**2.280.056,13**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY		Secretaria: Depto de Agricultura, Abast. Meio Amb	Unidade: Divisão de Agricultura			
Programa: 290 - Programa de Proteção aos Animais						
Objetivos:						
Público Alvo:						
Diretrizes:						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**		
Ação : 2482 - Manutenção do Programa de Proteção aos Animais		**Tipo: Atividade**				
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - Recursos Ordinários (Livres)		18.000,00	18.900,00	19.845,00	20.837,25	77.582,25
Subtotal:		**18.000,00**	**18.900,00**	**19.845,00**	**20.837,25**	**77.582,25**
Programa: 330 - Programa de Promoção do Desenvolvimento Rural						
Objetivos:						
Público Alvo: População						
Diretrizes: Promover o Desenvolvimentom e o Abastecimento Municipal						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**		
Ação : 1180 - Aquisição de Veículos Utilitários e Equipamentos		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Vínculo		**Meta Financeira**				

	2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	344.810,00
Subtotal:	**80.000,00**	**84.000,00**	**88.200,00**	**92.610,00**	**344.810,00**
Ação : 1198 - Construção de Abastecedouro em Área Rural	**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
Subtotal:	**30.000,00**	**31.500,00**	**33.075,00**	**34.728,75**	**129.303,75**
MUNICIPIO DE ANAHY					
Planejamento e Orçamento					
Anexo PPA Analítico					
Entidade(s): Consolidado					
| PPA: 2026 - 2029 | Anos a Listar: Todos					
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY	Secretaria: Depto de Agricultura, Abast. Meio Amb	Unidade: Divisão de Agricultura			
Ação : 2430 - Manutenção das Atividades da Divisão de Agricultura	**Tipo: Atividade**				
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - Recursos Ordinários (Livres)	584.000,00	613.200,00	643.860,00	676.053,01	2.517.113,01
504 - Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais Não previdenciárias	52.000,00	54.600,00	57.330,00	60.196,51	224.126,51
790 - Convênio Itaipu Binacional	42.000,00	44.100,00	46.305,00	48.620,25	181.025,25
Subtotal:	**678.000,00**	**711.900,00**	**747.495,00**	**784.869,77**	**2.922.264,77**
Ação : 2431 - Adequação de Estradas e Carreadores	**Tipo: Atividade**				
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - Recursos Ordinários (Livres)	124.500,00	130.725,00	137.261,25	144.124,31	536.610,56
504 - Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais Não previdenciárias	75.000,00	78.750,00	82.687,50	86.821,88	323.259,38
790 - Convênio Itaipu Binacional	215.000,00	225.750,00	237.037,50	248.889,38	926.676,88
Subtotal:	**414.500,00**	**435.225,00**	**456.986,25**	**479.835,57**	**1.786.546,82**
Ação : 2432 - Programa de Conservação de Solos e Microbacias	**Tipo: Atividade**				
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50
790 - Convênio Itaipu Binacional	90.000,00	94.500,00	99.225,00	104.186,25	387.911,25
Subtotal:	**150.000,00**	**157.500,00**	**165.375,00**	**173.643,75**	**646.518,75**
Ação : 2433 - Consórcio Público Intermunicipal do Piquiri	**Tipo: Atividade**				
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - Recursos Ordinários (Livres)	58.000,00	60.900,00	63.945,00	67.142,26	249.987,26
Subtotal:	**58.000,00**	**60.900,00**	**63.945,00**	**67.142,26**	**249.987,26**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY	Secretaria: Departamento de Saúde	Unidade: Gabinete do Diretor			
Programa: 140 - Programa de Atenção Básica à Saúde					
Objetivos:					
Público Alvo: Comunidade					
Diretrizes: Dar continuidade na execução de programs de saúde, promovendo a saúde e qualidade de vida da população de Anahy no setor administrativo e fundo municipal de saúde.					
Indicador **Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**		
MUNICIPIO DE ANAHY					
Planejamento e Orçamento					
Anexo PPA Analítico					
Entidade(s): Consolidado					
| PPA: 2026 - 2029 | Anos a Listar: Todos					
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY	Secretaria: Departamento de Saúde	Unidade: Gabinete do Diretor			
Ação : 2240 - Manutenção do Gabinete do Depto de Saúde	**Tipo: Atividade**				
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
303 - Saúde / Percentual Vinculado s/Rec.Impo	70.300,00	73.815,00	77.505,76	81.381,05	303.001,81
Subtotal:	**70.300,00**	**73.815,00**	**77.505,76**	**81.381,05**	**303.001,81**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY	Secretaria: Departamento de Saúde	Unidade: Fundo Municipal de Saúde			
Programa: 140 - Programa de Atenção Básica à Saúde					
Objetivos:					
Público Alvo: Comunidade					
Diretrizes: Dar continuidade na execução de programs de saúde, promovendo a saúde e qualidade de vida da população de Anahy no setor administrativo e fundo municipal de saúde.					
Indicador **Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**		
Ação : 1020 - Aquisição de Veículo para a Saúde	**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Vínculo	**Meta Financeira**				**Total**
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
303 - Saúde / Percentual Vinculado s/Rec.Impo	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
304 - Alienações de Bens da Saúde	51.000,00	53.550,00	56.227,50	59.038,88	219.816,38
Subtotal:	**101.000,00**	**106.050,00**	**111.352,50**	**116.920,13**	**435.322,63**
Ação : 1032 - Equipamentos para o Centro de Saúde	**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
303 - Saúde / Percentual Vinculado s/Rec.Impo	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
Subtotal:	**50.000,00**	**52.500,00**	**55.125,00**	**57.881,25**	**215.506,25**
Ação : 1703 - Reforma e Adequação do Centro de Saúde	**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
303 - Saúde / Percentual Vinculado s/Rec.Impo	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
Subtotal:	**50.000,00**	**52.500,00**	**55.125,00**	**57.881,25**	**215.506,25**
Ação : 2241 - Manutenção das Atividades de Vigilância à Saúde	**Tipo: Atividade**				
MUNICIPIO DE ANAHY					
Planejamento e Orçamento					
Anexo PPA Analítico					
Entidade(s): Consolidado					
| PPA: 2026 - 2029 | Anos a Listar: Todos					
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY	Secretaria: Departamento de Saúde	Unidade: Fundo Municipal de Saúde			
Ação : 2241 - Manutenção das Atividades de Vigilância à Saúde	**Tipo: Atividade**				
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
303 - Saúde / Percentual Vinculado s/Rec.Impo	70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.033,76	301.708,76

349 - Custeio - Resol. SESA 808/2022 - PROVIGIA PARANA	42.200,00	44.310,00	46.525,50	48.851,78	181.887,28
350 - Investimento - Resol. SESA 808/2022 - PROVIGIA PARANA	10.700,00	11.235,00	11.796,75	12.386,59	46.118,34
357 - Custeio - Resol. SESA 1519/2023 - PROVIGIA PARANÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
372 - Custeio - Resol. SESA 374/2024 - PROVIGIA PARANÁ	108.500,00	113.925,00	119.621,25	125.602,32	467.648,57
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	122.200,00	128.310,00	134.725,50	141.461,78	526.697,28
497 - Vigilância em Saúde	143.650,00	150.832,50	158.374,13	166.292,85	619.149,48
1051 - TRANSF. AGENTES COMUN. DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	19.400,00	20.370,00	21.388,50	22.457,93	83.616,43
1075 - Resol. 285/2024 - Apoio Financ. P/ ações Emergenciais com ênfase em Dengue	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal:	**516.650,00**	**542.482,50**	**569.606,63**	**598.087,01**	**2.226.826,14**
Ação : 2250 - Manutencão do Fundo Municipal de Saúde	**Tipo: Atividade**				
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
303 - Saúde / Percentual Vinculado s/Rec.Impo	4.374.650,00	4.593.382,50	4.823.051,63	5.064.204,24	18.855.288,37
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.054.000,00	2.156.700,00	2.264.535,00	2.377.761,75	8.852.996,75
495 - Atenção Básica	651.000,00	683.550,00	717.727,50	753.613,88	2.805.891,38
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
1051 - TRANSF. AGENTES COMUN. DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	348.000,00	365.400,00	383.670,00	402.853,50	1.499.923,50
1064 - Assistência Financeira da União - Complemento Piso da Enfermagem	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
Subtotal:	**7.492.650,00**	**7.867.282,50**	**8.260.646,63**	**8.673.679,00**	**32.294.258,13**
Ação : 2251 - Manutenção Atividades CISOP	**Tipo: Atividade**				
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
303 - Saúde / Percentual Vinculado s/Rec.Impo	927.000,00	973.350,00	1.022.017,50	1.073.118,38	3.995.485,88
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	120.000,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00	517.215,00
Subtotal:	**1.047.000,00**	**1.099.350,00**	**1.154.317,50**	**1.212.033,38**	**4.512.700,88**
Ação : 2252 - Manutenção Atividades CONSAMU	**Tipo: Atividade**				
MUNICIPIO DE ANAHY					
Planejamento e Orçamento					
Anexo PPA Analítico					
Entidade(s): Consolidado					
| PPA: 2026 - 2029 | Anos a Listar: Todos					
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY	Secretaria: Departamento de Saúde	Unidade: Fundo Municipal de Saúde			
Ação : 2252 - Manutenção Atividades CONSAMU	**Tipo: Atividade**				
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
303 - Saúde / Percentual Vinculado s/Rec.Impo	129.000,00	135.450,00	142.222,50	149.333,63	556.006,13
329 - Saúde / Transferência de Recursos de Municípios ao Consamu	53.000,00	55.650,00	58.432,50	61.354,13	228.436,63
Subtotal:	**182.000,00**	**191.100,00**	**200.655,00**	**210.687,76**	**784.442,76**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY	Secretaria: Dpto de Indústria, Comércio e Serviços	Unidade: Gabinete do Diretor			
Programa: 340 - Programa de Promoção ao Desenvolvimento Industrial					
Objetivos:					
Público Alvo: População					
Diretrizes: Promover o Desenvolvimento Industrial Sustentável					
Indicador **Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**		
Ação : 2440 - Manutenção do Gabinete do Depto de Ind. e Comércio	**Tipo: Atividade**				
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - Recursos Ordinários (Livres)	110.900,00	116.445,00	122.267,25	128.380,62	477.992,87
Subtotal:	**110.900,00**	**116.445,00**	**122.267,25**	**128.380,62**	**477.992,87**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY	Secretaria: Dpto de Indústria, Comércio e Serviços	Unidade: Divisão de Indústria, Comercio e Serviço			
Programa: 340 - Programa de Promoção ao Desenvolvimento Industrial					
Objetivos:					
Público Alvo: População					
Diretrizes: Promover o Desenvolvimento Industrial Sustentável					
Indicador **Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**		
Ação : 1116 - AQUISIÇÃO TERRENOS P/ AREA INDUSTRIAL	**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50
Subtotal:	**60.000,00**	**63.000,00**	**66.150,00**	**69.457,50**	**258.607,50**
Ação : 1708 - Construção de Barracão Industrial	**Tipo: Projeto Orçamentário**				
MUNICIPIO DE ANAHY					
Planejamento e Orçamento					
Anexo PPA Analítico					
Entidade(s): Consolidado					
| PPA: 2026 - 2029 | Anos a Listar: Todos					
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY	Secretaria: Dpto de Indústria, Comércio e Serviços	Unidade: Divisão de Indústria, Comercio e Serviço			
Ação : 1708 - Construção de Barracão Industrial	**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
Subtotal:	**50.000,00**	**52.500,00**	**55.125,00**	**57.881,25**	**215.506,25**
Ação : 2450 - Manutenção das Atividades da Divisão de Ind. e Comércio	**Tipo: Atividade**				
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - Recursos Ordinários (Livres)	84.000,00	88.200,00	92.610,00	97.240,50	362.050,50
Subtotal:	**84.000,00**	**88.200,00**	**92.610,00**	**97.240,50**	**362.050,50**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY	Secretaria: Departamento de Ação Social	Unidade: Gabinete do Diretor			
Programa: 120 - Programa de Proteção Social Básica					
Objetivos:					
Público Alvo: Famílias, Pessoas e Grupos					
Diretrizes: Realizar a política de assistência social como um conjunto de bens e serviços.					
Indicador **Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**		
Ação : 2160 - Manutenção do Gabinete do Depto de Ação Social	**Tipo: Atividade**				
Vínculo	**Meta Financeira**				

	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - Recursos Ordinários (Livres)	1.163.000,00	1.221.150,00	1.282.207,50	1.346.317,88	5.012.675,38
938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	34.150,00	35.857,50	37.650,38	39.532,90	147.190,78
Subtotal:	**1.197.150,00**	**1.257.007,50**	**1.319.857,88**	**1.385.850,78**	**5.159.866,16**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY	Secretaria: Departamento de Ação Social	Unidade: Divisão de Ação Social			
Programa: 120 - Programa de Proteção Social Básica					
Objetivos:					
Público Alvo: Famílias, Pessoas e Grupos					
Diretrizes: Realizar a política de assistência social como um conjunto de bens e serviços.					
Indicador **Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**		
Ação : 2171 - Manutenção das Atividades da Divisão de Ação Social	**Tipo: Atividade**				
MUNICIPIO DE ANAHY					
Planejamento e Orçamento					
Anexo PPA Analítico					
Entidade(s): Consolidado					
| PPA: 2026 - 2029 | Anos a Listar: Todos					
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY	Secretaria: Departamento de Ação Social	Unidade: Divisão de Ação Social			
Ação : 2171 - Manutenção das Atividades da Divisão de Ação Social	**Tipo: Atividade**				
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - Recursos Ordinários (Livres)	28.350,00	29.767,50	31.255,88	32.818,68	122.192,06
Subtotal:	**28.350,00**	**29.767,50**	**31.255,88**	**32.818,68**	**122.192,06**
Ação : 2172 - Manutenção dos Conselhos Municipais	**Tipo: Atividade**				
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - Recursos Ordinários (Livres)	9.200,00	9.660,00	10.143,00	10.650,15	39.653,15
Subtotal:	**9.200,00**	**9.660,00**	**10.143,00**	**10.650,15**	**39.653,15**
Ação : 2173 - Manutenção das Conferências Municipais	**Tipo: Atividade**				
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00	9.450,00	9.922,50	10.418,63	38.791,13
Subtotal:	**9.000,00**	**9.450,00**	**9.922,50**	**10.418,63**	**38.791,13**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY	Secretaria: Departamento de Ação Social	Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social			
Programa: 40 - Programa de Planejamento e Apoio Administrativo					
Objetivos:					
Público Alvo: Funcionalismo Público e População					
Diretrizes: Atender as despesas de origens tipicamente administrativas, que colaborem para a consecução de programaas finalisticos					
Indicador **Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**		
Ação : 1716 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS DA ASSISTENCIA SOCIAL	**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
913 - Recurso Fundo a Fundo - Construção CRAS - Del. 043/2025	1.200.000,00	650.000,00	500.000,00	0,00	2.350.000,00
Subtotal:	**1.250.000,00**	**702.500,00**	**555.125,00**	**57.881,25**	**2.565.506,25**
Programa: 120 - Programa de Proteção Social Básica					
Objetivos:					
Público Alvo: Famílias, Pessoas e Grupos					
Diretrizes: Realizar a política de assistência social como um conjunto de bens e serviços.					
Indicador **Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**		

MUNICIPIO DE ANAHY					
Planejamento e Orçamento					
Anexo PPA Analítico					
Entidade(s): Consolidado					
| PPA: 2026 - 2029 | Anos a Listar: Todos					
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY	Secretaria: Departamento de Ação Social	Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação : 2180 - Manutenção do Fundo M. da Assistência Social	**Tipo: Atividade**				
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	36.750,00	38.587,50	40.516,88	150.854,38
Subtotal:	**35.000,00**	**36.750,00**	**38.587,50**	**40.516,88**	**150.854,38**
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - Recursos Ordinários (Livres)	552.000,00	579.600,00	608.580,00	639.009,01	2.379.189,01
356 - DELIBERAÇÃO Nº 029/2023 - CEAS-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
370 - Deliberação nº 059/2023 - CEAS-PR	131.000,00	137.550,00	144.427,50	151.648,89	564.626,39
908 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Medidas Sócioeducativas	61.400,00	64.470,00	67.693,50	71.078,18	264.641,68
934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	862.025,00
938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	131.000,00	137.550,00	144.427,50	151.648,88	564.626,38
940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	73.500,00	77.175,00	81.033,75	85.085,45	316.794,20
Subtotal:	**1.148.900,00**	**1.206.345,00**	**1.266.662,25**	**1.329.995,41**	**4.951.902,66**
Ação : 2181 - O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica e especial, de caráter suplementar e temporário, que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamento nos princípios da cidadania, direitos sociais e humanos.	**Tipo: Atividade**				
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.033,75	301.708,75
Subtotal:	**70.000,00**	**73.500,00**	**77.175,00**	**81.033,75**	**301.708,75**
Ação : 2182 - Fica criado no município de Anahy o "Programa Aluguel Social", como benefício da política municipal de habitação e interesse social, que visa disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, mediante a concessão de benefício financeiro destinado ao pagamento de locação de imóvel residencial de terceiros a famílias em situação habitacional de emergência e/ou vulnerabilidade social, que não possuam outro imóvel próprio, neste ou em outro município.	**Tipo: Atividade**				
Vínculo	**Meta Financeira**				

		2026	2027	2028	2029	Total
0 - Recursos Ordinários (Livres)		25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,63	107.753,13
	Subtotal:	**25.000,00**	**26.250,00**	**27.562,50**	**28.940,63**	**107.753,13**
Ação : 2183 - Manutenção das Atividades da Educação Especial - Social		**Tipo:Atividade**				
MUNICIPIO DE ANAHY						
Planejamento e Orçamento						
Anexo PPA Analítico						
Entidade(s): Consolidado						
| PPA: 2026 - 2029 | Anos a Listar: Todos						
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY	Secretaria: Departamento de Ação Social	Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social				
Ação : 2183 - Manutenção das Atividades da Educação Especial - Social		**Tipo: Atividade**				
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,26	43.101,26
	Subtotal:	**10.000,00**	**10.500,00**	**11.025,00**	**11.576,26**	**43.101,26**
Ação : 2185 - Manutenção das Atividades do Programa PROCAD SUAS		**Tipo: Atividade**				
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)		12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50	51.721,50
	Subtotal:	**12.000,00**	**12.600,00**	**13.230,00**	**13.891,50**	**51.721,50**
Programa: 135 - Programa Família Acolhedora PCD e Idoso - Bolsa						
Objetivos:						
Manutenção das despesas decorrentes da Lei nº 1.087/2024, a qual instituiu no Município o Programa Família Acolhedora para Idosos e para Adultos com Deficiência.						
Público Alvo:						
Diretrizes:						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**		
Ação : 2184 - Manutenção das despesas decorrentes da Lei nº 1.087/2024, a qual instituiu no Município o Programa Família Acolhedora para Idosos e para Adultos com Deficiência.		**Tipo:Atividade**				
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - Recursos Ordinários (Livres)		60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50
	Subtotal:	**60.000,00**	**63.000,00**	**66.150,00**	**69.457,50**	**258.607,50**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY	Secretaria: Departamento de Ação Social	Unidade: Fundo M. dos Dir. da Criança e Adolesc.				
Programa: 100 - Programa de Proteção a Criança e ao Adolescente						
Objetivos:						
Público Alvo: Criança e Adolescente						
Diretrizes: Assegurar a Proteção Social da Criança e Adolescente						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**		
Ação : 2174 - Manutenção do Programa de Aprendizagem Municipal		**Tipo:Atividade**				
MUNICIPIO DE ANAHY						
Planejamento e Orçamento						
Anexo PPA Analítico						
Entidade(s): Consolidado						
| PPA: 2026 - 2029 | Anos a Listar: Todos						
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY	Secretaria: Departamento de Ação Social	Unidade: Fundo M. dos Dir. da Criança e Adolesc.				
Ação : 2174 - Manutenção do Programa de Aprendizagem Municipal		**Tipo:Atividade**				
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - Recursos Ordinários (Livres)		18.350,00	19.267,50	20.230,88	21.242,42	79.090,80
	Subtotal:	**18.350,00**	**19.267,50**	**20.230,88**	**21.242,42**	**79.090,80**
Ação : 6230 - Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente		**Tipo:Atividades ECA/FMDCA Orçamentário**				
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - Recursos Ordinários (Livres)		127.050,00	133.402,50	140.072,65	147.076,27	547.601,42
	Subtotal:	**127.050,00**	**133.402,50**	**140.072,65**	**147.076,27**	**547.601,42**
Ação : 6232 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		**Tipo:Atividades ECA/FMDCA Orçamentário**				
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - Recursos Ordinários (Livres)		54.150,00	56.857,50	59.700,38	62.685,40	233.393,28
	Subtotal:	**54.150,00**	**56.857,50**	**59.700,38**	**62.685,40**	**233.393,28**
Programa: 120 - Programa de Proteção Social Básica						
Objetivos:						
Público Alvo: Famílias, Pessoas e Grupos						
Diretrizes: Realizar a política de assistência social como um conjunto de bens e serviços.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**		
Ação : 2170 - Manutenção das Atividades do Centro de Recreação Social - CRESCER		**Tipo:Atividade**				
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - Recursos Ordinários (Livres)		100.775,00	105.813,75	111.104,44	116.659,67	434.352,86
	Subtotal:	**100.775,00**	**105.813,75**	**111.104,44**	**116.659,67**	**434.352,86**
Programa: 130 - Programa de Proteção Social Especial						
Objetivos:						
Público Alvo: Comunidades de Jovens						
Diretrizes: Assegurar a Proteção Social da População Jovem						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**		
Ação : 2176 - Manutenção das Atividades do Projeto Virando o Jogo		**Tipo:Atividade**				
MUNICIPIO DE ANAHY						
Planejamento e Orçamento						
Anexo PPA Analítico						
Entidade(s): Consolidado						
| PPA: 2026 - 2029 | Anos a Listar: Todos						
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY	Secretaria: Departamento de Ação Social	Unidade: Fundo M. dos Dir. da Criança e Adolesc.				
Ação : 2176 - Manutenção das Atividades do Projeto Virando o Jogo		**Tipo:Atividade**				
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

0 - Recursos Ordinários (Livres)		9.345,00	9.812,25	10.302,87	10.818,01	40.278,13
	Subtotal:	**9.345,00**	**9.812,25**	**10.302,87**	**10.818,01**	**40.278,13**
Ação : 2177 - Manutenção das Atividades do Programa Sinase		**Tipo: Atividade**				
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - Recursos Ordinários (Livres)		16.800,00	17.640,00	18.522,01	19.448,10	72.410,11
	Subtotal:	**16.800,00**	**17.640,00**	**18.522,01**	**19.448,10**	**72.410,11**
Programa: 133 - Programa - Ampliação e Reforma de Escolas e Centros de Educação Infantil						
Objetivos:						
Público Alvo:						
Diretrizes:						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**		
Ação : 1712 - Construção, Ampliação e Reforma de Escolas e Centros de Educação Infantil		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
386 - Construção de Creche - Resol. 212/2024 - SEDEF		1.995.000,00	1.000.000,00	500.000,00	0,00	3.495.000,00
	Subtotal:	**1.995.000,00**	**1.000.000,00**	**500.000,00**	**0,00**	**3.495.000,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY	Secretaria: Departamento de Ação Social	Unidade: Fundo Municipal de Habitação				
Programa: 120 - Programa de Proteção Social Básica						
Objetivos:						
Público Alvo: Famílias, Pessoas e Grupos						
Diretrizes: Realizar a política de assistência social como um conjunto de bens e serviços.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**		
Ação : 2175 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação		**Tipo: Atividade**				
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - Recursos Ordinários (Livres)		40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00	172.405,00
	Subtotal:	**40.000,00**	**42.000,00**	**44.100,00**	**46.305,00**	**172.405,00**
Programa: 131 - Programa MORAR MELHOR						
MUNICIPIO DE ANAHY						
Planejamento e Orçamento						
Anexo PPA Analítico						
Entidade(s): Consolidado						
| PPA: 2026 - 2029 | Anos a Listar: Todos						
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY	Secretaria: Departamento de Ação Social	Unidade: Fundo Municipal de Habitação				
Objetivos:						
Público Alvo:						
Diretrizes:						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**		
Ação : 1702 - Programa MORAR MELHOR, cujo objetivo principal é proporcionar melhores condições de moradia à população de baixa renda do município de Anahy, bem como inserir de maneira mais ampla e efetiva seus beneficiários em atividades comunitárias e sociais do município, atendendo famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, com inscrição atualizada e regular no Cadastro Único Para Programas Sociais.		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
	Subtotal:	**50.000,00**	**52.500,00**	**55.125,00**	**57.881,25**	**215.506,25**
Programa: 137 - Programa - Construção de Casas Habitacionais						
Objetivos:						
Construção de Casas Habitacionais para Famílias de Baixa Renda						
Público Alvo: Famílias de Baixa Renda						
Diretrizes:						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**		
Ação : 1715 - Programa Minha Casa, Minha Vida. Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - Recursos Ordinários (Livres)		100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
152 - Programa Minha Casa, Minha Vida - Casas Habitacionais - PAC		2.800.000,00	1.500.000,00	1.000.000,00	500.000,00	5.800.000,00
	Subtotal:	**2.900.000,00**	**1.605.000,00**	**1.110.250,00**	**615.762,50**	**6.231.012,50**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY	Secretaria: Departamento de Ação Social	Unidade: Fundo Municipal de Direitos do Idoso				
Programa: 90 - Programa de Proteção a Pessoa Idosa						
Objetivos:						
Público Alvo: Comunidade de Idosos						
Diretrizes: Gerenciar o Sistema e as Políticas Públicas de Proteção a Pessoa Idosa						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**		
Ação : 1709 - Construção, Reforma e Ampliação Centro do Idoso		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
MUNICIPIO DE ANAHY						
Planejamento e Orçamento						
Anexo PPA Analítico						
Entidade(s): Consolidado						
| PPA: 2026 - 2029 | Anos a Listar: Todos						
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY	Secretaria: Departamento de Ação Social	Unidade: Fundo Municipal de Direitos do Idoso				
Ação : 1709 - Construção, Reforma e Ampliação Centro do Idoso		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
	Subtotal:	**50.000,00**	**52.500,00**	**55.125,00**	**57.881,25**	**215.506,25**
Ação : 2210 - Manutenção das Atividades Voltadas ao Idoso		**Tipo: Atividade**				
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - Recursos Ordinários (Livres)		152.560,00	160.188,00	168.197,40	176.607,28	657.552,68
911 - Programa Cuida Mais Paraná		10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,26	43.101,26
912 - Viaja Mais 60 Fase 02		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Subtotal:	**162.560,00**	**170.688,00**	**179.222,40**	**188.183,54**	**700.653,94**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY	Secretaria: Departamento de Ação Social	Unidade: Fundo Municipal dos Dir. da Mulher				
Programa: 136 - Programa de Proteção aos Direitos da Mulher						
Objetivos:						
Gestão dos Programas de Proteção dos Direitos da Mulher						
Público Alvo: Mulheres						
Diretrizes:						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**		
Ação : 2483 - Manutenção das Atividades do CIASOP		**Tipo:Atividade**				
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0 - Recursos Ordinários (Livres)		101.500,00	106.575,00	111.903,75	117.498,94	437.477,69
	Subtotal:	**101.500,00**	**106.575,00**	**111.903,75**	**117.498,94**	**437.477,69**
	Total Geral:	**44.870.500,00**	**43.969.275,00**	**44.860.238,85**	**45.503.250,99**	**179.203.264,84**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ANAHY. Emissão: 27/10/2025, às 09:04:26.						

MUNICIPIO DE ANAHY					
Planejamento e Orçamento					
PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro					
Entidade(s): Consolidado					
| PPA: 2026 - 2029 | Anos a Listar: Todos					
Órgão 1 - Legislativo Municipal					
Unidade 1 - Camara Municipal					
Programa 0001 - Programa de Ação Legislativa e Controle Externo					
Público					
Servidores do Leigislativo e População em Geral					
Alvo:					
Ação: 2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal	Tipo: Atividade				
Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
01001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	892.200,00	1.030.000,00	1.169.000,00	1.253.000,00	4.344.200,00
Subtotal:	**892.200,00**	**1.030.000,00**	**1.169.000,00**	**1.253.000,00**	**4.344.200,00**
Ação: 2002 - Subsídios e Encargos dos Vereadores	Tipo: Atividade				
Subsídios e Encargos dos Vereadores					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
01001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	485.000,00	485.000,00	498.000,00	581.000,00	2.049.000,00
Subtotal:	**485.000,00**	**485.000,00**	**498.000,00**	**581.000,00**	**2.049.000,00**
Órgão 2 - Executivo Municipal					
Unidade 1 - Gabinete do Prefeito					
Programa 0030 - Programa de Administração e Coordenação Geral					
Público Alvo: Funcionalismo Público e População					
Ação: 2020 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	Tipo: Atividade				
Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	437.350,00	459.217,50	482.178,38	506.287,31	1.885.033,19
Subtotal:	**437.350,00**	**459.217,50**	**482.178,38**	**506.287,31**	**1.885.033,19**
Unidade 2 - Controle Interno					
Programa 0030 - Programa de Administração e Coordenação Geral					
Público Alvo: Funcionalismo Público e População					
Ação: 2030 - Manutenção das Atividades do Controle Interno	Tipo: Atividade				
Manutenção das Atividades do Controle Interno					
MUNICIPIO DE ANAHY					
Planejamento e Orçamento					
PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro					
Entidade(s): Consolidado					
| PPA: 2026 - 2029 | Anos a Listar: Todos					
Órgão 2 - Executivo Municipal					
Unidade 2 - Controle Interno					
Programa 0030 - Programa de Administração e Coordenação Geral					
Público Alvo: Funcionalismo Público e População					
Ação: 2030 - Manutenção das Atividades do Controle Interno	Tipo: Atividade				
Manutenção das Atividades do Controle Interno					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	36.500,00	38.325,00	40.241,25	42.253,31	157.319,56
Subtotal:	**36.500,00**	**38.325,00**	**40.241,25**	**42.253,31**	**157.319,56**
Unidade 3 - Assessoria Jurídica					
Programa 0030 - Programa de Administração e Coordenação Geral					
Público Alvo: Funcionalismo Público e População					
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica	Tipo: Atividade				
Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	467.500,00	490.875,00	515.418,75	541.189,71	2.014.983,46
Subtotal:	**467.500,00**	**490.875,00**	**515.418,75**	**541.189,71**	**2.014.983,46**
Unidade 4 - Assessoria de Imprensa					
Programa 0030 - Programa de Administração e Coordenação Geral					
Público Alvo: Funcionalismo Público e População					
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades da Assessoria de Imprensa	Tipo: Atividade				
Manutenção das Atividades da Assessoria de Imprensa					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	143.000,00	150.150,00	157.657,50	165.540,38	616.347,88
Subtotal:	**143.000,00**	**150.150,00**	**157.657,50**	**165.540,38**	**616.347,88**

MUNICIPIO DE ANAHY
Planejamento e Orçamento
PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro
Entidade(s): Consolidado
| PPA: 2026 - 2029 | Anos a Listar: Todos
Órgão 3 - Secretaria e Coordenação Geral
Unidade 1 - Gabinete do Secretario
Programa 0030 - Programa de Administração e Coordenação Geral
Público Alvo: Funcionalismo Público e População
Ação: 2060 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Geral | Tipo: Atividade
Manutenção do Gabinete da Secretaria Geral

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	171.200,00	179.760,00	188.748,00	198.185,41	737.893,41
Subtotal:	**171.200,00**	**179.760,00**	**188.748,00**	**198.185,41**	**737.893,41**

Órgão 4 - Departamento de Administração
Unidade 1 - Gabinete do Diretor
Programa 0040 - Programa de Planejamento e Apoio Administrativo
Público Alvo: Funcionalismo Público e População
Ação: 2070 - Manutenção do Gabinete do Depto de Administração | Tipo: Atividade
Manutenção do Gabinete do Depto de Administração

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	968.500,00	1.016.925,00	1.067.771,25	1.121.159,81	4.174.356,06
Subtotal:	**968.500,00**	**1.016.925,00**	**1.067.771,25**	**1.121.159,81**	**4.174.356,06**

Unidade 2 - Divsão de Pessoal
Programa 0040 - Programa de Planejamento e Apoio Administrativo
Público Alvo: Funcionalismo Público e População
Ação: 2080 - Manutenção das Atividades da Divisão de Pessoal | Tipo: Atividade
Manutenção das Atividades da Divisão de Pessoal

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	59.300,00	62.265,00	65.378,25	68.647,17	255.590,42
Subtotal:	**59.300,00**	**62.265,00**	**65.378,25**	**68.647,17**	**255.590,42**

MUNICIPIO DE ANAHY
Planejamento e Orçamento
PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro
Entidade(s): Consolidado
| PPA: 2026 - 2029 | Anos a Listar: Todos
Órgão 4 - Departamento de Administração
Unidade 3 - Divisão de Material
Programa 0040 - Programa de Planejamento e Apoio Administrativo
Público Alvo: Funcionalismo Público e População
Ação: 1010 - Construção, Ampliação e Reforma de Próprios Municipais | Tipo: Projeto Orçamentário
Construção, Ampliação e Reforma de Próprios Municipais

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	344.810,00
Subtotal:	**80.000,00**	**84.000,00**	**88.200,00**	**92.610,00**	**344.810,00**

Ação: 2090 - Manutenção das Atividades da Divisão de Material | Tipo: Atividade
Manutenção das Atividades da Divisão de Material

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00	78.750,00	82.687,50	86.821,89	323.259,39
Subtotal:	**75.000,00**	**78.750,00**	**82.687,50**	**86.821,89**	**323.259,39**

Unidade 4 - Divisão Administrativa
Programa 0040 - Programa de Planejamento e Apoio Administrativo
Público Alvo: Funcionalismo Público e População
Ação: 2100 - Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa | Tipo: Atividade
Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.010.900,00	1.061.445,00	1.114.517,25	1.170.243,12	4.357.105,37
Subtotal:	**1.010.900,00**	**1.061.445,00**	**1.114.517,25**	**1.170.243,12**	**4.357.105,37**

Unidade 5 - Divisão de Informática
Programa 0040 - Programa de Planejamento e Apoio Administrativo
Público Alvo: Funcionalismo Público e População
Ação: 2110 - Manutenção das Atividades da Divisão de Informática | Tipo: Atividade
Manutenção das Atividades da Divisão de Informática

MUNICIPIO DE ANAHY
Planejamento e Orçamento
PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro
Entidade(s): Consolidado
| PPA: 2026 - 2029 | Anos a Listar: Todos
Órgão 4 - Departamento de Administração
Unidade 5 - Divisão de Informática
Programa 0040 - Programa de Planejamento e Apoio Administrativo
Público Alvo: Funcionalismo Público e População
Ação: 2110 - Manutenção das Atividades da Divisão de Informática | Tipo: Atividade
Manutenção das Atividades da Divisão de Informática

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	43.000,00	45.150,00	47.407,50	49.777,89	185.335,39
Subtotal:	**43.000,00**	**45.150,00**	**47.407,50**	**49.777,89**	**185.335,39**

Órgão 5 - Departamento de Financas
Unidade 1 - Gabinete do Diretor
Programa 0070 - Programa de Gestão Financeira

Público Alvo: Controle Interno e Externo					
Ação: 2120 - Manutenção do Gabinete do Depto de Finanças	Tipo: Atividade				
Manutenção do Gabinete do Depto de Finanças					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	352.000,00	369.600,00	388.080,00	407.484,00	1.517.164,00
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	52.200,00	54.810,00	57.550,50	60.428,03	224.988,53
Subtotal:	**404.200,00**	**424.410,00**	**445.630,50**	**467.912,03**	**1.742.152,53**
Unidade 2 - Divisão de Contabilidade					
Programa 0070 - Programa de Gestão Financeira					
Público Alvo: Controle Interno e Externo					
Ação: 2130 - Manutenção das Atividades da Divisão de Contabilidade	Tipo: Atividade				
Manutenção das Atividades da Divisão de Contabilidade					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	44.000,00	46.200,00	48.510,00	50.935,52	189.645,52
Subtotal:	**44.000,00**	**46.200,00**	**48.510,00**	**50.935,52**	**189.645,52**
MUNICIPIO DE ANAHY					
Planejamento e Orçamento					
PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro					
Entidade(s): Consolidado					
| PPA: 2026 - 2029 | Anos a Listar: Todos					
Órgão 5 - Departamento de Financas					
Unidade 3 - Divisão de Tributação e Cadastro					
Programa 0070 - Programa de Gestão Financeira					
Público Alvo:	Controle Interno e Externo				
Ação: 2140 - Manutenção das Atividades da Divisão de Tributação e Cadastro	Tipo: Atividade				
Manutenção das Atividades da Divisão de Tributação e Cadastro					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00	23.100,00	24.255,00	25.467,77	94.822,77
Subtotal:	**22.000,00**	**23.100,00**	**24.255,00**	**25.467,77**	**94.822,77**
Unidade 4 - Divisão de Tesouraria					
Programa 0380 - Programa de Gestão da Dívida e Encargos Especiais					
Público Alvo: Controle Interno e Externo					
Ação: 480 - Amortização e Encargos da Dívida	Tipo: Operação Especial				
Amortização e Encargos da Dívida					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.900.000,00	2.976.060,00	3.048.613,00	3.117.393,33	12.042.066,33
Subtotal:	**2.900.000,00**	**2.976.060,00**	**3.048.613,00**	**3.117.393,33**	**12.042.066,33**
Programa 0070 - Programa de Gestão Financeira					
Público Alvo:	Controle Interno e Externo				
Ação: 2150 - Manutenção das Atividades da Divisão de Tesouraria	Tipo: Atividade				
Manutenção das Atividades da Divisão de Tesouraria					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	401.520,00	421.596,00	442.675,80	464.809,60	1.730.601,40
Subtotal:	**401.520,00**	**421.596,00**	**442.675,80**	**464.809,60**	**1.730.601,40**
MUNICIPIO DE ANAHY					
Planejamento e Orçamento					
PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro					
Entidade(s): Consolidado					
| PPA: 2026 - 2029 | Anos a Listar: Todos					
Órgão 5 - Departamento de Financas					
Unidade 4 - Divisão de Tesouraria					
Programa 0990 - Programa de Prevenção Contra Riscos e Passivos Contingentes					
Público Alvo: Administradores Municipais					
Ação: 490 - Reserva de Contigência	Tipo: Operação Especial				
Reserva de Contigência					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	286.000,00	300.300,00	315.315,00	331.080,75	1.232.695,75
Subtotal:	**286.000,00**	**300.300,00**	**315.315,00**	**331.080,75**	**1.232.695,75**
Órgão 6 - Departamento de Planejamento					
Unidade 1 - Gabinete do Diretor					
Programa 0040 - Programa de Planejamento e Apoio Administrativo					
Público Alvo:	Funcionalismo Público e População				
Ação: 2105 - Manutenção do Gabinete do Depto de Planejamento	Tipo: Atividade				
Manutenção do Gabinete do Depto de Planejamento					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	79.600,00	83.580,00	87.759,00	92.146,95	343.085,95
Subtotal:	**79.600,00**	**83.580,00**	**87.759,00**	**92.146,95**	**343.085,95**
Órgão 7 - Departamento de Obras e Urbanismo					
Unidade 1 - Gabinete do Diretor					
Programa 0270 - Programa de Desenvolvimento e Serviços Urbanos					
Público Alvo:	Comunidade				
Ação: 2361 - Manutenção do Gabinete do Depto de Obras e Urbanismo	Tipo: Atividade				
Manutenção do Gabinete do Depto de Obras e Urbanismo					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	845.200,00	887.460,00	931.833,00	978.424,65	3.642.917,65
00511 - Taxas - Prestação de Serviços	162.400,00	170.520,00	179.046,00	187.998,30	699.964,30
Subtotal:	**1.007.600,00**	**1.057.980,00**	**1.110.879,00**	**1.166.422,95**	**4.342.881,95**
MUNICIPIO DE ANAHY					
Planejamento e Orçamento					
PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro					
Entidade(s): Consolidado					

| PPA: 2026 - 2029 | Anos a Listar: Todos

Órgão 7 - Departamento de Obras e Urbanismo

Unidade 2 - Divisão de Obras Públicas

Programa 0132 - Programa Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica

Ação: 1706 - Programa Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica — Tipo: Projeto Orçamentário

Programa Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica

Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,63	107.753,13
Subtotal:	**25.000,00**	**26.250,00**	**27.562,50**	**28.940,63**	**107.753,13**

Programa 0270 - Programa de Desenvolvimento e Serviços Urbanos

Público Alvo: Comunidade

Ação: 1070 - Pavimentação e Urbanização de Vias e Praças — Tipo: Projeto Orçamentário

Pavimentação e Urbanização de Vias e Praças

Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
00501 - Alienação de Ativos	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
Subtotal:	**100.000,00**	**105.000,00**	**110.250,00**	**115.762,50**	**431.012,50**

Ação: 1080 - Revitalização de Vias, Avenidas e Ruas — Tipo: Projeto Orçamentário

Revitalização de Vias, Avenidas e Ruas

Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
Subtotal:	**50.000,00**	**52.500,00**	**55.125,00**	**57.881,25**	**215.506,25**

Ação: 1081 - Revitalização da Praça Santa Ana — Tipo: Projeto Orçamentário

Revitalização da Praça Santa Ana

Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
Subtotal:	**50.000,00**	**52.500,00**	**55.125,00**	**57.881,25**	**215.506,25**

MUNICIPIO DE ANAHY

Planejamento e Orçamento

PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro

Entidade(s): Consolidado

| PPA: 2026 - 2029 | Anos a Listar: Todos

Órgão 7 - Departamento de Obras e Urbanismo

Unidade 2 - Divisão de Obras Públicas

Programa 0270 - Programa de Desenvolvimento e Serviços Urbanos

Público Alvo: Comunidade

Ação: 1083 - Parque Infantil — Tipo: Projeto Orçamentário

Parque Infantil

Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
Subtotal:	**50.000,00**	**52.500,00**	**55.125,00**	**57.881,25**	**215.506,25**

Ação: 1111 - Construção do Lago Municipal e Área de Lazer — Tipo: Projeto Orçamentário

Construção do Lago Municipal e Área de Lazer

Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
Subtotal:	**50.000,00**	**52.500,00**	**55.125,00**	**57.881,25**	**215.506,25**

Ação: 1115 - AQUISIÇÃO DE TERRENOS P/ CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITACIONAIS — Tipo: Projeto Orçamentário

AQUISIÇÃO DE TERRENOS P/ CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITACIONAIS

Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
Subtotal:	**100.000,00**	**105.000,00**	**110.250,00**	**115.762,50**	**431.012,50**

Ação: 1704 - Construção/Ampliação da Infraestrutura Aterro Sanitário/Transbordo — Tipo: Projeto Política Municipal de Resíduos Sólidos

Construção/Ampliação da Infraestrutura Aterro Sanitário/Transbordo

Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
Subtotal:	**30.000,00**	**31.500,00**	**33.075,00**	**34.728,75**	**129.303,75**

Ação: 1705 - Construção de Muro/Cerca de Aterro Sanitário/Transbordo — Tipo: Projeto Política Municipal de Resíduos Sólidos

Construção de Muro/Cerca de Aterro Sanitário/Transbordo

MUNICIPIO DE ANAHY

Planejamento e Orçamento

PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro

Entidade(s): Consolidado

| PPA: 2026 - 2029 | Anos a Listar: Todos

Órgão 7 - Departamento de Obras e Urbanismo

Unidade 2 - Divisão de Obras Públicas

Programa 0270 - Programa de Desenvolvimento e Serviços Urbanos

Público Alvo: Comunidade

Ação: 1705 - Construção de Muro/Cerca de Aterro Sanitário/Transbordo — Tipo: Projeto Política Municipal de Resíduos Sólidos

Construção de Muro/Cerca de Aterro Sanitário/Transbordo

Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,63	107.753,13
Subtotal:	**25.000,00**	**26.250,00**	**27.562,50**	**28.940,63**	**107.753,13**

Ação: 1707 - Construção e Revitalização de Praças Municipais — Tipo: Projeto Orçamentário

Construção e Revitalização de Praças Municipais

Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
Subtotal:	**50.000,00**	**52.500,00**	**55.125,00**	**57.881,25**	**215.506,25**

Ação: 2370 - Manutenção das Atividades da Divisão de Obras — Tipo: Atividade

Manutenção das Atividades da Divisão de Obras

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	102.000,00	107.100,00	112.455,00	118.077,76	439.632,76
00504 - Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais Não previdenciárias	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
Subtotal:	**202.000,00**	**212.100,00**	**222.705,00**	**233.840,26**	**870.645,26**
Unidade 3 - Divisão de Urbanismo					
Programa 0270 - Programa de Desenvolvimento e Serviços Urbanos					
Público Alvo: Comunidade					
Ação: 1063 - Aquisição de Veículos e Equipamentos para Serviços Urbanos	Tipo: Projeto Orçamentário				
Aquisição de Veículos e Equipamentos para Serviços Urbanos					
MUNICIPIO DE ANAHY					
Planejamento e Orçamento					
PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro					
Entidade(s): Consolidado					
| PPA: 2026 - 2029 | Anos a Listar: Todos					
Órgão 7 - Departamento de Obras e Urbanismo					
Unidade 3 - Divisão de Urbanismo					
Programa 0270 - Programa de Desenvolvimento e Serviços Urbanos					
Público Alvo: Comunidade					
Ação: 1063 - Aquisição de Veículos e Equipamentos para Serviços Urbanos	Tipo: Projeto Orçamentário				
Aquisição de Veículos e Equipamentos para Serviços Urbanos					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
Subtotal:	**30.000,00**	**31.500,00**	**33.075,00**	**34.728,75**	**129.303,75**
Ação: 1120 - Ampliação da Rede de Iluminação Pública	Tipo: Projeto Orçamentário				
Ampliação da Rede de Iluminação Pública					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00	172.405,00
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	862.025,00
Subtotal:	**240.000,00**	**252.000,00**	**264.600,00**	**277.830,00**	**1.034.430,00**
Ação: 1714 - Construção, Ampliação e Adequação de Galeria Pluviais	Tipo: Projeto Orçamentário				
Construção, Ampliação e Adequação de Galeria Pluviais					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
Subtotal:	**50.000,00**	**52.500,00**	**55.125,00**	**57.881,25**	**215.506,25**
Ação: 2380 - Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo	Tipo: Atividade				
Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo					
MUNICIPIO DE ANAHY					
Planejamento e Orçamento					
PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro					
Entidade(s): Consolidado					
| PPA: 2026 - 2029 | Anos a Listar: Todos					
Órgão 7 - Departamento de Obras e Urbanismo					
Unidade 3 - Divisão de Urbanismo					
Programa 0270 - Programa de Desenvolvimento e Serviços Urbanos					
Público Alvo: Comunidade					
Ação: 2380 - Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo	Tipo: Atividade				
Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	546.000,00	573.300,00	601.965,00	632.063,25	2.353.328,25
00504 - Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais Não previdenciárias	130.000,00	136.500,00	143.325,00	150.491,25	560.316,25
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	322.000,00	338.100,00	355.005,00	372.755,25	1.387.860,25
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	344.810,00
00511 - Taxas - Prestação de Serviços	280.000,00	294.000,00	308.700,00	324.135,00	1.206.835,00
00790 - Convênio Itaipu Binacional	16.000,00	16.800,00	17.640,00	18.522,00	68.962,00
Subtotal:	**1.374.000,00**	**1.442.700,00**	**1.514.835,00**	**1.590.576,75**	**5.922.111,75**
Ação: 2381 - Manutenção da Politica Municipal de Resíduos Sólidos	Tipo: Atividade				
Manutenção da Politica Municipal de Resíduos Sólidos					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	212.950,00	223.597,50	234.777,38	246.516,26	917.841,14
00790 - Convênio Itaipu Binacional	95.500,00	100.275,00	105.288,75	110.553,19	411.616,94
Subtotal:	**308.450,00**	**323.872,50**	**340.066,13**	**357.069,45**	**1.329.458,08**
Órgão 8 - Departamento Rodoviário					
Unidade 1 - Gabinete do Diretor					
Programa 0280 - Programa de Infra-Estrutura e Transporte					
Público Alvo: Comunidade					
Ação: 2390 - Manutenção do Gabinete do Depto Rodoviário	Tipo: Atividade				
Manutenção do Gabinete do Depto Rodoviário					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.039.800,00	1.091.790,00	1.146.379,50	1.203.698,48	4.481.667,98
Subtotal:	**1.039.800,00**	**1.091.790,00**	**1.146.379,50**	**1.203.698,48**	**4.481.667,98**
MUNICIPIO DE ANAHY					
Planejamento e Orçamento					
PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro					
Entidade(s): Consolidado					
| PPA: 2026 - 2029 | Anos a Listar: Todos					
Órgão 8 - Departamento Rodoviário					
Unidade 2 - Divisão de Maquinas e Equipamentos					
Programa 0134 - Programa - Ampliação e Reforma do Pátio de Máquinas					
Ação: 1713 - Construção, Ampliação e Reforma do Pátio de Máquinas	Tipo: Projeto Orçamentário				
Construção, Ampliação e Reforma do Pátio de Máquinas					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

00000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
Subtotal:	**50.000,00**	**52.500,00**	**55.125,00**	**57.881,25**	**215.506,25**
Programa 0280 - Programa de Infra-Estrutura e Transporte					
Público Alvo: Comunidade					
Ação: 1150 - Construção de Estradas Pontes e Bueiros	Tipo: Projeto Orçamentário				
Construção de Estradas Pontes e Bueiros					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
Subtotal:	**50.000,00**	**52.500,00**	**55.125,00**	**57.881,25**	**215.506,25**
Ação: 1152 - Pavimentação com Pedras Irregulares	Tipo: Projeto Orçamentário				
Pavimentação com Pedras Irregulares					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00	172.405,00
Subtotal:	**40.000,00**	**42.000,00**	**44.100,00**	**46.305,00**	**172.405,00**
Ação: 1154 - Pavimentação e Recapeamento Asfáltico	Tipo: Projeto Orçamentário				
Pavimentação e Recapeamento Asfáltico					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
Subtotal:	**50.000,00**	**52.500,00**	**55.125,00**	**57.881,25**	**215.506,25**
Ação: 1160 - Renovação da Frota de Veículos e Máquinas	Tipo: Projeto Orçamentário				
Renovação da Frota de Veículos e Máquinas					
MUNICIPIO DE ANAHY					
Planejamento e Orçamento					
PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro					
Entidade(s): Consolidado					
| PPA: 2026 - 2029 | Anos a Listar: Todos					
Órgão 8 - Departamento Rodoviário					
Unidade 2 - Divisão de Maquinas e Equipamentos					
Programa 0280 - Programa de Infra-Estrutura e Transporte					
Público Alvo: Comunidade					
Ação: 1160 - Renovação da Frota de Veículos e Máquinas	Tipo: Projeto Orçamentário				
Renovação da Frota de Veículos e Máquinas					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
Subtotal:	**100.000,00**	**105.000,00**	**110.250,00**	**115.762,50**	**431.012,50**
Ação: 2400 - Manutenção das Atividades da Divisão de Maq. e Equipamentos	Tipo: Atividade				
Manutenção das Atividades da Divisão de Maq. e Equipamentos					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.106.200,00	1.161.510,00	1.219.585,50	1.280.564,78	4.767.860,28
00504 - Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais Não previdenciárias	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	862.025,00
00512 - CIDE (Lei 10.866/04, art. 1ºB)	32.000,00	33.600,00	35.280,00	37.044,00	137.924,00
Subtotal:	**1.338.200,00**	**1.405.110,00**	**1.475.365,50**	**1.549.133,78**	**5.767.809,28**
Órgão 9 - Departamento de Educação					
Unidade 1 - Gabinete do Diretor					
Programa 0210 - Programa de Ensino Fundamental					
Público Alvo: Comunidade					
Ação: 2260 - Manutenção do Gabinete do Depto de Educação	Tipo: Atividade				
Manutenção do Gabinete do Depto de Educação					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00103 - 5% SobreTransferencias Constitucionais FUNDEB	66.000,00	69.300,00	72.765,00	76.403,25	284.468,25
Subtotal:	**66.000,00**	**69.300,00**	**72.765,00**	**76.403,25**	**284.468,25**
Unidade 2 - Divisão de Educação					
Programa 0132 - Programa Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica					
Ação: 1706 - Programa Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica	Tipo: Projeto Orçamentário				
Programa Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica					

MUNICIPIO DE ANAHY					
Planejamento e Orçamento					
PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro					
Entidade(s): Consolidado					
| PPA: 2026 - 2029 | Anos a Listar: Todos					
Órgão 9 - Departamento de Educação					
Unidade 2 - Divisão de Educação					
Programa 0132 - Programa Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica					
Ação: 1706 - Programa Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica	Tipo: Projeto Orçamentário				
Programa Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00103 - 5% SobreTransferencias Constitucionais FUNDEB	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
Subtotal:	**5.000,00**	**5.250,00**	**5.512,50**	**5.788,13**	**21.550,63**
Programa 0133 - Programa - Ampliação e Reforma de Escolas e Centros de Educação Infantil					
Ação: 1712 - Construção, Ampliação e Reforma de Escolas e Centros de Educação Infantil Tipo: Projeto Orçamentário					
Construção, Ampliação e Reforma de Escolas e Centros de Educação Infantil					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
Subtotal:	**60.000,00**	**63.000,00**	**66.150,00**	**69.457,50**	**258.607,50**
Programa 0210 - Programa de Ensino Fundamental					
Público					
Comunidade					
Alvo:					

Ação: 1040 - Aquisição de Veículo para Educação	Tipo: Projeto Orçamentário				
Aquisição de Veículo para Educação					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00103 - 5% SobreTransferencias Constitucionais FUNDEB	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
00105 - Alienção de Bens da Educação	65.000,00	68.250,00	71.662,50	75.245,63	280.158,13
Subtotal:	**115.000,00**	**120.750,00**	**126.787,50**	**133.126,88**	**495.664,38**
Ação: 2270 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	Tipo: Atividade				
Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental					
MUNICIPIO DE ANAHY					
Planejamento e Orçamento					
PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro					
Entidade(s): Consolidado					
| PPA: 2026 - 2029 | Anos a Listar: Todos					
Órgão 9 - Departamento de Educação					
Unidade 2 - Divisão de Educação					
Programa 0210 - Programa de Ensino Fundamental					
Público					
Comunidade					
Alvo:					
Ação: 2270 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	Tipo: Atividade				
Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00103 - 5% SobreTransferencias Constitucionais FUNDEB	759.000,00	796.950,00	836.797,50	878.637,38	3.271.384,88
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	286.000,00	300.300,00	315.315,00	331.080,75	1.232.695,75
00107 - MDE / Cóta Parte Contrib. Salário Educação	75.000,00	78.750,00	82.687,50	86.821,88	323.259,38
00139 - MEC/FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	10.700,00	11.235,00	11.796,75	12.386,59	46.118,34
Subtotal:	**1.130.700,00**	**1.187.235,00**	**1.246.596,75**	**1.308.926,60**	**4.873.458,35**
Ação: 2271 - Manutenção do Programa Escola Solidária	Tipo: Atividade				
Manutenção do Programa Escola Solidária					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00103 - 5% SobreTransferencias Constitucionais FUNDEB	35.000,00	36.750,00	38.587,50	40.516,88	150.854,38
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	120.000,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00	517.215,00
00107 - MDE / Cóta Parte Contrib. Salário Educação	228.500,00	239.925,00	251.921,25	264.517,31	984.863,56
Subtotal:	**383.500,00**	**402.675,00**	**422.808,75**	**443.949,19**	**1.652.932,94**
Ação: 2280 - Manutenção do Transporte Escolar	Tipo: Atividade				
Manutenção do Transporte Escolar					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00103 - 5% SobreTransferencias Constitucionais FUNDEB	337.800,00	354.690,00	372.424,50	391.045,73	1.455.960,23
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	140.000,00	147.000,00	154.350,00	162.067,50	603.417,50
00107 - MDE / Cóta Parte Contrib. Salário Educação	35.000,00	36.750,00	38.587,50	40.516,88	150.854,38
00122 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar-PNATE	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,63	107.753,13
00130 - MDE /Convênio SEED - Transporte Escolar Estadual	95.000,00	99.750,00	104.737,50	109.974,38	409.461,88
Subtotal:	**632.800,00**	**664.440,00**	**697.662,00**	**732.545,12**	**2.727.447,12**
Ação: 2290 - Manutenção da Alimentação Escolar	Tipo: Atividade				
Manutenção da Alimentação Escolar					
MUNICIPIO DE ANAHY					
Planejamento e Orçamento					
PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro					
Entidade(s): Consolidado					
| PPA: 2026 - 2029 | Anos a Listar: Todos					
Órgão 9 - Departamento de Educação					
Unidade 2 - Divisão de Educação					
Programa 0210 - Programa de Ensino Fundamental					
Público					
Comunidade					
Alvo:					
Ação: 2290 - Manutenção da Alimentação Escolar	Tipo: Atividade				
Manutenção da Alimentação Escolar					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00103 - 5% SobreTransferencias Constitucionais FUNDEB	36.800,00	38.640,00	40.572,00	42.600,60	158.612,60
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
00110 - MDE / Convênio com FAE - Merenda Escolar	75.500,00	79.275,00	83.238,75	87.400,69	325.414,44
Subtotal:	**122.300,00**	**128.415,00**	**134.835,75**	**141.577,54**	**527.128,29**
Programa 0230 - Programa de Educação Infantil					
Público					
Crianças					
Alvo:					
Ação: 2330 - Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil	Tipo: Atividade				
Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00103 - 5% SobreTransferencias Constitucionais FUNDEB	652.900,00	685.545,00	719.822,25	755.813,37	2.814.080,62
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	253.300,00	265.965,00	279.263,25	293.226,41	1.091.754,66
11040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
Subtotal:	**956.200,00**	**1.004.010,00**	**1.054.210,50**	**1.106.921,03**	**4.121.341,53**
Programa 0250 - Programa de Educação Especial					
Público					
Cidadaos portadores de necessidades especiais					
Alvo:					
Ação: 2340 - Manutenção das Atividades da Educação Especial	Tipo: Atividade				
Manutenção das Atividades da Educação Especial					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00103 - 5% SobreTransferencias Constitucionais FUNDEB	130.000,00	136.500,00	143.325,00	150.491,25	560.316,25

Subtotal:	**130.000,00**	**136.500,00**	**143.325,00**	**150.491,25**	**560.316,25**
MUNICIPIO DE ANAHY					
Planejamento e Orçamento					
PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro					
Entidade(s): Consolidado					
| PPA: 2026 - 2029 | Anos a Listar: Todos					
Órgão 9 - Departamento de Educação					
Unidade 3 - Fundo da Educação Básica					
Programa 0210 - Programa de Ensino Fundamental					
Público					
Comunidade					
Alvo:					
Ação: 2300 - Manutenção das Atividades do Fundeb 60%	Tipo: Atividade				
Manutenção das Atividades do Fundeb 60%					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00101 - Fundef/Fundeb 70%	2.320.000,00	2.436.000,00	2.557.800,00	2.685.690,00	9.999.490,00
Subtotal:	**2.320.000,00**	**2.436.000,00**	**2.557.800,00**	**2.685.690,00**	**9.999.490,00**
Ação: 2310 - Manutenção das Atividades do Fundeb 40%	Tipo: Atividade				
Manutenção das Atividades do Fundeb 40%					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00102 - Fundef/Fundeb 40%	801.000,00	841.050,00	883.102,50	927.257,63	3.452.410,13
Subtotal:	**801.000,00**	**841.050,00**	**883.102,50**	**927.257,63**	**3.452.410,13**
Órgão 10 - Departamento de Cultura					
Unidade 1 - Gabinete do Diretor					
Programa 0260 - Programa de Desenvolvimento Cultural					
Público					
Comunidade					
Alvo:					
Ação: 2350 - Manutenção do Gabinete do Depto Cultural	Tipo: Atividade				
Manutenção do Gabinete do Depto Cultural					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	102.800,00	107.940,00	113.337,00	119.003,85	443.080,85
Subtotal:	**102.800,00**	**107.940,00**	**113.337,00**	**119.003,85**	**443.080,85**
Unidade 2 - Divisão de Cultura					
Programa 0132 - Programa Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica					
Ação: 1706 - Programa Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica	Tipo: Projeto Orçamentário				
Programa Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica					
MUNICIPIO DE ANAHY					
Planejamento e Orçamento					
PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro					
Entidade(s): Consolidado					
| PPA: 2026 - 2029 | Anos a Listar: Todos					
Órgão 10 - Departamento de Cultura					
Unidade 2 - Divisão de Cultura					
Programa 0132 - Programa Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica					
Ação: 1706 - Programa Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica	Tipo: Projeto Orçamentário				
Programa Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	12.250,00	12.862,50	13.505,63	14.180,91	52.799,04
Subtotal:	**12.250,00**	**12.862,50**	**13.505,63**	**14.180,91**	**52.799,04**
Programa 0260 - Programa de Desenvolvimento Cultural					
Público					
Comunidade					
Alvo:					
Ação: 1101 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhorias no Centro de Eventos	Tipo: Projeto Orçamentário				
Construção, Ampliação, Reforma e Melhorias no Centro de Eventos					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
Subtotal:	**10.000,00**	**10.500,00**	**11.025,00**	**11.576,25**	**43.101,25**
Ação: 2360 - Manutenção das Festas Municipais	Tipo: Atividade				
Manutenção das Festas Municipais					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	360.000,00	378.000,00	396.900,00	416.745,01	1.551.645,01
Subtotal:	**360.000,00**	**378.000,00**	**396.900,00**	**416.745,01**	**1.551.645,01**
Ação: 2362 - Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura	Tipo: Atividade				
Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	115.000,00	120.750,00	126.787,50	133.126,88	495.664,38
Subtotal:	**115.000,00**	**120.750,00**	**126.787,50**	**133.126,88**	**495.664,38**
Ação: 2481 - Manutenção do Centro de Eventos	Tipo: Atividade				
Manutenção do Centro de Eventos					
MUNICIPIO DE ANAHY					
Planejamento e Orçamento					
PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro					
Entidade(s): Consolidado					
| PPA: 2026 - 2029 | Anos a Listar: Todos					
Órgão 10 - Departamento de Cultura					
Unidade 2 - Divisão de Cultura					
Programa 0260 - Programa de Desenvolvimento Cultural					
Público					
Comunidade					
Alvo:					

Ação: 2481 - Manutenção do Centro de Eventos	Tipo: Atividade				
Manutenção do Centro de Eventos					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50
Subtotal:	**60.000,00**	**63.000,00**	**66.150,00**	**69.457,50**	**258.607,50**
Órgão 11 - Depto de Esportes, Recreação e Lazer					
Unidade 1 - Gabinete do Diretor					
Programa 0370 - Programa de Promoção ao Desporto e Lazer					
Público					
Comunidade					
Alvo:					
Ação: 2470 - Manutenção do Gabinete do Depto de Esportes	Tipo: Atividade				
Manutenção do Gabinete do Depto de Esportes					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	297.000,00	311.850,00	327.442,50	343.814,63	1.280.107,13
Subtotal:	**297.000,00**	**311.850,00**	**327.442,50**	**343.814,63**	**1.280.107,13**
Unidade 2 - Divisão de Esportes					
Programa 0370 - Programa de Promoção ao Desporto e Lazer					
Público					
Comunidade					
Alvo:					
Ação: 1230 - Construção, Ampliação e Reforma de Praças Desportivas	Tipo: Projeto Orçamentário				
Construção, Ampliação e Reforma de Praças Desportivas					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75	646.518,75
Subtotal:	**150.000,00**	**157.500,00**	**165.375,00**	**173.643,75**	**646.518,75**
Ação: 2480 - Manutenção das Atividades da Divisão de Esportes	Tipo: Atividade				
Manutenção das Atividades da Divisão de Esportes					
MUNICIPIO DE ANAHY					
Planejamento e Orçamento					
PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro					
Entidade(s): Consolidado					
| PPA: 2026 - 2029 | Anos a Listar: Todos					
Órgão 11 - Depto de Esportes, Recreação e Lazer					
Unidade 2 - Divisão de Esportes					
Programa 0370 - Programa de Promoção ao Desporto e Lazer					
Público					
Comunidade					
Alvo:					
Ação: 2480 - Manutenção das Atividades da Divisão de Esportes	Tipo: Atividade				
Manutenção das Atividades da Divisão de Esportes					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	372.000,00	390.600,00	410.130,00	430.636,51	1.603.366,51
Subtotal:	**372.000,00**	**390.600,00**	**410.130,00**	**430.636,51**	**1.603.366,51**
Órgão 12 - Depto de Agricultura, Abast. Meio Amb					
Unidade 1 - Gabinete do Diretor					
Programa 0330 - Programa de Promoção do Desenvolvimento Rural					
Público					
População					
Alvo:					
Ação: 2420 - Manutenção do Gabinete do Depto de Agricultura	Tipo: Atividade				
Manutenção do Gabinete do Depto de Agricultura					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	529.000,00	555.450,00	583.222,50	612.383,63	2.280.056,13
Subtotal:	**529.000,00**	**555.450,00**	**583.222,50**	**612.383,63**	**2.280.056,13**
Unidade 2 - Divisão de Agricultura					
Programa 0290 - Programa de Proteção aos Animais					
Ação: 2482 - Manutenção do Programa de Proteção aos Animais	Tipo: Atividade				
Manutenção do Programa de Proteção aos Animais					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00	18.900,00	19.845,00	20.837,25	77.582,25
Subtotal:	**18.000,00**	**18.900,00**	**19.845,00**	**20.837,25**	**77.582,25**
MUNICIPIO DE ANAHY					
Planejamento e Orçamento					
PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro					
Entidade(s): Consolidado					
| PPA: 2026 - 2029 | Anos a Listar: Todos					
Órgão 12 - Depto de Agricultura, Abast. Meio Amb					
Unidade 2 - Divisão de Agricultura					
Programa 0330 - Programa de Promoção do Desenvolvimento Rural					
Público					
População					
Alvo:					
Ação: 1180 - Aquisição de Veículos Utilitários e Equipamentos	Tipo: Projeto Orçamentário				
Aquisição de Veículos Utilitários e Equipamentos					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	344.810,00
Subtotal:	**80.000,00**	**84.000,00**	**88.200,00**	**92.610,00**	**344.810,00**
Ação: 1198 - Construção de Abastecedouro em Área Rural	Tipo: Projeto Orçamentário				
Construção de Abastecedouro em Área Rural					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**

00000 - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
Subtotal:	**30.000,00**	**31.500,00**	**33.075,00**	**34.728,75**	**129.303,75**
Ação: 2430 - Manutenção das Atividades da Divisão de Agricultura	Tipo: Atividade				
Manutenção das Atividades da Divisão de Agricultura					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	584.000,00	613.200,00	643.860,00	676.053,01	2.517.113,01
00504 - Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais Não previdenciárias	52.000,00	54.600,00	57.330,00	60.196,51	224.126,51
00790 - Convênio Itaipu Binacional	42.000,00	44.100,00	46.305,00	48.620,25	181.025,25
Subtotal:	**678.000,00**	**711.900,00**	**747.495,00**	**784.869,77**	**2.922.264,77**
Ação: 2431 - Adequação de Estradas e Carreadores	Tipo: Atividade				
Adequação de Estradas e Carreadores					
MUNICIPIO DE ANAHY					
Planejamento e Orçamento					
PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro					
Entidade(s): Consolidado					
| PPA: 2026 - 2029 | Anos a Listar: Todos					
Órgão 12 - Depto de Agricultura, Abast. Meio Amb					
Unidade 2 - Divisão de Agricultura					
Programa 0330 - Programa de Promoção do Desenvolvimento Rural					
Público					
População					
Alvo:					
Ação: 2431 - Adequação de Estradas e Carreadores	Tipo: Atividade				
Adequação de Estradas e Carreadores					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	124.500,00	130.725,00	137.261,25	144.124,31	536.610,56
00504 - Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais Não previdenciárias	75.000,00	78.750,00	82.687,50	86.821,88	323.259,38
00790 - Convênio Itaipu Binacional	215.000,00	225.750,00	237.037,50	248.889,38	926.676,88
Subtotal:	**414.500,00**	**435.225,00**	**456.986,25**	**479.835,57**	**1.786.546,82**
Ação: 2432 - Programa de Conservação de Solos e Microbacias	Tipo: Atividade				
Programa de Conservação de Solos e Microbacias					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50
00790 - Convênio Itaipu Binacional	90.000,00	94.500,00	99.225,00	104.186,25	387.911,25
Subtotal:	**150.000,00**	**157.500,00**	**165.375,00**	**173.643,75**	**646.518,75**
Ação: 2433 - Consórcio Público Intermunicipal do Piquiri	Tipo: Atividade				
Consórcio Público Intermunicipal do Piquiri					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	58.000,00	60.900,00	63.945,00	67.142,26	249.987,26
Subtotal:	**58.000,00**	**60.900,00**	**63.945,00**	**67.142,26**	**249.987,26**
Órgão 13 - Departamento de Saúde					
Unidade 1 - Gabinete do Diretor					
Programa 0140 - Programa de Atenção Básica à Saúde					
Público					
Comunidade					
Alvo:					
Ação: 2240 - Manutenção do Gabinete do Depto de Saúde	Tipo: Atividade				
Manutenção do Gabinete do Depto de Saúde					
MUNICIPIO DE ANAHY					
Planejamento e Orçamento					
PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro					
Entidade(s): Consolidado					
| PPA: 2026 - 2029 | Anos a Listar: Todos					
Órgão 13 - Departamento de Saúde					
Unidade 1 - Gabinete do Diretor					
Programa 0140 - Programa de Atenção Básica à Saúde					
Público					
Comunidade					
Alvo:					
Ação: 2240 - Manutenção do Gabinete do Depto de Saúde	Tipo: Atividade				
Manutenção do Gabinete do Depto de Saúde					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00303 - Saúde / Percentual Vinculado s/Rec.Impo	70.300,00	73.815,00	77.505,76	81.381,05	303.001,81
Subtotal:	**70.300,00**	**73.815,00**	**77.505,76**	**81.381,05**	**303.001,81**
Unidade 2 - Fundo Municipal de Saúde					
Programa 0140 - Programa de Atenção Básica à Saúde					
Público					
Comunidade					
Alvo:					
Ação: 1020 - Aquisição de Veículo para a Saúde	Tipo: Projeto Orçamentário				
Aquisição de Veículo para a Saúde					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00303 - Saúde / Percentual Vinculado s/Rec.Impo	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
00304 - Alienações de Bens da Saúde	51.000,00	53.550,00	56.227,50	59.038,88	219.816,38
Subtotal:	**101.000,00**	**106.050,00**	**111.352,50**	**116.920,13**	**435.322,63**
Ação: 1032 - Equipamentos para o Centro de Saúde	Tipo: Projeto Orçamentário				
Equipamentos para o Centro de Saúde					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00303 - Saúde / Percentual Vinculado s/Rec.Impo	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
Subtotal:	**50.000,00**	**52.500,00**	**55.125,00**	**57.881,25**	**215.506,25**
Ação: 1703 - Construção, Ampliação e Reforma e do Centro de Saúde	Tipo: Projeto Orçamentário				

Reforma e Adequação do Centro de Saúde

MUNICIPIO DE ANAHY

Planejamento e Orçamento

PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro

Entidade(s): Consolidado

| PPA: 2026 - 2029 | Anos a Listar: Todos

Órgão 13 - Departamento de Saúde

Unidade 2 - Fundo Municipal de Saúde

Programa 0140 - Programa de Atenção Básica à Saúde

Público Alvo: Comunidade

Ação: 1703 - Construção, Ampliação e Reforma e do Centro de Saúde Tipo: Projeto Orçamentário Reforma e Adequação do Centro de Saúde

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00303 - Saúde / Percentual Vinculado s/Rec.Impo	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
Subtotal:	**50.000,00**	**52.500,00**	**55.125,00**	**57.881,25**	**215.506,25**

Ação: 2241 - Manutenção das Atividades de Vigilância à Saúde Tipo: Atividade

Manutenção das Atividades de Vigilância à Saúde

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00303 - Saúde / Percentual Vinculado s/Rec.Impo	70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.033,76	301.708,76
00349 - Custeio - Resol. SESA 808/2022 - PROVIGIA PARANA	42.200,00	44.310,00	46.525,50	48.851,78	181.887,28
00350 - Investimento - Resol. SESA 808/2022 - PROVIGIA PARANA	10.700,00	11.235,00	11.796,75	12.386,59	46.118,34
00357 - Custeio - Resol. SESA 1519/2023 - PROVIGIA PARANÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00372 - Custeio - Resol. SESA 374/2024 - PROVIGIA PARANÁ	108.500,00	113.925,00	119.621,25	125.602,32	467.648,57
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	122.200,00	128.310,00	134.725,50	141.461,78	526.697,28
00497 - Vigilância em Saúde	143.650,00	150.832,50	158.374,13	166.292,85	619.149,48
01051 - TRANSF. AGENTES COMUN. DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	19.400,00	20.370,00	21.388,50	22.457,93	83.616,43
01075 - Resol. 285/2024 - Apoio Financ. P/ ações Emergenciais com ênfase em Dengue	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal:	**516.650,00**	**542.482,50**	**569.606,63**	**598.087,01**	**2.226.826,14**

Ação: 2250 - Manutencão do Fundo Municipal de Saúde Tipo: Atividade

Manutencão do Fundo Municipal de Saúde

MUNICIPIO DE ANAHY

Planejamento e Orçamento

PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro

Entidade(s): Consolidado

| PPA: 2026 - 2029 | Anos a Listar: Todos

Órgão 13 - Departamento de Saúde

Unidade 2 - Fundo Municipal de Saúde

Programa 0140 - Programa de Atenção Básica à Saúde

Público Alvo: Comunidade

Ação: 2250 - Manutencão do Fundo Municipal de Saúde Tipo: Atividade

Manutencão do Fundo Municipal de Saúde

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00303 - Saúde / Percentual Vinculado s/Rec.Impo	4.374.650,00	4.593.382,50	4.823.051,63	5.064.204,24	18.855.288,37
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.054.000,00	2.156.700,00	2.264.535,00	2.377.761,75	8.852.996,75
00495 - Atenção Básica	651.000,00	683.550,00	717.727,50	753.613,88	2.805.891,38
00496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
01051 - TRANSF. AGENTES COMUN. DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	348.000,00	365.400,00	383.670,00	402.853,50	1.499.923,50
01064 - Assistência Financeira da União - Complemento Piso da Enfermagem	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
Subtotal:	**7.492.650,00**	**7.867.282,50**	**8.260.646,63**	**8.673.679,00**	**32.294.258,13**

Ação: 2251 - Manutenção Atividades CISOP Tipo: Atividade

Manutenção Atividades CISOP

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00303 - Saúde / Percentual Vinculado s/Rec.Impo	927.000,00	973.350,00	1.022.017,50	1.073.118,38	3.995.485,88
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	120.000,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00	517.215,00
Subtotal:	**1.047.000,00**	**1.099.350,00**	**1.154.317,50**	**1.212.033,38**	**4.512.700,88**

Ação: 2252 - Manutenção Atividades CONSAMU Tipo: Atividade

Manutenção Atividades CONSAMU

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00303 - Saúde / Percentual Vinculado s/Rec.Impo	129.000,00	135.450,00	142.222,50	149.333,63	556.006,13
00329 - Saúde / Transferência de Recursos de Municípios ao Consamu	53.000,00	55.650,00	58.432,50	61.354,13	228.436,63
Subtotal:	**182.000,00**	**191.100,00**	**200.655,00**	**210.687,76**	**784.442,76**

MUNICIPIO DE ANAHY

Planejamento e Orçamento

PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro

Entidade(s): Consolidado

| PPA: 2026 - 2029 | Anos a Listar: Todos

Órgão 14 - Dpto de Indústria, Comércio e Serviços

Unidade 1 - Gabinete do Diretor

Programa 0340 - Programa de Promoção ao Desenvolvimento Industrial

Público Alvo: População

Ação: 2440 - Manutenção do Gabinete do Depto de Ind. e Comércio Tipo: Atividade

Manutenção do Gabinete do Depto de Ind. e Comércio

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	110.900,00	116.445,00	122.267,25	128.380,62	477.992,87
Subtotal:	**110.900,00**	**116.445,00**	**122.267,25**	**128.380,62**	**477.992,87**

Unidade 2 - Divisão de Indústria, Comercio e Serviço

Programa 0340 - Programa de Promoção ao Desenvolvimento Industrial

Público Alvo: População

Ação: 1116 - AQUISIÇÃO TERRENOS P/ AREA INDUSTRIAL Tipo: Projeto Orçamentário

AQUISIÇÃO TERRENOS P/ AREA INDUSTRIAL

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50
Subtotal:	**60.000,00**	**63.000,00**	**66.150,00**	**69.457,50**	**258.607,50**
Ação: 1708 - Construção de Barracão Industrial	Tipo: Projeto Orçamentário				
Construção de Barracão Industrial					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
Subtotal:	**50.000,00**	**52.500,00**	**55.125,00**	**57.881,25**	**215.506,25**
Ação: 2450 - Manutenção das Atividades da Divisão de Ind. e Comércio	Tipo: Atividade				
Manutenção das Atividades da Divisão de Ind. e Comércio					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	84.000,00	88.200,00	92.610,00	97.240,50	362.050,50
Subtotal:	**84.000,00**	**88.200,00**	**92.610,00**	**97.240,50**	**362.050,50**
MUNICIPIO DE ANAHY					
Planejamento e Orçamento					
PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro					
Entidade(s): Consolidado					
| PPA: 2026 - 2029 | Anos a Listar: Todos					
Órgão 15 - Departamento de Ação Social					
Unidade 1 - Gabinete do Diretor					
Programa 0120 - Programa de Proteção Social Básica					
Público Alvo: Famílias, Pessoas e Grupos					
Ação: 2160 - Manutenção do Gabinete do Depto de Ação Social	Tipo: Atividade				
Manutenção do Gabinete do Depto de Ação Social					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.163.000,00	1.221.150,00	1.282.207,50	1.346.317,88	5.012.675,38
00938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	34.150,00	35.857,50	37.650,38	39.532,90	147.190,78
Subtotal:	**1.197.150,00**	**1.257.007,50**	**1.319.857,88**	**1.385.850,78**	**5.159.866,16**
Unidade 2 - Divisão de Ação Social					
Programa 0120 - Programa de Proteção Social Básica					
Público Alvo: Famílias, Pessoas e Grupos					
Ação: 2171 - Manutenção das Atividades da Divisão de Ação Social	Tipo: Atividade				
Manutenção das Atividades da Divisão de Ação Social					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	28.350,00	29.767,50	31.255,88	32.818,68	122.192,06
Subtotal:	**28.350,00**	**29.767,50**	**31.255,88**	**32.818,68**	**122.192,06**
Ação: 2172 - Manutenção dos Conselhos Municipais	Tipo: Atividade				
Manutenção dos Conselhos Municipais					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	9.200,00	9.660,00	10.143,00	10.650,15	39.653,15
Subtotal:	**9.200,00**	**9.660,00**	**10.143,00**	**10.650,15**	**39.653,15**
Ação: 2173 - Manutenção das Conferências Municipais	Tipo: Atividade				
Manutenção das Conferências Municipais					
MUNICIPIO DE ANAHY					
Planejamento e Orçamento					
PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro					
Entidade(s): Consolidado					
| PPA: 2026 - 2029 | Anos a Listar: Todos					
Órgão 15 - Departamento de Ação Social					
Unidade 2 - Divisão de Ação Social					
Programa 0120 - Programa de Proteção Social Básica					
Público Alvo: Famílias, Pessoas e Grupos					
Ação: 2173 - Manutenção das Conferências Municipais	Tipo: Atividade				
Manutenção das Conferências Municipais					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00	9.450,00	9.922,50	10.418,63	38.791,13
Subtotal:	**9.000,00**	**9.450,00**	**9.922,50**	**10.418,63**	**38.791,13**
Unidade 3 - Fundo Municipal de Assistência Social					
Programa 0120 - Programa de Proteção Social Básica					
Público Alvo: Famílias, Pessoas e Grupos					
Ação: 2180 - Manutenção do Fundo M. da Assistência Social	Tipo: Atividade				
Manutenção do Fundo M. da Assistência Social					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	36.750,00	38.587,50	40.516,88	150.854,38
Subtotal:	**35.000,00**	**36.750,00**	**38.587,50**	**40.516,88**	**150.854,38**
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	552.000,00	579.600,00	608.580,00	639.009,01	2.379.189,01
00356 - DELIBERAÇÃO Nº 029/2023 - CEAS-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00370 - Deliberação nº 059/2023 - CEAS-PR	131.000,00	137.550,00	144.427,50	151.648,89	564.626,39
00908 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Medidas Sócioeducativas	61.400,00	64.470,00	67.693,50	71.078,18	264.641,68
00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	862.025,00
00938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	131.000,00	137.550,00	144.427,50	151.648,88	564.626,38
00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	73.500,00	77.175,00	81.033,75	85.085,45	316.794,20
Subtotal:	**1.148.900,00**	**1.206.345,00**	**1.266.662,25**	**1.329.995,41**	**4.951.902,66**
MUNICIPIO DE ANAHY					
Planejamento e Orçamento					
PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro					

Entidade(s): Consolidado

| PPA: 2026 - 2029 | Anos a Listar: Todos

Órgão 15 - Departamento de Ação Social

Unidade 3 - Fundo Municipal de Assistência Social

Programa 0120 - Programa de Proteção Social Básica

Público Alvo: Famílias, Pessoas e Grupos

Ação: 2181 - PROGRAMA - BENEFÍCIOS EVENTUAIS | Tipo: Atividade

O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica e especial, de caráter suplementar e temporário, que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamento nos princípios da cidadania, direitos sociais e humanos.

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.033,75	301.708,75
Subtotal:	**70.000,00**	**73.500,00**	**77.175,00**	**81.033,75**	**301.708,75**

Ação: 2182 - PROGRAMA - ALUGUEL SOCIAL | Tipo: Atividade

Fica criado no município de Anahy o "Programa Aluguel Social", como benefício da política municipal de habitação e interesse social, que visa disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, mediante a concessão de benefício financeiro destinado ao pagamento de locação de imóvel residencial de terceiros a famílias em situação habitacional de emergência e/ou vulnerabilidade social, que não possuam outro imóvel próprio, neste ou em outro município.

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,63	107.753,13
Subtotal:	**25.000,00**	**26.250,00**	**27.562,50**	**28.940,63**	**107.753,13**

Ação: 2183 - Manutenção das Atividades da Educação Especial - Social | Tipo: Atividade

Manutenção das Atividades da Educação Especial - Social

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,26	43.101,26
Subtotal:	**10.000,00**	**10.500,00**	**11.025,00**	**11.576,26**	**43.101,26**

Ação: 2185 - Manutenção das Atividades do PROCAD SUAS | Tipo: Atividade

Manutenção das Atividades do Programa PROCAD SUAS

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50	51.721,50
Subtotal:	**12.000,00**	**12.600,00**	**13.230,00**	**13.891,50**	**51.721,50**

MUNICIPIO DE ANAHY

Planejamento e Orçamento

PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro

Entidade(s): Consolidado

| PPA: 2026 - 2029 | Anos a Listar: Todos

Órgão 15 - Departamento de Ação Social

Unidade 3 - Fundo Municipal de Assistência Social

Programa 0135 - Programa Família Acolhedora PCD e Idoso - Bolsa

Ação: 2184 - Programa Família Acolhedora PCD e Idoso - Bolsa | Tipo: Atividade

Manutenção das despesas decorrentes da Lei nº 1.087/2024, a qual instituiu no Município o Programa Família Acolhedora para Idosos e para Adultos com Deficiência.

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	63.000,00	66.150,00	69.457,50	258.607,50
Subtotal:	**60.000,00**	**63.000,00**	**66.150,00**	**69.457,50**	**258.607,50**

Programa 0040 - Programa de Planejamento e Apoio Administrativo

Público Alvo: Funcionalismo Público e População

Ação: 1716 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS DA ASSISTENCIA SOCIAL | Tipo: Projeto Orçamentário

CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS DA ASSISTENCIA SOCIAL

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
00913 - Recurso Fundo a Fundo - Construção CRAS - Del. 043/2025	1.200.000,00	650.000,00	500.000,00	0,00	2.350.000,00
Subtotal:	**1.250.000,00**	**702.500,00**	**555.125,00**	**57.881,25**	**2.565.506,25**

Unidade 4 - Fundo M. dos Dir. da Criança e Adolesc.

Programa 0100 - Programa de Proteção a Criança e ao Adolescente

Público Alvo: Criança e Adolescente

Ação: 2174 - Manutenção do Programa de Aprendizagem Municipal | Tipo: Atividade

Manutenção do Programa de Aprendizagem Municipal

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	18.350,00	19.267,50	20.230,88	21.242,42	79.090,80
Subtotal:	**18.350,00**	**19.267,50**	**20.230,88**	**21.242,42**	**79.090,80**

Ação: 6230 - Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente | Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário

Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente

MUNICIPIO DE ANAHY

Planejamento e Orçamento

PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro

Entidade(s): Consolidado

| PPA: 2026 - 2029 | Anos a Listar: Todos

Órgão 15 - Departamento de Ação Social

Unidade 4 - Fundo M. dos Dir. da Criança e Adolesc.

Programa 0100 - Programa de Proteção a Criança e ao Adolescente

Público Alvo: Criança e Adolescente

Ação: 6230 - Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente | Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário

Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	127.050,00	133.402,50	140.072,65	147.076,27	547.601,42
Subtotal:	**127.050,00**	**133.402,50**	**140.072,65**	**147.076,27**	**547.601,42**

Ação: 6232 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar | Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário

Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

Vínculo	Meta Financeira				
	2026	2027	2028	2029	Total
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	54.150,00	56.857,50	59.700,38	62.685,40	233.393,28
Subtotal:	**54.150,00**	**56.857,50**	**59.700,38**	**62.685,40**	**233.393,28**

Programa 0120 - Programa de Proteção Social Básica					
Público Alvo: Famílias, Pessoas e Grupos					
Ação: 2170 - Manutenção das Atividades do Centro de Recreação Social - CRESCER	Tipo: Atividade				
Manutenção das Atividades do Centro de Recreação Social - CRESCER					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.775,00	105.813,75	111.104,44	116.659,67	434.352,86
Subtotal:	**100.775,00**	**105.813,75**	**111.104,44**	**116.659,67**	**434.352,86**
Programa 0130 - Programa de Proteção Social Especial					
Público Alvo: Comunidades de Jovens					
Ação: 2176 - Manutenção das Atividades do Projeto Virando o Jogo	Tipo: Atividade				
Manutenção das Atividades do Projeto Virando o Jogo					
MUNICIPIO DE ANAHY					
Planejamento e Orçamento					
PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro					
Entidade(s): Consolidado					
| PPA: 2026 - 2029 | Anos a Listar: Todos					
Órgão 15 - Departamento de Ação Social					
Unidade 4 - Fundo M. dos Dir. da Criança e Adolesc.					
Programa 0130 - Programa de Proteção Social Especial					
Público Alvo: Comunidades de Jovens					
Ação: 2176 - Manutenção das Atividades do Projeto Virando o Jogo	Tipo: Atividade				
Manutenção das Atividades do Projeto Virando o Jogo					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	9.345,00	9.812,25	10.302,87	10.818,01	40.278,13
Subtotal:	**9.345,00**	**9.812,25**	**10.302,87**	**10.818,01**	**40.278,13**
Ação: 2177 - Manutenção das Atividades do Programa Sinase	Tipo: Atividade				
Manutenção das Atividades do Programa Sinase					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	16.800,00	17.640,00	18.522,01	19.448,10	72.410,11
Subtotal:	**16.800,00**	**17.640,00**	**18.522,01**	**19.448,10**	**72.410,11**
Programa 0133 - Programa - Ampliação e Reforma de Escolas e Centros de Educação Infantil					
Ação: 1712 - Construção, Ampliação e Reforma de Escolas e Centros de Educação Infantil Tipo: Projeto Orçamentário Construção, Ampliação e Reforma de Escolas e Centros de Educação Infantil					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00386 - Construção de Creche - Resol. 212/2024 - SEDEF	1.995.000,00	1.000.000,00	500.000,00	0,00	3.495.000,00
Subtotal:	**1.995.000,00**	**1.000.000,00**	**500.000,00**	**0,00**	**3.495.000,00**
Unidade 5 - Fundo Municipal de Habitação					
Programa 0120 - Programa de Proteção Social Básica					
Público Alvo: Famílias, Pessoas e Grupos					
Ação: 2175 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação	Tipo: Atividade				
Manutenção do Fundo Municipal de Habitação					
MUNICIPIO DE ANAHY					
Planejamento e Orçamento					
PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro					
Entidade(s): Consolidado					
| PPA: 2026 - 2029 | Anos a Listar: Todos					
Órgão 15 - Departamento de Ação Social					
Unidade 5 - Fundo Municipal de Habitação					
Programa 0120 - Programa de Proteção Social Básica					
Público Alvo: Famílias, Pessoas e Grupos					
Ação: 2175 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação	Tipo: Atividade				
Manutenção do Fundo Municipal de Habitação					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00	172.405,00
Subtotal:	**40.000,00**	**42.000,00**	**44.100,00**	**46.305,00**	**172.405,00**
Programa 0131 - Programa MORAR MELHOR					
Ação: 1702 - Programa MORAR MELHOR	Tipo: Projeto Orçamentário				
Programa MORAR MELHOR, cujo objetivo principal é proporcionar melhores condições de moradia à população de baixa renda do município de Anahy, bem como inserir de maneira mais ampla e efetiva seus beneficiários em atividades comunitárias e sociais do município, atendendo famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, com inscrição atualizada e regular no Cadastro Único Para Programas Sociais.					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
Subtotal:	**50.000,00**	**52.500,00**	**55.125,00**	**57.881,25**	**215.506,25**
Programa 0137 - Programa - Construção de Casas Habitacionais					
Público Alvo: Famílias de Baixa Renda					
Ação: 1715 - Programa Minha Casa, Minha Vida - PAC	Tipo: Projeto Orçamentário				
Programa Minha Casa, Minha Vida. Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
00152 - Programa Minha Casa, Minha Vida - Casas Habitacionais - PAC	2.800.000,00	1.500.000,00	1.000.000,00	500.000,00	5.800.000,00
Subtotal:	**2.900.000,00**	**1.605.000,00**	**1.110.250,00**	**615.762,50**	**6.231.012,50**

MUNICIPIO DE ANAHY
Planejamento e Orçamento
PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro
Entidade(s): Consolidado
| PPA: 2026 - 2029 | Anos a Listar: Todos
Órgão 15 - Departamento de Ação Social
Unidade 6 - Fundo Municipal de Direitos do Idoso
Programa 0090 - Programa de Proteção a Pessoa Idosa
Público
Comunidade de Idosos
Alvo:

Ação: 1709 - Construção, Reforma e Ampliação Centro do Idoso	Tipo: Projeto Orçamentário				
Construção, Reforma e Ampliação Centro do Idoso					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
Subtotal:	**50.000,00**	**52.500,00**	**55.125,00**	**57.881,25**	**215.506,25**
Ação: 2210 - Manutenção das Atividades Voltadas ao Idoso	Tipo: Atividade				
Manutenção das Atividades Voltadas ao Idoso					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	152.560,00	160.188,00	168.197,40	176.607,28	657.552,68
00911 - Programa Cuida Mais Paraná	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,26	43.101,26
00912 - Viaja Mais 60 Fase 02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal:	**162.560,00**	**170.688,00**	**179.222,40**	**188.183,54**	**700.653,94**
Unidade 8 - Fundo Municipal dos Dir. da Mulher					
Programa 0136 - Programa de Proteção aos Direitos da Mulher					
Público					
Mulheres					
Alvo:					
Ação: 2483 - Manutenção das Atividades do CIASOP	Tipo: Atividade				
Manutenção das Atividades do CIASOP					
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	101.500,00	106.575,00	111.903,75	117.498,94	437.477,69
Subtotal:	**101.500,00**	**106.575,00**	**111.903,75**	**117.498,94**	**437.477,69**
Total Geral Previsto:	**44.870.500,00**	**43.969.275,00**	**44.860.238,85**	**45.503.250,99**	**179.203.264,84**

MUNICIPIO DE ANAHY			
Planejamento e Orçamento			
Receita Global - Agrupado por Conta Dedução			
Entidade(s): MUNICIPIO DE ANAHY			
Ano PPA: 2026 - 2029 Grau a listar: 10			
Conta	**Descrição Conta**	**Tipo**	**Total**
100000000000000000	Receitas correntes	S	165.074.770,81
110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	S	12.688.446,35
111000000000000000	Impostos	S	10.044.766,48
111200000000000000	Impostos sobre o patrimônio	S	2.998.533,38
111250000000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	S	1.705.280,37
111250010000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	A	1.461.542,78
111250010000000000	(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	A	(54.307,58)
111250020000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	A	14.654,44
111250030000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	A	237.056,88
111250040000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	A	46.333,85
111253000000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	S	1.293.253,01
111253010000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	A	1.293.037,50
111253010000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	A	(4.310,13)
111253020000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas e juros	A	4.525,64
111300000000000000	Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	S	4.648.510,55
111303000000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte	S	4.648.510,55
111303100000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho	S	3.635.631,17
111303110000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal	S	3.635.631,17
111303110100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	S	3.232.593,75
111303110101000000	IRRF - Trabalho - Poder Executivo	A	3.232.593,75
111303110200000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo	S	403.037,42
111303110201000000	IRRF - Trabalho - Poder Legislativo	A	403.037,42
111303400000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos	S	1.012.879,38
111303410000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal	S	1.012.879,38
111303410100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo - principal	S	1.012.879,38
111303410101000000	IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	A	1.012.879,38
111400000000000000	Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	S	2.397.722,55
111451000000000000	Impostos sobre serviços	S	2.397.722,55
111451100000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn	S	2.397.722,55
111451110000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	A	2.370.568,75
111451120000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas e juros	A	6.788,45
111451130000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa	A	13.576,90
111451140000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas e juros	A	6.788,45
112000000000000000	Taxas	S	2.428.173,62
112100000000000000	Taxas pelo exercício do poder de polícia	S	548.247,93
112101000000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização	S	548.247,93
112101010000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	S	483.876,21
112101010100000000	TAXAS DE ALVARÁ DE FUNC. LOCALIZ. ESTABELECIMENTO	A	478.898,00
112101010100000000	(R) TAXAS DE ALVARÁ DE FUNC. LOCALIZ. ESTABELECIMENTO	A	(7.693,57)
112101010200000000	LICENÇA P/EXECUSSÃO DE OBRAS	A	13.576,90
112101010300000000	TAXAS P/LIBERAÇÃO DE HABITE-SE	A	6.788,45
112101020000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros	S	4.525,64
112101020100000000	TAXAS DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	A	4.525,64
112101030000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa	S	43.101,25
112101030100000000	TAXAS DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	A	43.101,25
112101040000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros	S	9.051,26
112101040100000000	TAXAS DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	A	9.051,26
112200000000000000	Taxas pela prestação de serviços	S	1.879.925,69
112201000000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral	S	1.879.925,69
112201010000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - principal	S	1.673.793,94
112201010100000000	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	A	1.723.575,90
112201010100000000	(R) TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	A	(31.679,43)
112201010200000000	TAXA DE SERV. EM PROPR. PARTICULAR	A	13.576,90
112201020000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - multas e juros	S	11.529,59
MUNICIPIO DE ANAHY			

Planejamento e Orçamento			
Receita Global - Agrupado por Conta Dedução			
Entidade(s): MUNICIPIO DE ANAHY			
Ano PPA: 2026 - 2029 Grau a listar: 10			
Conta	**Descrição Conta**	**Tipo**	**Total**
1122010201000000000	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	A	6.788,45
1122010202000000000	TAXA DE SERV. EM PROPR. PARTICULAR	A	4.310,13
1122010203000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - multas e juros	A	431,01
1122010300000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa	S	135.768,94
1122010301000000000	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	A	135.768,94
1122010400000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas e juros	S	27.153,79
1122010401000000000	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	A	27.153,79
1130000000000000000	Contribuição de melhoria	S	215.506,25
1131000000000000000	Contribuição de melhoria	S	215.506,25
1131530000000000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares	S	215.506,25
1131530100000000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - principal	A	215.506,25
1200000000000000000	Contribuições	S	2.163.682,78
1240000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	S	2.163.682,78
1241000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	S	2.163.682,78
1241500000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	S	2.163.682,78
1241500100000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	S	2.137.886,66
1241500101000000000	COSIP - FATURA DE CONSUMO	A	2.070.002,18
1241500102000000000	COSIP - CARNÊ DE IPTU	A	67.884,48
1241500200000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros	S	905,14
1241500202000000000	COSIP - CARNÊ DE IPTU	A	905,14
1241500300000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa	S	22.628,17
1241500302000000000	COSIP - CARNÊ DE IPTU	A	22.628,17
1241500400000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros	S	2.262,81
1241500402000000000	COSIP - CARNÊ DE IPTU	A	2.262,81
1300000000000000000	Receita patrimonial	S	1.227.674,58
1310000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	S	45.256,31
1311000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	S	45.256,31
1311010000000000000	Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	S	45.256,31
1311011000000000000	Aluguéis e arrendamentos	S	45.256,31
1311011100000000000	Aluguéis e arrendamentos - principal	S	45.256,31
1311011101000000000	ALUGUÉIS DE CENTROS ESPORTIVOS	A	45.256,31
1320000000000000000	Valores mobiliários	S	1.182.418,27
1321000000000000000	Juros e correções monetárias	S	1.182.418,27
1321010000000000000	Remuneração de depósitos bancários	S	1.182.418,27
1321011000000000000	Remuneração de depósitos bancários - geral	S	1.139.317,02
1321011100000000000	REM.DEP.BANC. - EDUCAÇÃO	S	173.267,06
1321011101000000000	REM.DEP.BANC. FUNDEB 70%	A	64.651,88
1321011102000000000	REM.DEP.BANC. FUNDEB 40%	A	21.550,63
1321011103000000000	REM.DEP.BANC. EDUCAÇÃO 5%	A	21.550,63
1321011104000000000	REM.DEP.BANC. EDUCAÇÃO 25%	A	21.550,63
1321011105000000000	REM.DEP.BANC. MERENDA ESCOLAR	A	8.620,25
1321011106000000000	REM.DEP.BANC. PNATE-TRANSP.ESCOL.FEDERAL	A	6.465,19
1321011107000000000	REM.DEP.BANC. PETE-TRANSP.ESCOL.ESTADUAL	A	6.465,19
1321011108000000000	REM.DEP.BANC. PDDE - DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	A	862,03
1321011109000000000	REM.DEP.BANC. ALIENAÇÃO BENS MÓVEIS EDUCAÇÃO	A	21.550,63
1321011200000000000	REM.DEP.BANC. - SAÚDE	S	224.126,54
1321011201000000000	REM.DEP.BANC. ATENÇÃO BÁSICA-FONTE-494	A	64.651,88
1321011202000000000	REM.DEP.BANC. VIGILÂNCIA EM SAÚDE	A	8.620,25
1321011203000000000	REM.DEP.BANC. FUNDO DE SAÚDE 15%	A	64.651,88
1321011206000000000	REM.DEP.BANC. TETO BRASIL SEM MISÉRIA	A	21.550,63
1321011207000000000	REM.DEP.BANC.ATENÇÃO BÁSICA.FONTE-495	A	4.310,13
1321011208000000000	REM.DEP.BANC.IMPLANTAÇÃO.TRANSP.SANITARIO	A	4.310,13
1321011209000000000	REM.DEP.BANC.VIGIASUS-CUSTEIO	A	4.310,13
1321011210000000000	REM. DEP. BANC. - Assistência Financeira da União - Complemento Piso da Enfermagem	A	4.310,13
MUNICIPIO DE ANAHY			
Planejamento e Orçamento			
Receita Global - Agrupado por Conta Dedução			
Entidade(s): MUNICIPIO DE ANAHY			
Ano PPA: 2026 - 2029 Grau a listar: 10			
Conta	**Descrição Conta**	**Tipo**	**Total**
1321011211000000000	REM.DEP.BANC.BLOCO DE INVEST.SAÚDE	A	43.101,25
1321011212000000000	REM.DEP.BANC.ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	A	4.310,13
1321011300000000000	REM.DEP.BANC. - ASSISTÊNCIA SOCIAL	S	92.667,71
1321011301000000000	REM.DEP.BANC. FNAS-PROT.SOC.BÁSICA	A	21.550,63
1321011302000000000	REM.DEP.BANC. FNAS-IGD BOLSA FAMÍLIA	A	6.465,19
1321011303000000000	REM.DEP.BANC. FNAS-PISO P/ASSIS.SOCIAL	A	6.465,19
1321011304000000000	Deliberação Nº 059/2023 - CEAS-PR	A	6.465,19
1321011305000000000	REM.DEP.BANC.FEAS-INCENT.BENEFICIO EVENTUAL IV	A	4.310,13
1321011307000000000	REM.DEP.BANC.FEAS-MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	A	4.310,13
1321011311000000000	REM. DEP. BANC. - Programa Cuida Mais Paraná	A	43.101,25
1321011400000000000	REM.DEP.BANC. - RECURSOS VINCULADOS	S	174.560,08
1321011401000000000	REM.DEP.BANC. CIDE LEI 10866/04	A	10.775,31
1321011402000000000	REM.DEP.BANC. RECURSOS ROYALTIES	A	64.651,88
1321011403000000000	REM.DEP.BANC. ALIENAÇÃO BENS MÓVEIS	A	4.310,13
1321011404000000000	REM.DEP.BANC. ALIENAÇÃO BENS IMÓVEIS	A	4.310,13
1321011405000000000	REM.DEP.BANC. COSIP-ILUM.PÚBLICA	A	86.202,50
1321011408000000000	REM.DEP.BANC.ITAIPI-BINACIONAL Nº45000047076	A	4.310,13
1321011500000000000	REM.DEP.BANC. - RECURSOS LIVRES	S	474.695,63
1321011501000000000	REM.DEP.BANC. TAXA EX.PODER POLÍCIA	A	21.550,63
1321011502000000000	REM.DEP.BANC. TAXA PREST.SERVIÇOS	A	22.132,50
1321011503000000000	REM.DEP.BANC. NÃO VINCULADOS-LIVRES	A	431.012,50
1321012000000000000	Remuneração de depósitos bancários - salário-educação	S	43.101,25
1321012100000000000	Remuneração de depósitos bancários - salário-educação	A	43.101,25
1600000000000000000	Receita de serviços	S	642.855,16

161000000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	S	497.819,44
161100000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	S	497.819,44
161101000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais prestados por entidades e órgãos públicos em geral	S	452.563,13
161101010000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais prestados por entidades e órgãos públicos em geral - principal	S	452.563,13
161101010100000000	SERV.PRESTADOS COM MÁQUINAS A AGRICULTORES	A	452.563,13
161102000000000000	Inscrição em concursos e processos seletivos	S	45.256,31
161102010000000000	Inscrição em concursos e processos seletivos - principal	S	45.256,31
161102010100000000	INSCR. CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	A	45.256,31
169000000000000000	Outros serviços	S	145.035,72
169900000000000000	Outros serviços	S	145.035,72
169999000000000000	Outros serviços	S	145.035,72
169999010000000000	Outros serviços - principal	S	135.768,94
169999010100000000	RECEITA SERV.HORAS MÁQUINAS	A	135.768,94
169999020000000000	Outros serviços - multas e juros	S	4.525,64
169999020100000000	JUR.MULTAS S/RECEITA SERV.HORAS MÁQ	A	4.525,64
169999030000000000	Outros serviços - dívida ativa	S	4.310,13
169999030100000000	DÍVIDA ATIVA S/RECEITA SERV.HORAS MAQ	A	4.310,13
169999040000000000	Outros serviços - dívida ativa - multas e juros	S	431,01
169999040100000000	MULTAS JUROS DIV.ATIV.S/RECEITA SERV.HOR.MAQ	A	431,01
170000000000000000	Transferências correntes	S	147.623.679,26
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	S	101.309.231,01
171100000000000000	Transferências decorrentes de participação na receita da união	S	83.812.709,54
171151000000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	S	83.123.089,53
171151100000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	S	74.605.229,42
171151110000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	A	93.256.536,78
171151110000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	A	(18.651.307,36)
171151200000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias	S	8.517.860,11
171151210000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias - principal	A	8.517.860,11
171152000000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	S	689.620,01
171152010000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	A	862.025,01
171152010000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	A	(172.405,00)

MUNICIPIO DE ANAHY

Planejamento e Orçamento

Receita Global - Agrupado por Conta Dedução

Entidade(s): MUNICIPIO DE ANAHY

Ano PPA: 2026 - 2029 Grau a listar: 10

Conta	Descrição Conta	Tipo	Total
171200000000000000	Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	S	2.336.087,75
171252000000000000	Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo	S	2.336.087,75
171252100000000000	Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo - lei nº 7.990/89	S	1.422.341,25
171252110000000000	Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo - lei nº 7.990/89 - principal	A	1.422.341,25
171252400000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep	S	913.746,50
171252410000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - principal	A	913.746,50
171300000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	S	11.626.993,22
171350000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	S	11.626.993,22
171350100000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária	S	8.877.906,46
171350110000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária - principal	S	8.877.906,46
171350110100000000	PAB/SUS-AGENTE COMUN. SAÚDE - PACS	A	928.831,94
171350110200000000	PAB/SUS-INFORMATIZAÇÃO CENTRO SAÚDE	A	90.512,63
171350110300000000	PAB/SUS-PREVINE BRASIL	A	1.041.972,73
171350110400000000	PAB/SUS-INCENT.FINANC. - APS	A	6.131.279,28
171350110900000000	BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	A	431.012,50
171350111300000000	Assistência Financeira da União - Complemento Piso da Enfermagem	A	211.196,13
171350111400000000	CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA - INCENT. FINANC. A SAÚDE BUCAL	A	43.101,25
171350300000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - vigilância em saúde	S	2.749.086,76
171350310000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - vigilância em saúde - principal	S	2.749.086,76
171350310100000000	PAB/SUS-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	A	1.596.559,33
171350310200000000	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	A	1.152.527,43
171400000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	S	1.879.214,50
171450000000000000	Transferências do salário-educação	S	1.415.876,06
171450010000000000	Transferências do salário-educação - principal	A	1.415.876,06
171451000000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola - pdde	S	45.256,31
171451010000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola - pdde - principal	A	45.256,31
171452000000000000	Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae	S	316.794,19
171452010000000000	Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae - principal	A	316.794,19
171453000000000000	Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate	S	101.287,94
171453010000000000	Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate - principal	A	101.287,94
171500000000000000	Transferências de recursos de complementação da união ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	S	215.506,25
171552000000000000	Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaar	S	215.506,25
171552010000000000	Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaar - principal	A	215.506,25
171600000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	S	1.438.719,75
171650000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	S	1.438.719,75
171650010000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas - principal	S	1.438.719,75
171650010100000000	PISO BÁSICO FIXO - CRAS	A	844.784,50
171650010200000000	PISO FIXO MEDIA COMPL. - SUAS	A	240.504,98
171650010300000000	PROGR.BOLSA FAMÍLIA - SUAS	A	72.267,71
171650010400000000	QUALIF.DA GESTÃO -IGD - SUAS	A	81.461,36
171650010500000000	IGD Auxílio Brasil - Fonte 940	A	50.355,36
171650010600000000	PROGRAMA PROCAD - SUAS	A	43.101,25

MUNICIPIO DE ANAHY

Planejamento e Orçamento

Receita Global - Agrupado por Conta Dedução

Entidade(s): MUNICIPIO DE ANAHY

Ano PPA: 2026 - 2029 Grau a listar: 10

Conta	Descrição Conta	Tipo	Total
171650010700000000	FNAS-IGD BOLSA FAMÍLIA	A	106.244,59
172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	S	32.041.469,30

172100000000000000	Participação na receita dos estados e distrito federal	S	26.765.445,25
172150000000000000	Cota-parte do ICMS	S	24.965.968,06
172150010000000000	Cota-parte do ICMS - principal	A	31.207.460,07
172150010000000000	Cota-parte do ICMS - principal	A	(6.241.492,01)
172151000000000000	Cota-parte do IPVA	S	1.379.240,00
172151010000000000	Cota-parte do IPVA - principal	A	1.724.050,00
172151010000000000	Cota-parte do IPVA - principal	A	(344.810,00)
172152000000000000	Cota-parte do IPI - municípios	S	293.088,50
172152010000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	A	366.360,63
172152010000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	A	(73.272,13)
172153000000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	S	127.148,69
172153010000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	A	127.148,69
172300000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	S	3.408.662,38
172350000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	S	3.408.662,38
172350010000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	S	3.408.662,38
172350010100000000	TRANSF.DO ESTADO - APSUS	A	2.758.480,00
172350010400000000	TRANSF.ESTADO -VIGILANCIA EM SAÚDE	A	601.908,97
172350010700000000	Custeio - Resol. SESA 425/2023 - PROVIGIA PARANÁ	A	862,03
172350010800000000	CUSTEIO CARDENETAS DE VACINAÇÃO - RESOLUÇÃO SESA 405/2023	A	43.101,25
172350011000000000	Custeio - Resol. SESA 374/2024 - PROVIGIA PARANÁ	A	4.310,13
172900000000000000	Outras transferências dos estados e distrito federal	S	1.867.361,67
172951000000000000	Transferências de estados destinadas à assistência social	S	1.283.339,73
172951010000000000	Transferências de estados destinadas à assistência social - principal	S	1.283.339,73
172951010100000000	PISO PARANAENSE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	464.846,99
172951010200000000	Deliberação Nº 059/2023 - CEAS - PR	A	558.161,19
172951011100000000	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social P/ Medidas Socioeducativas	A	260.331,55
172952000000000000	Transferências de recursos destinados a programas de educação	S	402.996,69
172952010000000000	Transferências de recursos destinados a programas de educação - principal	S	402.996,69
172952010100000000	TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - PETE	A	402.996,69
172999000000000000	Outras transferências dos estados e df	S	181.025,25
172999010000000000	Outras transferências dos estados e df - principal	S	181.025,25
172999010300000000	Custeio - Resol. SESA 808/2022 - Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PARANA	A	181.025,25
173000000000000000	Transferências dos municípios e de suas entidades	S	228.436,63
173900000000000000	Outras transferências dos municípios	S	228.436,63
173950000000000000	Transferências de municípios a consórcios públicos	S	228.436,63
173950010000000000	Transferências de municípios a consórcios públicos - principal	S	228.436,63
173950010100000000	TRANSF.MUNIC.CONSÓRCIO - SAÚDE	S	228.436,63
173950010101000000	TRANSF.CONSÓRCIO PUBL. - CONSAMU	A	228.436,63
174000000000000000	Transferências de instituições privadas	S	678.844,69
174100000000000000	Transferências de instituições privadas	S	678.844,69
174199000000000000	Outras transferências de instituições privadas	S	678.844,69
174199010000000000	Outras transferências de instituições privadas - principal	S	678.844,69
174199010100000000	ITAIPU BINACIONAL CONVÊNIO 4500047076	A	678.844,69
175000000000000000	Transferências de outras instituições públicas	S	13.365.697,63
175100000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	S	13.365.697,63
175150000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	S	13.365.697,63
175150010000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal	A	13.365.697,63
190000000000000000	Outras receitas correntes	S	728.432,68
192000000000000000	Indenizações, restituições e ressarcimentos	S	297.420,18

MUNICIPIO DE ANAHY

Planejamento e Orçamento

Receita Global - Agrupado por Conta Dedução

Entidade(s): MUNICIPIO DE ANAHY

Ano PPA: 2026 - 2029 Grau a listar: 10

Conta	Descrição Conta	Tipo	Total
192100000000000000	Indenizações	S	215.506,25
192101000000000000	Indenizações por danos causados ao patrimônio público	S	215.506,25
192101010000000000	Indenizações por danos causados ao patrimônio público - principal	A	215.506,25
192200000000000000	Restituições	S	81.913,93
192299000000000000	Outras restituições	S	81.913,93
192299010000000000	Outras restituições - principal	S	81.913,93
192299010100000000	Impugnações e glosas determinadas pelo tribunal de contas do estado do paraná - principal	A	16.744,83
192299010200000000	Impugnações e glosas determinadas pela administração - principal	A	10.861,52
192299010300000000	Restituições por pagamentos indevidos - principal	A	54.307,58
199000000000000000	Demais receitas correntes	S	431.012,50
199900000000000000	Outras receitas correntes	S	431.012,50
199999000000000000	Outras receitas	S	431.012,50
199999100000000000	Outras receitas administradas pela rfb	S	431.012,50
199999110000000000	Outras receitas administradas pela rfb - principal	S	431.012,50
199999110200000000	Patrocínio para Festas Municipais	A	431.012,50
200000000000000000	Receitas de capital	S	14.128.494,03
220000000000000000	Alienação de bens	S	680.999,75
221000000000000000	Alienação de bens móveis	S	680.999,75
221300000000000000	Alienação de bens móveis e semoventes	S	680.999,75
221301000000000000	Alienação de bens móveis e semoventes	S	680.999,75
221301010000000000	Alienação de bens móveis e semoventes - principal	S	680.999,75
221301010100000000	ALIENAÇÃO BENS MÓVEIS - DIVERSOS	S	206.886,00
221301010101000000	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	A	135.768,94
221301010102000000	ALIENAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	A	71.117,06
221301010200000000	ALIENAÇÃO BENS MÓVEIS - EDUCAÇÃO	S	258.607,50
221301010201000000	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	A	258.607,50
221301010300000000	ALIENAÇÃO BENS MÓVEIS - SAÚDE	S	215.506,25
221301010301000000	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	A	215.506,25
240000000000000000	Transferências de capital	S	13.447.494,28
241000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	S	5.800.000,00
241900000000000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	S	5.800.000,00

241999000000000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	S	5.800.000,00
241999010000000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades - principal	S	5.800.000,00
241999010300000000	Programa Minha Casa, Minha Vida - Casas Habitacionais - PAC	A	5.800.000,00
242000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	S	6.354.456,78
242900000000000000	Outras transferências de recursos dos estados	S	6.354.456,78
242999000000000000	Outras transferências de recursos dos estados	S	6.354.456,78
242999010000000000	Outras transferências de recursos dos estados - principal	S	6.354.456,78
242999010800000000	Investimento - Resol. SESA 808/2022 - Fortalecimento da Vigilância em Saúde PROVIGIA PARANA	A	46.118,34
242999011300000000	Investimento - Resol. SESA 374/2024 - PROVIGIA PARANÁ	A	463.338,44
242999011500000000	Construção de Creche - Resol. 212/2024 - SEDEF	A	3.495.000,00
242999011600000000	Recurso Fundo a Fundo - Construção CRAS - Del. 043/2025	A	2.350.000,00
244000000000000000	Transferências de instituições privadas	S	1.293.037,50
244100000000000000	Transferências de instituições privadas	S	1.293.037,50
244199000000000000	Outras transferências de instituições privadas	S	1.293.037,50
244199010000000000	Outras transferências de instituições privadas - principal	S	1.293.037,50
244199010100000000	TRANSF.ITAIPU BINAC.CONVÊNIO 4500047076	A	1.293.037,50
		Total:	179.203.264,84

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: . Emissão: 27/10/2025, às 09:16:48.

MUNICIPIO DE ANAHY

Planejamento e Orçamento

Receitas do PPA por Ano - Agrupado por Conta Dedução

Entidade(s): MUNICIPIO DE ANAHY

Ano PPA: 2026 - 2029 Grau a listar: 8

Conta	Descrição Conta	Tipo	2026	2027	2028	2029	Total
100000000000000000	Receitas correntes	S	38.299.300,00	40.214.265,00	42.224.978,35	44.336.227,46	165.074.770,81
110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	S	2.943.869,67	3.091.063,15	3.245.616,37	3.407.897,16	12.688.446,35
111000000000000000	Impostos	S	2.330.504,67	2.447.029,90	2.569.381,43	2.697.850,48	10.044.766,48
111200000000000000	Impostos sobre o patrimônio	S	695.695,22	730.479,98	767.004,00	805.354,18	2.998.533,38
111250000000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	S	395.645,22	415.427,48	436.198,87	458.008,80	1.705.280,37
111250010000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	A	339.095,22	356.049,98	373.852,48	392.545,10	1.461.542,78
Vinculo			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)			203.855,22	214.047,98	224.750,38	235.987,90	878.641,48
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			84.525,00	88.751,25	93.188,81	97.848,25	364.313,31
00303 - Saúde / Percentual Vinculado s/Rec.Impo			50.715,00	53.250,75	55.913,29	58.708,95	218.587,99
Subtotal:			**339.095,22**	**356.049,98**	**373.852,48**	**392.545,10**	**1.461.542,78**
111250010000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	S	(12.600,00)	(13.230,00)	(13.891,50)	(14.586,08)	(54.307,58)
111250020000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	A	3.400,00	3.570,00	3.748,51	3.935,93	14.654,44
Vinculo			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)			3.150,00	3.307,50	3.472,88	3.646,52	13.576,90
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
00303 - Saúde / Percentual Vinculado s/Rec.Impo			150,00	157,50	165,38	173,65	646,53
Subtotal:			**3.400,00**	**3.570,00**	**3.748,51**	**3.935,93**	**14.654,44**
111250030000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	A	55.000,00	57.750,00	60.637,50	63.669,38	237.056,88
Vinculo			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)			30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75	129.303,75
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
00303 - Saúde / Percentual Vinculado s/Rec.Impo			15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	64.651,88
Subtotal:			**55.000,00**	**57.750,00**	**60.637,50**	**63.669,38**	**237.056,88**
111250040000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	A	10.750,00	11.287,50	11.851,88	12.444,47	46.333,85
Vinculo			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)			10.500,00	11.025,00	11.576,25	12.155,06	45.256,31
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
00303 - Saúde / Percentual Vinculado s/Rec.Impo			150,00	157,50	165,38	173,65	646,53
Subtotal:			**10.750,00**	**11.287,50**	**11.851,88**	**12.444,47**	**46.333,85**
111253000000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	S	300.050,00	315.052,50	330.805,13	347.345,38	1.293.253,01

MUNICIPIO DE ANAHY

Planejamento e Orçamento

Receitas do PPA por Ano - Agrupado por Conta Dedução

Entidade(s): MUNICIPIO DE ANAHY

Ano PPA: 2026 - 2029 Grau a listar: 8

Conta	Descrição Conta	Tipo	2026	2027	2028	2029	Total
111253010000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	A	300.000,00	315.000,00	330.750,00	347.287,50	1.293.037,50
Vinculo			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)			150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75	646.518,75
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
00303 - Saúde / Percentual Vinculado s/Rec.Impo			100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
Subtotal:			**300.000,00**	**315.000,00**	**330.750,00**	**347.287,50**	**1.293.037,50**
111253010000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	A	(1.000,00)	(1.050,00)	(1.102,50)	(1.157,63)	(4.310,13)
Vinculo			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)			(1.000,00)	(1.050,00)	(1.102,50)	(1.157,63)	(4.310,13)
Subtotal:			**(1.000,00)**	**(1.050,00)**	**(1.102,50)**	**(1.157,63)**	**(4.310,13)**
111253020000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis	A	1.050,00	1.102,50	1.157,63	1.215,51	4.525,64

	e de direitos reais sobre imóveis - multas e juros						
Vinculo			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.050,00	1.102,50	1.157,63	1.215,51	4.525,64
Subtotal:			**1.050,00**	**1.102,50**	**1.157,63**	**1.215,51**	**4.525,64**
111300000000000000	Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	S	1.078.509,45	1.132.434,92	1.189.056,67	1.248.509,51	4.648.510,55
111303000000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte	S	1.078.509,45	1.132.434,92	1.189.056,67	1.248.509,51	4.648.510,55
111303100000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho	S	843.509,45	885.684,92	929.969,17	976.467,63	3.635.631,17
111303110000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal	S	843.509,45	885.684,92	929.969,17	976.467,63	3.635.631,17
111303400000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos	S	235.000,00	246.750,00	259.087,50	272.041,88	1.012.879,38
111303410000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal	S	235.000,00	246.750,00	259.087,50	272.041,88	1.012.879,38
111400000000000000	Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	S	556.300,00	584.115,00	613.320,76	643.986,79	2.397.722,55
111451000000000000	Impostos sobre serviços	S	556.300,00	584.115,00	613.320,76	643.986,79	2.397.722,55
111451100000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn	S	556.300,00	584.115,00	613.320,76	643.986,79	2.397.722,55
111451110000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	A	550.000,00	577.500,00	606.375,00	636.693,75	2.370.568,75
Vinculo			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)			400.000,00	420.000,00	441.000,00	463.050,00	1.724.050,00
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
00303 - Saúde / Percentual Vinculado s/Rec.Impo			100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
Subtotal:			**550.000,00**	**577.500,00**	**606.375,00**	**636.693,75**	**2.370.568,75**
111451120000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas e juros	A	1.575,00	1.653,75	1.736,44	1.823,26	6.788,45
Vinculo			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.575,00	1.653,75	1.736,44	1.823,26	6.788,45
Subtotal:			**1.575,00**	**1.653,75**	**1.736,44**	**1.823,26**	**6.788,45**

MUNICIPIO DE ANAHY							
Planejamento e Orçamento							
Receitas do PPA por Ano - Agrupado por Conta Dedução							
Entidade(s): MUNICIPIO DE ANAHY							
Ano PPA: 2026 - 2029 Grau a listar: 8							
Conta	**Descrição Conta**	**Tipo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
111451130000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa	A	3.150,00	3.307,50	3.472,88	3.646,52	13.576,90
Vinculo			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)			3.150,00	3.307,50	3.472,88	3.646,52	13.576,90
Subtotal:			**3.150,00**	**3.307,50**	**3.472,88**	**3.646,52**	**13.576,90**
111451140000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas e juros	A	1.575,00	1.653,75	1.736,44	1.823,26	6.788,45
Vinculo			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.575,00	1.653,75	1.736,44	1.823,26	6.788,45
Subtotal:			**1.575,00**	**1.653,75**	**1.736,44**	**1.823,26**	**6.788,45**
112000000000000000	Taxas	S	563.365,00	591.533,25	621.109,94	652.165,43	2.428.173,62
112100000000000000	Taxas pelo exercício do poder de polícia	S	127.200,00	133.560,00	140.238,02	147.249,91	548.247,93
112101000000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização	S	127.200,00	133.560,00	140.238,02	147.249,91	548.247,93
112101010000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	S	115.835,00	121.626,75	127.708,10	134.093,50	499.263,35
112101010000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	S	(1.785,00)	(1.874,25)	(1.967,96)	(2.066,36)	(7.693,57)
112101020000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros	S	1.050,00	1.102,50	1.157,63	1.215,51	4.525,64
112101030000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa	S	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
112101040000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros	S	2.100,00	2.205,00	2.315,25	2.431,01	9.051,26
112200000000000000	Taxas pela prestação de serviços	S	436.165,00	457.973,25	480.871,92	504.915,52	1.879.925,69
112201000000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral	S	436.165,00	457.973,25	480.871,92	504.915,52	1.879.925,69
112201010000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - principal	S	403.040,00	423.192,00	444.351,61	466.569,19	1.737.152,80
112201010000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - principal	S	(7.350,00)	(7.717,50)	(8.103,38)	(8.508,55)	(31.679,43)
112201020000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - multas e juros	S	2.675,00	2.808,75	2.949,19	3.096,65	11.529,59
112201030000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa	S	31.500,00	33.075,00	34.728,75	36.465,19	135.768,94
112201040000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas e juros	S	6.300,00	6.615,00	6.945,75	7.293,04	27.153,79
113000000000000000	Contribuição de melhoria	S	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
113100000000000000	Contribuição de melhoria	S	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
113153000000000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares	S	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
113153010000000000	Contribuição de melhoria para	A	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25

	pavimentação e obras complementares - principal						
Vinculo			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)			50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
Subtotal:			**50.000,00**	**52.500,00**	**55.125,00**	**57.881,25**	**215.506,25**
120000000000000000	Contribuições	S	502.000,00	527.100,00	553.455,01	581.127,77	2.163.682,78
124000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	S	502.000,00	527.100,00	553.455,01	581.127,77	2.163.682,78
124100000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	S	502.000,00	527.100,00	553.455,01	581.127,77	2.163.682,78
124150000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	S	502.000,00	527.100,00	553.455,01	581.127,77	2.163.682,78

MUNICIPIO DE ANAHY

Planejamento e Orçamento

Receitas do PPA por Ano - Agrupado por Conta Dedução

Entidade(s): MUNICIPIO DE ANAHY

Ano PPA: 2026 - 2029 Grau a listar: 8

Conta	**Descrição Conta**	**Tipo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
124150010000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	S	496.015,00	520.815,75	546.856,54	574.199,37	2.137.886,66
124150020000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros	S	210,00	220,50	231,53	243,11	905,14
124150030000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa	S	5.250,00	5.512,50	5.788,13	6.077,54	22.628,17
124150040000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros	S	525,00	551,25	578,81	607,75	2.262,81
130000000000000000	Receita patrimonial	S	284.835,00	299.076,75	314.030,59	329.732,24	1.227.674,58
131000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	S	10.500,00	11.025,00	11.576,25	12.155,06	45.256,31
131100000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	S	10.500,00	11.025,00	11.576,25	12.155,06	45.256,31
131101000000000000	Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	S	10.500,00	11.025,00	11.576,25	12.155,06	45.256,31
131101100000000000	Aluguéis e arrendamentos	S	10.500,00	11.025,00	11.576,25	12.155,06	45.256,31
131101110000000000	Aluguéis e arrendamentos - principal	S	10.500,00	11.025,00	11.576,25	12.155,06	45.256,31
132000000000000000	Valores mobiliários	S	274.335,00	288.051,75	302.454,34	317.577,18	1.182.418,27
132100000000000000	Juros e correções monetárias	S	274.335,00	288.051,75	302.454,34	317.577,18	1.182.418,27
132101000000000000	Remuneração de depósitos bancários	S	274.335,00	288.051,75	302.454,34	317.577,18	1.182.418,27
132101100000000000	Remuneração de depósitos bancários - geral	S	264.335,00	277.551,75	291.429,34	306.000,93	1.139.317,02
132101110000000000	REM.DEP.BANC. - EDUCAÇÃO	S	40.200,00	42.210,00	44.320,50	46.536,56	173.267,06
132101120000000000	REM.DEP.BANC. - SAÚDE	S	52.000,00	54.600,00	57.330,00	60.196,54	224.126,54
132101130000000000	REM.DEP.BANC. - ASSISTÊNCIA SOCIAL	S	21.500,00	22.575,00	23.703,75	24.888,96	92.667,71
132101140000000000	REM.DEP.BANC. - RECURSOS VINCULADOS	S	40.500,00	42.525,00	44.651,25	46.883,83	174.560,08
132101150000000000	REM.DEP.BANC. - RECURSOS LIVRES	S	110.135,00	115.641,75	121.423,84	127.495,04	474.695,63
132101200000000000	Remuneração de depósitos bancários - salário-educação	S	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
132101210000000000	Remuneração de depósitos bancários - salário-educação **Vinculo**	A	10.000,00 **2026**	10.500,00 **2027**	11.025,00 **2028**	11.576,25 **2029**	43.101,25 **Total**
00107 - MDE / Cóta Parte Contrib. Salário Educação			10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	43.101,25
		Subtotal:	**10.000,00**	**10.500,00**	**11.025,00**	**11.576,25**	**43.101,25**
160000000000000000	Receita de serviços	S	149.150,00	156.607,50	164.437,88	172.659,78	642.855,16
161000000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	S	115.500,00	121.275,00	127.338,75	133.705,69	497.819,44
161100000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	S	115.500,00	121.275,00	127.338,75	133.705,69	497.819,44
161101000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais prestados por entidades e órgãos públicos em geral	S	105.000,00	110.250,00	115.762,50	121.550,63	452.563,13
161101010000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais prestados por entidades e órgãos públicos em geral - principal	S	105.000,00	110.250,00	115.762,50	121.550,63	452.563,13
161102000000000000	Inscrição em concursos e processos seletivos	S	10.500,00	11.025,00	11.576,25	12.155,06	45.256,31
161102010000000000	Inscrição em concursos e processos seletivos - principal	S	10.500,00	11.025,00	11.576,25	12.155,06	45.256,31
169000000000000000	Outros serviços	S	33.650,00	35.332,50	37.099,13	38.954,09	145.035,72
169900000000000000	Outros serviços	S	33.650,00	35.332,50	37.099,13	38.954,09	145.035,72

MUNICIPIO DE ANAHY

Planejamento e Orçamento

Receitas do PPA por Ano - Agrupado por Conta Dedução

Entidade(s): MUNICIPIO DE ANAHY

Ano PPA: 2026 - 2029 Grau a listar: 8

Conta	**Descrição Conta**	**Tipo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
169999000000000000	Outros serviços	S	33.650,00	35.332,50	37.099,13	38.954,09	145.035,72
169999010000000000	Outros serviços - principal	S	31.500,00	33.075,00	34.728,75	36.465,19	135.768,94
169999020000000000	Outros serviços - multas e juros	S	1.050,00	1.102,50	1.157,63	1.215,51	4.525,64
169999030000000000	Outros serviços - dívida ativa	S	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
169999040000000000	Outros serviços - dívida ativa - multas e juros	S	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
170000000000000000	Transferências correntes	S	34.250.440,33	35.962.962,35	37.761.110,49	39.649.166,09	147.623.679,26
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	S	23.504.940,33	24.680.187,35	25.914.196,73	27.209.906,60	101.309.231,01
171100000000000000	Transferências decorrentes de participação na receita da união	S	19.445.540,33	20.417.817,35	21.438.708,22	22.510.643,64	83.812.709,54
171151000000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	S	19.285.540,33	20.249.817,35	21.262.308,22	22.325.423,63	83.123.089,53
171151100000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	S	17.309.296,00	18.174.760,80	19.083.498,84	20.037.673,78	74.605.229,42
171151110000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	A	21.636.620,00	22.718.451,00	23.854.373,55	25.047.092,23	93.256.536,78
Vinculo			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)			15.734.185,00	16.520.894,25	17.346.938,96	18.214.285,91	67.816.304,12
00103 - 5% SobreTransferencias Constitucionais FUNDEB			1.747.500,00	1.834.875,00	1.926.618,75	2.022.949,69	7.531.943,44
00303 - Saúde / Percentual Vinculado s/Rec.Impo			4.154.935,00	4.362.681,75	4.580.815,84	4.809.856,63	17.908.289,22
		Subtotal:	**21.636.620,00**	**22.718.451,00**	**23.854.373,55**	**25.047.092,23**	**93.256.536,78**
171151110000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	A	(4.327.324,00)	(4.543.690,20)	(4.770.874,71)	(5.009.418,45)	(18.651.307,36)
Vinculo			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)			(4.327.324,00)	(4.543.690,20)	(4.770.874,71)	(5.009.418,45)	(18.651.307,36)

		Subtotal:	**(4.327.324,00)**	**(4.543.690,20)**	**(4.770.874,71)**	**(5.009.418,45)**	**(18.651.307,36)**
171151200000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias	S	1.976.244,33	2.075.056,55	2.178.809,38	2.287.749,85	8.517.860,11
171151210000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias - principal	A	1.976.244,33	2.075.056,55	2.178.809,38	2.287.749,85	8.517.860,11
Vinculo			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)			1.441.669,33	1.513.752,80	1.589.440,44	1.668.912,46	6.213.775,03
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			534.575,00	561.303,75	589.368,94	618.837,39	2.304.085,08
		Subtotal:	**1.976.244,33**	**2.075.056,55**	**2.178.809,38**	**2.287.749,85**	**8.517.860,11**
171152000000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	S	160.000,00	168.000,00	176.400,00	185.220,01	689.620,01
171152010000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	A	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,01	862.025,01
Vinculo			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)			150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75	646.518,75
00103 - 5% SobreTransferencias Constitucionais FUNDEB			25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,63	107.753,13
00303 - Saúde / Percentual Vinculado s/Rec.Impo			25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,63	107.753,13
		Subtotal:	**200.000,00**	**210.000,00**	**220.500,00**	**231.525,01**	**862.025,01**
MUNICIPIO DE ANAHY							
Planejamento e Orçamento							
Receitas do PPA por Ano - Agrupado por Conta Dedução							
Entidade(s): MUNICIPIO DE ANAHY							
Ano PPA: 2026 - 2029 Grau a listar: 8							
Conta	**Descrição Conta**	**Tipo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
171152010000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	A	(40.000,00)	(42.000,00)	(44.100,00)	(46.305,00)	(172.405,00)
Vinculo			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)			(40.000,00)	(42.000,00)	(44.100,00)	(46.305,00)	(172.405,00)
		Subtotal:	**(40.000,00)**	**(42.000,00)**	**(44.100,00)**	**(46.305,00)**	**(172.405,00)**
171200000000000000	Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	S	542.000,00	569.100,00	597.555,00	627.432,75	2.336.087,75
171252000000000000	Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo	S	542.000,00	569.100,00	597.555,00	627.432,75	2.336.087,75
171252100000000000	Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo - lei nº 7.990/89	S	330.000,00	346.500,00	363.825,00	382.016,25	1.422.341,25
171252110000000000	Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo - lei nº 7.990/89 - principal	A	330.000,00	346.500,00	363.825,00	382.016,25	1.422.341,25
Vinculo			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00504 - Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais Não previdenciárias			330.000,00	346.500,00	363.825,00	382.016,25	1.422.341,25
		Subtotal:	**330.000,00**	**346.500,00**	**363.825,00**	**382.016,25**	**1.422.341,25**
171252400000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep	S	212.000,00	222.600,00	233.730,00	245.416,50	913.746,50
171252410000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - principal	A	212.000,00	222.600,00	233.730,00	245.416,50	913.746,50
Vinculo			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00504 - Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais Não previdenciárias			212.000,00	222.600,00	233.730,00	245.416,50	913.746,50
		Subtotal:	**212.000,00**	**222.600,00**	**233.730,00**	**245.416,50**	**913.746,50**
171300000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	S	2.697.600,00	2.832.480,00	2.974.104,00	3.122.809,22	11.626.993,22
171350000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	S	2.697.600,00	2.832.480,00	2.974.104,00	3.122.809,22	11.626.993,22
171350100000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária	S	2.059.779,34	2.162.768,31	2.270.906,73	2.384.452,08	8.877.906,46
171350110000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária - principal	S	2.059.779,34	2.162.768,31	2.270.906,73	2.384.452,08	8.877.906,46
171350300000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - vigilância em saúde	S	637.820,66	669.711,69	703.197,27	738.357,14	2.749.086,76
171350310000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - vigilância em saúde - principal	S	637.820,66	669.711,69	703.197,27	738.357,14	2.749.086,76
171400000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	S	436.000,00	457.800,00	480.690,00	504.724,50	1.879.214,50
171450000000000000	Transferências do salário-educação	S	328.500,00	344.925,00	362.171,25	380.279,81	1.415.876,06
171450010000000000	Transferências do salário-educação - principal	A	328.500,00	344.925,00	362.171,25	380.279,81	1.415.876,06
Vinculo			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00107 - MDE / Cóta Parte Contrib. Salário Educação			328.500,00	344.925,00	362.171,25	380.279,81	1.415.876,06
		Subtotal:	**328.500,00**	**344.925,00**	**362.171,25**	**380.279,81**	**1.415.876,06**
171451000000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola - pdde	S	10.500,00	11.025,00	11.576,25	12.155,06	45.256,31
MUNICIPIO DE ANAHY							
Planejamento e Orçamento							
Receitas do PPA por Ano - Agrupado por Conta Dedução							
Entidade(s): MUNICIPIO DE ANAHY							
Ano PPA: 2026 - 2029 Grau a listar: 8							
Conta	**Descrição Conta**	**Tipo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
171451010000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola - pdde - principal	A	10.500,00	11.025,00	11.576,25	12.155,06	45.256,31
Vinculo			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00139 - MEC/FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE			10.500,00	11.025,00	11.576,25	12.155,06	45.256,31
		Subtotal:	**10.500,00**	**11.025,00**	**11.576,25**	**12.155,06**	**45.256,31**
171452000000000000	Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae	S	73.500,00	77.175,00	81.033,75	85.085,44	316.794,19
171452010000000000	Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae - principal	A	73.500,00	77.175,00	81.033,75	85.085,44	316.794,19
Vinculo			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00110 - MDE / Convênio com FAE - Merenda Escolar			73.500,00	77.175,00	81.033,75	85.085,44	316.794,19
		Subtotal:	**73.500,00**	**77.175,00**	**81.033,75**	**85.085,44**	**316.794,19**
171453000000000000	Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate	S	23.500,00	24.675,00	25.908,75	27.204,19	101.287,94
171453010000000000	Transferências referentes ao programa nacional de	A	23.500,00	24.675,00	25.908,75	27.204,19	101.287,94

	apoio ao transporte do escolar - pnate - principal						
Vinculo			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00122 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar-PNATE			23.500,00	24.675,00	25.908,75	27.204,19	101.287,94
		Subtotal:	**23.500,00**	**24.675,00**	**25.908,75**	**27.204,19**	**101.287,94**
171500000000000000	Transferências de recursos de complementação da união ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	S	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
171552000000000000	Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaar	S	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
171552010000000000	Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaar - principal	A	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
Vinculo			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
11040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
		Subtotal:	**50.000,00**	**52.500,00**	**55.125,00**	**57.881,25**	**215.506,25**
171600000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	S	333.800,00	350.490,00	368.014,51	386.415,24	1.438.719,75
171650000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	S	333.800,00	350.490,00	368.014,51	386.415,24	1.438.719,75
171650010000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas - principal	S	333.800,00	350.490,00	368.014,51	386.415,24	1.438.719,75
172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	S	7.434.000,00	7.805.700,00	8.195.985,01	8.605.784,29	32.041.469,30
172100000000000000	Participação na receita dos estados e distrito federal	S	6.209.900,00	6.520.395,00	6.846.414,75	7.188.735,50	26.765.445,25
172150000000000000	Cota-parte do ICMS	S	5.792.400,00	6.082.020,00	6.386.121,00	6.705.427,06	24.965.968,06
MUNICIPIO DE ANAHY							
Planejamento e Orçamento							
Receitas do PPA por Ano - Agrupado por Conta Dedução							
Entidade(s): MUNICIPIO DE ANAHY							
Ano PPA: 2026 - 2029 Grau a listar: 8							
Conta	**Descrição Conta**	**Tipo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
172150010000000000	Cota-parte do ICMS - principal	A	7.240.500,00	7.602.525,00	7.982.651,25	8.381.783,82	31.207.460,07
Vinculo			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)			6.070.500,00	6.374.025,00	6.692.726,25	7.027.362,56	26.164.613,81
00103 - 5% SobreTransferencias Constitucionais FUNDEB			195.000,00	204.750,00	214.987,50	225.736,88	840.474,38
00303 - Saúde / Percentual Vinculado s/Rec.Impo			975.000,00	1.023.750,00	1.074.937,50	1.128.684,38	4.202.371,88
		Subtotal:	**7.240.500,00**	**7.602.525,00**	**7.982.651,25**	**8.381.783,82**	**31.207.460,07**
172150010000000000	Cota-parte do ICMS - principal	A	(1.448.100,00)	(1.520.505,00)	(1.596.530,25)	(1.676.356,76)	(6.241.492,01)
Vinculo			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)			(1.448.100,00)	(1.520.505,00)	(1.596.530,25)	(1.676.356,76)	(6.241.492,01)
		Subtotal:	**(1.448.100,00)**	**(1.520.505,00)**	**(1.596.530,25)**	**(1.676.356,76)**	**(6.241.492,01)**
172151000000000000	Cota-parte do IPVA	S	320.000,00	336.000,00	352.800,00	370.440,00	1.379.240,00
172151010000000000	Cota-parte do IPVA - principal	A	400.000,00	420.000,00	441.000,00	463.050,00	1.724.050,00
Vinculo			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)			200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	862.025,00
00103 - 5% SobreTransferencias Constitucionais FUNDEB			100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
00303 - Saúde / Percentual Vinculado s/Rec.Impo			100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
		Subtotal:	**400.000,00**	**420.000,00**	**441.000,00**	**463.050,00**	**1.724.050,00**
172151010000000000	Cota-parte do IPVA - principal	A	(80.000,00)	(84.000,00)	(88.200,00)	(92.610,00)	(344.810,00)
Vinculo			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)			(80.000,00)	(84.000,00)	(88.200,00)	(92.610,00)	(344.810,00)
		Subtotal:	**(80.000,00)**	**(84.000,00)**	**(88.200,00)**	**(92.610,00)**	**(344.810,00)**
172152000000000000	Cota-parte do IPI - municípios	S	68.000,00	71.400,00	74.970,00	78.718,50	293.088,50
172152010000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	A	85.000,00	89.250,00	93.712,50	98.398,13	366.360,63
Vinculo			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)			85.000,00	89.250,00	93.712,50	98.398,13	366.360,63
		Subtotal:	**85.000,00**	**89.250,00**	**93.712,50**	**98.398,13**	**366.360,63**
172152010000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	A	(17.000,00)	(17.850,00)	(18.742,50)	(19.679,63)	(73.272,13)
Vinculo			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)			(17.000,00)	(17.850,00)	(18.742,50)	(19.679,63)	(73.272,13)
		Subtotal:	**(17.000,00)**	**(17.850,00)**	**(18.742,50)**	**(19.679,63)**	**(73.272,13)**
172153000000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	S	29.500,00	30.975,00	32.523,75	34.149,94	127.148,69
172153010000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	A	29.500,00	30.975,00	32.523,75	34.149,94	127.148,69
Vinculo			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00512 - CIDE (Lei 10.866/04, art. 1ºB)			29.500,00	30.975,00	32.523,75	34.149,94	127.148,69
		Subtotal:	**29.500,00**	**30.975,00**	**32.523,75**	**34.149,94**	**127.148,69**
172300000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	S	790.850,00	830.392,50	871.912,13	915.507,75	3.408.662,38
MUNICIPIO DE ANAHY							
Planejamento e Orçamento							
Receitas do PPA por Ano - Agrupado por Conta Dedução							
Entidade(s): MUNICIPIO DE ANAHY							
Ano PPA: 2026 - 2029 Grau a listar: 8							
Conta	**Descrição Conta**	**Tipo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
172350000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	S	790.850,00	830.392,50	871.912,13	915.507,75	3.408.662,38
172350010000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	S	790.850,00	830.392,50	871.912,13	915.507,75	3.408.662,38
172900000000000000	Outras transferências dos estados e distrito federal	S	433.250,00	454.912,50	477.658,13	501.541,04	1.867.361,67
172951000000000000	Transferências de estados destinadas à assistência social	S	297.750,00	312.637,50	328.269,38	344.682,85	1.283.339,73
172951010000000000	Transferências de estados destinadas à assistência social - principal	S	297.750,00	312.637,50	328.269,38	344.682,85	1.283.339,73
172952000000000000	Transferências de recursos destinados a programas de educação	S	93.500,00	98.175,00	103.083,75	108.237,94	402.996,69
172952010000000000	Transferências de recursos destinados a programas de educação - principal	S	93.500,00	98.175,00	103.083,75	108.237,94	402.996,69
172999000000000000	Outras transferências dos estados e df	S	42.000,00	44.100,00	46.305,00	48.620,25	181.025,25
172999010000000000	Outras transferências dos estados e df - principal	S	42.000,00	44.100,00	46.305,00	48.620,25	181.025,25

1730000000000000000	Transferências dos municípios e de suas entidades	S	53.000,00	55.650,00	58.432,50	61.354,13	228.436,63
1739000000000000000	Outras transferências dos municípios	S	53.000,00	55.650,00	58.432,50	61.354,13	228.436,63
1739500000000000000	Transferências de municípios a consórcios públicos	S	53.000,00	55.650,00	58.432,50	61.354,13	228.436,63
1739500100000000000	Transferências de municípios a consórcios públicos - principal	S	53.000,00	55.650,00	58.432,50	61.354,13	228.436,63
1740000000000000000	Transferências de instituições privadas	S	157.500,00	165.375,00	173.643,75	182.325,94	678.844,69
1741000000000000000	Transferências de instituições privadas	S	157.500,00	165.375,00	173.643,75	182.325,94	678.844,69
1741990000000000000	Outras transferências de instituições privadas	S	157.500,00	165.375,00	173.643,75	182.325,94	678.844,69
1741990100000000000	Outras transferências de instituições privadas - principal	S	157.500,00	165.375,00	173.643,75	182.325,94	678.844,69
1750000000000000000	Transferências de outras instituições públicas	S	3.101.000,00	3.256.050,00	3.418.852,50	3.589.795,13	13.365.697,63
1751000000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	S	3.101.000,00	3.256.050,00	3.418.852,50	3.589.795,13	13.365.697,63
1751500000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	S	3.101.000,00	3.256.050,00	3.418.852,50	3.589.795,13	13.365.697,63
1751500100000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal	A	3.101.000,00	3.256.050,00	3.418.852,50	3.589.795,13	13.365.697,63
Vinculo			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00101 - Fundef/Fundeb 70%			2.305.000,00	2.420.250,00	2.541.262,50	2.668.325,63	9.934.838,13
00102 - Fundef/Fundeb 40%			796.000,00	835.800,00	877.590,00	921.469,50	3.430.859,50
		Subtotal:	**3.101.000,00**	**3.256.050,00**	**3.418.852,50**	**3.589.795,13**	**13.365.697,63**
1900000000000000000	Outras receitas correntes	S	169.005,00	177.455,25	186.328,01	195.644,42	728.432,68
1920000000000000000	Indenizações, restituições e ressarcimentos	S	69.005,00	72.455,25	76.078,01	79.881,92	297.420,18
1921000000000000000	Indenizações	S	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
1921010000000000000	Indenizações por danos causados ao patrimônio público	S	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
MUNICIPIO DE ANAHY							
Planejamento e Orçamento							
Receitas do PPA por Ano - Agrupado por Conta Dedução							
Entidade(s): MUNICIPIO DE ANAHY							
Ano PPA: 2026 - 2029 Grau a listar: 8							
Conta	**Descrição Conta**	**Tipo**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
1921010100000000000	Indenizações por danos causados ao patrimônio público - principal	A	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
Vinculo			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)			50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
		Subtotal:	**50.000,00**	**52.500,00**	**55.125,00**	**57.881,25**	**215.506,25**
1922000000000000000	Restituições	S	19.005,00	19.955,25	20.953,01	22.000,67	81.913,93
1922990000000000000	Outras restituições	S	19.005,00	19.955,25	20.953,01	22.000,67	81.913,93
1922990100000000000	Outras restituições - principal	S	19.005,00	19.955,25	20.953,01	22.000,67	81.913,93
1990000000000000000	Demais receitas correntes	S	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
1999000000000000000	Outras receitas correntes	S	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
1999990000000000000	Outras receitas	S	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
1999991000000000000	Outras receitas administradas pela rfb	S	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
1999991100000000000	Outras receitas administradas pela rfb - principal	S	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
2000000000000000000	Receitas de capital	S	6.571.200,00	3.755.010,00	2.635.260,50	1.167.023,53	14.128.494,03
2200000000000000000	Alienação de bens	S	158.000,00	165.900,00	174.195,00	182.904,75	680.999,75
2210000000000000000	Alienação de bens móveis	S	158.000,00	165.900,00	174.195,00	182.904,75	680.999,75
2213000000000000000	Alienação de bens móveis e semoventes	S	158.000,00	165.900,00	174.195,00	182.904,75	680.999,75
2213010000000000000	Alienação de bens móveis e semoventes	S	158.000,00	165.900,00	174.195,00	182.904,75	680.999,75
2213010100000000000	Alienação de bens móveis e semoventes - principal	S	158.000,00	165.900,00	174.195,00	182.904,75	680.999,75
2400000000000000000	Transferências de capital	S	6.413.200,00	3.589.110,00	2.461.065,50	984.118,78	13.447.494,28
2410000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	S	2.800.000,00	1.500.000,00	1.000.000,00	500.000,00	5.800.000,00
2419000000000000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	S	2.800.000,00	1.500.000,00	1.000.000,00	500.000,00	5.800.000,00
2419990000000000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	S	2.800.000,00	1.500.000,00	1.000.000,00	500.000,00	5.800.000,00
2419990100000000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades - principal	S	2.800.000,00	1.500.000,00	1.000.000,00	500.000,00	5.800.000,00
2420000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	S	3.313.200,00	1.774.110,00	1.130.315,50	136.831,28	6.354.456,78
2429000000000000000	Outras transferências de recursos dos estados	S	3.313.200,00	1.774.110,00	1.130.315,50	136.831,28	6.354.456,78
2429990000000000000	Outras transferências de recursos dos estados	S	3.313.200,00	1.774.110,00	1.130.315,50	136.831,28	6.354.456,78
2429990100000000000	Outras transferências de recursos dos estados - principal	S	3.313.200,00	1.774.110,00	1.130.315,50	136.831,28	6.354.456,78
2440000000000000000	Transferências de instituições privadas	S	300.000,00	315.000,00	330.750,00	347.287,50	1.293.037,50
2441000000000000000	Transferências de instituições privadas	S	300.000,00	315.000,00	330.750,00	347.287,50	1.293.037,50
2441990000000000000	Outras transferências de instituições privadas	S	300.000,00	315.000,00	330.750,00	347.287,50	1.293.037,50
2441990100000000000	Outras transferências de instituições privadas - principal	S	300.000,00	315.000,00	330.750,00	347.287,50	1.293.037,50
		Total:	**44.870.500,00**	**43.969.275,00**	**44.860.238,85**	**45.503.250,99**	**179.203.264,84**

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:57E22AE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ANDIRÁ E A COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA INVESTIMENTO PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ.

O MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, Estado de Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, cidade de Andirá, inscrito no CNPJ sob nº 76.235.761/0001-94, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal Senhora **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, residente e domiciliado(a) na rua Adolfo giliolli, 70, Jardim Santa Helena, cidade de Andirá, portadora da Carteira de Identidade nº *.115.***-2 – SSP-PR, inscrito no CPF nº ***.719.419-**, doravante denominado **MUNICÍPIO**; e
COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA INVESTIMENTO PARANÁPANEMA
SERRANA PR/SP/RJ, inscrita no CNPJ sob o número **7G.086.GG7/0001-02**, com sede Rua Monsenhor João Melchior, 780 – Centro Cambará-Pr, qualificada como Organização da Sociedade Civil nos termos do item "b" do inciso I do artigo 2º da **Lei nº 13.019/2014**, modificada pela **Lei nº 13.204/2015**, e do inciso III do artigo 3º de seu Estatuto Social, neste ato representada conforme seu Estatuto Social, doravante denominada **COOPERATIVA**.
Pelo presente acordo, conforme as normas contidas na **Lei nº 13.019/2014** e no **Decreto nº 8.726/2016**, as partes acima mencionadas e qualificadas ajustam o presente Acordo de Cooperação mediante as seguintes cláusulas, termos e condições:

CLÁUSULA DO OBJETO
O presente Acordo tem por objeto a implementação do **Programa a União Faz a Vida**, de responsabilidade social do **SICREDI**, com o objetivo de promover as práticas cooperativas e a criação de projetos que viabilizem aprendizagens de atitudes e valores de cooperação e cidadania no ambiente educacional.
Parágrafo Primeiro: Integra-se ao objeto deste Acordo o **Anexo I - Plano de Trabalho**, elaborado pela **COOPERATIVA**, documento indissociável deste instrumento.
Parágrafo Segundo: As metas deste Acordo consistem na execução integral das atividades relacionadas no **Anexo I - Plano de Trabalho**, conforme os prazos ali estabelecidos.

CLÁUSULA DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES
As obrigações das partes são as seguintes:

- DA COOPERATIVA:
Executar satisfatória e regularmente o objeto deste Acordo;
Observar as orientações do **MUNICÍPIO** no acompanhamento e supervisão das atividades;
Permitir o livre acesso de agentes da administração pública e órgãos de controle aos documentos e locais de execução do objeto;
Divulgar a parceria em seu sítio eletrônico ou em local visível de sua sede, informando dados essenciais, conforme o **artigo 11** da **Lei nº 13.019/2014**;

- DO MUNICÍPIO:
Aplicar a metodologia pedagógica e materiais fornecidos pela **COOPERATIVA**;
Disponibilizar educadores para formação continuada;
Garantir condições necessárias para o cumprimento do objeto;
Divulgar as parcerias celebradas no sítio oficial, conforme o artigo 11 da **Lei nº 13.019/2014**;

CLÁUSULA DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
As partes obrigam-se a cumprir integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, adotando as melhores práticas de segurança da informação e confidencialidade. Em caso de incidente com dados pessoais, a parte que deu causa deverá comunicar a outra no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, detalhando as medidas tomadas para mitigar o impacto, conforme os requisitos de comunicação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), nos termos dos artigos 48 e 50 da LGPD. As partes comprometem-se a cooperar integralmente para cumprir as exigências legais de proteção de dados.

CLÁUSULA DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

As Partes reconhecem que todas as marcas, nomes empresariais, logotipos, sinais distintivos, direitos autorais, materiais didáticos, conteúdos, metodologias, bem como quaisquer outros ativos de propriedade intelectual já existentes antes da assinatura deste Acordo, permanecerão de titularidade exclusiva da Parte que os detinha originalmente, não sendo o presente instrumento interpretado como cessão, transferência ou concessão de qualquer direito de uso, salvo mediante autorização expressa e por escrito da Parte titular.
Eventuais marcas, logotipos ou sinais distintivos criados especificamente para identificação ou divulgação do **Programa a União Faz a Vida** objeto deste Acordo serão registrados, se for o caso, em nome da **COOPERATIVA**, garantindo-se às demais Partes o direito de uso gratuito, não exclusivo e limitado às atividades previstas neste Acordo, enquanto vigente a parceria.
Quaisquer divulgações externas, incluindo, mas não se limitando a, comunicados à imprensa, materiais, entrevistas e reportagens relacionadas ao Acordo de Cooperação deverão ser previamente aprovadas, em conjunto, pelas Partes, e deverão mencionar expressamente a participação de todas as partes envolvidas, incluindo a **COOPERATIVA** e o **MUNICÍPIO**, em esforço conjunto.

As criações intelectuais eventualmente desenvolvidas em conjunto pelas Partes no âmbito do Programa (incluindo materiais pedagógicos, cartilhas, guias, apresentações, vídeos ou conteúdos digitais), quando não vinculadas a marca ou sinal distintivo, pertencerão em regime de cotitularidade entre a **COOPERATIVA** e o **MUNICÍPIO**, sendo vedada sua exploração econômica isolada por qualquer das Partes sem prévia anuência por escrito das demais.
Fica vedado às Partes, após a eventual rescisão ou término deste Acordo, utilizar-se de marcas, logotipos ou quaisquer sinais distintivos vinculados ao Programa, salvo mediante autorização expressa e por escrito do respectivo titular.

CLÁUSULA DOS CASOS FORTUITOS E FORÇA MAIOR
As partes não serão responsabilizadas por descumprimento das obrigações assumidas neste Acordo em razão de casos fortuitos ou de força maior, conforme disposto no artigo 393 do Código Civil, incluindo, mas não se limitando, a eventos imprevisíveis como pandemias, catástrofes naturais ou alterações abruptas na legislação. A parte afetada deverá notificar imediatamente a outra sobre o evento, indicando a extensão do impacto e o prazo estimado de duração do impedimento, sendo possível a renegociação das condições inicialmente estabelecidas, se necessário.

CLÁUSULA DA RESPONSABILIDADE CIVIL

As partes responderão objetivamente por danos causados, inclusive perante terceiros, por atos comissivos ou omissivos, dolosos ou culposos de seus prepostos, empregados e subcontratados, cabendo ação de regresso, se aplicável, conforme o princípio da causalidade previsto no Código Civil. Para fins de indenização por danos morais, as partes concordam que a responsabilidade será avaliada segundo os princípios da razoabilidade e proporcionalidade consagrados pela jurisprudência nacional.

CLÁUSULA DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL
As partes comprometem-se, no âmbito da execução deste Acordo de Cooperação, a observar e promover, de forma contínua, os princípios e as melhores práticas de sustentabilidade ambiental, responsabilidade social e desenvolvimento sustentável, em consonância com as legislações vigentes, especialmente a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981), a Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei nº 12.187/2009), a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e demais normas correlatas.
Parágrafo Primeiro. As partes envidarão esforços para garantir que as ações, projetos e atividades decorrentes deste Acordo sejam desenvolvidos com respeito à preservação do meio ambiente, à promoção da inclusão social, à valorização da diversidade e à geração de benefícios sociais e econômicos para a comunidade local.
Parágrafo Segundo. Caso sejam identificados impactos socioambientais adversos resultantes das ações desenvolvidas no âmbito deste Acordo, as partes deverão adotar, conjunta ou

individualmente, conforme suas respectivas responsabilidades e competências, todas as providências cabíveis para mitigar ou reparar tais impactos, resguardados os princípios da prevenção e da precaução ambiental.
Parágrafo Terceiro. Esta Cláusula constitui obrigação de meio para ambas as PARTES, sendo certo que eventuais descumprimentos, quando dolosos ou culposos, poderão ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do presente Acordo, sem prejuízo da apuração de responsabilidades nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA DAS PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO

O PARCEIRO(A) compromete-se a observar integralmente as disposições da Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), regulamentada pelo Decreto nº 8.420/2015, bem como a adotar práticas de integridade, transparência e compliance conforme padrões internacionais aplicáveis. Qualquer ato praticado em violação a essa legislação será considerado infração grave e sujeitará o infrator às sanções previstas, inclusive rescisão imediata deste Acordo, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DOS RECURSOS FINANCEIROS
Não haverá transferência de recursos pelo **MUNICÍPIO** à **COOPERATIVA**, arcando essa última com todas as despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado.
Não haverá transferência de recursos financeiros entre as Partes para a execução do presente Acordo de Cooperação. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como, pessoal próprio ou terceirizados, deslocamentos, comunicação e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta dos orçamentos específicos de cada Parte.
Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação
mútua, não cabendo às partes quaisquer remunerações pelos mesmos.

CLÁUSULA DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
Este Acordo vigorará do primeiro dia útil de 2026 após sua publicação até **10/01/2029 Parágrafo Primeiro:** A vigência poderá ser prorrogada mediante Termo Aditivo.
Parágrafo Segundo: Este Termo pode ser rescindido nos seguintes casos:

Por decurso de prazo;
Por comum acordo, mediante Termo de Distrato;

Por decisão unilateral com notificação prévia.

CLÁUSULA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A **COOPERATIVA** deverá apresentar **Relatório de Execução do Objeto**, contendo o cumprimento das metas estabelecidas, até 90 dias após o término da vigência, prorrogáveis por 30 dias mediante justificativa.
Parágrafo Primeiro: O **MUNICÍPIO** fornecerá manuais específicos à **COOPERATIVA** para orientar a prestação de contas.
Parágrafo Segundo: A análise de contas será classificada como regular, regular com ressalvas ou irregular, conforme critérios da **Lei nº 13.019/2014**.

CLÁUSULA DO FORO
Fica eleito o foro da sede do **MUNICÍPIO** para dirimir eventuais controvérsias.
Por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Acordo em duas vias de igual teor.

Andirá, 10 de dezembro de 2025.

Município De Andirá - PR
EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA –
Prefeita Municipal CPF

COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA INVESTIMENTO PARANÁPANEMA SERRANA PR/SP/RJ
Sicredi Paranapanema Serrana PR/SP/RJ

Testemunhas:

Roselene |Marques Fernandes Farinha
CPF: ***.618.879-**

Leonor Ap. Gomes da Silva
CPF:*** 893 269 **

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO ANO 1

Município – Andirá/PR

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA	
Programa A União Faz a Vida	
PERÍODO DE EXECUÇÃO	
INÍCIO: ***02/02/2026***	TÉRMINO: ***30/12/2026***

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O Programa A União Faz a Vida tem o objetivo de construir e vivenciar atitudes e valores de cooperação e cidadania, contribuindo para a educação integral de crianças e adolescentes, por meio de práticas de educação cooperativa. O Programa A União Faz a Vida estimula a perspectiva metodológica do trabalho com projetos, por meio da qual, educadores, crianças, adolescentes e comunidade vivem uma experiência colaborativa prioriza o diálogo, a troca de saberes, a expressão de dúvidas, a resolução de conflitos e a percepção das diferenças.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DO CONTRATO:

Promover a formação contínua dos educadores inscritos no Programa e o desenvolvimento de projetos, para que sejam multiplicadores da metodologia. A metodologia de educação cooperativa do Programa A União Faz a Vida é realizada por meio de projetos de aprendizagem para o desenvolvimento de princípios de cooperação e cidadania, os quais visam a melhorar e a modificar o processo de aprendizagem das crianças e adolescentes, bem como dos educadores e da comunidade, tornando cidadãos mais cooperativos, participativos e protagonistas de suas opiniões e decisões.
Esta forma de ensinar valoriza os saberes, os espaços comunitários, as atividades coletivas, a cooperação e o exercício da cidadania, sempre considerando como base o currículo escolar para construir os projetos educacionais, a mediação dos educadores, pais e comunidade em todo o processo de aprendizagem das crianças e jovens.

PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO:

Professores da rede municipal de educação, alunos das unidades escolares e toda a comunidade em geral que contribui com o desenvolvimento das práticas escolares das Instituições envolvidas*: Escola Municipal Ana Nery, Escola Municipal de Campo Arco-íris, Escola Municipal Cívico-Militar Criança Feliz, Escola Municipal Professor Michel kairalla, Escola Municipal Pingo de Gente, Escola Municipal Santa Inês e Centros Municipais de Educação Infantil: Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Feliz, Centro Municipal de Educação Infantil Elza Christiane Cervi, Centro Municipal de Educação Infantil Francisco Tozzi, Centro Municipal de Educação Infantil Menino jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Nazira Abib e Centro Municipal de Educação Infantil do Campo Nossa Senhora Aparecida e comunidade em geral .*

DESCRIÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS E MENSURÁVEIS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:
Habilitação inicial para todos os educadores participantes do Programa;
Habilitação inicial para os educadores de Educação Infantil;
Educação continuada de educadores já formados na metodologia específica do Programa;
Formação com os gestores escolares e educacionais envolvidos no Programa;
Realizar assessorias pedagógicas durante o ano de 2026 com todos os educadores inscritos no Programa de maneira física ou digital, conforme possibilidade de realização;
Promover ações aos educadores envolvidos no Programa e toda a rede de educação;
Cadastramento e acesso dos professores à plataforma digital do Programa para gestão e acesso a conteúdos e construção de seus respectivos projetos;
Promover os princípios da Cooperação e Cidadania por meio do desenvolvimento dos projetos.

FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES:
O departamento de educação de forma conjunta com as unidades escolares participantes e a Sicredi Paranapanema Serrana definirão o planejamento das atividades, respeitando o calendário escolar e as normas internas do respectivo município.

METAS E FASES (CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO): CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPA OU FASE/CARGA horária)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO		DURAÇÃO	
			Carga horária	Início	Término
Habilitação	Desenvolvimento	Promover habilitação	16h	02/02/2026	03/02/2026
Inicial de		aos educadores de			
educadores já		TODOS os educadores e			
s na		gestores escolares que			
metodologia		atuarão no Programa			
específica do					
Programa;					
Assessoria	Acompanhamento	Acompanhamento dos	16h	03/03/2026	04/03/2026
Pedagógica		projetos com			
realizada por		educadores e atendidos			
duas assessoras		in loco. Disponibilizado			
pedagógicas		duas assessoras			
sendo 01 para		pedagógicas, sendo uma			
Ed.Infantil e 01		para Educação Infantil			
para Ensino		outra para Ensino			
Fundamental		Fundamental .			
Assessoria Pedagógica realizada por duas assessoras pedagógicas sendo 01 para Ed.Infantil e 01 para Ensino Fundamental	Acompanhamento	Acompanhamento dos projetos com educadores e atendidos in loco. Disponibilizado duas assessoras pedagógicas, sendo uma para Educação Infantil outra para Ensino Fundamental.	16h	07/04/2026	08/04/2026
Assessoria Pedagógica realizada por duas assessoras pedagógicas sendo 01 para Ed.Infantil e 01 para Ensino Fundamental	Acompanhamento	Acompanhamento dos projetos com educadores e atendidos in loco. Disponibilizado duas assessoras pedagógicas, sendo uma para Educação Infantil outra para Ensino Fundamental ..	16h	05/05/2026	06/05/2026
Assessoria Pedagógica realizada por duas assessoras pedagógicas sendo 01 para Ed.Infantil e 01 para Ensino Fundamental	Acompanhamento	Acompanhamento dos projetos com educadores e atendidos in loco. Disponibilizado duas assessoras pedagógicas, sendo uma para Educação Infantil outra para Ensino Fundamental.	16h	10/06/2026	11/06/2026
Formação continuada com educadores	Desenvolvimento	Retomada da Metodologia e motivação dos educadores do **Ensino fundamental**	8h	24/07/2026	24/07/2026
Formação continuada com educadores	Desenvolvimento	Habilitação da Metodologia e motivação dos educadores da **Educação Infantil**	8h	24/07/2026	24/07/2026
Assessoria Pedagógica realizada por duas assessoras pedagógicas sendo 01 para Ed.Infantil e 01 para Ensino Fundamental	Acompanhamento	Acompanhamento dos projetos com educadores e atendidos in loco. Disponibilizado duas assessoras pedagógicas, sendo uma para Educação Infantil outra para Ensino Fundamental.	16h	11/08/2026	12/08/2026

Assessoria Pedagógica realizada por duas assessoras pedagógicas sendo 01 para	Acompanhamento	Acompanhamento dos projetos com educadores e atendidos in loco. Disponibilizado duas assessoras pedagógicas, sendo uma	16h	17/09/2026	18/09/2026

Ed.Infantil e 01 para Ensino Fundamental		para Educação Infantil outra para Ensino Fundamental.			
Assessoria Pedagógica realizada por duas assessoras pedagógicas sendo 01 para Ed.Infantil e 01 para Ensino Fundamental	Acompanhamento	Acompanhamento dos projetos com educadores e atendidos in loco. Disponibilizado duas assessoras pedagógicas, sendo uma para Educação Infantil outra para Ensino Fundamental.	16h	20/10/2026	21/10/2026
Assessoria Pedagógica realizada por duas assessoras pedagógicas sendo 01 para Ed.Infantil e 01 para Ensino Fundamental	Acompanhamento	Acompanhamento dos projetos com educadores e atendidos in loco. Disponibilizado duas assessoras pedagógicas, sendo uma para Educação Infantil outra para Ensino Fundamental.	16h	05/11/2026	06/11/2026
Mostra pedagógica com os projetos do PUFV	Celebração do conhecimento.	Apresentação/exposição para comunidade dos projetos realizados na metodologia durante o ano de 2026. Formato a ser definido junto a gestão das instituições.	A definir	19/11/2026	19/11/2026

Andirá,PR, 10 de dezembro de 2025.

SICREDI PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:C71CA4D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 184/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2025

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de som, iluminação, palcos, tendas, estruturas de alumínio, painel de led, gerador de energia, banheiros químicos, pavilhão, trio elétrico, cadeiras e mesas de plásticos, fechamentos, seguranças e brigadistas destinados aos eventos culturais, festivos, e sociais conforme a necessidade do município de Antonina - PR, disponibilizando pessoal técnico para montagem, responsável técnico e cadastramentos conforme descrito nos objetos, manuseio, transporte, manutenção e desmontagem dos mesmos conforme as demandas e ordens de serviços a serem efetuadas, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico.

Com base nas informações constantes do Processo Licitatório nº 184/2025 – Pregão Eletrônico nº 049/2025, e considerando o resultado da fase de julgamento das propostas, lances e habilitação, conforme ata da sessão pública conduzida pelo pregoeiro e equipe de apoio, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ADJUDICO o objeto do referido processo licitatório à empresa vencedora, nos termos da classificação final apresentada e HOMOLOGO o procedimento licitatório em sua integralidade no valor total de R$ 350.999,55 (trezentos e cinquenta mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos centavos), como segue:

LICITANTE:
EMPRESA: SOM E LUZ CURITIBA LTDA
CNPJ N.º 53.588.605/0001-01
LOTE: 01.
NO VALOR TOTAL DE R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE Especificação: PROCESSAMENTO DE P.A: • 01 CONSOLE DIGITAL YAMAHA 01V96I-II 01 RACK PROCESSADOR MODELO DBX OU BEHRINGER DCX2496 • 01 GERENCIADOR DE ENERGIA PENTACÚSTICA • 01 NOTEBOOK SISTEMA DE P.A - LEFT/RIGHT: • 04 CAIXAS DE SOM VERTICAL LINE ARRAY - TIGER, TURBOSOUND IP 3000 • 04 CAIXAS DE SOM SUB TURBOSOUND IP - TIGER, TURBOSOUND IP 3000 • 02 CAIXAS DE SOM QSC K12 OU SM22 ENERGIA: • 01 MAIN POWER BIFÁSICO, NEUTRO E FASE - NR10 CAPTAÇÃO: • 02 MICROFONES SEM FIO SHURE BLX4R, SENNHEISER OU SM58 • 02 PEDESTAIS DE MICROFONE • 01 APARELHO DE CDJ OUTROS: 01 TÉCNICO PARA INSTALAÇÃO E CABEAMENTO NECESSÁRIO	DIARIA	25	R$ 1.878,10	R$ 46.952,50
2	ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE ESPECIFICAÇÃO: EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA PARA	DIARIA	25	R$ 2.081,90	R$ 52.047,50

	EVENTO • 01 GRAND MA3 ONPC COMMAND WING • 01 GRAND MA3 ONPC FADER WING • 08 MOVING HEAD – BSW – CMY – CTO – 400W LED – SK-BSW400 • 24 REFLETORES PAR LED OUTDOOR RGBWA-UV 18W • 08 REFLETORES COB LED OUTDOOR 200W • 08 REFLETORES ATOMIC LED RGB + FITA • 04 REFLETORES MINI BRUT LED 2 X 100W • 01 DISSIPADOR DE FUMAÇA • 01 MÁQUINA DE FUMAÇA 3.000W • 01 ESTRUTURA DE GROUND SUPPORT P30 EM ALUMÍNIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO EVENTO OU DE ACORDO COM O DESENHO OU MAPA DE LUZ ENVIADO PELO ARTISTA • FIAÇÃO E CONECTORES NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM A CARGO DA EMPRESA SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICA AC O SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICA AC DEVE ESTAR DIMENSIONADO CORRETAMENTE PARA SUPORTAR A CARGA MÁXIMA DE UTILIZAÇÃO, COM CONECTORES E CABOS CONDUTORES DE BITOLAS ADEQUADAS. O SISTEMA DEVE ESTAR TOTALMENTE BALANCEADO ENTRE AS FASES, SEM SOBRECARREGAR QUALQUER UMA DELAS. DEVE HAVER UMA REFERÊNCIA DE NEUTRO EM TODOS OS PONTOS, E O SISTEMA DEVE ESTAR TOTALMENTE ATERRADO EM RELAÇÃO AO AC. REQUISITOS PARA FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA OS FUNCIONÁRIOS ENCARREGADOS DO TRANSPORTE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DEVEM POSSUIR EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA COMPATÍVEIS COM AS FUNÇÕES DESEMPENHADAS, ALÉM DE ESTAREM UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS. DURANTE TODO O EVENTO, A EMPRESA DEVE MANTER NO LOCAL PESSOAL CAPACITADO PARA PRESTAR. MANUTENÇÃO IMEDIATA NAS INSTALAÇÕES SOB SUA RESPONSABILIDADE, INCLUINDO MATERIAL DE REPOSIÇÃO, PARA GARANTIR O PERFEITO FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA DA ESTRUTURA.				

LICITANTE:
EMPRESA: L1 EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ N.º 55.578.610/0001-69
LOTE: 05.
NO VALOR TOTAL DE R$ 251.999,55 (duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Val. Unit. (R$)	Val. Total (R$)
1	PAINEL DE LED ESPECIFICAÇÕES: • 01 PAINEL DE LED OUTDOOR COM DIMENSÕES DE 6M X 3M, MONTADO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 PARA O FUNDO DO PALCO. • 02 PROCESSADORES DE VÍDEO AMOONSKY 4K, MODELO AMS-SC358, COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE SAÍDA DE 3840X2160 @ 60HZ, SUPORTE A MÚLTIPLAS ENTRADAS E CAPACIDADE DE CONTROLE DE ATÉ 4 PLACAS DE ENVIO (SEND CARDS). • 03 MAIN POWER DE 100 AMPERES, DEVIDAMENTE BALANCEADOS ENTRE AS FASES, COM CONECTORES E CABOS CONDUTORES DE BITOLAS ADEQUADAS PARA SUPORTAR A CARGA MÁXIMA DE UTILIZAÇÃO. • 02 NOTEBOOKS COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: o MEMÓRIA RAM DE 8GB o PLACA DE VÍDEO NVIDIA GEFORCE RTX 4090 TI o PROCESSADOR INTEL CORE I9 DE 13ª GERAÇÃO o PLACA DE CAPTURA BLACKMAGIC HD SSD DE 2TB	DIARIA	45	R$ 5.599,99	R$ 251.999,55

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada para assinatura do Contrato, nos termos do art. 90. caputs do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Antonina, 29 de dezembro de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:1E830E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 533/2025 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 3.075.545,03

Exercício: 2025
Decreto nº 533/2025 de 18/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 67/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.075.545,03 (três milhões e setenta e cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais e três centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		CHEFIA DE GABINETE	
02.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.04.091.0002.2.041.		Apoio ao ministério do exército	
5 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	661,68
02.001.04.122.0002.2.003.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
11 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.513,45
12 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	17.356,14
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		Divisão de recursos Humanos	
03.001.04.128.0003.2.008.		Administração de pessoal	
22 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	251.189,57
23 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	47.211,41
03.004.00.000.0000.0.000.		Gabinete do secretario	
03.004.04.122.0003.2.006.		Manutenção do gabinete do secretário da SA	
33 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	145.390,46
34 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	26.080,83
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do secretario	
04.001.04.122.0002.2.010.		Manut. do gab. do secret. financeiro	
56 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	867,64
04.004.00.000.0000.0.000.		Divisão de Tributação	
04.004.04.129.0003.2.013.		Administração fiscal tributos municipais	
83 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.870,24
04.005.00.000.0000.0.000.		Divisão de Compras	
04.005.23.692.0003.2.105.		Compraas e controle de estoques e mercadorias	
89 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.661,50
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do secretario de Obras	
05.001.04.122.0007.2.031.		Manut. gab. do secret. de obras	
98 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.592,50
99 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.878,77
05.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Obras	
05.003.15.451.0007.2.035.		Planejamento cont. exec. de obras	
135 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.917,21
138 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.919,73
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do secretario de Educação	
06.001.12.122.0003.2.017.		Manut. gab. secret. educação	
171 - 3.1.90.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	13.280,47
06.002.00.000.0000.0.000.		Divisão do Ensino Fundamental	
06.002.12.361.0021.2.020.		Manutenção da rede municipal ensino 1o grau	
185 - 3.1.90.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8,77
06.002.12.361.0021.2.206.		Gastos com os recursos do FUNDEB	
212 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	627.832,79
214 - 3.1.90.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	113.676,35
06.002.12.365.0000.2.103.		Manutenção das creches municipais	
224 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.321,85
227 - 3.1.90.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.016,89
06.002.12.365.0000.2.104.		Manutenção da pré-escola	
243 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.716,52
06.002.12.366.0021.2.304.		Manuternção da Atividade do PEJA	
269 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.912,26
271 - 3.1.90.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	574,37
06.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Esportes	
06.003.27.811.0034.2.021.		Desenvolvimento das atividades esportivas	
290 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.399,11
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de saude	
07.001.10.301.0030.2.015.		Assistencia Medica, Odontologica e Sanitária	
299 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	903.043,70
301 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	171.192,36
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do secretario de Agricultura	
08.001.04.122.0051.2.300.		Manut. gab. sec. agr. e meio ambiente	
363 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	138.177,36
364 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	23.541,27
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TRABALHO	
09.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretario de Industria e Co	
09.001.04.122.0003.2.004.		Manut. gab. sec. ind. e comercio	

378 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.936,37
379 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.526,08
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		Divisão de Assistencia Social	
10.001.04.122.0005.2.059.		Manutenção do Conselho Tutelar	
385 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.383,34
386 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.308,04
10.001.08.122.0005.2.050.		Gab. do sec. assist. social	
394 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	86.930,40
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
11.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretario de Comunicação	
11.001.04.131.0003.2.065.		Manutenção do gab. sec. com. e cultura	
439 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.047,56
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO	
12.001.00.000.0000.0.000.		Divisão de Turismo	
12.001.23.695.0002.2.056.		Desenv. das atividades de turismo	
446 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.356,50
447 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.257,91
14.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Agricultura	
14.001.00.000.0000.0.000.		Execução geral da Secretaria de Agricultura e Pesca	
14.001.18.541.0052.2.181.		Manutenção do gabinete do Secretario de Agricultura e Pesca	
481 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.073,86
16.000.00.000.0000.0.000.		Secretaia de segurança e Cidadania	
16.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE SEGURANÇA	
16.001.06.182.0037.2.320.		Manutenção do gabinete do secretario da Segurança Publica	
496 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	246,52
19.000.00.000.0000.0.000.		Procuradoria Juridica	
19.001.00.000.0000.0.000.		Procuradoria Juridica	
19.001.03.062.0002.2.002.		Assessoramento Juridico	
517 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.673,25
Total Suplementação:			**3.075.545,03**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	1.087.525,76
Receita: 1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	835.051,03
Receita: 1.9.3.1.05.01.00.00000000	Fonte: 1000	1.152.968,24
Total da Receita:		**3.075.545,03**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonina , Estado em 18 de dezembro de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI
Prefeita

OSAKI RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:F7A03F0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 46/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ESTRATÉGICOS.

O Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa: **LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA,** CNPJ 32.169.350/0001-72, MANOEL RIBAS, 308 Pato Branco-PR, CEP 85504-013, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R$ 46.960,00 (Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Sessenta Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtd.	Preço	Preço total
1	1	Desenvolvimento de portal institucional e Portal da Transparência	Serviço	UN	1,00	1.000,00	1.000,00
1	2	Manutenção mensal para hospedagem de portal institucional e portal da transparência, hospedagem de DNS, manutenção do portal, monitoramento de disponibilidade e assessoria em publicações	Serviço	UN	12,00	1.050,00	12.600,00
1	3	Disponibilização de contas Google Workspace Standard com 2TB por usuário	Serviço	UN	12,00	2.100,00	25.200,00
1	4	Disponibilização e manutenção mensal de software para captação de notas fiscais eletrônicas da Receita	Serviço	UN	24,00	340,00	8.160,00

		Federal					
TOTAL							46.960,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 30/12/2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:1090B70D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO LEILÃO 2-2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
a) Licitação nº: LE2/2025
b) Modalidade: Leilão
c) Data de homologação: 30/12/2025
d) Objeto da licitação: Alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Bom Jesus do Sul - PR.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

7221 - SANDER SILVA DA SILVA (073.003.599-90)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	VOLKSWAGEN GOL TL MC ANO: 2015/2016 PLACA FINAL 3 (PR). MARCA: VOLKSWAGEN. MODELO: GOL TL MC. PLACA FINAL: 3 (PR). ANO FAB/MODELO: 2015/2016. DÉBITOS: NADA CONSTA. KM ACIMA DE: 117.358. COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA). COR: BRANCA. PORTAS: 04. ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA AR CONDICIONADO: SIM VIDROS: DIANTEIROS ELÉTRICOS E TRASEIROS MANUAIS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: NÃO CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO PINTURA: REGULAR LATARIA: BOA TAPEÇARIA: REGULAR PNEUS: REGULARES OBSERVAÇÕES: PARA-CHOQUE DIANTEIRO: TRINCADO/RALADO. PORTA TRASEIRA DIREITA: RISCADA. CAPÔ TRASEIRO: RISCADO. PARA-CHOQUE TRASEIRO: RISCADO/RALADO. LATERAL TRASEIRA ESQUERDA: PIQUES DE PEDRA. PORTA TRASEIRA ESQUERDA: PIQUES DE PEDRA. PORTA DIANTEIRA ESQUERDA: PIQUES DE PEDRA. BANCO DIANTEIRO ESQUERDO: RASGADO. VOLANTE: DESGASTADO. TAMPÃO TRASEIRO: FALTA. CAIXA DE AR DIREITA: AMASSADA. LENTE DO LADO ESQUERDO DO PARA-CHOQUE TRASEIRO: FALTA. APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA RISCOS E AMASSADOS PODENDO CONTER PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: Nada consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).			1	29.050,00	29.050,00
Total (R$):						29.050,00

7223 - JOÃO VITOR BELINI DE SOUZA (132.973.559-56)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	VOLKSWAGEN GOL 1.0 GIV ANO: 2013/2014 PLACA FINAL 6 (PR). MARCA: VOLKSWAGEN. MODELO: GOL 1.0 GIV. PLACA FINAL: 6 (PR). ANO FAB/MODELO: 2013/2014. DÉBITOS: NADA CONSTA. KM ACIMA DE: NÃO VISUALIZADA. COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA). COR: BRANCA. PORTAS: 02. ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL. DIREÇÃO: MECÂNICA. AR CONDICIONADO: NÃO. VIDROS DIANTEIROS: MANUAIS. RODAS: FERRO. BANCOS: TECIDO. APARELHO DE SOM: NÃO. CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: NÃO TESTADO. PINTURA: RUIM/FOSCA/ENCARDIDA. LATARIA: REGULAR. TAPEÇARIA: REGULAR/SUJA. PNEUS: TRASEIROS REGULARES E DIANTEIROS RUINS. OBSERVAÇÕES: CAPÔ: PIQUES DE PEDRA. PARA-CHOQUE DIANTEIRO: QUEBRADO. FAROL ESQUERDO: FOSCO. FAROL DIREITO: FOSCO. LANTERNA TRASEIRA DIREITA: QUEBRADA. LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA: SUJA/FOSCA. PARA-CHOQUE TRASEIRO: RISCADO/RALADO. BANCO DIANTEIRO ESQUERDO: FURADO/RASGADO. BATERIA: SEM CARGA. TERMINAIS DA BATERIA: AVARIADOS. TAMPÃO TRASEIRO: FALTA. CAIXA DE AR ESQUERDA: PIQUES DE PEDRA. APRESENTA FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES. PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE. PODENDO CONTER AMASSADOS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO. Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: Nada consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).			1	15.550,00	15.550,00

Total (R$):						15.550,00

7443 - KELVIN PEREIRA BATISTA MARTINS GAMA (123.564.996-28)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	ÔNIBUS URBANO VOLKSWAGEN 15.190 EOD ESC.POWER ANO: 2010/2011 PLACA FINAL 8 (PR). MARCA: VOLKSWAGEN. MODELO: 15.190 EOD ESC.POWER. ANO FAB/MODELO: 2010/2011. PLACA FINAL: 8 (PR). DÉBITOS: NADA CONSTA KM ACIMA DE: NÃO VISUALIZADA. COMBUSTÍVEL: DIESEL. COR: AMARELA. TIPO: URBANO. ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL. EIXOS: 02. BANCOS: COURVIN. CAPACIDADE: 60 OCUPANTES. CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO. PINTURA: REGULAR/RISCOS LEVES. LATARIA: REGULAR. TAPEÇARIA: REGULAR. PNEUS: 06 REGULARES. OBSERVAÇÕES: PARA-CHOQUE DIANTEIRO: RALADO. PARA-CHOQUE TRASEIRO: RALADO/QUEBRADO. LATERAL ESQUERDA: PARTE TRASEIRA COM PEQUENO AMASSADO. ASSOALHO: ALUMÍNIO. BATERIA: SEM CARGA. PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR FALTA DE FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE APRESENTA RISCOS PODENDO APRESENTAR AMASSADOS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: Nada consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).				1	90.000,00	90.000,00
Total (R$):						90.000,00

7444 - DANIEL RODRIGO KREUZ (060.436.449-08)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
4	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES-BENZ ATRON 2729 K 6X4 ANO: 2014/2014 PLACA FINAL 7 (PR). MARCA: MERCEDES-BENZ. MODELO: ATRON 2729 K 6X4. ANO FAB/MODELO: 2014/2014. PLACA FINAL: 7 (PR). KM ACIMA DE: 135.667. COMBUSTÍVEL: DIESEL. COR: BRANCA. DÉBITOS: DIESEL. ACESSÓRIOS: CÂMBIO: MANUAL. EIXOS: 03. TRAÇÃO: 6x4. CARROCERIA/ESTADO DA CARROCERIA: METÁLICA. BASCULANTE/BOA. MEDIDAS APROXIMADAS DA CARROCERIA: 5,00 X 2,50 X 1,05. 1º CARDAN: SIM 2º CARDAN: SIM 1º DIFERENCIAL: SIM 2º DIFERENCIAL: SIM TACÓGRAFO: SIM CHAVE DE IGNIÇÃO: SIM CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO. BANCOS: COURVIN/BANCO. ESQUERDO RASGADO. TAPEÇARIA: REGULAR. PINTURA: REGULAR. LATARIA: REGULAR. PNEUS: 11. ESTADO DOS PNEUS: REGULARES. MEDIDAS DOS PNEUS: 10.00 X 20. QUINTA RODA: NÃO. CHASSI OXIDADO: NÃO. OBSERVAÇÕES: PARA-LAMA ESQUERDO: PEQUENO AMASSADO COLUNA TRASEIRA ESQUERDA: PEQUENO AMASSADO. CARROCERIA ERA PISTÃO INFERIOR E FOI MODIFICADA PARA PISTÃO FRONTAL PODENDO APRESENTAR RISCOS, AMASSADOS E SINAIS DE FERRUGEM PODENDO FALTAR FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE PODENDO APRESENTAR FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Será de responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) vendido(s) ainda que anteriores à data do evento. Débitos em aberto: Nada consta. Sujeito a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos até a data da transferência do veículo. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).				1	250.000,00	250.000,00
Total (R$):						250.000,00

7445 - ENEDI ANGELA MORO (977.337.760-15)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
5	TRATOR DE PNEUS FARMTRAC 6090 PRO ANO: 2019/2020. MARCA: FARMTRAC. MODELO: 6090 PRO. ANO: 2019/2020. SÉRIE: M65D71R5LYF4125391. HORÍMETRO: 3.348. CAPACIDADE: NÃO VISUALIZADA. ACESSÓRIOS: IMPLEMENTOS: 04. CONTRAPESOS DIANTEIROS E 02 CONTRAPESOS TRASEIROS CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: AVARIADO/NECESSITA RETIFICAR PNEUS: 02 REGULARES TRASEIROS 02 RUINS DIANTEIROS TRAÇÃO: 4X4 OBSERVAÇÕES: GRADE DO RADIADOR: AMASSADA VOLANTE: AVARIADO/DESGASTADO APRESENTA RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO CONTER PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).				1	30.000,00	30.000,00
Total (R$):						30.000,00

7446 - RICARDO BEZERRA TOPAL (099.969.958-01)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
6	ROLO COMPACTADOR PROPELIDO DYNAPAC CA 250 ANO: 2014. MARCA: DYNAPAC. MODELO: CA 250. ANO: 2014. SÉRIE: 10000108L0B004465. HORÍMETRO: 5.869. CAPACIDADE: 10.350 KG PESO OPERACIONAL. IMPLEMENTOS: ROLO COMPACTADOR CAPA LISA PROPELIDO. CONDIÇÕES GERAIS: MOTOR: FUNCIONANDO PNEUS: 02 ESTADO DOS PNEUS: REGULARES TRAÇÃO: 4x4 OBSERVAÇÕES: CAPOTA DO TETO: QUEBRADA VIDRO TRASEIRO DA CABINE: QUEBRADO BANCO DO OPERADOR: RASGADO PINTURA: RISCADA/FOSCA EQUIPAMENTO FUNCIONANDO PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO CONTER AMASSADOS, PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).				1	205.500,00	205.500,00

Total (R$):						205.500,00

7447 - FELIPE DE LACERDA (099.262.189-54)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
10	PLANTADEIRA AGRÍCOLA AGRICULTE AG-PA 5/7 ANO: 2020. MARCA: AGRICULTE. MODELO: AG-PA 5/7. SÉRIE: 110313. TIPO: DE ARRASTO - HIDRÁULICA. ANO: 2020. CAPACIDADE: 5 LINHAS. OBSERVAÇÕES: SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO PODENDO APRESENTAR RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).			1	6.000,00	6.000,00
12	ROÇADEIRA AGRÍCOLA AGRITEC LAVRALE 8871 DE ARRASTO ANO: 2012. MARCA: AGRITEC LAVRALE MODELO: 8871 DE ARRASTO SÉRIE: 01758 ANO: 2012 OBSERVAÇÕES: EQUIPAMENTO SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO LÂMINAS DE CORTE: NÃO VISUALIZADAS CHAPA DE COBERTURA DAS LÂMINAS: AMASSADA/QUEBRADA PODENDO APRESENTAR FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES APRESENTA AMASSADOS, FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).			1	1.650,00	1.650,00
13	PLANTADEIRA TRAÇÃO MECÂNICA IMPLEFORTE SEEDLINE 3705/5 ANO: 2022. MARCA: IMPLEFORTE. MODELO: SEEDLINE 3705/5 SÉRIE: 0319. ANO: 2022. 5 LINHAS PARA SOJA E 3 LINHAS PARA MILHO. OBSERVAÇÕES: SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO PODENDO APRESENTAR FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTES PODENDO APRESENTAR AMASSADOS, FERRUGEM E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).			1	8.000,00	8.000,00
Total (R$):						15.650,00

7448 - MARLON ROMANO PERON (102.531.319-44)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
11	PLANTADEIRA SEMEADORA AGRÍCOLA SEEDER 8113 13 LINHAS ANO: 2019. MARCA: SEEDER. MODELO: 8113. SÉRIE: 1212. TIPO: DE ARRASTO - HIDRÁULICA. ANO: 2019. CAPACIDADE: 13 LINHAS. OBSERVAÇÕES: APRESENTA FALTA DE VÁRIAS PEÇAS E COMPONENTES EQUIPAMENTO CANIBALIZADO E EM ESTADO DE SUCATA PODENDO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, SEM DIREITO A RECLAMAÇÕES POSTERIORES CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. É de inteira responsabilidade do interessado realizar a visitação e vistoria prévia, inclusive a conferência de chassi e número de motor (quando aplicável). A empresa organizadora do leilão e o comitente vendedor não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou documental dos itens, nem se responsabilizam por peças, componentes, estruturas, defeitos aparentes ou vícios ocultos. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).			1	3.500,00	3.500,00
Total (R$):						3.500,00

Bom Jesus do Sul-PR, 30/12/2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:C6A6A026

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 93-2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR93/2025
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 30/12/2025
d) Objeto da licitação: Contratação de serviços para aplicação de vacinas e exames de brucelose e tuberculose.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

3617 - SCHNEM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (04.930.497/0001-06)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	32716 - Contratação de empresa para executar Serviços de aplicação de Vacina para Brucelose em bovinos em produção de leite e corte. Com amostra 19 da Brucella abortus - "B19" para as fêmeas bovinas de 3 a 8 meses de idade, incluindo neste item todos os procedimentos e custos para a realização como:	UN	SERVIÇO	1.020	20,80	21.216,00

	vacina, marca a fogo com o último algarismo do ano corrente, seringas, agulhas, luvas, brincos para identificação do animal, condicionamento a frio, deslocamento, combustível e mão de obra profissional.					
2	32717 - Contratação de empresa para elaboração de Exames de Brucelose (Teste de Diagnóstico com Antígeno Acidificado Tamponado - AAT) e Exame de Tuberculose (Teste Diagnóstico Cervical Bovino com uso de tuberculina intradérmica) de acordo com as normas do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal- PNCEBT, Instrução Normativa DAS nº 10 de 03/03/2017. Este item será para atender bovinos em produção de leite. Incluído neste item todos os procedimentos e custos para realização dos exames como: coleta de material biológico e realização dos exames em laboratório, seringas, tubos, agulhas, tricótomo, cutímetro, seringa tipo pistolas de tuberculina, luvas, brincos para identificação do animal, condicionamento a frio, deslocamento, combustível e mão de obra profissional.	UN	SERVIÇO	1.700	24,40	41.480,00
Total (R$):						62.696,00

Bom Jesus do Sul-PR, 30/12/2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:A05F9CB8

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 96-2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR96/2025
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 30/12/2025
d) Objeto da licitação: Aquisição de medicamentos.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

6150 - CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (11.327.892/0001-56)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
9	12715 - Losartana 50 mg - Comprimido. Código BR: 0268856.	COMP	GERMED	300.000	0,034	10.200,00
10	23632 - Metformina 500mg - Comprimido. Código BR: 0267690.	COMP	TEUTO	50.000	0,121	6.050,00
14	18997 - Salbutamol 100mcg/dose - Aerossol - Frasco 200 doses. Código BR 0294887.	FR	TEUTO	500	12,98	6.490,00
15	19797 - Sinvastatina 20mg - comprimido. Código BR 0267747.	COMP	SANDOZ	20.000	0,066	1.320,00
Total (R$):						24.060,00

6736 - LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (52.179.963/0001-06)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
5	8676 - Espironolactona 25mg - comprimido. Código BR0267653.	COMP	EMS	20.000	0,162	3.240,00
16	19799 - Sinvastatina 40mg - comprimido. Código BR 0267745.	COMP	Baldacci	10.000	0,11	1.100,00
Total (R$):						4.340,00

5002 - SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI (28.643.008/0001-95)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1697 - Anlodipino 5mg - comprimido. código BR 0272434	COMP	BRAINFARMA	60.000	0,031	1.860,00
4	8227 - Enalapril 10 mg - comprimido. Código BR 0267651.	COMP	ONE FARMA	100.000	0,04	4.000,00
6	10223 - Furosemida 40mg - comprimido. Código BR 0267663.	COMP	Prati Donaduzzi	25.000	0,065	1.625,00
7	23631 - Glibenclamida 5mg - Comprimido - Código BR: 0267671.	COMP	BRAINFARMA	35.000	0,048	1.680,00
8	10804 - Hidroclorotiazida 25mg - Comprimido. Código BR0267674.	COMP	CIMED	50.000	0,031	1.550,00
11	23633 - Metformina 850mg - Comprimido. Código BR 0267691.	COMP	Prati Donaduzzi	100.000	0,133	13.300,00
12	22771 - Metoprolol 25mg - Comprimido - Código BR 0276656.	COMP	ACCORD	35.000	0,285	9.975,00
Total (R$):						33.990,00

7442 - VIGMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (63.190.163/0001-02)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	5123 - Captopril 25mg - comprimido. Código BR: 0267613.	COMP	GEOLAB	30.000	0,033	990,00
Total (R$):						990,00

Bom Jesus do Sul-PR, 30/12/2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:B52D7939

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 290/2025

DECRETO Nº 290/2025

SÚMULA: Dispõe sobre estornos de empenhos inscritos em restos a pagar não processados dos exercícios de 2019; 2020; 2021; 2022; 2023; 2024 e 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estornados os empenhos inscritos em restos a pagar não processados dos exercícios de 2019; 2020; 2021; 2022; 2023; 2024 e 2025 discriminados a seguir:

Número de empenho/Ano	CNPJ
307/2019	29.199.910/0001-27
6999/2019	06.183.150/0001-64
6052/2019	21.484.336/0001-47
6053/2019	21.484.336/0001-47
6068/2019	07.344.756/0001-05
6071/2019	28.289.799/0001-05
6835/2019	78.586.674/0001-07
6839/2019	78.586.674/0001-07
1446/2020	16.963.861/0001-05
1450/2020	16.963.861/0001-05
1463/2020	16.963.861/0001-05
2251/2020	37.227.550/0001-58
2393/2020	75.845.503/0001-67
2394/2020	75.845.503/0001-67
2396/2020	75.845.503/0001-67
2856/2020	75.845.503/0001-67
3198/2020	16.963.861/0001-05
3317/2020	75.845.503/0001-67
3318/2020	75.845.503/0001-67
3385/2020	12.246.555/0001-05
3802/2020	75.845.503/0001-67
3803/2020	75.845.503/0001-67
4352/2020	75.845.503/0001-67
4353/2020	75.845.503/0001-67
4944/2020	75.845.503/0001-67
4945/2020	75.845.503/0001-67
5293/2020	00.802.002/0001-02
5390/2020	81.706.251/0001-98
6219/2020	04.368.898/0001-06
114/2020	78.586.674/0001-07
282/2020	78.586.674/0001-07
62/2021	81.706.251/0001-98
666/2021	81.706.251/0001-98
763/2021	10.949.562/0001-30
869/2021	00.339.246/0001-92
870/2021	00.339.246/0001-92
1142/2021	81.706.251/0001-98
1144/2021	00.802.002/0001-02
1146/2021	32.421.421/0001-82
1515/2021	00.802.002/0001-02
1516/2021	00.802.002/0001-02
1643/2021	32.421.421/0001-82
1645/2021	81.706.251/0001-98
1646/2021	25.463.374/0001-74
1648/2021	00.802.002/0001-02
1768/2021	18.124.403/0001-08
1887/2021	01.994.951/0008-62
1888/2021	01.994.951/0008-62
2332/2021	31.945.654/0001-11
2357/2021	10.949.562/0001-30
2533/2021	17.216.154/0001-18
2534/2021	17.216.154/0001-18
2535/2021	17.216.154/0001-18
2536/2021	17.216.154/0001-18
2537/2021	17.216.154/0001-18
2538/2021	17.216.154/0001-18
2539/2021	17.216.154/0001-18
2702/2021	18.124.403/0001-08
2748/2021	81.706.251/0001-98
2750/2021	00.802.002/0001-02
2801/2021	31.945.654/0001-11
2803/2021	18.333.846/0001-09
2999/2021	07.245.458/0001-50
3021/2021	81.706.251/0001-98
3103/2021	07.245.458/0001-50

3174/2021	10.482.716/0001-26
3317/2021	123.454.859-30
3332/2021	18.333.846/0001-09
3335/2021	87.389.086/0001-74
3561/2021	27.479.901/0001-64
3575/2021	27.479.901/0001-64
3578/2021	23.121.920/0001-63
3811/2021	23.121.920/0001-63
3815/2021	24.413.415/0001-55
3816/2021	27.479.901/0001-64
3818/2021	82.478.140/0001-34
3829/2021	87.389.086/0001-74
4104/2021	028.445.529-60
4164/2021	033.807.299-30
4181/2021	18.124.403/0001-08
4193/2021	08.836.350/0001-02
4488/2021	033.866.479-36
4491/2021	592.977.009-34
4559/2021	13.779.438/0001-61
4897/2021	033.807.299-30
5045/2021	03.273.207/0001-28
5127/2021	00.688.075/0004-50
5156/2021	39.481.277/0001-19
5225/2021	31.945.654/0001-11
5382/2021	41.651.458/0001-98
5693/2021	27.479.901/0001-64
5715/2021	18.124.403/0001-08
5995/2021	91.824.383/0001-78
6607/2021	123.454.859-30
2726/2021	01.600.153/0001-32
2158/2021	00.339.246/0001-92
744/2022	18.124.403/0001-08
803/2022	40.201.439/0001-05
1185/2022	75.845.503/0001-67
2258/2022	35.896.958/0001-97
2406/2022	41.591.664/0001-50
2764/2022	10.491.508/0001-93
3025/2022	38.007.920/0001-04
3188/2022	14.370.145/0001-99
4442/2022	03.889.336/0001-45
4465/2022	00.802.002/0001-02
4477/2022	00.656.468/0001-39
4500/2022	24.413.415/0001-55
4516/2022	38.007.920/0001-04
4520/2022	81.706.251/0001-98
4564/2022	05.239.572/0001-41
5293/2022	00.802.002/0001-02
5295/2022	11.768.299/0001-45
5620/2022	18.333.846/0001-09
5750/2022	08.871.269/0001-55
5994/2022	21.698.912/0001-59
6240/2022	16.963.861/0001-05
6918/2022	29.032.903/0001-36
6919/2022	12.889.035/0001-02
6926/2022	00.802.002/0001-02
6944/2022	06.974.929/0001-06
6946/2022	45.293.736/0001-33
7051/2022	42.342.706/0001-81
7282/2022	39.685.487/0001-29
7284/2022	30.832.095/0001-70
7289/2022	23.608.114/0001-14
7322/2022	46.648.110/001-48
7341/2022	45.293.736/0001-33
7386/2022	78.958.717/0016-14
7418/2022	12.121.127/0001-48
7429/2022	18.333.846/0001-09
7535/2022	483.037.479-91
7739/2022	01.600.153/0001-32
8017/2022	10.188.874/0001-78
8188/2022	45.693.344/0001-61
8189/2022	45.693.344/0001-61
8308/2022	19.454.034/0001-84
8462/2022	77.321.008/0001-84
8542/2022	77.321.008/0001-84
8685/2022	00.000.000/1689-63
8762/2022	00.688.520/0001-39
8785/2022	16.917.293/0001-06
8044/2022	00.802.002/0001-02
8042/2022	23.228.076/0001-74
8043/2022	23.228.076/0001-74
4526/2022	12.889.035/0001-02
8074/2022	12.889.035/0001-02
4523/2022	04.470.877/0001-05
8048/2022	04.470.877/0001-05
4528/2022	06.974.929/0001-06
8054/2022	81.706.251/0001-98
7168/2022	29.979.036/0175-40
7817/2022	29.979.036/0175-40
8235/2022	29.979.036/0175-40

8606/2022	29.979.036/0175-40
45/2023	03.141.166/0001-16
86/2023	30.572.270/0001-38
98/2023	45.693.344/0001-61
150/2023	00.802.002/0001-02
151/2023	02.816.696/0001-54
153/2023	00.802.002/0001-02
169/2023	47.515.013/0001-67
450/2023	18.124.403/0001-08
468/2023	22.905.992/0001-39
850/2023	81.706.251/0001-98
852/2023	45.693.344/0001-61
909/2023	45.693.344/0001-61
1119/2023	02.818.198/0001-40
1130/2023	10.770.023/0001-39
1303/2023	45.693.344/0001-61
1305/2023	36.046.750/0001-41
1323/2023	36.046.750/0001-41
1341/2023	04.368.898/0001-06
1491/2023	81.706.251/0001-98
1500/2023	04.326.894/0001-65
1709/2023	27.722.873/0001-64
1792/2023	30.572.270/0001-38
1986/2023	41.141.956/0001-90
1993/2023	32.635.445/0001-34
1994/2023	12.889.035/0001-02
1995/2023	00.802.002/0001-02
1996/2023	00.802.002/0001-02
2186/2023	21.484.336/0001-47
2232/2023	08.254.431/0001-96
2233/2023	97.456.636/0001-84
2238/2023	04.326.894/0001-65
2307/2023	18.124.403/0001-08
2312/2023	23.121.920/0001-63
2322/2023	36.046.750/0001-41
2331/2023	30.572.270/0001-38
2366/2023	12.889.035/0001-02
2495/2023	39.599.671/0001-56
2586/2023	37.867.192/0001-48
2587/2023	39.835.028/0001-84
2592/2023	22.745.664/0001-12
2594/2023	81.706.251/0001-98
2595/2023	36.046.750/0001-41
2610/2023	12.762.864/0001-20
2667/2023	00.502.754/0001-40
2686/2023	43.607.262/0001-21
2899/2023	13.927.764/0001-79
3012/2023	76.610.591/0001-80
3035/2023	00.188.254/0001-85
3078/2023	45.693.344/0001-61
3079/2023	45.693.344/0001-61
3249/2023	05.117.514/0001-45
3252/2023	97.456.636/0001-84
3266/2023	76.484.013/0001-45
3288/2023	76.484.013/0001-45
3291/2023	30.832.095/0001-70
3292/2023	47.515.013/0001-67
3385/2023	07.813.577/0001-61
3386/2023	47.515.013/0001-67
3411/2023	46.289.524/0001-45
3425/2023	45.693.344/0001-61
3493/2023	45.693.344/0001-61
3498/2023	36.046.750/0001-41
3863/2023	08.836.350/0001-02
3868/2023	02.816.696/0001-54
3869/2023	12.889.035/0001-02
3871/2023	07.752.236/0001-23
3875/2023	23.228.076/0001-74
3876/2023	23.228.076/0001-74
3880/2023	81.706.251/0001-98
3923/2023	00.802.002/0001-02
4065/2023	02.816.696/0001-54
4088/2023	43.605.052/0001-02
4092/2023	18.697.346/0001-56
4165/2023	16.963.861/0001-05
4171/2023	08.254.431/0001-96
4189/2023	12.121.127/0001-48
4191/2023	12.121.127/0001-48
4261/2023	23.964.820/0001-07
4327/2023	97.456.636/0001-84
4366/2023	00.000.000/1689-63
4542/2023	038.159.189-10
4572/2023	906.206.589-91
4632/2023	16.575.350/0001-16
4827/2023	36.046.750/0001-41
4829/2023	08.254.431/0001-96
4830/2023	97.456.636/0001-84
4870/2023	10.491.508/0001-93
4888/2023	10.491.508/0001-93

4890/2023	36.046.750/0001-41
4894/2023	47.181.976/0001-71
4916/2023	17.216.154/0001-18
4970/2023	23.829.339/0001-09
5323/2023	97.456.636/0001-84
5403/2023	50.265.430/0001-03
5441/2023	29.114.558/0001-80
5489/2023	36.046.750/0001-41
5506/2023	26.508.975/0001-19
5666/2023	09.368.381/0001-30
5673/2023	45.293.736/0001-33
5701/2023	36.046.750/0001-41
5702/2023	47.181.976/0001-71
5739/2023	45.693.344/0001-61
5763/2023	25.069.756/0001-18
5792/2023	12.762.864/0001-20
5798/2023	97.456.636/0001-84
5860/2023	08.254.431/0001-96
5939/2023	27.250.100/0001-22
5962/2023	45.293.736/0001-33
5963/2023	47.515.013/0001-67
5999/2023	45.693.344/0001-61
6014/2023	76.417.005/0001-86
6260/2023	35.267.882/0001-30
6267/2023	17.238.455/0001-42
6313/2023	34.064.557/0001-08
6376/2023	15.272.796/0001-09
6400/2023	01.371.416/0001-89
6466/2023	631.013.359-49
6469/2023	373.492.588-60
5515/2023	081.852.489-82
6668/2023	15.595.083/0001-86
6850/2023	18.124.403/0001-08
6855/2023	18.124.403/0001-08
7031/2023	45.693.344/0001-61
7045/2023	07.706.588/0002-23
7081/2023	24.380.089/0001-27
7109/2023	23.964.820/0001-07
7126/2023	87.389.086/0001-74
7269/2023	33.054.804/0002-03
7270/2023	10.491.508/0001-93
7271/2023	33.054.804/0002-03
7272/2023	48.910.213/0001-87
7288/2023	06.901.247/0001-65
7292/2023	47.515.013/0001-67
7323/2023	29.114.558/0001-80
7325/2023	29.114.558/0001-80
7326/2023	29.114.558/0001-80
7352/2023	10.491.508/0001-93
7371/2023	04.326.894/0001-65
7455/2023	22.087.311/0001-72
7494/2023	00.394.460/0058-87
7522/2023	033.866.479-36
7599/2023	04.718.973/0005-45
7891/2023	45.721.713/0001-82
7961/2023	45.721.713/0001-82
7962/2023	45.721.713/0001-82
7963/2023	45.721.713/0001-82
7964/2023	45.721.713/0001-82
7987/2023	16.963.861/0001-05
8010/2023	00.394.460/0058-87
8015/2023	07.918.941/0001-58
8132/2023	49.703.854/0001-23
8195/2023	088.571.719-81
8285/2023	15.272.796/0001-09
8294/2023	45.233.395/0001-00
8298/2023	04.664.811/0001-48
8300/2023	04.609.906/0001-69
8499/2023	80.222.763/0001-16
8522/2023	15.395.945/0001-27
8526/2023	10.502.274/0001-32
8645/2023	07.119.542/0001-27
8884/2023	00.000.000/1689-63
9004/2023	08.254.431/0001-96
9009/2023	34.333.619/0001-30
9020/2023	07.706.588/0002-23
9022/2023	30.957.299/0001-38
9059/2023	50.265.430/0001-03
9358/2023	07.665.317/0001-96
9419/2023	04.071.245/0001-60
9470/2023	76.484.013/0001-45
9503/2023	79.700.126/0001-29
3234/2023	00.802.002/0001-02
3238/2023	23.228.076/0001-74
9883/2023	084.262.679-47
3831/2023	30.547.487/0001-98
3241/2023	81.706.251/0001-98
9889/2023	918.149.879-91
9890/2023	918.149.879-91

220/2023	32.719.849/0001-06
222/2024	50.265.430/0001-03
267/2024	39.619.837/0002-30
436/2024	26.549.677/0001-77
443/2024	36.757.497/0001-34
738/2024	00.938.752/0001-06
746/2024	30.547.487/0001-98
747/2024	04.674.599/0001-08
764/2024	50.265.430/0001-03
766/2024	11.556.059/0001-87
783/2024	19.632.641/0001-97
787/2024	30.547.487/0001-98
919/2024	12.811.487/0001-71
920/2024	12.811.487/0001-71
1180/2024	84.900.356/0001-71
1181/2024	84.900.356/0001-71
1182/2024	84.900.356/0001-71
1183/2024	84.900.356/0001-71
1196/2024	09.368.381/0001-30
1245/2024	954.650.909-44
1262/2024	056.472.889-60
1413/2024	16.963.861/0001-05
1781/2024	16.537.234/0001-02
1847/2024	50.265.430/0001-03
1868/2024	48.741.157/0001-02
1869/2024	33.966.390/0001-08
1934/2024	51.987.596/0001-04
2045/2024	27.479.901/0001-64
2046/2024	76.839.083/0003-30
2328/2024	03.725.725/0001-35
2521/2024	04.387.473/0001-44
2522/2024	50.920.622/0001-06
2529/2024	27.479.901/0001-64
2627/2025	31.810.636/0001-22
2672/2025	036.773.529-67
2690/2024	00.688.075/0004-50
2830/2024	50.920.622/0001-06
2831/2024	50.920.622/0001-06
2832/2024	04.387.473/0001-44
2850/2024	27.479.901/0001-64
2863/2024	08.925.642/0001-03
2897/2024	31.726.339/0001-01
2898/2024	31.918.539/0001-58
2918/2024	31.726.339/0001-01
2939/2024	45.298.461/0001-20
2940/2024	00.298.749/0001-67
2941/2024	00.298.749/0001-67
2947/2024	036.739.669-60
2973/2024	00.688.075/0004-50
2980/2024	45.298.461/0001-20
3040/2024	44.547.422/0001-57
3335/2024	09.368.381/0001-30
3339/2024	08.925.642/0001-03
3340/2024	31.810.636/0001-22
3480/2024	015.625.759-96
3539/2024	78.625.993/0003-46
3541/2024	29.421.808/0001-24
3549/2024	35.896.958/0001-97
3550/2024	35.896.958/0001-97
3636/2024	49.457.481/0001-58
3643/2024	03.711.542/0001-60
3711/2024	029.692.089-46
3814/2024	27.479.901/0001-64
3831/2024	37.885.137/0001-80
3833/2024	41.550.166/0001-69
3922/2024	35.445.821/0001-16
3928/2024	50.920.622/0001-06
3972/2024	37.885.137/0001-80
4273/2024	00.802.002/0001-02
4358/2024	09.721.194/0001-99
4507/2024	50.920.622/0001-06
4590/2024	10.491.508/0001-93
4614/2024	30.547.487/0001-98
4743/2024	50.108.526/0001-68
4744/2024	33.054.804/0002-03
4745/2024	48.910.213/0001-87
4751/2024	44.545.120/0001-40
4752/2024	10.158.356/0001-01
4753/2024	48.910.213/0001-87
4755/2024	50.108.526/0001-68
4786/2024	33.054.804/0002-03
5084/2024	04.387.473/0001-44
5161/2024	37.885.137/0001-80
5477/2024	86.986.296/0001-87
5548/2024	50.920.622/0001-06
5550/2024	09.721.194/0001-99
5566/2024	00.688.075/0004-50
5568/2024	00.688.075/0004-50
5581/2024	19.632.641/0001-97

5618/2024	09.315.996/0001-07
5672/2024	09.721.194/0001-99
5748/2024	36.519.741/0001-20
5961/2024	00.298.749/0001-67
6158/2024	12.121.127/0001-48
6159/2024	09.721.194/0001-99
6162/2024	35.445.821/0001-16
6163/2024	35.445.821/0001-16
6172/2024	47.515.013/0001-67
6298/2024	12.889.035/0001-02
6299/2024	12.889.035/0001-02
6305/2024	09.721.194/0001-99
6343/2024	37.885.137/0001-80
6447/2024	51.987.596/0001-04
6460/2024	29.421.808/0001-24
6464/2024	29.421.808/0001-24
6504/2024	00.688.075/0004-50
6508/2024	09.251.694/0001-04
6528/2024	09.721.194/0001-99
6588/2024	76.484.013/0001-45
6883/2024	79.770.905/0001-09
7108/2024	56.065.790/0001-48
7165/2024	26.549.677/0001-77
7214/2024	35.445.821/0001-16
7215/2024	35.445.821/0001-16
7216/2024	09.721.194/0001-99
7227/2024	45.233.395/0001-00
7255/2024	00.688.075/0004-50
7260/2024	05.912.018/0001-83
7261/2024	00.656.468/0001-39
7263/2024	23.228.076/0001-74
7266/2024	06.974.929/0001-06
7267/2024	37.885.137/0001-80
7276/2024	37.885.137/0001-80
7408/2024	53.494.246/0001-23
7413/2024	34.382.012/0001-40
7418/2024	53.494.246/0001-23
7419/2024	34.382.012/0001-40
7602/2024	00.802.002/0001-02
7605/2024	49.673.898/0001-58
7632/2024	47.034.949/0001-76
7669/2024	00.802.002/0001-02
7692/2024	47.657.288/0001-35
7768/2024	34.382.012/0001-40
7769/2024	00.444.593/0001-85
7771/2024	53.494.246/0001-23
7800/2024	09.721.194/0001-99
8070/2024	36.519.741/0001-20
8077/2024	23.121.920/0001-63
8142/2024	07.813.577/0001-61
8149/2024	051.945.099-01
8166/2024	09.721.194/0001-99
8197/2024	53.494.246/0001-23
8207/2024	26.924.834/0001-87
8211/2024	53.494.246/0001-23
8212/2024	44.714.471/0001-37
8215/2024	79.034.153/0001-00
8439/2024	23.121.920/0001-63
8440/2024	37.885.137/0001-80
8450/2024	09.944.371/0001-04
8453/2024	30.547.487/0001-98
8471/2024	18.124.403/0001-08
8482/2024	16.779.255/0002-15
8486/2024	09.721.194/0001-99
8487/2024	87.389.086/0001-74
8488/2024	00.445.188/0001-81
8540/2024	04.473.887/0001-96
8711/2024	571.882.209-30
8723/2024	098.180.809-39
8724/2024	294.071.758-39
8816/2024	09.721.194/0001-99
8822/2024	96.418.264/0642-93
8842/2024	09.721.194/0001-99
8906/2024	23.121.920/0001-63
8909/2024	30.547.487/0001-98
9228/2024	072.755.839-09
9243/2024	78.206.513/0001-40
9278/2024	33.054.804/0002-03
9479/2024	797.655.489-15
9484/2024	954.656.349-87
9488/2024	989.614.469-91
9637/2024	946.179.379-00
9735/2024	00.360.305/0001-04
9984/2024	00.445.188/0001-81
366/2024	00.802.002/0001-02
1689/2024	00.802.002/0001-02
1682/2024	23.228.076/0001-74
1692/2024	09.315.996/0001-07
916/2024	30.547.487/0001-98

1703/2024	07.752.236/0001-23
307/2024	05.912.018/0001-83
1707/2024	05.912.018/0001-83
1796/2024	21.690.355/0001-20
1765/2024	29.032.903/0001-36
1706/2024	02.816.696/0001-54
1709/2024	81.706.251/0001-98
1445/2024	27.479.901/0001-64
1711/2024	09.944.371/0001-04
6037/2025	57.734.038/0001-05
2109/2025	052.886.889-66
1350/2025	35.538.165/0001-04
982/2025	07.428.767/0001-65
1936/2025	00.802.002/0001-02
3594/2025	353.700.668-33
1102/2025	58.255.453/0001-49
505/2025	39.535.062/0001-33
5324/2025	39.535.062/0001-33
6204/2025	39.535.062/0001-33
6579/2025	39.535.062/0001-33
4922/2025	46.142.995/0001-26
4927/2025	46.142.995/0001-26
5014/2025	46.142.995/0001-26
5325/2025	46.142.995/0001-26
5328/2025	46.142.995/0001-26
5509/2025	46.142.995/0001-26
5606/2025	46.142.995/0001-26
666/2025	15.077.483/0001-08
2227/2025	15.077.483/0001-08
5314/2025	15.077.483/0001-08
7286/2025	44.570.780/0001-80
3663/2025	00.445.188/0001-81
2442/2025	23.228.076/0001-74
3583/2025	32.167.986/0001-85
5587/2025	48.725.098/0001-70
514/2025	04.368.898/0001-06
515/2025	04.368.898/0001-06
516/2025	04.368.898/0001-06
517/2025	04.368.898/0001-06
518/2025	04.368.898/0001-06
519/2025	04.368.898/0001-06
520/2025	04.368.898/0001-06
3179/2025	04.368.898/0001-06
3180/2025	04.368.898/0001-06
3364/2025	04.368.898/0001-06
3365/2025	04.368.898/0001-06
3366/2025	04.368.898/0001-06
3367/2025	04.368.898/0001-06
3369/2025	04.368.898/0001-06
3370/2025	04.368.898/0001-06
3650/2025	04.368.898/0001-06
3651/2025	04.368.898/0001-06
3652/2025	04.368.898/0001-06
3653/2025	04.368.898/0001-06
3654/2025	04.368.898/0001-06
3655/2025	04.368.898/0001-06
3659/2025	04.368.898/0001-06
3661/2025	04.368.898/0001-06
3662/2025	04.368.898/0001-06
3725/2025	04.368.898/0001-06
3726/2025	04.368.898/0001-06
3727/2025	04.368.898/0001-06
3728/2025	04.368.898/0001-06
3729/2025	04.368.898/0001-06
3731/2025	04.368.898/0001-06
3733/2025	04.368.898/0001-06
4326/2025	04.368.898/0001-06
4329/2025	04.368.898/0001-06
4330/2025	04.368.898/0001-06
4331/2025	04.368.898/0001-06
4332/2025	04.368.898/0001-06
4333/2025	04.368.898/0001-06
4334/2025	04.368.898/0001-06
4335/2025	04.368.898/0001-06
4336/2025	04.368.898/0001-06
4337/2025	04.368.898/0001-06
4338/2025	04.368.898/0001-06
4340/2025	04.368.898/0001-06
5013/2025	08.582.779/0001-02
5330/2025	08.582.779/0001-02
5578/2025	08.582.779/0001-02
5599/2025	08.582.779/0001-02
5600/2025	08.582.779/0001-02
5601/2025	08.582.779/0001-02
2441/2025	44.734.671/0022-86
5398/2025	26.924.834/0001-87
4281/2025	19.316.524/0001-14
3603/2025	91.083.212/0001-35
2435/2025	76.386.283/0001-13

2611/2025	30.547.487/0001-98
4682/2025	30.547.487/0001-98
7144/2025	30.547.487/0001-98
7145/2025	30.547.487/0001-98
97/2025	058.102.079-01
3124/2025	04.772.585/0001-19
3085/2025	47.826.214/0001-85
4068/2025	47.128.762/0001-31
3496/2025	038.106.479-42
6012/2025	038.106.479-42
7033/2025	84.981.877/0001-09
1063/2025	16.993.356/0001-03
5429/2025	35.896.958/0001-97
3993/2025	41.227.145/0001-07
2310/2025	40.724.582/0001-73
6218/2025	04.321.321/0001-49
6219/2025	04.321.321/0001-49
2167/2025	09.278.222/0001-45
2808/2025	09.278.222/0001-45
5278/2025	09.278.222/0001-45
502/2025	38.063.834/0001-19
2100/2025	38.063.834/0001-19
5379/2025	38.063.834/0001-19
6269/2025	38.063.834/0001-19
1838/2025	55.187.334/0001-08
4679/2025	55.187.334/0001-08
4680/2025	55.187.334/0001-08
4695/2025	55.187.334/0001-08
4696/2025	55.187.334/0001-08
6172/2025	55.187.334/0001-08
1550/2025	725.434.691-68
1468/2025	10.675.016/0001-58
3739/2025	10.675.016/0001-58
1342/2025	39.874.252/0001-85
3753/2025	07.706.588/0002-23
4280/2025	49.875.336/0001-97
4286/2025	49.875.336/0001-97
4504/2025	064.278.869-32
4279/2025	08.214.460/0001-24
4283/2025	08.214.460/0001-24
6568/2025	86.986.296/0001-87
1931/2025	23.121.920/0001-63
2309/2025	23.121.920/0001-63
2438/2025	23.121.920/0001-63
3724/2025	23.121.920/0001-63
3975/2025	23.121.920/0001-63
5415/2025	23.121.920/0001-63
5484/2025	23.121.920/0001-63
5495/2025	23.121.920/0001-63
5498/2025	23.121.920/0001-63
5499/2025	23.121.920/0001-63
5500/2025	23.121.920/0001-63
5503/2025	23.121.920/0001-63
5504/2025	23.121.920/0001-63
5505/2025	23.121.920/0001-63
6571/2025	23.121.920/0001-63
4380/2025	00.028.873/0004-55
4287/2025	57.394.275/0001-74
5297/2025	033.523.419-40
5298/2025	033.523.419-40
5299/2025	033.523.419-40
5274/2025	23.496.174/0001-92
6207/2025	79.034.153/0001-00
3363/2025	45.403.695/0001-90
4921/2025	45.403.695/0001-90
5079/2025	45.403.695/0001-90
5596/2025	45.403.695/0001-90
620/2025	41.171.531/0001-24
3746/2025	06.974.929/0001-06
3748/2025	06.974.929/0001-06
3169/2025	18.486.182/0001-18
6196/2025	48.399.165/0001-04
1860/2025	79.700.126/0001-29
689/2025	09.721.194/0001-99
1652/2025	09.721.194/0001-99
1815/2025	09.721.194/0001-99
1854/2025	09.721.194/0001-99
1857/2025	09.721.194/0001-99
2506/2025	09.721.194/0001-99
3389/2025	09.721.194/0001-99
3456/2025	09.721.194/0001-99
3667/2025	09.721.194/0001-99
4049/2025	09.721.194/0001-99
4317/2025	09.721.194/0001-99
4449/2025	09.721.194/0001-99
5078/2025	09.721.194/0001-99
5380/2025	09.721.194/0001-99
5568/2025	09.721.194/0001-99
2936/2025	53.494.246/0001-23

3126/2025	53.494.246/0001-23
5397/2025	53.494.246/0001-23
7461/2025	08.593.703/0003-44
6135/2025	09.323.193/0001-96
7470/2025	41.732.180/0001-83
1934/2025	02.816.696/0001-54
2287/2025	02.816.696/0001-54
3538/2025	76.288.760/0001-08
184/2025	15.271.913/0001-10
3752/2025	15.271.913/0001-10
2883/2025	47.980.053/0001-80
487/2025	37.411.696/0001-59
4862/2025	04.718.973/0001-11
4863/2025	04.718.973/0001-11
4319/2025	16.852.938/0001-70
5683/2025	16.852.938/0001-70
6243/2025	16.852.938/0001-70
3596/2025	12.413.359/0001-70
4324/2025	12.413.359/0001-70
5756/2025	12.413.359/0001-70
6199/2025	12.413.359/0001-70
6841/2025	12.413.359/0001-70
204/2025	40.146.736/0001-97
499/2025	54.205.260/0001-22
2595/2025	54.205.260/0001-22
4677/2025	54.205.260/0001-22
5377/2025	54.205.260/0001-22
1773/2025	17.216.154/0001-18
2149/2025	17.216.154/0001-18
3401/2025	17.216.154/0001-18
3427/2025	17.216.154/0001-18
4043/2025	17.216.154/0001-18
5067/2025	76.416.890/0001-89
2804/2025	05.257.922/0001-00
4288/2025	09.028.635/0001-71
1001/2025	81.413.262/0001-80
6770/2025	07.677.625/0001-31
5378/2025	51.693.321/0001-50
5614/2025	51.693.321/0001-50
848/2025	07.248.071/0001-57
940/2025	07.248.071/0001-57
4061/2025	33.596.251/0001-30
7085/2025	33.596.251/0001-30
4289/2025	47.181.976/0001-71
6284/2025	00.850.753/0001-96
6285/2025	00.850.753/0001-96
7108/2025	00.850.753/0001-96
7314/2025	00.850.753/0001-96
1667/2025	19.454.034/0001-84
3003/2025	19.454.034/0001-84
3129/2025	19.454.034/0001-84
5396/2025	19.454.034/0001-84
6355/2025	14.213.841/0001-91
3619/2025	18.124.403/0001-08
5412/2025	18.124.403/0001-08
5440/2025	18.124.403/0001-08
6676/2025	18.124.403/0001-08
4693/2025	11.175.340/0001-70
4378/2025	52.266.326/0001-69
4849/2025	21.974.299/0001-55
4855/2025	21.974.299/0001-55
4856/2025	21.974.299/0001-55
4857/2025	21.974.299/0001-55
4858/2025	21.974.299/0001-55
5255/2025	21.974.299/0001-55
6239/2025	21.974.299/0001-55
2166/2025	78.110.053/0001-52
2388/2025	78.110.053/0001-52
3967/2025	78.110.053/0001-52
4690/2025	78.110.053/0001-52
5300/2025	22.087.311/0001-72
5977/2025	22.087.311/0001-72
5978/2025	22.087.311/0001-72
1682/2025	61.550.141/0001-72

Art. 2º Fica o Setor Contábil da Municipalidade autorizado a realizar os procedimentos legais visando a regularização das peças contábeis.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Centenário do Sul, 30 de dezembro de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:EED1EF5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 11-2025

CAMARA MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL	DISPENSA DE LICITAÇÃO
R. Francisco Perondi, 756 - Centro - Flor da Serra do Sul	**Nr.: 11/2025**
CEP: 85618-000 CNPJ: 01.838.620/0001-67 Telefone: (46) 3565-1367	**Processo Adm.: 14/2025**
E-mail: licitacao@flordaserradosul.pr.leg.br Site: http://www.flordaserradosul.pr.	**Data do Processo: 04/12/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	14/2025
b) Nr. Licitação:	11/2025 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data de Homologação:	24/12/2025
e) Objeto da Licitação:	*Contratação de serviços técnicos especializados (Pessoa Física ou Jurídica) de engenharia e/ou arquitetura, compreendendo a elaboração do projeto de reforma, a emissão da documentação técnica necessária e a fiscalização da execução da reforma no prédio sede do Poder Legislativo Municipal.*

Participante: Felipe Idalvino Lago (089.551.539-37)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de serviço especializado de engenharia/arquitetura, para elaborar projeto de reforma, acompanhamento e fiscalização da execução. - Contratação de serviços técnico especializado em engenharia/arquitetura para a elaboração de estudos e projetos completos de reforma do prédio da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul, construção de dois pavimentos com área total aproximada de 500 m², contemplando a cobertura, bem como toda a parte externa e interna do edifício. Os serviços incluem análise técnica da estrutura existente, levantamento de necessidades, elaboração de projetos arquitetônicos e complementares, orçamento detalhado, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos necessários para subsidiar futura contratação da execução da Reforma. A empresa/profissional contratado deverá também prestar apoio técnico durante o processo licitatório destinado à contratação da empresa executora da reforma, bem como realizar acompanhamento, fiscalização técnica, vistorias periódicas e medições dos serviços executados, atuando como representante da Câmara Municipal até a conclusão completa da reforma. Os serviços deverão ser executados por profissional(is) devidamente qualificado(s) e legalmente habilitado(s), com emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT), permanecendo responsável(eis) até a entrega definitiva da reforma e emissão de atestado de conclusão e conformidade dos serviços.	1,000	SV	11.478,00	11.478,00
Total do Participante:					**11.478,00**
Total Geral:					**11.478,00**

Flor da Serra do Sul, 24/12/2025

JULIANO CONSTANTINO
Presidente

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:1A903DD1

LICITAÇÕES
64/2025 - PE

Página: 1 /2	
ESTADO DO PARANÁ	
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL	PREGÃO ELETRÔNICO
R. Herminio Perondi, 176 - Centro - Flor da Serra do Sul	Nr.: 64/2025
CEP: 85618-000 CNPJ: 95.589.271/0001-30 Telefone: (46) 3565-1132	
E-mail: compras@fssul.pr.gov.br Site: http://www.fssul.pr.gov.br	
Processo Adm.:	109/2025
Data do Processo:	03/11/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	109/2025
b) Nr. Licitação:	64/2025 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	30/12/2025
e) Objeto da Licitação:	Aquisição de Doses de sêmen bovino convencional, doses de sêmen bovino sexado, e botijão para armazenamento, para atender as demandas da Secretaria de Agricultura do município de Flor da Serra do Sul - PR.

Participante: FUTURO GENETICA ANIMAL LTDA (11.462.392/0001-27)

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	DOSES DE SÊMEN BOVINO CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA	700,000	UN	25,90	18.130,00

7	DOSES DE SÊMEN BOVINO CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA JERSEY*	800,000	UN	25,90	20.720,00
		Total do Participante:			38.850,00
Participante: IVAIR LUIZ BENATTI & CIA LTDA - ME (13.278.805/0001-43)					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
3	DOSES DE SÊMEN BOVINO CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA HOLANDÊS	1.400,000	UN	11,00	15.400,00
4	DOSES DE SÊMEN BOVINO CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA	700,000	UN	12,50	8.750,00
6	DOSES DE SÊMEN BOVINO CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA JERSEY,	800,000	UN	16,50	13.200,00
Total do Participante:					37.350,00
Participante: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA (31.047.654/0001-02)					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
2	DOSES DE SÊMEN BOVINO CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA HOLANDÊS	1.400,000	UN	21,50	30.100,00
5	DOSES DE SÊMEN SEXADO, RAÇA HOLANDÊS	300,000	UN	120,00	36.000,00
8	DOSES DE SÊMEN BOVINO CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA JERSEY**	800,000	UN	28,50	22.800,00
10	DOSES DE SÊMEN BOVINO CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA PARDO SUIÇO	300,000	UN	37,80	11.340,00
Total do Participante:					100.240,00
Participante: MERITO GENETICA REPRESENTACOES E EMPREENDIMENTOS AGROPECUARIOS LTDA (44.932.859/0001-04)					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
9	DOSES DE SÊMEN SEXADO, RAÇA JERSEY	210,000	UN	129,75	27.247,50
11	Botijão de Cryogênio p/armazenagem de Semem 20l	3,000	UNI	3.505,05	10.515,15
Total do Participante:					37.762,65

Sistema: Compras - Usuário: valmorfelipe. Emissão: 30/12/2025, às 13:07:52. Protocolo: b815f1e8-5f1c-4859-b887-958c461e5bd2
Página: 2
/
2

Total Geral: 214.202,65

Flor da Serra do Sul,
30 de Dezembro de 2025

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:51150743

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 538/2025

PORTARIA Nº 538/2025

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde – ACS e Agente de Endemias - ACE, abaixo relacionados, a partir de 05 de janeiro de 2026, conforme segue:

Nome	Cargo	Período aquisitivo	Dias de gozo	Data Retorno
Ronaldo Fernandes de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	2024/2025	30 dias	04/02/2026
Cerli Pereira de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	2024/2025	30 dias	04/02/2026
Glessi Angela Coldebella	Agente Comunitário de Saúde	2024/2025	30 dias	04/02/2026
Carla Andrea Ramos	Agente Comunitário de Saúde	2024/2025	30 dias	04/02/2026
Marta Maria Vieira Kempka	Agente Comunitário de Saúde	2024/2025	30 dias	04/02/2026
Márcia Toscan	Agente Comunitário de Saúde	2024/2025	30 dias	04/02/2026
Tamires Vargas	Agente Comunitário de Saúde	2023/2024 2024/2025	10 dias 20 dias	04/02/2026
Luciana Damo	Agente Comunitário de Saúde	2024/2025	30 dias	04/02/2026
Gilvane Trein	Agente Comunitário de Saúde	2024/2025	30 dias	04/02/2026
Cleide Loch Cazalli	Agente Comunitário de Saúde	2024/2025	30 dias	04/02/2026
Luana Rosniecek	Agente Comunitário de Saúde	2023/2024	30 dias	04/02/2026
Sirlei Ninof	Agente Comunitário de Saúde	2024/2025	30 dias	04/02/2026
Kerli Canesso Barizon	Agente Comunitário de Saúde	2025/2026	30 dias	04/02/2026

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 30 de dezembro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:4D838A67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	24/12/2025	88.605,52
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	26/12/2025	1.241,36
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	29/12/2025	738,48
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	30/12/2025	39,57
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	30/12/2025	1.509.796,12
Secretaria Tesouro Nacional	Fep	24/12/2025	35.723,74
Secretaria Tesouro Nacional	Fep	26/12/2025	33.344,78
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	30/12/2025	5.229,26
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	30/12/2025	339.807,54
Secretaria Tesouro Nacional	CFM	24/12/2025	8,48
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	30/12/2025	7.550,29
Secretaria Tesouro Nacional	RPM	24/12/2025	1.773,96
Secretaria Tesouro Nacional	Fep	24/12/2025	35.723,74
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	24/12/2025	165.582,60
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	30/12/2025	370.036,18
Secretaria Tesouro Nacional	ADO – LC 176/2020	30/12/2025	13.143,55
FNS – Fundo Nacional Saúde	Incremento Temporário – 36000702233202500	24/12/2025	400.000,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	Incremento Temporário – 36000708289202500	24/12/2025	1.000.000,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	Incremento Temporário – 36000702235202500	24/12/2025	500.000,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	ACE	29/12/2025	46.147,20
FNS – Fundo Nacional Saúde	ACE	29/12/2025	2.428,80
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	Primeira Infância Suas	30/12/2025	5.506,50
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	Primeira Infância Suas	30/12/2025	5.506,50
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	Primeira Infância Suas	30/12/2025	5.507,00
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	PAEFI	30/12/2025	5.688,11
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	MSE	30/12/2025	1.564,23
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	Média Complexidade	30/12/2025	5.644,98
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	Criança/Adolescente	30/12/2025	3.555,07
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	Fortalecimento Vínculo	30/12/2025	3.843,90
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	Piso Básico Fixo	30/12/2025	5.779,63
Goioerê, 30 de Dezembro de 2.025.			

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:0EBD0F72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL PARA EXERCÍCIO DE 2026

APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL- PCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI – PR

A Autoridade Competente do Município de Irati- PR aprova o Plano de Contratações Anual- PCA para o exercício de 2026.

ITEM	DATA ESTIMADA DA CONTRATAÇÃO	OBJETO	TIPO DE DESPESA	VALORES ESTIMADOS PARA 2026
1	jan.-26	Concessão de espaços públicos mediante processos licitatórios específicos com aprovação legislativa	CONCESSÃO	R$ 0,01
2	jan.-26	Aquisição de alimentos, utensílios domésticos, materiais de higiene e limpeza diversos para consumo de todas as secretarias da Administração, bem como uso da merenda escolar e para o programa ECOTROCA	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.884.000,00
3	jan.-26	Aquisição de brindes diversos (tais como: camisetas, garrafas, canecas, chinelos, toalhas, mascotes e caixas personalizadas dentre outros) para uso em ações institucionais, visando conscientização, valorização e promoção dos eventos e campanhas das secretarias municipais	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 200.000,00
4	jan.-26	Aquisição de câmaras de ar, pneus e demais itens de pneumáticos para uso na frota municipal	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.202.000,00
5	jan.-26	Aquisição de materiais de limpeza veicular para uso na frota municipal e de limpeza de piscina para uso nos espaços públicos	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 40.000,00
6	jan.-26	Aquisição de mudas, sementes, adubos e materiais correlatos para jardinagem e paisagismo municipal	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 150.000,00
7	jan.-26	Aquisição de veículos diversos, ambulâncias, caminhões, maquinários, equipamentos de navegação, equipamentos rodoviários e implementos agrícolas, equipamentos de Britagem, Semi-reboques, Rompedor Hidráulico, drones e afins para uso nas diversas secretarias municipais	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000.000,00
8	jan.-26	Aquisição de material didático complementar para aluno de 4 e 5 anos para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00

9	jan.-26	Aquisição de móveis planejados para instalação em espaços públicos municipais	MATERIAL DE CONSUMO/ PERMANENTE	R$ 100.000,00
10	jan.-26	Aquisição de testes psicológicos e materiais complementares para aplicação, em atendimento às demandas do Departamento de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação de Irati.	MATERIAL DE CONSUMO/ SERVIÇO	R$ 30.000,00
11	jan.-26	Aquisição de imóveis pela Administração Municipal	MATERIAL PERMANENTE	R$ 500.000,00
12	jan.-26	Contratação de Associação dos Municípios do Centro Sul do Paraná- AMCESPAR, com a finalidade de atuar no desenvolvimento regional e representativo dos municípios da microrregião conforme Lei Municipal nº 4630/2019.	SERVIÇO	R$ 124.000,00
13	jan.-26	Contratação de empresa especializada em produção de apresentações artísticas para as festividades do Município de Irati.	SERVIÇO	R$ 950.000,00
14	jan.-26	Contratação de empresa especializada em serviços de esgotamento de fossas sépticas	SERVIÇO	R$ 20.000,00
15	jan.-26	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens para fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, assim compreendidos todos os trechos aéreos de ida e volta, ou apenas way ticket, com origem e destino em território nacional e internacional e reserva de hospedagens	SERVIÇO	R$ 55.000,00
16	jan.-26	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços fotográficos em atendimento a eventos esportivos e festividades municipais	SERVIÇO	R$ 10.000,00
17	jan.-26	Contratação de empresa de tecnologia com disponibilização de plataforma para cadastro e disputa de todas as modalidades de licitações com total integração e atendimento do regramento legal	SERVIÇO	R$ 10.000,00
18	jan.-26	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de pontos de ônibus com estrutura metálica ou estrutura em concreto armado	SERVIÇO	R$ 200.000,00
19	jan.-26	Contratação de empresa para ministrar cursos de capacitação aos servidores municipais nas áreas de Administração, Finanças, Planejamento, Compliance	SERVIÇO	R$ 50.000,00
20	jan.-26	Contratação de empresa para implantação de programa de integridade e Compliance	SERVIÇO	R$ 100.000,00
21	jan.-26	Contratação de empresa para prestação de serviços de filmagens de eventos oficiais do Município	SERVIÇO	R$ 165.000,00
22	jan.-26	Contratação de empresa para Vigia Desarmada em espaços públicos	SERVIÇO	R$ 250.000,00
23	jan.-26	Contratação de profissionais técnicos (geólogos, engenheiros e demais profissionais necessários) para demandas com licenciamento de cascalheiras, poços artesianos conforme exigências dos órgãos ambientais	SERVIÇO	R$ 65.000,00
24	jan.-26	Contratação de seguros (veicular, imobiliário, pessoal)	SERVIÇO	R$ 20.000,00
25	jan.-26	Contratação de shows artísticos, teatrais e afins para eventos municipais	SERVIÇO	R$ 1.000.000,00
26	jan.-26	Contratação de sistema pedagógico de ensino para alunos e professores de Educação Infantil 3, 4 e 5 e Ensino Fundamental 1º e 2º, ano, com treinamento de docentes, fornecimento de material pedagógico e de apoio para os alunos, pais e professores da Rede Municipal de Ensino	SERVIÇO	R$ 550.000,00
27	jan.-26	Contratação de soluções tecnológicas visando melhorias na estrutura física, de pessoal, fiscalização e demais componentes da Administração Municipa	SERVIÇO	R$ 100.000,00
28	jan.-26	Contratações de empresas para executar serviços de revisões em maquinas, equipamentos e em veiculos da frota municipal em período de garantia legal	SERVIÇO	R$ 35.000,00
29	jan.-26	Locação de imóveis para finalidades específicas da Administração Municipal	SERVIÇO	R$ 1.200.000,00
30	jan.-26	Manutenção de relógios de ponto instalados nos espaços públicos municipais	SERVIÇO	R$ 12.000,00
31	jan.-26	Manutenção e higienização de persianas e aquisição e instalação de persianas para uso nos espaços públicos	SERVIÇO	R$ 50.000,00
32	jan.-26	Outros serviço de terceiros - pessoa física (Aluguel Social)	SERVIÇO	R$ 70.000,00
33	jan.-26	Pagamento de taxas veiculares obrigatórias- DETRAN	SERVIÇO	R$ 50.000,00
34	jan.-26	Pagamentos de Conselhos de Classe e demais taxas exigidas pelos referidos conselhos tais como taxas, arquivamentos, emissão de anotação de responsabilidade técnica e demais serviços.	SERVIÇO	R$ 38.000,00
35	jan.-26	Patrocínios para eventos municipais	SERVIÇO	R$ 0,01
36	jan.-26	Prestação de serviços de locação de máquina de algodão doce e máquina de pipoca, com atendente e material inclusos, para distribuição em eventos vinculados à Administração Municipal	SERVIÇO	R$ 20.000,00
37	jan.-26	Rateio de participação em Consórcios diversos	SERVIÇO	R$ 7.800.000,00
38	jan.-26	Serviço de hospedagem para e-mail institucional	SERVIÇO	R$ 20.000,00
39	jan.-26	Serviços cartorários	SERVIÇO	R$ 145.000,00
40	jan.-26	Subsidio Familia Acolhedora conforme lei 4545, capitulo IV, artigo 21	SERVIÇO	R$ 350.000,00
41	jan.-26	Contratação de empresa para consultoria por meio de profissionais habilitados, com capacidade técnica e vivência prática para assessorar a equipe administrativa da Secretaria Municipal de Cultura em ações relacionadas à aplicação da Lei Federal nº14.399/2022- Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) de Fomento à Cultura	SERVIÇO	R$ 20.000,00
42	jan.-26	Credenciamento de farmácias e/ou drogarias para o fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares, a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou de urgência, dos quais não possua em estoque na Farmácia Básica da Secretaria de Saúde	SERVIÇO	R$ 100.000,00
43	jan.-26	Credenciamento de instituições financeiras públicas ou privadas, autorizadas pelo Banco Central, para prestação de 0 de tributos e demais receitas públicas municipais, em padrão FEBRABAN	SERVIÇO	R$ 0,01
44	jan.-26	Credenciamento de proprietários (pessoa física e jurídica) com áreas próprias para extração de cascalho para manutenção e recuperação das estradas rurais	SERVIÇO	R$ 350.000,00
45	jan.-26	Credenciamento para interprete de Libras para secretaria de Educação	SERVIÇO	R$ 5.000,00
46	fev.-26	Aquisição de óleos lubrificantes, graxas e demais fluidos necessários para manutenção veicular	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 200.000,00
47	fev.-26	Aquisição de material odontológico para uso nas unidades de saúde ou Centro específico	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 160.000,00
48	fev.-26	Aquisição de placas de patrimônio para uso de todas as secretarias	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.000,00
49	fev.-26	Aquisição de uniformes escolares e tênis para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 905.000,00
50	fev.-26	Aquisição e instalação de equipamentos em imóveis tais como equipamentos de processamento de dados, ares condicionados, elevadores, escadas rolantes e demais itens correlatos para garantir acessibilidade, melhorias e manutenção de espaços públicos	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 200.000,00
51	fev.-26	Aquisição de mobiliário urbano e afins, tais como bancos, lixeiras publicas, lixeiras tipo contêiner, ecopontos, postes, brinquedos para parques e praças para manutenção de espaços públicos	MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000.000,00
52	fev.-26	Contratação da Confederação Nacional dos Municípios - CNM como entidade de classe em âmbito Nacional, com a finalidade de assessoramento da Prefeitura Municipal, através de mensalidade de acordo com a Lei Municipal nº 4627/2019	SERVIÇO	R$ 24.000,00
53	fev.-26	Contratação de consultorias, assessorias nas áreas contábil, direito, cultural para atendimento das demandas específicadas pelas respectivas secretarias	SERVIÇO	R$ 100.000,00
54	fev.-26	Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços contínuos de manutenção e reparos de ruas e passeios inclusive terraplanagem, condução de águas pluviais e transporte de materiais, pontos de ônibus, praças e rotatórias	SERVIÇO	R$ 500.000,00
55	fev.-26	Contratação de empresa de engenharia, com intuito de prestação de serviços de reparos e manutenção continua de edificações e espaços públicos de construção civil em geral	SERVIÇO	R$ 500.000,00
56	fev.-26	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, sendo específico do distrito de Itapará até o Município de Inácio Martins, em atendimento à Lei 3.754/2013	SERVIÇO	R$ 65.000,00
57	fev.-26	Contratação de empresa para execução do projeto "Folha na escola", para o incentivo à leitura e ao raciocínio crítico entre os alunos na rede municipal do 5º ano do ensino fundamental, a pedido da Secretaria Municipal da Educação	SERVIÇO	R$ 125.000,00
58	fev.-26	Contratação de empresa para administração de cartões para distribuição de renda aos atendidos pela secretaria de Assistênia Social	SERVIÇO	R$ 100.000,00
59	fev.-26	Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços para manutenção e conserto de semáforos	SERVIÇO	R$ 120.000,00
60	fev.-26	Contratação de empresa para Lavagem de roupas hospitalares	SERVIÇO	R$ 140.000,00
61	fev.-26	Contratação de empresa para locação de licença de uso do software para gestão e controle do SUAS (Sistema Único de Assistência Social)	SERVIÇO	R$ 45.000,00
62	fev.-26	Contratação de empresa para manutenção e afiação de instrumentos cirúrgicos da Secretaria de Saúde	SERVIÇO	R$ 5.000,00
63	fev.-26	Contratação de empresa para prestação de serviços de chaveiro/ vidraceiro para espaços públicos	SERVIÇO	R$ 20.000,00
64	fev.-26	Contratação de empresa para organização e promoção de eventos municipais, tais como Rodeio, ExpoIrati, Carnaval, eventos da Administração Municipal, eventos esportivos, educacionais e culturais e quaisquer eventos e festividades municipais por demanda	SERVIÇO	R$ 400.000,00
65	fev.-26	Contratação de profissional médico para atuar como Diretor Técnico do Pronto Atendimento Municipal	SERVIÇO	R$ 45.000,00
66	fev.-26	Contratação do Google WORKSPACE, sistemas de inteligência artificial e demais itens de tecnologias como ferramenta de	SERVIÇO	R$ 50.000,00

		modernização da gestão municipal		
67	fev.-26	Contratação do Instituto Água e Terra para serviços, taxas, notificações e pagamentos diversos de regulamentação ambiental por parte da Prefeitura Municipal.	SERVIÇO	R$ 35.000,00
68	fev.-26	Exames DNA a pedido do Conselho Tutelar	SERVIÇO	R$ 10.000,00
69	fev.-26	Instalação de padrões provisórios de energia em eventos municipais	SERVIÇO	R$ 20.000,00
70	fev.-26	Instalação de sistema digital do estacionamento rotativo (ESTAR)	SERVIÇO	R$ 300.000,00
71	fev.-26	Locação de carro de som para eventos	SERVIÇO	R$ 15.000,00
72	fev.-26	Serviços de controle tecnologico de concreto	SERVIÇO	R$ 50.000,00
73	fev.-26	Serviços de controle tecnologico de pavimentação	SERVIÇO	R$ 50.000,00
74	fev.-26	Serviços de ensaios CBR	SERVIÇO	R$ 50.000,00
75	fev.-26	Serviços de locação de caçambas para entulho	SERVIÇO	R$ 50.000,00
76	fev.-26	Serviços de sondagem geológica	SERVIÇO	R$ 50.000,00
77	fev.-26	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo, por demanda, de manutenção corretiva e preventiva em veículos automotores mecânica em geral, elétrica automotiva, eletrônica, funilaria e pintura, estofamento com fornecimento de todo material necessário para a execução dos serviços a serem realizados nos veículos de linha leve, motos, ônibus, caminhões e máquinas pesadas da frota pertencente a Prefeitura Municipal de Irati-PR	SERVIÇO/ MATERIAL	R$ 8.000.000,00
78	mar.-26	Aquisição de medicamentos manipulados para distribuição gratuita	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 28.000,00
79	mar.-26	Aquisição de pulseiras de identificação para eventual necessidade de identificação de crianças e adolescentes em eventos públicos	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.500,00
80	mar.-26	Aquisição de uniformes e demais itens e/ou equipamentos de proteção/uso individual para distribuição aos servidores municipais	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 245.000,00
81	mar.-26	Aquisição de esculturas e obras de artes para promoção da cultura e valorização dos artistas	MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.000,00
82	mar.-26	Análise de águas atendendo a critérios e parametros específicos da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente	SERVIÇO	R$ 200.000,00
83	mar.-26	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de plotagens veículos e confecção de adesivos para identificação de veículos	SERVIÇO	R$ 50.000,00
84	mar.-26	Contratação de empresa especializada para manutenção de equipamentos médicos e hospitalares componentes do patrimônio Municipal	SERVIÇO	R$ 80.000,00
85	mar.-26	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Dedetização, Desratização, Descupinização, Limpeza e Desinfecção de reservatórios de água.	SERVIÇO	R$ 60.000,00
86	mar.-26	Contratação de empresa para assessoria na área de gerenciamento de projetos e planejamento educacional para a Secretaria Municipal de Educação	SERVIÇO	R$ 88.500,00
87	mar.-26	Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção e conservação de vias do município, contemplando serviços de limpeza, pintura de ligação e aplicação de massa asfáltica (motoniveladora e rolo compactador).	SERVIÇO	R$ 1.000.000,00
88	mar.-26	Contratação de empresa para Manutenção de ramais e linhas telefônicas em todos os setores da Administração Municipal	SERVIÇO	R$ 65.000,00
89	mar.-26	Contratação de empresa para prestação de serviço terceirizado de limpeza	SERVIÇO	R$ 2.000.000,00
90	mar.-26	Contratação de empresa para prestação de serviços de reparos e manutenção contínua das instalações elétricas, telefonia e lógica de todos os espaços públicos municipais	SERVIÇO	R$ 930.000,00
91	mar.-26	Contratação de empresa para provimento de Software, assessoria e consultoria ITR	SERVIÇO	R$ 75.000,00
92	mar.-26	Contratação de serviços de publicações e atos e documentos oficiais da Prefeitura Municipal de Irati no Diário Oficial do Estado do Paraná	SERVIÇO	R$ 25.000,00
93	mar.-26	Contratação de serviços de publicações e atos e documentos oficiais da Prefeitura Municipal de Irati no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná da Asscciação dos Municípios do Paraná- AMP	SERVIÇO	R$ 35.000,00
94	mar.-26	Contratação de serviços de publicações de atos e documentos oficiais da Prefeitura Municipal de Irati no Diário da União- DOU	SERVIÇO	R$ 25.000,00
95	mar.-26	Contratações previstas dentre o rol disponível das atividades na ferramenta Contrata + Brasil	SERVIÇO	R$ 120.000,00
96	mar.-26	Prestação de serviços de manutenção hidráulica, elétrica, pequenos reparos, pintura, manutenção de parques e correlatos, em espaços públicos do Município de Irati-PR	SERVIÇO	R$ 1.920.000,00
97	mar.-26	Credenciamento de Empresas especializadas na prestação de serviços em saúde para realização de exames laboratoriais, exames radiológicos, ultrassonografias e tomografias computadorizadas, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, devidamente encaminhados pela rede pública municipal de saúde para atendimento das demandas, conforme protocolos clínicos e normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde.	SERVIÇO	R$ 3.000.000,00
98	mar.-26	Credenciamento de pessoas jurídicas/físicas para a prestação de serviços de avaliação de bens imóveis, com emissão de laudo ou parecer técnico de avaliação, para fins diversos (desapropriações, permuta, compra, doação, venda, entre outros), exceto locação	SERVIÇO	R$ 50.000,00
99	mar.-26	Credenciamento de prestadores de serviços artístico-culturais em variados segmentos, para apresentação em eventos e promoções em eventos especiais conforme demanda de todas as secretarias municipais	SERVIÇO	R$ 145.000,00
100	abr.-26	Aquisição de carnes assadas para o Torneio do Trabalhador	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 60.000,00
101	abr.-26	Aquisição de medalhas, troféus e materiais esportivos para distribuição em competições ou eventos municipais	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 110.000,00
102	abr.-26	Contratação de empresa para recarga de toners para equipamentos integrantes do patrimônio municipal	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.000,00
103	abr.-26	Aquisição de materiais de sinalização tais como placas, postes de sinalização, cones, cavaletes e barreiras horizontais, incluindo também tintas viárias,solventes e microesferas de vidro para uso na sinalização municipal	MATERIAL DE CONSUMO/ PERMANENTE	R$ 100.000,00
104	abr.-26	Aquisição de materiais de expediente, móveis em geral (comuns, cofres para armamento, mobiliário escolar, mobiliário hospitalar, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de processamento de dados, jogos pedagógicos, materiais esportivos, brinquedos infantis, playground e brinquedos adaptados VAAR e demais materiais correlatos para todas as secretarias	MATERIAL DE CONSUMO/ PERMANENTE/	R$ 1.000.000,00
105	abr.-26	Contratação do Projeto "Vamos Ler - Geração Digital" para promoção da leitura na rede de ensino municipal	SERVIÇO	R$ 55.000,00
106	abr.-26	Contratação da Copel Distribuição S.A, para arrecadar a contribuição para Custeio do serviço de iluminação pública, doravante denominada CIP, para o Município, nos termos estabelecidos na Lei Municipal nº 1922/2002 de 23/12/2002	SERVIÇO	R$ 1.000.000,00
107	abr.-26	Contratação de Companhia para Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação para Autuação de Trânsito, Gestão de Infrações e Processos de Trânsito	SERVIÇO	R$ 100.000,00
108	abr.-26	Contratação de empresa de serviço técnico especializado na consolidação, compilação, versionamento e gerenciamento dos atos oficiais do município	SERVIÇO	R$ 15.000,00
109	abr.-26	Contratação de empresa especializada em softwares nativos de plataforma web para fornecimento de solução de gestão pública para o Poder Executivo Municipal, Poder Legislativo Municipal e Fundo de Previdência Municipal, incluindo migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico e manutenção, bem como armazenamento em nuvem, conforme termo de referência	SERVIÇO	R$ 1.600.000,00
110	abr.-26	Contratação de empresa especializada para serviço de criação, manutenção e hospedagem da homepage da Prefeitura de Irati	SERVIÇO	R$ 9.100,00
111	abr.-26	Contratação de empresa exclusiva e autorizada pelo fabricante, para manutenções corretiva e preventiva dos equipamentos de conservação de imunobiológicos instalados nas Unidades de Saúde do Município	SERVIÇO	R$ 60.000,00
112	abr.-26	Contratação de empresa para coleta e transporte de resíduos sólidos orgânicos, rejeitos comuns não contaminados e não recicláveis	SERVIÇO	R$ 3.025.000,00
113	abr.-26	Contratação de empresa para licença de uso do aplicativo GovFácil	SERVIÇO	R$ 12.000,00
114	abr.-26	Contratação de empresa para prestação de serviços atuariais sendo contemplados serviços de assessoramente e cálculos	SERVIÇO	R$ 36.000,00
115	abr.-26	Contratação de empresa para prestação de serviços de aferição de tacógrafos dos veículos da frota municipal	SERVIÇO	R$ 25.000,00
116	abr.-26	Contratação de empresa para remoção terrestre de pacientes de UTI móvel, conforme especificações do termo de referência.	SERVIÇO	R$ 105.000,00
117	abr.-26	Contratação de pessoa jurídica para desenvolvimento de oficinas diversas (por demanda) junto às secretarias de Educação,Cultura, Esporte e Assistência Social	SERVIÇO	R$ 55.000,00
118	abr.-26	Contratação dos serviços de distribuição de água potável e serviços de saneamento pela empresa Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR para os prédios públicos da Prefeitura Municipal.	SERVIÇO	R$ 1.385.000,00
119	abr.-26	Prestação de serviços de Concurso público	SERVIÇO	R$ 100.000,00
120	mai.-26	Aquisição de combustíveis e reagente ARLA para uso nos	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 8.000.000,00

121	mai.-26	Aquisição de nitrogênio líquido para conservação de itens dos departamentos de Agropecuária	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 7.000,00
122	mai.-26	Aquisição de rações diversas para uso animal	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 30.000,00
123	mai.-26	Aquisição e instalação de grama sintética para espaços públicos	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00
124	mai.-26	Aquisição de livros literários para Educação Infantil e Ensino Fundamental por faixa etária para composição de bibiliotecas na rede municipal de ensino (VAAR)	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00
125	mai.-26	Aquisição de Máquinas para marcenaria para cursos a serem ofertados pelas secretarias	MATERIAL PERMANENTE	R$ 25.000,00
126	mai.-26	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de castração de animais no Castramóvel ou sede própria da contratada	SERVIÇO	R$ 50.000,00
127	mai.-26	Contratação de empresa para construção de pré fabricado ou blocos para instituições de ensino	SERVIÇO	R$ 100.000,00
128	mai.-26	Contratação de empresa para disponibilização de licenças de uso mensal do Sistema de Gestão e Automação da Justiça para Procuradorias Municipais – SAJ PROCURADORIAS.	SERVIÇO	R$ 45.000,00
129	mai.-26	Contratação de empresa para fornecimento de Licença F- Secure	SERVIÇO	R$ 70.000,00
130	mai.-26	Contratação de empresa para licenciamento e suporte técnico de serviços antivírus.	SERVIÇO	R$ 70.000,00
131	mai.-26	Contratação de empresa para locação de tendas, palcos, grades de contenção, banheiros químicos, cadeiras, mesas, arquibancadas, geradores, brinquedos infláveis, estrutura de parque de diversões e itens correlatos para disponibilização ao público em eventos municipais	SERVIÇO	R$ 1.000.000,00
132	mai.-26	Contratação de empresa para Serviços veterinários na sede da contratada ou não para atendimento das ações da Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal	SERVIÇO	R$ 540.000,00
133	mai.-26	Contratação de empresa para Terapia baseada no protocolo Pediasuit, podendo ser utilizado nos casos de determinações judiciais	SERVIÇO	R$ 75.000,00
134	mai.-26	Contratação de serviços destinados a elaboração de projetos desportivos, culturais e afins visando captação de recursos de origem estadual ou federal	SERVIÇO	R$ 10.000,00
135	mai.-26	Detonação de rochas em cascalheiras municipais	SERVIÇO	R$ 500.000,00
136	mai.-26	Credenciamento de empresas especializadas na realização de procedimentos clínicos, cirúrgicos, exames, internação, vacinação e assistência médica veterinária para animais de pequeno porte	SERVIÇO	R$ 100.000,00
137	jun.-26	Aquisição de alimentos preparados: marmitas, refeições em forma de buffet(com ou sem locação de espaço),itens de panificação (alimentos e bebidas), itens de hidratação (água, isotônicos e afins) lanches para tratamento para uso dos departamentos e secretarias e para pacientes em trânsito	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 500.000,00
138	jun.-26	Aquisição de materiais estruturantes, tais como: CBUQ- concreto betuminoso usinado a quente e frio, concreto usinado, tubos de concreto, aduelas, madeiras para pontes, manilhas, madeiras, pedras, vergalhões e demais materiais para manutenção de bens imóveis	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000.000,00
139	jun.-26	Aquisição de oxigênio medicinal, válvulas e fluxômetros para uso em pacientes demandantes, nas unidades de saúde ou Centro específico	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 600.000,00
140	jun.-26	Aquisição e instalação de grades de ferro em portas e janelas, estruturas metálicas e demais produtos de serralherias para espaços públicos municipais	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00
141	jun.-26	Aquisição de motor de popa para embarcação da Secretaria de Segurança Pública	MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.000,00
142	jun.-26	Aquisição ou locação de rádios comunicadores, câmeras de vigilância e serviços de monitoramento com uso de imagens, etilômetros, armas e munições para Guarda Municipal e Iratran a serem usados nas atividades de monitoramento e Segurança Pública	MATERIAL PERMANENTE/ SERVIÇO	R$ 500.000,00
143	jun.-26	Contratação de empresa de engenharia para execução de abrigos temporários para armazenamento de resíduos sólidos recicláveis	OBRA COMUM-RECURSO LIVRE	R$ 359.000,00
144	jun.-26	Aquisição e Instalação de biodigestores, acompanhamento técnico e capacitações podendo serem instalados em quaisquer unidades da Administração Municipal	SERVIÇO	R$ 50.000,00
145	jun.-26	Contratação da Associação dos Munícipios do Paraná – AMP como entidade de representação institucional do Município nas esferas administrativas do Paraná e da União através de mensalidade de acordo com a Lei Municipal nº 4628/2019.	SERVIÇO	R$ 140.000,00
146	jun.-26	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de telefonia IP em nuvem para a Administração Municipal	SERVIÇO	R$ 50.000,00
147	jun.-26	Contratação de empresa especializada para manutenção do site da Casa dos Conselhos Municipal.	SERVIÇO	R$ 4.000,00
148	jun.-26	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar aos alunos da rede de ensino	SERVIÇO	R$ 10.440.000,00
149	jun.-26	Contratação de empresa para execução do "Projeto Campinho Feliz", que será desenvolvido com os alunos do 3º ano das escolas do Campo da rede Municipal de Educação	SERVIÇO	R$ 12.000,00
150	jun.-26	Contratação de empresa para lavagem de veículos diversos da Frota Municipal	SERVIÇO	R$ 45.000,00
151	jun.-26	Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, segurança desarmada, brigadistas, copeiras, recepcionistas e demais profissionais necessários para execução de serviços correlatos para eventos públicos	SERVIÇO	R$ 100.000,00
152	jun.-26	Contratação de empresa para Serviços de publicidade para divulgação institucional	SERVIÇO	R$ 110.000,00
153	jun.-26	Contratação de profissional da área de psicologia para avaliação psicológica dos Guardas Municipais	SERVIÇO	R$ 20.000,00
154	jun.-26	Exames médicos do trabalho (ocupacionais, admissionais e demissionais)	SERVIÇO	R$ 55.000,00
155	jun.-26	Infra estrutura datacenter, como servidor Firewall e Virtualização	SERVIÇO	R$ 50.000,00
156	jun.-26	Premiação Concurso de Práticas Pedagógicas Inovadoras	SERVIÇO	R$ 15.000,00
157	jul.-26	Aquisição de equipamentos cirúrgicos e insumos médicos e veterinários para unidade de castração móvel- Castramóvel	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00
158	jul.-26	Aquisição de fórmulas, suplementos e dietas enterais ou especiais para pacientes	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 285.000,00
159	jul.-26	Aquisição de fraldas geriátricas para distribuição gratuita	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
160	jul.-26	Aquisição de kits maternidade para distribuição gratuita	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00
161	jul.-26	Aquisição de materiais médico-hospitalares para uso nas unidades de saúde	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.500.000,00
162	jul.-26	Aquisição de materiais para avaliações nas áreas: fonoaudiologia, pedagógica e nutricional para uso nas unidades de saúde	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
163	jul.-26	aquisição de materiais para fisioterapia para uso nas unidades de saúde ou Centro específico	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100.000,00
164	jul.-26	Aquisição de uniformes esportivos para distribuição aos atletas e demais membros técnicos que representam o município em competições	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 35.000,00
165	jul.-26	Aquisição de impressos diversos, materiais gráficos, revistas, formulários contínuos de Notas de Produtor Rural e carimbos para uso em todas as secretarias	MATERIAL DE CONSUMO/ SERVIÇO	R$ 100.000,00
166	jul.-26	Aquisição ou locação de itens de decoração para festividades (bandeiras, decoração natalina, eventos de divulgação de campanhas institucionais, carnaval, aniversário do Município)	MATERIAL DE CONSUMO/ SERVIÇO	R$ 1.000.000,00
167	jul.-26	Construção/Ampliação/Reforma de prédios públicos diversos visando melhoria na infraestrutura pública	OBRA COMUM-RECURSO LIVRE	R$ 3.000.000,00
168	jul.-26	Consertos de eletrodomésticos vinculados ao patrimônio municipal visando melhoria nos bens públicos	SERVIÇO	R$ 10.000,00
169	jul.-26	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica especializada no incremento da arrecadação municipal	SERVIÇO	R$ 50.000,00
170	jul.-26	Contratação de empresa especializada para instalação e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado da Administração Municipal	SERVIÇO	R$ 20.000,00
171	jul.-26	Contratação de empresa especializada para locação de máquina para desobstrução de tubulações visando melhoria na qualidade de vida e evitando alagamentos	SERVIÇO	R$ 120.000,00
172	jul.-26	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações na modalidade de Serviço Digital Fluxo DDR (Discagem Direta a Ramal) em todos os setores da Administração Municipal	SERVIÇO	R$ 12.000,00
173	jul.-26	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações para prover acesso dedicado à internet através de link via fibra óptica em todos os setores da Administração Municipal	SERVIÇO	R$ 170.000,00
174	jul.-26	Contratação de empresa especializada para reformular o Plano de carreira, cargos e salários dos profissionais do magistério	SERVIÇO	R$ 100.000,00

		visando a melhoria do mesmo		
175	jul.-26	Contratação de empresa para coleta, transporte e destinação final de resíduos hospitalares e coleta e transporte de resíduos recicláveis e resíduos vegetais (coleta verde)	SERVIÇO	R$ 1.820.000,00
176	jul.-26	Contratação de empresa para fornecimento de licenças anuais para software AutoCAD Full	SERVIÇO	R$ 40.000,00
177	jul.-26	Contratação de empresa para prestação de serviços de esterilização de material hospitalar	SERVIÇO	R$ 42.000,00
178	jul.-26	Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Implantação e Gestão de Consignações Facultativas em Folha de Pagamento.	SERVIÇO	R$ 0,01
179	jul.-26	Contratação de empresa para socorro, substituição, conserto, Recapagem e vulcanização de pneus da frota municipal	SERVIÇO	R$ 300.000,00
180	jul.-26	Contratação de instituição integradora de estágio supervisionado	SERVIÇO	R$ 2.600.000,00
181	jul.-26	Contratação de serviço de acesso ao software Pergamum para uso na Biblioteca Municipal	SERVIÇO	R$ 5.000,00
182	jul.-26	Credenciamento de Corretores de Imóveis e Imobiliárias para avaliações imobiliárias de imóveis para locação pela administração	SERVIÇO	R$ 50.000,00
183	jul.-26	Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços técnicos de arquitetura e/ou engenharia, em caráter eventual, destinados à elaboração de Projetos Básicos, Executivos e Complementares na plataforma BIM (Modelagem da Informação da Construção) e/ou fiscalização de obras definidas pela Administração	SERVIÇO	R$ 5.000.000,00
184	jul.-26	Credenciamento de prestadores de serviços em saúde, incluindo serviços médicos de consultas ambulatoriais, plantões médicos para o Pronto Atendimento Municipal, consultas em diversas especialidades, procedimentos médicos ambulatoriais, exames laboratoriais, exames radiológicos e exames diagnósticos eletivos diversos, bem como, contratação de Assistente Social, Dentista, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Nutricionista, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde	SERVIÇO	R$ 11.500.000,00
185	ago.-26	Aquisição de cestas básicas para distribuição	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 200.000,00
186	ago.-26	Aquisição de materiais de construção, ferramentas e equipamentos, material elétrico, hidráulico, acabamento e todos os demais materiais apresentados na tabela de insumos SINAPI/PR – sem desoneração (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) para uso de todas as secretarias	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000.000,00
187	ago.-26	obras de pavimentação em vias do município visando melhoria na infraestrutura pública	OBRA COMUM-RECURSO LIVRE	R$ 50.000,00
188	ago.-26	Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento eletrônico com fornecimento e instalação de equipamentos em regime de comodato para espaços públicos	SERVIÇO	R$ 330.000,00
189	ago.-26	Contratação de serviços de rastreamento veicular e afins	SERVIÇO	R$ 35.000,00
190	set.-26	Aquisição de enxovais hospitalares para uso nas unidades de saúde municipal	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00
191	set.-26	Aquisição de materiais de prevenção e combate a incêndio para uso de todas as secretarias	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 90.000,00
192	set.-26	Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.963.000,00
193	set.-26	Aquisição de relógios de ponto para registro de frequencia dos servidores municipais	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00
194	set.-26	Aquisição de containers com banheiro e janela para uso em eventuais necessidades como espaços públicos	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100.000,00
195	set.-26	aquisição de microchips para identificação de animais e leitor de microchips a serem aplicados nos animais atendidos pela Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal	MATERIAL DE CONSUMO/ PERMANENTE	R$ 10.000,00
196	set.-26	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de impressão de plotagens de documentos diversos, a pedido da Secretaria Municipal de Arquitetura, Engenharia e Urbanismo	SERVIÇO	R$ 5.000,00
197	set.-26	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva de pavimentos asfálticos (obturação de buracos, remendos, recuperação de pavimentação asfáltica, manutenção e adequação de vias urbanas, por meio da implantação de lombadas e travessias elevadas em CBUQ, meio- fio e demais componentes das vias) e manutenção de drenagem pluvial	SERVIÇO	R$ 500.000,00
198	set.-26	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção nos equipamentos odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde	SERVIÇO	R$ 70.000,00
199	set.-26	Contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia para gestão da Atenção Básica, Vigilância em Saúde e demais necessidades da Secretaria de Saúde.	SERVIÇO	R$ 440.000,00
200	set.-26	Contratação de empresa para serviços de jardinagem e paisagismo, com fornecimento de material e mão-de-obra	SERVIÇO	R$ 350.000,00
201	set.-26	Contratação de empresas com concessões vigentes para transporte coletivo de passageiros detentora de exclusividade no transporte entre os Municípios paraenses para aquisição de passagens para idosos carentes avaliados pela Assistência Social do Município, pacientes assistidos pela Secretaria de Saúde (caso não haja outra forma de transporte aos pacientes) e servidores da Administração em atividade oficial	SERVIÇO	R$ 32.000,00
202	set.-26	Contratação de instituição financeira para arrecadação integrada ao pix de tributos e demais receitas públicas municipais, com vinculação às guias de arrecadação com o QR Code Padrão Pix (BR CODE).	SERVIÇO	R$ 5.000,00
203	set.-26	Contratação de serviços gerenciados pelos CORREIOS	SERVIÇO	R$ 200.000,00
204	set.-26	Credenciamento de Pessoa Jurídica, para fins de prestação de serviços de acolhimento institucional em abrigo (alta complexidade) em Instituição de longa permanência para idoso – ILPI	SERVIÇO	R$ 160.000,00
205	set.-26	Credenciamento de Pessoa Jurídica, para fins de prestação de serviços de Residência Terapêutica para Adultos com Transtornos Mentais	SERVIÇO	R$ 100.000,00
206	set.-26	Credenciamento de pessoas jurídicas com sede "fora" do Município de Irati para fornecimento de refeições (café da manhã, almoço e jantar) e hospedagem para as delegações esportivas do Município.	MATERIAL DE CONSUMO/ SERVIÇOS	R$ 100.000,00
207	out.-26	Aquisição de gás e água para consumo em todos os setores da Administração Municipal	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 230.000,00
208	out.-26	Chamamento Público de fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.368.900,00
209	out.-26	Execução de calçadas em vias urbanas visando melhoria na infraestrutura pública	SERVIÇO	R$ 100.000,00
210	out.-26	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para implantação de ecobarreiras, em pontos estratégicos no curso hídrico do Município de Irati/PR.	SERVIÇO	R$ 55.000,00
211	out.-26	Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços para manutenção de equipamento de jardinagem das Secretarias municipais	SERVIÇO	R$ 40.000,00
212	out.-26	Contratação de empresa para manutenção de equipamentos e materiais de jardinagem e paisagismo utilizados nas secretarias municipais	SERVIÇO	R$ 50.000,00
213	out.-26	Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem desportiva para as competições municipais	SERVIÇO	R$ 320.000,00
214	out.-26	Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte público coletivo urbano no Município de Irati – PR, com remuneração pública integral, mediante a locação e operação de frota de ônibus urbanos, com fornecimento completo de pessoal, infraestrutura operacional, insumos, equipamentos, manutenção e demais recursos necessários à realização do serviço de forma regular, contínua, acessível, segura e eficiente, sem qualquer cobrança de tarifas aos usuários	SERVIÇO	R$ 2.400.000,00
215	out.-26	Contratação de serviço de monitoramento de problemas urbanos via solução MAPZER, abrangendo detecção e análise de ocorrências em infraestrutura viária (buracos, empoçamentos, encostas, tampas e bueiros danificados), obstruções (entulho, lixo irregular), meio ambiente e segurança (mato alto, animais soltos, veículos indevidos), e infraestrutura elétrica e comunicação visual (lâmpadas acesas indevidamente, fiações expostas, placas e sinalizações irregulares)	SERVIÇO	R$ 50.000,00
216	nov.-26	Contratação de empresa especializada em TI para prestação de serviços continuados de CLOUD COMPUTING ou NUVEM, hospedagem, armazenamento, processamento, provimento, instalação e manutenção de aplicações ZIMBRA COLLABORATION SUITE (ZCS) e SISTEMAS ANTI SPAM. Com alta disponibilidade, tolerância a falhas, balanceamento de carga, contingência operacional, segurança, backup, restauração de dados, gerenciamento e monitoramento.	SERVIÇO	R$ 28.000,00
217	nov.-26	Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos oriundos dos serviços de saúde das unidades da Secretaria Municipal de Saúde.	SERVIÇO	R$ 100.000,00
218	nov.-26	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de laudos de eletrocardiograma para pacientes atendidos pela Secretaria de Saúde	SERVIÇO	R$ 36.000,00
219	nov.-26	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão e cópias, compreendendo: impressão corporativa, cópia, digitalização departamental, incluindo a disponibilização de equipamentos mediante comodato, serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a substituição de peças e suprimentos, sistema de gerenciamento e contabilização de impressões e cópias em todos os setores da Administração Municipal	SERVIÇO	R$ 2.000.000,00
220	nov.-26	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em freezers, geladeiras e câmaras frias,	SERVIÇO	R$ 50.000,00

		incluindo sistema de refrigeração de vacinas		
221	**nov.-26**	**contratação de empresa especializada para execução de serviços de sonorização, locação de equipamentos de som, Projetores Multimídia, Iluminação e serviços de apoio aos eventos públicos**	**SERVIÇO**	**R$ 445.000,00**
222	**nov.-26**	**Contratação de empresa especializada para locação de veículos para complementação da frota municipal, podendo ser contratados veículos leves ou pesados, tipo van, ônibus e micro-ônibus, caminhões, máquinas pesadas podendo ser utilizados por todos os departamentos e secretarias.**	**SERVIÇO**	**R$ 1.500.000,00**
223	**nov.-26**	**Contratação de empresa especializada para prestação de serviço telefônico móvel pessoal- SMP (Móvel- Móvel, Móvel- Fixo e dados) da Administração municipal**	**SERVIÇO**	**R$ 210.000,00**
224	**nov.-26**	**Contratação de empresa para construção de coberturas metálicas com telha termo isolante e placas de fachada com nome para as instituições de ensino**	**SERVIÇO**	**R$ 500.000,00**
225	**nov.-26**	**Contratação de empresa para elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**	**SERVIÇO**	**R$ 100.000,00**
226	**nov.-26**	**Contratação de empresa para prestação de serviços de acondicionamento, transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e de feiras livres**	**SERVIÇO**	**R$ 3.770.000,00**
227	**nov.-26**	**Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem no município de Irati**	**SERVIÇO**	**R$ 30.000,00**
228	**nov.-26**	**Contratação de empresa para prestação de serviços de roçada, capina e limpeza em geral de áreas públicas**	**SERVIÇO**	**R$ 920.000,00**
229	**nov.-26**	**Contratação de empresa para prestação de serviços de treinamento desportivo para atendimento das demandas especiais da Secretaria de Esportes e Lazer com treinamento esportivo**	**SERVIÇO**	**R$ 100.000,00**
230	**nov.-26**	**Contratação de empresa especializada em softwares de plataforma web para fornecimento de solução de gestão pública para o Poder Executivo Municipal, Poder Legislativo Municipal e Previdência Municipal, incluindo migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico e manutenção, bem como armazenamento em nuvem, conforme termo de referência**	**SERVIÇO**	**R$ 3.000.000,00**
231	**nov.-26**	**Locação (termo: outsourcing) de computadores para uso dos servidores da Administração municipal**	**SERVIÇO**	**R$ 50.000,00**
232	**nov.-26**	**Prestação de serviços corte de grama, roçada, poda de árvores de pequeno porte, arbustos e cercas vivas, em espaços públicos do Município de Irati-PR**	**SERVIÇO**	**R$ 130.000,00**
233	**nov.-26**	**Credenciamento de Empresas especializadas para prestação de serviços funerários conforme Lei Municipal nº 3755/2013 com alterações pela Lei Municipal nº 4708/2019.**	**SERVIÇO**	**R$ 60.000,00**
234	**nov.-26**	**Credenciamento de Leiloeiros(as) Oficiais, inscritos(as) / matriculados(as) na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) visando a prestação de serviços de alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Irati/PR**	**SERVIÇO**	**R$ 20.000,00**
235	**nov.-26**	**Credenciamento de pessoa física para recolhimento de animais de grande porte (equinos, bovinos, caprinos e ovinos), que estejam em espaços, vias e logradouros públicos no município de Irati**	**SERVIÇO**	**R$ 50.000,00**
236	**dez.-26**	**Contratação de empresa para fornecimento e manutenção dos serviços de webmail corporativo e serviço de diretório- active directory**	**SERVIÇO**	**R$ 15.000,00**
237	**dez.-26**	**Contratação de empresa para Retirada de enxames de abelhas e correlatos em espaços públicos que comprometam a segurança do local**	**SERVIÇO**	**R$ 20.000,00**
238	**dez.-26**	**Infra estrutura datacenter, como equipamentos de rede, switch, rack, paineis**	**SERVIÇO**	**R$ 50.000,00**
239	**dez.-26**	**Contratação de empresa para a locação de 1 (um) totem tecnológico em formato de árvore, composto por diversos subsistemas de tecnologia integrados**	**SERVIÇO**	**R$ 72.000,00**
240	**set.-28**	**Contratação de empresa para fornecimento de licenças anuais para software BIM**	**SERVIÇO**	**R$ 210.000,00**

OBRAS COM INDICAÇÕES DAS FONTES DE RECURSO DE CONVÊNIOS

ITEM	DATA ESTIMADA DA CONTRATAÇÃO*	OBJETO	ORIGEM DO RECURSO	VALORES ESTIMADOS PARA 2026
241	jan.-26	Reforma em barracão localizado na Comunidade do Cerro do Canhadão, incluindo a reforma do piso de concreto para a implantação de um secador de grãos - Recurso Federal (Emenda Parlamentar – PIX – Transferência Especial – Plano de ação 09032024-071067 / 2024).	FEDERAL	R$ 114.558,36
242	fev.-26	Climatização AME - SESA	ESTADUAL	R$ 2.300.000,00
243	fev.-26	Reforma das UBS - SESA	ESTADUAL	R$ 2.400.000,00
244	fev.-26	Construção de UBS no bairro Nhapindazal - SESA	ESTADUAL	R$ 1.300.000,00
245	fev.-26	Construção de Espaço de Acolhimento da Mulher - SEMIP	ESTADUAL	R$ 3.291.806,89
246	fev.-26	Construção da Casa da Mulher Paranaense - SEMIP	ESTADUAL	R$ 2.607.004,31
247	fev.-26	Construção de barracão industrial - Convênio Federal Ministério Desenvolvimento Ind. Com. e Serviços 009146/2024	FEDERAL	R$ 505.286,03
248	mar.-26	Pavimentação Gonçalves Jr. Ao Rio do Couro - SEAB	ESTADUAL	R$ 26.000.000,00
249	mar.-26	Pavimentação Irati a Rebouças - SEAB	ESTADUAL	R$ 9.500.000,00
250	mar.-26	Construção de Escola no bairro Nhapindazal (Olaria Filipak) - SECID	ESTADUAL	R$ 4.500.000,00
251	mar.-26	Reforma na Escola Francisco Stroparo - SECID	ESTADUAL	R$ 422.000,00
252	mar.-26	Construção de Quadra de Esportes na Escola Rosalina Cordeiro de Araújo - FNDE	FEDERAL	R$ 600.000,00
253	mar.-26	Construção do Refeitório na Escola do Rio do Couro - FNDE	FEDERAL	R$ 800.000,00
254	mar.-26	Construção de CRAS na Vila Raquel - SEDEF	ESTADUAL	R$ 1.200.000,00
255	mar.-26	Construção de Capela Mortuária em Itapará - SECID	ESTADUAL	R$ 520.000,00
256	mar.-26	Construção de arquibancada e cobertura no CTG - SETU	ESTADUAL	R$ 1.000.000,00
257	mar.-26	Sinalização Viária - DETRAN	ESTADUAL	R$ 1.500.000,00
258	mar.-26	Revitalização do Parque Aquático - SETU	ESTADUAL	R$ 7.000.000,00
259	mar.-26	Construção de base para imagens de santos - PRÓPRIO	PRÓPRIO	R$ 600.000,00
260	mar.-26	Construção de IML - ESTADUAL	ESTADUAL	R$ 7.000.000,00
261	mar.-26	Construção de Delegacia - ESTADUAL	ESTADUAL	R$ 3.500.000,00
262	mar.-26	Execução de muro e pintura da Escola Prof Vilma - PRÓPRIO	PRÓPRIO	R$ 246.000,00
263	mar.-26	Conclusão da obra do Ginásio José Richa - SECID	ESTADUAL	R$ 13.000.000,00
264	mar.-26	Execução ou reforma de quadras poliesportivas	PRÓPRIO	50.000,00
265	mar.-26	Reforma da base da Guarda Municipal	PRÓPRIO	R$ 200.000,00
266	mar.-26	Instalação de roda gigante no Parque Aquático - SETU	ESTADUAL	R$ 2.000.000,00
267	mar.-26	Construção de sala coworking - SECID	ESTADUAL	R$ 400.000,00
268	mar.-26	Pavimentação das ruas do Distrito Industrial do Jardim Aeroporto - SECID	ESTADUAL	R$ 3.979.660,48
269	mar.-26	Pavimentação Condomínio Industrial da BR 277 - SEIL	ESTADUAL	R$ 3.345.985,42
270	mar.-26	Pavimentação do Distrito de Guamirim a Governador Ribas - FEDERAL	FEDERAL	R$ 6.575.938,99
271	mar.-26	Revitalização da Escadaria da Colina Nossa Senhora das Graças - SETU	ESTADUAL	R$ 247.000,00
272	mai.-26	Construção de pontes no Canal Hídrico - PRÓPRIO	PRÓPRIO	R$ 600.000,00
273	mai.-26	Construção do PAM - SESA	ESTADUAL	R$ 5.500.000,00
274	mai.-26	Contratação de empresa de engenharia para execução de rede de distribuição de água ou esgotamento sanitário, contendo serviços de infraestrutura - PRÓPRIO	PRÓPRIO	R$ 520.000,00
275	fev.-26	Construção de Barracões para quadras esportivas, espaços em condomínios industriais visando melhoria na infraestrutura pública	PRÓPRIO	R$ 300.000,00
276	fev.-26	Instalação de placas solares em espaços públicos	PRÓPRIO	R$ 500.000,00
277	fev.-26	Recape asfáltico em vias do município visando melhoria na infraestrutura pública- SECID	PRÓPRIO/ESTADUAL	R$ 5.300.000,00
278	mar.-26	Pavimentação Linha B	ESTADUAL	R$ 926.000,00
279	mar.-26	Recape asfáltico sobre pedras em vias do município visando melhoria na infraestrutura pública- SECID	ESTADUAL	R$ 15.000.000,00

* Por se tratarem de projetos ainda em análise, as datas de contratações das obras são estimadas à partir do mês indicado podendo sofrer alterações conforme o grau de avanço de cada projeto nos órgãos aprovadores

VALOR TOTAL PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES- RECURSOS VINCULADOS E LIVRES PARA OBRAS- 2026	R$ 135.151.240,48
VALOR TOTAL PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES- RECURSOS LIVRES- 2026	R$ 137.155.000,04
VALOR TOTAL PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES- RECURSOS LIVRES E RECURSOS VINCULADOS EXERCÍCIO 2026	R$ 272.306.240,52

Irati, 30 de dezembro de 2025.

ALINE CARLA BRANDALISE-
Departamento de Compras e Licitações

BRUNA FERNANDA JACINTO-
Secretária de Planejamento

JEAN LUCCA MENON-
Departamento Contábil

JOBY AYUB-
Secretária da Fazenda

MATHEUS FELIPE MATIAS-
Departamento de Compras e Licitações

Comissão de elaboração, consolidação e revisão do Plano de Contratação Anual, nomeados por meio da Portaria nº 135/2025

PAULO ROBERTO HEJEL-
Diretor de Governo
Nomeado por meio da Portaria nº 119/2025

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:8A747EFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
LEI Nº 2059/2025 - ANEXO CAMARA

ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

RECEITAS	**ORGÃO/DESPESAS**	**R$**
RECEITAS DE TRANSF. DO MUNICÍPIO		**2.556.052,22**
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS		**2.556.052,22**
PROGRAMÁTICA FUNCIONAL		**R$**
01.000.00.000.0000.0000	CAMARA MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0000	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0000	Legislativo	
01.001.01.031.0000.0000	Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0000	Programa de Procedimento Legislativo	
01.001.01.031.0001.1001	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA	
4.4.90.52.00.00	EQUIP. MATER. PERMANENTE	200.000,00
1) – TOTAL DESPESAS DE CAPITAL		**200.000,00**
01.001.01.031.0001.2001		
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA	
3.1.90.03.00.00	PENSÕES	
3.1.90.11.00.00	SUBSÍDIOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.555.352,55
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	233.884,00
2) – DESPESAS COM FOLHA		**1.789.236,55**
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS	243.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERC. PESS. FIS.	24.815,67
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERC. PESS. JUR.	100.000,00
3.3.90.40.00.00	SERV. TECNOL. INFORM. P. JURÍDICA	100.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	29.000,00
3) – DESPESAS DE CUSTEIO		**566.815,67**
4) – TOTAL DAS DESPESAS (2+3)		**2.356.052,22**
TOTAL DAS DESPESAS (1+4)		**2.556.052,22**

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARZURA	***TAKEMITSU HASHIGUTI***
Presidente da Câmara	Contador

Publicado por:
Vanessa Ferreira Goncalves
Código Identificador:DC162413

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 043/2025-PMI

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997, NOTIFICAMOS através do presente, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Ivatuba, Estado do Paraná.

ORIGEM DOS RECURSOS 11_2025	VALOR – R$	DATA
Transferências de recursos do FUNDEB	1.241,51	04/11/2025
Assistência Financeira União - Piso Salarial Profissionais Enfermagem	7.445,26	05/11/2025
Transferências de recursos do FUNDEB	6.794,29	05/11/2025
Transferências da cota-parte do FPM	3.728,94	10/11/2025
Transferências da cota-parte do FPM	1.026.524,65	10/11/2025
Transferências da cota-parte do ITR	8.188,50	10/11/2025
Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro	1.000,00	10/11/2025
Vigilância em Saúde - Despesas diversas	920,85	10/11/2025
Piso Básico Fixo - SUAS	4.187,13	10/11/2025
Piso Básico Fixo - SUAS	4.206,00	10/11/2025
Transferências de recursos do FUNDEB	27.371,77	10/11/2025
Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro aos Estados, DF e Municípios	833,33	11/11/2025
Transferências de recursos do FUNDEB	2.491,75	11/11/2025
Transferências de recursos do FUNDEB	18.946,39	12/11/2025
Atenção Básica - Agente Comunitário de Saúde	15.180,00	17/11/2025
Vigilância em Saúde - Assistência para combate as endemias	5.768,40	17/11/2025
Vigilância em Saúde - Assistência para combate as endemias	303,60	17/11/2025
Componente para gestão do programa Bolsa Família e do cadastro único	3.360,00	17/11/2025
Transferências da cota-parte do FPM	698,01	18/11/2025
Transferências da cota-parte do FPM	192.151,90	18/11/2025
Atenção Básica - Incentivo financeiro atenção à saúde bucal	5.850,75	18/11/2025
Atenção Básica - Incentivo Financeiro APS - Equipes	26.000,00	18/11/2025
Atenção Básica - Incentivo Compensatório de Transição	359,00	18/11/2025
Atenção Básica - Incentivo Financeiro APS – Comp. per capita base populacional	1.341,23	18/11/2025
Transferências do Salário Educação	11.443,36	18/11/2025
Transferências de recursos do FUNDEB	17.279,92	18/11/2025
Transferências da cota-parte do ITR	2.263,19	19/11/2025
Transferências de recursos do FUNDEB	51.287,09	19/11/2025
Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo	15.448,23	24/11/2025
Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo	13.355,43	25/11/2025
Transferências de recursos do FUNDEB	2.983,15	25/11/2025
Transferências de recursos do FUNDEB	11.132,22	26/11/2025
Transferências da cota-parte do FPM	1.847,26	28/11/2025
Transferências da cota-parte do FPM	508.525,32	28/11/2025
Cota-parte Compensação financeira exploração de recursos minerais - CFEM	1.066,09	28/11/2025
Transferências de recursos do FUNDEB VAAR	4.972,59	28/11/2025
Compensação da União Lei Complementar 176/2020	2.092,88	28/11/2025
Transferências de recursos do FUNDEB	13.188,88	28/11/2025

Ivatuba/PR, 29 de dezembro de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador
CRC-047401/O-1

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:A6A233A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 044/2025-PMI

CONTRATO Nº. 160/2025.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **FABIANO PATRICK MARCUSSO SOUTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 23.075.972/0001-40**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para locação de Palco de no mínimo 10x7 metros para realização da virada do ano, a realizar no dia 31 de dezembro de 2025 na cidade de Ivatuba/PR**
FISCAL DESIGNADO: **Gabriel de Oliveira Souza, lotada na Secretaria Municipal de Industria e Comercio.**

Item	Undd	Qtdd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	Undd	1	Locação de Palco de no mínimo 10x07 Metros - Cobertura em lona galvanizada, - Estrutura de ferro, - Pés direito na altura mínima de 7,50M - Piso em chapa de compensado de 20mm, na altura mínima de 1,80M, - Escada de acesso lateral ou fundo O palco será para realização do Show, em comemoração ao evento “Show da Virada do Ano”.	28.000,00	28.000,00

VALOR: **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **30 de dezembro de 2025.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **15 de janeiro de 2026.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 30 de dezembro de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:58B09FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 045/2025-PMI

CONTRATO Nº. 162/2025.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **RG PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 50.186.990/0001-72.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para realização de shows artístico musical na virada do ano com as apresentações de uma Banda show com no mínimo 6 (seis) integrantes, uma Banda de Pagode com no mínimo 3 (três) integrantes e um DJ, a realizar no dia 31 de dezembro de 2025 na cidade de Ivatuba/PR.**
FISCAL DESIGNADO: **Gabriel de Oliveira Souza, Diretor Administrativo.**

Item	Undd	Qtdd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço/ Show	1	Realização de Show do Réveillon com as atrações de uma Banda show com no mínimo 6 (seis) integrantes, uma Banda de Pagode com no mínimo 3 (três) integrantes e um DJ, incluso cachê artístico, hospedagem, vans, abastecimento de camarim, impostos, transporte (percurso realizado ida e volta ao destino do evento), e diária de alimentação para realização de Show, em comemoração ao evento "Show da Virada do Ano".	R$ 44.000,00	R$ 44.000,00

VALOR: **R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **30 de dezembro de 2025.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **15 de fevereiro de 2026.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 30 de dezembro de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:8D26A8F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 11/2025

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997, NOTIFICAMOS através do presente, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Ivatuba, Estado do Paraná.

ORIGEM DOS RECURSOS 11_2025	VALOR – R$	DATA
Transferências de recursos do FUNDEB	1.241,51	04/11/2025
Assistência Financeira União - Piso Salarial Profissionais Enfermagem	7.445,26	05/11/2025
Transferências de recursos do FUNDEB	6.794,29	05/11/2025
Transferências da cota-parte do FPM	3.728,94	10/11/2025
Transferências da cota-parte do FPM	1.026.524,65	10/11/2025
Transferências da cota-parte do ITR	8.188,50	10/11/2025
Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro	1.000,00	10/11/2025
Vigilância em Saúde - Despesas diversas	920,85	10/11/2025
Piso Básico Fixo - SUAS	4.187,13	10/11/2025
Piso Básico Fixo - SUAS	4.206,00	10/11/2025
Transferências de recursos do FUNDEB	27.371,77	10/11/2025
Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro aos Estados, DF e Municípios	833,33	11/11/2025
Transferências de recursos do FUNDEB	2.491,75	11/11/2025
Transferências de recursos do FUNDEB	18.946,39	12/11/2025
Atenção Básica - Agente Comunitário de Saúde	15.180,00	17/11/2025
Vigilância em Saúde - Assistência para combate as endemias	5.768,40	17/11/2025
Vigilância em Saúde - Assistência para combate as endemias	303,60	17/11/2025
Componente para gestão do programa Bolsa Família e do cadastro único	3.360,00	17/11/2025
Transferências da cota-parte do FPM	698,01	18/11/2025
Transferências da cota-parte do FPM	192.151,90	18/11/2025
Atenção Básica - Incentivo financeiro atenção à saúde bucal	5.850,75	18/11/2025
Atenção Básica - Incentivo Financeiro APS - Equipes	26.000,00	18/11/2025
Atenção Básica - Incentivo Compensatório de Transição	359,00	18/11/2025
Atenção Básica - Incentivo Financeiro APS – Comp. per capita base populacional	1.341,23	18/11/2025
Transferências do Salário Educação	11.443,36	18/11/2025
Transferências de recursos do FUNDEB	17.279,92	18/11/2025
Transferências da cota-parte do ITR	2.263,19	19/11/2025

Transferências de recursos do FUNDEB	51.287,09	19/11/2025
Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo	15.448,23	24/11/2025
Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo	13.355,43	25/11/2025
Transferências de recursos do FUNDEB	2.983,15	25/11/2025
Transferências de recursos do FUNDEB	11.132,22	26/11/2025
Transferências da cota-parte do FPM	1.847,26	28/11/2025
Transferências da cota-parte do FPM	508.525,32	28/11/2025
Cota-parte Compensação financeira exploração de recursos minerais - CFEM	1.066,09	28/11/2025
Transferências de recursos do FUNDEB VAAR	4.972,59	28/11/2025
Compensação da União Lei Complementar 176/2020	2.092,88	28/11/2025
Transferências de recursos do FUNDEB	13.188,88	28/11/2025

Ivatuba/PR, 29 de dezembro de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador
CRC-047401/O-1

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:FF151F06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.103/2025

DECRETO Nº103/2025

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 23/2024, de 28 de novembro de 2024.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R$1.652.719,51(Hum milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos), como se segue:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
001	**SETOR DE PESSOAL**	
04.122.0003.2004	**ADMINISTRAÇÃO DO SETOR DE PESSOAL**	
3.1.90.03.00.00	**PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR**	
00000	**Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
3.1.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**	
00000	**Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
002	**SETOR DE SERVIÇOS GERAIS**	
04.122.0003.2005	**Administração geral da Prefeitura**	
3.1.90.94.00.00	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS**	
00000	**Recursos Ordinários (Livres)**	**80.000,00**
04	**SECRETATIA DE FINANÇAS**	
002	**SETOR DE CAIXA**	
04.123.0004.2008	**Manutenção do Setor de Tesouraria**	
3.1.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**	
00000	**Recursos Ordinários (Livres)**	**4.000,00**
28.843.0000.0080	**ARMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DA DIVIDA PREVIDENCIARIA**	
4.6.90.71.00.00	**PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO**	
00000	**Recursos Ordinários (Livres)**	**26.000,00**
05	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
001	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
04.122.0005.2014	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
3.1.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**	
00000	**Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
15.451.0012.1064	**Pavimentação Urbana**	
4.4.90.51.00.00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	
00990	**SECID – Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas**	**435.166,00**
06	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
15.452.0011.2061	**MANUTENÇÃO DO SETOR DE SERVIÇOS URBANOS**	
3.3.90.30.00.00	**MATRIAL DE CONSUMO**	
00000	**Recursos Ordinários (Livres)**	**15.000,00**
00504	**Outros Royalties e compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias**	**1.700,00**
00504	**Outros Royalties e compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias**	**1.000,00**
01523	**SETU-PR – Recursos para Investimentos em Enfeites Natalinos**	**9.999,75**
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	
01523	**SETU-PR – Recursos para Investimentos em Enfeites Natalinos**	**90.000,00**
07	**SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO**	
001	**SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO**	
26.782.0016.2076	**Manutenção da Secretaria de Transportes**	
3.1.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**	
00000	**Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
08	**SECRETARIA DE SAUDE**	

001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.122.0008.2126	**Manutenção da Casa de Apoio em Londrina**	
3.1.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**	
00000	**Recursos Ordinários (Livres)**	**4.000,00**
3.1.90.13.00.00	**CONTRTIBUIÇÕES PATRONAIS**	
00000	**Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
10.301.0008.2040	**Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
00000	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
01064	Assistência financeira da União destinada a complementação...	13.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
00000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
07494	Emenda Parlamentar Individual Saúde – hauly - 2025	100.000,00
10.302.0008.2043	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexibilidade**	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
00000	Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
00000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.1.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS**	
00000	Recursos Ordinários (Livres)	93.000,00
10.304.0008.2041	**Manutenção dos Serviços de Saúde – Vigilância Sanitária**	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
00000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2143	**Programa de Assistência ao Trabalhador**	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
00000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
08.244.0007.2103	**Manut. Progr. Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS**	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL , BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
00791	FEAS-Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS	12.500,00
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
001	**GABINETE DO SECRETARIO**	
12.361.0009.2051	**Manutenção do gabinete do Secretario de Educação**	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
00000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
00000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2054	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
00000	Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00
00104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	86.000,00
3.1.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
00000	Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00
00104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	21.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
00137	FNDE – Escola em Tempo Integral	321,26
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
12.365.0009.2057	**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01039	Transferências do FUNDEB	597,50
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
000000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
12361.0009.2055	**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
00104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	7.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
00000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
003	**SETOR DE CULTURA**	
13.392.0010.2060	**DESENVOLVIMENTO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS E ARTISITICOS**	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
00000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
01063	Transferências da Política Nacional – Lei Aldir Blannc	1.435,00
01523	SETU-PR – Recursos para Investimentos em Enfeites Natalinos	40.000,00
11	**SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER**	
001	**SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER**	
27.812.0017.2077	**Manutenção da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer**	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
00000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
12	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
001	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
20.608.0013.2067	Atendimento ao Pequeno Produtor Rural	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01521	Emendas Individuais Impositivas – Pedro Lupion...	297.000,00
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**1.652.719,51**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o Superavit Financeiro do exercício anterior, na seguinte fonte de recurso.

FONTE	**RECEITA**	**VALOR**
00137	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	321,26
01063	Transferências da Política Nacional – Lei Aldir Blannc	1.435,00
00504	Outros Royalties e compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	1.000,00
TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO		**2.756,26**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
001	**SETOR DE PESSOAL**	
04.12.0003.2004	**Administração do Setor de Pessoal**	
3.1.90.94.00.00	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇOES TRABALHISTAS**	
00000	**Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
05	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
001	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
04.122.0005.1015	**Reforma e Ampliação do Prédio da Prefeitura**	
4.4.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
00000	**Recursos Ordinários (Livres)**	**30.000,00**
4.4.90.51.00.00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	
00000	**Recursos Ordinários (Livres)**	**50.000,00**
06	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
15.452.0011.2061	**MANUTENÇÃO DO SETOR DE SERVIÇOS URBANOS**	
3.1..90.13.00.00	**CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS**	
00000	**Recursos Ordinários (Livres)**	**26.000,00**
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	
000000	**Recursos Ordinários (Livres)**	**15.000,00**
01523	**SETU-PR**	**40.000,00**
4.4.90.52.00.00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	
00504	**OUTROS Royalties e Compensações Financeiras...**	**1.700,00**
08	**SECRETARIA DE SAUDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.301.0008.2040	**Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.34.00.00	**OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS**	
00000	**Recursos Ordinários (Livres)**	**50.000,00**
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
003	**ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.007.2027	**Manutenção da Secretaria de Assistência Social**	
3.1.90.13.00.00	**CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS**	
00000	**Recursos Ordinários (Livres)**	**30.000,00**
10	**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.306.0009.2048	**Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental**	
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
00000	**Recursos Ordinários (Livres)**	**3.000,00**
12.361.0009.2054	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
4.4.90.52.00.00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	
01039	**Transferências do FUNDEB**	**597,50**
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
00000	**Recursos Ordinários (Livres)**	**15.000,00**
11	**SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER**	
001	**SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER**	
27.812.0017.2077	**Manutenção da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer**	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
00000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
TOTAL CANCELADO		**264.297,50**

Artigo 4º- Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	**1.7.2.1.50.0.1.00.00 – COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL**	**314.000,00**
00990	**2.4.2.9.99.0.1.07.00.00 – REC SECID-PR PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**	**435.166,00**
01523	**1.7.2.9.99.0.1.16.00.00 – RECURSOS SETU PR – ENFEITES NATALINOS**	99.999,75
01064	**1.7.1.3.99.0.1.01.00.00 – FNS COMPLEMENTAÇÃO PAGTO PISO DE ENFERMAGEM**	**13.000,00**
07494	**1.7.1.9.57.0.1.00.00 – EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL – SAÚDE - HAULY**	**100.000,00**
00104	**1.3.2.1.01.0.1.09.00.00 – REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS**	**114.000,00**
01521	**2.4.1.9.51.0.1.02.00.00 – REC. EPI – PEDRO LUPION**	**297.000,00**
00791	**1.7.2.9.99.0.1.08.00.00 – REC. PAS – PISO UNICO**	**12.500,00**
	TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**1.385.665,75**

Artigo 5°- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Lupionópolis,05 de dezembro de 2025

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yone Zanon Augusto
Código Identificador:4F8339ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 4375/2025 - 15.12.2025

Concede férias coletivas aos Professores Públicos Municipais, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, bem como, pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03/04/2012, e com suas alterações posteriores;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias coletivas aos Professores Públicos Municipais, abaixo relacionados, conforme calendário escolar:

Seq.	Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de gozo
01	1441	Ana dos Santos	Professor	17.06.2025 até 16.06.2026	22.12.2025 até 20.01.2026
02	1442	Ana dos Santos	Professor	03.10.2025 até 02.10.2026	22.12.2025 até 20.01.2026
03	1012289	Ana Paula Carbonera	Professor	03.07.2025 até 02.07.2026	22.12.2025 até 20.01.2026
04	1012252	Ana Paula Pauli Raimundo	Professor	06.02.2025 até 05.02.2026	22.12.2025 até 20.01.2026
05	1012248	Andreia Carbonera	Professor	06.02.2025 até 05.02.2026	22.12.2025 até 20.01.2026
06	1012250	Andreia Luciana de Souza Santos	Professor	06.02.2025 até 05.02.2026	22.12.2025 até 20.01.2026
07	1031	Arlete Zanchi Serafini	Professor	01.06.2024 até 31.05.2025	22.12.2025 até 20.01.2026
08	1012178	Camila Turatto	Professor	01.02.2025 até 31.01.2026	22.12.2025 até 20.01.2026
09	1012177	Carla Nunes Rodrigues	Professor	01.02.2025 até 31.01.2026	22.12.2025 até 20.01.2026
10	8791	Carma Salete Andreatta Jung	Professor	01.03.2025 até 28.02.2026	22.12.2025 até 20.01.2026
11	8881	Cintia Vilantt	Professor	01.04.2025 até 31.03.2026	22.12.2025 até 20.01.2026
12	1951	Claudete Maria Annater	Professor	19.02.2025 até 18.02.2026	22.12.2025 até 20.01.2026
13	1012294	Dayane Suptitz	Professor	19.08.2025 até 18.08.2026	22.12.2025 até 20.01.2026
14	10611	Dhonatan Francisconi	Professor de Educação Física	01.02.2025 até 31.01.2026	22.12.2025 até 20.01.2026
15	8821	Diandra Leizi da Costa	Professor	01.03.2025 até 29.02.2026	22.12.2025 até 20.01.2026
16	9031	Dilonete Borges Simioni	Professor	01.09.2025 até 31.08.2026	22.12.2025 até 20.01.2026
17	9032	Dilonete Borges Simioni	Professor	15.02.2025 até 14.02.2026	22.12.2025 até 20.01.2026
18	8751	Edineia Maria Casamali de Campos	Professor	01.02.2025 até 31.01.2026	22.12.2025 até 20.01.2026
19	8761	Elidiane Malinoski Serafini	Professor	01.02.2025 até 31.01.2026	22.12.2025 até 20.01.2026
20	8762	Elidiane Malinoski Serafini	Professor	02.02.2025 até 01.02.2026	22.12.2025 até 20.01.2026
21	8721	Elizangela Aparecida Ramos	Professor	01.02.2025 até 31.01.2026	22.12.2025 até 20.01.2026
22	1012180	Fabiane Andresa de Oliveira	Professor	01.02.2025 até 31.01.2026	22.12.2025 até 20.01.2026
23	1012196	Janete da Silva Oliveira	Professor	11.03.2025 até 10.03.2026	22.12.2025 até 20.01.2026
24	1012179	Jessica Gaspar Pegoraro	Professor	01.02.2025 até 31.01.2026	22.12.2025 até 20.01.2026
25	1012253	Jocimara Huber	Professor	06.02.2025 até 05.02.2026	22.12.2025 até 20.01.2026
26	8811	Juliana Maschio Favero	Professor	01.03.2025 até 28.02.2026	22.12.2025 até 20.01.2026
27	1012249	Juliane Coser Pavan	Professor	06.02.2025 até 05.02.2026	22.12.2025 até 20.01.2026
28	1421	Juliane Kaiper Capra	Professor	17.06.2025 até 16.06.2026	22.12.2025 até 20.01.2026
29	1422	Juliane Kaiper Capra	Professor	22.02.2025 até 21.02.2026	22.12.2025 até 20.01.2026
30	1012261	Juliane Ledivina Salbego	Professor	06.03.2025 até 05.03.2026	22.12.2025 até 20.01.2026
31	1012292	Karoline Estela Durante Luza	Professor	04.08.2025 até 03.08.2026	22.12.2025 até 20.01.2026
32	1012185	Kellin Aryane Carneiro	Professor	19.02.2025 até 18.02.2026	22.12.2025 até 20.01.2026
33	8731	Leidiane Aparecida Burtet	Professor	01.02.2025 até 31.01.2026	22.12.2025 até 20.01.2026
34	8801	Lilian Machado Guzzi	Professor	01.03.2024 até 28.02.2025	22.12.2025 até 20.01.2026
35	1012065	Lilian Machado Guzzi	Professor	04.10.2025 até 03.10.2026	22.12.2025 até 20.01.2026
36	1012290	Luana de Fátima Fainello	Professor	04.07.2025 até 03.07.2026	22.12.2025 até 20.01.2026
37	1012258	Marcia Melo da Rosa	Professor	17.02.2025 até 16.02.2026	22.12.2025 até 20.01.2026
38	1012254	Maria de Lourdes Wzsciz	Professor	06.02.2025 até 05.02.2026	22.12.2025 até 26.12.2025*
39	1012254	Maria de Lourdes Wzsciz	Professor	06.02.2026 até 05.02.2027	27.12.2025 até 25.01.2026
40	1901	Marilete Constantino Callegaro	Professor	24.02.2025 até 23.02.2026	22.12.2025 até 20.01.2026
41	1012186	Marisa Antunes Carneiro	Professor	20.02.2025 até 19.02.2026	22.12.2025 até 20.01.2026
42	1012191	Mariza de Fátima Rodrigues Dias Coelho	Professor	21.02.2025 até 20.02.2026	22.12.2025 até 20.01.2026
43	1171	Marta Adriane Fabian Leite	Professor	01.06.2025 até 31.05.2026	22.12.2025 até 20.01.2026
44	8151	Nelso da Silva de Oliveira	Professor	15.04.2025 até 14.04.2026	22.12.2025 até 20.01.2026
45	1012251	Patricia Duarte da Silva	Professor	11.02.2025 até 10.02.2026	22.12.2025 até 20.01.2026
46	1911	Ronaldo da Silva	Professor	01.03.2024 até 28.02.2025	22.12.2025 até 20.01.2026
47	8051	Rozeleine Casamali Camargo	Professor	03.03.2024 até 02.03.2025	22.12.2025 até 20.01.2026
48	8541	Zelair Ames de Camargo	Professor	15.09.2023 até 14.09.2024	22.12.2025 até 20.01.2026

Art. 2º Conceder no período de 21 de janeiro de 2026 até 04 de fevereiro de 2026, recesso escolar remunerado aos Profissionais do Magistério **em exercício de docência** de acordo com o calendário escolar anual.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, 15 de dezembro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:1DD0BECB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 4376/2025 - 15.12.2025

Concede férias coletivas a Servidores Públicos Municipais de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, e com suas alterações posteriores,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme períodos aquisitivos e períodos de gozo abaixo relacionados:

Seq.	Matr.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	1012189	Aline Teixeira Alves de Meira	MERENDEIRA ESCOLAR - Escola Municipal Eça de Queiros	19.02.2025 até 18.02.2026	22.12.2025 até 20.01.2026
02	8461	Antonio Moreira da Silva	Guardião	15.09.2023 até 14.09.2024	22.12.2025 até 20.01.2026
03	9631	Clair Alves de Anhaia	Motorista de Veículos Pesados – FUNDEB	25.03.2025 até 24.03.2026	22.12.2025 até 20.01.2026
04	1000631	Clovis da Silva	Motorista de Veículos Pesados – FUNDEB	22.02.2025 até 21.02.2026	22.12.2025 até 20.01.2026
05	9621	Edemar Patrício da Costa	Motorista de Veículos Pesados – FUNDEB	25.03.2025 até 24.03.2026	22.12.2025 até 20.01.2026
06	1012176	Elenice da Silveira Padilha	MERENDEIRA ESCOLAR - CMEI Mundo Encantado	01.02.2025 a 31.01.2026	22.12.2025 até 20.01.2026
07	1000551	Eloir Bittencourt	Motorista de Veículos Pesados – FUNDEB	22.02.2025 até 21.02.2026	22.12.2025 até 20.01.2026
08	1000481	Fernando Gandin	Motorista de Veículos Pesados – FUNDEB	22.02.2025 até 21.02.2026	22.12.2025 até 20.01.2026
09	1012282	Geane Pauli	Chefe de Divisão de Educação	19.05.2025 até 18.05.2026	22.12.2025 até 20.01.2026
10	9721	Geneci Trancoso de Britto	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	05.05.2025 até 04.05.2026	22.12.2025 até 20.01.2026
11	8571	Gilberto de Oliveira	Motorista de Veículos Pesados – FUNDEB	15.09.2024 até 14.09.2025	22.12.2025 até 20.01.2026
12	1012184	Gisele Rocha Carneiro	MERENDEIRA ESCOLAR - Escola Municipal Cecília	19.02.2025 a 18.02.2026	22.12.2025 até 20.01.2026

			Meireles		
13	1012193	Grazieli Aparecida Trein	Estagiária	01.02.2025 até 31.01.2026	22.12.2025 até 20.01.2026
14	7641	Iride Maria Basotti	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	01.10.2024 até 30.09.2025	22.12.2025 até 20.01.2026
15	9131	Ismael Jose Koch	Motorista de Veículos Pesados	16.04.2024 a 15.04.2025	22.12.2025 até 20.01.2026
16	1061	Izolete Petri	Recepcionista	02.03.2024 até 01.03.2025	22.12.2025 até 20.01.2026
17	1000591	Jacir Luis Juckneski	Motorista de Veículos Pesados – FUNDEB	22.02.2025 até 21.02.2026	22.12.2025 até 20.01.2026
18	1012209	Janete Noir Siminhuk	Estagiária	06.05.2025 até 05.05.2026	22.12.2025 até 20.01.2026
19	1012200	Jaqueline Goffi de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	02.04.2025 a 01.04.2026	22.12.2025 até 20.01.2026
20	8561	José João Machado Filho	Motorista de Veículos Pesados-FUNDEB	06.03.2024 a 05.03.2025	22.12.2025 até 20.01.2026
21	1012287	Jozeane Dambrósio	Chefe de Divisão de Monitorias	01.07.2025 até 30.06.2026	22.12.2025 até 20.01.2026
22	8531	Loreni Fernandes Junges	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	15.09.2024 até 14.09.2025	22.12.2025 até 20.01.2026
23	8701	Loreni Ignacio de Oliveira Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	01.02.2025 até 31.01.2026	22.12.2025 até 20.01.2026
24	9121	Marcia Fagundes de Lima Soster	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	02.04.2025 até 01.04.2026	22.12.2025 até 20.01.2026
25	1021	Pedro José Soster	Guardião	02.04.2025 até 01.04.2026	22.12.2025 até 20.01.2026
26	9001	Sidney José Thomas	Guardião	17.04.2025 até 16.04.2026	22.12.2025 até 20.01.2026
27	10121999	Silvana Ozekoski da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	02.04.2025 até 01.04.2026	22.12.2025 até 20.01.2026
28	1012172	Valdery Flores de Quadros	Motorista de Veículos Pesados	01.02.2025 até 31.01.2026	22.12.2025 até 20.01.2026
29	1331	Vilma Aparecida Padilha	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	01.06.2025 até 31.05.2025	22.12.2025 até 20.01.2026

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 15 de dezembro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:200820F9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 4377/2025 - 15.12.2025

Concede férias coletivas a Servidores Públicos Municipais de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, e com suas alterações posteriores,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme períodos aquisitivos e períodos de gozo abaixo relacionados:

Seq.	Matr.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	1451	Altair Panzera	Operador de Máquinas Pesadas	17.06.2024 até 16.06.2025	22.12.2025 até 20.01.2026
02	1361	Aurea de Fatima Zamboni Machado	Técnico em Enfermagem	01.06.2024 até 31.05.2025	22.12.2025 até 20.01.2026
03	1012266	Beloni Kreuch Frutuoso da Luz	Agente Comunitário de Saúde – Área 2	24.03.2025 até 23.03.2026	22.12.2025 até 20.01.2026
04	1012213	Cleonir Soranzo dos Santos	Operador de Máquinas Pesadas	10.07.2024 até 09.07.2025	22.12.2025 até 20.01.2026
05	8691	Daniel Orzechoski	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	01.02.2025 até 31.01.2026	22.12.2025 até 20.01.2026
06	2072	Eliane da Silva	Auxiliar Administrativo	01.03.2024 até 29.02.2025	22.12.2025 até 20.01.2026
07	1012211	Everaldo Peron	Motorista de Veículos Pesados	10.07.2024 até 09.07.2025	22.12.2025 até 05.01.2026*
08	10601	Ezequiel da Silveira	Pedreiro	02.03.2025 até 01.03.2026	22.12.2025 até 20.01.2026
09	1012267	Francieli Katzer	Agente Comunitário de Saúde – Área 3	24.03.2025 até 23.03.2026	22.12.2025 até 20.01.2026
10	8711	Ileonir Aparecida Vieira dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	31.01.2023 até 30.01.2024	22.12.2025 até 20.01.2026
11	9531	Jair Panzera	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	03.03.2024 até 02.03.2025	22.12.2025 até 10.01.2026*
12	8521	Jane da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	05.07.2024 até 04.07.2025	22.12.2025 até 20.01.2026
13	1000531	Joceline Nunes Prestes	Agente Comunitário de Saúde – Área 6	18.01.2025 até 17.01.2026	22.12.2025 até 20.01.2026
14	1012236	José Altair Teixeira	Secretário Municipal de Assistência Social	14.01.2025 até 13.01.2026	22.12.2025 até 20.01.2026
15	1012265	José Alupp Fogaça	Diretor do Departamento de Urbanismo	13.03.2025 até 12.03.2026	22.12.2025 até 20.01.2026
16	1012146	Juarez Trancoso de Britto	Operador de Máquinas Pesadas	20.09.2024 até 19.09.2025	22.12.2025 até 20.01.2026
17	7691	Jurandina Albuquerque Bitencourt	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	03.10.2024 até 02.10.2025	22.12.2025 até 20.01.2026
18	1012188	Kauha Ferreira	Técnico Agrícola	19.02.2025 até 18.02.2026	02.01.2026 até 31.01.2026
19	1012228	Laodemir Guepfri	Secretário de Agricultura e Sanidade Animal	08.01.2025 até 07.01.2026	22.12.2025 até 05.01.2026*
20	1012242	Laurecir Rodrigues	Diretor de Departamento de Interior	21.01.2025 até 20.01.2026	22.12.2025 até 20.01.2026
21	1012233	Lidovino Vilmar Soster	Chefe de Divisão de Serviços Rodoviários	13.01.2025 até 12.01.2026	22.12.2025 até 20.01.2026
22	1012143	Luan Vinicius da Silva Paim	Operador de Máquinas Pesadas	01.09.2023 até 31.08.2024	22.12.2025 até 20.01.2026
23	1012278	Luana Lopes Alvares	Agente Comunitário de Saúde – Área 4	05.05.2025 até 04.05.2026	22.12.2025 até 20.01.2026
24	8381	Luciano Renato de Lima	Técnico Agrícola	15.09.2024 até 14.09.2025	02.01.2026 até 31.01.2026
25	921	Luiz Carlos Thomas	Operador de Máquinas Pesadas	07.06.2025 até 06.06.2026	22.12.2025 até 20.01.2026
26	10122030	Marciano Squena	Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária	09.01.2025 até 08.01.2026	22.12.2025 até 31.12.2025*
27	8781	Márcio de Lima Wulff	Veterinário	01.03.2024 até 28.02.2025	05.01.2026 até 14.01.2026*
28	9951	Márcio João Koch	Mecânico	01.02.2025 até 31.01.2026	22.12.2025 até 20.01.2026
29	8161	Márcio Thomas	Motorista de Veículos Pesados	15.04.2023 até 14.04.2024	22.12.2025 até 20.01.2026
30	1012059	Marcos Rafael Hann	Operador de Máquinas Pesadas	07.06.2024 até 06.06.2025	22.12.2025 até 20.01.2026
31	1291	Marta Pinheiro	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	11.03.2024 até 10.03.2025	22.12.2025 até 20.01.2026
32	1012153	Matheus Dutra Pereira	Motorista de Veículos Leves – Linha São Sebastião da Bela Vista	06.11.2024 até 05.11.2025	22.12.2025 até 20.01.2026
33	1012246	Michelli Pegoraro	Chefe de Divisão de Sistemas de Saúde	04.02.2025 até 12.01.2026	22.12.2025 até 12.01.2026*
34	1012198	Paulo Cesar Crestani	Operador de Máquinas Pesadas	01.04.2024 até 31.03.2025	22.12.2025 até 31.12.2025*
35	1201	Paulo Rogério Pereira	Motorista de Veículos Pesados	01.04.2024 até 31.03.2025	22.12.2025 até 20.01.2026
36	1841	Roberto Antonio Casamali	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	10.07.2024 até 09.07.2025	22.12.2025 até 20.01.2026
37	1012144	Robison Marinho Heimann	Operador de Máquinas Pesadas	01.09.2024 até 31.08.2025	22.12.2025 até 20.01.2026
38	1012089	Solange Rodrigues da Silva Pais Neves	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	10.01.2025 até 09.01.2026	22.12.2025 até 20.01.2026
39	7761	Valdemar Moreira da Silva	Auxiliar Serv Gerais Masculino/ Diretor do Departamento de Agricultura	03.10.2022 até 02.10.2023	07.01.2026 até 21.01.2026*
40	7771	Vandreia Mattana Pegoraro	Técnico em Enfermagem	03.10.2024 até 02.10.2025	04.01.2026 até 02.02.2026

Obs.: *Férias proporcionais
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, 15 de dezembro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:785E6BF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

CONTABILIDADE
DECRETO 405/2025 - SUPLEMENTAR

DECRETO 405/2025

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município.

Leandro Dorini, Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do art. 43 – parágrafo 1º - inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando o art. 5° da Lei Municipal nº 2432/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente ao exercício financeiro de 2025, no valor de **R$ 420.000,00 (Quatrocentos e Vinte Mil Reais),** para reforço de dotações orçamentárias, conforme discriminadas no anexo.
Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, fica indicada como recurso o Excesso de Arrecadação, de acordo com o que prevê o inciso II, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º – Revogam–se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, em 30 de Dezembro de 2025.

LEANDRO DORINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
Relação de Alterações Orçamentárias da Despesa
CNPJ: 77.774.867/0001-29
Município: Mangueirinha – Estado do Paraná
Data de Emissão: 30/12/2025

Créditos					Origens				
Tipo	Nat. Desp.	Ação	Recurso	Valor	Tipo	Nat. Desp.	Ação	Recurso	Valor
Crédito Suplementar	3.3.90.39.00.00.00.00	2070	00504/00504	20.000,00	Excesso de Arrecadação			00504/00504	20.000,00
Crédito Suplementar	3.3.90.30.00.00.00.00	2071	00504/00504	70.000,00	Excesso de Arrecadação			00504/00504	70.000,00
Crédito Suplementar	3.3.90.30.00.00.00.00	2061	00504/00504	160.000,00	Excesso de Arrecadação			00504/00504	160.000,00
Crédito Suplementar	3.3.90.39.00.00.00.00	2061	00504/00504	30.000,00	Excesso de Arrecadação			00504/00504	30.000,00
Crédito Suplementar	3.3.90.39.00.00.00.00	2063	00504/00504	140.000,00	Excesso de Arrecadação			00504/00504	140.000,00

Total da Entidade: R$ 420.000,00
Total Geral: R$ 420.000,00

Publicado por:
Tatiane Nonnemacher
Código Identificador:F41BAB55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2578-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná

Decreto Nº 2578/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.234.345,94 (um milhão duzentos e trinta e quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
02	Secretaria de Governo	
02.001.04.122.0040.2.004	Manutenção da Secretaria de Governo	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 21.418,10
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.408,75
03	Procuradoria Geral do Município	
03.001.02.062.0040.2.006	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 23.993,60
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.364,76
04	Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.001.04.123.0040.2.007	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 613.666,25
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.880,69
05	Secretaria Municipal de Administração	
05.001.04.122.0040.2.012	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.814,84
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 23.415,55
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.001.10.122.0160.2.033	Manutenção de Administração da Saúde Pública	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 29.437,95
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.696,15
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 66.907,20
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 14.343,92
07.002.10.302.0160.2.040	Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.006,08
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 11.932,24
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.08.244.0100.2.054	Bloco de Proteção Social Básica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.521,59
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.180,15
08.002.08.122.0100.2.045	Execução Política de Assistência Social	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 65.060,81
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 14.258,75
08.002.08.243.0100.2.053	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.666,67
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.679,17
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.15.451.0240.2.058	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 35.214,78
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.897,89
10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	
10.001.04.122.0013.2.060	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 54.004,37
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 12.472,89
11	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
11.001.04.122.0300.2.066	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 24.139,94
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.067,46
12	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
12.001.04.122.0014.2.086	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 14.287,34
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.608,05
	Total Suplementação:	R$ 1.234.345,94

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
02	Secretaria de Governo	

02.001.04.122.0040.2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.167,15
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 868,51
02.001.04.122.0040.2.003	Serviços de divulgação oficial	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 63,12
02.001.04.122.0040.2.004	Manutenção da Secretaria de Governo	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 875,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 846,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.699,96
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 16.681,31
03	Procuradoria Geral do Município	
03.001.02.062.0040.2.006	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
3.2.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.827,79
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.425,50
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.701,35
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 21.981,55
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 61.557,58
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
04	Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.001.04.123.0040.2.007	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	
3.2.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.764,17
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 882,57
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.158,60
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.195,48
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 684,00
04.002.04.843.0040.2.008	Manutenção de Encargos Gerais do Município	
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 201,72
04.002.28.843.0000.2.009	Amortização - Encargos Divida Confessada	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 12.000,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 11.000,00
04.002.28.843.0000.2.010	Amortização - Encargos Divida Contratada	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.726,70
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.000,00
04.002.28.846.0000.2.011	Encargos com Contribuição ao Pasep	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 54.284,18
05	Secretaria Municipal de Administração	
05.001.04.122.0040.2.012	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.2.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.049,20
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.880,45
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.796,64
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.301,29
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 69.705,57
05.001.04.122.0040.2.013	Manutenção das Ações da defesa Civil	
3.2.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.783,32
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.625,51
05.001.04.122.0040.2.217	Almoxarifado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 55.651,95
05.001.04.122.0040.2.221	Despesas Fixas - Água/Luz/Telefone/Internet	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 44.776,41
05.001.04.122.0040.2.223	Gerenciamento de Frota	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 36.950,63
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 0,08
05.001.04.122.0040.2.224	Sistema de Informação	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.475,00
05.001.04.122.0040.2.225	Manutenção Pequenos Reparos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.120,39
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.122.0041.2.068	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - CIEDEPAR	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 221,16
06.001.12.122.0041.2.070	MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO - ENSINO SUPERIOR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 12.757,87
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.302.0160.2.040	Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 69.777,77
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.08.244.0100.2.054	Bloco de Proteção Social Básica	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 666,90
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.594,30
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 11.896,21
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.911,02
08.001.08.244.0100.2.215	Bloco de Benefícios Eventuais	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 16.176,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 86.636,37
08.001.08.244.0110.2.073	Bloco de Proteção Social Especial	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.153,50
08.001.08.244.0110.2.094	Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.565,69
08.002.08.243.0100.2.053	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.284,43
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 18.167,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.036,72
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.15.451.0240.2.058	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
3.2.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 85,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 0,04
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.855,84
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 32.573,18
10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	
10.001.04.122.0013.2.060	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	
3.2.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.755,44
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.045,62
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.936,57
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
10.001.04.122.0013.2.061	Manutenção da Divisão de Urbanismo	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 685,03
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 728,75
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 152,50
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100,00
3.2.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	

01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 21.160,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 66.241,23
10.001.04.122.0013.2.062	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 23.352,17
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 906,49
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.562,46
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100,00
3.2.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.795,09
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.986,43
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 150.974,16
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.863,95
11	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
11.001.04.122.0300.2.066	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
3.2.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 122.561,64
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.357,53
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.295,00
12	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
12.001.04.122.0014.2.067	Manutenção e Atividades de Eventos Culturais Municipais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.713,38
12.001.04.122.0014.2.086	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.600,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 854,57
	Total Redução:	R$ 1.234.345,94

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000) 1.234.345,94	Recursos Ordinários (Livres		1.234.345,94
Total		1.234.345,94	1.234.345,94

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de dezembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:71E1BE56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2586-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná
Decreto Nº 2586/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.266.472,96 (um milhão duzentos e sessenta e seis mil quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
02	Secretaria de Governo	
02.001.04.122.0040.2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 35.700,00
02.001.04.122.0040.2.004	Manutenção da Secretaria de Governo	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 52.391,74

3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.369,74
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.477,22
03	Procuradoria Geral do Município	
03.001.02.062.0040.2.006	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 65.992,42
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.052,65
04	Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.001.04.123.0040.2.007	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.888,21
05	Secretaria Municipal de Administração	
05.001.04.122.0040.2.012	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 221.470,58
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 17.251,13
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 18.763,61
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.122.0041.2.015	Atender a comunidade escolar de forma eficiente.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 9.242,80
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 814,04
06.001.12.361.0190.2.016	Manutenção do Ensino Fundamental - PME – Meta 2 – Estratégias 2.1, 2.2, 2.3, 2.6, 2.9, 2.10	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 175.314,01
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 50.833,44
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 4.435,75
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 17.705,37
06.001.12.361.0190.2.017	Pagamento Profissionais da Educação atuando no Ensino Fundamental I e II e Jornada Ampliada FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da	R$ 509.914,82
01102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A d	R$ 25.418,28
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da	R$ 21.002,23
01102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A d	R$ 2.035,10
06.001.12.365.0220.2.021	Pagamento dos Profissionais da Educação atuando na Educação	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A d	R$ 11.786,68
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A d	R$ 1.695,92
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao v	R$ 8.347,06
07.002.10.302.0160.2.040	Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao	R$ 73,35
07.002.10.303.0170.2.041	Manutenção de programa Vigilância em Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao	R$ 496,81
	Total Suplementação:	**R$ 1.266.472,96**

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
02	Secretaria de Governo	
02.001.04.122.0040.2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 63.749,50
02.001.04.122.0040.2.004	Manutenção da Secretaria de Governo	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 42.714,85
03	Procuradoria Geral do Município	
03.001.02.062.0040.2.006	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.005,06
04	Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.001.04.123.0040.2.007	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 84.998,04
05	Secretaria Municipal de Administração	
05.001.04.122.0040.2.012	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 12.602,47
05.001.04.122.0040.2.223	Gerenciamento de Frota	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.726,64
05.001.04.122.0040.2.225	Manutenção Pequenos Reparos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.726,64
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.122.0041.2.015	Atender a comunidade escolar de forma eficiente.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 46,20
06.001.12.361.0190.2.016	Manutenção do Ensino Fundamental - PME – Meta 2 – Estratégias 2.1, 2.2, 2.3, 2.6, 2.9, 2.10	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 39.802,70
06.001.12.361.0190.2.017	Pagamento Profissionais da Educação atuando no Ensino Fundamental I e II eJornada Ampliada FUNDEB	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A d	R$ 18.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A d	R$ 7.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A d	R$ 12.500,00
06.001.12.361.0210.2.019	Realizar Transporte Escolar para Alunos - Ensino Funadamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 36.240,13
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 6.150,48
06.001.12.365.0220.2.020	PME – Meta 1 – estratégias: 1.1, 1.2, 1.5, 1.7, 1.9, 1.12, 1.14.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.500,00
06.001.12.367.0200.2.029	Pagamento dos Profissionais da Educação atuando no Atend. Educacional Especializado - AEE - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da	R$ 350.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A d	R$ 2.935,98
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da	R$ 180.917,05
06.001.12.367.0210.2.031	Manutenção do Transporte Escolar - Educação Especial	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 838,09
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao	R$ 570,16
07.002.10.303.0170.2.041	Manutenção de programa Vigilância em Saúde	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao v	R$ 8.347,06
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.08.244.0100.2.054	Bloco de Proteção Social Básica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
08.001.08.244.0100.2.215	Bloco de Benefícios Eventuais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.833,33
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.15.451.0240.2.058	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
3.2.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.439,42
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 26.026,02
10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	
10.001.04.122.0013.2.060	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 750,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
10.001.04.122.0013.2.061	Manutenção da Divisão de Urbanismo	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 18.663,92
10.001.04.122.0013.2.062	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 72.188,88
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 26.022,78
11	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
11.001.04.122.0300.2.066	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 164.236,94
12	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
12.001.04.122.0014.2.067	Manutenção e Atividades de Eventos Culturais Municipais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 26.528,74
12.001.04.122.0014.2.086	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 400,18
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 26.911,70
	Total Redução:	**R$ 1.266.472,96**

Resumo por Fonte

Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado

1000	Recursos Ordinários (Livres)	602.671,31	602.671,31
1051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencim	8.347,06	8.347,06
1064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagam	570,16	570,16
1101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	530.917,05	530.917,05
1102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	40.935,98	40.935,98
1104	Demais impostos vinculados à educação básica	83.031,40	83.031,40
	Total	1.266.472,96	**1.266.472,96**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal, 26 de dezembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:95C9C68D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2587-2025

Decreto Nº 2587/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.193.965,53 (dois milhões cento e noventa e três mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta e três centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.361.0190.2.016	Manutenção do Ensino Fundamental - PME – Meta 2 – Estratégias 2.1,2.2, 2.3, 2.6, 2.9, 2.10	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 174.103,04
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 120.219,86
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 13.431,66
06.001.12.361.0190.2.017	Pagamento Profissionais da Educação atuando no Ensino Fundamental I e II e Jornada Ampliada FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1080	Transferências do FUNDEB - Complementação da União ETI	R$ 226.839,80
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1080	Transferências do FUNDEB - Complementação da União ETI	R$ 2.489,60
06.001.12.361.0210.2.019	Realizar Transporte Escolar para Alunos - Ensino Funadamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 62.403,13
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 2.814,64
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 4.891,26
06.001.12.365.0220.2.020	PME – Meta 1 – estratégias: 1.1, 1.2, 1.5, 1.7, 1.9, 1.12, 1.14.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 107.289,95
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 90.813,15
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.459,67
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 4.633,24
06.001.12.367.0200.2.028	Manutenção de Ensino de Educação Especial - PME – Meta 4 – Estratégias 4.1. , 4.2.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 136.824,64
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 4.273,71
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.001.10.122.0160.2.033	Manutenção de Administração da Saúde Pública	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 63.639,31
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 452,29
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 4.273,71
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 3.400,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 113.959,44
1051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao v	R$ 42.864,85
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 84.448,82
01495	Atenção Básica	R$ 176.250,74
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 19.745,34
1051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao v	R$ 277,99

01495	Atenção Básica	R$ 1.556,22
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 11.193,05
1051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao v	R$ 4.070,20
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 5.087,75
01495	Atenção Básica	R$ 13.024,64
07.002.10.302.0160.2.040	Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 85.457,90
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 22.865,25
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 8.004,72
07.002.10.303.0170.2.041	Manutenção de programa Vigilância em Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 55.971,32
01495	Atenção Básica	R$ 45.390,31
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 996,69
01495	Atenção Básica	R$ 814,72
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.680,73
01495	Atenção Básica	R$ 3.459,67
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.08.244.0100.2.054	Bloco de Proteção Social Básica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.753,09
08.002.08.122.0100.2.045	Execução Política de Assistência Social	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 127.323,48
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.911,54
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 12.651,77
08.002.08.243.0100.2.053	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.833,33
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.15.451.0240.2.058	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 65.451,64
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.592,79
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.616,88
10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	
10.001.04.122.0013.2.060	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 101.510,16
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.175,50
11	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
11.001.04.122.0300.2.066	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 55.990,59
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.819,74
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.798,85
12	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
12.001.04.122.0014.2.086	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 37.907,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000 Recursos	Ordinários (Livres)	R$ 3.256,16
	Total Suplementação:	**R$ 2.193.965,53**

Receita:1.1.1.3.03.11.01.000000	Fonte: 1000	426.873,63
Receita:1.1.1.4.51.11.00.000000	Fonte: 1000	277.629,75
Receita:1.7.1.1.51.11.00.000000	Fonte: 1000	972.423,41
Receita:1.7.1.3.50.11.01.000000	Fonte: 1000	240.496,30
Receita:1.7.1.3.50.11.20.000000	Fonte: 1051	47.213,04
Receita:1.7.1.5.53.01.00.000000	Fonte: 1000	229.329,40
Total da Receita:		**R$ 2.193.965,53**
Total Vinculado:		1.221.542,12
Total Ordinário:		972.423,41
Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	972.423,41
1051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencim	47.213,04
1080	Transferências do FUNDEB -Complementação da União ETI	229.329,40
1104	Demais impostos vinculados à educação básica	426.873,63
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	277.629,75
1495	Atenção Básica	240.496,30
	Total	**2.193.965,53**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de dezembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:CB4F22C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2588-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná
Decreto Nº 2588/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 206.418,92 (duzentos e seis mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e dois centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
02	Secretaria de Governo	
02.001.04.122.0040.2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.640,98
02.001.04.122.0040.2.004	Manutenção da Secretaria de Governo	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.053,98
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.560,04
03	Procuradoria Geral do Município	
03.001.02.062.0040.2.006	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.579,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.050,50
04	Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.001.04.123.0040.2.007	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.445,77
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 752,91
05	Secretaria Municipal de Administração	
05.001.04.122.0040.2.012	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 27.147,19
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.258,73
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.361.0190.2.016	Manutenção do Ensino Fundamental - PME – Meta 2 – Estratégias 2.1, 2.2, 2.3, 2.6, 2.9, 2.10	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 45.478,18
06.001.12.365.0220.2.020	PME – Meta 1 – estratégias: 1.1, 1.2, 1.5, 1.7, 1.9, 1.12, 1.14.	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 13.947,65
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.001.10.122.0160.2.033	Manutenção de Administração da Saúde Pública	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.505,82
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.146,25
07.002.10.303.0170.2.041	Manutenção de programa Vigilância em Saúde	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.145,42
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.08.244.0100.2.054	Bloco de Proteção Social Básica	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.514,20
08.002.08.122.0100.2.045	Execução Política de Assistência Social	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 16.931,72
08.002.08.243.0100.2.053	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.058,33
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.15.451.0240.2.058	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.129,30
10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	
10.001.04.122.0013.2.060	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	

3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 14.939,68
11	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
11.001.04.122.0300.2.066	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.645,33
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.560,04
12	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
12.001.04.122.0014.2.086	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.927,90
	Total Suplementação:	**R$ 206.418,92**

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
04	Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.001.04.123.0040.2.007	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 206.418,92
	Total Redução:	**R$ 206.418,92**

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	206.418,92	206.418,92
	Total	206.418,92	**206.418,92**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de dezembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:8F1353BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ARP 146 - P.E 63/2025

MUNICIPIO DE PAICANDU PAIÇANDU-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52, com endereço R. SETE DE SETEMBRO, 499, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ISMAEL BATISTA** portador da Cédula de Identidade nº 5.028.456-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.229.219-15, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 63/2025, homologado em 22/12/2025, integrante do Processo Administrativo nº 125/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa J F G R FERNANDES INFORMATICA, CNPJ nº 43.795.628/0001-33, com endereço RUA OTAVIO FINCO 273, CEP 87140000, representada por JOSLEY FERNANDO GONCALVES RAMON FERNANDES, Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº 085.347.929-17, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO:

2. A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Constitui objeto deste edital o Registro de Preços para Aquisição de Material de Processamento de Dados (Informática), Equipamentos de Processamento de Dados (Informática), para as Secretarias pertencentes ao Município de Paiçandu, Estado do Paraná.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

3. Do órgão contratante , descritos no **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS,** anexo a esta **ATA**;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5. O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

8. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
10. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
11. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
12. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
13. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
14. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

15. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

16. Dos limites para as adesões

17. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
18. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
19. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
8. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
10. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
11. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
12. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
13. Mantiverem sua proposta original.
14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
15. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
16. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
17. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
18. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
19. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
20. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
21. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no

caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
22. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
23. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
24. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
25. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
26. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
27. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
28. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

29. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

30. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
31. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
32. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
33. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
34. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
35. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

36. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

37. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
38. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
39. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
40. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
41. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
42. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
43. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
44. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações

estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
45. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
46. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
47. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
48. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

49. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

50. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
51. O remanejamento somente poderá ser feito:
52. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
53. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
54. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
55. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
56. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
57. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
58. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

59. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

60. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
61. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
62. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
63. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
64. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
65. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
66. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
67. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
68. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
69. Por razão de interesse público;

70. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
71. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

72. DAS PENALIDADES

73. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
74. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados,

não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
75. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
76. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

77. CONDIÇÕES GERAIS

78. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
79. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
80. A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.
81. Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado
82. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 29 de dezembro de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ISMAEL BATISTA

J F G R FERNANDES INFORMATICA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS				
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 371	8.800,00	**Total: 132.000,00**
Item: 1	Unidade: KIT	Marca: EVUS	Modelo: ELEMENTAR GAMER	
Descrição: COMPUTADORES - COMPUTADORES: Especificações Técnicas Monitor - Tamanho [polegadas]: 27 - Proporção: 16:9 - Tipo de painel: IPS -Tempo de resposta: 1ms (GtG em mais rápido) - Resolução: 1920 x 1080 - Profundidade de cor (número de cores): 16,7 milhões - - Cor do painel frontal e estrutura: Preto				
Quantidade: 15		**Valor Unit.: 8.800,00**		Total Item: 132.000,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 508	6.799,98	**Total: 27.199,92**
Item: 2	Unidade: KIT	Marca: ACER	Modelo: NITRO	
Descrição: NOTEBOOK PROCESSADOR : INTEL® CORE I7 SIST COR : PRETO - NOTEBOOK Processador : intel® core i7 Sist. Operacional : Windows 11 Pro - Armazenamento : ssd - 512 gb Modelo da Placa de vídeo : nvidia rtx 4050 com 6 gb Tamanho da Tela : 15.6 polegadas - Cor : preto.				
Quantidade: 4	**Valor Unit.: 6.799,98**			Total Item: 27.199,92
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 159.199,92				

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:1D190C93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO 60.2025 - CRÉDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO - R$ 105.700,00

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no valor de **R$ 105.700,00 (Cento e cinco mil setecentos reais)**, destinados ao reforço das seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação:

01		**CISLIPA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.002		**Serviço de Atendimento Móvel de Urgência**	
01.002.10.302.0902.2.002.		**Gestão de Serviços de Saúde -SAMU**	
44 – 3.3.90.30.00.00	1496	MATERIAL DE CONSUMO	105.700,00
		Total da Suplementação:	**105.700,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° desta Resolução, servirá como recursos os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64

01		**CISLIPA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.002		**Serviço de Atendimento Móvel de Urgência**	
01.002.10.302.0902.2.002.		**Gestão de Serviços de Saúde -SAMU**	
51 – 3.3.90.39.00.00	1496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105.700,00
		Total da Suplementação:	**105.700,00**

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Paraná, em 14 de novembro de 2025.

ADRIANO RAMOS	*MARCELO JOSE CARDOZO DIAS*
Presidente Do CISLIPA	Diretor Executivo

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:EBCCAF02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 EDITAL Nº 002, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

MAURICIO GEHLEN, CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DESUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR PRELIMINARMENTE** o quantitativo de inscrições efetivadas, por cargo, nas modalidades de ampla concorrência, Afrodescendentes e Pessoa com Deficiência:

Cargo	Quantidade de inscritos (Ampla concorrência)			Quantidade de inscritos (Afrodescendentes)			Quantidade de inscritos (Pessoa com Deficiência)		
	Deferidos	Indeferidos	Total	Deferidos	Indeferidos	Total	Deferidos	Indeferidos	Total
Agente de Apoio Educacional	268	0	268	68	0	68	0	0	0
Enfermeiro Geral	62	0	62	12	0	12	0	0	0
Técnico de Enfermagem Geral	59	0	59	20	0	20	0	0	0
Auxiliar de Farmácia	23	0	23	1	0	1	0	0	0
Médico Psiquiatra - 25 horas	2	0	2	0	0	0	0	0	0
Médico Ginecologista e Obstetra - 25 horas	1	0	1	0	0	0	0	0	0
Médico Pediatra - 25 horas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL									

II – **PUBLICAR**a relação dos candidatos, na modalidade de ampla concorrência, com inscrição deferida no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025:

Nº DE INSCRIÇÃO	DATA E HORA DE EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	CARGO
1	11/12/2025 06:51:18	GISLENE DE SOUSA PORTO	826.XXX.XXX-04	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
2	11/12/2025 07:48:31	MAIARA ALVES MOREIRA	092.XXX.XXX-50	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
3	11/12/2025 08:25:33	ANGELA APARECIDA PACHECO ROLIM	659.XXX.XXX-91	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
4	11/12/2025 08:39:57	JESSICA ROCHESKI BERTALLIA	086.XXX.XXX-01	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
5	11/12/2025 08:54:17	PRISCILA ANTONIELE BIGOTO DA SILVA	055.XXX.XXX-08	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
6	11/12/2025 08:59:18	MILENA FLORIANO DOS SANTOS	003.XXX.XXX-94	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
7	11/12/2025 09:01:38	LARISA FEITOSA FARIAS ASAKAWA	058.XXX.XXX-90	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
8	11/12/2025 09:03:11	MARCIA CRISTINA TANAKA BERTHOLO	006.XXX.XXX-00	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
9	11/12/2025 09:15:35	GABRIELE CAVALCANTE DE LIMA	136.XXX.XXX-18	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
10	11/12/2025 09:21:19	FERNANDA NAVES RODRIGUES DE OLIVEIRA	092.XXX.XXX-35	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
11	11/12/2025 09:53:00	MAYARA COLLET VIEIRA	127.XXX.XXX-90	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
12	11/12/2025 10:00:35	CÁSSIA LARISSA ASCENCIO DE MELO	082.XXX.XXX-88	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
14	11/12/2025 10:27:16	CARENE DA SILVA MOURA	288.XXX.XXX-80	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
15	11/12/2025 10:36:35	ISABEL PEREIRA CABRAL	038.XXX.XXX-38	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
17	11/12/2025 10:50:10	CAMILA DE SOUZA DE OLIVEIRA	127.XXX.XXX-51	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
18	11/12/2025 10:52:50	TAILINI KELEN SILVA	092.XXX.XXX-70	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
19	11/12/2025 10:57:19	JULIANA ROSA DOS SANTOS	045.XXX.XXX-02	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
20	11/12/2025 11:10:35	SIMONE APARECIDA DIAS TOMITA	007.XXX.XXX-95	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
21	11/12/2025 11:16:57	NAYARA DE CARVALHO SCHARF MOURA	062.XXX.XXX-36	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
22	11/12/2025 11:18:34	AMANDA ELIZANDRA DOS SANTOS	801.XXX.XXX-39	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
23	11/12/2025 11:59:14	GREYCE APARECIDA NOGUEIRA	085.XXX.XXX-35	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
24	11/12/2025 12:03:08	HELOISA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	137.XXX.XXX-81	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
25	11/12/2025 12:18:59	MARIANA SOARES CAMARGO	095.XXX.XXX-21	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

26	11/12/2025 12:30:58	VITORIA BERNARDO DA SILVA	116.XXX.XXX-66	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
27	11/12/2025 12:40:19	JAKELINE BEZERRA CRUZ	065.XXX.XXX-42	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
28	11/12/2025 12:41:37	STEFANE BUZINARO RAMOS	100.XXX.XXX-00	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
30	11/12/2025 13:06:14	EDILEUZA ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA	883.XXX.XXX-20	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
31	11/12/2025 13:22:45	VALERIA DOS SANTOS DINIZ SIQUEIRA	071.XXX.XXX-58	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
32	11/12/2025 13:44:31	EMARIELEN PRISCILA DE FREITAS	084.XXX.XXX-46	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
33	11/12/2025 13:50:11	VANDERLEIA DE FATIMA PEREIRA	019.XXX.XXX-01	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
34	11/12/2025 13:54:11	ALINI TREVIZAN ALSSUFE	056.XXX.XXX-79	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
35	11/12/2025 14:21:35	LETICIA DE FATIMA KUCARZ	105.XXX.XXX-58	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
36	11/12/2025 14:23:13	NELCI VENTURA DA SILVA	007.XXX.XXX-01	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
37	11/12/2025 15:01:13	LUCAS FERREIRA DE SOUZA GONZAGA	066.XXX.XXX-70	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
39	11/12/2025 15:48:19	GISELE COLOMBO BARBOSA	069.XXX.XXX-90	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
40	11/12/2025 15:55:00	HEVIN FONSECA DOS SANTOS	062.XXX.XXX-10	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
41	11/12/2025 16:33:01	JANAINE DE MORAES ALVES	356.XXX.XXX-05	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
42	11/12/2025 16:53:58	LETICIA TERCIOTI	074.XXX.XXX-82	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
43	11/12/2025 16:59:56	SONIA MARIA CORREA DA SILVA	051.XXX.XXX-65	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
44	11/12/2025 17:07:03	ELISANGELA MARRONI MOREIRA DE SOUZA	004.XXX.XXX-30	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
45	11/12/2025 17:12:22	MATEUS CARDOSO DE BRITO	099.XXX.XXX-61	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
46	11/12/2025 17:15:03	CRISTIANE LEOPOLDINO RODRIGUES	079.XXX.XXX-80	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
48	11/12/2025 17:51:36	KELLY MARIA FELICIANO BUONO	037.XXX.XXX-02	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
49	11/12/2025 18:15:56	ELAINE PIRES DA SILVA	041.XXX.XXX-07	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
50	11/12/2025 18:18:08	MAIARA TAINA EURINIDES VAILANTE MIRANDA	111.XXX.XXX-36	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
51	11/12/2025 18:26:44	JOSIANE ANASTACIO	084.XXX.XXX-09	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
52	11/12/2025 18:37:48	HELOISA GABRIELI DE OLIVEIRA DE SOUZA	094.XXX.XXX-29	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
53	11/12/2025 18:39:28	NATHALIA GABRIELA DA SILVA FROIS	099.XXX.XXX-00	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
54	11/12/2025 18:40:36	JOSENETE CORREIA	543.XXX.XXX-10	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
55	11/12/2025 19:02:56	GISLAINE CRISTINA SAMPAIO MIRANDA	086.XXX.XXX-03	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
57	11/12/2025 19:12:34	LAUANE GOMES QUENTINO DA SILVA	128.XXX.XXX-07	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
58	11/12/2025 19:25:27	CLAUDIA HELENA DE SOUZA	245.XXX.XXX-57	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
59	11/12/2025 19:45:34	SANDRA MARA DA SILVA	193.XXX.XXX-11	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
60	11/12/2025 19:49:29	ALFREDO BATISTA DA SILVA GIOTTO	036.XXX.XXX-89	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
62	11/12/2025 20:08:59	PATRICIA KEIKO TANNO	090.XXX.XXX-96	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
63	11/12/2025 20:16:52	JOSIELE CORREA REIS	391.XXX.XXX-00	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
64	11/12/2025 20:37:30	MARCIA APARECIDA DE SOUZA	221.XXX.XXX-79	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
66	11/12/2025 21:35:30	GABRIELI DE SOUZA SILVA	097.XXX.XXX-45	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
68	11/12/2025 22:26:30	ROSELI MARQUES DE SOUZA	027.XXX.XXX-98	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
70	11/12/2025 22:56:27	MARILENE BLASQUE GUIMARAES	801.XXX.XXX-34	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
71	11/12/2025 23:21:25	DIANASTER CAMILA MARTINELLI DE SOUZA AMARAL	071.XXX.XXX-25	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
73	12/12/2025 06:36:40	LIVIA VALERIA CORDEIRO DOS SANTOS	991.XXX.XXX-20	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
74	12/12/2025 07:26:54	ISABEL CRISTINA DE SOUZA TOLENTINO	007.XXX.XXX-39	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
76	12/12/2025 08:23:22	VITORIA MARIA ORTIZ SANTANA	115.XXX.XXX-03	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
78	12/12/2025 09:03:18	SUELI DE SOUSA WANDERLEI	004.XXX.XXX-00	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
79	12/12/2025 09:06:46	PATRICIA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO	021.XXX.XXX-70	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
80	12/12/2025 09:50:13	GREICE MORENTE NICOLAU DE OLIVEIRA	959.XXX.XXX-44	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
81	12/12/2025 09:55:26	ELEANDRO DE CARVALHO	042.XXX.XXX-50	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
83	12/12/2025 10:46:00	GIOVANA COSTA DE OLIVEIRA	112..XXX.XXX-03	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
85	12/12/2025 12:20:03	GIOVANNI VINICIUS SOUZA CUNHA	453..XXX.XXX-36	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
86	12/12/2025 13:09:28	JEOVANA MAIA DA ROCHA	145.XXX.XXX-47	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
88	12/12/2025 14:27:53	JESSILAINE SOUZA SILVA	114.XXX.XXX-51	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
89	12/12/2025 14:34:23	JENIFER ALMEIDA SILVA PIMENTEL	098.XXX.XXX-63	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
90	12/12/2025 14:47:55	EDLAINE APARECIDA DE LIMA	698.XXX.XXX-04	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
92	12/12/2025 15:45:04	AMANDA COSTA SANCHES	095.XXX.XXX-62	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
95	12/12/2025 17:32:58	CHRISTIANE LACERDA BUCHNER	006.XXX.XXX-76	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
96	12/12/2025 17:41:44	JOSELAINE APARECIDA LOPES BARATELLA	035.XXX.XXX-30	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
99	12/12/2025 19:40:02	ROSENILDA GODOI DE OLIVEIRA	196.XXX.XXX-09	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
100	12/12/2025 20:04:49	CLEIDE MARIA DA SILVA RECHE	810.XXX.XXX-00	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
101	12/12/2025 20:17:37	RENATA DE OLIVEIRA DA ROCHA	105.XXX.XXX-02	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
105	12/12/2025 21:20:26	ISABEL CRISTINA DA PENHA FERREIRA CAMPOS	029.XXX.XXX-09	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
106	12/12/2025 21:29:48	SANDRA TENFEN DE AGUIAR ALVES	041.XXX.XXX-04	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
107	12/12/2025 22:37:49	JANAINA TAVARES	047.XXX.XXX-46	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
110	13/12/2025 11:01:50	BRENDA LORENA CARMINATI	091.XXX.XXX-06	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
111	13/12/2025 11:32:38	JOAO DIEGO DA SILVA FERREIRA	003.XXX.XXX-39	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
112	13/12/2025 11:54:45	EDIMARA ALINE DENARDI DE OLIVEIRA PAZ	430.XXX.XXX-09	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
113	13/12/2025 13:23:00	LAIS SILVA DE ANDRADE	097.XXX.XXX-03	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
114	13/12/2025 13:26:29	LETICIA DA SILVA DE CARVALHO	088.XXX.XXX-88	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
115	13/12/2025 13:54:26	JULIA SILVERIO BECKAUSER	103.XXX.XXX-27	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
117	13/12/2025 15:04:46	ADRIANA LEITE FONSECA DA CUNHA	027.XXX.XXX-06	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
118	13/12/2025 16:39:33	ROSANA DOS SANTOS DA SILVA NASCIMENTO	883.XXX.XXX-00	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
120	13/12/2025 19:30:18	IRACI ALVES DE ARAUJO JACOBINO	038.XXX.XXX-79	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
121	13/12/2025 19:33:25	CICIANE PAIVA DOS SANTOS DE MOURA E SILVA	029.XXX.XXX-06	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
122	14/12/2025 08:27:28	MARTA MARIA DE ANDRADE EVANGELISTA	022.XXX.XXX-30	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
123	14/12/2025 09:58:06	GABRIEL LUCAS APARECIDO MIGUEL	123.XXX.XXX-63	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
125	14/12/2025 11:16:17	PAULA MARIA DA SILVA	110.XXX.XXX-79	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
129	14/12/2025 15:48:21	ANA PAULA DE OLIVEIRA DE ALVARENGA	063.XXX.XXX-63	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
130	14/12/2025 15:49:06	MARCELA RECH ROZENDO	144.XXX.XXX-43	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
131	14/12/2025 17:32:22	SOLANGE GONCALVES SAMPAIO MIRANDA	617.XXX.XXX-15	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
132	14/12/2025 17:44:12	PAULA PAULINO GRACA	065.XXX.XXX-80	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
134	14/12/2025 19:01:25	ANGéLICA CONCEIçãO PALMA	098.XXX.XXX-03	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
135	14/12/2025 19:08:20	RITCHELLI TOMAZOTI ATAIDE DOS SANTOS	112.XXX.XXX-95	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
136	14/12/2025 19:21:12	MARIA GABRIELA CHAVES IUNKLAUS	120.XXX.XXX-88	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
137	14/12/2025 19:44:30	NISLANE APARECIDA DE SOUZA SENTEIO	900.XXX.XXX-53	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
139	14/12/2025 20:20:09	RUTE ONOFRE DA SILVA CAVALHEIRO	074.XXX.XXX-30	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
140	14/12/2025 20:30:38	TAMIRES VASCONCELOS DA SILVA	078.XXX.XXX-05	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
143	14/12/2025 20:55:36	YASMIN GUTIERRES DA SILVA	133.XXX.XXX-79	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
144	14/12/2025 21:36:04	LARISSA MELQUIADES RUIZ	047.XXX.XXX-61	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
145	14/12/2025 21:40:52	GêSSICA PEREIRA DO NASCIMENTO	099.XXX.XXX-77	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
147	14/12/2025 21:44:53	LETICIA NEVES DA SILVA	090.XXX.XXX-06	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
148	14/12/2025 22:19:32	AMANDA MOREIRA DOS SANTOS	099.XXX.XXX-50	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
149	14/12/2025 23:51:50	FRANCIELE BRINE SALU	052.XXX.XXX-36	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

150	15/12/2025 08:07:15	BIANCA DE ANDRADE ECKERT	096.XXX.XXX-90	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
153	15/12/2025 09:30:25	BRUNA EDUARDA MARTINS DOS SANTOS	454.XXX.XXX-58	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
154	15/12/2025 12:21:18	ANA BEATRIZ BOMFIM DA SILVA	112.XXX.XXX-06	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
155	15/12/2025 12:58:42	ANA JULLYA BERNARDO MARTINS	150.XXX.XXX-57	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
156	15/12/2025 13:02:42	SAMILLY YASMIN SILVA BEZERRA	123.XXX.XXX-94	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
157	15/12/2025 13:04:39	ANDREA APARECIDA FIGUEIRA GUTIERREZ NOVAIS	319.XXX.XXX-56	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
158	15/12/2025 13:47:54	LINDALVA ROSANA DE ABREU DROJINSKI	019.XXX.XXX-55	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
160	15/12/2025 14:08:53	RENAN DOS SANTOS	123.XXX.XXX-70	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
163	15/12/2025 14:25:17	SIRLENE FERREIRA	021.XXX.XXX-75	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
166	15/12/2025 16:52:59	ISA ROSA DA SILVA VIANA	929.XXX.XXX-34	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
167	15/12/2025 17:51:43	VERA LUCIA DA ROCHA	959.XXX.XXX-15	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
168	15/12/2025 18:14:06	DAYANE CRISTYNE SOARES BATISTA	119.XXX.XXX-56	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
169	15/12/2025 19:28:59	GIOVANA AUGUSTA TOLENTINO DOS SANTOS	085.XXX.XXX-01	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
170	15/12/2025 19:50:29	LOYANI DE SOUZA SANTOS	465.XXX.XXX-88	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
172	15/12/2025 20:21:54	LUCINEIDE ARAÚJO COSSATO DA SILVA	006.XXX.XXX-86	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
173	15/12/2025 20:31:06	ROSA DE LIMA HINSCHINCK MANIQUE COSTA	553.XXX.XXX-34	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
174	15/12/2025 20:38:50	MAYSA DA SILVA MORAES	086.XXX.XXX-36	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
177	15/12/2025 21:39:42	MONICA PEREIRA GARCIA DOS SANTOS	092.XXX.XXX-07	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
178	15/12/2025 21:47:39	ROSA MARIA FERNANDES HIDALGO	742.XXX.XXX-49	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
179	15/12/2025 21:57:16	FABIOLA MACIEL DA SILVA	095.XXX.XXX80	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
181	15/12/2025 22:49:25	GENECI DOS SANTOS DA CONCEICAO	092.XXX.XXX-02	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
182	15/12/2025 23:13:47	VITORIA MARIA DA SILVA MORAES	086.XXX.XXX-06	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
183	16/12/2025 08:20:57	CAMILA DA SILVA GOMES	100.XXX.XXX-86	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
184	16/12/2025 08:44:08	ZENAIDE GALDINO DA SILVA DE ABREU	424.XXX.XXX-53	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
185	16/12/2025 12:38:43	VERA VERONICA BUENO	067.XXX.XXX-37	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
187	16/12/2025 13:09:15	CASSIA CRISTINA APARECIDA PAES	042.XXX.XXX-90	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
188	16/12/2025 14:25:37	DANIELI DANTAS DE BARROS	072.XXX.XXX-90	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
189	16/12/2025 14:45:52	ACENET FERREIRA DOS SANTOS DE SOUZA	006.XXX.XXX-54	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
194	16/12/2025 17:39:14	ANA LETICIA DE SOUZA	024.XXX.XXX-18	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
195	16/12/2025 17:47:53	SAMUEL RIBEIRO RODRIGUES	332.XXX.XXX-10	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
196	16/12/2025 18:27:28	CRISTIANA GOMES	039.XXX.XXX-58	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
197	16/12/2025 19:29:50	MIRIAN CRISTINA SOARES DE SOUZA	058.XXX.XXX-28	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
198	16/12/2025 19:37:23	ANA BEATRIZ DE ARAUJO TORMINA	137.XXX.XXX-30	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
201	16/12/2025 20:49:57	PAMELA EVALDT LEAL	010.XXX.XXX-50	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
202	17/12/2025 07:58:10	KETLEN COSTA MOTTA	132.XXX.XXX-56	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
203	17/12/2025 09:38:39	ALINE MARIA DA SILVA ALMEIDA	082.XXX.XXX-06	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
204	17/12/2025 10:06:15	MILENA FERREIRA DE OLIVEIRA	112.XXX.XXX-35	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
207	17/12/2025 12:13:18	BRENDA ROBERTA MARTINS SCHWARTZ	428.XXX.XXX-54	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
208	17/12/2025 12:14:08	ALANA SEARA DANIEL	144.XXX.XXX-06	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
209	17/12/2025 12:15:25	GABRIELY DE OLIVEIRA SILVA	092.XXX.XXX-30	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
210	17/12/2025 13:04:08	LUANA ELIAS SECCO	119.XXX.XXX-32	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
211	17/12/2025 13:26:19	NAIARA RAIANE SCHELBAUER MOREIRA	089.XXX.XXX-39	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
215	17/12/2025 15:53:42	NADIA DOS SANTOS DA COSTA	099.XXX.XXX-11	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
216	17/12/2025 16:52:47	IVONETE FERREIRA DA CRUZ	695.XXX.XXX-04	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
217	17/12/2025 18:05:15	MARLY RODRIGUES CRESPI	023.XXX.XXX-92	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
218	17/12/2025 18:59:47	LORENA GERALDO COSTA	099.XXX.XXX-50	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
219	17/12/2025 19:34:48	ADRIELI CAROLINI APARECIDA DE OLIVEIRA	124.XXX.XXX-02	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
221	17/12/2025 20:39:49	TATIANE ALVES DOS SANTOS	087.XXX.XXX-54	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
222	17/12/2025 20:59:53	PAOLA DA SILVA FAVARO	140.XXX.XXX-90	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
226	18/12/2025 12:22:26	THAINA MARQUES CASTELLI PEDRO	081.XXX.XXX-19	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
227	18/12/2025 16:32:51	LARISSA GIOVANA DE ANDRADE SOUSA	125.XXX.XXX-66	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
230	18/12/2025 18:08:06	CAMILLA GIOVANA SAUNITE DANELUTI	071.XXX.XXX-03	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
231	18/12/2025 18:59:22	GISLAINE BUENO DE LIMA	095.XXX.XXX-66	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
232	18/12/2025 19:34:29	VANESSA DE FREITA LUNA	089.XXX.XXX-90	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
233	18/12/2025 19:38:23	ELYN MARIANA BORSATO DE SANTANA	105.XXX.XXX-84	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
235	19/12/2025 04:08:13	MARIA EDUARDA NEPOMUCENO E SILVA	076.XXX.XXX-90	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
236	19/12/2025 07:29:43	ELOISA BEATRIZ DE SOUZA BATISTA	137.XXX.XXX-51	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
240	19/12/2025 10:30:22	JULIANA VIEIRA DA SILVEIRA	134.XXX.XXX-30	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
241	19/12/2025 11:20:29	ALCIMARA DA SILVA DO NASCIMENTO	006.XXX.XXX-14	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
246	19/12/2025 17:14:47	GLICERI QUINTINO BEZERRA	064.XXX.XXX-42	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
247	19/12/2025 17:50:19	LUZIA FERREIRA COSTA E SILVA	137.XXX.XXX-09	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
249	19/12/2025 18:27:19	CAROLINE RODRIGUES TEIXEIRA	128.XXX.XXX-40	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
250	20/12/2025 08:45:48	EDUARDA SCHULZ	102.XXX.XXX-20	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
251	20/12/2025 09:24:03	ANDRESSA LARISSA HONORIO GARGANTINI	121.XXX.XXX-40	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
253	20/12/2025 09:56:10	TATIANE SGORLON LARENTES DA SILVA	054.XXX.XXX-06	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
254	20/12/2025 10:14:41	NÁGILA MAIARA DAS NEVES MENDES	423.XXX.XXX-26	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
255	20/12/2025 10:57:00	ERICA MILENA DE OLIVEIRA VIEIRA	123.XXX.XXX-96	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
257	20/12/2025 15:23:17	LAIELEN SOARES DA SILVA DOMINGUES	060.XXX.XXX06	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
258	20/12/2025 15:37:50	ESTER FRANCISCA TIBURCIO	121.XXX.XXX-50	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
260	20/12/2025 19:48:09	ELIANE DA SILVA MORAES	031.XXX.XXX-73	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
262	21/12/2025 07:17:21	HILDA SOARES DA SILVA	042.XXX.XXX-46	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
263	21/12/2025 10:46:36	RANY DA SILVA RIOS	106.XXX.XXX-02	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
264	21/12/2025 11:12:05	ANA NICOLI MENDES DE ALMEIDA	416.XXX.XXX-10	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
265	21/12/2025 11:27:14	MARIA EDUARDA BRANCO NEGRI	114.XXX.XXX-25	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
267	21/12/2025 11:27:50	NATHALY FERREIRA	096.XXX.XXX-50	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
268	21/12/2025 12:44:08	ELEN GOBETTI DE MELO	092.XXX.XXX76	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
270	21/12/2025 20:51:24	LARISSA MIERRO MATIAS DE OLIVEIRA	547.XXX.XXX-59	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
271	21/12/2025 22:16:00	SELMA BISPO FEIJOLLE LUZIA	807.XXX.XXX-72	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
273	22/12/2025 09:54:27	ANDREIA RODRIGUES VIANA MARCIANO	026.XXX.XXX-79	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
274	22/12/2025 10:26:17	GRAZIELE APARECIDA DE OLIVEIRA DE SOUZA	041.XXX.XXX-84	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
275	22/12/2025 10:33:08	GABRIEL DE SOUZA PIMENTEL	039.XXX.XXX-50	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
278	22/12/2025 15:12:38	NAYARA RAMOS	057.XXX.XXX-37	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
279	22/12/2025 15:20:37	KESSY CRISTIANE SANCHES	007.XXX.XXX-30	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
281	22/12/2025 17:48:05	ELAINE MEURER FEITAL	037.XXX.XXX-06	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
282	22/12/2025 17:48:52	ANDRÉIA LETÍCIA PEREIRA AMARAL	068.XXX.XXX-74	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
283	22/12/2025 19:44:30	EMILIA ELIZABETH FURLAN	015.XXX.XXX-30	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
285	23/12/2025 08:53:55	ALINE THAIS DOS SANTOS LUZ	092.XXX.XXX-60	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
288	23/12/2025 11:20:45	MARIA THAÍS DE OLIVEIRA ANGELO	107.XXX.XXX-07	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
289	23/12/2025 11:21:37	FRANCIELE DA PENHA COSTA	104.XXX.XXX-21	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

290	23/12/2025 12:10:14	JOANA CAROLINA GARCIA TORMENA	085XXX.XXX-94	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
291	23/12/2025 12:28:57	MARIA FERNANDA BEZERRA DA SILVA	137.XXX.XXX-21	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
293	23/12/2025 15:00:04	ALINE CRISTINA GALVAO FRANÇA	046.XXX.XXX-61	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
295	23/12/2025 15:24:23	JOÃO PAULO DE BARROS	064.XXX.XXX-16	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
296	23/12/2025 15:39:45	NAYARA OLIVEIRA TEIXEIRA	103.XXX.XXX-37	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
297	23/12/2025 16:47:11	HELEN MARA DA SILVA	029.XXX.XXX-64	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
298	23/12/2025 17:04:13	MARIA LUISA DE CARVALHO DOS SANTOS	141.XXX.XXX-35	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
299	23/12/2025 18:55:23	GESSICA LETICIA DOS SANTOS AVANCI	126.XXX.XXX-47	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
300	23/12/2025 20:43:33	EVELIN CARVALHO	572.XXX.XXX-97	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
301	23/12/2025 21:24:20	GISELE DE OLIVEIRA DE SOUZA GOMES	021.XXX.XXX-10	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
302	23/12/2025 21:31:48	CLAYCE CRISTIANE GONÇALVES COSTA	958.XXX.XXX-49	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
303	23/12/2025 21:37:16	LETIA KELLY ORESTE DA SILVA	031.XXX.XXX-07	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
305	24/12/2025 05:58:42	SUE ELLEN TATIANE MASSOLINI COLOMBO	319.XXX.XXX-63	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
308	24/12/2025 09:37:05	DENISE DE SOUZA MENDES	146.XXX.XXX-60	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
309	24/12/2025 09:55:30	MYLENA DA SILVA DOMINGUES	152.XXX.XXX-01	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
310	24/12/2025 10:50:19	CATIA RUY DE SOUZA	036.XXX.XXX-90	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
313	24/12/2025 11:14:08	JUCILEIA BATISTA DA SILVA	033.XXX.XXX-42	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
317	24/12/2025 14:32:52	TAMIRES CARDOSO MARTINS	802.XXX.XXX-90	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
321	24/12/2025 15:28:39	CLEONICE RIBEIRO SILVA	024.XXX.XXX-05	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
322	24/12/2025 19:13:31	LUIZ HENRIQUE MICHELATO	070.XXX.XXX-73	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
323	24/12/2025 20:28:14	IGOR MOTA SANDES	090.XXX.XXX-03	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
324	24/12/2025 22:21:19	MARIA EDUARDA DE SOUZA AGUIAR	105.XXX.XXX-09	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
326	24/12/2025 23:58:42	LUCIANA PEREIRA DA SILVA GONCALVES	284.XXX.XXX-01	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
329	25/12/2025 13:48:25	LARISSA FERREIRA GAZOLA	124.XXX.XXX-17	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
332	25/12/2025 15:59:25	EDILAINE BLASQUE GUIMARAES	101.XXX.XXX-39	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
333	25/12/2025 16:07:27	ANDRIELY APARECIDA ROSSI DE OLIVEIR	111.XXX.XXX21	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
334	25/12/2025 16:31:13	DANIELE MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO	089.XXX.XXX-90	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
338	25/12/2025 20:06:17	ISABELA FAGANELLO DA SILVA	126.XXX.XXX-48	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
341	25/12/2025 21:13:19	CAROLINE INGRED SILVA DO NASCIMENTO	104.XXX.XXX-30	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
343	26/12/2025 08:34:19	LUIS FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA	435.XXX.XXX-37	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
345	26/12/2025 08:46:18	SILVANA GARCIA	033.XXX.XXX-01	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
346	26/12/2025 08:57:54	NATANY SANCHES GUERREIRO	084.XXX.XXX-58	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
350	26/12/2025 09:51:12	BEATRIZ ANDRADE DE SOUZA OLIVEIRA	014.XXX.XXX-09	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
352	26/12/2025 10:22:47	GABRIELLA BEATRIZ SILVA DOS SANTOS	115.XXX.XXX-05	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
353	26/12/2025 10:36:07	DAIANY CAMBIRIBA FERRAZ	052.XXX.XXX-60	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
354	26/12/2025 11:08:17	CARLA VALERIA DOS ANJOS	078.XXX.XXX-11	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
356	26/12/2025 12:12:22	MAGDA RUTE FERREIRA GAMBONE	149.XXX.XXX-97	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
358	26/12/2025 12:24:26	FRANCISCO CARLOS LOPES MENEZES	883.XXX.XXX-15	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
359	26/12/2025 12:27:39	LUANA SOUZA DE OLIVEIRA	120.XXX.XXX-06	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
361	26/12/2025 13:21:55	SIMONE MOREIRA DOS SANTOS	011.XXX.XXX-58	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
362	26/12/2025 13:39:52	SIMONE LEHMKHL	052.XXX.XXX-54	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
364	26/12/2025 14:29:49	CLODOALDO CAETANO DE MORAES	634.XXX.XXX-91	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
365	26/12/2025 14:32:40	SILVANA CRISTINA KURUNZI ROLIM	044.XXX.XXX-74	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
370	26/12/2025 16:00:19	MAYKELI REGINA POSSOLY FERREIRA SOARES	114.XXX.XXX-33	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
371	26/12/2025 16:03:39	MICHELE BISPO DA SILVA DA CRUZ	009.XXX.XXX-30	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
373	26/12/2025 16:30:51	CAROLAYNE BEATRIZ DA SILVA CAVALCANTE	096.XXX.XXX-09	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
375	26/12/2025 16:38:14	JOICE FERREIRA DOS SANTOS	094.XXX.XXX-54	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
381	26/12/2025 17:11:25	MARIA FERNANDA DE LIMA DA SILVA	220.XXX.XXX-76	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
384	26/12/2025 18:25:07	DAIANE GERONIMO DE SOUZA	093.XXX.XXX-98	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
385	26/12/2025 18:37:22	NEUSA JOSEFA DOS SANTOS	617.XXX.XXX-00	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
386	26/12/2025 18:43:57	DAYANE JESUS LAURINDO DA SILVA	105.XXX.XXX-09	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
389	26/12/2025 19:18:23	LUCIANA COSTA DA SILVA	028.XXX.XXX-31	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
392	26/12/2025 20:01:52	LAYSLA LETICIA FERREIRA BRAZ	095.XXX.XXX-14	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
393	26/12/2025 21:04:24	NEUZA MACIEL CORREA	562.XXX.XXX-25	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
394	26/12/2025 21:08:21	DJEINE HEYRE GOUVEIA BRUSTOLIN	109.XXX.XXX-08	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
395	26/12/2025 21:23:50	SANTA RODRIGUES DE OLIVEIRA	024.XXX.XXX-63	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
397	26/12/2025 21:51:14	JHONATAN HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA	107.XXX.XXX-26	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
401	26/12/2025 22:20:36	NAIARA FERNANDA GONÇALVES SANTANA	103.XXX.XXX-93	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
403	26/12/2025 22:22:57	RAYANE CUNHA DE AZEVEDO	093.XXX.XXX-59	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
404	26/12/2025 22:24:21	NATALIA LAGOA BILIBIO	125.XXX.XXX-62	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
406	26/12/2025 22:42:54	LAIZA ALEXIA SOARES DA CRUZ	104.XXX.XXX-88	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
407	26/12/2025 22:44:29	JOABE SANTOS DUARTE	122.XXX.XXX-55	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
408	26/12/2025 22:49:07	ANDRESSA FEREIRA DE MORAES	103.XXX.XXX-44	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
410	26/12/2025 23:23:48	LARISSA PACHECO DE JESUS	862.XXX.XXX-64	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
411	26/12/2025 23:31:47	ANA PAULA DE OLIVEIRA MORAES	095.XXX.XXX-48	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
413	26/12/2025 23:55:41	GENI DA GRAÇA BUENO DOS SANTOS IDO	455.XXX.XXX-15	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
415	26/12/2025 23:57:03	ROSIMEIRE AP. VIRGELIO MURIANO	028.XXX.XXX-02	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
ENFERMEIRO GERAL				
16	11/12/2025 10:38:30	ANDREIA SCHULX	102.XXX.XXX-36	ENFERMEIRO GERAL
29	11/12/2025 12:53:46	ANDREIA ELOY DEMETRIO	006.XXX.XXX-60	ENFERMEIRO GERAL
38	11/12/2025 15:14:05	LINE JOANA DA SILVA	270.XXX.XXX-98	ENFERMEIRO GERAL
61	11/12/2025 20:06:29	MARIA EDUARDA BRANDÃO	092.XXX.XXX-67	ENFERMEIRO GERAL
67	11/12/2025 22:12:44	BEATRIZ DE SOUSA GARCIA CARVALHO	449.XXX.XXX-02	ENFERMEIRO GERAL
69	11/12/2025 22:46:38	ROBERTA GARCIA NAVARRO	040.XXX.XXX-74	ENFERMEIRO GERAL
75	12/12/2025 07:48:19	LEANDRA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	056.XXX.XXX-17	ENFERMEIRO GERAL
84	12/12/2025 11:05:45	EDINEUZA DA SILVA	795.XXX.XXX-97	ENFERMEIRO GERAL
87	12/12/2025 13:52:37	KELLY REGINA FERRARI	038.XXX.XXX-07	ENFERMEIRO GERAL
98	12/12/2025 18:20:08	GIULIENE TASSO RUIZ	076.XXX.XXX-07	ENFERMEIRO GERAL
103	12/12/2025 20:51:59	DAIANE APARECIDA ANDRADE FRANCO	333.XXX.XXX-13	ENFERMEIRO GERAL
109	13/12/2025 10:01:14	JAYME ANDERSON LOPES FERREIRA	056.XXX.XXX-06	ENFERMEIRO GERAL
116	13/12/2025 14:50:20	ERICA TOMA	025.XXX.XXX-47	ENFERMEIRO GERAL
138	14/12/2025 20:14:28	RAYSA PEREIRA DE SOUZA	026.XXX.XXX-32	ENFERMEIRO GERAL
142	14/12/2025 20:42:44	JOSIANE DA SILVA	050.XXX.XXX-40	ENFERMEIRO GERAL
161	15/12/2025 14:16:08	SIRLENE FERREIRA	021XXX.XXX-75	ENFERMEIRO GERAL
162	15/12/2025 14:24:25	ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA	026.XXX.XXX-30	ENFERMEIRO GERAL
171	15/12/2025 19:55:14	GABRIELA CABRAL	058.XXX.XXX-31	ENFERMEIRO GERAL
175	15/12/2025 21:09:09	ELAINE CRISTINA LIAL DA SILVA	299.XXX.XXX-06	ENFERMEIRO GERAL
176	15/12/2025 21:20:36	IRIS MACHADO SANGI	152.XXX.XXX-98	ENFERMEIRO GERAL
190	16/12/2025 14:52:31	ELAINE TEIXEIRA DA SILVA	120.XXX.XXX-20	ENFERMEIRO GERAL

191	16/12/2025 15:43:40	EDUARDA RODRIGUES FERREIRA	084.XXX.XXX05	ENFERMEIRO GERAL
192	16/12/2025 16:14:13	MARAIZA DIAS DE SOUZA	066.XXX.XXX-97	ENFERMEIRO GERAL
214	17/12/2025 15:40:32	LUZIMAR BATISTA DOS SANTOS	536.XXX.XXX-68	ENFERMEIRO GERAL
220	17/12/2025 20:18:19	GRACIELE GASQUES RIBEIRO	988.XXX.XXX-53	ENFERMEIRO GERAL
224	18/12/2025 09:37:16	NEIDE BATISTA DA SILVA DAS NEVES	697.XXX.XXX-53	ENFERMEIRO GERAL
229	18/12/2025 17:04:26	MARCELO SANTOS DE ARAUJO	023.XXX.XXX-94	ENFERMEIRO GERAL
234	19/12/2025 00:19:23	JULIANE MARQUES PEREIRA SOUSA	438.XXX.XXX-50	ENFERMEIRO GERAL
238	19/12/2025 09:17:13	NICOLLE GOES PEREIRA ESTEPANUCK	139.XXX.XXX-05	ENFERMEIRO GERAL
242	19/12/2025 13:00:13	ROSANGELA MARIA SARTORI MUNIZ	025.XXX.XXX-00	ENFERMEIRO GERAL
243	19/12/2025 13:38:45	MARIA RISOMAR BATISTA	249.XXX.XXX-15	ENFERMEIRO GERAL
244	19/12/2025 13:52:22	LARUSSA LEONI BORDIN RODRIGUES	015.XXX.XXX-23	ENFERMEIRO GERAL
245	19/12/2025 16:11:16	MARIA DE LOURDES GONZAGA NASCIMENTO	006.XXX.XXX-19	ENFERMEIRO GERAL
261	20/12/2025 21:32:01	MIRCALA CRISTINA PASCHOAL	961.XXX.XXX-91	ENFERMEIRO GERAL
269	21/12/2025 15:20:26	ELIO ROQUE BETINELI	337.XXX.XXX-49	ENFERMEIRO GERAL
272	22/12/2025 01:00:11	GRASIELA MARIA MIOTTO FERRARI	033.XXX.XXX-30	ENFERMEIRO GERAL
277	22/12/2025 14:41:30	ROSELI APARECIDA SUSSAI GIBIN	568.XXX.XXX-34	ENFERMEIRO GERAL
292	23/12/2025 14:33:21	CLAUDINEI BORSATO GONCALVES	030.XXX.XXX-30	ENFERMEIRO GERAL
294	23/12/2025 15:03:40	BRUNA MULLER DA SILVA RAMOS	058.XXX.XXX-30	ENFERMEIRO GERAL
307	24/12/2025 09:18:02	MARIA ELOISA SILVESTRIN PROCOPIO	086.XXX.XXX-07	ENFERMEIRO GERAL
315	24/12/2025 12:57:41	MICHELI RAFAELI DA SILVIA	055.XXX.XXX-01	ENFERMEIRO GERAL
318	24/12/2025 14:40:49	NATALIA ANTUNES PESSOA	116.XXX.XXX-11	ENFERMEIRO GERAL
327	25/12/2025 08:57:44	SEBASTIAO JOSÉ DOS SANTOS	037.XXX.XXX-00	ENFERMEIRO GERAL
328	25/12/2025 11:58:22	CLAUDETE BOLONHA SEVERINO	815.XXX.XXX-15	ENFERMEIRO GERAL
330	25/12/2025 14:42:15	MARIA APARECIDA IZABEL BERGAMINE	029.XXX.XXX-76	ENFERMEIRO GERAL
336	25/12/2025 18:28:11	REGIMERI ANGELA ROSA MARIANO	320.XXX.XXX-74	ENFERMEIRO GERAL
342	25/12/2025 23:19:42	PAMELA COELHO MOREIRA MIRANDA	066.XXX.XXX-01	ENFERMEIRO GERAL
347	26/12/2025 09:06:38	GRAZIELI GONÇALVES DOS SANTOS	089.XXX.XXX-46	ENFERMEIRO GERAL
360	26/12/2025 12:50:07	DANIELY BALDUINO SANCHES	106.XXX.XXX-37	ENFERMEIRO GERAL
363	26/12/2025 14:23:20	ISABELLA LUIZA DOSSO MARTINS DA COSTA	102.XXX.XXX-13	ENFERMEIRO GERAL
367	26/12/2025 15:43:42	QUEILA REBECA PAZZETTO DOS SANTOS	097.XXX.XXX-38	ENFERMEIRO GERAL
368	26/12/2025 15:49:54	CRISTIANE PAULINO DE ANDRADE	038.XXX.XXX-19	ENFERMEIRO GERAL
372	26/12/2025 16:20:43	PAULO JANDUHI ERNESTO DE ANDRADE	027.XXX.XXX-30	ENFERMEIRO GERAL
374	26/12/2025 16:34:45	YOHANA DE OLIVEIRA GONCALVES	073.XXX.XXX-14	ENFERMEIRO GERAL
377	26/12/2025 16:54:44	TATIANE DE SOUZA ROCHA ASSIS	061.XXX.XXX-10	ENFERMEIRO GERAL
379	26/12/2025 17:03:58	TAMIRES BORGES PELLOSO	066.XXX.XXX-60	ENFERMEIRO GERAL
382	26/12/2025 17:45:49	TANIA REGINA DOS SANTOS	089.XXX.XXX-38	ENFERMEIRO GERAL
383	26/12/2025 17:45:54	THAMIRES FERNANDA CURY SCHIMIDT	069.XXX.XXX-56	ENFERMEIRO GERAL
387	26/12/2025 19:01:59	PATRICIA DA SILVA	051.XXX.XXX-18	ENFERMEIRO GERAL
390	26/12/2025 19:29:18	VERA LúCIA DA SILVA	018.XXX.XXX-57	ENFERMEIRO GERAL
399	26/12/2025 21:55:46	LUZIA MARI SOUZA	058.XXX.XXX-11	ENFERMEIRO GERAL
412	26/12/2025 23:54:14	MERYELLY CARNEIRO DA SILVA	008.XXX.XXX-31	ENFERMEIRO GERAL
TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL				
47	11/12/2025 17:50:13	IVANI RODRIGUES DA SILVA FERNANDES	038.XXX.XXX-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
56	11/12/2025 19:03:38	THANIA RODRIGUES CARREIRA	025.XXX.XXX-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
65	11/12/2025 20:48:02	FLAVIA SOARES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	075.XXX.XXX-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
72	12/12/2025 02:19:53	NATALIA STEFANI DE JESUS	087.XXX.XXX-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
77	12/12/2025 08:38:47	FABIANA BARALDI	057.XXX.XXX-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
82	12/12/2025 10:28:23	NATALIA BEATRIZ BRITO FERRER	118.XXX.XXX-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
91	12/12/2025 15:38:48	GABRIELA MATOS CASSORILO	065.XXX.XXX-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
93	12/12/2025 16:09:31	JESSICA REGINA DOS SANTOS DA SILVA	087.XXX.XXX-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
94	12/12/2025 17:17:51	TAIS MOLARI DE CARVALHO	090.XXX.XXX-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
97	12/12/2025 18:09:07	FLAVIA CRUZ DE OLIVEIRA	107.XXX.XXX-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
102	12/12/2025 20:45:53	PAULO ROBERTO NOGUEIRA PAULIN	076.XXX.XXX-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
104	12/12/2025 21:04:14	JOICE DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	051.XXX.XXX-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
119	13/12/2025 16:55:27	JOSIANE CALDEIRA DE SOUZA	042.XXX.XXX-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
124	14/12/2025 10:19:19	MONICA DA SILVA	104.XXX.XXX-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
126	14/12/2025 13:18:26	JULIA MAURA DOS SANTOS ROCHA	662.XXX.XXX-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
127	14/12/2025 13:53:18	OLINDA FRANCISCA DOS SANTOS	006.XXX.XXX-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
133	14/12/2025 18:16:02	DEBORA FRANCINE LIMA BOGO	074.XXX.XXX-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
152	15/12/2025 09:12:06	ANA CLAUDIA DOS SANTOS GONCALVES	071.XXX.XXX-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
159	15/12/2025 14:03:06	ELIZANGELA DOS SANTOS FONSECA	095.XXX.XXX-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
164	15/12/2025 14:36:40	ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA	026.XXX.XXX-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
180	15/12/2025 22:31:48	BRUNO CALDEIREIRO BRITO	090.XXX.XXX-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
186	16/12/2025 12:45:10	VERONICA MOREIRA DE LIMA	078.XXX.XXX-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
193	16/12/2025 16:54:44	DAIANE ALVES DE SOUSA	372.XXX.XXX-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
206	17/12/2025 11:36:35	ADRIANA CATHARINO VIEIRA	026.XXX.XXX-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
212	17/12/2025 14:42:35	IVANETE GUIMARÃES BENTO VAROTTO	028.XXX.XXX-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
213	17/12/2025 14:44:15	ENMANUEL JOSE ZORRILLA MIJARES	705.XXX.XXX-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
223	17/12/2025 21:34:45	RENATO BRUNO DA SILVA MACHADO	965.XXX.XXX-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
225	18/12/2025 11:20:25	MERIAN VARGAS DA SILVA DOS SANTOS	047.XXX.XXX-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
228	18/12/2025 16:56:44	ALAN HENRIQUE RUSSI DE LIMA	098.XXX.XXX-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
237	19/12/2025 09:13:11	ANDREIA CRISTIANE MELO DA SILVA	929.XXX.XXX-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
239	19/12/2025 09:35:53	CAROLINE STEFANY CARDOSO DE BRITO	070.XXX.XXX-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
252	20/12/2025 09:24:12	ALINE PORTO RIBEIRO	067.XXX.XXX-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
259	20/12/2025 16:18:25	DAILLYN CAROLINE MARTINS DE OLIVEIRA	441.XXX.XXX-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
276	22/12/2025 14:39:20	ANDRESSA CONCEIÇÃO DA SILVA DOS SANTOS	090.XXX.XXX-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
280	22/12/2025 16:40:41	PATRICIA DIAS GONCALVES	070.XXX.XXX-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
286	23/12/2025 09:53:03	MARCEL GEIZER NUNES DE ALMEIDA	061.XXX.XXX-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
287	23/12/2025 10:28:34	EDUARDO BEZERRA DA SILVA	042.XXX.XXX-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
312	24/12/2025 10:55:24	DAIANE DOS PASSOS	057.XXX.XXX-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
314	24/12/2025 11:58:37	ALINE DA SILVA RODRIGUES	077.XXX.XXX-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
316	24/12/2025 13:07:36	GLADYS JOSY DE ALMEIDA	068.XXX.XXX-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
320	24/12/2025 15:09:01	NAIARA CRISTINA SANTOS	074.XXX.XXX-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
337	25/12/2025 19:38:40	MAGDA RUTE FERREIRA GAMBONE	149.XXX.XXX-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
339	25/12/2025 20:28:17	DIANDRA MARIA DE SOUZA	072.XXX.XXX-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
340	25/12/2025 21:07:52	ERIKA DE FATIMA FREITAS NOBRE	052.XXX.XXX-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
348	26/12/2025 09:13:19	ILDA MARIA NATAL	558.XXX.XXX-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
349	26/12/2025 09:44:31	LETICIA LUZIA DA SILVA CANTARUTI	100.XXX.XXX-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
351	26/12/2025 09:57:14	LUZIA FLAUSINO CAETANO ARAGAO	155.XXX.XXX-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL

357	26/12/2025 12:19:37	REGIANE PIRES CAMARGO	005.XXX.XXX-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
366	26/12/2025 15:36:32	VALDEIR RAMALHO TAVARES	052.XXX.XXX-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
369	26/12/2025 15:59:03	MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA	083.XXX.XXX-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
376	26/12/2025 16:54:36	SILVIA ADRIANA DE SOUZA	159.XXX.XXX-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
378	26/12/2025 16:57:05	ROBERTA CRISTINA DA SILVA	050.XXX.XXX-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
380	26/12/2025 17:06:13	TAILA THAIS GRACIOTTO JARDIM	095.XXX.XXX-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
388	26/12/2025 19:05:03	LIGIANE PAULINO DE ANDRADE	038.XXX.XXX-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
396	26/12/2025 21:35:27	EDIVANIR BEZERRA DA SILVA	027.XXX.XXX-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
400	26/12/2025 21:56:56	LUCILENE MARILIM DE ELIAS LOMES	039.XXX.XXX-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
402	26/12/2025 22:22:16	ERICA TOMA	025.XXX.XXX-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
405	26/12/2025 22:30:07	FERNANDA CANUTO BATISTA	039.XXX.XXX-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
409	26/12/2025 23:09:13	SILVANA FERRER SOUZA	028.XXX.XXX-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
AUXILIAR DE FARMÁCIA				
13	11/12/2025 10:16:55	LIGIA MARA FLORIANO PADILHA DE TOLEDO	046.XXX.XXX-90	AUXILIAR DE FARMÁCIA
108	13/12/2025 05:55:28	MILENA DE LOURDES SPINELLI FERREIRA	305.XXX.XXX-80	AUXILIAR DE FARMÁCIA
128	14/12/2025 15:09:16	ANICE DE SOUZA	593.XXX.XXX-68	AUXILIAR DE FARMÁCIA
141	14/12/2025 20:36:11	TAMIRES VASCONCELOS DA SILVA	078.XXX.XXX-05	AUXILIAR DE FARMÁCIA
146	14/12/2025 21:42:34	LARISSA MELQUIADES RUIZ	047.XXX.XXX-61	AUXILIAR DE FARMÁCIA
151	15/12/2025 08:23:26	JESSICA MARTINS MENARI	095.XXX.XXX-64	AUXILIAR DE FARMÁCIA
165	15/12/2025 16:00:58	MARIA FERNANDA RICARDO CABRAL	351.XXX.XXX-08	AUXILIAR DE FARMÁCIA
199	16/12/2025 19:40:05	TAISNARA MONTEIRO DA COSTA	104.XXX.XXX-12	AUXILIAR DE FARMÁCIA
200	16/12/2025 19:47:08	MARIA LÚCIA BATISTA VANELLO	697.XXX.XXX-72	AUXILIAR DE FARMÁCIA
256	20/12/2025 15:03:23	EMELY LARESCA CRIVELLI	104.XXX.XXX-75	AUXILIAR DE FARMÁCIA
266	21/12/2025 11:27:26	WELINGTON GOMES DE CARVALHO	772.XXX.XXX-87	AUXILIAR DE FARMÁCIA
284	23/12/2025 08:20:51	GABRIELY VITÓRIA ALVES PORTO	131.XXX.XXX-95	AUXILIAR DE FARMÁCIA
304	23/12/2025 21:37:51	SERGIO DE OLIVEIRA SOUZA	204.XXX.XXX-40	AUXILIAR DE FARMÁCIA
331	25/12/2025 15:45:34	EDILAINE BLASQUE GUIMARAES	101.XXX.XXX-39	AUXILIAR DE FARMÁCIA
306	24/12/2025 08:08:51	CLEUZA VIEIRA DE AMORIM	635.XXX.XXX-68	AUXILIAR DE FARMÁCIA
311	24/12/2025 10:55:05	MARIA EDUARDA LOPES EBERLE	093.XXX.XXX-46	AUXILIAR DE FARMÁCIA
319	24/12/2025 15:04:27	NAIARA CRISTINA SANTOS	074.XXX.XXX-70	AUXILIAR DE FARMÁCIA
335	25/12/2025 17:01:42	PEDRO HENRIQUE CARDOSO	085.XXX.XXX-55	AUXILIAR DE FARMÁCIA
344	26/12/2025 08:38:38	SILVANA GARCIA	033.XXX.XXX-01	AUXILIAR DE FARMÁCIA
355	26/12/2025 12:05:22	MAGDA RUTE FERREIRA GAMBONE	149.XXX.XXX-97	AUXILIAR DE FARMÁCIA
414	26/12/2025 23:56:54	ISRAEL COELHO PAIXAO	136.XXX.XXX-25	AUXILIAR DE FARMÁCIA
391	26/12/2025 19:49:32	EDMARA DE SOUZA PASQUINI	048.XXX.XXX-94	AUXILIAR DE FARMÁCIA
398	26/12/2025 21:54:02	MARCIA ALVES DOS REIS DOS SANTOS	048.XXX.XXX-14	AUXILIAR DE FARMÁCIA
MÉDICO PSIQUIATRA - 25 HORAS				
248	19/12/2025 18:19:39	BEATRIZ YONEYAMA BATISTELLA	058.XXX.XXX-65	MÉDICO PSIQUIATRA
325	24/12/2025 23:48:37	GUILHERME MATSUSHITA	045.XXX.XXX-07	MÉDICO PSIQUIATRA
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA - 25 HORAS				
205	17/12/2025 10:58:34	ISABELA LOPES FELIPPE	099.XXX.XXX-93	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

MÉDICO PEDIATRA 25 HORAS - SEM INSCRITOS

III - **PUBLICAR**a relação dos candidatos, na modalidade deafrodescendentes, com inscrição deferida no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025:

Nº DE INSCRIÇÃO	DATA E HORA DE EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	CARGO
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL				
3	11/12/2025 08:25:33	ANGELA APARECIDA PACHECO ROLIM	659.XXX.XXX-91	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
6	11/12/2025 08:59:18	MILENA FLORIANO DOS SANTOS	003.XXX.XXX-94	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
7	11/12/2025 09:01:38	LARISA FEITOSA FARIAS ASAKAWA	058.XXX.XXX-90	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
19	11/12/2025 10:57:19	JULIANA ROSA DOS SANTOS	045.XXX.XXX-02	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
25	11/12/2025 12:18:59	MARIANA SOARES CAMARGO	095.XXX.XXX-21	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
46	11/12/2025 17:15:03	CRISTIANE LEOPOLDINO RODRIGUES	079.XXX.XXX-80	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
49	11/12/2025 18:15:56	ELAINE PIRES DA SILVA	041.XXX.XXX-07	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
50	11/12/2025 18:18:08	MAIARA TAINA EURINIDES VAILANTE MIRANDA	111.XXX.XXX-36	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
52	11/12/2025 18:37:48	HELOISA GABRIELI DE OLIVEIRA DE SOUZA	094.XXX.XXX-29	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
58	11/12/2025 19:25:27	CLAUDIA HELENA DE SOUZA	245.XXX.XXX-57	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
64	11/12/2025 20:37:30	MARCIA APARECIDA DE SOUZA	221.XXX.XXX-79	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
73	12/12/2025 06:36:40	LIVIA VALERIA CORDEIRO DOS SANTOS	991.XXX.XXX-20	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
74	12/12/2025 07:26:54	ISABEL CRISTINA DE SOUZA TOLENTINO	007.XXX.XXX-39	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
79	12/12/2025 09:06:46	PATRICIA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO	021.XXX.XXX-70	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
85	12/12/2025 12:20:03	GIOVANNI VINICIUS SOUZA CUNHA	453.XXX.XXX-36	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
101	12/12/2025 20:17:37	RENATA DE OLIVEIRA DA ROCHA	105.XXX.XXX-02	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
113	13/12/2025 13:23:00	LAIS SILVA DE ANDRADE	097.XXX.XXX-03	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
114	13/12/2025 13:26:29	LETICIA DA SILVA DE CARVALHO	088.XXX.XXX-88	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
117	13/12/2025 15:04:46	ADRIANA LEITE FONSECA DA CUNHA	027.XXX.XXX-06	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
122	14/12/2025 08:27:28	MARTA MARIA DE ANDRADE EVANGELISTA	022.XXX.XXX-30	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
123	14/12/2025 09:58:06	GABRIEL LUCAS APARECIDO MIGUEL	123.XXX.XXX-63	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
125	14/12/2025 11:16:17	PAULA MARIA DA SILVA	110.XXX.XXX-79	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
129	14/12/2025 15:48:21	ANA PAULA DE OLIVEIRA DE ALVARENGA	063.XXX.XXX-63	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
130	14/12/2025 15:49:06	MARCELA RECH ROZENDO	144.XXX.XXX-43	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
132	14/12/2025 17:44:12	PAULA PAULINO GRACA	065.XXX.XXX-80	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
139	14/12/2025 20:20:09	RUTE ONOFRE DA SILVA CAVALHEIRO	074.XXX.XXX-30	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
145	14/12/2025 21:40:52	GÉSSICA PEREIRA DO NASCIMENTO	099.XXX.XXX-77	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
147	14/12/2025 21:44:53	LETICIA NEVES DA SILVA	090.XXX.XXX-06	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
156	15/12/2025 13:02:42	SAMILLY YASMIN SILVA BEZERRA	123.XXX.XXX-94	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
166	15/12/2025 16:52:59	ISA ROSA DA SILVA VIANA	929.XXX.XXX-34	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
169	15/12/2025 19:28:59	GIOVANA AUGUSTA TOLENTINO DOS SANTOS	085.XXX.XXX-01	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
170	15/12/2025 19:50:29	LOYANI DE SOUZA SANTOS	465.XXX.XXX-88	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
174	15/12/2025 20:38:50	MAYSA DA SILVA MORAES	086.XXX.XXX-36	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
178	15/12/2025 21:47:39	ROSA MARIA FERNANDES HIDALGO	742.XXX.XXX-49	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
179	15/12/2025 21:57:16	FABIOLA MACIEL DA SILVA	095.XXX.XXX-80	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
181	15/12/2025 22:49:25	GENECI DOS SANTOS DA CONCEICAO	092.XXX.XXX-02	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

182	15/12/2025 23:13:47	VITORIA MARIA DA SILVA MORAES	086.XXX.XXX-06	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
183	16/12/2025 08:20:57	CAMILA DA SILVA GOMES	100.XXX.XXX-86	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
197	16/12/2025 19:29:50	MIRIAN CRISTINA SOARES DE SOUZA	058.XXX.XXX-28	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
208	17/12/2025 12:14:08	ALANA SEARA DANIEL	144.XXX.XXX-06	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
209	17/12/2025 12:15:25	GABRIELY DE OLIVEIRA SILVA	092.XXX.XXX-30	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
211	17/12/2025 13:26:19	NAIARA RAIANE SCHELBAUER MOREIRA	089.XXX.XXX-39	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
219	17/12/2025 19:34:48	ADRIELI CAROLINI APARECIDA DE OLIVEIRA	124.XXX.XXX-02	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
221	17/12/2025 20:39:49	TATIANE ALVES DOS SANTOS	087.XXX.XXX-54	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
222	17/12/2025 20:59:53	PAOLA DA SILVA FAVARO	140.XXX.XXX-90	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
226	18/12/2025 12:22:26	THAINA MARQUES CASTELLI PEDRO	081.XXX.XXX-19	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
235	19/12/2025 04:08:13	MARIA EDUARDA NEPOMUCENO E SILVA	076.XXX.XXX-90	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
240	19/12/2025 10:30:22	JULIANA VIEIRA DA SILVEIRA	134.XXX.XXX-30	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
246	19/12/2025 17:14:47	GLICERI QUINTINO BEZERRA	064.XXX.XXX-42	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
255	20/12/2025 10:57:00	ERICA MILENA DE OLIVEIRA VIEIRA	123.XXX.XXX-96	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
258	20/12/2025 15:37:50	ESTER FRANCISCA TIBURCIO	121.XXX.XXX-50	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
262	21/12/2025 07:17:21	HILDA SOARES DA SILVA	042.XXX.XXX-46	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
263	21/12/2025 10:46:36	RANY DA SILVA RIOS	106.XXX.XXX-02	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
264	21/12/2025 11:12:05	ANA NICOLI MENDES DE ALMEIDA	416.XXX.XXX-10	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
275	22/12/2025 10:33:08	GABRIEL DE SOUZA PIMENTEL	039.XXX.XXX-50	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
288	23/12/2025 11:20:45	MARIA THAÍS DE OLIVEIRA ANGELO	107.XXX.XXX-07	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
289	23/12/2025 11:21:37	FRANCIELE DA PENHA COSTA	104.XXX.XXX-21	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
291	23/12/2025 12:28:57	MARIA FERNANDA BEZERRA DA SILVA	137.XXX.XXX-21	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
317	24/12/2025 14:32:52	TAMIRES CARDOSO MARTINS	802.XXX.XXX-90	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
353	26/12/2025 10:36:07	DAIANY CAMBIRIBA FERRAZ	052.XXX.XXX-60	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
358	26/12/2025 12:24:26	FRANCISCO CARLOS LOPES MENEZES	883.XXX.XXX-15	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
359	26/12/2025 12:27:39	LUANA SOUZA DE OLIVEIRA	120.XXX.XXX-06	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
361	26/12/2025 13:21:55	SIMONE MOREIRA DOS SANTOS	011.XXX.XXX-58	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
371	26/12/2025 16:03:39	MICHELE BISPO DA SILVA DA CRUZ	009.XXX.XXX-30	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
385	26/12/2025 18:37:22	NEUSA JOSEFA DOS SANTOS	617.XXX.XXX-00	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
392	26/12/2025 20:01:52	LAYSLA LETICIA FERREIRA BRAZ	095.XXX.XXX-14	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
397	26/12/2025 21:51:14	JHONATAN HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA	107.XXX.XXX-26	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
410	26/12/2025 23:23:48	LARISSA PACHECO DE JESUS	862.XXX.XXX-64	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
ENFERMEIRO GERAL				
84	12/12/2025 11:05:45	EDINEUZA DA SILVA	795.XXX.XXX-97	ENFERMEIRO GERAL
103	12/12/2025 20:51:59	DAIANE APARECIDA ANDRADE FRANCO	333.XXX.XXX-13	ENFERMEIRO GERAL
109	13/12/2025 10:01:14	JAYME ANDERSON LOPES FERREIRA	056.XXX.XXX-06	ENFERMEIRO GERAL
142	14/12/2025 20:42:44	JOSIANE DA SILVA	050.XXX.XXX-40	ENFERMEIRO GERAL
192	16/12/2025 16:14:13	MARAIZA DIAS DE SOUZA	066.XXX.XXX-97	ENFERMEIRO GERAL
229	18/12/2025 17:04:26	MARCELO SANTOS DE ARAUJO	023.XXX.XXX-94	ENFERMEIRO GERAL
307	24/12/2025 09:18:02	MARIA ELOISA SILVESTRIN PROCOPIO	086.XXX.XXX07	ENFERMEIRO GERAL
330	25/12/2025 14:42:15	MARIA APARECIDA IZABEL BERGAMINE	029.XXX.XXX-76	ENFERMEIRO GERAL
342	25/12/2025 23:19:42	PAMELA COELHO MOREIRA MIRANDA	066.XXX.XXX-01	ENFERMEIRO GERAL
372	26/12/2025 16:20:43	PAULO JANDUHI ERNESTO DE ANDRADE	027.XXX.XXX-30	ENFERMEIRO GERAL
374	26/12/2025 16:34:45	YOHANA DE OLIVEIRA GONCALVES	073.XXX.XXX-14	ENFERMEIRO GERAL
382	26/12/2025 17:45:49	TANIA REGINA DOS SANTOS	089.XXX.XXX-38	ENFERMEIRO GERAL
TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL				
65	11/12/2025 20:48:02	FLAVIA SOARES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	075.XXX.XXX-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
72	12/12/2025 02:19:53	NATALIA STEFANI DE JESUS	087.XXX.XXX-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
91	12/12/2025 15:38:48	GABRIELA MATOS CASSORILO	065.XXX.XXX-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
152	15/12/2025 09:12:06	ANA CLAUDIA DOS SANTOS GONCALVES	071.XXX.XXX-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
186	16/12/2025 12:45:10	VERONICA MOREIRA DE LIMA	078.XXX.XXX-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
193	16/12/2025 16:54:44	DAIANE ALVES DE SOUSA	372.XXX.XXX-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
223	17/12/2025 21:34:45	RENATO BRUNO DA SILVA MACHADO	965.XXX.XXX-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
225	18/12/2025 11:20:25	MERIAN VARGAS DA SILVA DOS SANTOS	047.XXX.XXX-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
237	19/12/2025 09:13:11	ANDREIA CRISTIANE MELO DA SILVA	929.XXX.XXX-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
239	19/12/2025 09:35:53	CAROLINE STEFANY CARDOSO DE BRITO	070.XXX.XXX-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
252	20/12/2025 09:24:12	ALINE PORTO RIBEIRO	067.XXX.XXX-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
276	22/12/2025 14:39:20	ANDRESSA CONCEIÇÃO DA SILVA DOS SANTOS	090.XXX.XXX-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
286	23/12/2025 09:53:03	MARCEL GEIZER NUNES DE ALMEIDA	061.XXX.XXX-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
312	24/12/2025 10:55:24	DAIANE DOS PASSOS	057.XXX.XXX-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
316	24/12/2025 13:07:36	GLADYS JOSY DE ALMEIDA	068.XXX.XXX-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
349	26/12/2025 09:44:31	LETICIA LUZIA DA SILVA CANTARUTI	100.XXX.XXX-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
351	26/12/2025 09:57:14	LUZIA FLAUSINO CAETANO ARAGAO	155.XXX.XXX-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
357	26/12/2025 12:19:37	REGIANE PIRES CAMARGO	005.XXX.XXX-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
376	26/12/2025 16:54:36	SILVIA ADRIANA DE SOUZA	159.XXX.XXX-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
396	26/12/2025 21:35:27	EDIVANIR BEZERRA DA SILVA	027.XXX.XXX-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
AUXILIAR DE FARMÁCIA				
266	21/12/2025 11:27:26	WELINGTON GOMES DE CARVALHO	772.XXX.XXX-87	AUXILIAR DE FARMÁCIA

IV - **DETERMINAR** o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventuais recursos sobre o presente Edital, **nos dias 05 e 06 de janeiro de 2026.**devendo os mesmos serem encaminhados através*dosite*https://paranavai.atende.net/,clicandoem “Portal da Transparência”. No campo “Pessoal” clique em “Processo Seletivo Simplificado – PSS 002/2025” e, após, selecione o recurso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paranavaí-PR, 29 dede dezembro de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Chefe Do Poder Executivo

RUI NUNES
Secretário Municipal De Administração

JHENIFFER LAFAYETE DA SILVA
Presidente Da Comissão Organizadora DO PSS Nº 002/2025

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D9B129C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.726, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 12.842.602,66 (doze milhões oitocentos e quarenta e dois mil seiscentos e dois reais e sessenta e seis centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 12.842.602,66 (doze milhões oitocentos e quarenta e dois mil seiscentos e dois reais e sessenta e seis centavos) conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.02	**COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**	
04	**Administração**	
04.124	**Controle interno**	
04.124.0005	**Supervisão acompanhamento e controle**	
2.005	Manutenção das atividades do controle interno	
3.1.91.13 - 000 (2120)	Contribuições patronais	2.200,00

02.03	**DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração geral**	
04.122.0006	**Delegacia da junta militar**	
2.006	Manter as atividades da Delegacia e da Junta de Serviços Militar	
3.1.90.11 - 000 (2129)	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15.000,00
3.1.90.46 - 000 (2132)	Auxílio alimentação	138,00
3.1.91.13 - 000 (2134)	Contribuições patronais	2.500,00

02.05	**DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**	
05	**DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**	
04	**Administração**	
04.131.0003	**Divulgação Oficial**	
2.003	Manutenção das atividades de assessoria de imprensa	
3.1.90.11 - 000 (2152)	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	19.000,00
3.1.90.13 - 000 (2153)	Contribuições patronais	6.600,00
3.1.91.13 - 000 (2157)	Contribuições patronais	340,00

02.06	**UNIDADE DO PROCON**	
14	**Direitos da cidadania**	
422	**Direitos individuais, coletivos e difusos**	
14.422.0035	**Proteção ao consumidor**	
2.086	Manutenção das atividades do PROCON	
3.1.90.11 - 000 (2167)	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	43.600,00
3.1.90.13 - 000 (2168)	Contribuições patronais	2.500,00
3.1.90.46 - 000 (2170)	Auxílio alimentação	1.250,00
3.1.91.13 - 000 (2172)	Contribuições patronais	5.650,00

03	**PROCURADORIA**	
03.01	**PROCURADORIA**	
03	**Essencial à justiça**	
03.091	**Defesa da ordem jurídica**	
03.091.004	**Supervisão acompanhamento jurídico**	
2.237	Manutenção das atividades da procuradoria	
3.1.90.11 - 000 (2182)	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	171.400,00
3.1.90.46 - 000 (2185)	Auxílio alimentação	1.900,00
3.1.91.13 - 000 (2187)	Contribuições patronais	24.100,00

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**	
04.01	**GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura urbana**	
15.451.0018	**Planejamento Urbano**	
2.007	Manutenção das atividades do gabinete do secretário de planejamento urbano	
3.1.90.11 - 000 (2196)	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	22.000,00
3.1.91.13 - 000 (2198)	Contribuições patronais	1.700,00

04.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura urbana**	
15.451.0018	**Planejamento Urbano**	

2.238	Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	
3.1.90.11 - 000 (2207)	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	99.000,00
3.1.90.13 - 000 (2208)	Contribuições patronais	4.700,00
3.1.90.46 - 000 (2210)	Auxílio alimentação	2.200,00

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração geral**	
04.122.0007	**Coordenação e administração da secretaria de planejamento**	
2.181	Manutenção do terminal rodoviário José Cattani	
3.1.90.16 - 000 (2284)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	815,00
3.1.90.46 - 000 (2285)	Auxílio alimentação	600,00
3.1.91.13 - 000 (2287)	Contribuições patronais	1.215,00

2.216	Manutenção das atividades do Departamento administrativo	
3.1.90.11 - 000 (2293)	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	311.700,00
3.1.90.16 - 000 (2295)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15.400,00
3.1.90.49 - 000 (2297)	Auxilio transporte	610,00
3.1.91.13 - 000 (2298)	Contribuições patronais	34.800,00

04.122.0012	**Aquisição e licitação de materiais e serviços**	
2.015	Manutenção do departamento de compras	
3.1.91.13 - 000 (2331)	Contribuições patronais	300,00

2.386	Manutenção do Departamento de planejamento e contratações	
3.1.90.11 - 000 (2340)	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	51.000,00
3.1.90.46 - 000 (2343)	Auxílio alimentação	1.500,00
3.1.91.13 - 000 (2345)	Contribuições patronais	6.300,00

2.387	Manutenção do Departamento de licitações	
3.1.90.11 - 000 (2354)	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	41.100,00
3.1.90.46 - 000 (2357)	Auxílio alimentação	1.700,00
3.1.91.13 - 000 (2359)	Contribuições patronais	4.900,00

28	**Encargos especiais**	
28.846	**Outros encargos especiais**	
28.846.0016	**Encargos especiais**	
0.003	Encargos especiais	
3.3.90.91 - 000 (2399)	Sentenças Judiciais	5.000.000,00

05.03	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**	
04	**Administração**	
04.129	**Administração de receitas**	
04.129.0015	**Arrecadação de receitas**	
2.019	Manutenção da coordenadoria de tributação e fiscalização	
3.1.90.07 - 000 (2418)	Contribuições a entidades fechadas	400,00
3.1.90.11 - 000 (2419)	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	208.600,00
3.1.90.13 - 000 (2421)	Contribuições patronais	7.000,00
3.1.90.16 - 000 (2423)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.600,00
3.1.90.46 - 000 (2425)	Auxílio alimentação	6.300,00
3.1.91.13 - 000 (2429)	Contribuições patronais	18.000,00

05.04	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
04	**Administração**	
04.123	**Administração financeira**	
04.123.0014	**Controle contábil geral**	
2.018	Manutenção das atividades da coordenadoria de contabilidade	
3.1.90.11 - 000 (2444)	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.500,00
3.1.91.13 - 000 (2463)	Contribuições patronais	715,00

05.05	**DEPARTAMENTO DE RECUROS HUMANOS**	
04	**Administração**	
04.128	**Administração de Recursos Humanos**	
04.128.0010	**Administração de Recursos Humanos**	
2.012	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
3.1.90.11 - 000 (2473)	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	61.700,00
3.1.90.16 - 000 (2475)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	60,00
3.1.90.46 - 000 (2476)	Auxílio alimentação	2.500,00
3.1.91.13 - 000 (2478)	Contribuições patronais	8.400,00

2.013	Custear inativos e pensionistas	
3.1.90.01 - 000 (2486)	Aposentadorias RPPS	254.000,00
3.1.90.11 - 000 (2490)	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.900,00
3.1.91.13 - 000 (2491)	Contribuições patronais	1.100,00

11	**Trabalho**	
11.331	**Proteção e benefício ao trabalhador**	
11.331.0010	**Administração de Recursos Humanos**	
2.196	Implementação e manutenção do Programa de saúde	
3.3.90.36 - 000 (2499)	Outros serviços de terceiros - PF	1.300,00

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.01	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ENGENHARIA E OBRAS**	

15	**Urbanismo**	
15.452	**Serviços Urbanos**	
15.452.0017	**Engenharia, Obras e Serviços Públicos**	
2.020	Manutenção das atividades do gabinete do secretário de engenharia e obras	
3.1.90.13 - 000 (2505)	Contribuições patronais	1.200,00

06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.452	**Serviços Urbanos**	
15.452.0019	**Serviços urbanos e Geoprocessamento**	
2.021	Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia e Obras	
3.1.90.07 - 000 (2537)	Contribuições a entidades fechadas	4.100,00
3.1.90.46 - 000 (2541)	Auxílio alimentação	2.900,00
3.1.91.13 - 000 (2543)	Contribuições patronais	22.600,00

06.04	**DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS**	
26	**Transportes**	
26.782	**Transportes rodoviários**	
26.782.0020	**Manutenção dos serviços rodoviários**	
2.314	Manutenção do Departamento de frotas	
3.1.90.11 - 000 (2590)	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	38.492,41
3.1.90.16 - 000 (2592)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	22.000,00
3.1.90.46 - 000 (2593)	Auxílio alimentação	5.350,00
3.1.90.49 - 000 (2594)	Auxilio transporte	940,00
3.1.91.13 - 000 (2595)	Contribuições patronais	19.100,00

06.05	**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**	
26	**Transportes**	
26.782	**Transportes rodoviários**	
26.782.0021	**Trânsito**	
2.032	Manutenção das atividades da coordenadoria de Trânsito	
3.1.90.46 - 510 (2617)	Auxílio alimentação	3.025,00
3.1.90.49 - 510 (2594)	Auxilio transporte	2.700,00

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.01	**GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do ensino**	
2.089	Manutenção das atividades do gabinete da secretaria de educação e cultura	
3.1.90.11 - 103 (3938)	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.900,00
3.3.90.36 - 103 (3943)	Outros serviços de terceiros - PF	29.100,00

07.02	**DEÁRTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do ensino**	
2.254	Manutenção das instituições de ensino fundamental	
3.1.90.11 - 104 (3964)	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.415.324,25
3.1.90.49 - 104 (3968)	Auxilio transporte	16.200,00
3.1.91.13 - 104 (3969)	Contribuições patronais	976.000,00
3.3.90.36 - 104 (3980)	Outros serviços de terceiros - PF	43.300,00

07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do ensino**	
2.098	Manutenção das atividades do FUNDEB 70%	
3.1.90.11 - 101 (4081)	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7.600,00
3.1.91.13 - 101 (4083)	Contribuições patronais	1.500,00

2.099	Manutenção das atividades do FUNDEB 30%	
3.1.90.16 - 102 (4086)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	41.000,00

2.276	Manutenção do ensino fundamental	
3.1.91.13 - 104 (4095)	Contribuições patronais	8.500,00

12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do ensino**	
2.098	Manutenção das atividades do FUNDEB 70%	
3.1.90.11 - 101 (4118)	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.273.082,00

07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
13	**Cultura**	
13.392	**Difusão Cultural**	
13.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.108	Manutenção do Departamento de Cultura	
3.1.90.46 - 000 (2648)	Auxílio alimentação	2.700,00

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇAO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	

10.301.0043	**Manutenção da saúde**	
2.123	Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	
3.1.90.11 - 2 (18418)	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	102.672,00
3.1.90.16 - 2 (18420)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	3.940,00
3.1.90.46 - 2 (18421)	Auxílio alimentação	20.855,00
3.1.90.49 - 2 (18422)	Auxilio transporte	3.109,00

2.252	Manutenção e ampliação da estratégia da saúde da família - ESF	
3.1.90.16 - 2 (18438)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	33.810,00
3.1.90.46 - 2 (18439)	Auxílio alimentação	25.345,00
3.1.90.49 - 2 (18440)	Auxilio transporte	575,00

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.122	**Administração geral**	
08.122.0022	**Assistência Social**	
2.599	Gestão administrativa do fundo municipal de assistência social - FMAS	
3.1.90.46 - 000 (2813)	Auxílio alimentação	10.800,00

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
10.02	**DEPARTAMETNO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
11	**Trabalho**	
11.333	**Empregabilidade**	
11.333.0026	**Incentivo atividade comercial**	
2.046	Manutenção das atividades da marcenaria	
3.1.90.46 - 000 (3106)	Auxílio alimentação	1.550,00

22	**Indústria**	
22.661	**Promoção Industrial**	
22.661.0027	**Incentivo a implantação de indústrias e novas tecnologias**	
2.054	Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento	
3.1.90.46 - 000 (3142)	Auxílio alimentação	2.450,00

23	**Comércio e Serviços**	
23.691	**Promoção Comercial**	
23.691.0027	**Incentivo a implantação de indústrias e novas tecnologias**	
2.029	Manter aeroporto	
3.1.90.46 - 000 (3188)	Auxílio alimentação	900,00
3.1.90.49 - 000 (3189)	Auxilio transporte	200,00

11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão rural**	
20.6060029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
2.070	Manutenção das atividades de desenvolvimento rural	
3.1.90.46 - 000 (3259)	Auxílio alimentação	4.800,00
3.1.90.49 - 000 (3260)	Auxilio transporte	950,00

12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão ambiental**	
18.541	**Preservar e melhorar o meio ambiente**	
18.541.0033	**Preservar e melhorar o Meio ambiente**	
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.1.90.46 - 000 (3329)	Auxílio alimentação	9.100,00

12.03	**DEPARTAMETNO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento básico urbano**	
17.512.0034	**Limpeza publica**	
2.441	Manutenção das atividadeS de limpeza, coleta e processamento de resíduos	
3.1.90.11 - 1045 (18698)	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	200.000,00

17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
17.02	**DEPARTAMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO**	
19	**Ciência e tecnologia**	
19.573	**Difusão do conhecimento cientifico e tecnológico**	
19.573.0025	**Desenvolvimento econômico e tecnológico**	
2.241	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
3.1.90.46 - 000 (3478)	Auxílio alimentação	140,00

Total	**12.842.602,66**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações orçamentárias do exercício de 2025 e do excesso de arrecadação de recurso de fontes vinculadas, conforme a seguir especificado:

I - recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações orçamentárias do exercício de 2025:

Código	Especificação	Valor (R$)
2	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.03	**DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR**	
4	**Administração**	

4.122	**Administração Geral**	
41220002	**Supervisão e Coordenação Superior**	
2.002	Coordenação e Supervisão dos órgãos da administração	
3.1.90.11 – 000 (2105)	Vencimentos e Vantagens Fixas –	90.000,00
3.1.90.13 – 000 (2106)	Contribuições Patronais	25.000,00
Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
4	**Administração**	
4.122	**Administração Geral**	
4.122.0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
3.1.90.46 – 000 (2296)	Auxílio-Alimentação	19.000,00
6	**Segurança Pública**	
6.182	**Defesa Civil**	
6.182.0009	**Segurança Pública**	
2.010	Manutenção da Unidade do Corpo de Bombeiros	
3.1.90.11 – 000 (2373)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.800,00
28	**Encargos Especiais**	
28.846	**Outros encargos especiais**	
28.846.0016	**Encargos Especiais**	
0.003	Encargos Especiais	
3.1.90.91 – 000 (2395)	Sentenças Judicias	1.000.000,00
Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
05.05	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
4	**Administração**	
4.128	**Formação de Recursos Humanos**	
4.128.0010	**Administração de Recursos Humanos**	
2.012	Manutenção das atividades do Departamento de Recursos Humanos	
3.1.90.13 – 000 (2474)	Contribuições Patronais	2.000,00
3.1.90.49 – 000 (2477)	Auxílio-transporte	7.000,00
2.013	Custear Inativos e Pensionistas	
3.1.90.03 – 000 (2487)	Pensões do RPPS e do Militar	500.000,00
05.05	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
11	**Trabalho**	
11.331	**Proteção e Benefícios ao Trabalhador**	
11.331.0010	**Administração de Recursos Humanos**	
2.196	Implementação e manutenção do Programa de Saúde e Segurança do Trabalho	
3.1.91.13 – 000 (2495)	Contribuições Patronais	4.000,00
Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
6	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.01	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ENGENHARIA E OBRAS**	
15	**Urbanismo**	
15.452	**Serviços Urbanos**	
15.452.0017	**Engenharia, Obras e Serviços Públicos**	
2.020	Manutenção das atividades do gabinete do Secretário de Engenharia, Obras e Serviços Públicos	
3.1.90.11 – 000 (2504)	Vencimentos e Vantagens Fixas –	55.000,00
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas	
4.4.90.51 - 000 (2518)	Obras e instalações	400.000,00
2.022	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos	
3.1.90.11 – 000 (2520)	Vencimentos e Vantagens Fixas –	80.000,00
3.1.91.13 – 000 (2525)	Contribuições Patronais	10.000,00
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.452	**Serviços Urbanos**	
15.452.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.021	Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia e Obras	
3.1.91.13 – 000 (2539)	Contribuições Patronais	15.000,00
3.1.90.16 – 000 (2540)	Outras Despesas variáveis - pessoal	6.000,00
3.3.90.30 – 000 (2546)	Material de consumo	130.000,00
3.3.90.39 – 000 (2550)	Outros serviços terceiros - PJ	300.000,00
2.024	Manter o britador e usina de asfalto	
3.1.90.11 – 000 (2557)	Vencimentos e Vantagens Fixas–	35.000,00
3.1.90.16 – 000 (2559)	Outras Despesas variáveis - pessoal	5.000,00
3.1.90.46 – 000 (2560)	Auxílio-Alimentação	5.000,00
3.1.91.13 – 000 (2562)	Contribuições Patronais	8.000,00
06.04	**DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0020	**Manutenção dos Serviços Rodoviários**	
2.314	Manutenção do Departamento de Frotas	
3.1.91.13 – 000 (2591)	Contribuições Patronais	8.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
7	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
13	**Cultura**	
13.392	**Difusão Cultural**	
13.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.108	Manutenção do Departamento de Cultura	
4.4.90.61 - 000 (2659)	Aquisição de imóveis	200.000,00
2.180	Manutenção das Atividades de Datas Comemorativas	
3.3.90.30 - 000 (2661)	Material de consumo	1.500.000,00
3.3.90.39 - 000 (2663)	Outros serviços de terceiros - PJ	800.000,00
4.4.90.52 - 000 (2664)	Equipamentos e material permanente	40.000,00
2.335	Apoio a Semana Farroupilha e ao FEPART - Lei nº 4.956/2017	
3.3.90.39 – 000 (2668)	Outros serviços terceiros - PJ	50.000,00
2.393	Manutenção das Atividades do CEU das Artes e dos Esportes	
3.3.90.33 – 000 (2681)	Passagens e despesas com locomoção	60.000,00
3.3.90.36 – 000 (2682)	Outros serviços de terceiros - PJ	20.000,00
Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
9	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.02	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
8	**Assistência Social**	
8.243	**Assistência à Criança e ao Adolescente**	
8.243.0023	**Assistência à Criança e ao Adolescente**	
6.010	Manutenção e Capacitação dos Membros do Conselho Tutelar	
3.1.91.13 – 000 (2724)	Contribuições Patronais	13.000,00
Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
2.070	Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Rural	
3.1.90.13 – 000 (3257)	Contribuições Patronais	20.000,00
2.073	Manutenção das atividades do Interior	
3.1.90.13 – 000 (3280)	Contribuições Patronais	1.974,38
3.1.90.16 – 000 (3281)	Outras despesas variáveis - pessoal	1.549,86
3.1.90.46 – 000 (3282)	Auxílio-Alimentação	2.881,25
3.1.90.49 – 000 (3283)	Auxílio-Transporte	4.728,75
Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.079	Implantação do Plano de Arborização Urbana, Manutenção da Arborização, Paisagismo e Parques	
3.1.90.11 – 000 (3348)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
3.1.90.13 – 000 (3349)	Contribuições Patronais	20.000,00
12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DE**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico Urbano**	
17.512.0034	**Limpeza Pública**	
2.441	Manutenção das Atividades de Limpeza, Coleta e Processamento	
3.1.90.49 - 000 (3427)	Auxílio-Transporte	45.000,00
3.1.91.13 – 000 (3429)	Contribuições Patronais	60.000,00
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0034	**Limpeza Pública**	
2.385	Manutenção do Aterro Sanitário	
3.1.90.11 - 000 (3440)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	88.406,25
3.1.90.13 – 000 (3441)	Contribuições Patronais	23.152,50
3.1.90.16 – 000 (3442)	Outras despesas variáveis - pessoal	11.576,25
3.1.90.46 – 000 (3443)	Auxílio-Alimentação	13.891,50
3.1.90.49 - 000 (3444)	Auxílio-Transporte	11.576,25
3.1.91.13 – 000 (3445)	Contribuições Patronais	28.940,63
Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
17.01	**GABINETE DO SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.572	**Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia**	
19.572.0058	**Coordenação e Administração da Secretaria Municipal da ciência, tecnologia e inovação**	
2.227	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	
3.1.90.16 – 000 (3465)	Outras despesas variáveis - pessoal	5.788,13
3.1.90.46 – 000 (3466)	Auxílio-Alimentação	6.945,75
3.1.90.49 - 000 (3467)	Auxílio-Transporte	5.788,13
3.1.91.13 – 000 (3468)	Contribuições Patronais	9.000,00
17.02	**DEPARTAMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.573	**Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico**	

19.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.241	Manutenção do Departamento Administrativo e Financeiro	
3.1.90.13 – 000 (3476)	Contribuições Patronais	57.881,25
3.1.90.16 – 000 (3477)	Outras despesas variáveis - pessoal	23.152,50
3.1.90.49 - 000 (3479)	Auxílio-Transporte	8.000,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
17.03	**DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.573	**Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico**	
19.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.243	Manutenção do Departamento de Sistemas e Infraestrutura do Centro de Processamento de Dados	
3.1.90.11 – 000 (3493)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.795,01
3.1.90.13 – 000 (3494)	Contribuições Patronais	45.000,00
3.1.90.16 – 000 (3495)	Outras despesas variáveis - pessoal	28.940,63
3.1.90.46 – 000 (3496)	Auxílio-Alimentação	13.891,50
3.1.90.49 - 000 (3497)	Auxílio-Transporte	11.576,25
3.1.91.13 – 000 (3498)	Contribuições Patronais	58.000,00
17.04	**DEPARTAMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.573	**Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico**	
19.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.269	Manutenção do Polo de Tecnologia da Informação	
3.1.90.16 – 000 (3510)	Outras despesas variáveis - pessoal	11.576,25
3.1.90.46 – 000 (3511)	Auxílio-Alimentação	13.891,50
3.1.90.49 - 000 (3512)	Auxílio-Transporte	11.576,25
3.1.91.13 – 000 (3513)	Contribuições Patronais	52.093,13
Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
19	**SECRETARIA EXECUTIVA**	
19.01	**GABINETE DO SECRETARIO**	
4	**Administração**	
4.122	**Administração Geral**	
4.122.0002	**Supervisão e Coordenação Superior**	
2.371	Manutenção do Gabinete da Secretaria Executiva	
3.1.90.13 – 000 (3532)	Contribuições Patronais	25.000,00
3.1.90.16 – 000 (3533)	Outras despesas variáveis - pessoal	2.000,00
3.1.90.46 – 000 (3534)	Auxílio-Alimentação	2.000,00
3.1.90.49 - 000 (3535)	Auxílio-Transporte	2.000,00
3.1.91.13 – 000 (3536)	Contribuições Patronais	10.000,00
19.02	**ASSESSORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**	
4	**Administração**	
4.122	**Administração Geral**	
41220002	**Supervisão e Coordenação Superior**	
2.372	Manutenção da Assessoria de Assuntos Legislativos	
3.1.91.13 – 000 (3536)	Contribuições Patronais	16.945,75

19	**SECRETARIA EXECUTIVA**	
19.03	**ASSESSORIA DE PROGRAMAS E METAS**	
04	**Administração**	
04.121	**Planejamento e orçamento**	
04.121.002	**Supervisão e coordenação superior**	
2.373	Manutenção da assessoria de programas e metas	
3.1.91.13 - 000 (3557)	Contribuições patronais	21.576,25

19.04	**ASSESSORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS**	
04	**Administração**	
04.121	**Planejamento e orçamento**	
04.121.002	**Supervisão e coordenação superior**	
2.374	Manutenção da assessoria de captação de recursos	
3.1.90.13 - 000 (3566)	Contribuições patronais	16.894,51
3.1.90.16 - 000 (3567)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00
3.1.90.46 - 000 (3568)	Auxílio alimentação	1.500,00
3.1.90.49 - 000 (3569)	Auxilio transporte	1.500,00
3.1.91.13 - 000 (3570)	Contribuições patronais	8.000,00

20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES**	
20.01	**GABINETE DA SECRETARIA DE POLíTICAS PUBLICAS PARA MULHERES**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração geral**	
04.122.064	**Assistência a mulher**	
2.586	Manutenção das atividades da secretaria municipal de políticas publicas para mulheres	
3.1.90.07 - 000 (3576)	Contribuições a entidades fechadas	45.000,00
3.1.90.11 - 000 (3577)	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	230.000,00
3.1.90.13 - 000 (3578)	Contribuições patronais	20.000,00
3.1.90.16 - 000 (3579)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	30.000,00
3.1.90.46 - 000 (3580)	Auxílio alimentação	8.000,00
3.1.90.49 - 000 (3581)	Auxilio transporte	8.000,00
3.1.91.13 - 000 (3582)	Contribuições patronais	45.000,00

II - excesso de arrecadação de recurso de fontes vinculadas:

Código	Especificação	Valor (R$)
02	Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	190.306,00
101	FUNDEB 60% Fundeb mínimo 70% - Inciso XI do art. 212-A da CF	2.282.182,00
102	FUNDEB 40% Fundeb Maximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	41.000,00

103	Educação 10% s/transferências Constitucional	31.000,00
104	Educação 25% sobre impostos	3.459.324,25
1045	Outros Recursos não Vinculados	200.000,00

Total	**12.842.602,66**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:59055B64

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.728, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 10.728, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Atualiza os valores da taxa de coleta de lixo para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "i", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 3º da Lei Complementar nº 25, de 26 de dezembro de 2007, com base no art. 211 da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1998, com a redação dada pela Lei Complementar nº 58, de 23 de dezembro de 2013; e
Considerando a defasagem atual dos valores arrecadados pelo Município, referentes ao serviço de coleta do lixo, conforme demonstrado na planilha constante do Anexo I deste Decreto;
DECRETA:
Art. 1º Ficam corrigidos em 20% (vinte por cento) os valores da Taxa de Coleta de Lixo do Município de Pato Branco, para o exercício de 2026, conforme planilha constante do Anexo I deste Decreto.
Art. 2º Ficam fixadas as datas de vencimento das parcelas da Taxa de Coleta de Lixo, conforme a seguir:
I - pagamento em cota única, com vencimento em 16 de março de 2026;
II - pagamento parcelado em 05 (cinco) vezes:
a) 1ª parcela (01/05), com vencimento em 16 de março de 2026;
b) 2ª parcela (02/05), com vencimento em 15 de abril de 2026;
c) 3ª parcela (03/05), com vencimento em 15 de maio de 2026;
d) 4ª parcela (04/05), com vencimento em 15 de junho de 2026;
e) 5ª parcela (05/05), com vencimento em 15 de julho de 2026.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

ANEXO VI

TAXA DE COLETA E DISPOSIÇÃO DE LIXO - 2026, conforme disposto no Art. 197 do CTM e Lei Complementar 58/2013.

	Classe	Faixas de Peso	Unidades	Valor da Parcela	Valor Anual da Tx	Total por Classe	DIRECIONADORES	
	1	Micro geradores de lixo (10 a 50 kg por coleta)	21	R$ 275,57	R$ 1.377,85	R$ 28.934,86	Custo Estimado da Coleta de Lixo	R$ 14.263.314,11
	2	Pequenos geradores de lixo (51 a 100 kg por coleta)	4	R$ 666,55	R$ 3.332,73	R$ 13.330,94	Lixo Organico aproximado em tonelada ano	25.200
	3	Medios geradores de lixo (101 a 150 kg por coleta)	1	R$ 1.314,45	R$ 6.572,26	R$ 6.572,26		
Coleta Diária	4	Grandes geradores de lixo (151 a 200kg por coleta)	3	R$ 2.047,41	R$ 10.237,04	R$ 30.711,13		
	5	Mini geradores de lixo (4,04 a 10kg por coleta)	5.423	R$ 106,98	R$ 534,89	R$ 2.900.734,15		
	6	Mega geradores de lixo (acima de 200kg por coleta)	2	R$ 3.758,69	R$ 18.793,43	R$ 13.496,37	CLASSIFICAÇÃO	
	1	Micro geradores de lixo (11 a 50 kg por coleta)	32	R$ 137,79	R$ 688,93	R$ 22.045,61	Classe	Estabelecimentos
	2	Pequenos geradores de lixo (51 a 100 kg por coleta)	3	R$ 333,27	R$ 1.666,37	R$ 4.999,10	Micro geradores de lixo (11 a 50 kg por coleta)	Mercearias, e Pequenos Mercados
Coleta 3 X por semana	3	Medios geradores de lixo (101 a 150 kg por coleta)	5	R$ 657,23	R$ 3.286,14	R$ 16.430,69	Pequenos geradores de lixo (51 a 100 kg por coleta)	Mercados Medio porte, restaurantes
	4	Grandes geradores de lixo (151 a 200kg por coleta)	3	R$ 1.023,71	R$ 5.118,53	R$ 15.355,59	Medios geradores de lixo (101 a 150 Kg por coleta)	Supermercados, hospitais, Hoteis. etc
	5	Mini geradores de lixo (4,04 a 10 kg por coleta)	34.689	R$ 53,49	R$ 267,44	R$ 9.277.216,06	Grandes geradores de lixo (151 a 200 kg por coleta)	Grandes Supermercados
	6	Mega geradores de lixo (acima de 200kg por coleta)	3	R$ 2.150,31	R$ 10.751,54	R$ 32.254,61	Mini geradores de lixo (4,04 a 10 kg por coleta)	Residências, Farmacias, escritorios, bares, etc
		Total de Unidades	40.189			R$ 12.362.081,37	Mega geradores de lixo (acima de 200kg por coleta)	Restaurantes Industriais

Total de lançamento Mensal	R$ 2.472.416,27
Quantidade de Parcelas Anuais	5
Total de lançamento Anual	R$ 12.362.081,37
Estudo do custo com a coleta de lixo apresentado pela Secretaria de Meio Ambiente, de acordo com Memorando n. 30.745/2025	
651 cadastros isentos do recolhimento da taxa de lixo	
Valores considerando o reajuste de 20%	

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:B7022001

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2024 - CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO PARANÁ			Exercício de 2024	
CAMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN			Período: Janeiro a Dezembro	
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
Entidades: CAMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN				
Parâmetros: Mês: 12; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Exercício: 2024; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor":"736","descricao":"CAMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN"}]; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 5 de 15/07/2025 11:50:45				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO c = (b-a)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas*	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Déficit (IV)	0,00	2.021.072,59	1.333.446,35	-687.626,24
TOTAL (V) = (III + IV)	**0,00**	**2.021.072,59**	**1.333.446,35**	**-687.626,24**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	**0,00**	**0,00**	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores RPPS	-	**0,00**	**0,00**	-
Superávit Financeiro	-	**0,00**	**0,00**	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	**0,00**	**0,00**	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS (f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (g)**	**DESPESAS PAGAS (h)**	**SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)**
DESPESAS CORRENTES	1.911.072,59	1.911.072,59	1.333.446,35	1.333.446,35	1.333.446,35	577.626,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.578.500,00	1.578.500,00	1.165.228,51	1.165.228,51	1.165.228,51	413.271,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	332.572,59	332.572,59	168.217,84	168.217,84	168.217,84	164.354,75
DESPESAS DE CAPITAL	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
INVESTIMENTOS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**2.021.072,59**	**2.021.072,59**	**1.333.446,35**	**1.333.446,35**	**1.333.446,35**	**687.626,24**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	**2.021.072,59**	**2.021.072,59**	**1.333.446,35**	**1.333.446,35**	**1.333.446,35**	**687.626,24**
Superávit (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VII + IX)	**2.021.072,59**	**2.021.072,59**	**1.333.446,35**	**1.333.446,35**	**1.333.446,35**	**687.626,24**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Nota(s) Explicativa(s):						

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:E0B87CFA

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO 2024 - CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ					
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN			Exercício de 2024		
Balanço Financeiro - Anexo 13			Período de: Janeiro à Dezembro		
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN			Despesa: Empenhada		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**1.333.446,35**	**1.530.010,79**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	1.333.446,35	1.530.010,79
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**2.021.072,59**	**1.837.338,72**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**687.626,24**	**0,00**
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**288.135,11**	**0,00**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**288.135,11**	**0,00**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Realizável - Cancelam./Baixa Cisão,Fusão,Extin.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	288.135,11	0,00	Valores Restituíveis	288.135,11	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**0,00**	**0,00**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**2.309.207,70**	**1.837.338,72**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**2.309.207,70**	**1.530.010,79**
Nota(s) Explicativa(s):					

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:D4B096FA

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2024 - CÂMARA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN - PR	Exercício de 2024
CAMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN	Até o Mês: Dezembro

Balanço Patrimonial - Anexo 14		
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN		
ATIVO		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**310.733,19**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	310.733,19	0,00
Bens Móveis	197.859,62	0,00
Bens Imóveis	112.873,57	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	**310.733,19**	**0,00**
PASSIVO		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	0,00
Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN - PR	Exercício de 2024	
CAMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN	Até o Mês: Dezembro	
Balanço Patrimonial - Anexo 14		
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN		
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Patrimônio Social/Capital Social	**212.894,89**	**0,00**
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	**97.838,30**	**0,00**
Resultado do Exercício	0,00	0,00
Resultado de Exercícios Anteriores	97.838,30	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**310.733,19**	**0,00**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**310.733,19**	**0,00**
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	310.733,19	0,00

PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL	**310.733,19**	**0,00**
Saldos dos Atos Potenciais Ativos		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**
Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Obrigações Contratuais a Executar	114.096,90	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**114.096,90**	**0,00**
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	**0,00**	**0,00**
Nota(s) Explicativa(s):		
Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: pelepek. Emissão: 26/12/2025, às 10:57:45. Protocolo: 7df9af30-9825-473a-b3f2-f9f854760c39		

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:3F062158

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2024 - CÂMARA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN - PR	Exercício de 2024	
CAMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN	Mês: 12	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício atual	**Exercício anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**2.021.072,59**	0.00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0.00	0.00
Impostos	0.00	0.00
Taxas	0.00	0.00
Contribuições de Melhoria	0.00	0.00
Contribuições	0.00	0.00
Contribuições Sociais	0.00	0.00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0.00	0.00
Contribuição de Iluminação Pública	0.00	0.00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0.00	0.00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0.00	0.00
Venda de Mercadorias	0.00	0.00
Venda de Produtos	0.00	0.00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0.00	0.00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0.00	0.00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0.00	0.00
Juros e Encargos de Mora	0.00	0.00
Variações Monetárias e Cambiais	0.00	0.00
Descontos Financeiros Obtidos	0.00	0.00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0.00	0.00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0.00	0.00
Transferências e Delegações Recebidas	2.021.072,59	0.00
Transferências Intragovernamentais	2.021.072,59	0.00
Transferências Intergovernamentais	0.00	0.00
Transferências das Instituições Privadas	0.00	0.00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0.00	0.00
Transferências de Consórcios Públicos	0.00	0.00
Transferências do Exterior	0.00	0.00
Delegações Recebidas	0.00	0.00
Transferências de Pessoas Físicas	0.00	0.00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0.00	0.00
Valorização e Ganhos com Ativos	0.00	0.00
Reavaliação de Ativos	0.00	0.00
Ganhos com Alienação	0.00	0.00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0.00	0.00
Desincorporação de Passivos	0.00	0.00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0.00	0.00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0.00	0.00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0.00	0.00
Resultado Positivo de Participações	0.00	0.00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0.00	0.00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0.00	0.00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**2.021.072,59**	0.00
Pessoal e Encargos	703.415,08	0.00
Remuneração a Pessoal	388.821,36	0.00
Encargos Patronais	124.088,79	0.00
Benefícios a Pessoal	0.00	0.00
Custo de Pessoal e Encargos	0.00	0.00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	190.504,93	0.00
Benefícios Previdenciários	0.00	0.00
Aposentadorias e Reformas	0.00	0.00
Pensões	0.00	0.00

Outros Benefícios Previdenciários	0.00	0.00
Benefícios Assistenciais	0.00	0.00
Benefícios de Prestação Continuada	0.00	0.00
Benefícios Eventuais	0.00	0.00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0.00	0.00
Outros Benefícios Assistenciais	0.00	0.00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	109.724,11	0.00
Uso de Material de Consumo	12.184,84	0.00
Serviços	97.539,27	0.00
Depreciação, Amortização e Exaustão	0.00	0.00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0.00	0.00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0.00	0.00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0.00	0.00
Juros e Encargos de Mora	0.00	0.00
Variações Monetárias e Cambiais	0.00	0.00
Descontos Financeiros Concedidos	0.00	0.00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0.00	0.00
Transferências e Delegações Concedidas	687.626,24	0.00
Transferências Intragovernamentais	687.626,24	0.00
Transferências Intergovernamentais	0.00	0.00
Transferências das Instituições Privadas	0.00	0.00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0.00	0.00
Transferências de Consórcios Públicos	0.00	0.00
Transferências do Exterior	0.00	0.00
Execução Orçamentária Delegada	0.00	0.00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0.00	0.00
Desvalorização e Perda de Ativos	0.00	0.00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0.00	0.00
Perdas com Alienação	0.00	0.00
Perdas Involuntárias	0.00	0.00
Incorporação de Passivos	0.00	0.00
Desincorporação de Ativos	0.00	0.00
Tributárias	90,94	0.00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	90,94	0.00
Contribuições	0.00	0.00
Custo com Tributos	0.00	0.00
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0.00	0.00
Custo das Mercadorias Vendidas	0.00	0.00
Custo dos Produtos Vendidos	0.00	0.00
Custo dos Serviços Prestados	0.00	0.00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	520.216,22	0.00
Premiações	0.00	0.00
Resultado Negativo de Participações	0.00	0.00
Incentivos	0.00	0.00
Subvenções Econômicas	0.00	0.00
Participações e Contribuições	0.00	0.00
VPD de Constituição de Provisões	0.00	0.00
Custo de Outras VPD	0.00	0.00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	520.216,22	0.00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**0,00**	**0,00**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício atual	**Exercício anterior**
Incorporação de Ativo	0,00	0,00
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:0FBC1A7D

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
ANEXO 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA 2024 - CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO PARANÁ									
CAMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN								Exercício de 2024	
Demonstração da Dívida Fundada Interna / Externa - Anexo 16								Período : Janeiro a Dezembro	
Entidades : CAMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN									
Autorizações						**Saldo Anterior**	**Movimento no Exercício**		**Saldo**
Número	**Credor**	**Data**	**Valor**	**Nº Lei**	**Data Lei**		**Emissão**	**Resgate**	
Para os argumentos utilizados não temos dados para emissão.									
Nota(s) Explicativa(s):									

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:9BDC9B40

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE 2024 - CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ	
CAMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN	Exercício de 2024
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante	Período: Janeiro a Dezembro
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN	

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	288.135,11	288.135,11	0,00
Contribuição ao RGPS - Presidente e Vereadores	0,00	45.094,58	45.094,58	0,00
Contribuição ao RGPS - Servidores Comissionados	0,00	11.830,94	11.830,94	0,00
Contribuição ao RGPS - Servidores Efetivos	0,00	38.439,82	38.439,82	0,00
Desconto Judicial - C 0001443	0,00	6.378,27	6.378,27	0,00
Empréstimo Consignado - SICOOB	0,00	20.565,38	20.565,38	0,00
Empréstimo Consignado - SICREDI	0,00	19.330,77	19.330,77	0,00
IRRF - Presidente e Vereadores	0,00	22.780,77	22.780,77	0,00
IRRF - Servidores Comissionados	0,00	6.879,16	6.879,16	0,00
IRRF - Servidores Efetivos	0,00	60.965,62	60.965,62	0,00
IRRF sobre Notas Fiscais	0,00	3.265,54	3.265,54	0,00
Pensão Alimentícia - C 0801426	0,00	6.366,12	6.366,12	0,00
Pensão Alimentícia - J 0000017	0,00	16.944,00	16.944,00	0,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	29.294,14	29.294,14	0,00
TOTAL GERAL	0,00	288.135,11	288.135,11	0,00
Nota(s) Explicativa(s):				

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:797E9012

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2024 - CÂMARA MUNICIPAL

Exercício de 2024		
CAMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN		
Período: Janeiro a Dezembro		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Entidades(s): CAMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	2.309.207,70	2.078.686,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	2.309.207,70	2.078.686,50
Transferências recebidas	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Desembolsos	2.309.207,70	1.492.378,79
Pessoal e demais despesas	1.333.446,35	1.492.378,79
Legislativa	1.333.446,35	1.492.378,79
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00

Transferências concedidas	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Entidades(s): CAMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN		
Outros desembolsos operacionais	975.761,35	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades operacionais (I)	0,00	586.307,71
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	37.632,00
Aquisição de ativo não circulante	0,00	37.632,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de investimento (II)	0,00	-37.632,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00
Integração do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0,00	548.675,71
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de caixa final	0,00	548.675,71
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:38CAC429

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
ANEXO 19 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2024 - CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ	
CAMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN	Exercício de 2024
Anexo 19 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)	Período: Janeiro - Dezembro

Parâmetros: Consolidado: N; Exercicio: 2024; Entidades: [{"valor":"736","descricao":"CAMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN"}]; Até o Mês: 12; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Desconsiderar as movimentações Intra OFFS: N

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	**212.894,89**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**97.838,30**	**0,00**	**310.733,19**
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição / Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R$... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	**212.894,89**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**97.838,30**	**0,00**	**310.733,19**
Nota(s) Explicativa(s):									

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:FF6A51BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO 008/2025 - FIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO 008/2025 - FIA

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna publica, a divulgação do resultado definitivo das propostas selecionadas de acordo com o Chamamento Público n°008/2025, visto que não houve interposição de recurso:

ITEM	EIXO DE ATUAÇÃO	SECRETARIA VINCULADA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ENTIDADE SELECIONADA	CNPJ
01	I - Eixo 1. Direito à Vida e à Saúde	Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	Fortalecer a atuação da rede de direitos na promoção do acesso à Rede de Atenção à Saúde nos 03 (três) níveis (primário, secundário e terciário) com foco em todas as linhas de cuidado da saúde, especialmente nas situações de risco, alta complexidade, vazios e hiatos assistenciais. Com destaques às ações de prevenção e tratamento na área da Saúde mental, assim como ações prioritárias para a Primeira Infância;	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piên - APAE	11.055.458-0001/64

02	I - Eixo 1. Direito à Vida e à Saúde	Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	Fortalecer a atuação da rede de direitos na promoção do acesso à Rede de Atenção à Saúde nos 03 (três) níveis (primário, secundário e terciário) com foco em todas as linhas de cuidado da saúde, especialmente nas situações de risco, alta complexidade, vazios e hiatos assistenciais. Com destaques às ações de prevenção e tratamento na área da Saúde mental, assim como ações prioritárias para a Primeira Infância;	Associação de Pais e Amigos do Autista de Piên - AMA	34.696.848/0001-19
03	VI – Eixo 4. Direto à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer	Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	§1° Garantir o acesso, permanência, retorno e sucesso escolar, promovendo os direitos de aprendizagem no percurso educacional, com ênfase na superação das defasagens; promover a prevenção, identificação, notificação e intervenção frente às diversas formas de violência, por meio da garantia de equipe técnica adequada e articulação com a rede de proteção com vistas à redução da evasão e abandono escolar. §2° Ampliar e diversificar programas, projetos e ações relacionadas à cultura, esporte e lazer voltados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias, com garantia de equipe multiprofissional e considerando as diversas manifestações culturais. §3° Estabelecer programas, projetos e ações voltadas ao uso seguro das tecnologias e redes sociais por crianças, destacando a importância do monitoramento do seu uso pelos pais e/ou responsáveis, com ênfase nas consequências físicas, emocionais, intelectuais, entre outras; assim como à promoção à cultura da paz com temas afetos aos diversos tipos de discriminação e violações. §4° Estabelecer programas, projetos e ações destinados à efetivação dos direitos de crianças e adolescentes no âmbito da diversidade de gênero, racial e cultural, com respeito as deficiências e necessidades educacionais específicas, com destaque aos apátridas, em itinerância, refugiados, migrantes, povos indígenas e comunidades tradicionais.	Associação Despertando Estrelas - ADE	08.644.293/0001-51

Piên, 23 de dezembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Munícipio de Piên/PR

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DF11C76F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N°69/2025

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão N°69/2025, nestes termos:
Data Pregão**:**24/12/2025.
Objeto: Aquisição de implementos agrícolas em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	41.720.898/0001-50	R$ 7.800,00
IRMAOS SCHONS LTDA ME	11.186.884/0001-37	R$ 71.900,00
LUZENA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	55.993.229/0001-66	R$ 22.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$101.700,00 (Cento e um mil, setecentos reais).

Lote	Descrição	Marca	Und.	Qnt.	Valor Unt. (R$)	Valor Total (R$)	Fornecedor
1	PLANTADEIRA DE 7 LINHAS, DO TIPO PLANTIO DIRETO, COM ESPAÇAMENTO MÍNIMO ENTRE LINHAS DE 45 CM, EQUIPADA COM DISCO DE CORTE E BOTINHAS, LEVANTE REALIZADO POR CILINDRO HIDRÁULICO, RESERVATÓRIO DE ADUBO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 800 KG E RESERVATÓRIO DE SEMENTES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 KG POR LINHA, DEVERÁ POSSUIR SISTEMA PANTOGRÁFICO NAS LINHAS DE SEMENTES QUE GARANTA BOM ACOMPANHAMENTO NAS VARIAÇÕES DA TOPOGRAFIA DO SOLO, PNEUS DE RODADO AGRÍCOLA, COM DIMENSÕES ADEQUADAS AO PESO E À LARGURA DA PLANTADEIRA, PINTURA E ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO, FERRUGEM E INTEMPÉRIES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	Schemaq	UN	1	R$ 71.900,00	R$ 71.900,00	IRMAOS SCHONS LTDA ME
2	PLATAFORMA DE ÁREA TOTAL, PARA CULTURAS DE VERÃO E INVERNO, COM LARGURA DE CORTE DE 1,00 M ACIONAMENTO TRATORIZADO. ACOPLÁVEL À ENSILADEIRA CREMASCO CUSTOM 930 CIII, OU EQUIVALENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	DATEC INDUSTRIAL	299	1	R$ 22.000,00	R$ 22.000,00	LUZENA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
3	DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES E SEMENTES, COM SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO PENDULAR, ACIONAMENTO TRATORIZADO CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 600 LITROS, LARGURA DE DISTRIBUIÇÃO AJUSTÁVEL DE 9 A 14 METROS RESERVATÓRIO FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE E ANTICORROSIVO, AGITADOR COM SISTEMA OSCILANTE E REGISTRO DE SAÍDA REGULÁVEL . GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	Triton	un	1	R$ 7.800,00	R$ 7.800,00	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03 – **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de **05 (Cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação da homologação, **para encaminhar, via e-mail, os Contratos assinados** ou comparecer no Setor de Licitações e Contratos da Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 – Bairro Santa Regina, Pitanga PR, para

assinar o Contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação da Lei Federal 14.133/21.

Município de Pitanga, 29 de Dezembro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:D00FD13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RELATORIO DE JULGAMENTO CONCORRENCIA 13-2025

MUNICÍPIO DE PITANGA

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº** 13/2025

OBJETO: **Contratação de empresa visando a execução da obra – CASA DA MULHER PARANAENSE, através da Resolução n° 25/2025 da SEMIPI – Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa e da Deliberação nº 006/2025 do CEDM/PR, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.**

01. ABERTURA: 05/12/2025 NA PLATAFORMA ELETRÔNICA BNC - https://bnc.org.br

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi disponibilizado/publicado:

- Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) no dia 19/11/2025;
(**Divulgação** do edital de licitação e a **manutenção** do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos)
- **Publicado** no Diário Oficial do Estado no dia: 19/11/2025
- **Publicado** no Diário Oficial do Município no dia: 19/11/2025;
- **Publicado** no Jornal Correio Cidadão – Jornal de Grande Circulação no dia: 18/11/2025;
- **Publicado** no Mural de Licitações do TCE/PR no dia: 18/11/2025

A data da sessão de abertura foi designada para 05 de dezembro de 2025 as 15h30min, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 55, II, "a" da Lei 14.133/2021.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL
Houve a participação de 15 (quinze) licitantes no certame, com registro integral no sistema eletrônico utilizado para a condução do processo

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
Não houve pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações relativos ao edital, modelos e anexos.

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	Participante	CNPJ	Cidade	UF	Endereço	Bairro	CEP	Representante
01	INOVACON Engenharia e Pré Moldados LTDA	32.167.986/0001-85	Maringá	PR	Av. João Paulino Vieira Filho	Zona 01	87020-015	Murilo Dourado Jampietro
02	BUMO Engenharia e Manutenção LTDA	38.299.380/0001-80	Londrina	PR	Rua Vigilato José da Cunha, 190	Jardim Alpes	86075-020	Eduardo Costa Estambasse
03	Clemente Aparecido Portelinha & Cia LTDA	00.218.679/0001-90	Pitanga	PR	Av. João Grande Sobrinho	Centro	85200-021	Clemente Aparecido Portelinha
04	Engenharia Pellegrini LTDA	02.197.924/0001-55	Curitiba	PR	Rua Pedro Horokoski	Campo Comprido	81210-130	Danilo Henrique Pellegrini de Souza
05	MATT Construtora de Obras LTDA	09.245.019/0001-72	Curitiba	PR	Rua Comendador Araújo	Centro	82420-000	Kelli Aparecida Andrade
06	AF Comércio, Locações e Serviços LTDA	45.963.536/0002-21	Castro Alves	BA	Rua Idalina Ribeiro	Centro	44500-000	Alan Silva dos Santos Fonseca
07	TRIGEF Construtora de Obras LTDA	04.879.603/0001-66	Marquinho	PR	Rua 7 de Setembro	Centro	85168-000	Ivo José da Rocha
08	CH Engenharia Civil LTDA	03.020.439/0001-74	Pinhais	PR	Rua Olavo Bilac, 48	Vargem Grande	83321-100	Celso Henrique Bendlin
09	RLG Construções LTDA	53.437.573/0001-43	Astorga	PR	Rua São Geraldo	Centro	86730-000	Luciana Soffientine Barroso
10	De Pieri Construções LTDA	07.903.213/0001-72	Rio Bonito do Iguaçu	PR	Rua Getúlio Vargas	Centro	85340-000	Valdecir de Pieri
11	Construtora Kaluz LTDA – EPP	76.114.891/0001-79	Pitanga	PR	Rua Arthur Mehl	Centro	85200-000	Wilson Carlos Jaskiv Kaluz
12	Sovrana Engenharia e Construções LTDA	14.770.128/0001-49	Blumenau	SC	Rua Lauro Mueller, 511	Jardim Blumenau	89010-380	Jader Aquiles Novelletto
13	Construtora Arievilo LTDA	04.465.784/0001-84	Pitanga	PR	Rua Dr. Orlando de Araújo Costa, 354	Centro	85200-035	Joel de Oliveira
14	Ambrozim e Candido Construtora e Engenharia LTDA	31.329.981/0001-49	Sarandi	PR	Av. Rio de Janeiro	Jardim Independência II	87113-250	Vinícius Ambrozim Rezende
15	Rogério Tassi Maciel & Cia LTDA	18.903.621/0001-40	Manoel Ribas	PR	Av. Sete de Setembro, 1957	Centro	85260-000	Rogério Tassi Maciel

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
As propostas de preços aceitas e lances finais foram:

CLASSIFICADA	LOTE Nº	EMPRESA	VALOR(ES) PROPOSTO(S) R$	LANCE FINAL R$
1ª Colocada	**01**	**ROGERIO TASSI MACIEL & CIA LTDA.**	**R$ 1.779.999,89**	**R$ 1.779.999,89**

Breve relato do motivo de classificação e habilitação final

Após análise das propostas e da documentação de habilitação apresentadas no certame, verificou-se que a empresa **ROGERIO TASSI MACIEL & CIA LTDA.,** inicialmente classificada em 1º lugar no Lote 01, **atendeu integralmente às exigências técnicas e jurídicas previstas no edital**, razão pela qual foi **habilitada** e permaneceu como vencedora do lote.

Dessa forma, não havendo irregularidades na documentação apresentada, a empresa melhor classificada permaneceu habilitada e vencedora do certame no Lote 01.

07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	LANCE FINAL R$	HABILITADO
01	**ROGERIO TASSI MACIEL & CIA LTDA.**	**R$ 1.779.999,89**	**R$ 1.779.999,89**	**Habilitada**

A decisão foi publicada na plataforma BNC (Bolsa Nacional de Compras) e no Diário Oficial do Município.

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o Agente de Contratação declarou a proponente, vencedora do certame.

A empresa Construtora Kaluz LTDA., – EPP manifestou intenção de recorrer, de forma imediata, conforme registrado em ata, quando da abertura da fase recursal.

08. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Registra-se que, após a publicação do resultado da fase de habilitação, houve a interposição de **recurso administrativo pela empresa Construtora Kaluz LTDA – EPP**, a qual manifestou, de forma imediata, sua intenção de recorrer, conforme devidamente registrado em ata, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

O recurso interposto questionou a **habilitação da empresa Rogério Tassi Maciel & Cia LTDA. – EPP**, sob alegações relacionadas, em síntese, à suposta irregularidade da documentação de qualificação técnica, notadamente quanto à **Certidão de Registro da Pessoa Jurídica junto ao CREA-PR**, em razão de divergência de endereço, bem como ao alegado descumprimento das exigências editalícias pertinentes à habilitação.

Regularmente processado o recurso, foi oportunizado o contraditório, tendo a empresa recorrida apresentado **contrarrazões**, nas quais refutou integralmente os argumentos da recorrente, esclarecendo que a divergência apontada refere-se **exclusivamente à numeração predial**, sem alteração da sede municipal, da atividade técnica ou da regularidade do registro profissional, sustentando, ainda, que a certidão apresentada encontrava-se **válida e em pleno vigor**.

A matéria foi submetida à **análise técnica**, resultando na emissão de **parecer pelo Agente de Contratação**, o qual concluiu pela **regularidade da documentação apresentada**, reconhecendo que a divergência indicada possui caráter meramente formal, não comprometendo a finalidade da exigência editalícia nem a comprovação da qualificação técnica da licitante vencedora.

Após a devida análise dos argumentos recursais, das contrarrazões apresentadas e do parecer técnico emitido, a autoridade competente **conheceu do recurso, por tempestivo, e, no mérito, negou-lhe provimento**, mantendo-se a decisão de habilitação da empresa **Rogério Tassi Maciel & Cia LTDA. – EPP**, por restar comprovado o **atendimento integral às exigências do edital**, em observância aos princípios do formalismo moderado, da razoabilidade e do interesse público.

Por fim, o recurso administrativo foi submetido à **consideração superior**, sendo a decisão **ratificada pela autoridade máxima do Município**, determinando-se o **regular prosseguimento do certame**, em observância aos princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, competitividade e segurança jurídica.

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Agente de Contratação emite a seguir seu parecer final.

Que a contratação do objeto constante do lote adiante descrito, objeto da Concorrência Eletrônica nº 13//2025, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº 01 – **Contratação de empresa visando a execução da obra – CASA DA MULHER PARANAENSE, através da Resolução n° 25/2025 da SEMIPI – Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa e da Deliberação nº 006/2025 do CEDM/PR, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.**

Proponente: **ROGERIO TASSI MACIEL & CIA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 18.903.621/0001-40**

Valor Global: **R$ 1.779.999,89 (um milhão e setecentos e setenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).**

Prazo de Execução: **360 dias**

A decisão foi publicada na plataforma BNC (Bolsa Nacional de Compras) e no diário oficial do Município.

Pitanga, 30 de dezembro de 2025.

Originalmente Assinado

MARCIO SOKOLOSKI

Agente de Contratação

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:AE5B56C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REALTRAN - INFRAÇÕES 100

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à REALTRAN - REALEZA até 13/02/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABJ3A68	278050T000001431	17/10/2025	55414	R$ 195,23
AGP7619	278050T000001830	09/10/2025	55412	R$ 195,23
AHD4757	278050T000001798	11/10/2025	51930	R$ 293,47
AHD4757	278050T000001855	13/10/2025	55417	R$ 195,23
AHF8I29	278050T000001418	06/10/2025	55412	R$ 195,23

AIT1F78	278050T000001749	03/10/2025	55412	R$ 195,23
AJV1D90	278050T000001893	10/10/2025	55412	R$ 195,23
AKG0C55	278050T000001892	10/10/2025	55412	R$ 195,23
AKK5618	278050T000001809	03/10/2025	55412	R$ 195,23
AKO5G00	278050T000001866	15/10/2025	76332	R$ 293,47
AKV4C26	278050T000001734	09/10/2025	55414	R$ 195,23
ALN2130	278050T000001881	08/10/2025	55412	R$ 195,23
ALP6637	278050T000001861	14/10/2025	65640	R$ 293,47
ALR1518	278050T000001420	06/10/2025	55412	R$ 195,23
AMY9F27	278050T000001286	06/10/2025	55417	R$ 195,23
ANV1F60	278050T000001833	09/10/2025	55412	R$ 195,23
APJ9H48	278050T000001812	07/10/2025	55412	R$ 195,23
APS7C78	278050T000001428	15/10/2025	55411	R$ 195,23
AQB0A30	278050T000001898	10/10/2025	55412	R$ 195,23
AQN9B20	278050T000001885	08/10/2025	55412	R$ 195,23
AQQ7122	278050T000001821	07/10/2025	55412	R$ 195,23
ASM5J74	278050T000001873	16/10/2025	65640	R$ 293,47
ASN0376	278050T000001412	11/10/2025	73150	R$ 130,16
ASV0B24	278050T000001858	13/10/2025	51930	R$ 293,47
ATI2B06	278050T000001781	07/10/2025	76332	R$ 293,47
ATV4541	278050T000001432	17/10/2025	76252	R$ 293,47
ATZ0J66	278050T000001424	06/10/2025	55412	R$ 195,23
ATZ0J66	278050T000001828	09/10/2025	55412	R$ 195,23
ATZ0J66	278050T000001879	08/10/2025	55412	R$ 195,23
ATZ0J66	278050T000001810	03/10/2025	55412	R$ 195,23
AUB6208	278050T000001415	14/10/2025	55250	R$ 130,16
AUK4917	278050T000001829	09/10/2025	55412	R$ 195,23
AUK4917	278050T000001896	10/10/2025	55412	R$ 195,23
AUK4917	278050T000001803	03/10/2025	55412	R$ 195,23
AUK4917	278050T000001426	06/10/2025	55412	R$ 195,23
AUU4260	278050T000001856	13/10/2025	55920	R$ 130,16
AVG2A58	278050T000001407	02/10/2025	55412	R$ 195,23
AVK5I14	278050T000001804	03/10/2025	55412	R$ 195,23
AVK5I14	278050T000001883	08/10/2025	55412	R$ 195,23
AVT8182	278050T000001436	17/10/2025	55414	R$ 195,23
AWC7F06	278050T000001894	10/10/2025	55412	R$ 195,23
AWM6404	278050T000001815	07/10/2025	55412	R$ 195,23
AWT7H24	278050T000001816	07/10/2025	55412	R$ 195,23
AXT4902	278050T000001865	15/10/2025	76332	R$ 293,47
AXV1H32	278050T000001853	11/10/2025	51930	R$ 293,47
AXV2374	278050T000001897	10/10/2025	55412	R$ 195,23
AYC4E73	278050T000001813	07/10/2025	55412	R$ 195,23
AYW4D05	278050T000001404	11/10/2025	52741	R$ 2.934,70
AZG8B53	278050T000001826	09/10/2025	55412	R$ 195,23
AZQ6E77	278050T000001796	10/10/2025	55414	R$ 195,23
BAF9E97	278050T000001784	08/10/2025	54522	R$ 195,23
BAI2G94	278050NIC0000094	30/09/2025	50020	R$ 586,94
BAJ2G60	278050T000001799	11/10/2025	76332	R$ 293,47
BBD5H09	278050NIC0000091	30/09/2025	50020	R$ 586,94
BBX7312	278050T000001808	03/10/2025	55412	R$ 195,23
BCE5D43	278050T000001864	04/10/2025	55412	R$ 195,23
BCE5D43	278050NIC0000095	30/09/2025	50020	R$ 586,94
BCI1412	278050T000001794	10/10/2025	76332	R$ 293,47
BCK7917	278050T000001862	14/10/2025	76332	R$ 293,47
BDZ5E90	278050NIC0000093	30/09/2025	50020	R$ 586,94
BED1A96	278050T000001857	13/10/2025	76332	R$ 293,47
BEG7C08	278050T000001831	09/10/2025	55412	R$ 195,23
BEG7C08	278050T000001807	03/10/2025	55412	R$ 195,23
BEK9F99	278050T000001429	17/10/2025	55414	R$ 195,23
BER7F77	278050T000001316	22/08/2025	55412	R$ 195,23
CSB0I44	278050T000001886	08/10/2025	55412	R$ 195,23
DXQ7G83	278050T000001750	03/10/2025	55412	R$ 195,23
FQA4250	278050T000001438	20/10/2025	76332	R$ 293,47
FUP5D75	278050T000001805	03/10/2025	55412	R$ 195,23
FXB5A83	278050T000001869	15/10/2025	76331	R$ 293,47
GBC6G71	278050T000001434	18/10/2025	55414	R$ 195,23
GBL7A48	278050T000001795	10/10/2025	55414	R$ 195,23
GCX2I97	278050T000001294	08/10/2025	55414	R$ 195,23
GCX2I97	278050T000001413	14/10/2025	54100	R$ 130,16
GCX2I97	278050T000001889	20/10/2025	76332	R$ 293,47
GEA7512	278050T000001430	17/10/2025	55414	R$ 195,23
GHJ8H77	278050T000001875	17/10/2025	55920	R$ 130,16
GIE6H81	278050T000001891	10/10/2025	55412	R$ 195,23
HGM9G81	278050T000001419	06/10/2025	55412	R$ 195,23
HRI7F13	278050T000001814	07/10/2025	55412	R$ 195,23
IIN3940	278050T000001437	18/10/2025	76332	R$ 293,47
IKA2D72	278050T000001416	14/10/2025	73150	R$ 130,16
IQZ1952	278050T000001421	06/10/2025	55412	R$ 195,23
IRR0G15	278050T000001851	11/10/2025	76332	R$ 293,47
ITD7I55	278050T000001797	10/10/2025	76332	R$ 293,47
JAQ1H51	278050T000001801	03/10/2025	55412	R$ 195,23
JZY1199	278050T000001867	15/10/2025	51930	R$ 293,47
KAO1184	278050T000001417	06/10/2025	55412	R$ 195,23
LTQ1J52	278050T000001747	13/10/2025	57380	R$ 293,47
MBF4061	278050T000001427	06/10/2025	55412	R$ 195,23
MEA4I77	278050T000001870	15/10/2025	76331	R$ 293,47
MHD7668	278050T000001884	08/10/2025	55412	R$ 195,23
MHD7668	278050T000001822	07/10/2025	55412	R$ 195,23
MHO2D82	278050T000001435	20/10/2025	55414	R$ 195,23

MIB7G58	278050T000001425	06/10/2025	55412	R$ 195,23
MJB6A31	278050T000001726	07/10/2025	54522	R$ 195,23
MLO4D90	278050T000001295	08/10/2025	55414	R$ 195,23
MLY7F40	278050T000001890	20/10/2025	76332	R$ 293,47
NAT4I48	278050T000001895	10/10/2025	55412	R$ 195,23
NRL3A33	278050T000001820	07/10/2025	55412	R$ 195,23
OBS9A80	278050T000001863	04/10/2025	55412	R$ 195,23
ODO3E14	278050T000001852	11/10/2025	51930	R$ 293,47
OHW9A83	278050T000001783	08/10/2025	76332	R$ 293,47
OPV6620	278050T000001871	16/10/2025	76332	R$ 293,47
ORV8I37	278050T000001824	07/10/2025	55412	R$ 195,23
ORV8I37	278050T000001882	08/10/2025	55412	R$ 195,23
PQU2H68	278050T000001878	17/10/2025	55417	R$ 195,23
PRY5A18	278050T000001817	07/10/2025	55412	R$ 195,23
QBF3686	278050T000001802	03/10/2025	55412	R$ 195,23
QFX6D35	278050T000001735	09/10/2025	55414	R$ 195,23
QGQ3B16	278050T000001827	09/10/2025	55412	R$ 195,23
QHB9F36	278050T000001782	07/10/2025	76332	R$ 293,47
QNY1J02	278050T000001748	03/10/2025	55412	R$ 195,23
QWV9B28	278050T000001876	17/10/2025	76252	R$ 293,47
QXG8A83	278050T000001422	06/10/2025	55412	R$ 195,23
RFX8E75	278050T000001880	08/10/2025	55412	R$ 195,23
RHA9H39	278050T000001800	11/10/2025	57380	R$ 293,47
RHI6G97	278050T000001818	07/10/2025	55412	R$ 195,23
RHJ5J42	278050T000001793	10/10/2025	76332	R$ 293,47
RHR4C65	278050T000001825	07/10/2025	55412	R$ 195,23
RHS8G52	278050T000001287	06/10/2025	55414	R$ 195,23
RNA1A30	278050T000001414	14/10/2025	55414	R$ 195,23
SDS4I87	278050T000001823	07/10/2025	55412	R$ 195,23
SDS4I87	278050T000001423	06/10/2025	55412	R$ 195,23
SDS6D10	278050T000001819	07/10/2025	55412	R$ 195,23
SEC7I90	278050T000001888	20/10/2025	76332	R$ 293,47
SEH1F03	278050T000001780	07/10/2025	76332	R$ 293,47
SEL5C91	278050T000001733	09/10/2025	54525	R$ 195,23
SET3J46	278050T000001887	08/10/2025	55412	R$ 195,23
SEW2H18	278050T000001854	13/10/2025	76332	R$ 293,47
SEW3J88	278050T000001872	16/10/2025	60250	R$ 293,47
SFD1J03	278050NIC0000096	30/09/2025	50020	R$ 586,94
SID0B57	278050T000001860	14/10/2025	76332	R$ 293,47
SYM4C69	278050NIC0000092	30/09/2025	50020	R$ 586,94
TAJ6E61	278050NIC0000090	30/09/2025	50020	R$ 586,94
TBB1I17	278050T000001877	17/10/2025	55414	R$ 195,23
TBV3E59	278050T000001806	03/10/2025	55412	R$ 195,23
TBV6D94	278050T000001859	13/10/2025	76332	R$ 293,47
TBV9E65	278050T000001296	09/10/2025	54522	R$ 195,23

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:C5E9F3FD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REALTRAN - INFRAÇÕES 96

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à REALTRAN - REALEZA até 09/02/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AGI7J94	278050T000002458	11/12/2025	55412
AGW3E48	278050T000002454	11/12/2025	55412
AIE1I24	278050T000002460	11/12/2025	55412
AJM7E39	278050T000002401	12/12/2025	55412
ASD9J40	278050T000002403	12/12/2025	55412
ATD6A77	278050T000002504	19/12/2025	76332
AWU0196	278050T000002455	11/12/2025	55412
AXL8262	278050T000002192	20/12/2025	55414
AXS0A86	278050T000002507	20/12/2025	76332
AYW9149	278050T000002462	11/12/2025	55412
BBI3I19	278050T000002193	12/12/2025	55412
BQP6657	278050T000002190	20/12/2025	55411
EMF1B80	278050T000002402	12/12/2025	55412
ENB4C17	278050T000002459	11/12/2025	55412
ENB4C17	278050T000002404	12/12/2025	55412
EQH9752	278050T000002405	12/12/2025	55412
FYH3E17	278050T000002457	11/12/2025	55412
HCS2H98	278050T000002508	20/12/2025	57380
IJB8646	278050T000002197	12/12/2025	55412
ISN5829	278050T000002514	22/12/2025	52070
MEP4D96	278050T000002194	12/12/2025	55412
MIY3J40	278050T000002191	20/12/2025	55414
MWG4A39	278050T000002199	12/12/2025	55412
OXB8A09	278050T000002195	12/12/2025	55412
QIU6F23	278050T000002452	19/12/2025	54526
SEJ5F80	278050T000002506	20/12/2025	76332
SFC7I78	278050T000002198	12/12/2025	55412

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:BCCC7CC7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REALTRAN - INFRAÇÕES 97

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à REALTRAN - REALEZA até 09/02/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACG1922	278050T000002339	09/12/2025	55412
AFW2G43	278050T000002330	16/12/2025	57380
AGR7399	278050T000002386	08/12/2025	55412
AMN8929	278050T000002185	10/12/2025	55412
ANG1D77	278050T000002399	18/12/2025	76331
APM2A34	278050T000002342	09/12/2025	55412
AQU6533	278050T000002183	10/12/2025	55412
AQZ6610	278050T000002396	18/12/2025	54870
AUK4917	278050T000002340	09/12/2025	55412
AUP9J24	278050T000002394	18/12/2025	55414
AUQ2450	278050T000002378	16/12/2025	73580
AVG3A37	278050T000002177	10/12/2025	55412
AWA5J15	278050T000002182	10/12/2025	55412
AWU0196	278050T000002388	08/12/2025	55412
AYF0B52	278050T000002188	10/12/2025	55412
AZI6B33	278050T000002397	18/12/2025	55411
BAY7982	278050T000002334	17/12/2025	57200
BAY7982	278050T000002347	09/12/2025	55412
BBO9F79	278050T000002502	19/12/2025	76332
BDC5J93	278050T000002389	08/12/2025	55412
BEU0G68	278050T000002392	08/12/2025	55412
BPG3F09	278050T000002184	10/12/2025	55412
CEK5971	278050T000002328	16/12/2025	56222
DSM1E65	278050T000002337	17/12/2025	51930
ENB4C17	278050T000002186	10/12/2025	55412
GJA8I25	278050T000002377	16/12/2025	76331
HKR7E78	278050T000002333	17/12/2025	55760
JPC8540	278050T000002343	09/12/2025	55412
KYL2J87	278050T000002383	08/12/2025	55412
MDV1D52	278050T000002385	08/12/2025	55412
MJP3E64	278050T000002501	19/12/2025	76332
MMF0F09	278050T000002395	18/12/2025	55414
OGS6D04	278050T000002380	08/12/2025	55412
PUZ1729	278050T000002350	19/12/2025	51930
PYH9G00	278050T000002187	10/12/2025	55412
QGF8E03	278050T000002503	19/12/2025	51930
QNH7G13	278050T000002398	18/12/2025	55250
QNH7G13	278050T000002379	16/12/2025	54526
RHS8G52	278050T000002335	17/12/2025	76332
RTI1H93	278050T000002329	16/12/2025	54526
SDZ9D67	278050T000002175	10/12/2025	55412
SES9H64	278050T000002391	08/12/2025	55412

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:541FF7C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI N 1990 - LOA 2026_ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA-PR.

LEI Nº 1990, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Renascença, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2.026.

AUTORIA: Executivo Municipal
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Renascença, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2.026, nos termos da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, e PPA – Plano Plurianual, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas receitas e despesas dos órgão da Administração Direta e Indireta (Fundos instituídos pelo Município), que estima a Receita em R$ 89.442.700,00 (oitenta e nove milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, e setecentos reais) e fixa a Despesa em igual importância.
Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos Anexos que integram esta Lei, de acordo com o seguinte desdobramento:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA – em R$	
RECEITAS CORRENTES	**94.542.341,20**
Receita Tributária	8.899.498,80
Receita de Contribuições	5.174.000,00
Receita Patrimonial	5.129.459,40
Receita Agropecuária	346.000,00

Receita Industrial	392.000,00
Receita de Serviços	772.388,00
Transferências Correntes	65.978.880,80
Outras Receitas Correntes	7.850.114,20
Deduções Correntes	**(-) 9.421.388,00**
Dedução de Receita – Renúncia	(-) 485.398,00
Dedução de Receita – Restituições	(-) 18.000,00
Dedução de Receita – Descontos Concedidos	(-) 63.592,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	(-) 8.830.000,00
Dedução de Receita – Compensações	(-) 6.000,00
Dedução de Receita – Outras Deduções	(-) 18.398,00
RECEITAS DE CAPITAL	**4.321.746,80**
Operações de Crédito	70.000,00
Alienação de Bens	449.536,00
Transferências de Capital	802.210,80
Outras Receitas de Capital	3.000.000,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	**89.442.700,00**
II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – FUNDOS - em R$	
RECEITAS CORRENTES	**7.264.000,00**
Receita de Contribuições	4.687.000,00
Receita Patrimonial	1.995.000,00
Outras Receitas Correntes	582.000,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	**7.264.000,00**
III – RESUMO DA RECEITA – em R$	
Administração Direta	82.178.700,00
Administração Indireta	7.264.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	**89.442.700,00**

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros que integram esta lei e terá o seguinte desdobramento:

POR ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO	
I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA – em R$	
01 - PODER LEGISLATIVO	**1.949.000,00**
0100 - Câmara Municipal	1.949.000,00
02 – PODER EXECUTIVO	**80.229.700,00**
0200 – Executivo Municipal	1.598.506,03
0300 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	5.739.337,17
0400 - Secretaria Municipal de Finanças	3.802.000,00
0500 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	5.509.771,11
0600 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	22.077.048,25
0700 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	11.007.208,05
0800 – Secretaria Municipal de Saúde	23.319.072,38
1000 – Secretaria Municipal de Assistência Social	5.561.262,01
1100 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo	1.615.495,00
TOTAL DA DESPESA	**82.178.700,00**
II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – FUNDOS - em R$	
01 – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES	**7.264.000,00**
0900 – Fundo de Aposentadoria e Pensões - FAPEN	7.264.000,00
TOTAL DA DESPESA	**7.264.000,00**
III – RESUMO DA DESPESA – em R$	
Administração Direta	82.178.700,00
Administração Indireta	7.264.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	**89.442.700,00**

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - A abrir no curso da execução orçamentária de **2026,** Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 15,00% (quinze por cento) da despesa total fixada nesta Lei, servindo como recursos os constantes do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964;

II – Abrir créditos adicionais suplementares, **mediante prévia autorização do Poder Legislativo,** não computados para efeito do limite fixado no Inciso anterior, provenientes de:

a) – Suplementação pelo excesso de arrecadação efetivo ou tendência do exercício sobre a previsão orçamentária original, das dotações correspondentes à aplicação das respectivas receitas transferidas vinculadas e de operações de crédito, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de marco de 1964.

III - A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, Inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001, e a utilizar os recursos vinculados à conta reserva de contingência para suplementar as emendas impositivas de bancada e individual do Legislativo Municipal, conforme amparado pelas Emendas Constitucionais: nº 100/2019 de 26/01/2019 (EC 100/2019), nº 86/2015, de 17/03/2015, e 126/2022, de 21/12/2022 (EC 86/2015 e EC 126/2022).

IV - Realizar **abertura de créditos suplementares,** mediante prévia autorização do Poder Legislativo**, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, não computados para efeito do limite fixado no Inciso I;**

V - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, **mediante prévia autorização do Poder Legislativo**, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas meses a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64, não computados para efeito do limite fixado no Inciso I;

VI - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, **com prévia autorização legislativa**, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal.

Parágrafo único – Os remanejamentos de dotações referentes a recursos vinculados e de operações de crédito, não serão computados no limite fixado no Inciso I deste artigo.

Art. 5º – Em decorrência ao disposto no artigo 66 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a movimentar por Órgãos Centrais as dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias e redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos sociais de uma para outra unidade.

Parágrafo único - As redistribuições de recursos da autorização contida neste artigo, não serão computados para efeito do limite fixado no inciso I, do artigo 4º, desta Lei.

Art. 6º - Nesta Lei a discriminação da despesa quanto à sua natureza é por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elementos de despesa.
Art. 7º - Fica o executivo Municipal autorizado a contratar Operações de Crédito por Antecipação da Receita, até o limite de 5% (cinco por cento) da receita estimada, para suprir eventuais insuficiências de caixa, obedecidas às normas do Banco Central e a legislação vigente.
Art. 8º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover planos de ajuste dos dispêndios, para os gastos que não sejam fixos, caso no decorrer da execução desta Lei, tal medida se torne necessária para manter o equilíbrio entre a receita e a despesa.
Art. 9º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados a realizar ajustes e/ou alterações de códigos e nomenclaturas nas fontes de recursos que compõem a receita e a despesa municipal, conforme normatizações atualizadas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 10º - Fica a Câmara Municipal e o Fundo de Aposentadoria e Pensões – FAPEN autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares ao seu Orçamento, através de Resolução, servindo como recursos exclusivamente os constantes do art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, nos moldes do Art. 4, Inciso I desta Lei.
Art. 11º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RENASCENÇA, aos 10 (DEZ) dias do mês de dezembro de 2025.

FABIELI MANFREDI:06632359957
Assinado de forma digital por FABIELI MANFREDI:06632359957
Dados: 2025.12.24 09:08:29 -03'00'

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Henrique Borges
Código Identificador:074C2258

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 238/2025 - CRÉDITO ADICIONAL

DECRETO Nº 238 de 30/12/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Vitório Antunes de Paula, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica no Art. 80, Inciso VIII;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 207.000,00 (Duzentos e Sete Mil Reais), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.123.0003.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	107.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
320	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	100.000,00
	SUBTOTAL	207.000,00
	TOTAL	**207.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:
I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO, ASSES JURIDICA E ASSES DE IMP E COMUNICAÇÃO	
04.122.0002.2006	MANUT ATIV EXEC MUNICIPAL, ASSES JURIDICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
10	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
20	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.123.0003.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.005	DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
12.365.0005.2039	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO- EDUCAÇÃO INFANTIL(CRECHE)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
12.365.0005.2040	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO- EDUCAÇÃO INFANTIL(PRÉ ESCOLA)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	

2090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
05.006	DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL	
12.367.0005.2041	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO- EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	34.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2019	ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00
	SUBTOTAL	23.000,00
09	SECRETARIA DE FINANÇAS	
09.001	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.122.0016.2030	SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
	TOTAL	**107.000,00**

II – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	100.000,00
	TOTAL	**100.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, em 30 de dezembro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:6B6ADDBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
LEI N° 767/2025 - LOA 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1090

LEI N.º 767/2025 - LOA

SÚMULA: Estima a Receitas e Fixa as Despesas do Município de Rio Branco do Ivaí para o exercício financeiro de 2026

A Câmara Municipal de Rio Banco do Ivai, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

L E I

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Rio Branco do Ivaí para o **Exercício Financeiro de 2026,** discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas Receitas e Despesas dos órgãos da administração direta e indireta e Regime de Previdência, estima as Receitas em R$ **46.082.092,00** (quarenta e seis milhões oitenta e dois mil e noventa e dois reais) e fixa as Despesas em igual importância.

DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2° - O Orçamento do Poder Executivo e Legislativo para o exercício de 2026 estima a Receita em R$ 42.480.092,00 (quarenta e dois milhões quatrocentos e oitenta mil e noventa e dois reais), fixa a Despesa para o Poder Legislativo R$2.341.916,00 (dois milhões trezentos e quarenta e um mil novecentos e dezesseis reais) e em R$ 40.138.176,00 (quarenta milhões cento e trinta e oito mil cento e setenta e seis reais) para o Poder Executivo.

§ 1°- A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendimentos financeiros, prestações de serviços, transferências correntes e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

I- CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA DA RECEITA	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**
1. RECEITAS CORRENTES	**42.086.375,00**
1.1. Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.670.901,00
(-) Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria (Deduções)	(39.903,00)

1.2. Receita de Contribuições	227.263,00
1.3. Receita Patrimonial	535.797,00
1.6. Receita de Serviços	44.693,00
1.7. Transferências Correntes	45.323.344,00
(-) Transferências Correntes – Deduções FUNDEB	(7.042.775,00)
1.9. Outras Receitas Correntes	367.055,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	**393.717,00**
2.4 Transferências de Capital	393.717,00
RECEITA TOTAL	**42.480.092,00**
II – DESPESA DO EXECUTIVO SEGUNDO A NATUREZA	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	**36.039.423,94**
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	19.106.045,00
3.2.00.00 – Juros e Encargos da Dívida	100.000,00
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes	16.833.378,94
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	**3.014.504,00**
4.4.00.00 – Investimentos	1.924.304,00
4.5.00.00 – Inversões Financeiras	680.200,00
4.6.00.00 – Amortização da Dívida	410.000,00
9.9.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.084.248,06**
DESPESA TOTAL	**40.138.176,00**
III – DESPESA DO LEGISLATIVO SEGUNDO A NATUREZA	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	**2.246.916,00**
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	1.638.000,00
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes	608.916,00
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	**95.000,00**
4.4.00.00 – Investimentos	95.000,00
DESPESA TOTAL	**2.341.916,00**

Art. 3º - A Despesa será realizada conforme as discriminações constantes do Anexo II, que apresenta a sua composição de acordo com a seguinte classificação:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**
01. CÂMARA MUNICIPAL	2.341.916,00
02. ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR	978.150,00
03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.390.555,00
04. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	3.171.750,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	5.028.365,95
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9.646.978,37
07. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO IVAÍ	10.900.312,62
08. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.744.546,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.265.140,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	860.980,00
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	495.700,00
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	1.571.450,00
90. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.084.248,06
TOTAL	**42.480.092,00**

Art. 4° - Nos termos do § 4°. do art. 15° da Lei 753/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias) – na Reserva de Contingência estão somados os valores de R$420.864,00 (quatrocentos e vinte mil oitocentos e sessenta e quatro reais) da própria Reserva de Contingência e R$663.384,06 (seiscentos e sessenta e três mil trezentos e oitenta e quatro reais e seis centavos) provisionados para Emendas Parlamentares.

DO ORÇAMENTO DO REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL - RPSM

Art. 5° - O Orçamento do Regime de Previdência Social Municipal - RPSM para o Exercício de 2026 estima a receita em R$3.602.000,00 (três milhões seiscentos e dois mil reais) e fixa as despesas em igual importância

I-CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA DA RECEITA	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**
1. RECEITAS CORRENTES	**3.602.000,00**
1.2 Receitas de Contribuições	2.162.000,00
1.3 Receita Patrimonial	1.022.000,00
1.6 Receita de Serviços	418.000,00
RECEITA TOTAL	**3.602.000,00**
II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	**3.602.000,00**
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	3.237.000,00
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes	310.000,00
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	**55.000,00**
4.4.00.00 – Investimentos	55.000,00
TOTAL	**3.602.000,00**

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6° - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor.

Art. 7º - Os projetos de Lei Orçamentária Anual e de créditos adicionais, bem como suas propostas de modificações nos termos da Lei Orgânica do Município de Rio Branco do Ivaí, serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido nesta Lei.

§ 1º - Nos termos dos artigos 7º, 42° e 43° da Lei Federal nº 4.320/64, ficam o Executivo e o Legislativo autorizados a abrirem Créditos Adicionais Suplementares no limite de 15,01% (quinze virgula zero um por cento) do total geral das despesas fixadas para cada um.

§ 2º Os créditos adicionais de que trata o § 1° poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

§ 3º Entende-se como categoria de programação despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

§ 4º Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.
Art. 8º - Ficam os Poderem Executivo e Legislativo, nos termos do inciso V do artigo 167 da Constituição Federal e artigos 7°, 42 e inciso II do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964, autorizados a abrir Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação, por Fonte de Recursos.

§1º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício, por Fonte de Recursos.

§2º Os créditos previstos no *caput* deste artigo ficam excluídos do limite fixado no parágrafo 1° do art. 7° desta Lei.

Art. 9º - Ficam os Poderem Executivo e Legislativo, nos termos do inciso V do artigo 167 da Constituição Federal e artigos 7, 42 e inciso I do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964, autorizados a abrir Créditos Adicionais por Superávit Financeiro, por Fonte de Recursos.

§1º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.
§2º Os créditos previstos no *caput* deste artigo ficam excluídos do limite fixado no parágrafo 1° do art. 7° desta Lei.

Art. 10º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, nos termos do inciso V do artigo 167 da Constituição Federal e artigos 7°, 42° e inciso III do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964, autorizados a abrir Créditos por Anulação Total ou Parcial de dotações já autorizadas, por Fonte de Recursos.

§1º Ajustamento de dotações constantes no *caput* deverá ocorrer no mesmo órgão, desde que não se altere o montante das categorias econômicas e das fontes de recursos

§2º Os créditos previstos no *caput* deste artigo ficam excluídos do limite fixado no parágrafo 1° do art. 7° desta Lei.

Art. 11º - Excluem-se do limite estabelecido no parágrafo 1° do art. 7°, os créditos adicionais suplementares decorrentes de anulação ou ajustamento de despesas para atender as demandas decorrentes das Emendas Parlamentares.

Parágrafo Único: Após executadas as Emendas Parlamentares de Bancada e Individuais, fica o Executivo autorizado a utilizar o saldo remanescente das dotações destinadas às emendas em ações vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 12º - Os valores atualizados de Receita e Despesas incluídas por esta Lei serão ajustados automaticamente nas projeções das leis da LDO e PPA vigente para o exercício de 2026.

Art. 13.º - Esta Lei entrará em vigor em primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 29 de dezembro de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:4F279720

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2024 - CONVOCAÇÃO Nº 166/2025

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo I para Protocolo de Exames Médicos, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024.

DA PERÍCIA ADMISSIONAL OFICIAL

Para realização da Perícia Admissional Oficial, o candidato deverá comparecer, IMPRETERIVELMENTE, na data e horário também indicados no Anexo I, na empresa Aptus Medicina do Trabalho, localizada na Rua Monteiro Lobato nº 563 sala A – Centro – Rolândia/PR, com todos os EXAMES ADMISSIONAIS arrolados no Anexo III. As despesas dos respectivos exames admissionais ocorrerão às expensas do candidato.
A data e o horário determinados para a realização da Perícia Admissional Oficial não poderão ser alterados a critério do candidato, sendo realizado por ordem de chegada.
Para a avaliação médica, o candidato deverá apresentar-se munido de documento de identidade original.
O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação de todos os Exames Gerais Obrigatórios descritos no anexo II desta Convocação importará na eliminação do Candidato do Concurso.

Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contraindiquem ao desempenho do cargo/função para o qual se inscreveu.
Dúvidas acerca da Perícia Admissional poderão ser sanadas por meio do telefone (43) 3255-8664, das 12:00 às 18:00h, ou pelo e-mail rh@rolandia.pr.gov.br

ANEXOS

Anexo I – Relação de Candidatos Convocados;
Anexo II – Ficha de Informações Para Exame Pré-admissional;
Anexo III - Relação de Exames Médicos;

Rolândia, 29 de Dezembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Anexo I da Convocação nº 166/2025 – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: Professor do Ensino Básico 20h

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
40	014.703.277-17	GABRIELA GRAZIANI DE ASSIS	10/02/2026	09:30h
41	014.703.368-19	SABRINA SAMANTA SUBTIL DE AZEVEDO	10/02/2026	09:30h
42	014.703.267-95	LARISSA LUCIANA FERNANDES DOS SANTOS	10/02/2026	09:30h
43	014.703.352-49	MARIANA YURIKA OGAWA KAWATA	10/02/2026	09:30h
44	014.703.321-51	CINTYA LEMES DE OLIVEIRA	10/02/2026	09:30h
45	014.703.291-84	JULIANA ALEXANDRE DE ROCCO PINTO	10/02/2026	14:00h
46	014.703.312-61	ANDRESSA CORRÊA URBANO	10/02/2026	14:00h
91	014.703.311-55	ANGELA MARA MORONHE [2]	10/02/2026	14:00h
47	014.703.285-36	DAIANE CRISTINA FERREIRA CARDOSO	10/02/2026	14:00h
48	014.703.235-58	LUDIMILA ALVES DA SILVA	10/02/2026	14:00h
49	014.703.269-84	LETÍCIA HORÁCIO VALENTIN	10/02/2026	14:00h
50	014.703.215-20	MARCIA CRISTINA SOARES	11/02/2026	09:30h
51	014.703.152-18	ALEXANDRA SANTOS COSTA	11/02/2026	09:30h
523	014.703.198-40	DANIELA DA SILVA CLAUDIO[1]	11/02/2026	09:30h
52	014.703.326-81	AMANDA BEZERRA SALVADOR BOATO	11/02/2026	09:30h
53	014.703.228-86	ADRIANE REGINA SCARANTI PIRES	11/02/2026	09:30h
54	014.703.284-66	FLAVIA RIBEIRO DE MORAES SARTORI	11/02/2026	14:00h
93	014.703.222-73	CELISÂNGELA FERREIRA MELLO [2]	11/02/2026	14:00h
56	014.703.141-67	JÉSSICA CARDOSO SILVA	11/02/2026	14:00h
58	014.703.344-70	VANESSA MANOSSO RAMOS	11/02/2026	14:00h
59	014.703.283-07	JORDANA DE SOUZA DIAS	11/02/2026	14:00h

* Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 6 e 8 do Edital 001/2024.
[1] Pessoa com Deficiência - PCD
[2] Negros

Anexo II da Convocação nº 166/2025 – FICHA DE INFORMAÇÕES PARA EXAME PRÉ-ADMISSIONAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE
(Deverá ser preenchido pelo candidato com letra legível)

Eu,_, portador do CPF n.º _e RG n.º_, candidato(a) ao ingresso no Serviço Público Municipal, declaro que todas as informações por mim preenchidas na Ficha de Informações Cadastrais, no Questionário Para Identificação de Indivíduos com Epilepsia e no Questionário Para Exame Médico Admissional, são verdadeiras, corretas e completas.
Declaro ter conhecimento de que qualquer fato informado incorretamente ou omissão cometida no preenchimento das respostas dos quesitos, poderá me imputar sanções legais ou penalidades jurídicas, já que fazem parte do conjunto de elementos que compõem a avaliação de meu estado de saúde.
Declaro estar ciente de que devo comparecer ao local indicado para perícia pré-admissional com antecedência mínima de 15 minutos.
Declaro estar ciente da data e horário do exame pré-admissional, sendo que o não comparecimento na data e horário agendados portando **todos** os exames indicados na convocação implicará em comunicação oficial de ausência e resultará na imediata desclassificação do (a) candidato (a).

Data:___/____/____.

Assinatura do Candidato

QUESTIONÁRIO MÉDICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM EPILEPSIA-CONFIDENCIAL
Assinale a resposta para as perguntas apresentadas a seguir.

Perguntas relacionadas a própria saúde		SIM	NÃO
01	Você tem ou teve crises (ataques, acesso, convulsão) na qual perde a consciência e cai subitamente? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
02	Você tem ou teve crises em que perde o contato com a realidade (meio) e fica como se estivesse Fora do ar? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
03	Você tem ou teve crises na qual tem repuxões incontroláveis em braços, pernas, na boca ou vira a Cabeça para o lado? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
04	Você tem ou teve crises de desmaio e que ao acordar nota que fez xixi ou cocô na roupa sem perceber? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
05	Você tem ou teve crises na qual sente sensação ruim de "fundeza" ou bola na "boca do estômago"e que sobe até a garganta e em seguida sai fora do ar, e depois dizem que você ficou mexendo em algo com as mãos ou mastigando ou olhando para algo distante? E na sua família, alguém tem Essas crises?	( )	( )

06	Algum médico ou profissional de saúde ou mesmo familiares já lhe disse que você tem ou teve convulsão febril na infância; ou durante alguma doença grave qualquer? E na sua família, alguém teve este problema?	( )	( )
07	Você tem rápidos abalos tipo "choque" nos braços (as coisas caem da mão) ou pernas, com ou sem queda, principalmente pela manhã?	( )	( )
08	Há alguém na sua família com epilepsia?	( )	( )

Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e por elas assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei. Nome legível do candidato: _____
Assinatura: Rolândia, ___/___/____

QUESTIONÁRIO PARA EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL CONFIDENCIAL

Assinale a resposta para as perguntas apresentadas a seguir. Se tiver dúvidas, deixe a resposta em branco e pergunte ao médico na ocasião da sua perícia.

Perguntas relacionadas a própria saúde		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
01	Usa óculos por indicação médica?	( )	( )	( )
02	Tem dificuldade para enxergar?	( )	( )	( )
03	Tem ou já teve alguma inflamação ou doença em seus olhos?	( )	( )	( )
04	Tem sua audição diminuída em um ou ambos os ouvidos?	( )	( )	( )
05	Teve alguma doença nos ouvidos (infecções, zumbidos, etc.)?	( )	( )	( )
06	Tem dores de cabeça frequentes?	( )	( )	( )
07	Tem ou teve tonturas?	( )	( )	( )
08	Ficou alguma vez "sem sentido"(desmaiou?)	( )	( )	( )
09	Teve alguma parte do corpo paralisada?	( )	( )	( )
10	Sua pele tem alguma anormalidade?	( )	( )	( )
11	Sua pele tem alguma doença crônica?	( )	( )	( )
12	Tem alergias ou intolerâncias (alimentos, fatores ambientais, substâncias, etc.)	( )	( )	( )
13	Tossiu ou cuspiu sangue alguma vez?	( )	( )	( )
14	Tem ou teve alguma doença pulmonar (do pulmão)?	( )	( )	( )
15	Sente falta de ar?	( )	( )	( )
16	Tem pressão alta/hipertensão arterial?	( )	( )	( )
17	Seu coração, às vezes, bate mais rápido ou teve alguma doença do coração?	( )	( )	( )
Nome legível do candidato:		**Rubrica:**		

Perguntas relacionada a própria saúde		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
18	Possui alguma deficiência, limitação ou deformidade física?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				
19	Tem tido inchaço (edema) nas pernas?	( )	( )	( )
20	Tem ou teve problemas de hemorroidas ou varizes?	( )	( )	( )
21	Seus dentes necessitam de tratamento?	( )	( )	( )
22	Tem problemas intestinais ou estomacais?	( )	( )	( )
23	Eliminou sangue nas suas fezes?	( )	( )	( )
24	Sua pele já ficou totalmente amarelada (icterícia)?	( )	( )	( )
25	Tem ou teve algum problema de rins ou bexiga?	( )	( )	( )
26	Perdeu alguma vez sangue ou proteínas pela urina?	( )	( )	( )
27	Tem ou teve doenças sexualmente transmissíveis?	( )	( )	( )
28	Tem dores ou outros problemas na sua coluna vertebral?	( )	( )	( )
29	Tem habitualmente dores nas juntas?	( )	( )	( )
30	As suas juntas as vezes ficam inchadas?	( )	( )	( )
31	Engordou ou emagreceu mais de 5 quilos nos últimos 6 meses?	( )	( )	( )
32	Tem ou já teve problemas com peso inadequado?	( )	( )	( )
33	Foi tratado(a) de algum câncer ou tumor?	( )	( )	( )
34	Foi operado(a)? (fez alguma cirurgia)–inclusive cesárea.	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
35	Teve alguma ferida séria?	( )	( )	( )
36	Sofreu algum acidente em que se machucou?	( )	( )	( )
37	Quebrou, trincou ou deslocou algum osso?	( )	( )	( )
38	Faz ou fez uso de cigarro? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
39	Faz ou fez uso de bebidas alcoólicas? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
40	Faz ou já fez uso de outras drogas? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
41	Tem ou teve insônia ou dificuldade para dormir?	( )	( )	( )
42	Tem se sentido muito nervoso(a)?	( )	( )	( )
43	Já fez ou está fazendo acompanhamento psiquiátrico ou psicológico?	( )	( )	( )
44	Faz ou já fez uso de medicações calmantes, para dormir, para ansiedade ou depressão?	( )	( )	( )
45	Tem intranquilidade no lar?	( )	( )	( )
46	Esteve internado em hospital/Clínicas?	( )	( )	( )
47	Já recebeu transfusões sanguíneas?	( )	( )	( )
48	No momento está fazendo algum tratamento médico?	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
49	Faz ou tem feito uso habitual de algum medicamento?	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
50	Faz atividades físicas, esportivas e/ou de lazer?	( )	( )	( )
Se sim, quais e com que frequência?				
51	Tem ou teve algum distúrbio da voz ou rouquidão? Fez ou faz tratamento?	( )	( )	( )
52	Esteve em consulta médica nos últimos 12 meses?	( )	( )	( )
Quais especialidades?				
53	Faz acompanhamento médico regular?	( )	( )	( )
Se sim, quais e/ou porquê?				
Você é ou foi portador de algumadas doenças abaixo:		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
54	Colesterol alto?	( )	( )	( )
55	Doença cardíaca/ docoração?	( )	( )	( )
56	Asma?	( )	( )	( )
57	Rinite?	( )	( )	( )
58	Tuberculose?	( )	( )	( )
59	Bronquite?	( )	( )	( )
60	Doenças do fígado(hepatite,cirrose ou outras)?	( )	( )	( )
61	Refluxo gastresofágico ou gastrite?	( )	( )	( )
62	Algum tipo de hérnia?	( )	( )	( )
63	Doença do pâncreas?	( )	( )	( )
64	Diabetes/açúcar alto no sangue?	( )	( )	( )
65	Doença dos Rins (cálculos,infecções,cólica,etc.)?	( )	( )	( )

Nome legível do candidato:	Rubrica:

Você é ou foi portador de alguma das doenças abaixo:		SIM	NÃO	NÃO SEI
66	Reumatismo?	( )	( )	( )
67	Tendinite e/ou bursite?	( )	( )	( )
68	Lúpus e/ou psoríase?	( )	( )	( )
69	Doença de Parkinson?	( )	( )	( )
70	Esquizofrenia?	( )	( )	( )
71	Problemas hormonais(tireoide,entre outros)?	( )	( )	( )
72	Doenças do sangue e/ou da coagulação?	( )	( )	( )
73	Outras doenças não mencionadas?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				

Antecedentes Familiares–Seus familiares diretos têm ou tiveram alguma das doenças abaixo:

Doença		Sim	Não	Parentesco	Doença		Sim	Não	Parentesco
74	Diabetes	( )	( )		81	Cardiopatia	( )	( )	
75	Hipertensão	( )	( )		82	Câncer	( )	( )	
76	Distúrbiomental	( )	( )		83	Surdez	( )	( )	
77	Alcoolismo	( )	( )		84	Tuberculose	( )	( )	
78	Asma	( )	( )		85	Alergia	( )	( )	
79	Parkinson	( )	( )		86	Artrose/Artrite	( )	( )	
80	Esquizofrenia	( )	( )		87	AVC/ derrame	( )	( )	

Perguntas relacionadas aos antecedentes ocupacionais		SIM	NÃO	NÃOSEI
88	Já trabalhou em local insalubre?	( )	( )	( )
89	Já sofreu algum acidente de trabalho?	( )	( )	( )
90	Já sofreu alguma doença do trabalho ou doença profissional?	( )	( )	( )
91	Já esteve afastado(a) por doença relacionada ao trabalho?	( )	( )	( )
Se sim, quando, por qual doença e por quanto tempo?				
92	Já esteve submetido a riscos ocupacionais (ruído,prod.Químico,biológicos)?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				
93	Já recebeu adicional de insalubridade ou periculosidade?	( )	( )	( )
Por quê?				
94	Usava equipamentos de proteção?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				

95	Quais foram os seus últimos dois vínculos empregatícios	Função	Tempo
Ultimo:			
Penúltimo:			
96	A seu ver, tem alguma condição de saúde que o impeça ou faça restrições ao exercício do seu cargo? Qual?		
97	Há alguma outra informação sobre sua saúde atual ou passada que julgue importante?		

Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e por elas assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei. Nome legível do candidato:

Assinatura: Rolândia, / / .

ANEXO III da Convocação 166/2025 – RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

Exames Obrigatórios

AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA realizada por médico especialista em psiquiatria (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório constando a **descrição do exame psiquiátrico**, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

AVALIAÇÃO OSTEOMUSCULAR realizada por médico especialista em ortopedia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório constando a **descrição do exame físico ortopédico** com avaliação de membros superiores, inferiores e coluna vertebral, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA realizada por médico especialista em oftalmologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório contendo, **no mínimo**, exame da acuidade visual com e sem correção para longe e para perto com cada olho separadamente e com ambos os olhos (testes de Snellen e Jaeger ou semelhantes), fundoscopia, tonometria, teste para visão em cores, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

RAIO-X DE COLUNA POR SEGMENTOS - cervical, torácica e lombossacra - (duas incidências - AP e Perfil) com medida da angulação do grau para escoliose - com laudo emitido por médicoespecialista em radiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina).

EXAMES LABORATORIAIS: Tipagem sanguínea ABO e Rh; Hemograma Padrão; VHS; Glicemia em jejum; Colesterol Total; Colesterol HDL; Colesterol LDL; Triglicerídeos; Ureia; Creatinina; Gama Glutamil Transferase (GGT); Transaminase Glutâmico-oxalacética (TGO); Transaminase Glutâmico-pirúvica (TGP); Ácido Úrico; TSH; VDRL; Parcial de Urina;

Anti-HCV; HBsAg; Anti-HBs (exames para os candidatos da área da saúde)

AVALIAÇÃO OTORRINOLARINGOLÓGICA:(exame para os candidatos da área da Educação) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista em otorrinolaringologia (otorrinolaringologista com Registro de Qualificação de Especialista – RQE – junto ao Conselho Federal de Medicina) que deve adicionar e obrigatoriamente citar o resultado dos seguintes exames complementares e seus respectivos laudos, considerando: Audiometria tonal e vocal, com laudo emitido pelo profissional aplicador do exame; Impedanciometria ou imitanciometria, com laudo emitido pelo profissional aplicador do exame.

COMPROVANTE DE ATUALIZAÇÃO VACINAL conforme Calendário de Vacinaçãodo Adulto e do Idoso instituído pelo Ministério da Saúde (Xerox da carteira de vacinação e atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde - UBS ou clínicas privadas de vacinação que estejam de acordo com a legislação vigente).

Candidatos que responderem "SIM" a qualquer uma das perguntas que compõe o "QUESTIONÁRIO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM EPILEPSIA", parte integrante da "FICHA DE INFORMAÇÕES PARA

EXAME PRÉ- ADMISSIONAL" deverão apresentar adicionalmente o exame de eletroencefalograma com laudo emitido por médico neurologista/neurocirurgião (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina).

Candidatos(as) com 40 anos completos ou mais:

Eletrocardiograma

Teste de esforço/Teste ergométrico

Avaliação cardiológica realizada por médico especialista em cardiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório médico contendo diagnóstico, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).PSA total e PSA livre (para homens).

***Poderão ser solicitados novos exames a critério do Perito Oficial.**
**** Os exames apresentados devem ter data de emissão máxima de 180 dias anteriores da data de realização da perícia.**

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:59DE7081

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2024 - CONVOCAÇÃO Nº 167/2025

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo I para Protocolo de Exames Médicos, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024.

DA PERÍCIA ADMISSIONAL OFICIAL

Para realização da Perícia Admissional Oficial, o candidato deverá comparecer, IMPRETERIVELMENTE, na data e horário também indicados no Anexo I, na empresa R&K Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, localizada na Avenida Interventor Manoel Ribas nº 1681 – Centro – Rolândia/PR, com todos os EXAMES ADMISSIONAIS arrolados no Anexo III. As despesas dos respectivos exames admissionais ocorrerão às expensas do candidato.
A data e o horário determinados para a realização da Perícia Admissional Oficial não poderão ser alterados a critério do candidato, sendo realizado por ordem de chegada.
Para a avaliação médica, o candidato deverá apresentar-se munido de documento de identidade original.
O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação de todos os Exames Gerais Obrigatórios descritos no anexo II desta Convocação importará na eliminação do Candidato do Concurso.
Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contraindiquem ao desempenho do cargo/função para o qual se inscreveu.
Dúvidas acerca da Perícia Admissional poderão ser sanadas por meio do telefone (43) 3255-8664, das 12:00 às 18:00h, ou pelo e-mail rh@rolandia.pr.gov.br.

ANEXOS

Anexo I – Relação de Candidatos Convocados;
Anexo II – Ficha de Informações Para Exame Pré-admissional;
Anexo III - Relação de Exames Médicos;

Rolândia, 29 de Dezembro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Anexo I da Convocação nº 167/2025 – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: Professor do Ensino Básico 30h

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
38	014.703.316-14	GUILHERME DE OLIVEIRA PINTO	10/02/2026	08:00h
39	014.703.282-43	LETICIA MARCELA BOSSO	10/02/2026	08:00h
69	014.703.362-86	ANA CAROLINA ROCHA DOS SANTOS[2]	10/02/2026	08:00h
41	014.703.199-90	CARLA BEATRIZ DE MACEDO VIEIRA GUARNIERI	10/02/2026	08:00h
42	014.703.310-64	MARIA DILZA SILVA FRANCO MENDONÇA	10/02/2026	08:00h
43	014.703.234-99	AMANDA ARAUJO LOURES AQUILES	10/02/2026	08:00h
44	014.703.334-71	JÉSSICA BREGANÓ	10/02/2026	08:00h
45	014.703.340-35	ELIANE ELOI DE MORAIS	10/02/2026	09:00h
46	014.703.205-36	JAQUELINE PEREIRA PEDRO	10/02/2026	09:00h
48	014.703.304-58	AMANDA BRENDA ZAMBON	10/02/2026	09:00h
49	014.703.253-72	NABILA IASBIK GIROTI	10/02/2026	09:00h
70	014.703.321-80	LETÍCIA PAULINO DE OLIVEIRA[2]	10/02/2026	09:00h
50	014.703.269-78	SANDRA APARECIDA NOMURA LEITE	11/02/2026	08:00h
51	014.703.204-29	SAMURA EVELIS VAZ DOS SANTOS	11/02/2026	08:00h
53	014.703.261-50	ELAINE APARECIDA DE ANDRADE	11/02/2026	08:00h
54	014.703.330-30	AMANDA STAUB MERCURIO DAMIAO	11/02/2026	08:00h
55	014.703.151-91	ALEXANDRA SANTOS COSTA	11/02/2026	08:00h
56	014.703.145-87	FATIMA APARECIDA VENANCIO LAZARI DA SILVA	11/02/2026	08:00h
57	014.703.229-44	ELAINE PIMENTA DA SILVA ANDRIOLI	11/02/2026	08:00h
58	014.703.257-15	VANESSA CLARA MENDES DE OLIVEIRA	11/02/2026	09:00h

Cargo: Professor do Ensino Básico 40h

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
16	014.703.213-70	GILLY ANDREIA DOS SANTOS MARTAURO	11/02/2026	09:00h
17	014.703.163-16	FRANCINI LISBOA CIPRIANO ALVES	11/02/2026	09:00h

18	014.703.226-19	MARIANA CRISTINA DA LUZ DUARTE	11/02/2026	09:00h
19	014.703.222-70	PALOMA BORGES FINI	11/02/2026	09:00h

* Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 6 e 8 do Edital 001/2024.
[1] Pessoa com Deficiência - PCD
[2] Negros

Anexo II da Convocação nº 167/2025 – FICHA DE INFORMAÇÕES PARA EXAME PRÉ-ADMISSIONAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE
(Deverá ser preenchido pelo candidato com letra legível)

Eu,_, portador do CPF n.º _e RG n.º_, candidato(a) ao ingresso no Serviço Público Municipal, declaro que todas as informações por mim preenchidas na Ficha de Informações Cadastrais, no Questionário Para Identificação de Indivíduos com Epilepsia e no Questionário Para Exame Médico Admissional, são verdadeiras, corretas e completas.
Declaro ter conhecimento de que qualquer fato informado incorretamente ou omissão cometida no preenchimento das respostas dos quesitos, poderá me imputar sanções legais ou penalidades jurídicas, já que fazem parte do conjunto de elementos que compõem a avaliação de meu estado de saúde.
Declaro estar ciente de que devo comparecer ao local indicado para perícia pré-admissional com antecedência mínima de 15 minutos.
Declaro estar ciente da data e horário do exame pré-admissional, sendo que o não comparecimento na data e horário agendados portando **todos** os exames indicados na convocação implicará em comunicação oficial de ausência e resultará na imediata desclassificação do (a) candidato (a).

Data:___/____/____.

Assinatura do Candidato

QUESTIONÁRIO MÉDICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM EPILEPSIA-CONFIDENCIAL
Assinale a resposta para as perguntas apresentadas a seguir.

Perguntas relacionadas a própria saúde		SIM	NÃO
01	Você tem ou teve crises (ataques, acesso, convulsão) na qual perde a consciência e cai subitamente? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
02	Você tem ou teve crises em que perde o contato com a realidade (meio) e fica como se estivesse Fora do ar? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
03	Você tem ou teve crises na qual tem repuxões incontroláveis em braços, pernas, na boca ou vira a Cabeça para o lado? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
04	Você tem ou teve crises de desmaio e que ao acordar nota que fez xixi ou cocô na roupa sem perceber? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
05	Você tem ou teve crises na qual sente sensação ruim de "fundeza" ou bola na "boca do estômago"e que sobe até a garganta e em seguida sai fora do ar, e depois dizem que você ficou mexendo em algo com as mãos ou mastigando ou olhando para algo distante? E na sua família, alguém tem Essas crises?	( )	( )
06	Algum médico ou profissional de saúde ou mesmo familiares já lhe disse que você tem ou teve convulsão febril na infância; ou durante alguma doença grave qualquer? E na sua família, alguém teve este problema?	( )	( )
07	Você tem rápidos abalos tipo "choque" nos braços (as coisas caem da mão) ou pernas, com ou sem queda, principalmente pela manhã?	( )	( )
08	Há alguém na sua família com epilepsia?	( )	( )
Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e por elas assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei. Nome legível do candidato: _____ Assinatura: Rolândia,___/___/____			

QUESTIONÁRIO PARA EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL CONFIDENCIAL
Assinale a resposta para as perguntas apresentadas a seguir. Se tiver dúvidas, deixe a resposta em branco e pergunte ao médico na ocasião da sua perícia.

Perguntas relacionadas a própria saúde		SIM	NÃO	NÃO SEI
01	Usa óculos por indicação médica?	( )	( )	( )
02	Tem dificuldade para enxergar?	( )	( )	( )
03	Tem ou já teve alguma inflamação ou doença em seus olhos?	( )	( )	( )
04	Tem sua audição diminuída em um ou ambos os ouvidos?	( )	( )	( )
05	Teve alguma doença nos ouvidos (infecções, zumbidos, etc.)?	( )	( )	( )
06	Tem dores de cabeça frequentes?	( )	( )	( )
07	Tem ou teve tonturas?	( )	( )	( )
08	Ficou alguma vez "sem sentido"(desmaiou?)	( )	( )	( )
09	Teve alguma parte do corpo paralisada?	( )	( )	( )
10	Sua pele tem alguma anormalidade?	( )	( )	( )
11	Sua pele tem alguma doença crônica?	( )	( )	( )
12	Tem alergias ou intolerâncias (alimentos, fatores ambientais, substâncias, etc.)	( )	( )	( )
13	Tossiu ou cuspiu sangue alguma vez?	( )	( )	( )
14	Tem ou teve alguma doença pulmonar (do pulmão)?	( )	( )	( )
15	Sente falta de ar?	( )	( )	( )
16	Tem pressão alta/hipertensão arterial?	( )	( )	( )
17	Seu coração, às vezes, bate mais rápido ou teve alguma doença do coração?	( )	( )	( )
Nome legível do candidato:		**Rubrica:**		

Perguntas relacionada a própria saúde		SIM	NÃO	NÃO SEI
18	Possui alguma deficiência, limitação ou deformidade física?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				
19	Tem tido inchaço (edema) nas pernas?	( )	( )	( )
20	Tem ou teve problemas de hemorroidas ou varizes?	( )	( )	( )
21	Seus dentes necessitam de tratamento?	( )	( )	( )
22	Tem problemas intestinais ou estomacais?	( )	( )	( )
23	Eliminou sangue nas suas fezes?	( )	( )	( )
24	Sua pele já ficou totalmente amarelada (icterícia)?	( )	( )	( )
25	Tem ou teve algum problema de rins ou bexiga?	( )	( )	( )
26	Perdeu alguma vez sangue ou proteínas pela urina?	( )	( )	( )
27	Tem ou teve doenças sexualmente transmissíveis?	( )	( )	( )
28	Tem dores ou outros problemas na sua coluna vertebral?	( )	( )	( )

29	Tem habitualmente dores nas juntas?	( )	( )	( )
30	As suas juntas as vezes ficam inchadas?	( )	( )	( )
31	Engordou ou emagreceu mais de 5 quilos nos últimos 6 meses?	( )	( )	( )
32	Tem ou já teve problemas com peso inadequado?	( )	( )	( )
33	Foi tratado(a) de algum câncer ou tumor?	( )	( )	( )
34	Foi operado(a)? (fez alguma cirurgia)–inclusive cesárea.	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
35	Teve alguma ferida séria?	( )	( )	( )
36	Sofreu algum acidente em que se machucou?	( )	( )	( )
37	Quebrou, trincou ou deslocou algum osso?	( )	( )	( )
38	Faz ou fez uso de cigarro? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
39	Faz ou fez uso de bebidas alcoólicas? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
40	Faz ou já fez uso de outras drogas? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
41	Tem ou teve insônia ou dificuldade para dormir?	( )	( )	( )
42	Tem se sentido muito nervoso(a)?	( )	( )	( )
43	Já fez ou está fazendo acompanhamento psiquiátrico ou psicológico?	( )	( )	( )
44	Faz ou já fez uso de medicações calmantes, para dormir, para ansiedade ou depressão?	( )	( )	( )
45	Tem intranquilidade no lar?	( )	( )	( )
46	Esteve internado em hospital/Clínicas?	( )	( )	( )
47	Já recebeu transfusões sanguíneas?	( )	( )	( )
48	No momento está fazendo algum tratamento médico?	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
49	Faz ou tem feito uso habitual de algum medicamento?	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
50	Faz atividades físicas, esportivas e/ou de lazer?	( )	( )	( )
Se sim, quais e com que frequência?				
51	Tem ou teve algum distúrbio da voz ou rouquidão? Fez ou faz tratamento?	( )	( )	( )
52	Esteve em consulta médica nos últimos 12 meses?	( )	( )	( )
Quais especialidades?				
53	Faz acompanhamento médico regular?	( )	( )	( )
Se sim, quais e/ou porquê?				
Você é ou foi portador de algumadas doenças abaixo:		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
54	Colesterol alto?	( )	( )	( )
55	Doença cardíaca/ docoração?	( )	( )	( )
56	Asma?	( )	( )	( )
57	Rinite?	( )	( )	( )
58	Tuberculose?	( )	( )	( )
59	Bronquite?	( )	( )	( )
60	Doenças do fígado(hepatite,cirrose ou outras)?	( )	( )	( )
61	Refluxo gastresofágico ou gastrite?	( )	( )	( )
62	Algum tipo de hérnia?	( )	( )	( )
63	Doença do pâncreas?	( )	( )	( )
64	Diabetes/açúcar alto no sangue?	( )	( )	( )
65	Doença dos Rins (cálculos,infecções,cólica,etc.)?	( )	( )	( )
Nome legível do candidato:		**Rubrica:**		

Você é ou foi portador de alguma das doenças abaixo:		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
66	Reumatismo?	( )	( )	( )
67	Tendinite e/ou bursite?	( )	( )	( )
68	Lúpus e/ou psoríase?	( )	( )	( )
69	Doença de Parkinson?	( )	( )	( )
70	Esquizofrenia?	( )	( )	( )
71	Problemas hormonais(tireoide,entre outros)?	( )	( )	( )
72	Doenças do sangue e/ou da coagulação?	( )	( )	( )
73	Outras doenças não mencionadas?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				

Antecedentes Familiares–Seus familiares diretos têm ou tiveram alguma das doenças abaixo:									
Doença		**Sim**	**Não**	**Parentesco**	**Doença**		**Sim**	**Não**	**Parentesco**
74	Diabetes	( )	( )		**81**	Cardiopatia	( )	( )	
75	Hipertensão	( )	( )		**82**	Câncer	( )	( )	
76	Distúrbiomental	( )	( )		**83**	Surdez	( )	( )	
77	Alcoolismo	( )	( )		**84**	Tuberculose	( )	( )	
78	Asma	( )	( )		**85**	Alergia	( )	( )	
79	Parkinson	( )	( )		**86**	Artrose/Artrite	( )	( )	
80	Esquizofrenia	( )	( )		**87**	AVC/ derrame	( )	( )	

Perguntas relacionadas aos antecedentes ocupacionais		**SIM**	**NÃO**	**NÃOSEI**
88	Já trabalhou em local insalubre?	( )	( )	( )
89	Já sofreu algum acidente de trabalho?	( )	( )	( )
90	Já sofreu alguma doença do trabalho ou doença profissional?	( )	( )	( )
91	Já esteve afastado(a) por doença relacionada ao trabalho?	( )	( )	( )
Se sim, quando, por qual doença e por quanto tempo?				
92	Já esteve submetido a riscos ocupacionais (ruído,prod.Químico,biológicos)?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				
93	Já recebeu adicional de insalubridade ou periculosidade?	( )	( )	( )
Por quê?				
94	Usava equipamentos de proteção?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				

95	Quais foram os seus últimos dois vínculos empregatícios	Função	Tempo
Ultimo:			
Penúltimo:			
96	A seu ver, tem alguma condição de saúde que o impeça ou faça restrições ao exercício do seu cargo? Qual?		
97	Há alguma outra informação sobre sua saúde atual ou passada que julgue importante?		
Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e por elas assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei. Nome legível do candidato:			

Assinatura: Rolândia, / / .

ANEXO III da Convocação 167/2025 – RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

Exames Obrigatórios
AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA realizada por médico especialista em psiquiatria (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório constando a **descrição do exame psiquiátrico**, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).
AVALIAÇÃO OSTEOMUSCULAR realizada por médico especialista em ortopedia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório constando a **descrição do exame físico ortopédico** com avaliação de membros superiores, inferiores e coluna vertebral, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).
AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA realizada por médico especialista em oftalmologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório contendo, **no mínimo**, exame da acuidade visual com e sem correção para longe e para perto com cada olho separadamente e com ambos os olhos (testes de Snellen e Jaeger ou semelhantes), fundoscopia, tonometria, teste para visão em cores, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).
RAIO-X DE COLUNA POR SEGMENTOS - cervical, torácica e lombossacra - (duas incidências - AP e Perfil) com medida da angulação do grau para escoliose - com laudo emitido por médicoespecialista em radiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina).
EXAMES LABORATORIAIS: Tipagem sanguínea ABO e Rh; Hemograma Padrão; VHS; Glicemia em jejum; Colesterol Total; Colesterol HDL; Colesterol LDL; Triglicerídeos; Ureia; Creatinina; Gama Glutamil Transferase (GGT); Transaminase Glutâmico-oxalacética (TGO); Transaminase Glutâmico-pirúvica (TGP); Ácido Úrico; TSH; VDRL; Parcial de Urina;
Anti-HCV; HBsAg; Anti-HBs (exames para os candidatos da área da saúde)
AVALIAÇÃO OTORRINOLARINGOLÓGICA:(exame para os candidatos da área da Educação) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista em otorrinolaringologia (otorrinolaringologista com Registro de Qualificação de Especialista – RQE – junto ao Conselho Federal de Medicina) que deve adicionar e obrigatoriamente citar o resultado dos seguintes exames complementares e seus respectivos laudos, considerando: Audiometria tonal e vocal, com laudo emitido pelo profissional aplicador do exame; Impedanciometria ou imitanciometria, com laudo emitido pelo profissional aplicador do exame.
COMPROVANTE DE ATUALIZAÇÃO VACINAL conforme Calendário de Vacinaçãodo Adulto e do Idoso instituído pelo Ministério da Saúde (Xerox da carteira de vacinação e atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde - UBS ou clínicas privadas de vacinação que estejam de acordo com a legislação vigente).
Candidatos que responderem "SIM" a qualquer uma das perguntas que compõe o "QUESTIONÁRIO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM EPILEPSIA", parte integrante da "FICHA DE INFORMAÇÕES PARA
EXAME PRÉ- ADMISSIONAL" deverão apresentar adicionalmente o exame de eletroencefalograma com laudo emitido por médico neurologista/neurocirurgião (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina).
Candidatos(as) com 40 anos completos ou mais:
Eletrocardiograma
Teste de esforço/Teste ergométrico
Avaliação cardiológica realizada por médico especialista em cardiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório médico contendo diagnóstico, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).PSA total e PSA livre (para homens).

***Poderão ser solicitados novos exames a critério do Perito Oficial.**
**** Os exames apresentados devem ter data de emissão máxima de 180 dias anteriores da data de realização da perícia.**

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:1807186E

SECRETARIA GERAL
ATA DE RESULTADO DO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE EDITAL DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE Nº 001/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos 29 dias do mês de dezembro de 2025, às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão Especial de Avaliação e Qualificação de Organização Social de Saúde, designada nos termos do Edital de Qualificação de Organização Social de Saúde nº 001/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, publicado em conformidade com a Lei Municipal nº 4.281/2025 e o Decreto Municipal nº 237/2025, com a finalidade de proceder à análise dos recursos apresentados para obtenção da qualificação como Organização Social de Saúde – OSS.
DO VÍNCULO AO EDITAL A presente Ata é lavrada em estrita observância às disposições constantes no Edital de Qualificação de Organização Social de Saúde nº 001/2025, especialmente quanto aos requisitos previstos nos itens 2, 3 e 4 do instrumento convocatório, bem como às normas estabelecidas na Lei Municipal nº 4.281/2025 e no Decreto Municipal nº 237/2025, em respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e da vinculação ao edital.
DOS RECURSOS APRESENTADOS Considerando que apenas a Sociedade Brasileira Caminho de Damasco- SBCD interpôs recurso tempestivamente, analisou-se o requerimento e a documentação encaminhada, exclusivamente por meio eletrônico, dentro do prazo estabelecido no item 2.1 do Edital, obtendo-se o seguinte resultado:

PROTOCOLO	Colunas1	NOME	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
22.928/2025	28/08/2025 17:23	Sociedade Brasileira Caminho de Damasco-SBCD	NÃO QUALIFICADA	A análise do recurso negou provimento, mantendo-se o indeferimento do pedido de qualificação da Recorrente, por inobservância do prazo estabelecido no Edital nº 001/2025;

DO RESULTADO FINAL Após análise do recurso apresentado, apresenta-se o seguinte resultado final:

PROTOCOLO	Colunas1	NOME	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
22.213/2025	21/08/2025 18:29	Santa Casa de Misericórdia de Chavantes	NÃO QUALIFICADA	Nulo

22.285/2025	22/08/2025 14:25	Instituto Diva Alves do Brasil - IDAB	NÃO QUALIFICADA	Protocolo fora de prazo.
22.928/2025	28/08/2025 17:23	Sociedade Brasileira Caminho de Damasco-SBCD	NÃO QUALIFICADA	A análise do recurso negou provimento, mantendo-se o indeferimento do pedido de qualificação da Recorrente, por inobservância do prazo

				estabelecido no Edital nº 001/2025;
23.398/2025	03/09/2025 14:03	Instituto Juridico Para Efetivação Da Cidadania E Saúde – Avante Social - SEDE	NÃO QUALIFICADA	Protocolo fora de prazo.
23.771/2025	08/09/2025 15:27	Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus HSBJ	QUALIFICADO	
23.779/2025	08/09/2025 15:54	Instituto São Miguel Arcanjo	NÃO QUALIFICADA	NÃO QUALIFICADA - Descumpriu a alínea "c" do item 2.3 do edital: "...demonstrativos dos resultados financeiros do exercício anterior". Apresentou somente 2023.
23.787/2025	08/09/2025 16:11	Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus HSBJ	QUALIFICADA	
23.815/2025	08/09/2025 20:17	Santa Casa de Misericórdia de Chavantes	QUALIFICADA	QUALIFICADA
23.893/2025	09/09/2025 14:54	Instituto Nacional De Desenvolvimento Social E Humano - INDSH	QUALIFICADA	
23.896/2025	09/09/2025 15:05	Pró-vitta Associação Beneficente de Assistência Social E Saúde	NÃO QUALIFICADA	Descumpriu o iten D do 2.2 do edital
23.973/2025	10/09/2025 08:59	Instituto Beneficente De Habitacao, De Assistencia Social, De Educacao E Saude - IBHASES	QUALIFICADA	
24.003/2025	10/09/2025 11:14	Rede Aberta Das Organizacoes Da Sociedae Civil Organizada De Camacari - ISIBA	NÃO QUALIFICADA	Descumpriu o iten F do 2.2 do edital
24.002/2025	10/09/2025 11:14	Associacao Brasileira De Educacao E Saude - ABRADES	QUALIFICADA	

24.113/2025	11/09/2025 09:41	Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAÚDE	QUALIFICADA	
24.728/2025	17/09/2025 14:50	Hospital E Maternidade Sao Sebastiao - Santa Casa De Misericordia De Salto Grande	QUALIFICADA	
24.799/2025	18/09/2025 10:10	Instituto De Apoio Ao Desenvolvimento Da Vida Humana - IADVH	QUALIFICADA	
24.810/2025	18/09/2025 11:37	Associação De Proteção À Maternidade E Infância Ubaíra (S3 Gestão em Saúde)	NÃO QUALIFICADA	Descumpriu o iten F do 2.2 do edital
24.830/2025	18/09/2025 13:45	Irmandade Do Hospital De Caridade "Anita Costa" - Santa Casa De Misericórdia (Santa Casa de Santo Anastácio)	QUALIFICADA	
24.879/2025	18/09/2025 16:38	Instituto De Estudos E Pesquisas Humaniza	QUALIFICADA	

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:AE45DA7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 166/2025

CONTRATO Nº 166/2025

REFERENTE A DISPENSA Nº 026/2025

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, E, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIOPARANAPANEMA – CISMEPAR, REFERENTE AMPLIAÇÃO DAOFERTA DESERVIÇOS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADOS, PARA O ANO DE 2026, NA FORMA ABAIXO:

De um lado, o MUNICÍPIO DEROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, na cidadede ROLÂNDIA-PR,nesteato,representadopeloPrefeitoMunicipal,oSenhor AILTON APARECIDO MAISTRO, portador da Cédula de Identidade/RG n.º 865.371-2 SSP/PRe do CPF/MF n.º 152.150.919-00, residente e domiciliado na cidade deROLÂNDIA – PR, CEP 86600-218, doravante designado CONSORCIADO, e de outro lado, oCONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA – CISMEPAR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sobo n.º 00.445.188/0001-81, estabelecida na Travessa Goiânia, n.º152,centro,na cidade de LONDRINA-PR,CEP86020-170,e-mail:cismepar@cismepar.org.br,nesteato, legalmente representado por seu presidente, o Senhor ONÍCIO DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade/RG n.º 7.195.223-1 e do CPF/MF n.º 023.700.329-52,residente e domiciliado na cidade
de FLORESTÓPOLIS - PR, doravante designado CONSÓRCIO, considerando a adesão dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, nos termos
do artigo 8º, da Lei n.° 11.107/05, nos termos da Resolução n.º 313, de 12 de novembro de 2021, ratificado pela Lei Municipal n.° 4.054, de 01 de dezembro de 2021, conseguinte acompanhando as normativas previstas na Lei n.º 14.133/2021, ajustam e outorgam o presente CONTRATO , mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto “a ampliação daoferta de serviços ambulatoriais especializados, como consultas médicas especializadas, exames de análises clínicas, exames de imagem,aquisiçãodeinsumoseórtesesdeostomiae óculos,potencializandoacapacidadede atenção e cuidado dos pacientes dos municípios consorciados, tendo por finalidade a delegação da prestação de serviço ao consórcio público, mediante licitação, nos termos da Resolução n.º 313, de 12denovembrode2021”,conformedocumentaçãolevadaaefeitopeladispensanº026-2025, devidamentehomologada em 15/12/2025.
Segue abaixo tabela com os projetos das atividades executadas no programa-004 - Apoio a Atenção em Saúde Municipal:

1.4. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
o Termo de Referência que embasou a contratação;
o Edital de Licitação;
a Proposta do Contratado; e
eventuais anexos dos documentos supracitados.

Projeto Atividade	Projeto Atividade	Projeto Atividade	Projeto Atividade	Projeto Atividade	Projeto Atividade
Potencialização da Atenção Especializada em Saúde	Aquisição de Materiais, Insumos e Órteses de Ostomia.	Aquisição de Órteses Oculares.	Potencialização da Diagnose na Atenção Primária em Saúde.	Aquisição de Órteses – Próteses Auditivas e dispositivos	Aquisição de Órteses e dispositivos

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS
2.1. O prazo de vigência deste contrato serád e12(doze)meses,com início em 01/01/2026 e término em 31/12/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
Fica estabelecido o valor de R$ 2.674.000,00(dois milhões, seiscentos e setenta e quatro mil reais), para o exercício de 2026, referente a ampliação da oferta de serviços ambulatoriais especializados aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Rolândia, por meio da prestação de consultas médicas especializadas, realização de exames de análises clínicas, exames de imagem, bem como o fornecimento de insumos, órteses de ostomia, óculos e itens ortopédicos. Os serviços serão executados pelo Consórcio Intermunicipal deSaúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR, nos termos da legislação pertinente e conformecondições estabelecidas pelo consórcio público, que serão distribuídos conforme tabela a seguir:

Programas	Valor estimado da programação anual
Potencialização da Atenção Especializada em Saúde	R$350.000,00
Aquisição de Materiais, Insumos e Órteses de Ostomia	R$504.000,00
Aquisição de Órteses Oculares.	R$20.000,00
Potencialização da Diagnose na Atenção Primária em Saúde	R$ 1.200.000,00
Aquisição de Órteses – Próteses Auditivas e dispositivos	R$300.000,00
Aquisição de Órteses e dispositivos	R$300.000,00
TOTAL R$ 2.674.000,00	

A Prefeitura Municipal de Rolândia, após o ateste do fiscal responsável pelo recebimento definitivo, dos materiais e/ou serviços prestados na nota fiscal, realizará o pagamento.
A contratada deverá apresentar acompanhando todas asfaturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantiapor Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município. A ausência da manutenção das certidões quando do processo licitatório, ensejará em notificação ao fornecedor, podendo ocorrer a rescisão entre as partes.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura do contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demaisdocumentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da contratada poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo respostaserá publicado em diário oficial comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
O município deverá efetuar o pagamento por meio de boleto bancário.
Os valores dos procedimentos contratados serão baseados na Tabela Unificada de Procedimentos do SUS-SIGTAP e CISMEPAR, os quais seguirão as alterações da referida tabela de acordo com a determinação do Ministério da Saúde e do CISMEPAR.
O consórcio disponibilizará mensalmente, o relatório do faturamento relativo aos serviços prestados.
Os preços dos insumos poderão ser reajustados pelo município por meio dos índices nacionais após o período de 12 (doze) meses, a contar do mês da publicação do contrato, em razão do reajuste do contrato pactuado entre o prestador e o CISMEPAR.
Os valores das consultas e procedimentos no geral poderãoser alterados mediante aprovação do Conselho Curador e Assembleia Geral de Prefeitos.
O Município se obriga a pagar somente o valor referente aos serviços efetivamente prestados, nos termos do objeto deste Contrato.
Caso haja atraso no pagamento do boleto expedido ao CONTRATANTE, haverá cobrança de multa e juros de até 1%.
Os contratos de programa deverão atender os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade de serviços.
O município contratante deverá efetuar o pagamento,até o dia 20 (vinte) de cada mês, através de boleto bancário, que será enviado até o 10° (décimo) dia do mês de execução.
O município contratante pagará somente pelos serviços einsumos que utilizarem;
O contratante responderá nos casos evidenciados a sua conduta dolosa ou culposa no cumprimento das obrigações da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação abaixo discriminada:
09 – Secretaria Municipal de Saúde
09.01 - Fundo municipal de Saúde
103010009.2.046.3372.32.00.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuíta 09 –

9. Secretaria Municipal de Saúde;
09.01 - Fundo municipal de saúde;
103010009.2.046.3372.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fica determinado o termo de empenho como o instrumentohábil a conter a devida dotação, a qual será efetuada o pagamento referente a este contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO
5.1. A concessão de serviços pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários do SUS, satisfazendo as condições de regularidade,continuidade, eficiência, segurança, atualidade e generalidade, nos termos abaixo a seguir:
Instaurar os processos administrativos licitatórios e de Chamamento Público para os programas previsto neste contrato;
Cumprir os princípios administrativos no processo licitatório e no contrato;
Manter durante toda a execução do contrato as obrigações por ele assumidas;
Prestar os serviços durante a vigência deste contrato;
Executar nos termos da legislação pertinente, o necessário para consecução do objeto de que trata este Termo de Referência, observando sempre os critérios de qualidade e custo;
Prestar os esclarecimentos quando solicitados;
Aplicar os recursos recebidos do município exclusivamente na consecução do objeto pactuado;

VIII. Exigir serviço adequado aos usuários do SUS;
Estabelecer o direito de a pessoa ter atendimento adequado, com qualidade, no tempo certo e com garantia de continuidade do tratamento;
Solicitar aos prestadores atendimento ágil, com tecnologia apropriada, por equipe multiprofissional capacitada e em condições adequadas de atendimento;
Analisar se os serviços estão sendo prestados conforme objeto deste contrato, solicitando informações ao prestador contratado sobre os equipamentos e materiais utilizados;
Não realizar cobrança dos usuários;
XIII. Aceitar nas mesmas condições contratuaisos acréscimos esupressõesque se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
Fiscalizar os repasses financeiros do contratante, bem como bloquear os serviços quando houver inadimplência após 30 (trinta) dias de atraso;
Recolherqualquerônusdenaturezafiscalretidosob asnotasfiscaisdapessoajurídica credenciada referente aos serviços prestados;
Dar transparência na gestão econômica financeira de cada serviço realizado por meio dos Projetos de Atividades, ou seja, encaminhar o faturamentode cada objeto deste contrato aos municípios consorciados;
XVII. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada;
XVIII. O consórcio deverá manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do Instrumento hábil de formalização da contratação e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores eindenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal do Instrumento hábil de formalização da contratação, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor paraque regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Realizar o pagamento para a devida execução do objeto deste contrato no prazo estabelecido.
Proporcionar todas as facilidades para que o contratado possa cumprir o objeto deste contrato.
Reajustar os valores deste contrato de acordo com os reajustes da tabela CISMEPAR e índices econômicos.
Fiscalizar os serviços prestados.
Realizar a análise dos relatórios de produção dos exames e consultas, da confecção dos óculos, dos equipamentos coletores (colostomia e urostomia), das próteses auditivas e seus equipamentos, das próteses auditivas que devidamente devem ser conferidos e atestados pela autoridade competente do contratante.
Realizar e assinar o contrato no prazo previsto.
Promover o pagamento de acordo com o empenho pré-estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O licitante e o Contratado que incorra em infrações, conforme artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:
Advertência;
Multa;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03 (três) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superior a 06 (seis) anos;
Impedimentodelicitarecontratarcom aUnião,Estados,DistritoFederalouMunicípiose descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.
V.a) as sanções previstas nas alíneas “I”, “II”, “III” e “IV” do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.
V.b)advertênciaseráaplicadaporcondutaqueprejudiqueoandamentodoprocedimentode licitação e de contratação.
V.c) a multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/21, será aplicada a quem:
I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que causegrave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - Dar causa à inexecução total do contrato;
IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentaçãoexigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - Ensejar o retardamento da execuçãoou da entrega do objeto dalicitação semmotivo justificado;
VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicada a quem:
recursar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
deixar de entregar documentação exigida para o certame;
apresentar documentação falsa;
ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
não mantiver a proposta;
falhar ou fraudar na execução do Contrato;
comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;
VIII) cometer fraude fiscal.
O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamentodoCadastro UnificadodeFornecedoresdo SistemadeGestãodeMateriais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicado a quem:
I - Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
II - Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;

III - Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
IV - No tocante a licitações e contratos:
IV.a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
IV.b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; IV.c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
IV.d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
IV.e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
IV.f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
IV.g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
V - Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidadesdecorrentes do descumprimento do pactuado naAta deRegistro de Preços ou no instrumentocontratual,emrelaçãoàssuaspróprias contratações,informandoasocorrênciasno Cadastro Unificado de Fornecedores.
Na hipótese do ocorrido nesta clausula, autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante
é a autoridade competente para impor as penalidades previstas anteriormente.
Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:
Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior na alínea “I”.
Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:
Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infraçãoe o vulto econômico da contratação;
Os danos resultantes da infração;
Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
Reincidência, assim entendida a repetição de infraçãode igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.
Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846/2013.
Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O presente contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, de pleno direito, nos seguintes casos:
Pelo Município de Rolândia em despacho fundamentado:
quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
quando o fornecedor não executar o serviço no prazo estabelecido;
quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste processo, nas hipóteses previstas na legislação vigente;
em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste Instrumento hábil de formalização da contratação;
por razão de interesse público devidamente demonstrada ejustificada pelo Município de Rolândia.
Pelo consórcio CISMEPAR:
mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 137, da lei n.º 14.133/21.
O presente Contrato poderá ser rescindido se houver inadimplência e ser suspenso por mais de 90 (noventa) dias, e também nos termos do artigo 137, I e II e seguintes da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações e pelos seguintes motivos:
inadimplência de cláusula contratual;
interrupção dos serviços por exclusiva responsabilidade da contratada, sem justificativa apresentada e aceita pelo contratante;
pelo cancelamento da participação dos programas.

CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO

A subcontratação somente poderá ocorrer mediante prévia e expressa autorização da Administração, restrita ao percentual máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado, conforme dispõe o artigo 122, da Lei n.º 14.133/2021.
A contratada permanecerá integralmente responsável pela plena execução do objeto, pela qualidade dos serviços e pelo cumprimento das obrigações contratuais e legais, ainda que parte das atividades seja executada por subcontratada.
A subcontratada deverá atender às exigências de habilitação técnica e idoneidadeaplicáveis ao objeto, cabendo à contratada apresentar toda a documentação comprobatória quando solicitado pela Administração.

CLÁUSULA DEZ – DA FISCALIZAÇÃO

Os Fiscais e Gestora do Contrato serão indicados pelo consorciado, sendo eles capacitados para exercerem essas funções;
Caberá à gestão do contrato, a servidora Creonice Maria Tozini, Gestora de Contratos, lotada na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio, aquem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato;
Caberá paraa fiscaldo contrato, a Sra. VANIA BONFIM SANTOS YOSHIDA; e a fiscal suplente, a Sra. **GISELE SAYURI IWAKURA,** lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, sendo responsáveis pela fiscalização dos serviços que este termo contratual compreende.
A fiscalização de que trata esta cláusula não excluinem reduz a responsabilidade do consórcio pelos danos causados ao consorciado ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus colaboradores.
A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do consorciado não elide nem diminui a responsabilidade do consórcio quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior,as quais não implicarão corresponsabilidade do consorciado ou do servidor designado para a fiscalização.
Afiscalizaçãoeoconsórciopodemsolicitarreuniõesdegerenciamento.Afinalidadeserá revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Todaa comunicaçãoentreaspartes deveráserfeitaporescrito. Anotificaçãotornar-se-á efetiva após o seu recebimento.
CLÁUSULA ONZE – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca deRolândia/PRpara dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam digitalmente o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA – CISMEPAR***
Consorciado	Consórcio

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio
_____ FABIO MARTINS
Secretária Municipal de Saúde (Interino)
_____ VANIA BONFIM SANTOS YOSHIDA
Fiscal do Objeto do Contrato
_____ GISELE SAYURI IWAKURA
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:2B736774

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2025

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação nº **058/2025**
AUTORIZO a contratação direta por *Dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO** CNPJ nº 75.462.820/0001-02	
CONTRATADOS	☐ Pessoa Física	**Nome:** **CPF nº:**
	☒ Pessoa Jurídica	**Razão Social**: AVALIE BR PESQUISAS LTDA **CNPJ nº**: 62.190.345/0001-02
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA VOLTADA À AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS AOS USUÁRIOS, COM O OBJETIVO DE SUBSIDIAR O APRIMORAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. A CONTRATAÇÃO INCLUI O DESENVOLVIMENTO, CHECAGEM, TABULAÇÃO E APRESENTAÇÃO GRÁFICA DOS RESULTADOS, OS QUAIS SERVIRÃO DE BASE PARA REORIENTAR E AJUSTAR OS SERVIÇOS PRESTADOS, ESPECIALMENTE QUANTO AO CUMPRIMENTO DOS COMPROMISSOS E PADRÕES DE QUALIDADE NO ATENDIMENTO.**	
VALOR ESTIMADO	**R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.001.04.122.0006.2007 - Manutenção das atividades administrativas 3.3.90.39.00.00 outros serviços de terceiro pessoa jurídica Fontes: 1001 - Recursos ordinários livres - exercício corrente	

PUBLIQUE-SE o resultado.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 23 de dezembro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:3B0B1457

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025

Eu Willian Cezar Viega, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 c/c Decreto Municipal n.º2.430/2024.

Considerando a plena regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade, eficiência, moralidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando aos interessados ciência dos atos realizados;

Considerando que o presente processo licitatório resultou em proposta de preço vantajosa para a Administração Pública;

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025, com fundamento no Art. 29, da Lei Federal nº14.133/21, da empresa abaixo:

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DESTA MUNICIPALIDADE.**

Resolve: Adjudicar em favor das seguintes empresas:

Empresa: **PLENA MEDICA HOSPITALARES LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ de n.º 29.032.903/0001-36, sito na Rua Souza Naves, 867, Jardim São Cristóvão, CEP: 87.702-220, na cidade de Paranavaí, Estado de Paraná, com valor estimado de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
50	LENÇO UMEDECIDO MACIO, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 50 UNIDADES. SEM ADIÇÃO DE ÁLCOOL, SEM CORANTES, HIPOALÉRGICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, TECIDO MACIO E RESISTENTE, EMBALAGEM ABRE E FECHA, ALTA CAPACIDADE DE ABSORVIÇÃO, IDEAL PARA LIMPEZA E HIDRATAÇÃO DA PELE, RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE, O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, COMO ABNT, INMETRO E ANVISA.	PACOTES	BABY FREE	500	R$ 4,00	R$ 2.000,00

Empresa: **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME,** inscrita no CNPJ de n.º 51.740.794/0001-60, sito na Rua Saíra Ouro, 210, Jardim Universitário, CEP: 86.702-820, Eco Park, na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado de Paraná, com valor estimado de R$ 2.575,00 (dois mil quinhentos e setenta e cinco reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
8	ALGODÃO FORMATO EM BOLAS: PACOTE COM APROXIMADAMENTE 95 GRAMAS.	UND.	POLAX	500	R$ 5,15	R$ 2.575,00

Empresa: **F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA-ME,** inscrita no CNPJ de n.º 58.354.399/0001-99, sito na Av. Dr. Gastão Vidigal, 98, Setor 01, Quadra 0, Lote 09, Eco Park, CEP: 87.650-000, Eco Park, na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado de Paraná, com valor estimado de R$ 18.424,00 (dezoito mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
5	ALCOOL EM GEL 500ML, HIDRATADO 70% INPM, TEOR ALCOÓLICO ENTRE 70,06° A 74,64°.	UND.	FACILITE	100	R$ 3,85	R$ 385,00
9	ALVEJANTE FLORAL COM CLORO ATIVO, EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 2 LT.	UND.	GIRANDO SOL	1000	R$ 6,99	R$ 6.990,00
10	ALVEJANTE SEM CLORO ATIVO, CONTENDO 1 LT.	UND.	QBOA	500	R$ 6,55	R$ 3.275,00
23	BOTA DE BORRACHA IMPERMEÁVEL (PVC), COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, COM NUMERAÇÃO DE 35 A 43, CANO CURTO - BRANCO.	UND.	INNPRO	10	R$ 37,00	R$ 370,00
24	BOTA DE BORRACHA IMPERMEÁVEL (PVC), COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, COM NUMERAÇÃO DE 35 A 43, CANO CURTO - PRETO.	UND.	INNPRO	10	R$ 37,00	R$ 370,00
25	BOTA DE BORRACHA IMPERMEÁVEL (PVC), SOLADO ANTIDERRAPANTE, COM NUMERAÇÃO DE 35 A 43, CANO LONGO - PRETO.	UND.	INNPRO	10	R$ 39,00	R$ 390,00
27	CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS	UND.	MOR	40	R$ 78,00	R$ 3.120,00
41	FILME PVC TRANSPARENTE 28 CM X 100 METROS: ROLO COM NO MÍNIMO 100 METROS.	ROLO	TECFILME	100	R$ 8,98	R$ 898,00
45	GARRAFA TIPO SQUEEZE COM NO MÍNIMO 600 ML.	UND.	GP TASIL	100	R$ 7,80	R$ 780,00
46	GUARDANAPO DE PAPEL PACOTE COM 50 UND, TAMANHO APROXIMADO 20 X 22 CM, PAPEL ABSORVENTE DE ALTA QUALIDADE, BRANCO.	PACOTES	TROPICOS	300	R$ 1,20	R$ 360,00
47	GUARDANAPO DE PAPEL PACOTE COM 50 UND, TAMANHO APROXIMADO 30 X 30 CM, PAPEL ABSORVENTE DE ALTA QUALIDADE, BRANCO.	PACOTES	TROPICOS	500	R$ 1,95	R$ 975,00
48	ISQUEIRO 8 CM (APROXIMADAMENTE).	UND.	BIC	100	R$ 3,90	R$ 390,00
79	SABONETE EM BARRA DE APROXIMADAMENTE 90G, FRAGRÂNCIAS VARIADAS. COMPOSIÇÃO SEGURA, COM INGREDIENTES DERMATOLOGICAMENTE TESTADOS.	UND.	MOTIVUS	110	R$ 1,10	R$ 121,00

Empresa: **FERRALLY – COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ de n.º 00.528.262/0001-23, sito na Rua Francisco Dallalibera, 1845, Santa Felicidade, CEP: 82.410-030, na cidade de Curitiba, Estado de Paraná, com valor estimado de R$ 1.370,00 (um mil trezentos e setenta reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
29	COLHER DE CAFÉ DESCARTÁVEL: PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	PACOTES	STRAWPLAST	200	R$ 6,85	R$ 1.370,00

Empresa: **ANA DULCELIA SCHUKOSKY-ME,** inscrita no CNPJ de n.º 59.108.850/0001-50, sito na Rua Henrique Schwarz, 46, Apt 05, centro, CEP: 89.295-063, na cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, com valor estimado de R$ 32.957,75 (trinta e dois mil novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ABSORVENTE FEMININO EXTERNO COM ABAS - DIURNO: ADESIVO DE	PACOTES	FLEEN	500	R$ 4,23	R$ 2.115,00

	ALTA QUALIDADE QUE FIXE O ABSORVENTE DE FORMA SEGURA À ROUPA ÍNTIMA, SEM DESLOCAR-SE DURANTE O USO. CONTENDO NA EMBALAGEM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: COBERTURA SUAVE; OFERECER PROTEÇÃO MÍNIMA DE 06 HORAS OU TRIPLA PROTEÇÃO; TECNOLOGIA CONTRA, LIVRE OU ANTI VAZAMENTO; ALTA CAPACIDADE E RÁPIDA ABSORÇÃO; PRODUTO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, SEM PERFUMES OU PRODUTOS QUÍMICOS QUE POSSAM CAUSAR IRRITAÇÃO; EMBALAGEM COM 08 (OITO) UNIDADES.					
17	BATEDOR DE OVOS (FOUET) EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND.	SQ	100	R$ 14,89	R$ 1.489,00
19	BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS	UND.	BAZAR GYN	35	R$ 6,20	R$ 217,00
20	BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS	UND.	MARIA PANELAS	25	R$ 3,98	R$ 99,50
28	CANECA ESCOLAR PLÁSTICA CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 ML.	UND.	ERCAPLAST	1000	R$ 1,89	R$ 1.890,00
37	EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO SAQUINHO PARA GELADINHO, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 100 ML. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	PACOTES	GOBI BRASIL	100	R$ 4,77	R$ 477,00
40	FAROLETE GRANDE PORTÁTIL, DE ALTA POTÊNCIA, ALIMENTAÇÃO POR BATERIA RECARREGÁVEL (INTERNA) COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 4 HORAS EM USO CONTÍNUO. ACOMPANHA CARREGADOR BIVOLT (110/220 V) E, PREFERENCIALMENTE, OPÇÃO DE CARREGAMENTO VIA CABO USB.	UND.	B-MAX	25	R$ 73,89	R$ 1.847,25
43	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE DE APROXIMADAMENTE 20 CM.	UND.	FORT LAR	50	R$ 59,90	R$ 2.995,00
67	PANO MULTIUSO DE MICROFIBRA COLORIDO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 30X30 CADA UNIDADE.	UND.	LAUNE HAUS	800	R$ 2,41	R$ 1.928,00
82	SALADEIRA RETANGULAR DE APROXIMADAMENTE 5 LITROS CONFECCIONADA EM PLÁSTICO.	UND.	GG COMMERCE	70	R$ 16,52	R$ 1.156,40
85	TÁBUA DE CORTE EM POLIETILENO: DIMENSÕES APROXIMADAS: 60 CM DE COMPRIMENTO X 40 CM DE LARGURA.	UND.	LEFEZ	50	R$ 119,86	R$ 5.993,00
88	VELA BRANCA MEDIA, N° 02, PACOTE COM NO MÍNIMO 06 VELAS.	PACOTES	SANTA PAULINA	40	R$ 10,64	R$ 425,60
89	XÍCARA DE CHÁ COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 250 ML: CONFECCIONADA EM CERÂMICA/PORCELANA.	UND.	TRIUNFO STORE	500	R$ 24,65	R$ 12.325,00

Empresa: **RPG-COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ de n.º 54.205.260/0001-22, sito na Rua Castelo Branco, 206, centro, CEP: 86.210-000, na cidade de Jataizinho, Estado de Paraná, com valor estimado de R$ 5.895,40 (cinco mil oitocentos e noventa e cinco reis e quarenta centavos).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
6	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 1 LT 92,8° INPM. ÁLCOOL REFINADO ETÍLICO 92,8% INPM, TEOR ALCOÓLICO ENTRE 92,55° A 95,16° INPM.	UND.	SUPER VALE	300	R$ 6,45	R$ 1.935,00
35	CREME PARA PENTEAR, INFANTIL: PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 300G.	UND.	CLUBE ABELHINHA	100	R$ 10,51	R$ 1.051,00
51	LIMPADOR DE VIDROS 500ML.	UND.	BIOKRISS	100	R$ 2,96	R$ 296,00
57	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA, COM CABO DE MADEIRA LONGO, COM APROXIMADAMENTE 90 CM.	UND.	DESAFIO	50	R$ 5,01	R$ 250,50
71	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTES	RELUZ	200	R$ 1,19	R$ 238,00
74	RODO DE ALUMÍNIO PARA CHÃO (DUAS CERDAS), 40CM, COM CABO.	UND.	RODOS 2000	40	R$ 25,41	R$ 1.016,40
83	SHAMPOO ADULTO: EMBALAGEM MINIMA DE 325 ML, PH BALANCEADO, FORMULA SUAVE E HIDRATANTE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	UND.	EKOPURE	100	R$ 7,11	R$ 711,00
87	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, COM CABO.	UND.	DESAFIO	50	R$ 7,95	R$ 397,50

Empresa: **N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ de n.º 34.090.540/0001-25, sito na Av. Guaiapo, 648, sala 2, Conjunto João de Barro Champagnat, CEP: 87.043-477, na cidade de Maringá, Estado de Paraná, com valor estimado de R$ 37.681,60 (trinta e sete mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
2	ÁGUA SANITÁRIA, EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 1 LT.	UND.	CHEMIX	1000	R$ 1,60	R$ 1.600,00
4	ÁGUA SANITÁRIA, EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 5 LT.	UND.	SO AROMA	500	R$ 6,44	R$ 3.220,00
11	AMACIANTE PARA ROUPAS, FRASCO COM 2 LITROS.	UND.	BIOKRIS	900	R$ 3,70	R$ 3.330,00
13	AROMATIZANTE DE AMBIENTES LIQUIDO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 120 ML.	UND.	BABAREX	500	R$ 5,99	R$ 2.995,00
26	BRILHA ALUMINIO 500ML.	UND.	ALPES	500	R$ 2,15	R$ 1.075,00
36	DESENGORDURANTE MULTIUSO LIMPADOR DE USO GERAL, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500 ML.	UND.	ALPES	600	R$ 1,95	R$ 1.170,00
52	LUVA LÁTEX AMARELA PARA LIMPEZA, COM FORRO, TAMANHO GRANDE (G), EMBALAGEM CONTENDO 1 PAR.	PAR	MEDIX	500	R$ 1,63	R$ 815,00
53	LUVA LÁTEX AMARELA PARA LIMPEZA, COM FORRO, TAMANHO GRANDE (M), EMBALAGEM CONTENDO 1 PAR.	PAR	MEDIX	500	R$ 1,63	R$ 815,00
54	LUVA LÁTEX AMARELA PARA LIMPEZA, COM FORRO, TAMANHO GRANDE (P), EMBALAGEM CONTENDO 1 PAR.	PAR	MEDIX	100	R$ 1,75	R$ 175,00
56	PÁ PARA LIXO, EM ALUMÍNIO, COM CABO CURTO DE APROXIMADAMENTE 32 CM.	UND.	LOCATELI	10	R$ 11,00	R$ 110,00
66	PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO ALVEJADO, COSTURADO FECHADO TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 X 50CM, LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL.	UND.	MARTINS	300	R$ 2,99	R$ 897,00
68	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA COM 12 ROLOS DE 30 METROS CADA; COR BRANCA.	PACOTES	TROPICOS	2000	R$ 9,30	R$ 18.600,00
75	RODO PLÁSTICO PARA CHÃO 30CM (DUAS CERDAS), COM CABO.	UND.	LOCATELI	70	R$ 4,98	R$ 348,60
77	SABÃO DE COCO LÍQUIDO 500ML.	UND.	GIRANDO SOL	250	R$ 9,50	R$ 2.375,00
80	SACO DE LIXO 30 LITROS, COM PACOTE DE 100 UNIDADES.	PACOTES	SUPREME	20	R$ 7,80	R$ 156,00

Empresa: **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ de n.º 12.811.487/0001-71, sito na Rua Raimundo Capeletti, 42, linho, CEP: 99.700-010, na cidade de Erechim, Estado de Rio Grande do Sul, com valor estimado de R$ 3.648,20 (três mil seiscentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
16	AVENTAL IMPERMEÁVEL EM PVC.	UND.	PLASTCOR	150	R$ 11,01	R$ 1.651,50
31	CONDICIONADOR CAPILAR ADULTO: EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 200 ML, COM FÓRMULA HIDRATANTE E NUTRITIVA.	UND.	JAYLUC	100	R$ 9,41	R$ 941,00
39	ESFREGÃO DE AÇO INOXIDÁVEL.	UND.	ANGELINA	20	R$ 2,99	R$ 59,80
72	RATICIDA GRANULADO, PACOTE COM 25 GR.	PACOTES	IMBATIVEL	80	R$ 2,49	R$ 199,20

81	SACO DE PIPOCA EM PAPEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 11 CM DE LARGURA POR 13 CM DE ALTURA. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	PACOTES	PELLBRAS	155	R$ 5,14	R$ 796,70

Empresa: **D. COMP. ALIMENTOS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ de n.º 60.496.699/0001-54, sito na Rua Marechal Floriano Peixoto, 308, sala 01, CEP: 99.700-010, na cidade de Erechim, Estado de Rio Grande do Sul, com valor estimado de R$ 55.085,40 (cinquenta e cinco mil e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
3	ÁGUA SANITÁRIA, EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 2 LT.	UND.	BIOKRISS	1000	R$ 3,10	R$ 3.100,00
7	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% 1L.	UND.	SUPER VALE	2000	R$ 4,77	R$ 9.540,00
12	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COM NO MÍNIMO 02 LÂMINAS PARALELAS, EM AÇO INOXIDÁVEL; COM FITA LUBRIFICANTE; EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	UND.	ACQUA	150	R$ 1,88	R$ 282,00
22	BOTA DE BORRACHA IMPERMEÁVEL (PVC), COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, COM NUMERAÇÃO DE 35 A 43, CANO LONGO - BRANCO.	UND.	BRACOL	10	R$ 60,00	R$ 600,00
32	COPOS DE VIDROS: COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 360 ML; EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 6 UNIDADES.	JOGO	VISTA HOME	500	R$ 38,22	R$ 19.110,00
33	CORDA PARA VARAL DE AÇO - COMPRIMENTO NÃO INFERIOR A 20 M.	UND.	MUNDIAL	200	R$ 3,48	R$ 696,00
38	ESCORREDOR DE LOUÇA EM AÇO INOXIDÁVEL	UND.	MADFER	20	R$ 62,22	R$ 1.244,40
42	FLANELA AMARELA, DIMENSÃO APROXIMADA DE 40 CM X 60 CM.	UND.	FLABOM	1000	R$ 3,00	R$ 3.000,00
49	LÂMINA DE BARBEAR PARA TRICOTOMIA INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA. CAIXA COM 03 UNIDADES	CAIXA	WILKINSON	130	R$ 1,66	R$ 215,80
55	LUVA TÉRMICA PROFISSIONAL DE FORNO.	UND.	TOP CHEF	50	R$ 23,33	R$ 1.166,50
58	PALHA DE AÇO N°1.	UND.	RELUZ	200	R$ 1,66	R$ 332,00
59	PALITO DENTAL CAIXA COM 200 UNIDADES.	CAIXA	PARANA	100	R$ 1,33	R$ 133,00
69	PENTE MASCULINO, PARA CABELO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COM DENTES EXTRAFINOS E DENTES LARGOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM.	UND.	LANDLER	130	R$ 5,44	R$ 707,20
73	REMOVEDOR PARA LIMPEZA DE SUJIDADES PESADAS 1 LITRO, IDEAL PARA REMOÇÃO DE GORDURAS, ÓLEOS, GRAXAS, E SUJEIRA INCRUSTADA.	UND.	BRILMAX	700	R$ 6,22	R$ 4.354,00
76	SABÃO DE COCO COM APROXIMADAMENTE 180G, BRANCO EM PEDRA.	UND.	MARLUCE	150	R$ 1,99	R$ 298,50
78	SABÃO EM PO MULTI USO 1,600 KG.	UND.	DR CLEAN	1500	R$ 6,33	R$ 9.495,00
86	TOUCA DE REDINHA DESCARTÁVEL: EMBALAGENS COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	PACOTES	MEDIX	100	R$ 8,11	R$ 811,00

Empresa: **PAPEL.COM LTDA-ME,** inscrita no CNPJ de n.º 06.991.915/0001-92, sito na Rua Deoclescio Manoel Teixeira, 497, sala A, CEP: 87.260-000, na cidade de Araruna, Estado de Paraná, com valor estimado de R$ 10.279,10 (dez mil duzentos e setenta e noreais e dez centavos).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
14	AVENTAL DE COZINHA FORRADO (TECIDO COM FORRO DE PLÁSTICO).	UND.	VIK	55	R$ 27,12	R$ 1.491,60
15	AVENTAL EM TECIDO BRIM, COM TIRAS PARA AJUSTE NA CINTURA E PESCOÇO.	UND.	VIK	50	R$ 27,99	R$ 1.399,50
34	CREME DE PREVENÇÃO DE ASSADURAS: COMPOSTO POR AGENTES PROTETORES DE PELE, EMOLIENTES E HIDRATANTES DE FÓRMULAS SIMPLES. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM APROXIMADAMENTE 45 GRAMAS POR EMBALAGEM.	UND.	CIMED	400	R$ 9,47	R$ 3.788,00
44	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE GRANDE COM TAMPA DE VIDRO APROXIMADAMENTE 30 CM.	UND.	RN	50	R$ 72,00	R$ 3.600,00

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos.
Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 30 de dezembro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:59017030

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2025

Eu Willian Cezar Viega, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 c/c Decreto Municipal n.º2.430/2024.

Considerando a plena regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade, eficiência, moralidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando aos interessados ciência dos atos realizados;

Considerando que o presente processo licitatório resultou em proposta de preço vantajosa para a Administração Pública;

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025, com fundamento no Art. 29, da Lei Federal nº14.133/21, da empresa abaixo:

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS PARA VEÍCULOS PESADOS, SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E FUNILARIA E PINTURA PARA TODOS OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO.**

Resolve: Adjudicar em favor das seguintes empresas:

Empresa: **FRANCISCO M. RUSSO -ME,** inscrita no CNPJ de n.º 77.367.076/0001-84, sito na Av. Amazonas, 122, Térreo Prédio, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado de Paraná, com valor estimado de R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	% DESCONTO	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
01	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICA ORIGINAL OU GENUINA** – MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR.	56,20%	R$ 245.000,00
01¹	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA** – MAIOR % DE DESCONTO DO VALOR DA HORA TRABALHADA TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR.	56,20%	R$ 100.000,00

Empresa: **REFORMADORA TORALBUS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ de n.º 16.852.938/0001-70, sito na Av. Heitor Alencar Furtado, 1773, Jardim São Jorge, CEP: 87.710-000, na cidade de Paranavaí, Estado de Paraná, com valor estimado de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	% DE DESCONTO	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
02	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAL OU GENUINA DE FUNILARIA E PINTURA** – MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR.	20,01%	R$ 210.000,00
02¹	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EM FUNILARIA E PINTURA** – MAIOR % DE DESCONTO DA HORA TRABALHADA TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR.	20,01%	R$ 100.000,00

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos.
Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 30 de dezembro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:2D7595DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 170/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 170/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaborar o Projeto de Trabalho Social – PTS no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida / FNHIS Sub-50.
A contratação em questão caracteriza-se como prestação de serviços especiais, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, em razão de envolver atividades técnicas de natureza predominantemente intelectual, que exigem conhecimento especializado, experiência comprovada, metodologia própria e atuação qualificada para o adequado atendimento da necessidade pública identificada. O objeto não se enquadra como serviço comum, uma vez que sua execução não pode ser padronizada por especificações usuais de mercado, demandando análise técnica, capacidade de interpretação normativa, planejamento metodológico e interação direta com o território e com a população beneficiária.
Os serviços especiais ora definidos compreendem a elaboração, o planejamento e a execução integrada do Projeto de Trabalho Social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS Sub-50, envolvendo diagnóstico socioterritorial, mobilização comunitária, desenvolvimento de ações por eixos temáticos e produção de relatórios técnicos específicos. Tais características reforçam a necessidade de contratação de executor com notória capacidade técnica, sendo a classificação como serviços especiais essencial para assegurar a adequação do procedimento adotado, a correta definição dos requisitos de habilitação e a observância dos princípios da eficiência, da qualidade técnica e do interesse público.
A estimativa de contratação é de 1 (um) Projeto de Trabalho Social, pelo prazo de 12 meses.
Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
AGGIORNARE ASSESSORIA E CAPACITACAO LTDA	1	1	Serviço de execução de Projeto de Trabalho Social (PTS) - Para o atendimento à demanda vinculada à execução da política habitacional no município, estima-se a contratação de 01 (um) serviço técnico especializado de elaboração de Projeto de Trabalho Social (PTS), com entrega única, abrangendo todas as fases exigidas pela Portaria MCID nº 75/2025. O objeto compreende o planejamento completo e a elaboração integral do PTS para empreendimento habitacional financiado com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), na modalidade Sub-50, envolvendo até 25 unidades habitacionais.??O serviço contratado deverá contemplar a leitura técnico-comunitária do território de intervenção e da população beneficiária, a estruturação metodológica do PTS em todos os seus eixos temáticos (Mobilização e Participação Social; Sustentabilidade da Intervenção; Sustentabilidade Ambiental; Desenvolvimento Socioeconômico; e Direitos Humanos), a definição de metas, produtos e meios de verificação, a elaboração dos anexos obrigatórios, o cronograma físico-financeiro e os registros comprobatórios das atividades participativas realizadas, com vistas à validação do projeto junto ao agente financeiro federal. A contratada deverá conduzir todo o processo de forma técnica, ética e participativa, observando integralmente os dispositivos legais e normativos vigentes, com atenção à realidade territorial e à interlocução intersetorial, garantindo a qualidade, a efetividade e a aderência do projeto às diretrizes da		1,00	56.000,00

			política habitacional nacional.			

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/12/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:92F360D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PUBLICAÇÃO Nº 085/2025

CONCURSO PÚBLICO 001/2025
EDITAL DE RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA
PUBLICAÇÃO Nº 085/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal Carlos Alberto de Paula Junior, torna público aos interessados o Edital de Resultado Final da Prova Objetiva do Concurso Público 001/2025.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Final da Prova Objetiva.

Art. 2º Os candidatos que estão aprovados dentro da linha de corte conforme previsto na tabela 04 do Edital de Abertura, consta sua colocação na linha de corte, os demais candidatos estão eliminados do certame.

Art. 3º Os candidatos que protocolaram recurso poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato, por tempo determinado.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 31 de dezembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PO	LINHA DE CORTE
Professor 20h	ANA CAROLINA ROVERI DE PAULA XAVIER	017.603.791-60	82.50	1
Professor 20h	CINARA DANIELE SILVA COSTA	017.603.757-09	82.50	2
Professor 20h	ERICA LIRA DE SOUZA	017.603.846-15	82.50	3
Professor 20h	MARIA CAROLINA MIESSE	017.603.887-36	82.50	4
Professor 20h	AYLA FERNANDA GOES DOS SANTOS	017.603.837-65	82.50	5
Professor 20h	MAYARA BAPTISTUCCI OGAKI	017.603.835-68	82.50	6
Professor 20h	ANA LUIZA CARARO	017.603.853-85	82.50	7
Professor 20h	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA DA CRUZ	017.603.886-90	82.50	8
Professor 20h	MARIANA DE LUCCA GRETER	017.603.780-46	82.50	9
Professor 20h	ANA CLARA ISTCHUK	017.603.882-18	82.50	10
Professor 20h	MARLON RICCI PEREIRA	017.603.874-09	82.50	11
Professor 20h	THAYNARA REVALDAVES SILVA	017.603.767-94	80.00	12
Professor 20h	LUANA MACHADO FLORINDO DA SILVA	017.603.827-60	80.00	13
Professor 20h	ELAINE DE REZENDE ALVES	017.603.874-34	80.00	14
Professor 20h	MARIA LUIZA EVANGELISTA GIL	017.603.803-66	80.00	15
Professor 20h	PAULA CAMILLA FERNANDES GONÇALVES	017.603.884-12	80.00	16
Professor 20h	ANDRESSA SANTANA ARANTES	017.603.758-00	80.00	17
Professor 20h	DAIANE CRISTINA MENDES GONÇALVES	017.603.757-19	80.00	18
Professor 20h	SOLANGE APARECIDA PICOLLI	017.603.833-33	80.00	19
Professor 20h	CAROLINE ALVES MIOTTI	017.603.760-20	80.00	20
Professor 20h	GIOVANA DA COSTA ZANOTINI	017.603.769-51	80.00	21
Professor 20h	PEDRO GUILHERME GRECCO	017.603.854-30	80.00	22
Professor 20h	JULIA NATALIA ZANQUI MARQUES	017.603.779-59	80.00	23
Professor 20h	VIVIANE ROCHTASCHEL FOSS	017.603.844-13	77.50	24
Professor 20h	ISADORA MARIA MAGALHÃES JAVORSKI	017.603.866-83	77.50	25
Professor 20h	GABRIELA GOSDAG DIAS	017.603.885-33	77.50	26
Professor 20h	FERNANDA RODRIGUES VIEIRA DE LIMA	017.603.839-24	77.50	27
Professor 20h	MARCOS ORSO DA FONSECA	017.603.833-20	77.50	28
Professor 20h	PRICILA MENDES DO MAR	017.603.877-33	77.50	29
Professor 20h	RAFAELA CRISTINA MOREIRA DANTAS	017.603.785-09	77.50	30
Professor 20h	MILENA DE MELO TOARDI	017.603.761-26	77.50	31
Professor 20h	ALISSON HENRIQUE SILVA	017.603.792-03	77.50	32
Professor 20h	CLEISCIANE PASCOAL SOUZA LOCATELI	017.603.875-95	77.50	33
Professor 20h	GISLEINE RAVANELI MATUBARA	017.603.763-97	77.50	34
Professor 20h	KAREN FIGUEREDO SETTE	017.603.881-37	77.50	35
Professor 20h	SUELEN CAROLINE MILANI	017.603.786-30	77.50	36
Professor 20h	VENÂNCIA JOSEPHINE GRANDE	017.603.883-77	77.50	37

Professor 20h	JESSICA DE ARAUJO DIAS	017.603.766-69	75.00	38
Professor 20h	ANIE RIBEIRO CASIMIRO	017.603.878-27	75.00	39
Professor 20h	JULIA CAROLINE DIAS SALOMÃO	017.603.886-75	75.00	40
Professor 20h	CAMILA VALENTE DA SILVA	017.603.772-78	75.00	41
Professor 20h	VICTORIA EDUARDA ALVES DA SILVA	017.603.877-63	75.00	42
Professor 20h	GABRIEL LIROLA DE MARCHI	017.603.779-31	75.00	43
Professor 20h	FERNANDA CANDOTTI DO NASCIMENTO	017.603.880-72	75.00	44
Professor 20h	SUELI MAZINI	017.603.887-52	75.00	45
Professor 20h	DENIZE HAHMANN	017.603.836-40	75.00	46
Professor 20h	ELIANAE BARROS SOBREIRA RODRIGUES	017.603.883-06	75.00	47
Professor 20h	CLAUDIMAR JEAN DOS SANTOS	017.603.770-47	75.00	48
Professor 20h	KARINE DA SILVA MACEDO COSMOS	017.603.851-31	75.00	49
Professor 20h	GABRIELLE HENRIQUE DOS SANTOS	017.603.833-72	75.00	50
Professor 20h	MARCELA SIQUEIRA TREVISAN PALMA	017.603.862-86	75.00	51
Professor 20h	ALICIA FERNANDA DOS SANTOS MELEGARI	017.603.796-68	75.00	52
Professor 20h	ELISABETH NOGUEIRA MARTINS	017.603.877-00	75.00	53
Professor 20h	EMANOELLE BEATRIZ NATAL FONSECA	017.603.880-10	75.00	54
Professor 20h	EDUARDA CRISTINA DE FREITAS FLORIDO	017.603.784-14	75.00	55
Professor 20h	ÍTALA LAURISLENE SCHMIDT DA SILVA	017.603.817-85	75.00	56
Professor 20h	FERNANDA IASSENCK DE MATOS ALVES	017.603.878-56	75.00	57
Professor 20h	HELLEN GRANDI FERREIRA	017.603.888-77	75.00	58
Professor 20h	THAINARA SOUZA DE MOURA	017.603.882-61	75.00	59
Professor 20h	LAÍZA CRISTINA BAHLS LOPES	017.603.878-96	75.00	60
Professor 20h	FLÁVIA EDUARDA PESSOA RIBEIRO	017.603.758-18	75.00	61
Professor 20h	DANIELE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	017.603.890-03	72.50	62
Professor 20h	LAYRA KELLY SANTOS SILVA	017.603.884-88	72.50	63
Professor 20h	HÉLIO JOSÉ LUCIANO	017.603.784-34	72.50	64
Professor 20h	GABRIELLY CANDIDA MACEDO	017.603.781-46	72.50	65
Professor 20h	LARISSA CORREIA DA SILVA	017.603.888-34	72.50	66
Professor 20h	DOMINICIA VIOTTI	017.603.818-21	72.50	67
Professor 20h	BRUNA MARIA PINTO	017.603.827-88	72.50	68
Professor 20h	LUCIANE PAGOTO	017.603.887-22	72.50	69
Professor 20h	ANA CLARA DA ROCHA VIEIRA	017.603.842-55	72.50	70
Professor 20h	BRUNA DA SILVA PASSOS	017.603.782-11	72.50	71
Professor 20h	ALEXIA STHEFFANY BERNARDINO DA SILVA	017.603.825-65	72.50	72
Professor 20h	JESSICA YASMIN ZACARIAS PIMENTA	017.603.815-72	72.50	73
Professor 20h	IRIS ROCHA SALÚ	017.603.764-75	72.50	74
Professor 20h	THAYNARA KARINE MEDEIROS	017.603.777-57	72.50	75
Professor 20h	JACQUELINE CAMILE DO NASCIMENTO TEODORO	017.603.845-94	72.50	76
Professor 20h	ANDRESSA NASCIMENTO PIRES FERNANDES	017.603.770-13	72.50	77
Professor 20h	AMANDA SEGANTIN DE FARIA SELENGRIM	017.603.813-42	72.50	78
Professor 20h	CAMILA OZELAME DA SILVA	017.603.875-02	72.50	79
Professor 20h	JÉSSICA CRISTINA QUEIROZ DO NASCIMENTO	017.603.821-83	72.50	80
Professor 20h	SUZANE APARECIDA NUNES	017.603.880-90	72.50	81
Professor 20h	JÉSSICA CARRETERO AGUIAR	017.603.769-77	72.50	82
Professor 20h	GREICE KELLY VIEIRA CASTRO	017.603.799-82	72.50	83
Professor 20h	ANDRÉIA CRISTINA DA SILVA	017.603.761-81	72.50	84
Professor 20h	KAWANE DE OLIVEIRA RAMOS	017.603.781-64	72.50	85
Professor 20h	MARIANA VALENTINI RODRIGUES	017.603.819-00	72.50	86
Professor 20h	EVELYN CAROLINE DA SILVA PEREIRA	017.603.768-61	72.50	87
Professor 20h	AMANDA RAPHAELA DOS SANTOS SOLDAN	017.603.835-53	72.50	88
Professor 20h	TALITA KELLY LUZ DA SILVEIRA ROCHA	017.603.825-61	72.50	89
Professor 20h	JÚLIA HELEN LUQUES SILVA	017.603.878-06	72.50	90
Professor 20h	FELIPE FONTES DOS SANTOS	017.603.836-49	72.50	91
Professor 20h	LUCAS ALVES DA SILVA CASSIOLATO	017.603.851-12	72.50	92
Professor 20h	ANDREIA MAGRI BENITES ENCISO	017.603.815-32	72.50	93
Professor 20h	MARIANA WAUTERS LOPES	017.603.827-41	72.50	94
Professor 20h	LUANA KAROLINE DE SÁ DE ALMEIDA	017.603.820-94	72.50	95
Professor 20h	LARISSA DE CASTRO CRUZ	017.603.888-88	72.50	96
Professor 20h	BRUNA COSTA	017.603.771-88	72.50	97
Professor 20h	LARA HOFFMEISTER LUZ	017.603.878-15	72.50	98
Professor 20h	RENATA LIMA GALINDO	017.603.822-21	72.50	99
Professor 20h	MARIANE CRISTINA DOS SANTOS SANTANA	017.603.818-96	72.50	100
Professor 20h	THAÍS MENDES ROCHA	017.603.773-19	72.50	101
Professor 20h	LUCINEIA HYRYCENA	017.603.881-51	72.50	102
Professor 20h	INGRIDY REBERTI MILANI	017.603.757-39	70.00	103
Professor 20h	JANAINA SILVA DOS SANTOS	017.603.881-78	70.00	104
Professor 20h	FABIANA GOMES FIALHO CARREIRA	017.603.834-05	70.00	105
Professor 20h	VITTORIA MARIA GIROTTO	017.603.770-86	70.00	106
Professor 20h	JENIFFER TALITA CORBETTA	017.603.772-06	70.00	107
Professor 20h	FERNANDA MARA MARIANI FERREIRA	017.603.825-78	70.00	108
Professor 20h	DANIELA MARTINS DA SILVA	017.603.768-53	70.00	109
Professor 20h	PRISCILA PERES SARTORI TORTORELLI	017.603.789-12	70.00	110
Professor 20h	DANIELA DE OLIVEIRA	017.603.775-18	70.00	111
Professor 20h	DANIELLI ALVES CARDOSO VARGAS	017.603.762-72	70.00	112
Professor 20h	GABRIEL CORREA OLIVA	017.603.785-65	70.00	113
Professor 20h	DENISE CAROLINY PRADO DE OLIVEIRA MIGUEL	017.603.880-79	70.00	114
Professor 20h	LETICIA FERREIRA DA SILVA	017.603.820-98	70.00	115
Professor 20h	LUCIANE DA SILVA SANTOS	017.603.835-89	70.00	116
Professor 20h	VANESSA FERREIRA DOS SANTOS VALLES LEAL	017.603.818-54	70.00	117
Professor 20h	LETYCIA MEDEIROS SOARES	017.603.789-55	70.00	118
Professor 20h	LEYLANI LIMA CARVALHO	017.603.860-97	70.00	119
Professor 20h	CRISTIANE FRANÇA	017.603.865-13	70.00	120
Professor 20h	THAIS SANTANA FALEIROS	017.603.876-18	70.00	121
Professor 20h	PRISCILLA TOMAZI VIEIRA DA COSTA	017.603.763-35	70.00	122
Professor 20h	BRENDHA VICTÓRIA DE MORAIS	017.603.770-27	70.00	123
Professor 20h	LORENA RAMIREZ RAMOS	017.603.814-77	70.00	124
Professor 20h	MONICA FISCHER FELHAUER PIRES	017.603.768-42	70.00	125
Professor 20h	HELEN DAIANE MAGALHÃES CASADO	017.603.778-19	70.00	126

Professor 20h	SABRINA ROMANO MAZIA SOUZA	017.603.810-13	70.00	127
Professor 20h	EDIVALDA CLEMENTINO MOREIRA	017.603.873-83	70.00	128
Professor 20h	ANDREIA SALES PALMEIRAS BOSTIGO	017.603.871-48	70.00	129
Professor 20h	GLAUCIANI DE JESUS RAVANELI	017.603.770-15	70.00	130
Professor 20h	RAQUEL DE QUEIROZ BARROS	017.603.815-71	70.00	131
Professor 20h	MARINA SILVEIRA BONACAZATA SANTOS	017.603.834-25	70.00	132
Professor 20h	MARIANA ISABELA DOS SANTOS VALENCIO	017.603.832-68	70.00	133
Professor 20h	CRISTINA MONTAGNINI DA SILVA	017.603.877-94	70.00	134
Professor 20h	ALINE APARECIDA GONÇALVES DA ROCHA	017.603.796-24	70.00	135
Professor 20h	LORENA GONÇALVES DA SILVA	017.603.759-67	70.00	136
Professor 20h	GABRIELA ANGELINA DA SILVA	017.603.787-92	70.00	137
Professor 20h	ELIZA TAQUES PUSCH	017.603.820-16	70.00	138
Professor 20h	MICHELLY DAYANE SOUZA DE OLIVEIRA	017.603.856-20	70.00	139
Professor 20h	LÁISA MARIA DA SILVA RUFINO	017.603.757-48	70.00	140
Professor 20h	KEILA JACOBOZI BALIEIRO RIBEIRO DOS SANTOS	017.603.793-43	70.00	141
Professor 20h	LUIS ROBERTO DA ROSA CECILIO	017.603.765-54	70.00	142
Professor 20h	STEPHANY AZEVEDO DIAS	017.603.880-05	70.00	143
Professor 20h	ISABELLY MACORE BARBOSA	017.603.770-67	70.00	144
Professor 20h	MARIA LETICIA FEITOSA DE PAULA	017.603.760-70	70.00	145
Professor 20h	RAUL ALEXANDRE DOS SANTOS MEDINA	017.603.830-82	70.00	146
Professor 20h	MATHEUS GOMES DA SILVA	017.603.855-73	70.00	147
Professor 20h	MICHELE DE SOUZA MAGRI HASSIMOTO	017.603.822-58	70.00	148
Professor 20h	DANIELE ZANIN PEPATO	017.603.846-60	70.00	149
Professor 20h	THAIS SOARES DIAS	017.603.759-43	70.00	150
Professor 20h	SARA DE CARVALHO PEREIRA DE OLIVEIRA	017.603.777-84	70.00	151
Professor 20h	DIEGO RODRIGO SOUZA DA SILVA	017.603.888-33	70.00	152
Professor 20h	CLAUDIA JUCILENE COSTA SANTOS	017.603.874-25	70.00	153
Professor 20h	DULCE NAIR DE LIMA GOMES	017.603.811-74	70.00	154
Professor 20h	DAYLIN LENI DE MELO GARCIA	017.603.883-61	70.00	155
Professor 20h	LEILA CUBA DE OLIVEIRA	017.603.890-20	70.00	156
Professor 20h	ANA PAULA BARCO DA SILVA	017.603.802-70	70.00	157
Professor 20h	NATANIELE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	017.603.796-34	70.00	158
Professor 20h	RENATA DE OLIVEIRA VICENTE	017.603.812-01	70.00	159
Professor 20h	ANA PAULA DE SOUZA PORTELA	017.603.873-66	70.00	160
Professor 20h	OSMAR ALVES DE OLIVEIRA SOBRINHO	017.603.883-37	70.00	161
Professor 20h	BRUNO AYRON SEPULVEDA	017.603.766-15	70.00	162
Professor 20h	IANE MARILDA DO VALE MELLO	017.603.877-28	70.00	163
Professor 20h	CLAUDIA SARRÃO	017.603.864-11	70.00	164
Professor 20h	SANDRA ROMERO DE SOUZA GONÇALVES	017.603.888-96	70.00	165
Professor 20h	NATHALIA CRISTINA LAZARETTI DA SILVA	017.603.829-45	70.00	166
Professor 20h	EDIANA MARIA DO ESPIRITO SANTOS NAZARENO	017.603.785-06	70.00	167
Professor 20h	RAFAELA DINIS PIRES	017.603.768-63	67.50	168
Professor 20h	TALITA CRISTINA DE SOUZA ALMEIDA DA SILVA	017.603.767-23	67.50	169
Professor 20h	BIANCA COSTA DE OLIVEIRA HANAI	017.603.805-14	67.50	170
Professor 20h	LAIS SABINO KOPECKI	017.603.807-95	67.50	171
Professor 20h	IZABEL CRISTINA LOPES DIAS MARIANO	017.603.790-97	67.50	172
Professor 20h	MICHELLY ALINE DOS SANTOS	017.603.788-70	67.50	173
Professor 20h	VANESSA ALINE LOPES RIBEIRO	017.603.823-54	67.50	174
Professor 20h	JAQUELINE FERREIRA DE FREITAS ARAÚJO	017.603.799-65	67.50	175
Professor 20h	INGRID MAIARA CAMARGO DOS SANTOS	017.603.886-54	67.50	176
Professor 20h	LUANA BRANCALHÃO DE SOUZA	017.603.808-46	67.50	177
Professor 20h	LUIZ HENRIQUE CODONHO	017.603.833-44	67.50	178
Professor 20h	JAQUELINE COELHO DE OLIVEIRA MELENCHON	017.603.872-00	67.50	179
Professor 20h	GLEICY KELLY DIAS DA SILVA	017.603.828-39	67.50	180
Professor 20h	KATRINE JORGETO SAVIAN	017.603.810-91	67.50	181
Professor 20h	JESSYKA FERNANDA BITENCOURT MARTINS FURTUOZO	017.603.860-33	67.50	182
Professor 20h	ISABELA BISPO DE ARAUJO	017.603.768-07	67.50	183
Professor 20h	PEDRO HENRIQUE TERTULINO	017.603.768-92	67.50	184
Professor 20h	TAÍS RENATA MAZIERO GIRALDELLI	017.603.835-02	67.50	185
Professor 20h	LUIZ FELIPE LOPES PEREIRA	017.603.819-87	67.50	186
Professor 20h	GISLAINE RODRIGUES DE SOUZA	017.603.875-71	67.50	187
Professor 20h	ANA CARLA BARROS SOBREIRA	017.603.856-80	67.50	188
Professor 20h	MELINA TIFANI RIBEIRO MARQUES RAMOS	017.603.833-81	67.50	189
Professor 20h	PATRÍCIA LAÍS DE SOUZA	017.603.767-77	67.50	190
Professor 20h	THAYNA CRISTIANE GOMES DE MATOS	017.603.804-59	67.50	191
Professor 20h	VANESSA LANDUCHE GUIMARÃES PELUSO	017.603.792-19	67.50	192
Professor 20h	IANCA FERREIRA ALMEIDA PEREIRA	017.603.775-63	67.50	193
Professor 20h	ANNE CAROLINE MACHADO SOARES	017.603.879-40	67.50	194
Professor 20h	ELISANGELA PEREIRA DA SILVA	017.603.830-21	67.50	195
Professor 20h	LEILIANE MAULONI SARZI	017.603.877-65	67.50	196
Professor 20h	MARCILENE DA SILVA GARCIA VIEIRA	017.603.890-18	67.50	197
Professor 20h	MARIA LUIZA DEZOTTI OLIANI	017.603.821-44	67.50	198
Professor 20h	PAULA APARECIDA SOLA RENNER	017.603.877-46	67.50	199
Professor 20h	TATIANE OLIVEIRA DA SILVA	017.603.880-55	67.50	200
Professor 20h	EDILZA MARIA DE LIMA	017.603.834-97	67.50	201
Professor 20h	ROSIMARY SEBASTIANA DE OLIVEIRA	017.603.892-76	67.50	202
Professor 20h	RENATO ALVES DE GOUVEIA	017.603.890-45	67.50	203
Professor 20h	THAYNARA MARIANO GANACIM	017.603.768-91	67.50	204
Professor 20h	THALITA SOARES CONEJO	017.603.890-22	67.50	205
Professor 20h	WELLINTON PAULINO	017.603.890-35	67.50	206
Professor 20h	CLÁUDIA BARBOSA PEREIRA SOUSA	017.603.780-73	67.50	207
Professor 20h	CRISTIANE CAMPOS FARIA	017.603.783-46	67.50	208
Professor 20h	LUCIVANE APARECIDA DOS SANTOS	017.603.812-68	67.50	209
Professor 20h	ISABELA LOURENÇO GALERIANI	017.603.820-19	67.50	210
Professor 20h	GABRIELLY BARBOSA DA COSTA	017.603.859-84	67.50	211
Professor 20h	LARISSA GOMES DE OLIVEIRA	017.603.824-94	67.50	212
Professor 20h	SIMONE CAMPANA BENÁ	017.603.878-11	67.50	213
Professor 20h	MARIA RITA SEFRIAN DE SOUZA PEINADO	017.603.878-76	67.50	214
Professor 20h	GEMIMA SOARES DOS SANTOS	017.603.873-18	67.50	215

Professor 20h	ARIELLY CAROLINE QUINALHA	017.603.784-52	67.50	216
Professor 20h	RAYANE DA SILVA CAMPOS	017.603.837-81	67.50	217
Professor 20h	ANA PAULA ANTUNES VACARO	017.603.769-36	67.50	218
Professor 20h	ROSANGELA BEATRIZ CASTELHADO RODRIGUES HERNANDES	017.603.788-74	67.50	219
Professor 20h	MILENA RAFAELA DE ANDRADE CARDOSO	017.603.880-50	67.50	220
Professor 20h	SABRINA DOS SANTOS DOMINGOS	017.603.766-67	67.50	221
Professor 20h	EDILAINE ALEGRE	017.603.881-50	67.50	222
Professor 20h	ARIANNE SOUZA RODRIGUES BARROS	017.603.784-93	67.50	223
Professor 20h	DAIANE CRIS DA SILVA	017.603.879-27	67.50	224
Professor 20h	NATÁLIA DA LUZ DE LIMA DE AGUIAR	017.603.775-37	67.50	225
Professor 20h	CAMILA LUIZA DE OLIVEIRA	017.603.770-02	67.50	226
Professor 20h	ISABELA PACANHELA RAMOS	017.603.794-94	67.50	227
Professor 20h	BEATRIZ FERREIRA CAROSSONE SOLIGO	017.603.762-14	67.50	228
Professor 20h	ERICA DA SILVA SOUSA	017.603.792-91	67.50	229
Professor 20h	ADRIANA RODRIGUEIRO FERNANDES	017.603.878-55	67.50	230
Professor 20h	LUZINETE RODRIGUES DE SOUZA	017.603.810-53	67.50	231
Professor 20h	CRICIELY CRISTINA VIEIRA	017.603.826-80	67.50	232
Professor 20h	MICHELLE PERIN DO AMARAL	017.603.891-58	67.50	233
Professor 20h	VANDERLEI BORGES FERREIRA	017.603.841-16	67.50	234
Professor 20h	NAYARA CAETANO FONSECA	017.603.879-87	67.50	235
Professor 20h	STELA REGINA SILVA	017.603.819-56	67.50	236
Professor 20h	ISABELI DA SILVA PASSOS	017.603.835-20	67.50	237
Professor 20h	LILIAN GONÇALVES	017.603.815-95	67.50	238
Professor 20h	LETICIA ANDRIELLI FERREIRA DA CONCEICAO DE MORAES	017.603.834-51	67.50	239
Professor 20h	JOELMA BEATRIZ PEREIRA MORAES	017.603.861-87	67.50	240
Professor 20h	ELISANGELA BATISTA DIAS	017.603.891-25	67.50	241
Professor 20h	RAISSA JULIANA PINTO DO NASCIMENTO LAMAS	017.603.779-47	67.50	242
Professor 20h	ANDREZA MARIA DE SOUZA SILVA	017.603.847-48	67.50	243
Professor 20h	LUCAS SANTI DE OLIVEIRA	017.603.880-18	67.50	244
Professor 20h	MATHEUS YUKIO TAKAHASSI	017.603.861-99	67.50	245
Professor 20h	DIEGO TAMBORIN	017.603.770-63	67.50	246
Professor 20h	KARINA BREDOW	017.603.838-95	67.50	247
Professor 20h	MARIA ELENA DE OLIVEIRA VALENTIM	017.603.795-49	67.50	248
Professor 20h	GIOVANNA ALVES DE CASTRO LA CORTE	017.603.810-40	67.50	249
Professor 20h	ANA ELISA SOUSA DOS REIS DELFINO	017.603.886-52	67.50	250
Professor 20h	FERNANDA COTARELLI MACACARI MOLINA	017.603.781-81	67.50	251
Professor 20h	TATIANE DUTRA DA SILVA	017.603.757-37	67.50	252
Professor 20h	LAÍZA MOREIRA DOS SANTOS	017.603.826-88	67.50	253
Professor 20h	GUIOMAR GOMES PIMENTEL DOS SANTOS PESTANA	017.603.816-93	67.50	254
Professor 20h	GISLAINE CRISTINA FRANSOZIO	017.603.867-89	67.50	255
Professor 20h	RAFAELA SILVA CORDEIRO	017.603.833-94	67.50	256
Professor 20h	LUCELI APARECIDA DA SILVA RAIMUNDO	017.603.875-24	67.50	257
Professor 20h	LILLIAN BARBOSA MACEDO	017.603.768-78	67.50	258
Professor 20h	GRAZIELA DE OLIVEIRA DA SILVA	017.603.891-57	67.50	259
Professor 20h	VALDINÊS APARECIDA GOULART FELIPIN	017.603.783-50	67.50	260
Professor 20h	LUCIANE FERREIRA SILVA	017.603.890-29	67.50	261
Professor 20h	MAYRA NUNES DA COSTA RIBEIRO	017.603.887-43	67.50	262
Professor 20h	LAISA CAPEL ALBANO	017.603.775-07	67.50	263
Professor 20h	SARAH CRISTHINA CASTILHO SCARSO	017.603.857-88	67.50	264
Professor 20h	PABLO VINÍCIUS RIBEIRO STÁBILE DA SILVA	017.603.882-79	67.50	265
Professor 20h	HIGOR JEAN FERREIRA NEVES	017.603.801-49	67.50	266
Professor 20h	FRANCIELY DA SILVA	017.603.875-40	67.50	267
Professor 20h	SANDRA MARA FERRARI	017.603.884-78	67.50	268
Professor 20h	CAROLINA RUAN GONÇALVES	017.603.797-81	67.50	269
Professor 20h	LILIAN MORAES DE CARVALHO	017.603.767-49	67.50	270
Professor 20h	BRUNO HENRIQUE LESSA DA SILVA	017.603.820-34	67.50	271
Professor 20h	ANA PAULA APARECIDA RODRIGUES DE MATTOS DE PAULA	017.603.883-00	67.50	272
Professor 20h	KAREN THALIA ALVES DE OLIVEIRA	017.603.818-76	67.50	273
Professor 20h	RHANYTA CAROLINE ROCHA DOS SANTOS COUTINHO	017.603.880-45	67.50	274
Professor 20h	GISELE GONÇALVES COSTA	017.603.780-68	65.00	275
Professor 20h	MAISA CRISTINA BARBOSA	017.603.779-62	65.00	276
Professor 20h	VÂNIA PAULA DE SOUZA MOTA ROCHA	017.603.884-17	65.00	277
Professor 20h	GILMARA MAIA DA SILVA	017.603.781-29	65.00	278
Professor 20h	RÚBIA DA SILVA LOPES FERREIRA	017.603.842-20	65.00	279
Professor 20h	YASMIN MONIQUE PEREIRA CARRASK	017.603.879-07	65.00	280
Professor 20h	JOELMA ALEXANDRE CHUMARQUE DE MIRA	017.603.760-10	65.00	281
Professor 20h	SUELI CLEMENTE	017.603.762-02	65.00	282
Professor 20h	FABIANA MARIA DA COSTA ZAGO	017.603.760-89	65.00	283
Professor 20h	LUZINETE DOS SANTOS	017.603.780-36	65.00	284
Professor 20h	FABIANE DIAS ROMANO	017.603.818-50	65.00	285
Professor 20h	PAULA CRISTINE DE MELLO	017.603.867-56	65.00	286
Professor 20h	NAYLA MARIA QUEIROZ SANTOS	017.603.888-61	65.00	287
Professor 20h	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	017.603.762-46	65.00	288
Professor 20h	MARCIA APARECIDA REIS PINHEIRO	017.603.829-51	65.00	289
Professor 20h	RAFAELA BENETI SODOSKI	017.603.841-30	65.00	290
Professor 20h	LORENA BISPO DA SILVA	017.603.837-66	65.00	291
Professor 20h	GIOVANA FERREIRA DA SILVA	017.603.877-87	65.00	292
Professor 20h	NATALIA GODOY	017.603.792-84	65.00	293
Professor 20h	CASSIA LORENLAY OLIVEIRA TESTI	017.603.796-16	65.00	294
Professor 20h	LUCAS FERDINANDI	017.603.766-68	65.00	295
Professor 20h	KARIME ZANCOPÉ	017.603.884-82	65.00	296
Professor 20h	HELLEN CHRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA ALVES	017.603.887-34	65.00	297
Professor 20h	TATIANE CARVALHO DE OLIVEIRA	017.603.760-72	65.00	298
Professor 20h	ALINE JORDAM DIAS	017.603.845-78	65.00	299
Professor 20h	GECIANE SUZART DA SILVA MASCARENHAS	017.603.797-00	65.00	300
Professor 20h	JOSIELE CARDOSO DA SILVA	017.603.827-40	65.00	301
Professor 20h	JOYCE OLIVEIRA ROSA	017.603.781-43	65.00	302
Professor 20h	ANDRESSA MONTEIRO DA SILVA OLIVEIRA	017.603.888-03	65.00	303
Professor 20h	ROSEANE DE ABREU SILVA SANTOS	017.603.872-39	65.00	304

Professor 20h	JOÃO GUSTAVO AMORIM DE SOUZA	017.603.883-90	65.00	305
Professor 20h	JOSIANE DO AMARAL DE LIMA DE OLIVEIRA	017.603.767-67	65.00	306
Professor 20h	JOSÉ CARLOS GIROTTO	017.603.812-25	65.00	307
Professor 20h	EMILLY DE ALMEIDA BERWANGER	017.603.807-00	65.00	308
Professor 20h	LEONARDO PIRES DE SOUSA	017.603.827-09	65.00	309
Professor 20h	ANA PAULA ANDRADE CAMPONÊS	017.603.758-19	65.00	310
Professor 20h	ÉLVIO LIZANDRO DE OLIVEIRA ALVES	017.603.885-36	65.00	311
Professor 20h	VALDIRENE MARIA SAMPAIO	017.603.765-90	65.00	312
Professor 20h	FRANCIELE APARECIDA NARDO NASCIMENTO	017.603.890-01	65.00	313
Professor 20h	VITOR GABRIEL CARPANESE FARIA	017.603.759-78	65.00	314
Professor 20h	ROSELI MARIA DE CARVALHO FERREIRA.	017.603.813-41	65.00	315
Professor 20h	GABRIELA DE FÁTIMA ARRUDA PESSOA	017.603.886-18	65.00	316
Professor 20h	CLAUDINEIA DA SILVA SANTOS	017.603.760-54	65.00	317
Professor 20h	KAREN FERNANDES	017.603.850-78	65.00	318
Professor 20h	LUANA CRISTINA DO AMARAL SANTOS	017.603.891-83	65.00	319
Professor 20h	ANDRÉIA SANTOS CORREIA ALMEIDA DA SILVA	017.603.834-39	65.00	320
Professor 20h	MARA FLAVIANI BASSO RIBEIRO	017.603.836-09	65.00	321
Professor 20h	OTÁVIO AUGUSTO BREDA DIAS	017.603.801-97	65.00	322
Professor 20h	ESCHILEY MAITANA DA SILVA MORO	017.603.766-98	65.00	323
Professor 20h	RITA DE CÁSSIA SILVA	017.603.833-38	65.00	324
Professor 20h	GÉSSICA CRISTINA CAMPANHOLI	017.603.868-03	65.00	325
Professor 20h	NOEMIA APARECIDA MARTINS	017.603.771-65	65.00	326
Professor 20h	JÉSSICA EUGÊNIO DE AZEVEDO	017.603.764-50	65.00	327
Professor 20h	VALÉRIA MORAIS	017.603.760-19	65.00	328
Professor 20h	GISLÉIA CARVALHO DE SOUSA MORAIS	017.603.760-96	65.00	329
Professor 20h	LEONARDO MACHADO FERREIRA	017.603.889-53	65.00	330
Professor 20h	NATÁLIA BARCELLOS	017.603.774-45	65.00	331
Professor 20h	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	017.603.759-20	65.00	332
Professor 20h	MAYARA FERNANDA NOSSOL BONFIM FERREIRA	017.603.800-82	65.00	333
Professor 20h	ALICE MARIA NASCIMENTO PEREIRA	017.603.767-18	65.00	334
Professor 20h	ANA CAROLINA NUSS RODRIGUES	017.603.882-32	65.00	335
Professor 20h	FERNANDA DE MOURA RODRIGUES CABRAL	017.603.854-96	65.00	336
Professor 20h	LUCIANE CECIDIA SANTANA NAVARRETE	017.603.871-78	65.00	337
Professor 20h	BRUNA DIAS DE SOUZA	017.603.804-66	65.00	338
Professor 20h	SILVANA APARECIDA DOS SANTOS MISS	017.603.757-17	65.00	339
Professor 20h	ANA CLAUDIA PEREIRA DOS ANJOS WEIS	017.603.821-60	65.00	340
Professor 20h	NAYARA THALIA RAMOS DA SILVA	017.603.822-20	65.00	341
Professor 20h	MÁRCIA DA SILVA FONSECA	017.603.892-52	65.00	342
Professor 20h	EMANOELE LIBERATO BARBOSA	017.603.852-97	65.00	343
Professor 20h	HELENA MARIA OLIVEIRA BESSON PAIVA	017.603.797-42	65.00	344
Professor 20h	VALDELICE DOS ANJOS RASIMAVIKO REJANI	017.603.774-25	65.00	345
Professor 20h	LUCIANA PERIN D'OLIVO	017.603.885-23	65.00	346
Professor 20h	CIBELE BARBETI LIMA	017.603.810-24	65.00	347
Professor 20h	SUELY FERREIRA DA SILVA	017.603.881-39	65.00	348
Professor 20h	PAMELA CASTRO DA SILVA	017.603.757-29	65.00	349
Professor 20h	POLIANA ALVARENGA DA SILVA	017.603.885-46	65.00	350
Professor 20h	STEFANI PEREIRA MENDES SALOMÃO	017.603.832-11	65.00	351
Professor 20h	MÁRCIA PIRES	017.603.885-34	65.00	352
Professor 20h	JOSIANE DE OLIVEIRA DA SILVA	017.603.760-17	65.00	353
Professor 20h	CLAUDIANI CREMONES CRISTOVAM CAGLIARI	017.603.823-87	65.00	354
Professor 20h	FRANCIELE DA SILVA MOREIRA	017.603.771-12	65.00	355
Professor 20h	CLEUNICE APARECIDA SENCIO CHAMORRO	017.603.878-68	65.00	356
Professor 20h	MARLI ALMEIDA DOS SANTOS DE SAMPAIO	017.603.788-15	65.00	357
Professor 20h	FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	017.603.811-19	65.00	358
Professor 20h	MIRIAM GOUVEIA DA SILVA MANZANO ALVES	017.603.813-14	65.00	359
Professor 20h	JAYLLA XAVIER DE SOUZA	017.603.811-23	65.00	360
Professor 20h	CAROLINE CASTANHO BANA	017.603.881-25	65.00	361
Professor 20h	ISABELLE PRUDENCIO PARDINHO	017.603.890-27	65.00	362
Professor 20h	GRACIELE APARECIDA HONÓRIO DE LIMA ESTEVO	017.603.814-17	65.00	363
Professor 20h	DANIANE SALUSTIANO DE LUCENA CRUZ	017.603.836-23	65.00	364
Professor 20h	DAIANE LUZIA DE JESUS EUGÊNIO	017.603.891-45	65.00	365
Professor 20h	KAIQUE RODRIGUES MOREIRA	017.603.787-97	65.00	366
Professor 20h	ANA CARLA DE OLIVEIRA PRADO	017.603.784-06	65.00	367
Professor 20h	VANIA TRAJANO DA SILVA	017.603.791-78	65.00	368
Professor 20h	ALAN CAVALCANTE DA SILVA	017.603.843-62	65.00	369
Professor 20h	JESSICA MAYARA DA SILVA SANTOS	017.603.764-37	62.50	370
Professor 20h	LUCIANE CRISTINA GAMAS	017.603.769-90	60.00	371
Professor 20h	GEISILAINE ALVES CARDOZO FINETO	017.603.882-93	60.00	372
Professor 20h	ISABEL DE LOURDES DA SILVA SANTOS	017.603.821-52	60.00	373
Professor 20h	DÉBORA CRISTINA CAMPOS	017.603.802-26	60.00	374
Professor 20h	MARIVANE IZO MONDADORI	017.603.875-92	55.00	375
Professor 20h	FABIANA APARECIDA DA COSTA RÊGO	017.603.801-00	55.00	376
Professor 20h	MIRIAN HELENA LOBO	017.603.769-48	50.00	377
Professor 20h	HELENA APARECIDA BONILHA DE ANDRADE SEGES	017.603.886-36	62.50	378
Professor 20h	AMANDA ARAUJO CASTELIANI	017.603.882-13	62.50	379
Professor 20h	CARLA PRISCILLA SANTOS MENEGHIM	017.603.888-37	62.50	380
Professor 20h	TALITA MASCHIO COSTA	017.603.834-08	62.50	381
Professor 20h	KARINA VALERIO SIMOES	017.603.852-27	62.50	382
Professor 20h	ROBERTA JOANA FARIAS	017.603.879-63	62.50	383
Professor 20h	GABRIEL HENRIQUE PEPI DELIVIO	017.603.890-48	62.50	384
Professor 20h	NICOLY CAROLINE TORRENTE SABINO	017.603.785-86	62.50	385
Professor 20h	THAINARA CAMILE SILVA DOS SANTOS	017.603.875-60	62.50	386
Professor 20h	BRUNA DOS SANTOS FERNANDES SAITO	017.603.890-66	62.50	387
Professor 20h	ISABELLA DE MIRA SOLA	017.603.852-89	62.50	388
Professor 20h	FABIULA CAMARGO BATTALLINI MICALLI	017.603.817-13	62.50	389
Professor 20h	JÉSSICA MARISSA DE MELO SOARES	017.603.847-13	62.50	390
Professor 20h	LUCIANY GLEICE JAGAS DOS SANTOS	017.603.884-16	62.50	391
Professor 20h	LAÍS DA SILVA MELO	017.603.793-13	62.50	392
Professor 20h	SUZIANI GONÇALVES DAVANZO	017.603.766-60	62.50	393

Professor 20h	THAISE SOUZA DA SILVA CAVALCANTI	017.603.786-91	62.50	394
Professor 20h	CÉLIA NOVAIS DOS SANTOS	017.603.818-56	62.50	395
Professor 20h	JOSCIELE SANDES XAVIER DA SILVA	017.603.771-98	62.50	396
Professor 20h	ANA CLÁUDIA PRUDÊNCIO FONSECA	017.603.860-32	62.50	397
Professor 20h	MÔNICA ALVES DOS SANTOS FRANCIOSI	017.603.780-23	62.50	398
Professor 20h	BRUNA BATISTA CLAUDO	017.603.826-33	62.50	399
Professor 20h	DANIELE DOS SANTOS CARDOSO	017.603.820-84	62.50	400
Professor 20h	THAMARA CRISTINNY FERREIRA NEVES	017.603.760-46	62.50	401
Professor 20h	THAIS DE JESUS BONFIM SANTOS	017.603.821-81	62.50	402
Professor 20h	FLÁVIA MIYUKI KONNO MUSSOLINI	017.603.888-44	62.50	403
Professor 20h	CILEIDE CARDOSO DO CARMO MARÓSTICA	017.603.835-11	62.50	404
Professor 20h	JULIANA VENANCIO DOS SANTOS	017.603.768-56	62.50	405
Professor 20h	SAMILA HESSEL SZOKATZ	017.603.892-97	62.50	406
Professor 20h	LARISSA OLIVEIRA DE PAIVA	017.603.829-32	62.50	407
Professor 20h	ANA PAULA MELO DE SOUZA LEDEA	017.603.823-51	62.50	408
Professor 20h	ALCIELE CACIANO DE ASSIS	017.603.813-06	62.50	409
Professor 20h	JASLINE DA SILVA FARIAS	017.603.879-68	62.50	410
Professor 20h	JESSICA FERNANDA DE AZEVEDO KRIIGER DE MELO	017.603.822-11	62.50	411
Professor 20h	LANA BEATRIZ DOS SANTOS	017.603.757-98	62.50	412
Professor 20h	RITA DE CÁSCIA JACINTO GOBI	017.603.833-17	62.50	413
Professor 20h	EDUARDA MARQUES BARBOSA	017.603.888-60	62.50	414
Professor 20h	JULIANA MARINHO GONÇALVES	017.603.876-23	62.50	415
Professor 20h	GISLAINE DIAS FAGUNDES	017.603.770-60	62.50	416
Professor 20h	JAKELINE BATISTA RUARO	017.603.776-02	62.50	417
Professor 20h	IARA RODRIGUES DE JESUS	017.603.844-71	62.50	418
Professor 20h	SARAH GABRIELA VALÉRIO DO PRADO	017.603.817-23	62.50	419
Professor 20h	ÉRICA MOREIRA GIMENEZ	017.603.808-67	62.50	420
Professor 20h	ANA MARIA DA SILVA DOS SANTOS ROSSETTO	017.603.828-86	62.50	421
Professor 20h	BRUNA DE ALMEIDA ALVES RODOLFO	017.603.773-53	62.50	422
Professor 20h	JAINE CRISTINA SALLES DA SILVA	017.603.811-47	62.50	423
Professor 20h	TATIANE TEODORO DO NASCIMENTO	017.603.824-15	62.50	424
Professor 20h	ISADORA ANTUNES DE LIMA	017.603.812-94	62.50	425
Professor 20h	MARIA RITA SILVA DE BRITO	017.603.758-22	62.50	426
Professor 20h	SUSANA MARIA DA SILVA COTA ROSNOSKI	017.603.882-98	62.50	427
Professor 20h	LEILIANE PEDROZA BOING	017.603.832-06	62.50	428
Professor 20h	JULIANA DOS SANTOS SENA	017.603.800-57	60.00	429
Professor 20h	DAYANE CRISTINA NOGUEIRA SENA LAURINDO	017.603.885-00	60.00	430
Professor 20h	KEILA CRISTINA BARROS DE OLIVEIRA	017.603.800-51	60.00	431
Professor 20h	LUCIMAR DOS SANTOS PUIATTI	017.603.774-62	60.00	432
Professor 20h	ELIZÂNGELA APARECIDA DA SILVA	017.603.856-52	60.00	433
Professor 20h	ELINE MONTEIRO DA SILVA	017.603.801-11	60.00	434
Professor 20h	FRANCIELE PAULINO BRUSTULIN	017.603.800-06	60.00	435
Professor 20h	CARINA CEPEDES BARBOSA DE SOUZA	017.603.797-99	60.00	436
Professor 20h	LUZIA CAROLINA FERREIRA FALLA DE MORAES	017.603.881-84	60.00	437
Professor 20h	RAQUEL BATISTA DE OLIVEIRA SANTOS	017.603.884-98	60.00	438
Professor 20h	ANA CLAUDIA DOS SANTOS GARCIA	017.603.768-71	60.00	439
Professor 20h	TACIANE CÁSSIA DA SILVA	017.603.830-29	60.00	440
Professor 20h	BRUNA BORGES ALMEIDA TAVARES	017.603.879-55	60.00	441
Professor 20h	ALESSANDRA LIZALDO	017.603.882-83	60.00	442
Professor 20h	GIOVANA GARCIA DE SOUZA	017.603.781-37	60.00	443
Professor 20h	ALESSANDRA MARIA CASSIANO DE OLIVEIRA SILVA	017.603.855-16	60.00	444
Professor 20h	FRANCIELI CRISTINA ALVES RODRIGUES DE FREITAS	017.603.764-88	60.00	445
Professor 20h	ADRIANA PEDRO	017.603.847-51	60.00	446
Professor 20h	MARTA REGINA MOREIRA	017.603.877-21	60.00	447
Professor 20h	MARIA FABIANA TORRENTES DOS SANTOS PRADO	017.603.842-37	60.00	448
Professor 20h	LAIANY LÍSSIA BISPO DA SILVA SANSEVERINO	017.603.757-36	60.00	449
Professor 20h	JANAINA DOS SANTOS FELIX FARIA	017.603.764-08	60.00	450
Professor 20h	GABRIEL ANDERSON CALIXTO OLIVEIRA	017.603.768-68	60.00	451
Professor 20h	AMANDA CRISTINA PAIXAO MANETTA	017.603.814-72	60.00	452
Professor 20h	THAINÁ FERNANDES ROCHA	017.603.889-12	60.00	453
Professor 20h	ANGELA APARECIDA ANDRÉ	017.603.835-62	60.00	454
Professor 20h	ELIANE CRISTINA DA SILVA	017.603.850-10	60.00	455
Professor 20h	VALDIRENE PEREIRA FERNANDES SILVA	017.603.761-59	60.00	456
Professor 20h	KARINA TAYNARA MOREIRA DE SOUZA	017.603.778-90	60.00	457
Professor 20h	TATIANE SILVA REIS	017.603.796-82	60.00	458
Professor 20h	MILENA GABRIELE PINHEIRO RIBEIRO	017.603.781-39	60.00	459
Professor 20h	FERNANDA DE JESUS RODRIGUES	017.603.886-97	60.00	460
Professor 20h	ANA CATARINA HIGUTI DE CASTRO CHRISTO	017.603.852-11	60.00	461
Professor 20h	SUZANA LIMA DA SILVA REIS	017.603.795-90	60.00	462
Professor 20h	TAINARA MONIQUE DAMASCENO BENEDICTO	017.603.874-72	60.00	463
Professor 20h	SANDRA RIBEIRO GONÇALVES	017.603.882-96	60.00	464
Professor 20h	JESSICA DIAS BANDEIRA	017.603.858-07	60.00	465
Professor 20h	VALMIR DOS SANTOS BARBOSA	017.603.769-97	60.00	466
Professor 20h	ANDRESSA VITORINHO CERQUEIRA	017.603.882-01	60.00	467
Professor 20h	CINTIA DAIANE DA SILVA DOS SANTOS	017.603.816-58	60.00	468
Professor 20h	NATHALIA HELOISA MARCELINO UTIDA	017.603.842-71	57.50	469
Professor 20h	JAQUELINE CRISTIANE MACON SASSI	017.603.830-26	57.50	470
Professor 20h	VITORIA SILVA DOS SANTOS DE LIMA	017.603.774-77	57.50	471
Professor 20h	THALIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA	017.603.787-72	57.50	472
Professor 20h	GILMARA VIDAL DO VALE ALMEIDA	017.603.881-11	57.50	473
Professor 20h	BATSEBA SABRINA BARBOSA DA SILVA	017.603.817-41	57.50	474
Professor 20h	KELLEN AMANDA DA SILVA	017.603.768-28	57.50	475
Professor 20h	SANDRA JAQUELINE DOS SANTOS	017.603.797-65	57.50	476
Professor 20h	ROSIMARI APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	017.603.785-37	57.50	477
Professor 20h	THAMIRES APARECIDA NOGUEIRA DA SILVA	017.603.885-01	57.50	478
Professor 20h	BRUNA DA PAZ LEITE	017.603.806-26	57.50	479
Professor 20h	KATARINA VENANCIO	017.603.816-82	57.50	480
Professor 20h	NILZA FRANCIELLE LUCIANO	017.603.779-09	57.50	481
Professor 20h	KAROLINE ELIS DE SOUZA	017.603.763-05	57.50	482

Professor 20h	LARISSA ROBERTA DE SOUZA	017.603.785-08	57.50	483
Professor 20h	GERSIA FERREIRA DOS SANTOS SANTANA	017.603.873-69	57.50	484
Professor 20h	ANA CLÁUDIA GRILO RODRIGUES	017.603.779-00	57.50	485
Professor 20h	THAÍS DA SILVA OLIVEIRA	017.603.830-30	57.50	486
Professor 20h	RAIMUNDA DOS SANTOS OLIVEIRA	017.603.850-92	57.50	487
Professor 20h	ROSEMARY DA SILVA PIRES	017.603.781-68	57.50	488
Professor 20h	SILVIA DOS ANJOS DOS SANTOS	017.603.795-66	57.50	489
Professor 20h	LUCINEIA DE FATIMA MUNHOZ	017.603.766-76	57.50	490
Professor 20h	IZABELA VITÓRIA DA COSTA DE SOUZA	017.603.885-84	57.50	491
Professor 20h	ARIANE APARECIDA CAETANO DE SOUZA	017.603.830-83	57.50	492
Professor 20h	ALINE SILVA OLIVEIRA	017.603.881-62	57.50	493
Professor 20h	ELISANGELA APARECIDA BARBALHO LOPES CHAGAS	017.603.825-44	57.50	494
Professor 20h	SANDRA APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES	017.603.802-11	57.50	495
Professor 20h	ZINGARA APARECIDA CIRINA DO VALE MENDES	017.603.788-75	57.50	496
Professor 20h	ANA PAULA LIMA DE SOUZA MOREIRA	017.603.889-07	57.50	497
Professor 20h	ROSILAINER DA SILVA FERNANDES	017.603.889-22	57.50	498
Professor 20h	ISABELLA PEREIRA DA SILVA	017.603.811-00	57.50	499
Professor 20h	PRISCILA CRISTINE NOGUEIRA PEREIRA	017.603.789-23	57.50	500
Professor 20h	JOSIANE KASSIA PARISI DA ROCHA	017.603.834-99	62.50	ELIMINADO
Professor 20h	GRAZIELLE MARIA BARCOS ALMEIDA	017.603.769-00	62.50	ELIMINADO
Professor 20h	REGIANE DA SILVA ALMEIDA BELTRAN	017.603.806-59	62.50	ELIMINADO
Professor 20h	KAMILA DO NASCIMENTO RIBEIRO	017.603.781-20	62.50	ELIMINADO
Professor 20h	FABIANA ROBERTA DE SOUZA CIOFFI	017.603.767-19	62.50	ELIMINADO
Professor 20h	AMANDA CRISTINA ALEXANDRE GIACOMEL	017.603.878-57	62.50	ELIMINADO
Professor 20h	ANA LETICIA LINNE ERNSEN LIMA	017.603.761-98	62.50	ELIMINADO
Professor 20h	SABRINA UCHÔA VIEIRA	017.603.757-93	62.50	ELIMINADO
Professor 20h	ARTEMIZA LIMA DE MIRANDA	017.603.837-15	62.50	ELIMINADO
Professor 20h	MAELI MACORE	017.603.765-55	62.50	ELIMINADO
Professor 20h	PATRICIA CASARIN	017.603.890-69	62.50	ELIMINADO
Professor 20h	CARLA YONARA DE CARVALHO	017.603.759-69	62.50	ELIMINADO
Professor 20h	MELISSA PROGÊNIO DA SILVA	017.603.848-53	62.50	ELIMINADO
Professor 20h	FRANCIELE RODRIGUES VIEIRA	017.603.820-90	62.50	ELIMINADO
Professor 20h	APARECIDA MARUTTI	017.603.856-19	62.50	ELIMINADO
Professor 20h	ARYANA SOPHIA FERREIRA DE ANDRADE	017.603.840-46	62.50	ELIMINADO
Professor 20h	LILIANE LAZARIN AMANCIO	017.603.799-83	62.50	ELIMINADO
Professor 20h	MIRIAM CANDIDA DA SILVA MONTAGNOLI	017.603.868-07	62.50	ELIMINADO
Professor 20h	JOSIANE CRISTINA VITOLO	017.603.879-88	62.50	ELIMINADO
Professor 20h	JAQUELINE THAIS DE JESUS ANANIAS	017.603.878-03	62.50	ELIMINADO
Professor 20h	JOHNNATHAN APARECIDO ALVES DOS SANTOS	017.603.890-08	62.50	ELIMINADO
Professor 20h	ADELAINE DE SOUZA NOGUEIRA	017.603.782-58	62.50	ELIMINADO
Professor 20h	HEMYLLY CRISTINA VIEIRA	017.603.780-26	62.50	ELIMINADO
Professor 20h	JULIA FARIAS CARNEIRO FERNANDES	017.603.846-63	62.50	ELIMINADO
Professor 20h	LUIZ FERNANDO CARVALHO DE CARLOS	017.603.890-83	62.50	ELIMINADO
Professor 20h	RENATA DOS SANTOS CARVALHO	017.603.807-66	62.50	ELIMINADO
Professor 20h	VANESSA DA SILVA PIZANI	017.603.857-15	62.50	ELIMINADO
Professor 20h	NEIRI ALVES DOS SANTOS	017.603.801-66	62.50	ELIMINADO
Professor 20h	GEORGINA DA CRUZ CAZONI	017.603.826-20	62.50	ELIMINADO
Professor 20h	PATRÍCIA MATTOS D'ANGELO DE SOUZA	017.603.770-48	62.50	ELIMINADO
Professor 20h	FRANCIELLE DE ALMEIDA CEZARIO	017.603.878-98	62.50	ELIMINADO
Professor 20h	JAQUELINE PEREIRA FACHONE	017.603.823-72	62.50	ELIMINADO
Professor 20h	JAQUELINE RODRIGUES DO NASCIMENTO	017.603.845-46	62.50	ELIMINADO
Professor 20h	MARISA CRISTINA GIMENES FERREIRA	017.603.793-81	62.50	ELIMINADO
Professor 20h	KEILA REGINA DE OLIVEIRA	017.603.848-68	62.50	ELIMINADO
Professor 20h	LETÍCIA ARTACHI RODRIGUES DA SILVA	017.603.888-06	62.50	ELIMINADO
Professor 20h	LOANA DE SOUZA FERRAZ	017.603.815-64	62.50	ELIMINADO
Professor 20h	ALINE DE MAYLA MENDES FERREIRA DA SILVA	017.603.840-45	62.50	ELIMINADO
Professor 20h	JOAO PEDRO ZANIN FERREIRA DA SILVA	017.603.828-55	62.50	ELIMINADO
Professor 20h	LEILA CRISTINA ELVIRA	017.603.883-25	62.50	ELIMINADO
Professor 20h	ISABELA SOUSA	017.603.768-36	62.50	ELIMINADO
Professor 20h	VÂNIA DE MENEZES	017.603.807-07	62.50	ELIMINADO
Professor 20h	FLÁVIA MOREIRA DE SOUZA TOMES	017.603.883-35	62.50	ELIMINADO
Professor 20h	CRISTIANE CANDIDO SILVEIRA	017.603.889-15	62.50	ELIMINADO
Professor 20h	SIMONE WASQUES DE LIMA	017.603.876-55	62.50	ELIMINADO
Professor 20h	GABRIELA FERNANDA PRATIS CASSIMIRO	017.603.802-60	62.50	ELIMINADO
Professor 20h	VINICIUS CORREA DE ASSIS	017.603.795-03	62.50	ELIMINADO
Professor 20h	TATIANE CARINA ANDRADE	017.603.816-54	62.50	ELIMINADO
Professor 20h	THAYSSA MILENE SIOLARI	017.603.762-55	62.50	ELIMINADO
Professor 20h	MARCIA FREIS DE OLIVEIRA	017.603.818-84	62.50	ELIMINADO
Professor 20h	SHEILA PORTOLAN ALVES	017.603.778-64	62.50	ELIMINADO
Professor 20h	SUZAMARA APARECIDA RIBEIRO CARDOSO	017.603.821-49	62.50	ELIMINADO
Professor 20h	DANIELA SILVA SANTOS	017.603.887-19	62.50	ELIMINADO
Professor 20h	NICOLLI RODRIGUES FAGUNDES RAMOS	017.603.834-57	62.50	ELIMINADO
Professor 20h	ELIZETE SANTANA MENDONÇA PIRES	017.603.883-69	62.50	ELIMINADO
Professor 20h	ANA PAULA DA SILVA	017.603.798-96	62.50	ELIMINADO
Professor 20h	KAREN MANDARINO DA SILVA	017.603.757-68	62.50	ELIMINADO
Professor 20h	SILVANA MAGALHÃES BALSI CORREA	017.603.790-18	62.50	ELIMINADO
Professor 20h	MARCELO DE ASSUNÇÃO	017.603.884-46	62.50	ELIMINADO
Professor 20h	TALIA RAFAELA CONDUCTA	017.603.844-19	62.50	ELIMINADO
Professor 20h	GUILHERME FRANCISCO DO NASCIMENTO	017.603.891-03	62.50	ELIMINADO
Professor 20h	GISLAINE GOMES GONÇALVES	017.603.820-99	62.50	ELIMINADO
Professor 20h	MARIANA ALVES DOS SANTOS	017.603.760-87	62.50	ELIMINADO
Professor 20h	ALESSANDRA RODRIGUES LEOPOLDINO	017.603.766-36	62.50	ELIMINADO
Professor 20h	KAMILLA VARGAS	017.603.805-71	62.50	ELIMINADO
Professor 20h	LOUREANA LEDESMA MODESTI	017.603.876-33	62.50	ELIMINADO
Professor 20h	WYNSTON ANUNCIADO OLIMPIO	017.603.784-20	62.50	ELIMINADO
Professor 20h	BRENDA ANDRADE MARSON	017.603.802-12	62.50	ELIMINADO
Professor 20h	IARA APARECIDA DE OLIVEIRA VERONEZI	017.603.882-74	62.50	ELIMINADO
Professor 20h	LARISSA COSTA DE MORAES	017.603.876-96	62.50	ELIMINADO
Professor 20h	VANESSA DA SILVA BONO	017.603.821-30	62.50	ELIMINADO

Professor 20h	ELIZABETH HEIDEMANN ROCHA	017.603.795-35	62.50	ELIMINADO
Professor 20h	DENIZE DORIS DI BERARDINO	017.603.803-15	60.00	ELIMINADO
Professor 20h	ROSLAINE MASCHIO	017.603.769-24	60.00	ELIMINADO
Professor 20h	JULIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	017.603.816-42	60.00	ELIMINADO
Professor 20h	SUZANE MENESES CAETANO	017.603.822-28	60.00	ELIMINADO
Professor 20h	DANIELY BARBOSA PENAFORT	017.603.809-10	60.00	ELIMINADO
Professor 20h	THAMIRES MAYARA DE OLIVEIRA FERNANDES MARTINS LOPES	017.603.817-84	60.00	ELIMINADO
Professor 20h	DENISE MARIA LOPES ZANUTTO	017.603.790-87	60.00	ELIMINADO
Professor 20h	JULIANA SIQUEIRA	017.603.824-03	60.00	ELIMINADO
Professor 20h	EDILAINE MONIQUE DE SOUZA CARLUCCI	017.603.889-45	60.00	ELIMINADO
Professor 20h	CRISTIANE DE FÁTIMA DA SILVA BORGES	017.603.824-71	60.00	ELIMINADO
Professor 20h	CAROLINE WEISS FREDERICO MESCOUTO	017.603.887-93	60.00	ELIMINADO
Professor 20h	LUDIMILA EDUARDA HRECZYNSKI DA SILVA	017.603.823-98	60.00	ELIMINADO
Professor 20h	LISCIA ARIANE PEREZ	017.603.761-35	60.00	ELIMINADO
Professor 20h	VANESSA MEDEIRO CORDEIRO GOMES	017.603.764-76	60.00	ELIMINADO
Professor 20h	VITÓRIA DE LIMA MANZATTI	017.603.779-10	60.00	ELIMINADO
Professor 20h	NYELEN ANE DE SOUSA	017.603.879-81	60.00	ELIMINADO
Professor 20h	REGIANE APARECIDA GILIO SOARES	017.603.873-98	60.00	ELIMINADO
Professor 20h	ELISABETE FARIA DE LIMA	017.603.887-27	60.00	ELIMINADO
Professor 20h	LIDIANE FERNANDES NEVES PEREIRA CHERUBIM	017.603.880-96	60.00	ELIMINADO
Professor 20h	GISLAINE OLIVEIRA ROZA BALBINO	017.603.766-87	60.00	ELIMINADO
Professor 20h	ELOÍSA MANTOVANI PEREIRA	017.603.821-55	60.00	ELIMINADO
Professor 20h	BRUNA ALVES DA SILVA	017.603.854-22	60.00	ELIMINADO
Professor 20h	CAMILLA APARECIDA MACIEL	017.603.870-41	60.00	ELIMINADO
Professor 20h	LUANA APARECIDA DEPIERI	017.603.851-87	60.00	ELIMINADO
Professor 20h	BRENDA COSTA DOS SANTOS	017.603.881-71	60.00	ELIMINADO
Professor 20h	RUTH MARIA FUMEGALI DA SILVA	017.603.881-55	60.00	ELIMINADO
Professor 20h	CLARALINI DE FARIA FREITAS	017.603.844-35	60.00	ELIMINADO
Professor 20h	LIDIANE RODRIGUES SILVA DOS SANTOS	017.603.829-84	60.00	ELIMINADO
Professor 20h	FRANCIELLE BEZERRA DA SILVA BERLOFA	017.603.882-68	60.00	ELIMINADO
Professor 20h	ALESSANDRA BATISTA DE ARAÚJO	017.603.780-33	60.00	ELIMINADO
Professor 20h	MAYLON CORREIA DE ANDRADE	017.603.772-57	60.00	ELIMINADO
Professor 20h	ALINE CLAUDIA DA SILVA	017.603.760-67	60.00	ELIMINADO
Professor 20h	NAYARA DA SILVA DE OLIVEIRA	017.603.814-81	60.00	ELIMINADO
Professor 20h	MARCIA LUIZA VIDA	017.603.799-69	60.00	ELIMINADO
Professor 20h	ANA CLÁUDIA GARCIA DE ARAÚJO	017.603.835-10	60.00	ELIMINADO
Professor 20h	JULIANA LENI VICENTINI DEL BIANCO	017.603.817-42	60.00	ELIMINADO
Professor 20h	ANNE BEATRIZ BALISCKE DE MORAIS	017.603.776-11	60.00	ELIMINADO
Professor 20h	KARINA DE FARIAS BIASI	017.603.887-23	60.00	ELIMINADO
Professor 20h	ANA BEATRIZ MORENO DA SILVA CORDEIRO	017.603.762-03	60.00	ELIMINADO
Professor 20h	MARIA LUCILENE LUCAS EVANGELISTA IKEGAMI	017.603.779-18	60.00	ELIMINADO
Professor 20h	LAIS FERNANDA DA SILVA	017.603.810-63	60.00	ELIMINADO
Professor 20h	LILIAN ROGAL DE CASTRO NEUMANN	017.603.817-03	60.00	ELIMINADO
Professor 20h	JUSSARA APARECIDA GALINA	017.603.766-13	60.00	ELIMINADO
Professor 20h	MATHEUS MILLER	017.603.888-25	60.00	ELIMINADO
Professor 20h	JAQUELINE DA PENHA FERREIRA	017.603.838-82	60.00	ELIMINADO
Professor 20h	LIVIA RAQUEL FERREIRA SERRA	017.603.891-23	60.00	ELIMINADO
Professor 20h	GRAZIELI CUSTODIO DE OLIVEIRA	017.603.856-65	60.00	ELIMINADO
Professor 20h	TEÓFILO WILLIAN DA ROCHA KRUTSCH	017.603.831-41	60.00	ELIMINADO
Professor 20h	LUIZ CARLOS LOPES DE MORAIS	017.603.836-86	60.00	ELIMINADO
Professor 20h	STEPHANI PELLANI DE PAULA AVELINO	017.603.807-52	60.00	ELIMINADO
Professor 20h	PAMELA YARA DA SILVA	017.603.826-49	60.00	ELIMINADO
Professor 20h	TAINARA CAROLINA DA SILVA ROMERO	017.603.884-54	60.00	ELIMINADO
Professor 20h	LARISSA FERNANDA BEDIN MATOS	017.603.797-98	60.00	ELIMINADO
Professor 20h	LUANA CAZELATO DA SILVA	017.603.757-60	60.00	ELIMINADO
Professor 20h	FABIANA DE SOUZA DOMINGUES ROMEIRO	017.603.888-73	60.00	ELIMINADO
Professor 20h	ADRIANA CECILIA MARIN	017.603.890-91	60.00	ELIMINADO
Professor 20h	AMANDA GONZAGA FEITOSA	017.603.890-97	60.00	ELIMINADO
Professor 20h	LO-RUAMA NOGUEIRA ALENCAR	017.603.798-21	60.00	ELIMINADO
Professor 20h	STEFANY CAROLINA SIMILI DA SILVA	017.603.803-32	60.00	ELIMINADO
Professor 20h	MICHELE JULIANA DE CARLI CANDIDO	017.603.887-69	60.00	ELIMINADO
Professor 20h	FLAVIA MARTINS DE MELO SILVA	017.603.794-01	60.00	ELIMINADO
Professor 20h	AMANDA JAKELINE GOMES BARÃO	017.603.776-47	60.00	ELIMINADO
Professor 20h	HAIANNY DA SILVA RODRIGUES VIEIRA	017.603.778-79	60.00	ELIMINADO
Professor 20h	MARIANA CRISTINA VICENTE PEREIRA	017.603.889-46	60.00	ELIMINADO
Professor 20h	GÉSSICA RAMALHO XAVIER	017.603.819-65	60.00	ELIMINADO
Professor 20h	ARIANE SOARES CONCOLATO	017.603.801-26	60.00	ELIMINADO
Professor 20h	FERNANDA ANDRADE CARMONA	017.603.763-99	60.00	ELIMINADO
Professor 20h	LUDMILA VAZ GIMENES RODRIGUES	017.603.822-22	60.00	ELIMINADO
Professor 20h	LETÍCIA MAYARA DOS SANTOS BELVIS	017.603.888-26	60.00	ELIMINADO
Professor 20h	THAIS RODRIGUES MIRANDA MIGUEL	017.603.757-53	60.00	ELIMINADO
Professor 20h	ADRIANA MARIA PEREIRA	017.603.836-14	60.00	ELIMINADO
Professor 20h	ROSANGELA DA SILVA PAULINO MAMEDE	017.603.834-22	60.00	ELIMINADO
Professor 20h	GABRIELY LOPES HEIDERCHEIDT	017.603.883-97	60.00	ELIMINADO
Professor 20h	JANAINA APARECIDA DO NASCIMENTO	017.603.761-86	60.00	ELIMINADO
Professor 20h	PRISCILA CORRÊA MACHARET	017.603.770-90	60.00	ELIMINADO
Professor 20h	FLÁVIA SIQUEIRA MORAIS	017.603.779-91	60.00	ELIMINADO
Professor 20h	ARETUSA SANDRA TOLEDO CONEJO	017.603.874-03	60.00	ELIMINADO
Professor 20h	LUCIANA LOPES MARTINATTO GUELLES	017.603.881-99	60.00	ELIMINADO
Professor 20h	MAURA PATRICIA BENOSSE DOS PRAZERES	017.603.809-15	60.00	ELIMINADO
Professor 20h	NÁDIA THERESA LIBARDI MARIN	017.603.782-83	60.00	ELIMINADO
Professor 20h	IRENE LARA DOS SANTOS DA SILVA	017.603.852-01	60.00	ELIMINADO
Professor 20h	RAYANE GABRIELE MIQUILINO GIMENEZ	017.603.758-58	60.00	ELIMINADO
Professor 20h	VALÉRIA CHMEREHA BRITO BORBA	017.603.885-65	60.00	ELIMINADO
Professor 20h	FABIANA ALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	017.603.799-21	60.00	ELIMINADO
Professor 20h	ANA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	017.603.892-27	60.00	ELIMINADO
Professor 20h	RAFAELA ALLEGRINE DOS SANTOS	017.603.877-30	60.00	ELIMINADO
Professor 20h	SANDRA FERNANDES DE SOUZA	017.603.819-16	60.00	ELIMINADO
Professor 20h	FÁTIMA APARECIDA COSTA ZANOTIM	017.603.889-88	57.50	ELIMINADO

Professor 20h	MARILDA MUZULON	017.603.844-11	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	VERA LUCIA PILAN	017.603.890-99	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	FRANCISCO ASSIS DORNELLOS DOS SANTOS	017.603.886-33	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	JESSIE NICOLE GALO MARUITI	017.603.760-74	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	SIRLEI FERREIRA DOS SANTOS	017.603.876-54	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	BARBARA KIIHL PEREIRA	017.603.821-71	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	ELENILDA RIBEIRO DOS REIS ANTONUCCI	017.603.789-39	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	ELIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA	017.603.890-39	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	VÂNIA ORTEGA RIZZI	017.603.835-71	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	GABRIELA FERREIRA GONÇALVES DE SOUZA	017.603.815-30	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	GABRIELLI RIBEIRO ROBERTI LUCIO	017.603.855-55	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	LUCISLEY MARTENDAL BELLINO	017.603.771-83	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	SILVANA RANDOLI	017.603.762-10	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	MARIA DE FATIMA DA SILVA	017.603.891-73	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	ALINE FABIANA DA SILVA	017.603.878-44	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	CRISTIANO SILVA DE OLIVEIRA	017.603.891-02	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	JÉSSICA DE LIMA DE OLIVEIRA	017.603.875-85	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	CARLA MAYUMI OIKAWA MELO	017.603.866-65	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	LILIAN TURKIEWICZ CAMARGO	017.603.772-28	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	FERNANDA BATISTA AMORIM RECALDES	017.603.777-11	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	MARA LÚCIA DE SOUZA	017.603.879-80	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	PATRICIA SANTANA ARARUNA	017.603.886-72	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	ISABELA SUNIGA DELFINO	017.603.876-88	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	CAMILA MARTINHAO ANDRADE	017.603.769-19	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	GIOVANNA DOS ANJOS LEME DA SILVA	017.603.843-90	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	MARIA APARECIDA ALVINA DE JESUS GUIDO	017.603.763-30	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	PAOLA DA SILVEIRA GELINI	017.603.784-83	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	LAÍS BORGES FORNAZA	017.603.786-13	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	LILIAN MOREIRA PAES DUMINELLI	017.603.879-46	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	FERNANDA ALMEIDA LIMA FIGUEIREDO	017.603.765-07	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	SABRINE DA SILVA DOMICIANO	017.603.811-95	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	SABRINA ANDRADE GALACCI	017.603.830-92	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	LARIELLY LUIZ DOS SANTOS	017.603.758-10	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	EMANUELLY ZANETTE DAMACENO	017.603.882-14	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	CLAUDIA APARECIDA CARDOSO DE SOUZA DE ALMEIDA	017.603.882-94	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA	017.603.821-25	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	ESTER EMERICK NASCIMENTO	017.603.829-78	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	MICHELE RAMOS TEIXEIRA	017.603.889-95	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	NATALIA MARTINS RUCKSTADTER NEVES	017.603.892-49	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	JÉSSICA AFONSO DE OLIVEIRA MELLO	017.603.880-68	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	DANIELA APARECIDA CLARISMUNDO SANTOS	017.603.871-57	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	ADRIANA ZACARIAS DA SILVA	017.603.879-65	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	CLARICE GALLIS DE OLIVEIRA	017.603.878-48	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	JOYCE MARINA DE FARIA SANTOS	017.603.780-75	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	CLERIA APARECIDA ALCANTARA DA SILVA FURQUIM	017.603.830-37	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	THAIS BAI STALMANN DE FREITAS	017.603.767-00	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	LUAN SANTOS DE LIMA	017.603.888-08	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	KELI CRISTINA RIBEIRO	017.603.781-30	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	ISLAYNE HENRIQUE MONTANHANI	017.603.758-65	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	VANILDO MOURA	017.603.885-14	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	HIAGO HENRIQUE DA SILVA	017.603.879-96	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	JÉSSICA OLIVEIRA DA FONSECA	017.603.768-87	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	DANIELLY ANDRESSA MACEDO LANES	017.603.834-09	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	GABRIELA LESSAK TAVARES	017.603.809-65	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	LUCINÉIA ALVES SOARES	017.603.770-87	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	THAYS BABICZ KAIS	017.603.763-84	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	EDINÉIA GOMES	017.603.822-17	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	FLAVIA DE CASTILHO SILVA OLIVEIRA	017.603.813-31	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	SILVANA APARECIDA LAZARIN	017.603.885-49	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	ADRIANA DE OLIVEIRA MELO	017.603.778-80	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	BEATRIZ NEIA DA SILVA COSTA	017.603.834-35	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	AMANDA PRISCILA BARBARA DE ARAUJO	017.603.781-72	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	LARISSA INGLEZ MARTINES	017.603.862-44	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	ADRIANA DE FÁTIMA BORDINI	017.603.761-21	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	KARINA APARECIDA MARQUES	017.603.883-85	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	PATRICIA GUSMAO DOS SANTOS AGUIAR	017.603.880-56	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	VANDERLÉIA PAIXÃO CALIXTO	017.603.878-92	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	CASSIA APARECIDA DA SILVA MONFRE	017.603.778-93	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	CREDIANE ALVES DE SOUZA GARCIA	017.603.815-27	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	KATIA REGINA CARNIN DE JESUS	017.603.806-68	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	FATIMA NESPOLO	017.603.784-39	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	CLERES DO NASCIMENTO MANSANO	017.603.812-37	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	BEATRIZ DAMACENO DA SILVEIRA	017.603.767-86	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	RENE TOLENTINO ROQUE	017.603.840-73	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	ISABELA CARDOSO TARIFA VIDO	017.603.886-40	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	NATHALIA DE ALMEIDA DOS SANTOS	017.603.878-62	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	ELIANA APARECIDA RESENDE FACHINI	017.603.876-37	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	TAISE ELLEN OLIVEIRA	017.603.883-02	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	CAROLAINE APARECIDA WALTER BERTOCELO	017.603.815-14	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	PATRÍCIA FERREIRA DA SILVA VIANA	017.603.841-73	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	THAIS TEREZINHA MACHADO DE OLIVEIRA	017.603.791-04	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	EVELYN MARIANA DA SILVA CAMILO	017.603.769-81	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	JADE NAYARA DE MOURA RAMOS	017.603.865-31	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	IRIS NÉIA MOTA DA SILVA MARQUES	017.603.801-93	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	SOELLYN DA SILVA SOUZA	017.603.788-84	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	JOICE CRISTINA VIEIRA CORREA DOS SANTOS	017.603.769-44	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	VANESSA MONIKE DA SILVA	017.603.859-03	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	TAYSE DAYANE ROMERO DE LIMA	017.603.784-94	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	LUCINEIDE APARECIDA DE CARVALHO	017.603.884-69	57.50	ELIMINADO

Professor 20h	ROSIANE DOS SANTOS RIBEIRO	017.603.801-25	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	VERA LUCIA DA SILVA SOARES	017.603.800-22	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	KELLEN TOMAZ DE ARRUDA	017.603.783-16	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	SUZANE NOVAIS LOPES	017.603.780-69	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	GLORIA REGINA CARDOSO SIQUEIRA	017.603.834-68	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	LUCAS MASCARENHAS SUZART	017.603.787-63	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	LAURA SAMILE FRAGOSO DA SILVA	017.603.887-87	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	ROBERTA KELLI DE SOUZA DOS SANTOS RODRIGUES	017.603.792-25	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	MARIA GORETTI DA SILVA	017.603.876-34	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	ANDREA ISABEL BELONE DA SILVA	017.603.851-08	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	KAREN APARECIDA DE OLIVEIRA ZOBOLI	017.603.770-14	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	JESSICA POLIANA QUEIROZ	017.603.758-93	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	GLEISY SEMENCIO AVELINO DOS SANTOS	017.603.874-69	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	LIDIA MARA MARTINS	017.603.835-05	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	ROSELI CLEMENTE	017.603.810-95	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	STHEFANY DO NASCIMENTO GREGÓRIO IWASHITA	017.603.878-70	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	GEOVANA DE BARCELLOS	017.603.829-11	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	THAMIRES SANTOS CORCINI SILVA	017.603.803-99	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	LARISSA KAUFFMAN D MARQUI	017.603.810-70	57.50	ELIMINADO
Professor 20h	MARILDA CAMPOS ROSA	017.603.807-67	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	TAILINE EVELIN DOS SANTOS	017.603.817-96	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	LARIANE MIQUELE LOPES DE OLIVEIRA	017.603.804-03	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	PATRÍCIA RECHE SOUZA DA SILVA	017.603.880-54	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	BÁRBARA SUZUKI RAMOS	017.603.838-43	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	VITÓRIA DAMASCENO REDMERSHI	017.603.812-61	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	SILVANA CAVALLI PIRES	017.603.834-32	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	FLAVIA SOARES DA SILVA	017.603.757-54	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	MARIA EDUARDA MOREIRA MAZZER	017.603.889-77	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	CLAUDIA PATRICIO RUDINISKI	017.603.876-85	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	CAMILA APARECIDA MADEIRA DE MELLO	017.603.821-35	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	BRUNA LUANA DE SOUZA VINCI	017.603.886-93	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	MIRELE APARECIDA GONCALVES	017.603.885-95	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	IVONETE SOARES DA ROCHA	017.603.807-14	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	SILVANA OLINDA LAURINDO DE MIRA	017.603.782-91	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	ALINE SUZANA UBER	017.603.773-89	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	TAINÁ FERREIRA MARTINS	017.603.771-09	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	RIANE DA SILVA CONTE GONÇALVES	017.603.877-26	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	GABRIELLE NAYARA DO PRADO RAMOS	017.603.765-44	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	ARIADNE PAULA CUSTÓDIO	017.603.813-18	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	REGIANE APARECIDA DA SILVA	017.603.801-19	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	SILVANA ZACARIAS DA SILVA DE FARIA	017.603.876-87	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	CARLA RODRIGUES PALAURO	017.603.889-57	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	ARIELLY APARECIDA DE ALMEIDA STRUZ	017.603.765-57	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	CRISTIANE DE AGUIAR DIAS ALVES	017.603.888-47	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	MARIA DO CARMO DA SILVA LIMA	017.603.804-19	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	CÉLIA CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINI	017.603.769-22	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	ROSANA FRESCHI ANSELMO	017.603.842-70	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	JOÃO AUGUSTO ALBUQUERQUE	017.603.795-09	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	BIANCA KELLY GONÇALVES MILANI	017.603.823-95	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	ANA CLAUDIA ROCHA DE ABREU	017.603.809-94	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	BÁRBARA YUKA MORAES WATANABE	017.603.826-10	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	DORCILENE DOURADO PONCETTI	017.603.801-06	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	LUZIA CARDOSO DA SILVA MOTA	017.603.767-60	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	EDIMARA LUIZA DA SILVA	017.603.847-64	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	GÉSSICA DE OLIVEIRA	017.603.882-90	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	PAMELA FERNANDES DOS SANTOS	017.603.873-02	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	VIVIANE MORAES	017.603.789-95	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	MICHELE SUSANA LIMA DE ALMEIDA MIRANDA	017.603.804-80	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	REGINA DOS SANTOS	017.603.800-09	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	PATRÍCIA ROSA MARTINS	017.603.793-40	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	MARIA GABRIELLI MARTINS GONÇALES	017.603.876-07	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA	017.603.784-80	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	MONICA SEVERIANO DA SILVA	017.603.793-90	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	ANNA PAULA DE ARAÚJO BORNANCIN	017.603.826-22	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	JOSÉ VENÍCIUS DE SOUZA	017.603.846-22	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	RICARDO ROBERTO DE FREITAS PEREIRA	017.603.819-09	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	ISABELLY QUINTELA BARBOSA	017.603.786-31	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	CELENITA MAXIMO FECCHIO	017.603.828-21	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	ROBERTTA LARYSSA CARVALHO BASTOS	017.603.774-07	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	LUCINEIDE MONTEIRO DA SILVA OLIVER TODAO	017.603.790-23	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	CILENE SALES MINHACO DA SILVA	017.603.845-39	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	BRENDA ACHETE AGUIAR	017.603.888-91	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	ELISANGELA APARECIDA GOES MIOTTO	017.603.765-19	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	FRANCIELY GAMA	017.603.881-48	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	REGIANE LOURENÇO MENDONÇA DOMENE	017.603.819-10	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	ALESSANDRA BAZO PEREIRA	017.603.783-70	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	VANESSA DUARTE DA SILVA	017.603.828-93	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	NIVIA CRISTINA DELIBERTO DOS SANTOS	017.603.758-45	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	ALINE MITSUE SHIINA	017.603.791-39	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	ROSANA LUCI VIEIRA MOROTTI	017.603.881-06	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	PATRICIA DOS SANTOS MOLINA	017.603.828-62	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	CRISLAYNE BEATRIZ DA SILVA RUFINO DE LISBOA	017.603.767-38	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	JOSELINE DE MATIAS SAMIR DA SILVA	017.603.820-47	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	RAYANI VERRI DE LIMA	017.603.811-88	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	TAUANA CARLA DE ROCO GONÇALVES	017.603.813-48	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	JENNIFER MICAELE MARTINS SILVEIRA	017.603.804-05	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	AMANDA STHEFANI AMORIM DE MACEDO PEDROSO	017.603.877-71	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	CRISTIANE APARECIDA PAULINO CARDOSO	017.603.815-21	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	ANAPAULA CUSTÓDIO CAMPAROTO	017.603.844-72	55.00	ELIMINADO

Professor 20h	LARISSA DE SOUZA SILVA	017.603.760-73	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	JÉSSICA KAROLINE VICENTIN PAIOLA	017.603.884-33	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	VENUSA PEREIRA LIMA CORREIA	017.603.773-24	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	THAMIRIS DE OLIVEIRA SOUZA	017.603.824-56	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	SANDRA DIAS DE OLIVEIRA CATANI MARTINS	017.603.804-02	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	KATIANE RODRIGUES MONTALVAO	017.603.886-84	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	VALDINEI APARECIDO ARRUDA	017.603.882-09	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	MAYARA APARECIDA ELIAS SANCHES	017.603.809-49	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	ANA PAULA LAGE	017.603.793-00	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	WILLIAN JORGE DA SILVA	017.603.870-62	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	EDILAINE PEREIRA BOTELHO	017.603.762-08	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	VIVIANE IZO HORITA	017.603.879-52	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	ANGELA DAVID	017.603.848-16	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	PAULO FERNANDO SOARES	017.603.774-94	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	BARBARA HELOISA ARMELIN	017.603.808-85	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	MARIA IVETE DA SILVEIRA	017.603.795-82	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	JENIFER CIOTTI FERREIRA FELIPE	017.603.884-64	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	DAIANE CORTEZ	017.603.881-30	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	CELI MARGARETE BUZUTI	017.603.883-86	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	CAMILA FERNANDA VIANA	017.603.829-30	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	SUELEN ROZA MATOZO	017.603.775-76	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	VALDINEIA DARG MOREIRA FREDERICO	017.603.778-18	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	JULIANA MANSOLELLI	017.603.808-81	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	FRANCIELLE VITAL TOMAZ	017.603.785-31	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	ADRIANA SALES DE CASTRO	017.603.866-66	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	IVONI DIVA DOS SANTOS FIALHO	017.603.819-88	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	HARIANN MIGUEL HAUCK DIAS	017.603.871-88	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	SUELEN CARNEIRO ARAUJO FAUSTINO	017.603.874-14	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	CAMILA CÂNDIDO DE OLIVEIRA	017.603.879-00	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	MIRIAN PIRES DE MORAIS	017.603.865-29	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	DEYSE MARQUES FRASSON DIAS	017.603.779-88	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	SABRINA DE CASSIA ROMANO	017.603.879-18	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	ISADORA BARBOSA	017.603.875-96	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS	017.603.787-83	55.00	ELIMINADO
Professor 20h	ELENICE SOUZA DE ALMEIDA HINZ	017.603.822-59	52.50	ELIMINADO
Professor 20h	VALDIZAN DE JESUS SOUSA	017.603.778-98	52.50	ELIMINADO
Professor 20h	JOSIANE GONÇALVES FERRARI GOMES	017.603.890-31	52.50	ELIMINADO
Professor 20h	ROSEMIRA ANDRÉ EVANGELISTA	017.603.828-24	52.50	ELIMINADO
Professor 20h	ANDREIA BARROS MOURA	017.603.784-58	52.50	ELIMINADO
Professor 20h	EDYEMI BARONE PEREIRA DA SILVA	017.603.787-61	52.50	ELIMINADO
Professor 20h	PAMELLA GASPAR NERI	017.603.759-92	52.50	ELIMINADO
Professor 20h	LARISSA QUEIROZ DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	017.603.887-70	52.50	ELIMINADO
Professor 20h	CLEYCYANE KAROLYNE OLIVEIRA BAIDA DA SILVA	017.603.890-88	52.50	ELIMINADO
Professor 20h	GABRIELA VITÓRIA DE FARIAS MAIA	017.603.876-35	52.50	ELIMINADO
Professor 20h	KARLA RENATA PRADO BARANDAS	017.603.880-02	52.50	ELIMINADO
Professor 20h	FABIANA VICENTIM DALBIANCO	017.603.760-86	52.50	ELIMINADO
Professor 20h	ELLEN CRISTIANE FELIX DA SILVA	017.603.775-41	52.50	ELIMINADO
Professor 20h	BÁRBARA ROBERTA DE SOUZA FERREIRA	017.603.797-23	52.50	ELIMINADO
Professor 20h	THAISE MARQUES RICARDO MENEGUELLI	017.603.836-08	52.50	ELIMINADO
Professor 20h	STELLA ORTEGA DA SILVA ESBAMPATO	017.603.823-19	52.50	ELIMINADO
Professor 20h	GABRIELLE CUSTODIO ESCANHOELA	017.603.771-48	52.50	ELIMINADO
Professor 20h	MARCELA FERREIRA DA SILVA	017.603.765-41	52.50	ELIMINADO
Professor 20h	NATÁLIA FERREIRA DA SILVA STAUT	017.603.821-56	52.50	ELIMINADO
Professor 20h	VANESSA CAROLINE VEIGA BATISTA	017.603.861-47	52.50	ELIMINADO
Professor 20h	SELMA ALVES SANTANA	017.603.882-49	52.50	ELIMINADO
Professor 20h	DEISY HÉLLEN DA SILVA OLIVEIRA	017.603.888-42	52.50	ELIMINADO
Professor 20h	TATIANE DE LIMA RODRIGUES MARIGO	017.603.880-92	52.50	ELIMINADO
Professor 20h	JOSIANE ALVES DE LIMA PICOLOTTO	017.603.799-41	52.50	ELIMINADO
Professor 20h	IGOR DODÓ FERMINO	017.603.877-05	52.50	ELIMINADO
Professor 20h	MICAELA DO NASCIMENTO GREGÓRIO ORMUNDO	017.603.838-66	52.50	ELIMINADO
Professor 20h	ADRIANA MUNIZ DOS SANTOS	017.603.878-05	52.50	ELIMINADO
Professor 20h	DANDARA CORRÊA SILVA	017.603.825-17	52.50	ELIMINADO
Professor 20h	GISLAINE CRISTINA LUCAS DA SILVA	017.603.873-92	52.50	ELIMINADO
Professor 20h	MAURA ALVES DOS SANTOS SANCHES	017.603.882-47	52.50	ELIMINADO
Professor 20h	JANAYNA CRISTINA ROCHA MARTINS	017.603.806-51	52.50	ELIMINADO
Professor 20h	LARISSA SILVA DOS SANTOS	017.603.779-42	52.50	ELIMINADO
Professor 20h	LUANA CONTE SIMÕES	017.603.892-00	52.50	ELIMINADO
Professor 20h	BRUNA LETÍCIA PEREIRA REGINATO DOLPHINE ALVES	017.603.873-30	52.50	ELIMINADO
Professor 20h	SUSANA NUNES PEREIRA DO NASCIMENTO	017.603.794-12	52.50	ELIMINADO
Professor 20h	NATHALIA ALVES DE OLIVEIRA ROSA	017.603.881-75	52.50	ELIMINADO
Professor 20h	MARIA VITÓRIA DOS SANTOS	017.603.809-84	52.50	ELIMINADO
Professor 20h	ELIANA CRISTINA DA SILVA PASSOS	017.603.798-89	52.50	ELIMINADO
Professor 20h	TAMILA PEREIRA DA SILVA	017.603.824-92	52.50	ELIMINADO
Professor 20h	CASSIANI DA SILVA LIMA	017.603.821-06	52.50	ELIMINADO
Professor 20h	LETICIA CRISTIANE DO PRADO	017.603.792-04	52.50	ELIMINADO
Professor 20h	PATRICIA BUSO ROVIDA	017.603.847-33	52.50	ELIMINADO
Professor 20h	KARINA ANGELICA DA SILVA FREITAS	017.603.785-26	52.50	ELIMINADO
Professor 20h	JESSICA APARECIDA ALVES DE CARVALHO	017.603.767-16	52.50	ELIMINADO
Professor 20h	SILVIANE APARECIDA DE FREITAS TEIXEIRA DO PRADO	017.603.763-73	52.50	ELIMINADO
Professor 20h	VANESSA ELIDIA DA SILVA	017.603.879-97	52.50	ELIMINADO
Professor 20h	MARCIA LUZIA ROSA ROBERTO COMINI	017.603.890-68	52.50	ELIMINADO
Professor 20h	MARCELA FERREIRA DOS SANTOS	017.603.892-22	52.50	ELIMINADO
Professor 20h	FRANCIELLE FERNANDA PINZAN	017.603.890-19	52.50	ELIMINADO
Professor 20h	NATALIA ROSA OMODEI	017.603.831-64	52.50	ELIMINADO
Professor 20h	LUCIANA DO ESPIRITO SANTO	017.603.814-99	52.50	ELIMINADO
Professor 20h	MARGARET LUZIA SCHUERHOFF MARCHETTI	017.603.878-28	52.50	ELIMINADO
Professor 20h	ANDRÉIA PAULINA SILVA MATTIUSI	017.603.860-61	52.50	ELIMINADO
Professor 20h	ÉDELLEN MAYNARDES MARQUES HENARES ALBANO	017.603.830-13	52.50	ELIMINADO
Professor 20h	GABRIELE SILVANA DA SILVA	017.603.888-66	52.50	ELIMINADO

Professor 20h	ARIADINE NELIZA DOS SANTOS MARTINS	017.603.830-90	52.50	ELIMINADO
Professor 20h	ROSEMEIRE RAPHAEL GUEDES	017.603.772-79	52.50	ELIMINADO
Professor 20h	GIOVANA DOS SANTOS BENITES	017.603.762-17	52.50	ELIMINADO
Professor 20h	DILCELIA KAROLKIEVICZ ROSA SOARES	017.603.847-29	52.50	ELIMINADO
Professor 20h	HOSANA LUIZ DA COSTA DE CARVALHO	017.603.883-07	52.50	ELIMINADO
Professor 20h	LUCILENE APARECIDA MUNHOZ	017.603.763-11	52.50	ELIMINADO
Professor 20h	DENISE MILANI CASTILHO RAIMUNDO	017.603.885-61	52.50	ELIMINADO
Professor 20h	JÉSSICA APARECIDA CORRÊA DE OLIVEIRA	017.603.882-25	52.50	ELIMINADO
Professor 20h	IRACIMAR MOURA AMORIM JAIME	017.603.824-90	52.50	ELIMINADO
Professor 20h	RENATA CRISTINA SILVA	017.603.885-77	52.50	ELIMINADO
Professor 20h	LIDIANE FERREIRA FRANCO RICORDI	017.603.805-13	52.50	ELIMINADO
Professor 20h	CLEMENTINA XAVIER PONTES	017.603.874-79	52.50	ELIMINADO
Professor 20h	LETICIA MARIANA DA SILVA	017.603.773-52	52.50	ELIMINADO
Professor 20h	ANDRESSA DEZIREE LEITE FERRAZ	017.603.843-75	52.50	ELIMINADO
Professor 20h	LARISSA STEFANY GROMOSKI PEREIRA	017.603.803-44	52.50	ELIMINADO
Professor 20h	LETÍCIA STAGLIANON FERNANDES FERREIRA	017.603.762-18	52.50	ELIMINADO
Professor 20h	ELAINE DOS SANTOS MORAIS	017.603.891-30	52.50	ELIMINADO
Professor 20h	FLAVIANA APARECIDA GONÇALVES SATO	017.603.764-90	52.50	ELIMINADO
Professor 20h	IZABEL TAVARES DA MOTA	017.603.861-65	52.50	ELIMINADO
Professor 20h	LUIZ HENRIQUE MICHELATO	017.603.803-89	52.50	ELIMINADO
Professor 20h	LARISSA DE SOUZA MORAES	017.603.854-46	52.50	ELIMINADO
Professor 20h	GEOVANADA CONCEIÇÃO CARDOZO	017.603.792-48	52.50	ELIMINADO
Professor 20h	GRASIELLE DE CAMPOS SILVA	017.603.786-84	52.50	ELIMINADO
Professor 20h	ANDRESSA KARINA MACIEL QUEIROZ TSUTUMI	017.603.880-38	52.50	ELIMINADO
Professor 20h	SONIA APARECIDA BARBOSA	017.603.778-04	52.50	ELIMINADO
Professor 20h	ILAUDIRCE MARIA BRAVO	017.603.818-81	52.50	ELIMINADO
Professor 20h	MICHELLE BARBOSA DA SILVA	017.603.770-26	52.50	ELIMINADO
Professor 20h	PRICILA ESGOTE BARCELLOS	017.603.757-70	52.50	ELIMINADO
Professor 20h	JHOICE MARLEY DA SILVA	017.603.782-69	52.50	ELIMINADO
Professor 20h	JOCIELY STRESSER BERNARDES	017.603.780-57	52.50	ELIMINADO
Professor 20h	ADRIANA MARIA DOS SANTOS MATIAS	017.603.814-55	52.50	ELIMINADO
Professor 20h	REGIELLI FONSECA FERNANDES	017.603.886-56	52.50	ELIMINADO
Professor 20h	GLEICE LUCIA CARDOSO	017.603.876-86	52.50	ELIMINADO
Professor 20h	THAYNARA DA SILVA FERREIRA SILVEIRA	017.603.811-33	50.00	ELIMINADO
Professor 20h	PATRICIA SANTOS DE SOUZA	017.603.830-53	50.00	ELIMINADO
Professor 20h	TÂNIA DE CARVALHO	017.603.881-67	50.00	ELIMINADO
Professor 20h	CÁSSIA CRISTINA APARECIDA PAES	017.603.852-14	50.00	ELIMINADO
Professor 20h	KEITY ELLEN RODRIGUES MACÁRIO PINTO	017.603.810-23	50.00	ELIMINADO
Professor 20h	TEREZINHA LOPES DA SILVA	017.603.826-38	50.00	ELIMINADO
Professor 20h	DANIELA CRISTINA DA SILVA	017.603.884-50	50.00	ELIMINADO
Professor 20h	JHENIFER GALINDO AVELINO SANTOS	017.603.784-53	50.00	ELIMINADO
Professor 20h	MARCIO RODRIGUES	017.603.768-20	50.00	ELIMINADO
Professor 20h	JACQUELINE GONÇALVES PASSOS	017.603.889-85	50.00	ELIMINADO
Professor 20h	SOLANGE CRISTINA SILVA	017.603.805-74	50.00	ELIMINADO
Professor 20h	LUCIANA FREITAS GUIDI ASSUNÇÃO	017.603.878-17	50.00	ELIMINADO
Professor 20h	NATÁLIA CAMPOLIN DOS SANTOS MAIA	017.603.813-37	50.00	ELIMINADO
Professor 20h	ROSIMEIRE APARECIDA DA SILVA	017.603.820-75	50.00	ELIMINADO
Professor 20h	GISELE CRISTIANE DA SILVA SPECIAN	017.603.801-52	50.00	ELIMINADO
Professor 20h	AMANDA CRIZOL CUSTODIO DOS SANTOS	017.603.798-65	50.00	ELIMINADO
Professor 20h	TALITA TRENTO DA COSTA	017.603.769-78	50.00	ELIMINADO
Professor 20h	CAMILA JEANE CORREIA ZUCONELLI	017.603.890-53	50.00	ELIMINADO
Professor 20h	SUELEN MENDES GUTIERRES	017.603.835-90	50.00	ELIMINADO
Professor 20h	JANAÍNA BATISTA SILVA	017.603.798-86	50.00	ELIMINADO
Professor 20h	KEITTY ALVES DE ANDRADE	017.603.884-42	50.00	ELIMINADO
Professor 20h	ROSE CLEIA FERNANDES MIGNANELLI	017.603.825-58	50.00	ELIMINADO
Professor 20h	YOKO ENOMOTO NAKAMURA	017.603.834-77	50.00	ELIMINADO
Professor 20h	FERNANDA BATISTA DA SILVA	017.603.781-87	50.00	ELIMINADO
Professor 20h	JUSSELIA CACIA MOREIRA	017.603.855-82	50.00	ELIMINADO
Professor 20h	LAYS MOREIRA DOS SANTOS	017.603.773-48	50.00	ELIMINADO
Professor 20h	ANDRESSA BARBOZA LUIZ DE MACEDO	017.603.780-79	50.00	ELIMINADO
Professor 20h	GISELE DAYANE LIMA	017.603.810-45	50.00	ELIMINADO
Professor 20h	ANAYARA DA SILVA MERCADO DE SOUZA	017.603.882-60	50.00	ELIMINADO
Professor 20h	ANA CRISTINA DA SILVA BATISTA	017.603.782-44	50.00	ELIMINADO
Professor 20h	ANDRESSA GRACIELE LOPES DA SILVA	017.603.807-10	50.00	ELIMINADO
Professor 20h	SANDRO EMIR COMARELLA	017.603.787-07	50.00	ELIMINADO
Professor 20h	KÉCILLA ÁVILA SOUSA FERREIRA	017.603.889-02	50.00	ELIMINADO
Professor 20h	ISABELE FERNANDA DOS SANTOS PINHEIRO	017.603.887-55	50.00	ELIMINADO
Professor 20h	JOAO PEDRO BRIGAGAO FERREIRA	017.603.868-23	50.00	ELIMINADO
Professor 20h	JACKELINE HOSNER BORGES	017.603.883-11	50.00	ELIMINADO
Professor 20h	MARISA TEREZINHA BRONHOLI ANGELI	017.603.881-56	50.00	ELIMINADO
Professor 20h	VIVIANE DE FATIMA COSTA	017.603.843-40	50.00	ELIMINADO
Professor 20h	RAMAYANA DOS SANTOS	017.603.772-69	50.00	ELIMINADO
Professor 20h	HUGO GERMANO	017.603.888-90	50.00	ELIMINADO
Professor 20h	LUANA MARCELA PEREIRA DA SILVA	017.603.881-86	50.00	ELIMINADO
Professor 20h	SHEROLYN KAREN DE OLIVEIRA SIQUEIRA	017.603.875-13	50.00	ELIMINADO
Professor 20h	SIMONE ALICE BERNARDES	017.603.887-42	50.00	ELIMINADO
Professor 20h	CAROLINE HORING	017.603.776-46	50.00	ELIMINADO
Professor 20h	MAYARA DA SILVA SANTOS LIMA	017.603.824-35	50.00	ELIMINADO
Professor 20h	THAMIRIS RITHELLY BATISTA PEREIRA	017.603.890-60	50.00	ELIMINADO
Professor 20h	CARLA GARRIDO SILVEIRA	017.603.884-18	50.00	ELIMINADO
Professor 20h	EMANUELLE GARCIA DE SOUZA MARTINS	017.603.882-05	50.00	ELIMINADO
Professor 20h	MARA DIVA MODENEZE CONSTANTINO	017.603.872-78	50.00	ELIMINADO
Professor 20h	ANA MARIA LEMES DA SILVA	017.603.825-35	50.00	ELIMINADO
Professor 20h	PAOLA GONÇALVES VIEIRA	017.603.776-39	50.00	ELIMINADO
Professor 20h	ANTONIO BORGES BESERRA	017.603.881-72	50.00	ELIMINADO
Professor 20h	JAMILE DE SOUZA SOARES	017.603.761-27	50.00	ELIMINADO
Professor 20h	MARIA DO CARMO BORNIA ORTEGA MOREIRA	017.603.805-60	50.00	ELIMINADO
Professor 20h	MIRIAM DE PAULA SOUZA	017.603.892-33	50.00	ELIMINADO
Professor 20h	JOYCE ROSA MOREIRA	017.603.797-90	50.00	ELIMINADO

Professor 20h	ANA ROSA FERREIRA DOS SANTOS	017.603.887-26	50.00	ELIMINADO
Professor 20h	VANESSA FABIANY PACANHELA BIGGI	017.603.787-66	50.00	ELIMINADO
Professor 20h	ALINE DAIANE DA SILVA DOS SANTOS	017.603.877-16	50.00	ELIMINADO
Professor 20h	FABIANA LUIZ DE ARAÚJO	017.603.830-36	50.00	ELIMINADO
Professor 20h	GABRIELLY BREDA DIAS	017.603.833-67	50.00	ELIMINADO
Professor 20h	ISADORA DE FATIMA FIGUEIREDO ESTEVO	017.603.880-71	50.00	ELIMINADO
Professor 20h	PATRÍCIA VITORINO EVARISTO HAWTHORNE GAVA	017.603.874-59	50.00	ELIMINADO
Professor 20h	JÉSSICA CAROLINA DOS SANTOS PELOSI	017.603.772-84	50.00	ELIMINADO
Professor 20h	THALIA MENDES ROCHA	017.603.887-54	50.00	ELIMINADO
Professor 20h	DANIELE KESIA DOS SANTOS BOLOTTI	017.603.823-65	50.00	ELIMINADO
Professor 20h	DANIELE PINHEIRO SOUZA	017.603.852-92	50.00	ELIMINADO
Professor 20h	JULIANE CRISTIANE VELASCO DIAS	017.603.832-34	50.00	ELIMINADO
Professor 20h	ROSIMEIRE RODRIGUES SOARES	017.603.781-78	50.00	ELIMINADO
Professor 20h	DAIANE BAHLS LOPES	017.603.879-03	50.00	ELIMINADO
Professor 20h	ANDREZA KELLY BUSATO	017.603.836-36	50.00	ELIMINADO
Professor 20h	MARIA DE NAZARÉ MELO SOUZA DE LIMA	017.603.780-39	50.00	ELIMINADO
Professor 20h	GIOVANA APARECIDA OLIVEIRA LIMA	017.603.879-48	50.00	ELIMINADO
Professor 20h	DEBORAH CHRISTINA DE ALMEIDA TEIXEIRA	017.603.879-50	50.00	ELIMINADO
Professor 20h	CLAUDINEIA PEREIRA DOS ANJOS	017.603.826-74	50.00	ELIMINADO
Professor 20h	GÉSSICA FRANCISCA DE MARIA	017.603.845-21	50.00	ELIMINADO
Professor 20h	VITORIA CAMARGO DA SILVA	017.603.851-73	50.00	ELIMINADO
Professor 20h	LILIAN MELISSA DE OLIVEIRA GUEDES SILVA	017.603.818-46	50.00	ELIMINADO
Professor 20h	ANGELA MARIA VIEIRA DA MAIA	017.603.782-43	50.00	ELIMINADO
Professor 20h	WILMA DANTAS SIMÕES	017.603.848-43	50.00	ELIMINADO
Professor 20h	PAULINA MEDEIROS RIBEIRO PASSOS	017.603.769-72	50.00	ELIMINADO
Professor 20h	FERNANDA BRUNA DE ALMEIDA	017.603.880-42	50.00	ELIMINADO
Professor 20h	FRANCIELLE KARINE LEAL DE SOUZA	017.603.790-27	50.00	ELIMINADO
Professor 20h	ANDREIA MINUTO LUNARDI	017.603.778-55	50.00	ELIMINADO
Professor 20h	FABIANA ROGÉRIA MAZIA DE MEDEIROS	017.603.794-37	50.00	ELIMINADO
Professor 20h	RAQUEL APARECIDA DA SILVA CABALINI	017.603.774-22	50.00	ELIMINADO
Professor 20h	TAYNARA CRISTINA ROBATINO GARCIA	017.603.791-40	50.00	ELIMINADO
Professor 20h	PAULA LORENE TEIXEIRA DA COSTA	017.603.822-43	50.00	ELIMINADO
Professor 20h	NATHALIA SOUZA DE MOURA	017.603.883-55	50.00	ELIMINADO
Professor 20h	TSUGIE KAWANO	017.603.851-88	50.00	ELIMINADO
Professor 20h	RENATA CARVALHO BARROS	017.603.764-02	50.00	ELIMINADO
Professor 20h	HELEN COSTA SANTOS DA SILVA MEIRA	017.603.857-50	50.00	ELIMINADO
Professor 40h	CAMILA JULIANA DA SILVA	017.603.775-20	87.50	1
Professor 40h	ELAINE DE REZENDE ALVES	017.603.874-31	85.00	2
Professor 40h	ANA CAROLINA ROVERI DE PAULA XAVIER	017.603.791-63	82.50	3
Professor 40h	KARINE DA SILVA MACEDO COSMOS	017.603.851-27	82.50	4
Professor 40h	MARCOS ORSO DA FONSECA	017.603.833-24	77.50	5
Professor 40h	GISLEINE RAVANELI MATUBARA	017.603.883-05	77.50	6
Professor 40h	DANIELA DE OLIVEIRA	017.603.775-17	75.00	7
Professor 40h	HUGO GERMANO	017.603.886-74	75.00	8
Professor 40h	MARINA TEIXEIRA	017.603.870-57	75.00	9
Professor 40h	VITÓRIA VIDOTTI DO NASCIMENTO	017.603.885-76	72.50	10
Professor 40h	THAINÁ FERNANDES ROCHA	017.603.889-17	72.50	11
Professor 40h	JHENIFER OLIVEIRA CREFALDI TAVARES	017.603.890-70	72.50	12
Professor 40h	IZABELA ALBINO VANZO	017.603.887-66	72.50	13
Professor 40h	ELISANGELA PEREIRA DA SILVA	017.603.830-25	72.50	14
Professor 40h	JOÉLIA DA COSTA SILVA	017.603.834-73	72.50	15
Professor 40h	HÉLLER JULIANI LOPES	017.603.834-85	72.50	16
Professor 40h	WALORY LOHANY OLIVEIRA DE PAULA	017.603.833-85	72.50	17
Professor 40h	ANTONIO EDUARDO NICACIO	017.603.869-99	72.50	18
Professor 40h	MARIANA ALVES DOS SANTOS	017.603.760-88	72.50	19
Professor 40h	MAYCON FERNANDO DOS SANTOS	017.603.890-13	72.50	20
Professor 40h	LARISSA RODRIGUES DE AMORIM	017.603.836-32	72.50	21
Professor 40h	CASSIA LORENLAY OLIVEIRA TESTI	017.603.796-20	72.50	22
Professor 40h	NAYARA DARODDA STACHUKA	017.603.891-85	72.50	23
Professor 40h	PATRÍCIA LAÍS DE SOUZA	017.603.767-79	70.00	24
Professor 40h	RENATA LIMA GALINDO	017.603.822-19	70.00	25
Professor 40h	THIAGO ALEXANDRE MANFRINATO SCHIAVON	017.603.759-28	70.00	26
Professor 40h	ANA LAURA LIMA	017.603.802-24	70.00	27
Professor 40h	RIVIA ANDRADE CLEMONEZ MOURA	017.603.832-86	70.00	28
Professor 40h	LUANA KAROLINE DE SÁ DE ALMEIDA	017.603.820-96	70.00	29
Professor 40h	KATIA NISHIMURA CANDIDO	017.603.875-86	70.00	30
Professor 40h	RAFAELA DA SILVA CORDEIRO	017.603.833-93	70.00	31
Professor 40h	EDIANA MARIA DO ESPIRITO SANTOS NAZARENO	017.603.785-22	70.00	32
Professor 40h	DANIELA MARTINS DA SILVA	017.603.768-50	70.00	33
Professor 40h	TAÍS LUIZ DE ALMEIDA	017.603.870-81	70.00	34
Professor 40h	SABRINA SOARES DA SILVA	017.603.768-65	70.00	35
Professor 40h	AMÉLIA ALICE GIRARDI	017.603.828-91	70.00	36
Professor 40h	DAYLIN LENI DE MELO GARCIA	017.603.883-58	70.00	37
Professor 40h	CRISTINA AVALOS LOPES SALGADO	017.603.840-06	70.00	38
Professor 40h	CLEBER ANTONIO MARÇAL	017.603.802-98	70.00	39
Professor 40h	VITOR GABRIEL CARPANESE FARIA	017.603.759-87	70.00	40
Professor 40h	MATHEUS GOMES DA SILVA	017.603.855-66	70.00	41
Professor 40h	LETICIA DO PRADO VENTURA	017.603.877-69	70.00	42
Professor 40h	TAINARA CAROLINA DA SILVA ROMERO	017.603.884-57	70.00	43
Professor 40h	LAÍZA CRISTINA BAHLS LOPES	017.603.878-90	70.00	44
Professor 40h	REGINA DIAS DE SOUZA	017.603.876-03	67.50	45
Professor 40h	BIANCA EMANUELLE AKEMY HIRATA	017.603.815-99	67.50	46
Professor 40h	ANDREIA SALES PALMEIRAS BOSTIGO	017.603.871-47	67.50	47
Professor 40h	KARIME ZANCOPÉ	017.603.884-87	67.50	48
Professor 40h	REBECA DE ANDRADE CRUZ	017.603.885-22	67.50	49
Professor 40h	MAYARA FERNANDA NOSSOL BONFIM FERREIRA	017.603.830-67	67.50	50
Professor 40h	VANESSA BEATRIZ REIS	017.603.826-78	67.50	51
Professor 40h	SILVANA APARECIDA DOS SANTOS MISS	017.603.796-58	67.50	52
Professor 40h	SANDRA CONCEIÇÃO GONÇALVES	017.603.888-00	67.50	53

Professor 40h	JENIFFER TALITA CORBETTA	017.603.772-00	67.50	54
Professor 40h	MIRIAN PIRES DE MORAIS	017.603.865-38	67.50	55
Professor 40h	SOLANGE APARECIDA PICOLLI	017.603.833-32	67.50	56
Professor 40h	PAMELA ALFAIA DE AZEVEDO	017.603.796-35	67.50	57
Professor 40h	GISLAINE GOMES GONÇALVES	017.603.821-01	67.50	58
Professor 40h	MARLON RICCI PEREIRA	017.603.862-91	67.50	59
Professor 40h	EMILLY DE ALMEIDA BERWANGER	017.603.807-03	67.50	60
Professor 40h	CINARA DANIELE SILVA COSTA	017.603.757-11	65.00	61
Professor 40h	THAIS ROSANA LEITE DA SILVA	017.603.771-00	65.00	62
Professor 40h	ISABELLA LIMA DE OLIVEIRA	017.603.833-56	65.00	63
Professor 40h	JACQUELINE PAULA CORSINE FERREIRA	017.603.886-81	65.00	64
Professor 40h	MILENA DE MELO TOARDI	017.603.761-36	65.00	65
Professor 40h	ANGÉLICA DIAS	017.603.879-42	65.00	66
Professor 40h	REGIANE DA SILVA ALMEIDA BELTRAN	017.603.884-53	65.00	67
Professor 40h	DAYANE CRISTINA NOGUEIRA SENA LAURINDO	017.603.885-03	65.00	68
Professor 40h	VITÓRIA DE LIMA MANZATTI	017.603.784-59	65.00	69
Professor 40h	MALVA DÉBORAH OLIVEIRA SANTOS	017.603.880-17	65.00	70
Professor 40h	BRUNA PEREIRA DA LUZ	017.603.889-42	65.00	71
Professor 40h	MARCIELE SILVA DOS SANTOS	017.603.853-91	65.00	72
Professor 40h	FERNANDA URIAS BARBOSA DE JESUS	017.603.886-69	65.00	73
Professor 40h	HAIANNY DA SILVA RODRIGUES VIEIRA	017.603.778-81	65.00	74
Professor 40h	HANUARA F.M HERGESELL	017.603.786-14	65.00	75
Professor 40h	ELIANA CRISTINA DA SILVA PASSOS	017.603.811-63	65.00	76
Professor 40h	MARCIA APARECIDA TERAMON GIMENES	017.603.885-69	65.00	77
Professor 40h	MARCELO GALVÃO	017.603.888-86	65.00	78
Professor 40h	CLEITON PRINCIVAL	017.603.788-00	65.00	79
Professor 40h	MARIA CAROLINA RODRIGUES	017.603.882-15	62.50	80
Professor 40h	ANA CLARA DA ROCHA VIEIRA	017.603.842-65	62.50	81
Professor 40h	SANDRA CRISTINA BAZALIA	017.603.888-46	62.50	82
Professor 40h	CARINA LOUREIRO MASCHIO	017.603.802-45	62.50	83
Professor 40h	ADRIANA DE FÁTIMA BORDINI	017.603.758-46	62.50	84
Professor 40h	FERNANDA SANT ANA DE OLIVEIRA	017.603.801-12	62.50	85
Professor 40h	BARBARA HELOISA ARMELIN	017.603.808-88	62.50	86
Professor 40h	MARIA HELENA PEREIRA	017.603.815-08	62.50	87
Professor 40h	IGOR DODÓ FERMINO	017.603.877-10	62.50	88
Professor 40h	GISLENE APARECIDA DA SILVA SANTOS	017.603.818-42	62.50	89
Professor 40h	PAULA REGINA GARCIA ZABLOSKI	017.603.768-34	62.50	90
Professor 40h	SARA DE CARVALHO PEREIRA DE OLIVEIRA	017.603.777-88	62.50	91
Professor 40h	SANDRA MARA FERRARI	017.603.884-73	62.50	92
Professor 40h	MARIA DE FATIMA BRAGA GUIMARÃES	017.603.888-83	62.50	93
Professor 40h	JESSYKA FERNANDA BITENCOURT MARTINS FURTUOZO	017.603.891-18	62.50	94
Professor 40h	SABRINE DA SILVA DOMICIANO	017.603.811-96	62.50	95
Professor 40h	LUDIMILA EDUARDA HRECZYNSKI DA SILVA	017.603.824-02	62.50	96
Professor 40h	CARLA SCHIAVON DA SILVA	017.603.768-86	62.50	97
Professor 40h	GÉSSICA RAMALHO XAVIER	017.603.819-69	62.50	98
Professor 40h	PAULO GUSTAVO SOARES DE SOUZA	017.603.882-12	62.50	99
Professor 40h	JULIA BENFICA SANTANA	017.603.837-41	62.50	100
Professor 40h	RITA DE CÁSSIA SILVA	017.603.873-86	62.50	101
Professor 40h	ELISANGELA APARECIDA GOES MIOTTO	017.603.765-23	62.50	102
Professor 40h	MARCIO CASTILHO DOS SANTOS	017.603.882-75	62.50	103
Professor 40h	THAINARA SOUZA DE MOURA	017.603.886-59	62.50	104
Professor 40h	ANA JÚLIA PELIZER LARINI	017.603.878-42	62.50	105
Professor 40h	CLAUDIA PATRICIO RUDINISKI	017.603.876-89	62.50	106
Professor 40h	ANDRÉ DE ALMEIDA ANDRETA	017.603.782-98	57.50	107
Professor 40h	GEISILAINE ALVES CARDOZO FINETO	017.603.882-95	55.00	108
Professor 40h	FABIANA APARECIDA DA COSTA RÊGO	017.603.828-46	50.00	109
Professor 40h	GÉSSICA CRISTINA CAMPANHOLI	017.603.868-29	60.00	110
Professor 40h	DANIELLE PIRES DE OLIVEIRA BERNARDI	017.603.879-39	60.00	111
Professor 40h	LILIAN FERNANDA ARBUINI FARIA	017.603.829-05	60.00	112
Professor 40h	ANA CAROLINE MIGUEL SIMAO	017.603.853-84	60.00	113
Professor 40h	FABIANA CRISTINA DE FREITAS	017.603.862-58	60.00	114
Professor 40h	ELINDAURA SOARES LIMA MANGOLIM	017.603.821-94	60.00	115
Professor 40h	BRUNO BRITO ARIAS	017.603.852-73	60.00	116
Professor 40h	ALINE AP. BENTO PEREIRA	017.603.877-80	60.00	117
Professor 40h	DAIANE RAPPE DE MEDEIROS	017.603.877-60	60.00	118
Professor 40h	MARI MORAES DA COSTA	017.603.892-56	60.00	119
Professor 40h	SUELEN MENDES GUTIERRES	017.603.874-87	60.00	120
Professor 40h	JANAINA APARECIDA DO NASCIMENTO	017.603.761-90	60.00	121
Professor 40h	ÉRICA FERNANDA DA SILVA MUNHOZ	017.603.810-61	60.00	122
Professor 40h	DAISY GABRIELA PEREIRA	017.603.875-63	60.00	123
Professor 40h	SILMARA IRENE SILVÉRIO	017.603.804-58	60.00	124
Professor 40h	RAQUEL BRITO DE FARIAS LABATE	017.603.786-34	60.00	125
Professor 40h	CARLA MARIELY DAMACENO	017.603.808-60	60.00	126
Professor 40h	CAROLINE JACOMINI	017.603.829-89	60.00	127
Professor 40h	ANDERSON SOUSA BEZERRA DA SILVA	017.603.883-54	60.00	128
Professor 40h	HIAGO HENRIQUE DA SILVA	017.603.879-99	60.00	129
Professor 40h	AMANDA MENDES ROSA	017.603.888-31	60.00	130
Professor 40h	CRISTIANE MOREIRA DOS SANTOS	017.603.858-52	60.00	131
Professor 40h	MARTA REGINA MOREIRA	017.603.877-29	60.00	132
Professor 40h	PABLO FILIPE MARCELINO DOS SANTOS	017.603.764-21	60.00	133
Professor 40h	JACQUELINE DE BARROS DANIEL	017.603.759-68	60.00	134
Professor 40h	SIDNEI APARECIDO ANTUNES	017.603.813-95	60.00	135
Professor 40h	LARISSA EVA VIER DE OLIVEIRA	017.603.790-81	60.00	136
Professor 40h	STÉFHANY DE FRANÇA MOURA	017.603.833-73	60.00	137
Professor 40h	KAROLAYNE DOS SANTOS BONFIM	017.603.776-93	60.00	138
Professor 40h	MARIANA FINGER RANIEL	017.603.877-78	60.00	139
Professor 40h	PATRICIA DOS SANTOS MOLINA	017.603.828-65	60.00	140
Professor 40h	ALEXIA STHEFFANY BERNARDINO DA SILVA	017.603.874-27	60.00	141
Professor 40h	LARISSA GONÇALVES PLACIDO SILVA	017.603.790-07	60.00	142

Professor 40h	CAROLINE DE LIMA	017.603.880-51	60.00	143
Professor 40h	CARLOS HENRIQUE DAMASCENO	017.603.884-13	60.00	144
Professor 40h	GABRIELA QUINUPA BRAÇAL	017.603.884-43	60.00	145
Professor 40h	ISADORA DE MORAIS PIMENTEL	017.603.780-60	57.50	146
Professor 40h	MARILENE SANTANA NESTORIO	017.603.790-09	57.50	ELIMINADO
Professor 40h	NELCI APARECIDA WIEZORKOSKY CUENCA	017.603.813-50	57.50	ELIMINADO
Professor 40h	LUIZ HENRIQUE CODONHO	017.603.833-48	57.50	ELIMINADO
Professor 40h	IARA RODRIGUES DE JESUS	017.603.827-05	57.50	ELIMINADO
Professor 40h	RENATA DIAS DO NASCIMENTO	017.603.758-59	57.50	ELIMINADO
Professor 40h	VANESSA FABIANY PACANHELA BIGGI	017.603.787-73	57.50	ELIMINADO
Professor 40h	LETICIA CRISTIANE DO PRADO	017.603.792-24	57.50	ELIMINADO
Professor 40h	SIMONE APARECIDA GUILHERME	017.603.830-43	57.50	ELIMINADO
Professor 40h	DENISE CAROLINY PRADO DE OLIVEIRA MIGUEL	017.603.880-86	57.50	ELIMINADO
Professor 40h	JULIA KAMILI ALVES MIOTTI	017.603.760-32	57.50	ELIMINADO
Professor 40h	MAYARA ISRAELA FATORI	017.603.886-05	57.50	ELIMINADO
Professor 40h	PATRICIA RIBEIRO VIEIRA	017.603.767-12	57.50	ELIMINADO
Professor 40h	LEONARDO BRAZ DO NASCIMENTO	017.603.879-47	57.50	ELIMINADO
Professor 40h	LUCIANA FREITAS GUIDI ASSUNÇÃO	017.603.878-20	57.50	ELIMINADO
Professor 40h	FELIPE FONTES DOS SANTOS	017.603.836-53	57.50	ELIMINADO
Professor 40h	ANGELA MARTINS BONINI DOS SANTOS	017.603.829-22	57.50	ELIMINADO
Professor 40h	NIUNLANE DOS SANTOS	017.603.814-42	57.50	ELIMINADO
Professor 40h	ANA PAULA LAGE	017.603.792-37	57.50	ELIMINADO
Professor 40h	VALDIVINA GONÇALVES MOREIRA	017.603.878-93	57.50	ELIMINADO
Professor 40h	WILDER ROBERTO DE LIMA SILVA	017.603.774-49	57.50	ELIMINADO
Professor 40h	NÁDIA THERESA LIBARDI MARIN	017.603.782-68	57.50	ELIMINADO
Professor 40h	DANIELE FURTADO BIDIM	017.603.841-34	57.50	ELIMINADO
Professor 40h	KAYCK DE ARAUJO ELIAS	017.603.767-17	57.50	ELIMINADO
Professor 40h	CRISTIANE FIGUEREDO LOPES	017.603.761-34	57.50	ELIMINADO
Professor 40h	FRANCIELE JAQUELINE DA SILVA	017.603.776-94	57.50	ELIMINADO
Professor 40h	MARIANA MELO DA SILVA	017.603.801-03	55.00	ELIMINADO
Professor 40h	KAILANE FERNANDA DA COSTA ROBIS BONIFÁCIO	017.603.761-64	55.00	ELIMINADO
Professor 40h	SHEILA PORTOLAN ALVES	017.603.778-63	55.00	ELIMINADO
Professor 40h	TALITA CRISTINA DE SOUZA ALMEIDA DA SILVA	017.603.767-25	55.00	ELIMINADO
Professor 40h	KAROLINE DE FATIMA MAICHAK	017.603.776-83	55.00	ELIMINADO
Professor 40h	JÉSSICA OLIVEIRA DA FONSECA	017.603.768-84	55.00	ELIMINADO
Professor 40h	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA PRETO	017.603.771-27	55.00	ELIMINADO
Professor 40h	KATIA REGINA CARNIN DE JESUS	017.603.806-72	55.00	ELIMINADO
Professor 40h	ANDREIA DIAS DE OLIVEIRA	017.603.760-38	55.00	ELIMINADO
Professor 40h	REGIANE APARECIDA GILIO SOARES	017.603.873-99	55.00	ELIMINADO
Professor 40h	WENDY NUNES DOS SANTOS	017.603.874-50	55.00	ELIMINADO
Professor 40h	VERA LUCIA QUEVEDO	017.603.817-10	55.00	ELIMINADO
Professor 40h	GILBERTO CARMO DE MORAIS	017.603.882-29	55.00	ELIMINADO
Professor 40h	SUSIA REGINA DE BRITO BARBOSA	017.603.810-19	55.00	ELIMINADO
Professor 40h	MARCIELE DELANAVA PESQUERO	017.603.779-01	55.00	ELIMINADO
Professor 40h	JHENYFER CRISTINA MARTINS DE SOUZA	017.603.842-82	55.00	ELIMINADO
Professor 40h	JUSSARA APARECIDA GALINA	017.603.766-22	55.00	ELIMINADO
Professor 40h	FERNANDA BATISTA DA SILVA	017.603.782-03	55.00	ELIMINADO
Professor 40h	SARA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	017.603.801-37	55.00	ELIMINADO
Professor 40h	ISABELLY MACORE BARBOSA	017.603.794-82	55.00	ELIMINADO
Professor 40h	MÁRCIA DA SILVA	017.603.766-41	55.00	ELIMINADO
Professor 40h	SUELEN ROZA MATOZO	017.603.775-80	55.00	ELIMINADO
Professor 40h	NATHÁLIA AMANDA GOULART TREDEZINI DA SILVA	017.603.791-54	55.00	ELIMINADO
Professor 40h	JEREMIAS DA SILVA BENEGA	017.603.878-39	55.00	ELIMINADO
Professor 40h	HELEN BRUNA CARLOS PALMA	017.603.784-74	55.00	ELIMINADO
Professor 40h	LAYS DE SIQUEIRA DIANA	017.603.830-04	55.00	ELIMINADO
Professor 40h	LUCILENE APARECIDA MUNHOZ	017.603.759-08	55.00	ELIMINADO
Professor 40h	HENRIQUE BATISTA GOMES DA SILVA	017.603.891-70	55.00	ELIMINADO
Professor 40h	THAIS RODRIGUES MIRANDA MIGUEL	017.603.757-64	55.00	ELIMINADO
Professor 40h	CAMILA MARCELINO BOTELHO	017.603.783-74	55.00	ELIMINADO
Professor 40h	IANE MARILDA DO VALE MELLO	017.603.877-31	55.00	ELIMINADO
Professor 40h	KATARINA VENANCIO	017.603.816-84	55.00	ELIMINADO
Professor 40h	SAMARA CARLA DE SOUSA	017.603.767-29	55.00	ELIMINADO
Professor 40h	GISLAINE CRISTINA LUCAS DA SILVA	017.603.873-93	52.50	ELIMINADO
Professor 40h	ANDRESSA DE OLIVEIRA LOPES FERREIRA	017.603.777-45	52.50	ELIMINADO
Professor 40h	ANGELA DAVID	017.603.848-20	52.50	ELIMINADO
Professor 40h	BEATRIZ BARBOSA MILANI	017.603.823-49	52.50	ELIMINADO
Professor 40h	ALINE KOVALCZUK GOMES DE LIMA	017.603.810-39	52.50	ELIMINADO
Professor 40h	LUZIA DE OLIVEIRA	017.603.849-93	52.50	ELIMINADO
Professor 40h	MARIANA DA SILVA SIMÕES	017.603.873-59	52.50	ELIMINADO
Professor 40h	RAIANE BUENO FACHINELLO	017.603.780-76	52.50	ELIMINADO
Professor 40h	SABRINA UCHÔA VIEIRA	017.603.758-49	52.50	ELIMINADO
Professor 40h	AMANDA BARBOSA FERREIRA	017.603.836-17	52.50	ELIMINADO
Professor 40h	BRENDA ANDRADE MARSON	017.603.802-14	52.50	ELIMINADO
Professor 40h	GISLAINE MARQUES TEIXEIRA	017.603.841-49	52.50	ELIMINADO
Professor 40h	GUSTAVO HENRIQUE CODATO MARTINS	017.603.768-69	52.50	ELIMINADO
Professor 40h	HEVIN FONSECA DOS SANTOS	017.603.839-42	52.50	ELIMINADO
Professor 40h	MATHEUS GONÇALVES FERNANDES SIQUEIRA	017.603.772-04	52.50	ELIMINADO
Professor 40h	JESSICA KAUANA BESERRA DE SOUZA	017.603.874-88	52.50	ELIMINADO
Professor 40h	RUTH EDIVÂNIA DA SILVA SOARES	017.603.828-95	52.50	ELIMINADO
Professor 40h	LINDIANARA CRISTINA DE OLIVEIRA	017.603.892-63	52.50	ELIMINADO
Professor 40h	STHEFANY DO NASCIMENTO GREGÓRIO IWASHITA	017.603.878-72	52.50	ELIMINADO
Professor 40h	SOYANE ENAGYLA DA COSTA	017.603.882-20	52.50	ELIMINADO
Professor 40h	CLAUDEMIRA MIRANDA	017.603.807-47	52.50	ELIMINADO
Professor 40h	ALINE SUZANA UBER	017.603.773-91	52.50	ELIMINADO
Professor 40h	GABRIELY LOPES HEIDERCHEIDT	017.603.884-06	52.50	ELIMINADO
Professor 40h	MAYSA POLIDO DA SILVA	017.603.807-24	52.50	ELIMINADO
Professor 40h	MARILDA MUZULON	017.603.813-02	50.00	ELIMINADO
Professor 40h	SARA RENATA CAMPOS	017.603.761-22	50.00	ELIMINADO
Professor 40h	ALINE FRANCIELE DA SILVA	017.603.768-22	50.00	ELIMINADO

Professor 40h	RAISSA JULIANA PINTO DO NASCIMENTO LAMAS	017.603.779-45	50.00	ELIMINADO
Professor 40h	FLAVIA MARTINS DE MELO SILVA	017.603.879-49	50.00	ELIMINADO
Professor 40h	ROSIMEIRE DA SILVA DE FREITAS	017.603.766-70	50.00	ELIMINADO
Professor 40h	JÉSSICA DANIELA DOS SANTOS MALAQUIAS	017.603.766-33	50.00	ELIMINADO
Professor 40h	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA	017.603.849-85	50.00	ELIMINADO
Professor 40h	LAYS MOREIRA DOS SANTOS	017.603.773-41	50.00	ELIMINADO
Professor 40h	SIRLENE APARECIDA TAVARES CORREIA	017.603.807-22	50.00	ELIMINADO
Professor 40h	VANESSA SILVEIRA SANTOS	017.603.833-05	50.00	ELIMINADO
Professor 40h	PAULA GUEDES DA SILVA	017.603.881-89	50.00	ELIMINADO
Professor 40h	LILIAN DEMETRIA CARVALHO	017.603.878-69	50.00	ELIMINADO
Professor 40h	THAYS BABICZ KAIS	017.603.764-77	50.00	ELIMINADO
Professor 40h	MILLENE MARQUES ALBUQUERQUE	017.603.888-38	50.00	ELIMINADO
Professor 40h	JULIANA FARIAS PINHEIRO	017.603.884-31	50.00	ELIMINADO
Professor 40h	JAIR RUZZENE JUNIOR	017.603.783-12	50.00	ELIMINADO
Professor 40h	KETLYN LAZZAROTTO	017.603.891-64	50.00	ELIMINADO
Professor 40h	BRUNA BATISTA CLAUDO	017.603.826-36	50.00	ELIMINADO
Professor 40h	ELIZETE JESUS VICENTE	017.603.850-00	50.00	ELIMINADO
Professor 40h	FRANCELISE GIANNE VIEIRA	017.603.790-72	50.00	ELIMINADO
Professor de Educação Especial	THAIS SOARES DIAS	017.603.759-56	77.50	1
Professor de Educação Especial	DANIELE DOS SANTOS CARDOSO	017.603.820-87	77.50	2
Professor de Educação Especial	FABIANA CARMO DIAS MORENO	017.603.808-75	77.50	3
Professor de Educação Especial	RENATO DOS SANTOS GOMES	017.603.877-08	75.00	4
Professor de Educação Especial	JOSÉ VENÍCIUS DE SOUZA	017.603.846-32	75.00	5
Professor de Educação Especial	INGRIDY REBERTI MILANI	017.603.757-55	75.00	6
Professor de Educação Especial	FLÁVIA CRISTINA DE ASSIS PEREIRA	017.603.872-77	75.00	7
Professor de Educação Especial	OSMAR ALVES DE OLIVEIRA SOBRINHO	017.603.884-08	75.00	8
Professor de Educação Especial	EDNA YUKARI HIRAMA HIROSE	017.603.851-70	75.00	9
Professor de Educação Especial	ELAINE DE LIMA OLIVEIRA	017.603.794-79	75.00	10
Professor de Educação Especial	JOAQUIM GABRIEL MARTINS	017.603.841-45	75.00	11
Professor de Educação Especial	FERNANDA DE MOURA RODRIGUES CABRAL	017.603.854-98	72.50	12
Professor de Educação Especial	ARETUSA SANDRA TOLEDO CONEJO	017.603.874-02	72.50	13
Professor de Educação Especial	ANA CLÁUDIA PRUDÊNCIO FONSECA	017.603.874-73	72.50	14
Professor de Educação Especial	MAELI MACORE	017.603.765-73	72.50	15
Professor de Educação Especial	MARIANA DE LUCCA GRETER	017.603.780-54	72.50	16
Professor de Educação Especial	MARIA CLARA SAMPAIO RODRIGUES	017.603.880-06	72.50	17
Professor de Educação Especial	THAMIRES MAYARA DE OLIVEIRA FERNANDES MARTINS LOPES	017.603.817-86	72.50	18
Professor de Educação Especial	CLEUSA ETSUKO IWAMOTO WATANABE	017.603.764-87	72.50	19
Professor de Educação Especial	SILVIA AURORA SENA NUNES	017.603.758-37	70.00	20
Professor de Educação Especial	FLÁVIA EDUARDA PESSOA RIBEIRO	017.603.758-40	70.00	21
Professor de Educação Especial	LUCIANE FERREIRA SILVA	017.603.890-37	70.00	22
Professor de Educação Especial	PATRÍCIA CAZELATO DE OLIVEIRA	017.603.766-65	70.00	23
Professor de Educação Especial	CARLOS DANIEL MORESQUI CAETANO	017.603.890-52	70.00	24
Professor de Educação Especial	SUZANE FATIMA DO PRADO DA SILVA	017.603.844-89	67.50	25
Professor de Educação Especial	PRICILA ESGOTE BARCELLOS	017.603.757-76	67.50	26
Professor de Educação Especial	ANA PAULA MARQUES AGUIAR	017.603.890-23	67.50	27
Professor de Educação Especial	ESCHILEY MAITANA DA SILVA MORO	017.603.767-07	67.50	28
Professor de Educação Especial	SUELEN MARINI DIAS	017.603.757-85	67.50	29
Professor de Educação Especial	VALDINEIA DARG MOREIRA FREDERICO	017.603.778-32	67.50	30
Professor de Educação Especial	JULIANE JANAINA SOARES DE LIMA	017.603.833-60	67.50	31
Professor de Educação Especial	MARIELI MAIO BRAGA	017.603.802-90	67.50	32
Professor de Educação Especial	NATALIA GODOY	017.603.792-88	67.50	33
Professor de Educação Especial	THAYNARA KARINE MEDEIROS	017.603.777-62	67.50	34
Professor de Educação Especial	ANDRÉIA SANTOS CORREIA ALMEIDA DA SILVA	017.603.874-06	67.50	35
Professor de Educação Especial	HELLEN CAROLINA LESSA DE ASSIS ROSSI	017.603.825-33	67.50	36
Professor de Educação Especial	BRUNA COSTA	017.603.774-18	67.50	37
Professor de Educação Especial	GUSTAVO HENRIQUE SALES	017.603.889-19	67.50	38
Professor de Educação Especial	GENILZA SILVA DE LIMA	017.603.814-02	65.00	39
Professor de Educação Especial	LARISSA QUEIROZ DE OLIVEIRA	017.603.763-81	65.00	40
Professor de Educação Especial	LUIS ROBERTO DA ROSA CECILIO	017.603.766-03	65.00	41
Professor de Educação Especial	JOICE CRISTINA VIEIRA CORREA DOS SANTOS	017.603.770-45	65.00	42
Professor de Educação Especial	FLÁVIA SIQUEIRA MORAIS	017.603.779-89	65.00	43
Professor de Educação Especial	LORANY COSTA CEOLATO	017.603.757-22	65.00	44
Professor de Educação Especial	LETÍCIA ROCCO PEREIRA	017.603.784-35	65.00	45
Professor de Educação Especial	JOCILEIA QUADROS MORONI	017.603.874-55	65.00	46
Professor de Educação Especial	MONICA FISCHER FELHAUER PIRES	017.603.768-45	65.00	47
Professor de Educação Especial	PAULO FERNANDO SOARES	017.603.760-23	65.00	48
Professor de Educação Especial	ANTONIO CARLOS DE GÓES	017.603.759-24	65.00	49
Professor de Educação Especial	EDNEIA LELIANA VIEIRA	017.603.822-90	65.00	50
Professor de Educação Especial	FERNANDA MARA MARIANI FERREIRA	017.603.825-84	65.00	51
Professor de Educação Especial	IRIS NÉIA MOTA DA SILVA MARQUES	017.603.802-04	65.00	52
Professor de Educação Especial	ALANE GRACE OGA	017.603.788-73	65.00	53
Professor de Educação Especial	VALÉRIA MORAIS	017.603.766-20	65.00	54
Professor de Educação Especial	JESSICA POLIANA QUEIROZ	017.603.758-50	65.00	55
Professor de Educação Especial	LORRANA SOUZA SANTOS	017.603.891-95	65.00	56
Professor de Educação Especial	GILMARA CORREIA BORGES SANTANA	017.603.775-51	65.00	57
Professor de Educação Especial	AMANDA PRISCILA BARBARA DE ARAUJO	017.603.781-79	62.50	58
Professor de Educação Especial	MARCIA APARECIDA REIS PINHEIRO	017.603.829-52	62.50	59
Professor de Educação Especial	ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA	017.603.821-31	62.50	60
Professor de Educação Especial	FABIANA CRISTINA DA COSTA	017.603.792-56	62.50	61
Professor de Educação Especial	FABIANE DIAS ROMANO	017.603.892-69	62.50	62
Professor de Educação Especial	JESSICA VALERIA DOS SANTOS QUINTANA	017.603.887-68	62.50	63
Professor de Educação Especial	NICOLY DE PAULA BORGES	017.603.779-74	62.50	64
Professor de Educação Especial	LILIANE LAZARIN AMANCIO	017.603.799-89	62.50	65
Professor de Educação Especial	CAMILA JEANE CORREIA ZUCONELLI	017.603.890-54	62.50	66
Professor de Educação Especial	ANA PAULA MELO DE SOUZA LEDEA	017.603.800-11	62.50	67
Professor de Educação Especial	PAMELLA GASPAR NERI	017.603.759-81	62.50	68
Professor de Educação Especial	MARCIA FIGUEIRA	017.603.822-23	62.50	69
Professor de Educação Especial	THAIS FERNANDA GOULART QUADRADO	017.603.762-37	62.50	70
Professor de Educação Especial	ANIELLE APARECIDA DE SOUZA	017.603.822-69	62.50	71

Professor de Educação Especial	PATRICIA BUSO ROVIDA	017.603.847-42	62.50	72
Professor de Educação Especial	ANNE BEATRIZ BALISCKE DE MORAIS	017.603.776-15	62.50	73
Professor de Educação Especial	CELSO APARECIDO DA SILVA	017.603.885-78	62.50	74
Professor de Educação Especial	ANTONIA DO NASCIMENTO RODRIGUES	017.603.883-63	62.50	75
Professor de Educação Especial	MAIARA CRISTINA DE REZENDE	017.603.829-57	62.50	76
Professor de Educação Especial	ROBERTTA LARYSSA CARVALHO BASTOS	017.603.774-09	62.50	77
Professor de Educação Especial	GIVANILDO ROSA DA SILVA	017.603.830-72	60.00	78
Professor de Educação Especial	GISLAINE DIAS FAGUNDES	017.603.770-64	60.00	79
Professor de Educação Especial	FERNANDA DE FREITAS PEREIRA	017.603.832-87	60.00	80
Professor de Educação Especial	HELEN DAIANE MAGALHÃES CASADO	017.603.778-22	60.00	81
Professor de Educação Especial	ELISANGELA HELENA DA SILVA FEITOSA	017.603.889-03	60.00	82
Professor de Educação Especial	MARIA JANETE WATANABE BATTISTELLA	017.603.884-26	60.00	83
Professor de Educação Especial	PATRICIA GUSMAO DOS SANTOS AGUIAR	017.603.880-58	60.00	84
Professor de Educação Especial	ELISÂNGELA DOS SANTOS MARTINS	017.603.888-18	60.00	85
Professor de Educação Especial	GISLÉIA CARVALHO DE SOUSA MORAIS	017.603.761-31	60.00	86
Professor de Educação Especial	JAYLLA XAVIER DE SOUZA	017.603.871-34	60.00	87
Professor de Educação Especial	SUSANA REGINA CONEJO	017.603.880-60	60.00	88
Professor de Educação Especial	KASSELINY MARQUES DOS SANTOS	017.603.876-26	57.50	89
Professor de Educação Especial	NIKOLE RODRIGUES MARTINS TAVARES	017.603.776-22	57.50	90
Professor de Educação Especial	ALINE SILVA OLIV EIRA	017.603.881-66	57.50	91
Professor de Educação Especial	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	017.603.886-95	57.50	92
Professor de Educação Especial	ROSEMEIRE FERREIRA	017.603.836-15	55.00	93
Professor de Educação Especial	ADRIANA SALES DE CASTRO	017.603.874-83	55.00	94
Professor de Educação Especial	ROSANGELA ESTEVAM MARQUES RIBEIRO	017.603.829-58	55.00	95
Professor de Educação Especial	APARECIDA LUISA MIRANDA MARTINS	017.603.876-12	55.00	96
Professor de Educação Especial	SUZANE NOVAIS LOPES	017.603.780-64	55.00	97
Professor de Educação Especial	LIDIANE FERREIRA FRANCO RICORDI	017.603.805-17	55.00	98
Professor de Educação Especial	ANGELA APARECIDA DE SOUZA	017.603.835-42	52.50	99
Professor de Educação Especial	EDUARDO RODRIGO PEREIRA	017.603.884-45	52.50	100
Professor de Educação Especial	ISABELA CRISTINA SOUZA DA LUZ	017.603.831-85	60.00	ELIMINADO
Professor de Educação Especial	ROSILENE PEREIRA DE MELO CHICARELLI	017.603.830-34	60.00	ELIMINADO
Professor de Educação Especial	RAFAELA FARIAS DE SOUZA	017.603.805-27	60.00	ELIMINADO
Professor de Educação Especial	CRISTIANE CARVALHO ALVES	017.603.848-15	60.00	ELIMINADO
Professor de Educação Especial	FÁBIO ROGÉRIO RINALDI	017.603.791-58	60.00	ELIMINADO
Professor de Educação Especial	MARIA INEZ CARVALHAIS DE ALMEIDA HENRIQUES	017.603.888-19	60.00	ELIMINADO
Professor de Educação Especial	BRUNA OLIVIA DOS SANTOS NORBERTO	017.603.779-06	60.00	ELIMINADO
Professor de Educação Especial	ANANDA CAROLINA MALICE ANDRADE NETO	017.603.766-90	60.00	ELIMINADO
Professor de Educação Especial	NATHALIA DE ALMEIDA DOS SANTOS	017.603.818-31	60.00	ELIMINADO
Professor de Educação Especial	MARIA LUCILENE LUCAS EVANGELISTA IKEGAMI	017.603.779-60	60.00	ELIMINADO
Professor de Educação Especial	ERICA ROSA DE LIMA	017.603.779-04	60.00	ELIMINADO
Professor de Educação Especial	DANIELA SILVA SANTOS	017.603.887-29	60.00	ELIMINADO
Professor de Educação Especial	DANDARA CORRÊA SILVA	017.603.825-20	60.00	ELIMINADO
Professor de Educação Especial	IVONETE SIMÃO DUARTE FERREIRA	017.603.813-85	60.00	ELIMINADO
Professor de Educação Especial	THAYSSA MILENE SIOLARI	017.603.762-59	60.00	ELIMINADO
Professor de Educação Especial	DEBORA DA SILVA FERREIRA TARGA	017.603.833-01	60.00	ELIMINADO
Professor de Educação Especial	NOÉLHIA NORMANDA GUIMARÃES DA SILVA	017.603.882-48	60.00	ELIMINADO
Professor de Educação Especial	FRANCIELE RODRIGUES VIEIRA	017.603.820-92	60.00	ELIMINADO
Professor de Educação Especial	ROSELI APARECIDA FERNANDES DE ARO	017.603.892-34	57.50	ELIMINADO
Professor de Educação Especial	VERA AP LARA FERREIRA	017.603.758-88	57.50	ELIMINADO
Professor de Educação Especial	MARIA APARECIDA ALVINA DE JESUS GUIDO	017.603.763-18	57.50	ELIMINADO
Professor de Educação Especial	VASTICLER CARRARA LOBATO ROCHA	017.603.865-85	57.50	ELIMINADO
Professor de Educação Especial	AMANDA CRISTINA PIOLA DA SILVA	017.603.844-76	57.50	ELIMINADO
Professor de Educação Especial	REGIELLI FONSECA FERNANDES	017.603.886-63	57.50	ELIMINADO
Professor de Educação Especial	MIRIAN DO NASCIMENTO DA CRUZ	017.603.833-08	57.50	ELIMINADO
Professor de Educação Especial	CAMILLA APARECIDA MACIEL	017.603.870-56	57.50	ELIMINADO
Professor de Educação Especial	CLAUDETE DA SILVA	017.603.881-10	55.00	ELIMINADO
Professor de Educação Especial	LUCIVANE APARECIDA DOS SANTOS	017.603.812-70	55.00	ELIMINADO
Professor de Educação Especial	CELIA DE OLIVEIRA SOARES BUENO	017.603.849-52	55.00	ELIMINADO
Professor de Educação Especial	MARISA TEREZINHA BRONHOLI ANGELI	017.603.881-57	55.00	ELIMINADO
Professor de Educação Especial	TAYSE DAYANE ROMERO DE LIMA	017.603.784-87	55.00	ELIMINADO
Professor de Educação Especial	BRUNA PIOVESAM GARCIA	017.603.873-65	55.00	ELIMINADO
Professor de Educação Especial	HELEN CRISTINA DA SILVA LORIN	017.603.779-85	55.00	ELIMINADO
Professor de Educação Especial	JULIANE DORNE SCOLARI	017.603.883-49	55.00	ELIMINADO
Professor de Educação Especial	NIVIA CRISTINA DELIBERTO DOS SANTOS	017.603.806-39	55.00	ELIMINADO
Professor de Educação Especial	ALINE NOGAROTTO FERRARI	017.603.786-04	55.00	ELIMINADO
Professor de Educação Especial	CAROLINE NAVAS NASCIMENTO	017.603.883-29	55.00	ELIMINADO
Professor de Educação Especial	JOSE LUZIA QUIRINO DOS SANTOS MARQUES	017.603.891-51	55.00	ELIMINADO
Professor de Educação Especial	ROSENI DO NASCIMENTO DUTRA	017.603.795-16	55.00	ELIMINADO
Professor de Educação Especial	ROSEMEYRI RODRIGUES AONO	017.603.856-86	55.00	ELIMINADO
Professor de Educação Especial	DALILA CAROLAINE D. SANTOS.	017.603.849-09	55.00	ELIMINADO
Professor de Educação Especial	TAMARA DA SILVA MORENO DE LIMA	017.603.828-29	55.00	ELIMINADO
Professor de Educação Especial	IVONE HONORIO DOS SANTOS	017.603.817-43	55.00	ELIMINADO
Professor de Educação Especial	JHENIFER GALINDO AVELINO SANTOS	017.603.784-63	52.50	ELIMINADO
Professor de Educação Especial	ADELINE AMBROZIM	017.603.800-93	52.50	ELIMINADO
Professor de Educação Especial	VANESSA VALERIO PAVAN	017.603.774-61	52.50	ELIMINADO
Professor de Educação Especial	EDNEIA BARBOZA DOMINGOS	017.603.884-37	52.50	ELIMINADO
Professor de Educação Especial	DANIELA GORETI CIRINO	017.603.832-93	52.50	ELIMINADO
Professor de Educação Especial	LUCINEIA HYRYCENA	017.603.881-52	52.50	ELIMINADO
Professor de Educação Especial	VALERIA RIBAS DE LIMA	017.603.786-76	52.50	ELIMINADO
Professor de Educação Especial	VALDENICE APARECIDA LIMA DE SOUZA DO NASCIMENTO	017.603.764-56	52.50	ELIMINADO
Professor de Educação Especial	VITORIA SILVA DOS SANTOS DE LIMA	017.603.774-79	52.50	ELIMINADO
Professor de Educação Especial	ALEXSANDRA FRANCO LINO	017.603.798-64	52.50	ELIMINADO
Professor de Educação Especial	CASSIA TORRES HARA	017.603.887-11	52.50	ELIMINADO
Professor de Educação Especial	FRANCIELE DA SILVA MOREIRA	017.603.771-37	52.50	ELIMINADO
Professor de Educação Especial	ROSANA	017.603.885-15	52.50	ELIMINADO
Professor de Educação Especial	MARCIA MAJEWSKI DOS SANTOS	017.603.887-35	52.50	ELIMINADO
Professor de Educação Especial	ARATIDE FERNANDES DOS REIS	017.603.883-19	50.00	ELIMINADO
Professor de Educação Especial	ELENILDA RIBEIRO DOS REIS ANTONUCCI	017.603.790-42	50.00	ELIMINADO
Professor de Educação Especial	PATRÍCIA APARECIDA SOARES DA COSTA	017.603.803-72	50.00	ELIMINADO

Professor de Educação Especial	FRANCIELLE KARINE LEAL DE SOUZA	017.603.793-20	50.00	ELIMINADO
Professor de Educação Especial	EDJANE HONORATO DA SILVA	017.603.824-93	50.00	ELIMINADO
Professor de Educação Especial	ANA PAULA KAUFFMAN COELHO MARTINS	017.603.830-40	50.00	ELIMINADO
Professor de Educação Especial	GABRIELA DA SILVA MAZETTE	017.603.874-67	50.00	ELIMINADO
Professor de Educação Especial	CLARICE DA SILVA VERONEZI	017.603.892-42	50.00	ELIMINADO
Professor de Educação Especial	SONIA APARECIDA DOS SANTOS AGUIAR SILVA	017.603.798-43	50.00	ELIMINADO
Professor de Educação Especial	SILVANA MARIA DE PAULA	017.603.776-23	50.00	ELIMINADO
Professor de Educação Especial	VANESSA PIVATI DUTRA	017.603.846-79	50.00	ELIMINADO
Professor de Educação Especial	CÉLIA APARECIDA TESSARO DE SOUZA	017.603.887-90	50.00	ELIMINADO
Professor de Educação Física	ANA CAROLINA POLICANTE	017.603.892-78	90.00	1
Professor de Educação Física	ANDRÉ SIERRA MAZZOTTI	017.603.765-05	87.50	2
Professor de Educação Física	VITOR HENRIQUE KOVALSKI	017.603.850-54	85.00	3
Professor de Educação Física	ADRIANA KEIKO MIYAHARA DOS REIS	017.603.829-83	82.50	4
Professor de Educação Física	KEVIN ALEC BERNARDINO DA SILVA	017.603.891-15	82.50	5
Professor de Educação Física	JESSICA LOPES ARAUJO	017.603.875-99	80.00	6
Professor de Educação Física	LUIZ EDUARDO GOMES FLORIANO PAZINATO	017.603.816-64	80.00	7
Professor de Educação Física	ANDREY AMORIM SARGI	017.603.850-42	80.00	8
Professor de Educação Física	FABRICIO APARECIDO CARLUCCI BEZERRA	017.603.766-54	80.00	9
Professor de Educação Física	BRUNO NICOLAU CERINE	017.603.889-84	80.00	10
Professor de Educação Física	THAÍS DA SILVA MELO	017.603.768-33	77.50	11
Professor de Educação Física	CAIO CESAR MANGUEIRA CAVALCANTE	017.603.878-40	77.50	12
Professor de Educação Física	GABRIELLY HELOISA PESSOA	017.603.815-74	77.50	13
Professor de Educação Física	KRIGOR DE CAMARGO BARELA FAEDA	017.603.837-64	77.50	14
Professor de Educação Física	ROGÉRIO GRAVA CARREIRA	017.603.834-04	77.50	15
Professor de Educação Física	JOÃO PEDRO DO NASCIMENTO SILVA	017.603.781-47	77.50	16
Professor de Educação Física	JAINARA SOUSA DA SILVA	017.603.846-33	75.00	17
Professor de Educação Física	FERNANDO RIBEIRO DA SILVA	017.603.817-67	75.00	18
Professor de Educação Física	OSCAR WESLEY MAYNARDES MARQUES	017.603.822-31	75.00	19
Professor de Educação Física	GUSTAVO DE AGUIAR LUZ	017.603.891-46	75.00	20
Professor de Educação Física	LIGIA MARIA GROSSI	017.603.889-67	75.00	21
Professor de Educação Física	JOÃO PAULO GONÇALVES DA COSTA SILVA	017.603.882-26	75.00	22
Professor de Educação Física	LINCOLN MONTEIRO SILVA	017.603.880-62	75.00	23
Professor de Educação Física	MARCELO CARLOS BORCK ANTUNES	017.603.887-63	75.00	24
Professor de Educação Física	CAROLLINE ISABELE VAZ	017.603.889-09	72.50	25
Professor de Educação Física	VITORIA GABRIELE RODRIGUES DA SILVA	017.603.878-07	72.50	26
Professor de Educação Física	THAINARA TAVARES MARCELINO RAMOS	017.603.886-44	72.50	27
Professor de Educação Física	CAMILA NETTO CALOI ZARUR	017.603.758-13	72.50	28
Professor de Educação Física	FELIPE ARDENGUE HAHN	017.603.757-72	72.50	29
Professor de Educação Física	GABRIELY BOCALETTI DOS REIS	017.603.763-28	72.50	30
Professor de Educação Física	LIVIA GABRIELA NOGUEIRA	017.603.811-01	72.50	31
Professor de Educação Física	ANA ANGELICA DE LIMA	017.603.892-23	72.50	32
Professor de Educação Física	TAYNA DE MATOS FERREIRA	017.603.879-85	72.50	33
Professor de Educação Física	JOSE VICTOR FRANCISCO DE SOUZA	017.603.843-99	72.50	34
Professor de Educação Física	RAFAEL JHONATAN CORREIA EDUARDO	017.603.794-62	72.50	35
Professor de Educação Física	FRANCISCO PELEGRINO BRESSAN JUNIOR	017.603.878-43	72.50	36
Professor de Educação Física	WESLEY GABRIEL DA SILVA ALEXANDRINO	017.603.777-96	72.50	37
Professor de Educação Física	WELLINGTON JOHN VIANA	017.603.789-62	72.50	38
Professor de Educação Física	LUÉLEN MARIN BUENO	017.603.892-62	70.00	39
Professor de Educação Física	LAURA SILVÉRIO SILVEIRA	017.603.798-32	70.00	40
Professor de Educação Física	BEATRIZ POZZA OLIMPIO	017.603.797-11	70.00	41
Professor de Educação Física	GABRIELLA GONÇALVES MENDES DA SILVA	017.603.877-89	70.00	42
Professor de Educação Física	CARLA VANESSA MARINI	017.603.774-93	70.00	43
Professor de Educação Física	KAREN BATISTA MONTANHOLI	017.603.854-37	70.00	44
Professor de Educação Física	GUSTAVO CHAGAS DO AMARAL	017.603.821-88	70.00	45
Professor de Educação Física	FELIPE MAZETO MELO	017.603.883-30	70.00	46
Professor de Educação Física	GABRIELA TORRES TASSO	017.603.797-62	70.00	47
Professor de Educação Física	MURILO BISPO OLIVEIRA	017.603.892-68	70.00	48
Professor de Educação Física	NELSON AFONSO DE SOUZA	017.603.885-89	70.00	49
Professor de Educação Física	ERIC RAMON VALENTIM KUCHAR	017.603.844-93	70.00	50
Professor de Educação Física	KAREN MARCELINO DE FREITAS	017.603.784-61	70.00	51
Professor de Educação Física	DANILO MOURA	017.603.762-27	70.00	52
Professor de Educação Física	MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA LIMA	017.603.876-27	70.00	53
Professor de Educação Física	RODRIGO HEIDERCHEIDT	017.603.805-97	70.00	54
Professor de Educação Física	CARLOS EDUARDO BONETTI CAPEL	017.603.791-87	70.00	55
Professor de Educação Física	FELIPE PIOBELLI SALERNO	017.603.879-77	70.00	56
Professor de Educação Física	TAIRINE ISIS PEDROSO CAMARGO	017.603.782-95	70.00	57
Professor de Educação Física	AARON CARDOSO SIQUEIRA	017.603.883-65	70.00	58
Professor de Educação Física	MILENA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	017.603.888-22	67.50	59
Professor de Educação Física	VITOR MACHADO DE MORAES	017.603.797-05	67.50	60
Professor de Educação Física	TATIANE AUGUSTA MENEGUETTI	017.603.843-43	67.50	61
Professor de Educação Física	DENNIS KIRA SHINNAI	017.603.808-36	67.50	62
Professor de Educação Física	EMERSON RIAN TEIXEIRA DE CASTRO	017.603.887-75	67.50	63
Professor de Educação Física	SERGIO DE FREITAS JUNIOR	017.603.801-65	67.50	64
Professor de Educação Física	ANA CLARA RODRIGUES SOUZA	017.603.886-58	67.50	65
Professor de Educação Física	GUSTAVO VINICIUS THEODORO DE AQUINO	017.603.802-95	67.50	66
Professor de Educação Física	GUSTAVO HENRIQUE DE ARAUJO GOMES	017.603.829-40	67.50	67
Professor de Educação Física	ELIENE FREIRE LIMA	017.603.764-22	67.50	68
Professor de Educação Física	FELIPE BRASIL LIMA	017.603.801-41	67.50	69
Professor de Educação Física	JOSÉ VITOR DA SILVA HILARIO	017.603.884-86	67.50	70
Professor de Educação Física	THIAGO ALEX SANDRO MARQUES	017.603.877-06	67.50	71
Professor de Educação Física	LUMA CRISTINA GASPARINI GOMES	017.603.887-77	67.50	72
Professor de Educação Física	ANA LUIZA MENDES FRAZATO	017.603.879-44	67.50	73
Professor de Educação Física	VITÓRIA GABRIELY VIEIRA DA SILVA	017.603.770-73	67.50	74
Professor de Educação Física	VITOR TAVARES DA SILVA	017.603.821-72	67.50	75
Professor de Educação Física	GYOVANNA BREDA DIAS	017.603.798-11	67.50	76
Professor de Educação Física	CLAUDIA RENATA DE PAIVA SILVA	017.603.816-68	67.50	77
Professor de Educação Física	MARIELI MAIO BRAGA	017.603.802-89	67.50	78
Professor de Educação Física	AUGUSTO COSTA SCARPINI	017.603.816-83	67.50	79
Professor de Educação Física	GILBERTO CASTRO DUARTE	017.603.880-76	67.50	80

Professor de Educação Física	FABIO DOS SANTOS RODRIGUES CHAVES	017.603.796-04	67.50	81
Professor de Educação Física	EDUARDO FERREIRA DE PAULA	017.603.825-97	67.50	82
Professor de Educação Física	ROBSON DE ALMEIDA GONCALVES	017.603.789-76	67.50	83
Professor de Educação Física	CAROLINE PEREIRA ANTHERO	017.603.829-20	67.50	84
Professor de Educação Física	RODRIGO MARTINS	017.603.763-91	67.50	85
Professor de Educação Física	ANGELINE PATRÍCIA CARVALHO	017.603.792-65	67.50	86
Professor de Educação Física	DIEGO FERNANDO DE OLIVEIRA	017.603.812-24	67.50	87
Professor de Educação Física	RUAN LINCOLN FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO	017.603.884-11	67.50	88
Professor de Educação Física	EDUARDO GUILHERME EUSTÁQUIO CHAVES	017.603.768-25	65.00	89
Professor de Educação Física	JEFFERSON ALENCAR DA SILVA	017.603.770-41	62.50	90
Professor de Educação Física	FRANCIELE DE FATIMA DE AGUIAR QUARESMA	017.603.757-91	60.00	91
Professor de Educação Física	ANGELICA DOS SANTOS FERREIRA	017.603.860-47	57.50	92
Professor de Educação Física	EDSON FRANCISCO DOS SANTOS	017.603.760-79	57.50	93
Professor de Educação Física	REGINA AMABILE MARIA MORAES	017.603.791-27	65.00	94
Professor de Educação Física	BRUNA SOUZA BENTO DIAS	017.603.876-68	65.00	95
Professor de Educação Física	ELIANE MARIA DE ALMEIDA	017.603.775-24	65.00	96
Professor de Educação Física	GUILHERME DOS SANTOS SILVA	017.603.775-34	65.00	97
Professor de Educação Física	TIAGO DONATO DA CRUZ	017.603.890-28	65.00	98
Professor de Educação Física	BEATRIZ DA SILVA ALVES	017.603.889-33	65.00	99
Professor de Educação Física	BRENO RENAN RAIMUNDO	017.603.885-80	65.00	100
Professor de Educação Física	THIAGO FELIPE DA SILVA	017.603.764-96	65.00	ELIMINADO
Professor de Educação Física	LUIS GUSTAVO ALVES DA SILVA	017.603.802-44	65.00	ELIMINADO
Professor de Educação Física	ANA CAROLINA MARTINS CREMONEZI	017.603.800-89	65.00	ELIMINADO
Professor de Educação Física	LARISSA PADILHA VIANA	017.603.802-42	65.00	ELIMINADO
Professor de Educação Física	FLÁVIO GALASSI	017.603.805-98	65.00	ELIMINADO
Professor de Educação Física	MARIA GUADALUPE DE OLIVEIRA	017.603.761-91	65.00	ELIMINADO
Professor de Educação Física	JORGE HENRIQUE DE LIMA MONTEIRO	017.603.784-21	65.00	ELIMINADO
Professor de Educação Física	LUCAS FELICIO LOPES DA SILVA	017.603.883-04	65.00	ELIMINADO
Professor de Educação Física	AMANDA SILVA DE OLIVEIRA	017.603.766-71	65.00	ELIMINADO
Professor de Educação Física	JURANDIR ALVES DOS SANTOS JUNIOR	017.603.872-38	65.00	ELIMINADO
Professor de Educação Física	MARILIA MARIA ZAIA ALVES MUZOLON	017.603.845-12	65.00	ELIMINADO
Professor de Educação Física	JESSICA MARIEN DE OLIVEIRA	017.603.871-11	65.00	ELIMINADO
Professor de Educação Física	UBIRAJARA FERREIRA DOS SANTOS	017.603.762-04	65.00	ELIMINADO
Professor de Educação Física	FERNANDA GALEANO	017.603.814-23	65.00	ELIMINADO
Professor de Educação Física	SARA BERNARDES DOS SANTOS	017.603.764-20	62.50	ELIMINADO
Professor de Educação Física	IZABEL CRISTINA RIGONI FIALHO	017.603.797-63	62.50	ELIMINADO
Professor de Educação Física	GUILHERME RAMALHO DE OLIVEIRA	017.603.870-83	62.50	ELIMINADO
Professor de Educação Física	EVERTON RICARDO AMARAL	017.603.878-65	62.50	ELIMINADO
Professor de Educação Física	RAFAEL DA SILVA CAGLIARI	017.603.823-80	62.50	ELIMINADO
Professor de Educação Física	KAYT ARIANE DA COSTA	017.603.774-75	62.50	ELIMINADO
Professor de Educação Física	RENATO MARDEGAN	017.603.824-00	62.50	ELIMINADO
Professor de Educação Física	CELIA CRISTINA AZEVEDO	017.603.793-37	62.50	ELIMINADO
Professor de Educação Física	EDUARDO RODRIGO PEREIRA	017.603.884-38	62.50	ELIMINADO
Professor de Educação Física	TIAGO HENRIQUE PADILHA AZEVEDO	017.603.766-27	62.50	ELIMINADO
Professor de Educação Física	AYSLA KEILA CABRAL	017.603.763-78	62.50	ELIMINADO
Professor de Educação Física	GABRIELA PANCOTE CAETANO	017.603.808-13	62.50	ELIMINADO
Professor de Educação Física	FERNANDO TENÓRIO DE LIMA	017.603.892-61	62.50	ELIMINADO
Professor de Educação Física	KESIA CHRISTINA DE FARIAS	017.603.839-40	62.50	ELIMINADO
Professor de Educação Física	CAMILA MARTINS VIEIRA DE SOUZA	017.603.877-48	62.50	ELIMINADO
Professor de Educação Física	JOSIANE DOS SANTOS	017.603.785-23	62.50	ELIMINADO
Professor de Educação Física	ANA CLAUDIA VAZ	017.603.795-19	62.50	ELIMINADO
Professor de Educação Física	JOÃO LUCAS REDMERSKI	017.603.882-38	62.50	ELIMINADO
Professor de Educação Física	LUIS ANTONIO DA SILVA CARNEIRO	017.603.765-96	62.50	ELIMINADO
Professor de Educação Física	DIONE THIAGO VIEIRA	017.603.799-76	62.50	ELIMINADO
Professor de Educação Física	KATHLEEN MACEDO DA SILVA	017.603.769-88	62.50	ELIMINADO
Professor de Educação Física	GISELE CRISTINA MENDES MATIAS	017.603.824-67	60.00	ELIMINADO
Professor de Educação Física	JEISE DE MORAES SANTOS	017.603.835-77	60.00	ELIMINADO
Professor de Educação Física	KLEBERELTON DA SILVA	017.603.814-09	60.00	ELIMINADO
Professor de Educação Física	FERNANDA CRISTINA ZAMARQUE	017.603.770-92	60.00	ELIMINADO
Professor de Educação Física	ANTONIO CARLOS DE GÓES	017.603.759-27	60.00	ELIMINADO
Professor de Educação Física	RONDYNELI LOPES GONÇALVES	017.603.781-27	60.00	ELIMINADO
Professor de Educação Física	VALDIR ANTONIO GONÇALVES	017.603.812-11	60.00	ELIMINADO
Professor de Educação Física	JOSIAS MORAES DE FIGUEIREDO	017.603.889-59	60.00	ELIMINADO
Professor de Educação Física	CÁSSIO BRENO NASCIMENTO LIMA	017.603.845-37	60.00	ELIMINADO
Professor de Educação Física	VANESSA DE LIMA	017.603.816-97	60.00	ELIMINADO
Professor de Educação Física	FRANCIELLI DA FONSECA FERNANDES	017.603.771-75	60.00	ELIMINADO
Professor de Educação Física	LORENA MARIA DE OLIVEIRA	017.603.889-65	60.00	ELIMINADO
Professor de Educação Física	FLÁVIA ANGÉLICA DOS SANTOS MARIANO	017.603.819-46	60.00	ELIMINADO
Professor de Educação Física	LUCAS LINO DOS SANTOS LEHMKUHL	017.603.832-01	60.00	ELIMINADO
Professor de Educação Física	MICHELE REGIANE CANUTO DE MOURA	017.603.801-22	60.00	ELIMINADO
Professor de Educação Física	PAOLA FRANCIELE GOMES DOS SANTOS	017.603.882-65	60.00	ELIMINADO
Professor de Educação Física	GEOVANE LESSA MARTINS	017.603.871-45	57.50	ELIMINADO
Professor de Educação Física	TAISE SILVA YASSINE	017.603.889-50	57.50	ELIMINADO
Professor de Educação Física	ANA FLAVIA OLIVER	017.603.852-87	57.50	ELIMINADO
Professor de Educação Física	MARCOS RODRIGO ROSA	017.603.778-47	57.50	ELIMINADO
Professor de Educação Física	FRANCIELI TEIXEIRA	017.603.874-47	57.50	ELIMINADO
Professor de Educação Física	MARCOS ANDREY COSTA	017.603.817-81	55.00	ELIMINADO
Professor de Educação Física	LUANA PEREIRA DA SILVA	017.603.880-88	55.00	ELIMINADO
Professor de Educação Física	GABRIEL HENRIQUE CARDOSO DA SILVA	017.603.814-29	55.00	ELIMINADO
Professor de Educação Física	LUCINEIA PEREIRA DE AZEVEDO	017.603.889-37	55.00	ELIMINADO
Professor de Educação Física	EZEQUIEL DE JESUS SOUZA	017.603.775-12	55.00	ELIMINADO
Professor de Educação Física	TÂNIA EDUARDA ALBUQUERQUE FERREIRA	017.603.811-29	55.00	ELIMINADO
Professor de Educação Física	DANIELA PEREIRA BENATTO	017.603.801-90	55.00	ELIMINADO
Professor de Educação Física	HÉLIO DOUGLAS DE SOUZA CAVALCANTI	017.603.757-08	55.00	ELIMINADO
Professor de Educação Física	ARIADNE CARLA DE ALMEIDA	017.603.786-47	55.00	ELIMINADO
Professor de Educação Física	BRUNO HENRIQUE DE BAIRROS	017.603.850-76	55.00	ELIMINADO
Professor de Educação Física	MARILEIA APARECIDA SERAIN	017.603.774-30	55.00	ELIMINADO
Professor de Educação Física	GUILHERME DUTRA DA CRUZ	017.603.867-90	55.00	ELIMINADO
Professor de Educação Física	MARIA ANTONIA DA SILVA SOUSA	017.603.835-59	52.50	ELIMINADO

Professor de Educação Física	IVO RICARDO MIGUENS DE AZEVEDO	017.603.882-10	52.50	ELIMINADO
Professor de Educação Física	WILLIAMS PEREIRA	017.603.857-56	52.50	ELIMINADO
Professor de Educação Física	ELIEL OLIVEIRA DA SILVA	017.603.762-09	52.50	ELIMINADO
Professor de Educação Física	ORLANDO HENRIQUE SANDES	017.603.822-04	52.50	ELIMINADO
Professor de Educação Física	WELLINGTON SILVÉRIO DA SILVA	017.603.884-00	52.50	ELIMINADO
Professor de Educação Física	ELISANGELA FONTANA DALAN	017.603.768-19	52.50	ELIMINADO
Professor de Educação Física	ANA PAULA RISSATI GARCIA TEIXEIRA	017.603.875-34	50.00	ELIMINADO
Professor de Educação Física	ANA PAULA DEL RIO GRASSIOTIN	017.603.887-49	50.00	ELIMINADO
Professor de Educação Física	DIOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA ZACHARIAS	017.603.821-47	50.00	ELIMINADO

Publicado por:
Lucas da Silva Hashimoto
Código Identificador:FFD18DA3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PUBLICAÇÃO Nº 087/2025

CONCURSO PÚBLICO 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ENTREVISTA HETEROIDENTIFICAÇÃO

PUBLICAÇÃO Nº 087/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal Carlos Alberto de Paula Junior, torna público aos interessados o Edital de Convocação Entrevista Heteroidentificação Cotas Raciais do Concurso Público 001/2025.

Art. 1º Haverá avaliação dos candidatos inscritos e aprovados pelas cotas raciais pessoa negra - Entrevista Heteroidentificação na data de **11 DE JANEIRO DE 2026.**

Art. 2º A Avaliação será no **Colégio Estadual Jardim Independência**, localizado na Ria Duque de Caxias, nº 1410, Jd. Independência, na cidade de Sarandi/PR (Entrada pela rua Pedro Álvares Cabral, S/N), conforme convocação constante no **Anexo Único** deste Edital, recomenda-se que os candidatos cheguem com antecedência de 30min (trinta minutos) para o fechamento dos portões.

Art. 3º Para realização da avaliação é obrigatória a apresentação de **DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO**. Em caso de perda ou roubo dos documentos, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido nos últimos 30 (trinta) dias, que será retido pela coordenação no caso de documento digital será aceito do aplicativo Governo Digital (GOV.BR). **NÃO SERÃO PERMITIDOS** outros documentos que não constam no Edital de Abertura ou protocolos, ainda que autenticados.

Art. 4º Para IDENTIFICAÇÃO E ENTREVISTA dos candidatos **será proibido** o uso de **boné, gorro, lenço, óculos escuros, e qualquer tipo de blusa com manga comprida e/ou objetos que possam interferir na avaliação da banca**. O candidato que se recusar a ser fotografado durante o procedimento de heteroidentificação terá seu pedido INDEFERIDO concorrendo somente na ampla concorrência.

Art. 5º A avaliação será através de entrevista, conforme Legislações. Os candidatos indeferidos e/ou ausentes permanecerão na lista de vagas da ampla concorrência.

Art. 6º É dever do candidato obedecer às regras do Local de Prova, sendo passível de anotação em Ata para devidas análises da comissão e possível eliminação do candidato que não obedeça às medidas impostas neste edital. Não haverá segunda chamada para avaliação, nem tolerância para fechamento dos portões, independentemente de qualquer situação alegada.

Art. 7º Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de nenhum candidato após o fechamento dos portões, assim como a realização da avaliação sem o documento de identificação oficial com foto e realizar a avaliação em horário diferente da sua convocação. Também não será permitido acompanhantes dentro do local de prova. Não será permitido uso de celular e fumar nas dependências da escola, mesmo que no pátio.

Art. 8º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 31 de dezembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	ABERTURA PORTÕES	FECHAMENTO PORTÕES
Professor 20h	ADRIANA PEDRO	017.603.847-51	08h	08h30min
Professor 20h	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	017.603.759-20	08h	08h30min
Professor 20h	ALAN CAVALCANTE DA SILVA	017.603.843-62	08h	08h30min
Professor 20h	ALESSANDRA LIZALDO	017.603.882-83	08h	08h30min
Professor 20h	ALESSANDRA MARIA CASSIANO DE OLIVEIRA SILVA	017.603.855-16	08h	08h30min
Professor 20h	ALICE MARIA NASCIMENTO PEREIRA	017.603.767-18	08h	08h30min
Professor 20h	ALINE SILVA OLIVEIRA	017.603.881-62	08h	08h30min
Professor 20h	AMANDA CRISTINA PAIXAO MANETTA	017.603.814-72	08h	08h30min
Professor 20h	ANA CATARINA HIGUTI DE CASTRO CHRISTO	017.603.852-11	08h	08h30min
Professor 20h	ANA CLAUDIA DOS SANTOS GARCIA	017.603.768-71	08h	08h30min
Professor 20h	ANA CLÁUDIA GRILO RODRIGUES	017.603.779-00	08h	08h30min
Professor 20h	ANA CLAUDIA PEREIRA DOS ANJOS WEIS	017.603.821-60	08h	08h30min
Professor 20h	ANA CLÁUDIA PRUDÊNCIO FONSECA	017.603.860-32	08h	08h30min
Professor 20h	ANA ELISA SOUSA DOS REIS DELFINO	017.603.886-52	08h	08h30min
Professor 20h	ANA MARIA DA SILVA DOS SANTOS ROSSETTO	017.603.828-86	08h	08h30min

Professor 20h	ANA PAULA LIMA DE SOUZA MOREIRA	017.603.889-07	08h	08h30min
Professor 20h	ANDREIA SALES PALMEIRAS BOSTIGO	017.603.871-48	08h	08h30min
Professor 20h	ANDRESSA NASCIMENTO PIRES FERNANDES	017.603.770-13	08h	08h30min
Professor 20h	ANDRESSA VITORINHO CERQUEIRA	017.603.882-01	08h	08h30min
Professor 20h	ANGELA APARECIDA ANDRÉ	017.603.835-62	08h	08h30min
Professor 20h	ARIANE APARECIDA CAETANO DE SOUZA	017.603.830-83	08h	08h30min
Professor 20h	BATSEBA SABRINA BARBOSA DA SILVA	017.603.817-41	08h	08h30min
Professor 20h	BRUNA BATISTA CLAUDO	017.603.826-33	08h	08h30min
Professor 20h	BRUNA BORGES ALMEIDA TAVARES	017.603.879-55	08h	08h30min
Professor 20h	BRUNA DA PAZ LEITE	017.603.806-26	08h	08h30min
Professor 20h	BRUNA DE ALMEIDA ALVES RODOLFO	017.603.773-53	08h	08h30min
Professor 20h	BRUNA DOS SANTOS FERNANDES SAITO	017.603.890-66	09h	09h30min
Professor 20h	CAMILA LUIZA DE OLIVEIRA	017.603.770-02	09h	09h30min
Professor 20h	CARINA CEPEDES BARBOSA DE SOUZA	017.603.797-99	09h	09h30min
Professor 20h	CÉLIA NOVAIS DOS SANTOS	017.603.818-56	09h	09h30min
Professor 20h	CINTIA DAIANE DA SILVA DOS SANTOS	017.603.816-58	09h	09h30min
Professor 20h	CLÁUDIA BARBOSA PEREIRA SOUSA	017.603.780-73	09h	09h30min
Professor 20h	CLAUDIA JUCILENE COSTA SANTOS	017.603.874-25	09h	09h30min
Professor 20h	CRICIELY CRISTINA VIEIRA	017.603.826-80	09h	09h30min
Professor 20h	CRISTINA MONTAGNINI DA SILVA	017.603.877-94	09h	09h30min
Professor 20h	DAIANE CRISTINA MENDES GONÇALVES	017.603.757-19	09h	09h30min
Professor 20h	DAIANE LUZIA DE JESUS EUGÊNIO	017.603.891-45	09h	09h30min
Professor 20h	DANIELE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	017.603.890-03	09h	09h30min
Professor 20h	DANIELE DOS SANTOS CARDOSO	017.603.820-84	08h	08h30min
Professor 20h	DANIELLI ALVES CARDOSO VARGAS	017.603.762-72	09h	09h30min
Professor 20h	DAYANE CRISTINA NOGUEIRA SENA LAURINDO	017.603.885-00	08h	08h30min
Professor 20h	DÉBORA CRISTINA CAMPOS	017.603.802-26	09h	09h30min
Professor 20h	DIEGO RODRIGO SOUZA DA SILVA	017.603.888-33	09h	09h30min
Professor 20h	DULCE NAIR DE LIMA GOMES	017.603.811-74	09h	09h30min
Professor 20h	EDILZA MARIA DE LIMA	017.603.834-97	09h	09h30min
Professor 20h	EDIVALDA CLEMENTINO MOREIRA	017.603.873-83	09h	09h30min
Professor 20h	ELIANE CRISTINA DA SILVA	017.603.850-10	09h	09h30min
Professor 20h	ELINE MONTEIRO DA SILVA	017.603.801-11	09h	09h30min
Professor 20h	ELISANGELA APARECIDA BARBALHO LOPES CHAGAS	017.603.825-44	09h	09h30min
Professor 20h	ELIZÂNGELA APARECIDA DA SILVA	017.603.856-52	09h	09h30min
Professor 20h	ERICA DA SILVA SOUSA	017.603.792-91	09h	09h30min
Professor 20h	ÉRICA MOREIRA GIMENEZ	017.603.808-67	09h	09h30min
Professor 20h	EVELYN CAROLINE DA SILVA PEREIRA	017.603.768-61	09h	09h30min
Professor 20h	FABIANA APARECIDA DA COSTA RÊGO	017.603.801-00	08h	08h30min
Professor 20h	FABIANE DIAS ROMANO	017.603.818-50	08h	08h30min
Professor 20h	FABIULA CAMARGO BATTALLINI MICALLI	017.603.817-13	09h	09h30min
Professor 20h	FERNANDA DE JESUS RODRIGUES	017.603.886-97	09h	09h30min
Professor 20h	FERNANDA IASSENCK DE MATOS ALVES	017.603.878-56	09h	09h30min
Professor 20h	FRANCIELE DA SILVA MOREIRA	017.603.771-12	09h	09h30min
Professor 20h	FRANCIELE PAULINO BRUSTULIN	017.603.800-06	09h	09h30min
Professor 20h	FRANCIELI CRISTINA ALVES RODRIGUES DE FREITAS	017.603.764-88	09h	09h30min
Professor 20h	FRANCIELY DA SILVA	017.603.875-40	09h	09h30min
Professor 20h	GABRIEL ANDERSON CALIXTO OLIVEIRA	017.603.768-68	09h	09h30min
Professor 20h	GABRIELLY BARBOSA DA COSTA	017.603.859-84	09h	09h30min
Professor 20h	GABRIELLY CANDIDA MACEDO	017.603.781-46	09h	09h30min
Professor 20h	GECIANE SUZART DA SILVA MASCARENHAS	017.603.797-00	09h	09h30min
Professor 20h	GEMIMA SOARES DOS SANTOS	017.603.873-18	09h	09h30min
Professor 20h	GERSIA FERREIRA DOS SANTOS SANTANA	017.603.873-69	09h	09h30min
Professor 20h	GILMARA VIDAL DO VALE ALMEIDA	017.603.881-11	09h	09h30min
Professor 20h	GIOVANA FERREIRA DA SILVA	017.603.877-87	09h	09h30min
Professor 20h	GIOVANA GARCIA DE SOUZA	017.603.781-37	09h	09h30min
Professor 20h	GISLAINE DIAS FAGUNDES	017.603.770-60	08h	08h30min
Professor 20h	GISLAINE RODRIGUES DE SOUZA	017.603.875-71	09h	09h30min
Professor 20h	GISLEINE RAVANELI MATUBARA	017.603.763-97	08h	08h30min
Professor 20h	GLEICY KELLY DIAS DA SILVA	017.603.828-39	09h	09h30min
Professor 20h	GRAZIELA DE OLIVEIRA DA SILVA	017.603.891-57	09h	09h30min
Professor 20h	GREICE KELLY VIEIRA CASTRO	017.603.799-82	09h	09h30min
Professor 20h	GUIOMAR GOMES PIMENTEL DOS SANTOS PESTANA	017.603.816-93	10h	10h30min
Professor 20h	HÉLIO JOSÉ LUCIANO	017.603.784-34	10h	10h30min
Professor 20h	HELLEN CHRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA ALVES	017.603.887-34	10h	10h30min
Professor 20h	IANCA FERREIRA ALMEIDA PEREIRA	017.603.775-63	10h	10h30min
Professor 20h	IARA RODRIGUES DE JESUS	017.603.844-71	10h	10h30min
Professor 20h	ISABELI DA SILVA PASSOS	017.603.835-20	10h	10h30min
Professor 20h	ISABELLA PEREIRA DA SILVA	017.603.811-00	10h	10h30min
Professor 20h	ISABELLY MACORE BARBOSA	017.603.770-67	10h	10h30min
Professor 20h	ISADORA ANTUNES DE LIMA	017.603.812-94	10h	10h30min
Professor 20h	IZABELA VITÓRIA DA COSTA DE SOUZA	017.603.885-84	10h	10h30min
Professor 20h	JACQUELINE CAMILE DO NASCIMENTO TEODORO	017.603.845-94	10h	10h30min
Professor 20h	JAINE CRISTINA SALLES DA SILVA	017.603.811-47	10h	10h30min
Professor 20h	JAKELINE BATISTA RUARO	017.603.776-02	10h	10h30min
Professor 20h	JANAINA DOS SANTOS FELIX FARIA	017.603.764-08	10h	10h30min
Professor 20h	JAQUELINE CRISTIANE MACON SASSI	017.603.830-26	10h	10h30min
Professor 20h	JAYLLA XAVIER DE SOUZA	017.603.811-23	08h	08h30min
Professor 20h	JESSICA DE ARAUJO DIAS	017.603.766-69	10h	10h30min
Professor 20h	JESSICA DIAS BANDEIRA	017.603.858-07	10h	10h30min
Professor 20h	JESSICA YASMIN ZACARIAS PIMENTA	017.603.815-72	10h	10h30min
Professor 20h	JESSYKA FERNANDA BITENCOURT MARTINS FURTUOZO	017.603.860-33	08h	08h30min
Professor 20h	JOELMA ALEXANDRE CHUMARQUE DE MIRA	017.603.760-10	10h	10h30min
Professor 20h	JOELMA BEATRIZ PEREIRA MORAES	017.603.861-87	10h	10h30min
Professor 20h	JOSCIELE SANDES XAVIER DA SILVA	017.603.771-98	10h	10h30min
Professor 20h	JOSIANE DE OLIVEIRA DA SILVA	017.603.760-17	10h	10h30min
Professor 20h	JULIANA DOS SANTOS SENA	017.603.800-57	10h	10h30min
Professor 20h	JULIANA MARINHO GONÇALVES	017.603.876-23	10h	10h30min
Professor 20h	KAIQUE RODRIGUES MOREIRA	017.603.787-97	10h	10h30min

Professor 20h	KARINA TAYNARA MOREIRA DE SOUZA	017.603.778-90	10h	10h30min
Professor 20h	KAROLINE ELIS DE SOUZA	017.603.763-05	10h	10h30min
Professor 20h	KATARINA VENANCIO	017.603.816-82	10h	10h30min
Professor 20h	KAWANE DE OLIVEIRA RAMOS	017.603.781-64	10h	10h30min
Professor 20h	KEILA CRISTINA BARROS DE OLIVEIRA	017.603.800-51	10h	10h30min
Professor 20h	KELLEN AMANDA DA SILVA	017.603.768-28	10h	10h30min
Professor 20h	LAIANY LÍSSIA BISPO DA SILVA SANSEVERINO	017.603.757-36	10h	10h30min
Professor 20h	LAÍS DA SILVA MELO	017.603.793-13	10h	10h30min
Professor 20h	LARISSA CORREIA DA SILVA	017.603.888-34	10h	10h30min
Professor 20h	LARISSA ROBERTA DE SOUZA	017.603.785-08	10h	10h30min
Professor 20h	LAYRA KELLY SANTOS SILVA	017.603.884-88	10h	10h30min
Professor 20h	LEILIANE PEDROZA BOING	017.603.832-06	10h	10h30min
Professor 20h	LEONARDO PIRES DE SOUSA	017.603.827-09	10h	10h30min
Professor 20h	LETYCIA MEDEIROS SOARES	017.603.789-55	10h	10h30min
Professor 20h	LEYLANI LIMA CARVALHO	017.603.860-97	10h	10h30min
Professor 20h	LILIAN MORAES DE CARVALHO	017.603.767-49	10h	10h30min
Professor 20h	LORENA BISPO DA SILVA	017.603.837-66	10h	10h30min
Professor 20h	LORENA RAMIREZ RAMOS	017.603.814-77	10h	10h30min
Professor 20h	LUANA BRANCALHÃO DE SOUZA	017.603.808-46	10h	10h30min
Professor 20h	LUANA CRISTINA DO AMARAL SANTOS	017.603.891-83	10h	10h30min
Professor 20h	LUCAS ALVES DA SILVA CASSIOLATO	017.603.851-12	11h	11h30min
Professor 20h	LUCIANE CECIDIA SANTANA NAVARRETE	017.603.871-78	11h	11h30min
Professor 20h	LUCIANE CRISTINA GAMAS	017.603.769-90	11h	11h30min
Professor 20h	LUCIANE DA SILVA SANTOS	017.603.835-89	11h	11h30min
Professor 20h	LUCIANY GLEICE JAGAS DOS SANTOS	017.603.884-16	11h	11h30min
Professor 20h	LUCIMAR DOS SANTOS PUIATTI	017.603.774-62	11h	11h30min
Professor 20h	LUCINEIA DE FATIMA MUNHOZ	017.603.766-76	11h	11h30min
Professor 20h	LUIZ FELIPE LOPES PEREIRA	017.603.819-87	11h	11h30min
Professor 20h	LUZIA CAROLINA FERREIRA FALLA DE MORAES	017.603.881-84	11h	11h30min
Professor 20h	MARCILENE DA SILVA GARCIA VIEIRA	017.603.890-18	11h	11h30min
Professor 20h	MARIA FABIANA TORRENTES DOS SANTOS PRADO	017.603.842-37	11h	11h30min
Professor 20h	MARIA RITA SILVA DE BRITO	017.603.758-22	11h	11h30min
Professor 20h	MARIANA ISABELA DOS SANTOS VALENCIO	017.603.832-68	11h	11h30min
Professor 20h	MARTA REGINA MOREIRA	017.603.877-21	08h	08h30min
Professor 20h	MICHELLY DAYANE SOUZA DE OLIVEIRA	017.603.856-20	11h	11h30min
Professor 20h	MILENA GABRIELE PINHEIRO RIBEIRO	017.603.781-39	11h	11h30min
Professor 20h	MIRIAN HELENA LOBO	017.603.769-48	11h	11h30min
Professor 20h	MÔNICA ALVES DOS SANTOS FRANCIOSI	017.603.780-23	11h	11h30min
Professor 20h	NATANIELE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	017.603.796-34	11h	11h30min
Professor 20h	NATHALIA HELOISA MARCELINO UTIDA	017.603.842-71	11h	11h30min
Professor 20h	NAYARA THALIA RAMOS DA SILVA	017.603.822-20	11h	11h30min
Professor 20h	NAYLA MARIA QUEIROZ SANTOS	017.603.888-61	11h	11h30min
Professor 20h	NILZA FRANCIELLE LUCIANO	017.603.779-09	11h	11h30min
Professor 20h	OSMAR ALVES DE OLIVEIRA SOBRINHO	017.603.883-37	08h	08h30min
Professor 20h	PAULA CAMILLA FERNANDES GONÇALVES	017.603.884-12	11h	11h30min
Professor 20h	PRISCILA CRISTINE NOGUEIRA PEREIRA	017.603.789-23	11h	11h30min
Professor 20h	RAFAELA CRISTINA MOREIRA DANTAS	017.603.785-09	11h	11h30min
Professor 20h	RAFAELA SILVA CORDEIRO	017.603.833-94	11h	11h30min
Professor 20h	RAIMUNDA DOS SANTOS OLIVEIRA	017.603.850-92	11h	11h30min
Professor 20h	RAQUEL BATISTA DE OLIVEIRA SANTOS	017.603.884-98	11h	11h30min
Professor 20h	RAQUEL DE QUEIROZ BARROS	017.603.815-71	11h	11h30min
Professor 20h	RHANYTA CAROLINE ROCHA DOS SANTOS COUTINHO	017.603.880-45	11h	11h30min
Professor 20h	ROSELI MARIA DE CARVALHO FERREIRA.	017.603.813-41	11h	11h30min
Professor 20h	ROSEMARY DA SILVA PIRES	017.603.781-68	11h	11h30min
Professor 20h	ROSILAINER DA SILVA FERNANDES	017.603.889-22	11h	11h30min
Professor 20h	ROSIMARI APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	017.603.785-37	11h	11h30min
Professor 20h	SABRINA DOS SANTOS DOMINGOS	017.603.766-67	11h	11h30min
Professor 20h	SANDRA APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES	017.603.802-11	11h	11h30min
Professor 20h	SANDRA JAQUELINE DOS SANTOS	017.603.797-65	11h	11h30min
Professor 20h	SANDRA RIBEIRO GONÇALVES	017.603.882-96	11h	11h30min
Professor 20h	SARA DE CARVALHO PEREIRA DE OLIVEIRA	017.603.777-84	08h	08h30min
Professor 20h	SARAH GABRIELA VALÉRIO DO PRADO	017.603.817-23	11h	11h30min
Professor 20h	SILVIA DOS ANJOS DOS SANTOS	017.603.795-66	11h	11h30min
Professor 20h	SIMONE CAMPANA BENÁ	017.603.878-11	11h	11h30min
Professor 20h	STEFANI PEREIRA MENDES SALOMÃO	017.603.832-11	11h	11h30min
Professor 20h	STELA REGINA SILVA	017.603.819-56	11h	11h30min
Professor 20h	STEPHANY AZEVEDO DIAS	017.603.880-05	11h	11h30min
Professor 20h	SUELI CLEMENTE	017.603.762-02	11h	11h30min
Professor 20h	SUELY FERREIRA DA SILVA	017.603.881-39	13h	13h30min
Professor 20h	SUSANA MARIA DA SILVA COTA ROSNOSKI	017.603.882-98	13h	13h30min
Professor 20h	SUZANA LIMA DA SILVA REIS	017.603.795-90	13h	13h30min
Professor 20h	SUZANE APARECIDA NUNES	017.603.880-90	13h	13h30min
Professor 20h	TACIANE CÁSSIA DA SILVA	017.603.830-29	13h	13h30min
Professor 20h	TAINARA MONIQUE DAMASCENO BENEDICTO	017.603.874-72	13h	13h30min
Professor 20h	TALITA CRISTINA DE SOUZA ALMEIDA DA SILVA	017.603.767-23	13h	13h30min
Professor 20h	TATIANE CARVALHO DE OLIVEIRA	017.603.760-72	13h	13h30min
Professor 20h	TATIANE SILVA REIS	017.603.796-82	13h	13h30min
Professor 20h	TATIANE TEODORO DO NASCIMENTO	017.603.824-15	13h	13h30min
Professor 20h	THAINÁ FERNANDES ROCHA	017.603.889-12	08h	08h30min
Professor 20h	THAINARA SOUZA DE MOURA	017.603.882-61	08h	08h30min
Professor 20h	THAÍS DA SILVA OLIVEIRA	017.603.830-30	13h	13h30min
Professor 20h	THAIS DE JESUS BONFIM SANTOS	017.603.821-81	13h	13h30min
Professor 20h	THAIS SANTANA FALEIROS	017.603.876-18	13h	13h30min
Professor 20h	THAIS SOARES DIAS	017.603.759-43	08h	08h30min
Professor 20h	THAISE SOUZA DA SILVA CAVALCANTI	017.603.786-91	13h	13h30min
Professor 20h	THALIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA	017.603.787-72	13h	13h30min
Professor 20h	THAMARA CRISTINNY FERREIRA NEVES	017.603.760-46	13h	13h30min
Professor 20h	THAMIRES APARECIDA NOGUEIRA DA SILVA	017.603.885-01	13h	13h30min
Professor 20h	THAYNARA MARIANO GANACIM	017.603.768-91	13h	13h30min

Professor 20h	VALDIRENE MARIA SAMPAIO	017.603.765-90	13h	13h30min
Professor 20h	VALDIRENE PEREIRA FERNANDES SILVA	017.603.761-59	13h	13h30min
Professor 20h	VALÉRIA MORAIS	017.603.760-19	08h	08h30min
Professor 20h	VALMIR DOS SANTOS BARBOSA	017.603.769-97	13h	13h30min
Professor 20h	VÂNIA PAULA DE SOUZA MOTA ROCHA	017.603.884-17	13h	13h30min
Professor 20h	VANIA TRAJANO DA SILVA	017.603.791-78	13h	13h30min
Professor 20h	VICTORIA EDUARDA ALVES DA SILVA	017.603.877-63	13h	13h30min
Professor 20h	VITORIA SILVA DOS SANTOS DE LIMA	017.603.774-77	13h	13h30min
Professor 20h	YASMIN MONIQUE PEREIRA CARRASK	017.603.879-07	13h	13h30min
Professor 20h	ZINGARA APARECIDA CIRINA DO VALE MENDES	017.603.788-75	13h	13h30min
Professor 40h	ALINE AP. BENTO PEREIRA	017.603.877-80	13h	13h30min
Professor 40h	ANA CAROLINE MIGUEL SIMAO	017.603.853-84	13h	13h30min
Professor 40h	ANDERSON SOUSA BEZERRA DA SILVA	017.603.883-54	13h	13h30min
Professor 40h	ANDREIA SALES PALMEIRAS BOSTIGO	017.603.871-47	08h	08h30min
Professor 40h	BRUNA PEREIRA DA LUZ	017.603.889-42	13h	13h30min
Professor 40h	DAYANE CRISTINA NOGUEIRA SENA LAURINDO	017.603.885-03	08h	08h30min
Professor 40h	ELINDAURA SOARES LIMA MANGOLIM	017.603.821-94	13h	13h30min
Professor 40h	ÉRICA FERNANDA DA SILVA MUNHOZ	017.603.810-61	13h	13h30min
Professor 40h	FABIANA APARECIDA DA COSTA RÊGO	017.603.828-46	08h	08h30min
Professor 40h	FERNANDA SANT ANA DE OLIVEIRA	017.603.801-12	13h	13h30min
Professor 40h	FERNANDA URIAS BARBOSA DE JESUS	017.603.886-69	13h	13h30min
Professor 40h	GISLEINE RAVANELI MATUBARA	017.603.883-05	08h	08h30min
Professor 40h	ISADORA DE MORAIS PIMENTEL	017.603.780-60	13h	13h30min
Professor 40h	JACQUELINE DE BARROS DANIEL	017.603.759-68	13h	13h30min
Professor 40h	JESSYKA FERNANDA BITENCOURT MARTINS FURTUOZO	017.603.891-18	08h	08h30min
Professor 40h	LARISSA GONÇALVES PLACIDO SILVA	017.603.790-07	13h	13h30min
Professor 40h	MALVA DÉBORAH OLIVEIRA SANTOS	017.603.880-17	13h	13h30min
Professor 40h	MARCIELE SILVA DOS SANTOS	017.603.853-91	13h	13h30min
Professor 40h	MARIA DE FATIMA BRAGA GUIMARÃES	017.603.888-83	13h	13h30min
Professor 40h	MARIA HELENA PEREIRA	017.603.815-08	13h	13h30min
Professor 40h	MARTA REGINA MOREIRA	017.603.877-29	08h	08h30min
Professor 40h	MAYCON FERNANDO DOS SANTOS	017.603.890-13	13h	13h30min
Professor 40h	PAULO GUSTAVO SOARES DE SOUZA	017.603.882-12	13h	13h30min
Professor 40h	RAFAELA DA SILVA CORDEIRO	017.603.833-93	13h	13h30min
Professor 40h	SARA DE CARVALHO PEREIRA DE OLIVEIRA	017.603.777-88	08h	08h30min
Professor 40h	STÉFHANY DE FRANÇA MOURA	017.603.833-73	14h	14h30min
Professor 40h	THAINÁ FERNANDES ROCHA	017.603.889-17	08h	08h30min
Professor 40h	THAINARA SOUZA DE MOURA	017.603.886-59	08h	08h30min
Professor 40h	THAIS ROSANA LEITE DA SILVA	017.603.771-00	14h	14h30min
Professor 40h	VANESSA BEATRIZ REIS	017.603.826-78	14h	14h30min
Professor 40h	WALORY LOHANY OLIVEIRA DE PAULA	017.603.833-85	14h	14h30min
Professor de Educação Especial	ADRIANA SALES DE CASTRO	017.603.874-83	14h	14h30min
Professor de Educação Especial	ALINE SILVA OLIV EIRA	017.603.881-66	08h	08h30min
Professor de Educação Especial	ANA CLÁUDIA PRUDÊNCIO FONSECA	017.603.874-73	08h	08h30min
Professor de Educação Especial	ANGELA APARECIDA DE SOUZA	017.603.835-42	14h	14h30min
Professor de Educação Especial	APARECIDA LUISA MIRANDA MARTINS	017.603.876-12	14h	14h30min
Professor de Educação Especial	DANIELE DOS SANTOS CARDOSO	017.603.820-87	08h	08h30min
Professor de Educação Especial	EDUARDO RODRIGO PEREIRA	017.603.884-45	14h	14h30min
Professor de Educação Especial	ELAINE DE LIMA OLIVEIRA	017.603.794-79	14h	14h30min
Professor de Educação Especial	ELISÂNGELA DOS SANTOS MARTINS	017.603.888-18	14h	14h30min
Professor de Educação Especial	ELISANGELA HELENA DA SILVA FEITOSA	017.603.889-03	14h	14h30min
Professor de Educação Especial	FABIANA CARMO DIAS MORENO	017.603.808-75	14h	14h30min
Professor de Educação Especial	FABIANE DIAS ROMANO	017.603.892-69	08h	08h30min
Professor de Educação Especial	GISLAINE DIAS FAGUNDES	017.603.770-64	08h	08h30min
Professor de Educação Especial	GISLÉIA CARVALHO DE SOUSA MORAIS	017.603.761-31	14h	14h30min
Professor de Educação Especial	GIVANILDO ROSA DA SILVA	017.603.830-72	14h	14h30min
Professor de Educação Especial	JAYLLA XAVIER DE SOUZA	017.603.871-34	08h	08h30min
Professor de Educação Especial	JESSICA VALERIA DOS SANTOS QUINTANA	017.603.887-68	14h	14h30min
Professor de Educação Especial	JULIANE JANAINA SOARES DE LIMA	017.603.833-60	14h	14h30min
Professor de Educação Especial	KASSELINY MARQUES DOS SANTOS	017.603.876-26	14h	14h30min
Professor de Educação Especial	LARISSA QUEIROZ DE OLIVEIRA	017.603.763-81	14h	14h30min
Professor de Educação Especial	LIDIANE FERREIRA FRANCO RICORDI	017.603.805-17	14h	14h30min
Professor de Educação Especial	LORANY COSTA CEOLATO	017.603.757-22	14h	14h30min
Professor de Educação Especial	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	017.603.886-95	14h	14h30min
Professor de Educação Especial	NIKOLE RODRIGUES MARTINS TAVARES	017.603.776-22	14h	14h30min
Professor de Educação Especial	OSMAR ALVES DE OLIVEIRA SOBRINHO	017.603.884-08	08h	08h30min
Professor de Educação Especial	RENATO DOS SANTOS GOMES	017.603.877-08	14h	14h30min
Professor de Educação Especial	ROSANGELA ESTEVAM MARQUES RIBEIRO	017.603.829-58	14h	14h30min
Professor de Educação Especial	ROSEMEIRE FERREIRA	017.603.836-15	14h	14h30min
Professor de Educação Especial	SILVIA AURORA SENA NUNES	017.603.758-37	14h	14h30min
Professor de Educação Especial	SUSANA REGINA CONEJO	017.603.880-60	14h	14h30min
Professor de Educação Especial	SUZANE NOVAIS LOPES	017.603.780-64	14h	14h30min
Professor de Educação Especial	THAIS SOARES DIAS	017.603.759-56	08h	08h30min
Professor de Educação Especial	VALDINEIA DARG MOREIRA FREDERICO	017.603.778-32	14h	14h30min
Professor de Educação Especial	VALÉRIA MORAIS	017.603.766-20	08h	08h30min
Professor de Educação Física	ANA CAROLINA POLICANTE	017.603.892-78	14h	14h30min
Professor de Educação Física	ANA CLARA RODRIGUES SOUZA	017.603.886-58	14h	14h30min
Professor de Educação Física	AUGUSTO COSTA SCARPINI	017.603.816-83	14h	14h30min
Professor de Educação Física	BEATRIZ DA SILVA ALVES	017.603.889-33	14h	14h30min
Professor de Educação Física	BRENO RENAN RAIMUNDO	017.603.885-80	14h	14h30min
Professor de Educação Física	CAROLINE PEREIRA ANTHERO	017.603.829-20	14h	14h30min
Professor de Educação Física	CLAUDIA RENATA DE PAIVA SILVA	017.603.816-68	14h	14h30min
Professor de Educação Física	EDSON FRANCISCO DOS SANTOS	017.603.760-79	14h	14h30min
Professor de Educação Física	EDUARDO GUILHERME EUSTÁQUIO CHAVES	017.603.768-25	14h	14h30min
Professor de Educação Física	ELIANE MARIA DE ALMEIDA	017.603.775-24	14h	14h30min
Professor de Educação Física	ELIENE FREIRE LIMA	017.603.764-22	14h	14h30min
Professor de Educação Física	ERIC RAMON VALENTIM KUCHAR	017.603.844-93	14h	14h30min
Professor de Educação Física	FABIO DOS SANTOS RODRIGUES CHAVES	017.603.796-04	14h	14h30min
Professor de Educação Física	FABRICIO APARECIDO CARLUCCI BEZERRA	017.603.766-54	14h	14h30min

Professor de Educação Física	FELIPE BRASIL LIMA	017.603.801-41	14h	14h30min
Professor de Educação Física	GABRIELLA GONÇALVES MENDES DA SILVA	017.603.877-89	14h	14h30min
Professor de Educação Física	GILBERTO CASTRO DUARTE	017.603.880-76	14h	14h30min
Professor de Educação Física	GUILHERME DOS SANTOS SILVA	017.603.775-34	14h	14h30min
Professor de Educação Física	GUSTAVO HENRIQUE DE ARAUJO GOMES	017.603.829-40	14h	14h30min
Professor de Educação Física	GUSTAVO VINICIUS THEODORO DE AQUINO	017.603.802-95	14h	14h30min
Professor de Educação Física	JAINARA SOUSA DA SILVA	017.603.846-33	14h	14h30min
Professor de Educação Física	JOÃO PAULO GONÇALVES DA COSTA SILVA	017.603.882-26	14h	14h30min
Professor de Educação Física	JOSÉ VITOR DA SILVA HILARIO	017.603.884-86	14h	14h30min
Professor de Educação Física	LUMA CRISTINA GASPARINI GOMES	017.603.887-77	14h	14h30min
Professor de Educação Física	MILENA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	017.603.888-22	14h	14h30min
Professor de Educação Física	MURILO BISPO OLIVEIRA	017.603.892-68	14h	14h30min
Professor de Educação Física	REGINA AMABILE MARIA MORAES	017.603.791-27	14h	14h30min
Professor de Educação Física	THAÍS DA SILVA MELO	017.603.768-33	14h	14h30min
Professor de Educação Física	THIAGO ALEX SANDRO MARQUES	017.603.877-06	14h	14h30min
Professor de Educação Física	TIAGO DONATO DA CRUZ	017.603.890-28	14h	14h30min
Professor de Educação Física	VITORIA GABRIELE RODRIGUES DA SILVA	017.603.878-07	14h	14h30min
Professor de Educação Física	VITÓRIA GABRIELY VIEIRA DA SILVA	017.603.770-73	14h	14h30min

Publicado por:
Lucas da Silva Hashimoto
Código Identificador:FBDD2523

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 280/2025

Processo Licitatório nº 057/2025 - Inexigibilidade de Licitação n.º 010/2025

CONTRATADA: 59.858.694 JULIANO BUENO, devidamente inscrita no CNPJ nº 59.858.694/0001-45.
OBJETO: Contratação da empresa devidamente credenciada no Processo Licitatório n° 016/2025, Edital de Credenciamento n° 001/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas interessa das em realizar serviços agrícolas, através de tratores e implementos agrícolas particulares, conforme tipos de serviços, valores por hora e demais especificações estabelecidas, nos termos especificado a seguir: **§1º** Das especificações do(s) produto(s):

ITEM	TRATOR MÍNIMO (CV)	IMPLEMENTOS	ESPECIFICAÇÕES DO IMPLEMENTO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE DE HORAS	TOTAL
1	78	GRADE NIVELADORA (custo por disco)	32 DISCOS	R$ 159,03	40	R$ 6.361,20
3	78	SEMEADORA DE PRECISÃO-VERÃO (mecânica)	7 Linhas 0,45 m	R$ 281,73	50	R$ 14.086,50
6	78	PULVERIZADOR 24 BICOS (600 a 800 L)	12 a 16 metros	R$ 162,96	40	R$ 6.518,40

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: Estima-se para fins contratuais o valor total de **R$ 26.966,10 (vinte e seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e dez centavos).** Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
07 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
1560.000.339039 OSTPJ
DA VIGÊNCIA: A contratação se dará através da formalização de contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/12/2025.
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de dezembro de 2025.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:74927346

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2025

Processo Licitatório nº 278/2025 - Dispensa de Licitação n.º 103/2025

CONTRATADA: MAURICIO A. LUCCA & CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.479.963/0001-08.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de realização de Show Pirotécnico no Reveillon de 2025/2026, com duração aproximada de 10 (dez) a 12 (doze) minutos, nos termos especificado a seguir: **§1º Das especificações do(s) produto(s).**

ITEM 01 - SHOW PIROTÉCNICO REVEILLON 2026				
QTDA	UND	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UN	Conjunto 25 tubos de 2,5" polegadas Reto - Kamurros e Chorões	R$ 2.515,00	R$ 2.515,00
1	UN	Conjunto 25 tubos de 2,5" polegadas Reto - Vermelho, verde azul e lilás	R$ 2.515,00	R$ 2.515,00
1	UN	Conjunto de 6 tubos de 4" polegadas Reto - Tail Prata com abertura crisantemo prat e choroes dourados	R$ 1.560,00	R$ 1.560,00
1	UN	Conjunto de 6 tubos de 4" polegadas Reto - Amarelo, Laranja, Lilás e Vermelho	R$ 1.560,00	R$ 1.560,00
1	UN	Conjunto de 4 tubos de 5" polegadas Reto - Red tail pearl com abertura crisantemo Colorido	R$ 1.680,00	R$ 1.680,00
1	UN	Conjunto de 4 tubos de 5" polegadas Reto - Silver tail com abertura peonias Coloridas	R$ 1.680,00	R$ 1.680,00
1	UN	Conjunto de 12 tubos de 3" polegadas em efeito "V" saida de 2 em 2 - Peonia amarela, peonia azul e peonia vermelha em dupla	R$ 1.515,00	R$ 1.515,00
1	UN	Conjunto de 12 tubos de 3" polegadas em efeito "V" saida de 2 em 2 -Crisantemo prata, crisantemo azul, crisantemo vermelho e chorão dourado combinadas em dupla	R$ 1.515,00	R$ 1.515,00
1	UN	Conjunto de 10 tubos de 4" polegadas em efeito "V" saida de 2 em 2 -cauda tripla com aberturas coloridas combinadas em dupla	R$ 2.550,00	R$ 2.550,00

1	UN	Conjunto de 10 tubos de 4" polegadas em efeito "V" saida de 2 em 2 - Crisantemo Verde, Crisantemo laranja e crisantemo vermelho combinadas em dupla	R$ 2.550,00	R$ 2.550,00
1	UN	Conjunto composto por 1 unidade de conjunto de 10 tubos de 3" polegadas em efeito "V" saida de 2 em dois varias cores e efeitos combinadas em dupla mais 1 unidade de conjunto de 5 tubos 4"polegadas saida reta com cores combinando com os morteiros 3" polegadas - Efeito Final tridente multicalibre	R$ 2.490,00	R$ 2.490,00
1	UN	Conjunto de 72 tubos de 1,5" polegadas em efeito "V" - com efeito de traçantes e perolas coloridas e explosão de cores	R$ 1.212,00	R$ 1.212,00
1	UN	Conjunto de 72 tubos de 1,5" polegadas em efeito "V" - com efeito "T" de crisantemo e peonias nas cores prata, azul, verde, vermelho e lilás	R$ 1.212,00	R$ 1.212,00
1	UN	Kit mini show multicalibre (varias polegadas) com efeito cascata colorida, traçantes e dança colorida, explosão de dálias e crackes show	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00
1	UN	Torta 100 tubos em "Z" - Efeito Zig-Zag de cores com perolas coloridas e abertura de neon burst	R$ 2.790,00	R$ 2.790,00
1	UN	Torta 100 tubos em "Z" - Efeito Zig-Zag de cores com silver tail com abertura de peonias coloridas com centro cracker	R$ 2.790,00	R$ 2.790,00
1	UN	Torta 100 tubos em "Fan" - Efeito leque de subida multipla com multitail (traçante na subida) e colorsexplosion no céu	R$ 2.790,00	R$ 2.790,00
1	UN	Torta 100 tubos em "Fan" - Efeito leque de subida multipla com efeito red tail com tremulante e perola colorida trilpa no final	R$ 2.790,00	R$ 2.790,00
1	UN	Torta 100 tubos em "W" - Efeito tridente com subida multipla e efeito de cascata prata e abertura dourada de horsetail	R$ 2.790,00	R$ 2.790,00
1	UN	Tortas 150 tubos em "X" - Efeito cruzado duplo e efeito calda de pavão prata e pérolas vermelhas	R$ 1.896,00	R$ 1.896,00
1	UN	Tortas 150 tubos em "X" - Efeito cruzado duplo e efeito cometa tremulante dourado com abertura de color explosion burst	R$ 1.896,00	R$ 1.896,00
1	UN	Tortas 150 tubos em Metralhadora - Efeito rajadas douradas e pérolas coloridas	R$ 1.896,00	R$ 1.896,00
1	UN	Tortas 150 tubos em Metralhadora - Efeito rajadas douradas e pérolas coloridas	R$ 1.896,00	R$ 1.896,00
1	UN	Conjunto de 3 tubos de 6" polegadas com efeito de abertura gigante colorida e doubleeffect	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
1	UN	Conjunto de 36 tubos de 1,5" polegadas em efeito "T" - com efeito de traçantes e perolas coloridas e explosão de cores	R$ 400,00	R$ 400,00
1	UN	Conjunto de 36 tubos de 1,5" polegadas em efeito "T" - com efeito "T" de crisantemo e peonias nas cores prata, azul, verde, vermelho e lilás	R$ 400,00	R$ 400,00
4	UN	UFO de 6" polegadas com efeito silver spin com apitos e explosão de cores	R$ 400,00	R$ 1.600,00
1	UN	Conjunto de 3 tubos de 7" polegadas com efeito de abertura gigante colorida e doubleeffect	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
1	UN	Planejamento, montagem e execução de show pirotécnico 31/12/2025	R$ 5.100,00	R$ 5.100,00

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: Estima-se para fins contratuais o valor total de **R$ 61.988,00 (sessenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais).** Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
02 – Gabinete do Prefeito
170.000.339039 OSTPJ
DA VIGÊNCIA: A contratação se dará através da formalização de contrato administrativo o qual deverá conter vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura**.**
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/12/2025.
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de dezembro de 2025.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:3DFDB7C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 282/2025

Pregão Eletrônico n.º 118/2025

CONTRATADA: MAGI COMERCIAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.622.272/0001-84.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de uma caminhonete/pick-up, nos termos especificado a seguir: **§1º Das especificações do(s) produto(s)**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO PICKUP nas seguintes características mínimas: ano/modelo 2025/2025 ou superior, pintura sólida, cor branco, capacidade para transporte de 05 passageiros incluindo o motorista, com 04 (quatro) portas laterais, movido a gasolina/etanol (flex), potência mínima de 98 CV-G, transmissão Automática no mínimo de 05 (cinco) marchas sincronizadas para frente e 01 (uma) à ré; freio ABS, com tração dianteira, rodas mínimo aro 16 e pneus com medidas de acordo com linha de montagem, airbags duplo, airbag lateral, ar condicionado digital, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas, protetor de Cárter, jogo de tapetes, alarme antifurto, central multimídia com tela mínima de 7 polegadas, sensor de estacionamento, câmera de ré, Barra longitudinais no teto, Faróis em LED, Faróis de neblina, Barra de proteção do vidro traseiro, Santo antonio, capota marítima, ganchos para amarração de carga na caçamba, protetor de caçamba, volume mínimo da caçamba de 800 litros, capacidade de carga mínima de 600Kg, faróis de neblina, computador de bordo, Rádio AM/FM/USB com auto falantes e antena, todos os itens de segurança e obrigatórios de acordo com a legislação vigente, garantia mínima de 03 anos ou de acordo com manual do fabricante. O veiculo devera ser entregue emplacado e licenciado em nome do município sendo que toda despesa ocorrerá por conta da contratada.	FIAT STRADA	UNI	1,00	137.900,00	137.900,00

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: Estima-se para fins contratuais o valor total de **R$ 137.900,00 (cento e trinta e sete mil e novecentos reias).** Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
17- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08.243.0016.2-063 – Manutenção do FMDCA
6531.4.4.90.52.00.00 – Fonte 803 – exercício corrente – Equipamento e Material permanente
6531.4.4.90.52.00.00 – Fonte 803 – exercício anterior – Equipamento e Material permanente
6532.4.4.90.52.00.00 – Fonte 815 – exercício corrente – Equipamento e Material permanente
DA VIGÊNCIA: O presente contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo período de 120 (cento e vinte) dias.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/12/2025.
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de dezembro de 2025.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:1ACE3C90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 217/2025.

Pregão Eletrônico nº 090/2025

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de equipamentos industriais, eletrodomésticos, ferramentas e equipamentos eletrônicos, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
41	1	PLASTIFICADORA PARA PAPEL A3 E A4 Especificações Mínimas - Largura máxima plastificação; 320 mm. - Velocidade : 475 mm ./Min . - Tempo de Aquecimento: 3 a 4 min. - Ajuste de temperatura frontal - Ajuste fino de temperatura - Resistencia tubular de vidro - 4 cilindros de silicone - temperatura: 100 °C A 200°C - Espessura Máxima de Plastificação: 1,2 mm - função reverse diâmetro do rolo: 20,5 mm - Tamanho da maquina: 442 X 175 X 98 mm - Potencia: 400 a 500 W - Peso: aproximadamente 7 kg, com variação aceitável de +/- 10%. Tensão: 110V.	3ATECH M20	UNI	9,00	440,00	3.960,00
Total							**3.960,00**

DETENTORA DA ATA: MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 15.838.111/0001-49.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2025.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 29 de dezembro de 2025.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:F69132B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 218/2025.

Pregão Eletrônico nº 090/2025

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de equipamentos industriais, eletrodomésticos, ferramentas e equipamentos eletrônicos, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	AYER FRIEER Linha Forno Oven Modo de fritura Sem Óleo/Air Fryer Capacitade total 12 L Capacidade do cesto 5 L Formato do cesto de fritura Quadrado Cestinho de fritura. Antiaderente e Removível Prepara: Batata, frango, carne, peixe, camarão, pão de queijo, pizza, bolo, legumes Potência: 2000 W Funcionalidades: 2 em 1: Alia as vantagens da tecnologia da Air Fryer ao espaço e versatilidade do forno. Cesto de 5L + 3 Assadeiras. Antiaderente Duraflon: os alimentos não grudam no fundo. Painel digital com 10 funções predefinidas. Tecnologia de circulação de ar quente: equipada com tecnologia que aquece e circula o ar. O ar superquente envolve e cozinha o alimento, sem a necessidade de usar óleo. Porta com amplo visor + iluminação Voltagem 110 V Tipo de Tomada 20 A Consumo aprox. de energia 2,0 Kw/h Material PP e Inox Cor Preto e Inox Certificado e homologado pelo inmetro Dimensões mínimas do produto Altura Mínima: 36cm, Largura: 36,1cm, Profundidade: 32cm Prazo de garantia- mínimo 3 meses pelo fabricante	hq hqaf012	UNI	1,00	586,69	586,69
45	1	TANQUINHO PARA LAVAR ROUPAS Capacidade de Lavagem de 12Kg, com sistema de lavagem através de turbilhonamento, na cor branca, na voltagem 110v.	libell libell	UNI	5,00	589,58	2.947,90
46	1	VENTILADOR DE COLUNA Com grades de plástico de fácil remoção para limpeza, oscilação horizontal automática, coluna telescópica com regulagem de até 42 cm, inclinação ajustável, potência Mínima de 126W, 3 velocidades, 6 pás, voltagem 110V. Base com 50 cm de diâmetro (circular)	ventisol 3852	UNI	15,00	233,74	3.506,10
48	1	VENTILADOR EXAUSTOR AXIAL INDUSTRIAL COMERCIAL 300MM 130W 110V 220V BIVOLT. O que você precisa saber sobre este produto Ideal para uso comercial ou industrial / Tensão nominal: 110V/220V (bivolt) / Potência: 130W Dimensão: 300mm x 190mm (diâmetro x espessura) / Largura do tubo: 190mm / Rotação máxima: 1750RPM Frequência: 60Hz / Vazão do ar: 1200 m³/h / Proteção térmica de 150ºC / Hélice com 5 pás em aço / Grau de proteção: IPX2 Instalação: acima de 2.3m de altura / paredes de 20cm de largura / Fiação mínima: 1.5mm² / Montagem na parede Modelo	ventisol 437-440	UNI	25,00	268,56	6.714,00

		com ruído reduzido / Design bonito, moderno e inovador / Maior eficiência energética e econômica Permite reversão no sentido de rotação / Não acompanha tela e não possui controle de velocidade Normas utilizadas: IEC 60335-1; IEC 60335-2-80; Portaria INMETRO 371 Modelo: Exaustor Axial 300mm / Garantia: 12 meses. Marca similar: Tron.					
Total							**13.754,69**

DETENTORA DA ATA: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 10.942.831/0001-36.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2025.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 29 de dezembro de 2025.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:7CEF44B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 219/2025.

Pregão Eletrônico nº 090/2025

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de equipamentos industriais, eletrodomésticos, ferramentas e equipamentos eletrônicos, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	BEBEDOURO DE ÁGUA DE MESA Voltagem: 127V; trava protetora contra insetos e poeiras; Suporte para o garrafão de no mínimo 20litros com furador de plástico. Com duas torneiras, uma para água na temperatura ambiente e outra para água gelada. Altura mínima dos copos 10 cm Com regulador de temperatura da água gelada Bandeja de água removível Capacidade do reservatório de ate 03 litros Garantia mínima de 12 meses	AGRATTO	UNI	6,00	500,00	3.000,00
13	1	BUFFET QUENTE 8 CUBA Em aço inox 430 escovado (externo). Suspenso por colunas em chapa de aço com revestimento epóxi ou em aço inox 430 escovado. Rodízios para locomoção com freios. Base Branca Cubas padrão Gastronorm (1/2 GN). Tampas em aço inox. Salivador em vidro. Aquecido (elétrico). Controle da temperatura por termostato. Medidas: Largura: 147,5cm. Comprimento: 62,5cm. Altura 157,5cm. Peso: 51kg. Cubas: 8 potência: 220W. Tensão: 220V.	IBET	UNI	6,00	2.650,00	15.900,00
14	1	BUFFET SELF SERVICE Buffet Self Service conjugado 6 cubas, 4 quentes e 2 frias com tampas de vidro. Em aço inox. Colunas com vidro temperado. Potência 220V. Dimensões aproximadas do produto: 132 x 61,5 x 109,5 cm (A x L x P). Peso aproximado do produto: 45,86 Kg	IBET	UNI	2,00	1.950,00	3.900,00
15	1	BUFFET/RECHAUD DE MESA 4 CUBAS Em aço inox brilhante. 4 cubas gastronômicas em aço inox medindo ½ GN: 32,5 cm de comprimento x 26,5 cm de comprimento x 26,5 cm de largura x 6,5 com de altura. Termostato do tipo capilar de bulbo (20 a 120C) Lâmpada piloto. Voltagem: 220V. Resistência 2.000W.	IBET	UNI	4,00	1.440,00	5.760,00
16	1	CARRINHO DE LIMPEZA Especificações Mínimas: Estrutura em poliuretano rígido na cor azul, 04 (quatro) rodízios de no mínimo 04 polegadas (dois fixos e dois giratórios), sendo dois com sistema de freio, suporte integrado para colocação de forma aberta de saco plástico lixo de no mínimo 90 litros, com tampa, encaixe par ano mínimo duas vassouras, cesto integrado para colocação de produtos de limpeza, suporte para lixo, suporte para balde d'agua de no mínimo 10 litros para limpeza leve, no mínimo 02 prateleiras para materiais diversos, barra ou manopla para impulsão e direcionamento do carro, dimensões aproximadas - 110 cm de comprimento. - 55cm de largura e 100cm de altura. Acompanham o carrinho: 01 balde d'água de no mínimo 25 litros, com espremedor acoplado; - divisão de água limpa e suja; 01 haste americana; 01 pá coletora; 01 mop pó 60 cm; 01 placa de "piso molhado"; 01 refil para mop úmido 320g; Garantia de 12 meses.	GADOTTI	UNI	5,00	1.450,00	7.250,00
22	1	ESPREMEDOR DE FRUTAS Espremedor/extrator de frutas cítricas, industrial, fabricado em aço inox. Características construtivas: - Gabinete, câmara de sucos e tampa fabricados em aço inox. - Copo e peneira em aço inox. - Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Matérias- primas, tratamentos e acabamentos: - As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. - Câmara de sucos, tampa e gabinete em aço inox AISI 304. - Aro de câmara de líquido, copo e peneira em aço inox AISI 304. - Carambola (castanha) em poliestireno. - O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. Dimensões e tolerância: • Altura: 390mm • Largura: 360mm	METAL FERREIRA	UNI	10,00	270,00	2.700,00

		• Diâmetro: 205mm • Tolerância: +/- 10% - 1/2 Hp 650w; - Rotação: 1750 rpm - Isolação: Classe F - Peso: 8,7kg Uso:Com./Ind. - Corpo: Aço Inox. Caçamba: Alumínio Repuxado - Potência:650W 600W - Frequência: 50/ 60 Hz - Tensão:127v 220v (Bivolt).					
33	1	LIQUIDIFICADOR 3 L LIQUIDIFICADOR 3 L 110/220V - Chave eletrônica 12 velocidades + reverse; - Copo com facas integrado; - Copo 3 litros; - Alça do copo anatômica; - Copo com sistema de encaixe fácil; - Tampa que permite servir sem retirá-la (posições fechada e servir); - Tampinha dosadora graduação (centro da tampa) - Potência de 1200W Dimensão do Produto: - Largura: 17 Cm - Altura: 41 Cm - Profundidade: 22 Cm - Peso Líquido: 2.085 Kg Especificações Técnicas: - Potência (W): 1200 - 50/60 HZ - Capacidade do copo: 3 L - Velocidades: 12 Velocidades + reverse - Acompanha filtro; - Pés antiderrapantes; - Sobretampa; - Velocidades : 12 Garantia: 12 meses.	MONDIAL	UNI	4,00	175,00	700,00
Total							**39.210,00**

DETENTORA DA ATA: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 07.481.107/0001-48.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2025.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 29 de dezembro de 2025.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:D0513641

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO N.º 01/2022, DECORRENTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE TAPIRA - PR E A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Paranaguá, 518, Centro, CEP 87830-000**,** na Cidade de Tapira, Estado Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 75.801.738/0001-57**,** neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Ronald Rogério Lopes Smarzaro**, portador da Carteira de Identidade nº 5.2**.***-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 020.3**.**9-52, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº

431, Cidade Industrial, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, Inscrição Municipal nº 17.02.543.236-6, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO DA SILVA PEREIRA PETRARCHI,** Coordenador de Negócios**,** inscrito no CPF sob o nº 075.9**.**8-67, conforme Instrumento Procuratório, adiante simplesmente **CONTRATADA,** têm justo e acordado o presente Aditivo ao Contrato nº 01/2022, decorrente do Processo de Inexigibilidade n° 01/2022, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 , alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação** da vigência contratual de **01/01/2026** a **31/12/2026**, em conformidade com o disposto na Cláusula Décima do Contrato original, bem como nos termos do inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA REPROGRAMAÇÃO E DA SUPRESSÃO – O presente aditivo também tem por objeto a **reprogramação** e **a supressão** das quantidades bimestrais e anuais de livros didáticos a serem fornecidos no ano de 2026, conforme previsão contida no art. 65, §2º, II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro– Estimam-se, para o ano letivo de 2026, as quantidades inicialmente contratadas, **suprimidas** de 275 estudantes, totalizando **297 estudantes**, conforme tabela apresentada na Cláusula Terceira do presente ajuste.

Parágrafo Segundo – Em razão da supressão na quantidade de estudantes, a carga horária total da consultoria pedagógica, que era de **56 (cinquenta e seis) horas** passa a ser de **32 (trinta e duas) horas** para execução no ano letivo de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE – O presente aditivo tem por objeto o **reajuste** dos preços unitários contratados, **com incidência a partir de 01/01/2026**, em observância às disposições legais, e conforme previsão contida na **Cláusula Décima Primeira** do Contrato primitivo, que versam sobre o reajustamento de preços para a manutenção da equação econômico-financeira durante toda a vigência contratual, em **4,46%**, com base na variação anual acumulada do IPCA, ocorrida nos últimos 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo (Fonte: IBGE):

Nível / Ano Escolar	Contrato Original Atualizado				Contrato Ano Letivo 2026 (Reajustado e com supressão na quantidade estimada de estudantes)				
	Qtde. de Estudantes	Qtde. de Livros	Valor Unitário Atual (sem reajuste)	Valor Coleção Atual (sem reajuste)	Qtde. de Estudantes Ano Letivo 2026	Qtde. de Livros Ano Letivo 2026	Valor Unitário (com reajuste)	Valor Coleção (com reajuste)	Valor do Contrato (com reajuste)
Grupo 1	13	13	R$ 397,91	R$ 397,91	0	0	R$ 415,66	R$ 415,66	R$ 0,00
Grupo 2	54	54	R$ 397,91	R$ 397,91	0	0	R$ 415,66	R$ 415,66	R$ 0,00
Grupo 3	51	102	R$ 239,10	R$ 478,20	0	0	R$ 249,77	R$ 499,54	R$ 0,00
Grupo 4	65	130	R$ 239,10	R$ 478,20	0	0	R$ 249,77	R$ 499,54	R$ 0,00
Grupo 5	71	142	R$ 239,10	R$ 478,20	0	0	R$ 249,77	R$ 499,54	R$ 0,00
1.º Ano	63	252	R$ 128,85	R$ 515,40	75	300	R$ 134,60	R$ 538,40	R$ 40.380,00
2.º Ano	68	272	R$ 128,85	R$ 515,40	60	240	R$ 134,60	R$ 538,40	R$ 32.304,00
3.º Ano	62	248	R$ 128,85	R$ 515,40	50	200	R$ 134,60	R$ 538,40	R$ 26.920,00
4.º Ano	58	232	R$ 128,85	R$ 515,40	60	240	R$ 134,60	R$ 538,40	R$ 32.304,00
5.º Ano	67	268	R$ 128,85	R$ 515,40	52	208	R$ 134,60	R$ 538,40	R$ 27.996,80
TOTAL GLOBAL	**572**	**1.713**	**R$ 279.980,57**		**297**	**1.188**	**R$ 159.904,80**		

VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO:	**R$ 279.980,57**
VALOR DA SUPRESSÃO: **(Sobre o valor inicial atualizado do contrato)**	**R$ 132.569,60**
PERCENTUAL DE SUPRESSÃO: **(Sobre o valor inicial atualizado do contrato)**	**45,33%**
VALOR DO CONTRATO PARA O ANO LETIVO 2026 - COM REAJUSTE:	**R$ 159.904,80**

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR GLOBAL – O valor global do presente contrato, atualizado para o ano letivo de 2026, fica estimado em **R$ 159.904,80 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e quatro reais e oitenta centavos).**

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas do orçamento da Contratante, à conta da seguinte dotação orçamentária:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **10.028.12.361.0027.2030 Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental**		
Elemento de Despesa		Fonte
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107

CLÁUSULA SÉTIMA: DO COMPROMISSO ANTICORRUPÇÃO – As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

§ 1º A CONTRATADA (i) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) obriga-se a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

§ 2º A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

CLÁUSULA OITAVA: DA PROTEÇÃO DE DADOS – As Partes declaram que as informações e os dados pessoais disponibilizados para a execução deste Contrato serão requeridos, utilizados, compartilhados e/ou tratados estritamente para atendimento da finalidade a que se propõem, mediante prévio e expresso consentimento dos seus titulares, comprometendo-se a adotar as melhores práticas de governança e gestão de dados

pessoais, em conformidade com o estabelecido nas Leis nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet).

CLÁUSULA NONA: DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Tapira, 30 de Dezembro de 2025.

RONALD R. L. SMARZARO	***MARCELO DA SILVA PEREIRA PETRARCHI***
Município De Tapira – PR	Gráfica E Editora Posigraf LTDA
Contratante	Contratada
	Representante Legal

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:CD42BF0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 503, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94
www.teixeirasoares.pr.gov.br
DECRETO Nº 503, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.754.612,12 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E CINQÜENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E DOZE REAIS E DOZE CENTAVOS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRASOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.185 de 18 de dezembro de 2024 (LOA).
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 2.754.612,12 (dois milhões, setecentos e cinqüenta e quatro mil, seiscentos e doze reais e doze centavos), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	DIRETORIA DO GABINETE DE PREFEITO	
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.600,00
	SUBTOTAL	4.600,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	
03.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
04.122.0200.2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	28.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.900,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	19.800,00
03.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO	
13.122.0203.2012	IMPLANTAR, DESENVOLVER E MANTER AS ATIVIDADES CULTURAIS, HISTORICAS E TURISTICAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.800,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
03.005	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0200.2015	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	400,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00
03.006	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
04.121.0200.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	22.600,00
04.122.0200.2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	53.200,00
04.121.0200.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00
04.122.0200.2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00
04.121.0200.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.800,00
04.122.0200.2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	115.500,00
03.007	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
04.131.0200.2018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	900,00
03.008	UNIDADE MUN DE REPRESENTAÇÃO DO DETRAN PR E SEC DA JUNTA MILITAR	
04.122.0200.2019	MANUTENÇÃO DA UNIDADE MUN DE REPRESENTAÇÃO DO DETRAN PR E SEC DA JUNTA MILITAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	600,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200,00
	SUBTOTAL	276.900,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.123.0206.2022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADE ECONÔMICA E ORÇAMENTO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.800,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.100,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.300,00
04.121.0001.3021	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
1580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	131.400,00
04.121.0001.3020	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
15702	00875-Conv Est Continuação da Pavimentação no Guabiroba	102.112,12
04.123.0206.2022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADE ECONÔMICA E ORÇAMENTO	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
1740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	31.000,00
04.121.0001.3021	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
1590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	121.100,00
04.002	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.122.0206.2023	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	800,00
04.003	DEPARTAMENTO DE LICITAÇOES E CONTRATOS	
04.122.0206.2024	DEPARTAMENTO DE LICITAÇOES E CONTRATOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.100,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	SUBTOTAL	406.712,12
05	SECRETARIA DE OBRAS ARQUITETURA E ENGENHARIA	
05.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
04.451.0303.2030	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.800,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.900,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
04.451.0303.2029	MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2270	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	18.000,00
	SUBTOTAL	49.700,00
06	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS	
	RODOVIÁRIOS	
04.122.0304.2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	167.200,00
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.700,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	23.300,00
26.782.0304.1038	RESTAURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
04.122.0304.2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.500,00
	SUBTOTAL	285.700,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
07.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	

20.122.0404.2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.500,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.800,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	24.300,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
08.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
18.122.0405.2044	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.700,00
	SUBTOTAL	5.700,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0505.2057	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	495.500,00
12.361.0506.2058	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	75.500,00
12.361.0505.2057	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4340	00101-Fundeb 60%	77.000,00
12.365.0505.2060	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5030	00101-Fundeb 60%	91.100,00
12.361.0505.2056	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA EXECUÇÃO BÁSICA (FUNDEB)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4285	00108-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	54.900,00
12.361.0505.2057	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	47.400,00
12.361.0506.2058	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.300,00
12.361.0505.2057	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4450	00101-Fundeb 60%	11.100,00
12.365.0505.2060	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5040	00101-Fundeb 60%	1.800,00
12.361.0506.2058	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4790	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	51.000,00
12.361.0505.2057	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4540	00107-Salário-Educação	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4630	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	31.000,00
12.361.0505.2055	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS, ED ESPECIAL E EJA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4260	00107-Salário-Educação	1.000,00
	SUBTOTAL	947.600,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE	
10.122.0330.2062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5190	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	53.500,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5210	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.800,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5240	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.300,00
10.303.0330.2063	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
5540	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0331.2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.400,00
10.301.0331.2067	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5720	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	39.100,00
10.301.0331.2070	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E INCIDÊNCIA BUCAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6040	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	71.400,00
10.301.0331.2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6230	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	83.300,00
10.301.0331.2070	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E INCIDÊNCIA BUCAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6060	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Federal	47.600,00
10.301.0331.2067	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.200,00
10.301.0331.2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.100,00

10.301.0331.2070	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E INCIDÊNCIA BUCAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6080	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	9.500,00
6100	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Federal	8.200,00
10.301.0331.2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
6300	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.400,00
10.301.0331.2067	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5840	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	23.500,00
10.301.0331.2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6330	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	43.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6400	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
10.301.0331.2068	PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACIA BÁSICA	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
5950	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) SUBTOTAL	80.000,00 566.300,00
11	SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DA FAMILIA E	
	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.122.0440.2076	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
7070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	61.600,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
7080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.600,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
7100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.800,00
11.002	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0440.2079	MANUTENÇÃO DO CRAS, CRAS- VOLANTE E CREAS	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
7520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.600,00
	SUBTOTAL	83.600,00
12	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
12.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0204.2091	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
8920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	39.900,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
8930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.900,00
	SUBTOTAL	43.800,00
13	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM	
13.001	PROCURADORIA GERAL E ASSESSORIA JURIDICA	
04.122.0002.2093	PROCURADORIA GERAL E ASSESSORIA JURÍDICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
9160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.500,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
9170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	400,00
	SUBTOTAL	7.900,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
14.001	DIRETORIA DA SEC. DA INDUSTRIA , COMERCIO E TURISMO	
04.122.0508.2094	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
9270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	34.500,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
9280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.100,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
9290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.100,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
9320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
9350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
9360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	47.800,00
15	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
15.001	CONTROLE INTERNO	
04.122.0509.2098	MANUTENÇÃO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
9670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	SUBTOTAL	4.000,00
	TOTAL	**2.754.612,12**

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Superávit financeiro:

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00875	Conv Est Continuação da Pavimentação no Guabiroba	92.551,94
TOTAL		**92.551,94**

II - Excesso de arrecadação:

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA- OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO	160.000,00

1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	272.600,00
1.3.2.1.01.0.1.02.03.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO DE RECURSOS EDUCAÇÃO - FONTE 107	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.02.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO DEMAIS AREAS - FONTE 507	8.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.24.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO DEMAIS AREAS - FONTE 875	9.560,18
	TOTAL	**453.160,18**

III – Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	
03.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
04.122.0200.2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	31.000,00
03.008	UNIDADE MUN DE REPRESENTAÇÃO DO DETRAN PR E SEC DA JUNTA MILITAR	
04.122.0200.2019	MANUTENÇÃO DA UNIDADE MUN DE REPRESENTAÇÃO DO DETRAN PR E SEC DA JUNTA MILITAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	32.000,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.004	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS CONTABEIS	
04.122.0206.2025	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS CONTABEIS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	193.100,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	18.100,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	19.800,00
	SUBTOTAL	231.000,00
05	SECRETARIA DE OBRAS ARQUITETURA E ENGENHARIA	
05.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
04.451.0303.2029	MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO	
3.3.67.83.00.00	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR	
2220	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	3.500,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2235	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.300,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2250	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.600,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2280	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	500,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2310	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	500,00
4.5.67.83.00.00	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR	
2340	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	2.600,00
	SUBTOTAL	10.000,00
06	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0304.1038	RESTAURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE	
	ESTRADAS RURAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	86.000,00
	SUBTOTAL	86.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0505.2056	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA EXECUÇÃO BÁSICA (FUNDEB)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4280	00101-Fundeb 60%	181.000,00
12.361.0506.2058	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4795	00107-Salário-Educação	1.000,00
12.306.0505.2054	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4130	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	82.000,00
12.361.0505.2056	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA EXECUÇÃO BÁSICA (FUNDEB)	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4325	00108-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	54.900,00
	SUBTOTAL	318.900,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE	
10.303.0330.2063	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
5500	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	81.200,00
3.3.71.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
5520	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.000,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
5530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	24.700,00
10.122.0330.2062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
5260	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
10.122.0330.1061	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E OU REESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA DE SAÚDE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5140	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0331.2067	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5770	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	21.500,00
10.301.0331.2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6270	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	62.500,00
10.301.0331.2066	MANUTENÇÃO DO SAMU	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
5680	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	26.000,00
10.301.0331.2070	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E INCIDÊNCIA BUCAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6120	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
10.301.0331.2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
6450	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	7.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6560	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	171.600,00
6580	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Federal	55.800,00
10.304.0331.2075	BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7030	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.500,00
10.301.0331.2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
6600	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00
10.301.0330.2064	APOIO FINANCEIRO A OUTRAS INSTITUIÇÕES DA ÁREA DE SAÚDE	
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	
5590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	106.300,00
	SUBTOTAL	629.600,00
11	SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.008	DEPARTAMENTO MUN DE POLITICAS PARA AS MULHERES	
08.245.0440.2104	POLITICAS PARA AS MULHERES	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
9870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
	SUBTOTAL	9.000,00
12	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
12.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0204.1089	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESPORTIVAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
8840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	131.400,00
	SUBTOTAL	131.400,00
13	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM	
13.001	PROCURADORIA GERAL E ASSESSORIA JURIDICA	
04.122.0002.2093	PROCURADORIA GERAL E ASSESSORIA JURÍDICA	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
9200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
15	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
15.002	CORREGEDORIA INTERNA DO MUNICIPIO	
04.091.0509.2099	MANUTENÇÃO DA CORREGEDORIA INTERNA DO MUNICIPIO	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
9800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
99	RESERVA DE CONTIGENCIA	
99.999	RESERVA DE CONTIGENCIA	
99.999.0090.9100	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9860	00999-RESERVAS DE CONTIGÊNCIAS	751.000,00
	SUBTOTAL	751.000,00
	TOTAL	**2.208.900,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2025.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesar Voitechen
Código Identificador:91A5391E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 784/2025

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 160/2025 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 160/2025 de 10/12/2025(dez dias de dezembro de 2025) que tem por objeto a **Registro de preço para compra de maça.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

R. M. NASSER - LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MAÇÃ PEQUENA - KG tamanho pequeno, uniforme, cor uniforme e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos e sem furos. kg . Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Validade em torno 1 semana a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC.	CEASA	NÃO INFORMADO	KG	1.737,50	12,05	20.936,88
2	1	MAÇÃ PEQUENA - KG tamanho pequeno, uniforme, cor uniforme e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos e sem furos. kg . Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Validade em torno 1 semana a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC.	CEASA	NÃO INFORMADO	KG	5.212,50	12,05	62.810,63
TOTAL								83.747,50

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos trinta dias de dezembro de 2025. (30/12/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:EDC49F15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 785/2025

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 157/2025 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 157/2025 de 10/12/2025(dez dias de dezembro de 2025) que tem por objeto a **Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos, eletro portáteis, e eletrodomésticos destinados a atender às necessidades dos setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do município de Terra Rica - PR..**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
96	1	LAVA E SECA Lava e Seca Digital Inverter Branca 10.1kg - 110V. Características Gerais: Lava e Seca Digital Inverter com capacidade de10.1kg; Dispenser para alvejante; Dispenser para sabão; Dispenser para amaciante; Centrifugação; Acesso ao cesto: Frontal; Tipo: Automática; Características: Display digital | Motor digital inverter | Painel touch | Sistema air wash; Capacidade (kg de roupas) De 7 a 10kg; Programas de Lavagem: Acima de 10 programas; Eficiência Energética A; Acabamento do cesto; Aço inox; Controles Digitais; Cor Branco.	MIDEA	LAVA E SECA 11KG	UNID	1,00	2.725,00	2.725,00
TOTAL								2.725,00
GO VENDAS ELETRONICAS LTDA - FILIAL								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
15	1	BATEDEIRA PLANETÁRIA SEMI INDUSTRIAL 12 LITROS Corpo em aço SAE 1020 com pintura epóxi; Carenagem em polímero termo formado de alta resistência; Tacho em inox; Controle de velocidade eletrônico com 10 níveis de variação; Potência Motor 1000 Watts – Tensão: Bivolt; Sistema de proteção térmica que evita a queima do equipamento por sobrecarga ou aquecimento	MANA / MANA / PLANETÃ RIA / BPM-12 PLUS	MANA / MANA / PLANETÃ RIA / BPM-12 PLUS	UNID	1,00	3.346,67	3.346,67

		excessivo; Pezinhos em borracha com regulagem para superfícies irregulares; Acompanha batedor espiral, globo e raquete.						
119	1	MICROONDAS 31L Capacidade de 31 L, para Bancada, 10 níveis de potência, Cor Branco, material: aço, plástico e cobre, trava de segurança e painel digital, Consumo de Energia A, Potência 1000 watts, Voltagem: 110V.	VENTISOL/AGRATTO / AGRATTO / BANCADA / AMIC02BN01 - 1400W-110V	VENTISOL/AGRATTO / AGRATTO / BANCADA / A	UNID	10,00	673,79	6.737,90
TOTAL								10.084,57
N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
130	1	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO 28X40CM 240M LARANJA 600 PANOS Especificações mínimas: Composição: 53% polpa madeira, 47% poliéster, cor: LARANJA. Medidas da flanela: 28 x 40cm, medidas do rolo: 240m Contém 600 panos	KENTEX	NÃO INFORMADO	UNID	200,00	61,00	12.200,00
131	1	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO 28X50CM 300M AZUL 600 PANOS Especificações mínimas: Composição: 53% polpa madeira, 47% poliéster, cor: azul Medidas da flanela: 28 x 50cm, medidas do rolo: 300m Contém 600 panos	KENTEX	NÃO INFORMADO	UNID	200,00	73,00	14.600,00
TOTAL								26.800,00
REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	BANDEJA PARA SERVIR Alta resistência devido suas paredes grossas e reforçadas, Permite fácil higienização e esterilização, inclusive suporta temperatura de lavadoras de louça. ESPECIFICAÇÕES: Material: Plástico; Comprimento: 48cm x Largura: 33cm x Altura: 2,3cm. Cor: bege Claro	BOLIVAR	NÃO INFORMADO	UNID	100,00	25,77	2.577,00
13	1	BANDEJA SEM TAMPA Medidas: 34,9 x28,9x7,5 cm, volume: 5,5 L, material do produto: PP, cor: branco	BOLIVAR	NÃO INFORMADO	UNID	200,00	14,23	2.846,00
14	1	BATEDEIRA Batedeira planetária. Potência: 700W. Voltagem: 110V. Capacidade da tigela: 4,5 litros. 3 batedores diferentes em aço inoxidável. Cor: preto. Material: PP e aço inoxidável. Garantia de 3 meses.	MONDIAL	BP01PM	UNID	10,00	364,42	3.644,20
26	1	CAIXA ORGANIZADORA 10L C/ TRAVAS Fechamento com travas, produto de alta qualidade. Descrição: comprimento: 49 x Largura: 34 x Altura: 16,5 cm. Matéria prima PP. Cor: transparente.	RISCHIOTO		UNID	100,00	31,87	3.187,00
27	1	CAIXA ORGANIZADORA 17L C/ TRAVAS Fechamento com travas, produto de alta qualidade. Descrição: comprimento: 27 x Largura: 32,6 x Altura: 13,8 cm. Matéria prima PP. Cor: transparente.	RISCHIOTO	NÃO INFORMADO	UNID	100,00	41,50	4.150,00
28	1	CAIXA ORGANIZADORA 2,5 L C/ TRAVAS Fechamento com travas, produto de alta qualidade. Descrição: comprimento: 17 x Largura: 25 x Altura: 8 cm. Matéria prima: PP. Cor: transparente.	RISCHIOTO	NÃO INFORMADO	UNID	100,00	13,12	1.312,00
29	1	CAIXA ORGANIZADORA 30L C/ TRAVAS Fechamento com travas, produto de alta qualidade. Descrição: comprimento: 49 x Largura: 32,6 x Altura: 13,8 cm. Matéria prima PP. Cor: transparente.	RISCHIOTO	NÃO INFORMADO	UNID	100,00	62,44	6.244,00
30	1	CAIXA ORGANIZADORA 48L C/ TRAVAS Fechamento com travas, produto de alta qualidade. Descrição: comprimento: 40 x Largura: 34 x Altura: 28 cm. Matéria prima PP. Cor: transparente.	RISCHIOTO	NÃO INFORMADO	UNID	100,00	89,06	8.906,00
31	1	CAIXA ORGANIZADORA 4L C/ TRAVAS Fechamento com travas, produto de alta qualidade. Descrição: comprimento: 05 x Largura: 40 x Altura: 20 cm. Matéria prima PP. Cor: transparente.	RISCHIOTO	NÃO INFORMADO	UNID	100,00	22,66	2.266,00
32	1	CAIXA ORGANIZADORA 8L C/ TRAVAS Fechamento com travas, produto de alta qualidade. Descrição: comprimento: 30 x Largura: 24 x Altura: 12 cm. Matéria prima PP. Cor: transparente.	RISCHIOTO	NÃO INFORMADO	UNID	100,00	26,29	2.629,00
34	1	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 15L PERFURADA Caixa organizadora com material perfurado. Capacidade: 15L. Empilhável. Com tampa. Dimensões: a) altura: 17cm; b) largura: 27cm; c) comprimento: 39,5m. Cores a escolher: branco, rosa e azul.	RISCHIOTO	NÃO INFORMADO	UNID	100,00	31,47	3.147,00
35	1	CAIXA ORGANIZADORA COM	RISCHIOTO	NÃO INFORMADO	UNID	100,00	50,36	5.036,00

		TAMPA 22L PERFURADA Caixa organizadora com material perfurado. Capacidade: 22L. Empilhável. Com tampa. Dimensões: a) altura: 51,5cm; b) largura: 31,5cm; c) comprimento: 42cm. Cores a escolher: branco, rosa e azul						
36	1	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 5L PERFURADA Caixa organizadora com material perfurado. Capacidade: 5L. Empilhável. Com tampa. Dimensões: a) altura: 11cm; b) largura: 28cm; c) comprimento: 20cm. Cores a escolher: branco, rosa e azul	RISCHIOTO	NÃO INFORMADO	UNID	100,00	16,05	1.605,00
37	1	CAIXA PLÁSTICA (HORTIFRUTI) Caixa plástica tipo hortifruti. Capacidade: 50L / 20 KG. Empilhável. Laterais vazadas. Ombreiras laterias	GP FIX	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	59,93	1.198,60
38	1	CAIXA TÉRMICA PARA BEBIDAS E ALIMENTOS Caixa térmica com parte interna e externa em polipropileno injetado, tampa soprada e conta com isolamento térmico. Além disso, é desenvolvida com material atóxico e sem odor, o que garante a qualidade e a durabilidade do produto. Dimensões: altura de 41cm X Largura de 31,5cm X Profundidade de 45cm. Cor: preto. Capacidade: 34 litros.	MOR	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	114,42	1.144,20
41	1	CARRINHO COLETOR DE LIXO 120L COM PEDAL Material: Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP). Capacidade: 120 litros. Resistência a raios UV. Rodas emborrachadas de 200mm de diâmetro, com eixo reforçado. Cor: branca ou preta, a escolher na contratação. Pedal e haste de acionamento metálicos. Produto de uso hospitalar, devendo atender normas da ANVISA.	LAR	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	332,20	3.322,00
45	1	COLHER DE MESA Faca de mesa tipo serra. Cabo: Polipropileno. Concha em aço inoxidável. Cor do cabo: preto	ELITE	NÃO INFORMADO	UNID	240,00	6,59	1.581,60
46	1	COLHER DE POLIETILENO 30 CM Plana. Material de alta qualidade: Injetada em poliamida, que não emite odores e evita a proliferação de bactérias, além de suportar até 90ºC.	ELITE	NÃO INFORMADO	UNID	15,00	30,99	464,85
48	1	CONCHA GRANDE Confeccionada em aço inoxidável maciço, medindo 33 cm, bojo entre 9 e 11 cm. Sem solda entre o cabo e a ponta da concha.	ELITE	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	33,64	336,40
49	1	CONCHA MÉDIA Confeccionada em aço inoxidável maciço, medindo 26 cm, bojo entre 7 e 9 cm. Sem solda entre o cabo e a ponta da concha	ELITE	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	32,15	321,50
59	1	DISPENSER DE COPOS AUTOMÁTICO (PLÁSTICO) Dispenser de copos descartáveis de 150ml a 200ml; mecanismo de ejetar copo (sistema de empurre de alacanta); cor: branco; Material: plástico; com kit instalação; capacidade do tubo: até 100 copos.	GOEDERT	NÃO INFORMADO	UNID	50,00	35,83	1.791,50
64	1	ESCUMADEIRA GRANDE Confeccionada em aço inoxidável maciço, bojo perfurado entre 10 e 12 cm, medindo 33 cm. Sem solda entre o cabo e a ponta da escumadeira.	ELITE	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	33,51	335,10
65	1	ESCUMADEIRA MÉDIA Confeccionada em aço inoxidável maciço, bojo perfurado entre 8 e 10 cm, medindo 25 cm. Sem solda entre o cabo e a ponta da escumadeira.	ELITE	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	25,39	253,90
66	1	FACA DE MESA 4" EM AÇO INOX C/ CABO PLÁSTICO Faca de mesa tipo serra. Tamanho: 4"; Cabo: Polipropileno. Lâmina em aço inoxidável. Cor do cabo: preto.	ELITE	NÃO INFORMADO	UNID	240,00	5,48	1.315,20
67	1	FERRO DE PASSAR Ferro de passar a vapor. Base: revestimento cerâmico. Cor: azul. Potência: 1200W. Voltagem: 110V. Cabo anatômico com giro 360º. Função de passamento vertical. Capacidade do reservatório: 200ml. Comprimento mínimo do cabo: 175cm.	AGRATTO	FV-01	UNID	7,00	146,32	1.024,24
72	1	GARFO DE MESA AÇO INOX C/ CABO PLÁSTICO Faca de mesa tipo serra. Cabo: Polipropileno. Dentes em aço inoxidável. Cor do cabo: preto	ELITE	NÃO INFORMADO	UNID	240,00	7,08	1.699,20
98	1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL Liquidificador industrial 6 litros;	META FERREIRA	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	650,00	1.300,00

		velocidade3500; frequencia50/60hz; 127; Medidas: 680 mm de altura x290 frente e 260 mm profundidade.						
120	1	MIXER 3 EM 1 700W são 3 utilidades em 1, Batedor de claras Acabamento: Material da carcaça principal: Plástico ABS + aço inoxidável + borracha antideslizante - Materiais dos acessórios: Plástico ABS - Lâmina para alimentos: aço inox.	PHILCO	PMX1000	UNID	8,00	380,78	3.046,24
159	1	PRATO FUNDO DE VIDRO Dimensões: Diâmetro: 22 cm, Altura: 3,2 cm. Peso: 360 gramas. Cor: transparente	MARTIN	NÃO INFORMADO	UNID	240,00	11,92	2.860,80
162	1	PURIFICADOR DE ÁGUA (Natural e gelada) Utiliza gás ecológico. Reservatório de água gelada 2 litros. Cor: prata. Controle de temperatura: Água gelada - Termostato regulável de 12ºC a 5ºC. Bandeja removível. Modelo do Filtro de Reposição: Filtro P355. Troca do Filtro de Reposição: 6 meses ou 3.000 litros de água. Garantia: 12 meses.	CONSUL	CPB34AS	UNID	5,00	1.016,06	5.080,30
163	1	PURIFICADOR DE ÁGUA (Quente e frio) Três opções de temperatura - água gelada, natural ou quente, sistema de segurança para água quente, bandeja coletora removível, capacidade de aproximadamente 3.3L, sistema de resfriamento por compressor, fácil de substituir filtro, com Fluxo de água contínuo ou controlado. Permite aumentar ou diminuir a intensidade da temperatura da água, cor: cinza/prata.	ELECTROLUX		UNID	3,00	1.806,32	5.418,96
164	1	PURIFICADOR DE ÁGUA INDUSTRIAL: Estrutura em aço inox 430. Serpentina interna de aço inox 304. Isolamento em EPS. Temperatura regulável de 5ºC a 12ºC, com 7 níveis de ajuste. Capacidade de produção por hora: 3,6 l/h. Capacidade do reservatório: 25 litros. Certificado no INMETRO. Tomada três pinos. Possibilidade de troca da torneira. Com filtro. Com redutor de preção para ligação direta em rede de água. Gás R-134.	NOZON	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	3.019,00	9.057,00
170	1	TENDA GAZEBO ARTICULADA 3Mx3M Tenda, Tibo Gazebo, Em Asco, Azul, Articulada - Tenda, Tipo Gazebo, Metálica Dobrável Em Acho, Pês De Plástico E Pernas De Alumínio, Medindo (3,00 X 3,00 X 2,60)M=(LxCxA), Cobertura De Poliéster 100%, Com Resistencia Fps 60, 4 paredes, Na Cor Azul, Articulada, Acompanha Sacola Para Transporte. Acondicionada Em Embalagem Apropriada. Características adicionais: com paredes laterais.	BELFIX	NÃO INFORMADO	UNID	5,00	622,57	3.112,85
181	1	CADEIRA DIRETOR FIXA Cadeira tipo diretor fixa. Com 4 pés. Encosto e assento estofados em espuma injetada. 4 pés metálicos. Revestimento em trama de poliéster (não aceita tela mesh, courvin, courino e etc). Estrutura da Cadeira: Fixa. Encosto e assento estofado em espuma injetada. Braços fixos. Toda preta, inclusive pés. Garantia de 1 ano. Entregue montada.	PERFLEX	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	694,75	20.842,50
182	1	TAPETE CAPACHO 100x60 Tapete capacho emborrachado antiderrapante. Material: vinílico. Cor: preto. Espessura: 12mm. Dimensões: 100cmX60cm.	EURO	NÃO INFORMADO	UNID	80,00	193,58	15.486,40
183	1	TAPETE CAPACHO 200X100 Tapete capacho. Material: vinílico. Cor: preto. Espessura: 12mm. Dimensões: 200cmX100cm.	EURO	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	332,25	9.967,50
184	1	TAPETE CAPACHO 40x60 Tapete capacho emborrachado antiderrapante. Material: vinílico. Cor: preto. Espessura: 12mm. Dimensões: 40cmX60cm.	EURO	NÃO INFORMADO	UNID	50,00	68,79	3.439,50
TOTAL								141.949,54

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos trinta dias de dezembro de 2025. (30/12/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:595C0CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO 786/2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 78 DE 12 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2025 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0007.2029	Gestão das Políticas da Secretaria de Administração	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2019	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1073	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1095	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00
	SUBTOTAL	21.000,00
	TOTAL	26.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 26.000,00

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado cancelamento no valor **R$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais)** nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0007.2029	Gestão das Políticas da Secretaria de Administração	
3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
345	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
99.999.0026.9132	Reserva de Contigencia - Administracao Direta	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
420	00999-Reservas de Contingências	6.000,00
	SUBTOTAL	11.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2019	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1101	01040-BB 15102-5 - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR - F 1040	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
	TOTAL	26.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 26.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de dezembro de 2025 (30/12/2025) .

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Morales Périco de Souza
Código Identificador:4DF67525

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 17079/2025

PORTARIA Nº 17079/2025

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Decreto nº 2249/2013 de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº 3834/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR diárias para servidores da Secretaria Municipal de Saúde, com fins de encaminhamento e acompanhamento de pacientes a outros Centros médicos especializados, no mês de dezembro.

Nº	NOME	QUANTIDADE	VALOR
01	Adalto Nolácio da Silva	12	R$ 733,44
02	Adenilson José de Oliveira	12	R$ 733,44
03	Alex Miranda de Sousa	3	R$ 183,36
04	Cesar Gon	23	R$ 1.405,76
05	Edi Junior Zanovello Diniz	14	R$ 855,68
06	Fagner Camargo José	13	R$ 794,56
07	Gedion Diogo de Araujo	25	R$ 1.528,00
08	Gilberto Aparecido Faria	21	R$ 1.283,52
09	Gilberto Gregor Ikert	5	R$ 305,60
10	José Amilton Viana	13	R$ 794,56
11	Ledivilson S. dos Santos	14	R$ 855,68
12	Nilton Jofre Pereira	14	R$ 855,68
13	Renan de Oliveira	14	R$ 855,68
14	Tiago Pereira de Oliveira	12	R$ 733,44

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de dezembro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:50ABB946

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 17080/2025

PORTARIA Nº 17080/2025

SÚMULA: Autoriza o pagamento do Auxílio-Alimentação para servidores do Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu Triches do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei n° 2102/2024 de 09 de abril de 2024 e no Decreto nº 4234/2024 de 25 de abril de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º - TORNAR PÚBLICO os servidores públicos municipais e a quantidade de dias escalados para o trabalho no mês de dezembro de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde, lotados no Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu Triches, para recebimento do auxílio alimentação, autorizado pela Lei Municipal nº 2.102 de 2024 que trabalham em regime de plantão 12x36 horas.

NOME PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO	VALOR POR SERVIDOR
Adalto Nolacio da Silva	1	R$ 22,00
Adenilson Jose de	6	R$ 132,00
Adriana Abbud de Oliveira	12	R$ 264,00
Alex Miranda de Souza	5	R$ 110,00
Anelisa Wohlemberg	3	R$ 66,00
Carlos Marcos Nazaro Junior	14	R$ 308,00
Cassiana Schroeder Apparecido	12	R$ 264,00
Cassilda Brognoli Volpato	15	R$ 330,00
Charles Santos	4	R$ 88,00
Claudina Mara de Paula	9	R$ 198,00
Daniela Cristiane de Oliveira Teixeira	20	R$ 440,00
Edenilza da Luz Silva	13	R$ 286,00
Edi Junior Zanovello Diniz	2	R$ 44,00
Eduardo da Silva Araújo	9	R$ 198,00
Fagner José	3	R$ 66,00
Gabriele Dias Welter	17	R$ 374,00
Gilberto Gregor Ikert	8	R$ 176,00
Heverton Berri	8	R$ 176,00
José Amilton Viana	1	R$ 22,00
Leila Carina Gomes de Oliveira	19	R$ 418,00
Luciana Camargo Vieira dos Santos	16	R$ 352,00
Marcia de Carvalho	6	R$ 132,00
Marcia Vieira de Melo	6	R$ 132,00
Marcia Regina da Cruz	9	R$ 198,00
Maria Cristina Aparecido Barbosa	13	R$ 286,00
Maria Ines Velentim Pezzotti	13	R$ 286,00
Maria Silvania de Lima	10	R$ 220,00
Maristela da Silva	14	R$ 308,00
Monique Moreira	4	R$ 88,00
Pamela Roberta Alves	15	R$ 330,00
Renan de Oliveira	2	R$ 44,00
Rita de Cassia	20	R$ 440,00
Rosani Santos	14	R$ 308,00
Rodolfo Reis Araujo	12	R$ 264,00
Rosangela Borges	11	R$ 242,00
Samis Farias Simas	2	R$ 44,00
Sheila Gonçalves dos Santos	12	R$ 264,00
Sueli Maria de Souza Cazari	1	R$ 22,00

Thales Pereira de Oliveira	16	R$ 352,00
Uilhan Schenato Megda	13	R$ 286,00
Vinicius Paulo Ferreira	15	R$ 330,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de dezembro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:FF546384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 132/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 204/2025, MODALIDADE: PREGÃO Nº 132/2025
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 16804/2025
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 204/2025, Modalidade: PREGÃO Nº 132/2025, o(s) participante(s):

4813 - MINERACAO AGM LTDA						
Lote: 1 - LOTE 01 - ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) - FAIXA C/F.	TONELAD A		750	R$485,00	R$363.750,00
Lote: 2 - LOTE 02 - ITEM COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) - FAIXA C/F.	TONELAD A		250	R$485,00	R$121.250,00
Total do Fornecedor:						R$485.000,00

4813 - MINERACAO AGM LTDA			
Lote	**% Desc.**	**% Desc. Neg.**	**Valor Total**
1 - LOTE 01 - ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA		0	R$ 363.750,00
2 - LOTE 02 - ITEM COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL		0	R$ 121.250,00
Total Fornecedor:			R$ 485.000,00

Terra Roxa, 29 de dezembro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:D74367CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº. 104/2025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
C.N.P.J.: 75.697.094/0001-07
Município: TOMAZINA
DECRETO Nº 104/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de 2025 do Município de Tomazina, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Municipal nº 633/2024, de 10 de Dezembro de 2024, combinada com o Art. 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito no valor de R$ 1.885.892,88 (um milhão, oitocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

03.000 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001.4.122.3.1015-3.1.90.94.00.00.00.00 - 12 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$32.938,10
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	32.938,10
03.000 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001.4.122.3.1015-3.3.90.39.00.00.00.00 - 16 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	R$105.000,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	105.000,00
03.000 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	

03.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001.4.122.3.1015-3.3.90.91.00.00.00.00 - 20 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R$22.532,23
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	22.532,23
03.000 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001.4.122.3.1015-3.3.90.46.00.00.00.00 - 18 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$5.000,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
04.000 - VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
04.001 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.001.15.452.13.1017-3.3.90.30.00.00.00.00 - 37 - MATERIAL DE CONSUMO	R$113.023,91
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	93.500,00
00504/00504. Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	19.523,91
04.000 - VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
04.001 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.001.15.452.16.1012-4.4.90.51.00.00.00.00 - 55 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$341.203,95
00918/01005. Pav. de Vias Urbanas - Conv. Nº 214/2025	341.203,95
04.000 - VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
04.001 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.001.26.782.13.1018-3.3.90.39.00.00.00.00 - 49 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	R$15.000,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
04.000 - VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
04.001 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.001.26.782.13.1018-3.3.90.30.00.00.00.00 - 47 - MATERIAL DE CONSUMO	R$113.171,11
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	85.000,00
01065/01065. Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural	28.171,11
04.000 - VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
04.001 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.001.15.452.13.1017-3.1.90.11.00.00.00.00 - 32 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	R$97.000,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	97.000,00

04.000 - VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
04.001 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.001.15.452.13.1017-3.3.90.46.00.00.00.00 - 40 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$10.000,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
04.000 - VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
04.001 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.001.15.452.13.1017-3.1.90.94.00.00.00.00 - 35 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$8.400,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	8.400,00
04.000 - VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
04.001 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.001.15.452.13.1017-3.1.90.13.00.00.00.00 - 33 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$25.000,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
05.001.10.301.6.1024-3.3.90.39.00.00.00.00 - 79 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	R$78.575,40
00494/00494. Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	73.575,40
00495/00495. (SF) - Atenção Básica	5.000,00
05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
05.001.10.301.6.1024-3.3.90.30.00.00.00.00 - 76 - MATERIAL DE CONSUMO	R$87.000,00
00494/00494. Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	81.000,00
00925/00494. Incentivo Financeiro de Custeio - PROAPS PARANÁ - Res. 709 e 905/2025	6.000,00
05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
05.001.10.301.27.1098-3.3.71.70.00.00.00.00 - 110 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	R$9.000,00
00303/00303. Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	9.000,00
05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
05.001.10.301.6.1024-3.3.90.14.00.00.00.00 - 75 - DIÁRIAS-CIVIL	R$16.206,63
00925/00494. Incentivo Financeiro de Custeio - PROAPS PARANÁ - Res. 709 e 905/2025	16.206,63
05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
05.001.10.301.6.1023-3.3.90.30.00.00.00.00 - 65 - MATERIAL DE CONSUMO	R$121.276,61
00303/00303. Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	121.276,61
05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
05.001.10.301.27.1036-3.3.71.70.00.00.00.00 - 107 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	R$121.579,90
00303/00303. Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	111.595,90
00494/00494. Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.984,00
05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
05.001.10.301.6.1023-3.3.90.93.00.00.00.00 - 73 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$2.825,56
00303/00303. Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.825,56
05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
05.001.10.301.6.1023-3.1.90.94.00.00.00.00 - 63 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$600,00
00303/00303. Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	600,00
05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
05.001.10.301.6.1023-3.1.90.11.00.00.00.00 - 60 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$47.000,00
00303/00303. Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	47.000,00

05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
05.001.10.301.6.1023-3.1.90.16.00.00.00.00 - 62 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$52.100,00
00303/00303. Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	52.100,00
05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	

05.001.10.301.6.1023-3.3.90.46.00.00.00.00 - 71 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$13.800,00
00303/00303. Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	13.800,00
05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
05.001.10.301.6.1026-3.1.90.11.00.00.00.00 - 81 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$17.000,00
00494/00494. Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	17.000,00
05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
05.001.10.301.6.1026-3.1.90.16.00.00.00.00 - 83 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$1.930,00
00494/00494. Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.930,00
05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
05.001.10.301.6.1026-3.3.90.46.00.00.00.00 - 88 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$4.200,00
00494/00494. Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.200,00
05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
05.001.10.301.6.1026-3.3.90.49.00.00.00.00 - 89 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	R$642,00
00494/00494. Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	642,00
05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
05.001.10.301.6.1023-3.1.90.13.00.00.00.00 - 61 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$55.662,00
00303/00303. Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	55.162,00
00494/00494. Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00
05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
05.001.10.301.6.1026-3.1.90.13.00.00.00.00 - 82 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$13.256,00
00494/00494. Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.256,00
05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
05.001.10.301.27.1035-3.3.71.70.00.00.00.00 - 106 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	R$36.000,00
00303/00303. Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	36.000,00
06.000 - EDUCAÇÃO	
06.001 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.9.1050-3.3.90.14.00.00.00.00 - 115 - DIÁRIAS-CIVIL	R$103,02
00104/00104. Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	103,02
06.000 - EDUCAÇÃO	
06.001 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.11.1057-3.3.90.30.00.00.00.00 - 126 - MATERIAL DE CONSUMO	R$4.249,85
00104/00104. Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.249,85
06.000 - EDUCAÇÃO	
06.003 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.9.1062-3.1.90.94.00.00.00.00 - 174 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$21.000,00
00101/00101. FUNDEB 70%	21.000,00

06.000 - EDUCAÇÃO	
06.003 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.9.1062-3.3.90.46.00.00.00.00 - 178 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$27.000,00
00102/00102. FUNDEB 30%	27.000,00
06.000 - EDUCAÇÃO	
06.003 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.9.1063-3.1.90.16.00.00.00.00 - 184 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$900,00
00104/00104. Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	900,00
06.000 - EDUCAÇÃO	
06.003 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.9.1063-3.3.90.46.00.00.00.00 - 189 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$851,00
00104/00104. Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	851,00
06.000 - EDUCAÇÃO	
06.003 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.9.1063-3.1.90.11.00.00.00.00 - 182 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	R$18.400,00
00104/00104. Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	18.400,00
06.000 - EDUCAÇÃO	
06.003 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.9.1062-3.1.90.13.00.00.00.00 - 172 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$69.000,00
00101/00101. FUNDEB 70%	69.000,00
06.000 - EDUCAÇÃO	
06.003 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.9.1063-3.1.90.13.00.00.00.00 - 183 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$2.740,00
00104/00104. Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.740,00
07.000 - CULTURA	
07.001 - CULTURA	
07.001.13.392.12.1066-3.3.90.39.00.00.00.00 - 205 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	R$45.476,28
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	45.476,28
07.000 - CULTURA	
07.001 - CULTURA	
07.001.13.392.12.1066-3.1.90.11.00.00.00.00 - 198 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	R$20.000,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
07.000 - CULTURA	
07.001 - CULTURA	
07.001.13.392.12.1066-3.1.90.13.00.00.00.00 - 199 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$2.700,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	2.700,00
08.000 - AGROPECUÁRIA	
08.001 - AGROPECUÁRIA	
08.001.20.608.15.1067-3.1.90.13.00.00.00.00 - 209 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$5.500,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00
09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
09.001.8.244.4.1076-3.3.90.39.00.00.00.00 - 239 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	R$2.989,32
00825/01011. PROGRAMA FMAS - BLPSEMC	2.989,32

09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
09.001.8.244.4.1071-3.1.90.11.00.00.00.00 - 220 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$41.950,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
00825/01011. PROGRAMA FMAS - BLPSEMC	6.950,00

09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
09.001.8.244.4.1071-3.3.90.46.00.00.00.00 - 229 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$2.300,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
00825/01011. PROGRAMA FMAS - BLPSEMC	300,00
09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
09.001.8.244.4.1078-3.1.90.11.00.00.00.00 - 244 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$10.000,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
09.001.8.244.4.1071-3.1.90.13.00.00.00.00 - 221 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$985,00
00825/01011. PROGRAMA FMAS - BLPSEMC	985,00
10.000 - ESPORTE	
10.001 - ESPORTE	
10.001.27.812.17.1081-3.3.90.39.00.00.00.00 - 270 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	R$26.776,63
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	26.776,63
11.000 - TURISMO	
11.001 - TURISMO	
11.001.23.695.20.1084-4.4.90.52.00.00.00.00 - 280 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$7.000,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
11.000 - TURISMO	
11.001 - TURISMO	
11.001.23.695.20.1084-3.3.90.39.00.00.00.00 - 279 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	R$9.048,38
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	9.048,38

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001.4.122.3.1015-3.3.90.47.00.00.00.00 - 19 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$22.532,23
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	22.532,23
03.000 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001.4.122.3.1015-3.3.90.14.00.00.00.00 - 13 - DIÁRIAS-CIVIL	R$5.000,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
04.000 - VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
04.001 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.001.15.452.13.1017-3.1.90.94.00.00.00.00 - 35 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$22.162,01
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	22.162,01
05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
05.001.10.301.21.1029-3.3.90.39.00.00.00.00 - 97 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	R$33.575,40
00494/00494. Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	33.575,40
05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
05.001.10.301.22.1030-3.3.90.30.00.00.00.00 - 99 - MATERIAL DE CONSUMO	R$25.000,00
00494/00494. Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000,00
05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
05.001.10.301.26.1033-3.3.90.39.00.00.00.00 - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	R$49.984,00
00494/00494. Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	49.984,00

05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
05.001.10.301.6.1023-3.3.90.32.00.00.00.00 - 66 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R$1.276,61
00303/00303. Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.276,61
05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
05.001.10.301.6.1023-4.4.90.52.00.00.00.00 - 74 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$801,16
00303/00303. Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	801,16
05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
05.001.10.301.6.1024-3.3.90.30.00.00.00.00 - 76 - MATERIAL DE CONSUMO	R$5.000,00
00495/00495. (SF) - Atenção Básica	5.000,00
05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
05.001.10.301.6.1024-3.3.90.34.00.00.00.00 - 77 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	R$37.528,00
00494/00494. Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	37.528,00
05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
05.001.10.301.25.1032-3.3.90.32.00.00.00.00 - 102 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R$56.000,00
00494/00494. Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	56.000,00
06.000 - EDUCAÇÃO	
06.001 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.9.1050-4.4.90.52.00.00.00.00 - 123 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$103,02
00104/00104. Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	103,02
06.000 - EDUCAÇÃO	
06.003 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.9.1063-3.3.90.39.00.00.00.00 - 188 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	R$4.249,85
00104/00104. Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.249,85

06.000 - EDUCAÇÃO	
06.003 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.9.1062-3.1.90.11.00.00.00.00 - 171 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	R$27.000,00
00102/00102. FUNDEB 30%	27.000,00
07.000 - CULTURA	
07.001 - CULTURA	
07.001.13.392.12.1066-3.1.90.94.00.00.00.00 - 201 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$7.000,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
07.000 - CULTURA	
07.001 - CULTURA	
07.001.13.392.12.1066-3.3.90.14.00.00.00.00 - 202 - DIÁRIAS-CIVIL	R$15.000,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
08.000 - AGROPECUÁRIA	
08.001 - AGROPECUÁRIA	
08.001.20.608.15.1067-3.1.90.94.00.00.00.00 - 211 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$3.132,32
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	3.132,32
08.000 - AGROPECUÁRIA	
08.001 - AGROPECUÁRIA	
08.001.20.608.15.1067-4.4.90.52.00.00.00.00 - 217 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$90.000,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00

08.000 - AGROPECUÁRIA	
08.001 - AGROPECUÁRIA	
08.001.20.608.15.1067-3.1.90.16.00.00.00.00 - 210 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$5.500,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00
09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
09.001.8.244.4.1076-3.3.90.30.00.00.00.00 - 238 - MATERIAL DE CONSUMO	R$930,45
00825/01011. PROGRAMA FMAS - BLPSEMC	930,45
09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
09.001.8.244.4.1071-3.3.90.30.00.00.00.00 - 225 - MATERIAL DE CONSUMO	R$25.000,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
09.001.8.244.4.1071-3.3.90.36.00.00.00.00 - 227 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$15.000,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
09.001.8.244.4.1071-4.4.90.52.00.00.00.00 - 232 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$8.500,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	8.500,00
09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
09.001.8.244.4.1078-3.1.90.94.00.00.00.00 - 246 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$643,77
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	643,77
09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
09.001.8.244.4.1071-4.4.90.51.00.00.00.00 - 231 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$163.100,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	163.100,00
09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
09.001.8.244.4.1071-3.3.90.39.00.00.00.00 - 228 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	R$35.000,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
09.001.8.244.4.1071-3.3.90.14.00.00.00.00 - 224 - DIÁRIAS-CIVIL	R$12.000,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
10.000 - ESPORTE	
10.001 - ESPORTE	
10.001.27.812.19.1082-4.4.90.51.00.00.00.00 - 273 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$9.048,38
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	9.048,38
10.000 - ESPORTE	
10.001 - ESPORTE	
10.001.27.812.17.1081-3.3.50.43.00.00.00.00 - 266 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$26.776,63
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	26.776,63
11.000 - TURISMO	
11.001 - TURISMO	
11.001.23.695.20.1084-3.3.90.14.00.00.00.00 - 276 - DIÁRIAS-CIVIL	R$7.000,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00

11.000 - TURISMO	
11.001 - TURISMO	
11.001.23.695.20.1084-3.3.90.39.00.00.00.00 - 279 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	R$45.476,28
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	45.476,28
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$1.126.572,77
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	145.000,00
00101/00101. FUNDEB 70%	90.000,00
00104/00104. Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	22.891,00
00303/00303. Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	447.282,30
00504/00504. Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	19.523,91
00825/01011. PROGRAMA FMAS - BLPSEMC	10.293,87
00918/01005. Pav. de Vias Urbanas - Conv. Nº 214/2025	341.203,95
00925/00494. Incentivo Financeiro de Custeio - PROAPS PARANÁ - Res. 709 e 905/2025	22.206,63
01065/01065. Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural	28.171,11

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nessa data, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Novembro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:F43E06FC

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº. 114/2025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
C.N.P.J.: 75.697.094/0001-07
Município: TOMAZINA
DECRETO Nº 114/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de 2025 do Município de Tomazina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Municipal nº 633/2024, de 10 de Dezembro de 2024, combinada com o Art. 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito no valor de R$ 400.348,35 (quatrocentos mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

03.000 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001.4.123.0.1008-3.2.90.21.00.00.00.00 - 6 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R$22.278,89
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	22.278,89
04.000 - VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
04.001 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.001.26.782.13.1018-3.3.90.30.00.00.00.00 - 47 - MATERIAL DE CONSUMO	R$47.346,00
00511/00511. Taxas - Prestação de Serviços	47.346,00
04.000 - VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
04.001 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.001.26.782.13.1018-3.3.90.39.00.00.00.00 - 49 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	R$7.084,62
00511/00511. Taxas - Prestação de Serviços	7.084,62
05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
05.001.10.301.6.1023-3.3.90.39.00.00.00.00 - 69 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	R$100.000,00
00303/00303. Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	100.000,00
05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
05.001.10.301.6.1023-3.3.90.14.00.00.00.00 - 64 - DIÁRIAS-CIVIL	R$13.000,00
00303/00303. Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	13.000,00
05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
05.001.10.301.27.1098-3.3.71.70.00.00.00.00 - 110 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	R$8.158,27
00303/00303. Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	8.158,27
05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
05.001.10.301.25.1032-3.3.90.32.00.00.00.00 - 102 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R$7.324,00
00303/00303. Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	7.324,00
05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
05.001.10.301.6.1024-3.3.90.39.00.00.00.00 - 79 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	R$49.450,00
00494/00494. Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	49.000,00
00495/00495. (SF) - Atenção Básica	450,00
05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
05.001.10.301.27.1036-3.3.71.70.00.00.00.00 - 107 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	R$57.000,00
00303/00303. Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	57.000,00
06.000 - EDUCAÇÃO	
06.003 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.9.1063-3.3.90.30.00.00.00.00 - 186 - MATERIAL DE CONSUMO	R$20.000,00
00104/00104. Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00
06.000 - EDUCAÇÃO	
06.003 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.9.1053-3.3.90.39.00.00.00.00 - 168 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	R$36.799,42
00107/00107. Salário Educação	36.799,42
09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
09.001.8.244.4.1076-3.3.90.30.00.00.00.00 - 238 - MATERIAL DE CONSUMO	R$1.521,07
00825/01011. PROGRAMA FMAS - BLPSEMC	1.521,07
09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
09.001.8.244.4.1071-3.3.90.39.00.00.00.00 - 228 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	R$2.697,56
00909/01011. (SF) - Fortalecimento da Rede de Proteção da Mulher - Del. 04/2024	2.050,00
00913/01011. Prog. Mais Viagem - Proj. Viaja Mais 60 – Fase II Del. Nº 34/2024	647,56
09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
09.001.8.244.4.1071-3.3.90.32.00.00.00.00 - 226 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R$4.321,36
00915/00900. Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	2.429,30
00915/00900. (SF) - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	1.892,06

10.000 - ESPORTE	
10.001 - ESPORTE	
10.001.27.812.17.1081-3.3.90.39.00.00.00.00 - 270 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	R$15.590,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	15.590,00
11.000 - TURISMO	
11.001 - TURISMO	
11.001.23.695.20.1084-4.4.90.52.00.00.00.00 - 280 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$2.777,16
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	2.777,16
11.000 - TURISMO	
11.001 - TURISMO	
11.001.23.695.20.1084-3.3.90.39.00.00.00.00 - 279 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	R$5.000,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:	
03.000 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001.4.122.3.1015-3.3.90.91.00.00.00.00 - 20 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R$22.278,89
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	22.278,89
04.000 - VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
04.001 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.001.4.451.16.1020-4.4.71.70.00.00.00.00 - 57 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	R$50.100,00
00511/00511. Taxas - Prestação de Serviços	47.346,00
00511/00511. Taxas - Prestação de Serviços	2.754,00
05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
05.001.10.301.26.1033-3.3.90.39.00.00.00.00 - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	R$8.158,27
00303/00303. Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	8.158,27
05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
05.001.10.301.6.1023-3.3.90.32.00.00.00.00 - 66 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R$7.324,00
00303/00303. Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	7.324,00
05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
05.001.10.301.6.1024-3.3.90.34.00.00.00.00 - 77 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	R$49.000,00
00494/00494. Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	49.000,00
05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
05.001.10.301.6.1026-3.1.90.11.00.00.00.00 - 81 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$57.000,00
00303/00303. Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	57.000,00
06.000 - EDUCAÇÃO	
06.003 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.9.1053-3.3.90.30.00.00.00.00 - 167 - MATERIAL DE CONSUMO	R$21.837,94
00107/00107. Salário Educação	21.837,94
09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
09.001.8.244.4.1071-3.3.90.30.00.00.00.00 - 225 - MATERIAL DE CONSUMO	R$2.050,00
00909/01011. (SF) - Fortalecimento da Rede de Proteção da Mulher - Del. 04/2024	2.050,00
10.000 - ESPORTE	
10.001 - ESPORTE	
10.001.27.812.19.1082-4.4.90.51.00.00.00.00 - 273 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$15.590,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	15.590,00
11.000 - TURISMO	
11.001 - TURISMO	
11.001.23.695.20.1084-3.3.90.14.00.00.00.00 - 276 - DIÁRIAS-CIVIL	R$2.777,16
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	2.777,16
11.000 - TURISMO	
11.001 - TURISMO	
11.001.23.695.20.1084-3.3.90.30.00.00.00.00 - 277 - MATERIAL DE CONSUMO	R$5.000,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$156.890,03
00104/00104. Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00
00107/00107. Salário Educação	14.961,48
00303/00303. Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	113.000,00
00511/00511. Taxas - Prestação de Serviços	4.330,62
00825/01011. PROGRAMA FMAS - BLPSEMC	1.521,07
00913/01011. Prog. Mais Viagem - Proj. Viaja Mais 60 – Fase II Del. Nº 34/2024	647,56
00915/00900. Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	2.429,30
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$2.342,06
00495/00495. (SF) - Atenção Básica	450,00
00915/00900. (SF) - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	1.892,06
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nessa data, revogada as disposições em contrário.	
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Dezembro de 2025.	
CEZAR BUENO DE MELO	
Prefeito	

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:567957E3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS

CLASSIFICAÇÃO FINAL - FUNÇÃO PROFESSOR

JEAN CARLOS CARDOSO - PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 1168/2017 e Lei Municipal nº 1331/2019, Comissão designada através do Decreto n° 6323/2025, resolve após análise da documentação, divulgar a classificação dos candidatos inscritos na função de Professor, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas na Normativa n° **003/2025**.

Classificação PSS 2026 Normativa 003/2025										
Área de Atuação: Atuar na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental 40 horas										
Class.	Insc.	Candidato	Mestrado 7,0	Especialização 6,0	Pedagogia 5,0	Outra Licenciatura 4,0	Magistério 3,0	Outras Especializações	Tempo de Serviço	Total de Pontos
1º	250	Ana Maria Stavski Reffatti Apolinario		6,0	5,0	4,0	3,0	9,0	9,0	36
2º	190	Suelin Reffatti		6,0	5,0	4,0	3,0	9,0	7,5	34,5
3º	193	Jussara Larsen		6,0	5,0	4,0		9,0	9,0	33
4º	201	Cleide Grassi Maraschin		6,0	5,0	4,0		9,0	5,5	29,5
5º	197	Lucimara Zorzi Araujo		6,0	5,0	4,0		9,0	4,5	28,5
6º	237	Luciane Silvestro		6,0	5,0	4,0		9,0	2,5	26,5
7º	220	Eliane Belletini		6,0	5,0		3,0	9,0	3,0	26
8º	239	*Silvane Zancanaro De Oliveira		6,0	5,0	4,0		9,0	1,0	25
9º	188	*Keila Filipiak		6,0	5,0		3,0	9,0	2,0	25
10º	253	*Ana Paula Bergmann		6,0	5,0	4,0		9,0	1,0	25
11º	245	Fabiana Luiza Pavnoski		6,0	5,0	4,0		6,0	2,5	23,5
12º	180	Letícia Pilatti		6,0	5,0	4,0		6,0	1,5	22,5
13º	213	Elizabete Cristina De Valem		6,0	5,0			6,0	1,5	18,5
15º	256	*Joziane Cappellesso		6,0	5,0			6,0		17
16º	204	*Margarete Antunes De Freitas		6,0	5,0			6,0		17
14º	225	Rosani Larsen		6,0	5,0			3,0		14
17º	221	Dayane Ramom De Mattos		6,0	5,0				2,5	13,5
18º	200	Debora Patricia Vinchiguera Da Silva			5,0		3,0		1,0	9,0
19º	187	Alison Vagner Zimmer			5,0					5,0
20º	219	Jamili Corrêa Schneider					3,0		1,0	4,0
21º	217	*Kaylane De Fatima Major					3,0			3,0
21º	228	*Isabela Carolina Rumanski					3,0			3,0

***Descl	182	Adenilce Schmit								
*Descl	254	Amanda Cris Pellin Da Rosa								
*Descl	206	Débora Basi Da Veiga								
**Descl	257	Gabrieli Cappellesso Dums								
*Descl	255	Jaíne Bremm Malaguti								
*Descl	246	Mara Regina Borges Ghizzi								
*Descl	226	Marcos Andre Inacio Siqueira								
**Descl	214	Mônica Schorner Polidoro								
*Descl	238	Natally Zenci								
*Descl	224	Roseli De Souza								
*Descl	236	Vanessa Rodrigues								

	Classificação PSS 2026 Normativa 003/2025									
	Área de Atuação: Atuar na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental 20 horas									
Class.	Insc.	Candidato	Mestrado 7,0	Especialização 6,0	Pedagogia 5,0	Outra Licenciatura 4,0	Magistério 3,0	Outras Especializações	Tempo de Serviço	Total de Pontos
1º.	248	*Juliane De Souza		6,0	5,0	4,0	3,0	9,0	9	36
2º.	250	*Ana Maria Stavski Reffatti Apolinario		6,0	5,0	4,0	3,0	9,0	9,0	36

3º.	199	Elenice Dos Santos Bitencourt Gomes		6,0	5,0	4,0		9,0	10	34
4º.	193	Jussara Larsen		6,0	5,0	4,0		9,0	9	33
5º.	233	Dirce Terezinha Moreno De Azeredo		6,0	5,0	4,0	3,0	9,0	5,5	32,5
6º.	207	Thaís De Oliveira Guedes		6,0	5,0			9,0	10	30
7º.	234	Romiana Sara Hamera Cabredo		6,0	5,0	4,0		9,0	5,5	29,5
8º.	244	*Jaquelaine Luzia Mattei Gesser Vacca		6,0	5,0	4,0		9,0	3,0	27
9º.	247	*Clenir Furst Didomenico		6,0	5,0	4,0		9,0	3,0	27
10º.	237	Luciane Silvestro		6,0	5,0	4,0		9,0	2,5	26,5
11º.	239	*Silvane Zancanaro De Oliveira		6,0	5,0	4,0		9,0	1,0	25
12º.	188	*Keila Filipiak		6,0	5,0		3,0	9,0	2,0	25
13º.	253	*Ana Paula Bergmann		6,0	5,0	4,0		9,0	1,0	25
14º.	230	*Eliane Tomaz De Miranda Leria		6,0	5,0	4,0		3,0	6,0	24
15º.	210	*Silvani Furst Godin Dalmas		6,0	5,0	4,0		6,0	3,0	24
16º.	185	*Raquel Cristina Martendal		6,0	5,0		3,0	6,0	4,0	24
17º.	245	Fabiana Luiza Pavnoski		6,0	5,0	4,0		6,0	2,5	23,5
18º.	205	*Sirlei Insabraldi Rodrigues		6,0	5,0		3,0	6,0	3,0	23
19º.	196	*Evilin Aparecida Major		6,0	5,0		3,0	6,0	3,0	23
20º.	249	Ana Paula Soares		6,0	5,0	4,0		3,0	4,5	22,5
21º.	208	Franciele Acermão		6,0	5,0	4,0		3,0	2,5	20,5
22º.	211	Eronilde Malagutti		6,0	5,0		3,0	3,0	3,0	20
23º.	223	Bianca Eduarda Soares		6,0	5,0			6,0	2,5	19,5
24º.	213	Elizabete Cristina De Valem		6,0	5,0			6,0	1,5	18,5
25º.	186	*Suzamar Nogueira Ariati		6,0	5,0	4,0		3,0		18
26º.	256	*Joziane Cappellesso		6,0	5,0			6,0		17
27º.	227	*Marta De Oliveira Borin		6,0	5,0			6,0		17
28º.	204	*Margarete Antunes De Freitas		6,0	5,0			6,0		17
29º.	215	Polliane Engels		6,0	5,0			3,0	2,5	16,5
30º.	216	Ana Luiza Brusque Tozetto		6,0	5,0			3,0	0,5	14,5
31º.	225	*Rosani Larsen		6,0	5,0			3,0		14
32º.	243	*Lucas Augusto Florentino		6,0	5,0			3,0		14
33º.	189	*Kelli Martins Andreis		6,0	5,0			3,0		14
34º.	221	Dayane Ramom De Mattos		6,0	5,0				2,5	13,5
35º.	258	Clarines Cappellesso Rosin		6,0	5,0					11
36º.	200	Debora Patricia Vinchiguera Da Silva			5,0		3,0		1,0	9,0
37º.	195	Larissa Camila Bertoldo			5,0				0,5	5,5
38º.	219	Jamili Corrêa Schneider					3,0		1,0	4,0
39º.	209	*Viviane Cristina Ayres Do Nascimento					3,0			3,0
40º.	217	*Kaylane De Fatima Major					3,0			3,0
41º.	228	*Isabela Carolina Rumanski					3,0			3,0
42º.	179	*Leticia Muller Francischini					3,0			3,0
43º.	259	*Gabriela Guedes Alves De Freitas					3,0			3,0
*Descl	198	Ana Lucia Alves Da Silva								
*Descl	231	Cristiane Zorzan								
***Descl	206	Débora Basi Da Veiga								
*Descl	241	Debora Raquel Andreis								
*Descl	252	Franciele Zopeleto								
**Descl	257	Gabrieli Cappellesso Dums								
**Descl	212	Grasiele Filipiak								
**Descl	251	Ivanir De Oliveira								
**Descl	255	Jaíne Bremm Malaguti								
**Descl	226	Marcos Andre Inacio Siqueira								
**Descl	242	Marli Maria Negruni Nunes								
**Descl	218	Micheli Casagrande Silvestro								
**Descl	214	Mônica Schorner Polidoro								
**Descl	238	Natally Zenci								
**Descl	224	Roseli De Souza								
**Descl	240	Suélen Bonilla Silveira								

**Descl	236	Vanessa Rodrigues									

Classificação PSS 2026 Normativa 003/2025
Vaga para Portador de Deficiência
Área de Atuação: Atuar na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental 40 horas

Classificação	Inscrição	Candidato	Especialização 6,0	Pedagogia 5,0	Outra Licenciatura 4,0	Magistério 3,0	Outras Especializações	Tempo de Serviço	Total de Pontos
Não houve inscritos									

Classificação PSS 2026
Normativa 003/2025 Vaga para Pessoa Negra
Área de Atuação: Atuar na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental 40 horas

Classificação	Inscrição	Candidato	Especialização 6,0	Pedagogia 5,0	Outra Licenciatura 4,0	Magistério 3,0	Outras Especializações	Tempo de Serviço	Total de Pontos
1º	213	Elizabete Cristina De Valem	6,0	5,0			6,0	1,5	18,5
2º	204	Margarete Antunes De Freitas	6,0	5,0			6,0		17
*Descl	206	Débora Basi Da Veiga							
*Descl	246	Mara Regina Borges Ghizzi							
*Descl	236	Vanessa Rodrigues							

Classificação PSS 2026
Normativa 003/2025 Vaga para Pessoa Negra
Área de Atuação: Atuar na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental 20 horas

Class.	Insc.	Candidato	Especialização 6,0	Pedagogia 5,0	Outra Licenciatura 4,0	Magistério 3,0	Outras Especializações	Tempo de Serviço	Total de Pontos
1º	213	Elizabete Cristina De Valem	6,0	5,0			6,0	1,5	18,5
2º	227	*Marta De Oliveira Borin	6,0	5,0			6,0		17
3º	204	*Margarete Antunes De Freitas	6,0	5,0			6,0		17
***Descl.	206	Débora Basi Da Veiga							
*Descl	236	Vanessa Rodrigues							

Classificação PSS 2026 Normativa 003/2025
Área de Atuação: Atuar na Disciplina de Língua Estrangeira

Class,	Insc.	Candidato	Esp.	Letras	Outra Licenciatura ou Curso de línguas	Outras Especializa ções	Tempo de Serviço	Total de pontos
*Descl	238	Natally Zenci						

Classificação PSS 2026 Normativa 003/2025
Área de Atuação: Arte

Class.	Insc.	Candidato	Esp.na área	Arte	Pedagogia	Magistério	Outras Especializa ções	Tempo de Serviço	Total de pontos
1º	250	Ana Maria Stavski Reffatti Apolinario		5,0	4,0	3,0	9,0	9,0	30
2º	247	Clenir Furst Didomenico		5,0	4,0		9,0	3,0	21
3º	237	Luciane Silvestro		5,0	4,0		9,0	2,5	20,5
*Descl	208	Franciele Acermo							
*Descl	238	Natally Zenci							

Classificação PSS 2026 Normativa 003/2025
Área de Atuação: Atuar na Disciplina de Educação física

Class.	Insc.	Candidato	Espec. na área	Educação Física	Pedagogia	Magistério	Outras Especializa ções	Tempo de Serviço	Total de Pontos
	229	Michelle Maraschin	6,0	5,0			9,0	3,5	23,5
	203	Marieli Antunes Ferreira	6,0	5,0				2,0	13
	222	Marcio Jonas Gomes		5,0					5,0
*Descl	232	Fernando Brezolin							
*Descl	180	Letícia Pilatti							
*Descl	218	Micheli Casagrande Silvestro							
*Descl	238	Natally Zenci							

*Descl.: Desclassificado por não apresentar os documentos constantes no Item 3. da Normativa n° 003/2025
**Descl.: Desclassificados por não apresentar a documentação mínima exigida conforme item 1.10 da Normativa n° 003/2025.

***Descl.: Desclassificados por apresentar documentação sem autenticação em cartório conforme item 1.12 da Normativa nº 003/2025
* : Candidatos (as) desempatados pelos critérios de desempate estipulados pelo item 6 da Normativa n° 003/2025.

Cruzeiro do Iguaçu, 23 de dezembro de 2025.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:26334E04

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LEI Nº 36/2025

CNPJ: 76.950.021/0001-30
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Rua Jangada, nº 25 – Centro, Fênix – Paraná – CEP 86950-000
Fone (44) 3272-8000 - pmfenix@fenix.pr.gov.br
LEI Nº 36/2025

INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE FENIX, PARA O QUADRIENIO DE 2026 A 2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FENIX, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Fica instituído o Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de Fênix para o quadriênio 2026-2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada.
Art. 2º O Plano Plurianual tem como diretrizes estratégicas:
I - a promoção do desenvolvimento sustentável e solidário;
II - a realização de políticas públicas para a cidadania, a afirmação dos direitos e da justiça social;
III - a efetivação da democracia, da qualidade da gestão pública e a ampliação da participação popular.
Art. 3º São objetivos estratégicos do Plano Plurianual:
I - estimular a geração de trabalho e emprego em diversos setores da economia local por meio do incentivo ao empreendedorismo, visando promover a geração e distribuição de renda;
II - implementar política municipal de abastecimento alimentar capaz de estimular a produção diversificada da agropecuária, com vistas à geração de renda e empregos no campo, com atenção especial para a agricultura familiar;
III - qualificar a infraestrutura urbana e rural, especialmente para resolver problemas estruturais mediante intervenção em pontos estratégicos;
IV - promover o comprometimento de agentes públicos e privados com a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais por meio de estratégias de desenvolvimento sustentável;
V - garantir o direito humano à saúde mediante a promoção de políticas públicas que efetivem o acesso universal aos serviços e ações em saúde desenvolvidos com qualidade e para efetivar a realização do Sistema Único de Saúde;
VI - garantir o direito humano à educação por meio da promoção de políticas públicas que efetivem a educação básica como mediação para a aprendizagem e o exercício da cidadania;
VII - garantir o direito à assistência social mediante a promoção de política pública articulada e coordenada que promova e proteja, com prioridade, os segmentos sociais em situação de maior vulnerabilidade;
VIII - garantir o direito à acessibilidade e à mobilidade por meio de ações e serviços adequados que promovam a integração cidadã aos diversos espaços urbanos;
IX - garantir o direito humano à moradia adequada, com atenção especial às populações de menor renda, atuando na ampliação do acesso à moradia de interesse social;
X - garantir o direito humano ao desenvolvimento artístico e cultural mediante políticas públicas de promoção da cultura popular, do desporto e do lazer;
XI - contribuir com a promoção do direito de viver livre da violência por meio de ações de integração comunitária e de articulação das ações de segurança pública com cidadania;
XII - garantir o direito à cidade mediante mecanismos de participação da população nas definições sobre planejamento urbano e de inclusão de populações residentes em áreas de risco;
XIII - promover o acesso amplo e transparente à informação pública, visando fortalecer o exercício da cidadania e da participação democrática;

XIV - garantir a participação qualificada, permanente e consistente da cidadania na definição e implementação de políticas públicas municipais;
XV - oferecer serviços públicos qualificados para a garantia de direitos da cidadania mediante a criação de condições físicas, de pessoal e de controle administrativo e financeiro;
XVI - garantir recursos financeiros para a implementação das prioridades políticas municipais por meio do incremento do orçamento público com receitas próprias e com captação junto a órgãos federais e estaduais.
CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO
Art. 4º Os anexos que compõem o Plano Plurianual serão estruturados por entidades, órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos, atividades ou operações especiais, rubricas de receita e elementos de despesa.
Art. 5º Para efeitos desta lei, entende-se por:
I - programa: instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores, visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;
II - programa finalístico: aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade;
III - público-alvo: população, órgão, setor, comunidade ou outro destinatário do programa;
IV - projeto, atividade ou operação especial: especificação da natureza da ação que se pretende realizar;
V - ação: conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa;
VI - produto: bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo;
VII - unidade de medida: designação que se deve dar à quantificação do produto que se espera obter;
VIII - meta: quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada.
CAPÍTULO III
DO FINANCIAMENTO E DOS RECURSOS
Art. 6º A programação constante no Plano Plurianual será financiada pelos recursos oriundos do Tesouro Municipal, das operações de crédito internas e externas, das transferências constitucionais, legais e voluntárias da União e do Estado e, subsidiariamente, das parcerias implementadas com outros municípios e com a iniciativa privada.
Parágrafo único. Os valores financeiros constantes nos anexos e nas tabelas desta lei são referenciais e não constituem limite para a programação da despesa na Lei Orçamentária Anual, que deverá obedecer aos parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e às receitas efetivamente previstas em cada ano, consoante a legislação tributária em vigor à época.
Art. 7º Os valores dos anexos integrantes desta lei estão orçados a preços correntes, com a projeção de inflação de cinco por cento ao ano.
Art. 8º Somente poderão ser contratadas operações de crédito para o financiamento de projetos que estejam especificados no Plano Plurianual, observados os montantes de investimento correspondentes.
CAPÍTULO IV
DAS ALTERAÇÕES E REVISÕES
Art. 9º As metas físicas das ações estabelecidas para o período 2026-2029 constituem referências a serem observadas pelas leis de diretrizes orçamentárias e pelas leis orçamentárias anuais e suas respectivas alterações.
Art. 10. A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta lei será proposta pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão do Plano ou projeto de lei específica.
Art. 11. A inclusão, exclusão ou alteração de ações, produtos e metas no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes.
Art. 12. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não requeiram mudança no orçamento do município.
Art. 13. As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cada Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, assim como nas leis de revisão do Plano Plurianual, obedecendo ao disposto nas portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e nas notas técnicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Parágrafo único. Os códigos a que se refere este artigo prevalecerão até a extinção dos programas e ações a que se vinculam.
CAPÍTULO V
DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO
Art. 14. O Plano Plurianual e seus programas serão permanentemente acompanhados e anualmente avaliados.
§ 1º O acompanhamento da execução do Plano Plurianual será feito com base na evolução da realização das ações previstas para cada programa, tendo, para tal, como subsídios, entre outros, o plano gerencial de execução e as informações de execução físico-financeira fornecidas pelos responsáveis pela execução.
§ 2º A avaliação do Plano Plurianual será realizada com base nos objetivos, no desempenho dos indicadores previstos em cada programa e no atingimento das metas físicas e financeiras, cujas informações serão apuradas pelos responsáveis pela execução e informadas à Divisão de Planejamento nos termos estabelecidos nesta lei e em outras determinações complementares operacionais estabelecidas pela referida Divisão.
§ 3º Para o atendimento do disposto neste artigo, o Poder Executivo instituirá Sistema de Acompanhamento e de Avaliação do Plano Plurianual, sob a coordenação da Divisão de Planejamento.
Art. 15. Os órgãos responsáveis pelos programas e ações indicarão servidores que se responsabilizarão pela execução e pelo fornecimento de informações necessárias ao monitoramento da execução e à avaliação do Plano.
Art. 16. Os servidores responsáveis pela execução dos programas deverão:
I - elaborar plano gerencial de execução dos programas e submetê-los à apreciação da Divisão de Planejamento;
II - registrar, na forma determinada pela Divisão de Planejamento, as informações referentes à execução física e financeira dos programas e ações;
III - elaborar periodicamente relatórios de monitoramento e anualmente relatórios de avaliação a serem encaminhados à Divisão de Planejamento.

CAPÍTULO VI
DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL E TRANSPARÊNCIA
Art. 17. O Poder Executivo promoverá a participação da sociedade civil organizada no acompanhamento, na avaliação e na revisão do Plano Plurianual, nos termos da legislação municipal.
Art. 18. O Poder Executivo, por intermédio da Divisão de Planejamento, divulgará por meio eletrônico no portal da Prefeitura Municipal a íntegra desta lei, bem como as alterações consolidadas e os relatórios anuais, no prazo de até sessenta dias após sua respectiva aprovação.
CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 19. Em virtude das disposições contidas nas Portarias STN/MF/SOF nº 1.180 e nº 16, ambas de 18 de julho de 2024, que promoveram alterações significativas no desdobramento da classificação por natureza da receita orçamentária no âmbito dos Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como as deliberações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná sobre o tema, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos contidos nesta lei no que tange às receitas orçamentárias, sendo essas modificações apenas em relação à codificação contábil da receita, mantendo-se inalterados os valores projetados apresentados inicialmente.
Art. 20. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Fênix, 24 de dezembro de 2025.

EURÍPEDES MOLINA TASCA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE FENIX
PR
PPA - CONFERÊNCIAS DAS RECEITAS
Exercício: 2026 a 2029

ENT.	RECEITA	DESCRIÇÃO	FONTE	2026	2027	2028	2029
1	1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Receita		44.179.500,00	47.068.270,00	49.880.366,20	52.867.188,17
1	1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Deduções FUNDEB		-6.479.500,00	-6.868.270,00	-7.280.366,20	-7.717.188,17
1	1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Receita		1.960.000,00	2.315.600,00	2.435.256,00	2.583.088,55
1	1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos - Receita		1.810.000,00	2.156.600,00	2.266.716,00	2.404.436,14
1	1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio - Receita		735.000,00	779.100,00	825.846,00	875.396,76
1	1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Receita		485.000,00	514.100,00	544.946,00	577.642,76
1	1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Receita	1001	219.000,00	232.140,00	246.068,40	260.832,50
1	1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Receita	1039	54.750,00	58.035,00	61.517,10	65.208,13
1	1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Receita	1028	91.250,00	96.725,00	102.528,50	108.680,21
1	1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Receita	1039	750,00	795,00	842,70	893,26
1	1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Receita	1028	1.250,00	1.325,00	1.404,50	1.488,77
1	1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Receita	1001	3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.573,05
1	1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Receita	1039	17.250,00	18.285,00	19.382,10	20.545,03
1	1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Receita	1001	69.000,00	73.140,00	77.528,40	82.180,10
1	1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Receita	1028	28.750,00	30.475,00	32.303,50	34.241,71
1	1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Receita		250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00
1	1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP - Receita	1039	37.500,00	39.750,00	42.135,00	44.663,10
1	1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP - Receita	1028	62.500,00	66.250,00	70.225,00	74.438,50
1	1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP - Receita	1001	150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40
1	1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - Receita		525.000,00	556.500,00	589.890,00	625.283,40
1	1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Receita		525.000,00	556.500,00	589.890,00	625.283,40
1	1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Receita		480.000,00	508.800,00	539.328,00	571.687,68
1	1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal - Receita		480.000,00	508.800,00	539.328,00	571.687,68
1	1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO -	1028	112.500,00	119.250,00	126.405,00	133.989,30

		Receita					
1	1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO - Receita	1001	270.000,00	286.200,00	303.372,00	321.574,32

MUNICIPIO DE FENIX

PR

PPA - CONFERÊNCIAS DAS RECEITAS

Exercício: 2026 a 2029

ENT.	RECEITA	DESCRIÇÃO	FONTE	2026	2027	2028	2029
1	1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO - Receita	1039	67.500,00	71.550,00	75.843,00	80.393,58
1	1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO - Receita	1039	4.500,00	4.770,00	5.056,20	5.359,57
1	1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO - Receita	1001	18.000,00	19.080,00	20.224,80	21.438,29
1	1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO - Receita	1028	7.500,00	7.950,00	8.427,00	8.932,62
1	1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Receita		45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72
1	1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal - Receita		45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72
1	1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal - Receita		45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72
1	1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - Receita	1028	11.250,00	11.925,00	12.640,50	13.398,93
1	1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - Receita	1039	6.750,00	7.155,00	7.584,30	8.039,36
1	1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - Receita	1001	27.000,00	28.620,00	30.337,20	32.157,43
1	1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços - Receita		550.000,00	821.000,00	850.980,00	903.755,98
1	1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Serviços - Receita		550.000,00	821.000,00	850.980,00	903.755,98
1	1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Receita		550.000,00	821.000,00	850.980,00	903.755,98
1	1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Receita	1001	330.000,00	492.600,00	510.588,00	542.253,59
1	1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Receita	1028	137.500,00	205.250,00	212.745,00	225.939,00
1	1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Receita	1039	82.500,00	123.150,00	127.647,00	135.563,39
1	1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas - Receita		150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.652,41
1	1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Receita		122.000,00	129.320,00	137.079,20	145.303,96
1	1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Receita		119.000,00	126.140,00	133.708,40	141.730,91
1	1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Receita		119.000,00	126.140,00	133.708,40	141.730,91
1	1.1.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Receita	1510	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40
1	1.1.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PRESTADORA DE SERVIÇ - Receita	1510	90.000,00	95.400,00	101.124,00	107.191,44
1	1.1.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00.	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL - Receita	1510	3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.573,05
1	1.1.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00.	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL - Receita	1510	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
1	1.1.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00.	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Receita		3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.573,05
1	1.1.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00.	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal - Receita		3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.573,05

MUNICIPIO DE FENIX

PR

PPA - CONFERÊNCIAS DAS RECEITAS

Exercício: 2026 a 2029

ENT.	RECEITA	DESCRIÇÃO	FONTE	2026	2027	2028	2029
1	1.1.2.1.04.0.1.01.00.00.00.00.	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - Receita	1510	3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.573,05
1	1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Receita		28.000,00	29.680,00	31.460,80	33.348,45
1	1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Receita		28.000,00	29.680,00	31.460,80	33.348,45
1	1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal - Receita		28.000,00	29.680,00	31.460,80	33.348,45
1	1.1.2.2.01.0.1.04.00.00.00.00.	TAXA PELA PRESTRAÇÃO DE SERVIÇOS - Receita	1511	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
1	1.1.2.2.01.0.1.05.00.00.00.00.	TAXA DE EMOLUMENTOS E EXPEDIENTE - Receita	1511	18.000,00	19.080,00	20.224,80	21.438,29
1	1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições - Receita		493.500,00	523.110,00	554.496,00	587.766,00
1	1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Receita		493.500,00	523.110,00	554.496,00	587.766,00
1	1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Receita		493.500,00	523.110,00	554.496,00	587.766,00
1	1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Receita		493.500,00	523.110,00	554.496,00	587.766,00
1	1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal - Receita		493.500,00	523.110,00	554.496,00	587.766,00
1	1.2.4.1.50.0.1.01.00.00.00.00.	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - Receita	1053	472.500,00	500.850,00	530.901,00	562.755,00
1	1.2.4.1.50.0.1.02.00.00.00.00.	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU - Receita	1053	21.000,00	22.260,00	23.595,00	25.011,00
1	1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial - Receita		69.200,00	73.352,00	85.033,72	82.418,31
1	1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado - Receita		16.000,00	16.960,00	17.977,60	19.056,26

1	1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado - Receita		16.000,00	16.960,00	17.977,60	19.056,26
1	1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação - Receita		16.000,00	16.960,00	17.977,60	19.056,26
1	1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Receita		16.000,00	16.960,00	17.977,60	19.056,26
1	1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Receita		16.000,00	16.960,00	17.977,60	19.056,26
1	1.3.1.1.01.1.1.01.00.00.00.00.	ALUGUÉIS DE ESPAÇOS PÚBLICOS - Receita	1001	16.000,00	16.960,00	17.977,60	19.056,26
1	1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Valores Mobiliários - Receita		53.200,00	56.392,00	67.056,12	63.362,05
1	1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias - Receita		53.200,00	56.392,00	67.056,12	63.362,05
1	1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Receita		53.200,00	56.392,00	67.056,12	63.362,05
1	1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Receita		53.200,00	56.392,00	67.056,12	63.362,05
1	1.3.2.1.01.0.1.07.00.00.00.00.	RENDIMENTO FINANCEIRO - APLICAÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Receita	1053	4.000,00	4.240,00	4.494,40	4.764,06
1	1.3.2.1.01.0.1.08.00.00.00.00.	RECEITA REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS DA CIDE LEI 10866/04 - Receita	1017	200,00	212,00	224,72	238,20
1	1.3.2.1.01.0.1.09.00.00.00.00.	RECEITA REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE/SUS - VIGILANCIA SANITÁRIA - Receita	1494	1.100,00	1.166,00	1.235,96	1.310,12
1	1.3.2.1.01.0.1.11.00.00.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO PMAQ - Receita	1494	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
1	1.3.2.1.01.0.1.17.00.00.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA - Receita	1001	300,00	318,00	337,08	357,30
1	1.3.2.1.01.0.1.19.00.00.00.00.	FUNDEB 70% - Receita	1022	3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.573,05
MUNICIPIO DE FENIX							
PR							
PPA - CONFERÊNCIAS DAS RECEITAS							
Exercício: 2026 a 2029							
ENT.	**RECEITA**	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	1.3.2.1.01.0.1.21.00.00.00.00.	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSOS VINCULADOS - ROYALTIES/COMP.FINANC.NÃO PREVID. - Receita	1013	600,00	636,00	674,16	714,61
1	1.3.2.1.01.0.1.22.00.00.00.00.	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSOS- CÂMARA MUNICIPAL - Receita	1001	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
1	1.3.2.1.01.0.1.23.00.00.00.00.	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DEMAIS RECURSOS - FONTES LIVRES - Receita	1001	33.000,00	34.980,00	44.359,40	39.303,53
1	1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços - Receita		2.200,00	2.332,00	2.471,92	2.620,24
1	1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Receita		2.200,00	2.332,00	2.471,92	2.620,24
1	1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Receita		2.200,00	2.332,00	2.471,92	2.620,24
1	1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Receita		2.200,00	2.332,00	2.471,92	2.620,24
1	1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Receita		2.200,00	2.332,00	2.471,92	2.620,24
1	1.6.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARES - Receita	1001	2.200,00	2.332,00	2.471,92	2.620,24
1	1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes - Receita		41.579.500,00	44.074.270,00	46.718.726,20	49.521.849,77
1	1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes - Deduções FUNDEB		-6.479.500,00	-6.868.270,00	-7.280.366,20	-7.717.188,17
1	1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades - Receita		24.996.500,00	26.496.290,00	28.086.067,40	29.771.231,44
1	1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB		-4.145.600,00	-4.394.336,00	-4.657.996,16	-4.937.475,93
1	1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União - Receita		22.628.000,00	23.985.680,00	25.424.820,80	26.950.310,05
1	1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB		-4.145.600,00	-4.394.336,00	-4.657.996,16	-4.937.475,93
1	1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Receita		21.900.000,00	23.214.000,00	24.606.840,00	26.083.250,40
1	1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Deduções FUNDEB		-4.000.000,00	-4.240.000,00	-4.494.400,00	-4.764.064,00
1	1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Receita		20.000.000,00	21.200.000,00	22.472.000,00	23.820.320,00
1	1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Deduções FUNDEB		-4.000.000,00	-4.240.000,00	-4.494.400,00	-4.764.064,00
1	1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Receita	1039	3.000.000,00	3.180.000,00	3.370.800,00	3.573.048,00
1	1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Receita	1026	5.000.000,00	5.300.000,00	5.618.000,00	5.955.080,00
1	1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Receita	1001	12.000.000,00	12.720.000,00	13.483.200,00	14.292.192,00
1	1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	1026	4.000.000,00	4.240.000,00	4.494.400,00	4.764.064,00
1	1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Receita		1.900.000,00	2.014.000,00	2.134.840,00	2.262.930,40
1	1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL - Receita	1001	1.425.000,00	1.510.500,00	1.601.130,00	1.697.197,80
MUNICIPIO DE FENIX							
PR							
PPA - CONFERÊNCIAS DAS RECEITAS							
Exercício: 2026 a 2029							
ENT.	**RECEITA**	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL - Receita	1028	475.000,00	503.500,00	533.710,00	565.732,60

1	1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Receita		728.000,00	771.680,00	817.980,80	867.059,65
1	1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB		-145.600,00	-154.336,00	-163.596,16	-173.411,93
1	1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - Receita	1001	436.800,00	463.008,00	490.788,48	520.235,79
1	1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - Receita	1039	109.200,00	115.752,00	122.697,12	130.058,95
1	1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - Receita	1026	182.000,00	192.920,00	204.495,20	216.764,91
1	1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	1026	145.600,00	154.336,00	163.596,16	173.411,93
1	1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Receita		360.000,00	381.600,00	404.496,00	428.765,76
1	1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Receita		360.000,00	381.600,00	404.496,00	428.765,76
1	1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Receita		360.000,00	381.600,00	404.496,00	428.765,76
1	1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89 - PRINCIPAL - Receita	1013	360.000,00	381.600,00	404.496,00	428.765,76
1	1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Receita		1.369.400,00	1.451.564,00	1.538.657,84	1.630.977,31
1	1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Receita		1.369.400,00	1.451.564,00	1.538.657,84	1.630.977,31
1	1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Receita		1.207.400,00	1.279.844,00	1.356.634,64	1.438.032,72
1	1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal - Receita		1.207.400,00	1.279.844,00	1.356.634,64	1.438.032,72
1	1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00.	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA - Receita	1494	57.400,00	60.844,00	64.494,64	68.364,32
1	1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00.	PROGRA SAUDE DA FAMÍLIA - Receita	1494	600.000,00	636.000,00	674.160,00	714.609,60
1	1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - FONTE 1051 - Receita	3051	420.000,00	445.200,00	471.912,00	500.226,72
1	1.7.1.3.50.1.1.06.00.00.00.00.	INCENTIVO FINACEIRO DA APS - DESEMPENHO - Receita	1494	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48
1	1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00.00.	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS - Receita	1494	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
1	1.7.1.3.50.1.1.12.00.00.00.00.	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM - Receita	3064	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64
1	1.7.1.3.50.1.1.15.00.00.00.00.	INC. ADIC. ASSITENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE 95% - Receita	3051	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64
1	1.7.1.3.50.1.1.18.00.00.00.00.	COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - Receita	1494	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
1	1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Receita		162.000,00	171.720,00	182.023,20	192.944,59

MUNICIPIO DE FENIX

PR

PPA - CONFERÊNCIAS DAS RECEITAS

Exercício: 2026 a 2029

ENT.	RECEITA	DESCRIÇÃO	FONTE	2026	2027	2028	2029
1	1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal - Receita		162.000,00	171.720,00	182.023,20	192.944,59
1	1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00.	INCENTIVO FINAN AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE-DES. DIVERSAS - Receita	1494	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48
1	1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00.	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Receita	1494	12.000,00	12.720,00	13.483,20	14.292,19
1	1.7.1.3.50.3.1.04.00.00.00.00.	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ENDEMIAS FONTE 1051 - Receita	3051	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.921,92
1	1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Receita		390.600,00	414.036,00	438.878,16	465.210,85
1	1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Receita		290.000,00	307.400,00	325.844,00	345.394,64
1	1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL - Receita	1034	290.000,00	307.400,00	325.844,00	345.394,64
1	1.7.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Receita		600,00	636,00	674,16	714,61
1	1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PDDE - PRINCIPAL - Receita	31108	600,00	636,00	674,16	714,61
1	1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Receita		80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.281,28
1	1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL - Receita	31110	80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.281,28
1	1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Receita		20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
1	1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL - Receita	31116	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
1	1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Receita		248.500,00	263.410,00	279.214,60	295.967,47
1	1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Receita		248.500,00	263.410,00	279.214,60	295.967,47
1	1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal - Receita		248.500,00	263.410,00	279.214,60	295.967,47
1	1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00.	PISO BÁSICO FIXO (SUAS) - Receita	31934	52.000,00	55.120,00	58.427,20	61.932,83
1	1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00.	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS) - Receita	31938	1.500,00	1.590,00	1.685,40	1.786,52
1	1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00.	COMPONENTE - S.C.F.V - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE	31934	66.000,00	69.960,00	74.157,60	78.607,06

		VINCULO - Receita					
1	1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00.	COMPONENTE - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - Receita	31938	84.000,00	89.040,00	94.382,40	100.045,34
1	1.7.1.6.50.0.1.08.00.00.00.00.	INDÍCE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF - Receita	31940	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72
1	1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB		-2.333.900,00	-2.473.934,00	-2.622.370,04	-2.779.712,24
1	1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Receita		12.083.000,00	12.807.980,00	13.576.458,80	14.391.046,33
1	1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal - Deduções FUNDEB		-2.333.900,00	-2.473.934,00	-2.622.370,04	-2.779.712,24
MUNICIPIO DE FENIX							
PR							
PPA - CONFERÊNCIAS DAS RECEITAS							
Exercício: 2026 a 2029							
ENT.	**RECEITA**	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal - Receita		11.685.000,00	12.386.100,00	13.129.266,00	13.917.021,96
1	1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB		-2.200.000,00	-2.332.000,00	-2.471.920,00	-2.620.235,20
1	1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Receita		11.000.000,00	11.660.000,00	12.359.600,00	13.101.176,00
1	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	1026	2.200.000,00	2.332.000,00	2.471.920,00	2.620.235,20
1	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Receita	1026	2.750.000,00	2.915.000,00	3.089.900,00	3.275.294,00
1	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Receita	1039	1.650.000,00	1.749.000,00	1.853.940,00	1.965.176,40
1	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Receita	1001	6.600.000,00	6.996.000,00	7.415.760,00	7.860.705,60
1	1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Receita		470.000,00	498.200,00	528.092,00	559.777,52
1	1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB		-94.000,00	-99.640,00	-105.618,40	-111.955,50
1	1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Receita	1001	282.000,00	298.920,00	316.855,20	335.866,51
1	1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Receita	1039	70.500,00	74.730,00	79.213,80	83.966,63
1	1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Receita	1026	117.500,00	124.550,00	132.023,00	139.944,38
1	1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	1026	94.000,00	99.640,00	105.618,40	111.955,50
1	1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB		-39.900,00	-42.294,00	-44.831,64	-47.521,54
1	1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Receita		200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20
1	1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	1026	39.900,00	42.294,00	44.831,64	47.521,54
1	1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - Receita	1026	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80
1	1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - Receita	1001	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.921,92
1	1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - Receita	1039	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48
1	1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Receita		15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24
1	1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL - Receita	1017	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24
1	1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Receita		8.000,00	8.480,00	8.988,80	9.528,13
1	1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Receita		8.000,00	8.480,00	8.988,80	9.528,13
1	1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL - Receita	1013	8.000,00	8.480,00	8.988,80	9.528,13
1	1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Receita		190.000,00	201.400,00	213.484,00	226.293,04
1	1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Receita		190.000,00	201.400,00	213.484,00	226.293,04
1	1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal - Receita		190.000,00	201.400,00	213.484,00	226.293,04
1	1.7.2.3.50.0.1.05.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - INCENTIVO ESTADUAL - APSUS - Receita	5494	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64
1	1.7.2.3.50.0.1.30.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL - Receita	5494	150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40
MUNICIPIO DE FENIX							
PR							
PPA - CONFERÊNCIAS DAS RECEITAS							
Exercício: 2026 a 2029							
ENT.	**RECEITA**	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Receita		15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24
1	1.7.2.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Receita		15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24
1	1.7.2.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal - Receita		15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24
1	1.7.2.4.99.0.1.01.00.00.00.00.	TRANSFERENCIAS DE REPASSES DE MULTAS FUNDO DE TRANSITO CEXTRAN - Receita	31771	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24
1	1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal - Receita		185.000,00	196.100,00	207.866,00	220.337,96
1	1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Receita		85.000,00	90.100,00	95.506,00	101.236,36
1	1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal - Receita		85.000,00	90.100,00	95.506,00	101.236,36
1	1.7.2.9.51.0.1.01.00.00.00.00.	RECEITA PAS - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Receita	5934	85.000,00	90.100,00	95.506,00	101.236,36
1	1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Receita		100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60
1	1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal - Receita		100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60
1	1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00.	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR - Receita	31125	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60
1	1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas - Receita		4.500.000,00	4.770.000,00	5.056.200,00	5.359.572,00
1	1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de		4.500.000,00	4.770.000,00	5.056.200,00	5.359.572,00

		Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Receita					
1	1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Receita		4.500.000,00	4.770.000,00	5.056.200,00	5.359.572,00
1	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA - Receita	1024	225.000,00	238.500,00	252.810,00	267.978,60
1	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA - Receita	1022	4.275.000,00	4.531.500,00	4.803.390,00	5.091.593,40
1	1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes - Receita		75.100,00	79.606,00	84.382,36	89.445,30
1	1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Receita		5.100,00	5.406,00	5.730,36	6.074,18
1	1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações - Receita		5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08
1	1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Receita		2.000,00	2.120,00	2.247,20	2.382,03
1	1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRINCIPAL - Receita	1001	2.000,00	2.120,00	2.247,20	2.382,03
1	1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Indenizações - Receita		3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.573,05
1	1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Indenizações - Principal - Receita		3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.573,05
1	1.9.2.1.99.0.1.01.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - Receita	1001	3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.573,05
1	1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Restituições - Receita		100,00	106,00	112,36	119,10
1	1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - Receita		100,00	106,00	112,36	119,10

MUNICIPIO DE FENIX

PR

PPA - CONFERÊNCIAS DAS RECEITAS

Exercício: 2026 a 2029

ENT.	RECEITA	DESCRIÇÃO	FONTE	2026	2027	2028	2029
1	1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - Principal - Receita		100,00	106,00	112,36	119,10
1	1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00.	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - PRINCIPAL - Receita	1001	100,00	106,00	112,36	119,10
1	1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes - Receita		70.000,00	74.200,00	78.652,00	83.371,12
1	1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes - Receita		70.000,00	74.200,00	78.652,00	83.371,12
1	1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Receita		70.000,00	74.200,00	78.652,00	83.371,12
1	1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Receita		70.000,00	74.200,00	78.652,00	83.371,12
1	1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal - Receita		70.000,00	74.200,00	78.652,00	83.371,12
1	1.9.9.9.99.2.1.01.00.00.00.00.	RECEITAS ARRECADADAS PELA COMISSÃO DE ORGANIZAÇAO DE FEIRAS, EXPÓSIÇÕES E OUTROS EVENTOS - Receita	1001	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80
1	1.9.9.9.99.2.1.03.00.00.00.00.	RECEITA DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE - FONTE 01555 - Receita	1555	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
1	2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas de Capital - Receita		300.000,00	100.000,00	100.000,00	350.000,00
1	2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens - Receita		300.000,00	100.000,00	100.000,00	350.000,00
1	2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis - Receita		300.000,00	100.000,00	100.000,00	350.000,00
1	2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Receita		300.000,00	100.000,00	100.000,00	350.000,00
1	2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Receita		300.000,00	100.000,00	100.000,00	350.000,00
1	2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Receita	1049	300.000,00	100.000,00	100.000,00	350.000,00
TOTAL:				**38.000.000,00**	**40.300.000,00**	**42.700.000,00**	**45.500.000,00**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX — 26/12/2025 - 11:56:53

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR	***ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS***	***CÁSSIO BRESSAN TONIELLO***
Prefeito	Contador	Tesoureiro

MUNICIPIO DE FENIX

PR

PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

Exercício: 2026 a 2029

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	2026	2027	2028	2029
01	CAMARA MUNICIPAL		1.969.320,00	2.087.479,20	2.212.727,95	2.345.491,62
01.001	CAMARA MUNICIPAL		30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48
01.001.01	Legislativa		30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48
01.001.01.031	Ação Legislativa		30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48
01.001.01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48
1001	CONSTRUÇÃO E/OU REMODELAÇÃO DO PRÉDIO DA CAMARA MUNICIPAL		30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1005	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48
01.001	CAMARA MUNICIPAL		1.939.320,00	2.055.679,20	2.179.019,95	2.309.761,14
01.001.01	Legislativa		1.939.320,00	2.055.679,20	2.179.019,95	2.309.761,14
01.001.01.031	Ação Legislativa		1.939.320,00	2.055.679,20	2.179.019,95	2.309.761,14
01.001.01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		1.939.320,00	2.055.679,20	2.179.019,95	2.309.761,14
2001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL		1.939.320,00	2.055.679,20	2.179.019,95	2.309.761,14

3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1005	1.151.000,00	1.220.060,00	1.293.263,60	1.370.859,42
3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1005	173.000,00	183.380,00	194.382,80	206.045,77
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1005	68.540,00	72.652,40	77.011,54	81.632,23
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1005	155.000,00	164.300,00	174.158,00	184.607,48
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1005	38.000,00	40.280,00	42.696,80	45.258,61
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1005	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1005	3.180,00	3.370,80	3.573,05	3.787,43
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1005	182.000,00	192.920,00	204.495,20	216.764,91
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1005	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1005	75.000,00	79.500,00	84.270,00	89.326,20
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1005	2.100,00	2.226,00	2.359,56	2.501,13
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1005	6.500,00	6.890,00	7.303,40	7.741,60
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1005	55.000,00	58.300,00	61.798,00	65.505,88
02	ORAO DE COLABORACAO COM GOVERNO FEDERAL		73.000,00	77.380,00	82.022,80	86.944,17
02.001	JUNTA DO SERVICO MILITAR		73.000,00	77.380,00	82.022,80	86.944,17
02.001.05	Defesa Nacional		73.000,00	77.380,00	82.022,80	86.944,17
MUNICIPIO DE FENIX						
PR						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
Exercício: 2026 a 2029						
CONTA	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
02.001.05.153	Defesa Terrestre		73.000,00	77.380,00	82.022,80	86.944,17
02.001.05.153.0007	SERVICO MILITAR		73.000,00	77.380,00	82.022,80	86.944,17
2002	atender as despesas de origem tipicamente administrativas de apoio ao Governo.		73.000,00	77.380,00	82.022,80	86.944,17
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001	12.000,00	12.720,00	13.483,20	14.292,19
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001	6.000,00	6.360,00	6.741,60	7.146,10
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1001	8.000,00	8.480,00	8.988,80	9.528,13
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1001	2.000,00	2.120,00	2.247,20	2.382,03
03	GOVERNO MUNICIPAL		1.082.100,00	1.142.226,00	1.205.959,56	1.273.517,14
03.001	GABINETE DO PREFEITO		1.047.600,00	1.105.656,00	1.167.195,36	1.232.427,08
03.001.04	Administração		1.047.600,00	1.105.656,00	1.167.195,36	1.232.427,08
03.001.04.122	Administração Geral		1.047.600,00	1.105.656,00	1.167.195,36	1.232.427,08
03.001.04.122.0004	ADMINISTRACAO PUBLICA		1.047.600,00	1.105.656,00	1.167.195,36	1.232.427,08
2003	atender a despesas da manutenção do Gabinete do Prefeito, incluindo as despesas do subsídio da vice-prefeita.		1.047.600,00	1.105.656,00	1.167.195,36	1.232.427,08
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001	455.000,00	482.300,00	511.238,00	541.912,28
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1001	82.000,00	86.920,00	92.135,20	97.663,31
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1001	80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.281,28
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1001	70.000,00	74.200,00	78.652,00	83.371,12
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1001	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001	150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1001	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001	60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.460,96
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1049	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1001	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
3.1.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1001	600,00	636,00	674,16	714,61
03.002	DEFESA CIVIL		34.500,00	36.570,00	38.764,20	41.090,06
03.002.06	Segurança Pública		34.500,00	36.570,00	38.764,20	41.090,06
MUNICIPIO DE FENIX						
PR						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
Exercício: 2026 a 2029						
CONTA	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
03.002.06.182	Defesa Civil		34.500,00	36.570,00	38.764,20	41.090,06
03.002.06.182.0028	SERVICOS DE UTILIDADES PUBLICA		34.500,00	36.570,00	38.764,20	41.090,06
2094	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL		34.500,00	36.570,00	38.764,20	41.090,06
3.3.90.14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1001	2.000,00	2.120,00	2.247,20	2.382,03
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1001	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1001	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1001	500,00	530,00	561,80	595,51

3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1001	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
04	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES		4.906.616,66	5.304.171,00	5.616.933,26	6.196.062,31
04.007	DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS		25.133,33	0,00	0,00	0,00
04.007.04	Administração		25.133,33	0,00	0,00	0,00
04.007.04.122	Administração Geral		25.133,33	0,00	0,00	0,00
04.007.04.122.0026	SERVICOS FUNERARIOS		25.133,33	0,00	0,00	0,00
0022	E.P. IMPOSITIVA 37/2025 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO CEMITÉRIO DE BELA VISTA DO IVAÍ		25.133,33	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1001	15.133,33	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1001	10.000,00	0,00	0,00	0,00
04.007	DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS		25.133,33	0,00	0,00	0,00
04.007.04	Administração		25.133,33	0,00	0,00	0,00
04.007.04.122	Administração Geral		25.133,33	0,00	0,00	0,00
04.007.04.122.0026	SERVICOS FUNERARIOS		25.133,33	0,00	0,00	0,00
0023	E.P. IMPOSITIVA 32/2025 - AQUISIÇÃO DE BARRACA PRÉ-MOLDADA PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL DE FÊNIX		25.133,33	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001	25.133,33	0,00	0,00	0,00
04.007	DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS		45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72
04.007.04	Administração		45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72
04.007.04.122	Administração Geral		45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72
04.007.04.122.0026	SERVICOS FUNERARIOS		45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72
1003	Ampliar e/ou remodelar o cemitério municipal.		45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72
MUNICIPIO DE FENIX						
PR						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
Exercício: 2026 a 2029						
CONTA	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1001	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1001	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08
04.007	DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS		140.000,00	148.400,00	157.304,00	166.742,24
04.007.04	Administração		140.000,00	148.400,00	157.304,00	166.742,24
04.007.04.122	Administração Geral		140.000,00	148.400,00	157.304,00	166.742,24
04.007.04.122.0026	SERVICOS FUNERARIOS		140.000,00	148.400,00	157.304,00	166.742,24
2080	manutençao do cemiterio municipal		140.000,00	148.400,00	157.304,00	166.742,24
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001	72.000,00	76.320,00	80.899,20	85.753,15
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1001	13.000,00	13.780,00	14.606,80	15.483,21
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1001	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24
04.007	DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS		2.847.300,00	3.354.778,00	3.550.577,28	4.005.724,74
04.007.04	Administração		2.847.300,00	3.354.778,00	3.550.577,28	4.005.724,74
04.007.04.122	Administração Geral		2.847.300,00	3.354.778,00	3.550.577,28	4.005.724,74
04.007.04.122.0028	SERVICOS DE UTILIDADES PUBLICA		2.847.300,00	3.354.778,00	3.550.577,28	4.005.724,74
2012	Manter as atividades do setor de urbanismo e serviços rodoviários.		2.847.300,00	3.354.778,00	3.550.577,28	4.005.724,74
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001	700.000,00	842.000,00	886.520,00	933.711,20
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1001	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1001	60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.460,96
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1001	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001	1.100.000,00	1.366.000,00	1.435.960,00	1.510.117,60
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1001	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1001	222.000,00	235.320,00	249.439,20	264.405,55
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1001	60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.460,96
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1049	50.000,00	20.000,00	20.000,00	270.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1511	8.000,00	8.480,00	8.988,80	9.528,13
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	31771	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24
MUNICIPIO DE FENIX						
PR						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
Exercício: 2026 a 2029						
CONTA	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1017	14.700,00	15.582,00	16.516,92	17.507,94

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1013	62.600,00	66.356,00	70.337,36	74.557,60
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1001	450.000,00	546.640,00	593.151,00	640.052,88
3.3.90.14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1001	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
04.007	DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS		50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80
04.007.15	Urbanismo		50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80
04.007.15.451	Infra-Estrutura Urbana		50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80
04.007.15.451.0024	ILUMINACAO PUBLICA		50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80
1004	EXTENSÃO E REMODELAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1053	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1053	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48
04.007	DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS		10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
04.007.15	Urbanismo		10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
04.007.15.451	Infra-Estrutura Urbana		10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
04.007.15.451.0032	OBRAS DE GALERIAS PLUVIAIS		10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
1005	Construção de Galerias de Águas Pluviais		10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1001	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
04.007	DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
04.007.15	Urbanismo		0,00	0,00	0,00	0,00
04.007.15.451	Infra-Estrutura Urbana		0,00	0,00	0,00	0,00
04.007.15.451.0041	VIAS PUBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
0006	E.P. IMPOSITIVA 06; 07/2022 - CONFECÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE NA AV. DR. JOAQUIM V DE CASTRO		0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1001	0,00	0,00	0,00	0,00
04.007	DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS		20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
04.007.15	Urbanismo		20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
04.007.15.451	Infra-Estrutura Urbana		20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
04.007.15.451.0041	VIAS PUBLICAS		20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
1009	Construção de meio-fio, calçadas e muros.		20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
MUNICIPIO DE FENIX						
PR						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
Exercício: 2026 a 2029						
CONTA	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1001	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
04.007	DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS		447.500,00	474.350,00	502.810,40	532.979,26
04.007.15	Urbanismo		447.500,00	474.350,00	502.810,40	532.979,26
04.007.15.452	Serviços Urbanos		447.500,00	474.350,00	502.810,40	532.979,26
04.007.15.452.0024	ILUMINACAO PUBLICA		447.500,00	474.350,00	502.810,40	532.979,26
2015	Manter e conservar o sistema de iluminação pública.		447.500,00	474.350,00	502.810,40	532.979,26
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1053	92.500,00	98.050,00	103.932,40	110.168,58
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1053	320.000,00	339.200,00	359.552,00	381.125,12
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1053	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48
3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1053	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08
04.007	DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS		53.550,00	56.763,00	60.168,78	63.778,90
04.007.15	Urbanismo		53.550,00	56.763,00	60.168,78	63.778,90
04.007.15.813	Lazer		53.550,00	56.763,00	60.168,78	63.778,90
04.007.15.813.0025	PRACA, PARQUES E JARDINS		53.550,00	56.763,00	60.168,78	63.778,90
1006	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		53.550,00	56.763,00	60.168,78	63.778,90
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1001	31.500,00	33.390,00	35.393,40	37.517,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001	22.050,00	23.373,00	24.775,38	26.261,90
04.007	DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS		180.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
04.007.16	Habitação		180.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
04.007.16.482	Habitação Urbana		180.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
04.007.16.482.0009	PROGRAMA DE HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO		180.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
1028	Aquisição de imóveis		180.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1049	170.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1001	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
04.007	DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS		92.600,00	98.156,00	104.045,36	110.288,08
04.007.18	Gestão Ambiental		92.600,00	98.156,00	104.045,36	110.288,08
04.007.18.541	Preservação e Conservação Ambiental		92.600,00	98.156,00	104.045,36	110.288,08
04.007.18.541.0028	SERVICOS DE UTILIDADES PUBLICA		92.600,00	98.156,00	104.045,36	110.288,08

2041	Coletar, armazenar, separar, reciclar e dar as devidas destinações aos resíduos sólidos.		92.600,00	98.156,00	104.045,36	110.288,08

MUNICIPIO DE FENIX						
PR						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
Exercício: 2026 a 2029						
CONTA	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1001	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001	22.600,00	23.956,00	25.393,36	26.916,96
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1511	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
04.007	DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS		151.000,00	160.060,00	169.663,60	179.843,42
04.007.26	Transporte		151.000,00	160.060,00	169.663,60	179.843,42
04.007.26.782	Transporte Rodoviário		151.000,00	160.060,00	169.663,60	179.843,42
04.007.26.782.0022	PAVIMENTAÇÃO		151.000,00	160.060,00	169.663,60	179.843,42
1007	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas		151.000,00	160.060,00	169.663,60	179.843,42
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1013	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1001	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1001	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80
04.007	DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS		451.000,00	478.060,00	506.743,60	537.148,22
04.007.26	Transporte		451.000,00	478.060,00	506.743,60	537.148,22
04.007.26.782	Transporte Rodoviário		451.000,00	478.060,00	506.743,60	537.148,22
04.007.26.782.0041	VIAS PUBLICAS		451.000,00	478.060,00	506.743,60	537.148,22
1008	Calçamento com Pedra Irregular em Vias Urbanas		451.000,00	478.060,00	506.743,60	537.148,22
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1001	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1013	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1013	300.000,00	318.000,00	337.080,00	357.304,80
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1001	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60
04.007	DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS		50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80
04.007.26	Transporte		50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80
04.007.26.782	Transporte Rodoviário		50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80
04.007.26.782.0041	VIAS PUBLICAS		50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80
1010	Adquirir máquinas e equipamentos rodoviários		50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80
04.007	DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS		48.400,00	51.304,00	54.382,24	57.645,17
04.007.26	Transporte		48.400,00	51.304,00	54.382,24	57.645,17

MUNICIPIO DE FENIX						
PR						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
Exercício: 2026 a 2029						
CONTA	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
04.007.26.782	Transporte Rodoviário		48.400,00	51.304,00	54.382,24	57.645,17
04.007.26.782.0041	VIAS PUBLICAS		48.400,00	51.304,00	54.382,24	57.645,17
1011	Construção, Ampliação e Manutenção de Pontes e Bueiros		48.400,00	51.304,00	54.382,24	57.645,17
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1001	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1001	8.400,00	8.904,00	9.438,24	10.004,53
04.007	DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS		270.000,00	286.200,00	303.372,00	321.574,32
04.007.26	Transporte		270.000,00	286.200,00	303.372,00	321.574,32
04.007.26.782	Transporte Rodoviário		270.000,00	286.200,00	303.372,00	321.574,32
04.007.26.782.0057	READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS		270.000,00	286.200,00	303.372,00	321.574,32
1061	READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RUAIS CONFORME TERMO DE CONVENIO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO Nº 737038/2010		270.000,00	286.200,00	303.372,00	321.574,32
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1001	150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.921,92
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE		518.000,00	549.080,00	582.024,80	616.946,29
05.001	DIVISAO DE FOMENTO AGROPECUARIO		518.000,00	549.080,00	582.024,80	616.946,29
05.001.20	Agricultura		518.000,00	549.080,00	582.024,80	616.946,29
05.001.20.605	Abastecimento		518.000,00	549.080,00	582.024,80	616.946,29
05.001.20.605.0010	PROGRAMA DE FOMENTO A AGRICULTURA		518.000,00	549.080,00	582.024,80	616.946,29
2018	Desenvolver ações voltadas à manutenção da unidade de fomento agropecuário.		518.000,00	549.080,00	582.024,80	616.946,29
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001	260.000,00	275.600,00	292.136,00	309.664,16

3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1001	47.000,00	49.820,00	52.809,20	55.977,75
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1001	80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.281,28
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1001	3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.573,05
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1001	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1001	3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.573,05
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64
MUNICIPIO DE FENIX						
PR						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
Exercício: 2026 a 2029						
CONTA	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1001	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08
3.3.90.14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1001	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
05.001	DIVISAO DE FOMENTO AGROPECUARIO		0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.20	Agricultura		0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.20.608	Promoção da Produção Agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.20.608.0010	PROGRAMA DE FOMENTO A AGRICULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00
0009	E.P. IMPOSITIVA 14;16;19;20;22/2023 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO FEIRA DO PRODUTOR		0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1001	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001	DIVISAO DE FOMENTO AGROPECUARIO		0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.20	Agricultura		0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.20.608	Promoção da Produção Agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.20.608.0010	PROGRAMA DE FOMENTO A AGRICULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00
0016	E.P. IMPOSITIVA 27;28/2024 - PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NO DISTRITO DE BELA VISTA DO IVAI		0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1001	0,00	0,00	0,00	0,00
05.003	FUNDO MUNICIPAL DES/CONSERV. FLORESTAL - FUNDEBLOR		0,00	0,00	0,00	0,00
05.003.10	Saúde		0,00	0,00	0,00	0,00
05.003.10.304	Vigilância Sanitária		0,00	0,00	0,00	0,00
05.003.10.304.0028	SERVICOS DE UTILIDADES PUBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
1016	Implantação de Aterro Sanitário		0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1001	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1001	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001	0,00	0,00	0,00	0,00
06	SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL		8.243.900,03	8.392.422,00	8.893.075,32	9.426.917,44
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		0,00	0,00	0,00	0,00
06.001.10	Saúde		0,00	0,00	0,00	0,00
06.001.10.301	Atenção Básica		0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE FENIX						
PR						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
Exercício: 2026 a 2029						
CONTA	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
06.001.10.301.0014	SISTEMA DE SAUDE		0,00	0,00	0,00	0,00
0002	E.P. IMPOSITIVA 01; 03; 04; 06/2022 - CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA VEÍCULOS DA UBS		0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1001	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001	0,00	0,00	0,00	0,00
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		0,00	0,00	0,00	0,00
06.001.10	Saúde		0,00	0,00	0,00	0,00
06.001.10.301	Atenção Básica		0,00	0,00	0,00	0,00
06.001.10.301.0014	SISTEMA DE SAUDE		0,00	0,00	0,00	0,00
0011	E.P. IMPOSITIVA 17;18/2023 - AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO HOSPITALAR (CAMAS E COLCHÕES)		0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001	0,00	0,00	0,00	0,00
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		0,00	0,00	0,00	0,00
06.001.10	Saúde		0,00	0,00	0,00	0,00
06.001.10.301	Atenção Básica		0,00	0,00	0,00	0,00
06.001.10.301.0014	SISTEMA DE SAUDE		0,00	0,00	0,00	0,00
0013	E.P. IMPOSITIVA 21/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO		0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1001	0,00	0,00	0,00	0,00

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1001	0,00	0,00	0,00	0,00
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.460,96
06.001.10	Saúde		60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.460,96
06.001.10.301	Atenção Básica		60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.460,96
06.001.10.301.0014	SISTEMA DE SAUDE		60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.460,96
1015	Construção, Ampliação e/ou Reforma do Centro de Saúde		60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.460,96
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1001	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1001	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		4.037.700,00	4.698.362,00	4.978.171,72	5.277.619,61
MUNICIPIO DE FENIX						
PR						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
Exercício: 2026 a 2029						
CONTA	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
06.001.10	Saúde		4.037.700,00	4.698.362,00	4.978.171,72	5.277.619,61
06.001.10.301	Atenção Básica		4.037.700,00	4.698.362,00	4.978.171,72	5.277.619,61
06.001.10.301.0014	SISTEMA DE SAUDE		4.037.700,00	4.698.362,00	4.978.171,72	5.277.619,61
2022	Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde		4.037.700,00	4.698.362,00	4.978.171,72	5.277.619,61
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1039	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1039	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1039	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1001	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1039	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1039	40.700,00	43.142,00	45.730,52	48.474,35
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1039	80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.281,28
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1039	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1039	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1039	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1001	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1039	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1039	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1001	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1510	42.000,00	44.520,00	47.191,20	50.022,67
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001	400.000,00	424.000,00	449.440,00	476.406,40
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5494	65.000,00	70.000,00	75.000,00	80.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1039	550.000,00	783.000,00	817.980,00	855.058,80
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3064	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1039	1.200.000,00	1.472.000,00	1.548.320,00	1.629.219,20
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1494	6.000,00	6.360,00	6.741,60	7.146,10
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5494	90.000,00	95.400,00	101.124,00	107.191,44
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1001	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80
MUNICIPIO DE FENIX						
PR						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
Exercício: 2026 a 2029						
CONTA	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1039	600.000,00	636.000,00	674.160,00	714.609,60
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1510	80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.281,29
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1001	18.000,00	19.080,00	20.224,80	21.438,29
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1039	216.000,00	246.260,00	282.143,60	323.329,79
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		251.500,00	266.590,00	282.585,40	299.540,52
06.001.10	Saúde		251.500,00	266.590,00	282.585,40	299.540,52
06.001.10.301	Atenção Básica		251.500,00	266.590,00	282.585,40	299.540,52
06.001.10.301.0014	SISTEMA DE SAUDE		251.500,00	266.590,00	282.585,40	299.540,52
2068	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO		251.500,00	266.590,00	282.585,40	299.540,52
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1494	185.000,00	196.100,00	207.866,00	220.337,96
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1494	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494	31.500,00	33.390,00	35.393,40	37.517,00
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		530.000,00	561.800,00	595.508,00	631.238,48
06.001.10	Saúde		530.000,00	561.800,00	595.508,00	631.238,48
06.001.10.301	Atenção Básica		530.000,00	561.800,00	595.508,00	631.238,48
06.001.10.301.0014	SISTEMA DE SAUDE		530.000,00	561.800,00	595.508,00	631.238,48
2069	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE - PACS		530.000,00	561.800,00	595.508,00	631.238,48
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1494	60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.460,96
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3051	400.000,00	424.000,00	449.440,00	476.406,40
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3051	60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.460,96
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1494	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		582.000,00	183.380,00	194.382,80	206.045,77
06.001.10	Saúde		582.000,00	183.380,00	194.382,80	206.045,77
06.001.10.301	Atenção Básica		582.000,00	183.380,00	194.382,80	206.045,77
06.001.10.301.0014	SISTEMA DE SAUDE		582.000,00	183.380,00	194.382,80	206.045,77
2070	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF		582.000,00	183.380,00	194.382,80	206.045,77
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1039	300.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001	50.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1494	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1039	50.000,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE FENIX						
PR						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
Exercício: 2026 a 2029						
CONTA	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1001	9.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1494	18.000,00	19.080,00	20.224,80	21.438,29
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1494	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		150.000,00	90.100,00	95.506,00	101.236,36
06.001.10	Saúde		150.000,00	90.100,00	95.506,00	101.236,36
06.001.10.301	Atenção Básica		150.000,00	90.100,00	95.506,00	101.236,36
06.001.10.301.0014	SISTEMA DE SAUDE		150.000,00	90.100,00	95.506,00	101.236,36
2082	Manutençao da Saude Bucal		150.000,00	90.100,00	95.506,00	101.236,36
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1494	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1494	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1001	40.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1494	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001	25.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		0,00	0,00	0,00	0,00
06.001.10	Saúde		0,00	0,00	0,00	0,00
06.001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		0,00	0,00	0,00	0,00
06.001.10.302.0014	SISTEMA DE SAUDE		0,00	0,00	0,00	0,00
0008	E.P. IMPOSITIVA 14;15;16;20;22/2023 - Manutenção e Encargos com o CIS- COMCAM		0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.72.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001	0,00	0,00	0,00	0,00
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		125.666,65	0,00	0,00	0,00
06.001.10	Saúde		125.666,65	0,00	0,00	0,00
06.001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		125.666,65	0,00	0,00	0,00
06.001.10.302.0014	SISTEMA DE SAUDE		125.666,65	0,00	0,00	0,00
0024	E.P. IMPOSITIVA 34;35;36;37;38/2025 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CIUENP - SAMU		125.666,65	0,00	0,00	0,00
3.3.72.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001	125.666,65	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE FENIX						
PR						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
Exercício: 2026 a 2029						
CONTA	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		50.266,66	0,00	0,00	0,00
06.001.10	Saúde		50.266,66	0,00	0,00	0,00
06.001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		50.266,66	0,00	0,00	0,00
06.001.10.302.0014	SISTEMA DE SAUDE		50.266,66	0,00	0,00	0,00
0025	E.P. IMPOSITIVA 33;32/2025 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CIS- COMCAM		50.266,66	0,00	0,00	0,00

3.3.72.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001	50.266,66	0,00	0,00	0,00
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		850.000,00	901.000,00	955.060,00	1.012.363,60
06.001.10	Saúde		850.000,00	901.000,00	955.060,00	1.012.363,60
06.001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		850.000,00	901.000,00	955.060,00	1.012.363,60
06.001.10.302.0014	SISTEMA DE SAUDE		850.000,00	901.000,00	955.060,00	1.012.363,60
2021	Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde Cis-Comcam.		850.000,00	901.000,00	955.060,00	1.012.363,60
3.3.70.41	CONTRIBUIÇÕES	1039	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80
3.3.72.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001	300.000,00	318.000,00	337.080,00	357.304,80
3.3.72.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1039	500.000,00	530.000,00	561.800,00	595.508,00
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		116.500,00	123.490,00	130.899,40	138.753,37
06.001.10	Saúde		116.500,00	123.490,00	130.899,40	138.753,37
06.001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		116.500,00	123.490,00	130.899,40	138.753,37
06.001.10.302.0014	SISTEMA DE SAUDE		116.500,00	123.490,00	130.899,40	138.753,37
2051	Manutenção e Encargos com o CIUENP - SAMU		116.500,00	123.490,00	130.899,40	138.753,37
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1039	43.105,00	45.691,30	48.432,78	51.338,75
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1039	73.395,00	77.798,70	82.466,62	87.414,62
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		0,00	0,00	0,00	0,00
06.001.10	Saúde		0,00	0,00	0,00	0,00
06.001.10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		0,00	0,00	0,00	0,00
06.001.10.303.0014	SISTEMA DE SAUDE		0,00	0,00	0,00	0,00
0001	E.P. IMPOSITIVA 01; 02; 05; 07; 08; 09/2022 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA FAMACEUTICA BASICA		0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1001	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE FENIX						
PR						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
Exercício: 2026 a 2029						
CONTA	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		0,00	0,00	0,00	0,00
06.001.10	Saúde		0,00	0,00	0,00	0,00
06.001.10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		0,00	0,00	0,00	0,00
06.001.10.303.0014	SISTEMA DE SAUDE		0,00	0,00	0,00	0,00
0012	E.P. IMPOSITIVA 19/2023 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA FAMACEUTICA BASICA		0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1001	0,00	0,00	0,00	0,00
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		50.266,72	0,00	0,00	0,00
06.001.10	Saúde		50.266,72	0,00	0,00	0,00
06.001.10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		50.266,72	0,00	0,00	0,00
06.001.10.303.0014	SISTEMA DE SAUDE		50.266,72	0,00	0,00	0,00
0026	E.P. IMPOSITIVA 39;40/2025 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA FAMACEUTICA BASICA - SUPLEMENTOS ALIMENTARES		50.266,72	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1001	50.266,72	0,00	0,00	0,00
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		963.000,00	1.020.780,00	1.082.026,80	1.146.948,41
06.001.10	Saúde		963.000,00	1.020.780,00	1.082.026,80	1.146.948,41
06.001.10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		963.000,00	1.020.780,00	1.082.026,80	1.146.948,41
06.001.10.303.0014	SISTEMA DE SAUDE		963.000,00	1.020.780,00	1.082.026,80	1.146.948,41
2072	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BASICA		963.000,00	1.020.780,00	1.082.026,80	1.146.948,41
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1039	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1039	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1039	150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1001	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1039	270.000,00	286.200,00	303.372,00	321.574,32
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1494	6.000,00	6.360,00	6.741,60	7.146,10
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1494	12.000,00	12.720,00	13.483,20	14.292,19
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1039	230.000,00	243.800,00	258.428,00	273.933,68
3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1039	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		209.000,00	211.040,00	223.742,40	237.146,94
MUNICIPIO DE FENIX						
PR						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
Exercício: 2026 a 2029						
CONTA	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
06.001.10	Saúde		209.000,00	211.040,00	223.742,40	237.146,94
06.001.10.304	Vigilância Sanitária		209.000,00	211.040,00	223.742,40	237.146,94

06.001.10.304.0028	SERVICOS DE UTILIDADES PUBLICA		209.000,00	211.040,00	223.742,40	237.146,94
2074	AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - (FNS)		209.000,00	211.040,00	223.742,40	237.146,94
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1039	87.000,00	92.220,00	97.753,20	103.618,39
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1494	38.000,00	40.280,00	42.696,80	45.258,61
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1494	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5494	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5494	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1494	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1039	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1494	4.000,00	4.240,00	4.494,40	4.764,06
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		247.000,00	250.020,00	264.181,20	279.552,08
06.001.10	Saúde		247.000,00	250.020,00	264.181,20	279.552,08
06.001.10.305	Vigilância Epidemiológica		247.000,00	250.020,00	264.181,20	279.552,08
06.001.10.305.0014	SISTEMA DE SAUDE		247.000,00	250.020,00	264.181,20	279.552,08
2073	PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAUDE		247.000,00	250.020,00	264.181,20	279.552,08
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1494	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1039	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3051	105.000,00	111.300,00	117.978,00	125.056,68
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1039	10.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1494	8.000,00	8.480,00	8.988,80	9.528,13
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1039	6.000,00	6.360,00	6.741,60	7.146,10
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3051	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1494	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5494	10.000,00	10.000,00	10.000,00	11.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
MUNICIPIO DE FENIX						
PR						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
Exercício: 2026 a 2029						
CONTA	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494	8.000,00	8.480,00	8.988,80	9.528,13
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5494	10.000,00	10.000,00	10.360,00	10.101,60
06.002	DIVISAO DE BEM ESTAR SOCIAL		21.000,00	22.260,00	23.595,60	25.011,34
06.002.08	Assistência Social		21.000,00	22.260,00	23.595,60	25.011,34
06.002.08.244	Assistência Comunitária		21.000,00	22.260,00	23.595,60	25.011,34
06.002.08.244.0011	ATENDIMENTO SOCIAL		21.000,00	22.260,00	23.595,60	25.011,34
2028	Contribuições Entidades Municipais e Micro-Regionais		21.000,00	22.260,00	23.595,60	25.011,34
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1001	21.000,00	22.260,00	23.595,60	25.011,34
07	SECRETARIA DA ACAO SOCIAL		1.684.066,66	1.731.828,00	1.835.737,68	1.945.881,95
07.001	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		204.000,00	216.240,00	229.214,40	242.967,27
07.001.08	Assistência Social		204.000,00	216.240,00	229.214,40	242.967,27
07.001.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente		204.000,00	216.240,00	229.214,40	242.967,27
07.001.08.243.0012	CONSELHO TUTELAR DOS DIR. CRIANCA E ADOLESCENTES		204.000,00	216.240,00	229.214,40	242.967,27
6005	Manutenção e do Conselho Tutelar		204.000,00	216.240,00	229.214,40	242.967,27
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1001	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1001	3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.573,05
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.921,92
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1001	21.000,00	22.260,00	23.595,60	25.011,34
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1001	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1001	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001	2.000,00	2.120,00	2.247,20	2.382,03
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1001	2.000,00	2.120,00	2.247,20	2.382,03
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001	6.000,00	6.360,00	6.741,60	7.146,10
07.001	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		646.500,00	685.290,00	726.407,40	769.991,84
07.001.08	Assistência Social		646.500,00	685.290,00	726.407,40	769.991,84
07.001.08.244	Assistência Comunitária		646.500,00	685.290,00	726.407,40	769.991,84
07.001.08.244.0011	ATENDIMENTO SOCIAL		646.500,00	685.290,00	726.407,40	769.991,84
2046	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL		646.500,00	685.290,00	726.407,40	769.991,84

MUNICIPIO DE FENIX

PR

PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

Exercício: 2026 a 2029

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	2026	2027	2028	2029
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1001	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1001	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001	400.000,00	424.000,00	449.440,00	476.406,40
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1001	72.000,00	76.320,00	80.899,20	85.753,15
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1001	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1001	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1001	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1001	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001	8.000,00	8.480,00	8.988,80	9.528,13
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1001	1.500,00	1.590,00	1.685,40	1.786,52
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
07.001	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		13.000,00	13.780,00	14.606,80	15.483,21
07.001.08	Assistência Social		13.000,00	13.780,00	14.606,80	15.483,21
07.001.08.244	Assistência Comunitária		13.000,00	13.780,00	14.606,80	15.483,21
07.001.08.244.0011	ATENDIMENTO SOCIAL		13.000,00	13.780,00	14.606,80	15.483,21
2056	MANUTENCAO DO CONSELHO ATRAVES DA AQUISICAO DE PASSAGENS, MATERIAL DE CONSUMO, PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PARA CONFERENCIAS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTOS E CONGRESSOS, ETC.		13.000,00	13.780,00	14.606,80	15.483,21
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1001	2.000,00	2.120,00	2.247,20	2.382,03
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1001	3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.573,05
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001	2.000,00	2.120,00	2.247,20	2.382,03
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001	6.000,00	6.360,00	6.741,60	7.146,10
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
07.001.08	Assistência Social		0,00	0,00	0,00	0,00
07.001.08.244	Assistência Comunitária		0,00	0,00	0,00	0,00
07.001.08.244.0011	ATENDIMENTO SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
2065	ATENDER AS FAMÍLIAS DO MUNICIPIO ATRAVES DO PROGRAMA ESTADUAL FAMÍLIA PARANAENSE.		0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	31783	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE FENIX

PR

PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

Exercício: 2026 a 2029

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	2026	2027	2028	2029
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
07.001.08	Assistência Social		0,00	0,00	0,00	0,00
07.001.08.244	Assistência Comunitária		0,00	0,00	0,00	0,00
07.001.08.244.0011	ATENDIMENTO SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
2066	ATENDER AS FAMÍLIAS DO MUNICIPIO ATRAVES DO PROGRAMA ESTADUAL FAMÍLIA PARANAENSE.		0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	31784	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31784	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31784	0,00	0,00	0,00	0,00
07.001	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
07.001.08	Assistência Social		0,00	0,00	0,00	0,00
07.001.08.244	Assistência Comunitária		0,00	0,00	0,00	0,00
07.001.08.244.0011	ATENDIMENTO SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
2078	Programa Incentivo Familia Paranaense III - Deliberação 005/2016 CEAS		0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	31934	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31934	0,00	0,00	0,00	0,00
07.002	FUNDO MUNICIPAL DIREITO CRIANCA E DO ADOLESCENTE		60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.460,96
07.002.08	Assistência Social		60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.460,96
07.002.08.244	Assistência Comunitária		60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.460,96
07.002.08.244.0002	PROGRAMA DE HABITAÇÃO PARA PESSOAS CARENTES		60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.460,96
2061	ATENDER AS FAMÍLIAS CONSIDERADAS BAIXA RENDA QUE ENCONTRAN-SE SEM CASA PRÓPRIA		60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.460,96
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1001	60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.460,96
07.002	FUNDO MUNICIPAL DIREITO CRIANCA E DO ADOLESCENTE		52.000,00	55.120,00	58.427,20	61.932,84
07.002.08	Assistência Social		52.000,00	55.120,00	58.427,20	61.932,84

07.002.08.244	Assistência Comunitária		52.000,00	55.120,00	58.427,20	61.932,84
07.002.08.244.0011	ATENDIMENTO SOCIAL		52.000,00	55.120,00	58.427,20	61.932,84
2025	Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Assistência Social		52.000,00	55.120,00	58.427,20	61.932,84
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1001	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40
MUNICIPIO DE FENIX						
PR						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
Exercício: 2026 a 2029						
CONTA	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1001	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1001	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
07.002	FUNDO MUNICIPAL DIREITO CRIANCA E DO ADOLESCENTE		57.800,00	61.268,00	64.944,08	68.840,72
07.002.08	Assistência Social		57.800,00	61.268,00	64.944,08	68.840,72
07.002.08.244	Assistência Comunitária		57.800,00	61.268,00	64.944,08	68.840,72
07.002.08.244.0011	ATENDIMENTO SOCIAL		57.800,00	61.268,00	64.944,08	68.840,72
2049	Manutenção do Centro de Referência de Assistencia Social - CRAS		57.800,00	61.268,00	64.944,08	68.840,72
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1001	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001	8.000,00	8.480,00	8.988,80	9.528,13
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1001	800,00	848,00	898,88	952,81
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1001	4.000,00	4.240,00	4.494,40	4.764,06
07.002	FUNDO MUNICIPAL DIREITO CRIANCA E DO ADOLESCENTE		1.200,00	1.272,00	1.348,32	1.429,22
07.002.08	Assistência Social		1.200,00	1.272,00	1.348,32	1.429,22
07.002.08.244	Assistência Comunitária		1.200,00	1.272,00	1.348,32	1.429,22
07.002.08.244.0011	ATENDIMENTO SOCIAL		1.200,00	1.272,00	1.348,32	1.429,22
2055	MANUTENCAO DO PROGRAMA PISO SOCIAL ESPECIAL ATRAVES DA AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA E JURIDICA.		1.200,00	1.272,00	1.348,32	1.429,22
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	31938	1.200,00	1.272,00	1.348,32	1.429,22
07.002	FUNDO MUNICIPAL DIREITO CRIANCA E DO ADOLESCENTE		85.000,00	90.100,00	95.506,00	101.236,36
07.002.08	Assistência Social		85.000,00	90.100,00	95.506,00	101.236,36
07.002.08.244	Assistência Comunitária		85.000,00	90.100,00	95.506,00	101.236,36
07.002.08.244.0011	ATENDIMENTO SOCIAL		85.000,00	90.100,00	95.506,00	101.236,36
2077	PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA		85.000,00	90.100,00	95.506,00	101.236,36
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5934	2.000,00	2.120,00	2.247,20	2.382,03
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5934	82.000,00	86.920,00	92.135,20	97.663,31
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5934	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
07.002	FUNDO MUNICIPAL DIREITO CRIANCA E DO ADOLESCENTE		45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72
MUNICIPIO DE FENIX						
PR						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
Exercício: 2026 a 2029						
CONTA	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
07.002.08	Assistência Social		45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72
07.002.08.244	Assistência Comunitária		45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72
07.002.08.244.0011	ATENDIMENTO SOCIAL		45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72
2079	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA -GSUAS FNAS		45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	31940	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	31940	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31940	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31940	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31940	4.000,00	4.240,00	4.494,40	4.764,06
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	31940	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08
07.002	FUNDO MUNICIPAL DIREITO CRIANCA E DO ADOLESCENTE		22.000,00	23.320,00	24.719,20	26.202,35
07.002.08	Assistência Social		22.000,00	23.320,00	24.719,20	26.202,35
07.002.08.244	Assistência Comunitária		22.000,00	23.320,00	24.719,20	26.202,35
07.002.08.244.0052	PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA		22.000,00	23.320,00	24.719,20	26.202,35
6001	ATENDER AS FAMILIAS EM RISCO SOCIAL		22.000,00	23.320,00	24.719,20	26.202,35
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1001	2.000,00	2.120,00	2.247,20	2.382,03
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	31934	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31934	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
07.002	FUNDO MUNICIPAL DIREITO CRIANCA E DO ADOLESCENTE		106.000,00	112.360,00	119.101,60	126.247,70
07.002.08	Assistência Social		106.000,00	112.360,00	119.101,60	126.247,70
07.002.08.244	Assistência Comunitária		106.000,00	112.360,00	119.101,60	126.247,70
07.002.08.244.0052	PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA		106.000,00	112.360,00	119.101,60	126.247,70
6002	ATENDER AS CRIANÇAS E OS IDOSOS DAS FAMILIAS ASSISTIDAS PELO BOLSA FAMILIA		106.000,00	112.360,00	119.101,60	126.247,70
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31934	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31934	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	31934	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1001	3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.573,05
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31934	43.000,00	45.580,00	48.314,80	51.213,69
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08
MUNICIPIO DE FENIX						
PR						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
Exercício: 2026 a 2029						
CONTA	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
07.002	FUNDO MUNICIPAL DIREITO CRIANCA E DO ADOLESCENTE		84.300,00	89.358,00	94.719,48	100.402,64
07.002.08	Assistência Social		84.300,00	89.358,00	94.719,48	100.402,64
07.002.08.244	Assistência Comunitária		84.300,00	89.358,00	94.719,48	100.402,64
07.002.08.244.0052	PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA		84.300,00	89.358,00	94.719,48	100.402,64
6003	ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL		84.300,00	89.358,00	94.719,48	100.402,64
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	31938	2.500,00	2.650,00	2.809,00	2.977,54
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	31938	3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.573,05
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31938	58.300,00	61.798,00	65.505,88	69.436,23
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31938	500,00	530,00	561,80	595,51
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	31938	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,31
07.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		36.000,00	38.160,00	40.449,60	42.876,58
07.003.08	Assistência Social		36.000,00	38.160,00	40.449,60	42.876,58
07.003.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente		36.000,00	38.160,00	40.449,60	42.876,58
07.003.08.243.0055	ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		36.000,00	38.160,00	40.449,60	42.876,58
5001	MANUTENCÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		36.000,00	38.160,00	40.449,60	42.876,58
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1001	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001	6.000,00	6.360,00	6.741,60	7.146,10
07.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60
07.003.08	Assistência Social		100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60
07.003.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente		100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60
07.003.08.243.0055	ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60
6006	CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DRº HUGO DEHE - ABEDH		100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1001	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60
07.004	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE FENIX		50.266,66	0,00	0,00	0,00
07.004.08	Assistência Social		50.266,66	0,00	0,00	0,00
07.004.08.241	Assistência à Pessoa Idosa		50.266,66	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE FENIX						
PR						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
Exercício: 2026 a 2029						
CONTA	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
07.004.08.241.0011	ATENDIMENTO SOCIAL		50.266,66	0,00	0,00	0,00
0019	E.P. IMPOSITIVA 34;35/2025 - CONTRIBUIÇÃO AO ASILO SÃO VICENTE DE PAULO		50.266,66	0,00	0,00	0,00
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1001	50.266,66	0,00	0,00	0,00
07.004	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE FENIX		96.000,00	101.760,00	107.865,60	114.337,54
07.004.08	Assistência Social		96.000,00	101.760,00	107.865,60	114.337,54
07.004.08.241	Assistência à Pessoa Idosa		96.000,00	101.760,00	107.865,60	114.337,54
07.004.08.241.0011	ATENDIMENTO SOCIAL		96.000,00	101.760,00	107.865,60	114.337,54
2086	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES DE ACOLHIMENTO DE LONGA DURAÇÃO DE PESSOAS IDOSAS		96.000,00	101.760,00	107.865,60	114.337,54
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1001	96.000,00	101.760,00	107.865,60	114.337,54
07.005	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER		25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40
07.005.08	Assistência Social		25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40
07.005.08.245	Serviços Socioassistenciais		25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40

07.005.08.245.0011	ATENDIMENTO SOCIAL		25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40
1091	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER		25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1001	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08
08	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		9.587.530,65	10.004.275,84	10.599.712,39	11.236.124,45
08.001	DIVISAO DE EDUCACAO		44.000,00	46.640,00	49.438,40	52.404,70
08.001.12	Educação		44.000,00	46.640,00	49.438,40	52.404,70
08.001.12.306	Alimentação e Nutrição		44.000,00	46.640,00	49.438,40	52.404,70
08.001.12.306.0017	MERENDA ESCOLAR		44.000,00	46.640,00	49.438,40	52.404,70
2004	Manutenção e Encargos da Merenda - C.E.M.E.I - CRIANÇA FELIZ		44.000,00	46.640,00	49.438,40	52.404,70
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1001	2.000,00	2.120,00	2.247,20	2.382,03
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1001	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31110	12.000,00	12.720,00	13.483,20	14.292,19
08.001	DIVISAO DE EDUCACAO		29.000,00	25.440,00	26.966,40	28.584,38
MUNICIPIO DE FENIX						
PR						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
Exercício: 2026 a 2029						
CONTA	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
08.001.12	Educação		29.000,00	25.440,00	26.966,40	28.584,38
08.001.12.306	Alimentação e Nutrição		29.000,00	25.440,00	26.966,40	28.584,38
08.001.12.306.0017	MERENDA ESCOLAR		29.000,00	25.440,00	26.966,40	28.584,38
2005	Manutenção e Encargos da Merenda - C.E.M.E.I - TIO PATINHAS		29.000,00	25.440,00	26.966,40	28.584,38
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1001	2.000,00	2.120,00	2.247,20	2.382,03
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1034	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1001	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31110	2.000,00	2.120,00	2.247,20	2.382,03
08.001	DIVISAO DE EDUCACAO		103.000,00	104.480,00	111.348,80	118.629,73
08.001.12	Educação		103.000,00	104.480,00	111.348,80	118.629,73
08.001.12.306	Alimentação e Nutrição		103.000,00	104.480,00	111.348,80	118.629,73
08.001.12.306.0017	MERENDA ESCOLAR		103.000,00	104.480,00	111.348,80	118.629,73
2027	Manutenção e Encargos da Merenda - C.E.M.E.I - HILVA JANDREY DE OLIVEIRA		103.000,00	104.480,00	111.348,80	118.629,73
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1001	3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.573,05
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1001	60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.460,96
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31110	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1034	15.000,00	11.200,00	12.472,00	13.820,32
08.001	DIVISAO DE EDUCACAO		221.000,00	244.260,00	258.315,60	273.214,54
08.001.12	Educação		221.000,00	244.260,00	258.315,60	273.214,54
08.001.12.306	Alimentação e Nutrição		221.000,00	244.260,00	258.315,60	273.214,54
08.001.12.306.0017	MERENDA ESCOLAR		221.000,00	244.260,00	258.315,60	273.214,54
2035	Manutenção e Encargos da Merenda Escolar		221.000,00	244.260,00	258.315,60	273.214,54
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1001	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1001	90.000,00	95.400,00	101.124,00	107.191,44
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31110	36.000,00	38.160,00	40.449,60	42.876,58
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1034	80.000,00	94.800,00	99.888,00	105.281,28
08.001	DIVISAO DE EDUCACAO		40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64
08.001.12	Educação		40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64
MUNICIPIO DE FENIX						
PR						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
Exercício: 2026 a 2029						
CONTA	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
08.001.12.306	Alimentação e Nutrição		40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64
08.001.12.306.0017	MERENDA ESCOLAR		40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64
2101	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA MERENDA - SÃO VICENTE DE PAULO		40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31110	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1001	35.000,00	37.100,00	39.326,00	41.685,56
08.001	DIVISAO DE EDUCACAO		0,00	0,00	0,00	0,00
08.001.12	Educação		0,00	0,00	0,00	0,00
08.001.12.361	Ensino Fundamental		0,00	0,00	0,00	0,00

08.001.12.361.0015	ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00
0004	E.P. IMPOSITIVA 03/2022 - AQUISIÇÃO DE LIVROS INFANTIS		0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1001	0,00	0,00	0,00	0,00
08.001	DIVISAO DE EDUCACAO		0,00	0,00	0,00	0,00
08.001.12	Educação		0,00	0,00	0,00	0,00
08.001.12.361	Ensino Fundamental		0,00	0,00	0,00	0,00
08.001.12.361.0015	ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00
0005	E.P. IMPOSITIVA 05/2022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES		0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001	0,00	0,00	0,00	0,00
08.001	DIVISAO DE EDUCACAO		1.830.298,00	2.227.515,88	2.356.346,83	2.498.156,93
08.001.12	Educação		1.830.298,00	2.227.515,88	2.356.346,83	2.498.156,93
08.001.12.361	Ensino Fundamental		1.830.298,00	2.227.515,88	2.356.346,83	2.498.156,93
08.001.12.361.0015	ENSINO REGULAR		1.830.298,00	2.227.515,88	2.356.346,83	2.498.156,93
2030	Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental		1.830.298,00	2.227.515,88	2.356.346,83	2.498.156,93
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1026	400.000,00	424.000,00	449.440,00	476.406,40
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1028	100.000,00	206.000,00	212.360,00	219.101,60
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1026	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1026	8.600,00	9.116,00	9.662,96	10.242,74
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1026	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1026	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64
MUNICIPIO DE FENIX						
PR						
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS						
Exercício: 2026 a 2029						
CONTA	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1026	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1026	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001	7.764,00	8.229,84	8.723,63	9.247,05
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1026	10.784,00	11.431,04	12.116,90	12.843,91
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1026	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1026	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1028	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1026	72.000,00	76.320,00	80.899,20	85.753,15
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1028	18.000,00	19.080,00	20.224,80	21.438,29
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1001	18.000,00	19.080,00	20.224,80	21.438,29
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1026	190.000,00	201.400,00	213.484,00	226.293,04
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001	250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1028	12.000,00	99.420,00	106.565,20	119.388,40
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1028	220.000,00	233.200,00	247.192,00	262.023,52
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1001	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1026	62.150,00	166.579,00	176.573,74	187.168,16
08.001	DIVISAO DE EDUCACAO		2.947.000,00	3.123.820,00	3.311.249,20	3.509.924,15
08.001.12	Educação		2.947.000,00	3.123.820,00	3.311.249,20	3.509.924,15
08.001.12.361	Ensino Fundamental		2.947.000,00	3.123.820,00	3.311.249,20	3.509.924,15
08.001.12.361.0015	ENSINO REGULAR		2.947.000,00	3.123.820,00	3.311.249,20	3.509.924,15
2031	Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%		2.947.000,00	3.123.820,00	3.311.249,20	3.509.924,15
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1022	2.442.000,00	2.588.520,00	2.743.831,20	2.908.461,07
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1022	430.000,00	455.800,00	483.148,00	512.136,88
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1022	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80
3.1.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1022	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40
08.001	DIVISAO DE EDUCACAO		225.000,00	238.500,00	252.810,00	267.978,60
08.001.12	Educação		225.000,00	238.500,00	252.810,00	267.978,60
08.001.12.361	Ensino Fundamental		225.000,00	238.500,00	252.810,00	267.978,60

CONTA	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
08.001.12.361.0015	ENSINO REGULAR		225.000,00	238.500,00	252.810,00	267.978,60
2032	Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		225.000,00	238.500,00	252.810,00	267.978,60
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1024	180.000,00	190.800,00	202.248,00	214.382,88
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1024	24.000,00	25.440,00	26.966,40	28.584,38

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1024	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1024	6.000,00	6.360,00	6.741,60	7.146,10
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1024	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
08.001	DIVISAO DE EDUCACAO		190.000,00	201.400,00	213.484,00	226.293,04
08.001.12	Educação		190.000,00	201.400,00	213.484,00	226.293,04
08.001.12.361	Ensino Fundamental		190.000,00	201.400,00	213.484,00	226.293,04
08.001.12.361.0015	ENSINO REGULAR		190.000,00	201.400,00	213.484,00	226.293,04
2038	Manutenção do Programa SALÁRIO EDUCAÇÃO		190.000,00	201.400,00	213.484,00	226.293,04
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1034	145.000,00	153.700,00	162.922,00	172.697,32
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1034	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1034	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48
08.001	DIVISAO DE EDUCACAO		101.000,00	107.060,00	113.483,60	120.292,62
08.001.12	Educação		101.000,00	107.060,00	113.483,60	120.292,62
08.001.12.361	Ensino Fundamental		101.000,00	107.060,00	113.483,60	120.292,62
08.001.12.361.0015	ENSINO REGULAR		101.000,00	107.060,00	113.483,60	120.292,62
2088	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA REDE DE ENSINO FUNDAMENTA		101.000,00	107.060,00	113.483,60	120.292,62
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1001	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1001		100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60
08.001	DIVISAO DE EDUCACAO		80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.281,28
08.001.12	Educação		80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.281,28
08.001.12.361	Ensino Fundamental		80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.281,28
08.001.12.361.0015	ENSINO REGULAR		80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.281,28
2093	PROGRAMA FICA - FÊNIX INCLUSÃO DAS CRIANÇAS AUTISTAS		80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.281,28
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1001	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1001		10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
CONTA	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
08.001	DIVISAO DE EDUCACAO		225.000,00	116.600,00	123.596,00	131.011,76
08.001.12	Educação		225.000,00	116.600,00	123.596,00	131.011,76
08.001.12.361	Ensino Fundamental		225.000,00	116.600,00	123.596,00	131.011,76
08.001.12.361.0016	TRANSPORTE ESCOLAR		225.000,00	116.600,00	123.596,00	131.011,76
2033	Manutenção e Encargos do Transporte Escolar Fundamental - FUNDEB 30%		225.000,00	116.600,00	123.596,00	131.011,76
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1022	80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.281,28
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1026	80.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1022	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1026	15.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1022	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1028	20.000,00	0,00	0,00	0,00
08.001	DIVISAO DE EDUCACAO		540.000,00	572.400,00	606.744,00	643.148,64
08.001.12	Educação		540.000,00	572.400,00	606.744,00	643.148,64
08.001.12.361	Ensino Fundamental		540.000,00	572.400,00	606.744,00	643.148,64
08.001.12.361.0016	TRANSPORTE ESCOLAR		540.000,00	572.400,00	606.744,00	643.148,64
2034	Manutenção e Encargos do Transporte Escolar Fundamental		540.000,00	572.400,00	606.744,00	643.148,64
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1001	80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.281,28
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	31116	16.000,00	16.960,00	17.977,60	19.056,26
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	31125	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1026	150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1028	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31116	4.000,00	4.240,00	4.494,40	4.764,06
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1026	90.000,00	95.400,00	101.124,00	107.191,44
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1028	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1026	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
08.001	DIVISAO DE EDUCACAO		0,00	0,00	0,00	0,00
08.001.12	Educação		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTA	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
08.001.12.364	Ensino Superior		0,00	0,00	0,00	0,00
08.001.12.364.0008	PROGRAMA DE INSENTIVO AO ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
0010	E.P. IMPOSITIVA 15;17;18/2023 - CONTRIBUIÇÃO A AAFEN - ASSOCIAÇÃO DOS ACADEMICOS DE FÊNIX		0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1001	0,00	0,00	0,00	0,00
08.001	DIVISAO DE EDUCACAO		75.399,99	0,00	0,00	0,00

08.001.12	Educação		75.399,99	0,00	0,00	0,00
08.001.12.364	Ensino Superior		75.399,99	0,00	0,00	0,00
08.001.12.364.0008	PROGRAMA DE INSENTIVO AO ENSINO SUPERIOR		75.399,99	0,00	0,00	0,00
0020	E.P. IMPOSITIVA 33;36;39/2025 - CONTRIBUIÇÃO A AAFEN - ASSOCIAÇÃO DOS ACADEMICOS DE FÊNIX		75.399,99	0,00	0,00	0,00
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1001	75.399,99	0,00	0,00	0,00
08.001	DIVISAO DE EDUCACAO		150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40
08.001.12	Educação		150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40
08.001.12.364	Ensino Superior		150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40
08.001.12.364.0008	PROGRAMA DE INSENTIVO AO ENSINO SUPERIOR		150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40
2067	CONTRIBUIÇÃO A AAFEN - ASSOCIAÇÃO DOS ACADEMICOS DE FÊNIX		150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1001	150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40
08.001	DIVISAO DE EDUCACAO		382.466,00	214.613,96	227.490,80	241.140,25
08.001.12	Educação		382.466,00	214.613,96	227.490,80	241.140,25
08.001.12.365	Educação Infantil		382.466,00	214.613,96	227.490,80	241.140,25
08.001.12.365.0018	EDUCACAO PRE-ESCOLAR		382.466,00	214.613,96	227.490,80	241.140,25
2036	Manutenção e Encargos do Ensino Pré-Escolar		382.466,00	214.613,96	227.490,80	241.140,25
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1028	20.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1026	8.466,00	8.973,96	9.512,40	10.083,14
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1026	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1026	18.000,00	19.080,00	20.224,80	21.438,29
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1001	80.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1026	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1028	80.000,00	0,00	0,00	0,00
CONTA	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1026	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1026	6.000,00	6.360,00	6.741,60	7.146,10
08.001	DIVISAO DE EDUCACAO		680.000,00	720.800,00	764.048,00	809.890,88
08.001.12	Educação		680.000,00	720.800,00	764.048,00	809.890,88
08.001.12.365	Educação Infantil		680.000,00	720.800,00	764.048,00	809.890,88
08.001.12.365.0018	EDUCACAO PRE-ESCOLAR		680.000,00	720.800,00	764.048,00	809.890,88
2040	Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura		680.000,00	720.800,00	764.048,00	809.890,88
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1022	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1022	550.000,00	583.000,00	617.980,00	655.058,80
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1022	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60
08.001	DIVISAO DE EDUCACAO		61.000,00	64.660,00	68.539,60	72.651,98
08.001.12	Educação		61.000,00	64.660,00	68.539,60	72.651,98
08.001.12.365	Educação Infantil		61.000,00	64.660,00	68.539,60	72.651,98
08.001.12.365.0018	EDUCACAO PRE-ESCOLAR		61.000,00	64.660,00	68.539,60	72.651,98
2089	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA REDE DE ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLAR		61.000,00	64.660,00	68.539,60	72.651,98
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1001	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1001		60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.460,96
08.001	DIVISAO DE EDUCACAO		644.100,00	682.746,00	723.710,76	767.133,42
08.001.12	Educação		644.100,00	682.746,00	723.710,76	767.133,42
08.001.12.365	Educação Infantil		644.100,00	682.746,00	723.710,76	767.133,42
08.001.12.365.0019	CRECHE		644.100,00	682.746,00	723.710,76	767.133,42
2037	Manutenção e Encargos de Creches		644.100,00	682.746,00	723.710,76	767.133,42
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1028	90.000,00	95.400,00	101.124,00	107.191,44
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1026	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1026	18.000,00	19.080,00	20.224,80	21.438,29
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1001	18.000,00	19.080,00	20.224,80	21.438,29
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1028	16.000,00	16.960,00	17.977,60	19.056,26
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1028	63.500,00	67.310,00	71.348,60	75.629,52
CONTA	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1001	90.000,00	95.400,00	101.124,00	107.191,44
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	31108	600,00	636,00	674,16	714,61
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1028	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1028	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1028	8.000,00	8.480,00	8.988,80	9.528,13
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1028	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16

08.001	DIVISAO DE EDUCACAO		541.000,00	573.460,00	607.867,60	644.339,66
08.001.12	Educação		541.000,00	573.460,00	607.867,60	644.339,66
08.001.12.365	Educação Infantil		541.000,00	573.460,00	607.867,60	644.339,66
08.001.12.365.0019	CRECHE		541.000,00	573.460,00	607.867,60	644.339,66
2042	Manutenção e Encargos de Creches - FUNDEB 70%		541.000,00	573.460,00	607.867,60	644.339,66
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1022	450.000,00	477.000,00	505.620,00	535.957,20
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1022	81.000,00	85.860,00	91.011,60	96.472,30
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1022	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
08.001	DIVISAO DE EDUCACAO		71.000,00	75.260,00	79.775,60	84.562,14
08.001.12	Educação		71.000,00	75.260,00	79.775,60	84.562,14
08.001.12.365	Educação Infantil		71.000,00	75.260,00	79.775,60	84.562,14
08.001.12.365.0019	CRECHE		71.000,00	75.260,00	79.775,60	84.562,14
2090	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA REDE DE ENSINO INFANTIL - CRECHE		71.000,00	75.260,00	79.775,60	84.562,14
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1001	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1001		70.000,00	74.200,00	78.652,00	83.371,12
08.001	DIVISAO DE EDUCACAO		50.266,66	0,00	0,00	0,00
08.001.12	Educação		50.266,66	0,00	0,00	0,00
08.001.12.367	Educação Especial		50.266,66	0,00	0,00	0,00
08.001.12.367.0020	EDUCACAO COMPENSATORIA		50.266,66	0,00	0,00	0,00
0021	E.P. IMPOSITIVA 38;40/2025 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FÊNIX - APAE		50.266,66	0,00	0,00	0,00
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1001	50.266,66	0,00	0,00	0,00
CONTA	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
08.001	DIVISAO DE EDUCACAO		250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00
08.001.12	Educação		250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00
08.001.12.367	Educação Especial		250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00
08.001.12.367.0020	EDUCACAO COMPENSATORIA		250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00
2039	Contribuições à APAE		250.000,00	265.000,00	280.900,00	297.754,00
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1028	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1001	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1026	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80
08.001	DIVISAO DE EDUCACAO		107.000,00	113.420,00	120.225,20	127.438,71
08.001.13	Cultura		107.000,00	113.420,00	120.225,20	127.438,71
08.001.13.392	Difusão Cultural		107.000,00	113.420,00	120.225,20	127.438,71
08.001.13.392.0021	ATIVIDADES CULTURAIS		107.000,00	113.420,00	120.225,20	127.438,71
2062	MANTER A AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL		107.000,00	113.420,00	120.225,20	127.438,71
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1001	7.000,00	7.420,00	7.865,20	8.337,11
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1001	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,					
3.3.90.31		1001	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
	DESPORTIVAS E OUTRAS					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		863.000,00	914.780,00	969.666,80	1.027.846,81
09.001	DIVISÃO DE SERVIÇOS AO TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00
09.001.27	Desporto e Lazer		0,00	0,00	0,00	0,00
09.001.27.813	Lazer		0,00	0,00	0,00	0,00
09.001.27.813.0045	PROMOÇÃO DO TURISMONO MUNICÍPIO		0,00	0,00	0,00	0,00
0018	E.P. IMPOSITIVA 31/2024 - AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL EM MATERIAL PLASTICO		0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001	0,00	0,00	0,00	0,00
09.001	DIVISÃO DE SERVIÇOS AO TURISMO		311.000,00	329.660,00	349.439,60	370.405,98
CONTA	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
09.001.27	Desporto e Lazer		311.000,00	329.660,00	349.439,60	370.405,98
09.001.27.813	Lazer		311.000,00	329.660,00	349.439,60	370.405,98
09.001.27.813.0045	PROMOÇÃO DO TURISMONO MUNICÍPIO		311.000,00	329.660,00	349.439,60	370.405,98
2043	Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços ao Turismo		311.000,00	329.660,00	349.439,60	370.405,98
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.921,92
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1001	21.000,00	22.260,00	23.595,60	25.011,34
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1001	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1001	80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.281,28
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001	2.000,00	2.120,00	2.247,20	2.382,03

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001	80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.281,28
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1001	3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.573,05
09.003	DIVISAO DE PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00
09.003.18	Gestão Ambiental		0,00	0,00	0,00	0,00
09.003.18.541	Preservação e Conservação Ambiental		0,00	0,00	0,00	0,00
09.003.18.541.0033	PROTECAO AO MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00
0015	E.P. IMPOSITIVA 26/2024 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PARQUE ESTADUAL VILA RICA DO ESPÍRITO SAN		0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001	0,00	0,00	0,00	0,00
09.003	DIVISAO DE PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE		95.000,00	100.700,00	106.742,00	113.146,52
09.003.18	Gestão Ambiental		95.000,00	100.700,00	106.742,00	113.146,52
09.003.18.541	Preservação e Conservação Ambiental		95.000,00	100.700,00	106.742,00	113.146,52
09.003.18.541.0033	PROTECAO AO MEIO AMBIENTE		95.000,00	100.700,00	106.742,00	113.146,52
1016	Implantação de Aterro Sanitário		95.000,00	100.700,00	106.742,00	113.146,52
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1001	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1001	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24
09.003	DIVISAO DE PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE		150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40
09.003.18	Gestão Ambiental		150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40
CONTA	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
09.003.18.541	Preservação e Conservação Ambiental		150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40
09.003.18.541.0033	PROTECAO AO MEIO AMBIENTE		150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40
1065	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS RURAL - IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA		150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1001	150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40
09.003	DIVISAO DE PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE		307.000,00	325.420,00	344.945,20	365.641,91
09.003.18	Gestão Ambiental		307.000,00	325.420,00	344.945,20	365.641,91
09.003.18.541	Preservação e Conservação Ambiental		307.000,00	325.420,00	344.945,20	365.641,91
09.003.18.541.0033	PROTECAO AO MEIO AMBIENTE		307.000,00	325.420,00	344.945,20	365.641,91
2019	Desenvolver ações voltadas a aumentar a área de proteção e preservação do meio ambiente.		307.000,00	325.420,00	344.945,20	365.641,91
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001	140.000,00	148.400,00	157.304,00	166.742,24
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1001	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1001	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1555	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1001	32.000,00	33.920,00	35.955,20	38.112,51
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001	3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.573,05
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001	70.000,00	74.200,00	78.652,00	83.371,12
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1001	2.000,00	2.120,00	2.247,20	2.382,03
10	SECRETARIA DE FINANÇAS		4.768.100,00	5.533.730,00	5.865.753,80	6.217.699,02
10.001	DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA		1.192.000,00	1.263.520,00	1.339.331,20	1.419.691,07
10.001.04	Administração		1.192.000,00	1.263.520,00	1.339.331,20	1.419.691,07
10.001.04.124	Controle Externo		1.192.000,00	1.263.520,00	1.339.331,20	1.419.691,07
10.001.04.124.0004	ADMINISTRACAO PUBLICA		1.192.000,00	1.263.520,00	1.339.331,20	1.419.691,07
2006	Manter as despesas de natureza administrativas, mas que colaborem para a consecução de programas finalisticos.		1.192.000,00	1.263.520,00	1.339.331,20	1.419.691,07
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1001	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1001	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1001	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001	400.000,00	424.000,00	449.440,00	476.406,40
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1001	72.000,00	76.320,00	80.899,20	85.753,15
CONTA	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1001	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1001	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1001	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1001	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1001	320.000,00	339.200,00	359.552,00	381.125,12
10.001	DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA		2.550.000,00	2.703.000,00	2.865.180,00	3.037.090,80
10.001.28	Encargos Especiais		2.550.000,00	2.703.000,00	2.865.180,00	3.037.090,80
10.001.28.843	Serviço da Dívida Interna		2.550.000,00	2.703.000,00	2.865.180,00	3.037.090,80
10.001.28.843.0046	REFINANCIAMENTO DE DIVIDAS		2.550.000,00	2.703.000,00	2.865.180,00	3.037.090,80

2007	Amortização e Encargos da Dívida Interna e Precatórios.		2.550.000,00	2.703.000,00	2.865.180,00	3.037.090,80
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1001	300.000,00	318.000,00	337.080,00	357.304,80
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1001	900.000,00	954.000,00	1.011.240,00	1.071.914,40
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1001	1.250.000,00	1.325.000,00	1.404.500,00	1.488.770,00
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1001	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60
10.001	DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA		414.500,00	439.370,00	465.732,20	493.676,12
10.001.28	Encargos Especiais		414.500,00	439.370,00	465.732,20	493.676,12
10.001.28.846	Outros Encargos Especiais		414.500,00	439.370,00	465.732,20	493.676,12
10.001.28.846.0050	PROGRAMA FORMACAO PATRIMONIO SERVIDO PUBLICO		414.500,00	439.370,00	465.732,20	493.676,12
2024	Contribuição para Formação do PASEP		414.500,00	439.370,00	465.732,20	493.676,12
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1013	4.000,00	4.240,00	4.494,40	4.764,06
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1001	410.000,00	434.600,00	460.676,00	488.316,56
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1017	500,00	530,00	561,80	595,50
10.001	DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA		380.000,00	402.800,00	426.968,00	452.586,08
10.001.99	Reserva de Contingência		380.000,00	402.800,00	426.968,00	452.586,08
10.001.99.999	Reserva de Contingência geral		380.000,00	402.800,00	426.968,00	452.586,08
10.001.99.999.0099	RESERVA DE CONTINGENCIA		380.000,00	402.800,00	426.968,00	452.586,08
2099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		380.000,00	402.800,00	426.968,00	452.586,08
CONTA	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9999	380.000,00	402.800,00	426.968,00	452.586,08
10.001	DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA		0,00	479.544,00	508.316,64	538.815,64
10.001.99	Reserva de Contingência		0,00	479.544,00	508.316,64	538.815,64
10.001.99.999	Reserva de Contingência geral		0,00	479.544,00	508.316,64	538.815,64
10.001.99.999.0099	RESERVA DE CONTINGENCIA		0,00	479.544,00	508.316,64	538.815,64
2100	Emendas Individuais Impositivas - Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Fênix.		0,00	479.544,00	508.316,64	538.815,64
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9999	0,00	479.544,00	508.316,64	538.815,64
10.002	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		231.600,00	245.496,00	260.225,76	275.839,31
10.002.04	Administração		231.600,00	245.496,00	260.225,76	275.839,31
10.002.04.125	Normatização e Fiscalização		231.600,00	245.496,00	260.225,76	275.839,31
10.002.04.125.0004	ADMINISTRACAO PUBLICA		231.600,00	245.496,00	260.225,76	275.839,31
2008	Manter as despesas de natureza administrativas, mas que colaborem para a consecução de programas finalisticos.		231.600,00	245.496,00	260.225,76	275.839,31
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001	126.000,00	133.560,00	141.573,60	150.068,02
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1001	23.000,00	24.380,00	25.842,80	27.393,37
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1001	8.000,00	8.480,00	8.988,80	9.528,13
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1001	12.000,00	12.720,00	13.483,20	14.292,19
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1001	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001	600,00	636,00	674,16	714,61
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1001	500,00	530,00	561,80	595,51
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001	10.500,00	11.130,00	11.797,80	12.505,67
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1001	2.000,00	2.120,00	2.247,20	2.382,03
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1001	4.000,00	4.240,00	4.494,40	4.764,06
11	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS		1.836.000,00	1.946.160,00	2.062.929,60	2.186.705,38
11.001	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		1.836.000,00	1.946.160,00	2.062.929,60	2.186.705,38
11.001.04	Administração		1.836.000,00	1.946.160,00	2.062.929,60	2.186.705,38
11.001.04.122	Administração Geral		1.836.000,00	1.946.160,00	2.062.929,60	2.186.705,38
CONTA	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
11.001.04.122.0004	ADMINISTRACAO PUBLICA		1.836.000,00	1.946.160,00	2.062.929,60	2.186.705,38
2009	Manter as despesas de natureza administrativas, mas que colaborem para a consecução de programas finalisticos.		1.836.000,00	1.946.160,00	2.062.929,60	2.186.705,38
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1001	198.000,00	209.880,00	222.472,80	235.821,17
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001	1.100.000,00	1.166.000,00	1.235.960,00	1.310.117,60
3.1.91.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1001	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1001	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1001	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1001	18.000,00	19.080,00	20.224,80	21.438,29
3.1.90.03	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	1001	48.000,00	50.880,00	53.932,80	57.168,77
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1001	150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1001	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001	60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.460,96
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1001	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80

3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1001	2.000,00	2.120,00	2.247,20	2.382,03
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1001	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1001	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1001	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1001	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
12	SECRETARIA INDUSTRIA, COMERCIO E ABASTECIMENTO		1.213.000,00	1.285.780,00	1.362.926,80	1.444.702,41
12.008	DIVISAO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS		1.213.000,00	1.285.780,00	1.362.926,80	1.444.702,41
12.008.22	Indústria		1.213.000,00	1.285.780,00	1.362.926,80	1.444.702,41
12.008.22.661	Promoção Industrial		1.213.000,00	1.285.780,00	1.362.926,80	1.444.702,41
12.008.22.661.0039	INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL		1.213.000,00	1.285.780,00	1.362.926,80	1.444.702,41
2060	Apoiar e incentivar a implantação de industria e estimular o desenvolvimento do comércio e serviços em geral.		1.213.000,00	1.285.780,00	1.362.926,80	1.444.702,41
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1001	150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001	900.000,00	954.000,00	1.011.240,00	1.071.914,40
CONTA	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1001	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1001	23.000,00	24.380,00	25.842,80	27.393,37
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001	130.000,00	137.800,00	146.068,00	154.832,08
13	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		636.000,00	674.160,00	714.609,60	757.486,18
13.001	GABINETE DO SECRETARIO		636.000,00	674.160,00	714.609,60	757.486,18
13.001.04	Administração		636.000,00	674.160,00	714.609,60	757.486,18
13.001.04.122	Administração Geral		636.000,00	674.160,00	714.609,60	757.486,18
13.001.04.122.0004	ADMINISTRACAO PUBLICA		636.000,00	674.160,00	714.609,60	757.486,18
2059	Manter as despesas de natureza administrativas, mas que colaborem para a consecução de programas finalisticos.		636.000,00	674.160,00	714.609,60	757.486,18
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1001	18.000,00	19.080,00	20.224,80	21.438,29
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1001	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1001	150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1001	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1001	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1001	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1001	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1001	3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.573,05
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1001	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
14	SECRETARIA DE ESPORTES		400.000,00	424.000,00	449.440,00	476.406,40
14.005	DIVISÃO DE ESPORTES		10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
14.005.27	Desporto e Lazer		10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
14.005.27.813	Lazer		10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
14.005.27.813.0043	PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS		10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
1046	Construção de Muro no Estádio Municipal e Reforma da Quadras de Esportes		10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1001	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
CONTA	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
14.005	DIVISÃO DE ESPORTES		390.000,00	413.400,00	438.204,00	464.496,24
14.005.27	Desporto e Lazer		390.000,00	413.400,00	438.204,00	464.496,24
14.005.27.813	Lazer		390.000,00	413.400,00	438.204,00	464.496,24
14.005.27.813.0044	ATIVIDADES DE LAZER		390.000,00	413.400,00	438.204,00	464.496,24
2058	Incentivar e Promover atividades esportivas no Município.		390.000,00	413.400,00	438.204,00	464.496,24
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1001	4.000,00	4.240,00	4.494,40	4.764,06
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1001	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1001	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001	165.000,00	174.900,00	185.394,00	196.517,64
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1001	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1001	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1001	70.000,00	74.200,00	78.652,00	83.371,12
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1001	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16

3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1001		20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001	6.000,00	6.360,00	6.741,60	7.146,10
15	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		219.366,00	232.527,96	246.479,64	261.268,43
15.001	PROCURADORIA GERAL		99.966,00	105.963,96	112.321,80	119.061,11
15.001.02	Judiciária		99.966,00	105.963,96	112.321,80	119.061,11
15.001.02.061	Ação Judiciária		99.966,00	105.963,96	112.321,80	119.061,11
15.001.02.061.0003	PROCURADORIA JURIDICA		99.966,00	105.963,96	112.321,80	119.061,11
2063	MANTER AS AÇÕES JURÍDICAS DO MUNCIPIO		99.966,00	105.963,96	112.321,80	119.061,11
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001	60.000,00	63.600,00	67.416,00	71.460,96
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1001	12.466,00	13.213,96	14.006,80	14.847,21
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1001	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001	2.000,00	2.120,00	2.247,20	2.382,03
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
CONTA	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1001	500,00	530,00	561,80	595,51
15.001	PROCURADORIA GERAL		119.400,00	126.564,00	134.157,84	142.207,32
15.001.04	Administração		119.400,00	126.564,00	134.157,84	142.207,32
15.001.04.092	Representação Judicial e Extrajudicial		119.400,00	126.564,00	134.157,84	142.207,32
15.001.04.092.0004	ADMINISTRACAO PUBLICA		119.400,00	126.564,00	134.157,84	142.207,32
2011	Manter as despesas de natureza administrativas, mas que colaborem para a consecução de programas finalisticos.		119.400,00	126.564,00	134.157,84	142.207,32
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001	90.000,00	95.400,00	101.124,00	107.191,44
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1001	18.900,00	20.034,00	21.236,04	22.510,20
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001	6.000,00	6.360,00	6.741,60	7.146,10
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001	3.500,00	3.710,00	3.932,60	4.168,56
		TOTAL:	**38.000.000,00**	**40.300.000,00**	**42.700.000,00**	**45.500.000,00**
					TOTAL GERAL:	**166.500.000,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX						26/12/2025 - 12:04:03
EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR		***ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS***			***CÁSSIO BRESSAN TONIELLO***	
Prefeito		Contador			Tesoureiro	

Sec. Responsável:					
Tipo Classificação:					
Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL					
Unidade: 001 CAMARA MUNICIPAL					
01. Programa: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO					
02. Objetivo:					
03. Público Alvo:					
04. Natureza:	**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**			**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**	
[x] Continua [ ] Temporária					
07. Indicadores	**Unid. de Medida**	**08. Medida Inicial 2026**	**2027**	**2028**	**2029**

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1001		O	0,00	30.000,00	0,00	31.800,00	0,00	33.708,00	0,00	35.730,48	0,00	131.238,48
Descrição	CONSTRUÇÃO E/OU REMODELAÇÃO DO PRÉDIO DA CAMARA MUNICIPAL											
Produto												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2001		O	0,00	1.939.320,00	0,00	2.055.679,20	0,00	2.179.019,95	0,00	2.309.761,14	0,00	8.483.780,29
Descrição	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL											
Produto												
01 CAMARA MUNICIPAL	**TOTAL**											
001 CAMARA MUNICIPAL	**8.615.018,77**											

Sec. Responsável: 02 - ORAO DE COLABORACAO COM GOVERNO FEDERAL
Tipo Classificação: 2 - Finalístico
Órgão: 02 ORAO DE COLABORACAO COM GOVERNO FEDERAL
Unidade: 001 JUNTA DO SERVICO MILITAR
01. Programa: 0007 SERVICO MILITAR

02. Objetivo: DESEMPENHAR AS ATIVIDADES PARA REALIZAÇÃO DO ALISTAMENTO MILITAR DOS JOVENS EM IDADE DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DO EXERCITO.						
03. Público Alvo:						
04. Natureza:		**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**			**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**	
[x] Continua [ ] Temporária						
07. Indicadores	**Unid. de Medida**	**08. Medida Inicial**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
52 - Junta Militar	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2002	Outras Unidades e Medidas	O	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição	atender as despesas de origem tipicamente administrativas de apoio ao Governo.											
Produto	Apoio Administrativo											
2002	Outras Unidades e Medidas	O	1,00	73.000,00	1,00	77.380,00	1,00	82.022,80	1,00	86.944,17	4,00	319.346,97
Descrição	atender as despesas de origem tipicamente administrativas de apoio ao Governo.											
Produto	Apoio Administrativo											
02 ORAO DE COLABORACAO COM GOVERNO FEDERAL	**TOTAL**											
001 JUNTA DO SERVICO MILITAR	**319.346,97**											

Sec. Responsável:						
Tipo Classificação: 2 - Finalístico						
Órgão: 03 GOVERNO MUNICIPAL						
Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO						
01. Programa: 0004 ADMINISTRACAO PUBLICA						
02. Objetivo: DOTAR AS ÁREAS ADMINISTRATIVAS DE CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA PRESTAR ADEQUADO SUPORTE À ÁREA OPERACIONAL E AOS MUNÍCIPES.						
03. Público Alvo:						
04. Natureza:	**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**				**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**	
[x] Continua [ ] Temporária						
07. Indicadores	**Unid. de Medida**	**08. Medida Inicial**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1 - GLOBAL	Percentual	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00
114 - Manutenção da Divisão de Contabilidade e Tesouraria	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
118 - Manutenção da Divisão de Tributação e Fiscalização	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
119 - Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
121 - Manutenção e Encargos do Gabinete do Secretário	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
53 - Manter Atividades Gabinete do Prefeito	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
57 - Divisão Depto Juridido	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2003	Outras Unidades e Medidas	O	1,00	1.047.600,00	1,00	1.105.656,00	1,00	1.167.195,36	1,00	1.232.427,08	4,00	4.552.878,44
Descrição	atender a despesas da manutenção do Gabinete do Prefeito, incluindo as despesas do subsídio da vice-prefeita.											
Produto	Apoio Administrativo											
03 GOVERNO MUNICIPAL	**TOTAL**											
001 GABINETE DO PREFEITO	**4.552.878,44**											

Sec. Responsável:						
Tipo Classificação: 2 - Finalístico						
Órgão: 03 GOVERNO MUNICIPAL						
Unidade: 002 DEFESA CIVIL						
01. Programa: 0028 SERVICOS DE UTILIDADES PUBLICA						
02. Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO MUNICIPIO.						
03. Público Alvo:						
04. Natureza:	**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**				**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**	
[x] Continua [ ] Temporária						
07. Indicadores	**Unid. de Medida**	**08. Medida Inicial**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
60 - Gerenciar Divisão de Serviços Urbanos	Unidade	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00
60 - Gerenciar Divisão de Serviços Urbanos	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
81 - Implantar Aterro Sanitário	Unidade	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2094	Outras Unidades e Medidas	O	0,00	34.500,00	0,00	36.570,00	0,00	38.764,20	0,00	41.090,06	0,00	150.924,26
Descrição	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL											

Produto	Apoio Administrativo
03 GOVERNO MUNICIPAL	**TOTAL**
002 DEFESA CIVIL	**150.924,26**

Sec. Responsável:						
Tipo Classificação: 1 - Apoio Administrativo						
Órgão: 04 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES						
Unidade: 007 DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS						
01. Programa: 0009 PROGRAMA DE HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO						
02. Objetivo: ADQUIRIR TERRENOS PARA IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS OU URBANIZAÇÃO DE AREAS POUCO HABITADAS						
03. Público Alvo:						
04. Natureza:		**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**			**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**	
[x] Continua [ ] Temporária						
07. Indicadores	**Unid. de Medida**	**08. Medida Inicial**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
5 - IMOVEIS	Unidade	10,00	15,00	15,00	0,00	15,00

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1028	Metros Quadrados	O	1,00	180.000,00	1,00	10.600,00	1,00	11.236,00	1,00	11.910,16	4,00	213.746,16
Descrição	Aquisição de imóveis											
Produto	Terrenos/Lotes Adquiridos											

Sec. Responsável:						
Tipo Classificação: 2 - Finalístico						
Órgão: 04 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES						
Unidade: 007 DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS						
01. Programa: 0022 PAVIMENTAÇÃO						
02. Objetivo: PAVIMENTAR E RECAPEAR RUAS E AVENIDAS.						
03. Público Alvo:						
04. Natureza:		**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**			**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**	
[x] Continua [ ] Temporária						
07. Indicadores	**Unid. de Medida**	**08. Medida Inicial**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
66 - Pavimentação	Metros Quadrados	2.000,00	9.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1007	Metros Quadrados	O	5.000,00	151.000,00	1,00	160.060,00	1,00	169.663,60	1,00	179.843,42	5.003,00	660.567,02
Descrição	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas											
Produto	Pavimentação de Vias											

MUNICIPIO DE FENIX												
PR												
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO												
Exercício: 2026 a 2029												
Sec. Responsável:												
Tipo Classificação: 2 - Finalístico												
Órgão: 04 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES												
Unidade: 007 DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS												
01. Programa: 0024 ILUMINACAO PUBLICA												
02. Objetivo: EXTENSÃO E REMODELAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA SEDE, BAIRROS E DISTRITO.												
03. Público Alvo:												
04. Natureza:			**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**						**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**			
[x] Continua [ ] Temporária												
07. Indicadores	**Unid. de Medida**	**08. Medida Inicial**		**2026**		**2027**		**2028**		**2029**		
61 - Remodelação Iluminação Pública	Metros Lineares	100,00		500,00		500,00		500,00		500,00		
64 - Serviços de Iluminação	Percentual	50,00		100,00		100,00		100,00		100,00		
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1004	Metros Quadrados	O	1,00	50.000,00	1,00	53.000,00	1,00	56.180,00	1,00	59.550,80	4,00	218.730,80
Descrição EXTENSÃO E REMODELAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA												
Produto Obra Contruída/Ampliada												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**

2015	Outras Unidades e Medidas	O	1,00	447.500,00	1,00	474.350,00	1,00	502.810,40	1,00	532.979,26	4,00	1.957.639,66

Descrição Manter e conservar o sistema de iluminação pública.

Produto Apoio Administrativo

MUNICIPIO DE FENIX

PR

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Exercício: 2026 a 2029

Sec. Responsável:

Tipo Classificação: 2 - Finalístico

Órgão: 04 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

Unidade: 007 DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS

01. Programa: 0025 PRACA, PARQUES E JARDINS

02. Objetivo: CONSTRUIR E REMODELAR, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS.

03. Público Alvo:

04. Natureza:	**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**	**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**
[x] Continua [ ] Temporária		

07. Indicadores	**Unid. de Medida**	**08. Medida Inicial**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
65 - Remodelação de Pracas	Unidade	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1006	Outras Unidades e Medidas	O	1,00	53.550,00	1,00	56.763,00	1,00	60.168,78	1,00	63.778,90	4,00	234.260,68

Descrição CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

Produto Outros Produtos

MUNICIPIO DE FENIX

PR

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Exercício: 2026 a 2029

Sec. Responsável:

Tipo Classificação: 2 - Finalístico

Órgão: 04 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

Unidade: 007 DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS

01. Programa: 0026 SERVICOS FUNERARIOS

02. Objetivo: E.P. IMPOSITIVA 30/2024 - INSTALAÇÃO DE COBERTURA PRÉ-MOLDADA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL

03. Público Alvo:

04. Natureza:	**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**	**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**
[x] Continua [ ] Temporária	1/2025	12/2025

07. Indicadores	**Unid. de Medida**	**08. Medida Inicial**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
59 - Remodelar Cemitério Municipal	Metros Quadrados	300,00	700,00	700,00	700,00	700,00

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
0022	Outras Unidades e Medidas	O	1,00	25.133,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	25.133,33

Descrição E.P. IMPOSITIVA 37/2025 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO CEMITÉRIO DE BELA VISTA DO IVAÍ

Produto Apoio Administrativo

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
0023	Outras Unidades e Medidas	O	1,00	25.133,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	25.133,33

Descrição E.P. IMPOSITIVA 32/2025 - AQUISIÇÃO DE BARRACA PRÉ-MOLDADA PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL DE FÊNIX

Produto Apoio Administrativo

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1003	Metros Quadrados	O	1,00	45.000,00	1,00	47.700,00	1,00	50.562,00	1,00	53.595,72	4,00	196.857,72

Descrição Ampliar e/ou remodelar o cemitério municipal.

Produto Obra Contruída/Ampliada

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2080	Pessoas	O	1,00	140.000,00	1,00	148.400,00	1,00	157.304,00	1,00	166.742,24	4,00	612.446,24

Descrição manutençao do cemiterio municipal

Produto Pessoas Atendidas

MUNICIPIO DE FENIX

PR

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Exercício: 2026 a 2029

Sec. Responsável:

Tipo Classificação: 2 - Finalístico
Órgão: 04 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES
Unidade: 007 DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS
01. Programa: 0028 SERVICOS DE UTILIDADES PUBLICA
02. Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO MUNICIPIO.
03. Público Alvo:

04. Natureza:	**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**	**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**
[x] Continua [ ] Temporária		

07. Indicadores	**Unid. de Medida**	**08. Medida Inicial**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
60 - Gerenciar Divisão de Serviços Urbanos	Unidade	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00
60 - Gerenciar Divisão de Serviços Urbanos	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
81 - Implantar Aterro Sanitário	Unidade	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2012	Outras Unidades e Medidas	O	1,00	2.847.300,00	1,00	3.354.778,00	1,00	3.550.577,28	1,00	4.005.724,74	4,00	13.758.380,02

Descrição Manter as atividades do setor de urbanismo e serviços rodoviários.
Produto Apoio Administrativo

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2041	Pessoas	O	1,00	92.600,00	1,00	98.156,00	1,00	104.045,36	1,00	110.288,08	4,00	405.089,44

Descrição Coletar, armazenar, separar, reciclar e dar as devidas destinações aos resíduos sólidos.
Produto Pessoas Atendidas
MUNICIPIO DE FENIX
PR
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Exercício: 2026 a 2029
Sec. Responsável:
Tipo Classificação: 2 - Finalístico
Órgão: 04 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES
Unidade: 007 DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS
01. Programa: 0032 OBRAS DE GALERIAS PLUVIAIS
02. Objetivo: CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS.
03. Público Alvo:

04. Natureza:	**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**	**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**
[x] Continua [ ] Temporária		

07. Indicadores	**Unid. de Medida**	**08. Medida Inicial**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
62 - Galerias Pluviais	Metros Lineares	1.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1005	Unidade	O	3.000,00	10.000,00	3.000,00	10.600,00	3.000,00	11.236,00	3.000,00	11.910,16	12.000,0 0	43.746,16

Descrição Construção de Galerias de Águas Pluviais
Produto Galerias de Águas Pluviais
MUNICIPIO DE FENIX
PR
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Exercício: 2026 a 2029
Sec. Responsável:
Tipo Classificação: 2 - Finalístico
Órgão: 04 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES
Unidade: 007 DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS
01. Programa: 0041 VIAS PUBLICAS
02. Objetivo: ADQUIRIR MAQUINARIOS E EQUIPAMENTOS, EXECUTAR OBRAS DE CALÇAMENTO COM PEDRA IRREGULAR EM VIAS URBANAS.
03. Público Alvo:

04. Natureza:	**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**	**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**
[x] Continua [ ] Temporária		

07. Indicadores	**Unid. de Medida**	**08. Medida Inicial**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
63 - Execução de Calçadas e Muros	Metros Quadrados	200,00	600,00	600,00	600,00	600,00
67 - Veículos	Unidade	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00
68 - Obras de calçamento com pedras irregulares	Metros Quadrados	400,00	700,00	700,00	700,00	700,00
69 - Pontes e Bueiros	Percentual	30,00	80,00	80,00	80,00	80,00

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**

0006	Metros Quadrados	O	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Descrição E.P. IMPOSITIVA 06; 07/2022 - CONFECÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE NA AV. DR. JOAQUIM V DE CASTRO													
Produto Obra Contruída/Ampliada													
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1008	Metros Quadrados	O	1,00	451.000,00	1,00	478.060,00	1,00	506.743,60	1,00	537.148,22	4,00	1.972.951,82
Descrição Calçamento com Pedra Irregular em Vias Urbanas													
Produto Pavimentação de Vias													
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1009	Metros Quadrados	O	600,00	20.000,00	600,00	21.200,00	600,00	22.472,00	600,00	23.820,32	2.400,00	87.492,32
Descrição Construção de meio-fio, calçadas e muros.													
Produto Obra Contruída/Ampliada													
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1010	Outras Unidades de Medidas	O	1,00	50.000,00	1,00	53.000,00	1,00	56.180,00	1,00	59.550,80	4,00	218.730,80
Descrição Adquirir máquinas e equipamentos rodoviários													
Produto Outros Produtos													
MUNICIPIO DE FENIX													
PR													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Exercício: 2026 a 2029													
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1011	Metros Quadrados	O	1,00	48.400,00	1,00	51.304,00	1,00	54.382,24	1,00	57.645,17	4,00	211.731,41
Descrição Construção, Ampliação e Manutenção de Pontes e Bueiros													
Produto Obra Contruída/Ampliada													
MUNICIPIO DE FENIX													
PR													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Exercício: 2026 a 2029													
Sec. Responsável:													
Tipo Classificação: 2 - Finalístico													
Órgão: 04 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES													
Unidade: 007 DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS													
01. Programa: 0057 READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS													
02. Objetivo: READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, FACILITANDO O ESCOAMENTO AGRICOLA E A LOCOMOÇÃO DE MORADORES DAS ZONAS RURAIS, COM OBRAS DE ELEVAÇÃO DE ESTRADAS, ALARGAMENTOS, COLOCAÇÃO DE BUEIROS, ETC.													
03. Público Alvo:													
04. Natureza:				**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**						**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**			
[x] Continua [ ] Temporária													
07. Indicadores		**Unid. de Medida**	**08. Medida Inicial**			**2026**		**2027**		**2028**		**2029**	
14 - READEQUAÇAO DE ESTRADAS		Quilômetros teste	1,00			6,00		6,00		6,00		6,00	
2 - OBRAS		Metros Quadrados	0,00			0,00		0,00		0,00		0,00	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**	
1061	Metros Quadrados	O	6,00	270.000,00	6,00	286.200,00	6,00	303.372,00	6,00	321.574,32	24,00	1.181.146,32	
Descrição READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RUAIS CONFORME TERMO DE CONVENIO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO Nº 737038/2010													
Produto Restauração de Estradas Vicinais													
04 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES						**TOTAL**							
007 DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS						**1.181.146,32**							
MUNICIPIO DE FENIX													
PR													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Exercício: 2026 a 2029													
Sec. Responsável:													
Tipo Classificação: 1 - Apoio Administrativo													
Órgão: 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE													
Unidade: 001 DIVISAO DE FOMENTO AGROPECUARIO													
01. Programa: 0010 PROGRAMA DE FOMENTO A AGRICULTURA													
02. Objetivo: FOMENTAR A PRODUÇÃO AGRICOLA NO MUNICIPIO DE FÊNIX, PROPORCIONANDO CONDIÇÕES PARA OS AGRICULTORES POSSAM DIVERSIFICAREM SUAS CUTURAS.													
03. Público Alvo:													
04. Natureza:				**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**						**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**			
[x] Continua [ ] Temporária				1/2025						12/2025			
07. Indicadores		**Unid. de Medida**	**08. Medida Inicial**			**2026**		**2027**		**2028**		**2029**	

71 - Gerenciar a divisão de fomento agropecuário		Unidade	1,00			1,00		1,00		1,00		1,00	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**	
0009	Metros Quadrados	O	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Descrição E.P. IMPOSITIVA 14;16;19;20;22/2023 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO FEIRA DO PRODUTOR													
Produto Obra Contruída/Ampliada													
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**	
0016	Pessoas	O	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Descrição E.P. IMPOSITIVA 27;28/2024 - PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NO DISTRITO DE BELA VISTA DO IVAI													
Produto Pessoas Atendidas													
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**	
2018	Outras Unidades e Medidas	O	1,00	518.000,00	1,00	549.080,00	1,00	582.024,80	1,00	616.946,29	4,00	2.266.051,09	
Descrição Desenvolver ações voltadas à manutenção da unidade de fomento agropecuário.													
Produto Apoio Administrativo													
05 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE						**TOTAL**							
001 DIVISAO DE FOMENTO AGROPECUARIO						**2.266.051,09**							
MUNICIPIO DE FENIX													
PR													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Exercício: 2026 a 2029													
Sec. Responsável:													
Tipo Classificação: 2 - Finalístico													
Órgão: 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE													
Unidade: 003 FUNDO MUNICIPAL DES/CONSERV. FLORESTAL - FUNDEBLOR													
01. Programa: 0028 SERVICOS DE UTILIDADES PUBLICA													
02. Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO MUNICIPIO.													
03. Público Alvo:													
04. Natureza:				**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**						**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**			
[x] Continua [ ] Temporária													
07. Indicadores		**Unid. de Medida**	**08. Medida Inicial**			**2026**		**2027**		**2028**		**2029**	
60 - Gerenciar Divisão de Serviços Urbanos		Unidade	1,00			0,00		0,00		1,00		0,00	
60 - Gerenciar Divisão de Serviços Urbanos		Unidade	1,00			1,00		1,00		1,00		1,00	
81 - Implantar Aterro Sanitário		Unidade	0,00			1,00		1,00		1,00		1,00	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**	
1016	Unidade	O	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	4,00	0,00	
Descrição Implantação de Aterro Sanitário													
Produto Aterro Sanitário													
05 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE						**TOTAL**							
003 FUNDO MUNICIPAL DES/CONSERV. FLORESTAL - FUNDEBLOR						**0,00**							
MUNICIPIO DE FENIX													
PR													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Exercício: 2026 a 2029													
Sec. Responsável:													
Tipo Classificação: 2 - Finalístico													
Órgão: 06 SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL													
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE													
01. Programa: 0014 SISTEMA DE SAUDE													
02. Objetivo: GERENCIAL E DESENVCLVER SERVIÇOS DE AÇÕES DA SAÚDE PÚBLICA NA SEDE MUNICÍPIO.													
03. Público Alvo:													
04. Natureza:				**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**						**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**			
[x] Continua [ ] Temporária				1/2022									
07. Indicadores		**Unid. de Medida**	**08. Medida Inicial**			**2026**		**2027**		**2028**		**2029**	
77 - Construir Centro Saude		Metros Quadrados	200,00			300,00		300,00		300,00		300,00	
78 - Manter consórcio cisconcam		Unidade	1,00			1,00		1,00		1,00		1,00	
79 - Manter e gerenciar Fundo Municipal de Saúde		Unidade	1,00			1,00		1,00		1,00		1,00	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**	
0001	Unidade	O	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Descrição E.P. IMPOSITIVA 01; 02; 05; 07; 08; 09/2022 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA FAMACEUTICA BASICA

Produto Unidades Habitacionais Produzidas/Adquiridas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
0002	Unidade	O	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição E.P. IMPOSITIVA 01; 03; 04; 06/2022 - CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA VEÍCULOS DA UBS

Produto Unidades Habitacionais Produzidas/Adquiridas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
0008	Pessoas	O	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição E.P. IMPOSITIVA 14;15;16;20;22/2023 - Manutenção e Encargos com o CIS-COMCAM

Produto Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
0011	Unidade	O	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição E.P. IMPOSITIVA 17;18/2023 - AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO HOSPITALAR (CAMAS E COLCHÕES)

Produto Unidades Habitacionais Produzidas/Adquiridas

MUNICIPIO DE FENIX

PR

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Exercício: 2026 a 2029

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
0012	Unidade	O	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição E.P. IMPOSITIVA 19/2023 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA FAMACEUTICA BASICA

Produto Unidades Habitacionais Produzidas/Adquiridas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
0013	Unidade	O	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição E.P. IMPOSITIVA 21/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

Produto Unidades Habitacionais Produzidas/Adquiridas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
0024	Outras Unidades e Medidas	O	1,00	125.666,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	125.666,65

Descrição E.P. IMPOSITIVA 34;35;36;37;38/2025 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CIUENP - SAMU

Produto Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
0025	Outras Unidades e Medidas	O	1,00	50.266,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	50.266,66

Descrição E.P. IMPOSITIVA 33;32/2025 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CIS-COMCAM

Produto Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
0026	Outras Unidades e Medidas	O	1,00	50.266,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	50.266,72

Descrição E.P. IMPOSITIVA 39;40/2025 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA FAMACEUTICA BASICA - SUPLEMENTOS ALIMENTARES

Produto Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
1015	Metros Quadrados	O	1,00	60.000,00	1,00	63.600,00	1,00	67.416,00	1,00	71.460,96	4,00	262.476,96

Descrição Construção, Ampliação e/ou Reforma do Centro de Saúde

Produto Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2021	Outras Unidades e Medidas	O	1,00	850.000,00	1,00	901.000,00	1,00	955.060,00	1,00	1.012.363,60	4,00	3.718.423,60

Descrição Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde Cis-Comcam.

Produto Apoio Administrativo

MUNICIPIO DE FENIX

PR

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Exercício: 2026 a 2029

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2022	Outras Unidades e Medidas	O	1,00	4.037.700,00	1,00	4.698.362,00	1,00	4.978.171,72	1,00	5.277.619,61	4,00	18.991.853,33

Descrição Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde

Produto Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2051	Outras Unidades e Medidas	O	1,00	116.500,00	1,00	123.490,00	1,00	130.899,40	1,00	138.753,37	4,00	509.642,77

Descrição Manutenção e Encargos com o CIUENP - SAMU

Produto Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2068	Outras Unidades e Medidas	O	1,00	251.500,00	1,00	266.590,00	1,00	282.585,40	1,00	299.540,52	4,00	1.100.215,92

Descrição PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO

Produto Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2069	Outras Unidades e Medidas	O	1,00	530.000,00	1,00	561.800,00	1,00	595.508,00	1,00	631.238,48	4,00	2.318.546,48

Descrição PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE - PACS

Produto Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2070	Outras Unidades e Medidas	O	1,00	582.000,00	1,00	183.380,00	1,00	194.382,80	1,00	206.045,77	4,00	1.165.808,57

Descrição PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF

Produto Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2072	Outras Unidades e Medidas	O	1,00	963.000,00	1,00	1.020.780,00	1,00	1.082.026,80	1,00	1.146.948,41	4,00	4.212.755,21

Descrição PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BASICA

Produto Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2073	Outras Unidades e Medidas	O	1,00	247.000,00	1,00	250.020,00	1,00	264.181,20	1,00	279.552,08	4,00	1.040.753,28

Descrição PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAUDE

Produto Apoio Administrativo

MUNICIPIO DE FENIX

PR

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Exercício: 2026 a 2029

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2082	Pessoas	O	1,00	150.000,00	1,00	90.100,00	1,00	95.506,00	1,00	101.236,36	4,00	436.842,36

Descrição Manutençao da Saude Bucal

Produto Pacientes Atendidos

MUNICIPIO DE FENIX

PR

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Exercício: 2026 a 2029

Sec. Responsável:

Tipo Classificação: 2 - Finalístico

Órgão: 06 SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

01. Programa: 0028 SERVICOS DE UTILIDADES PUBLICA

02. Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO MUNICIPIO.

03. Público Alvo:

04. Natureza:	05. Início Previsto: (mm/aaaa)	06. Término Previsto: (mm/aaaa)
[x] Continua [ ] Temporária		

07. Indicadores	Unid. de Medida	08. Medida Inicial	2026	2027	2028	2029
60 - Gerenciar Divisão de Serviços Urbanos	Unidade	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00
60 - Gerenciar Divisão de Serviços Urbanos	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
81 - Implantar Aterro Sanitário	Unidade	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2074	Outras Unidades e Medidas	O	1,00	209.000,00	1,00	211.040,00	1,00	223.742,40	1,00	237.146,94	4,00	880.929,34

Descrição AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - (FNS)

Produto Apoio Administrativo

06 SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	TOTAL
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	880.929,34

MUNICIPIO DE FENIX

PR

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Exercício: 2026 a 2029

Sec. Responsável:

Tipo Classificação: 2 - Finalístico

Órgão: 06 SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

Unidade: 002 DIVISAO DE BEM ESTAR SOCIAL

01. Programa: 0011 ATENDIMENTO SOCIAL

02. Objetivo: PROVER AÇÕES VOLTADAS A PROGRAMAS SOCIAIS DE NATUREZA COMUNITÁRIA.

03. Público Alvo:

04. Natureza:	**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**	**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**
[x] Continua [ ] Temporária	1/2025	12/2025

07. Indicadores	**Unid. de Medida**	**08. Medida Inicial**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1 - GLOBAL	Percentual	100,00	0,00	1,00	0,00	0,00
86 - Manter e Gerenciar Asistencia social	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
87 - Manter o Conselho Municipal de Assist. Social	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
91 - Manter Fundo Municipal de Assistência Social	Percentual	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
92 - Manter o Centro de Referência de Assistencia Social - CRAS	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
93 - Manter programa - IGD	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
95 - Manter Programa PMTC - CONTRIBUIÇÃO A APAE DE FÊNIX	Unidade	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2028	Outras Unidades e Medidas	O	1,00	21.000,00	1,00	22.260,00	1,00	23.595,60	1,00	25.011,34	4,00	91.866,94

Descrição Contribuições Entidades Municipais e Micro-Regionais

Produto Outros Produtos

2028	Outras Unidades e Medidas	O	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição Contribuições Entidades Municipais e Micro-Regionais

Produto Outros Produtos

06 SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	**TOTAL**
002 DIVISAO DE BEM ESTAR SOCIAL	**91.866,94**

MUNICIPIO DE FENIX

PR

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Exercício: 2026 a 2029

Sec. Responsável:

Tipo Classificação: 2 - Finalístico

Órgão: 07 SECRETARIA DA ACAO SOCIAL

Unidade: 001 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

01. Programa: 0011 ATENDIMENTO SOCIAL

02. Objetivo: PROVER AÇÕES VOLTADAS A PROGRAMAS SOCIAIS DE NATUREZA COMUNITÁRIA.

03. Público Alvo:

04. Natureza:	**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**	**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**
[x] Continua [ ] Temporária	1/2025	12/2025

07. Indicadores	**Unid. de Medida**	**08. Medida Inicial**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1 - GLOBAL	Percentual	100,00	0,00	1,00	0,00	0,00
86 - Manter e Gerenciar Asistencia social	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
87 - Manter o Conselho Municipal de Assist. Social	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
91 - Manter Fundo Municipal de Assistência Social	Percentual	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
92 - Manter o Centro de Referência de Assistencia Social - CRAS	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
93 - Manter programa - IGD	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
95 - Manter Programa PMTC - CONTRIBUIÇÃO A APAE DE FÊNIX	Unidade	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2046	Outras Unidades e Medidas	O	1,00	646.500,00	1,00	685.290,00	1,00	726.407,40	1,00	769.991,84	4,00	2.828.189,24

Descrição MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Produto Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2056	Outras Unidades e Medidas	O	1,00	13.000,00	1,00	13.780,00	1,00	14.606,80	1,00	15.483,21	4,00	56.870,01

Descrição MANUTENCAO DO CONSELHO ATRAVES DA AQUISICAO DE PASSAGENS, MATERIAL DE CONSUMO, PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PARA CONFERENCIAS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTOS E CONGRESSOS, ETC.

Produto Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2065	Outras Unidades e Medidas	O	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição ATENDER AS FAMÍLIAS DO MUNICIPIO ATRAVES DO PROGRAMA ESTADUAL FAMÍLIA PARANAENSE.

Produto Apoio Administrativo

MUNICIPIO DE FENIX

PR

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Exercício: 2026 a 2029

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2066	Outras Unidades e Medidas	O	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição ATENDER AS FAMÍLIAS DO MUNICIPIO ATRAVES DO PROGRAMA ESTADUAL FAMÍLIA PARANAENSE.

Produto Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2078	Pessoas	N	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00

Descrição Programa Incentivo Familia Paranaense III - Deliberação 005/2016 CEAS

Produto Pessoas Atendidas

MUNICIPIO DE FENIX

PR

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Exercício: 2026 a 2029

Sec. Responsável:

Tipo Classificação: 2 - Finalístico

Órgão: 07 SECRETARIA DA ACAO SOCIAL

Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

01. Programa: 0011 ATENDIMENTO SOCIAL

02. Objetivo: PROVER AÇÕES VOLTADAS A PROGRAMAS SOCIAIS DE NATUREZA COMUNITÁRIA.

03. Público Alvo:

04. Natureza:	05. Início Previsto: (mm/aaaa)	06. Término Previsto: (mm/aaaa)
[x] Continua [ ] Temporária	1/2025	12/2025

07. Indicadores	Unid. de Medida	08. Medida Inicial	2026	2027	2028	2029
1 - GLOBAL	Percentual	100,00	0,00	1,00	0,00	0,00
86 - Manter e Gerenciar Asistencia social	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
87 - Manter o Conselho Municipal de Assist. Social	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
91 - Manter Fundo Municipal de Assistência Social	Percentual	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
92 - Manter o Centro de Referência de Assistencia Social - CRAS	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
93 - Manter programa - IGD	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
95 - Manter Programa PMTC - CONTRIBUIÇÃO A APAE DE FÊNIX	Unidade	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2065	Outras Unidades e Medidas	O	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	4,00	0,00

Descrição ATENDER AS FAMÍLIAS DO MUNICIPIO ATRAVES DO PROGRAMA ESTADUAL FAMÍLIA PARANAENSE.

Produto Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2065	Outras Unidades e Medidas	O	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição ATENDER AS FAMÍLIAS DO MUNICIPIO ATRAVES DO PROGRAMA ESTADUAL FAMÍLIA PARANAENSE.

Produto Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2066	Outras Unidades e Medidas	O	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	4,00	0,00

Descrição ATENDER AS FAMÍLIAS DO MUNICIPIO ATRAVES DO PROGRAMA ESTADUAL FAMÍLIA PARANAENSE.													
Produto Apoio Administrativo													
MUNICIPIO DE FENIX													
PR													
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO													
Exercício: 2026 a 2029													
2066	Outras Unidades e Medidas	O	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Descrição ATENDER AS FAMÍLIAS DO MUNICIPIO ATRAVES DO PROGRAMA ESTADUAL FAMÍLIA PARANAENSE.													
Produto Apoio Administrativo													

MUNICIPIO DE FENIX						
PR						
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO						
Exercício: 2026 a 2029						
Sec. Responsável:						
Tipo Classificação: 2 - Finalístico						
Órgão: 07 SECRETARIA DA ACAO SOCIAL						
Unidade: 001 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
01. Programa: 0012 CONSELHO TUTELAR DOS DIR. CRIANCA E ADOLESCENTES						
02. Objetivo:ZELAR PELO ACATAMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
03. Público Alvo:						
04. Natureza:	**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**			**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**		
[x] Continua [ ] Temporária						
07. Indicadores	**Unid. de Medida**	**08. Medida Inicial**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
6005	Pessoas	O	0,00	204.000,00	0,00	216.240,00	0,00	229.214,40	0,00	242.967,27	0,00	892.421,67
Descrição	Manutenção e do Conselho Tutelar											
Produto	Adolescentes Atendidos											
07 SECRETARIA DA ACAO SOCIAL	**TOTAL**											
001 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	**892.421,67**											

MUNICIPIO DE FENIX						
PR						
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO						
Exercício: 2026 a 2029						
Sec. Responsável:						
Tipo Classificação: 2 - Finalístico						
Órgão: 07 SECRETARIA DA ACAO SOCIAL						
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DIREITO CRIANCA E DO ADOLESCENTE						
01. Programa: 0002 PROGRAMA DE HABITAÇÃO PARA PESSOAS CARENTES						
02. Objetivo: ATENDER AS PESSOAS COM VULNERABILIDADE SOCIAL SEM CONDIÇÕES DE MORADIA						
03. Público Alvo:						
04. Natureza:	**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**			**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**		
[x] Continua [ ] Temporária						
07. Indicadores	**Unid. de Medida**	**08. Medida Inicial**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
90 - Programa Morar Melhor	Percentual	10,00	40,00	40,00	40,00	40,00

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2061	Outras Unidades e Medidas	O 8,00	60.000,00	5,00	63.600,00	15,00	67.416,00	16,00	71.460,96	44,00	262.476,96
Descrição	ATENDER AS FAMÍLIAS CONSIDERADAS BAIXA RENDA QUE ENCONTRAN-SE SEM CASA PRÓPRIA										
Produto	Apoio Administrativo										

MUNICIPIO DE FENIX
PR
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Exercício: 2026 a 2029

Sec. Responsável:						
Tipo Classificação: 2 - Finalístico						
Órgão: 07 SECRETARIA DA ACAO SOCIAL						
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DIREITO CRIANCA E DO ADOLESCENTE						
01. Programa: 0011 ATENDIMENTO SOCIAL						
02. Objetivo: PROVER AÇÕES VOLTADAS A PROGRAMAS SOCIAIS DE NATUREZA COMUNITÁRIA.						
03. Público Alvo:						
04. Natureza:	**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**			**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**		
[x] Continua [ ] Temporária	1/2025			12/2025		
07. Indicadores	**Unid. de Medida**	**08. Medida Inicial**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1 - GLOBAL	Percentual	100,00	0,00	1,00	0,00	0,00
86 - Manter e Gerenciar Asistencia social	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
87 - Manter o Conselho Municipal de Assist. Social	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
91 - Manter Fundo Municipal de Assistência Social	Percentual	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
92 - Manter o Centro de Referência de Assistencia Social - CRAS	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
93 - Manter programa - IGD	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
95 - Manter Programa PMTC - CONTRIBUIÇÃO A APAE DE FÊNIX	Unidade	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2025	Outras Unidades e Medidas	O	1,00	52.000,00	1,00	55.120,00	1,00	58.427,20	1,00	61.932,84	4,00	227.480,04
Descrição	Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Assistência Social											
Produto	Apoio Administrativo											
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2049	Outras Unidades e Medidas	O	1,00	57.800,00	1,00	61.268,00	1,00	64.944,08	1,00	68.840,72	4,00	252.852,80
Descrição	Manutenção do Centro de Referência de Assistencia Social - CRAS											
Produto	Apoio Administrativo											
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2055	Outras Unidades e Medidas	O	1,00	1.200,00	1,00	1.272,00	1,00	1.348,32	1,00	1.429,22	4,00	5.249,54
Descrição	MANUTENCAO DO PROGRAMA PISO SOCIAL ESPECIAL ATRAVES DA AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA E JURIDICA.											
Produto	Apoio Administrativo											

MUNICIPIO DE FENIX												
PR												
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO												
Exercício: 2026 a 2029												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2077	Pessoas	N	1,00	85.000,00	1,00	90.100,00	1,00	95.506,00	1,00	101.236,36	4,00	371.842,36
Descrição	PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA											
Produto	Pessoas Atendidas											
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2079	Outras Unidades e Medidas	O	1,00	45.000,00	1,00	47.700,00	1,00	50.562,00	1,00	53.595,72	4,00	196.857,72
Descrição	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA -GSUAS FNAS											
Produto	Apoio Administrativo											

MUNICIPIO DE FENIX						
PR						
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO						
Exercício: 2026 a 2029						
Sec. Responsável:						
Tipo Classificação: 1 - Apoio Administrativo						
Órgão: 07 SECRETARIA DA ACAO SOCIAL						
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DIREITO CRIANCA E DO ADOLESCENTE						
01. Programa: 0052 PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA						
02. Objetivo: ATENDER AS FAMILIAS EM RISCO SOCIAL						
03. Público Alvo:						
04. Natureza:	**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**			**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**		
[x] Continua [ ] Temporária						
07. Indicadores	**Unid. de Medida**	**08. Medida Inicial**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
96 - Famílias Atendidas Programa Painf	Pessoas	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
6001	Pessoas	O	1,00	22.000,00	1,00	23.320,00	1,00	24.719,20	1,00	26.202,35	4,00	96.241,55
Descrição	ATENDER AS FAMILIAS EM RISCO SOCIAL											
Produto	Pessoas Atendidas											
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
6002	Outras Unidades e Medidas	O	1,00	106.000,00	1,00	112.360,00	1,00	119.101,60	1,00	126.247,70	4,00	463.709,30
Descrição	ATENDER AS CRIANÇAS E OS IDOSOS DAS FAMILIAS ASSISTIDAS PELO BOLSA FAMILIA											
Produto	Outros Produtos											
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
6003	Pessoas	O	1,00	84.300,00	1,00	89.358,00	1,00	94.719,48	1,00	100.402,64	4,00	368.780,12
Descrição	ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL											
Produto	Crianças Atendidas											
07 SECRETARIA DA ACAO SOCIAL	**TOTAL**											
002 FUNDO MUNICIPAL DIREITO CRIANCA E DO ADOLESCENTE	**928.730,97**											

MUNICIPIO DE FENIX						
PR						
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO						
Exercício: 2026 a 2029						
Sec. Responsável:						
Tipo Classificação: 2 - Finalístico						
Órgão: 07 SECRETARIA DA ACAO SOCIAL						
Unidade: 003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
01. Programa: 0055 ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
02. Objetivo:CONTRIBUIR PARA A DEFESA, PROTEÇÃO E ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, BEM COMO FORTALECER OS VINCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS OS INTEGRANDO NA SOCIEDADE DE FORMA A TER OS SEUS DIREITOS ASSEGURADOS E PRESERVADOS						
03. Público Alvo:						
04. Natureza:	**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**			**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**		
[x] Continua [ ] Temporária						
07. Indicadores	**Unid. de Medida**	**08. Medida Inicial**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
99 - Gerenciar Fundo Direito Criança e Adolescente	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
5001	Outras Unidades e Medidas	O	1,00	36.000,00	1,00	38.160,00	1,00	40.449,60	1,00	42.876,58	4,00	157.486,18
Descrição	MANUTENCÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE											
Produto	Apoio Administrativo											
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
6006	Outras Unidades e Medidas	O	1,00	100.000,00	1,00	106.000,00	1,00	112.360,00	1,00	119.101,60	4,00	437.461,60
Descrição	CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DRº HUGO DEHE - ABEDH											
Produto	Outros Produtos											
07 SECRETARIA DA ACAO SOCIAL	**TOTAL**											
003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**594.947,78**											

MUNICIPIO DE FENIX						
PR						
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO						
Exercício: 2026 a 2029						
Sec. Responsável:						
Tipo Classificação: 2 - Finalístico						
Órgão: 07 SECRETARIA DA ACAO SOCIAL						
Unidade: 004 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE FENIX						
01. Programa: 0011 ATENDIMENTO SOCIAL						
02. Objetivo: PROVER AÇÕES VOLTADAS A PROGRAMAS SOCIAIS DE NATUREZA COMUNITÁRIA.						
03. Público Alvo:						
04. Natureza:	**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**			**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**		
[x] Continua [ ] Temporária	1/2025			12/2025		
07. Indicadores	**Unid. de Medida**	**08. Medida Inicial**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1 - GLOBAL	Percentual	100,00	0,00	1,00	0,00	0,00

86 - Manter e Gerenciar Asistencia social	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
87 - Manter o Conselho Municipal de Assist. Social	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
91 - Manter Fundo Municipal de Assistência Social	Percentual	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
92 - Manter o Centro de Referência de Assistencia Social - CRAS	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
93 - Manter programa - IGD	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
95 - Manter Programa PMTC - CONTRIBUIÇÃO A APAE DE FÊNIX	Unidade	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
0019	Pessoas	O	1,00	50.266,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	50.266,66
Descrição	E.P. IMPOSITIVA 34;35/2025 - CONTRIBUIÇÃO AO ASILO SÃO VICENTE DE PAULO											
Produto	Idosos Atendidos											
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2086	Pessoas	O	0,00	96.000,00	1,00	101.760,00	0,00	107.865,60	0,00	114.337,54	1,00	419.963,14
Descrição	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES DE ACOLHIMENTO DE LONGA DURAÇÃO DE PESSOAS IDOSAS											
Produto	Idosos Atendidos											
07 SECRETARIA DA ACAO SOCIAL	**TOTAL**											
004 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE FENIX	**470.229,80**											

MUNICIPIO DE FENIX					
PR					
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO					
Exercício: 2026 a 2029					
Sec. Responsável:					
Tipo Classificação: 2 - Finalístico					
Órgão: 07 SECRETARIA DA ACAO SOCIAL					
Unidade: 005 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER					
01. Programa: 0011 ATENDIMENTO SOCIAL					
02. Objetivo: PROVER AÇÕES VOLTADAS A PROGRAMAS SOCIAIS DE NATUREZA COMUNITÁRIA.					
03. Público Alvo:					
04. Natureza:	**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**			**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**	
[x] Continua [ ] Temporária	1/2025			12/2025	
07. Indicadores	**Unid. de Medida**	**08. Medida Inicial**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1 - GLOBAL	Percentual	100,00	0,00	1,00	0,00	0,00
86 - Manter e Gerenciar Asistencia social	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
87 - Manter o Conselho Municipal de Assist. Social	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
91 - Manter Fundo Municipal de Assistência Social	Percentual	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
92 - Manter o Centro de Referência de Assistencia Social - CRAS	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
93 - Manter programa - IGD	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
95 - Manter Programa PMTC - CONTRIBUIÇÃO A APAE DE FÊNIX	Unidade	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1091	Pessoas	O	0,00	25.000,00	0,00	26.500,00	0,00	28.090,00	0,00	29.775,40	0,00	109.365,40
Descrição	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER											
Produto	Pessoas Atendidas											
07 SECRETARIA DA ACAO SOCIAL	**TOTAL**											
005 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	**109.365,40**											

MUNICIPIO DE FENIX		
PR		
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Exercício: 2026 a 2029		
Sec. Responsável:		
Tipo Classificação: 1 - Apoio Administrativo		
Órgão: 08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
Unidade: 001 DIVISAO DE EDUCACAO		
01. Programa: 0008 PROGRAMA DE INSENTIVO AO ENSINO SUPERIOR		
02. Objetivo: INSENTIVAR O ESTUDO EM NIVEL SUPERIOR AOS ALUNOS COM NIVEL MÉDIO, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUALIFICAÇÃO PARA O MERCADO DE TRABALHO.		
03. Público Alvo:		
04. Natureza:	**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**	**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**

[x] Continua [ ] Temporária	1/2024					
07. Indicadores	**Unid. de Medida**	**08. Medida Inicial**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1 - GLOBAL	Percentual	100,00	1,00	0,00	1,00	0,00

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
0010	Outras Unidades e Medidas	O	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição	E.P. IMPOSITIVA 15;17;18/2023 - CONTRIBUIÇÃO A AAFEN - ASSOCIAÇÃO DOS ACADEMICOS DE FÊNIX											
Produto	Outros Produtos											
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
0020	Pessoas	O	10,00	75.399,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	75.399,99
Descrição	E.P. IMPOSITIVA 33;36;39/2025 - CONTRIBUIÇÃO A AAFEN - ASSOCIAÇÃO DOS ACADEMICOS DE FÊNIX											
Produto	Alunos Atendidos											
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2067	Outras Unidades e Medidas	O	1,00	150.000,00	1,00	159.000,00	1,00	168.540,00	1,00	178.652,40	4,00	656.192,40
Descrição	CONTRIBUIÇÃO A AAFEN - ASSOCIAÇÃO DOS ACADEMICOS DE FÊNIX											
Produto	Outros Produtos											

MUNICIPIO DE FENIX

PR

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Exercício: 2026 a 2029

Sec. Responsável:

Tipo Classificação: 2 - Finalístico

Órgão: 08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 001 DIVISAO DE EDUCACAO

01. Programa: 0015 ENSINO REGULAR

02. Objetivo: PROVER AÇÕES VOLTADAS À MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

03. Público Alvo:

04. Natureza:	**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**			**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**		
[x] Continua [ ] Temporária	1/2025			12/2025		
07. Indicadores	**Unid. de Medida**	**08. Medida Inicial**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
101 - Manter Ensino Fundamental Município	Pessoas	300,00	500,00	500,00	500,00	500,00
102 - Manter professores - FUNDEB 60%	Percentual	50,00	100,00	100,00	100,00	100,00
103 - Programa Salario Educação	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
125 - Programa Criança no esporte	Pessoas	0,00	20,00	30,00	40,00	50,00
3 - EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
0004	Unidade	O	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição	E.P. IMPOSITIVA 03/2022 - AQUISIÇÃO DE LIVROS INFANTIS											
Produto	Unidades Habitacionais Produzidas/Adquiridas											
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
0005	Unidade	O	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Descrição	E.P. IMPOSITIVA 05/2022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES											
Produto	Unidades Habitacionais Produzidas/Adquiridas											
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2030	Outras Unidades e Medidas	O	1,00	1.830.298,00	1,00	2.227.515,88	1,00	2.356.346,83	1,00	2.498.156,93	4,00	8.912.317,64
Descrição	Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental											
Produto	Apoio Administrativo											
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2031	Outras Unidades e Medidas	O	1,00	2.947.000,00	1,00	3.123.820,00	1,00	3.311.249,20	1,00	3.509.924,15	4,00	12.891.993,35
Descrição	Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%											

MUNICIPIO DE FENIX

PR

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Exercício: 2026 a 2029

Produto	Apoio Administrativo											
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**

2032	Outras Unidades e Medidas	O	1,00	225.000,00	1,00	238.500,00	1,00	252.810,00	1,00	267.978,60	4,00	984.288,60
Descrição	Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%											
Produto	Apoio Administrativo											
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2038	Outras Unidades e Medidas	O	1,00	190.000,00	1,00	201.400,00	1,00	213.484,00	1,00	226.293,04	4,00	831.177,04
Descrição	Manutenção do Programa SALÁRIO EDUCAÇÃO											
Produto	Apoio Administrativo											
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2088	Pessoas	O	0,00	101.000,00	280,00	107.060,00	0,00	113.483,60	0,00	120.292,62	280,00	441.836,22
Descrição	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA REDE DE ENSINO FUNDAMENTA											
Produto	Alunos Atendidos											
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2093	Pessoas	O	0,00	80.000,00	0,00	84.800,00	0,00	89.888,00	0,00	95.281,28	0,00	349.969,28
Descrição	PROGRAMA FICA - FÊNIX INCLUSÃO DAS CRIANÇAS AUTISTAS											
Produto	Alunos Atendidos											

MUNICIPIO DE FENIX						
PR						
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO						
Exercício: 2026 a 2029						
Sec. Responsável:						
Tipo Classificação: 2 - Finalístico						
Órgão: 08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA						
Unidade: 001 DIVISAO DE EDUCACAO						
01. Programa: 0016 TRANSPORTE ESCOLAR						
02. Objetivo: PROVER A MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS						
03. Público Alvo:						
04. Natureza:	**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**			**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**		
[x] Continua [ ] Temporária						
07. Indicadores	**Unid. de Medida**	**08. Medida Inicial**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
104 - Transporte Escolar Fundamental - FUNDEB 40%	Pessoas	50,00	100,00	100,00	100,00	100,00
105 - Transporte Escolar Ensino Fundamental	Pessoas	100,00	200,00	200,00	200,00	200,00

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2033	Outras Unidades e Medidas	O	1,00	225.000,00	1,00	116.600,00	1,00	123.596,00	1,00	131.011,76	4,00	596.207,76
Descrição	Manutenção e Encargos do Transporte Escolar Fundamental - FUNDEB 30%											
Produto	Apoio Administrativo											
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2034	Outras Unidades e Medidas	O	1,00	540.000,00	1,00	572.400,00	1,00	606.744,00	1,00	643.148,64	4,00	2.362.292,64
Descrição	Manutenção e Encargos do Transporte Escolar Fundamental											
Produto	Apoio Administrativo											

MUNICIPIO DE FENIX						
PR						
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO						
Exercício: 2026 a 2029						
Sec. Responsável:						
Tipo Classificação: 2 - Finalístico						
Órgão: 08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA						
Unidade: 001 DIVISAO DE EDUCACAO						
01. Programa: 0017 MERENDA ESCOLAR						
02. Objetivo: DAR CONTINUIDADE NO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR						
03. Público Alvo:						
04. Natureza:	**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**			**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**		
[x] Continua [ ] Temporária						
07. Indicadores	**Unid. de Medida**	**08. Medida Inicial**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
106 - Manter Programa da Merenda Escolar	Pessoas	200,00	400,00	400,00	400,00	400,00

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**

2004	Outras Unidades e Medidas	O	1,00	44.000,00	1,00	46.640,00	1,00	49.438,40	0,00	52.404,70	3,00	192.483,10
Descrição	Manutenção e Encargos da Merenda - C.E.M.E.I - CRIANÇA FELIZ											
Produto	Outros Produtos											
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2005	Outras Unidades e Medidas	O	1,00	29.000,00	0,00	25.440,00	0,00	26.966,40	0,00	28.584,38	1,00	109.990,78
Descrição	Manutenção e Encargos da Merenda - C.E.M.E.I - TIO PATINHAS											
Produto	Apoio Administrativo											
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2027	Outras Unidades e Medidas	O	1,00	103.000,00	1,00	104.480,00	1,00	111.348,80	1,00	118.629,73	4,00	437.458,53
Descrição	Manutenção e Encargos da Merenda - C.E.M.E.I - HILVA JANDREY DE OLIVEIRA											
Produto	Apoio Administrativo											
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2035	Outras Unidades e Medidas	O	1,00	221.000,00	1,00	244.260,00	1,00	258.315,60	1,00	273.214,54	4,00	996.790,14
Descrição	Manutenção e Encargos da Merenda Escolar											
Produto	Apoio Administrativo											
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2101	Outras Unidades e Medidas	O	1,00	40.000,00	1,00	42.400,00	1,00	44.944,00	1,00	47.640,64	4,00	174.984,64
Descrição	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA MERENDA - SÃO VICENTE DE PAULO											
MUNICIPIO DE FENIX												
PR												
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO												
Exercício: 2026 a 2029												
Produto	Apoio Administrativo											

MUNICIPIO DE FENIX						
PR						
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO						
Exercício: 2026 a 2029						
Sec. Responsável:						
Tipo Classificação: 2 - Finalístico						
Órgão: 08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA						
Unidade: 001 DIVISAO DE EDUCACAO						
01. Programa: 0018 EDUCACAO PRE-ESCOLAR						
02. Objetivo: PROVER AÇÕES, PARA MANUTENÇÃO DO PRÉ-ESCOLAR.						
03. Público Alvo:						
04. Natureza:	**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**			**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**		
[x] Continua [ ] Temporária						
07. Indicadores	**Unid. de Medida**	**08. Medida Inicial**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
107 - Manter o Ensino Pré-Escolar	Pessoas	100,00	120,00	120,00	120,00	120,00

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2036	Outras Unidades e Medidas	O	1,00	382.466,00	1,00	214.613,96	1,00	227.490,80	1,00	241.140,25	4,00	1.065.711,01
Descrição	Manutenção e Encargos do Ensino Pré-Escolar											
Produto	Apoio Administrativo											
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2040	Outras Unidades e Medidas	O	1,00	680.000,00	1,00	720.800,00	1,00	764.048,00	1,00	809.890,88	4,00	2.974.738,88
Descrição	Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura											
Produto	Apoio Administrativo											
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2089	Pessoas	O	0,00	61.000,00	130,00	64.660,00	0,00	68.539,60	0,00	72.651,98	130,00	266.851,58
Descrição	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA REDE DE ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLAR											
Produto	Alunos Atendidos											

MUNICIPIO DE FENIX
PR
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Exercício: 2026 a 2029
Sec. Responsável:
Tipo Classificação: 2 - Finalístico
Órgão: 08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 001 DIVISAO DE EDUCACAO						
01. Programa: 0019 CRECHE						
02. Objetivo: PROVER AÇÕES, PARA MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL.						
03. Público Alvo:						
04. Natureza:	**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**			**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**		
[x] Continua [ ] Temporária						
07. Indicadores	**Unid. de Medida**	**08. Medida Inicial**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
108 - Construção Super Creche	Metros Quadrados	0,00	800,00	800,00	800,00	0,00
109 - Manutenção de Creches	Pessoas	1,00	1,00	1,00	0,00	1,00

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2037	Outras Unidades e Medidas	O	1,00	644.100,00	1,00	682.746,00	1,00	723.710,76	1,00	767.133,42	4,00	2.817.690,18
Descrição	Manutenção e Encargos de Creches											
Produto	Apoio Administrativo											
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2042	Pessoas	O	1,00	541.000,00	1,00	573.460,00	1,00	607.867,60	1,00	644.339,66	4,00	2.366.667,26
Descrição	Manutenção e Encargos de Creches - FUNDEB 70%											
Produto	Alunos Atendidos											
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2090	Pessoas	O	0,00	71.000,00	70,00	75.260,00	0,00	79.775,60	0,00	84.562,14	70,00	310.597,74
Descrição	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA REDE DE ENSINO INFANTIL - CRECHE											
Produto	Alunos Atendidos											

MUNICIPIO DE FENIX					
PR					
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO					
Exercício: 2026 a 2029					
Sec. Responsável:					
Tipo Classificação: 2 - Finalístico					
Órgão: 08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					
Unidade: 001 DIVISAO DE EDUCACAO					
01. Programa: 0020 EDUCACAO COMPENSATORIA					
02. Objetivo: TRANSFERIR MENSALMENTE RECURSOS FINANCEIROS A ENTIDADES QUE REPRESENTAM OS INTERESSES DO MUNICIPIO.					
03. Público Alvo:					
04. Natureza:	**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**			**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**	
[x] Continua [ ] Temporária					
07. Indicadores	**Unid. de Medida**	**08. Medida Inicial**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
110 - Contribuição Apae	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
0021	Pessoas	O	1,00	50.266,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	50.266,66
Descrição	E.P. IMPOSITIVA 38;40/2025 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FÊNIX - APAE											
Produto	Alunos Atendidos											
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2039	Outras Unidades e Medidas	O	1,00	250.000,00	1,00	265.000,00	1,00	280.900,00	1,00	297.754,00	4,00	1.093.654,00
Descrição	Contribuições à APAE											
Produto	Outros Produtos											

MUNICIPIO DE FENIX
PR
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Exercício: 2026 a 2029
Sec. Responsável:
Tipo Classificação: 2 - Finalístico
Órgão: 08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 001 DIVISAO DE EDUCACAO
01. Programa: 0021 ATIVIDADES CULTURAIS
02. Objetivo: PROVER AÇÕES NO SENTIDO DE GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDES NA CASA DA CULTURA.
03. Público Alvo:

04. Natureza:	05. Início Previsto: (mm/aaaa)			06. Término Previsto: (mm/aaaa)		
[x] Continua [ ] Temporária						
07. Indicadores	**Unid. de Medida**	**08. Medida Inicial**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
111 - Manutenção da Divisão de Cultura	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2062	Outras Unidades e Medidas	O	1,00	107.000,00	1,00	113.420,00	1,00	120.225,20	1,00	127.438,71	4,00	468.083,91
Descrição	MANTER A AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL											
Produto	Apoio Administrativo											
08 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	**TOTAL**											
001 DIVISAO DE EDUCACAO	**468.083,91**											

MUNICIPIO DE FENIX						
PR						
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO						
Exercício: 2026 a 2029						
Sec. Responsável:						
Tipo Classificação: 2 - Finalístico						
Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE						
Unidade: 001 DIVISÃO DE SERVIÇOS AO TURISMO						
01. Programa: 0045 PROMOÇÃO DO TURISMONO MUNICÍPIO						
02. Objetivo: PROVER AÇÕES PARA EXPANSÃO DO TURISMO NO MUNICIPIO.						
03. Público Alvo:						
04. Natureza:	**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**			**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**		
[x] Continua [ ] Temporária	1/2025			12/2025		
07. Indicadores	**Unid. de Medida**	**08. Medida Inicial**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
112 - Manutenção a Divisão de Serviços ao Turismo	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
0018	Pessoas	O	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição	E.P. IMPOSITIVA 31/2024 - AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL EM MATERIAL PLASTICO											
Produto	Pessoas Atendidas											
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2043	Outras Unidades e Medidas	O	1,00	311.000,00	1,00	329.660,00	1,00	349.439,60	1,00	370.405,98	4,00	1.360.505,58
Descrição	Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços ao Turismo											
Produto	Apoio Administrativo											
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	**TOTAL**											
001 DIVISÃO DE SERVIÇOS AO TURISMO	**1.360.505,58**											

MUNICIPIO DE FENIX						
PR						
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO						
Exercício: 2026 a 2029						
Sec. Responsável:						
Tipo Classificação: 2 - Finalístico						
Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE						
Unidade: 003 DIVISAO DE PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE						
01. Programa: 0033 PROTECAO AO MEIO AMBIENTE						
02. Objetivo: DESENVOLVER ATIVIDADES VOLTADAS A CONSERVAÇÃO FLORESTAL.						
03. Público Alvo:						
04. Natureza:	**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**			**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**		
[x] Continua [ ] Temporária						
07. Indicadores	**Unid. de Medida**	**08. Medida Inicial**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
74 - aumentar area de preservação ambiental	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
0015	Pessoas	O	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição	E.P. IMPOSITIVA 26/2024 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PARQUE ESTADUAL VILA RICA DO ESPÍRITO SAN											

Produto	Pessoas Atendidas											
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1016	Unidade	O	1,00	95.000,00	1,00	100.700,00	1,00	106.742,00	1,00	113.146,52	4,00	415.588,52
Descrição	Implantação de Aterro Sanitário											
Produto	Aterro Sanitário											
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1065	Alqueires Paulista	O	1,00	150.000,00	1,00	159.000,00	1,00	168.540,00	1,00	178.652,40	4,00	656.192,40
Descrição	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS RURAL - IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA											
Produto	Terrenos/Lotes Adquiridos											
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2019	Outras Unidades e Medidas	O	1,00	307.000,00	1,00	325.420,00	1,00	344.945,20	1,00	365.641,91	4,00	1.343.007,11
Descrição	Desenvolver ações voltadas a aumentar a área de proteção e preservação do meio ambiente.											
Produto	Apoio Administrativo											
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	**TOTAL**											
003 DIVISAO DE PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE	**2.414.788,03**											

MUNICIPIO DE FENIX
PR
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Exercício: 2026 a 2029
Sec. Responsável:
Tipo Classificação: 2 - Finalístico
Órgão: 10 SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade: 001 DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA
01. Programa: 0004 ADMINISTRACAO PUBLICA
02. Objetivo: DOTAR AS ÁREAS ADMINISTRATIVAS DE CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA PRESTAR ADEQUADO SUPORTE À ÁREA OPERACIONAL E AOS MUNÍCIPES.
03. Público Alvo:

04. Natureza:		**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**			**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**	
[x] Continua [ ] Temporária						
07. Indicadores	**Unid. de Medida**	**08. Medida Inicial**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1 - GLOBAL	Percentual	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00
114 - Manutenção da Divisão de Contabilidade e Tesouraria	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
118 - Manutenção da Divisão de Tributação e Fiscalização	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
119 - Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
121 - Manutenção e Encargos do Gabinete do Secretário	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
53 - Manter Atividades Gabinete do Prefeito	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
57 - Divisão Depto Juridido	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2006	Outras Unidades e Medidas	O	1,00	1.192.000,00	1,00	1.263.520,00	1,00	1.339.331,20	1,00	1.419.691,07	4,00	5.214.542,27
Descrição Manter as despesas de natureza administrativas, mas que colaborem para a consecução de programas finalisticos.												
Produto Apoio Administrativo												

MUNICIPIO DE FENIX
PR
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Exercício: 2026 a 2029
Sec. Responsável:
Tipo Classificação: 2 - Finalístico
Órgão: 10 SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade: 001 DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA
01. Programa: 0046 REFINANCIAMENTO DE DIVIDAS
02. Objetivo: GARANTIR RECURSOS PARA PAGAMENTOS DE JUROS E AMORTIZAÇÃO, E DE PRECATORIOS.
03. Público Alvo:

04. Natureza:		**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**			**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**	
[x] Continua [ ] Temporária						
07. Indicadores	**Unid. de Medida**	**08. Medida Inicial**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**

115 - Amortização da Dívida Interna e Precatórios.	Percentual	60,00	100,00	100,00	100,00	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2007	Outras Unidades e Medidas	O	1,00	2.550.000,00	1,00	2.703.000,00	1,00	2.865.180,00	1,00	3.037.090,80	4,00	11.155.270,80
Descrição Amortização e Encargos da Dívida Interna e Precatórios.												
Produto Outros Produtos												

MUNICIPIO DE FENIX					
PR					
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO					
Exercício: 2026 a 2029					
Sec. Responsável:					
Tipo Classificação: 2 - Finalístico					
Órgão: 10 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade: 001 DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA					
01. Programa: 0050 PROGRAMA FORMACAO PATRIMONIO SERVIDO PUBLICO					
02. Objetivo: FORMACAO DE PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO					
03. Público Alvo:					
04. Natureza:	**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**			**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**	
[x] Continua [ ] Temporária					
07. Indicadores	**Unid. de Medida**	**08. Medida Inicial**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
116 - Contribuição para Formação do PASEP	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2024	Outras Unidades e Medidas	O	1,00	414.500,00	1,00	439.370,00	1,00	465.732,20	1,00	493.676,12	4,00	1.813.278,32
Descrição Contribuição para Formação do PASEP												
Produto Outros Produtos												

MUNICIPIO DE FENIX					
PR					
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO					
Exercício: 2026 a 2029					
Sec. Responsável:					
Tipo Classificação: 2 - Finalístico					
Órgão: 10 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade: 001 DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA					
01. Programa: 0099 RESERVA DE CONTINGENCIA					
02. Objetivo: SUPORTAR PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS EVENTUAIS.					
03. Público Alvo:					
04. Natureza:	**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**			**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**	
[x] Continua [ ] Temporária					
07. Indicadores	**Unid. de Medida**	**08. Medida Inicial**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
117 - Reserva de Contigência	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2026	Meta	2027	Meta	2028	Meta	2029	Meta	TOTAL
2099	Outras Unidades e Medidas	O	1,00	380.000,00	1,00	402.800,00	1,00	426.968,00	1,00	452.586,08	4,00	1.662.354,08
Descrição RESERVA DE CONTINGÊNCIA												
Produto Outros Produtos												
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2100	Outras Unidades e Medidas	O	9,00	0,00	0,00	479.544,00	9,00	508.316,64	9,00	538.815,64	27,00	1.526.676,28
Descrição Emendas Individuais Impositivas - Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Fênix.												
Produto Outros Produtos												

10 SECRETARIA DE FINANÇAS	**TOTAL**
001 DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	**3.189.030,36**

MUNICIPIO DE FENIX
PR
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Exercício: 2026 a 2029

Sec. Responsável:						
Tipo Classificação: 2 - Finalístico						
Órgão: 10 SECRETARIA DE FINANÇAS						
Unidade: 002 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO						
01. Programa: 0004 ADMINISTRACAO PUBLICA						
02. Objetivo: DOTAR AS ÁREAS ADMINISTRATIVAS DE CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA PRESTAR ADEQUADO SUPORTE À ÁREA OPERACIONAL E AOS MUNÍCIPES.						
03. Público Alvo:						
04. Natureza:		**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**			**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**	
[x] Continua [ ] Temporária						
07. Indicadores	**Unid. de Medida**	**08. Medida Inicial**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1 - GLOBAL	Percentual	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00
114 - Manutenção da Divisão de Contabilidade e Tesouraria	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
118 - Manutenção da Divisão de Tributação e Fiscalização	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
119 - Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
121 - Manutenção e Encargos do Gabinete do Secretário	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
53 - Manter Atividades Gabinete do Prefeito	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
57 - Divisão Depto Juridido	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2008	Outras Unidades e Medidas	O	1,00	231.600,00	1,00	245.496,00	1,00	260.225,76	1,00	275.839,31	4,00	1.013.161,07
Descrição Manter as despesas de natureza administrativas, mas que colaborem para a consecução de programas finalisticos.												
Produto Apoio Administrativo												
10 SECRETARIA DE FINANÇAS						**TOTAL**						
002 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO						**1.013.161,07**						

MUNICIPIO DE FENIX						
PR						
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO						
Exercício: 2026 a 2029						
Sec. Responsável:						
Tipo Classificação: 2 - Finalístico						
Órgão: 11 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS						
Unidade: 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS						
01. Programa: 0004 ADMINISTRACAO PUBLICA						
02. Objetivo: DOTAR AS ÁREAS ADMINISTRATIVAS DE CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA PRESTAR ADEQUADO SUPORTE À ÁREA OPERACIONAL E AOS MUNÍCIPES.						
03. Público Alvo:						
04. Natureza:		**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**			**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**	
[x] Continua [ ] Temporária						
07. Indicadores	**Unid. de Medida**	**08. Medida Inicial**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1 - GLOBAL	Percentual	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00
114 - Manutenção da Divisão de Contabilidade e Tesouraria	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
118 - Manutenção da Divisão de Tributação e Fiscalização	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
119 - Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
121 - Manutenção e Encargos do Gabinete do Secretário	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
53 - Manter Atividades Gabinete do Prefeito	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
57 - Divisão Depto Juridido	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2009	Outras Unidades e Medidas	O	1,00	1.836.000,00	1,00	1.946.160,00	1,00	2.062.929,60	1,00	2.186.705,38	4,00	8.031.794,98
Descrição Manter as despesas de natureza administrativas, mas que colaborem para a consecução de programas finalisticos.												
Produto Apoio Administrativo												
11 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS						**TOTAL**						
001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS						**8.031.794,98**						

MUNICIPIO DE FENIX
PR
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Exercício: 2026 a 2029
Sec. Responsável:

Tipo Classificação: 2 - Finalístico						
Órgão: 12 SECRETARIA INDUSTRIA, COMERCIO E ABASTECIMENTO						
Unidade: 008 DIVISAO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS						
01. Programa: 0039 INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL						
02. Objetivo: APOIAR E INCENTIVAR A IMPLANTAÇÃO DE INDUSTRIAS.						
03. Público Alvo:						
04. Natureza:		**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**			**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**	
[x] Continua [ ] Temporária						
07. Indicadores	**Unid. de Medida**	**08. Medida Inicial**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
124 - Gerenciar e manter serviços divisão indústria comércio e serviços	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2060	Outras Unidades e Medidas	O	1,00	1.213.000,00	1,00	1.285.780,00	1,00	1.362.926,80	1,00	1.444.702,41	4,00	5.306.409,21
Descrição Apoiar e incentivar a implantação de industria e estimular o desenvolvimento do comércio e serviços em geral.												
Produto Apoio Administrativo												
12 SECRETARIA INDUSTRIA, COMERCIO E ABASTECIMENTO						**TOTAL**						
008 DIVISAO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS						**5.306.409,21**						

MUNICIPIO DE FENIX						
PR						
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO						
Exercício: 2026 a 2029						
Sec. Responsável:						
Tipo Classificação: 2 - Finalístico						
Órgão: 13 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
Unidade: 001 GABINETE DO SECRETARIO						
01. Programa: 0004 ADMINISTRACAO PUBLICA						
02. Objetivo: DOTAR AS ÁREAS ADMINISTRATIVAS DE CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA PRESTAR ADEQUADO SUPORTE À ÁREA OPERACIONAL E AOS MUNÍCIPES.						
03. Público Alvo:						
04. Natureza:		**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**			**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**	
[x] Continua [ ] Temporária						
07. Indicadores	**Unid. de Medida**	**08. Medida Inicial**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1 - GLOBAL	Percentual	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00
114 - Manutenção da Divisão de Contabilidade e Tesouraria	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
118 - Manutenção da Divisão de Tributação e Fiscalização	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
119 - Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
121 - Manutenção e Encargos do Gabinete do Secretário	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
53 - Manter Atividades Gabinete do Prefeito	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
57 - Divisão Depto Juridido	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2059	Outras Unidades e Medidas	O	1,00	636.000,00	1,00	674.160,00	1,00	714.609,60	1,00	757.486,18	4,00	2.782.255,78
Descrição Manter as despesas de natureza administrativas, mas que colaborem para a consecução de programas finalisticos.												
Produto Apoio Administrativo												
13 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						**TOTAL**						
001 GABINETE DO SECRETARIO						**2.782.255,78**						

MUNICIPIO DE FENIX			
PR			
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO			
Exercício: 2026 a 2029			
Sec. Responsável:			
Tipo Classificação: 2 - Finalístico			
Órgão: 14 SECRETARIA DE ESPORTES			
Unidade: 005 DIVISÃO DE ESPORTES			
01. Programa: 0043 PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS			
02. Objetivo: CONSTRUÇÕES DE OBRAS E AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS.			
03. Público Alvo:			
04. Natureza:	**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**	**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**	

[x] Continua [ ] Temporária						
07. Indicadores	**Unid. de Medida**	**08. Medida Inicial**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
122 - Construção e/ou Ampliação de Quadras de Esportes	Metros Quadrados	200,00	300,00	300,00	300,00	300,00
2 - OBRAS	Metros Quadrados	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
1046	Metros Quadrados	O	1,00	10.000,00	1,00	10.600,00	1,00	11.236,00	1,00	11.910,16	4,00	43.746,16
Descrição Construção de Muro no Estádio Municipal e Reforma da Quadras de Esportes												
Produto Obra Contruída/Ampliada												

MUNICIPIO DE FENIX						
PR						
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO						
Exercício: 2026 a 2029						
Sec. Responsável:						
Tipo Classificação: 2 - Finalístico						
Órgão: 14 SECRETARIA DE ESPORTES						
Unidade: 005 DIVISÃO DE ESPORTES						
01. Programa: 0044 ATIVIDADES DE LAZER						
02. Objetivo: CONTINUIDADE A MANUTENÇÃO E INCREMNETO NAS AÇÕES ESPORTIVAS AMADORAS.						
03. Público Alvo:						
04. Natureza:		**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**			**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**	
[x] Continua [ ] Temporária						
07. Indicadores	**Unid. de Medida**	**08. Medida Inicial**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
123 - Manutenção da Divisão de Esporte	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
125 - Programa Criança no esporte	Pessoas	0,00	50,00	60,00	70,00	70,00

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2058	Outras Unidades e Medidas	O	1,00	390.000,00	1,00	413.400,00	1,00	438.204,00	1,00	464.496,24	4,00	1.706.100,24
Descrição Incentivar e Promover atividades esportivas no Município.												
Produto Apoio Administrativo												
14 SECRETARIA DE ESPORTES						**TOTAL**						
005 DIVISÃO DE ESPORTES						**1.706.100,24**						

MUNICIPIO DE FENIX						
PR						
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO						
Exercício: 2026 a 2029						
Sec. Responsável:						
Tipo Classificação: 2 - Finalístico						
Órgão: 15 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO						
Unidade: 001 PROCURADORIA GERAL						
01. Programa: 0003 PROCURADORIA JURIDICA						
02. Objetivo: EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PROCESSUAIS NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO E ÂMBITO JUDICIAL EM DEFESA DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL.						
03. Público Alvo:						
04. Natureza:		**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**			**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**	
[x] Continua [ ] Temporária						
07. Indicadores	**Unid. de Medida**	**08. Medida Inicial**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
51 - MANTER PROCURADORIA JURIDICA	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2063	Outras Unidades e Medidas	O	1,00	99.966,00	1,00	105.963,96	1,00	112.321,80	1,00	119.061,11	4,00	437.312,87
Descrição MANTER AS AÇÕES JURÍDICAS DO MUNCIPIO												
Produto Apoio Administrativo												

MUNICIPIO DE FENIX
PR
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO
Exercício: 2026 a 2029

Sec. Responsável:							
Tipo Classificação: 2 - Finalístico							
Órgão: 15 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO							
Unidade: 001 PROCURADORIA GERAL							
01. Programa: 0004 ADMINISTRACAO PUBLICA							
02. Objetivo: DOTAR AS ÁREAS ADMINISTRATIVAS DE CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA PRESTAR ADEQUADO SUPORTE À ÁREA OPERACIONAL E AOS MUNÍCIPES.							
03. Público Alvo:							
04. Natureza:		**05. Início Previsto: (mm/aaaa)**			**06. Término Previsto: (mm/aaaa)**		
[x] Continua [ ] Temporária							
07. Indicadores	**Unid. de Medida**	**08. Medida Inicial**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	
1 - GLOBAL	Percentual	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	
114 - Manutenção da Divisão de Contabilidade e Tesouraria	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
118 - Manutenção da Divisão de Tributação e Fiscalização	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
119 - Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
121 - Manutenção e Encargos do Gabinete do Secretário	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
53 - Manter Atividades Gabinete do Prefeito	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
57 - Divisão Depto Juridido	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2026**	**Meta**	**2027**	**Meta**	**2028**	**Meta**	**2029**	**Meta**	**TOTAL**
2011	Outras Unidades e Medidas	O	1,00	119.400,00	1,00	126.564,00	1,00	134.157,84	1,00	142.207,32	4,00	522.329,16
Descrição Manter as despesas de natureza administrativas, mas que colaborem para a consecução de programas finalisticos.												
Produto Apoio Administrativo												
15 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO						**TOTAL**						
001 PROCURADORIA GERAL						**522.329,16**						

MUNICIPIO DE FENIX					
PR					
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO					
Exercício: 2026 a 2029					
TOTAL POR ANO	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL GERAL**
	38.000.000,00	**40.300.000,00**	**42.700.000,00**	**45.500.000,00**	**166.500.000,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX					26/12/2025 - 12:12:27
EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR	***CÁSSIO BRESSAN TONIELLO***				
Prefeito	Tesoureiro				

MUNICIPIO DE FENIX						
PR						
PPA - CONFERÊNCIAS DAS RECEITAS						
Exercício: 2026 a 2029						
ENT.	**RECEITA**	**DESCRIÇÃO**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE			**22.066.400,00**	**23.533.184,00**	**24.940.887,64**	**26.430.653,77**
1	1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Receita	219.000,00	232.140,00	246.068,40	260.832,50
1	1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Receita	3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.573,05
1	1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Receita	69.000,00	73.140,00	77.528,40	82.180,10
1	1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP - Receita	150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40
1	1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO - Receita	270.000,00	286.200,00	303.372,00	321.574,32
1	1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO - Receita	18.000,00	19.080,00	20.224,80	21.438,29
1	1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - Receita	27.000,00	28.620,00	30.337,20	32.157,43
1	1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Receita	330.000,00	492.600,00	510.588,00	542.253,59
1	1.3.1.1.01.1.1.01.00.00.00.00.	ALUGUÉIS DE ESPAÇOS PÚBLICOS - Receita	16.000,00	16.960,00	17.977,60	19.056,26
1	1.3.2.1.01.0.1.17.00.00.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA - Receita	300,00	318,00	337,08	357,30
1	1.3.2.1.01.0.1.22.00.00.00.00.	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSOS- CÂMARA MUNICIPAL - Receita	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16

1	1.3.2.1.01.0.1.23.00.00.00.00.	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DEMAIS RECURSOS - FONTES LIVRES - Receita	33.000,00	34.980,00	44.359,40	39.303,53
1	1.6.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARES - Receita	2.200,00	2.332,00	2.471,92	2.620,24
1	1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Receita	12.000.000,00	12.720.000,00	13.483.200,00	14.292.192,00
1	1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL - Receita	1.425.000,00	1.510.500,00	1.601.130,00	1.697.197,80
1	1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - Receita	436.800,00	463.008,00	490.788,48	520.235,79
1	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Receita	6.600.000,00	6.996.000,00	7.415.760,00	7.860.705,60
1	1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Receita	282.000,00	298.920,00	316.855,20	335.866,51
1	1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - Receita	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.921,92
1	1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRINCIPAL - Receita	2.000,00	2.120,00	2.247,20	2.382,03
1	1.9.2.1.99.0.1.01.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - Receita	3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.573,05
1	1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00.	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - PRINCIPAL - Receita	100,00	106,00	112,36	119,10
1	1.9.9.9.99.2.1.01.00.00.00.00.	RECEITAS ARRECADADAS PELA COMISSÃO DE ORGANIZAÇAO DE FEIRAS, EXPÓSIÇÕES E OUTROS EVENTOS - Receita	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80
1013 - ROYALTIES E OUTRAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS NÃO PREVIDENCIÁRIAS - EXERCÍCIO CORRENTE			**368.600,00**	**390.716,00**	**414.158,96**	**439.008,50**
MUNICIPIO DE FENIX						
PR						
PPA - CONFERÊNCIAS DAS RECEITAS						
Exercício: 2026 a 2029						
ENT. RECEITA		**DESCRIÇÃO**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	1.3.2.1.01.0.1.21.00.00.00.00.	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSOS VINCULADOS - ROYALTIES/COMP.FINANC.NÃO PREVID. - Receita	600,00	636,00	674,16	714,61
1	1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89 - PRINCIPAL - Receita	360.000,00	381.600,00	404.496,00	428.765,76
1	1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL - Receita	8.000,00	8.480,00	8.988,80	9.528,13
1017 - CIDE (LEI 10866/04, ART. 1ºB) - EXERCÍCIO CORRENTE			**15.200,00**	**16.112,00**	**17.078,72**	**18.103,44**
1	1.3.2.1.01.0.1.08.00.00.00.00.	RECEITA REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS DA CIDE LEI 10866/04 - Receita	200,00	212,00	224,72	238,20
1	1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL - Receita	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24
1022 - FUNDEF/FUNDEB 70%			**4.278.000,00**	**4.534.680,00**	**4.806.760,80**	**5.095.166,45**
1	1.3.2.1.01.0.1.19.00.00.00.00.	FUNDEB 70% - Receita	3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.573,05
1	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA - Receita	4.275.000,00	4.531.500,00	4.803.390,00	5.091.593,40
1024 - FUNDEF/FUNDEB 30%			**225.000,00**	**238.500,00**	**252.810,00**	**267.978,60**
1	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA - Receita	225.000,00	238.500,00	252.810,00	267.978,60
1026 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB			**1.620.000,00**	**1.717.200,00**	**1.820.232,00**	**1.929.445,92**
1	1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Receita	5.000.000,00	5.300.000,00	5.618.000,00	5.955.080,00
1	1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	4.000.000,00	4.240.000,00	4.494.400,00	4.764.064,00
1	1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - Receita	182.000,00	192.920,00	204.495,20	216.764,91
1	1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	145.600,00	154.336,00	163.596,16	173.411,93
1	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	2.200.000,00	2.332.000,00	2.471.920,00	2.620.235,20
1	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Receita	2.750.000,00	2.915.000,00	3.089.900,00	3.275.294,00
1	1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Receita	117.500,00	124.550,00	132.023,00	139.944,38
1	1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	94.000,00	99.640,00	105.618,40	111.955,50
1	1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	39.900,00	42.294,00	44.831,64	47.521,54
1	1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - Receita	50.000,00	53.000,00	56.180,00	59.550,80
1028 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA			**927.500,00**	**1.042.650,00**	**1.100.389,00**	**1.166.841,64**
1	1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Receita	91.250,00	96.725,00	102.528,50	108.680,21
1	1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Receita	1.250,00	1.325,00	1.404,50	1.488,77
1	1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	28.750,00	30.475,00	32.303,50	34.241,71

		- Receita				
MUNICIPIO DE FENIX						
PR						
PPA - CONFERÊNCIAS DAS RECEITAS						
Exercício: 2026 a 2029						
ENT.	**RECEITA**	**DESCRIÇÃO**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP - Receita	62.500,00	66.250,00	70.225,00	74.438,50
1	1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO - Receita	112.500,00	119.250,00	126.405,00	133.989,30
1	1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO - Receita	7.500,00	7.950,00	8.427,00	8.932,62
1	1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - Receita	11.250,00	11.925,00	12.640,50	13.398,93
1	1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Receita	137.500,00	205.250,00	212.745,00	225.939,00
1	1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL - Receita	475.000,00	503.500,00	533.710,00	565.732,60
1034 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE			**290.000,00**	**307.400,00**	**325.844,00**	**345.394,64**
1	1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL - Receita	290.000,00	307.400,00	325.844,00	345.394,64
1039 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE			**5.131.200,00**	**5.474.772,00**	**5.800.366,32**	**6.148.645,88**
1	1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - Receita	54.750,00	58.035,00	61.517,10	65.208,13
1	1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - Receita	750,00	795,00	842,70	893,26
1	1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - Receita	17.250,00	18.285,00	19.382,10	20.545,03
1	1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP - Receita	37.500,00	39.750,00	42.135,00	44.663,10
1	1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO - Receita	67.500,00	71.550,00	75.843,00	80.393,58
1	1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO - Receita	4.500,00	4.770,00	5.056,20	5.359,57
1	1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - Receita	6.750,00	7.155,00	7.584,30	8.039,36
1	1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - Receita	82.500,00	123.150,00	127.647,00	135.563,39
1	1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Receita	3.000.000,00	3.180.000,00	3.370.800,00	3.573.048,00
1	1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - Receita	109.200,00	115.752,00	122.697,12	130.058,95
1	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Receita	1.650.000,00	1.749.000,00	1.853.940,00	1.965.176,40
1	1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Receita	70.500,00	74.730,00	79.213,80	83.966,63
1	1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - Receita	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48
1049 - RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS - EXERCÍCIO CORRENTE			**300.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**350.000,00**
1	2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - Receita	300.000,00	100.000,00	100.000,00	350.000,00
1053 - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF - EXERCÍCIO CORRENTE			**497.500,00**	**527.350,00**	**558.990,40**	**592.530,06**
MUNICIPIO DE FENIX						
PR						
PPA - CONFERÊNCIAS DAS RECEITAS						
Exercício: 2026 a 2029						
ENT.	**RECEITA**	**DESCRIÇÃO**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	1.2.4.1.50.0.1.01.00.00.00.00.	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - Receita	472.500,00	500.850,00	530.901,00	562.755,00
1	1.2.4.1.50.0.1.02.00.00.00.00.	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU - Receita	21.000,00	22.260,00	23.595,00	25.011,00
1	1.3.2.1.01.0.1.07.00.00.00.00.	RENDIMENTO FINANCEIRO - APLICAÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Receita	4.000,00	4.240,00	4.494,40	4.764,06
1494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			**751.500,00**	**796.590,00**	**844.385,40**	**895.048,53**
1	1.3.2.1.01.0.1.09.00.00.00.00.	RECEITA REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE/SUS - VIGILANCIA SANITÁRIA - Receita	1.100,00	1.166,00	1.235,96	1.310,12
1	1.3.2.1.01.0.1.11.00.00.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO PMAQ - Receita	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
1	1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00.	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA - Receita	57.400,00	60.844,00	64.494,64	68.364,32
1	1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00.	PROGRA SAUDE DA FAMÍLIA - Receita	600.000,00	636.000,00	674.160,00	714.609,60
1	1.7.1.3.50.1.1.06.00.00.00.00.	INCENTIVO FINACEIRO DA APS - DESEMPENHO - Receita	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48
1	1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00.00.	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS - Receita	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
1	1.7.1.3.50.1.1.18.00.00.00.00.	COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - Receita	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16

1	1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00.	INCENTIVO FINAN AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE-DES. DIVERSAS - Receita	30.000,00	31.800,00	33.708,00	35.730,48
1	1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00.	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Receita	12.000,00	12.720,00	13.483,20	14.292,19
1510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA			**122.000,00**	**129.320,00**	**137.079,20**	**145.303,96**
1	1.1.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Receita	25.000,00	26.500,00	28.090,00	29.775,40
1	1.1.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PRESTADORA DE SERVIÇ - Receita	90.000,00	95.400,00	101.124,00	107.191,44
1	1.1.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00.	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL - Receita	3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.573,05
1	1.1.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00.	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL - Receita	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
1	1.1.2.1.04.0.1.01.00.00.00.00.	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - Receita	3.000,00	3.180,00	3.370,80	3.573,05
1511 - TAXAS - PRESTACAO DE SERVICOS			**28.000,00**	**29.680,00**	**31.460,80**	**33.348,45**
1	1.1.2.2.01.0.1.04.00.00.00.00.	TAXA PELA PRESTRAÇÃO DE SERVIÇOS - Receita	10.000,00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
1	1.1.2.2.01.0.1.05.00.00.00.00.	TAXA DE EMOLUMENTOS E EXPEDIENTE - Receita	18.000,00	19.080,00	20.224,80	21.438,29
1555 - SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO			**20.000,00**	**21.200,00**	**22.472,00**	**23.820,32**
1	1.9.9.9.99.2.1.03.00.00.00.00.	RECEITA DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE - FONTE 01555 - Receita	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
3051 - TRANSFERÊNCIAS SUS - GOVERNO FEDERAL VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ENDEMIAS.			**580.000,00**	**614.800,00**	**651.688,00**	**690.789,28**
1	1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - FONTE 1051 - Receita	420.000,00	445.200,00	471.912,00	500.226,72
1	1.7.1.3.50.1.1.15.00.00.00.00.	INC. ADIC. ASSITENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE 95% - Receita	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64
1	1.7.1.3.50.3.1.04.00.00.00.00.	INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ENDEMIAS FONTE 1051 - Receita	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.921,92
3064 - TRANSFERÊNCIAS SUS - GOVERNO FEDERAL COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS DA ENFERMAGEM.			**40.000,00**	**42.400,00**	**44.944,00**	**47.640,64**
MUNICIPIO DE FENIX						
PR						
PPA - CONFERÊNCIAS DAS RECEITAS						
Exercício: 2026 a 2029						
ENT.	**RECEITA**	**DESCRIÇÃO**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1	1.7.1.3.50.1.1.12.00.00.00.00.	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM - Receita	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64
31108 - RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - ORIGINÁRIOS DE TRANSF. PÚBLICAS VOLUNTÁRIAS			**600,00**	**636,00**	**674,16**	**714,61**
1	1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PDDE - PRINCIPAL - Receita	600,00	636,00	674,16	714,61
31110 - MDE / PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - EXERCÍCIO CORRENTE			**80.000,00**	**84.800,00**	**89.888,00**	**95.281,28**
1	1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL - Receita	80.000,00	84.800,00	89.888,00	95.281,28
31116 - PNATE-PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - EXERCÍCIO CORRENTE			**20.000,00**	**21.200,00**	**22.472,00**	**23.820,32**
1	1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL - Receita	20.000,00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
31125 - CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR - EXERCÍCIO CORRENTE			**100.000,00**	**106.000,00**	**112.360,00**	**119.101,60**
1	1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00.	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR - Receita	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60
31771 - CONVENIO CEXTRAN			**15.000,00**	**15.900,00**	**16.854,00**	**17.865,24**
1	1.7.2.4.99.0.1.01.00.00.00.00.	TRANSFERENCIAS DE REPASSES DE MULTAS FUNDO DE TRANSITO CEXTRAN - Receita	15.000,00	15.900,00	16.854,00	17.865,24
31934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)			**118.000,00**	**125.080,00**	**132.584,80**	**140.539,89**
1	1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00.	PISO BÁSICO FIXO (SUAS) - Receita	52.000,00	55.120,00	58.427,20	61.932,83
1	1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00.	COMPONENTE - S.C.F.V - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - Receita	66.000,00	69.960,00	74.157,60	78.607,06
31938 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PORTARIA MDS 113/2015			**85.500,00**	**90.630,00**	**96.067,80**	**101.831,86**
1	1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00.	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS) - Receita	1.500,00	1.590,00	1.685,40	1.786,52
1	1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00.	COMPONENTE - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - Receita	84.000,00	89.040,00	94.382,40	100.045,34
31940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - PORTARIA MDS 113/2015			**45.000,00**	**47.700,00**	**50.562,00**	**53.595,72**
1	1.7.1.6.50.0.1.08.00.00.00.00.	INDÍCE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF - Receita	45.000,00	47.700,00	50.562,00	53.595,72
5494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ESTADUAL			**190.000,00**	**201.400,00**	**213.484,00**	**226.293,04**
1	1.7.2.3.50.0.1.05.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - INCENTIVO ESTADUAL - APSUS - Receita	40.000,00	42.400,00	44.944,00	47.640,64
1	1.7.2.3.50.0.1.30.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL - Receita	150.000,00	159.000,00	168.540,00	178.652,40
5934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) - ESTADUAL			**85.000,00**	**90.100,00**	**95.506,00**	**101.236,36**
1	1.7.2.9.51.0.1.01.00.00.00.00.	RECEITA PAS - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Receita	85.000,00	90.100,00	95.506,00	101.236,36
TOTAL:			**38.000.000,00**	**40.300.000,00**	**42.700.000,00**	**45.500.000,00**
MUNICIPIO DE FENIX						
PR						

PPA - CONFERÊNCIAS DAS RECEITAS		
Exercício: 2026 a 2029		
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX		26/12/2025 - 12:07:07
EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR	***ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS***	***CÁSSIO BRESSAN TONIELLO***
Prefeito	Contador	Tesoureiro

MUNICIPIO DE FENIX										
Estado do PR										
Resumo das Ações por Função e Subfunção										
2026 / 2029 - PPA 2026-2029 para LOA 2026										
FUNÇÃO	**VALOR**	**VALOR**	**VALOR**	**VALOR**	**VALOR**	**METAFÍSICA**	**METAFÍSICA**	**METAFÍSICA**	**METAFÍSICA**	**METAFÍSICA**
SUBFUNÇÃO	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
04 - Administração	**50.266,66**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.266,66**	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2,00**
122 - Administração Geral	50.266,66	0,00	0,00	0,00	50.266,66	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00
08 - Assistência Social	**50.266,66**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.266,66**	**1,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1,00**
241 - Assistência à Pessoa Idosa	50.266,66	0,00	0,00	0,00	50.266,66	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
10 - Saúde	**226.200,03**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**226.200,03**	**3,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3,00**
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	175.933,31	0,00	0,00	0,00	175.933,31	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	50.266,72	0,00	0,00	0,00	50.266,72	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
12 - Educação	**125.666,65**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**125.666,65**	**11,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11,00**
364 - Ensino Superior	75.399,99	0,00	0,00	0,00	75.399,99	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
367 - Educação Especial	50.266,66	0,00	0,00	0,00	50.266,66	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
99 - Reserva de Contingência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9,00**
999 - Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,00	0,00	0,00	0,00	9,00
VALOR TOTAL	**452.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**452.400,00**	**26,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**26,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX									26/12/2025 - 12:05:10	

MUNICIPIO DE FENIX	
Estado do PR	
Exercício: 2026	
DEMONSTRATIVO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
LRF Art. 12 3 º da Lei Complementar nº 101/2000	R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**PREVISÃO**
RECEITAS CORRENTES(I)	44.179.500,00
Receita Tributária	1.960.000,00
Receita da Contribuição	493.500,00
Receita Patrimonial	69.200,00
Receita Serviços	2.200,00
Transferências Correntes	41.579.500,00
Outras Receitas Correntes	75.100,00
DEDUÇÕES(II)	6.479.500,00
Contribuição Plano Seg. Social Servidor	0,00
Compensação Financ. entre Regime Previd.	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	6.479.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	37.700.000,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX	26/12/2025 - 12:18:48
EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR	***ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS***
Prefeito	Contador
CÁSSIO BRESSAN TONIELLO	
Tesoureiro	

Publicado por:
Domingos Santos Costa
Código Identificador:162223D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
ANEXO AO DECRETO 3.767

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Dezembro/2025

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Despesas Correntes	2.586.303,70	2.875.463,30	3.462.484,60	3.485.784,67	2.788.957,70	3.260.579,30		
	2.891.229,46	3.330.023,43	5.520.173,91	2.890.229,30	3.713.360,82	4.319.155,85	41.123.746,04	41.123.746,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.220.638,95	1.314.805,55	1.246.440,92	1.130.005,55	1.164.805,55	1.514.805,55		
	1.090.813,97	1.482.805,55	2.949.505,55	1.336.105,55	1.267.605,55	2.329.805,55	18.048.143,79	18.048.143,79
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	38.920,50	38.734,50	38.734,50	38.734,50	38.734,50	38.734,50		
	38.734,50	148.734,50	138.734,50	38.734,50	38.734,50	28.734,50	665.000,00	665.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.326.744,25	1.521.923,25	2.177.309,18	2.317.044,62	1.585.417,65	1.707.039,25		
	1.761.680,99	1.698.483,38	2.431.933,86	1.515.389,25	2.407.020,77	1.960.615,80	22.410.602,25	22.410.602,25
Despesas de Capital	8.363.550,71	10.682.670,48	5.684.495,25	2.715.184,25	423.300,14	5.576.216,03		
	802.501,50	4.710.463,72	1.269.855,21	833.217,36	-261.816,59	76.309,25	40.875.947,31	40.875.947,31
INVESTIMENTOS	8.292.824,21	10.612.281,98	5.614.106,75	2.644.795,75	352.911,64	5.505.827,53		
	732.113,00	4.474.975,22	949.466,71	762.828,86	-322.305,09	-4.079,25	39.615.747,31	39.615.747,31
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.766,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50		
	3.748,50	-31.151,50	3.748,50	3.748,50	-6.151,50	3.748,50	200,00	200,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	66.960,00	66.640,00	66.640,00	66.640,00	66.640,00	66.640,00		
	66.640,00	266.640,00	316.640,00	66.640,00	66.640,00	76.640,00	1.260.000,00	1.260.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.927,15	30.779,35	30.779,35	30.779,35	30.779,35	30.779,35		
	30.779,35	30.779,35	30.779,35	30.779,35	30.779,35	-140.220,65	198.500,00	198.500,00
Total da Unidade Gestora 0	10.980.781,56	13.588.913,13	9.177.759,20	6.231.748,27	3.243.037,19	8.867.574,68		
	3.724.510,31	8.071.266,50	6.820.808,47	3.754.226,01	3.482.323,58	4.255.244,45	82.198.193,35	82.198.193,35
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL								
Despesas Correntes	83.992,95	83.591,55	83.591,55	83.591,55	73.591,55	83.591,55		
	83.591,55	83.591,55	83.591,55	83.591,55	83.591,55	83.591,55	993.500,00	993.500,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.374,10	66.056,90	66.056,90	66.056,90	66.056,90	66.056,90		
	66.056,90	66.056,90	66.056,90	66.056,90	66.056,90	68.056,90	795.000,00	795.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.618,85	17.534,65	17.534,65	17.534,65	7.534,65	17.534,65		
	17.534,65	17.534,65	17.534,65	17.534,65	17.534,65	15.534,65	198.500,00	198.500,00
Despesas de Capital	292,95	291,55	291,55	291,55	10.291,55	291,55		
	291,55	291,55	291,55	291,55	291,55	291,55	13.500,00	13.500,00
INVESTIMENTOS	292,95	291,55	291,55	291,55	10.291,55	291,55		
	291,55	291,55	291,55	291,55	291,55	291,55	13.500,00	13.500,00
Total da Unidade Gestora 1	84.285,90	83.883,10	83.883,10	83.883,10	83.883,10	83.883,10		
	83.883,10	83.883,10	83.883,10	83.883,10	83.883,10	83.883,10	1.007.000,00	1.007.000,00
TOTAL GERAL	11.065.067,46	13.672.796,23	9.261.642,30	6.315.631,37	3.326.920,29	8.951.457,78		
	3.808.393,41	8.155.149,60	6.904.691,57	3.838.109,11	3.566.206,68	4.339.127,55	83.205.193,35	83.205.193,35

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:12F81F27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 2188/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
E-mail: gabinete@california.pr.gov.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
CEP: 86820-000 - Estado do Paraná

LEI N° 2188/2025

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Senhor Paulo Sérgio Chileide, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ela, com vistas ao ordenamento Jurídico vigente sanciona a seguinte **LEI:**
Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Califórnia, para o exercício de 2026, compreendendo:
I – O orçamento fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus Órgãos e Fundos da Administração Pública Municipal;
Art. 2º O Orçamento do Município de Califórnia para o Exercício de 2026 estima a receita em R$ 56.965.806,68 (cinquenta e seis milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e seis reais e sessenta e oito centavos), e fixa a despesa para o Poder Legislativo em R$ 2.110.000,00 (dois milhões e cento e dez mil reais) e para o Poder Executivo em R$ 54.965.806,68 (cinquenta e quatro milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e seis reais e sessenta e oito centavos).
Art. 3º A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	**43.575.299,01**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	R$ 4.235.468,71
Contribuições	R$ 856.401,30
Receita Patrimonial	R$ 1.432,500
Transferências Correntes	R$ 53.993.386,41
Transferências Correntes (-) Deduções FUNDEB	R$ 6.363.518,38
Outras Transferências Correntes	R$ 66.680,64
RECEITAS DE CAPITAL	**2.724.888,00**
Alienação de Bens	R$ 300.000,00
Transferências de Capital	R$ 2.424.888,00
TOTAL	**56.965.806,68**

Art. 4º A Despesa do Orçamento Fiscal será realizada segundo a discriminação prevista na legislação em vigor, conforme o seguinte demonstrativo por órgãos:

01	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	**2.110.000,00**
01.001	Câmara Municipal	2.110.000,00
02	**Gabinete do Prefeito**	**924.080,00**
02.001	Chefia de Gabinete	352.750,00
02.002	Departamento Jurídico	387.830,00
02.003	Departamento de Controle Interno	183.500,00
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEAFIPLAN**	**8.482.360,65**
03.001	Departamento de Contabilidade	3.454.451,39
03.001.04.846	Outros Encargos Especiais	2.952.151,39
03.002	Departamento de Tesouraria	123.400,00
03.003	Depart.Arrecad.Tribut. e Fiscalização	263.350,00
03.004	Departamento de Administração	3.720.700,00
03.005	Departamento de Compras,Almox.Contr.Patr.Público	502.050,00
03.006	Departamento de Recursos Humanos	418.409,26
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEIMOB**	**5.252.206,36**
04.001	Departamento de Obras e Serviços Públicos	3.571.206,36
04.002	Departamento de Transporte	1.667.000,00
04.003	Departamento de Urbanismo e Infra Estrutura	14.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE**	**16.099.280,74**
05.001	Departamento de Saúde / Fundo Municipal da Saúde	16.099.280,74
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC**	**2.431.840,72**
06.001	Departamento da Assistência Social	1.078.937,00

06.002	Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS	1.135.403,72
06.003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA	217.500,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDU**	**15.851.325,53**
07.001	Departamento de Educação / Fundo Municipal da Educação - FME	875.650,00
07.002	Departamento de Educação e Ensino Fundamental	5.976.023,60
07.003	Departamento de Educação e Ensino Infantil	5.874.974,93
07.004	Departamento de Educação e Ensino Especial	14.500,00
07.005	Departamento de Educação e Ensino de Jovens e Adultos	54.450,00
07.006	Departamento de Distribuição da Merenda Escolar	1.396.977,00
07.007	Departamento de Transporte e Logística Escolar	1.658.750,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E OBRAS - SEHADO**	**2.279.854,95**
08.001	Departamento de Habitação	319.808,00
08.002	Fundo Municipal da Habitação de Interesse Social - FMHIS	15.000,00
08.003	Departamento de Obras, Projetos e Infraestrutura Urbana	1.794.509,46
08.004	Departamento de Desenvolvimento Econômico, Comércio e Indústria	150.537,49
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMA**	**540.700,00**
09.001	Departamento de Agricultura e Pecuária	507.700,00
09.002	Departamento de Meio Ambiente	15.000,00
09.003	Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA	18.000,00
10	**SECRETARIA DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - SEITEC**	**294.000,00**
10.001	Departamento de Informação, Tecnologia e Comunicação	294.000,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SESLA**	**491.770,00**
11.001	Departamento de Esporte e Lazer	344.800,00
11.002	Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FUMDEL	146.970,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO, TURISMO E CULTURA - SEICOMTURC**	**840.478,54**
12.001	Departamento de Comunicação e Inovação	18.500,00
12.002	Departamento de Turismo	96.500,00
12.003	Fundo Municipal do Turismo - FUNTUR	175.669,00
12.004	Departamento da Cultura	446.800,00
12.005	Fundo Municipal da Cultura - FUMCULT	103.009,54
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, IDOSO E PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEMIPCD**	**334.500,00**
13.001	Departamento Municipal dos Direitos da Mulher	110.800,00
13.002	Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM	18.500,00
13.003	Departamento dos Direitos do Idoso	91.200,00
13.004	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	85.500,00
13.005	Departamento dos Direitos da Pessoal com Deficiência	13.000,00
13.006	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPCD	15.500,00
99	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**542.409,19**
	TOTAL	**56.965.806,68**

Art. 5º Fica o poder Executivo e Legislativo Municipal, respeitado as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal n° 4.320/64, autorizado abrir no curso da execução orçamentária de 2026, créditos adicionais suplementares até o limite de 30% do total da despesa fixada por essa Lei;
Art. 6º A utilizar recursos à conta de reserva de Contingência, nas situações previstas no artigo 5°, inciso III da Lei Complementar n° 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e artigo 8° da Portaria Interministerial n° 163 de 04 de maio de 2001;
Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a realização de operações de crédito por antecipação da receita da receita até o limite legalmente permitido.
Art. 8º Fica o Executivo autorizado por ato próprio a realizar abertura de créditos suplementares provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recurso livres ou vinculadas, na forma do artigo 43, parágrafo 1°, inciso I e parágrafo 2° da Lei 4.320/64;
Art. 9º Fica autorizado o executivo municipal por ato próprio a abertura de créditos suplementares provenientes do excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados, considerando-se ainda a tendência da ocorrência de arrecadação no exercício, na forma do artigo 43, parágrafo 1°, inciso II e parágrafo 3° da Lei 4.320/64;
Art. 10 Na abertura dos créditos adicionais de que se trata o artigo 5º, fica autorizado a efetuar a transposição, remanejamento ou transferência de dotações, total ou parcial, de um para outros órgãos e categoria de programação, dentro da respectiva esfera de governo, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal.
Art. 11 Fica também autorizado o Executivo e o Legislativo Municipal, não sendo computados para fins do limite de que trata o artigo 5º, a compensação, o remanejamento e a criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/ Atividades/ Operações Especiais e Obras, sem lhes alterar o valor global da dotação orçada e dos acréscimos oriundos da abertura de créditos adicionais legalmente autorizados, para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade de recursos.
Art. 12 A abertura de créditos autorizados nos artigos 7º e 8º desta Lei não será considerada para fins do limite da autorização constante do inciso I do mesmo artigo 5º.
Art. 13 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA – PR, em 19 de dezembro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
02.000.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.00.000.0000.0.000.	**Chefia de Gabinete**	
02.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
02.001.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
02.001.04.122.0002.0.000.	**Programa para Administração e Gestão Municipal**	
02.001.04.122.0002.2.002.	**Manutenção do Gabinete do Prefeito.**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	347.750,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	314.250,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	314.250,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	265.150,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	49.100,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	33.500,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	27.500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.002.00.000.0000.0.000.	**Departamento Jurídico**	
02.002.02.000.0000.0.000.	**Judiciária**	
02.002.02.062.0000.0.000.	**Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário**	
02.002.02.062.0002.0.000.	**Programa para Administração e Gestão Municipal**	
02.002.02.062.0002.2.003.	**Manutenção do Departamento da Procuradoria Jurídica e Assessoria Jurídica**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	382.830,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	375.830,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	375.830,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	316.830,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	59.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.003.00.000.0000.0.000.	**Departamento de Controle Interno**	
02.003.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
02.003.04.124.0000.0.000.	**Controle Externo**	
02.003.04.124.0002.0.000.	**Programa para Administração e Gestão Municipal**	
02.003.04.124.0002.2.004.	**Manutenção do Departamento de Controle Interno.**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	182.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	166.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	166.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	26.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	16.500,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00

0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEAFIPLAN**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
03.001.00.000.0000.0.000.	**Departamento de Contabilidade**	
03.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
03.001.04.121.0000.0.000.	**Planejamento e Orçamento**	
03.001.04.121.0003.0.000.	**Programa de Arrecadação e Administração Financeira**	
03.001.04.121.0003.2.009.	**Manutenção do Departamento da Contabilidade**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	495.300,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	437.300,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	437.300,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	368.800,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	68.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	58.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	52.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	7.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	7.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
03.001.04.846.0000.0.000.	**Outros Encargos Especiais**	
03.001.04.846.0003.0.000.	**Programa de Arrecadação e Administração Financeira**	
03.001.04.846.0003.0.001.	**Operações Especiais**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.281.151,39
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	124.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	124.000,00
0 3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	108.000,00
0 3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	16.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.157.151,39
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.157.151,39
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	535.000,00
0 3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.613.151,39
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	671.000,00
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	671.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	671.000,00
0 4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	670.000,00
0 4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00
03.002.00.000.0000.0.000.	**Departamento de Tesouraria**	
03.002.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
03.002.04.123.0000.0.000.	**Administração Financeira**	
03.002.04.123.0003.0.000.	**Programa de Arrecadação e Administração Financeira**	
03.002.04.123.0003.2.010.	**Manutenção do Departamento de Tesouraria**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	118.400,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	105.500,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	105.500,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	89.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16.500,00

3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.900,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.900,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	8.900,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
03.003.00.000.0000.0.000.	**Depart.Arrecad.Tribut. e Fiscalização**	
03.003.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
03.003.04.123.0000.0.000.	**Administração Financeira**	
03.003.04.123.0003.0.000.	**Programa de Arrecadação e Administração Financeira**	
03.003.04.123.0003.2.008.	**Manutenção do Departamento de Arrecadação de Tributos e Fiscalização**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	260.350,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	200.350,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	200.350,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	159.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.850,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	29.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	51.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
03.004.00.000.0000.0.000.	**Departamento de Admiinistração**	
03.004.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
03.004.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
03.004.04.122.0002.0.000.	**Programa para Administração e Gestão Municipal**	
03.004.04.122.0002.1.006.	**Construção, Ampliação e Reformas de Imóveis da Administração.**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
0 4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
03.004.04.122.0002.2.005.	**Manutenção da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.712.700,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.156.500,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.156.500,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	974.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	180.500,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.556.200,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00
0 3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	1.000,00

0 3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.554.200,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
0 3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00
0 3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.057.200,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
0 3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	220.000,00
0 3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	32.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	32.000,00
4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00
0 4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	1.000,00
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	1.000,00
0 4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
03.005.00.000.0000.0.000.	**Departamento de Compras,Almox.Contr.Patr.Público**	
03.005.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
03.005.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
03.005.04.122.0002.0.000.	**Programa para Administração e Gestão Municipal**	
03.005.04.122.0002.2.011.	**Manutenção do Departamento de Compras.**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	75.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	59.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
03.005.04.122.0002.2.012.	**Manutenção do Departamento do Patrimônio Público.**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	117.650,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	106.650,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	106.650,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16.650,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00

0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
03.005.04.122.0002.2.013.	**Manutenção do Departamento de Licitação e Contratos**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	298.400,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	258.400,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	258.400,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	218.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.400,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16.500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
03.006.00.000.0000.0.000.	**Departamento de Recursos Humanos**	
03.006.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
03.006.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
03.006.04.122.0002.0.000.	**Programa para Administração e Gestão Municipal**	
03.006.04.122.0002.2.006.	**Manutenção do Departamento de Pessoal e de Recursos Humanos.**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	393.409,26
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	163.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	163.000,00
0 3.1.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	133.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	230.409,26
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	230.409,26
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.409,26
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	29.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
03.006.04.122.0002.2.007.	**Pagamento de Proventos a Inativos e Pensionistas**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
0 3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	20.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEIMOB**	
04.001.00.000.0000.0.000.	**Departamento de Obras e Serviços Públicos**	
04.001.15.000.0000.0.000.	**Urbanismo**	
04.001.15.452.0000.0.000.	**Serviços Urbanos**	
04.001.15.452.0004.0.000.	**Programa de Saneamento e Limpeza Pública**	
04.001.15.452.0004.2.016.	**Manutenção do Aterro Sanitário, Coleta de Lixo e Resíduos Sólidos.**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.190.923,12
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	549.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	549.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	463.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	86.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	641.923,12

3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	641.923,12
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	154.452,26
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	87.470,86
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	280.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
0 4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
04.001.15.452.0005.0.000.	**Programa de Infraestrutura Urbana e Rural**	
04.001.15.452.0005.1.014.	**Construção, Ampliação e Reforma do Cemitério Municipal e Capela Mortuária.**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
0 4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
04.001.15.452.0005.2.014.	**Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.375.981,94
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.020.981,94
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.020.981,94
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	860.744,25
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	159.237,69
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	355.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00
0 3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	1.000,00
0 3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	353.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0 3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	1.000,00
	TERCEIRIZAÇÃO	
0 3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0 3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	12.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	12.000,00
4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00
0 4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	1.000,00
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	1.000,00
0 4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00

4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
04.001.15.452.0005.2.015.	**Manutenção do Cemitério e Capela Mortuária**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	101.900,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	92.900,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	92.900,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	78.400,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
04.001.15.452.0005.2.017.	**Manutenção da Iluminação Pública.**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	819.401,30
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	819.401,30
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	819.401,30
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	706.401,30
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
0 4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.	**Departamento de Transporte**	
04.002.26.000.0000.0.000.	**Transporte**	
04.002.26.782.0000.0.000.	**Transporte Rodoviário**	
04.002.26.782.0006.0.000.	**Programa de Manutenção e Conservação da Frota Municipal**	
04.002.26.782.0006.2.018.	**Manutenção do Pátio de Máquinas e Veículos.**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.027.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	921.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	921.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	777.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	144.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	106.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	106.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
04.002.26.782.0006.2.019.	**Manutenção da Frota Municipal.**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	520.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	520.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	520.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	440.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00

0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.	**Departamento de Urbanismo e Infra Estrutura**	
04.003.15.000.0000.0.000.	**Urbanismo**	
04.003.15.451.0000.0.000.	**Infra-Estrutura Urbana**	
04.003.15.451.0005.0.000.	**Programa de Infraestrutura Urbana e Rural**	
04.003.15.451.0005.2.020.	**Manutenção do Terminal Rodoviário.**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	12.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE**	
05.001.00.000.0000.0.000.	**Departamento de Saúde / Fundo Municipal da Saúde**	
05.001.10.000.0000.0.000.	**Saúde**	
05.001.10.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
05.001.10.122.0034.0.000.	**Programa de Gestão na Saúde**	
05.001.10.122.0034.1.007.	**Construção, Ampliação e Reformas de Imóveis da Saúde.**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.630.888,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.630.888,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.630.888,00
0 4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.620.888,00
05.001.10.122.0034.2.021.	**Manutenção da Secretaria de Saúde.**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.478.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.424.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.424.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	185.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	38.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00
0 3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	53.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
0 3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00
0 3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
0 3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	8.000,00
0 3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00

4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	11.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	11.000,00
4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00
0 4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
05.001.10.301.0000.0.000.	**Atenção Básica**	
05.001.10.301.0007.0.000.	**Programa de Atenção Primária à Saúde.**	
05.001.10.301.0007.2.022.	**Manutenção da Atenção Primária.**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.206.593,12
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.731.700,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.731.700,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	240.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.100,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	370.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	45.600,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.474.893,12
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.474.893,12
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	140.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0 3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	336.200,00
0 3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	347.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	355.943,12
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	260.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.250,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.500,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	509.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	509.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	509.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	307.000,00
05.001.10.301.0007.2.026.	**Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.311.603,74
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.308.603,74
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.308.603,74
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	327.888,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	720.715,74
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	200.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00

4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
05.001.10.301.0007.2.028.	**Manutenção do Programa Mais Médicos.**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	80.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00
0 3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	80.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
05.001.10.301.0007.2.029.	**Manutenção da Farmácia de Distribuição de Medicamentos.**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.476.697,64
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	339.350,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	339.350,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	266.350,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	49.300,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.700,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.137.347,64
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.137.347,64
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	29.347,64
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	26.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	26.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	26.000,00
0 4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00
05.001.10.301.0009.0.000.	**Programa de Saúde Bucal.**	
05.001.10.301.0009.2.025.	**Manutenção da Saúde Bucal.**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	575.632,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	553.632,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	553.632,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	67.200,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.432,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	74.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	22.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
05.001.10.301.0010.0.000.	**Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**	
05.001.10.301.0010.2.023.	**Consórcios Intermunicipais e Instituições Equiparadas**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.044.981,80
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.044.981,80
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	100.000,00
0 3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100.000,00
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.944.981,80

0 3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	329.000,00
0 3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	271.000,00
0 3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800.000,00
0 3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	132.511,75
0 3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	412.470,05
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	1.000,00
0 4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00
05.001.10.304.0000.0.000.	**Vigilância Sanitária**	
05.001.10.304.0007.0.000.	**Programa de Atenção Primária à Saúde.**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
05.001.10.304.0007.2.024.	**Manutenção da Vigilância Sanitária**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	94.926,44
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91.130,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	91.130,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.900,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.280,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.950,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.796,44
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.796,44
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	796,44
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
05.001.10.305.0000.0.000.	**Vigilância Epidemiológica**	
05.001.10.305.0008.0.000.	**Programa de Vigilância em Saúde e Epidemiólogica**	
05.001.10.305.0008.2.027.	**Manutenção do Programa Vigilância em Saúde e da Vigilância Epidemiológica.**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	488.588,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	388.588,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	388.588,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	327.888,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	60.700,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	48.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
05.001.10.782.0000.0.000.	**Transporte Rodoviário**	
05.001.10.782.0006.0.000.	**Programa de Manutenção e Conservação da Frota Municipal**	
05.001.10.782.0006.2.030.	**Manutenção do Transporte da Saúde.**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.128.870,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	702.120,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	702.120,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	292.500,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	55.500,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	54.120,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	426.750,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	426.750,00

0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	40.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.750,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
06.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC**	
06.001.00.000.0000.0.000.	**Departamento da Assistência Social**	
06.001.08.000.0000.0.000.	**Assistência Social**	
06.001.08.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
06.001.08.122.0035.0.000.	**Programa para a Administração e Gestão da Assistência Social.**	
06.001.08.122.0035.2.031.	**Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Cidadania**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	612.337,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	526.337,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	526.337,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	444.137,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	82.200,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	86.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00
0 3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	500,00
0 3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	84.500,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0 3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	46.000,00
0 3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00
0 3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	8.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	8.500,00
4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00
0 4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	1.000,00
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	500,00
0 4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.001.08.244.0000.0.000.	**Assistência Comunitária**	
06.001.08.244.0011.0.000.	**Programa de Assistência Comunitária**	
06.001.08.244.0011.2.032.	**Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	443.100,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	406.600,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	406.600,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	340.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	66.600,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	36.500,00

0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
0 3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	20.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.	**Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS**	
06.002.08.000.0000.0.000.	**Assistência Social**	
06.002.08.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
06.002.08.122.0035.0.000.	**Programa para a Administração e Gestão da Assistência Social.**	
06.002.08.122.0035.1.008.	**Construção do CRAS.**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	480.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	480.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	480.000,00
0 4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	450.000,00
06.002.08.122.0035.2.033.	**Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	52.050,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.550,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	35.550,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.550,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.500,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00
0 3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.500,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.000,00
4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00
0 4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
06.002.08.244.0000.0.000.	**Assistência Comunitária**	
06.002.08.244.0011.0.000.	**Programa de Assistência Comunitária**	
06.002.08.244.0011.2.034.	**Programa Benefícios Eventuais**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	272.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	272.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	272.500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	270.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00

4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
06.002.08.244.0011.2.035.	**Programa IGD-SUAS**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	500,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
06.002.08.244.0011.2.036.	**Programa IGD-PBF.**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	33.600,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.600,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	33.600,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.100,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	12.400,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	12.400,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.400,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
06.002.08.244.0011.2.037.	**BPC na Escola.**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
06.002.08.244.0011.2.038.	**Cons. Munic. Assist. Social - destinação 3% - PBF.**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
06.002.08.244.0011.2.039.	**Cons. Munic. Assist. Social - destinação 3% - SUAS.**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06.002.08.245.0000.0.000.	**Serviços Socioassistenciais**	
06.002.08.245.0012.0.000.	**Programa de Proteção Social Básica**	
06.002.08.245.0012.2.040.	**Bloco Proteção Social Básica.**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	178.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.500,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	53.500,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	124.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	124.500,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
0 3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	60.000,00

0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
06.002.08.245.0013.0.000.	**Programa de Proteção Social Especial**	
06.002.08.245.0013.2.041.	**Bloco de Proteção Social Especial.**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	77.853,72
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	47.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.700,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.300,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.853,72
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.853,72
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.853,72
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.500,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.	**Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA**	
06.003.08.000.0000.0.000.	**Assistência Social**	
06.003.08.243.0000.0.000.	**Assistência à Criança a ao Adolescente**	
06.003.08.243.0016.0.000.	**Programa de Atendimento a Criança e Adolescente**	
06.003.08.243.0016.2.042.	**Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	25.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00
0 3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	18.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
0 3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	500,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.000,00
4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00
0 4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
06.003.08.243.0016.2.043.	**Manutenção do Conselho Tutelar.**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	181.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	163.000,00

3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	163.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	137.500,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	18.500,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026		Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	7.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	7.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDU**	
07.001.00.000.0000.0.000.	**Departamento de Educação / Fundo Municiopal da Educação - FME**	
07.001.12.000.0000.0.000.	**Educação**	
07.001.12.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
07.001.12.122.0036.0.000.	**Programa para a Administração e Gestão da Educação**	
07.001.12.122.0036.2.044.	**Manutenção da Secretaria de Educação**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	505.650,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	324.650,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	324.650,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	223.750,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	41.400,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	181.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	181.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0 3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
0 3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.000,00
0 3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0 3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	65.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	65.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	65.000,00
0 4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
07.001.12.364.0000.0.000.	**Ensino Superior**	
07.001.12.364.0022.0.000.	**Programa de Apoio e Incentivo a Educação de Superior**	
07.001.12.364.0022.2.050.	**Incentivo à Educação Técnica e à Educação em Nível Superior.**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	250.000,00

3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	250.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.	**Departamento de Educação e Ensino Fundamental**	
07.002.12.000.0000.0.000.	**Educação**	
07.002.12.361.0000.0.000.	**Ensino Fundamental**	
07.002.12.361.0017.0.000.	**Programa de Ensino da Educação Fundamental**	
07.002.12.361.0017.1.004.	**Construção, Ampliação e Reforma de Escolas e Creches.**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026		Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
0 4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
07.002.12.361.0017.1.010.	**Construção, Ampliação e Reformas de Quadras e outras áreas para a Prática de Esportes.**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
0 4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
07.002.12.361.0017.2.045.	**Manutenção das Escolas Municipais**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.486.893,60
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.188.393,60
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.188.393,60
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	723.812,60
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	251.831,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	148.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	64.750,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	298.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	298.500,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
0 3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0 3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	30.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00

07.002.12.361.0017.2.046.	**Manutenção da Educação em Tempo Integral.**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	139.600,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	133.600,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	133.600,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	21.600,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026		Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
07.002.12.361.0017.2.066.	**Manutenção das Escolas Municipais - FUNDEB**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.208.530,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.208.530,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.208.530,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.438.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	113.500,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	636.030,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	21.000,00
07.003.00.000.0000.0.000.	**Departamento de Educação e Ensino Infantil**	
07.003.12.000.0000.0.000.	**Educação**	
07.003.12.365.0000.0.000.	**Educação Infantil**	
07.003.12.365.0018.0.000.	**Programa de Ensino da Educação Infantil**	
07.003.12.365.0018.1.004.	**Construção, Ampliação e Reforma de Escolas e Creches.**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	68.795,56
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	68.795,56
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	68.795,56
0 4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	53.795,56
07.003.12.365.0018.1.010.	**Construção, Ampliação e Reformas de Quadras e outras áreas para a Prática de Esportes.**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	65.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	65.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	65.000,00
0 4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
07.003.12.365.0018.2.047.	**Manutenção de Centros Educacional Infantil.**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.724.033,83
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.054.556,35
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.054.556,35
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.845,87
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	783.461,59

0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	35.308,49
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	144.940,40
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	669.477,48
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	669.477,48
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	47.656,06
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	51.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	90.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	175.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59.321,42
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026		Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0 3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	110.002,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	110.002,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	110.002,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.002,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
07.003.12.365.0018.2.081.	**Manutenção de Centros Educacional Infantil - FUNDEB**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.887.143,54
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.887.143,54
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.887.143,54
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.150.183,67
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.106,56
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	582.783,60
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	24.069,71
07.004.00.000.0000.0.000.	**Departamento de Educação e Ensino Especial**	
07.004.12.000.0000.0.000.	**Educação**	
07.004.12.367.0000.0.000.	**Educação Especial**	
07.004.12.367.0019.0.000.	**Programa de Educação e Ensino Especial e Inclusiva**	
07.004.12.367.0019.2.049.	**Manutenção da Educação Especial e Inclusiva.**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	12.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.500,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
07.004.12.367.0019.2.080.	**Manutenção da Educação Especial e Inclusiva - FUNDEB**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	206.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	200.000,00
0 3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	200.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	350.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	350.000,00

4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	350.000,00
0 4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	350.000,00
07.005.00.000.0000.0.000.	**Departamento de Educação e Ensino de Jovens e Adultos**	
07.005.12.000.0000.0.000.	**Educação**	
07.005.12.365.0000.0.000.	**Educação Infantil**	
07.005.12.365.0020.0.000.	**Programa de Eduação a Jovens e Adultos**	
07.005.12.365.0020.2.048.	**Manutenção da Educação Jovens e Adultos.**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
07.005.12.365.0020.2.082.	**Manutenção da Educação Jovens e Adultos - FUNDEB**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026		Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	51.450,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.450,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	51.450,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.400,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.050,00
07.006.00.000.0000.0.000.	**Departamento de Distribuição Da Merenda Escolar**	
07.006.12.000.0000.0.000.	**Educação**	
07.006.12.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
07.006.12.122.0021.0.000.	**Programa de Alimentação Escolar**	
07.006.12.122.0021.2.051.	**Manutenção do Terminal da Distribuição da Merenda.**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	105.665,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.665,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	26.665,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.500,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.165,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	79.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	79.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	11.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	11.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.000,00
0 4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
07.006.12.122.0021.2.054.	**Manutenção do Terminal da Distribuição da Merenda - FUNDEB**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	318.600,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	318.600,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	318.600,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	268.800,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	49.800,00
07.006.12.361.0000.0.000.	**Ensino Fundamental**	
07.006.12.361.0021.0.000.	**Programa de Alimentação Escolar**	
07.006.12.361.0021.2.052.	**Distribuição da Merenda Escolar.**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	431.368,05
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	431.368,05
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	431.368,05
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	132.500,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	95.968,05

0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	202.900,00
07.006.12.365.0000.0.000.	**Educação Infantil**	
07.006.12.365.0021.0.000.	**Programa de Alimentação Escolar**	
07.006.12.365.0021.2.052.	**Distribuição da Merenda Escolar.**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	497.933,35
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	497.933,35
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	497.933,35
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	140.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	170.588,35
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	187.345,00
07.006.12.366.0000.0.000.	**Educação de Jovens e Adultos**	
07.006.12.366.0021.0.000.	**Programa de Alimentação Escolar**	
07.006.12.366.0021.2.052.	**Distribuição da Merenda Escolar.**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	16.360,53
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.360,53
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	16.360,53
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026		Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.700,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.860,53
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.800,00
07.006.12.367.0000.0.000.	**Educação Especial**	
07.006.12.367.0021.0.000.	**Programa de Alimentação Escolar**	
07.006.12.367.0021.2.052.	**Distribuição da Merenda Escolar.**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	16.050,07
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.050,07
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	16.050,07
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.700,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.750,07
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.600,00
07.007.00.000.0000.0.000.	**Departamento de Transporte e Logistica Escolar**	
07.007.12.000.0000.0.000.	**Educação**	
07.007.12.782.0000.0.000.	**Transporte Rodoviário**	
07.007.12.782.0006.0.000.	**Programa de Manutenção e Conservação da Frota Municipal**	
07.007.12.782.0006.2.053.	**Manutenção do Transporte Escolar.**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	685.750,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	175.250,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	175.250,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	147.800,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	27.450,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	510.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	510.500,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	220.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59.500,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
07.007.12.782.0006.2.059.	**Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB**	

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	963.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	963.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	963.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	812.650,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	150.350,00
08.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E OBRAS - SEHADO**	
08.001.00.000.0000.0.000.	**Departamento de Habitação**	
08.001.16.000.0000.0.000.	**Habitação**	
08.001.16.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
08.001.16.122.0024.0.000.	**Programa de Habitação Urbana**	
08.001.16.122.0024.2.055.	**Manutenção do Departamento de Habitação.**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	309.808,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	291.308,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	291.308,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	245.808,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	45.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	18.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026		Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0 3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00
0 3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0 3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.	**Fundo Municipal da Habitação de Interesse Social - FMHIS**	
08.002.16.000.0000.0.000.	**Habitação**	
08.002.16.482.0000.0.000.	**Habitação Urbana**	
08.002.16.482.0024.0.000.	**Programa de Habitação Urbana**	
08.002.16.482.0024.2.056.	**Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	11.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00
0 3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.000,00
4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00
0 4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
0 4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.	**Departamento de Obras, Projetos e Infraestrutura Urbana**	

08.003.15.000.0000.0.000.	**Urbanismo**	
08.003.15.451.0000.0.000.	**Infra-Estrutura Urbana**	
08.003.15.451.0005.0.000.	**Programa de Infraestrutura Urbana e Rural**	
08.003.15.451.0005.1.001.	**Implantação e Ampliação da Infraestrutura Urbana**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	250.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	250.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	250.000,00
0 4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
08.003.15.451.0005.1.002.	**Revitalização de Praças e Parques**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026		Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	60.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00
0 4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
08.003.15.451.0005.1.005.	**Aquisição de Terrenos e Imóveis.**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	380.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	380.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	380.000,00
0 4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	180.000,00
0 4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	200.000,00
08.003.15.451.0005.1.009.	**Construção da Câmara Municipal.**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	12.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	230.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	230.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	230.000,00
0 4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
08.003.15.451.0005.1.011.	**Pavimentação e Revitalização de Ruas e Avenidas.**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	127.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	127.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	127.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	409.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	409.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	409.000,00
0 4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	329.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
08.003.15.451.0005.1.012.	**Construção do Pátio de Máquinas e Veículos.**	

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
0 4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
08.003.15.451.0005.1.013.	**Pavimentação e Reforma de Estradas Rurais.**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	140.509,46
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	140.509,46
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	140.509,46
0 4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026		Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	125.509,46
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
08.003.15.451.0005.2.057.	**Manutenção do Departamento de Obras e Projetos.**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	159.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	152.000,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	1.000,00
0 3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	151.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	12.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	12.000,00
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	2.000,00
0 4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00
0 4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
08.004.00.000.0000.0.000.	**Departamento de Desenvolvimento Econômico, Comércio e Indústria**	
08.004.22.000.0000.0.000.	**Indústria**	
08.004.22.661.0000.0.000.	**Promoção Industrial**	
08.004.22.661.0023.0.000.	**Programa de Promoção e Incentivo à Industria e Comércio.**	
08.004.22.661.0023.1.015.	**Implantação de Infraestrutura para Indústria e Comércio.**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	23.137,49
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.137,49
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	23.137,49
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	19.137,49
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	55.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	55.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	55.000,00
0 4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00

0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
08.004.23.000.0000.0.000.	**Comércio e Serviços**	
08.004.23.691.0000.0.000.	**Promoção Comercial**	
08.004.23.691.0023.0.000.	**Programa de Promoção e Incentivo à Industria e Comércio.**	
08.004.23.691.0023.2.058.	**Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio.**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	69.400,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.900,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	62.900,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.900,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.500,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026		Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
09.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMA**	
09.001.00.000.0000.0.000.	**Departamento de Agricultura e Pecuária**	
09.001.20.000.0000.0.000.	**Agricultura**	
09.001.20.608.0000.0.000.	**Promoção da Produção Agropecuária**	
09.001.20.608.0026.0.000.	**Programa de Produção Vegetal, Animal e Extensão Rural**	
09.001.20.608.0026.2.060.	**Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária.**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	301.700,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	220.700,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	220.700,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	186.200,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	34.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	2.000,00
0 3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	79.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	206.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	206.000,00
4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	2.000,00
0 4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	204.000,00
0 4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.	**Departamento de Meio Ambiente**	
09.002.18.000.0000.0.000.	**Gestão Ambiental**	
09.002.18.541.0000.0.000.	**Preservação e Conservação Ambiental**	
09.002.18.541.0025.0.000.	**Programa de Preservação e Conservação Ambiental**	
09.002.18.541.0025.2.061.	**Manutenção do Departamento de Meio Ambiente.**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	13.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.000,00

3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.	**Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA**	
09.003.18.000.0000.0.000.	**Gestão Ambiental**	
09.003.18.541.0000.0.000.	**Preservação e Conservação Ambiental**	
09.003.18.541.0025.0.000.	**Programa de Preservação e Conservação Ambiental**	
09.003.18.541.0025.2.062.	**Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental.**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	12.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026		Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
0 4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - SEITEC**	
10.001.00.000.0000.0.000.	**Departamento de Informação, Tecnologia e Comunicação**	
10.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
10.001.04.126.0000.0.000.	**Tecnologia da Informação**	
10.001.04.126.0002.0.000.	**Programa para Administração e Gestão Municipal**	
10.001.04.126.0002.2.063.	**Manutenção da Secretaria de Informação, Tecnologia e Comunicação.**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	287.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	156.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	156.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	131.500,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	24.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	131.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	131.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	7.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	7.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SESLA**	
11.001.00.000.0000.0.000.	**Departamento de Esporte e Lazer**	
11.001.27.000.0000.0.000.	**Desporto e Lazer**	

11.001.27.812.0000.0.000.	**Desporto Comunitário**	
11.001.27.812.0027.0.000.	**Programa de Desporto Comunitário Esporte e Lazer**	
11.001.27.812.0027.2.064.	**Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer.**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	334.800,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	182.300,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	182.300,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	152.300,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	152.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	152.500,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026		Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
11.002.00.000.0000.0.000.	**Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FUMDEL**	
11.002.27.000.0000.0.000.	**Desporto e Lazer**	
11.002.27.812.0000.0.000.	**Desporto Comunitário**	
11.002.27.812.0027.0.000.	**Programa de Desporto Comunitário Esporte e Lazer**	
11.002.27.812.0027.1.010.	**Construção, Ampliação e Reformas de Quadras e outras áreas para a Prática de Esportes.**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	60.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00
0 4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
11.002.27.812.0027.2.065.	**Manutenção do Fundo Municipal de Esporte e Lazer.**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	56.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	2.000,00
0 3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	48.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	26.970,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	26.970,00

4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	2.000,00
0 4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	24.970,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.970,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO, TURISMO E CULTURA - SEICOMTURC**	
12.001.00.000.0000.0.000.	**Departamento de Comunicação e Inovação**	
12.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
12.001.04.131.0000.0.000.	**Comunicação Social**	
12.001.04.131.0002.0.000.	**Programa para Administração e Gestão Municipal**	
12.001.04.131.0002.2.067.	**Manutencao do Departamento de Inovação e Comunicação Social.**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	16.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.500,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026		Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
12.002.00.000.0000.0.000.	**Departamento de Turismo**	
12.002.23.000.0000.0.000.	**Comércio e Serviços**	
12.002.23.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
12.002.23.122.0028.0.000.	**Programa de Incentivo ao Turismo**	
12.002.23.122.0028.2.068.	**Manutenção do Departamento de Turismo**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	86.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	75.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	75.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.500,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
12.003.00.000.0000.0.000.	**Fundo Municipal do Turismo - FUNTUR**	
12.003.23.000.0000.0.000.	**Comércio e Serviços**	
12.003.23.695.0000.0.000.	**Turismo**	
12.003.23.695.0028.0.000.	**Programa de Incentivo ao Turismo**	
12.003.23.695.0028.1.003.	**Implantação de Infraestrutura Turística e Cultural.**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00

0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	153.169,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	153.169,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	153.169,00
0 4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	143.169,00
12.003.23.695.0028.2.069.	**Manutenção do Fundo Municipal do Turismo.**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.500,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00
0 3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.500,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.000,00
4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00
0 4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	1.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026		Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
12.004.00.000.0000.0.000.	**Departamento da Cultura**	
12.004.13.000.0000.0.000.	**Cultura**	
12.004.13.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
12.004.13.122.0029.0.000.	**Programa de Incentivo a Atividades Culturais e Artísticas**	
12.004.13.122.0029.2.070.	**Manutenção do Departamento da Cultura.**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	366.800,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.300,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	44.300,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.300,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	322.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	322.500,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	80.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
12.005.00.000.0000.0.000.	**Fundo Municipal da Cultura - FUMCULT**	
12.005.13.000.0000.0.000.	**Cultura**	
12.005.13.392.0000.0.000.	**Difusão Cultural**	
12.005.13.392.0029.0.000.	**Programa de Incentivo a Atividades Culturais e Artísticas**	
12.005.13.392.0029.1.003.	**Implantação de Infraestrutura Turística e Cultural.**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00

0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
0 4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
12.005.13.392.0029.2.071.	**Manutenção do Fundo Municipal da Cultura.**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	94.009,54
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	88.009,54
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	88.009,54
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	78.009,54
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, IDOSO E PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEMIPCD**	
13.001.00.000.0000.0.000.	**Departamento Municipal dos Direitos da Mulher**	
13.001.08.000.0000.0.000.	**Assistência Social**	
13.001.08.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
13.001.08.122.0032.0.000.	**Programa de Atendimento a Mulher**	
13.001.08.122.0032.2.073.	**Manutenção do Departamento dos Direitos da Mulher.**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026		Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	104.800,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	92.300,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	92.300,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	77.800,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.500,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00
0 3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.500,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0 3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	500,00
0 3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.000,00
4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00
0 4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
13.002.00.000.0000.0.000.	**Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM**	
13.002.08.000.0000.0.000.	**Assistência Social**	
13.002.08.244.0000.0.000.	**Assistência Comunitária**	
13.002.08.244.0032.0.000.	**Programa de Atendimento a Mulher**	
13.002.08.244.0032.2.074.	**Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	13.500,00

3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.500,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00
0 3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.500,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	500,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00
0 4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
0 4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
13.003.00.000.0000.0.000.	**Departamento dos Direitos do Idoso**	
13.003.08.000.0000.0.000.	**Assistência Social**	
13.003.08.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
13.003.08.122.0030.0.000.	**Programa de Atendimento ao Idoso**	
13.003.08.122.0030.2.075.	**Manutenção do Departamento dos Direitos do Idoso.**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	89.200,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	58.700,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	58.700,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.500,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.200,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.500,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	500,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
13.004.00.000.0000.0.000.	**Fundo Municipal dos Direitos do Idoso**	
13.004.08.000.0000.0.000.	**Assistência Social**	
13.004.08.241.0000.0.000.	**Assistência à Pessoa Idosa**	
13.004.08.241.0030.0.000.	**Programa de Atendimento ao Idoso**	
13.004.08.241.0030.2.076.	**Manutenção de Instituição de Longa Permanência para Idosos.**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	60.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.500,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	60.000,00
0 3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	60.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	10.000,00
0 4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	10.000,00

13.004.08.241.0030.2.077.	**Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	12.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
0 4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
13.005.00.000.0000.0.000.	**Departamento dos Direitos da Pessoal com Deficiência**	
13.005.08.000.0000.0.000.	**Assistência Social**	
13.005.08.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
13.005.08.122.0031.0.000.	**Programa de Atendimento a Pessoa com Deficiência**	
13.005.08.122.0031.2.078.	**Manutenção do Departamento dos Direitos da Pessoa com Deficiência.**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	12.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026		Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0 3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	1.000,00
	TERCEIRIZAÇÃO	
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	500,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
13.006.00.000.0000.0.000.	**Fundo Municipal dos Direitos da Pessoal com Deficiência - FMDPCD**	
13.006.08.000.0000.0.000.	**Assistência Social**	
13.006.08.242.0000.0.000.	**Assistência à Pessoa com Deficiência**	
13.006.08.242.0031.0.000.	**Programa de Atendimento a Pessoa com Deficiência**	
13.006.08.242.0031.2.079.	**Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	13.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.500,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00
0 3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.500,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500,00

0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	500,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00
0 4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
99.000.00.000.0000.0.000.	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	
99.999.00.000.0000.0.000.	**Reserva de Contingência**	
99.999.99.000.0000.0.000.	**Reserva de Contingência**	
99.999.99.999.0000.0.000.	**Reserva de Contingência geral**	
99.999.99.999.9999.0.000.	**Reserva de Contingência**	
99.999.99.999.9999.9.999.	**Reserva de Contigência**	
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	542.409,19
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	542.409,19
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	542.409,19
0 9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	542.409,19
	TOTAL:	**54.855.806,68**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026		Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA	
ESTADO DO PARANÁ	Data: 12/09/2025
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026	
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL (PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO)	
PREVISÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	DOTAÇÃO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	29.032.719,17
Pessoal Ativo	28.187.519,17
Pessoal Inativo e Pensionistas	20.000,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	825.200,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	24.000,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.000,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	20.000,00
Convocação Extraordinária (inciso II do § 6º do art. 57 da CF)	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TOP (III) = (I - II)	29.008.719,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.240.918,68
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III / IV) * 100	53,48
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60%	32.544.551,21
LIMITE PRUDENCIAL (único, art, 22 da LRF) - 57%	30.917.323,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA	
ESTADO DO PARANÁ	Data: 12/09/2025
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026	
DEMONSTRATIVO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
LRF Art. 12 3 º da Lei Complementar nº 101/2000	
ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO
RECEITAS CORRENTES(I)	60.604.437,06
Receita Tributária	4.235.468,71
Receita da Contribuição	856.401,30
Receita Patrimonial	1.432.500,00
Receita Serviços	20.000,00
Transferências Correntes	53.993.386,41
Outras Receitas Correntes	66.680,64

DEDUÇÕES(II)	6.363.518,38
Contribuição Plano Seg. Social Servidor	0,00
Compensação Financ. entre Regime Previd.	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUDEB	6.363.518,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	54.240.918,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026 Versão: 1		
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 02.	**GABINETE DO PREFEITO**	
Unidade: 02.001.	**Chefia de Gabinete**	**352.750,00**
02.001.04.122.0002.2.002	**Manutenção do Gabinete do Prefeito.**	**352.750,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	347.750,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	314.250,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	314.250,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	265.150,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	265.150,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	49.100,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	49.100,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	33.500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	27.500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	27.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026 Versão: 1		
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 02.	**GABINETE DO PREFEITO**	
Unidade: 02.002.	**Departamento Jurídico**	**387.830,00**
02.002.02.062.0002.2.003	**Manutenção do Departamento da Procuradoria Jurídica e Assessoria Jurídica**	**387.830,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	382.830,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	375.830,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	375.830,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	316.830,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	316.830,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	59.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	59.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026 Versão: 1		
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 02.	**GABINETE DO PREFEITO**	
Unidade: 02.003.	**Departamento de Controle Interno**	**183.500,00**
02.003.04.124.0002.2.004	**Manutenção do Departamento de Controle Interno.**	**183.500,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	182.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	166.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	166.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	26.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	26.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	16.500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026 Versão: 1		
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 03.	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLAN**	
Unidade: 03.001.	**Departamento de Contabilidade**	**3.454.451,39**
03.001.04.121.0003.2.009	**Manutenção do Departamento da Contabilidade**	**502.300,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	495.300,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	437.300,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	437.300,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	368.800,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	368.800,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	68.500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	68.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	58.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	52.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	52.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	7.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	7.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00

	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
03.001.04.846.0003.0.001	**Operações Especiais**	**2.952.151,39**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.281.151,39
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	124.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	124.000,00
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	108.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	108.000,00
3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	16.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.157.151,39
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.157.151,39
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	541.000,00
	504 Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias	5.000,00
	512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	535.000,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.613.151,39
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.613.151,39
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	671.000,00
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	671.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	671.000,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	670.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	670.000,00
4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026 Versão: 1		
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 03.	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLAN**	
Unidade: 03.002.	**Departamento de Tesouraria**	**123.400,00**
03.002.04.123.0003.2.010	**Manutenção do Departamento de Tesouraria**	**123.400,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	118.400,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	105.500,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	105.500,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	89.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	89.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16.500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	16.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.900,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.900,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	8.900,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	8.900,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026 Versão: 1		
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 03.	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLAN**	
Unidade: 03.003.	**Depart.Arrecad.Tribut. e Fiscalização**	**263.350,00**

03.003.04.123.0003.2.008	**Manutenção do Departamento de Arrecadação de Tributos e Fiscalização**	**263.350,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	260.350,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	200.350,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	200.350,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	169.000,00
	511 Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	159.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	31.350,00
	511 Taxas - Prestação de Serviços	1.850,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	29.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	51.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	51.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026 Versão: 1		
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 03.	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLAN**	
Unidade: 03.004.	**Departamento de Admiinistração**	**3.770.700,00**
03.004.04.122.0002.1.006	**Construção, Ampliação e Reformas de Imóveis da Administração.**	**26.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
03.004.04.122.0002.2.005	**Manutenção da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.**	**3.744.700,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.712.700,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.156.500,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.156.500,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	974.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	974.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	180.500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	180.500,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.556.200,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00

3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	1.000,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.554.200,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	252.000,00
	511 Taxas - Prestação de Serviços	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	740.000,00
	511 Taxas - Prestação de Serviços	50.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00
	11.060 Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos	90.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	230.000,00
	511 Taxas - Prestação de Serviços	30.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026 Versão: 1		
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.057.200,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.057.200,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	220.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	220.000,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	32.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	32.000,00
4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	1.000,00
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
	501 Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	20.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026 Versão: 1		
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 03.	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLAN**	
Unidade: 03.005.	**Departamento de Compras,Almox.Contr.Patr.Público**	**502.050,00**
03.005.04.122.0002.2.011	**Manutenção do Departamento de Compras.**	**78.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	75.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70.000,00

3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	59.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	59.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
03.005.04.122.0002.2.012	**Manutenção do Departamento do Patrimônio Público.**	**120.650,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	117.650,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	106.650,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	106.650,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16.650,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	16.650,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
03.005.04.122.0002.2.013	**Manutenção do Departamento de Licitação e Contratos**	**303.400,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	298.400,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	258.400,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	258.400,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	218.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	218.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.400,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	40.400,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026 Versão: 1		
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16.500,00

	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	16.500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026 Versão: 1		
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 03.	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLAN**	
Unidade: 03.006.	**Departamento de Recursos Humanos**	**418.409,26**
03.006.04.122.0002.2.006	**Manutenção do Departamento de Pessoal e de Recursos Humanos.**	**398.409,26**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	393.409,26
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	163.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	163.000,00
3.1.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	133.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	133.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	230.409,26
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	230.409,26
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.409,26
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	170.409,26
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	29.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	29.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
03.006.04.122.0002.2.007	**Pagamento de Proventos a Inativos e Pensionistas**	**20.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	20.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026 Versão: 1		
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 04.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MO**	
Unidade: 04.001.	**Departamento de Obras e Serviços Públicos**	**3.571.206,36**
04.001.15.452.0004.2.016	**Manutenção do Aterro Sanitário, Coleta de Lixo e Resíduios Sólidos.**	**1.193.923,12**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.190.923,12
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	549.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	549.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	463.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	463.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	86.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	86.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	641.923,12
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	641.923,12
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	116.000,00
	510 Taxas Poder de Policia	2.000,00
	511 Taxas - Prestação de Serviços	4.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	521.923,12
	510 Taxas Poder de Policia	154.452,26
	511 Taxas - Prestação de Serviços	87.470,86
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	280.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
04.001.15.452.0005.1.014	**Construção, Ampliação e Reforma do Cemitério Municipal e Capela Mortuária.**	**17.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
04.001.15.452.0005.2.014	**Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.**	**1.387.981,94**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.375.981,94
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.020.981,94
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.020.981,94
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	860.744,25
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	860.744,25
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	159.237,69
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	159.237,69
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026 Versão: 1		
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	355.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	1.000,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	353.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00

3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	12.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	12.000,00
4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO	1.000,00
	DE RATEIO	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
04.001.15.452.0005.2.015	**Manutenção do Cemitério e Capela Mortuária**	**102.900,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	101.900,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	92.900,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	92.900,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	78.400,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	78.400,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	14.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026 Versão: 1		
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
04.001.15.452.0005.2.017	**Manutenção da Iluminação Pública.**	**869.401,30**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	819.401,30
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	819.401,30
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	819.401,30
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	102.000,00
	507 Cosip-Contribuição de Iluminação Publica	100.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	716.401,30
	507 Cosip-Contribuição de Iluminação Publica	706.401,30

	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
	507 Cosip-Contribuição de Iluminação Publica	50.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026 Versão: 1		
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 04.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MO**	
Unidade: 04.002.	**Departamento de Transporte**	**1.667.000,00**
04.002.26.782.0006.2.018	**Manutenção do Pátio de Máquinas e Veículos.**	**1.047.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.027.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	921.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	921.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	777.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	777.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	144.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	144.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	106.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	106.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
04.002.26.782.0006.2.019	**Manutenção da Frota Municipal.**	**620.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	520.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	520.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	520.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	440.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	440.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026 Versão: 1		
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 04.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MO**	
Unidade: 04.003.	**Departamento de Urbanismo e Infra Estrutura**	**14.000,00**
04.003.15.451.0005.2.020	**Manutenção do Terminal Rodoviário.**	**14.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	12.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000,00

3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026 Versão: 1		
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 05.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE**	
Unidade: 05.001.	**Departamento de Saúde / Fundo Municipal da Saúde**	**16.099.280,74**
05.001.10.122.0034.1.007	**Construção, Ampliação e Reformas de Imóveis da Saúde.**	**1.640.888,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	5.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.630.888,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.630.888,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.630.888,00
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	5.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.625.888,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	5.000,00
	885 CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS Portaria GM/MS n°	1.620.888,00
05.001.10.122.0034.2.021	**Manutenção da Secretaria de Saúde.**	**1.489.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.478.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.424.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.424.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.200.000,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	1.000.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	223.000,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	185.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	38.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	1.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	53.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	10.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	1.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00

	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	1.000,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	1.000,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	8.000,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	8.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026 Versão: 1		
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	11.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	11.000,00
4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	1.000,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	10.000,00
05.001.10.301.0007.2.022	**Manutenção da Atenção Primária.**	**5.715.593,12**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.206.593,12
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.731.700,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.731.700,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.305.000,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	240.000,00
	1.064 Assistência Financeira para a Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais p	65.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	426.700,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	11.100,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	370.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	45.600,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.474.893,12
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.474.893,12
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	8.000,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	5.000,00
	495 Atenção Básica	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	402.000,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	10.000,00
	335 Atenção Básica – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	100.000,00
	350 Emenda de Bancada - Saúde	140.000,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150.000,00
	495 Atenção Básica	2.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	683.200,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	336.200,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	347.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.368.693,12
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	355.943,12
	335 Atenção Básica – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	300.000,00
	350 Emenda de Bancada - Saúde	260.000,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	350.000,00
	495 Atenção Básica	80.250,00
	1.062 Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Saúde	22.500,00

3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
	797 APSUS	10.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	509.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	509.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	509.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	509.000,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	2.000,00
	304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente	100.000,00
	495 Atenção Básica	100.000,00
	797 APSUS	307.000,00
05.001.10.301.0007.2.026	**Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS**	**1.315.603,74**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.311.603,74
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026 Versão: 1		
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.308.603,74
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.308.603,74
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.098.603,74
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	327.888,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
	1.051 REPASSE PARA VENCIMENTOS DOS AGENTES DE SAUDE E ENDEMIAS	720.715,74
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	210.000,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	200.000,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	1.000,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	2.000,00
	495 Atenção Básica	2.000,00
05.001.10.301.0007.2.028	**Manutenção do Programa Mais Médicos.**	**80.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	80.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	80.000,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	80.000,00
05.001.10.301.0007.2.029	**Manutenção da Farmácia de Distribuição de Medicamentos.**	**1.502.697,64**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.476.697,64
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	339.350,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	339.350,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	286.350,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	266.350,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	53.000,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	49.300,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.700,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.137.347,64
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.137.347,64
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.105.000,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	600.000,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	3.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	29.347,64
	498 Assistência Farmacêutica	29.347,64
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	26.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	26.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	26.000,00
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	498 Assistência Farmacêutica	2.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00
	498 Assistência Farmacêutica	4.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	2.000,00
	498 Assistência Farmacêutica	18.000,00
05.001.10.301.0009.2.025	**Manutenção da Saúde Bucal.**	**595.632,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	575.632,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026 Versão: 1		
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	553.632,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	553.632,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	467.200,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	67.200,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	400.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	86.432,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	12.432,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	74.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	22.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	2.000,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
05.001.10.301.0010.2.023	**Consórcios Intermunicipais e Instituições Equiparadas**	**2.045.981,80**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.044.981,80
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.044.981,80
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	100.000,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100.000,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	100.000,00
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.944.981,80
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	329.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	271.000,00
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.344.981,80
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	800.000,00
	493 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Est	132.511,75
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	412.470,05
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	1.000,00
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	1.000,00

05.001.10.304.0007.2.024	**Manutenção da Vigilância Sanitária**	**95.426,44**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	94.926,44
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91.130,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	91.130,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	76.900,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	6.900,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.230,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	1.280,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.950,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.796,44
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.796,44
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
	492 Vigilância e Saúde - Estadual	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	492 Vigilância e Saúde - Estadual	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	492 Vigilância e Saúde - Estadual	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	796,44
	492 Vigilância e Saúde - Estadual	796,44
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
	492 Vigilância e Saúde - Estadual	500,00
05.001.10.305.0008.2.027	**Manutenção do Programa Vigilância em Saúde e da Vigilância Epidemiológica.**	**489.588,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	488.588,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	388.588,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	388.588,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	327.888,00
	1.051 REPASSE PARA VENCIMENTOS DOS AGENTES DE SAUDE E ENDEMIAS	327.888,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	60.700,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	60.700,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	48.000,00
	492 Vigilância e Saúde - Estadual	48.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
	492 Vigilância e Saúde - Estadual	50.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	492 Vigilância e Saúde - Estadual	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
	492 Vigilância e Saúde - Estadual	1.000,00
05.001.10.782.0006.2.030	**Manutenção do Transporte da Saúde.**	**1.128.870,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.128.870,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	702.120,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	702.120,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	592.500,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	300.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	292.500,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	109.620,00

	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	55.500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	54.120,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	426.750,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	426.750,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	40.000,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	40.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	216.750,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	50.000,00
	335 Atenção Básica – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	50.000,00
	350 Emenda de Bancada - Saúde	50.000,00
	495 Atenção Básica	16.750,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.000,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	50.000,00
	335 Atenção Básica – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	50.000,00
	350 Emenda de Bancada - Saúde	50.000,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
	495 Atenção Básica	10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E C		
Unidade: 06.001. Departamento da Assistência Social		**1.078.937,00**
06.001.08.122.0035.2.031	**Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Cidadania**	**620.837,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	612.337,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	526.337,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	526.337,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	444.137,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	444.137,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	82.200,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	82.200,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	86.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	500,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	84.500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	46.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	46.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00

3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	8.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	8.500,00
4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	500,00
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
06.001.08.244.0011.2.032	**Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS**	**458.100,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	443.100,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	406.600,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	406.600,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	340.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	340.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	66.600,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	66.600,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	36.500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	20.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E C		
Unidade: 06.002. Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS		**1.135.403,72**
06.002.08.122.0035.1.008	**Construção do CRAS.**	**490.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00

	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	480.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	480.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	480.000,00
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
	886 Construção CRAS - Resolução SEDEF n° 109 2023 -alterada Res 198 2025 CRAS C	30.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	450.000,00
	886 Construção CRAS - Resolução SEDEF n° 109 2023 -alterada Res 198 2025 CRAS C	450.000,00
06.002.08.122.0035.2.033	**Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**	**55.050,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	52.050,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.550,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	35.550,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.550,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.550,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.500,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.000,00
4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
06.002.08.244.0011.2.034	**Programa Benefícios Eventuais**	**273.500,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	272.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	272.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	272.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	270.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	270.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
06.002.08.244.0011.2.035	**Programa IGD-SUAS**	**5.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
	788 BL GSUAS 161918	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	788 BL GSUAS 161918	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	788 BL GSUAS 161918	1.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	500,00
	788 BL GSUAS 161918	500,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
	788 BL GSUAS 161918	500,00
06.002.08.244.0011.2.036	**Programa IGD-PBF.**	**46.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	33.600,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.600,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	33.600,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
	794 BL GBF 161861	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
	794 BL GBF 161861	3.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.100,00
	794 BL GBF 161861	7.100,00
	940 PAB - PROGRAMA AUXILIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
	794 BL GBF 161861	3.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
	794 BL GBF 161861	13.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
	794 BL GBF 161861	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	12.400,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	12.400,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.400,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.400,00
	794 BL GBF 161861	5.400,00
	940 PAB - PROGRAMA AUXILIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO	7.000,00
06.002.08.244.0011.2.037	**BPC na Escola.**	**2.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	792 BPC NA ESCOLA 161829	1.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
	792 BPC NA ESCOLA 161829	1.000,00
06.002.08.244.0011.2.038	**Cons. Munic. Assist. Social - destinação 3% - PBF.**	**2.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	794 BL GBF 161861	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
	794 BL GBF 161861	1.000,00
06.002.08.244.0011.2.039	**Cons. Munic. Assist. Social - destinação 3% - SUAS.**	**1.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00

3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	788 BL GSUAS 161918	1.000,00
06.002.08.245.0012.2.040	**Bloco Proteção Social Básica.**	**180.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	178.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.500,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	53.500,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
	790 BL PSB 162019	45.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.500,00
	790 BL PSB 162019	8.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	124.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	124.500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
	790 BL PSB 162019	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
	790 BL PSB 162019	40.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	60.000,00
	790 BL PSB 162019	60.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
	790 BL PSB 162019	4.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
	790 BL PSB 162019	18.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
	790 BL PSB 162019	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
	790 BL PSB 162019	2.000,00
06.002.08.245.0013.2.041	**Bloco de Proteção Social Especial.**	**80.853,72**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	77.853,72
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	47.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.700,00
	950 PAS - Piso Único da Assistência Social - Estadual	39.700,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.300,00
	950 PAS - Piso Único da Assistência Social - Estadual	7.300,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.853,72
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.853,72
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
	950 PAS - Piso Único da Assistência Social - Estadual	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.353,72
	791 BL PSEMC 161977	3.853,72
	950 PAS - Piso Único da Assistência Social - Estadual	12.500,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
	950 PAS - Piso Único da Assistência Social - Estadual	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
	950 PAS - Piso Único da Assistência Social - Estadual	12.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
	950 PAS - Piso Único da Assistência Social - Estadual	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
	791 BL PSEMC 161977	2.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
	950 PAS - Piso Único da Assistência Social - Estadual	1.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		

Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E C		
Unidade: 06.003. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FMD		**217.500,00**
06.003.08.243.0016.2.042	**Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.**	**29.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	25.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	18.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
	879 Transferências Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.000,00
4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
06.003.08.243.0016.2.043	**Manutençâo do Conselho Tutelar.**	**188.500,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	181.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	163.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	163.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	137.500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	137.500,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	25.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	18.500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		

Exercício: 2026	Versão: 1	
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	7.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	7.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDU		
Unidade: 07.001. Departamento de Educação / Fundo Municiopal da Educação -		**820.650,00**
07.001.12.122.0036.2.044	**Manutenção da Secretaria de Educação**	**570.650,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	505.650,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	324.650,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	324.650,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	273.750,00
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	223.750,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	50.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.900,00
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	41.400,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	9.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	181.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	181.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	10.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	10.000,00
	107 Salário Educação - Exercício Corrente	20.000,00
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.000,00
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	1.000,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	115.000,00
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	20.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	75.000,00
	107 Salário Educação - Exercício Corrente	20.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	10.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	65.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	65.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	65.000,00

4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	5.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	50.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	5.000,00
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	5.000,00
07.001.12.364.0022.2.050	**Incentivo à Educação Técnica e à Educação em Nível Superior.**	**250.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	250.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	250.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDU		
Unidade: 07.002. Departamento de Educação e Ensino Fundamental		**5.916.023,60**
07.002.12.361.0017.1.004	**Construção, Ampliação e Reforma de Escolas e Creches.**	**20.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	5.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	5.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	5.000,00
07.002.12.361.0017.1.010	**Construção, Ampliação e Reformas de Quadras e outras áreas para a Prática de Esportes.**	**25.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	5.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	5.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	10.000,00
07.002.12.361.0017.2.045	**Manutenção das Escolas Municipais**	**1.516.893,60**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.486.893,60
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.188.393,60
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.188.393,60
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	975.643,60
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	723.812,60
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	251.831,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	212.750,00
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	148.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	64.750,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	298.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	298.500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00

	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	15.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	40.000,00
	141 Complementação da União - VAAR	20.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
	107 Salário Educação - Exercício Corrente	20.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	3.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	2.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	182.000,00
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	100.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	50.000,00
	141 Complementação da União - VAAR	32.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	30.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	10.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	20.000,00
07.002.12.361.0017.2.046	**Manutenção da Educação em Tempo Integral.**	**145.600,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	139.600,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	5.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	133.600,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	133.600,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	26.600,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	5.000,00
	1.044 Outras Transferências de Recursos do FNDE	21.600,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105.000,00
	1.044 Outras Transferências de Recursos do FNDE	80.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	25.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	2.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	6.000,00
07.002.12.361.0017.2.066	**Manutenção das Escolas Municipais - FUNDEB**	**4.208.530,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.208.530,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.208.530,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.208.530,00

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.551.500,00
	101 FUNDEB 70% - Exercício Corrente	3.438.000,00
	102 FUNDEB 30% - Exercício Corrente	113.500,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	657.030,00
	101 FUNDEB 70% - Exercício Corrente	636.030,00
	102 FUNDEB 30% - Exercício Corrente	21.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDU		
Unidade: 07.003. Departamento de Educação e Ensino Infantil		**5.874.974,93**
07.003.12.365.0018.1.004	**Construção, Ampliação e Reforma de Escolas e Creches.**	**78.795,56**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	5.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	68.795,56
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	68.795,56
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	68.795,56
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	5.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	63.795,56
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	10.000,00
	1.039 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT máximo de 30%	53.795,56
07.003.12.365.0018.1.010	**Construção, Ampliação e Reformas de Quadras e outras áreas para a Prática de Esportes.**	**75.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	5.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	65.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	65.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	65.000,00
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	5.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	10.000,00
	1.039 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT máximo de 30%	50.000,00
07.003.12.365.0018.2.047	**Manutenção de Centros Educacional Infantil.**	**1.834.035,83**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.724.033,83
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.054.556,35
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.054.556,35
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	874.307,46
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	90.845,87
	1.038 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT mínimo de 70%	783.461,59
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	180.248,89
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	35.308,49
	1.038 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT mínimo de 70%	144.940,40
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	669.477,48
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	669.477,48
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	198.656,06
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	100.000,00
	107 Salário Educação - Exercício Corrente	47.656,06
	141 Complementação da União - VAAR	51.000,00

3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	90.000,00
	107 Salário Educação - Exercício Corrente	90.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	371.821,42
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	175.000,00
	107 Salário Educação - Exercício Corrente	100.000,00
	141 Complementação da União - VAAR	59.321,42
	1.061 Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Educação	37.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	5.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	110.002,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	110.002,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	110.002,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.002,00
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	10.002,00
	1.039 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT máximo de 30%	100.000,00
07.003.12.365.0018.2.081	**Manutenção de Centros Educacional Infantil - FUNDEB**	**3.887.143,54**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.887.143,54
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.887.143,54
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.887.143,54
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.280.290,23
	102 FUNDEB 30% - Exercício Corrente	130.106,56
	101 FUNDEB 70% - Exercício Corrente	3.150.183,67
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	606.853,31
	101 FUNDEB 70% - Exercício Corrente	582.783,60
	102 FUNDEB 30% - Exercício Corrente	24.069,71
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDU		
Unidade: 07.004. Departamento de Educação e Ensino Especial		**570.500,00**
07.004.12.367.0019.2.049	**Manutenção da Educação Especial e Inclusiva.**	**14.500,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	12.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	5.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	2.000,00
07.004.12.367.0019.2.080	**Manutenção da Educação Especial e Inclusiva - FUNDEB**	**556.000,00**

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	206.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
	102 FUNDEB 30% - Exercício Corrente	5.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
	102 FUNDEB 30% - Exercício Corrente	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	200.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	200.000,00
	102 FUNDEB 30% - Exercício Corrente	200.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	350.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	350.000,00
4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	350.000,00
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	350.000,00
	102 FUNDEB 30% - Exercício Corrente	350.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDU		
Unidade: 07.005. Departamento de Educação e Ensino de Jovens e Adultos		**54.450,00**
07.005.12.365.0020.2.048	**Manutenção da Educação Jovens e Adultos.**	**3.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	1.000,00
07.005.12.365.0020.2.082	**Manutenção da Educação Jovens e Adultos - FUNDEB**	**51.450,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	51.450,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.450,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	51.450,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.400,00
	101 FUNDEB 70% - Exercício Corrente	43.400,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.050,00
	101 FUNDEB 70% - Exercício Corrente	8.050,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDU		
Unidade: 07.006. Departamento de Distribuição Da Merenda Escolar		**1.396.977,00**
07.006.12.122.0021.2.051	**Manutenção do Terminal da Distribuição da Merenda.**	**116.665,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	105.665,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.665,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	26.665,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.500,00
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	22.500,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.165,00
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	4.165,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	79.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	79.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	4.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	15.000,00

3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	10.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	25.000,00
	107 Salário Educação - Exercício Corrente	20.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	2.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	11.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	11.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.000,00
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	2.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	7.000,00
07.006.12.122.0021.2.054	**Manutenção do Terminal da Distribuição da Merenda - FUNDEB**	**318.600,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	318.600,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	318.600,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	318.600,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	268.800,00
	102 FUNDEB 30% - Exercício Corrente	268.800,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	49.800,00
	102 FUNDEB 30% - Exercício Corrente	49.800,00
07.006.12.361.0021.2.052	**Distribuição da Merenda Escolar.**	**431.368,05**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	431.368,05
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	431.368,05
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	431.368,05
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	431.368,05
	113 MERENDA ESCOLAR	95.968,05
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	202.900,00
	107 Salário Educação - Exercício Corrente	132.500,00
07.006.12.365.0021.2.052	**Distribuição da Merenda Escolar.**	**497.933,35**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	497.933,35
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	497.933,35
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	497.933,35
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	497.933,35
	107 Salário Educação - Exercício Corrente	140.000,00
	113 MERENDA ESCOLAR	170.588,35
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	187.345,00
07.006.12.366.0021.2.052	**Distribuição da Merenda Escolar.**	**16.360,53**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	16.360,53
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.360,53
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	16.360,53
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.360,53
	107 Salário Educação - Exercício Corrente	4.700,00
	113 MERENDA ESCOLAR	4.860,53
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	6.800,00
07.006.12.367.0021.2.052	**Distribuição da Merenda Escolar.**	**16.050,07**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	16.050,07
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.050,07
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	16.050,07
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.050,07
	107 Salário Educação - Exercício Corrente	6.700,00
	113 MERENDA ESCOLAR	4.750,07
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	4.600,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		

Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDU		
Unidade: 07.007. Departamento de Transporte e Logistica Escolar		**1.658.750,00**
07.007.12.782.0006.2.053	**Manutenção do Transporte Escolar.**	**695.750,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	685.750,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	175.250,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	175.250,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	147.800,00
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	147.800,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	27.450,00
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	27.450,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	510.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	510.500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	430.000,00
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	40.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	220.000,00
	107 Salário Educação - Exercício Corrente	50.000,00
	123 MDE/Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	10.000,00
	129 Transporte Escolar Estadual	100.000,00
	141 Complementação da União - VAAR	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.500,00
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	2.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	2.000,00
	107 Salário Educação - Exercício Corrente	2.000,00
	123 MDE/Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	10.000,00
	129 Transporte Escolar Estadual	59.500,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	10.000,00
07.007.12.782.0006.2.059	**Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB**	**963.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	963.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	963.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	963.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	812.650,00
	101 FUNDEB 70% - Exercício Corrente	812.650,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	150.350,00
	101 FUNDEB 70% - Exercício Corrente	150.350,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 08. SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, DESENVOL		
Unidade: 08.001. Departamento de Habitação		**319.808,00**
08.001.16.122.0024.2.055	**Manutenção do Departamento de Habitação.**	**319.808,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	309.808,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	291.308,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	291.308,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	245.808,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	245.808,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	45.500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	45.500,00

3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	18.500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 08.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, DESENVOL**	
Unidade: 08.002.	**Fundo Municipal da Habitação de Interesse Social - FMHIS**	**15.000,00**
08.002.16.482.0024.2.056	**Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.**	**15.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	11.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.000,00
4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00

4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 08.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, DESENVOL**	
Unidade: 08.003.	**Departamento de Obras, Projetos e Infraestrutura Urbana**	**1.794.509,46**
08.003.15.451.0005.1.001	**Implantação e Ampliação da Infraestrutura Urbana**	**252.500,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	250.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	250.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	250.000,00
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
08.003.15.451.0005.1.002	**Revitalização de Praças e Parques**	**62.500,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	60.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
08.003.15.451.0005.1.005	**Aquisição de Terrenos e Imóveis.**	**380.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	380.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	380.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	380.000,00
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	380.000,00
	501 Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	180.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
08.003.15.451.0005.1.009	**Construção da Câmara Municipal.**	**242.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	12.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	230.000,00

4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	230.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	230.000,00
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
08.003.15.451.0005.1.011	**Pavimentação e Revitalização de Ruas e Avenidas.**	**536.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	127.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	127.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	127.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00
	504 Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	62.000,00
	504 Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias	60.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	409.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	409.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	409.000,00
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	379.000,00
	504 Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias	329.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
08.003.15.451.0005.1.012	**Construção do Pátio de Máquinas e Veículos.**	**6.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
08.003.15.451.0005.1.013	**Pavimentação e Reforma de Estradas Rurais.**	**144.509,46**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	140.509,46
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	140.509,46
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	140.509,46
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	135.509,46
	504 Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias	125.509,46
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
08.003.15.451.0005.2.057	**Manutenção do Departamento de Obras e Projetos.**	**171.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	159.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.000,00

3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	152.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	1.000,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	151.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	12.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	12.000,00
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	2.000,00
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.000,00
	504 Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 08.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, DESENVOL**	
Unidade: 08.004.	**Departamento de Desenvolvimento Econômico, Comércio e In**	**150.537,49**
08.004.22.661.0023.1.015	**Implantação de Infraestrutura para Indústria e Comércio.**	**78.137,49**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	23.137,49
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.137,49
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	23.137,49
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	21.137,49
	512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente	19.137,49
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	55.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	55.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	55.000,00
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
08.004.23.691.0023.2.058	**Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio.**	**72.400,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	69.400,00

3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.900,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	62.900,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	53.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.900,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	9.900,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 09.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGR**	
Unidade: 09.001.	**Departamento de Agricultura e Pecuária**	**507.700,00**
09.001.20.608.0026.2.060	**Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária.**	**507.700,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	301.700,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	220.700,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	220.700,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	186.200,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	186.200,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	34.500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	34.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	2.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	79.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	1.000,00
	PESSOA JURÍDICA	
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	206.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	206.000,00
4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	2.000,00

4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	204.000,00
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 09.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGR**	
Unidade: 09.002.	**Departamento de Meio Ambiente**	**15.000,00**
09.002.18.541.0025.2.061	**Manutenção do Departamento de Meio Ambiente.**	**15.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	13.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 09.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGR**	
Unidade: 09.003.	**Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSB**	**18.000,00**
09.003.18.541.0025.2.062	**Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental.**	**18.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	12.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00

	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 10.	**SECRETARIA DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - SEI**	
Unidade: 10.001.	**Departamento de Informação, Tecnologia e Comunicação**	**294.000,00**
10.001.04.126.0002.2.063	**Manutenção da Secretaria de Informação, Tecnologia e**	**294.000,00**
	Comunicação.	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	287.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	156.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	156.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	131.500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	131.500,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	24.500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	24.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	131.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	131.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	7.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	7.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 11.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SES**	
Unidade: 11.001.	**Departamento de Esporte e Lazer**	**344.800,00**
11.001.27.812.0027.2.064	**Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer.**	**344.800,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	334.800,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	182.300,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	182.300,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	152.300,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	152.300,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	152.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	152.500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00

3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 11.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SES**	
Unidade: 11.002.	**Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FUMDEL**	**146.970,00**
11.002.27.812.0027.1.010	**Construção, Ampliação e Reformas de Quadras e outras áreas para a Prática de Esportes.**	**64.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	60.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
11.002.27.812.0027.2.065	**Manutenção do Fundo Municipal de Esporte e Lazer.**	**82.970,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	56.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	2.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	48.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
	675 Programa Esporte que Queremos	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00

3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
	675 Programa Esporte que Queremos	28.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	26.970,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	26.970,00
4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	2.000,00
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	24.970,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.970,00
	675 Programa Esporte que Queremos	22.970,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 12.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, COMUNICAÇ**	
Unidade: 12.001.	**Departamento de Comunicação e Inovação**	**18.500,00**
12.001.04.131.0002.2.067	**Manutencao do Departamento de Inovação e Comunicação Social.**	**18.500,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	16.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	2.000,00
	PESSOA JURÍDICA	
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 12.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, COMUNICAÇ**	
Unidade: 12.002.	**Departamento de Turismo**	**96.500,00**
12.002.23.122.0028.2.068	**Manutenção do Departamento de Turismo**	**96.500,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	86.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	75.000,00

3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	75.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 12.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, COMUNICAÇ**	
Unidade: 12.003.	**Fundo Municipal do Turismo - FUNTUR**	**175.669,00**
12.003.23.695.0028.1.003	**Implantação de Infraestrutura Turística e Cultural.**	**157.169,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	153.169,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	153.169,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	153.169,00
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	143.169,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	143.169,00
12.003.23.695.0028.2.069	**Manutenção do Fundo Municipal do Turismo.**	**18.500,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.500,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00

	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.000,00
4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 12.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, COMUNICAÇ**	
Unidade: 12.004.	**Departamento da Cultura**	**446.800,00**
12.004.13.122.0029.2.070	**Manutenção do Departamento da Cultura.**	**446.800,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	366.800,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.300,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	44.300,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.300,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	37.300,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	322.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	322.500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	80.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
	Exercício: 2026	Versão: 1
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 12.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, COMUNICAÇ**	
Unidade: 12.005.	**Fundo Municipal da Cultura - FUMCULT**	**103.009,54**
12.005.13.392.0029.1.003	**Implantação de Infraestrutura Turística e Cultural.**	**8.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
12.005.13.392.0029.2.071	**Manutenção do Fundo Municipal da Cultura.**	**95.009,54**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	94.009,54
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	88.009,54
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	88.009,54
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.009,54
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	1.063 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.3	78.009,54
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 13.	**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, IDOSO E PESS**	
Unidade: 13.001.	**Departamento Municipal dos Direitos da Mulher**	**110.800,00**
13.001.08.122.0032.2.073	**Manutenção do Departamento dos Direitos da Mulher.**	**110.800,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	104.800,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	92.300,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	92.300,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	77.800,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	77.800,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	14.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.500,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00

	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.000,00
4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 13.	**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, IDOSO E PESS**	
Unidade: 13.002.	**Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM**	**18.500,00**
13.002.08.244.0032.2.074	**Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.**	**18.500,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	13.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.500,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	500,00
	PESSOA JURÍDICA	
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 13.	**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, IDOSO E PESS**	
Unidade: 13.003.	**Departamento dos Direitos do Idoso**	**91.200,00**
13.003.08.122.0030.2.075	**Manutenção do Departamento dos Direitos do Idoso.**	**91.200,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	89.200,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	58.700,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	58.700,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	49.500,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.200,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	9.200,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	500,00
	PESSOA JURÍDICA	
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026	Versão: 1	
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 13.	**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, IDOSO E PESS**	
Unidade: 13.004.	**Fundo Municipal dos Direitos do Idoso**	**85.500,00**
13.004.08.241.0030.2.076	**Manutenção de Instituição de Longa Permanência para Idosos.**	**70.500,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	60.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.500,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	60.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	60.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	10.000,00
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
13.004.08.241.0030.2.077	**Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.**	**15.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	12.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00

	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026		
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 13. SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, IDOSO E PESS		
Unidade: 13.005. Departamento dos Direitos da Pessoal com Deficiência		**13.000,00**
13.005.08.122.0031.2.078 Manutenção do Departamento dos Direitos da Pessoa com Deficiência.		**13.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	12.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00

	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026		Versão: 1
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 13. SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, IDOSO E PESS		
Unidade: 13.006. Fundo Municipal dos Direitos da Pessoal com Deficiência - FM		**15.500,00**
13.006.08.242.0031.2.079 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.		**15.500,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	13.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.500,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	500,00
	PESSOA JURÍDICA	
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026		Versão: 1
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 99. RESERVA DE CONTINGENCIA		
Unidade: 99.999. Reserva de Contingência		**542.409,19**
99.999.99.999.9999.9.999 Reserva de Contigência		**542.409,19**
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	542.409,19
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	542.409,19
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	542.409,19
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	542.409,19
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	542.409,19
Total Geral:		**54.855.806,68**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA

Estado do Paraná				
Exercício: 2026				
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Segundo as Categorias Econômicas				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
Despesas Correntes				
Órgão/Unidade	Pessoal	Transf. Correntes	Outras	Total
GABINETE DO PREFEITO				
Chefia de Gabinete	314.250,00		33.500,00	347.750,00
Departamento Jurídico	375.830,00		7.000,00	382.830,00
Departamento de Controle Interno	166.000,00		16.500,00	182.500,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEAFIPLAN				
Departamento de Contabilidade	437.300,00	124.000,00	2.215.151,39	2.776.451,39
Departamento de Tesouraria	105.500,00		12.900,00	118.400,00
Depart.Arrecad.Tribut. e Fiscalização	200.350,00		60.000,00	260.350,00
Departamento de Admiinistração	1.156.500,00		2.562.200,00	3.718.700,00
Departamento de Compras,Almox.Contr.Patr.Público	435.050,00		56.000,00	491.050,00
Departamento de Recursos Humanos	183.000,00		230.409,26	413.409,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEIMOB				
Departamento de Obras e Serviços Públicos	1.662.881,94		1.827.324,42	3.490.206,36
Departamento de Transporte	921.000,00		626.000,00	1.547.000,00
Departamento de Urbanismo e Infra Estrutura			12.000,00	12.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE				
Departamento de Saúde / Fundo Municipal da Saúde	7.539.123,74		6.356.769,00	13.895.892,74
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC				
Departamento da Assistência Social	932.937,00		122.500,00	1.055.437,00
Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS	136.050,00		497.953,72	634.003,72
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA	169.000,00		37.500,00	206.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDU				
Departamento de Educação / Fundo Municiopal da Educação - FME	324.650,00		431.000,00	755.650,00
Departamento de Educação e Ensino Fundamental	5.402.923,60		452.100,00	5.855.023,60
Departamento de Educação e Ensino Infantil	4.941.699,89		689.477,48	5.631.177,37
Departamento de Educação e Ensino Especial	12.000,00		206.500,00	218.500,00
Departamento de Educação e Ensino de Jovens e	51.450,00		3.000,00	54.450,00
Adultos				
Departamento de Distribuição Da Merenda Escolar	345.265,00		1.040.712,00	1.385.977,00
Departamento de Transporte e Logistica Escolar	1.138.250,00		510.500,00	1.648.750,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E OBRAS - SEHADO				
Departamento de Habitação	291.308,00		18.500,00	309.808,00
Fundo Municipal da Habitação de Interesse Social - FMHIS	6.000,00		5.000,00	11.000,00
Departamento de Obras, Projetos e Infraestrutura	7.000,00		302.000,00	309.000,00
Urbana				
Departamento de Desenvolvimento Econômico, Comércio e Indústria	62.900,00		29.637,49	92.537,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMA				
Departamento de Agricultura e Pecuária	220.700,00		81.000,00	301.700,00
Departamento de Meio Ambiente	6.000,00		7.000,00	13.000,00
Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA	6.000,00		6.000,00	12.000,00
SECRETARIA DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - SEITEC				
Departamento de Informação, Tecnologia e Comunicação	156.000,00		131.000,00	287.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SESLA				
Departamento de Esporte e Lazer	182.300,00		152.500,00	334.800,00
Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FUMDEL	6.000,00		54.000,00	60.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO, TURISMO E CULTURA - SEICOMTURC				
Departamento de Comunicação e Inovação	6.000,00		10.500,00	16.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64
Despesas Correntes

Órgão/Unidade	Pessoal	Transf. Correntes	Outras	Total
Departamento de Turismo	75.000,00		11.500,00	86.500,00
Fundo Municipal do Turismo - FUNTUR	6.000,00		13.500,00	19.500,00
Departamento da Cultura	44.300,00		322.500,00	366.800,00
Fundo Municipal da Cultura - FUMCULT	6.000,00		92.009,54	98.009,54
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, IDOSO E PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEMIPCD				
Departamento Municipal dos Direitos da Mulher	92.300,00		12.500,00	104.800,00
Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM	6.000,00		7.500,00	13.500,00
Departamento dos Direitos do Idoso	58.700,00		30.500,00	89.200,00
Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	6.000,00		66.500,00	72.500,00
Departamento dos Direitos da Pessoal com	6.000,00		6.000,00	12.000,00
Deficiência				
Fundo Municipal dos Direitos da Pessoal com	6.000,00		7.500,00	13.500,00
Deficiência - FMDPCD				
RESERVA DE CONTINGENCIA				
Reserva de Contingência				0,00
	28.207.519,17	**124.000,00**	**19.374.144,30**	**47.705.663,47**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Despesas de Capital

Órgão/Unidade	Investimentos	Inversãoes Financ.	Transf. Capital	Total
GABINETE DO PREFEITO				
Chefia de Gabinete	5.000,00			5.000,00
Departamento Jurídico	5.000,00			5.000,00
Departamento de Controle Interno	1.000,00			1.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEAFIPLAN				
Departamento de Contabilidade	7.000,00		671.000,00	678.000,00
Departamento de Tesouraria	5.000,00			5.000,00
Depart.Arrecad.Tribut. e Fiscalização	3.000,00			3.000,00
Departamento de Admiinistração	52.000,00			52.000,00
Departamento de Compras,Almox.Contr.Patr.Público 11.000,00				11.000,00
Departamento de Recursos Humanos	5.000,00			5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEIMOB				
Departamento de Obras e Serviços Públicos	81.000,00			81.000,00
Departamento de Transporte	120.000,00			120.000,00
Departamento de Urbanismo e Infra Estrutura	2.000,00			2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE				
Departamento de Saúde / Fundo Municipal da Saúde 2.203.388,00				2.203.388,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC				
Departamento da Assistência Social	23.500,00			23.500,00
Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS	501.400,00			501.400,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e	11.000,00			11.000,00
Adolescente - FMDCA				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDU				
Departamento de Educação / Fundo Municiopal da	65.000,00			65.000,00
Educação - FME				
Departamento de Educação e Ensino Fundamental	61.000,00			61.000,00
Departamento de Educação e Ensino Infantil	243.797,56			243.797,56
Departamento de Educação e Ensino Especial	352.000,00			352.000,00
Departamento de Educação e Ensino de Jovens e				0,00
Adultos				
Departamento de Distribuição Da Merenda Escolar	11.000,00			11.000,00
Departamento de Transporte e Logistica Escolar	10.000,00			10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E OBRAS - SEHADO				
Departamento de Habitação	10.000,00			10.000,00
Fundo Municipal da Habitação de Interesse Social	- 4.000,00			4.000,00
FMHIS				

Departamento de Obras, Projetos e Infraestrutura	1.485.509,46			1.485.509,46
Urbana				
Departamento de Desenvolvimento Econômico,	58.000,00			58.000,00
Comércio e Indústria				
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMA				
Departamento de Agricultura e Pecuária	206.000,00			206.000,00
Departamento de Meio Ambiente	2.000,00			2.000,00
Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental	- 6.000,00			6.000,00
FMSBA				
SECRETARIA DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - SEITEC				
Departamento de Informação, Tecnologia e	7.000,00			7.000,00
Comunicação				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SESLA				
Departamento de Esporte e Lazer	10.000,00			10.000,00
Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FUMDEL	86.970,00			86.970,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO, TURISMO E CULTURA - SEICOMTURC				
Departamento de Comunicação e Inovação	2.000,00			2.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2026				
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Segundo as Categorias Econômicas				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
Despesas de Capital				
Órgão/Unidade	Investimentos	Inversãoes Financ.	Transf. Capital	Total
Departamento de Turismo	10.000,00			10.000,00
Fundo Municipal do Turismo - FUNTUR	156.169,00			156.169,00
Departamento da Cultura	80.000,00			80.000,00
Fundo Municipal da Cultura - FUMCULT	5.000,00			5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, IDOSO E PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEMIPCD				
Departamento Municipal dos Direitos da Mulher	6.000,00			6.000,00
Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM	5.000,00			5.000,00
Departamento dos Direitos do Idoso	2.000,00			2.000,00
Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	13.000,00			13.000,00
Departamento dos Direitos da Pessoal com Deficiência	1.000,00			1.000,00
Fundo Municipal dos Direitos da Pessoal com	2.000,00			2.000,00
Deficiência - FMDPCD				
RESERVA DE CONTINGENCIA				
Reserva de Contingência				0,00
	5.936.734,02		**671.000,00**	**6.607.734,02**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2026			
Receita Orçada por Fonte Padrão			
Fonte	**Descrição**	**Percentual**	**Valor**
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. 1000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL		
104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente		25,00	296.095,80
303 Saúde 15% - Exercício Corrente		15,00	177.657,48
1000 Recursos Ordinários (Livres)		60,00	710.629,92
		Total da Fonte:	**1.184.383,20**
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. 1000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS		
303 Saúde 15% - Exercício Corrente		15,00	1.903,47
104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente		25,00	3.172,46
1000 Recursos Ordinários (Livres)		60,00	7.613,89
		Total da Fonte:	**12.689,82**
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. 1000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA		
303 Saúde 15% - Exercício Corrente		15,00	32.957,49
104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente		25,00	54.929,14
1000 Recursos Ordinários (Livres)		60,00	131.829,94
		Total da Fonte:	**219.716,57**

1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. 1000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA JUROS		- MULTAS E
104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente		25,00	14.370,52
1000 Recursos Ordinários (Livres)		60,00	34.489,25
303 Saúde 15% - Exercício Corrente		15,00	8.622,31
		Total da Fonte:	**57.482,08**
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00. 1000	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS-PRINCIPAL		
104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente		25,00	153.606,61
1000 Recursos Ordinários (Livres)		60,00	368.655,85
303 Saúde 15% - Exercício Corrente		15,00	92.163,96
		Total da Fonte:	**614.426,42**
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00. 1000	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS		
1000 Recursos Ordinários (Livres)		60,00	300,00
104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente		25,00	125,00
303 Saúde 15% - Exercício Corrente		15,00	75,00
		Total da Fonte:	**500,00**
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00. 1000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO		
303 Saúde 15% - Exercício Corrente		15,00	166.993,06
104 25% sobre demais impostos	vinculados à educação - Exercício Corrente	25,00	278.321,77
1000 Recursos Ordinários (Livres)		60,00	667.972,24
		Total da Fonte:	**1.113.287,07**
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00. 1000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO		
303 Saúde 15% - Exercício Corrente		15,00	120,00
104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente		25,00	200,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)		60,00	480,00
		Total da Fonte:	**800,00**
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. 1000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL		
104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente		25,00	169.937,06
1000 Recursos Ordinários (Livres)		60,00	407.848,94
303 Saúde 15% - Exercício Corrente		15,00	101.962,24
		Total da Fonte:	**679.748,24**
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. 1000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS		
303 Saúde 15% - Exercício Corrente		15,00	1.451,79
104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente		25,00	2.419,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Receita Orçada por Fonte Padrão

Fonte	Descrição	Percentual	Valor
1000 Recursos Ordinários (Livres)		60,00	5.807,17
		Total da Fonte:	**9.678,62**
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00. 1000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA		
104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente		25,00	78,39
303 Saúde 15% - Exercício Corrente		15,00	47,04
1000 Recursos Ordinários (Livres)		60,00	188,14
		Total da Fonte:	**313,57**
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00. 1000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		
303 Saúde 15% - Exercício Corrente		15,00	7,50
104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente		25,00	12,50
1000 Recursos Ordinários (Livres)		60,00	30,00
		Total da Fonte:	**50,00**
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. 510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL		
510 Taxas Poder de Policia		100,00	74.555,59
		Total da Fonte:	**74.555,59**
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00. 510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E	JUROS	
510 Taxas Poder de Policia		100,00	22.432,39
		Total da Fonte:	**22.432,39**
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. 510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA		
510 Taxas Poder de Policia		100,00	37.836,17
		Total da Fonte:	**37.836,17**
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00. 510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		
510 Taxas Poder de Policia		100,00	5.128,11

		Total da Fonte:	**5.128,11**
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. 510	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL		
510 Taxas Poder de Policia		100,00	10.000,00
		Total da Fonte:	**10.000,00**
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00.00.00. 510	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS	E JUROS	
510 Taxas Poder de Policia		100,00	1.000,00
		Total da Fonte:	**1.000,00**
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00.00.00. 510	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA		
510 Taxas Poder de Policia		100,00	5.000,00
		Total da Fonte:	**5.000,00**
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00.00.00. 510	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		
510 Taxas Poder de Policia		100,00	500,00
		Total da Fonte:	**500,00**
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. 511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL		
511 Taxas - Prestação de Serviços		100,00	90.000,00
		Total da Fonte:	**90.000,00**
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. 511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E	JUROS	
511 Taxas - Prestação de Serviços		100,00	296,90
		Total da Fonte:	**296,90**
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. 511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA		
511 Taxas - Prestação de Serviços		100,00	8.389,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Receita Orçada por Fonte Padrão

Fonte	**Descrição**	**Percentual**	**Valor**
		Total da Fonte:	**8.389,32**
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. 511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		
511 Taxas - Prestação de Serviços		100,00	634,64
		Total da Fonte:	**634,64**
1.1.2.2.53.0.1.00.00.00.00.00. 511	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PRINCIPAL	-	
511 Taxas - Prestação de Serviços		100,00	75.000,00
		Total da Fonte:	**75.000,00**
1.1.2.2.53.0.2.00.00.00.00.00. 511	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - MULTAS E JUROS		
511 Taxas - Prestação de Serviços		100,00	500,00
		Total da Fonte:	**500,00**
1.1.2.2.53.0.3.00.00.00.00.00. 511	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - DIVIDA ATIVA		
511 Taxas - Prestação de Serviços		100,00	10.000,00
		Total da Fonte:	**10.000,00**
1.1.2.2.53.0.4.00.00.00.00.00. 511	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - DÍVIDA ATIVA - MUL		
511 Taxas - Prestação de Serviços		100,00	500,00
		Total da Fonte:	**500,00**
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00. 1000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES		- PRINCIPAL
1000 Recursos Ordinários (Livres)		60,00	300,00
104 25% sobre demais impostos	vinculados à educação - Exercício Corrente	25,00	125,00
303 Saúde 15% - Exercício Corrente		15,00	75,00
		Total da Fonte:	**500,00**
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00.00.00. 1000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES JUROS		- MULTAS E
303 Saúde 15% - Exercício Corrente		15,00	15,00
104 25% sobre demais impostos	vinculados à educação - Exercício Corrente	25,00	25,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)		60,00	60,00
		Total da Fonte:	**100,00**
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00. 1000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES		- DÍVIDA ATIVA
1000 Recursos Ordinários (Livres)		60,00	6,00
303 Saúde 15% - Exercício Corrente		15,00	1,50
104 25% sobre demais impostos	vinculados à educação - Exercício Corrente	25,00	2,50
		Total da Fonte:	**10,00**
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00. 1000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES MULTAS E JUROS		- DÍVIDA ATIVA -
104 25% sobre demais impostos	vinculados à educação - Exercício Corrente	25,00	2,50
1000 Recursos Ordinários (Livres)		60,00	6,00
303 Saúde 15% - Exercício Corrente		15,00	1,50

		Total da Fonte:	**10,00**
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00. 507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL		
507 Cosip-Contribuição de Iluminação Publica		100,00	845.988,00
		Total da Fonte:	**845.988,00**
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. 507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS		
507 Cosip-Contribuição de Iluminação Publica		100,00	538,74
		Total da Fonte:	**538,74**
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. 507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Receita Orçada por Fonte Padrão

Fonte	**Descrição**	**Percentual**	**Valor**
507 Cosip-Contribuição de Iluminação Publica		100,00	7.414,23
		Total da Fonte:	**7.414,23**
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. 507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		
507 Cosip-Contribuição de Iluminação Publica		100,00	2.460,33
		Total da Fonte:	**2.460,33**
1.3.2.1.01.1.0.01.00.00.00.00. 1000	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral		
504 Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias		10,00	130.000,00
303 Saúde 15% - Exercício Corrente		1,70	22.100,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)		62,80	816.400,00
101 FUNDEB 70% - Exercício Corrente		6,50	84.500,00
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		7,00	91.000,00
797 APSUS		9,00	117.000,00
495 Atenção Básica		3,00	39.000,00
		Total da Fonte:	**1.300.000,00**
1.3.2.1.01.2.0.01.00.00.00.00. 107	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação		
107 Salário Educação - Exercício Corrente		100,00	12.500,00
		Total da Fonte:	**12.500,00**
1.3.6.1.01.1.1.00.00.00.00.00. 1000	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - PRINCIPAL		
303 Saúde 15% - Exercício Corrente		15,00	18.000,00
104 25% sobre demais impostos	vinculados à educação - Exercício Corrente	25,00	30.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)		60,00	72.000,00
		Total da Fonte:	**120.000,00**
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00. 1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL		
1000 Recursos Ordinários (Livres)		100,00	20.000,00
		Total da Fonte:	**20.000,00**
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00. 1000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL		
303 Saúde 15% - Exercício Corrente		15,00	2.857.330,60
1000 Recursos Ordinários (Livres)		60,00	11.429.322,40
103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente		25,00	4.762.217,67
		Total da Fonte:	**19.048.870,67**
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00. 1000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB		
103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente		100,00	-3.809.774,13
		Total da Fonte:	**-3.809.774,13**
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00. 1000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL		
1000 Recursos Ordinários (Livres)		75,00	1.526.434,40
104 25% sobre demais impostos	vinculados à educação - Exercício Corrente	25,00	508.811,47
		Total da Fonte:	**2.035.245,87**
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00. 1000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL		
303 Saúde 15% - Exercício Corrente		15,00	18.044,29
103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente		25,00	30.073,82
1000 Recursos Ordinários (Livres)		60,00	72.177,17
		Total da Fonte:	**120.295,29**
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00. 1000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB		
103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente		100,00	-24.059,06
		Total da Fonte:	**-24.059,06**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA

Estado do Paraná

Exercício: 2026			
Receita Orçada por Fonte Padrão			
Fonte	**Descrição**	**Percentual**	**Valor**
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00. 504	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL		
504 Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias		100,00	20.000,00
		Total da Fonte:	**20.000,00**
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00. 1000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL		
504 Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias		100,00	370.000,00
		Total da Fonte:	**370.000,00**
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. 1051	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO	DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	DE SAÚDE - ATENÇÃO P		
1051 REPASSE PARA VENCIMENTOS DOS AGENTES DE SAUDE E ENDEMIAS		100,00	833.071,42
		Total da Fonte:	**833.071,42**
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. 335	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO P		
335 Atenção Básica – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)		100,00	500.000,00
		Total da Fonte:	**500.000,00**
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. 350	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO P		
350 Emenda de Bancada - Saúde		100,00	500.000,00
		Total da Fonte:	**500.000,00**
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. 494	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO P		
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		100,00	3.742.671,04
		Total da Fonte:	**3.742.671,04**
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00. 1051	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCI		
1051 REPASSE PARA VENCIMENTOS DOS AGENTES DE SAUDE E ENDEMIAS		100,00	215.532,32
		Total da Fonte:	**215.532,32**
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00. 494	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCI		
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		100,00	66.978,96
		Total da Fonte:	**66.978,96**
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00. 494	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO		
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		100,00	60.000,00
		Total da Fonte:	**60.000,00**
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00.00.00. 1064	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO D		
1064 Assistência Financeira para a Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Enfermagem		100,00	65.000,00
		Total da Fonte:	**65.000,00**
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00. 107	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL		
107 Salário Educação - Exercício	Corrente	100,00	641.056,06
		Total da Fonte:	**641.056,06**
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00. 113	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL		
113 MERENDA ESCOLAR		100,00	276.167,00
		Total da Fonte:	**276.167,00**
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00. 123	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL		
123 MDE/Programa Nacional de	Apoio ao Transporte Escolar	100,00	20.000,00
		Total da Fonte:	**20.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2026			
Receita Orçada por Fonte Padrão			
Fonte	**Descrição**	**Percentual**	**Valor**
1.7.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00. 1044	Programa Escola em Tempo Integral		
1044 Outras Transferências de Recursos do FNDE		100,00	101.600,00
		Total da Fonte:	**101.600,00**
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00. 101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT - PRINCIPAL		
1039 Transferências do FUNDEB	- Complementação da União - VAAT máximo de 30%	18,00	203.795,56

1038 Transferências do FUNDEB	- Complementação da União - VAAT mínimo de 70%	82,00	928.401,99
		Total da Fonte:	**1.132.197,55**
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00. 141	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR - PRINCIPAL		
141 Complementação da União - VAAR		100,00	172.321,42
		Total da Fonte:	**172.321,42**
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00. 788	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL		
788 BL GSUAS 161918		100,00	6.000,00
		Total da Fonte:	**6.000,00**
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00. 790	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL		
790 BL PSB 162019		100,00	180.000,00
		Total da Fonte:	**180.000,00**
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00. 791	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL		
791 BL PSEMC 161977		100,00	5.853,72
		Total da Fonte:	**5.853,72**
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00. 792	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL		
792 BPC NA ESCOLA 161829		100,00	2.000,00
		Total da Fonte:	**2.000,00**
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00. 794	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL		
794 BL GBF 161861		100,00	36.000,00
		Total da Fonte:	**36.000,00**
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00. 940	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL		
940 PAB - PROGRAMA AUXILIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO		100,00	12.000,00
		Total da Fonte:	**12.000,00**
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00. 1000	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL		
1000 Recursos Ordinários (Livres)		100,00	300.000,00
		Total da Fonte:	**300.000,00**
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00. 1000	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 -		PRINCIPAL
1000 Recursos Ordinários (Livres)		100,00	49.593,29
		Total da Fonte:	**49.593,29**
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00.00. 1063	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA 14.399/2022 - PRINCIPA		- LEI N
1063 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		100,00	78.009,54
		Total da Fonte:	**78.009,54**
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. 1000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL		
303 Saúde 15% - Exercício Corrente		15,00	1.459.133,09
103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente		25,00	2.431.888,49
1000 Recursos Ordinários (Livres)		60,00	5.836.532,36
		Total da Fonte:	**9.727.553,94**
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. 1000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB		
103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente		100,00	-1.945.510,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Receita Orçada por Fonte Padrão

Fonte	**Descrição**	**Percentual**	**Valor**
		Total da Fonte:	**-1.945.510,79**
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00. 1000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL		
303 Saúde 15% - Exercício Corrente		15,00	415.834,30
103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente		25,00	693.057,17
1000 Recursos Ordinários (Livres)		60,00	1.663.337,20
		Total da Fonte:	**2.772.228,66**
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00. 1000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB		
103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente		100,00	-554.445,73
		Total da Fonte:	**-554.445,73**
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00. 1000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL		
303 Saúde 15% - Exercício Corrente		15,00	22.296,50
103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente		25,00	37.160,84
1000 Recursos Ordinários (Livres)		60,00	89.186,00
		Total da Fonte:	**148.643,34**
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00. 1000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB		
103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente		100,00	-29.728,67
		Total da Fonte:	**-29.728,67**

1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00. 1000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL		
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente		100,00	20.137,49
		Total da Fonte:	**20.137,49**
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00. 504	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL		
504 Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias		100,00	5.509,46
		Total da Fonte:	**5.509,46**
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00. 492	Pró Vigia Custeio - Estadual		
492 Vigilância e Saúde - Estadual		100,00	104.296,44
		Total da Fonte:	**104.296,44**
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00. 493	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Estaduais)		
493 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Estaduais)		100,00	132.511,75
		Total da Fonte:	**132.511,75**
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00.00.00. 498	Assistência Farmacêutica - Estadual		
498 Assistência Farmacêutica		100,00	29.347,64
		Total da Fonte:	**29.347,64**
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00.00.00. 495	APSUS		
495 Atenção Básica		100,00	75.000,00
		Total da Fonte:	**75.000,00**
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00. 879	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL		
879 Transferências Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA		100,00	2.000,00
		Total da Fonte:	**2.000,00**
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00. 950	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL		
950 PAS - Piso Único da Assistência Social - Estadual		100,00	75.000,00
		Total da Fonte:	**75.000,00**
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00. 129	Transpote Escolar Estadual - PETE		
129 Transporte Escolar Estadual		100,00	159.500,00
		Total da Fonte:	**159.500,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Receita Orçada por Fonte Padrão

Fonte	**Descrição**	**Percentual**	**Valor**
1.7.2.9.53.0.1.01.00.00.00.00. 11060	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194		
11060 Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos		60,00	90.000,00
1062 Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Saúde		15,00	22.500,00
1061 Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Educação		25,00	37.500,00
		Total da Fonte:	**150.000,00**
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00. 765	Programa Esporte que Queremos		
675 Programa Esporte que Queremos		100,00	60.970,00
		Total da Fonte:	**60.970,00**
1.7.4.1.99.0.1.01.00.00.00.00. 1000	Outras Transferências de Instituições Privadas -		
1000 Recursos Ordinários (Livres)		100,00	40.000,00
		Total da Fonte:	**40.000,00**
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00. 101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA		
102 FUNDEB 30% - Exercício Corrente		11,75	1.163.276,27
101 FUNDEB 70% - Exercício Corrente		88,25	8.736.947,27
		Total da Fonte:	**9.900.223,54**
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. 1000	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRINCIPAL		
1000 Recursos Ordinários (Livres)		100,00	66.680,64
		Total da Fonte:	**66.680,64**
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. 304	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL		
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente		100,00	100.000,00
		Total da Fonte:	**100.000,00**
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. 1000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL		
501 Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente		100,00	200.000,00
		Total da Fonte:	**200.000,00**
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00. 885	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO		
885 CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS Portaria GM/MS n°4.340/2024.		100,00	1.620.888,00
		Total da Fonte:	**1.620.888,00**
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. 495	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL		

495 Atenção Básica		100,00	100.000,00
		Total da Fonte:	**100.000,00**
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. 498	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL		
498 Assistência Farmacêutica		100,00	24.000,00
		Total da Fonte:	**24.000,00**
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. 797	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL		
797 APSUS		100,00	200.000,00
		Total da Fonte:	**200.000,00**
2.4.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00. 886	Construção CRAS - Resolução SEDEF n° 109 2023 -alterada Res 198 2025 CRAS CREAS		
886 Construção CRAS - Resolução SEDEF n° 109 2023 -alterada Res 198 2025 CRAS CREAS		100,00	480.000,00
		Total da Fonte:	**480.000,00**
		Total:	**56.965.806,68**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2026			
Receita Orçada por Fonte Padrão			
Fonte	**Descrição**	**Percentual**	**Valor**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026		
Receita Orçada por Fonte Padrão		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
101 FUNDEB 70% - Exercício Corrente		
1.3.2.1.01.1.0.01.00.00.00.00. 1000	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral	84.500,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00. 101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	8.736.947,27
	Total da Fonte:	**8.821.447,27**
102 FUNDEB 30% - Exercício Corrente		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00. 101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	1.163.276,27
	Total da Fonte:	**1.163.276,27**
103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00. 1000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	4.762.217,67
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00. 1000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-3.809.774,13
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00. 1000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL -	30.073,82
	PRINCIPAL	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00. 1000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-24.059,06
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. 1000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	2.431.888,49
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. 1000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-1.945.510,79
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00. 1000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	693.057,17
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00. 1000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-554.445,73
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00. 1000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	37.160,84
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00. 1000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-29.728,67
	Total da Fonte:	**1.590.879,60**
104 25% sobre demais impostos	**vinculados à educação - Exercício Corrente**	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. 1000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	296.095,80
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. 1000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	3.172,46
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. 1000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	54.929,14
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. 1000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	14.370,52
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00. 1000	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS-PRINCIPAL	153.606,61
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00. 1000	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS	125,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00. 1000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	278.321,77
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00. 1000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	200,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. 1000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	169.937,06
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. 1000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	2.419,66
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00. 1000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	78,39
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00. 1000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	12,50
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00. 1000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	125,00
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00.00.00. 1000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS	25,00
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00. 1000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA	2,50
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00. 1000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2,50

1.3.6.1.01.1.1.00.00.00.00.00. 1000	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - PRINCIPAL	30.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00. 1000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	508.811,47
	Total da Fonte:	**1.512.235,37**
107 Salário Educação - Exercício Corrente		
1.3.2.1.01.2.0.01.00.00.00.00. 107	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	12.500,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00. 107	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	641.056,06
	Total da Fonte:	**653.556,06**
113 MERENDA ESCOLAR		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026		
Receita Orçada por Fonte Padrão		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00. 113	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	276.167,00
	Total da Fonte:	**276.167,00**
123 MDE/Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00. 123	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	20.000,00
	Total da Fonte:	**20.000,00**
129 Transporte Escolar Estadual		
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00. 129	Transpote Escolar Estadual - PETE	159.500,00
	Total da Fonte:	**159.500,00**
141 Complementação da União -	**VAAR**	
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00. 141	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR - PRINCIPAL	172.321,42
	Total da Fonte:	**172.321,42**
303 Saúde 15% - Exercício Corrente		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. 1000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	177.657,48
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. 1000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	1.903,47
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. 1000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	32.957,49
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. 1000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	8.622,31
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00. 1000	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS-PRINCIPAL	92.163,96
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00. 1000	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS	75,00
	REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS	
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00. 1000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	166.993,06
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00. 1000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	120,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. 1000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	101.962,24
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. 1000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	1.451,79
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00. 1000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	47,04
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00. 1000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	7,50
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00. 1000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	75,00
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00.00.00. 1000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS	15,00
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00. 1000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA	1,50
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00. 1000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1,50
1.3.2.1.01.1.0.01.00.00.00.00. 1000	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral	22.100,00
1.3.6.1.01.1.1.00.00.00.00.00. 1000	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - PRINCIPAL	18.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00. 1000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	2.857.330,60
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00. 1000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	18.044,29
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. 1000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.459.133,09
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00. 1000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	415.834,30
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00. 1000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	22.296,50
	Total da Fonte:	**5.396.793,12**
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente		
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. 304	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	100.000,00
	Total da Fonte:	**100.000,00**
335 Atenção Básica – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. 335	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO P	500.000,00
	Total da Fonte:	**500.000,00**
350 Emenda de Bancada - Saúde		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. 350	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO P	500.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA
Estado do Paraná

Exercício: 2026		
Receita Orçada por Fonte Padrão		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
	Total da Fonte:	**500.000,00**
492 Vigilância e Saúde - Estadual		
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00. 492	Pró Vigia Custeio - Estadual	104.296,44
	Total da Fonte:	**104.296,44**
493 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Estaduais)		
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00. 493	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Estaduais)	132.511,75
	Total da Fonte:	**132.511,75**
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
1.3.2.1.01.1.0.01.00.00.00.00. 1000	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral	91.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. 494	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO P	3.742.671,04
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00. 494	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCI	66.978,96
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00. 494	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	60.000,00
	SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO	
	Total da Fonte:	**3.960.650,00**
495 Atenção Básica		
1.3.2.1.01.1.0.01.00.00.00.00. 1000	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral	39.000,00
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00.00.00. 495	APSUS	75.000,00
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. 495	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	100.000,00
	Total da Fonte:	**214.000,00**
498 Assistência Farmacêutica		
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00.00.00. 498	Assistência Farmacêutica - Estadual	29.347,64
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. 498	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	24.000,00
	Total da Fonte:	**53.347,64**
501 Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente		
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. 1000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	200.000,00
	Total da Fonte:	**200.000,00**
504 Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias		
1.3.2.1.01.1.0.01.00.00.00.00. 1000	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral	130.000,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00. 504	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	20.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00. 1000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	370.000,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00. 504	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL	5.509,46
	Total da Fonte:	**525.509,46**
507 Cosip-Contribuição de Iluminação Publica		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00. 507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	845.988,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. 507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	538,74
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. 507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	7.414,23
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. 507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.460,33
	Total da Fonte:	**856.401,30**
510 Taxas Poder de Policia		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. 510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	74.555,59
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00. 510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	22.432,39
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. 510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	37.836,17
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00. 510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	5.128,11
	JUROS	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. 510	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	10.000,00
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00.00.00. 510	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS	1.000,00
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00.00.00. 510	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	5.000,00
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00.00.00. 510	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	500,00
	Total da Fonte:	**156.452,26**
511 Taxas - Prestação de Serviços		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026		
Receita Orçada por Fonte Padrão		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. 511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	90.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. 511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	296,90

1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. 511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	8.389,32
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. 511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	634,64
1.1.2.2.53.0.1.00.00.00.00.00. 511	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PRINCIPAL	75.000,00
1.1.2.2.53.0.2.00.00.00.00.00. 511	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - MULTAS E JUROS	500,00
1.1.2.2.53.0.3.00.00.00.00.00. 511	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - DIVIDA ATIVA	10.000,00
1.1.2.2.53.0.4.00.00.00.00.00. 511	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - DÍVIDA ATIVA - MUL	500,00
	Total da Fonte:	**185.320,86**
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00. 1000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO -	20.137,49
	PRINCIPAL	
	Total da Fonte:	**20.137,49**
675 Programa Esporte que Queremos		
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00. 765	Programa Esporte que Queremos	60.970,00
	Total da Fonte:	**60.970,00**
788 BL GSUAS 161918		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00. 788	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	6.000,00
	Total da Fonte:	**6.000,00**
790 BL PSB 162019		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00. 790	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	180.000,00
	Total da Fonte:	**180.000,00**
791 BL PSEMC 161977		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00. 791	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	5.853,72
	Total da Fonte:	**5.853,72**
792 BPC NA ESCOLA 161829		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00. 792	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	2.000,00
	Total da Fonte:	**2.000,00**
794 BL GBF 161861		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00. 794	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	36.000,00
	Total da Fonte:	**36.000,00**
797 APSUS		
1.3.2.1.01.1.0.01.00.00.00.00. 1000	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral	117.000,00
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. 797	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	200.000,00
	Total da Fonte:	**317.000,00**
879 Transferências Voluntárias	**de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA**	
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00. 879	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	2.000,00
	Total da Fonte:	**2.000,00**
885 CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS Portaria GM/MS n°4.340/2024.		
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00. 885	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO	1.620.888,00
	Total da Fonte:	**1.620.888,00**
886 Construção CRAS - Resolução SEDEF n° 109 2023 -alterada Res 198 2025 CRAS CREAS		
2.4.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00. 886	Construção CRAS - Resolução SEDEF n° 109 2023 -alterada Res 198 2025 CRAS CREAS	480.000,00
	Total da Fonte:	**480.000,00**
940 PAB - PROGRAMA AUXILIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00. 940	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	12.000,00
	FNAS - PRINCIPAL	
	Total da Fonte:	**12.000,00**
950 PAS - Piso Único da Assistência Social - Estadual		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Receita Orçada por Fonte Padrão

Fonte	**Descrição**	**Valor**
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00. 950	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	75.000,00
	Total da Fonte:	**75.000,00**
1000 Recursos Ordinários (Livres)		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. 1000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	710.629,92
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. 1000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	7.613,89
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. 1000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	131.829,94
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. 1000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	34.489,25
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00. 1000	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS-PRINCIPAL	368.655,85

1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00. 1000	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS	300,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00. 1000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	667.972,24
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00. 1000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	480,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. 1000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	407.848,94
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. 1000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	5.807,17
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00. 1000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	188,14
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00. 1000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	30,00
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00. 1000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	300,00
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00.00.00. 1000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS	60,00
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00. 1000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA	6,00
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00. 1000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	6,00
1.3.2.1.01.1.0.01.00.00.00.00. 1000	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral	816.400,00
1.3.6.1.01.1.1.00.00.00.00.00. 1000	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - PRINCIPAL	72.000,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00. 1000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	20.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00. 1000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	11.429.322,40
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00. 1000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	1.526.434,40
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00. 1000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	72.177,17
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00. 1000	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	300.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00. 1000	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL	49.593,29
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. 1000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	5.836.532,36
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00. 1000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.663.337,20
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00. 1000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	89.186,00
1.7.4.1.99.0.1.01.00.00.00.00. 1000	Outras Transferências de Instituições Privadas -	40.000,00
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. 1000	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRINCIPAL	66.680,64
	Total da Fonte:	**24.317.880,83**
1038 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT mínimo de 70%		
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00. 101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT - PRINCIPAL	928.401,99
	Total da Fonte:	**928.401,99**
1039 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT máximo de 30%		
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00. 101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB -	203.795,56
	VAAT - PRINCIPAL	
	Total da Fonte:	**203.795,56**
1044 Outras Transferências de Recursos do FNDE		
1.7.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00. 1044	Programa Escola em Tempo Integral	101.600,00
	Total da Fonte:	**101.600,00**
1051 REPASSE PARA VENCIMENTOS DOS AGENTES DE SAUDE E ENDEMIAS		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. 1051	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO P	833.071,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026		
Receita Orçada por Fonte Padrão		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00. 1051	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCI	215.532,32
	Total da Fonte:	**1.048.603,74**
1061 Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Educação		
1.7.2.9.53.0.1.01.00.00.00.00. 11060	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194	37.500,00
	Total da Fonte:	**37.500,00**
1062 Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Saúde		
1.7.2.9.53.0.1.01.00.00.00.00. 11060	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194	22.500,00
	Total da Fonte:	**22.500,00**
1063 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00.00. 1063	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI N 14.399/2022 - PRINCIPA	78.009,54
	Total da Fonte:	**78.009,54**
1064 Assistência Financeira para a Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Enfermagem		
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00.00.00. 1064	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO D	65.000,00
	Total da Fonte:	**65.000,00**
11060 Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos		
1.7.2.9.53.0.1.01.00.00.00.00. 11060	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194	90.000,00
	Total da Fonte:	**90.000,00**

	Total:	**56.965.806,68**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2026				
Comparativo da Receita e Despesa por Fonte de Recurso				
Fonte de Recurso	**Descrição**	**Valor Receita**	**Valor Despesa**	**Diferença**
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	24.317.880,83	22.207.880,83	2.110.000,00
1.038	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT mínimo de 70%	928.401,99	928.401,99	0,00
1.039	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT máximo de 30%	203.795,56	203.795,56	0,00
1.044	Outras Transferências de Recursos do FNDE	101.600,00	101.600,00	0,00
1.051	REPASSE PARA VENCIMENTOS DOS AGENTES DE SAUDE E ENDEMIAS	1.048.603,74	1.048.603,74	0,00
1.061	Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Educação	37.500,00	37.500,00	0,00
1.062	Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Saúde	22.500,00	22.500,00	0,00
1.063	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	78.009,54	78.009,54	0,00
1.064	Assistência Financeira para a Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Enfermag	65.000,00	65.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2026				
Comparativo da Receita e Despesa por Fonte de Recurso				
Fonte de Recurso	**Descrição**	**Valor Receita**	**Valor Despesa**	**Diferença**
101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	8.821.447,27	8.821.447,27	0,00
102	FUNDEB 30% - Exercício Corrente	1.163.276,27	1.163.276,27	0,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	1.590.879,60	1.590.879,60	-0,01
104	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	1.512.235,37	1.512.235,36	0,01
107	Salário Educação - Exercício Corrente	653.556,06	653.556,06	0,00
11.060	Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos	90.000,00	90.000,00	0,00
113	MERENDA ESCOLAR	276.167,00	276.167,00	0,00
123	MDE/Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	20.000,00	20.000,00	0,00
129	Transporte Escolar Estadual	159.500,00	159.500,00	0,00
141	Complementação da União - VAAR	172.321,42	172.321,42	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2026				
Comparativo da Receita e Despesa por Fonte de Recurso				
Fonte de Recurso	**Descrição**	**Valor Receita**	**Valor Despesa**	**Diferença**
303	Saúde 15% - Exercício Corrente	5.396.793,12	5.396.793,12	0,00
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente	100.000,00	100.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2026				
Comparativo da Receita e Despesa por Fonte de Recurso				
Fonte de Recurso	**Descrição**	**Valor Receita**	**Valor Despesa**	**Diferença**
335	Atenção Básica – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	500.000,00	500.000,00	0,00
350	Emenda de Bancada - Saúde	500.000,00	500.000,00	0,00
492	Vigilância e Saúde - Estadual	104.296,44	104.296,44	0,00
493	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Estaduais)	132.511,75	132.511,75	0,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.960.650,00	3.960.650,00	0,00
495	Atenção Básica	214.000,00	214.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2026				
Comparativo da Receita e Despesa por Fonte de Recurso				
Fonte de Recurso	**Descrição**	**Valor Receita**	**Valor Despesa**	**Diferença**
498	Assistência Farmacêutica	53.347,64	53.347,64	0,00
501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	200.000,00	200.000,00	0,00
504	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias	525.509,46	525.509,46	0,00

507	Cosip-Contribuição de Iluminação Publica	856.401,30	856.401,30	0,00
510	Taxas Poder de Policia	156.452,26	156.452,26	0,00
511	Taxas - Prestação de Serviços	185.320,86	185.320,86	0,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente	20.137,49	20.137,49	0,00
675	Programa Esporte que Queremos	60.970,00	60.970,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2026				
Comparativo da Receita e Despesa por Fonte de Recurso				
Fonte de Recurso	**Descrição**	**Valor Receita**	**Valor Despesa**	**Diferença**
788	BL GSUAS 161918	6.000,00	6.000,00	0,00
790	BL PSB 162019	180.000,00	180.000,00	0,00
791	BL PSEMC 161977	5.853,72	5.853,72	0,00
792	BPC NA ESCOLA 161829	2.000,00	2.000,00	0,00
794	BL GBF 161861	36.000,00	36.000,00	0,00
797	APSUS	317.000,00	317.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2026				
Comparativo da Receita e Despesa por Fonte de Recurso				
Fonte de Recurso	**Descrição**	**Valor Receita**	**Valor Despesa**	**Diferença**
879	Transferências Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	2.000,00	2.000,00	0,00
885	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS Portaria GM/MS n°4.340/2024.	1.620.888,00	1.620.888,00	0,00
886	Construção CRAS - Resolução SEDEF n° 109 2023 -alterada Res 198 2025 CRAS CREAS	480.000,00	480.000,00	0,00
940	PAB - PROGRAMA AUXILIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO	12.000,00	12.000,00	0,00
950	PAS - Piso Único da Assistência Social - Estadual	75.000,00	75.000,00	0,00
	Total Geral:	**56.965.806,68**	**54.855.806,68**	**2.110.000,00**

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:5487C0D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO N.º 392/2025 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Dispõe sobre a Programação Financeira, o Cronograma de Desembolso, as Metas Bimestrais de Arrecadaçãoe o Quadro de Desdobramento da Despesa Orçamentária,do Orçamento Geral do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2026, dando outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas Estado do Paraná, no exercício das funções inerentes ao seu cargo e de suas atribuições legais,

Considerandoa exigência estabelecida no Artigo 8º e 13º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

D E C R E T A

Art. 1º.- Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2026 dos Poderes e Órgãos do Município de Catanduvas, com o objetivo de atender aos ditames legais sob a forma dos Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII, que passam a fazer parte integrante deste Decreto, podendo ser modificado por ato do Poder Executivo para atendimento de dispositivos da referida LC nº 101/2000 (LRF).

1 - Da Programação Financeira – art. 8º LRF

Art. 2º. Fica estabelecido para o Exercício Financeiro de 2026, a **Programação Financeira**da receita mensal na forma dos ***Anexos I e II***para o Poder Executivo Municipal e Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Catanduvas – CATANDUVAS-PREV respectivamente.

2 - Do Cronograma de Desembolso – art. 8º LRF

Art. 3º. Fica aprovado o **Cronograma de Execução Mensal de Desembolso**, abrangendo os Poderes Legislativo, Executivo e o Regime Próprio de Previdência do Município de Catanduvas, de acordo com os ***Anexos III, IV e V***deste Decreto.

Art. 4º.O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (Despesa) poderá ser reprogramado durante o exercício financeiro de 2026, através de Decreto do Poder Executivo, levando-se em consideração o comportamento da execução orçamentária, tendo por base as Metas Fiscais estabelecidas na LDO para este exercício.

3 - Das Metas Bimestrais de Arrecadação – art. 13 da LRF

Art. 5º. Ficam desdobradas em **Metas Bimestrais de Arrecadação**as previsões da receita do Poder Executivo e da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Catanduvas – CATANDUVAS-PREV para o Exercício Financeiro de 2026, conforme os ***Anexos VI e VII***que acompanham este Decreto.

4 – Das medidas de combate à evasão e à sonegação – art. 13 da LRF

Art. 6º. Como forma de combate à evasão fiscal a Secretaria de Finanças, através do Departamento de Tributação, promoverá a notificação de cobrança administrativa dos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa podendo instituir Programa de Recuperação Fiscal, devendo ainda encaminhar o saldo remanescente ao Departamento Jurídico para devida execução fiscal e posterior cobrança judicial.

Art. 7º. O Departamento Jurídico do Município promoverá o encaminhamento da dívida inscrita em ***Dívida Ativa***para cobrança judicial, à exceção do débito cujo custo de cobrança seja maior que o valor a ser cobrado, devendo informar o órgão de arrecadação os dados necessários à formulação dos relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

5 – Dos valores de ações ajuizadas para cobrança da Dívida Ativa – art. 13 da LRF

Art. 8º. Na cobrança judicial da ***Dívida Ativa Tributária***e de outra natureza, serão estimadas as seguintes quantidades e valores:

I– Quantidade: 769 cadastros individuais de natureza tributária (imobiliário e econômico);

II– Valores para cobrança: R$ 2.906.687,14 (dois milhões, novecentos e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos).

6 – Da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa – art. 13 da LRF

Art. 9º.O montante dos Créditos Tributários passíveis de cobrança administrativa constantes dos cadastros imobiliários e econômico do município, englobando impostos, taxas, contribuições e outros tributos somam:

I – 2021 e anteriores - R$ 10.779.388,77
II – 2022 - R$ 605.416,47
III – 2023 - R$ 615.131,57
IV – 2024 - R$ 631.915,39
V – 2025 - R$ 686.876,64

7 - Do Desdobramento da Despesa Orçamentária

Art. 10º.A Secretaria de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, na forma da legislação em vigor, estabelecerá o **QuadrodeDesdobramentodaDespesaOrçamentária**– **QDD**, que compreenderá o desdobramento dos Elementos de Despesas em subelementos, visando o controle da execução orçamentária e financeira, obedecendo a composição das dotações a serem movimentadas.

8 – Da Alteração da Despesa Orçamentária

Art. 11. As Leis e os Decretos Municipais que vierem alterar os valores consignados nas dotações do orçamento do exercício de 2026, com base na legislação vigente, especificarão os códigos e descrição das fontes de recursos, para fins de cumprimento da programação estabelecida pelo presente Decreto.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, 30 de dezembro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

ANEXO 01							R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL							
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL					Total	Previsão
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Programação	Inicial
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Financeira	2026
RECEITAS CORRENTES (A)	7.089.794,89	7.055.913,01	7.055.913,01	7.055.913,01	7.055.913,01	7.055.913,01		
	7.055.913,01	7.055.913,01	7.055.913,01	7.055.913,01	7.055.913,01	7.055.913,01	84.704.838,00	84.704.838,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	566.293,84	563.587,56	563.587,56	563.587,56	563.587,56	563.587,56		
	563.587,56	563.587,56	563.587,56	563.587,56	563.587,56	563.587,56	6.765.757,00	6.765.757,00
Impostos	485.355,94	483.036,46	483.036,46	483.036,46	483.036,46	483.036,46		
	483.036,46	483.036,46	483.036,46	483.036,46	483.036,46	483.036,46	5.798.757,00	5.798.757,00
Taxas	80.937,90	80.551,10	80.551,10	80.551,10	80.551,10	80.551,10		
	80.551,10	80.551,10	80.551,10	80.551,10	80.551,10	80.551,10	967.000,00	967.000,00
Contribuições	89.782,11	89.352,99	89.352,99	89.352,99	89.352,99	89.352,99		
	89.352,99	89.352,99	89.352,99	89.352,99	89.352,99	89.352,99	1.072.665,00	1.072.665,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	89.782,11	89.352,99	89.352,99	89.352,99	89.352,99	89.352,99		
	89.352,99	89.352,99	89.352,99	89.352,99	89.352,99	89.352,99	1.072.665,00	1.072.665,00
Receita Patrimonial	85.552,90	85.144,10	85.144,10	85.144,10	85.144,10	85.144,10		
	85.144,10	85.144,10	85.144,10	85.144,10	85.144,10	85.144,10	1.022.138,00	1.022.138,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	443,61	441,49	441,49	441,49	441,49	441,49		
	441,49	441,49	441,49	441,49	441,49	441,49	5.300,00	5.300,00
Valores Mobiliários	85.109,29	84.702,61	84.702,61	84.702,61	84.702,61	84.702,61		
	84.702,61	84.702,61	84.702,61	84.702,61	84.702,61	84.702,61	1.016.838,00	1.016.838,00
Receita de Serviços	1.339,20	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80		
	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	16.000,00	16.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.339,20	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80		
	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	16.000,00	16.000,00
Transferências Correntes	6.334.188,14	6.303.917,26	6.303.917,26	6.303.917,26	6.303.917,26	6.303.917,26		
	6.303.917,26	6.303.917,26	6.303.917,26	6.303.917,26	6.303.917,26	6.303.917,26	75.677.278,00	75.677.278,00
Transferências da União e de suas Entidades	3.518.202,08	3.501.388,72	3.501.388,72	3.501.388,72	3.501.388,72	3.501.388,72		
	3.501.388,72	3.501.388,72	3.501.388,72	3.501.388,72	3.501.388,72	3.501.388,72	42.033.478,00	42.033.478,00
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	1.983.798,81	1.974.318,29	1.974.318,29	1.974.318,29	1.974.318,29	1.974.318,29		
	1.974.318,29	1.974.318,29	1.974.318,29	1.974.318,29	1.974.318,29	1.974.318,29	23.701.300,00	23.701.300,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	16.740,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00		
	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	200.000,00	200.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	814.149,90	810.259,10	810.259,10	810.259,10	810.259,10	810.259,10		
	810.259,10	810.259,10	810.259,10	810.259,10	810.259,10	810.259,10	9.727.000,00	9.727.000,00
Demais Transferências Correntes	1.297,35	1.291,15	1.291,15	1.291,15	1.291,15	1.291,15		
	1.291,15	1.291,15	1.291,15	1.291,15	1.291,15	1.291,15	15.500,00	15.500,00
Outras Receitas Correntes	12.638,70	12.578,30	12.578,30	12.578,30	12.578,30	12.578,30		
	12.578,30	12.578,30	12.578,30	12.578,30	12.578,30	12.578,30	151.000,00	151.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	167,40	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60		
	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	2.000,00	2.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.339,20	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80		
	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	1.332,80	16.000,00	16.000,00
Demais Receitas Correntes	11.132,10	11.078,90	11.078,90	11.078,90	11.078,90	11.078,90		
	11.078,90	11.078,90	11.078,90	11.078,90	11.078,90	11.078,90	133.000,00	133.000,00
DEDUÇÕES (B)	-946.559,93	-942.036,37	-942.036,37	-942.036,37	-942.036,37	-942.036,37		
	-942.036,37	-942.036,37	-942.036,37	-942.036,37	-942.036,37	-942.036,37	-11.308.960,00	-11.308.960,00
RECEITAS CAPITAL (D)	2.313.057,87	2.302.003,83	2.302.003,83	2.302.003,83	2.302.003,83	2.302.003,83		
	2.302.003,83	2.302.003,83	2.302.003,83	2.302.003,83	2.302.003,83	2.302.003,83	27.635.100,00	27.635.100,00

RECEITA TOTAL (A-B+D)	8.456.292,83	8.415.880,47	8.415.880,47	8.415.880,47	8.415.880,47	8.415.880,47		
	8.415.880,47	8.415.880,47	8.415.880,47	8.415.880,47	8.415.880,47	8.415.880,47	101.030.978,00	101.030.978,00

ANEXO 02									R$ 1,00
Unidade Gestora: FUNDO DE PREVIDENCIA DE CATANDUVAS									
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total	Previsão
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Programação	Inicial
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Financeira	2026
RECEITAS CORRENTES (A)	430.636,50	428.578,50	428.578,50	428.578,50	428.578,50	428.578,50		
	428.578,50	428.578,50	428.578,50	428.578,50	428.578,50	428.578,50	5.145.000,00	-
Contribuições	193.347,00	192.423,00	192.423,00	192.423,00	192.423,00	192.423,00		
	192.423,00	192.423,00	192.423,00	192.423,00	192.423,00	192.423,00	2.310.000,00	-
Contribuições Sociais	193.347,00	192.423,00	192.423,00	192.423,00	192.423,00	192.423,00		
	192.423,00	192.423,00	192.423,00	192.423,00	192.423,00	192.423,00	2.310.000,00	-
Receita Patrimonial	234.360,00	233.240,00	233.240,00	233.240,00	233.240,00	233.240,00		
	233.240,00	233.240,00	233.240,00	233.240,00	233.240,00	233.240,00	2.800.000,00	-
Valores Mobiliários	234.360,00	233.240,00	233.240,00	233.240,00	233.240,00	233.240,00		
	233.240,00	233.240,00	233.240,00	233.240,00	233.240,00	233.240,00	2.800.000,00	-
Outras Receitas Correntes	2.929,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50		
	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	35.000,00	-
Demais Receitas Correntes	2.929,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50		
	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	35.000,00	-
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (C)	555.592,23	552.937,07	552.937,07	552.937,07	552.937,07	552.937,07		
	552.937,07	552.937,07	552.937,07	552.937,07	552.937,07	552.937,07	6.637.900,00	-
RECEITA TOTAL (A+C)	986.228,73	981.515,57	981.515,57	981.515,57	981.515,57	981.515,57		
	981.515,57	981.515,57	981.515,57	981.515,57	981.515,57	981.515,57	11.782.900,00	-

ANEXO 03								
Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL								
DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total	
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Cronograma	Fixação
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Desembolso	Inicial
Despesas Correntes	136.791,67	136.791,67	136.791,67	136.791,67	136.791,67	136.791,67		
	136.791,67	136.791,67	136.791,67	136.791,67	136.791,67	136.791,67	1.641.500,00	1.641.500,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	88.750,00	88.750,00	88.750,00	88.750,00	88.750,00	88.750,00		
	88.750,00	88.750,00	88.750,00	88.750,00	88.750,00	88.750,00	1.065.000,00	1.065.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.041,67	48.041,67	48.041,67	48.041,67	48.041,67	48.041,67		
	48.041,67	48.041,67	48.041,67	48.041,67	48.041,67	48.041,67	576.500,00	576.500,00
Despesas de Capital	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00		
	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00	45.000,00
INVESTIMENTOS	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00		
	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00	45.000,00
TOTAL GERAL	140.541,67	140.541,67	140.541,67	140.541,67	140.541,67	140.541,67		
	140.541,67	140.541,67	140.541,67	140.541,67	140.541,67	140.541,67	1.686.500,00	1.686.500,00

ANEXO 04								
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL								
DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total	
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Cronograma	Fixação
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Desembolso	Inicial
Despesas Correntes	8.652.000,91	4.405.164,22	5.217.306,34	4.366.494,00	4.957.693,38	5.740.592,05		
	4.973.519,23	5.058.497,24	4.966.431,99	5.566.645,18	5.587.425,21	9.316.343,25	68.808.113,00	68.808.113,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.903.131,40	1.987.278,43	2.353.655,79	1.969.833,32	2.236.537,99	2.589.722,93		
	2.243.677,42	2.282.013,10	2.240.480,19	2.511.251,20	2.520.625,58	4.202.832,65	31.041.040,00	31.041.040,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.801,87	4.481,47	5.307,68	4.442,13	5.043,57	5.840,03		
	5.059,67	5.146,12	5.052,46	5.663,07	5.684,21	9.477,72	70.000,00	70.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.740.067,64	2.413.404,32	2.858.342,87	2.392.218,55	2.716.111,82	3.145.029,09		

		2.724.782,14	2.771.338,02	2.720.899,34	3.049.730,91	3.061.115,42	5.104.032,88	37.697.073,00	37.697.073,00
Despesas de Capital		3.715.818,18	1.891.907,92	2.240.702,70	1.875.300,10	2.129.205,42	2.465.440,81		
		2.136.002,20	2.172.498,15	2.132.958,44	2.390.734,95	2.399.659,52	4.001.136,61	29.551.365,00	29.551.365,00
	INVESTIMENTOS	3.709.531,13	1.888.706,87	2.236.911,50	1.872.127,15	2.125.602,87	2.461.269,36		
		2.132.388,15	2.168.822,35	2.129.349,54	2.386.689,90	2.395.599,37	3.994.366,81	29.501.365,00	29.501.365,00
	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.287,05	3.201,05	3.791,20	3.172,95	3.602,55	4.171,45		
		3.614,05	3.675,80	3.608,90	4.045,05	4.060,15	6.769,80	50.000,00	50.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		92.419,63	47.055,44	55.730,64	46.642,36	52.957,48	61.320,32		
		53.126,54	54.034,26	53.050,83	59.462,24	59.684,20	99.516,06	735.000,00	735.000,00
TOTAL GERAL		12.460.238,72	6.344.127,58	7.513.739,68	6.288.436,46	7.139.856,28	8.267.353,18		
		7.162.647,97	7.285.029,65	7.152.441,26	8.016.842,37	8.046.768,93	13.416.995,92	99.094.478,00	99.094.478,00

	ANEXO 05								
Unidade Gestora : FUNDO DE PREVIDENCIA DE CATANDUVAS									
DESPESAS		Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total	
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Cronograma	Fixação
		Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Desembolso	Inicial
Despesas Correntes		753.397,20	758.168,55	762.795,00	778.651,20	788.504,40	789.529,05		
		792.975,60	817.380,90	826.116,30	826.116,30	827.316,90	1.629.048,60	10.350.000,00	10.350.000,00
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	751.941,36	756.703,49	761.321,00	777.146,56	786.980,72	788.003,39		
		791.443,28	815.801,42	824.519,94	824.519,94	825.718,22	1.625.900,68	10.330.000,00	10.330.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.455,84	1.465,06	1.474,00	1.504,64	1.523,68	1.525,66		
		1.532,32	1.579,48	1.596,36	1.596,36	1.598,68	3.147,92	20.000,00	20.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		122.501,67	123.277,47	124.029,73	126.607,93	128.210,05	128.376,66		
		128.937,07	132.905,34	134.325,71	134.325,71	134.520,93	264.881,73	1.682.900,00	1.682.900,00
TOTAL GERAL		875.898,87	881.446,02	886.824,73	905.259,13	916.714,45	917.905,71		
		921.912,67	950.286,24	960.442,01	960.442,01	961.837,83	1.893.930,33	12.032.900,00	12.032.900,00

			ANEXO 06							R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL										
ESPECIFICAÇÃO				PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL						Total	Previsão
				1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	5º bimestre	6º bimestre	Programação	Inicial
				Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Financeira	2026
RECEITAS CORRENTES (A)				14.145.707,90	14.111.826,02	14.111.826,02	14.111.826,02	14.111.826,02	14.111.826,02		
				14.145.707,90	28.257.533,92	42.369.359,94	56.481.185,96	70.593.011,98	84.704.838,00	84.704.838,00	84.704.838,00
	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			1.129.881,40	1.127.175,12	1.127.175,12	1.127.175,12	1.127.175,12	1.127.175,12		
				1.129.881,40	2.257.056,52	3.384.231,64	4.511.406,76	5.638.581,88	6.765.757,00	6.765.757,00	6.765.757,00
		Impostos		968.392,40	966.072,92	966.072,92	966.072,92	966.072,92	966.072,92		
				968.392,40	1.934.465,32	2.900.538,24	3.866.611,16	4.832.684,08	5.798.757,00	5.798.757,00	5.798.757,00
		Taxas		161.489,00	161.102,20	161.102,20	161.102,20	161.102,20	161.102,20		
				161.489,00	322.591,20	483.693,40	644.795,60	805.897,80	967.000,00	967.000,00	967.000,00
	Contribuições			179.135,10	178.705,98	178.705,98	178.705,98	178.705,98	178.705,98		
				179.135,10	357.841,08	536.547,06	715.253,04	893.959,02	1.072.665,00	1.072.665,00	1.072.665,00
		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		179.135,10	178.705,98	178.705,98	178.705,98	178.705,98	178.705,98		
				179.135,10	357.841,08	536.547,06	715.253,04	893.959,02	1.072.665,00	1.072.665,00	1.072.665,00
	Receita Patrimonial			170.697,00	170.288,20	170.288,20	170.288,20	170.288,20	170.288,20		
				170.697,00	340.985,20	511.273,40	681.561,60	851.849,80	1.022.138,00	1.022.138,00	1.022.138,00
		Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		885,10	882,98	882,98	882,98	882,98	882,98		
				885,10	1.768,08	2.651,06	3.534,04	4.417,02	5.300,00	5.300,00	5.300,00
		Valores Mobiliários		169.811,90	169.405,22	169.405,22	169.405,22	169.405,22	169.405,22		
				169.811,90	339.217,12	508.622,34	678.027,56	847.432,78	1.016.838,00	1.016.838,00	1.016.838,00
	Receita de Serviços			2.672,00	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60		
				2.672,00	5.337,60	8.003,20	10.668,80	13.334,40	16.000,00	16.000,00	16.000,00
		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		2.672,00	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60		
				2.672,00	5.337,60	8.003,20	10.668,80	13.334,40	16.000,00	16.000,00	16.000,00
	Transferências Correntes			12.638.105,40	12.607.834,52	12.607.834,52	12.607.834,52	12.607.834,52	12.607.834,52		
				12.638.105,40	25.245.939,92	37.853.774,44	50.461.608,96	63.069.443,48	75.677.278,00	75.677.278,00	75.677.278,00

		Transferências da União e de suas Entidades	7.019.590,80	7.002.777,44	7.002.777,44	7.002.777,44	7.002.777,44	7.002.777,44		
			7.019.590,80	14.022.368,24	21.025.145,68	28.027.923,12	35.030.700,56	42.033.478,00	42.033.478,00	42.033.478,00
		Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	3.958.117,10	3.948.636,58	3.948.636,58	3.948.636,58	3.948.636,58	3.948.636,58		
			3.958.117,10	7.906.753,68	11.855.390,26	15.804.026,84	19.752.663,42	23.701.300,00	23.701.300,00	23.701.300,00
		Transferências dos Municípios e de suas Entidades	33.400,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00		
			33.400,00	66.720,00	100.040,00	133.360,00	166.680,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
		Transferências de Outras Instituições Públicas	1.624.409,00	1.620.518,20	1.620.518,20	1.620.518,20	1.620.518,20	1.620.518,20		
			1.624.409,00	3.244.927,20	4.865.445,40	6.485.963,60	8.106.481,80	9.727.000,00	9.727.000,00	9.727.000,00
		Demais Transferências Correntes	2.588,50	2.582,30	2.582,30	2.582,30	2.582,30	2.582,30		
			2.588,50	5.170,80	7.753,10	10.335,40	12.917,70	15.500,00	15.500,00	15.500,00
	Outras Receitas Correntes		25.217,00	25.156,60	25.156,60	25.156,60	25.156,60	25.156,60		
			25.217,00	50.373,60	75.530,20	100.686,80	125.843,40	151.000,00	151.000,00	151.000,00
		Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	334,00	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20		
			334,00	667,20	1.000,40	1.333,60	1.666,80	2.000,00	2.000,00	2.000,00
		Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.672,00	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60		
			2.672,00	5.337,60	8.003,20	10.668,80	13.334,40	16.000,00	16.000,00	16.000,00
		Demais Receitas Correntes	22.211,00	22.157,80	22.157,80	22.157,80	22.157,80	22.157,80		
			22.211,00	44.368,80	66.526,60	88.684,40	110.842,20	133.000,00	133.000,00	133.000,00
DEDUÇÕES (B)			-1.888.596,30	-1.884.072,74	-1.884.072,74	-1.884.072,74	-1.884.072,74	-1.884.072,74		
			-1.888.596,30	-3.772.669,04	-5.656.741,78	-7.540.814,52	-9.424.887,26	-11.308.960,00	-11.308.960,00	-11.308.960,00
RECEITAS CAPITAL (D)			4.615.061,70	4.604.007,66	4.604.007,66	4.604.007,66	4.604.007,66	4.604.007,66		
			4.615.061,70	9.219.069,36	13.823.077,02	18.427.084,68	23.031.092,34	27.635.100,00	27.635.100,00	27.635.100,00
RECEITA TOTAL (A-B+D)			16.872.173,30	16.831.760,94	16.831.760,94	16.831.760,94	16.831.760,94	16.831.760,94		
			16.872.173,30	33.703.934,24	50.535.695,18	67.367.456,12	84.199.217,06	101.030.978,00	101.030.978,00	101.030.978,00

			ANEXO 07								R$ 1,00
Unidade Gestora: FUNDO DE PREVIDENCIA DE CATANDUVAS											
ESPECIFICAÇÃO				PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL						Total	Previsão
				1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	5º bimestre	6º bimestre	Programação	Inicial
				Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Financeira	2026
RECEITAS CORRENTES (A)				859.215,00	857.157,00	857.157,00	857.157,00	857.157,00	857.157,00		
				859.215,00	1.716.372,00	2.573.529,00	3.430.686,00	4.287.843,00	5.145.000,00	5.145.000,00	-
	Contribuições			385.770,00	384.846,00	384.846,00	384.846,00	384.846,00	384.846,00		
				385.770,00	770.616,00	1.155.462,00	1.540.308,00	1.925.154,00	2.310.000,00	2.310.000,00	-
		Contribuições Sociais		385.770,00	384.846,00	384.846,00	384.846,00	384.846,00	384.846,00		
				385.770,00	770.616,00	1.155.462,00	1.540.308,00	1.925.154,00	2.310.000,00	2.310.000,00	-
	Receita Patrimonial			467.600,00	466.480,00	466.480,00	466.480,00	466.480,00	466.480,00		
				467.600,00	934.080,00	1.400.560,00	1.867.040,00	2.333.520,00	2.800.000,00	2.800.000,00	-
		Valores Mobiliários		467.600,00	466.480,00	466.480,00	466.480,00	466.480,00	466.480,00		
				467.600,00	934.080,00	1.400.560,00	1.867.040,00	2.333.520,00	2.800.000,00	2.800.000,00	-
	Outras Receitas Correntes			5.845,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00		
				5.845,00	11.676,00	17.507,00	23.338,00	29.169,00	35.000,00	35.000,00	-
		Demais Receitas Correntes		5.845,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00		
				5.845,00	11.676,00	17.507,00	23.338,00	29.169,00	35.000,00	35.000,00	-
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (C)				1.108.529,30	1.105.874,14	1.105.874,14	1.105.874,14	1.105.874,14	1.105.874,14		
				1.108.529,30	2.214.403,44	3.320.277,58	4.426.151,72	5.532.025,86	6.637.900,00	6.637.900,00	-
RECEITA TOTAL (A+C)				1.967.744,30	1.963.031,14	1.963.031,14	1.963.031,14	1.963.031,14	1.963.031,14		
				1.967.744,30	3.930.775,44	5.893.806,58	7.856.837,72	9.819.868,86	###########	###########	-

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:DB70C001

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL N.º 30.003/2025 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL N.º 30.003/2025
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e a Presidente da Comissão de Concurso do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Homologação do Resultado final e classificação** do Concurso Público n.º 003/2025, nos seguintes termos.

Art. 1° Após análise dos recursos administrativos interpostos em face do Resultado Final e Classificação, ficam **MANTIDOS** os **ANEXOS** divulgados através do Edital n.º 29.003/2025, em 18 de dezembro de 2025.

Art. 2° Assim sendo, diante do encerramento de todas as fases recursais, fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final e Classificação dos candidatos do Concurso Público em comento, conforme os **ANEXOS I, II** e **III** deste edital.

Art. 3° Para a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada neste instrumento e seus respectivos Anexos, conforme os critérios pré-estabelecidos nos itens 4 e 23 do Edital de Abertura.

Art. 4° Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação desta homologação, serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município de Paranavaí, Estado do Paraná e no endereço eletrônico, www.paranavai.pr.gov.br, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí (PR), 29 de dezembro de 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

DAIANE APARECIDA VIANA
Presidente da Comissão de Concurso

ANEXO I DO EDITAL N.º 30.003/2025 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (PcD)

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	RLM	INF	CG	CE	PD	TAF	AP	ESAFI	IS	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0000025	JEFFERSON MARTINS DE ANDRADE	22/06/1994	8,00	8,00	6,00	6,00	42,00	40,00	Apto	Apto	Apto	Apto	110,00	1º	Aprovado	PcD - Pessoa com Deficiência
0002822	ANDERSON MARTINS DE OLIVEIRA	30/09/2002	4,00	4,00	4,00	8,00	48,00	33,50	Apto	Apto	Apto	Apto	101,50	2º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

ANEXO II DO EDITAL N.º 30.003/2025 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINALE CLASSIFICAÇÃO (AFRO)

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	LPO	RLM	INF	CG	CE	PD	TA F	AP	ESA FI	IS	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTAD O	MODALIDA DE
0001543	LUÍS FERNANDO APARECID O FIGUEIRED O	01/03/198 9	8,00	10,0 0	6,0 0	8,00	48,0 0	37,0 0	Apto	Apto	Apto	Apto	117,0 0	1º	Aprovado	Afrodescendente
0000776	DIEGO HENRIQUE PEREIRA	15/03/199 3	10,0 0	10,0 0	6,0 0	8,00	39,0 0	40,0 0	Apto	Apto	Apto	Apto	113,0 0	2º	Aprovado	Afrodescendente
0001296	EDSON JOAQUIM PINHEIRO ABADIA	19/05/199 3	6,00	4,00	6,0 0	8,00	48,0 0	39,0 0	Apto	Apto	Apto	Apto	111,0 0	3º	Aprovado	Afrodescendente
0002241	BIANCA FRANCISC A PARDINHO	22/09/200 0	8,00	8,00	0,0 0	8,00	45,0 0	40,0 0	Apto	Apto	Apto	Apto	109,0 0	4º	Classificado	Afrodescendente
0000137	FRANCISC O DIONIZIO DE PADUA DA COSTA	25/10/198 0	10,0 0	4,00	2,0 0	6,00	45,0 0	40,0 0	Apto	Apto	Apto	Apto	107,0 0	5º	Classificado	Afrodescendente
0000540	OCTAVIO REAL MATTOS DE LIMA	19/07/200 0	8,00	10,0 0	6,0 0	8,00	30,0 0	40,0 0	Apto	Apto	Apto	Apto	102,0 0	6º	Classificado	Afrodescendente
0001986	DENIS BENTO DE LEMOS	04/11/198 9	6,00	8,00	6,0 0	6,00	36,0 0	39,0 0	Apto	Apto	Apto	Apto	101,0 0	7º	Classificado	Afrodescendente
0000780	FERNANDO GONÇALVE S DA SILVA	19/04/198 5	8,00	4,00	4,0 0	10,0 0	39,0 0	34,5 0	Apto	Apto	Apto	Apto	99,50	8º	Classificado	Afrodescendente

0000492	RENATO MARQUES GUIMARÃE S	03/04/199 0	6,00	8,00	4,0 0	4,00	45,0 0	27,0 0	Apto	Apto	Apto	Apto	94,00	9º	Classificado	Afrodescendente

ANEXO III DO EDITALN.º 30.003/2025 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

INSCRIÇÃ O	NOME	INS. NASC.	LPO	RLM	INF	CG	CE	PD	TAF	AP	ESAF I	IS	NOTA FINAL	POSIÇÃ O	RESULTAD O	MODALIDADE
0001630	MATEUS HENRIQUE SILVÉRIO DOS SANTOS	31/08/1998	10,0 0	8,00	6,0 0	10,0 0	51,0 0	37,0 0	Apto	Apto	Apto	Apto	122,0 0	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0000526	RICARDO GOMES NOGUEIRA	12/03/1982	8,00	8,00	6,0 0	8,00	51,0 0	40,0 0	Apto	Apto	Apto	Apto	121,0 0	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0001198	JONATHON AQUINO STREGE	01/02/1987	8,00	10,0 0	4,0 0	10,0 0	48,0 0	40,0 0	Apto	Apto	Apto	Apto	120,0 0	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0001564	JHONATAN PAULO DOS SANTOS	06/12/1991	4,00	8,00	6,0 0	8,00	54,0 0	38,0 0	Apto	Apto	Apto	Apto	118,0 0	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
0000853	LINCOLN ELVIS AARON ALVIS	22/08/2000	8,00	10,0 0	6,0 0	6,00	48,0 0	40,0 0	Apto	Apto	Apto	Apto	118,0 0	5º	Aprovado	Ampla Concorrência
0002590	MATHEUS PEREIRA DE GODOI	25/01/2000	10,0 0	8,00	8,0 0	8,00	45,0 0	39,0 0	Apto	Apto	Apto	Apto	118,0 0	6º	Aprovado	Ampla Concorrência
0001606	MAYCON PATRIK DOS SANTOS FERREIRA GOMES JUNIOR	01/03/2000	10,0 0	10,0 0	8,0 0	8,00	42,0 0	40,0 0	Apto	Apto	Apto	Apto	118,0 0	7º	Aprovado	Ampla Concorrência
0001543	LUÍS FERNANDO APARECIDO FIGUEIREDO	01/03/1989	8,00	10,0 0	6,0 0	8,00	48,0 0	37,0 0	Apto	Apto	Apto	Apto	117,0 0	8º	Aprovado	Afrodescendente
0001904	ANDERSON FREIRE MAYER	25/06/1992	8,00	8,00	4,0 0	10,0 0	45,0 0	39,5 0	Apto	Apto	Apto	Apto	114,5 0	9º	Aprovado	Ampla Concorrência
0003227	EMERSON MIRANDA DE OLIVEIRA	24/01/1992	8,00	10,0 0	4,0 0	8,00	48,0 0	36,0 0	Apto	Apto	Apto	Apto	114,0 0	10º	Aprovado	Ampla Concorrência
0002360	ALAN MENDES SILVEIRA	28/07/1995	6,00	4,00	6,0 0	10,0 0	48,0 0	40,0 0	Apto	Apto	Apto	Apto	114,0 0	11º	Aprovado	Ampla Concorrência
0001359	ELIANE DOS SANTOS E SILVA	26/12/1982	10,0 0	8,00	2,0 0	10,0 0	45,0 0	39,0 0	Apto	Apto	Apto	Apto	114,0 0	12º	Aprovado	Ampla Concorrência
0000968	JACKSON LUÍS RAMOS	22/04/1993	10,0 0	6,00	4,0 0	10,0 0	45,0 0	38,0 0	Apto	Apto	Apto	Apto	113,0 0	13º	Aprovado	Ampla Concorrência
0001235	EVANDRO DE CAMARGO TAMBORIM	26/07/1998	6,00	6,00	6,0 0	10,0 0	45,0 0	40,0 0	Apto	Apto	Apto	Apto	113,0 0	14º	Aprovado	Ampla Concorrência
0000776	DIEGO HENRIQUE PEREIRA	15/03/1993	10,0 0	10,0 0	6,0 0	8,00	39,0 0	40,0 0	Apto	Apto	Apto	Apto	113,0 0	15º	Aprovado	Afrodescendente
0001205	MARLON YURI YAMAMOTO	20/08/1999	8,00	10,0 0	6,0 0	10,0 0	39,0 0	40,0 0	Apto	Apto	Apto	Apto	113,0 0	16º	Aprovado	Ampla Concorrência
0001557	GUILHERME FERNANDES JACOB	30/05/1987	8,00	8,00	6,0 0	4,00	48,0 0	38,5 0	Apto	Apto	Apto	Apto	112,5 0	17º	Aprovado	Ampla Concorrência
0000476	TIAGO VOLPATO ALVES DE SOUZA	12/09/1992	8,00	6,00	4,0 0	6,00	48,0 0	40,0 0	Apto	Apto	Apto	Apto	112,0 0	18º	Aprovado	Ampla Concorrência
0000042	THIAGO SEBASTIAO OLIVEIRA DOS SANTOS	20/06/1986	8,00	4,00	2,0 0	10,0 0	48,0 0	39,0 0	Apto	Apto	Apto	Apto	111,0 0	19º	Aprovado	Ampla Concorrência
0000092	LEONARDO HENRIQUE DA COSTA	08/11/1999	6,00	6,00	2,0 0	10,0 0	48,0 0	39,0 0	Apto	Apto	Apto	Apto	111,0 0	20º	Aprovado	Ampla Concorrência
0001296	EDSON JOAQUIM PINHEIRO ABADIA	19/05/1993	6,00	4,00	6,0 0	8,00	48,0 0	39,0 0	Apto	Apto	Apto	Apto	111,0 0	21º	Aprovado	Afrodescendente
0000455	HETTORY TCHARLY SANTOS DE BARROS	09/04/1985	8,00	6,00	6,0 0	6,00	45,0 0	39,5 0	Apto	Apto	Apto	Apto	110,5 0	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0000025	JEFFERSON MARTINS DE ANDRADE	22/06/1994	8,00	8,00	6,0 0	6,00	42,0 0	40,0 0	Apto	Apto	Apto	Apto	110,0 0	23º	Aprovado	PcD - Pessoa com Deficiência
0002241	BIANCA FRANCISCA PARDINHO	22/09/2000	8,00	8,00	0,0 0	8,00	45,0 0	40,0 0	Apto	Apto	Apto	Apto	109,0 0	24º	Classificado	Afrodescendente
0001346	RAQUEL DE SOUZA	08/11/1992	8,00	8,00	4,0 0	8,00	42,0 0	39,0 0	Apto	Apto	Apto	Apto	109,0 0	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0001249	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA PINTO	31/10/2000	8,00	10,0 0	6,0 0	6,00	42,0 0	37,0 0	Apto	Apto	Apto	Apto	109,0 0	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0002393	ROBSON BESAGGIO BUENO	30/03/1986	8,00	8,00	6,0 0	6,00	42,0 0	39,0 0	Apto	Apto	Apto	Apto	109,0 0	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0000432	JOAO MURILO ALMEIDA PEREIRA	19/01/2007	6,00	10,0 0	4,0 0	10,0 0	39,0 0	40,0 0	Apto	Apto	Apto	Apto	109,0 0	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0002494	CRISTOFER RICARDO TUCHINSKI	15/09/1996	8,00	4,00	6,0 0	10,0 0	45,0 0	35,0 0	Apto	Apto	Apto	Apto	108,0 0	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0000058	RONISE DA SILVA EWALD SCHULTER	30/09/1997	8,00	8,00	6,0 0	6,00	42,0 0	38,0 0	Apto	Apto	Apto	Apto	108,0 0	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0000299	LUCAS HIROSHI KIMURA PAES	12/08/2003	8,00	10,0 0	8,0 0	10,0 0	39,0 0	33,0 0	Apto	Apto	Apto	Apto	108,0 0	31º	Classificado	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃ O	**NOME**	**INS. NASC.**	**LPO**	**RLM**	**INF**	**CG**	**CE**	**PD**	**TAF**	**AP**	**ESAF I**	**IS**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃ O**	**RESULTAD O**	**MODALIDADE**
0000291	LEANDRO SABINO	26/12/198 2	8,00	6,00	4,0 0	10,0 0	48,0 0	31,5 0	Apto	Apto	Apto	Apto	107,5 0	32º	Classificado	Ampla Concorrência

	ALVES															
0000137	FRANCISCO DIONIZIO DE PADUA DA COSTA	25/10/198 0	10,0 0	4,00	2,0 0	6,00	45,0 0	40,0 0	Apto	Apto	Apto	Apto	107,0 0	33º	Classificado	Afrodescendente
0000030	EILSON HENRIQUE DE JESUS MARTINS	20/08/199 2	8,00	2,00	6,0 0	10,0 0	42,0 0	39,0 0	Apto	Apto	Apto	Apto	107,0 0	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0000423	EDUARDA DE ALMEIDA FIGUEIREDO	03/12/199 9	6,00	10,0 0	4,0 0	6,00	42,0 0	39,0 0	Apto	Apto	Apto	Apto	107,0 0	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0001033	ISABELA ROCHA DE SOUZA	23/09/200 4	6,00	6,00	2,0 0	8,00	45,0 0	39,0 0	Apto	Apto	Apto	Apto	106,0 0	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0001894	CINTIA JAQUELINE CORREIA ALEM	06/05/198 3	10,0 0	10,0 0	6,0 0	6,00	42,0 0	32,0 0	Apto	Apto	Apto	Apto	106,0 0	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0002667	VAGNER DOS SANTOS ALVES	09/02/198 7	8,00	8,00	0,0 0	8,00	42,0 0	40,0 0	Apto	Apto	Apto	Apto	106,0 0	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0001965	GUILHERME AUGUSTO TREVISAN DE CARVALHO	10/04/200 4	8,00	10,0 0	4,0 0	8,00	39,0 0	37,0 0	Apto	Apto	Apto	Apto	106,0 0	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0001621	LEONARDO OSTHEIMER	04/01/199 9	6,00	4,00	4,0 0	8,00	51,0 0	32,5 0	Apto	Apto	Apto	Apto	105,5 0	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0000341	OTAVIO AUGUSTO GABRIEL	14/05/199 6	6,00	10,0 0	4,0 0	10,0 0	36,0 0	39,5 0	Apto	Apto	Apto	Apto	105,5 0	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0000024	JORGE RAFAEL MAIDANA	06/05/198 6	4,00	10,0 0	2,0 0	6,00	45,0 0	38,0 0	Apto	Apto	Apto	Apto	105,0 0	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0001258	MARCOS VINICIUS GEVIGIER	23/11/199 8	10,0 0	6,00	6,0 0	4,00	39,0 0	40,0 0	Apto	Apto	Apto	Apto	105,0 0	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0002420	GUILHERME BAFFILLI SOARES	21/09/199 0	8,00	6,00	6,0 0	6,00	39,0 0	40,0 0	Apto	Apto	Apto	Apto	105,0 0	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0000071	EBERTON DE SOUZA BURATTI	06/08/199 0	10,0 0	8,00	4,0 0	8,00	36,0 0	39,0 0	Apto	Apto	Apto	Apto	105,0 0	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0001478	ANNA JULIA KUHN LAGO VAZ	05/08/200 2	8,00	10,0 0	8,0 0	6,00	33,0 0	40,0 0	Apto	Apto	Apto	Apto	105,0 0	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0001563	YURE NAVAIS SILVA RUIZ	14/06/199 7	6,00	6,00	8,0 0	6,00	39,0 0	39,5 0	Apto	Apto	Apto	Apto	104,5 0	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0002852	VARLEI BRESCIANI	13/05/197 5	10,0 0	8,00	8,0 0	6,00	36,0 0	36,5 0	Apto	Apto	Apto	Apto	104,5 0	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0001220	EMERSON RAGAZZI	15/12/198 3	10,0 0	10,0 0	8,0 0	4,00	39,0 0	33,0 0	Apto	Apto	Apto	Apto	104,0 0	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0002462	MARX LENEN RIBEIRO DA SILVA	11/04/199 2	6,00	6,00	4,0 0	10,0 0	39,0 0	39,0 0	Apto	Apto	Apto	Apto	104,0 0	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0000122	ARTHUR BERTOLO BULLA	28/06/200 2	6,00	6,00	4,0 0	10,0 0	39,0 0	39,0 0	Apto	Apto	Apto	Apto	104,0 0	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0001687	EDUARDO LAMADRIL DE LEMOS	06/10/199 1	6,00	4,00	4,0 0	10,0 0	42,0 0	37,5 0	Apto	Apto	Apto	Apto	103,5 0	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0001836	JONAS FERRI	20/03/199 5	8,00	8,00	6,0 0	4,00	39,0 0	38,5 0	Apto	Apto	Apto	Apto	103,5 0	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0000489	CHRISTHIAN O MARQUES DA SILVA	18/07/198 6	10,0 0	2,00	2,0 0	6,00	45,0 0	38,0 0	Apto	Apto	Apto	Apto	103,0 0	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0001737	VINICIUS MARTINS SANTOS	12/02/200 5	8,00	6,00	8,0 0	6,00	42,0 0	33,0 0	Apto	Apto	Apto	Apto	103,0 0	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0002698	DOUGLAS ALVES BATISTA	27/09/198 1	6,00	6,00	6,0 0	6,00	42,0 0	37,0 0	Apto	Apto	Apto	Apto	103,0 0	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0002811	ARTHUR POLO DA CRUZ	30/11/200 5	8,00	8,00	6,0 0	8,00	33,0 0	40,0 0	Apto	Apto	Apto	Apto	103,0 0	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0001920	CARLOS EDUARDO CARVALHO ALMEIDA	22/02/200 0	6,00	4,00	6,0 0	6,00	45,0 0	35,5 0	Apto	Apto	Apto	Apto	102,5 0	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0000297	LUIS CARLOS SCHIAVO JUNIOR	25/06/199 0	8,00	8,00	4,0 0	6,00	36,0 0	40,0 0	Apto	Apto	Apto	Apto	102,0 0	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0000604	YARA SANTOS QUIRINO DA SILVA	16/05/200 0	8,00	6,00	6,0 0	6,00	36,0 0	40,0 0	Apto	Apto	Apto	Apto	102,0 0	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0000540	OCTAVIO REAL MATTOS DE LIMA	19/07/200 0	8,00	10,0 0	6,0 0	8,00	30,0 0	40,0 0	Apto	Apto	Apto	Apto	102,0 0	61º	Classificado	Afrodescendente
0002822	ANDERSON MARTINS DE OLIVEIRA	30/09/200 2	4,00	4,00	4,0 0	8,00	48,0 0	33,5 0	Apto	Apto	Apto	Apto	101,5 0	62º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
INSCRIÇÃ O	**NOME**	**INS. NASC.**	**LPO**	**RLM**	**INF**	**CG**	**CE**	**PD**	**TAF**	**AP**	**ESAFI**	**IS**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃ O**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0001730	NICHOLAS MARQUES LISSE	24/11/2004	6,00	10,0 0	6,00	6,00	39,00	34,50	Apto	Apto	Apto	Apto	101,50	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0000176	ANA PAULA DA SILVA GONZALES	30/04/1996	8,00	10,0 0	6,00	6,00	45,00	26,00	Apto	Apto	Apto	Apto	101,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
0002467	PAULO GUSTAVO SOARES DE SOUZA	25/01/1994	6,00	4,00	6,00	4,00	45,00	36,00	Apto	Apto	Apto	Apto	101,00	65º	Classificado	Ampla Concorrência
0002326	CARLOS ALEXANDRE GODOI CORREA	20/10/1996	6,00	6,00	6,00	8,00	42,00	33,00	Apto	Apto	Apto	Apto	101,00	66º	Classificado	Ampla Concorrência
0002026	JOAO PEDRO APARECIDO	19/02/1996	6,00	8,00	6,00	6,00	42,00	33,00	Apto	Apto	Apto	Apto	101,00	67º	Classificado	Ampla Concorrência

	VICENTE															
0000123	EMANUEL DE AGUIAR DUARTE	29/03/1968	8,00	6,00	4,00	4,00	39,00	40,00	Apto	Apto	Apto	Apto	101,00	68º	Classificado	Ampla Concorrência
0001226	CARLOS AUGUSTO PEREIRA	23/08/1982	6,00	6,00	4,00	10,0 0	36,00	39,00	Apto	Apto	Apto	Apto	101,00	69º	Classificado	Ampla Concorrência
0001986	DENIS BENTO DE LEMOS	04/11/1989	6,00	8,00	6,00	6,00	36,00	39,00	Apto	Apto	Apto	Apto	101,00	70º	Classificado	Afrodescendente
0000216	RAMON CAVALCANTI COELHO PEREIRA	03/03/2001	8,00	10,0 0	6,00	4,00	36,00	36,50	Apto	Apto	Apto	Apto	100,50	71º	Classificado	Ampla Concorrência
0002977	GABRIEL FELIPE MONTANHA	05/12/1997	8,00	4,00	2,00	4,00	45,00	37,00	Apto	Apto	Apto	Apto	100,00	72º	Classificado	Ampla Concorrência
0001922	LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS LIMA	03/05/1993	6,00	8,00	4,00	8,00	42,00	32,00	Apto	Apto	Apto	Apto	100,00	73º	Classificado	Ampla Concorrência
0001455	DOUGLAS FELIPE DA SILVA	03/10/1991	10,0 0	10,0 0	4,00	4,00	39,00	33,00	Apto	Apto	Apto	Apto	100,00	74º	Classificado	Ampla Concorrência
0000131	JOÃO GABRIEL A. WENCESLAU	09/04/2005	8,00	4,00	4,00	6,00	39,00	39,00	Apto	Apto	Apto	Apto	100,00	75º	Classificado	Ampla Concorrência
0000780	FERNANDO GONÇALVES DA SILVA	19/04/1985	8,00	4,00	4,00	10,0 0	39,00	34,50	Apto	Apto	Apto	Apto	99,50	76º	Classificado	Afrodescendente
0001658	LEONARDO GOMES MARTINS	03/09/2001	8,00	6,00	6,00	4,00	39,00	36,50	Apto	Apto	Apto	Apto	99,50	77º	Classificado	Ampla Concorrência
0001209	RIVALDO GABRIEL BATISTA DOS SANTOS	24/02/2006	6,00	8,00	6,00	4,00	39,00	36,50	Apto	Apto	Apto	Apto	99,50	78º	Classificado	Ampla Concorrência
0000207	SAMARAH RINALDI DA SILVA	05/11/1996	10,0 0	6,00	6,00	6,00	33,00	38,00	Apto	Apto	Apto	Apto	99,00	79º	Classificado	Ampla Concorrência
0002341	IGOR CUCATO DA SILVA	19/08/1994	6,00	6,00	6,00	10,0 0	36,00	34,00	Apto	Apto	Apto	Apto	98,00	80º	Classificado	Ampla Concorrência
0001684	AMANDA DOS SANTOS FERREIRA	28/10/1988	10,0 0	6,00	8,00	4,00	33,00	37,00	Apto	Apto	Apto	Apto	98,00	81º	Classificado	Ampla Concorrência
0001247	MÁRCIO DE OLIVEIRA LUCENTE	06/01/1979	8,00	8,00	4,00	6,00	36,00	35,00	Apto	Apto	Apto	Apto	97,00	82º	Classificado	Ampla Concorrência
0002374	DANILO EDUARDO DE SOUZA SANTOS	19/03/1993	8,00	4,00	4,00	4,00	42,00	34,00	Apto	Apto	Apto	Apto	96,00	83º	Classificado	Ampla Concorrência
0001971	JULIANA DE ARAÚJO	10/12/1986	6,00	6,00	2,00	8,00	39,00	34,00	Apto	Apto	Apto	Apto	95,00	84º	Classificado	Ampla Concorrência
0000492	RENATO MARQUES GUIMARÃES	03/04/1990	6,00	8,00	4,00	4,00	45,00	27,00	Apto	Apto	Apto	Apto	94,00	85º	Classificado	Afrodescendente
0003087	BRUNO DE MELO BARBOSA	10/03/1989	4,00	6,00	4,00	6,00	45,00	29,00	Apto	Apto	Apto	Apto	94,00	86º	Classificado	Ampla Concorrência
0001918	FELIPE NATAN MATIAS	15/07/2000	8,00	10,0 0	4,00	6,00	33,00	33,00	Apto	Apto	Apto	Apto	94,00	87º	Classificado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:1EA445AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 27.675/2025

DECRETO Nº. 27.675/2025

DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições, com fundamento no que dispõe os artigos 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000:

DECRETA
Art. 1º - Fica estabelecido por este Decreto a programação financeira do Município para o exercício financeiro de 2026, consoante a Lei nº. 5.542/2025, consubstanciada no Anexo I – Metas Bimestrais de Arrecadação e no Anexo II – Cronograma Mensal de Desembolso.
Art.2º - A programação financeira e o cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, destinam-se:
– assegurar à Administração Municipal a implementação do planejamento realizado, com vistas a melhorar execução dos programas de governo;
– servir de subsídio para a definição dos critérios de limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atingir os resultados fiscais, conforme art. 4º, & 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 e obedecendo aos critérios previstos na lei de Diretrizes Orçamentárias;
– da renúncia de receita, conforme o art. 14, e a comprovação das medidas de compensação, quando for o caso.
Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, 30 de dezembro de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito

Decreto n° 27.675/2025

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 4100000000000000000 - Receitas correntes													
Previsto	51.046.580,88	51.046.580,88	51.046.580,88	51.046.580,88	51.046.580,88	51.046.580,88	51.046.580,88	51.046.580,88	51.046.580,88	51.046.580,88	51.046.580,88	51.046.580,32	612.558.970,00
Conta: 4110000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria													
Previsto	14.066.666,70	14.066.666,70	14.066.666,70	14.066.666,70	14.066.666,70	14.066.666,70	14.066.666,70	14.066.666,70	14.066.666,70	14.066.666,70	14.066.666,70	14.066.666,30	168.800.000,00
Conta: 4111000000000000000 - Impostos													
Previsto	12.395.833,35	12.395.833,35	12.395.833,35	12.395.833,35	12.395.833,35	12.395.833,35	12.395.833,35	12.395.833,35	12.395.833,35	12.395.833,35	12.395.833,35	12.395.833,15	148.750.000,00
Conta: 4111200000000000000 - Impostos sobre o patrimônio													
Previsto	6.833.333,34	6.833.333,34	6.833.333,34	6.833.333,34	6.833.333,34	6.833.333,34	6.833.333,34	6.833.333,34	6.833.333,34	6.833.333,34	6.833.333,34	6.833.333,26	82.000.000,00
Conta: 4111250000000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana													
Previsto	6.000.000,01	6.000.000,01	6.000.000,01	6.000.000,01	6.000.000,01	6.000.000,01	6.000.000,01	6.000.000,01	6.000.000,01	6.000.000,01	6.000.000,01	5.999.999,89	72.000.000,00
Conta: 4111250010000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal													
Previsto	5.041.666,67	5.041.666,67	5.041.666,67	5.041.666,67	5.041.666,67	5.041.666,67	5.041.666,67	5.041.666,67	5.041.666,67	5.041.666,67	5.041.666,67	5.041.666,63	60.500.000,00
Conta: 4111250020000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros													
Previsto	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
Conta: 4111250030000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa													
Previsto	666.666,67	666.666,67	666.666,67	666.666,67	666.666,67	666.666,67	666.666,67	666.666,67	666.666,67	666.666,67	666.666,67	666.666,63	8.000.000,00
Conta: 4111250040000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	3.000.000,00
Conta: 4111253000000000000 - Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis													
Previsto	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,37	10.000.000,00
Conta: 4111253010000000000 - Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal													
Previsto	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,37	10.000.000,00
Conta: 4111300000000000000 - Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza													
Previsto	2.104.166,67	2.104.166,67	2.104.166,67	2.104.166,67	2.104.166,67	2.104.166,67	2.104.166,67	2.104.166,67	2.104.166,67	2.104.166,67	2.104.166,67	2.104.166,63	25.250.000,00
Conta: 4111303000000000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte													
Previsto	2.104.166,67	2.104.166,67	2.104.166,67	2.104.166,67	2.104.166,67	2.104.166,67	2.104.166,67	2.104.166,67	2.104.166,67	2.104.166,67	2.104.166,67	2.104.166,63	25.250.000,00
Conta: 4111303110000000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal													
Previsto	1.837.500,00	1.837.500,00	1.837.500,00	1.837.500,00	1.837.500,00	1.837.500,00	1.837.500,00	1.837.500,00	1.837.500,00	1.837.500,00	1.837.500,00	1.837.500,00	22.050.000,00
Conta: 4111303110100000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo													
Previsto	1.791.666,67	1.791.666,67	1.791.666,67	1.791.666,67	1.791.666,67	1.791.666,67	1.791.666,67	1.791.666,67	1.791.666,67	1.791.666,67	1.791.666,67	1.791.666,63	21.500.000,00
Conta: 4111303110101000000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Ativos													
Previsto	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	18.000.000,00
Conta: 4111303110102000000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Inativos													
Previsto	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,67	291.666,63	3.500.000,00
Conta: 4111303110200000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo													
Previsto	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,37	550.000,00
Conta: 4111303110201000000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Ativos													
Previsto	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,37	550.000,00
Conta: 4111303410000000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal													
Previsto	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,63	3.200.000,00
Conta: 4111303410100000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo - principal													
Previsto	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,63	3.200.000,00
Conta: 4111303410101000000 - IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo													
Previsto	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,63	3.200.000,00

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 4111400000000000000 - Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços													
Previsto	3.458.333,34	3.458.333,34	3.458.333,34	3.458.333,34	3.458.333,34	3.458.333,34	3.458.333,34	3.458.333,34	3.458.333,34	3.458.333,34	3.458.333,34	3.458.333,26	41.500.000,00
Conta: 4111451000000000000 - Impostos sobre serviços													

Previsto	3.458.333,34	3.458.333,34	3.458.333,34	3.458.333,34	3.458.333,34	3.458.333,34	3.458.333,34	3.458.333,34	3.458.333,34	3.458.333,34	3.458.333,34	3.458.333,26	41.500.000,00
Conta: 41114511110000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal													
Previsto	3.333.333,33	3.333.333,33	3.333.333,33	3.333.333,33	3.333.333,33	3.333.333,33	3.333.333,33	3.333.333,33	3.333.333,33	3.333.333,33	3.333.333,33	3.333.333,37	40.000.000,00
Conta: 41114511120000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas e juros													
Previsto	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
Conta: 41114511130000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa													
Previsto	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
Conta: 41114511140000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
Conta: 41120000000000000000 - Taxas													
Previsto	1.654.166,68	1.654.166,68	1.654.166,68	1.654.166,68	1.654.166,68	1.654.166,68	1.654.166,68	1.654.166,68	1.654.166,68	1.654.166,68	1.654.166,68	1.654.166,52	19.850.000,00
Conta: 41121000000000000000 - Taxas pelo exercício do poder de polícia													
Previsto	220.833,35	220.833,35	220.833,35	220.833,35	220.833,35	220.833,35	220.833,35	220.833,35	220.833,35	220.833,35	220.833,35	220.833,15	2.650.000,00
Conta: 41121010000000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização													
Previsto	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,63	1.700.000,00
Conta: 41121010100000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal													
Previsto	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,74	1.100.000,00
Conta: 41121010102000000000 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial													
Previsto	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00
Conta: 41121010103000000000 - Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil													
Previsto	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,37	550.000,00
Conta: 41121010106000000000 - Taxa Habite-se													
Previsto	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Conta: 41121010300000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa													
Previsto	50.000,01	50.000,01	50.000,01	50.000,01	50.000,01	50.000,01	50.000,01	50.000,01	50.000,01	50.000,01	50.000,01	49.999,89	600.000,00
Conta: 41121010309000000000 - Tx de Fisc. dos Equip. Infra. de Obras Conc. de Serv. Públicos - Água													
Previsto	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
Conta: 41121010310000000000 - Tx de Fisc. dos Equip. Infra. de Obras Conc. de Serv. Públicos - Energia													
Previsto	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
Conta: 41121010311000000000 - Tx de Fisc. dos Equip. Infra. de Obras Conc. de Serv. Públicos - Rede de Esgoto													
Previsto	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
Conta: 41121500000000000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária													
Previsto	79.166,68	79.166,68	79.166,68	79.166,68	79.166,68	79.166,68	79.166,68	79.166,68	79.166,68	79.166,68	79.166,68	79.166,52	950.000,00
Conta: 41121500100000000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - principal													
Previsto	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,63	800.000,00
Conta: 41121500200000000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - multas e juros													
Previsto	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Conta: 41121500300000000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa													
Previsto	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Conta: 41121500400000000000 - Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 41122000000000000000 - Taxas pela prestação de serviços													
Previsto	1.433.333,33	1.433.333,33	1.433.333,33	1.433.333,33	1.433.333,33	1.433.333,33	1.433.333,33	1.433.333,33	1.433.333,33	1.433.333,33	1.433.333,33	1.433.333,37	17.200.000,00
Conta: 41122010000000000000 - Taxas pela prestação de serviços em geral													
Previsto	1.433.333,33	1.433.333,33	1.433.333,33	1.433.333,33	1.433.333,33	1.433.333,33	1.433.333,33	1.433.333,33	1.433.333,33	1.433.333,33	1.433.333,33	1.433.333,37	17.200.000,00
Conta: 41122010100000000000 - Taxas pela prestação de serviços em geral - principal													
Previsto	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	13.200.000,00
Conta: 41122010101000000000 - Taxa de Limpeza Pública													
Previsto	1.083.333,33	1.083.333,33	1.083.333,33	1.083.333,33	1.083.333,33	1.083.333,33	1.083.333,33	1.083.333,33	1.083.333,33	1.083.333,33	1.083.333,33	1.083.333,37	13.000.000,00
Conta: 41122010103000000000 - Taxa de Cemitérios													
Previsto	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
Conta: 41122010300000000000 - Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa													
Previsto	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,37	2.500.000,00
Conta: 41122010301000000000 - Taxa de Limpeza Pública													
Previsto	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,37	2.500.000,00
Conta: 41122010400000000000 - Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	1.500.000,00

Conta: 4112201040100000000 - Taxa de Limpeza Pública													
Previsto	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	1.500.000,00
Conta: 4113000000000000000 - Contribuição de melhoria													
Previsto	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
Conta: 4113100000000000000 - Contribuição de melhoria													
Previsto	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
Conta: 4113153000000000000 - Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares													
Previsto	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
Conta: 4113153010000000000 - Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - principal													
Previsto	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
Conta: 4113153020000000000 - Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - multas e juros													
Previsto	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Conta: 4113153030000000000 - Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - dívida ativa													
Previsto	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Conta: 4113153040000000000 - Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
Conta: 4120000000000000000 - Contribuições													
Previsto	2.825.416,67	2.825.416,67	2.825.416,67	2.825.416,67	2.825.416,67	2.825.416,67	2.825.416,67	2.825.416,67	2.825.416,67	2.825.416,67	2.825.416,67	2.825.416,63	33.905.000,00
Conta: 4121000000000000000 - Contribuições sociais													
Previsto	1.542.083,34	1.542.083,34	1.542.083,34	1.542.083,34	1.542.083,34	1.542.083,34	1.542.083,34	1.542.083,34	1.542.083,34	1.542.083,34	1.542.083,34	1.542.083,26	18.505.000,00
Conta: 4121500000000000000 - Contribuições para regimes próprios de previdência e sistema de proteção social													
Previsto	1.542.083,34	1.542.083,34	1.542.083,34	1.542.083,34	1.542.083,34	1.542.083,34	1.542.083,34	1.542.083,34	1.542.083,34	1.542.083,34	1.542.083,34	1.542.083,26	18.505.000,00
Conta: 4121501000000000000 - Contribuição do servidor civil													
Previsto	1.542.083,34	1.542.083,34	1.542.083,34	1.542.083,34	1.542.083,34	1.542.083,34	1.542.083,34	1.542.083,34	1.542.083,34	1.542.083,34	1.542.083,34	1.542.083,26	18.505.000,00
Conta: 4121501110000000000 - Contribuição do servidor civil ativo - principal													
Previsto	1.516.666,67	1.516.666,67	1.516.666,67	1.516.666,67	1.516.666,67	1.516.666,67	1.516.666,67	1.516.666,67	1.516.666,67	1.516.666,67	1.516.666,67	1.516.666,63	18.200.000,00
Conta: 4121501110200000000 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - FUNDO PREVIDÊNCIÁRIO													
Previsto	1.516.666,67	1.516.666,67	1.516.666,67	1.516.666,67	1.516.666,67	1.516.666,67	1.516.666,67	1.516.666,67	1.516.666,67	1.516.666,67	1.516.666,67	1.516.666,63	18.200.000,00

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 4121501210000000000 - Contribuição do servidor civil - inativo - principal													
Previsto	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Conta: 4121501210200000000 - CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal - FUNDO PREVIDÊNCIÁRIO													
Previsto	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Conta: 4121501310000000000 - Contribuição do servidor civil - pensionistas - principal													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Conta: 4121501310100000000 - CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal - FUNDO PREVIDÊNCIÁRIO													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Conta: 4124000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública													
Previsto	1.283.333,33	1.283.333,33	1.283.333,33	1.283.333,33	1.283.333,33	1.283.333,33	1.283.333,33	1.283.333,33	1.283.333,33	1.283.333,33	1.283.333,33	1.283.333,37	15.400.000,00
Conta: 4124100000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública													
Previsto	1.283.333,33	1.283.333,33	1.283.333,33	1.283.333,33	1.283.333,33	1.283.333,33	1.283.333,33	1.283.333,33	1.283.333,33	1.283.333,33	1.283.333,33	1.283.333,37	15.400.000,00
Conta: 4124150000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública													
Previsto	1.283.333,33	1.283.333,33	1.283.333,33	1.283.333,33	1.283.333,33	1.283.333,33	1.283.333,33	1.283.333,33	1.283.333,33	1.283.333,33	1.283.333,33	1.283.333,37	15.400.000,00
Conta: 4124150010000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal													
Previsto	1.283.333,33	1.283.333,33	1.283.333,33	1.283.333,33	1.283.333,33	1.283.333,33	1.283.333,33	1.283.333,33	1.283.333,33	1.283.333,33	1.283.333,33	1.283.333,37	15.400.000,00
Conta: 4124150010100000000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública- COSIP - FATURA ENERGIA													
Previsto	1.208.333,33	1.208.333,33	1.208.333,33	1.208.333,33	1.208.333,33	1.208.333,33	1.208.333,33	1.208.333,33	1.208.333,33	1.208.333,33	1.208.333,33	1.208.333,37	14.500.000,00
Conta: 4124150010200000000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública- COSIP CARNÊ IPTU													
Previsto	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	900.000,00
Conta: 4130000000000000000 - Receita patrimonial													
Previsto	2.058.333,35	2.058.333,35	2.058.333,35	2.058.333,35	2.058.333,35	2.058.333,35	2.058.333,35	2.058.333,35	2.058.333,35	2.058.333,35	2.058.333,35	2.058.333,15	24.700.000,00
Conta: 4131000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado													
Previsto	12.916,68	12.916,68	12.916,68	12.916,68	12.916,68	12.916,68	12.916,68	12.916,68	12.916,68	12.916,68	12.916,68	12.916,52	155.000,00
Conta: 4131100000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado													
Previsto	12.916,68	12.916,68	12.916,68	12.916,68	12.916,68	12.916,68	12.916,68	12.916,68	12.916,68	12.916,68	12.916,68	12.916,52	155.000,00
Conta: 4131101000000000000 - Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação													
Previsto	12.916,68	12.916,68	12.916,68	12.916,68	12.916,68	12.916,68	12.916,68	12.916,68	12.916,68	12.916,68	12.916,68	12.916,52	155.000,00
Conta: 4131101110000000000 - Aluguéis e arrendamentos - principal													

Previsto	12.916,68	12.916,68	12.916,68	12.916,68	12.916,68	12.916,68	12.916,68	12.916,68	12.916,68	12.916,68	12.916,68	12.916,52	155.000,00
Conta: 4131101110100000000 - Aluguel da Estação Rodoviária													
Previsto	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Conta: 4131101110200000000 - Aluguel de Centros Esportivos													
Previsto	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Conta: 4131101110300000000 - Aluguel do Teatro Municipal													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Conta: 4131101110400000000 - Aluguel do Centro de Eventos "Armando Trindade Fonseca"													
Previsto	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Conta: 4132000000000000000 - Valores mobiliários													
Previsto	2.045.416,67	2.045.416,67	2.045.416,67	2.045.416,67	2.045.416,67	2.045.416,67	2.045.416,67	2.045.416,67	2.045.416,67	2.045.416,67	2.045.416,67	2.045.416,63	24.545.000,00
Conta: 4132100000000000000 - Juros e correções monetárias													
Previsto	2.045.416,67	2.045.416,67	2.045.416,67	2.045.416,67	2.045.416,67	2.045.416,67	2.045.416,67	2.045.416,67	2.045.416,67	2.045.416,67	2.045.416,67	2.045.416,63	24.545.000,00
Conta: 4132101000000000000 - Remuneração de depósitos bancários													
Previsto	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,63	3.200.000,00

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 4132101100000000000 - Remuneração de depósitos bancários - geral													
Previsto	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,63	3.200.000,00
Conta: 4132101100100000000 - Remuneração de depósitos bancários - geral - Recursos Livres													
Previsto	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,63	3.200.000,00
Conta: 4132104000000000000 - Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS													
Previsto	1.778.750,00	1.778.750,00	1.778.750,00	1.778.750,00	1.778.750,00	1.778.750,00	1.778.750,00	1.778.750,00	1.778.750,00	1.778.750,00	1.778.750,00	1.778.750,00	21.345.000,00
Conta: 4132104010000000000 - Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS - principal													
Previsto	1.778.750,00	1.778.750,00	1.778.750,00	1.778.750,00	1.778.750,00	1.778.750,00	1.778.750,00	1.778.750,00	1.778.750,00	1.778.750,00	1.778.750,00	1.778.750,00	21.345.000,00
Conta: 4132104010200000000 - Remuneração dos Recursos do RPPS - Fdo Previdenciário													
Previsto	1.687.500,00	1.687.500,00	1.687.500,00	1.687.500,00	1.687.500,00	1.687.500,00	1.687.500,00	1.687.500,00	1.687.500,00	1.687.500,00	1.687.500,00	1.687.500,00	20.250.000,00
Conta: 4132104010300000000 - Remuneração dos Recursos do RPPS - TX de ADM													
Previsto	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,63	95.000,00
Conta: 4132104010400000000 - Remuneração dos Recursos do RPPS - Compensação													
Previsto	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
Conta: 4160000000000000000 - Receita de serviços													
Previsto	220.833,34	220.833,34	220.833,34	220.833,34	220.833,34	220.833,34	220.833,34	220.833,34	220.833,34	220.833,34	220.833,34	220.833,26	2.650.000,00
Conta: 4161000000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais													
Previsto	129.166,67	129.166,67	129.166,67	129.166,67	129.166,67	129.166,67	129.166,67	129.166,67	129.166,67	129.166,67	129.166,67	129.166,63	1.550.000,00
Conta: 4161100000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais													
Previsto	129.166,67	129.166,67	129.166,67	129.166,67	129.166,67	129.166,67	129.166,67	129.166,67	129.166,67	129.166,67	129.166,67	129.166,63	1.550.000,00
Conta: 4161101000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais prestados por entidades e órgãos públicos em geral													
Previsto	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	1.500.000,00
Conta: 4161101010000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais prestados por entidades e órgãos públicos em geral - principal													
Previsto	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	1.500.000,00
Conta: 4161101010300000000 - Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento de Resíduos Sólidos													
Previsto	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	1.500.000,00
Conta: 4161102000000000000 - Inscrição em concursos e processos seletivos													
Previsto	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Conta: 4161102010000000000 - Inscrição em concursos e processos seletivos - principal													
Previsto	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Conta: 4161102010100000000 - Serviços de Inscrição Concurso Público e Teste Seletivo													
Previsto	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Conta: 4162000000000000000 - Serviços e atividades referentes à navegação e ao transporte													
Previsto	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Conta: 4162100000000000000 - Serviços e atividades referentes à navegação e ao transporte													
Previsto	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Conta: 4162104000000000000 - Serviços aeroportuários													
Previsto	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Conta: 4162104110000000000 - Tarifa aeroportuária - principal													
Previsto	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Conta: 4163000000000000000 - Serviços e atividades referentes à saúde													
Previsto	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00

Conta: 4163100000000000000 - Serviços de atendimento à saúde													
Previsto	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 4163150000000000000 - Serviços hospitalares													
Previsto	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00
Conta: 4163150010000000000 - Serviços hospitalares - principal													
Previsto	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00
Conta: 4163150010100000000 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais													
Previsto	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00
Conta: 4169000000000000000 - Outros serviços													
Previsto	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
Conta: 4169900000000000000 - Outros serviços													
Previsto	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
Conta: 4169999000000000000 - Outros serviços													
Previsto	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
Conta: 4169999010000000000 - Outros serviços - principal													
Previsto	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
Conta: 4169999010100000000 - Tarifa - Acesso à Plataforma de Embarque													
Previsto	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Conta: 4169999010200000000 - Estacionamento Regulamentado- ESTAR													
Previsto	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
Conta: 4170000000000000000 - Transferências correntes													
Previsto	30.406.997,48	30.406.997,48	30.406.997,48	30.406.997,48	30.406.997,48	30.406.997,48	30.406.997,48	30.406.997,48	30.406.997,48	30.406.997,48	30.406.997,48	30.406.997,72	364.883.970,00
Conta: 4171000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades													
Previsto	14.490.749,99	14.490.749,99	14.490.749,99	14.490.749,99	14.490.749,99	14.490.749,99	14.490.749,99	14.490.749,99	14.490.749,99	14.490.749,99	14.490.749,99	14.490.750,11	173.889.000,00
Conta: 4171100000000000000 - Transferências decorrentes de participação na receita da união													
Previsto	11.125.000,00	11.125.000,00	11.125.000,00	11.125.000,00	11.125.000,00	11.125.000,00	11.125.000,00	11.125.000,00	11.125.000,00	11.125.000,00	11.125.000,00	11.125.000,00	133.500.000,00
Conta: 4171151000000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm													
Previsto	10.625.000,00	10.625.000,00	10.625.000,00	10.625.000,00	10.625.000,00	10.625.000,00	10.625.000,00	10.625.000,00	10.625.000,00	10.625.000,00	10.625.000,00	10.625.000,00	127.500.000,00
Conta: 4171151110000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal													
Previsto	9.791.666,67	9.791.666,67	9.791.666,67	9.791.666,67	9.791.666,67	9.791.666,67	9.791.666,67	9.791.666,67	9.791.666,67	9.791.666,67	9.791.666,67	9.791.666,63	117.500.000,00
Conta: 4171151210000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias - principal													
Previsto	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,37	10.000.000,00
Conta: 4171152000000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural													
Previsto	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	6.000.000,00
Conta: 4171152010000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal													
Previsto	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	6.000.000,00
Conta: 4171200000000000000 - Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais													
Previsto	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	2.400.000,00
Conta: 4171250000000000000 - Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos hídricos													
Previsto	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Conta: 4171250010000000000 - Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos hídricos - principal													
Previsto	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Conta: 4171252000000000000 - Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo													
Previsto	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	2.100.000,00
Conta: 4171252410000000000 - Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - principal													
Previsto	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	2.100.000,00

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 4171300000000000000 - Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS													
Previsto	2.066.583,33	2.066.583,33	2.066.583,33	2.066.583,33	2.066.583,33	2.066.583,33	2.066.583,33	2.066.583,33	2.066.583,33	2.066.583,33	2.066.583,33	2.066.583,37	24.799.000,00
Conta: 4171350000000000000 - Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde													
Previsto	2.066.583,33	2.066.583,33	2.066.583,33	2.066.583,33	2.066.583,33	2.066.583,33	2.066.583,33	2.066.583,33	2.066.583,33	2.066.583,33	2.066.583,33	2.066.583,37	24.799.000,00
Conta: 4171350110000000000 - Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária - principal													
Previsto	1.251.666,67	1.251.666,67	1.251.666,67	1.251.666,67	1.251.666,67	1.251.666,67	1.251.666,67	1.251.666,67	1.251.666,67	1.251.666,67	1.251.666,67	1.251.666,63	15.020.000,00
Conta: 4171350110100000000 - Atenção Primária													
Previsto	1.251.666,67	1.251.666,67	1.251.666,67	1.251.666,67	1.251.666,67	1.251.666,67	1.251.666,67	1.251.666,67	1.251.666,67	1.251.666,67	1.251.666,67	1.251.666,63	15.020.000,00

Conta: 4171350110103000000 - Atenção Primária - Agente Comunitário de Saúde -1051													
Previsto	441.666,67	441.666,67	441.666,67	441.666,67	441.666,67	441.666,67	441.666,67	441.666,67	441.666,67	441.666,67	441.666,67	441.666,63	5.300.000,00
Conta: 4171350110104000000 - Atenção Primária - Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde - 494													
Previsto	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	36.000,00
Conta: 4171350110109000000 - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Para Atenção à Saúde Bucal - 494													
Previsto	172.000,00	172.000,00	172.000,00	172.000,00	172.000,00	172.000,00	172.000,00	172.000,00	172.000,00	172.000,00	172.000,00	172.000,00	2.064.000,00
Conta: 4171350110111000000 - Atenção Primária - Equipes de Saúde da Família / ESF e Equipes de Atenção Primária / EAP - 494													
Previsto	516.666,67	516.666,67	516.666,67	516.666,67	516.666,67	516.666,67	516.666,67	516.666,67	516.666,67	516.666,67	516.666,67	516.666,63	6.200.000,00
Conta: 4171350110112000000 - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Demais Programas, Serviços e Equipes - 494													
Previsto	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
Conta: 4171350110113000000 - Atenção Primaria - Componente PER Capita de Base Populacional - 494													
Previsto	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	570.000,00
Conta: 4171350110115000000 - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Equipes Multiprofissionais - EMULTI													
Previsto	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,37	700.000,00
Conta: 4171350210000000000 - Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada - principal													
Previsto	528.083,33	528.083,33	528.083,33	528.083,33	528.083,33	528.083,33	528.083,33	528.083,33	528.083,33	528.083,33	528.083,33	528.083,37	6.337.000,00
Conta: 4171350210100000000 - Transferência de Recursos do SUS Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar													
Previsto	408.333,33	408.333,33	408.333,33	408.333,33	408.333,33	408.333,33	408.333,33	408.333,33	408.333,33	408.333,33	408.333,33	408.333,37	4.900.000,00
Conta: 4171350210200000000 - Transferência de Recursos do SUS Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - SAMU													
Previsto	119.750,00	119.750,00	119.750,00	119.750,00	119.750,00	119.750,00	119.750,00	119.750,00	119.750,00	119.750,00	119.750,00	119.750,00	1.437.000,00
Conta: 4171350310000000000 - Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - vigilância em saúde - principal													
Previsto	48.083,33	48.083,33	48.083,33	48.083,33	48.083,33	48.083,33	48.083,33	48.083,33	48.083,33	48.083,33	48.083,33	48.083,37	577.000,00
Conta: 4171350310100000000 - VS - Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais - 494													
Previsto	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
Conta: 4171350310200000000 - VS - Incentivo Financeiro Para a Vigilância em Saúde - Despesas Diversas - 494													
Previsto	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,37	340.000,00
Conta: 4171350310300000000 - VS - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de VISA - 494													
Previsto	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	57.000,00
Conta: 4171350510000000000 - Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - gestão do SUS - principal													
Previsto	84.583,33	84.583,33	84.583,33	84.583,33	84.583,33	84.583,33	84.583,33	84.583,33	84.583,33	84.583,33	84.583,33	84.583,37	1.015.000,00
Conta: 4171350510200000000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - 1064													
Previsto	81.250,00	81.250,00	81.250,00	81.250,00	81.250,00	81.250,00	81.250,00	81.250,00	81.250,00	81.250,00	81.250,00	81.250,00	975.000,00
Conta: 4171350510300000000 - Gestão do SUS - Transformação Digital no SUS													
Previsto	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
Conta: 4171350910000000000 - Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - outros programas - principal													
Previsto	154.166,67	154.166,67	154.166,67	154.166,67	154.166,67	154.166,67	154.166,67	154.166,67	154.166,67	154.166,67	154.166,67	154.166,63	1.850.000,00

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 4171350911200000000 - Bloco Manutenção - Vigilância em Saúde - Agentes de Combate às Endemias - 1051													
Previsto	154.166,67	154.166,67	154.166,67	154.166,67	154.166,67	154.166,67	154.166,67	154.166,67	154.166,67	154.166,67	154.166,67	154.166,63	1.850.000,00
Conta: 4171400000000000000 - Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde													
Previsto	617.500,00	617.500,00	617.500,00	617.500,00	617.500,00	617.500,00	617.500,00	617.500,00	617.500,00	617.500,00	617.500,00	617.500,00	7.410.000,00
Conta: 4171450000000000000 - Transferências do salário-educação													
Previsto	445.000,00	445.000,00	445.000,00	445.000,00	445.000,00	445.000,00	445.000,00	445.000,00	445.000,00	445.000,00	445.000,00	445.000,00	5.340.000,00
Conta: 4171450010000000000 - Transferências do salário-educação - principal													
Previsto	445.000,00	445.000,00	445.000,00	445.000,00	445.000,00	445.000,00	445.000,00	445.000,00	445.000,00	445.000,00	445.000,00	445.000,00	5.340.000,00
Conta: 4171451000000000000 - Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola - pdde													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Conta: 4171451010000000000 - Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola - pdde - principal													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Conta: 4171452000000000000 - Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae													
Previsto	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,63	2.000.000,00
Conta: 4171452010000000000 - Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae - principal													
Previsto	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,63	2.000.000,00
Conta: 4171453000000000000 - Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate													
Previsto	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
Conta: 4171453010000000000 - Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate - principal													
Previsto	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
Conta: 4171500000000000000 - Transferências de recursos de complementação da união ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB													

Previsto	323.333,33	323.333,33	323.333,33	323.333,33	323.333,33	323.333,33	323.333,33	323.333,33	323.333,33	323.333,33	323.333,33	323.333,37	3.880.000,00
Conta: 4171552000000000000 - Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaar													
Previsto	323.333,33	323.333,33	323.333,33	323.333,33	323.333,33	323.333,33	323.333,33	323.333,33	323.333,33	323.333,33	323.333,33	323.333,37	3.880.000,00
Conta: 4171552010000000000 - Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaar - principal													
Previsto	323.333,33	323.333,33	323.333,33	323.333,33	323.333,33	323.333,33	323.333,33	323.333,33	323.333,33	323.333,33	323.333,33	323.333,37	3.880.000,00
Conta: 4171600000000000000 - Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas													
Previsto	84.166,67	84.166,67	84.166,67	84.166,67	84.166,67	84.166,67	84.166,67	84.166,67	84.166,67	84.166,67	84.166,67	84.166,63	1.010.000,00
Conta: 4171650000000000000 - Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas													
Previsto	84.166,67	84.166,67	84.166,67	84.166,67	84.166,67	84.166,67	84.166,67	84.166,67	84.166,67	84.166,67	84.166,67	84.166,63	1.010.000,00
Conta: 4171650010000000000 - Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas - principal													
Previsto	84.166,67	84.166,67	84.166,67	84.166,67	84.166,67	84.166,67	84.166,67	84.166,67	84.166,67	84.166,67	84.166,67	84.166,63	1.010.000,00
Conta: 4171650010100000000 - Piso Básico Fixo - 934													
Previsto	25.250,00	25.250,00	25.250,00	25.250,00	25.250,00	25.250,00	25.250,00	25.250,00	25.250,00	25.250,00	25.250,00	25.250,00	303.000,00
Conta: 4171650010200000000 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos													
Previsto	14.750,00	14.750,00	14.750,00	14.750,00	14.750,00	14.750,00	14.750,00	14.750,00	14.750,00	14.750,00	14.750,00	14.750,00	177.000,00
Conta: 4171650010300000000 - Piso de Média Complexidade (SUAS) - 941													
Previsto	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	195.000,00
Conta: 4171650010400000000 - Piso de Alta Complexidade (SUAS) - 941													
Previsto	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
Conta: 4171650010500000000 - Componente para Implantação de Ações e Serviços (SUAS)													
Previsto	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
Conta: 4171650010600000000 - Componente para Gestão do Programa Bolsa Família e cadastro ùnico													
Previsto	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 4171650012000000000 - Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS - PROCAD-SUAS - 1940													
Previsto	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
Conta: 4171900000000000000 - Outras transferências de recursos da união e de suas entidades													
Previsto	74.166,66	74.166,66	74.166,66	74.166,66	74.166,66	74.166,66	74.166,66	74.166,66	74.166,66	74.166,66	74.166,66	74.166,74	890.000,00
Conta: 4171960000000000000 - Transferências da política nacional aldir blanc de fomento à cultura - lei nº 14.399/2022													
Previsto	57.500,00	57.500,00	57.500,00	57.500,00	57.500,00	57.500,00	57.500,00	57.500,00	57.500,00	57.500,00	57.500,00	57.500,00	690.000,00
Conta: 4171960010000000000 - Transferências da política nacional aldir blanc de fomento à cultura - lei nº 14.399/2022 - principal													
Previsto	57.500,00	57.500,00	57.500,00	57.500,00	57.500,00	57.500,00	57.500,00	57.500,00	57.500,00	57.500,00	57.500,00	57.500,00	690.000,00
Conta: 4171999000000000000 - Outras transferências de recursos da união e de suas entidades													
Previsto	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
Conta: 4171999010000000000 - Outras transferências de recursos da união e de suas entidades - principal													
Previsto	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
Conta: 4171999010300000000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual Lei Paulo Gustavo													
Previsto	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Conta: 4171999010400000000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura- Lei Paulo Gustavo													
Previsto	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Conta: 4172000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades													
Previsto	8.723.333,32	8.723.333,32	8.723.333,32	8.723.333,32	8.723.333,32	8.723.333,32	8.723.333,32	8.723.333,32	8.723.333,32	8.723.333,32	8.723.333,32	8.723.333,48	104.680.000,00
Conta: 4172100000000000000 - Participação na receita dos estados e distrito federal													
Previsto	8.549.999,99	8.549.999,99	8.549.999,99	8.549.999,99	8.549.999,99	8.549.999,99	8.549.999,99	8.549.999,99	8.549.999,99	8.549.999,99	8.549.999,99	8.550.000,11	102.600.000,00
Conta: 4172150000000000000 - Cota-parte do ICMS													
Previsto	6.375.000,00	6.375.000,00	6.375.000,00	6.375.000,00	6.375.000,00	6.375.000,00	6.375.000,00	6.375.000,00	6.375.000,00	6.375.000,00	6.375.000,00	6.375.000,00	76.500.000,00
Conta: 4172150010000000000 - Cota-parte do ICMS - principal													
Previsto	6.375.000,00	6.375.000,00	6.375.000,00	6.375.000,00	6.375.000,00	6.375.000,00	6.375.000,00	6.375.000,00	6.375.000,00	6.375.000,00	6.375.000,00	6.375.000,00	76.500.000,00
Conta: 4172151000000000000 - Cota-parte do IPVA													
Previsto	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,37	25.000.000,00
Conta: 4172151010000000000 - Cota-parte do IPVA - principal													
Previsto	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,37	25.000.000,00
Conta: 4172152000000000000 - Cota-parte do IPI - municípios													
Previsto	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
Conta: 4172152010000000000 - Cota-parte do IPI - municípios - principal													
Previsto	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
Conta: 4172153000000000000 - Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico													
Previsto	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00

Conta: 4172153010000000000 - Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal													
Previsto	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Conta: 4172200000000000000 - Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais													
Previsto	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Conta: 4172252000000000000 - Cota-parte royalties - compensação financeira pela produção do petróleo													
Previsto	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Conta: 4172252010000000000 - Cota-parte royalties - compensação financeira pela produção do petróleo - principal													
Previsto	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Conta: 4172300000000000000 - Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS													
Previsto	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	360.000,00

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 4172350000000000000 - Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS													
Previsto	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	360.000,00
Conta: 4172350010000000000 - Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal													
Previsto	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	360.000,00
Conta: 4172350010700000000 - Custeio Estado - Atenção Básica - 13494													
Previsto	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Conta: 4172350011600000000 - Custeio Estado - Atenção Básica - APSUS e Saúde Bucal - 13494													
Previsto	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,63	260.000,00
Conta: 4172900000000000000 - Outras transferências dos estados e distrito federal													
Previsto	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	1.620.000,00
Conta: 4172951000000000000 - Transferências de estados destinadas à assistência social													
Previsto	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,37	160.000,00
Conta: 4172951010000000000 - Transferências de estados destinadas à assistência social - principal													
Previsto	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,37	160.000,00
Conta: 4172951011600000000 - Piso Único de Assistência Social - PAS - Deliberação CEAS 59/2023 - 1123													
Previsto	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,37	160.000,00
Conta: 4172999000000000000 - Outras transferências dos estados e df													
Previsto	121.666,67	121.666,67	121.666,67	121.666,67	121.666,67	121.666,67	121.666,67	121.666,67	121.666,67	121.666,67	121.666,67	121.666,63	1.460.000,00
Conta: 4172999010000000000 - Outras transferências dos estados e df - principal													
Previsto	121.666,67	121.666,67	121.666,67	121.666,67	121.666,67	121.666,67	121.666,67	121.666,67	121.666,67	121.666,67	121.666,67	121.666,63	1.460.000,00
Conta: 4172999010100000000 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PET													
Previsto	121.666,67	121.666,67	121.666,67	121.666,67	121.666,67	121.666,67	121.666,67	121.666,67	121.666,67	121.666,67	121.666,67	121.666,63	1.460.000,00
Conta: 4174000000000000000 - Transferências de instituições privadas													
Previsto	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
Conta: 4174100000000000000 - Transferências de instituições privadas													
Previsto	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
Conta: 4174199000000000000 - Outras transferências de instituições privadas													
Previsto	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
Conta: 4174199010000000000 - Outras transferências de instituições privadas - principal													
Previsto	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
Conta: 4174199010100000000 - Transferência de instituições Privadas - sanepar													
Previsto	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
Conta: 4175000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas													
Previsto	7.034.580,84	7.034.580,84	7.034.580,84	7.034.580,84	7.034.580,84	7.034.580,84	7.034.580,84	7.034.580,84	7.034.580,84	7.034.580,84	7.034.580,84	7.034.580,76	84.414.970,00
Conta: 4175100000000000000 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB													
Previsto	7.034.580,84	7.034.580,84	7.034.580,84	7.034.580,84	7.034.580,84	7.034.580,84	7.034.580,84	7.034.580,84	7.034.580,84	7.034.580,84	7.034.580,84	7.034.580,76	84.414.970,00
Conta: 4175150000000000000 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB													
Previsto	7.034.580,84	7.034.580,84	7.034.580,84	7.034.580,84	7.034.580,84	7.034.580,84	7.034.580,84	7.034.580,84	7.034.580,84	7.034.580,84	7.034.580,84	7.034.580,76	84.414.970,00
Conta: 4175150010000000000 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal													
Previsto	7.034.580,84	7.034.580,84	7.034.580,84	7.034.580,84	7.034.580,84	7.034.580,84	7.034.580,84	7.034.580,84	7.034.580,84	7.034.580,84	7.034.580,84	7.034.580,76	84.414.970,00
Conta: 4179000000000000000 - Demais transferências correntes													
Previsto	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	900.000,00
Conta: 4179100000000000000 - Transferências de pessoas físicas													
Previsto	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	900.000,00

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total

Conta: 4179199000000000000 - Outras transferências de pessoas físicas													
Previsto	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	900.000,00
Conta: 4179199010000000000 - Outras transferências de pessoas físicas - principal													
Previsto	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	900.000,00
Conta: 4179199010100000000 - Contribuições / Doações - FMDI - 900													
Previsto	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
Conta: 4179199010200000000 - Contribuições / Doações - ECA / FMDCA - 880													
Previsto	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
Conta: 4190000000000000000 - Outras receitas correntes													
Previsto	1.468.333,34	1.468.333,34	1.468.333,34	1.468.333,34	1.468.333,34	1.468.333,34	1.468.333,34	1.468.333,34	1.468.333,34	1.468.333,34	1.468.333,34	1.468.333,26	17.620.000,00
Conta: 4191000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais													
Previsto	993.333,34	993.333,34	993.333,34	993.333,34	993.333,34	993.333,34	993.333,34	993.333,34	993.333,34	993.333,34	993.333,34	993.333,26	11.920.000,00
Conta: 4191100000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais													
Previsto	993.333,34	993.333,34	993.333,34	993.333,34	993.333,34	993.333,34	993.333,34	993.333,34	993.333,34	993.333,34	993.333,34	993.333,26	11.920.000,00
Conta: 4191101000000000000 - Multas previstas em legislação específica													
Previsto	993.333,34	993.333,34	993.333,34	993.333,34	993.333,34	993.333,34	993.333,34	993.333,34	993.333,34	993.333,34	993.333,34	993.333,26	11.920.000,00
Conta: 4191101010000000000 - Multas previstas em legislação específica - principal													
Previsto	934.166,67	934.166,67	934.166,67	934.166,67	934.166,67	934.166,67	934.166,67	934.166,67	934.166,67	934.166,67	934.166,67	934.166,63	11.210.000,00
Conta: 4191101010100000000 - Gerenciamento de Trânsito - FUMTRAN													
Previsto	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	9.000.000,00
Conta: 4191101010200000000 - Auto de Infração - PROCON													
Previsto	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
Conta: 4191101010300000000 - Auto de Infração - SEDUR													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Conta: 4191101010400000000 - Auto de Infração - ISS													
Previsto	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,63	2.000.000,00
Conta: 4191101020000000000 - Multas previstas em legislação específica - multas e juros													
Previsto	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
Conta: 4191101020200000000 - Auto de Infração - PROCON													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Conta: 4191101020300000000 - Auto de Infração - SEDUR													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Conta: 4191101020400000000 - Auto de Infração - ISS													
Previsto	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Conta: 4191101030000000000 - Multas previstas em legislação específica - dívida ativa													
Previsto	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,63	350.000,00
Conta: 4191101030200000000 - Auto de Infração - PROCON													
Previsto	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
Conta: 4191101030300000000 - Auto de Infração - SEDUR													
Previsto	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Conta: 4191101030400000000 - Auto de Infração - ISS													
Previsto	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Conta: 4191101040000000000 - Multas previstas em legislação específica - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,63	290.000,00

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 4191101040200000000 - Auto de Infração - PROCON													
Previsto	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,63	140.000,00
Conta: 4191101040300000000 - Auto de Infração - SEDUR													
Previsto	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Conta: 4191101040400000000 - Auto de Infração - ISS													
Previsto	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Conta: 4192000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos													
Previsto	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00
Conta: 4192200000000000000 - Restituições													
Previsto	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00
Conta: 4192299000000000000 - Outras restituições													
Previsto	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00
Conta: 4192299010000000000 - Outras restituições - principal													

Previsto	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00
Conta: 4192299010300000000 - Restituições por pagamentos indevidos - principal													
Previsto	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Conta: 4192299010400000000 - Restituição de auxílios - principal													
Previsto	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Conta: 4192299019900000000 - Restituições diversas - principal													
Previsto	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,26	1.000.000,00
Conta: 4192299019901000000 - 000- Restituições diversas - Descontos Folha de Pagamento													
Previsto	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
Conta: 4192299019907000000 - 000- Restituições de Desconto em FOPAG- Repos. Indenização Erário													
Previsto	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
Conta: 4192299019908000000 - 000- Restituições de Desconto em FOPAG- Horas Faltas													
Previsto	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Conta: 4199000000000000000 - Demais receitas correntes													
Previsto	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	4.500.000,00
Conta: 4199900000000000000 - Outras receitas correntes													
Previsto	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	4.500.000,00
Conta: 4199903000000000000 - Compensações financeiras entre os regimes de previdência													
Previsto	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	3.000.000,00
Conta: 4199903010000000000 - Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência e sistema de proteção social - principal													
Previsto	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	3.000.000,00
Conta: 4199903010100000000 - Compensação Financeira entre do RGPS e o RPPS													
Previsto	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	3.000.000,00
Conta: 4199912000000000000 - Encargos legais pela inscrição em dívida ativa e receitas de ônus de sucumbência													
Previsto	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	1.500.000,00
Conta: 4199912210000000000 - Ônus de sucumbência - principal													
Previsto	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	1.500.000,00
Conta: 4200000000000000000 - Receitas de capital													
Previsto	6.989.083,32	6.989.083,32	6.989.083,32	6.989.083,32	6.989.083,32	6.989.083,32	6.989.083,32	6.989.083,32	6.989.083,32	6.989.083,32	6.989.083,32	6.989.083,48	83.869.000,00
Conta: 4210000000000000000 - Operações de crédito													
Previsto	5.530.750,00	5.530.750,00	5.530.750,00	5.530.750,00	5.530.750,00	5.530.750,00	5.530.750,00	5.530.750,00	5.530.750,00	5.530.750,00	5.530.750,00	5.530.750,00	66.369.000,00

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 4211000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno													
Previsto	5.530.750,00	5.530.750,00	5.530.750,00	5.530.750,00	5.530.750,00	5.530.750,00	5.530.750,00	5.530.750,00	5.530.750,00	5.530.750,00	5.530.750,00	5.530.750,00	66.369.000,00
Conta: 4211900000000000000 - Outras operações de crédito - mercado interno													
Previsto	5.530.750,00	5.530.750,00	5.530.750,00	5.530.750,00	5.530.750,00	5.530.750,00	5.530.750,00	5.530.750,00	5.530.750,00	5.530.750,00	5.530.750,00	5.530.750,00	66.369.000,00
Conta: 4211999000000000000 - Outras operações de crédito - mercado interno													
Previsto	5.530.750,00	5.530.750,00	5.530.750,00	5.530.750,00	5.530.750,00	5.530.750,00	5.530.750,00	5.530.750,00	5.530.750,00	5.530.750,00	5.530.750,00	5.530.750,00	66.369.000,00
Conta: 4211999010000000000 - Outras operações de crédito - mercado interno - principal													
Previsto	5.530.750,00	5.530.750,00	5.530.750,00	5.530.750,00	5.530.750,00	5.530.750,00	5.530.750,00	5.530.750,00	5.530.750,00	5.530.750,00	5.530.750,00	5.530.750,00	66.369.000,00
Conta: 4211999010500000000 - 682 - Operações de Crédito - Programa FINISA III													
Previsto	530.750,00	530.750,00	530.750,00	530.750,00	530.750,00	530.750,00	530.750,00	530.750,00	530.750,00	530.750,00	530.750,00	530.750,00	6.369.000,00
Conta: 4211999010700000000 - 684 - Operações de Crédito - Programa FINISA V													
Previsto	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	60.000.000,00
Conta: 4220000000000000000 - Alienação de bens													
Previsto	266.666,66	266.666,66	266.666,66	266.666,66	266.666,66	266.666,66	266.666,66	266.666,66	266.666,66	266.666,66	266.666,66	266.666,74	3.200.000,00
Conta: 4221000000000000000 - Alienação de bens móveis													
Previsto	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Conta: 4221300000000000000 - Alienação de bens móveis e semoventes													
Previsto	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Conta: 4221301000000000000 - Alienação de bens móveis e semoventes													
Previsto	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Conta: 4221301010000000000 - Alienação de bens móveis e semoventes - principal													
Previsto	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Conta: 4221301010100000000 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes													
Previsto	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Conta: 4222000000000000000 - Alienação de bens imóveis													
Previsto	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,37	3.100.000,00

Conta: 4222100000000000000 - Alienação de bens imóveis													
Previsto	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,37	3.100.000,00
Conta: 4222101000000000000 - Alienação de bens imóveis													
Previsto	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,37	3.100.000,00
Conta: 4222101010000000000 - Alienação de bens imóveis - principal													
Previsto	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,37	3.100.000,00
Conta: 4240000000000000000 - Transferências de capital													
Previsto	1.191.666,66	1.191.666,66	1.191.666,66	1.191.666,66	1.191.666,66	1.191.666,66	1.191.666,66	1.191.666,66	1.191.666,66	1.191.666,66	1.191.666,66	1.191.666,74	14.300.000,00
Conta: 4241000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades													
Previsto	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,74	2.000.000,00
Conta: 4241100000000000000 - Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS													
Previsto	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,74	2.000.000,00
Conta: 4241151000000000000 - Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - fundo a fundo - bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde													
Previsto	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,74	2.000.000,00
Conta: 4241151110000000000 - Transferências de recursos do bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde - atenção primária - principal													
Previsto	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
Conta: 4241151110200000000 - Atenção Primária - Incentivo p/ Construção, Ampliação e Reforma de UBS													
Previsto	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 4241151210000000000 - Transferências de recursos do bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde - atenção especializada - principal													
Previsto	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
Conta: 4241151210100000000 - Incentivo p/ Construção, Ampliação e Reforma de Unidade Especializada													
Previsto	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
Conta: 4242000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades													
Previsto	1.025.000,00	1.025.000,00	1.025.000,00	1.025.000,00	1.025.000,00	1.025.000,00	1.025.000,00	1.025.000,00	1.025.000,00	1.025.000,00	1.025.000,00	1.025.000,00	12.300.000,00
Conta: 4242200000000000000 - Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades													
Previsto	862.500,00	862.500,00	862.500,00	862.500,00	862.500,00	862.500,00	862.500,00	862.500,00	862.500,00	862.500,00	862.500,00	862.500,00	10.350.000,00
Conta: 4242299000000000000 - Outras transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades													
Previsto	862.500,00	862.500,00	862.500,00	862.500,00	862.500,00	862.500,00	862.500,00	862.500,00	862.500,00	862.500,00	862.500,00	862.500,00	10.350.000,00
Conta: 4242299010000000000 - Outras transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades - principal													
Previsto	862.500,00	862.500,00	862.500,00	862.500,00	862.500,00	862.500,00	862.500,00	862.500,00	862.500,00	862.500,00	862.500,00	862.500,00	10.350.000,00
Conta: 4242299010700000000 - Convênio nº 203/2022 - Ambulatório médico de especialidades - AME - 81250-1													
Previsto	850.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	10.200.000,00
Conta: 4242299011500000000 - Convênio nº 196/2024- SECID - Ampliação do Centro de Referência de Assistência Social													
Previsto	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
Conta: 4242900000000000000 - Outras transferências de recursos dos estados													
Previsto	162.500,00	162.500,00	162.500,00	162.500,00	162.500,00	162.500,00	162.500,00	162.500,00	162.500,00	162.500,00	162.500,00	162.500,00	1.950.000,00
Conta: 4242999000000000000 - Outras transferências de recursos dos estados													
Previsto	162.500,00	162.500,00	162.500,00	162.500,00	162.500,00	162.500,00	162.500,00	162.500,00	162.500,00	162.500,00	162.500,00	162.500,00	1.950.000,00
Conta: 4242999010000000000 - Outras transferências de recursos dos estados - principal													
Previsto	162.500,00	162.500,00	162.500,00	162.500,00	162.500,00	162.500,00	162.500,00	162.500,00	162.500,00	162.500,00	162.500,00	162.500,00	1.950.000,00
Conta: 4242999010200000000 - Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância - Creches - Resolução Nº 212/2024 - SEDEF - 1124													
Previsto	162.500,00	162.500,00	162.500,00	162.500,00	162.500,00	162.500,00	162.500,00	162.500,00	162.500,00	162.500,00	162.500,00	162.500,00	1.950.000,00
Conta: 4700000000000000000 - Receitas correntes													
Previsto	3.595.833,33	3.595.833,33	3.595.833,33	3.595.833,33	3.595.833,33	3.595.833,33	3.595.833,33	3.595.833,33	3.595.833,33	3.595.833,33	3.595.833,33	3.595.833,37	43.150.000,00
Conta: 4720000000000000000 - Contribuições													
Previsto	1.912.500,00	1.912.500,00	1.912.500,00	1.912.500,00	1.912.500,00	1.912.500,00	1.912.500,00	1.912.500,00	1.912.500,00	1.912.500,00	1.912.500,00	1.912.500,00	22.950.000,00
Conta: 4721000000000000000 - Contribuições sociais													
Previsto	1.912.500,00	1.912.500,00	1.912.500,00	1.912.500,00	1.912.500,00	1.912.500,00	1.912.500,00	1.912.500,00	1.912.500,00	1.912.500,00	1.912.500,00	1.912.500,00	22.950.000,00
Conta: 4721500000000000000 - Contribuições para regimes próprios de previdência e sistema de proteção social													
Previsto	1.912.500,00	1.912.500,00	1.912.500,00	1.912.500,00	1.912.500,00	1.912.500,00	1.912.500,00	1.912.500,00	1.912.500,00	1.912.500,00	1.912.500,00	1.912.500,00	22.950.000,00
Conta: 4721502000000000000 - Contribuição patronal - servidor civil													
Previsto	1.850.000,00	1.850.000,00	1.850.000,00	1.850.000,00	1.850.000,00	1.850.000,00	1.850.000,00	1.850.000,00	1.850.000,00	1.850.000,00	1.850.000,00	1.850.000,00	22.200.000,00
Conta: 4721502110000000000 - Contribuição patronal - servidor civil ativo - principal													
Previsto	1.850.000,00	1.850.000,00	1.850.000,00	1.850.000,00	1.850.000,00	1.850.000,00	1.850.000,00	1.850.000,00	1.850.000,00	1.850.000,00	1.850.000,00	1.850.000,00	22.200.000,00
Conta: 4721502110200000000 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Fdo Previdenciário													
Previsto	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	18.000.000,00
Conta: 4721502110300000000 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Taxa de Administração													

Previsto	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	4.200.000,00
Conta: 4721551000000000000 - Contribuição patronal - parcelamentos													
Previsto	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	750.000,00
Conta: 4721551110000000000 - Contribuição patronal - servidor civil ativo - parcelamentos - principal													
Previsto	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 4721551110200000000 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - FUNDO PREVIDENCIARIO													
Previsto	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
Conta: 4721551120000000000 - Contribuição patronal - servidor civil ativo - parcelamentos - multas e juros													
Previsto	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
Conta: 4721551120200000000 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - FUNDO PREVIDENCIARIO													
Previsto	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
Conta: 4790000000000000000 - Outras receitas correntes													
Previsto	1.683.333,33	1.683.333,33	1.683.333,33	1.683.333,33	1.683.333,33	1.683.333,33	1.683.333,33	1.683.333,33	1.683.333,33	1.683.333,33	1.683.333,33	1.683.333,37	20.200.000,00
Conta: 4799000000000000000 - Demais receitas correntes													
Previsto	1.683.333,33	1.683.333,33	1.683.333,33	1.683.333,33	1.683.333,33	1.683.333,33	1.683.333,33	1.683.333,33	1.683.333,33	1.683.333,33	1.683.333,33	1.683.333,37	20.200.000,00
Conta: 4799900000000000000 - Outras receitas correntes													
Previsto	1.683.333,33	1.683.333,33	1.683.333,33	1.683.333,33	1.683.333,33	1.683.333,33	1.683.333,33	1.683.333,33	1.683.333,33	1.683.333,33	1.683.333,33	1.683.333,37	20.200.000,00
Conta: 4799901000000000000 - Aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do regimes próprios de previdência e sistema de proteção social													
Previsto	1.683.333,33	1.683.333,33	1.683.333,33	1.683.333,33	1.683.333,33	1.683.333,33	1.683.333,33	1.683.333,33	1.683.333,33	1.683.333,33	1.683.333,33	1.683.333,37	20.200.000,00
Conta: 4799901010000000000 - Aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do regimes próprios de previdência e sistema de proteção social - principal													
Previsto	1.683.333,33	1.683.333,33	1.683.333,33	1.683.333,33	1.683.333,33	1.683.333,33	1.683.333,33	1.683.333,33	1.683.333,33	1.683.333,33	1.683.333,33	1.683.333,37	20.200.000,00
Conta: 9100000000000000000 - Receitas correntes													
Previsto	3.766.666,67	3.766.666,67	3.766.666,67	3.766.666,67	3.766.666,67	3.766.666,67	3.766.666,67	3.766.666,67	3.766.666,67	3.766.666,67	3.766.666,67	3.766.666,63	45.200.000,00
Conta: 9170000000000000000 - Transferências correntes													
Previsto	3.766.666,67	3.766.666,67	3.766.666,67	3.766.666,67	3.766.666,67	3.766.666,67	3.766.666,67	3.766.666,67	3.766.666,67	3.766.666,67	3.766.666,67	3.766.666,63	45.200.000,00
Conta: 9171000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades													
Previsto	2.058.333,33	2.058.333,33	2.058.333,33	2.058.333,33	2.058.333,33	2.058.333,33	2.058.333,33	2.058.333,33	2.058.333,33	2.058.333,33	2.058.333,33	2.058.333,37	24.700.000,00
Conta: 9171100000000000000 - Transferências decorrentes de participação na receita da união													
Previsto	2.058.333,33	2.058.333,33	2.058.333,33	2.058.333,33	2.058.333,33	2.058.333,33	2.058.333,33	2.058.333,33	2.058.333,33	2.058.333,33	2.058.333,33	2.058.333,37	24.700.000,00
Conta: 9171151000000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm													
Previsto	1.958.333,33	1.958.333,33	1.958.333,33	1.958.333,33	1.958.333,33	1.958.333,33	1.958.333,33	1.958.333,33	1.958.333,33	1.958.333,33	1.958.333,33	1.958.333,37	23.500.000,00
Conta: 9171151110000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal													
Previsto	1.958.333,33	1.958.333,33	1.958.333,33	1.958.333,33	1.958.333,33	1.958.333,33	1.958.333,33	1.958.333,33	1.958.333,33	1.958.333,33	1.958.333,33	1.958.333,37	23.500.000,00
Conta: 9171152000000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural													
Previsto	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00
Conta: 9171152010000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal													
Previsto	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00
Conta: 9172000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades													
Previsto	1.708.333,34	1.708.333,34	1.708.333,34	1.708.333,34	1.708.333,34	1.708.333,34	1.708.333,34	1.708.333,34	1.708.333,34	1.708.333,34	1.708.333,34	1.708.333,26	20.500.000,00
Conta: 9172100000000000000 - Participação na receita dos estados e distrito federal													
Previsto	1.708.333,34	1.708.333,34	1.708.333,34	1.708.333,34	1.708.333,34	1.708.333,34	1.708.333,34	1.708.333,34	1.708.333,34	1.708.333,34	1.708.333,34	1.708.333,26	20.500.000,00
Conta: 9172150000000000000 - Cota-parte do ICMS													
Previsto	1.275.000,00	1.275.000,00	1.275.000,00	1.275.000,00	1.275.000,00	1.275.000,00	1.275.000,00	1.275.000,00	1.275.000,00	1.275.000,00	1.275.000,00	1.275.000,00	15.300.000,00
Conta: 9172150010000000000 - Cota-parte do ICMS - principal													
Previsto	1.275.000,00	1.275.000,00	1.275.000,00	1.275.000,00	1.275.000,00	1.275.000,00	1.275.000,00	1.275.000,00	1.275.000,00	1.275.000,00	1.275.000,00	1.275.000,00	15.300.000,00
Conta: 9172151000000000000 - Cota-parte do IPVA													
Previsto	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,63	5.000.000,00
Conta: 9172151010000000000 - Cota-parte do IPVA - principal													
Previsto	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,63	5.000.000,00

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 9172152000000000000 - Cota-parte do IPI - municípios													
Previsto	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
Conta: 9172152010000000000 - Cota-parte do IPI - municípios - principal													
Previsto	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
Total Previsto	**57.864.830,86**	**57.864.830,86**	**57.864.830,86**	**57.864.830,86**	**57.864.830,86**	**57.864.830,86**	**57.864.830,86**	**57.864.830,86**	**57.864.830,86**	**57.864.830,86**	**57.864.830,86**	**57.864.830,54**	**694.377.970,00**

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:7D2D3CF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº , DE DE DEZEMBRO DE 2025 ANEXO - QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

LEI Nº , DE DE DEZEMBRO DE 2025																					
ANEXO - QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL																					
					Níveis																
					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Categoria	Nomenclatura	Qtde	c/h	Padrão																		
2	Agente de Defesa Civil	9	40h	A	2.699,41	2.753,40	2.808,47	2.864,64	2.921,93	2.980,37	3.039,97	3.100,77	3.162,79	3.226,04	3.290,57	3.356,38	3.423,50	3.491,97	3.561,81	3.633,05	3.705,71	3.779,83
				B	2.969,35	3.028,74	3.089,31	3.151,10	3.214,12	3.278,40	3.343,97	3.410,85	3.479,07	3.548,65	3.619,62	3.692,01	3.765,86	3.841,17	3.918,00	3.996,36	4.076,28	4.157,81
				C	3.239,29	3.304,08	3.370,16	3.437,56	3.506,31	3.576,44	3.647,97	3.720,93	3.795,35	3.871,25	3.948,68	4.027,65	4.108,21	4.190,37	4.274,18	4.359,66	4.446,85	4.535,79

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:02465B97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO I DECRETO2662_LOA 2026_CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO_CONSOLIDADO

MUNICIPIO DE RENASCENCA													
Estado do PR													
Exercício: 2026													
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO													
R$ 1,00													
Fonte de Recurso	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0 Recursos Ordinários (Livres)	3.582.137,23	3.582.137,23	3.582.137,23	3.582.137,23	3.582.137,23	3.582.137,23	3.582.137,23	3.582.137,23	3.582.137,23	3.582.137,23	3.582.137,23	3.582.137,27	42.985.646,80
101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente	579.041,87	579.041,87	579.041,87	579.041,87	579.041,87	579.041,87	579.041,87	579.041,87	579.041,87	579.041,87	579.041,87	579.041,83	6.948.502,40
102 FUNDEB 40%	131.822,78	131.822,78	131.822,78	131.822,78	131.822,78	131.822,78	131.822,78	131.822,78	131.822,78	131.822,78	131.822,78	131.822,82	1.581.873,40
103 Educação 5% s/Transf.Constitucionais FUNDEB	258.744,50	258.744,50	258.744,50	258.744,50	258.744,50	258.744,50	258.744,50	258.744,50	258.744,50	258.744,50	258.744,50	258.744,50	3.104.934,00
104 Educacao / 25% s/Impostos	184.391,57	184.391,57	184.391,57	184.391,57	184.391,57	184.391,57	184.391,57	184.391,57	184.391,57	184.391,57	184.391,57	184.391,53	2.212.698,80
105 Alienação de Bens da Educação	4.896,33	4.896,33	4.896,33	4.896,33	4.896,33	4.896,33	4.896,33	4.896,33	4.896,33	4.896,33	4.896,33	4.896,37	58.756,00
107 Salário Educação	82.000,00	82.000,00	82.000,00	82.000,00	82.000,00	82.000,00	82.000,00	82.000,00	82.000,00	82.000,00	82.000,00	82.000,00	984.000,00
112 MDE /Cota-Parte TRANSPORTE ESCOLAR(SEED) C/C 375-8 CEF	27.557,83	27.557,83	27.557,83	27.557,83	27.557,83	27.557,83	27.557,83	27.557,83	27.557,83	27.557,83	27.557,83	27.557,87	330.694,00
303 Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	767.718,95	767.718,95	767.718,95	767.718,95	767.718,95	767.718,95	767.718,95	767.718,95	767.718,95	767.718,95	767.718,95	767.718,95	9.212.627,40
304 Alienação de Bens da Saúde	9.585,33	9.585,33	9.585,33	9.585,33	9.585,33	9.585,33	9.585,33	9.585,33	9.585,33	9.585,33	9.585,33	9.585,37	115.024,00
501 Receita de alienação de ativos	25.979,67	25.979,67	25.979,67	25.979,67	25.979,67	25.979,67	25.979,67	25.979,67	25.979,67	25.979,67	25.979,67	25.979,63	311.756,00
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	37.886,37	37.886,37	37.886,37	37.886,37	37.886,37	37.886,37	37.886,37	37.886,37	37.886,37	37.886,37	37.886,37	37.886,33	454.636,40
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, art. 149-A, CF	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,37	490.000,00
509 Gerenciamento do Transito	3.104,47	3.104,47	3.104,47	3.104,47	3.104,47	3.104,47	3.104,47	3.104,47	3.104,47	3.104,47	3.104,47	3.104,43	37.253,60
510 Taxas Exercício Poder de Polícia -	19.479,27	19.479,27	19.479,27	19.479,27	19.479,27	19.479,27	19.479,27	19.479,27	19.479,27	19.479,27	19.479,27	19.479,23	233.751,20

Exercício Corrente													
511 Taxas Prestação de Serviços - Exercício Corrente	22.802,63	22.802,63	22.802,63	22.802,63	22.802,63	22.802,63	22.802,63	22.802,63	22.802,63	22.802,63	22.802,63	22.802,67	273.631,60
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,63	59.000,00
514 Indenização Sinistro de Bens - Outras Áreas	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
556 Transferências Lei 9615/98 (Lei Pelé)	2.276,58	2.276,58	2.276,58	2.276,58	2.276,58	2.276,58	2.276,58	2.276,58	2.276,58	2.276,58	2.276,58	2.276,62	27.319,00
880 Contrib.e Legados de Entidades não Govern. ECA/FMDCA	5.782,30	5.782,30	5.782,30	5.782,30	5.782,30	5.782,30	5.782,30	5.782,30	5.782,30	5.782,30	5.782,30	5.782,30	69.387,60
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)	47.773,42	47.773,42	47.773,42	47.773,42	47.773,42	47.773,42	47.773,42	47.773,42	47.773,42	47.773,42	47.773,42	47.773,38	573.281,00
936 Componente para Qualificação da Gestão(SUAS)	6.626,00	6.626,00	6.626,00	6.626,00	6.626,00	6.626,00	6.626,00	6.626,00	6.626,00	6.626,00	6.626,00	6.626,00	79.512,00
937 Bloco de Investimentos (SUAS)	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
10092 v1009 - Operacoes Credito Internas-AFPR/PROVIAS,etc - URBANISMO	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
128 BB c/c 22031-0-Progr. BRASIL CARINHOSO/FNDE (Educação infantil)	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	27.000,00
10091 v1009 - Operacoes Credito Internas-AFPR/PROVIAS,etc.,DEMAIS ÁREAS	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
10093 v1009 - Operacoes Credito	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00

Fonte de Recurso	**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Internas-AFPR/PROVIAS,etc - IND.COM.													
940 Bloco de Financiamento da Gestao do programa Bolsa Familia e Cadastro Unico - Portaria MDS 113/2015	6.568,00	6.568,00	6.568,00	6.568,00	6.568,00	6.568,00	6.568,00	6.568,00	6.568,00	6.568,00	6.568,00	6.568,00	78.816,00
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	377.149,35	377.149,35	377.149,35	377.149,35	377.149,35	377.149,35	377.149,35	377.149,35	377.149,35	377.149,35	377.149,35	377.149,35	4.525.792,20
518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	31.391,97	31.391,97	31.391,97	31.391,97	31.391,97	31.391,97	31.391,97	31.391,97	31.391,97	31.391,97	31.391,97	31.391,93	376.703,60
941 Fonte: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	7.845,30	7.845,30	7.845,30	7.845,30	7.845,30	7.845,30	7.845,30	7.845,30	7.845,30	7.845,30	7.845,30	7.845,30	94.143,60
555 Repasse Comp.Financeira ao FUNDO DO MEIO AMBIENTE do Município (SANEPAR + Multas por Autos de Infração, e Outros)	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,63	251.000,00
832 Termo de Adesão Programa Conselheiros Tutelares CEDCA/FIA-PR - Aquis.Eqptos.Informática,Mobiliário e Eletrodomésticos	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
833 BB C/C 25635-8 FIA ATENCAOCCA - Erradicação Trabalho Infantil e SyberBullyng	2.198,17	2.198,17	2.198,17	2.198,17	2.198,17	2.198,17	2.198,17	2.198,17	2.198,17	2.198,17	2.198,17	2.198,13	26.378,00
834 BB C/C 25631-5 FIA CMDCA - Capacitação	1.198,17	1.198,17	1.198,17	1.198,17	1.198,17	1.198,17	1.198,17	1.198,17	1.198,17	1.198,17	1.198,17	1.198,13	14.378,00
900 BB C/C 24156-3 FUNDO DO IDOSO (DOAÇÕES)-art.9º IN RFB nº 1131/2011	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	39.000,00
1015 BB C/C 020257-6 Cessão Onerosa PRÉ-SAL - Lei nº 13.885/2019	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
1016 Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019).	14.125,60	14.125,60	14.125,60	14.125,60	14.125,60	14.125,60	14.125,60	14.125,60	14.125,60	14.125,60	14.125,60	14.125,60	169.507,20
1036 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF – percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	2.349,08	2.349,08	2.349,08	2.349,08	2.349,08	2.349,08	2.349,08	2.349,08	2.349,08	2.349,08	2.349,08	2.349,12	28.189,00
1037 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF – máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	1.078,35	1.078,35	1.078,35	1.078,35	1.078,35	1.078,35	1.078,35	1.078,35	1.078,35	1.078,35	1.078,35	1.078,35	12.940,20
1038 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	2.099,08	2.099,08	2.099,08	2.099,08	2.099,08	2.099,08	2.099,08	2.099,08	2.099,08	2.099,08	2.099,08	2.099,12	25.189,00
1039 Transferências do FUNDEB -	1.208,53	1.208,53	1.208,53	1.208,53	1.208,53	1.208,53	1.208,53	1.208,53	1.208,53	1.208,53	1.208,53	1.208,57	14.502,40

Complementação da União – VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI													

Fonte de Recurso	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
do art. 212-A da CF													
1040 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	489,63	489,63	489,63	489,63	489,63	489,63	489,63	489,63	489,63	489,63	489,63	489,67	5.875,60
1042 Transferências de Recursos do FNDE	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,37	160.000,00
referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)													
1043 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,63	140.000,00
1044 Outras transferências de recursos do FNDE	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	165.000,00
1045 Outros Recursos não Vinculados (Fonte Livre: antiga 000, não proveniente de impostos)	21.416,67	21.416,67	21.416,67	21.416,67	21.416,67	21.416,67	21.416,67	21.416,67	21.416,67	21.416,67	21.416,67	21.416,63	257.000,00
1051 Transferências Governo Federal aos ACSs e Agentes de Endemias	97.166,67	97.166,67	97.166,67	97.166,67	97.166,67	97.166,67	97.166,67	97.166,67	97.166,67	97.166,67	97.166,67	97.166,63	1.166.000,00
1056 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,37	22.000,00
1057 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	42.000,00
621 BB C/C 29187-0 - FAF Estadual CUSTEIO (SUS Estadual FUNDO A FUNDO)	29.833,33	29.833,33	29.833,33	29.833,33	29.833,33	29.833,33	29.833,33	29.833,33	29.833,33	29.833,33	29.833,33	29.833,37	358.000,00
879 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - ECA/FMDCA	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,63	101.000,00
1018 Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	720.000,00
1053 BB C/C 29366-0 - Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - AUDIOVISUAL	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,63	44.000,00
1054 BB C/C 29365-2 - Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - DEMAIS SETORES da Cultura	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,37	31.000,00
1060 C/C BB 13451-1 ICMS - Recursos LIVRES não vinculados da compensacao de impostos-LC 194/2022	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,37	52.000,00
1061 C/C BB 13451-1 ICMS - Recursos EDUCAÇÃO não vinculados da compensacao de impostos-LC 194/2022	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
1062 C/C BB 13451-1 ICMS - Recursos SAÚDE não vinculados da compensacao de impostos-LC 194/2022	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00

Fonte de Recurso	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1064 Complemento Piso da Enfermagem/SUS	13.583,33	13.583,33	13.583,33	13.583,33	13.583,33	13.583,33	13.583,33	13.583,33	13.583,33	13.583,33	13.583,33	13.583,37	163.000,00
4941 Emenda Bancada Paraná - Incremento PAP - c/c 494125565-3 (FUNDO A FUNDO)	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
6210 BB C/C 29188-9 - FAF Estadual INVESTIMENTO (SUS Estadual FUNDO A FUNDO)	23.583,33	23.583,33	23.583,33	23.583,33	23.583,33	23.583,33	23.583,33	23.583,33	23.583,33	23.583,33	23.583,33	23.583,37	283.000,00
1011 Transferência de Recursos dos Fundos ESTADUAIS de Assistência Social	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	240.000,00
1052 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,37	31.000,00
1063 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	54.000,00
1065 Transferências da União Referentesàs participações na exploração dePetróleo e Gás Natural destinadasao FEP - Lei 9.478/1997	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00

1066 Transferências da União Referentesa Cessão Onerosa de Petróleo - Lein 13.885/2019	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	162.416,67	162.416,67	162.416,67	162.416,67	162.416,67	162.416,67	162.416,67	162.416,67	162.416,67	162.416,67	162.416,67	162.416,63	1.949.000,00
40 (FAPEN) Regime Próprio de Previdência Social	65.792,67	65.792,67	65.792,67	65.792,67	65.792,67	65.792,67	65.792,67	65.792,67	65.792,67	65.792,67	65.792,67	65.792,63	789.512,00
100 Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	42.457,33	42.457,33	42.457,33	42.457,33	42.457,33	42.457,33	42.457,33	42.457,33	42.457,33	42.457,33	42.457,33	42.457,37	509.488,00
1046 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	447.750,00	447.750,00	447.750,00	447.750,00	447.750,00	447.750,00	447.750,00	447.750,00	447.750,00	447.750,00	447.750,00	447.750,00	5.373.000,00
1049 Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro	49.333,33	49.333,33	49.333,33	49.333,33	49.333,33	49.333,33	49.333,33	49.333,33	49.333,33	49.333,33	49.333,33	49.333,37	592.000,00
Totais	7.453.558,32	7.453.558,32	7.453.558,32	7.453.558,32	7.453.558,32	7.453.558,32	7.453.558,32	7.453.558,32	7.453.558,32	7.453.558,32	7.453.558,32	7.453.558,48	89.442.700,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE RENASCENCA 22/12/2025 - 17:16:49													

Publicado por:
João Henrique Borges
Código Identificador:C8A281F0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXOIIDECRETO2662_LOA 2026_PROGRAMACAO_FINANCEIRA_CONSOLIDADO

MUNICIPIO DE RENASCENCA													
Estado do PR													
Exercício: 2026													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS													
R$ 1,00													
Fonte de Recurso	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
0 Recursos Ordinários (Livres)	3.869.919,64	3.869.919,64	3.869.919,64	3.869.919,64	3.869.919,64	3.869.919,64	3.869.919,64	3.869.919,64	3.869.919,64	3.869.919,64	3.869.919,64	3.869.919,96	46.439.036,00
40 (FAPEN) Regime Próprio de Previdência Social	484.376,01	484.376,01	484.376,01	484.376,01	484.376,01	484.376,01	484.376,01	484.376,01	484.376,01	484.376,01	484.376,01	484.375,89	5.812.512,00
100 Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	42.457,33	42.457,33	42.457,33	42.457,33	42.457,33	42.457,33	42.457,33	42.457,33	42.457,33	42.457,33	42.457,33	42.457,37	509.488,00
101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente	702.531,32	702.531,32	702.531,32	702.531,32	702.531,32	702.531,32	702.531,32	702.531,32	702.531,32	702.531,32	702.531,32	702.531,28	8.430.375,80
102 FUNDEB 40%	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
103 Educação 5% s/Transf.Constitucionais FUNDEB	1.398,00	1.398,00	1.398,00	1.398,00	1.398,00	1.398,00	1.398,00	1.398,00	1.398,00	1.398,00	1.398,00	1.398,00	16.776,00
104 Educacao / 25% s/Impostos	1.398,00	1.398,00	1.398,00	1.398,00	1.398,00	1.398,00	1.398,00	1.398,00	1.398,00	1.398,00	1.398,00	1.398,00	16.776,00
105 Alienação de Bens da Educação	4.896,31	4.896,31	4.896,31	4.896,31	4.896,31	4.896,31	4.896,31	4.896,31	4.896,31	4.896,31	4.896,31	4.896,59	58.756,00
107 Salário Educação	82.000,00	82.000,00	82.000,00	82.000,00	82.000,00	82.000,00	82.000,00	82.000,00	82.000,00	82.000,00	82.000,00	82.000,00	984.000,00
112 MDE /Cota-Parte TRANSPORTE ESCOLAR(SEED) C/C 375-8 CEF	27.557,83	27.557,83	27.557,83	27.557,83	27.557,83	27.557,83	27.557,83	27.557,83	27.557,83	27.557,83	27.557,83	27.557,87	330.694,00
128 BB c/c 22031-0-Progr. BRASIL CARINHOSO/FNDE (Educação infantil)	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	27.000,00
303 Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.165,00	1.165,00	1.165,00	1.165,00	1.165,00	1.165,00	1.165,00	1.165,00	1.165,00	1.165,00	1.165,00	1.165,00	13.980,00
304 Alienação de Bens da Saúde	9.585,33	9.585,33	9.585,33	9.585,33	9.585,33	9.585,33	9.585,33	9.585,33	9.585,33	9.585,33	9.585,33	9.585,37	115.024,00
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	377.149,34	377.149,34	377.149,34	377.149,34	377.149,34	377.149,34	377.149,34	377.149,34	377.149,34	377.149,34	377.149,34	377.149,46	4.525.792,20
501 Receita de alienação de ativos	25.979,66	25.979,66	25.979,66	25.979,66	25.979,66	25.979,66	25.979,66	25.979,66	25.979,66	25.979,66	25.979,66	25.979,74	311.756,00
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	37.886,37	37.886,37	37.886,37	37.886,37	37.886,37	37.886,37	37.886,37	37.886,37	37.886,37	37.886,37	37.886,37	37.886,33	454.636,40
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, art. 149-A, CF	40.833,34	40.833,34	40.833,34	40.833,34	40.833,34	40.833,34	40.833,34	40.833,34	40.833,34	40.833,34	40.833,34	40.833,26	490.000,00
509 Gerenciamento do Transito	3.104,46	3.104,46	3.104,46	3.104,46	3.104,46	3.104,46	3.104,46	3.104,46	3.104,46	3.104,46	3.104,46	3.104,54	37.253,60
510 Taxas Exercício Poder de Polícia - Exercício Corrente	19.479,25	19.479,25	19.479,25	19.479,25	19.479,25	19.479,25	19.479,25	19.479,25	19.479,25	19.479,25	19.479,25	19.479,45	233.751,20
511 Taxas Prestação de Serviços - Exercício Corrente	22.802,69	22.802,69	22.802,69	22.802,69	22.802,69	22.802,69	22.802,69	22.802,69	22.802,69	22.802,69	22.802,69	22.802,01	273.631,60
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,67	4.916,63	59.000,00
514 Indenização Sinistro de Bens - Outras Áreas	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	31.391,96	31.391,96	31.391,96	31.391,96	31.391,96	31.391,96	31.391,96	31.391,96	31.391,96	31.391,96	31.391,96	31.392,04	376.703,60
555 Repasse Comp.Financeira ao FUNDO DO MEIO AMBIENTE do Município (SANEPAR + Multas por Autos de Infração, e Outros)	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,63	251.000,00
556 Transferências Lei 9615/98 (Lei Pelé)	2.276,58	2.276,58	2.276,58	2.276,58	2.276,58	2.276,58	2.276,58	2.276,58	2.276,58	2.276,58	2.276,58	2.276,62	27.319,00

621 BB C/C 29187-0 - FAF Estadual CUSTEIO (SUS Estadual FUNDO A FUNDO)	29.833,33	29.833,33	29.833,33	29.833,33	29.833,33	29.833,33	29.833,33	29.833,33	29.833,33	29.833,33	29.833,33	29.833,37	358.000,00
832 Termo de Adesão Programa Conselheiros Tutelares CEDCA/FIA-PR - Aquis.Eqptos.Informática,Mobiliário e Eletrodomésticos	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
833 BB C/C 25635-8 FIA ATENCAOCCA - Erradicação Trabalho Infantil e SyberBullyng	2.198,16	2.198,16	2.198,16	2.198,16	2.198,16	2.198,16	2.198,16	2.198,16	2.198,16	2.198,16	2.198,16	2.198,24	26.378,00
834 BB C/C 25631-5 FIA CMDCA - Capacitação	1.198,16	1.198,16	1.198,16	1.198,16	1.198,16	1.198,16	1.198,16	1.198,16	1.198,16	1.198,16	1.198,16	1.198,24	14.378,00
879 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - ECA/FMDCA	8.416,66	8.416,66	8.416,66	8.416,66	8.416,66	8.416,66	8.416,66	8.416,66	8.416,66	8.416,66	8.416,66	8.416,74	101.000,00
880 Contrib.e Legados de Entidades não Govern. ECA/FMDCA	5.782,30	5.782,30	5.782,30	5.782,30	5.782,30	5.782,30	5.782,30	5.782,30	5.782,30	5.782,30	5.782,30	5.782,30	69.387,60
MUNICIPIO DE RENASCENCA													
Estado do PR													
Exercício: 2026													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS													
R$ 1,00													
Fonte de Recurso	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
900 BB C/C 24156-3 FUNDO DO IDOSO (DOAÇÕES)-art.9º IN RFB nº 1131/2011	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	39.000,00
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)	52.512,23	52.512,23	52.512,23	52.512,23	52.512,23	52.512,23	52.512,23	52.512,23	52.512,23	52.512,23	52.512,23	52.512,47	630.147,00
936 Componente para Qualificação da Gestão(SUAS)	6.626,00	6.626,00	6.626,00	6.626,00	6.626,00	6.626,00	6.626,00	6.626,00	6.626,00	6.626,00	6.626,00	6.626,00	79.512,00
937 Bloco de Investimentos (SUAS)	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
940 Bloco de Financiamento da Gestao do programa Bolsa Familia e Cadastro Unico - Portaria MDS 113/2015	6.568,00	6.568,00	6.568,00	6.568,00	6.568,00	6.568,00	6.568,00	6.568,00	6.568,00	6.568,00	6.568,00	6.568,00	78.816,00
941 Fonte: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	7.845,29	7.845,29	7.845,29	7.845,29	7.845,29	7.845,29	7.845,29	7.845,29	7.845,29	7.845,29	7.845,29	7.845,41	94.143,60
1011 Transferência de Recursos dos Fundos ESTADUAIS de Assistência Social	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	240.000,00
1015 BB C/C 020257-6 Cessão Onerosa PRÉ-SAL - Lei nº 13.885/2019	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
1016 Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019).	14.125,60	14.125,60	14.125,60	14.125,60	14.125,60	14.125,60	14.125,60	14.125,60	14.125,60	14.125,60	14.125,60	14.125,60	169.507,20
1018 Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida – (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	59.999,99	59.999,99	59.999,99	59.999,99	59.999,99	59.999,99	59.999,99	59.999,99	59.999,99	59.999,99	59.999,99	60.000,11	720.000,00
1036 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF – percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	2.349,08	2.349,08	2.349,08	2.349,08	2.349,08	2.349,08	2.349,08	2.349,08	2.349,08	2.349,08	2.349,08	2.349,12	28.189,00
1037 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF – máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	1.078,35	1.078,35	1.078,35	1.078,35	1.078,35	1.078,35	1.078,35	1.078,35	1.078,35	1.078,35	1.078,35	1.078,35	12.940,20
1038 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	2.099,08	2.099,08	2.099,08	2.099,08	2.099,08	2.099,08	2.099,08	2.099,08	2.099,08	2.099,08	2.099,08	2.099,12	25.189,00
1039 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	1.208,53	1.208,53	1.208,53	1.208,53	1.208,53	1.208,53	1.208,53	1.208,53	1.208,53	1.208,53	1.208,53	1.208,57	14.502,40
1040 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	489,63	489,63	489,63	489,63	489,63	489,63	489,63	489,63	489,63	489,63	489,63	489,67	5.875,60
1042 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,37	160.000,00
1043 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	138.000,00
1044 Outras transferências de recursos do FNDE	13.749,99	13.749,99	13.749,99	13.749,99	13.749,99	13.749,99	13.749,99	13.749,99	13.749,99	13.749,99	13.749,99	13.750,11	165.000,00
1045 Outros Recursos não Vinculados (Fonte Livre: antiga 000, não proveniente de impostos)	1.098.372,70	1.098.372,70	1.098.372,70	1.098.372,70	1.098.372,70	1.098.372,70	1.098.372,70	1.098.372,70	1.098.372,70	1.098.372,70	1.098.372,70	1.098.373,30	13.180.473,00
1046 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,63	350.000,00
1049 Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro	49.333,33	49.333,33	49.333,33	49.333,33	49.333,33	49.333,33	49.333,33	49.333,33	49.333,33	49.333,33	49.333,33	49.333,37	592.000,00
1051 Transferências Governo Federal aos ACSs e Agentes de Endemias	97.166,67	97.166,67	97.166,67	97.166,67	97.166,67	97.166,67	97.166,67	97.166,67	97.166,67	97.166,67	97.166,67	97.166,63	1.166.000,00
1052 Transferência da União Referente à Compensação	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,37	31.000,00

Financeira de Recursos Minerais													
1053 BB C/C 29366-0 - Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - AUDIOVISUAL	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,63	44.000,00
MUNICIPIO DE RENASCENCA													
Estado do PR													
Exercício: 2026													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS													
R$ 1,00													
Fonte de Recurso	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1054 BB C/C 29365-2 - Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - DEMAIS SETORES da Cultura	2.583,34	2.583,34	2.583,34	2.583,34	2.583,34	2.583,34	2.583,34	2.583,34	2.583,34	2.583,34	2.583,34	2.583,26	31.000,00
1056 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,37	22.000,00
1057 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	42.000,00
1060 C/C BB 13451-1 ICMS - Recursos LIVRES não vinculados da compensacao de impostos-LC 194/2022	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,37	52.000,00
1061 C/C BB 13451-1 ICMS - Recursos EDUCAÇÃO não vinculados da compensacao de impostos-LC 194/2022	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
1062 C/C BB 13451-1 ICMS - Recursos SAÚDE não vinculados da compensacao de impostos-LC 194/2022	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
1063 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	54.000,00
1064 Complemento Piso da Enfermagem/SUS	13.583,34	13.583,34	13.583,34	13.583,34	13.583,34	13.583,34	13.583,34	13.583,34	13.583,34	13.583,34	13.583,34	13.583,26	163.000,00
1065 Transferências da União Referentesàs participações na exploração dePetróleo e Gás Natural destinadasao FEP - Lei 9.478/1997	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
1066 Transferências da União Referentesa Cessão Onerosa de Petróleo - Lein 13.885/2019	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
4941 Emenda Bancada Paraná - Incremento PAP - c/c 494125565-3 (FUNDO A FUNDO)	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
6210 BB C/C 29188-9 - FAF Estadual INVESTIMENTO (SUS Estadual FUNDO A FUNDO)	23.583,33	23.583,33	23.583,33	23.583,33	23.583,33	23.583,33	23.583,33	23.583,33	23.583,33	23.583,33	23.583,33	23.583,37	283.000,00
10091 v1009 - Operacoes Credito Internas-AFPR/PROVIAS,etc.,DEMAIS ÁREAS	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
10092 v1009 - Operacoes Credito Internas-AFPR/PROVIAS,etc - URBANISMO	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
10093 v1009 - Operacoes Credito Internas-AFPR/PROVIAS,etc - IND.COM.	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
Totais	7.453.558,17	7.453.558,17	7.453.558,17	7.453.558,17	7.453.558,17	7.453.558,17	7.453.558,17	7.453.558,17	7.453.558,17	7.453.558,17	7.453.558,17	7.453.560,13	89.442.700,00
22/12/2025 - 17:17:17													

Publicado por:
João Henrique Borges
Código Identificador:539F9FFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
DIÁRIAS DEZEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ												
ESTADO DO PARANÁ												
DIÁRIAS CONCEDIDAS MÊS:					**dez/25**					***PASSAGENS E COMBUSTIVEL**		
NOME	**CARGO**	**MATRI CULA**	**TIPO**	**AUTORIZA ÇÃO Nº**	**Nº DE DIÁRIAS**	**PERÍODO**	**VALOR DA DIÁRIA**	**TOTAL**	**MOTIVO/OBJETIVO**	**CUSTO PASSAGEM/COMBUST.**	**MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO**	**DESTINO**
MARIA M DOS SANTOS	Serviços Gerais	86	Diária	89	3,5	02 a 05	R$ 820,00	R$ 2.870,00 adm pública	Curso de gestão de contratos	R$ 547,20	Veículo Próprio	Maringa/pr
ANTONIO A L JUNIOR	Assessor Legislativo	779	Diária	90	3,5	02 a 05	R$ 820,00	R$ 2.870,00 adm pública	Curso de gestão de contratos	R$ 547,20	Veículo Próprio	Maringa/pr

TATIANE R ZANCHETTA	Vereador	96	Diária	91	3,5	08 a 12	R$ 870,00	R$ 3.045,00 ao legislativo municipal	Inteligencia artificial aplicada	R$ 813,68	Veículo Próprio	Curitiba/pr
RAFAEL F DE AZEVEDO	Vereador	94	Diária	92	3,5	08 a 12	R$ 870,00	R$ 3.045,00 ao legislativo municipal	Inteligencia artificial aplicada	R$ 813,68	Veículo Próprio	Curitiba/pr
LENILCE VITORIANO	Assistente Legislativo	280	Diária	280	2	10 a 12	R$ 820,00	R$ 1.640,00 financeiro nos contratos	Repactuação e reequilibrio	R$ 1.095,12	Veículo Próprio	Maringa/pr
TOTAL								**R$ 13.470,00**	**TOTAL.....**	**R$ 3.816,88**		
Três Barras do Paraná, 29 de dezembro de 2025												
TOTAL GERAL....R$ 17.286,88												
ANTENOR CARLOS DA MOTTA -												
Presidente												

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:A79E3813

CÂMARA MUNICIPAL
DIÁRIAS NOVEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ												
ESTADO DO PARANÁ												
DIÁRIAS CONCEDIDAS MÊS:						**nov/25**					***PASSAGENS E COMBUSTIVEL**	
NOME	**CARGO**	**MATRI CULA**	**TIPO**	**AUTORIZA ÇÃO Nº**	**Nº DE DIÁRIAS**	**PERÍODO**	**VALOR DA DIÁRIA**	**TOTAL**	**MOTIVO/OBJETIVO**	**CUSTO PASSAGEM/C OMBUST.**	**MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO**	**DESTINO**
SERGIO FERNANDES	Contabilista	264	Diária	86	3,5	11 a 14	R$ 820,00	R$ 2.870,00	Curso de rotinas digitais e inteligencia artificial	R$ 796,90	Veículo Próprio	Foz do iguaçu/pr
LENILCE VITORIANO	Assistente Legislativo	280	Diária	85	1,5	04 a 06	R$ 820,00	R$ 1.230,00	Repactuação e equilibrio financeiro nos contratos	R$ 328,80	Veículo Próprio	Maringa/Pr
ADRIANO AP. DEZAN	Advogado	620	Diária	87	3,5	11 a 14	R$ 870,00	R$ 3.045,00	Curso de intrumentos de fiscalização e controle da adm pública	R$ 1.531,75	Veículo Próprio	Curitiba/pr
SERGIO FERNANDES	Contabilista	264	Diária	88	3,5	25 a 28	R$ 870,00	R$ 3.045,00	3º simpósio paranaense adm. Publica	R$ 1.629,35	Veículo Próprio	Curitiba/pr
TOTAL								**R$ 10.190,00**	**TOTAL.....**	**R$ 4.286,80**		

Três Barras do Paraná, 30 de novembro de 2025

TOTAL GERAL....R...$...	**14.476,80**

ANTENOR CARLOS DA MOTTA-
Presidente

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:71336614

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº6861/2025

DECRETO Nº6861/2025
Data 23.12.2025

Súmula. Homologa Resultado Final do Concurso Público n° 001/2025 e dá outras providencias.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura n°001/2025, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, e tendo em vista disposto no artigo 37, inciso ll da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Concurso Público n° 001/2025, sob o regime estatutário, para provimento das vagas existentes e das que vierem a vagar durante o prazo de validade do concurso, no seu quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de dezembro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

ADVOGADO - AMPLA CONCORRÊNCIA													
INSC	**NOME**	**OBJETIVA**	**DISCURSIVA**	**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**	**PRÁTICA**	**TÍTULO**	**FINAL**	**CLASS**	**NASCIMENTO**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**
23799386	GABRIEL FELIPE LAGO VIEIRA	90,40	100,00				95,20	1	13/06/1994	15,00	10,00	15,00	50,40
23799389	CHRISTIAN LORHAN BECHLIN CARNIEL	78,40	100,00				89,20	2	23/12/1996	6,00	10,00	12,00	50,40
23799323	LUCIMARA FÁTIMA DE MACEDO SAVITRAZ	81,80	95,00				88,40	3	27/02/1998	12,00	8,00	9,00	52,80
23798283	MARA DANIELE GAMBETTA	74,80	100,00				87,40	4	04/02/1994	9,00	10,00	15,00	40,80
23799387	RONALDO PEDROSO DA SILVEIRA JUNIOR	62,20	100,00				81,10	5	15/10/1987	12,00	10,00	9,00	31,20
23798920	MARCIELLO DAMIÃO DE OLIVEIRA MELLO	76,60	85,00				80,80	6	20/02/1988	12,00	10,00	9,00	45,60
23799346	WAGNER TEIXEIRA DE OLIVEIRA	74,80	85,00				79,90	7	16/11/1981	15,00	10,00	9,00	40,80
23799055	JEFFERSON BRUNO PEREIRA	79,00	80,00				79,50	8	19/02/1972	9,00	10,00	12,00	48,00
23799282	CAMILLA SAGAWA DE MORAIS	77,80	80,00				78,90	9	03/02/1994	15,00	10,00	12,00	40,80
23798419	FABIO JUNIOR CECCHETTO	77,60	80,00				78,80	10	16/02/1987	9,00	8,00	15,00	45,60
23798747	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MENEGUZZI	71,80	85,00				78,40	11	05/08/1992	12,00	10,00	9,00	40,80
23799045	LUANA ANDRÉIA WINK	63,20	90,00				76,60	12	04/07/1992	12,00	8,00	12,00	31,20
23799184	CAMILA ANDRESSA BEYER	63,40	85,00				74,20	13	17/12/2000	9,00	10,00	6,00	38,40
23798970	TALITA ESTRIOTTO MOURÃO DA SILVA	78,20	70,00				74,10	14	15/02/1994	12,00	8,00	15,00	43,20
23798617	LEONARDO ALESSI	70,60	75,00				72,80	15	15/01/2001	12,00	10,00	15,00	33,60
23798780	LEOVANIR LOSSO LISBOA	64,60	80,00				72,30	16	01/06/1982	12,00	10,00	9,00	33,60
23798767	NATALYA BETT	61,60	80,00				70,80	17	03/09/1996	9,00	4,00	15,00	33,60
23798891	DANIEL SOARES DE ANDRADE	77,80	60,00				68,90	18	04/04/1995	15,00	10,00	12,00	40,80
23799050	HUANDY MICHEL TEDESCO	67,60	70,00				68,80	19	10/08/1986	12,00	10,00	12,00	33,60
23798370	MARIENE MACIEL MASSA	74,20	60,00				67,10	20	14/09/1999	9,00	10,00	12,00	43,20
23798705	MAGNO COSTA DE ARAUJO	63,60	70,00				66,80	21	12/07/1984	12,00	6,00	12,00	33,60
23799262	GUILHERME PAULA CÂNDIDO	62,80	70,00				66,40	22	21/08/1997	12,00	10,00	12,00	28,80
23799455	MARIA CRISTINA BORTOLETTO FONTES	62,20	70,00				66,10	23	14/09/1970	9,00	10,00	12,00	31,20
23798729	EMERSON RIBEIRO SOARES	61,60	70,00				65,80	24	27/06/1995	12,00	4,00	12,00	33,60
23798785	FERNANDO HENRIQUE PIZZATO	65,20	65,00				65,10	25	26/03/1992	9,00	10,00	15,00	31,20
23798693	SANDERSON MOISES DAVID DE ALMEIDA SOUZA	63,80	65,00				64,40	26	27/07/2003	15,00	8,00	12,00	28,80
23798413	CHARLA DE OLIVEIRA SERAFIM	68,00	50,00				59,00	27	16/04/1993	15,00	2,00	15,00	36,00
23798457	DIEGO CARDOSO TORRES	67,20	50,00				58,60	28	09/11/1995	9,00	6,00	9,00	43,20
23798314	LUCAS UBIALI	61,60	50,00				55,80	29	24/09/1994	15,00	4,00	9,00	33,60
23798415	NATALINO ADRIANO DE MORAIS MONTEIRO	57,40	50,00				53,70	30	21/12/1985	12,00	10,00	9,00	26,40
23799256	ANTONIO VIDAL DE LIMA	65,20	40,00				52,60	31	20/05/1963	12,00	10,00	12,00	31,20
23798462	JULIANA DA SILVA GIARETTA	53,20	50,00				51,60	32	11/07/2003	3,00	10,00	9,00	31,20
23799193	CARLOS HENRIQUE REZENDE DOS SANTOS PEREIRA	53,20	50,00				51,60	33	06/11/1992	12,00	10,00	12,00	19,20

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - AMPLA CONCORRÊNCIA													
INSC	**NOME**	**OBJETIVA**	**DISCURSIVA**	**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**	**PRÁTICA**	**TÍTULO**	**FINAL**	**CLASS**	**NASCIMENTO**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**
23798963	LUANA ALVES CONCEIÇÃO	76,00					76,00	1	29/11/1999	15,00	8,00	9,00	44,00
23798755	LUCIMARA DA SILVA	54,00					54,00	2	08/03/1983	15,00	6,00	9,00	24,00

CONTADOR - AMPLA CONCORRÊNCIA													
INSC	**NOME**	**OBJETIVA**	**DISCURSIVA**	**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**	**PRÁTICA**	**TÍTULO**	**FINAL**	**CLASS**	**NASCIMENTO**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**

23798906	ANTONIO ADAIR LISCHUISCHY JUNIOR	92,80					92,80	1	17/01/1996	15,00	10,00	15,00	52,80
23798626	ANA CRISTINA MANGONI	91,60					91,60	2	12/03/2002	12,00	10,00	12,00	57,60
23799082	LETÍCIA ARAÚJO CARDOSO	87,40					87,40	3	15/08/1993	12,00	10,00	15,00	50,40
23798295	LARISSA DALLELASTE BORILLI	86,80					86,80	4	15/12/1994	12,00	10,00	12,00	52,80
23798306	NATHIELY APARECIDA PERIN	80,60					80,60	5	24/03/2001	15,00	8,00	12,00	45,60
23798817	JOAO HENRIQUE BORGES	79,60					79,60	6	15/09/1998	12,00	10,00	12,00	45,60
23798888	LEONARDO HENRIQUE ROTTA	79,60					79,60	7	01/01/2001	12,00	10,00	12,00	45,60
23799325	MARCELO DAL MOLIN	77,80					77,80	8	10/03/1985	15,00	10,00	12,00	40,80
23798819	CAROLINA AKEMI HANGUI	76,00					76,00	9	30/11/1999	9,00	10,00	9,00	48,00
23798437	JAQUELINE DEMETRIO	75,20					75,20	10	14/11/1994	12,00	8,00	12,00	43,20
23798664	EDINALDO DOS SANTOS JUNIOR	74,60					74,60	11	29/03/1999	12,00	8,00	9,00	45,60
23798714	MATEUS BOSSA VICARI	73,00					73,00	12	01/01/1980	12,00	10,00	3,00	48,00
23799430	ELIZANDRA DACHERY GOMES	72,80					72,80	13	09/07/1991	15,00	8,00	9,00	40,80
23798284	RICARDO RUSCHEL	71,20					71,20	14	28/07/1988	9,00	10,00	9,00	43,20
23799458	GABRIEL MORETTI IOP	69,40					69,40	15	24/02/2000	12,00	10,00	9,00	38,40
23798724	FERNANDA FRANÇA ROSSI DA SILVA	67,00					67,00	16	09/03/1990	15,00	10,00	6,00	36,00
23799313	GUSTAVO HENRIQUE WAGNER	67,00					67,00	17	31/01/1992	12,00	10,00	9,00	36,00
23799174	LUCAS HENRIQUE TUBIN GETRULLIO	64,60					64,60	18	05/01/2000	12,00	10,00	9,00	33,60
23799510	DÉBORA KLEINIBING	63,40					63,40	19	18/07/1993	15,00	10,00	12,00	26,40
23799423	MARCIO JASOM PEREIRA	62,20					62,20	20	18/10/1987	12,00	10,00	9,00	31,20
23798416	BRENDOW MATHEUS WILLIAN GEMIN	62,20					62,20	21	12/11/1998	9,00	10,00	12,00	31,20
23798750	REGINALDO MURAKAMI	61,60					61,60	22	22/09/1977	6,00	10,00	12,00	33,60
23798976	ADRIANE GERALDINA DUFFEK	60,40					60,40	23	13/03/1989	9,00	10,00	15,00	26,40
23798981	EVANDRO JOSÉ FRIZZO	58,60					58,60	24	18/05/1989	9,00	4,00	12,00	33,60
23798897	RODRIGO RIBEIRO NASCIMENTO	57,40					57,40	25	10/01/1995	9,00	10,00	12,00	26,40
23798900	JOELMIR CARLOS MARTINS	57,20					57,20	26	12/02/1985	9,00	8,00	9,00	31,20
23798894	THIAGO DE SOUZA RIBEIRO	56,20					56,20	27	31/12/1996	9,00	10,00	6,00	31,20
23799190	BÁRBARA LETICIA TONIAZZO SCHMIDT	55,40					55,40	28	01/09/1990	9,00	8,00	12,00	26,40
23799115	MARINA MAYARA SCHONS	55,40					55,40	29	22/08/1993	6,00	8,00	15,00	26,40
23799057	TANIA DONATTO BRUSTOLIN	55,20					55,20	30	05/08/1986	9,00	6,00	9,00	31,20
23799192	NELINHO DE JESUS VIEIRA	54,80					54,80	31	01/07/1978	6,00	8,00	12,00	28,80
23798768	GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER	54,40					54,40	32	11/02/1998	6,00	10,00	12,00	26,40
23799015	CRISTINA ALMEIDA	53,80					53,80	33	25/04/1998	6,00	10,00	9,00	28,80
23798478	TATHIANE KAROLINE DA LUZ SOHM SZCZERBICKI	52,40					52,40	34	11/10/1991	9,00	8,00	9,00	26,40
23799477	VINICIUS MORETTI IOP	52,40					52,40	35	20/03/1996	9,00	8,00	9,00	26,40
23799076	VALDEMIR ANTONIO DE ALMEIDA	51,80					51,80	36	19/02/1977	3,00	8,00	12,00	28,80
23798409	TAISA CANEI	51,60					51,60	37	12/06/1998	6,00	6,00	6,00	33,60
23799368	CRISTIANE ACORSI	51,40					51,40	38	18/11/2001	6,00	10,00	9,00	26,40
23799108	HANNA PAULA LUZ TORRES	51,00					51,00	39	30/11/1995	12,00	6,00	9,00	24,00
23798700	CLARICE LIMA DA SILVA	50,80					50,80	40	06/04/1985	12,00	10,00	12,00	16,80
23798994	FABIANE DELABETA ZANCANARO	50,20					50,20	41	01/06/1988	9,00	4,00	6,00	31,20

DENTISTA - AMPLA CONCORRÊNCIA

INSC	NOME	OBJETIVA	DISCURSIVA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PRÁTICA	TÍTULO	FINAL	CLASS	NASCIMENTO	LP	MAT	CG	CE
23798285	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA	82,00					82,00	1	25/06/1989	12,00	10,00	12,00	48,00
23798530	ELIS RIBEIRO MARIUCIO ARANHA	80,60					80,60	2	18/01/2000	15,00	8,00	12,00	45,60
23799399	THAINÁ LARSEN RODRIGUES	79,00					79,00	3	02/08/2001	15,00	10,00	6,00	48,00
23798733	GUSTAVO LESSIO	77,20					77,20	4	19/11/2003	12,00	10,00	12,00	43,20
23799230	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	77,20					77,20	5	08/12/2003	12,00	10,00	12,00	43,20
23798421	LUIZ FELIPE KUIAVSKI LOURENÇO	77,00					77,00	6	07/01/1999	9,00	8,00	12,00	48,00
23799158	ANA LUIZA LEITE	76,60					76,60	7	24/10/2002	9,00	10,00	12,00	45,60
23798764	CESAR DUFFEEK GRANEMANN	76,40					76,40	8	22/05/1989	9,00	8,00	9,00	50,40
23798838	BRUNA THAINÁ BARZOTTO	76,00					76,00	9	13/03/2001	12,00	10,00	6,00	48,00
23799234	NATHALY DE MELLO GAI	75,40					75,40	10	23/04/1997	6,00	10,00	9,00	50,40
23798587	MELQUISEDEQUE LISBOA DOS SANTOS	75,20					75,20	11	03/06/1996	15,00	8,00	9,00	43,20
23799274	DAVIDSON ERIVELTO PREVIDELLI	74,60					74,60	12	15/03/1968	12,00	8,00	9,00	45,60
23798875	DÉBORA SCOPEL REGELIN	74,20					74,20	13	23/08/1999	15,00	10,00	6,00	43,20
23798717	LARISSA MIORANZA	74,20					74,20	14	16/06/2004	12,00	10,00	9,00	43,20
23798427	VALENTINA ADRIANA BATTISTI	73,60					73,60	15	04/06/1999	12,00	10,00	6,00	45,60
23798765	JOAO ARTHUR SARTORI HERBER	73,60					73,60	16	25/05/1998	9,00	10,00	9,00	45,60

23798935	DANIELE VANESSA GEREMIA MOREIRA	73,00					73,00	17	25/03/2000	9,00	10,00	6,00	48,00
23798426	EDVAGNER GUIMARÃES	73,00					73,00	18	15/10/1974	12,00	10,00	15,00	36,00
23798878	NATHÁLIA PINHEIRO PONTELI	72,20					72,20	19	03/03/2000	9,00	8,00	12,00	43,20
23799408	JULIA MUNDEL	71,20					71,20	20	16/05/1997	12,00	10,00	6,00	43,20
23798795	GUILHERME GHELLER ROCHA	71,20					71,20	21	05/12/2000	9,00	10,00	9,00	43,20
23799011	ARAO GASPAR PACHECO NETO	69,20					69,20	22	19/05/2003	9,00	8,00	9,00	43,20
23798958	LUANA ASSUNÇÃO DELGADO SATO	68,80					68,80	23	26/03/1999	6,00	10,00	12,00	40,80
23798736	MATEUS PACER DE LIMA	67,00					67,00	24	04/03/2001	6,00	10,00	3,00	48,00
23798402	ÉRICA SABRINA ZUPPA	67,00					67,00	25	02/11/1999	15,00	10,00	6,00	36,00
23799110	JULIA QUADRI	66,80					66,80	26	05/08/2003	12,00	8,00	6,00	40,80
23799227	RUAN CLEVERSON AQUINO DA SILVA	65,80					65,80	27	21/01/2000	6,00	10,00	9,00	40,80
23799094	ANA CLARA ELEUTERIO PRETO	65,00					65,00	28	14/12/2003	9,00	8,00	0,00	48,00
23798781	SARAH CRISTINA DA SILVEIRA	65,00					65,00	29	26/11/2002	12,00	8,00	9,00	36,00
23799462	GRAZIELA CRISTINA MARCA	64,60					64,60	30	07/10/1976	12,00	10,00	9,00	33,60
23798930	LUCIMARA FELISBERTO DA SILVA	64,60					64,60	31	07/10/2003	12,00	10,00	9,00	33,60
23799363	ISAAC RICARDO DE CARVALHO	64,60					64,60	32	25/07/2001	9,00	10,00	12,00	33,60
23798607	ENDREW EMANOEL STOPASSOLA METZLER	64,40					64,40	33	04/03/1999	9,00	8,00	9,00	38,40
23798959	DANIELLE GIROTTO	63,80					63,80	34	30/01/2003	6,00	8,00	9,00	40,80
23798822	ELUISA DAVID MACHADO	63,20					63,20	35	07/11/1997	12,00	8,00	12,00	31,20
23799425	JOÃO ARTUR SCHMIDT BERTUSSI	62,20					62,20	36	16/09/1999	9,00	10,00	12,00	31,20
23798689	ANA CÁSSIA GIACOMEL DALL' AGNOLO	61,80					61,80	37	28/06/1995	9,00	6,00	6,00	40,80
23799384	MARIA JOANA CIBULSKI	61,00					61,00	38	30/07/2002	12,00	10,00	3,00	36,00
23799195	ULISSES BARBOSA DA SILVA NETO	60,80					60,80	39	06/06/2002	9,00	8,00	3,00	40,80
23799024	EDUARDA FAUST GRASSI	59,40					59,40	40	31/01/2001	6,00	6,00	9,00	38,40
23799186	ISABELA DE ARAUJO	59,40					59,40	41	06/05/1990	3,00	6,00	12,00	38,40
23799178	PAULA FERNANDA MORO PUGA	59,20					59,20	42	01/08/2003	9,00	10,00	9,00	31,20
23799344	BRENDA LEONARDA DE ALCANTARA ALDRIGUE	56,60					56,60	43	03/10/2003	12,00	8,00	3,00	33,60
23798303	CAROLINA GUSSO	56,40					56,40	44	20/07/1995	9,00	0,00	9,00	38,40
23798429	TÁSSIA FERNANDA SACKS	56,20					56,20	45	21/03/1997	9,00	10,00	6,00	31,20
23799472	HUMBERTO FRANCISCO BALLEN MONTEIRO	55,40					55,40	46	19/12/1987	6,00	8,00	3,00	38,40
23798728	MAILSON DE OLIVEIRA CORREIA	55,40					55,40	47	01/03/1992	0,00	8,00	9,00	38,40
23799222	EMILIA VALERIA DOS SANTOS	54,60					54,60	48	28/12/1999	6,00	6,00	9,00	33,60
23799437	SAULO KFOURI LOPES	53,60					53,60	49	29/06/1985	9,00	8,00	3,00	33,60
23798584	JAIME STOCKMANN JUNIOR	53,60					53,60	50	07/01/2002	3,00	8,00	9,00	33,60
23798923	GIOVANNA SAYUMI DE SOUSA SATO	53,20					53,20	51	28/02/2002	3,00	4,00	3,00	43,20
23799059	DHULLIANNE VALADARES PEREIRA	52,60					52,60	52	08/04/1991	12,00	4,00	3,00	33,60
23798439	GESSICA ADRIANE MACIEL	52,60					52,60	53	26/12/1991	9,00	4,00	6,00	33,60
23798468	WILLIAN GUSTAVO BITTENCOURT	51,80					51,80	54	15/10/1990	6,00	8,00	9,00	28,80
23799341	MILENA NAYUMI SAGAWA	50,60					50,60	55	17/12/2004	0,00	8,00	9,00	33,60
23798467	CARINE DALLABRIDA DAS DORES	50,20					50,20	56	23/06/2005	6,00	4,00	9,00	31,20

FARMACÊUTICO - AMPLA CONCORRÊNCIA													
INSC	**NOME**	**OBJETIVA**	**DISCURSIVA**	**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**	**PRÁTICA**	**TÍTULO**	**FINAL**	**CLASS**	**NASCIMENTO**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**
23799450	ALEXANDRA APARECIDA DO AMARAL	81,40					81,40	1	01/11/1993	9,00	10,00	12,00	50,40
23799479	RAFAEL GOMES DA SILVA DIAS	79,60					79,60	2	19/07/1992	6,00	10,00	6,00	57,60
23798438	ANNALICIA MANICA VALTRICK	76,20					76,20	3	26/01/2000	9,00	6,00	6,00	55,20
23799083	MILLENA CURTIS SOARES	75,20					75,20	4	15/02/2001	3,00	8,00	9,00	55,20
23798300	KELIN DALBOSCO	74,00					74,00	5	15/10/1987	6,00	8,00	12,00	48,00
23798988	CAMILA BERNART RODRIGUES	72,40					72,40	6	31/07/1993	3,00	10,00	9,00	50,40
23798801	JOICI FERREIRA SANTANA	72,00					72,00	7	26/07/1985	6,00	6,00	12,00	48,00
23798892	BRUNA LENI WILLEMANN	71,60					71,60	8	06/08/1998	9,00	8,00	9,00	45,60
23798861	AMANDA REGINA SPILERE	71,40					71,40	9	11/05/2001	3,00	6,00	12,00	50,40
23798450	SUELYN GIEBMEYER	70,80					70,80	10	07/10/1994	6,00	6,00	6,00	52,80
23799390	JHENIFFER MARIA SCHIRMER MARCHETTO	69,40					69,40	11	04/12/2000	9,00	4,00	6,00	50,40
23799476	ELLEN FIERLBECK DE MATOS	68,80					68,80	12	18/02/2000	9,00	10,00	9,00	40,80
23798915	MARIA LUIZA FORTUNATO LAURINDO	68,60					68,60	13	13/05/2005	9,00	2,00	12,00	45,60
23798867	DIEGO PETRY NUNES	66,20					66,20	14	02/09/1986	6,00	8,00	9,00	43,20
23799381	FERNANDA ALBERTON GRASSI	65,20					65,20	15	16/09/1995	6,00	10,00	6,00	43,20
23798949	ELMA FATIMA DE SOUZA OLIVA	62,80					62,80	16	04/06/1983	9,00	4,00	9,00	40,80
23799209	LAISA SCHLICKMANN	61,20					61,20	17	17/05/2000	3,00	6,00	9,00	43,20

23799068	ISABELLI SZIMANSKI	59,00					59,00	18	30/06/2004	3,00	8,00	0,00	48,00
23799468	AGTHA MELLO CAVAZOTTO	57,40					57,40	19	11/06/1996	6,00	4,00	9,00	38,40
23799106	MILLENA GLEN SPANHOLI	56,20					56,20	20	15/07/2003	3,00	4,00	6,00	43,20
23798978	CAMILA COLLA	53,80					53,80	21	17/10/1999	3,00	4,00	6,00	40,80
23798502	DEISI DA SILVA OENNING	52,80					52,80	22	16/09/2003	3,00	0,00	9,00	40,80
23798474	ROSYANNE MONTEIRO CASTILHO	51,60					51,60	23	16/06/1973	0,00	0,00	6,00	45,60

FONOAUDIÓLOGO - AMPLA CONCORRÊNCIA

INSC	NOME	OBJETIVA	DISCURSIVA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PRÁTICA	TÍTULO	FINAL	CLASS	NASCIMENTO	LP	MAT	CG	CE
23798820	GABRIELE CHEVBOTOER	78,00					78,00	1	26/05/1989	12,00	6,00	12,00	48,00

MECÂNICO - AMPLA CONCORRÊNCIA

INSC	NOME	OBJETIVA	DISCURSIVA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PRÁTICA	TÍTULO	FINAL	CLASS	NASCIMENTO	LP	MAT	CG	CE
23798703	GILBERTO CRISTIANO CHIQUIN	83,00			100,00		91,50	1	14/06/1979	15,00	8,00	12,00	48,00
23799012	CLAUDIO PEDRO BORGES	58,00			96,25		77,13	2	23/09/1986	6,00	6,00	6,00	40,00
23798706	VALDAIR SÁ DA ROCHA	59,00			75,00		67,00	3	06/04/1983	0,00	4,00	15,00	40,00

PEDREIRO - AMPLA CONCORRÊNCIA

INSC	NOME	OBJETIVA	DISCURSIVA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PRÁTICA	TÍTULO	FINAL	CLASS	NASCIMENTO	LP	MAT	CG	CE
23798770	RAFAEL LUCAS DE SOUZA	86,00			94,50		90,25	1	14/01/1989	12,00	10,00	12,00	52,00
23799397	THIAGO MANIEZZO	82,00			63,75		72,88	2	28/06/1990	9,00	10,00	15,00	48,00

PROFESSOR - AMPLA CONCORRÊNCIA

INSC	NOME	OBJETIVA	DISCURSIVA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PRÁTICA	TÍTULO	FINAL	CLASS	NASCIMENTO	LP	MAT	CG	CE
23798954	JESSICA FERNANDA BILATTO DE FREITAS	97,00				5,00	102,00	1	02/09/1994	15,00	10,00	12,00	60,00
23798702	ANA CRISTINA DELLABETTA GUERRERO	97,00				5,00	102,00	2	06/06/1996	15,00	10,00	12,00	60,00
23798998	GILSON JOSÉ DEMBINSKI	95,00				5,00	100,00	3	17/08/1981	15,00	8,00	12,00	60,00
23798507	AMANDA SCOPEL SCARMOCIN	95,00				5,00	100,00	4	29/10/2002	15,00	8,00	12,00	60,00
23798659	FERNANDA DELLABETTA FONTANA	94,00				5,00	99,00	5	14/10/2001	15,00	10,00	9,00	60,00
23799041	MÔNICA PIRES	97,00					97,00	6	26/12/1998	15,00	10,00	12,00	60,00
23798811	DEYSE RIBEIRO CHAGAS BABINSKI	92,00				5,00	97,00	7	04/05/1996	12,00	8,00	12,00	60,00
23799461	RENAN SILVA NOGUEIRA	94,00				2,50	96,50	8	09/01/1989	15,00	10,00	9,00	60,00
23799034	SUZANA KOVALESKI ELEUTERIO	94,00				2,50	96,50	9	21/05/2003	12,00	10,00	12,00	60,00
23798562	LUCIANE BERTOLDO FORTE	91,00				5,00	96,00	10	12/05/1981	15,00	4,00	12,00	60,00
23799179	MARISETE DA SILVA NEIS	91,00				5,00	96,00	11	07/03/1990	15,00	4,00	12,00	60,00
23798349	ELISANDRA GARCIA DE REZENDE	91,00				5,00	96,00	12	17/06/1990	15,00	4,00	12,00	60,00
23798997	ANDRESSA GUERRA	95,00					95,00	13	26/04/2001	15,00	8,00	12,00	60,00
23799506	DILIELE MARTINS DE MELO	95,00					95,00	14	22/03/2003	15,00	8,00	12,00	60,00
23799524	ELIANY KOZAK	90,00				5,00	95,00	15	20/06/1981	15,00	6,00	9,00	60,00
23799298	CAMILA MARIA HANEL BAZZO	90,00				5,00	95,00	16	02/04/1990	15,00	6,00	9,00	60,00
23799013	LUCIA PATRICIA STUPP WEHRLI	90,00				5,00	95,00	17	12/12/1979	12,00	6,00	12,00	60,00
23798394	ANDRESSA BAZZO BONAMIGO	94,00					94,00	18	16/03/1990	15,00	10,00	9,00	60,00
23798490	ADRIANA APARECIDA BUENO SCHUTZ	89,00				5,00	94,00	19	17/02/1980	12,00	8,00	9,00	60,00
23798908	JUSSARA PECCHER DUFFECK	89,00				5,00	94,00	20	09/03/1983	12,00	8,00	9,00	60,00
23799438	FRANCIELI LUZIA PONSONI	89,00				5,00	94,00	21	01/08/1993	12,00	8,00	9,00	60,00
23798506	CAROLINE MARIA TRENTIN CHETCO	89,00				5,00	94,00	22	01/09/1998	12,00	8,00	9,00	60,00
23799367	ARIELE MOREIRA BORILLE RAMBO	89,00				5,00	94,00	23	15/03/1993	9,00	8,00	12,00	60,00
23798491	MARIA NATÁLIA SILVA DE BORBA	89,00				5,00	94,00	24	08/10/1999	12,00	10,00	15,00	52,00
23798351	CAMILA ALVES DE OLIVEIRA	91,00				2,50	93,50	25	24/02/1995	15,00	4,00	12,00	60,00
23798934	MARIANI RUBAS LANGER	91,00				2,50	93,50	26	23/12/1996	15,00	10,00	6,00	60,00
23799356	ALINE BARBIERI MARTINS	91,00				2,50	93,50	27	18/08/1999	15,00	10,00	6,00	60,00
23798927	GRAZIELLY ALVES BESCOROVAINE	88,00				5,00	93,00	28	26/04/1993	15,00	4,00	9,00	60,00
23799001	ELIANE APARECIDA MARTENDAL	88,00				5,00	93,00	29	24/08/1975	12,00	4,00	12,00	60,00
23799062	MARINA DA VEIGA KRAMER	88,00				5,00	93,00	30	16/11/1989	12,00	10,00	6,00	60,00
23799413	EDIVALDO RAMOS BATISTA	88,00				5,00	93,00	31	10/06/1998	12,00	10,00	6,00	60,00
23799029	HELOISA APARECIDA DEZAN	92,00					92,00	32	15/09/2006	15,00	8,00	9,00	60,00

23798469	FRANCIELLI APARECIDA SILVA GERHARDT	87,00				5,00	92,00	33	17/05/1989	15,00	6,00	6,00	60,00
23798515	MAYCON LUIZ VIGANÓ MONTEIRO DE SOUZA	87,00				5,00	92,00	34	12/12/1994	15,00	6,00	6,00	60,00
23799300	ANDREIA PEREIRA	92,00					92,00	35	06/11/1980	12,00	8,00	12,00	60,00
23798890	SIMONE APARECIDA VIANA	92,00					92,00	36	07/10/1986	12,00	8,00	12,00	60,00
23798925	LEILA DE FARIAS DE CAMARGO	87,00				5,00	92,00	37	03/01/1976	12,00	6,00	9,00	60,00
23799072	MICHELI DAIANE CONRADI BREMM	87,00				5,00	92,00	38	30/06/1988	12,00	6,00	9,00	60,00
23798948	JÉSSICA MENCATTO	87,00				5,00	92,00	39	13/09/1988	12,00	6,00	9,00	60,00
23799380	ANA ALICE VIEIRA DA ROCHA PAVAN	87,00				5,00	92,00	40	14/09/1979	15,00	4,00	12,00	56,00
23799253	MELANIA TOKARSKI BELIN	87,00				5,00	92,00	41	22/02/1985	15,00	10,00	6,00	56,00
23798694	KELLY IZABEL PIERI VARGAS	89,00				2,50	91,50	42	23/01/1999	15,00	8,00	6,00	60,00
23798992	EDILAINE ROSA RIBEIRO	89,00				2,50	91,50	43	27/09/1989	12,00	8,00	9,00	60,00
23798514	ALINE RAQUEL STEINHEUSER JANTSCH	89,00				2,50	91,50	44	14/12/1989	12,00	8,00	9,00	60,00
23798991	MARINES DELABETTA	86,00				5,00	91,00	45	03/12/1982	15,00	2,00	9,00	60,00
23798905	KEILA PATRICIA MOCELIN DARIO	86,00				5,00	91,00	46	19/07/1988	12,00	2,00	12,00	60,00
23799487	EMERSON CSEMINSKI SCHARDOSIM	86,00				5,00	91,00	47	02/04/1993	12,00	8,00	6,00	60,00
23798692	LUZIANE LUDVICHAK	86,00				5,00	91,00	48	07/12/1995	9,00	8,00	9,00	60,00
23799073	CREMILDA RODRIGUES BARBIERI	88,00				2,50	90,50	49	25/05/1972	15,00	8,00	9,00	56,00
23799291	MARLI FORNARI KOSKOSKI	85,00				5,00	90,00	50	27/05/1970	9,00	4,00	12,00	60,00
23799518	MARIA DE FATIMA GUALBERTO DOS SANTOS	85,00				5,00	90,00	51	13/06/1977	9,00	4,00	12,00	60,00
23798505	BRUNA MARIA DA CUNHA	90,00					90,00	52	15/01/2008	15,00	10,00	9,00	56,00
23799304	BARBARA BRESOLA ROCHA BIANCHINI	85,00				5,00	90,00	53	30/09/1994	15,00	8,00	6,00	56,00
23798365	NILSEIA FORNASA	87,00				2,50	89,50	54	03/10/1984	12,00	6,00	9,00	60,00
23798919	MAISA ANDRESSA DICK	87,00				2,50	89,50	55	06/07/1993	15,00	10,00	6,00	56,00
23798779	LARISSA BORGES DE LARA	89,00					89,00	56	26/02/2007	15,00	2,00	12,00	60,00
23798309	ERICA NATALIA DA SILVA	89,00					89,00	57	10/02/2005	15,00	8,00	6,00	60,00
23799417	LEIDIANY PRISCILA QUADROS DE SOUZA	89,00					89,00	58	05/08/1991	12,00	8,00	9,00	60,00
23798304	BRENDA SPILLERE CHAVES	89,00					89,00	59	21/03/2007	12,00	8,00	9,00	60,00
23799038	SONIA MARA MORAIS DOS PASSOS	84,00				5,00	89,00	60	31/03/1980	12,00	6,00	6,00	60,00
23799322	JEAN LUCA QUADROS DE SOUZA	89,00					89,00	61	14/11/2006	9,00	8,00	12,00	60,00
23799188	PAULA CRISTINA DIAS VALTRICH	84,00				5,00	89,00	62	14/08/1995	9,00	6,00	9,00	60,00
23798964	MATHEUS VIGANO DE SOUZA	84,00				5,00	89,00	63	08/10/1999	9,00	6,00	9,00	60,00
23798545	WAGNER XAVIER DE SOUZA	84,00				5,00	89,00	64	02/05/1994	15,00	4,00	9,00	56,00
23799512	INES JOANA DUARTE	84,00				5,00	89,00	65	23/06/1973	12,00	8,00	12,00	52,00
23799182	CIDINÉIA GROBS CARDOSO	88,00					88,00	66	04/07/1977	15,00	4,00	9,00	60,00
23799071	JUSSARA FATIMA DE QUADROS	83,00				5,00	88,00	67	10/11/1974	12,00	2,00	9,00	60,00
23799036	DILVA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA	83,00				5,00	88,00	68	18/12/1977	12,00	2,00	9,00	60,00
23798293	PATRICIA DELLABETTA TODESCATTO	88,00					88,00	69	09/07/2003	12,00	10,00	6,00	60,00
23798918	LUCIANE CARDOSO	88,00					88,00	70	11/02/1986	12,00	8,00	12,00	56,00
23799111	MARILENE HOCHMANN SIQUEIRA	83,00				5,00	88,00	71	23/01/1983	12,00	6,00	9,00	56,00
23798510	FRANCIELI APARECIDA BORDIM	83,00				5,00	88,00	72	06/01/1989	12,00	6,00	9,00	56,00
23798929	ERONILDA PEREIRA	83,00				5,00	88,00	73	05/12/1975	9,00	6,00	12,00	56,00
23798924	LERIANE APARECIDA FARIAS CAMARGO	85,00				2,50	87,50	74	15/12/2002	12,00	4,00	9,00	60,00
23799354	LUCIANA GONÇALVES DA SILVA	87,00					87,00	75	22/03/1989	15,00	6,00	6,00	60,00
23799407	ADRIANO DIAS DOS SANTOS	87,00					87,00	76	05/01/1990	12,00	6,00	9,00	60,00
23799530	JUNIOR CESAR PRADO	87,00					87,00	77	04/07/1991	12,00	6,00	9,00	60,00
23799167	ROSANGELA MARIA DA ROCHA	87,00					87,00	78	26/10/1996	12,00	6,00	9,00	60,00
23799069	LETICIA MOCELIN CASSOL	87,00					87,00	79	08/09/2003	12,00	6,00	9,00	60,00
23799113	GABRIELA CHAVES	87,00					87,00	80	24/09/2003	12,00	6,00	9,00	60,00
23798962	LEDA MARIA DE FARIAS RIBEIRO	82,00				5,00	87,00	81	13/03/1979	12,00	4,00	6,00	60,00
23798943	MIRIAN DA SILVA BREMM	82,00				5,00	87,00	82	12/01/1986	12,00	4,00	6,00	60,00
23799352	MAYARA LIOTTO RODRIGUES	82,00				5,00	87,00	83	02/08/1991	9,00	4,00	9,00	60,00
23799104	BARBARA TARTARI	82,00				5,00	87,00	84	11/11/1991	9,00	4,00	9,00	60,00
23798444	SUELEN CRISTIANE BEZ	82,00				5,00	87,00	85	24/06/1995	15,00	2,00	9,00	56,00
23798946	THAIS CIOSTEK	82,00				5,00	87,00	86	13/11/1997	15,00	2,00	9,00	56,00
23799102	VANESSA SCARIOT PELENTIER	82,00				5,00	87,00	87	27/05/1997	12,00	8,00	6,00	56,00
23798499	DANIELE DAL CANTON	86,00					86,00	88	25/05/2005	15,00	2,00	9,00	60,00
23798373	VICTOR PEDRO PRADO LIMA	86,00					86,00	89	02/12/2006	15,00	2,00	9,00	60,00
23799499	BRUNA PAULA CAVALHEIRO DE LIMA	86,00					86,00	90	01/01/2000	12,00	8,00	6,00	60,00
23798965	MARIA LUANA ALMEIDA DOS REIS	86,00					86,00	91	01/05/2000	12,00	8,00	6,00	60,00
23799040	VINICIUS JOSE MORAIS DOS PASSOS	86,00					86,00	92	14/06/2003	12,00	8,00	6,00	60,00
23798627	CAROLINE NACONESKI THOMAZONI	86,00					86,00	93	22/11/2007	12,00	8,00	6,00	60,00

23798855	DANIELI GRANOSKI PAULI	81,00				5,00	86,00	94	30/03/1983	6,00	6,00	9,00	60,00
23799391	JOCELENE APARECIDA DOS SANTOS KAMMERS	81,00				5,00	86,00	95	03/09/1980	15,00	4,00	6,00	56,00
23798933	RODRIGO DE ANDRADE LANGER	86,00					86,00	96	14/09/1990	12,00	6,00	12,00	56,00
23799203	NEIDE VIEIRA MAGALHÃES OST	81,00				5,00	86,00	97	01/02/1984	12,00	4,00	9,00	56,00
23799168	DAIANE SIKOSKI DA VEIGA	83,00				2,50	85,50	98	26/10/1990	6,00	2,00	15,00	60,00
23799412	LUCIMARA APARECIDA GUIMARÃES CROSS	85,00					85,00	99	29/09/1996	15,00	4,00	6,00	60,00
23798334	FERNANDA CEQUELERO BABINSKI	85,00					85,00	100	01/03/2003	15,00	4,00	6,00	60,00
23798631	TALITA STEFFENS	80,00				5,00	85,00	101	13/12/1992	15,00	2,00	3,00	60,00
23799431	ANDRESSA MAYER VIEIRA	80,00				5,00	85,00	102	19/11/1997	15,00	2,00	3,00	60,00
23798690	LILIANE DE FATIMA STEFFENS	80,00				5,00	85,00	103	16/08/1987	9,00	2,00	9,00	60,00
23799260	LETICIA BOLZAN DE SOUZA	80,00				5,00	85,00	104	06/04/1995	9,00	2,00	9,00	60,00
23798852	SIDINEIA INACIO DA SILVA DE SOUZA	85,00					85,00	105	15/03/1981	15,00	8,00	6,00	56,00
23799492	THATHIANA MARIA ROMANOSKI	80,00				5,00	85,00	106	02/10/1985	9,00	6,00	9,00	56,00
23798916	KARINA DIVENSI CASSOL	84,00					84,00	107	25/01/2007	12,00	6,00	6,00	60,00
23798907	LUANA BRUNETTO RODRIGUES	84,00					84,00	108	16/06/2008	12,00	6,00	6,00	60,00
23799196	ANA KAROLINA SANTOS BRUNING	79,00				5,00	84,00	109	03/11/2001	12,00	4,00	3,00	60,00
23798904	LETICIA SOUZA GERHARDT KOENE	84,00					84,00	110	27/09/2002	9,00	6,00	9,00	60,00
23799507	MARIELY CRISTINA BOTTEGA	79,00				5,00	84,00	111	25/06/1980	9,00	4,00	6,00	60,00
23798320	ANDRÉIA CRISTINA ROSA KOENE FAVORETTO	79,00				5,00	84,00	112	16/03/1993	9,00	4,00	6,00	60,00
23798791	SIMONE DOS SANTOS RODRIGUES JASPER	79,00				5,00	84,00	113	10/11/1992	6,00	4,00	9,00	60,00
23798860	MICHELLI DENIZ DOS SANTOS	84,00					84,00	114	19/02/2004	12,00	4,00	12,00	56,00
23798408	EVELYN THAMARA SOUZA ZANELLA	79,00				5,00	84,00	115	29/08/1991	12,00	2,00	9,00	56,00
23798966	MAIARA ANTUNES MACIEL DE MARTINI	79,00				5,00	84,00	116	12/01/2000	15,00	6,00	6,00	52,00
23798740	SIMONI PIZZOLITTO DE AZEVEDO OLIVEIRA	79,00				5,00	84,00	117	26/10/1980	9,00	6,00	12,00	52,00
23799427	MAISA DA COSTA FORNASA	83,00					83,00	118	11/05/2008	12,00	8,00	3,00	60,00
23798961	MARCIA DE SOUZA VANCCIN	83,00					83,00	119	15/07/1985	9,00	2,00	12,00	60,00
23798558	ALINE SILVA DE ALMEIDA	78,00				5,00	83,00	120	27/10/1993	6,00	0,00	12,00	60,00
23798902	KARINA SCHMITZ	83,00					83,00	121	21/11/2007	15,00	6,00	6,00	56,00
23799439	SILVANA MAJEVSKI DOS SANTOS	78,00				5,00	83,00	122	28/04/1987	12,00	4,00	6,00	56,00
23798397	EDIANE DINIZ DA CRUZ	83,00					83,00	123	13/03/1993	9,00	6,00	12,00	56,00
23799419	NADIR APARECIDA FERNANDES DICK	78,00				5,00	83,00	124	04/02/1971	9,00	4,00	9,00	56,00
23799329	BRUNA EMANUELLY DE SOUZA GADO	82,00					82,00	125	13/08/2002	12,00	4,00	6,00	60,00
23799231	FABIANA TARTARI	82,00					82,00	126	14/04/1986	9,00	4,00	9,00	60,00
23799217	KATHIANE DAMARIS LOCH MÜLLER	82,00					82,00	127	02/06/2001	9,00	4,00	9,00	60,00
23799053	CAMILLI ESMA DA COSTA	82,00					82,00	128	26/08/2005	6,00	4,00	12,00	60,00
23799105	JULIA PIANA DE SOUZA	82,00					82,00	129	19/03/2005	15,00	2,00	9,00	56,00
23798841	ANDRESSA DA ROCHA	82,00					82,00	130	23/01/2004	12,00	8,00	6,00	56,00
23798985	DEBORAH OENNING	77,00				5,00	82,00	131	16/03/1992	9,00	0,00	12,00	56,00
23799409	SILVANA KAMMERS TOMAZI	79,00				2,50	81,50	132	06/08/1975	9,00	2,00	12,00	56,00
23798313	JAQUELINE APARECIDA FAGUNDES ZEFERINO	79,00				2,50	81,50	133	16/07/1999	15,00	0,00	12,00	52,00
23799523	ANDERSON PATRICK VICENTE	81,00					81,00	134	02/10/2004	12,00	6,00	3,00	60,00
23799283	JAIR RIBEIRO NUNES	81,00					81,00	135	10/04/1968	15,00	4,00	6,00	56,00
23799411	JAINE LIRIAN DALIBRA DOS SANTOS	81,00					81,00	136	27/10/2004	15,00	4,00	6,00	56,00
23798945	JULIO CESAR ROSSI LOPES	76,00				5,00	81,00	137	11/06/1995	12,00	2,00	6,00	56,00
23799491	SUZANA CONRADI	76,00				5,00	81,00	138	04/07/1980	9,00	2,00	9,00	56,00
23799136	MARINA KUHNEN MENCATTO	76,00				5,00	81,00	139	01/05/1993	9,00	2,00	9,00	56,00
23798942	TAINÁ MARIA MARCHIORO BLAU	76,00				5,00	81,00	140	23/05/1996	6,00	8,00	6,00	56,00
23798974	ERIKA FERREIRA LOPES	78,00				2,50	80,50	141	11/02/1995	12,00	8,00	6,00	52,00
23798805	ANA CLAUDIA MANICA	80,00					80,00	142	13/05/1987	9,00	2,00	9,00	60,00
23798630	MARIANE CRISTINA DOS SANTOS BRUM	80,00					80,00	143	17/07/1990	9,00	2,00	9,00	60,00
23799337	DOUGLAS HENRIQUE BURDA	80,00					80,00	144	08/06/2004	9,00	2,00	9,00	60,00
23799281	CARINE OLIBONI	80,00					80,00	145	27/08/2008	9,00	2,00	9,00	60,00
23798825	MICHELLI APARECIDA PEREIRA	75,00				5,00	80,00	146	09/07/1986	6,00	0,00	9,00	60,00
23799268	ALINE VITORIA DE SOUZA	80,00					80,00	147	09/01/2000	15,00	0,00	9,00	56,00
23799117	SABRINA FORNASA SIGOLIN	80,00					80,00	148	31/03/2006	12,00	6,00	6,00	56,00
23799349	CAROL DE SOUZA LINO	80,00					80,00	149	24/02/2007	12,00	6,00	6,00	56,00
23799454	ADRIELI LETICIA FRIGO MOREIRA	75,00				5,00	80,00	150	01/09/2000	12,00	4,00	3,00	56,00
23798389	LETICIA MARIA KUHN VIZENTIN	80,00					80,00	151	08/01/2005	9,00	6,00	9,00	56,00
23799049	ERIKA SILVEIRA DE SOUZA	80,00					80,00	152	26/04/2006	9,00	6,00	9,00	56,00
23799155	JOSELAINE Z. DA VEIGA	77,00				2,50	79,50	153	06/05/1985	12,00	4,00	9,00	52,00
23798944	ELYZE BEATRIS DA SILVA RODRIGUES	79,00					79,00	154	09/02/2007	12,00	4,00	3,00	60,00

23798329	AMANDHA DOS SANTOS POSTAL	79,00					79,00	155	22/04/2008	9,00	4,00	6,00	60,00
23798598	ADRIANA LUZIA DETOFANO	79,00					79,00	156	27/04/1984	6,00	4,00	9,00	60,00
23799401	EVERTON HENRIQUE DE CARVALHO GUERRERO	79,00					79,00	157	24/08/1994	6,00	4,00	9,00	60,00
23798960	ANA LUIZA DE FARIAS RIBEIRO	79,00					79,00	158	21/02/2003	6,00	4,00	9,00	60,00
23798343	LUCIANA APARECIDA SOARES	79,00					79,00	159	20/04/1978	15,00	2,00	6,00	56,00
23799474	RAFAELA MANICA DA SILVA	79,00					79,00	160	20/02/2004	12,00	2,00	9,00	56,00
23799014	MAIARA BREMM ZORSI	74,00				5,00	79,00	161	02/05/1989	12,00	0,00	6,00	56,00
23798979	VITÓRIA RODRIGUES BARBIERI	79,00					79,00	162	15/12/2005	6,00	2,00	15,00	56,00
23799429	BERENICE APARECIDA DUFFEK TITON	76,00				2,50	78,50	163	19/10/1983	9,00	2,00	9,00	56,00
23799336	SIRLEI GONÇALVES DA SILVA CASSANI	78,00					78,00	164	10/09/1984	9,00	0,00	9,00	60,00
23798876	SAMARA CRISTIANE TARTARI DE SOUZA	78,00					78,00	165	16/04/1987	9,00	0,00	9,00	60,00
23799047	ANA KARLA VILELA DE FARIAS	78,00					78,00	166	01/05/2000	9,00	6,00	3,00	60,00
23798707	GABRIELLI DE ABRÃO DA SILVA	78,00					78,00	167	22/10/2006	12,00	4,00	6,00	56,00
23799081	CRISLAINE DE CARVALHO	78,00					78,00	168	02/09/1995	9,00	4,00	9,00	56,00
23799432	AMANDA FERNANDES CONRADI	78,00					78,00	169	13/07/2005	9,00	4,00	9,00	56,00
23799239	ELIANE DUARTE	73,00				5,00	78,00	170	30/10/1989	9,00	2,00	6,00	56,00
23799090	CLARENICE LOCH MÜLLER	73,00				5,00	78,00	171	21/03/1968	6,00	2,00	9,00	56,00
23798348	RAILANE ROCHA CAMARGO	75,00				2,50	77,50	172	24/06/1997	12,00	2,00	9,00	52,00
23798786	MERCIA MARIA DA SILVA ARAUJO	77,00					77,00	173	19/09/1995	12,00	2,00	3,00	60,00
23798773	MARIA INES CHAVES GULHAK	77,00					77,00	174	07/03/2003	12,00	2,00	3,00	60,00
23799089	VITÓRIA CAROLINE FREITAS DE SOUZA	77,00					77,00	175	02/11/2004	12,00	2,00	3,00	60,00
23798590	ROSALINA FONSECA DE ALMEIDA CONRADI	77,00					77,00	176	28/11/1985	9,00	2,00	6,00	60,00
23798792	EDNA FERREIRA DA SILVA	77,00					77,00	177	06/05/1990	9,00	2,00	6,00	60,00
23798440	ROSANA MANICA	77,00					77,00	178	24/12/1995	6,00	2,00	9,00	60,00
23799044	DERICA GOMES DA SILVA PERATT	77,00					77,00	179	10/04/1984	6,00	6,00	9,00	56,00
23798854	VANESSA LUIZA MARCHIORO	72,00				5,00	77,00	180	17/11/1985	6,00	4,00	6,00	56,00
23798802	NATIELE DE SOUZA DOS ANJOS	72,00				5,00	77,00	181	04/11/1991	9,00	2,00	9,00	52,00
23799339	JUAN PABLO RODRIGUES GODOY DA SILVA	76,00					76,00	182	07/07/2005	15,00	2,00	3,00	56,00
23798971	KAMILLI VITÓRIA DE SOUZA BORGES	76,00					76,00	183	07/03/2008	9,00	2,00	9,00	56,00
23799048	ELIZANGELA DA SILVA SILVEIRA	71,00				5,00	76,00	184	16/05/1988	9,00	0,00	6,00	56,00
23799365	ISABELY DEZAN	76,00					76,00	185	08/04/2009	6,00	8,00	6,00	56,00
23799421	FERNANDA BUZIN GONCALVES	76,00					76,00	186	28/11/2008	9,00	6,00	9,00	52,00
23799297	THAUANY KOSKOSKI	75,00					75,00	187	25/07/2003	9,00	0,00	6,00	60,00
23798322	IDIANDRA APARECIDA BRAND	75,00					75,00	188	08/08/2005	12,00	4,00	3,00	56,00
23798472	EDUARDA CAMARGO SILVESTRE DA COSTA	75,00					75,00	189	17/08/2006	12,00	4,00	3,00	56,00
23799269	JUSEMARA LANGE ANTUNES	75,00					75,00	190	07/09/1985	9,00	4,00	6,00	56,00
23798466	MONIQUE BARCELLOS TEODORO	75,00					75,00	191	19/04/2000	9,00	4,00	6,00	56,00
23798752	HELOISA CORREIA GARCIA	75,00					75,00	192	23/09/2005	9,00	4,00	6,00	56,00
23798638	DIOVANI GUSTAVO DE SOUZA DA ROSA	75,00					75,00	193	27/10/2006	9,00	4,00	6,00	56,00
23799446	ISABELLY SCHREIBER	75,00					75,00	194	24/12/2005	12,00	2,00	9,00	52,00
23798341	KAROLINE DE FATIMA DE QUEIROZ DE SOUZA	70,00				5,00	75,00	195	22/08/1994	9,00	0,00	9,00	52,00
23799077	MARIANA ZANIS	74,00					74,00	196	05/01/2008	9,00	10,00	3,00	52,00
23799490	DOUGLAS BELARMINO VICENTE PONTES	73,00					73,00	197	08/06/2006	6,00	4,00	3,00	60,00
23798338	ELIANE DE LIMA LECHINSKI	73,00					73,00	198	07/06/1993	3,00	4,00	6,00	60,00
23798525	ANA PAULA CORREIA	73,00					73,00	199	31/01/1986	9,00	2,00	6,00	56,00
23799398	ALINE MEURER OENNNING	73,00					73,00	200	15/07/1989	9,00	2,00	6,00	56,00
23799400	FRANCIELI BUENO DA SILVA	73,00					73,00	201	01/04/1989	12,00	4,00	9,00	48,00
23799137	EDILENE DE MATOS DA ROCHA	73,00					73,00	202	05/06/1996	12,00	4,00	9,00	48,00
23799116	ANDRESSA DARIO VEZARO	72,00					72,00	203	01/01/1980	9,00	6,00	9,00	48,00
23799249	MARILU GLEN	71,00					71,00	204	27/12/1991	3,00	2,00	6,00	60,00
23799392	GIZELLI ASCARI	71,00					71,00	205	05/02/2005	9,00	0,00	6,00	56,00
23798975	PAMELA EDUARDA FORALOSSO	71,00					71,00	206	20/10/2007	9,00	0,00	6,00	56,00
23799017	IVONE MARIA MOREIRA DA TRINDADE	66,00				5,00	71,00	207	21/08/1976	6,00	2,00	6,00	52,00
23798869	MARIA DE LIMA TAVARES	70,00					70,00	208	02/11/2007	3,00	4,00	3,00	60,00
23799185	NICOLY MARTENDAL FERARI	70,00					70,00	209	20/09/2004	9,00	2,00	3,00	56,00
23798797	SAMARA ARTECOF MACIEL	70,00					70,00	210	04/11/1997	6,00	2,00	6,00	56,00
23798956	GABRIELA DELABETTA FORALOSSO	70,00					70,00	211	06/09/2006	6,00	2,00	6,00	56,00
23799463	MAQUELEN BREMM ZORSI	67,00				2,50	69,50	212	29/11/2002	9,00	4,00	6,00	48,00
23798336	DAYELLY RIBEIRO DA SILVA	69,00					69,00	213	17/04/2003	6,00	4,00	3,00	56,00
23798834	SIDIMARA BIANCHINI FREITAS MARQUES	69,00					69,00	214	21/08/1996	3,00	4,00	6,00	56,00
23798796	KAMILA GONSALVES BORGES	69,00					69,00	215	10/11/2005	3,00	4,00	6,00	56,00

23798893	MILENA APARECIDA ZANINI ROSIN	69,00					69,00	216	19/02/2006	12,00	2,00	3,00	52,00
23799241	NOILA DOS SANTOS COSTA	69,00					69,00	217	12/05/1979	6,00	2,00	9,00	52,00
23798354	MARCIA BARBIERI	69,00					69,00	218	04/06/1998	6,00	2,00	9,00	52,00
23799296	SALETE DA ROCHA	68,00					68,00	219	22/03/1983	3,00	6,00	3,00	56,00
23799302	INÊS DE FÁTIMA CARMINATTI	68,00					68,00	220	13/04/1974	6,00	4,00	6,00	52,00
23799006	EDISLAINE DE ALMEIDA LEVITSKEI MORAIS	68,00					68,00	221	15/11/1992	3,00	4,00	9,00	52,00
23798387	LAZARA MARIA FAGUNDES ZEFERINO	65,00				2,50	67,50	222	27/06/1975	3,00	0,00	6,00	56,00
23799235	BELISA MEURER POMA	65,00				2,50	67,50	223	10/01/1997	6,00	2,00	9,00	48,00
23799494	TAMIRES CAROLINE BRUCH	67,00					67,00	224	28/06/2001	6,00	2,00	3,00	56,00
23799301	KARINI MARTINS WINTER GUIMARA	67,00					67,00	225	12/07/1996	9,00	4,00	6,00	48,00
23798486	DAIANE DO NASCIMENTO NEVES	66,00					66,00	226	15/04/1994	6,00	2,00	6,00	52,00
23798323	RAQUEL ALVES	66,00					66,00	227	29/08/2007	6,00	2,00	6,00	52,00
23798993	EDUARDA BORTOLANZA PAIXÃO	66,00					66,00	228	23/06/2005	12,00	0,00	6,00	48,00
23799314	MARIA EDUARDA NEVES MARTINS	66,00					66,00	229	27/04/2002	9,00	4,00	9,00	44,00
23799097	ROSELI DA COSTA FORNASA	64,00					64,00	230	23/10/1974	6,00	0,00	6,00	52,00
23798829	ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA MATTOS	64,00					64,00	231	06/05/1994	6,00	0,00	6,00	52,00
23799388	MARINALDA SALLA	64,00					64,00	232	15/07/1986	9,00	2,00	9,00	44,00
23799019	MARISA DE FATIMA PEREIRA GODIN	64,00					64,00	233	10/12/1996	9,00	2,00	9,00	44,00
23798357	CLAUDETE RAMOS PIRES CORREIA	64,00					64,00	234	10/05/1993	6,00	8,00	6,00	44,00
23798681	GIZELE CRISTINA LANGENBERG	63,00					63,00	235	18/12/2000	12,00	0,00	3,00	48,00
23798315	ALEXANDRA BRESOLA LUNARDI GOULART	57,00				5,00	62,00	236	13/04/1997	9,00	2,00	6,00	40,00
23798808	FRANCIELI DO CARMO MARTINS FURQUIM	61,00					61,00	237	05/03/1992	3,00	0,00	6,00	52,00
23798643	PAULA EDUARDA CORREIA DE LIMA	61,00					61,00	238	06/03/2005	9,00	6,00	6,00	40,00
23798986	SUZILAINE POLLOM	60,00					60,00	239	11/04/1984	6,00	4,00	6,00	44,00
23798500	CAMILE DAL CANTON	59,00					59,00	240	25/03/2005	12,00	0,00	3,00	44,00
23798836	PATRICIA MENEGATTI	54,00				5,00	59,00	241	13/04/1984	9,00	2,00	3,00	40,00
23799264	JÚLIA VITÓRIA FRIMUTH RYL	55,00					55,00	242	25/05/2003	0,00	0,00	3,00	52,00

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - AMPLA CONCORRÊNCIA

INSC	NOME	OBJETIVA	DISCURSIVA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PRÁTICA	TÍTULO	FINAL	CLASS	NASCIMENTO	LP	MAT	CG	CE
23798881	YASMIN CARLA PETRY MOREIRA	86,00					86,00	1	19/06/2000	12,00	10,00	12,00	52,00
23799016	SANDRO JOSE MORLO	61,00		20,00			81,00	2	16/02/1969	12,00	6,00	15,00	28,00
23799502	BRUNA GABRIELA REINEHR	67,00					67,00	3	28/02/1996	12,00	10,00	9,00	36,00
23799405	JULCIMAR LONGHI	66,00					66,00	4	03/12/1983	9,00	8,00	9,00	40,00
23799342	GABRIEL HENRIQUE VESCOVI MOREIRA DA CRUZ	64,00					64,00	5	18/06/1995	12,00	8,00	12,00	32,00
23799379	TAINARA BIANCHINI NUNES	59,00					59,00	6	14/10/2003	9,00	6,00	12,00	32,00
23798453	EDIMAR RIBEIRO	58,00					58,00	7	15/06/1991	9,00	4,00	9,00	36,00
23799416	NAIANY ZANELLA	56,00					56,00	8	16/04/1990	15,00	4,00	9,00	28,00
23799360	WESLEY CARDOSO MOREIRA	55,00					55,00	9	12/01/1980	6,00	0,00	9,00	40,00
23799456	OILSON BERGAMIN	54,00					54,00	10	17/11/1976	12,00	8,00	6,00	28,00
23799286	JACKSON PENTEADO CORDEIRO	53,00					53,00	11	10/06/1996	6,00	2,00	9,00	36,00
23799099	ROZALINO DE LIMA	53,00					53,00	12	12/09/1980	6,00	6,00	9,00	32,00
23798862	EVILIN MARIA PADILHA	51,00					51,00	13	02/07/2000	9,00	4,00	6,00	32,00
23799177	SIDMAR LAURINDO CACHOEIRA	51,00					51,00	14	31/07/1992	12,00	2,00	9,00	28,00
23799375	ALINE REINEHR WALKER	50,00					50,00	15	17/12/1988	12,00	4,00	6,00	28,00

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AMPLA CONCORRÊNCIA

INSC	NOME	OBJETIVA	DISCURSIVA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PRÁTICA	TÍTULO	FINAL	CLASS	NASCIMENTO	LP	MAT	CG	CE
23798417	BRUNA DA SILVA OLIVEIRA GUIMARÃOES	60,00					60,00	1	30/03/2005	6,00	4,00	6,00	44,00
23798842	JESSICA THALYA ANTUNES DE SOUZA	59,00					59,00	2	16/06/1997	9,00	4,00	6,00	40,00
23799418	TATIANE DA COSTA DALLA COSTA	57,00					57,00	3	19/09/1985	9,00	4,00	12,00	32,00
23798434	GIUVANA SILVA DO NASCIMENTO	56,00					56,00	4	21/06/1985	12,00	2,00	6,00	36,00
23798939	SELLY MARA TONON	56,00					56,00	5	09/05/1995	12,00	2,00	6,00	36,00
23798386	ROSANE OLIBONI DA SILVA	55,00					55,00	6	05/10/1992	3,00	0,00	12,00	40,00
23799420	ELIZANGELA CORDEIRO RODRIGUES	55,00					55,00	7	22/05/1995	12,00	6,00	9,00	28,00
23799364	RAQUEL HELOISA SANTANA DA SILVA	52,00					52,00	8	03/06/2004	6,00	8,00	6,00	32,00
23798594	IANCA FONTANA DA SILVA	51,00					51,00	9	30/03/1996	9,00	4,00	6,00	32,00
23798418	FRANCIELLI VEBER	51,00					51,00	10	14/11/1984	6,00	4,00	9,00	32,00

HOMOLOGAÇÃO FINAL – AFRODESCENDENTE

ADVOGADO - AFRODESCENDENTE													
INSC	NOME	OBJETIVA	DISCURSIVA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PRÁTICA	TÍTULO	FINAL	CLASS	NASCIMENTO	LP	MAT	CG	CE
23799193	CARLOS HENRIQUE REZENDE DOS SANTOS PEREIRA	53,20	50,00				51,60	1	06/11/1992	12,00	10,00	12,00	19,20

PROFESSOR - AFRODESCENDENTE													
INSC	NOME	OBJETIVA	DISCURSIVA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PRÁTICA	TÍTULO	FINAL	CLASS	NASCIMENTO	LP	MAT	CG	CE
23799036	DILVA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA	83,00				5,00	88,00	1	18/12/1977	12,00	2,00	9,00	60,00
23798974	ERIKA FERREIRA LOPES	78,00				2,50	80,50	2	11/02/1995	12,00	8,00	6,00	52,00
23798829	ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA MATTOS	64,00					64,00	3	06/05/1994	6,00	0,00	6,00	52,00

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:4FCC264F

